



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 203/2009 – São Paulo, quinta-feira, 05 de novembro de 2009

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II

DIVISÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

DESPACHO/DECISÃO DINT/RCED:

PROC. : 2001.03.99.030380-0 ApelReex 705443

APTE : Comissão Nacional de Energia Nuclear de São Paulo

CNEN/SP

ADV : PLINIO CARLOS PUGA PEDRINI

APDO : VERA DE SOUZA SOARES e outros

ADV : SILVIA DA GRACA GONCALVES COSTA

PETIÇÃO: RESP 2008144587

RECTE : Comissão Nacional de Energia Nuclear de São Paulo -

VISTOS.

Trata-se de recurso especial interposto pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, em face de decisão proferida por em. Relator da Segunda Turma desta Corte que rejeitou os embargos de declaração opostos em face de julgado que, por unanimidade, negou provimento ao agravo legal oferecido contra decisão do mesmo relator em que se deu parcial provimento à apelação e ao reexame necessário, em autos de ação ordinária em que se discute o reajuste de 28,86%, concedido por força da Lei nº 8.627/93.

A recorrente alega contrariedade ao artigo 1.028 do Código Civil/1916, que trata do instituto da transação.

Sem contra-razões.

Decido.

O recurso não merece prossecução.

Na situação em exame, não há como deferir o prosseguimento do recurso especial, porquanto não houve o esgotamento das instâncias ordinárias.

Ocorre que os embargos de declaração opostos pela recorrente foram decididos monocraticamente, sendo que contra este decisum não foi interposto o agravo previsto no art. 557, § 1º, do Código de Processo Civil.

Consoante entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça, o recurso especial somente é cabível contra decisão de Tribunal proferida por órgão colegiado. Havendo decisão monocrática no julgamento dos embargos de declaração, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil, deve o recorrente, antes de interpor recurso especial, esgotar os recursos ordinários cabíveis na instância de origem, in casu, por meio do agravo previsto no § 1º do mencionado dispositivo.

Ora, dispõe o art. 105, inciso III, da Constituição da República, que compete ao Superior Tribunal de Justiça julgar, em sede de recurso especial, as causas decididas em única ou última instância pelos Tribunais Regionais Federais, ou pelos Tribunais dos Estados, circunstância que não ocorre na espécie, porquanto a decisão ainda era passível de recurso na instância de origem.

Ademais, somente a decisão de órgão colegiado do Tribunal é que enseja a eventual interposição de recurso especial, a teor do já citado dispositivo constitucional, que preceitua a "decisão de Tribunal", não se equiparando, para tanto, a decisão prolatada de forma singular por qualquer de seus membros, posto que, enquanto o juiz de primeira instância decide monocraticamente, pondo fim ao litígio, o Tribunal, somente poderá fazê-lo por seus órgãos colegiados, no caso, Turmas, Seções ou Órgão Especial.

Nesse sentido são os precedentes do Colendo Superior Tribunal de Justiça:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO JULGADOS MONOCRATICAMENTE. NÃO-EXAURIMENTO DAS INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS. SÚMULA N. 281/STF. INCIDÊNCIA.

1. Não merece seguimento o recurso especial interposto após julgamento monocrático de embargos de declaração opostos contra acórdão que julgou a apelação. No caso, não houve o exaurimento das vias recursais ordinárias, uma vez que cabia a interposição de agravo regimental contra a decisão que rejeitou os aclaratórios.

2. Incidência, por analogia, da Súmula n. 281/STF: "É inadmissível o recurso extraordinário, quando couber na justiça de origem, recurso ordinário da decisão impugnada".

3. Agravo regimental não-provido.

(STJ - AgRg no Ag 1079507/PR, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, j. 02/12/2008 DJe 11/12/2008)

AGRAVO INTERNO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA EM EMBARGOS DECLARATÓRIOS. RECURSO ESPECIAL. INADMISSIBILIDADE. ESGOTAMENTO DAS VIAS ORDINÁRIAS. NECESSIDADE.

I - O artigo 105, inciso III, da Constituição Federal estatui que "compete ao Superior Tribunal de Justiça julgar, em recurso especial, as causas decididas em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos Tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios,...". Segundo a previsão constitucional, portanto, o recurso especial deve ser interposto contra decisões emanadas de tribunais, por seus órgãos colegiados, ficando afastada a possibilidade de insurgência contra aquelas proferidas singularmente pelo relator. Mesmo nos casos de embargos de declaração, deve ser buscada a manifestação do órgão colegiado sobre a questão suscitada, para que se viabilize o acesso a esta instância excepcional. Precedentes.

Agravo improvido.

(STJ - AgRg nos EDcl nos EDcl no Ag 848811/ES, Rel. Ministro SIDNEI BENETI, TERCEIRA TURMA, j. 21/02/2008 DJe 10/03/2008)

AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LOCAÇÃO. RECURSO ESPECIAL. ESGOTAMENTO DAS INSTÂNCIAS. INOCORRÊNCIA. SÚMULA 281/STF. PRECEDENTES. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULA 211/STJ.

1. Verifica-se dos autos que o recurso especial foi interposto quando ainda era cabível o agravo interno previsto no art. 557, § 1º, do Código de Processo Civil, cuja interposição ensejaria a manifestação do órgão colegiado competente quanto aos embargos declaratórios rejeitados monocraticamente. Não foram esgotadas, portanto, as vias recursais na instância ordinária, o que inviabiliza o manejo do apelo especial, nos termos da Súmula 281/STF.

2. Este Superior Tribunal de Justiça pacificou o entendimento, cristalizado no enunciado da Súmula 211/STJ, segundo o qual a mera oposição de embargos declaratórios não é suficiente para suprir o requisito do prequestionamento, sendo indispensável o efetivo exame da questão pelo acórdão objurgado. Precedentes.

3. Agravo regimental improvido.

(STJ - AgRg no AgRg no Ag 593266/RJ, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, j. 07.08.2007, DJ 27.08.2007 p. 296)

Destarte, resta intransponível o óbice para a subida do presente recurso.

Ante o exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

RECURSOS ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO

DECISÕES

BLOCO: 149.230

PROC. : 89.03.036098-2 AMS 15002
APTE : ELIANA MARIA TOLEDO DE SOUZA BRAGA
ADV : HELIANA FERNANDES TELO
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR / TERCEIRA TURMA

PETIÇÃO: MAN 2007117522

RECTE : Uniao Federal

ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

Fls. 155/163: Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto pela União Federal contra acórdão proferido pela Terceira Turma desta Egrégia Corte.

Foi requerida a desistência do recurso (fl. 155/163), sob o argumento de perda superveniente de interesse em recorrer.

Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e julgo prejudicado o recurso especial, com fundamento no art. 501 do Código de Processo Civil.

Intime-se.

Decorridos os prazos recursais, retornem os autos à vara de origem.

São Paulo, 08 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	97.03.027089-1	AC 370306
APTE	:	União Federal	
ADV	:	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM	
APDO	:	PEDRO SOLA	
ADV	:	ANTONIO AVANCO e outros	PRIMEIRA SEÇÃO
PETIÇÃO	:	REX 2008221801	
RECTE	:	União Federal	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, em face de acórdão deste Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região que, à unanimidade, deu parcial provimento à apelação, para determinar a aplicação de juros moratórios e compensatórios na conta de atualização, para a expedição de precatório complementar.

A recorrente alega que há repercussão geral a ensejar a admissão do presente recurso, nos termos do artigo 543-A, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.418/2006.

Sustenta, ainda, que o acórdão recorrido viola o artigo 100 da Constituição Federal.

Entretanto, não é caso de proceder-se, por ora, ao exame das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

Cabe destacar que, com a recente inovação constitucional introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/04, denominada de Reforma do Judiciário, devidamente acompanhada pela alteração legislativa infraconstitucional (legal e regulamentar), profundas modificações foram impostas ao regime de admissibilidade dos recursos extraordinários, dado que passou a exigir inclusive a presença da repercussão geral das questões constitucionais discutidas no processo.

Com efeito, veja-se o que estabelece o artigo 102, § 3º, da Carta Magna:

"§ 3º. No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros."

Assim, dando maior grau de concreção ao comando constitucional, a Lei nº 11.418, publicada em 19.12.2006, que introduziu a regulamentação do instituto da repercussão geral no estatuto processual e passou a vigorar sessenta dias após a data de sua publicação, determinou que os apelos extremos interpostos contra decisões publicadas a partir de sua vigência devem adequar-se e atender ao novo requisito de admissibilidade que acrescentou à sistemática do recurso extraordinário.

Além disso, a legislação processual disciplinou os denominados processos múltiplos, isto é, a situação em que há multiplicidade de demandas com fundamento em idêntica controvérsia. Tal sistemática é regulamentada no bojo do artigo 543-B, do Código de Processo Civil, adiante transcrito:

"Art. 543-B. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a análise da repercussão geral será processada nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, observado o disposto neste artigo.

§ 1º. Caberá ao Tribunal de origem selecionar um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao Supremo Tribunal Federal, sobrestando os demais até o pronunciamento definitivo da Corte.

§ 2º. Negada a existência de repercussão geral, os recursos sobrestados considerar-se-ão automaticamente não admitidos.

§ 3º. Julgado o mérito do recurso extraordinário, os recursos sobrestados serão apreciados pelos Tribunais, Turmas de Uniformização ou Turmas Recursais, que poderão declará-los prejudicados ou retratar-se.

§ 4º. Mantida a decisão e admitido o recurso, poderá o Supremo Tribunal Federal, nos termos do Regimento Interno, cassar ou reformar, liminarmente, o acórdão contrário à orientação firmada.

§ 5º. O Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal disporá sobre as atribuições dos Ministros, das Turmas e de outros órgãos, na análise da repercussão geral."

Nessa linha, a Emenda Regimental nº 21, de 30.04.2007, alterou algumas disposições do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, destacando-se as abaixo transcritas:

"Art. 21. omissis

§ 1º. Poderá o(a) Relator(a) negar seguimento a pedido ou recurso manifestamente inadmissível, improcedente ou contrário à jurisprudência dominante ou a Súmula do Tribunal, deles não conhecer em caso de incompetência manifesta, encaminhando os autos ao órgão que repute competente, bem como cassar ou reformar, liminarmente, acórdão contrário à orientação firmada nos termos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

(...)

Art. 328. Protocolado ou distribuído recurso cuja questão for suscetível de reproduzir-se em múltiplos feitos, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a), de ofício ou a requerimento da parte interessada, comunicará o fato aos tribunais ou turmas de juizado especial, a fim de que observem o disposto no art. 543-B do Código de Processo Civil, podendo pedir-lhes informações, que deverão ser prestadas em 5 (cinco) dias, e sobrestar todas as demais causas com questão idêntica.

Parágrafo único. Quando se verificar subida ou distribuição de múltiplos recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a) selecionará um ou mais representativos da questão e determinará a devolução dos demais aos tribunais ou turmas de juizado especial de origem, para aplicação dos parágrafos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

Art. 329. A Presidência do Tribunal promoverá ampla e específica divulgação do teor das decisões sobre repercussão geral, bem como formação e atualização de banco eletrônico de dados a respeito."

Ainda cabe destacar que, no julgamento da Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, restou deliberado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, na sessão de 18.06.07, que a partir de 03 de maio de 2007 será obrigatória, como preliminar, a afirmação e demonstração de repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso concreto nos recursos extraordinários interpostos em face de acórdãos cuja intimação ou publicação tenham ocorrido após aquela data, seja nos processos de natureza cível, criminal, trabalhista ou eleitoral.

Em virtude das alterações normativas supra delineadas, verifica-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, acentuou-se a característica primordial do Supremo Tribunal Federal de configurar-se como Tribunal de instância excepcional, exercendo, precipuamente, sua missão de guardião da Carta Magna.

O escopo das alterações legislativas ora mencionadas é inequívoco, o de dinamizar a relevante e excepcional atividade jurisdicional prestada pelo Excelso Pretório, conforme preconizado, ademais, pelo direito fundamental à celeridade processual (artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal).

Nesse jaez, buscou o constituinte e, posteriormente, o legislador ordinário, diminuir o excessivo volume de recursos extraordinários que chegam a mais alta Corte e, assim, prejudicam o exercício de sua função essencial. É o que leciona, por exemplo, Rodolfo de Camargo Mancuso:

"Em suma, uma Corte Superior, para poder ofertar uma resposta judiciária de qualidade, necessita de certos elementos de contenção porque, do contrário, ou bem não conseguirá gerir a quantidade de processos que a ela afluem, levando ao represamento e ao atraso na prestação jurisdicional, ou bem acabará ofertando resposta judiciária de massa, com evidente prejuízo para os valores segurança e justiça."

(in "Recurso Extraordinário e Recurso Especial", 9ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 102)

Consideradas estas idéias, verifica-se, in casu, tratar-se da hipótese do sobrestamento da análise de admissibilidade do presente feito, nos moldes acima delineados, posto que a controvérsia trazida nestes autos reproduz-se em outros vários, devendo o presente feito ficar suspenso até o deslinde final da quaestio, conforme já foi reconhecido pela Suprema Corte no RE nº 579.431/RS, que restou assim ementado:

"DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação - Cumprimento - Execução de Sentença - Valor da Execução - Cálculo - Atualização.

Decisão: O Tribunal acolheu a questão de ordem proposta pela Senhora Ministra Ellen Gracie, para: a) nos termos do voto da relatora, definir procedimento próprio para exame de repercussão geral nos casos de questões constitucionais que formam a jurisprudência dominante nesta Corte, vencido o Senhor Ministro Marco Aurélio; b) reconhecer a existência de repercussão geral quanto às questões que envolvem os juros de mora no período compreendido entre a data do cálculo de liquidação e a data da expedição da requisição de pequeno valor ou do precatório; e c) determinar a distribuição normal do recurso extraordinário, para futura decisão do mérito no Plenário, nos termos do voto da relatora, reajustado parcialmente. Votou o Presidente, Ministro Gilmar Mendes. Plenário, 11.06.2008."

(STF, RE nº 579431/RS, Tribunal Pleno, Relatora Ministra Ellen Gracie, j. 11.06.08, DJE 14.08.08)

Ante o exposto, FICA SOBRESTADO O EXAME DE ADMISSIBILIDADE DO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, até pronunciamento definitivo do Colendo Supremo Tribunal Federal sobre a matéria em tela.

Certifique-se nos autos.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 97.03.027089-1 AC 370306
APTE : União Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : PEDRO SOLA
ADV : ANTONIO AVANCO e outros PRIMEIRA SEÇÃO

PETIÇÃO : RESP 2008221804
RECTE : União Federal
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento na alínea a do inciso III do artigo 105 da Constituição Federal, em face de acórdão deste Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região que, à unanimidade, deu parcial provimento à apelação, para determinar a aplicação de juros moratórios e compensatórios na conta de atualização, para a expedição de precatório complementar.

Decido.

A pretensão da recorrente não merece prosperar. O recurso não apresenta os pressupostos para a sua admissibilidade, dado que a recorrente não indicou expressamente o dispositivo de lei federal supostamente infringido, o que impede sua apreciação na superior instância, incidindo na espécie a Súmula nº 284 do Egrégio Supremo Tribunal Federal:

"É inadmissível o recurso extraordinário, quando a deficiência na sua fundamentação não permitir a exata compreensão da controvérsia"

No mesmo sentido, tem reiteradamente se manifestado o Superior Tribunal de Justiça:

"ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL. INDICAÇÃO GENÉRICA DE OFENSA A LEI FEDERAL. FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE. SÚMULA 284/STF. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 211/STJ. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.

1. A ausência de indicação do dispositivo constitucional em que se funda o recurso especial impede o seu conhecimento. Precedentes.
2. Conforme jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça, a indicação de ofensa genérica a lei federal, sem particularização precisa dos dispositivos violados, implica deficiência de fundamentação do recurso especial, atraindo a incidência da Súmula 284/STF.
3. Hipótese em que parte a parte recorrente sustentou apenas que o acórdão recorrido teria negado vigência aos Decretos 4.950/2004 e 93.617/86 e aos Decretos-Lei 2.299/86 e 968/69, sem particularizar quais os dispositivos dos referidos diplomas legais teriam sido violados.
4. A teor da pacífica e numerosa jurisprudência, para a abertura da via especial, requer-se o prequestionamento, ainda que implícito, da matéria infraconstitucional. A exigência tem como desiderato principal impedir a condução ao Superior Tribunal de Justiça de questões federais não debatidas no Tribunal de origem.
5. Tem-se como não prequestionada a matéria que, apesar de opostos embargos declaratórios, não foi apreciada pelo Tribunal a quo. Súmula 211/STJ.
6. Recurso especial não conhecido."

(STJ, Resp nº 689095/PB, Quinta Turma, Relator Ministro Arnaldo Esteves Lima, j. 03.04.07, DJU 07.05.07, p. 358) (grifei)

Confira-se, ainda: AgRg no Resp nº 893691/MG, Relator Ministro Castro Meira, Segunda Turma, j. 03.05.07, DJ 14.05.07; Resp nº 916294/SP, Relator Ministro Teori Albino Zavascki, Primeira Turma, j. 19.04.07, DJ 07.05.07; AgRg no Resp nº 666639/Al, Relator Ministro Humberto Martins, j. 19.04.07, DJ 04.05.07.

Desse modo, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 97.03.052102-9 AMS 181215
APTE : WAGNER ALVES DE PAIVA e outro
ADV : GUARACI RODRIGUES DE ANDRADE e outros
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
PETIÇÃO : REX 2009077037
RECTE : Uniao Federal
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto pela União Federal, com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra decisão proferida por este Tribunal, destacando a recorrente ter a decisão recorrida negado vigência ao princípio da legalidade.

Da decisão recorrida foi dada ciência ao recorrente posteriormente à data de 03.05.2007, o que o obriga a demonstrar a existência de repercussão geral no caso em apreço, consoante decidido pelo Excelso Pretório na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, requisito que restou devidamente cumprido.

As contra-razões não foram apresentadas.

Decido.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade recursal, passo ao exame da subsunção à hipótese constitucional. E, assim, tenho que o recurso não deve ser admitido.

É que as ofensas às normas constitucionais apontadas não seriam diretas, mas sim derivadas de suposta transgressão de norma infraconstitucional. E isto impede sua apreciação em sede de recurso extraordinário, conforme manifestação reiterada do Egrégio Supremo Tribunal Federal, a saber:

"Recurso extraordinário inadmitido. 2. Não cabe ver ofensa, por via reflexa, a normas constitucionais, aos fins do recurso extraordinário. 3. Se, para dar pela vulneração de regra constitucional, mister se faz, por primeiro, verificar da negativa de vigência de norma infraconstitucional, esta última é o que conta, para os efeitos do art. 102, III, a, da Lei Maior. 4. Falta de prequestionamento dos dispositivos constitucionais tidos como violados. 5. Agravo regimental desprovido."

(AI-AgR nº 358179/BA, Rel. Min. Néri da Silveira, Segunda Turma, j. 23.04.2002, DJ 14.06.2002, p. 151)

No mesmo sentido: AI-AgR nº 619145/BA, Relator Min. Sepúlveda Pertence, Primeira Turma, j. 26.04.2007, DJ 18.05.2007; Ai-Agr nº 588474/RJ, Relator Min. Ricardo Lewandowski, Primeira Turma, j. 02.03.2007, DJ 13.04.2007; RE-AgR nº 218362/SP, Relatora Min. Ellen Gracie, j. 05.02.2002, DJ 15.03.2002.

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Intime-se.

São Paulo, 09 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 97.03.052102-9 AMS 181215
APTE : WAGNER ALVES DE PAIVA e outro
ADV : GUARACI RODRIGUES DE ANDRADE e outros
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
PETIÇÃO : RESP 2009077039
RECTE : Uniao Federal
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto pela União Federal com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra decisão proferida por este Tribunal, que permitiu ao recorrido o exercício da atividade de despachante aduaneiro.

Destaca a parte recorrente ter a decisão recorrida, nestes termos, contrariado o disposto no artigo 45, inciso V, do Decreto nº 646/92.

As contra-razões não foram apresentadas.

Decido.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade recursal, passo ao exame da subsunção à hipótese constitucional. E, assim, tenho que o recurso não deve ser admitido, pois a decisão recorrida encontra-se em consonância com a jurisprudência consolidada do C. Superior Tribunal de Justiça, inexistindo violação à legislação federal naquele v. acórdão:

"ADMINISTRATIVO - DESPACHOS ADUANEIROS - COMISSÁRIAS DE DESPACHO - CREDENCIAMENTO - DECRETO-LEI 2.472/88 (ART. 5º) - DECRETO 646/92 (ART. 45).

I - O Art. 5º, § 3º do Decreto-lei 2.472/88 admite que, além dos despachantes aduaneiros, possam ser admitidas como representantes do exportador e do importador, no desembaraço aduaneiro, outras pessoas que atendam os requisitos fixados pelo Poder Executivo.

II - As Comissárias de Despacho que vinham exercendo licitamente o despacho aduaneiro, por mais de dois anos, têm direito a inscrição no Registro de Despachantes Aduaneiros (Dec. 646/92, Art. 45)."

(REsp 138481 / SC RECURSO ESPECIAL 1997/0045570-0, Relator(a) Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, PRIMEIRA TURMA, j. 13/10/1998, DJ 01.02.1999 p. 108)

"ADMINISTRATIVO. DESPACHANTE ADUANEIRO. CREDENCIAMENTO. INSCRIÇÃO. LIMITAÇÃO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. DESCABIMENTO. PRECEDENTES.

1. Recurso Especial interposto contra v. Acórdão segundo o qual, havendo permissão legal (art. 5º, do DL nº 366/68, não revogado pela Lei nº 6.562/78, sobrevindo nova regulamentação com a edição do DL nº 2.472/88) não há que se exigir qualificação técnica ao exercício da atividade de despachante aduaneiro pelas comissárias.

2. O art. 5º, § 3º do Decreto-Lei nº 2.472/1988, admite que, além dos despachantes aduaneiros, possam ser admitidas como representantes do exportador e do importador, no desembaraço aduaneiro, outras pessoas que atendam aos requisitos fixados pelo Poder Executivo.

3. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do saudoso Tribunal Federal de Recursos pacificou o entendimento no sentido de que, cumpridos os requisitos legais para habilitação de despachante aduaneiro ao exercício do cargo, é vedado à Administração formular outras exigências por intermédio de ato administrativo, extrapolando os termos de norma hierarquicamente superior.

4. Uma vez preenchidos os requisitos exigidos em lei especial, a qual não exige qualificação técnica, têm os impetrantes direito ao credenciamento (inscrição) como despachantes aduaneiros, sendo de nenhuma valia o ato administrativo que extravasa os limites legais para criar outras condições.

5. Precedentes das 1ª e 2ª Turmas desta Corte Superior e das 1ª, 2ª e 3ª Turmas do saudoso Tribunal Federal de Recursos.

6. Recurso não provido."

(REsp 396449/RS RECURSO ESPECIAL 2001/0189021-1, Relator(a) Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA TURMA, j. 05/03/2002, DJ 08.04.2002 p. 158)

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 09 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	98.03.050524-6	AC 425602
APTE	:	Uniao Federal	
ADV	:	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM	
APDO	:	SIDNEY ISENSEE (= ou > de 60 anos)	
ADV	:	MILTON CLEBER SIMOES VIEIRA	
PETIÇÃO	:	RESP 2008228304	
RECTE	:	Uniao Federal	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto pela União Federal, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra decisão proferida por este Tribunal.

Destaca a recorrente ter havido violação do art. 535, incisos I e II, do Código de Processo Civil, dado que os embargos declaratórios que opôs não teriam sido devidamente apreciados, persistindo a omissão apontada.

As contra-razões foram apresentadas, após o que vieram os autos em conclusão.

Decido.

Inicialmente, verifica-se o preenchimento dos requisitos genéricos de admissibilidade recursal, pelo que passo ao exame da subsunção à hipótese constitucional.

E, assim, tenho que o recurso não deve ser admitido, pois a alegada violação ao art. 535, incisos I e II, do estatuto processual civil, não restou caracterizada, consoante tem decidido o C. Superior Tribunal de Justiça:

"PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. CARÊNCIA DE AÇÃO. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULA 211/STJ. SUCESSÃO DE EMPRESAS. MATÉRIA FÁTICA. SÚMULA 7/STJ. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER DOS VÍCIOS DO ART. 535 DO CPC.

(...)

3. Não viola o artigo 535 do CPC, nem importa negativa de prestação jurisdicional, o acórdão que, mesmo sem ter examinado individualmente cada um dos argumentos trazidos pela parte, adotou, entretanto, fundamentação suficiente para decidir de modo integral a controvérsia posta.

4. Recurso especial conhecido em parte e desprovido."

(REsp 758625 / MG ; RECURSO ESPECIAL 2005/0097547-6, Rel. Min. TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, j. 09/08/2005, DJ 22.08.2005 p. 167)

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 08 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2001.61.00.022475-8 AMS 247232
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : EZEQUIEL GONCALVES DE SOUSA
ADV : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
PETIÇÃO : RESP 2007308907
RECTE : Uniao Federal
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto pela União Federal, com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas "a" e "c", da Constituição Federal, contra decisão proferida por este Tribunal.

Destaca a recorrente ter havido violação dos artigos 5º e 8º, da antiga Lei do Mandado de Segurança, posto que supostamente incabível o writ.

As contra-razões não foram apresentadas, fls. 190.

Decido.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade recursal, passo ao exame da subsunção à hipótese constitucional. E, assim, tenho que o recurso não deve ser admitido.

É que a ordem de argumentação expedida pelo recorrente implicaria no reexame de matéria fático-probatória, o que é vedado em sede de recursos de estrito direito tal como o recurso especial, nos termos da Súmula nº 07, do C. Superior Tribunal de Justiça, adiante transcrita:

"A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial"

Com efeito, verifica-se de simples análise da argumentação elencada pelo recorrente que sua pretensão esbarra no obstado reexame de provas, particularmente a possibilidade de enquadramento do ora recorrido no FIES.

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2001.61.18.001516-8 AMS 249445
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : DANIEL TENORIO ALVES
ADV : MARIA DALVA ZANGRANDI COPPOLA
PETIÇÃO : RESP 2007241767
RECTE : Uniao Federal
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto contra acórdão proferido por Turma deste Tribunal. Após a juntada das contrarrazões, vieram os autos em conclusão.

Decido.

A pretensão da recorrente não merece prosperar. O recurso não apresenta os pressupostos para a sua admissibilidade, dado que o recorrente não indicou expressamente o dispositivo de lei federal supostamente infringido, o que impede sua apreciação na superior instância, incidindo na espécie a Súmula 284 do Egrégio Supremo Tribunal Federal, também aplicável em sede de recurso especial:

"É inadmissível o recurso extraordinário, quando a deficiência na sua fundamentação não permitir a exata compreensão da controvérsia"

Assim tem reiteradamente se manifestado o C. Superior Tribunal de Justiça:

"ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL. INDICAÇÃO GENÉRICA DE OFENSA A LEI FEDERAL. FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE. SÚMULA 284/STF. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. SÚMULA 211/STJ. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.

1. A ausência de indicação do dispositivo constitucional em que se funda o recurso especial impede o seu conhecimento. Precedentes.
2. Conforme jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça, a indicação de ofensa genérica a lei federal, sem particularização precisa dos dispositivos violados, implica deficiência de fundamentação do recurso especial, atraindo a incidência da Súmula 284/STF.

3. Hipótese em que parte a parte recorrente sustentou apenas que o acórdão recorrido teria negado vigência aos Decretos 4.950/2004 e 93.617/86 e aos Decretos-Lei 2.299/86 e 968/69, sem particularizar quais os dispositivos dos referidos diplomas legais teriam sido violados.

4. A teor da pacífica e numerosa jurisprudência, para a abertura da via especial, requer-se o prequestionamento, ainda que implícito, da matéria infraconstitucional. A exigência tem como desiderato principal impedir a condução ao Superior Tribunal de Justiça de questões federais não debatidas no Tribunal de origem.

5. Tem-se como não prequestionada a matéria que, apesar de opostos embargos declaratórios, não foi apreciada pelo Tribunal a quo. Súmula 211/STJ.

6. Recurso especial não conhecido."

(Resp nº 689095/PB, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, 5ª Turma, j. 03.04.2007, DJU 07.05.2007, p. 358)

No mesmo sentido: AgRg no Resp nº 893691/MG, Relator Min. Castro Meira, Segunda Turma, j. 03.05.2007, DJ 14.05.2007; Resp nº 916294/SP, Relator Min. Teori Albino Zavascki, Primeira Turma, j. 19.04.2007, DJ 07.05.2007; AgRg no Resp nº 666639/Al, Relator Min. Humberto Martins, j. 19.04.2007, DJ 04.05.2007.

Ante o exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 08 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2002.03.99.004021-0 AC 772007
APTE : JOSE LOURENCO MARINHO e outros
ADV : ISMAR LEITE DE SOUZA
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
PETIÇÃO : RESP 2009010307
RECTE : Uniao Federal
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, em face da decisão de Turma desta Corte, que negou provimento aos embargos de declaração opostos ao v. acórdão que deu parcial provimento à apelação dos autores, para condenar a União Federal ao pagamento das diferenças decorrentes da aplicação do reajuste de 28,86%, previsto nas Leis nº 8.622/93 e 8.627/93 ao soldo dos apelantes, no período de 19 de janeiro de 1993 até 31 de dezembro de 2000, acrescidas de correção monetária pelos índices estabelecidos pelo Conselho da Justiça Federal, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados da citação até 26 de agosto de 2001, e a partir de 27 de agosto do mesmo ano, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, compensando-se eventuais reajustes concedidos em razão das citadas leis, reconhecendo a sucumbência recíproca.

A parte recorrente alega contrariedade ao artigo 4º, da Lei nº 8.622/93, e artigo 1º, da Lei nº 8.627/93, bem como argumenta que o decisum recorrido afrontou entendimento do acórdão paradigma, configurando dissídio jurisprudencial.

Com contra-razões.

Decido.

Verifico que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A irresignação não merece prosperar. A decisão recorrida está em conformidade com reiteradas decisões dos egrégios Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, o que denota não estar configurada a contrariedade ou negativa de vigência de lei federal. Nesse sentido, trago à colação os seguintes julgados:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REVISÃO DE VENCIMENTOS: 28,86%. Leis 8.622/93 e 8.627/93.

I. - Reajuste de 28,86%: Leis 8.622/93 e 8.627/93. O fundamento da concessão aos civis há de estender-se aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas referidas leis, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.

II. - Precedentes do STF: RE 403.395-AgR/BA, Ministro Carlos Britto; RE 419.223/DF, Ministro Nelson Jobim, "DJ" de 12.4.04; RE 401.467/BA, Ministro Sepúlveda Pertence, "DJ" de 15.3.04; RE 420.134/RS, Ministro Gilmar Mendes, "DJ" de 15.5.04; RE 436.189/RJ, Min. Sepúlveda Pertence, "DJ" de 06.12.2004 e RE 436.206/RJ, Min. Cezar Peluso, "DJ" de 06.12.2004.

III. - Agravo não provido.

(STF, RE-AgR n° 404442/BA, Segunda Turma, Relator Carlos Velloso, Julg. 01/02/2005, Publ. DJ 25/02/2005, Pág. 032).

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS EM 28,86%. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REAJUSTE. LEIS N.ºS 8.622/93 E 8.627/93. DIREITO ÀS DIFERENÇAS ENTRE O ÍNDICE DE 28,86% E O PERCENTUAL JÁ RECEBIDO. LIMITAÇÃO TEMPORAL. INOVAÇÃO DA TESE. IMPOSSIBILIDADE. COMPENSAÇÃO. INTERESSE EM RECORRER. AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

I - Consoante entendimento da Eg. Terceira Seção, o reajuste concedido pelas Leis n.º 8.622/93 e 8.627/93, no percentual médio de 28,86%, tem natureza jurídica de índice geral de revisão, vencimentos e soldos do funcionalismo público. Assim, os servidores públicos militares, que foram contemplados com reajustes inferiores, têm direito às diferenças entre estes e o índice geral de 28,86%. Precedentes.

(...).

(STJ, AGA n° 754634/CE, Quinta Turma, Relator Gilson Dipp, Julg. 12/06/2006, Publ. DJ 01/08/2006, Pág. 527).

Por sua vez, o alegado dissídio pretoriano perde relevância na medida em que a jurisprudência assente dos Tribunais Superiores se firmou no mesmo sentido do acórdão recorrido, incidindo, na espécie, a Súmula 83, do egrégio Superior Tribunal de Justiça:

Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida.

Assim, não há como se acolher o recurso excepcional apontado.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 08 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2002.61.11.002070-2 AMS 254350
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : SUPERMERCADO TAUSTE LTDA
ADV : AUGUSTO SEVERINO GUEDES
PETIÇÃO : RESP 2008247228
RECTE : Uniao Federal
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto pela União Federal com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra decisão proferida por este Tribunal, que, em sede de mandado de segurança, negou provimento à apelação e à remessa oficial, mantendo a decisão monocrática.

Essa decisão compeliu a autoridade impetrada a abster-se de exigir da parte impetrante o cumprimento do disposto no auto de constatação larado com base no art. 10, § 4º, da Lei nº 7.102/83, pois tal imposição não seria impositiva às empresas de vigilância desarmada.

Destaca a parte recorrente ter a decisão recorrida contrariado o artigo 10, § 4º, da Lei nº 7.102/83, com redação alterada pelas Leis nº 8.863/94 e 9.017/95.

As contra-razões foram apresentadas, onde se requer a manutenção da decisão objurgada.

Decido.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade recursal, passo ao exame da subsunção à hipótese constitucional. E, assim, tenho que o recurso não deve ser admitido, consoante se vê do seguinte precedente do C. Superior Tribunal de Justiça, o qual demonstra que o v. acórdão recorrido encontra-se em consonância com o posicionamento daquele Sodalício, inexistindo, portanto, violação à legislação federal:

"ADMINISTRATIVO. EMPRESA DE VIGILÂNCIA. LEI Nº 7.102/83. ÂMBITO DE INCIDÊNCIA.

1. As normas contidas na Lei 7.102/83 aplicam-se às empresas que prestam serviços de segurança e vigilância a instituições financeiras e a transporte de valores, bem como as que, embora tendo objeto econômico diverso, utilizam seu pessoal para executar aquelas atividades. Não estão sujeitas à sua disciplina outras empresas privadas de segurança, que simplesmente se dedicam a atividades de vigilância residencial ou comercial, sem a utilização de arma de fogo. Precedente: RESP 347603/RS, 2ª T., Min. João Otávio de Noronha, DJ de 06.04.2006.

2. Recurso especial a que se nega provimento."

(REsp 645152 / PB RECURSO ESPECIAL 2004/0039203-3, Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA SEÇÃO, j. 11/10/2006, DJ 06.11.2006 p. 296)

Ante o exposto, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 08 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2003.61.00.036066-3 ApelReex 1206684
APTE : ADNILTON BISPO DOS SANTOS
ADV : VANESSA CARDOSO
APTE : União Federal - MEX
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : OS MESMOS
PETIÇÃO : RESP 2009010303
RECTE : União Federal
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, em face do v. acórdão de Turma desta Corte, que negou provimento ao agravo legal, deduzido contra a decisão monocrática de fls. 133/136, a qual, embasada no artigo nº 557, do Código de Processo Civil, rejeitou a preliminar de prescrição do fundo de direito, arguida pela União Federal, e, no mérito, negou provimento à sua apelação e à remessa oficial, e negou provimento à apelação do autor, mantendo, no mais, a r. sentença que condenou a União Federal estender ao requerente os efeitos da revisão de sua remuneração, aplicando o reajuste de 28,86%, previsto nas Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, a partir de 10/12/1998, compensando-se eventuais reajustes concedidos em razão das citadas leis, observada a prescrição quinquenal, limitado o reajuste ao advento da Medida Provisória nº 2.131/2000, com correção monetária e juros de mora, na forma do Provimento nº 26/2001, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, reconhecendo a sucumbência recíproca.

A parte recorrente alega contrariedade aos artigos 2º, 3º, 4º e 6º, da Lei nº 8.622/93, artigos 1º e 2º, da Lei nº 8.627/93, e ao artigo 1º, do Decreto nº 20.910/32, que prevê a prescrição de direitos e ações contra a Fazenda Pública em cinco anos, bem como argumenta que o decisum recorrido afrontou entendimento do acórdão paradigma, configurando dissídio jurisprudencial.

Sem contra-razões.

Decido.

Verifico que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A irrisignação não merece prosperar. A decisão recorrida está em conformidade com reiteradas decisões dos egrégios Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, o que denota não estar configurada a contrariedade ou negativa de vigência de lei federal. Nesse sentido, trago à colação os seguintes julgados:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REVISÃO DE VENCIMENTOS: 28,86%. Leis 8.622/93 e 8.627/93.

I. - Reajuste de 28,86%: Leis 8.622/93 e 8.627/93. O fundamento da concessão aos civis há de estender-se aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas referidas leis, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.

II. - Precedentes do STF: RE 403.395-AgR/BA, Ministro Carlos Britto; RE 419.223/DF, Ministro Nelson Jobim, "DJ" de 12.4.04; RE 401.467/BA, Ministro Sepúlveda Pertence, "DJ" de 15.3.04; RE 420.134/RS, Ministro Gilmar Mendes, "DJ" de 15.5.04; RE 436.189/RJ, Min. Sepúlveda Pertence, "DJ" de 06.12.2004 e RE 436.206/RJ, Min. Cezar Peluso, "DJ" de 06.12.2004.

III. - Agravo não provido.

(STF, RE-AgR nº 404442/BA, Segunda Turma, Relator Carlos Velloso, Julg. 01/02/2005, Publ. DJ 25/02/2005, Pág. 032).

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS EM 28,86%. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REAJUSTE. LEIS N.ºS 8.622/93 E 8.627/93. DIREITO ÀS DIFERENÇAS ENTRE O ÍNDICE DE 28,86% E O PERCENTUAL JÁ RECEBIDO. LIMITAÇÃO TEMPORAL. INOVAÇÃO DA TESE. IMPOSSIBILIDADE. COMPENSAÇÃO. INTERESSE EM RECORRER. AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

I - Consoante entendimento da Eg. Terceira Seção, o reajuste concedido pelas Leis n.º 8.622/93 e 8.627/93, no percentual médio de 28,86%, tem natureza jurídica de índice geral de revisão, vencimentos e soldos do funcionalismo público. Assim, os servidores públicos militares, que foram contemplados com reajustes inferiores, têm direito às diferenças entre estes e o índice geral de 28,86%. Precedentes.

(...).

(STJ, AGA n.º 754634/CE, Quinta Turma, Relator Gilson Dipp, Julg. 12/06/2006, Publ. DJ 01/08/2006, Pág. 527).

Quanto ao arrazoado sobre a prescrição prevista no Decreto n.º 20.910/32, melhor sorte não se destina à recorrente, posto que a Corte Superior tem decidido que, em se tratando de prestações de trato sucessivo, que se renovam mensalmente, não ocorre a prescrição do fundo de direito. Por oportuno, transcrevo o julgado a seguir:

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. REAJUSTE DE VENCIMENTOS. LEIS NºS 8.622/93 E 8.627/93. REAJUSTE DE 28,86%. EXTENSÃO AOS MILITARES BENEFICIADOS COM ÍNDICES MENORES. POSSIBILIDADE. PRESCRIÇÃO DO CHAMADO FUNDO DE DIREITO. NÃO-OCORRÊNCIA. PRESTAÇÕES DE TRATO SUCESSIVO. SÚMULA Nº 85 STJ. JUROS DE MORA. ART. 1º-F DA LEI Nº 9.494/97.

1. Nas demandas objetivando reposição de parcela remuneratória, por se tratar de relação jurídica de trato sucessivo, que se renova mensalmente, não ocorre a prescrição do chamado fundo de direito. 2. O reajuste de 28,86% é devido aos servidores públicos civis e aos militares beneficiados com aumentos menores. Precedentes da Corte.

3. Carece de prequestionamento a questão de limitação do reajuste à edição da Medida Provisória n.º 2.225-45/2001, em face da ausência de exame, nas instâncias ordinárias, da matéria. Súmula n.º 282/STF. 4. Proposta a ação após a vigência da Medida Provisória n.º 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, que acrescentou o art. 1º-F ao texto da Lei n.º 9.494/97, os juros de mora devem ser fixados no percentual de 6% ao ano. Precedentes da Corte.

(...)

(STJ, REsp 914528 / RS, Proc. n.º 2007/0002781-9, rel. min. Carlos Fernando Mathias (Juiz Convocado do TRF 1ª REGIÃO), 6ª Turma, j. 27/09/2007, DJ 15.10.2007 p. 369).

Por sua vez, o alegado dissídio pretoriano perde relevância na medida em que a jurisprudência assente dos Tribunais Superiores se firmou no mesmo sentido do acórdão recorrido, incidindo, na espécie, a Súmula 83, do egrégio Superior Tribunal de Justiça:

Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida.

Assim, não há como se acolher o recurso excepcional aportado.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 08 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2004.60.00.003173-6 AC 1206872
APTE : EVANDRO LOPES DE LIMA e outros
ADV : ANDRE LOPES BEDA
APDO : União Federal - MEX
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
PETIÇÃO : RESP 2009017826
RECTE : União Federal - MEX
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, em face da decisão de Turma desta Corte, que deu provimento aos embargos de declaração opostos ao v. acórdão de fls. 118/126, conferindo-lhes efeito modificativo, para dar parcial provimento à apelação dos autores, condenando a União Federal ao pagamento das diferenças, entre o reajuste de 28,86%, previsto nas Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, e o percentual efetivamente recebido, no período de 03.05.1999 até a edição da Medida Provisória nº 2.131/2000, atualizadas conforme previsto no Manual de Orientação de Procedimento para os Cálculos na Justiça Federal, acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação, reconhecendo a sucumbência recíproca.

A parte recorrente alega contrariedade à lei federal, bem como argumenta que o v. acórdão recorrido afrontou entendimento do acórdão paradigma, configurando dissídio jurisprudencial.

Sem contra-razões.

Decido.

Verifico que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A irrisignação não merece prosperar. A decisão recorrida está em conformidade com reiteradas decisões dos egrégios Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, o que denota não estar configurada a contrariedade ou negativa de vigência de lei federal. Nesse sentido, trago à colação os seguintes julgados:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REVISÃO DE VENCIMENTOS: 28,86%. Leis 8.622/93 e 8.627/93.

I. - Reajuste de 28,86%: Leis 8.622/93 e 8.627/93. O fundamento da concessão aos civis há de estender-se aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas referidas leis, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.

II. - Precedentes do STF: RE 403.395-AgR/BA, Ministro Carlos Britto; RE 419.223/DF, Ministro Nelson Jobim, "DJ" de 12.4.04; RE 401.467/BA, Ministro Sepúlveda Pertence, "DJ" de 15.3.04; RE 420.134/RS, Ministro Gilmar Mendes, "DJ" de 15.5.04; RE 436.189/RJ, Min. Sepúlveda Pertence, "DJ" de 06.12.2004 e RE 436.206/RJ, Min. Cezar Peluso, "DJ" de 06.12.2004.

III. - Agravo não provido.

(STF, RE-AgR nº 404442/BA, Segunda Turma, Relator Carlos Velloso, Julg. 01/02/2005, Publ. DJ 25/02/2005, Pág. 032).

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS EM 28,86%. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REAJUSTE. LEIS N.ºS 8.622/93 E 8.627/93. DIREITO ÀS DIFERENÇAS ENTRE O ÍNDICE DE 28,86% E O PERCENTUAL JÁ RECEBIDO. LIMITAÇÃO TEMPORAL. INOVAÇÃO DA TESE. IMPOSSIBILIDADE. COMPENSAÇÃO. INTERESSE EM RECORRER. AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

I - Consoante entendimento da Eg. Terceira Seção, o reajuste concedido pelas Leis n.º 8.622/93 e 8.627/93, no percentual médio de 28,86%, tem natureza jurídica de índice geral de revisão, vencimentos e soldos do funcionalismo público. Assim, os servidores públicos militares, que foram contemplados com reajustes inferiores, têm direito às diferenças entre estes e o índice geral de 28,86%. Precedentes.

(...).

(STJ, AGA nº 754634/CE, Quinta Turma, Relator Gilson Dipp, Julg. 12/06/2006, Publ. DJ 01/08/2006, Pág. 527).

Outrossim, o alegado dissídio pretoriano perde relevância na medida em que a jurisprudência assente dos Tribunais Superiores se firmou no mesmo sentido do acórdão recorrido, incidindo, na espécie, a Súmula 83, do egrégio Superior Tribunal de Justiça:

Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida.

Assim, não há como se admitir o recurso excepcional aportado.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 08 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	2004.61.08.005911-4	AC 1113007
APTE	:	BRAULIO FERNANDO MENDES DE ALMEIDA	
ADV	:	LUIZ OTAVIO ZANQUETA	
APDO	:	União Federal - MEX	
ADV	:	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM	
PETIÇÃO	:	RESP 2009010745	
RECTE	:	União Federal - MEX	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, em face do v. acórdão de Turma desta Corte, que deu parcial provimento à apelação do autor para condenar a União Federal a pagar-lhe as diferenças decorrentes da incorporação, aos seus vencimentos, do reajuste de 28,86%, previsto nas Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, corrigidas monetariamente na forma do Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação, observada a prescrição quinquenal das parcelas vencidas até 31/12/2000, compensando-se eventuais reajustes recebidos em razão das leis citadas, e reconhecendo a sucumbência recíproca.

A parte recorrente alega contrariedade aos artigos 2º, 3º, 4º, e 6º, da Lei nº 8.622/93, e artigos 1º e 2º, da Lei nº 8.627/93.

Sem contra-razões.

Decido.

Verifico que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A irrisignação não merece prosperar. A decisão recorrida está em conformidade com reiteradas decisões dos egrégios Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, o que denota não estar configurada a contrariedade ou negativa de vigência de lei federal. Nesse sentido, trago à colação os seguintes julgados:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REVISÃO DE VENCIMENTOS: 28,86%. Leis 8.622/93 e 8.627/93.

I. - Reajuste de 28,86%: Leis 8.622/93 e 8.627/93. O fundamento da concessão aos civis há de estender-se aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas referidas leis, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.

II. - Precedentes do STF: RE 403.395-AgR/BA, Ministro Carlos Britto; RE 419.223/DF, Ministro Nelson Jobim, "DJ" de 12.4.04; RE 401.467/BA, Ministro Sepúlveda Pertence, "DJ" de 15.3.04; RE 420.134/RS, Ministro Gilmar Mendes, "DJ" de 15.5.04; RE 436.189/RJ, Min. Sepúlveda Pertence, "DJ" de 06.12.2004 e RE 436.206/RJ, Min. Cezar Peluso, "DJ" de 06.12.2004.

III. - Agravo não provido.

(STF, RE-AgR nº 404442/BA, Segunda Turma, Relator Carlos Velloso, Julg. 01/02/2005, Publ. DJ 25/02/2005, Pág. 032).

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS EM 28,86%. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REAJUSTE. LEIS N.ºS 8.622/93 E 8.627/93. DIREITO ÀS DIFERENÇAS ENTRE O ÍNDICE DE 28,86% E O PERCENTUAL JÁ RECEBIDO. LIMITAÇÃO TEMPORAL. INOVAÇÃO DA TESE. IMPOSSIBILIDADE. COMPENSAÇÃO. INTERESSE EM RECORRER. AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

I - Consoante entendimento da Eg. Terceira Seção, o reajuste concedido pelas Leis n.º 8.622/93 e 8.627/93, no percentual médio de 28,86%, tem natureza jurídica de índice geral de revisão, vencimentos e soldos do funcionalismo público. Assim, os servidores públicos militares, que foram contemplados com reajustes inferiores, têm direito às diferenças entre estes e o índice geral de 28,86%. Precedentes.

(...).

(STJ, AGA nº 754634/CE, Quinta Turma, Relator Gilson Dipp, Julg. 12/06/2006, Publ. DJ 01/08/2006, Pág. 527).

Assim, não há como se acolher o presente recurso excepcional.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 08 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2004.61.08.007905-8 AC 1351622
APTE : União Federal - MEX
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : WANDER APARECIDO CRUZ DI LOURENCO

ADV : LUIZ OTAVIO ZANQUETA
PETIÇÃO : RESP 2009011639
RECTE : União Federal
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, em face do v. acórdão de Turma desta Corte, que rejeitou as preliminares de ilegitimidade ativa e prescrição do fundo de direito, e, no mérito, deu parcial provimento à apelação da União Federal e à remessa oficial, tida por ocorrida, para limitar a percepção do reajuste ao advento da Medida Provisória nº 2.131/2000, adequar os juros de mora à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação, afastando a aplicação da taxa SELIC sem prejuízo da correção monetária, e reconhecer a sucumbência recíproca, mantendo, no mais, a r. sentença que condenou a União Federal a proceder à implantação, em folha de pagamento do autor, da diferença entre o percentual efetivamente recebido pelo autor, e o índice de 28,86%, previsto nas Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, a partir de 27 de agosto de 1999, compensando-se eventuais reajustes concedidos em razão das citadas leis, observada a prescrição quinquenal, com correção monetária e juros de mora.

A parte recorrente alega contrariedade ao artigo 4º, da Lei nº 8.622/93, e artigo 1º, da Lei nº 8.627/93, bem como argumenta que o decisum recorrido afrontou entendimento do acórdão paradigma, configurando dissídio jurisprudencial.

Sem contra-razões.

Decido.

Verifico que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A irrisignação não merece prosperar. A decisão recorrida está em conformidade com reiteradas decisões dos egrégios Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, o que denota não estar configurada a contrariedade ou negativa de vigência de lei federal. Nesse sentido, trago à colação os seguintes julgados:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REVISÃO DE VENCIMENTOS: 28,86%. Leis 8.622/93 e 8.627/93.

I. - Reajuste de 28,86%: Leis 8.622/93 e 8.627/93. O fundamento da concessão aos civis há de estender-se aos servidores militares contemplados com índices inferiores pelas referidas leis, já que se trata de revisão geral dos servidores públicos, observadas, entretanto, as compensações dos reajustes concedidos pelas referidas leis.

II. - Precedentes do STF: RE 403.395-AgR/BA, Ministro Carlos Britto; RE 419.223/DF, Ministro Nelson Jobim, "DJ" de 12.4.04; RE 401.467/BA, Ministro Sepúlveda Pertence, "DJ" de 15.3.04; RE 420.134/RS, Ministro Gilmar Mendes, "DJ" de 15.5.04; RE 436.189/RJ, Min. Sepúlveda Pertence, "DJ" de 06.12.2004 e RE 436.206/RJ, Min. Cezar Peluso, "DJ" de 06.12.2004.

III. - Agravo não provido.

(STF, RE-AgR nº 404442/BA, Segunda Turma, Relator Carlos Velloso, Julg. 01/02/2005, Publ. DJ 25/02/2005, Pág. 032).

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. RECOMPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS EM 28,86%. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REAJUSTE. LEIS N.ºS 8.622/93 E 8.627/93. DIREITO ÀS DIFERENÇAS ENTRE O ÍNDICE DE 28,86% E O PERCENTUAL JÁ RECEBIDO. LIMITAÇÃO TEMPORAL. INOVAÇÃO DA TESE. IMPOSSIBILIDADE. COMPENSAÇÃO. INTERESSE EM RECORRER. AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

I - Consoante entendimento da Eg. Terceira Seção, o reajuste concedido pelas Leis n.º 8.622/93 e 8.627/93, no percentual médio de 28,86%, tem natureza jurídica de índice geral de revisão, vencimentos e soldos do funcionalismo

público. Assim, os servidores públicos militares, que foram contemplados com reajustes inferiores, têm direito às diferenças entre estes e o índice geral de 28,86%. Precedentes.

(...).

(STJ, AGA nº 754634/CE, Quinta Turma, Relator Gilson Dipp, Julg. 12/06/2006, Publ. DJ 01/08/2006, Pág. 527).

Por sua vez, o alegado dissídio pretoriano perde relevância na medida em que a jurisprudência assente dos Tribunais Superiores se firmou no mesmo sentido do acórdão recorrido, incidindo, na espécie, a Súmula 83, do egrégio Superior Tribunal de Justiça:

Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida.

Assim, não há como se acolher o recurso excepcional apontado.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 08 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	2005.61.00.014813-0	AC 1174574
APTE	:	União Federal - MEX	
ADV	:	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM	
APDO	:	DOMINGAS DE LEON (= ou > de 65 anos)	
ADV	:	RAUL SCHWINDEN JUNIOR	
PETIÇÃO	:	RESP 2008251393	
RECTE	:	União Federal - MEX	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no art. 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Tribunal.

A parte insurgente aduz que o acórdão recorrido negou vigência aos artigos 535, inciso II, 741, inciso V, e 743, inciso I, do Código de Processo Civil.

Decido.

Inicialmente, não resta caracterizada a alegada violação ao art. 535, inciso II, do Código de Processo Civil, sob o fundamento de omissão de apreciação de ponto pelo órgão colegiado, consoante tem decidido o Colendo Superior Tribunal de Justiça:

"PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL. VIOLAÇÃO DOS ARTS. 458, III, e 535, II, DO CPC. INOCORRÊNCIA. EMBARGOS À EXECUÇÃO. ALEGAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PRETÉRITA À FORMAÇÃO DO TÍTULO JUDICIAL. PRECLUSÃO. COISA JULGADA. VIOLAÇÃO DOS ARTS. 7.º DO DECRETO-LEI N.º 2.287/86, E 73, DA LEI N.º 9.430/96. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE VIOLAÇÃO À LEI FEDERAL. SÚMULA 284/STF.

1. Inexiste ofensa ao art. 535 do CPC, quando o tribunal de origem pronuncia-se de forma clara e suficiente sobre a questão posta nos autos. Ademais, o magistrado não está obrigado a rebater, um a um, os argumentos trazidos pela parte, desde que os fundamentos utilizados tenham sido suficientes para embasar a decisão.

....."

(Ag Rg no REsp nº 750906/PR, Rel. Min. Luiz Fux, j. 03.05.2007, DJ 31.05.2007, p. 338)

Outrossim, a análise de existência de excesso de execução, bem como das alegadas diferenças de cálculos apresentados pela contadoria judicial, ensejaria o reexame de matéria fático-probatória, o que é inviável nesta instância especial, a teor da Súmula nº 7 daquela Corte Superior, consoante redação que passo a transcrever:

"A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial."

Desse modo, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2006.03.00.091400-9 AI 279277
AGRTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
AGRDO : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA E
MATERNIDADE DONA ZILDA SALVAGNI
ADV : VIVIANE LUCIO CALANCA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ARARAQUARA - 20ª SJJ - SP
PETIÇÃO : RESP 2007250016
RECTE : Uniao Federal
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto contra acórdão lavrado nos presentes autos de Agravo de Instrumento.

Devidamente processado o recurso, vieram os autos conclusos para decisão.

Porém, verifica-se que, nos autos principais, já foi proferida sentença, conforme extratos anexos, esvaziando o objeto do presente recurso.

De sorte que, nos termos do art. 33, inciso XII, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal Regional Federal, reconheço a perda de objeto do presente agravo de instrumento, restando prejudicada a análise do recurso especial interposto.

Baixem os autos ao juízo de origem, observadas as formalidades cabíveis.

Intime-se.

São Paulo, 08 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

VICE-PRESIDENTE

PROC. : 2007.61.00.006031-4 AMS 301734
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : ELMAR LOPES DE AQUINO e outro
ADV : MARIA BERNARDETE DOS SANTOS LOPES
PETIÇÃO : RESP 2008153782
RECTE : Uniao Federal
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto pela União Federal, com fundamento na alínea "a" do inciso III do artigo 105 da Constituição Federal, em face de acórdão deste egrégio Tribunal Regional Federal, lavrado em sede de mandado de segurança, onde se possibilitou à parte recorrida a obtenção e expedição de guia de pagamento referente a laudêmio de bem da ora recorrente.

A parte insurgente aduz que o acórdão recorrido negou vigência a diversos preceitos legais que tratam de sua posição fundiária.

As contra-razões não foram apresentadas, tendo vindo os autos em conclusão.

Decido.

Verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, e em atenção à Súmula nº 123, do C. Superior Tribunal de Justiça, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

E, assim, tem-se que o recurso não merece ser admitido.

É que a recorrente interpôs apenas o recurso especial, deixando de fazê-lo em relação ao recurso extraordinário. E, como é cediço em doutrina e jurisprudência, a preclusão do ato de interposição do apelo extremo acarreta a negativa de admissibilidade do recurso especial, consoante consagrado na Súmula nº 126, do C. Superior Tribunal de Justiça:

"É inadmissível recurso especial, quando o acórdão recorrido assenta em fundamentos constitucional e infraconstitucional, qualquer deles suficiente, por si só, para mantê-lo, e a parte vencida não manifesta recurso extraordinário"

De fato, a posição singular das instâncias superiores no Poder Judiciário brasileiro, voltada apenas à tutela do direito objetivo, implica em severas limitações no âmbito de cabimento dos recursos excepcionais.

Ora, na hipótese em tela, o v. acórdão impugnado lastreou-se em fundamento constitucional e infraconstitucional, com o que não deverá ser admitido o presente recurso especial, em razão do óbice sumular há pouco transcrito.

Com efeito, o v. acórdão recorrido fundamentou-se, principalmente, no preceito constitucional pertinente ao direito de petição, não somente na legislação que trata dos bens da União Federal.

Desse modo, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 08 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2007.61.00.011019-6 AMS 304644
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : MARCELO TEIXEIRA CALVO
ADV : MIRCIO TEIXEIRA JUNIOR
PETIÇÃO : RESP 2008153781
RECTE : Uniao Federal
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto pela União Federal, com fundamento na alínea "a" do inciso III do artigo 105 da Constituição Federal, em face de acórdão deste egrégio Tribunal Regional Federal, lavrado em sede de mandado de segurança, onde se possibilitou à parte recorrida a obtenção de certidão e expedição de guia relativa ao pagamento de laudêmio.

A parte insurgente aduz que o acórdão recorrido negou vigência a alguns artigos da Lei nº 9636/98 e do Decreto-Lei nº 2398/87, que tratam de matéria fundiária da União Federal.

As contra-razões não foram apresentadas, após o que vieram os autos em conclusão.

Decido.

Verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, e em atenção à Súmula nº 123, do C. Superior Tribunal de Justiça, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

E, assim, tem-se que o recurso não merece ser admitido.

É que a recorrente interpôs apenas o recurso especial, deixando de fazê-lo em relação ao recurso extraordinário. E, como é cediço em doutrina e jurisprudência, a preclusão do ato de interposição do apelo extremo acarreta a negativa de admissibilidade do recurso especial, consoante consagrado na Súmula nº 126, do C. Superior Tribunal de Justiça:

"É inadmissível recurso especial, quando o acórdão recorrido assenta em fundamentos constitucional e infraconstitucional, qualquer deles suficiente, por si só, para mantê-lo, e a parte vencida não manifesta recurso extraordinário"

De fato, a posição singular das instâncias superiores no Poder Judiciário brasileiro, voltada apenas à tutela do direito objetivo, implica em severas limitações no âmbito de cabimento dos recursos excepcionais.

Ora, na hipótese em tela, o v. acórdão impugnado lastreou-se em fundamento constitucional e infraconstitucional, com o que não deverá ser admitido o presente recurso especial, em razão do óbice sumular transcrito.

Com efeito, o v. acórdão recorrido tratou da matéria não somente a partir da legislação que trata dos bens da União Federal, mas, sobretudo, à luz do preceitos constitucionais pertinentes ao direito de petição.

Desse modo, NÃO ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 08 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2008.03.00.011239-0 AI 330655

AGRTE : Uniao Federal

ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

AGRDO : ANGELO HENRIQUE MASCARELLO e outros

ADV : FERNANDO LEÃO DE MORAES

ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP

PETIÇÃO: RESP 2008231455

RECTE : Uniao Federal

VISTOS.

Trata-se de recurso especial interposto pela União, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra acórdão proferido por Turma desta Corte que, por unanimidade, deu parcial provimento ao agravo de instrumento oferecido em face de decisão que, em sede de embargos à execução, acolheu o incidente de impugnação ao valor da causa oposto pelos exequentes, que promoveram execução de verba honorária e juros de mora decorrentes da procedência de ação ajuizada contra a União, versando sobre a conversão de seus vencimentos em URP.

O julgado restou assim ementado:

PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - EMBARGOS À EXECUÇÃO - VALOR DA CAUSA - AGRAVO DE INSTRUMENTO PARCIALMENTE PROVIDO.

O STJ já firmou o entendimento no sentido de que o valor atribuído à causa nos embargos à execução deve corresponder ao valor desta, se a impugnação compreende a totalidade do débito, ou à diferença entre a dívida e o que se entende devido, se não é atacado todo o débito reclamado.

Se a União entende que o valor pleiteado é indevido, apresentando embargos para afastar parte do montante da execução, é o valor controvertido que corresponde ao benefício econômico que pretende obter por meio dessa nova ação cognitiva incidental.

O valor atribuído à causa pela embargante é ínfimo, se comparado à pretensão econômica buscada pelos agravados, que a União objetiva anular.

Agravo de instrumento parcialmente provido.

A recorrente aduz contrariedade ao artigo 6º, §2º, da Lei nº 9.469/97, e ao artigo 20, §4º, do Código de Processo Civil, pois "não há que se falar em pagamento de honorários advocatícios aos patronos dos exequentes, uma vez que houve a

satisfação da pretensão dos autores na esfera administrativa e o montante fixado ao valor da causa pelo Tribunal "a quo" não pode servir de base para o cálculo da verba honorária, sob pena de afronta aos princípios da razoabilidade e da proibição ao enriquecimento sem causa." (fl. 88), concluindo que os honorários advocatícios, nas execuções embargadas ou não, devem ser arbitrados consoante apreciação equitativa do juiz, não apresentando, assim, nenhuma relação com o valor da causa.

Sem contra-razões.

Decido.

Atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal, passo ao exame da conformação à hipótese constitucional.

O recurso não merece passagem.

Ocorre que o aresto vergastado examinou a questão relativa ao valor dado à causa, como não poderia deixar de ser, tendo em vista o conteúdo da decisão agravada, resultando em parcial provimento do agravo de instrumento ao fundamento de que "... o valor dado à causa nos embargos à execução deve corresponder ao valor desta, se a impugnação compreende a totalidade do débito, ou à diferença entre a quantia que está sendo executada e o que se considera devido, se não é atacado todo o débito reclamado." (fls. 79/80)

Por seu turno, a União apresenta recurso especial discorrendo sobre a condenação e fixação da verba honorária nas execuções, pretendendo o debate do próprio mérito dos seus embargos à execução.

Destarte, ausente o necessário prequestionamento, incidindo ao caso, portanto, o enunciado da Súmula 211 do c. Superior Tribunal de Justiça ("Inadmissível recurso especial quanto à questão que, a despeito da oposição de embargos declaratórios, não foi apreciada pelo Tribunal a quo").

Outrossim, também inviável a subida do presente excepcional por apresentar-se evidente a dissociação das razões recursais, na medida em que, tendo a decisão recorrida enfrentado a questão da fixação do valor da causa, afigura-se incoerente a pretensão de modificar o julgado sob a alegação de contrariedade às normas que definem cabimento e percentual da verba honorária.

A corroborar todo o exposto, é a pacífica jurisprudência do c. Superior Tribunal de Justiça, abaixo transcrita:

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO ACÓRDÃO. MATÉRIA DE CONTEÚDO CONSTITUCIONAL EXAMINADA NA CORTE LOCAL. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO DO APELO EXCEPCIONAL.

1. Embargos de declaração opostos contra decisão que negou provimento a agravo de instrumento por ter o decísum local baseado-se, como fundamento central, em matéria de cunho eminentemente constitucional.

2. Acórdão a quo segundo o qual "em sendo as razões recursais dissociadas do julgado, em marcante descompasso com sua fundamentação e descumprimento ao mandamento legal, não deve ser conhecido o recurso, na medida em que equivale, em seus efeitos práticos, a um apelo sem motivação. Na instância recursal, a causa não pode ser inovada, uma vez que não é permitido à parte pretender o que antes não pedira perante o Órgão 'a quo'.

(...)

6. Embargos rejeitados.

(STJ - EDcl no Ag 642805/MG, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA TURMA, j.05.04.2005, DJ 02.05.2005 p. 192)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PRESCRIÇÃO. PREQUESTIONAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO. MATÉRIA CONSTITUCIONAL. SÚMULAS 282 E 284/STF E 211/STJ.

1. A Corte de origem não emitiu juízo de valor quanto aos temas insertos nos arts. 54 da Lei nº 9.784/99 e 179 do CC/16.

2. Para conhecer-se do recurso especial pela alínea "a" do permissivo constitucional, faz-se necessário que a norma infraconstitucional tida como contrariada tenha sido objeto de análise pela instância de origem, sob pena de não ser conhecido por ausência de prequestionamento. Incidência da Súmula 282/STF.

(...)

8. Recurso especial não conhecido.

(STJ - REsp 899596/SP, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, j. 08.04.2008, DJ 22.04.2008 p. 1, grifos nossos)

Sendo assim, resultam intransponíveis os óbices para a subida do presente recurso.

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Intime-se.

São Paulo, 08 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DIVISÃO DE RECURSOS

DESPACHO:

Bloco 149.260

PROC.	:	1999.61.00.014965-0	AMS 245818
APTE	:	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)	
ADV	:	JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA	
APDO	:	MTN DO BRASIL LTDA	
ADV	:	VIRGINIA CORREIA RABELO TAVARES	
PETIÇÃO	:	REX 2008231325	
RECTE	:	SANOFI AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que deu provimento ao recurso de apelação interposto pela União Federal e à remessa oficial, reconhecendo a possibilidade de ampliação da base de cálculo da COFINS e do PIS e a legitimidade da majoração da alíquota da COFINS, nos moldes da Lei nº 9.718/98.

A parte insurgente defende que o acórdão recorrido contraria os artigos 59 e 195, inciso I, da Carta Magna. Destaca, outrossim, a repercussão geral no caso em apreço, dado o impacto jurídico-econômico gerado por reiteradas decisões no

sentido da decisão ora recorrida a fim de sustentar e legitimar a sua pretensão atendendo ao que foi decidido pelo Excelso Pretório na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567.

Com contrarrazões de fls. 298/300.

Atendidos os requisitos extrínsecos indispensáveis à admissão deste recurso, passo ao exame dos requisitos intrínsecos.

Observa-se que os temas versados nestes autos, referem-se à discussão em torno da constitucionalidade, ou não, do artigo 3º, § 1º, e do artigo 8º, da Lei nº 9.718/98.

Verifica-se, de pronto, que quanto à base de cálculo da COFINS e do PIS, a matéria já foi objeto de apreciação pelo Excelso Supremo Tribunal Federal sob a égide da Lei nº 11.418/2006, que introduziu o regime de repercussão geral no processamento dos recursos extraordinários, consoante precedente do Recurso Extraordinário RE 585.235 QO/MG.

Nessa decisão, a Suprema Corte apreciou e reconheceu a repercussão geral do tema e, no mesmo julgamento, reafirmou a jurisprudência daquela Corte acerca da inconstitucionalidade do § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 9.718/98, que ampliou a base de cálculo da COFINS e do PIS, autorizando-se a aplicação do disposto no § 3º, do artigo 543-B, do Código de Processo Civil, no caso, a remessa dos autos ao Desembargador Federal Relator para retratação.

Nesse sentido é a íntegra da decisão abaixo transcrita, verbis:

Base de Cálculo da COFINS e Inconstitucionalidade do Art. 3º, § 1º, da Lei 9.718/98

O Tribunal resolveu questão de ordem no sentido de reconhecer a existência de repercussão geral da questão constitucional, reafirmar a jurisprudência da Corte acerca da inconstitucionalidade do § 1º do art. 3º da Lei 9.718/98, que ampliou a base de cálculo da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS, e negar provimento a recurso extraordinário interposto jurídico perfeito a decisão que, sem ponderar as circunstâncias do caso concreto, desconsidera a validade e a eficácia de acordo constante de pela União. Vencido, parcialmente, o Min. Marco Aurélio, que entendia ser necessária a inclusão do processo em pauta. Em seguida, o Tribunal, por maioria, aprovou proposta do Min. Cezar Peluso, relator, para edição de súmula vinculante sobre o tema, e cujo teor será deliberado nas próximas sessões. Vencido, também nesse ponto, o Min. Marco Aurélio, que se manifestava no sentido da necessidade de encaminhar a proposta à Comissão de Jurisprudência.

Leading case: RE 585.235 QO/MG, rel. Min. Cezar Peluso, 10.9.2008.

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Suprema, em razão do que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer o juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo Pretório Excelso, ou declarar prejudicados os recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.418/2006.

No que pertine a majoração da alíquota da COFINS, percebe-se que também essa matéria foi decidida, mediante interpretação constitucional, pelo Pretório Excelso que, em composição plenária (RE 527.602, Rel. Min. Eros Grau, Redator para o acórdão o Ministro Marco Aurélio, Tribunal Pleno, julgado em 5.8.2009), pacificou seu entendimento sobre o tema conforme se infere de consulta realizada ao sítio da Suprema Corte na rede mundial, constante do anexo Informativo nº 554.

Ante o exposto e considerando estar a decisão proferida em dissonância com o entendimento consolidado pelo Excelso Supremo Tribunal Federal, determino a devolução dos autos à Turma julgadora conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 1999.61.00.054483-5 AMS 230570
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : CONSORCIO FIORELLI ADMINISTRACAO DE BENS S/C LTDA
ADV : FERNANDO CALIL COSTA
PETIÇÃO : REX 2008110147
RECTE : CONSORCIO FIORELLI ADMINISTRACAO DE BENS S/C LTDA
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que deu provimento ao recurso de apelação interposto pela União Federal e à remessa oficial, reconhecendo a possibilidade de ampliação da base de cálculo da COFINS e do PIS e a legitimidade da majoração da alíquota da COFINS, nos moldes da Lei nº 9.718/98.

A parte insurgente defende que o acórdão recorrido contraria os artigos 59, parágrafo único; 150, incisos I e II; 154; inciso I; 195, inciso I, alínea "b" e 246, da Carta Magna. Destaca, outrossim, a repercussão geral no caso em apreço, dado o impacto jurídico-econômico gerado por reiteradas decisões no sentido da decisão ora recorrida a fim de sustentar e legitimar a sua pretensão atendendo ao que foi decidido pelo Excelso Pretório na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567.

Com contrarrazões de fls. 280/293.

Atendidos os requisitos extrínsecos indispensáveis à admissão deste recurso, passo ao exame dos requisitos intrínsecos.

Observa-se que os temas versados nestes autos, referem-se à discussão em torno da constitucionalidade, ou não, do artigo 3º, § 1º, e do artigo 8º, da Lei nº 9.718/98.

Verifica-se, de pronto, que quanto à base de cálculo da COFINS e do PIS, a matéria já foi objeto de apreciação pelo Excelso Supremo Tribunal Federal sob a égide da Lei nº 11.418/2006, que introduziu o regime de repercussão geral no processamento dos recursos extraordinários, consoante precedente do Recurso Extraordinário RE 585.235 QO/MG.

Nessa decisão, a Suprema Corte apreciou e reconheceu a repercussão geral do tema e, no mesmo julgamento, reafirmou a jurisprudência daquela Corte acerca da inconstitucionalidade do § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 9.718/98, que ampliou a base de cálculo da COFINS e do PIS, autorizando-se a aplicação do disposto no § 3º, do artigo 543-B, do Código de Processo Civil, no caso, a remessa dos autos ao Desembargador Federal Relator para retratação.

Nesse sentido é a íntegra da decisão abaixo transcrita, verbis:

Base de Cálculo da COFINS e Inconstitucionalidade do Art. 3º, § 1º, da Lei 9.718/98

O Tribunal resolveu questão de ordem no sentido de reconhecer a existência de repercussão geral da questão constitucional, reafirmar a jurisprudência da Corte acerca da inconstitucionalidade do § 1º do art. 3º da Lei 9.718/98, que ampliou a base de cálculo da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS, e negar provimento a recurso extraordinário interposto jurídico perfeito a decisão que, sem ponderar as circunstâncias do caso concreto, desconsidera a validade e a eficácia de acordo constante de pela União. Vencido, parcialmente, o Min. Marco Aurélio, que entendia ser necessária a inclusão do processo em pauta. Em seguida, o Tribunal, por maioria, aprovou proposta do Min. Cezar Peluso, relator, para edição de súmula vinculante sobre o tema, e cujo teor será deliberado nas próximas sessões. Vencido, também nesse ponto, o Min. Marco Aurélio, que se manifestava no sentido da necessidade de encaminhar a proposta à Comissão de Jurisprudência.

Leading case: RE 585.235 QO/MG, rel. Min. Cezar Peluso, 10.9.2008.

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Suprema, em razão do que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer o juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo Pretório Excelso, ou declarar prejudicados os recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.418/2006.

No que pertine a majoração da alíquota da COFINS, percebe-se que também essa matéria foi decidida, mediante interpretação constitucional, pelo Pretório Excelso que, em composição plenária (RE 527.602, Rel. Min. Eros Grau, Redator para o acórdão o Ministro Marco Aurélio, Tribunal Pleno, julgado em 5.8.2009), pacificou seu entendimento sobre o tema conforme se infere de consulta realizada ao sítio da Suprema Corte na rede mundial, constante do anexo Informativo nº 554.

Ante o exposto e considerando estar a decisão proferida em dissonância com o entendimento consolidado pelo Excelso Supremo Tribunal Federal, determino a devolução dos autos à Turma julgadora conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	2000.61.00.003799-1	AMS 212374
APTE	:	União Federal (FAZENDA NACIONAL)	
ADV	:	FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES	
APDO	:	ITAPISERRA MINERACAO S/A	
ADV	:	SERGIO FARINA FILHO	
PETIÇÃO	:	REX 2005165411	
RECTE	:	ITAPISERRA MINERACAO S/A	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário com pedido de efeito suspensivo, interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que deu provimento ao recurso de apelação interposto pela União Federal e à remessa oficial, reconhecendo a possibilidade de ampliação da base de cálculo da COFINS e a legitimidade da majoração da alíquota da mesma exação, nos moldes da Lei nº 9.718/98.

A parte insurgente defende que o acórdão recorrido contraria os artigos 5º, LV; 59, caput e inciso II; 61; 69; 150, 148; 150, inciso II; 195, inciso I § 4º, da Carta Magna. Da decisão recorrida foi dada ciência ao recorrente anteriormente à data de 03.05.2007, o que o desobriga, in casu, de demonstrar a existência de repercussão geral, consoante o decidido pelo Pretório Excelso na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567.

Com contrarrazões de fls. 665/673.

Atendidos os requisitos extrínsecos indispensáveis à admissão deste recurso, passo ao exame dos requisitos intrínsecos.

Observa-se que os temas versados nestes autos, referem-se à discussão em torno da constitucionalidade, ou não, do artigo 3º, § 1º, e do artigo 8º, da Lei nº 9.718/98.

Verifica-se, de pronto, que quanto à base de cálculo da COFINS e do PIS, a matéria já foi objeto de apreciação pelo Excelso Supremo Tribunal Federal sob a égide da Lei nº 11.418/2006, que introduziu o regime de repercussão geral no processamento dos recursos extraordinários, consoante precedente do Recurso Extraordinário RE 585.235 QO/MG.

Nessa decisão, a Suprema Corte apreciou e reconheceu a repercussão geral do tema e, no mesmo julgamento, reafirmou a jurisprudência daquela Corte acerca da inconstitucionalidade do § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 9.718/98, autorizando-se a aplicação do disposto no § 3º, do artigo 543-B, do Código de Processo Civil, no caso, a remessa dos autos ao Desembargador Federal Relator para retratação.

Nesse sentido é a íntegra da decisão abaixo transcrita, verbis:

"Base de Cálculo da COFINS e Inconstitucionalidade do Art. 3º, § 1º, da Lei 9.718/98

O Tribunal resolveu questão de ordem no sentido de reconhecer a existência de repercussão geral da questão constitucional, reafirmar a jurisprudência da Corte acerca da inconstitucionalidade do § 1º do art. 3º da Lei 9.718/98, que ampliou a base de cálculo da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS, e negar provimento a recurso extraordinário interposto jurídico perfeito a decisão que, sem ponderar as circunstâncias do caso concreto, desconsidera a validade e a eficácia de acordo constante de pela União. Vencido, parcialmente, o Min. Marco Aurélio, que entendia ser necessária a inclusão do processo em pauta. Em seguida, o Tribunal, por maioria, aprovou proposta do Min. Cezar Peluso, relator, para edição de súmula vinculante sobre o tema, e cujo teor será deliberado nas próximas sessões. Vencido, também nesse ponto, o Min. Marco Aurélio, que se manifestava no sentido da necessidade de encaminhar a proposta à Comissão de Jurisprudência."

Leading case: RE 585.235 QO/MG, rel. Min. Cezar Peluso, 10.9.2008.

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Suprema, em razão do que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer o juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo Pretório Excelso, ou declarar prejudicados os recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.418/2006.

No que pertine a majoração da alíquota da COFINS, percebe-se que também essa matéria foi decidida, mediante interpretação constitucional, pelo Pretório Excelso que, em composição plenária (RE 527.602, Rel. Min. Eros Grau, Redator para o acórdão o Ministro Marco Aurélio, Tribunal Pleno, julgado em 5.8.2009), pacificou seu entendimento sobre o tema conforme se infere de consulta realizada ao sítio da Suprema Corte na rede mundial, constante do anexo Informativo nº 554.

Ante o exposto e considerando estar a decisão proferida em dissonância com o entendimento consolidado pelo Excelso Supremo Tribunal Federal, determino a devolução dos autos à Turma julgadora conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil.

Cabe realce o fato de que, deixa de vigorar a concessão de efeito suspensivo deferido a fls. 641/642, destes autos, dado que, com a sua remessa à Turma Julgadora, cessa a competência desta Vice-Presidência, ex-vi, dos artigos 22, inciso II, do RITRF/3ª Região e 543-B, § 3º e 800, do Código de Processo Civil.

O recurso especial de fls. 433/536, protocolizado pela impetrante, ora recorrente, registrado sob nº 2005.165409-RESP/DARE, será analisado no momento oportuno, caso persista o interesse recursal.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DESPACHO:

Bloco 149.270

PROC. : 1999.03.99.037845-1 AC 484514
APTE : ITAU TURISMO LTDA GRUPO ITAUSA e outros
ADV : SANDRO PISSINI ESPINDOLA
ADV : ALESSANDRA CORREIA DAS NEVES SIMI
APTE : TORRE DE PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADV : LIDIA TEIXEIRA LIMA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
SEÇÃO
PETIÇÃO : REX 2008218126
RECTE : ITAU TURISMO LTDA GRUPO ITAUSA
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região que, por unanimidade, negou provimento ao recurso de apelação da parte autora, reconhecendo que não há base legal para a dedução, da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSL, do montante devido a título de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ.

A parte recorrente aduz que o acórdão recorrido contrariou os artigos 5º, incisos XXXV e LV, 150, inciso IV, 195, inciso I e §4º, todos da Constituição Federal.

Entretanto, não é caso de proceder-se, por ora, ao exame das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

É que, em relação à controvérsia trazida nestes autos, pertinente à possibilidade, ou não, de apuração da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL sem a dedução dos valores devidos a este título e de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, o Excelso Supremo Tribunal Federal, no RE nº 582525, Rel. Min. Joaquim Barbosa, reconheceu a existência de repercussão geral da matéria, tendo, em consequência, determinado o sobrestamento de todos os recursos extraordinários que versem sobre essa temática até final decisão a respeito, tudo nos termos do art. 543-A, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil.

Ante o exposto, fica SOBRESTADO O EXAME DE ADMISSIBILIDADE DO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO até pronunciamento definitivo do Colendo Supremo Tribunal Federal sobre a matéria em tela.

Certifique-se nos autos.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 1999.03.99.037845-1 AC 484514
APTE : ITAU TURISMO LTDA GRUPO ITAUSA e outros
ADV : SANDRO PISSINI ESPINDOLA
ADV : ALESSANDRA CORREIA DAS NEVES SIMI
APTE : TORRE DE PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADV : LIDIA TEIXEIRA LIMA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
SEÇÃO
PETIÇÃO : RESP 2008218127
RECTE : ITAU TURISMO LTDA GRUPO ITAUSA
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento na alínea "a" do inciso III do artigo 105 da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região que, por unanimidade, negou provimento ao recurso de apelação da parte autora, reconhecendo que não há base legal para a dedução, da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSL, do montante devido a título de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ.

A parte insurgente aduz que o acórdão recorrido nega vigência aos artigos 535 do Código de Processo Civil, 187, inciso VII, 189, 190 e 191, todos da Lei n.º 6.404/76, bem como ao artigo 110 do Código Tributário Nacional.

Decido.

Primeiramente, verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Com o que passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

Entretanto, não é caso de proceder-se ao exame, por ora, das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

É que, com a recente inovação constitucional introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/2004, denominada de Reforma do Judiciário, devidamente acompanhada pela alteração legislativa infraconstitucional (legal e regulamentar), profundas modificações foram impostas ao regime de admissibilidade dos recursos excepcionais.

Com efeito, o artigo 5º, inciso LXXVIII, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, estabeleceu o direito a razoável duração do processo judicial e administrativo, nos seguintes termos:

"LXXVIII - a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação."

No mesmo sentido, a Convenção Americana de Direitos Humanos, chamado Pacto de San José da Costa Rica, a qual o Brasil é signatário, em seu artigo 8º, determina que "toda pessoa tem direito a ser ouvida com as devidas garantias e dentro de um prazo razoável por um juiz ou tribunal competente, independente e imparcial, instituído por lei anterior (...)".

Com a introdução do direito fundamental à razoável duração do processo judicial e administrativo, impõe ao Estado a responsabilidade pelo processo célere na entrega da prestação jurisdicional, de forma que o legislador ordinário deve obedecer ao comando normativo constitucional e, assim, não só fazer com que os atuais institutos processuais contribuam para solução do processo em prazo razoável, como também criar outros meios que assegurem a garantia fundamental em análise.

Dando maior grau de concreção ao comando constitucional, a Lei nº 11.672, publicada em 09/05/2008, que introduziu o procedimento para o julgamento dos recursos especiais repetitivos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, acrescentou ao Código de Processo Civil, o artigo 543-C, nos seguintes termos:

"Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 543-C:

"Art. 543-C. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica questão de direito, o recurso especial será processado nos termos deste artigo.

§ 1º Caberá ao presidente do tribunal de origem admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, os quais serão encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça, ficando suspensos os demais recursos especiais até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça.

§ 2º Não adotada a providência descrita no § 1º deste artigo, o relator no Superior Tribunal de Justiça, ao identificar que sobre a controvérsia já existe jurisprudência dominante ou que a matéria já está afeta ao colegiado, poderá determinar a suspensão, nos tribunais de segunda instância, dos recursos nos quais a controvérsia esteja estabelecida.

§ 3º O relator poderá solicitar informações, a serem prestadas no prazo de quinze dias, aos tribunais federais ou estaduais a respeito da controvérsia.

§ 4º O relator, conforme dispuser o regimento interno do Superior Tribunal de Justiça e considerando a relevância da matéria, poderá admitir manifestação de pessoas, órgãos ou entidades com interesse na controvérsia.

§ 5º Recebidas as informações e, se for o caso, após cumprido o disposto no § 4º deste artigo, terá vista o Ministério Público pelo prazo de quinze dias.

§ 6º Transcorrido o prazo para o Ministério Público e remetida cópia do relatório aos demais Ministros, o processo será incluído em pauta na seção ou na Corte Especial, devendo ser julgado com preferência sobre os demais feitos, ressalvados os que envolvam réu preso e os pedidos de habeas corpus.

§ 7º Publicado o acórdão do Superior Tribunal de Justiça, os recursos especiais sobrestados na origem:

I - terão seguimento denegado na hipótese de o acórdão recorrido coincidir com a orientação do Superior Tribunal de Justiça; ou

II - serão novamente examinados pelo tribunal de origem na hipótese de o acórdão recorrido divergir da orientação do Superior Tribunal de Justiça.

§ 8º Na hipótese prevista no inciso II do § 7º deste artigo, mantida a decisão divergente pelo tribunal de origem, far-se-á o exame de admissibilidade do recurso especial.

§ 9º O Superior Tribunal de Justiça e os tribunais de segunda instância regulamentarão, no âmbito de suas competências, os procedimentos relativos ao processamento e julgamento do recurso especial nos casos previstos neste artigo."

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei aos recursos já interpostos por ocasião da sua entrada em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação."

O artigo 543-C, do Código de Processo Civil, acrescentado pela Lei 11.672/2008, passou a vigorar após a vacatio legis de noventa dias a contar de sua publicação, e determinou que, quando houver multiplicidade de recursos especiais com idêntica questão de direito, os chamados recursos repetitivos devem ser processados, consoante o novo sistema ali previsto.

O Superior Tribunal de Justiça, considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para admissibilidade e julgamento dos recursos especiais repetitivos, previstos na Lei nº 11.672, de 8 de maio de 2008, em relação àquele próprio Tribunal Superior e aos Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça, expediu a Resolução nº 8, de 07/08/2008, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Superior Tribunal de Justiça em 08/08/2008, nos seguintes termos:

"Art. 1º Havendo multiplicidade de recursos especiais com fundamento em idêntica questão de direito, caberá ao presidente ou ao vice-presidente do tribunal recorrido (CPC, art. 541) admitir um ou mais recursos representativos da

controvérsia, os quais serão encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça, ficando os demais suspensos até o pronunciamento definitivo do Tribunal.

§ 1º Serão selecionados pelo menos um processo de cada Relator e, dentre esses, os que contiverem maior diversidade de fundamentos no acórdão e de argumentos no recurso especial.

§ 2º O agrupamento de recursos repetitivos levará em consideração apenas a questão central discutida, sempre que o exame desta possa tornar prejudicada a análise de outras questões argüidas no mesmo recurso.

§ 3º A suspensão será certificada nos autos.

(...)

Brasília, 7 de agosto de 2008.

Ministro CESAR ASFOR ROCHA"

Assim, cabe ao Presidente ou Vice-Presidente do Tribunal a quo admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, encaminhando-os ao Superior Tribunal de Justiça e determinando a suspensão dos demais recursos especiais até o pronunciamento definitivo daquela Corte de Justiça, consoante § 1º do artigo 543-C do Código de Processo Civil e artigo 1º da Resolução nº 8, do Superior Tribunal de Justiça.

O agrupamento dos recursos especiais repetitivos levará em consideração a questão central de mérito sempre que o exame desta possa tornar prejudicada a análise de outras questões periféricas argüidas no mesmo recurso.

Ademais, caso o tribunal de origem não adote a providência descrita no § 1º do artigo 543-C do Código de Processo Civil, o relator no Superior Tribunal de Justiça, ao identificar que a matéria possui jurisprudência dominante ou que está afeta ao colegiado, poderá determinar a suspensão dos recursos de idêntica controvérsia, perante os tribunais de segunda instância, segundo determina o § 2º do mesmo artigo 543-C do Código de Processo Civil.

Em virtude das alterações normativas supra delineadas, verifica-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, acentuou-se a tendência do Superior Tribunal de Justiça configurar-se como Tribunal de instância excepcional, exercendo, precipuamente, sua missão de guardião do ordenamento jurídico infraconstitucional.

O escopo das alterações legislativas ora mencionadas é, inequivocamente, o de dinamizar a relevante e excepcional atividade jurisdicional prestada pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme preconizado, ademais, pelo direito fundamental à celeridade processual e razoável duração dos processos judiciais, nos termos do artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal.

Nesse jaez, buscou o constituinte e, posteriormente, o legislador ordinário, diminuir o excessivo volume de recursos especiais que chegam ao Superior Tribunal de Justiça. É o que leciona, por exemplo, Rodolfo de Camargo Mancuso:

"Em suma, uma Corte Superior, para poder ofertar uma resposta judiciária de qualidade, necessita de certos elementos de contenção porque, do contrário, ou bem não conseguirá gerir a quantidade de processos que a ela afluem, levando ao represamento e ao atraso na prestação jurisdicional, ou bem acabará ofertando resposta judiciária de massa, com evidente prejuízo para os valores segurança e justiça."

(in "Recurso Extraordinário e Recurso Especial", 9ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 102).

Consideradas estas ponderações, verifica-se, in casu, tratar-se da hipótese de aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, dado que a matéria versada nestes autos, objeto da controvérsia, consubstancia idêntica questão de direito, tratada em múltiplos recursos especiais e já identificada no RESP nº 1.101.728-SP, o qual serve de paradigma aos demais, conforme decisão que transcrevo:

"O presente recurso especial versa a questão referente à possibilidade de dedução do valor referente à CSLL da base de cálculo da própria contribuição para apuração do lucro real e do Imposto de Renda (discussão acerca das bases de cálculo do IRPJ e do CSLL, previstas nos artigos 43 do CTN, 47 da Lei 4.506/64 e 1º da Lei 9.316/96, além das Leis 6.404/76 e 7.689/88).

Deveras, há multiplicidade de recursos a respeito dessa matéria, inclusive como apontado pelo próprio Tribunal a quo, por isso que submeto o seu julgamento como "recurso representativo da controvérsia", sujeito ao procedimento do artigo 543-C, do CPC, afetando-o à Primeira Seção (artigo 2º, § 1º, da Resolução n.º 08, de 07.08.2008, do STJ).

Destarte, determino a observância dos seguintes procedimentos:

- a) abertura de vista ao Ministério Público por 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 3º, II, da Resolução STJ nº 8/2008;
- b) que se proceda à comunicação, com cópia da presente decisão, aos Ministros da Primeira Seção e aos Presidentes dos Tribunais Regionais Federais, ex vi do disposto artigo 2º, § 2º, da Resolução STJ nº 8/2008; e
- c) a suspensão do julgamento dos demais recursos especiais distribuídos a esta relatoria e que versem sobre o mesmo tema, até o pronunciamento definitivo do Tribunal.

Publique-se. Intime-se. Oficie-se.

Brasília/DF, 25 de maio de 2009.

(REsp 1.113.159-AM - rel. Min. Luiz Fux, DJE DIVULG 25/05/2005)."

Ante o exposto, SUSPENDO O PRESENTE RECURSO ESPECIAL até ulterior definição do Colendo Superior Tribunal de Justiça a respeito da matéria, nos termos do artigo 543-C do Código de Processo Civil e da Resolução nº 8, daquele Sodalício.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	2001.61.14.001189-9	AMS 235300
APTE	:	TERMOMECANICA SAO PAULO S/A	
ADV	:	SOLANO DE CAMARGO	
APDO	:	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)	
ADV	:	FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES	
PETIÇÃO	:	RESP 2009026108	
RECTE	:	TERMOMECANICA SAO PAULO S/A	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento na alínea "a" do inciso III do artigo 105 da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região que, por unanimidade, negou provimento ao recurso de apelação, reconhecendo que não há base legal para a dedução, da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSL, do montante devido a título de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ.

A parte insurgente aduz que o acórdão recorrido nega vigência ao artigo 535, inciso II, do Código de Processo Civil, bem como aos artigos 43 e 110, ambos do Código Tributário Nacional.

Decido.

Primeiramente, verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Com o que passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

Entretanto, não é caso de proceder-se ao exame, por ora, das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

É que, com a recente inovação constitucional introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/2004, denominada de Reforma do Judiciário, devidamente acompanhada pela alteração legislativa infraconstitucional (legal e regulamentar), profundas modificações foram impostas ao regime de admissibilidade dos recursos excepcionais.

Com efeito, o artigo 5º, inciso LXXVIII, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, estabeleceu o direito a razoável duração do processo judicial e administrativo, nos seguintes termos:

"LXXVIII - a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação."

No mesmo sentido, a Convenção Americana de Direitos Humanos, chamado Pacto de San José da Costa Rica, a qual o Brasil é signatário, em seu artigo 8º, determina que "toda pessoa tem direito a ser ouvida com as devidas garantias e dentro de um prazo razoável por um juiz ou tribunal competente, independente e imparcial, instituído por lei anterior (...)".

Com a introdução do direito fundamental à razoável duração do processo judicial e administrativo, impõe ao Estado a responsabilidade pelo processo célere na entrega da prestação jurisdicional, de forma que o legislador ordinário deve obedecer ao comando normativo constitucional e, assim, não só fazer com que os atuais institutos processuais contribuam para solução do processo em prazo razoável, como também criar outros meios que assegurem a garantia fundamental em análise.

Dando maior grau de concreção ao comando constitucional, a Lei nº 11.672, publicada em 09/05/2008, que introduziu o procedimento para o julgamento dos recursos especiais repetitivos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, acrescentou ao Código de Processo Civil, o artigo 543-C, nos seguintes termos:

"Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 543-C:

"Art. 543-C. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica questão de direito, o recurso especial será processado nos termos deste artigo.

§ 1º Caberá ao presidente do tribunal de origem admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, os quais serão encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça, ficando suspensos os demais recursos especiais até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça.

§ 2º Não adotada a providência descrita no § 1º deste artigo, o relator no Superior Tribunal de Justiça, ao identificar que sobre a controvérsia já existe jurisprudência dominante ou que a matéria já está afeta ao colegiado, poderá determinar a suspensão, nos tribunais de segunda instância, dos recursos nos quais a controvérsia esteja estabelecida.

§ 3º O relator poderá solicitar informações, a serem prestadas no prazo de quinze dias, aos tribunais federais ou estaduais a respeito da controvérsia.

§ 4º O relator, conforme dispuser o regimento interno do Superior Tribunal de Justiça e considerando a relevância da matéria, poderá admitir manifestação de pessoas, órgãos ou entidades com interesse na controvérsia.

§ 5º Recebidas as informações e, se for o caso, após cumprido o disposto no § 4º deste artigo, terá vista o Ministério Público pelo prazo de quinze dias.

§ 6º Transcorrido o prazo para o Ministério Público e remetida cópia do relatório aos demais Ministros, o processo será incluído em pauta na seção ou na Corte Especial, devendo ser julgado com preferência sobre os demais feitos, ressalvados os que envolvam réu preso e os pedidos de habeas corpus.

§ 7º Publicado o acórdão do Superior Tribunal de Justiça, os recursos especiais sobrestados na origem:

I - terão seguimento denegado na hipótese de o acórdão recorrido coincidir com a orientação do Superior Tribunal de Justiça; ou

II - serão novamente examinados pelo tribunal de origem na hipótese de o acórdão recorrido divergir da orientação do Superior Tribunal de Justiça.

§ 8º Na hipótese prevista no inciso II do § 7º deste artigo, mantida a decisão divergente pelo tribunal de origem, far-se-á o exame de admissibilidade do recurso especial.

§ 9º O Superior Tribunal de Justiça e os tribunais de segunda instância regulamentarão, no âmbito de suas competências, os procedimentos relativos ao processamento e julgamento do recurso especial nos casos previstos neste artigo."

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei aos recursos já interpostos por ocasião da sua entrada em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação."

O artigo 543-C, do Código de Processo Civil, acrescentado pela Lei 11.672/2008, passou a vigorar após a vacatio legis de noventa dias a contar de sua publicação, e determinou que, quando houver multiplicidade de recursos especiais com idêntica questão de direito, os chamados recursos repetitivos devem ser processados, consoante o novo sistema ali previsto.

O Superior Tribunal de Justiça, considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para admissibilidade e julgamento dos recursos especiais repetitivos, previstos na Lei nº 11.672, de 8 de maio de 2008, em relação àquele próprio Tribunal Superior e aos Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça, expediu a Resolução nº 8, de 07/08/2008, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Superior Tribunal de Justiça em 08/08/2008, nos seguintes termos:

"Art. 1º Havendo multiplicidade de recursos especiais com fundamento em idêntica questão de direito, caberá ao presidente ou ao vice-presidente do tribunal recorrido (CPC, art. 541) admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, os quais serão encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça, ficando os demais suspensos até o pronunciamento definitivo do Tribunal.

§ 1º Serão selecionados pelo menos um processo de cada Relator e, dentre esses, os que contiverem maior diversidade de fundamentos no acórdão e de argumentos no recurso especial.

§ 2º O agrupamento de recursos repetitivos levará em consideração apenas a questão central discutida, sempre que o exame desta possa tornar prejudicada a análise de outras questões argüidas no mesmo recurso.

§ 3º A suspensão será certificada nos autos.

(...)

Brasília, 7 de agosto de 2008.

Ministro CESAR ASFOR ROCHA"

Assim, cabe ao Presidente ou Vice-Presidente do Tribunal a quo admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, encaminhando-os ao Superior Tribunal de Justiça e determinando a suspensão dos demais recursos especiais até o pronunciamento definitivo daquela Corte de Justiça, consoante § 1º do artigo 543-C do Código de Processo Civil e artigo 1º da Resolução nº 8, do Superior Tribunal de Justiça.

O agrupamento dos recursos especiais repetitivos levará em consideração a questão central de mérito sempre que o exame desta possa tornar prejudicada a análise de outras questões periféricas argüidas no mesmo recurso.

Ademais, caso o tribunal de origem não adote a providência descrita no § 1º do artigo 543-C do Código de Processo Civil, o relator no Superior Tribunal de Justiça, ao identificar que a matéria possui jurisprudência dominante ou que está afeta ao colegiado, poderá determinar a suspensão dos recursos de idêntica controvérsia, perante os tribunais de segunda instância, segundo determina o § 2º do mesmo artigo 543-C do Código de Processo Civil.

Em virtude das alterações normativas supra delineadas, verifica-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, acentuou-se a tendência do Superior Tribunal de Justiça configurar-se como Tribunal de instância excepcional, exercendo, precipuamente, sua missão de guardião do ordenamento jurídico infraconstitucional.

O escopo das alterações legislativas ora mencionadas é, inequivocamente, o de dinamizar a relevante e excepcional atividade jurisdicional prestada pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme preconizado, ademais, pelo direito fundamental à celeridade processual e razoável duração dos processos judiciais, nos termos do artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal.

Nesse jaez, buscou o constituinte e, posteriormente, o legislador ordinário, diminuir o excessivo volume de recursos especiais que chegam ao Superior Tribunal de Justiça. É o que leciona, por exemplo, Rodolfo de Camargo Mancuso:

"Em suma, uma Corte Superior, para poder ofertar uma resposta judiciária de qualidade, necessita de certos elementos de contenção porque, do contrário, ou bem não conseguirá gerir a quantidade de processos que a ela afluem, levando ao represamento e ao atraso na prestação jurisdicional, ou bem acabará ofertando resposta judiciária de massa, com evidente prejuízo para os valores segurança e justiça."

(in "Recurso Extraordinário e Recurso Especial", 9ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 102).

Consideradas estas ponderações, verifica-se, in casu, tratar-se da hipótese de aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, dado que a matéria versada nestes autos, objeto da controvérsia, consubstancia idêntica questão de direito, tratada em múltiplos recursos especiais e já identificada no RESP nº 1.101.728-SP, o qual serve de paradigma aos demais, conforme decisão que transcrevo:

"O presente recurso especial versa a questão referente à possibilidade de dedução do valor referente à CSLL da base de cálculo da própria contribuição para apuração do lucro real e do Imposto de Renda (discussão acerca das bases de cálculo do IRPJ e do CSLL, previstas nos artigos 43 do CTN, 47 da Lei 4.506/64 e 1º da Lei 9.316/96, além das Leis 6.404/76 e 7.689/88).

Deveras, há multiplicidade de recursos a respeito dessa matéria, inclusive como apontado pelo próprio Tribunal a quo, por isso que submeto o seu julgamento como "recurso representativo da controvérsia", sujeito ao procedimento do artigo 543-C, do CPC, afetando-o à Primeira Seção (artigo 2º, § 1º, da Resolução n.º 08, de 07.08.2008, do STJ).

Destarte, determino a observância dos seguintes procedimentos:

- a) abertura de vista ao Ministério Público por 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 3º, II, da Resolução STJ nº 8/2008;
- b) que se proceda à comunicação, com cópia da presente decisão, aos Ministros da Primeira Seção e aos Presidentes dos Tribunais Regionais Federais, ex vi do disposto artigo 2º, § 2º, da Resolução STJ nº 8/2008; e
- c) a suspensão do julgamento dos demais recursos especiais distribuídos a esta relatoria e que versem sobre o mesmo tema, até o pronunciamento definitivo do Tribunal.

Publique-se. Intime-se. Oficie-se.

Brasília/DF, 25 de maio de 2009.

(REsp 1.113.159-AM - rel. Min. Luiz Fux, DJE DIVULG 25/05/2005)."

Ante o exposto, SUSPENDO O PRESENTE RECURSO ESPECIAL até ulterior definição do Colendo Superior Tribunal de Justiça a respeito da matéria, nos termos do artigo 543-C do Código de Processo Civil e da Resolução nº 8, daquele Sodalício.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2001.61.14.001189-9 AMS 235300
APTE : TERMOMECANICA SAO PAULO S/A
ADV : SOLANO DE CAMARGO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
PETIÇÃO : REX 2009026109
RECTE : TERMOMECANICA SAO PAULO S/A
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região que, por unanimidade, deu provimento à remessa oficial, reconhecendo que não há base legal para a dedução, da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSL, do montante devido a este título.

A parte recorrente aduz que o acórdão recorrido contrariou os artigos 145, §1º e 153, inciso III, ambos da Constituição Federal.

Entretanto, não é caso de proceder-se, por ora, ao exame das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

É que, em relação à controvérsia trazida nestes autos, pertinente à possibilidade, ou não, de apuração da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL sem a dedução dos valores devidos a este título e de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, o Excelso Supremo Tribunal Federal, no RE nº 582525, Rel. Min. Joaquim Barbosa, reconheceu a existência de repercussão geral da matéria, tendo, em consequência, determinado o sobrestamento de todos os recursos extraordinários que versem sobre essa temática até final decisão a respeito, tudo nos termos do art. 543-A, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil.

Ante o exposto, fica SOBRESTADO O EXAME DE ADMISSIBILIDADE DO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO até pronunciamento definitivo do Colendo Supremo Tribunal Federal sobre a matéria em tela.

Certifique-se nos autos.

Intime-se.

São Paulo, 6 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DESPACHO:

Bloco 149.283

PROC. : 94.03.035243-4 AC 174678
APTE : ORLANDO PERES DELGADO
ADV : JOAO BAPTISTA DOMINGUES NETO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
PETIÇÃO : REX 2009116880
RECTE : ORLANDO PERES DELGADO
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte proferida em sede de agravo legal, a qual confirmou decisão monocrática anteriormente prolatada, em sede de apelação, nos autos de ação revisional de benefício previdenciário.

A referida decisão negou seguimento ao apelo do Autor, mantendo a sentença que excluiu os juros moratórios referentes ao período compreendido entre a data da conta de liquidação e a da inclusão do requisitório na proposta orçamentária do Tribunal, julgando extinta a execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC.

O recorrente alega que há repercussão geral a ensejar a admissão do presente recurso, nos termos do artigo 543-A, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.418/2006.

Sustenta, ainda, que o acórdão recorrido viola o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal.

Entretanto, não é caso de proceder-se, por ora, ao exame das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

Cabe destacar que, com a recente inovação constitucional introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/04, denominada de Reforma do Judiciário, devidamente acompanhada pela alteração legislativa infraconstitucional (legal e regulamentar), profundas modificações foram impostas ao regime de admissibilidade dos recursos extraordinários, dado que passou a exigir inclusive a presença da repercussão geral das questões constitucionais discutidas no processo.

Com efeito, veja-se o que estabelece o art. 102, § 3º, da Carta Magna:

"§ 3º. No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros."

Assim, dando maior grau de concreção ao comando constitucional, a Lei nº 11.418, publicada em 19.12.2006, que introduziu a regulamentação do instituto da repercussão geral no estatuto processual e passou a vigorar sessenta dias após a data de sua publicação, determinou que os apelos extremos interpostos contra decisões publicadas a partir de sua vigência devem adequar-se e atender ao novo requisito de admissibilidade que acrescentou à sistemática do recurso extraordinário.

Além disso, a legislação processual disciplinou os denominados processos múltiplos, isto é, a situação em que há multiplicidade de demandas com fundamento em idêntica controvérsia. Tal sistemática é regulamentada no bojo do art. 543-B, do Código de Processo Civil, adiante transcrito:

"Art. 543-B. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a análise da repercussão geral será processada nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, observado o disposto neste artigo.

§ 1º. Caberá ao Tribunal de origem selecionar um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao Supremo Tribunal Federal, sobrestando os demais até o pronunciamento definitivo da Corte.

§ 2º. Negada a existência de repercussão geral, os recursos sobrestados considerar-se-ão automaticamente não admitidos.

§ 3º. Julgado o mérito do recurso extraordinário, os recursos sobrestados serão apreciados pelos Tribunais, Turmas de Uniformização ou Turmas Recursais, que poderão declará-los prejudicados ou retratar-se.

§ 4º. Mantida a decisão e admitido o recurso, poderá o Supremo Tribunal Federal, nos termos do Regimento Interno, cassar ou reformar, liminarmente, o acórdão contrário à orientação firmada.

§ 5º. O Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal disporá sobre as atribuições dos Ministros, das Turmas e de outros órgãos, na análise da repercussão geral."

Nessa linha, a Emenda Regimental nº 21, de 30.04.2007, alterou algumas disposições do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, destacando-se as abaixo transcritas:

"Art. 21. omissis

§ 1º. Poderá o(a) Relator(a) negar seguimento a pedido ou recurso manifestamente inadmissível, improcedente ou contrário à jurisprudência dominante ou a Súmula do Tribunal, deles não conhecer em caso de incompetência manifesta, encaminhando os autos ao órgão que repute competente, bem como cassar ou reformar, liminarmente, acórdão contrário à orientação firmada nos termos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

(...)

Art. 328. Protocolado ou distribuído recurso cuja questão for suscetível de reproduzir-se em múltiplos feitos, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a), de ofício ou a requerimento da parte interessada, comunicará o fato aos tribunais ou turmas de juizado especial, a fim de que observem o disposto no art. 543-B do Código de Processo Civil, podendo pedir-lhes informações, que deverão ser prestadas em 5 (cinco) dias, e sobrestar todas as demais causas com questão idêntica.

Parágrafo único. Quando se verificar subida ou distribuição de múltiplos recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a) selecionará um ou mais representativos da questão e determinará a devolução dos demais aos tribunais ou turmas de juizado especial de origem, para aplicação dos parágrafos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

Art. 329. A Presidência do Tribunal promoverá ampla e específica divulgação do teor das decisões sobre repercussão geral, bem como formação e atualização de banco eletrônico de dados a respeito."

Ainda cabe destacar que, no julgamento da Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, restou deliberado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, na sessão de 18.06.07, que a partir de 03 de maio de 2007 será obrigatória, como preliminar, a afirmação e demonstração de repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso concreto nos recursos extraordinários interpostos em face de acórdãos cuja intimação ou publicação tenham ocorrido após aquela data, seja nos processos de natureza cível, criminal, trabalhista ou eleitoral.

Em virtude das alterações normativas supra delineadas, verifica-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, acentuou-se a característica primordial do Supremo Tribunal Federal de configurar-se como Tribunal de instância excepcional, exercendo, precipuamente, sua missão de guardião da Carta Magna.

O escopo das alterações legislativas ora mencionadas é inequívoco, o de dinamizar a relevante e excepcional atividade jurisdicional prestada pelo Excelso Pretório, conforme preconizado, ademais, pelo direito fundamental à celeridade processual (art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal).

Nesse jaez, buscou o constituinte e, posteriormente, o legislador ordinário, diminuir o excessivo volume de recursos extraordinários que chegam a mais alta Corte e, assim, prejudicam o exercício de sua função essencial. É o que leciona, por exemplo, Rodolfo de Camargo Mancuso:

"Em suma, uma Corte Superior, para poder ofertar uma resposta judiciária de qualidade, necessita de certos elementos de contenção porque, do contrário, ou bem não conseguirá gerir a quantidade de processos que a ela afluem, levando ao represamento e ao atraso na prestação jurisdicional, ou bem acabará ofertando resposta judiciária de massa, com evidente prejuízo para os valores segurança e justiça."

(in "Recurso Extraordinário e Recurso Especial", 9ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 102)

Consideradas estas idéias, verifica-se, in casu, tratar-se da hipótese do sobrestamento da análise de admissibilidade do presente feito, nos moldes acima delineados, posto que a controvérsia trazida nestes autos reproduz-se em outros vários,

(já tendo sido reconhecida a repercussão geral pelo Excelso Supremo Tribunal, para servir de paradigma, o RE 579431/RS), devendo o presente feito ficar suspenso até deslinde final de tais processos.

Ante o exposto, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do § 1º do art. 543-B, até pronunciamento definitivo do Colendo Supremo Tribunal Federal sobre a matéria em tela.

Certifique-se nos autos.

Intime-se.

São Paulo, 20 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 1999.03.99.109244-7 ApelReex 551325
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ADALBERTO GRIFFO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JENNY GHERARDI FECCINI
ADV : MARCIA TEIXEIRA BRAVO SEÇÃO
PETIÇÃO : REX 2008242433
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto pela Autarquia Previdenciária, com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, em face de decisão desta Egrégia Corte, a qual deu parcial provimento à remessa oficial e ao apelo do INSS, reformando parcialmente a sentença de procedência, proferida nos autos de ação revisional de benefício previdenciário.

Interpostos embargos de declaração, pelo INSS, da decisão colegiada, foram estes rejeitados, o que motivou a interposição de novos embargos de declaração, pela mesma parte, os quais também foram rejeitados, haja vista terem sido considerados de caráter infringente, pois não haveria qualquer omissão a ser sanada no acórdão, mantida a decisão embargada especificamente no que diz respeito à incidência de juros moratórios no período compreendido entre a data da conta de liquidação e a da expedição do precatório.

O recorrente alega que há repercussão geral a ensejar a admissão do presente recurso, nos termos do artigo 543-A, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.418/2006.

Sustenta, ainda, que o acórdão recorrido viola o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal.

Entretanto, não é caso de proceder-se, por ora, ao exame das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

Cabe destacar que, com a recente inovação constitucional introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/04, denominada de Reforma do Judiciário, devidamente acompanhada pela alteração legislativa infraconstitucional (legal e regulamentar), profundas modificações foram impostas ao regime de admissibilidade dos recursos extraordinários, dado que passou a exigir inclusive a presença da repercussão geral das questões constitucionais discutidas no processo.

Com efeito, veja-se o que estabelece o art. 102, § 3º, da Carta Magna:

"§ 3º. No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros."

Assim, dando maior grau de concreção ao comando constitucional, a Lei nº 11.418, publicada em 19.12.2006, que introduziu a regulamentação do instituto da repercussão geral no estatuto processual e passou a vigorar sessenta dias após a data de sua publicação, determinou que os apelos extremos interpostos contra decisões publicadas a partir de sua vigência devem adequar-se e atender ao novo requisito de admissibilidade que acrescentou à sistemática do recurso extraordinário.

Além disso, a legislação processual disciplinou os denominados processos múltiplos, isto é, a situação em que há multiplicidade de demandas com fundamento em idêntica controvérsia. Tal sistemática é regulamentada no bojo do art. 543-B, do Código de Processo Civil, adiante transcrito:

"Art. 543-B. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a análise da repercussão geral será processada nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, observado o disposto neste artigo.

§ 1º. Caberá ao Tribunal de origem selecionar um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao Supremo Tribunal Federal, sobrestando os demais até o pronunciamento definitivo da Corte.

§ 2º. Negada a existência de repercussão geral, os recursos sobrestados considerar-se-ão automaticamente não admitidos.

§ 3º. Julgado o mérito do recurso extraordinário, os recursos sobrestados serão apreciados pelos Tribunais, Turmas de Uniformização ou Turmas Recursais, que poderão declará-los prejudicados ou retratar-se.

§ 4º. Mantida a decisão e admitido o recurso, poderá o Supremo Tribunal Federal, nos termos do Regimento Interno, cassar ou reformar, liminarmente, o acórdão contrário à orientação firmada.

§ 5º. O Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal disporá sobre as atribuições dos Ministros, das Turmas e de outros órgãos, na análise da repercussão geral."

Nessa linha, a Emenda Regimental nº 21, de 30.04.2007, alterou algumas disposições do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, destacando-se as abaixo transcritas:

"Art. 21. omissis

§ 1º. Poderá o(a) Relator(a) negar seguimento a pedido ou recurso manifestamente inadmissível, improcedente ou contrário à jurisprudência dominante ou a Súmula do Tribunal, deles não conhecer em caso de incompetência manifesta, encaminhando os autos ao órgão que repute competente, bem como cassar ou reformar, liminarmente, acórdão contrário à orientação firmada nos termos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

(...)

Art. 328. Protocolado ou distribuído recurso cuja questão for suscetível de reproduzir-se em múltiplos feitos, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a), de ofício ou a requerimento da parte interessada, comunicará o fato aos tribunais ou turmas de juizado especial, a fim de que observem o disposto no art. 543-B do Código de Processo Civil, podendo pedir-lhes informações, que deverão ser prestadas em 5 (cinco) dias, e sobrestar todas as demais causas com questão idêntica.

Parágrafo único. Quando se verificar subida ou distribuição de múltiplos recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a) selecionará um ou mais representativos da questão e determinará a devolução dos demais aos tribunais ou turmas de juizado especial de origem, para aplicação dos parágrafos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

Art. 329. A Presidência do Tribunal promoverá ampla e específica divulgação do teor das decisões sobre repercussão geral, bem como formação e atualização de banco eletrônico de dados a respeito."

Ainda cabe destacar que, no julgamento da Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, restou deliberado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, na sessão de 18.06.07, que a partir de 03 de maio de 2007 será obrigatória, como preliminar, a afirmação e demonstração de repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso concreto nos recursos extraordinários interpostos em face de acórdãos cuja intimação ou publicação tenham ocorrido após aquela data, seja nos processos de natureza cível, criminal, trabalhista ou eleitoral.

Em virtude das alterações normativas supra delineadas, verifica-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, acentuou-se a característica primordial do Supremo Tribunal Federal de configurar-se como Tribunal de instância excepcional, exercendo, precipuamente, sua missão de guardião da Carta Magna.

O escopo das alterações legislativas ora mencionadas é inequívoco, o de dinamizar a relevante e excepcional atividade jurisdicional prestada pelo Excelso Pretório, conforme preconizado, ademais, pelo direito fundamental à celeridade processual (art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal).

Nesse jaez, buscou o constituinte e, posteriormente, o legislador ordinário, diminuir o excessivo volume de recursos extraordinários que chegam a mais alta Corte e, assim, prejudicam o exercício de sua função essencial. É o que leciona, por exemplo, Rodolfo de Camargo Mancuso:

"Em suma, uma Corte Superior, para poder ofertar uma resposta judiciária de qualidade, necessita de certos elementos de contenção porque, do contrário, ou bem não conseguirá gerir a quantidade de processos que a ela afluem, levando ao represamento e ao atraso na prestação jurisdicional, ou bem acabará ofertando resposta judiciária de massa, com evidente prejuízo para os valores segurança e justiça."

(in "Recurso Extraordinário e Recurso Especial", 9ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 102)

Consideradas estas idéias, verifica-se, in casu, tratar-se da hipótese do sobrestamento da análise de admissibilidade do presente feito, nos moldes acima delineados, posto que a controvérsia trazida nestes autos reproduz-se em outros vários, (já tendo sido reconhecida a repercussão geral pelo Excelso Supremo Tribunal, para servir de paradigma, o RE 579431/RS), devendo o presente feito ficar suspenso até deslinde final de tais processos.

Ante o exposto, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do § 1º do art. 543-B, até pronunciamento definitivo do Colendo Supremo Tribunal Federal sobre a matéria em tela.

Certifique-se nos autos.

Intime-se.

São Paulo, 21 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	2000.61.83.004251-0	AC 848168
APTE	:	VIRGINIO APARECIDO LUCCHI	
ADV	:	CARLOS ALBERTO GOES	
APDO	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	
ADV	:	CECILIA DA COSTA DIAS	
ADV	:	HERMES ARRAIS ALENCAR	
PETIÇÃO	:	REX 2009116884	
RECTE	:	VIRGINIO APARECIDO LUCCHI	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte proferida em sede de agravo legal, a qual confirmou decisão monocrática anteriormente prolatada, em sede de apelação, nos autos de ação revisional de benefício previdenciário.

A referida decisão negou seguimento ao apelo do Autor, mantendo a sentença que excluiu os juros moratórios referentes ao período compreendido entre a data da conta de liquidação e a da inclusão do requisitório na proposta orçamentária do Tribunal, julgando extinto o processo executivo, nos termos do artigo 794, I, do CPC.

A recorrente alega que há repercussão geral a ensejar a admissão do presente recurso, nos termos do artigo 543-A, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.418/2006.

Sustenta, ainda, que o acórdão recorrido viola o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal.

Entretanto, não é caso de proceder-se, por ora, ao exame das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

Cabe destacar que, com a recente inovação constitucional introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/04, denominada de Reforma do Judiciário, devidamente acompanhada pela alteração legislativa infraconstitucional (legal e regulamentar), profundas modificações foram impostas ao regime de admissibilidade dos recursos extraordinários, dado que passou a exigir inclusive a presença da repercussão geral das questões constitucionais discutidas no processo.

Com efeito, veja-se o que estabelece o art. 102, § 3º, da Carta Magna:

"§ 3º. No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros."

Assim, dando maior grau de concreção ao comando constitucional, a Lei nº 11.418, publicada em 19.12.2006, que introduziu a regulamentação do instituto da repercussão geral no estatuto processual e passou a vigorar sessenta dias após a data de sua publicação, determinou que os apelos extremos interpostos contra decisões publicadas a partir de sua vigência devem adequar-se e atender ao novo requisito de admissibilidade que acrescentou à sistemática do recurso extraordinário.

Além disso, a legislação processual disciplinou os denominados processos múltiplos, isto é, a situação em que há multiplicidade de demandas com fundamento em idêntica controvérsia. Tal sistemática é regulamentada no bojo do art. 543-B, do Código de Processo Civil, adiante transcrito:

"Art. 543-B. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a análise da repercussão geral será processada nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, observado o disposto neste artigo.

§ 1º. Caberá ao Tribunal de origem selecionar um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao Supremo Tribunal Federal, sobrestando os demais até o pronunciamento definitivo da Corte.

§ 2º. Negada a existência de repercussão geral, os recursos sobrestados considerar-se-ão automaticamente não admitidos.

§ 3º. Julgado o mérito do recurso extraordinário, os recursos sobrestados serão apreciados pelos Tribunais, Turmas de Uniformização ou Turmas Recursais, que poderão declará-los prejudicados ou retratar-se.

§ 4º. Mantida a decisão e admitido o recurso, poderá o Supremo Tribunal Federal, nos termos do Regimento Interno, cassar ou reformar, liminarmente, o acórdão contrário à orientação firmada.

§ 5º. O Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal disporá sobre as atribuições dos Ministros, das Turmas e de outros órgãos, na análise da repercussão geral."

Nessa linha, a Emenda Regimental nº 21, de 30.04.2007, alterou algumas disposições do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, destacando-se as abaixo transcritas:

"Art. 21. omissis

§ 1º. Poderá o(a) Relator(a) negar seguimento a pedido ou recurso manifestamente inadmissível, improcedente ou contrário à jurisprudência dominante ou a Súmula do Tribunal, deles não conhecer em caso de incompetência manifesta, encaminhando os autos ao órgão que repute competente, bem como cassar ou reformar, liminarmente, acórdão contrário à orientação firmada nos termos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

(...)

Art. 328. Protocolado ou distribuído recurso cuja questão for suscetível de reproduzir-se em múltiplos feitos, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a), de ofício ou a requerimento da parte interessada, comunicará o fato aos tribunais ou turmas de juizado especial, a fim de que observem o disposto no art. 543-B do Código de Processo Civil, podendo pedir-lhes informações, que deverão ser prestadas em 5 (cinco) dias, e sobrestar todas as demais causas com questão idêntica.

Parágrafo único. Quando se verificar subida ou distribuição de múltiplos recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a) selecionará um ou mais representativos da questão e determinará a devolução dos demais aos tribunais ou turmas de juizado especial de origem, para aplicação dos parágrafos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

Art. 329. A Presidência do Tribunal promoverá ampla e específica divulgação do teor das decisões sobre repercussão geral, bem como formação e atualização de banco eletrônico de dados a respeito."

Ainda cabe destacar que, no julgamento da Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, restou deliberado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, na sessão de 18.06.07, que a partir de 03 de maio de 2007 será obrigatória, como preliminar, a afirmação e demonstração de repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso concreto nos recursos extraordinários interpostos em face de acórdãos cuja intimação ou publicação tenham ocorrido após aquela data, seja nos processos de natureza cível, criminal, trabalhista ou eleitoral.

Em virtude das alterações normativas supra delineadas, verifica-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, acentuou-se a característica primordial do Supremo Tribunal Federal de configurar-se como Tribunal de instância excepcional, exercendo, precipuamente, sua missão de guardião da Carta Magna.

O escopo das alterações legislativas ora mencionadas é inequívoco, o de dinamizar a relevante e excepcional atividade jurisdicional prestada pelo Excelso Pretório, conforme preconizado, ademais, pelo direito fundamental à celeridade processual (art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal).

Nesse jaez, buscou o constituinte e, posteriormente, o legislador ordinário, diminuir o excessivo volume de recursos extraordinários que chegam a mais alta Corte e, assim, prejudicam o exercício de sua função essencial. É o que leciona, por exemplo, Rodolfo de Camargo Mancuso:

"Em suma, uma Corte Superior, para poder ofertar uma resposta judiciária de qualidade, necessita de certos elementos de contenção porque, do contrário, ou bem não conseguirá gerir a quantidade de processos que a ela afluem, levando ao represamento e ao atraso na prestação jurisdicional, ou bem acabará ofertando resposta judiciária de massa, com evidente prejuízo para os valores segurança e justiça."

(in "Recurso Extraordinário e Recurso Especial", 9ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 102)

Consideradas estas idéias, verifica-se, in casu, tratar-se da hipótese do sobrestamento da análise de admissibilidade do presente feito, nos moldes acima delineados, posto que a controvérsia trazida nestes autos reproduz-se em outros vários, (já tendo sido reconhecida a repercussão geral pelo Excelso Supremo Tribunal, para servir de paradigma, o RE 579431/RS), devendo o presente feito ficar suspenso até deslinde final de tais processos.

Ante o exposto, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do § 1º do art. 543-B, até pronunciamento definitivo do Colendo Supremo Tribunal Federal sobre a matéria em tela.

Certifique-se nos autos.

Intime-se.

São Paulo, 19 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2001.61.26.002140-9 AC 981449
APTE : JAIR ANTONIO CASSIN
ADV : ALDENI MARTINS
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIA CAMILA COSTA DE PAIVA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
PETIÇÃO : REX 2009069625
RECTE : JAIR ANTONIO CASSIN
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte proferida em sede de agravo regimental, a qual confirmou decisão monocrática anteriormente prolatada, em sede de apelação, nos autos de ação revisional de benefício previdenciário.

A referida decisão negou seguimento ao apelo do Autor, mantendo a sentença que excluiu os juros moratórios referentes ao período compreendido entre a data da conta de liquidação e a da inclusão do requisitório na proposta orçamentária do Tribunal, julgando extinta a execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC.

O recorrente alega que há repercussão geral a ensejar a admissão do presente recurso, nos termos do artigo 543-A, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.418/2006.

Sustenta, ainda, que o acórdão recorrido viola o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal.

Entretanto, não é caso de proceder-se, por ora, ao exame das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

Cabe destacar que, com a recente inovação constitucional introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/04, denominada de Reforma do Judiciário, devidamente acompanhada pela alteração legislativa infraconstitucional (legal e regulamentar), profundas modificações foram impostas ao regime de admissibilidade dos recursos extraordinários, dado que passou a exigir inclusive a presença da repercussão geral das questões constitucionais discutidas no processo.

Com efeito, veja-se o que estabelece o art. 102, § 3º, da Carta Magna:

"§ 3º. No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros."

Assim, dando maior grau de concreção ao comando constitucional, a Lei nº 11.418, publicada em 19.12.2006, que introduziu a regulamentação do instituto da repercussão geral no estatuto processual e passou a vigorar sessenta dias após a data de sua publicação, determinou que os apelos extremos interpostos contra decisões publicadas a partir de sua vigência devem adequar-se e atender ao novo requisito de admissibilidade que acrescentou à sistemática do recurso extraordinário.

Além disso, a legislação processual disciplinou os denominados processos múltiplos, isto é, a situação em que há multiplicidade de demandas com fundamento em idêntica controvérsia. Tal sistemática é regulamentada no bojo do art. 543-B, do Código de Processo Civil, adiante transcrito:

"Art. 543-B. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a análise da repercussão geral será processada nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, observado o disposto neste artigo.

§ 1º. Caberá ao Tribunal de origem selecionar um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao Supremo Tribunal Federal, sobrestando os demais até o pronunciamento definitivo da Corte.

§ 2º. Negada a existência de repercussão geral, os recursos sobrestados considerar-se-ão automaticamente não admitidos.

§ 3º. Julgado o mérito do recurso extraordinário, os recursos sobrestados serão apreciados pelos Tribunais, Turmas de Uniformização ou Turmas Recursais, que poderão declará-los prejudicados ou retratar-se.

§ 4º. Mantida a decisão e admitido o recurso, poderá o Supremo Tribunal Federal, nos termos do Regimento Interno, cassar ou reformar, liminarmente, o acórdão contrário à orientação firmada.

§ 5º. O Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal disporá sobre as atribuições dos Ministros, das Turmas e de outros órgãos, na análise da repercussão geral."

Nessa linha, a Emenda Regimental nº 21, de 30.04.2007, alterou algumas disposições do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, destacando-se as abaixo transcritas:

"Art. 21. omissis

§ 1º. Poderá o(a) Relator(a) negar seguimento a pedido ou recurso manifestamente inadmissível, improcedente ou contrário à jurisprudência dominante ou a Súmula do Tribunal, deles não conhecer em caso de incompetência manifesta, encaminhando os autos ao órgão que repute competente, bem como cassar ou reformar, liminarmente, acórdão contrário à orientação firmada nos termos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

(...)

Art. 328. Protocolado ou distribuído recurso cuja questão for suscetível de reproduzir-se em múltiplos feitos, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a), de ofício ou a requerimento da parte interessada, comunicará o fato aos tribunais ou turmas de juizado especial, a fim de que observem o disposto no art. 543-B do Código de Processo Civil, podendo pedir-lhes informações, que deverão ser prestadas em 5 (cinco) dias, e sobrestar todas as demais causas com questão idêntica.

Parágrafo único. Quando se verificar subida ou distribuição de múltiplos recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a) selecionará um ou mais representativos da questão e determinará a devolução dos demais aos tribunais ou turmas de juizado especial de origem, para aplicação dos parágrafos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

Art. 329. A Presidência do Tribunal promoverá ampla e específica divulgação do teor das decisões sobre repercussão geral, bem como formação e atualização de banco eletrônico de dados a respeito."

Ainda cabe destacar que, no julgamento da Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, restou deliberado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, na sessão de 18.06.07, que a partir de 03 de maio de 2007 será obrigatória, como preliminar, a afirmação e demonstração de repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso concreto nos recursos extraordinários interpostos em face de acórdãos cuja intimação ou publicação tenham ocorrido após aquela data, seja nos processos de natureza cível, criminal, trabalhista ou eleitoral.

Em virtude das alterações normativas supra delineadas, verifica-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, acentuou-se a característica primordial do Supremo Tribunal Federal de configurar-se como Tribunal de instância excepcional, exercendo, precipuamente, sua missão de guardião da Carta Magna.

O escopo das alterações legislativas ora mencionadas é inequívoco, o de dinamizar a relevante e excepcional atividade jurisdicional prestada pelo Excelso Pretório, conforme preconizado, ademais, pelo direito fundamental à celeridade processual (art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal).

Nesse jaez, buscou o constituinte e, posteriormente, o legislador ordinário, diminuir o excessivo volume de recursos extraordinários que chegam a mais alta Corte e, assim, prejudicam o exercício de sua função essencial. É o que leciona, por exemplo, Rodolfo de Camargo Mancuso:

"Em suma, uma Corte Superior, para poder ofertar uma resposta judiciária de qualidade, necessita de certos elementos de contenção porque, do contrário, ou bem não conseguirá gerir a quantidade de processos que a ela afluem, levando ao represamento e ao atraso na prestação jurisdicional, ou bem acabará ofertando resposta judiciária de massa, com evidente prejuízo para os valores segurança e justiça."

(in "Recurso Extraordinário e Recurso Especial", 9ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 102)

Consideradas estas idéias, verifica-se, in casu, tratar-se da hipótese do sobrestamento da análise de admissibilidade do presente feito, nos moldes acima delineados, posto que a controvérsia trazida nestes autos reproduz-se em outros vários, (já tendo sido reconhecida a repercussão geral pelo Excelso Supremo Tribunal, para servir de paradigma, o RE 579431/RS), devendo o presente feito ficar suspenso até deslinde final de tais processos.

Ante o exposto, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do § 1º do art. 543-B, até pronunciamento definitivo do Colendo Supremo Tribunal Federal sobre a matéria em tela.

Certifique-se nos autos.

Intime-se.

São Paulo, 22 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	2002.03.99.036475-1	AC 828274
APTE	:	IZAURA MARIANA BRIGHENTE CAPUZ	
ADV	:	OSWALDO SERON	
APDO	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	
ADV	:	MOISES RICARDO CAMARGO	
ADV	:	HERMES ARRAIS ALENCAR	
PETIÇÃO	:	REX 2009019068	
RECTE	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto pela Autarquia Previdenciária, com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra acórdão deste Egrégio Tribunal que determinou a inclusão de juros moratórios entre a data da conta de liquidação e a da inclusão do requisitório na proposta orçamentária do Tribunal, nos autos de ação previdenciária.

Interpostos embargos de declaração da decisão colegiada, foram estes rejeitados, haja vista terem sido considerados de caráter infringente, pois não haveria qualquer omissão a ser sanada no acórdão.

A recorrente alega que há repercussão geral a ensejar a admissão do presente recurso, nos termos do artigo 543-A, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.418/2006.

Sustenta, ainda, que o acórdão recorrido viola o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal.

Entretanto, não é caso de proceder-se, por ora, ao exame das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

Cabe destacar que, com a recente inovação constitucional introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/04, denominada de Reforma do Judiciário, devidamente acompanhada pela alteração legislativa infraconstitucional (legal e regulamentar), profundas modificações foram impostas ao regime de admissibilidade dos recursos extraordinários, dado que passou a exigir inclusive a presença da repercussão geral das questões constitucionais discutidas no processo.

Com efeito, veja-se o que estabelece o art. 102, § 3º, da Carta Magna:

"§ 3º. No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros."

Assim, dando maior grau de concreção ao comando constitucional, a Lei nº 11.418, publicada em 19.12.2006, que introduziu a regulamentação do instituto da repercussão geral no estatuto processual e passou a vigorar sessenta dias após a data de sua publicação, determinou que os apelos extremos interpostos contra decisões publicadas a partir de sua vigência devem adequar-se e atender ao novo requisito de admissibilidade que acrescentou à sistemática do recurso extraordinário.

Além disso, a legislação processual disciplinou os denominados processos múltiplos, isto é, a situação em que há multiplicidade de demandas com fundamento em idêntica controvérsia. Tal sistemática é regulamentada no bojo do art. 543-B, do Código de Processo Civil, adiante transcrito:

"Art. 543-B. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a análise da repercussão geral será processada nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, observado o disposto neste artigo.

§ 1º. Caberá ao Tribunal de origem selecionar um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao Supremo Tribunal Federal, sobrestando os demais até o pronunciamento definitivo da Corte.

§ 2º. Negada a existência de repercussão geral, os recursos sobrestados considerar-se-ão automaticamente não admitidos.

§ 3º. Julgado o mérito do recurso extraordinário, os recursos sobrestados serão apreciados pelos Tribunais, Turmas de Uniformização ou Turmas Recursais, que poderão declará-los prejudicados ou retratar-se.

§ 4º. Mantida a decisão e admitido o recurso, poderá o Supremo Tribunal Federal, nos termos do Regimento Interno, cassar ou reformar, liminarmente, o acórdão contrário à orientação firmada.

§ 5º. O Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal disporá sobre as atribuições dos Ministros, das Turmas e de outros órgãos, na análise da repercussão geral."

Nessa linha, a Emenda Regimental nº 21, de 30.04.2007, alterou algumas disposições do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, destacando-se as abaixo transcritas:

"Art. 21. omissis

§ 1º. Poderá o(a) Relator(a) negar seguimento a pedido ou recurso manifestamente inadmissível, improcedente ou contrário à jurisprudência dominante ou a Súmula do Tribunal, deles não conhecer em caso de incompetência manifesta, encaminhando os autos ao órgão que repute competente, bem como cassar ou reformar, liminarmente, acórdão contrário à orientação firmada nos termos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

(...)

Art. 328. Protocolado ou distribuído recurso cuja questão for suscetível de reproduzir-se em múltiplos feitos, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a), de ofício ou a requerimento da parte interessada, comunicará o fato aos tribunais ou turmas de juizado especial, a fim de que observem o disposto no art. 543-B do Código de Processo Civil, podendo pedir-lhes informações, que deverão ser prestadas em 5 (cinco) dias, e sobrestar todas as demais causas com questão idêntica.

Parágrafo único. Quando se verificar subida ou distribuição de múltiplos recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a) selecionará um ou mais representativos da questão e determinará a devolução dos demais aos tribunais ou turmas de juizado especial de origem, para aplicação dos parágrafos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

Art. 329. A Presidência do Tribunal promoverá ampla e específica divulgação do teor das decisões sobre repercussão geral, bem como formação e atualização de banco eletrônico de dados a respeito."

Ainda cabe destacar que, no julgamento da Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, restou deliberado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, na sessão de 18.06.07, que a partir de 03 de maio de 2007 será obrigatória, como preliminar, a afirmação e demonstração de repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso concreto nos recursos extraordinários interpostos em face de acórdãos cuja intimação ou publicação tenham ocorrido após aquela data, seja nos processos de natureza cível, criminal, trabalhista ou eleitoral.

Em virtude das alterações normativas supra delineadas, verifica-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, acentuou-se a característica primordial do Supremo Tribunal Federal de configurar-se como Tribunal de instância excepcional, exercendo, precipuamente, sua missão de guardião da Carta Magna.

O escopo das alterações legislativas ora mencionadas é inequívoco, o de dinamizar a relevante e excepcional atividade jurisdicional prestada pelo Excelso Pretório, conforme preconizado, ademais, pelo direito fundamental à celeridade processual (art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal).

Nesse jaez, buscou o constituinte e, posteriormente, o legislador ordinário, diminuir o excessivo volume de recursos extraordinários que chegam a mais alta Corte e, assim, prejudicam o exercício de sua função essencial. É o que leciona, por exemplo, Rodolfo de Camargo Mancuso:

"Em suma, uma Corte Superior, para poder ofertar uma resposta judiciária de qualidade, necessita de certos elementos de contenção porque, do contrário, ou bem não conseguirá gerir a quantidade de processos que a ela afluem, levando ao represamento e ao atraso na prestação jurisdicional, ou bem acabará ofertando resposta judiciária de massa, com evidente prejuízo para os valores segurança e justiça."

(in "Recurso Extraordinário e Recurso Especial", 9ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 102)

Consideradas estas idéias, verifica-se, in casu, tratar-se da hipótese do sobrestamento da análise de admissibilidade do presente feito, nos moldes acima delineados, posto que a controvérsia trazida nestes autos reproduz-se em outros vários, (já tendo sido reconhecida a repercussão geral pelo Excelso Supremo Tribunal, para servir de paradigma, o RE 579431/RS), devendo o presente feito ficar suspenso até deslinde final de tais processos.

Ante o exposto, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do § 1º do art. 543-B, até pronunciamento definitivo do Colendo Supremo Tribunal Federal sobre a matéria em tela.

Certifique-se nos autos.

Intime-se.

São Paulo, 22 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2002.61.14.005811-2 AC 891971
APTE : MANOEL SANTOS CORREIA
ADV : ROMEU TERTULIANO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARLA CRUZ MURTA DE CASTRO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
PETIÇÃO : REX 2009057503
RECTE : MANOEL SANTOS CORREIA
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra acórdão deste Egrégio Tribunal que, por maioria, negou provimento ao apelo do Autor, mantendo a sentença que excluiu os juros moratórios referentes ao período compreendido entre a data da conta de liquidação e a da inclusão do requisitório na proposta orçamentária do Tribunal, e julgou extinta a execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC

A recorrente alega que há repercussão geral a ensejar a admissão do presente recurso, nos termos do artigo 543-A, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.418/2006.

Sustenta, ainda, que o acórdão recorrido viola o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal.

Entretanto, não é caso de proceder-se, por ora, ao exame das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

Cabe destacar que, com a recente inovação constitucional introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/04, denominada de Reforma do Judiciário, devidamente acompanhada pela alteração legislativa infraconstitucional (legal e regulamentar), profundas modificações foram impostas ao regime de admissibilidade dos recursos extraordinários, dado que passou a exigir inclusive a presença da repercussão geral das questões constitucionais discutidas no processo.

Com efeito, veja-se o que estabelece o art. 102, § 3º, da Carta Magna:

"§ 3º. No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros."

Assim, dando maior grau de concreção ao comando constitucional, a Lei nº 11.418, publicada em 19.12.2006, que introduziu a regulamentação do instituto da repercussão geral no estatuto processual e passou a vigorar sessenta dias após a data de sua publicação, determinou que os apelos extremos interpostos contra decisões publicadas a partir de sua vigência devem adequar-se e atender ao novo requisito de admissibilidade que acrescentou à sistemática do recurso extraordinário.

Além disso, a legislação processual disciplinou os denominados processos múltiplos, isto é, a situação em que há multiplicidade de demandas com fundamento em idêntica controvérsia. Tal sistemática é regulamentada no bojo do art. 543-B, do Código de Processo Civil, adiante transcrito:

"Art. 543-B. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a análise da repercussão geral será processada nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, observado o disposto neste artigo.

§ 1º. Caberá ao Tribunal de origem selecionar um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao Supremo Tribunal Federal, sobrestando os demais até o pronunciamento definitivo da Corte.

§ 2º. Negada a existência de repercussão geral, os recursos sobrestados considerar-se-ão automaticamente não admitidos.

§ 3º. Julgado o mérito do recurso extraordinário, os recursos sobrestados serão apreciados pelos Tribunais, Turmas de Uniformização ou Turmas Recursais, que poderão declará-los prejudicados ou retratar-se.

§ 4º. Mantida a decisão e admitido o recurso, poderá o Supremo Tribunal Federal, nos termos do Regimento Interno, cassar ou reformar, liminarmente, o acórdão contrário à orientação firmada.

§ 5º. O Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal disporá sobre as atribuições dos Ministros, das Turmas e de outros órgãos, na análise da repercussão geral."

Nessa linha, a Emenda Regimental nº 21, de 30.04.2007, alterou algumas disposições do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, destacando-se as abaixo transcritas:

"Art. 21. omissis

§ 1º. Poderá o(a) Relator(a) negar seguimento a pedido ou recurso manifestamente inadmissível, improcedente ou contrário à jurisprudência dominante ou a Súmula do Tribunal, deles não conhecer em caso de incompetência manifesta, encaminhando os autos ao órgão que repute competente, bem como cassar ou reformar, liminarmente, acórdão contrário à orientação firmada nos termos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

(...)

Art. 328. Protocolado ou distribuído recurso cuja questão for suscetível de reproduzir-se em múltiplos feitos, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a), de ofício ou a requerimento da parte interessada, comunicará o fato aos tribunais ou turmas de juizado especial, a fim de que observem o disposto no art. 543-B do Código de Processo Civil, podendo pedir-lhes informações, que deverão ser prestadas em 5 (cinco) dias, e sobrestar todas as demais causas com questão idêntica.

Parágrafo único. Quando se verificar subida ou distribuição de múltiplos recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a) selecionará um ou mais representativos da questão e determinará a devolução dos demais aos tribunais ou turmas de juizado especial de origem, para aplicação dos parágrafos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

Art. 329. A Presidência do Tribunal promoverá ampla e específica divulgação do teor das decisões sobre repercussão geral, bem como formação e atualização de banco eletrônico de dados a respeito."

Ainda cabe destacar que, no julgamento da Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, restou deliberado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, na sessão de 18.06.07, que a partir de 03 de maio de 2007 será obrigatória, como preliminar, a afirmação e demonstração de repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso concreto nos recursos extraordinários interpostos em face de acórdãos cuja intimação ou publicação tenham ocorrido após aquela data, seja nos processos de natureza cível, criminal, trabalhista ou eleitoral.

Em virtude das alterações normativas supra delineadas, verifica-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, acentuou-se a característica primordial do Supremo Tribunal Federal de configurar-se como Tribunal de instância excepcional, exercendo, precipuamente, sua missão de guardião da Carta Magna.

O escopo das alterações legislativas ora mencionadas é inequívoco, o de dinamizar a relevante e excepcional atividade jurisdicional prestada pelo Excelso Pretório, conforme preconizado, ademais, pelo direito fundamental à celeridade processual (art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal).

Nesse jaez, buscou o constituinte e, posteriormente, o legislador ordinário, diminuir o excessivo volume de recursos extraordinários que chegam a mais alta Corte e, assim, prejudicam o exercício de sua função essencial. É o que leciona, por exemplo, Rodolfo de Camargo Mancuso:

"Em suma, uma Corte Superior, para poder ofertar uma resposta judiciária de qualidade, necessita de certos elementos de contenção porque, do contrário, ou bem não conseguirá gerir a quantidade de processos que a ela afluem, levando ao represamento e ao atraso na prestação jurisdicional, ou bem acabará ofertando resposta judiciária de massa, com evidente prejuízo para os valores segurança e justiça."

(in "Recurso Extraordinário e Recurso Especial", 9ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 102)

Consideradas estas idéias, verifica-se, in casu, tratar-se da hipótese do sobrestamento da análise de admissibilidade do presente feito, nos moldes acima delineados, posto que a controvérsia trazida nestes autos reproduz-se em outros vários, (já tendo sido reconhecida a repercussão geral pelo Excelso Supremo Tribunal, para servir de paradigma, o RE 579431/RS), devendo o presente feito ficar suspenso até deslinde final de tais processos.

Ante o exposto, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do § 1º do art. 543-B, até pronunciamento definitivo do Colendo Supremo Tribunal Federal sobre a matéria em tela.

Certifique-se nos autos.

Intime-se.

São Paulo, 20 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	2002.61.26.002173-6	AC 1118450
APTE	:	MANOEL CARMONA SERRANO	
ADV	:	CARLOS ALBERTO GOES	
APDO	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	
ADV	:	ROBERTO CURSINO DOS SANTOS JUNIOR	
ADV	:	HERMES ARRAIS ALENCAR	
PETIÇÃO	:	REX 2009116883	
RECTE	:	MANOEL CARMONA SERRANO	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte proferida em sede de agravo legal, a qual confirmou decisão monocrática anteriormente prolatada, em sede de apelação, nos autos de ação revisional de benefício previdenciário.

A referida decisão negou seguimento ao apelo do Autor, mantendo a sentença que excluiu os juros moratórios referentes ao período compreendido entre a data da conta de liquidação e a da inclusão do requisitório na proposta orçamentária do Tribunal, julgando extinta a execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC.

O recorrente alega que há repercussão geral a ensejar a admissão do presente recurso, nos termos do artigo 543-A, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.418/2006.

Sustenta, ainda, que o acórdão recorrido viola o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal.

Entretanto, não é caso de proceder-se, por ora, ao exame das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

Cabe destacar que, com a recente inovação constitucional introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/04, denominada de Reforma do Judiciário, devidamente acompanhada pela alteração legislativa infraconstitucional (legal e regulamentar), profundas modificações foram impostas ao regime de admissibilidade dos recursos extraordinários, dado que passou a exigir inclusive a presença da repercussão geral das questões constitucionais discutidas no processo.

Com efeito, veja-se o que estabelece o art. 102, § 3º, da Carta Magna:

"§ 3º. No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros."

Assim, dando maior grau de concreção ao comando constitucional, a Lei nº 11.418, publicada em 19.12.2006, que introduziu a regulamentação do instituto da repercussão geral no estatuto processual e passou a vigorar sessenta dias

após a data de sua publicação, determinou que os apelos extremos interpostos contra decisões publicadas a partir de sua vigência devem adequar-se e atender ao novo requisito de admissibilidade que acrescentou à sistemática do recurso extraordinário.

Além disso, a legislação processual disciplinou os denominados processos múltiplos, isto é, a situação em que há multiplicidade de demandas com fundamento em idêntica controvérsia. Tal sistemática é regulamentada no bojo do art. 543-B, do Código de Processo Civil, adiante transcrito:

"Art. 543-B. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a análise da repercussão geral será processada nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, observado o disposto neste artigo.

§ 1º. Caberá ao Tribunal de origem selecionar um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao Supremo Tribunal Federal, sobrestando os demais até o pronunciamento definitivo da Corte.

§ 2º. Negada a existência de repercussão geral, os recursos sobrestados considerar-se-ão automaticamente não admitidos.

§ 3º. Julgado o mérito do recurso extraordinário, os recursos sobrestados serão apreciados pelos Tribunais, Turmas de Uniformização ou Turmas Recursais, que poderão declará-los prejudicados ou retratar-se.

§ 4º. Mantida a decisão e admitido o recurso, poderá o Supremo Tribunal Federal, nos termos do Regimento Interno, cassar ou reformar, liminarmente, o acórdão contrário à orientação firmada.

§ 5º. O Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal disporá sobre as atribuições dos Ministros, das Turmas e de outros órgãos, na análise da repercussão geral."

Nessa linha, a Emenda Regimental nº 21, de 30.04.2007, alterou algumas disposições do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, destacando-se as abaixo transcritas:

"Art. 21. omissis

§ 1º. Poderá o(a) Relator(a) negar seguimento a pedido ou recurso manifestamente inadmissível, improcedente ou contrário à jurisprudência dominante ou a Súmula do Tribunal, deles não conhecer em caso de incompetência manifesta, encaminhando os autos ao órgão que repute competente, bem como cassar ou reformar, liminarmente, acórdão contrário à orientação firmada nos termos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

(...)

Art. 328. Protocolado ou distribuído recurso cuja questão for suscetível de reproduzir-se em múltiplos feitos, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a), de ofício ou a requerimento da parte interessada, comunicará o fato aos tribunais ou turmas de juizado especial, a fim de que observem o disposto no art. 543-B do Código de Processo Civil, podendo pedir-lhes informações, que deverão ser prestadas em 5 (cinco) dias, e sobrestar todas as demais causas com questão idêntica.

Parágrafo único. Quando se verificar subida ou distribuição de múltiplos recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a) selecionará um ou mais representativos da questão e determinará a devolução dos demais aos tribunais ou turmas de juizado especial de origem, para aplicação dos parágrafos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

Art. 329. A Presidência do Tribunal promoverá ampla e específica divulgação do teor das decisões sobre repercussão geral, bem como formação e atualização de banco eletrônico de dados a respeito."

Ainda cabe destacar que, no julgamento da Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, restou deliberado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, na sessão de 18.06.07, que a partir de 03 de maio de 2007 será obrigatória, como preliminar, a afirmação e demonstração de repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso concreto nos recursos extraordinários interpostos em face de acórdãos cuja intimação ou publicação tenham ocorrido após aquela data, seja nos processos de natureza cível, criminal, trabalhista ou eleitoral.

Em virtude das alterações normativas supra delineadas, verifica-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, acentuou-se a característica primordial do Supremo Tribunal Federal de configurar-se como Tribunal de instância excepcional, exercendo, precipuamente, sua missão de guardião da Carta Magna.

O escopo das alterações legislativas ora mencionadas é inequívoco, o de dinamizar a relevante e excepcional atividade jurisdicional prestada pelo Excelso Pretório, conforme preconizado, ademais, pelo direito fundamental à celeridade processual (art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal).

Nesse jaez, buscou o constituinte e, posteriormente, o legislador ordinário, diminuir o excessivo volume de recursos extraordinários que chegam a mais alta Corte e, assim, prejudicam o exercício de sua função essencial. É o que leciona, por exemplo, Rodolfo de Camargo Mancuso:

"Em suma, uma Corte Superior, para poder ofertar uma resposta judiciária de qualidade, necessita de certos elementos de contenção porque, do contrário, ou bem não conseguirá gerir a quantidade de processos que a ela afluem, levando ao represamento e ao atraso na prestação jurisdicional, ou bem acabará ofertando resposta judiciária de massa, com evidente prejuízo para os valores segurança e justiça."

(in "Recurso Extraordinário e Recurso Especial", 9ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 102)

Consideradas estas idéias, verifica-se, in casu, tratar-se da hipótese do sobrestamento da análise de admissibilidade do presente feito, nos moldes acima delineados, posto que a controvérsia trazida nestes autos reproduz-se em outros vários, (já tendo sido reconhecida a repercussão geral pelo Excelso Supremo Tribunal, para servir de paradigma, o RE 579431/RS), devendo o presente feito ficar suspenso até deslinde final de tais processos.

Ante o exposto, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do § 1º do art. 543-B, até pronunciamento definitivo do Colendo Supremo Tribunal Federal sobre a matéria em tela.

Certifique-se nos autos.

Intime-se.

São Paulo, 20 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	2002.61.26.002738-6	AC 1143168
APTE	:	JOAO RAIMUNDO PEREIRA	
ADV	:	ROMEU TERTULIANO	
APDO	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	
ADV	:	RICARDO RAMOS NOVELLI	
ADV	:	HERMES ARRAIS ALENCAR	
PETIÇÃO	:	REX 2009054016	
RECTE	:	JOAO RAIMUNDO PEREIRA	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra acórdão desta Egrégia Corte proferido em sede de agravo legal interposto pelo INSS, ao qual foi dado provimento, reformando a decisão monocrática anteriormente prolatada, em sede de apelação, em fase executória, nos

autos de ação revisional de benefício previdenciário, decidindo no sentido de excluir os juros moratórios referentes ao período compreendido entre a data da conta de liquidação e a do efetivo pagamento do ofício precatório expedido.

O recorrente alega que há repercussão geral a ensejar a admissão do presente recurso, nos termos do artigo 543-A, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.418/2006.

Sustenta, ainda, que o acórdão recorrido viola o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal.

Entretanto, não é caso de proceder-se, por ora, ao exame das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

Cabe destacar que, com a recente inovação constitucional introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/04, denominada de Reforma do Judiciário, devidamente acompanhada pela alteração legislativa infraconstitucional (legal e regulamentar), profundas modificações foram impostas ao regime de admissibilidade dos recursos extraordinários, dado que passou a exigir inclusive a presença da repercussão geral das questões constitucionais discutidas no processo.

Com efeito, veja-se o que estabelece o art. 102, § 3º, da Carta Magna:

"§ 3º. No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros."

Assim, dando maior grau de concreção ao comando constitucional, a Lei nº 11.418, publicada em 19.12.2006, que introduziu a regulamentação do instituto da repercussão geral no estatuto processual e passou a vigorar sessenta dias após a data de sua publicação, determinou que os apelos extremos interpostos contra decisões publicadas a partir de sua vigência devem adequar-se e atender ao novo requisito de admissibilidade que acrescentou à sistemática do recurso extraordinário.

Além disso, a legislação processual disciplinou os denominados processos múltiplos, isto é, a situação em que há multiplicidade de demandas com fundamento em idêntica controvérsia. Tal sistemática é regulamentada no bojo do art. 543-B, do Código de Processo Civil, adiante transcrito:

"Art. 543-B. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a análise da repercussão geral será processada nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, observado o disposto neste artigo.

§ 1º. Caberá ao Tribunal de origem selecionar um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao Supremo Tribunal Federal, sobrestando os demais até o pronunciamento definitivo da Corte.

§ 2º. Negada a existência de repercussão geral, os recursos sobrestados considerar-se-ão automaticamente não admitidos.

§ 3º. Julgado o mérito do recurso extraordinário, os recursos sobrestados serão apreciados pelos Tribunais, Turmas de Uniformização ou Turmas Recursais, que poderão declará-los prejudicados ou retratar-se.

§ 4º. Mantida a decisão e admitido o recurso, poderá o Supremo Tribunal Federal, nos termos do Regimento Interno, cassar ou reformar, liminarmente, o acórdão contrário à orientação firmada.

§ 5º. O Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal disporá sobre as atribuições dos Ministros, das Turmas e de outros órgãos, na análise da repercussão geral."

Nessa linha, a Emenda Regimental nº 21, de 30.04.2007, alterou algumas disposições do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, destacando-se as abaixo transcritas:

"Art. 21. omissis

§ 1º. Poderá o(a) Relator(a) negar seguimento a pedido ou recurso manifestamente inadmissível, improcedente ou contrário à jurisprudência dominante ou a Súmula do Tribunal, deles não conhecer em caso de incompetência manifesta, encaminhando os autos ao órgão que repute competente, bem como cassar ou reformar, liminarmente, acórdão contrário à orientação firmada nos termos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

(...)

Art. 328. Protocolado ou distribuído recurso cuja questão for suscetível de reproduzir-se em múltiplos feitos, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a), de ofício ou a requerimento da parte interessada, comunicará o fato aos tribunais ou turmas de juizado especial, a fim de que observem o disposto no art. 543-B do Código de Processo Civil, podendo pedir-lhes informações, que deverão ser prestadas em 5 (cinco) dias, e sobrestar todas as demais causas com questão idêntica.

Parágrafo único. Quando se verificar subida ou distribuição de múltiplos recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a) selecionará um ou mais representativos da questão e determinará a devolução dos demais aos tribunais ou turmas de juizado especial de origem, para aplicação dos parágrafos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

Art. 329. A Presidência do Tribunal promoverá ampla e específica divulgação do teor das decisões sobre repercussão geral, bem como formação e atualização de banco eletrônico de dados a respeito."

Ainda cabe destacar que, no julgamento da Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, restou deliberado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, na sessão de 18.06.07, que a partir de 03 de maio de 2007 será obrigatória, como preliminar, a afirmação e demonstração de repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso concreto nos recursos extraordinários interpostos em face de acórdãos cuja intimação ou publicação tenham ocorrido após aquela data, seja nos processos de natureza cível, criminal, trabalhista ou eleitoral.

Em virtude das alterações normativas supra delineadas, verifica-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, acentuou-se a característica primordial do Supremo Tribunal Federal de configurar-se como Tribunal de instância excepcional, exercendo, precisamente, sua missão de guardião da Carta Magna.

O escopo das alterações legislativas ora mencionadas é inequívoco, o de dinamizar a relevante e excepcional atividade jurisdicional prestada pelo Excelso Pretório, conforme preconizado, ademais, pelo direito fundamental à celeridade processual (art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal).

Nesse jaez, buscou o constituinte e, posteriormente, o legislador ordinário, diminuir o excessivo volume de recursos extraordinários que chegam a mais alta Corte e, assim, prejudicam o exercício de sua função essencial. É o que leciona, por exemplo, Rodolfo de Camargo Mancuso:

"Em suma, uma Corte Superior, para poder ofertar uma resposta judiciária de qualidade, necessita de certos elementos de contenção porque, do contrário, ou bem não conseguirá gerir a quantidade de processos que a ela afluem, levando ao represamento e ao atraso na prestação jurisdicional, ou bem acabará ofertando resposta judiciária de massa, com evidente prejuízo para os valores segurança e justiça."

(in "Recurso Extraordinário e Recurso Especial", 9ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 102)

Consideradas estas idéias, verifica-se, in casu, tratar-se da hipótese do sobrestamento da análise de admissibilidade do presente feito, nos moldes acima delineados, posto que a controvérsia trazida nestes autos reproduz-se em outros vários, (já tendo sido reconhecida a repercussão geral pelo Excelso Supremo Tribunal, para servir de paradigma, o RE 579431/RS), devendo o presente feito ficar suspenso até deslinde final de tais processos.

Ante o exposto, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do § 1º do art. 543-B, até pronunciamento definitivo do Colendo Supremo Tribunal Federal sobre a matéria em tela.

Certifique-se nos autos.

Intime-se.

São Paulo, 20 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2002.61.26.009048-5 AC 1091361
APTE : JURANDYR THOMAZ (= ou > de 65 anos) e outros
ADV : ALDENI MARTINS
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DELFINO MORETTI FILHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
PARTE A : JORGE JUAREZ DUVILIERZ
PETIÇÃO : REX 2009053899
RECTE : JURANDYR THOMAZ
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra acórdão desta Egrégia Corte proferido em sede de agravo legal interposto pelo INSS. O acórdão recorrido negou provimento ao agravo do Autor e deu provimento ao agravo do INSS, reformando a decisão monocrática anteriormente prolatada, em sede de apelação, em fase executória, nos autos de ação revisional de benefício previdenciário, decidindo no sentido de excluir os juros moratórios referentes ao período compreendido entre a data da conta de liquidação e a do efetivo pagamento do ofício precatório expedido

O recorrente alega que há repercussão geral a ensejar a admissão do presente recurso, nos termos do artigo 543-A, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.418/2006.

Sustenta, ainda, que o acórdão recorrido viola o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal.

Entretanto, não é caso de proceder-se, por ora, ao exame das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

Cabe destacar que, com a recente inovação constitucional introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/04, denominada de Reforma do Judiciário, devidamente acompanhada pela alteração legislativa infraconstitucional (legal e regulamentar), profundas modificações foram impostas ao regime de admissibilidade dos recursos extraordinários, dado que passou a exigir inclusive a presença da repercussão geral das questões constitucionais discutidas no processo.

Com efeito, veja-se o que estabelece o art. 102, § 3º, da Carta Magna:

"§ 3º. No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros."

Assim, dando maior grau de concreção ao comando constitucional, a Lei nº 11.418, publicada em 19.12.2006, que introduziu a regulamentação do instituto da repercussão geral no estatuto processual e passou a vigorar sessenta dias após a data de sua publicação, determinou que os apelos extremos interpostos contra decisões publicadas a partir de sua vigência devem adequar-se e atender ao novo requisito de admissibilidade que acrescentou à sistemática do recurso extraordinário.

Além disso, a legislação processual disciplinou os denominados processos múltiplos, isto é, a situação em que há multiplicidade de demandas com fundamento em idêntica controvérsia. Tal sistemática é regulamentada no bojo do art. 543-B, do Código de Processo Civil, adiante transcrito:

"Art. 543-B. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a análise da repercussão geral será processada nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, observado o disposto neste artigo.

§ 1º. Caberá ao Tribunal de origem selecionar um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao Supremo Tribunal Federal, sobrestando os demais até o pronunciamento definitivo da Corte.

§ 2º. Negada a existência de repercussão geral, os recursos sobrestados considerar-se-ão automaticamente não admitidos.

§ 3º. Julgado o mérito do recurso extraordinário, os recursos sobrestados serão apreciados pelos Tribunais, Turmas de Uniformização ou Turmas Recursais, que poderão declará-los prejudicados ou retratar-se.

§ 4º. Mantida a decisão e admitido o recurso, poderá o Supremo Tribunal Federal, nos termos do Regimento Interno, cassar ou reformar, liminarmente, o acórdão contrário à orientação firmada.

§ 5º. O Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal disporá sobre as atribuições dos Ministros, das Turmas e de outros órgãos, na análise da repercussão geral."

Nessa linha, a Emenda Regimental nº 21, de 30.04.2007, alterou algumas disposições do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, destacando-se as abaixo transcritas:

"Art. 21. omissis

§ 1º. Poderá o(a) Relator(a) negar seguimento a pedido ou recurso manifestamente inadmissível, improcedente ou contrário à jurisprudência dominante ou a Súmula do Tribunal, deles não conhecer em caso de incompetência manifesta, encaminhando os autos ao órgão que repute competente, bem como cassar ou reformar, liminarmente, acórdão contrário à orientação firmada nos termos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

(...)

Art. 328. Protocolado ou distribuído recurso cuja questão for suscetível de reproduzir-se em múltiplos feitos, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a), de ofício ou a requerimento da parte interessada, comunicará o fato aos tribunais ou turmas de juizado especial, a fim de que observem o disposto no art. 543-B do Código de Processo Civil, podendo pedir-lhes informações, que deverão ser prestadas em 5 (cinco) dias, e sobrestar todas as demais causas com questão idêntica.

Parágrafo único. Quando se verificar subida ou distribuição de múltiplos recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a) selecionará um ou mais representativos da questão e determinará a devolução dos demais aos tribunais ou turmas de juizado especial de origem, para aplicação dos parágrafos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

Art. 329. A Presidência do Tribunal promoverá ampla e específica divulgação do teor das decisões sobre repercussão geral, bem como formação e atualização de banco eletrônico de dados a respeito."

Ainda cabe destacar que, no julgamento da Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, restou deliberado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, na sessão de 18.06.07, que a partir de 03 de maio de 2007 será obrigatória, como preliminar, a afirmação e demonstração de repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso concreto nos recursos extraordinários interpostos em face de acórdãos cuja intimação ou publicação tenham ocorrido após aquela data, seja nos processos de natureza cível, criminal, trabalhista ou eleitoral.

Em virtude das alterações normativas supra delineadas, verifica-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, acentuou-se a característica primordial do Supremo Tribunal Federal de configurar-se como Tribunal de instância excepcional, exercendo, precipuamente, sua missão de guardião da Carta Magna.

O escopo das alterações legislativas ora mencionadas é inequívoco, o de dinamizar a relevante e excepcional atividade jurisdicional prestada pelo Excelso Pretório, conforme preconizado, ademais, pelo direito fundamental à celeridade processual (art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal).

Nesse jaez, buscou o constituinte e, posteriormente, o legislador ordinário, diminuir o excessivo volume de recursos extraordinários que chegam a mais alta Corte e, assim, prejudicam o exercício de sua função essencial. É o que leciona, por exemplo, Rodolfo de Camargo Mancuso:

"Em suma, uma Corte Superior, para poder ofertar uma resposta judiciária de qualidade, necessita de certos elementos de contenção porque, do contrário, ou bem não conseguirá gerir a quantidade de processos que a ela afluem, levando ao represamento e ao atraso na prestação jurisdicional, ou bem acabará ofertando resposta judiciária de massa, com evidente prejuízo para os valores segurança e justiça."

(in "Recurso Extraordinário e Recurso Especial", 9ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 102)

Consideradas estas idéias, verifica-se, in casu, tratar-se da hipótese do sobrestamento da análise de admissibilidade do presente feito, nos moldes acima delineados, posto que a controvérsia trazida nestes autos reproduz-se em outros vários, (já tendo sido reconhecida a repercussão geral pelo Excelso Supremo Tribunal, para servir de paradigma, o RE 579431/RS), devendo o presente feito ficar suspenso até deslinde final de tais processos.

Ante o exposto, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do § 1º do art. 543-B, até pronunciamento definitivo do Colendo Supremo Tribunal Federal sobre a matéria em tela.

Certifique-se nos autos.

Intime-se.

São Paulo, 19 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2002.61.26.013747-7 AC 925919
APTE : NELSON SLAVOV e outros
ADV : JUSSARA BANZATTO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIA CAMILA COSTA DE PAIVA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
PETIÇÃO : REX 2009123639
RECTE : NELSON SLAVOV
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte proferida em sede de agravo regimental, a qual confirmou decisão monocrática anteriormente prolatada, em sede de apelação, nos autos de ação revisional de benefício previdenciário.

A referida decisão negou seguimento ao apelo do Autor, mantendo a sentença que excluiu os juros moratórios referentes ao período compreendido entre a data da conta de liquidação e a da inclusão do requisitório na proposta orçamentária do Tribunal, julgando extinto o processo executivo, nos termos do artigo 794, I, do CPC.

A recorrente alega que há repercussão geral a ensejar a admissão do presente recurso, nos termos do artigo 543-A, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.418/2006.

Sustenta, ainda, que o acórdão recorrido viola o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal.

Entretanto, não é caso de proceder-se, por ora, ao exame das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

Cabe destacar que, com a recente inovação constitucional introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/04, denominada de Reforma do Judiciário, devidamente acompanhada pela alteração legislativa infraconstitucional (legal e regulamentar), profundas modificações foram impostas ao regime de admissibilidade dos recursos extraordinários, dado que passou a exigir inclusive a presença da repercussão geral das questões constitucionais discutidas no processo.

Com efeito, veja-se o que estabelece o art. 102, § 3º, da Carta Magna:

"§ 3º. No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros."

Assim, dando maior grau de concreção ao comando constitucional, a Lei nº 11.418, publicada em 19.12.2006, que introduziu a regulamentação do instituto da repercussão geral no estatuto processual e passou a vigorar sessenta dias após a data de sua publicação, determinou que os apelos extremos interpostos contra decisões publicadas a partir de sua vigência devem adequar-se e atender ao novo requisito de admissibilidade que acrescentou à sistemática do recurso extraordinário.

Além disso, a legislação processual disciplinou os denominados processos múltiplos, isto é, a situação em que há multiplicidade de demandas com fundamento em idêntica controvérsia. Tal sistemática é regulamentada no bojo do art. 543-B, do Código de Processo Civil, adiante transcrito:

"Art. 543-B. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a análise da repercussão geral será processada nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, observado o disposto neste artigo.

§ 1º. Caberá ao Tribunal de origem selecionar um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao Supremo Tribunal Federal, sobrestando os demais até o pronunciamento definitivo da Corte.

§ 2º. Negada a existência de repercussão geral, os recursos sobrestados considerar-se-ão automaticamente não admitidos.

§ 3º. Julgado o mérito do recurso extraordinário, os recursos sobrestados serão apreciados pelos Tribunais, Turmas de Uniformização ou Turmas Recursais, que poderão declará-los prejudicados ou retratar-se.

§ 4º. Mantida a decisão e admitido o recurso, poderá o Supremo Tribunal Federal, nos termos do Regimento Interno, cassar ou reformar, liminarmente, o acórdão contrário à orientação firmada.

§ 5º. O Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal disporá sobre as atribuições dos Ministros, das Turmas e de outros órgãos, na análise da repercussão geral."

Nessa linha, a Emenda Regimental nº 21, de 30.04.2007, alterou algumas disposições do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, destacando-se as abaixo transcritas:

"Art. 21. omissis

§ 1º. Poderá o(a) Relator(a) negar seguimento a pedido ou recurso manifestamente inadmissível, improcedente ou contrário à jurisprudência dominante ou a Súmula do Tribunal, deles não conhecer em caso de incompetência manifesta, encaminhando os autos ao órgão que repute competente, bem como cassar ou reformar, liminarmente, acórdão contrário à orientação firmada nos termos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

(...)

Art. 328. Protocolado ou distribuído recurso cuja questão for suscetível de reproduzir-se em múltiplos feitos, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a), de ofício ou a requerimento da parte interessada, comunicará o fato aos tribunais ou turmas de juizado especial, a fim de que observem o disposto no art. 543-B do Código de Processo Civil, podendo pedir-lhes informações, que deverão ser prestadas em 5 (cinco) dias, e sobrestar todas as demais causas com questão idêntica.

Parágrafo único. Quando se verificar subida ou distribuição de múltiplos recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a) selecionará um ou mais representativos da questão e determinará a devolução dos demais aos tribunais ou turmas de juizado especial de origem, para aplicação dos parágrafos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

Art. 329. A Presidência do Tribunal promoverá ampla e específica divulgação do teor das decisões sobre repercussão geral, bem como formação e atualização de banco eletrônico de dados a respeito."

Ainda cabe destacar que, no julgamento da Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, restou deliberado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, na sessão de 18.06.07, que a partir de 03 de maio de 2007 será obrigatória, como preliminar, a afirmação e demonstração de repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso concreto nos recursos extraordinários interpostos em face de acórdãos cuja intimação ou publicação tenham ocorrido após aquela data, seja nos processos de natureza cível, criminal, trabalhista ou eleitoral.

Em virtude das alterações normativas supra delineadas, verifica-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, acentuou-se a característica primordial do Supremo Tribunal Federal de configurar-se como Tribunal de instância excepcional, exercendo, precipuamente, sua missão de guardião da Carta Magna.

O escopo das alterações legislativas ora mencionadas é inequívoco, o de dinamizar a relevante e excepcional atividade jurisdicional prestada pelo Excelso Pretório, conforme preconizado, ademais, pelo direito fundamental à celeridade processual (art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal).

Nesse jaez, buscou o constituinte e, posteriormente, o legislador ordinário, diminuir o excessivo volume de recursos extraordinários que chegam a mais alta Corte e, assim, prejudicam o exercício de sua função essencial. É o que leciona, por exemplo, Rodolfo de Camargo Mancuso:

"Em suma, uma Corte Superior, para poder ofertar uma resposta judiciária de qualidade, necessita de certos elementos de contenção porque, do contrário, ou bem não conseguirá gerir a quantidade de processos que a ela afluem, levando ao represamento e ao atraso na prestação jurisdicional, ou bem acabará ofertando resposta judiciária de massa, com evidente prejuízo para os valores segurança e justiça."

(in "Recurso Extraordinário e Recurso Especial", 9ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 102)

Consideradas estas idéias, verifica-se, in casu, tratar-se da hipótese do sobrestamento da análise de admissibilidade do presente feito, nos moldes acima delineados, posto que a controvérsia trazida nestes autos reproduz-se em outros vários, (já tendo sido reconhecida a repercussão geral pelo Excelso Supremo Tribunal, para servir de paradigma, o RE 579431/RS), devendo o presente feito ficar suspenso até deslinde final de tais processos.

Ante o exposto, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do § 1º do art. 543-B, até pronunciamento definitivo do Colendo Supremo Tribunal Federal sobre a matéria em tela.

Certifique-se nos autos.

Intime-se.

São Paulo, 19 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2002.61.26.013835-4 AC 946962
APTE : JOAO BATISTA CRAUZE
ADV : FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RAQUEL BENEVIDES MONTENEGRO ANSELMO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
PETIÇÃO : REX 2009120855
RECTE : JOAO BATISTA CRAUZE
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte proferida em sede de agravo legal, a qual confirmou decisão monocrática anteriormente prolatada, em sede de apelação, nos autos de ação revisional de benefício previdenciário.

A referida decisão negou seguimento ao apelo do Autor, mantendo a sentença que excluiu os juros moratórios referentes ao período compreendido entre a data da conta de liquidação e a da inclusão do requisitório na proposta orçamentária do Tribunal, julgando extinta a execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC.

O recorrente alega que há repercussão geral a ensejar a admissão do presente recurso, nos termos do artigo 543-A, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.418/2006.

Sustenta, ainda, que o acórdão recorrido viola o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal.

Entretanto, não é caso de proceder-se, por ora, ao exame das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

Cabe destacar que, com a recente inovação constitucional introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/04, denominada de Reforma do Judiciário, devidamente acompanhada pela alteração legislativa infraconstitucional (legal e regulamentar), profundas modificações foram impostas ao regime de admissibilidade dos recursos extraordinários, dado que passou a exigir inclusive a presença da repercussão geral das questões constitucionais discutidas no processo.

Com efeito, veja-se o que estabelece o art. 102, § 3º, da Carta Magna:

"§ 3º. No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros."

Assim, dando maior grau de concreção ao comando constitucional, a Lei nº 11.418, publicada em 19.12.2006, que introduziu a regulamentação do instituto da repercussão geral no estatuto processual e passou a vigorar sessenta dias após a data de sua publicação, determinou que os apelos extremos interpostos contra decisões publicadas a partir de sua vigência devem adequar-se e atender ao novo requisito de admissibilidade que acrescentou à sistemática do recurso extraordinário.

Além disso, a legislação processual disciplinou os denominados processos múltiplos, isto é, a situação em que há multiplicidade de demandas com fundamento em idêntica controvérsia. Tal sistemática é regulamentada no bojo do art. 543-B, do Código de Processo Civil, adiante transcrito:

"Art. 543-B. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a análise da repercussão geral será processada nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, observado o disposto neste artigo.

§ 1º. Caberá ao Tribunal de origem selecionar um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao Supremo Tribunal Federal, sobrestando os demais até o pronunciamento definitivo da Corte.

§ 2º. Negada a existência de repercussão geral, os recursos sobrestados considerar-se-ão automaticamente não admitidos.

§ 3º. Julgado o mérito do recurso extraordinário, os recursos sobrestados serão apreciados pelos Tribunais, Turmas de Uniformização ou Turmas Recursais, que poderão declará-los prejudicados ou retratar-se.

§ 4º. Mantida a decisão e admitido o recurso, poderá o Supremo Tribunal Federal, nos termos do Regimento Interno, cassar ou reformar, liminarmente, o acórdão contrário à orientação firmada.

§ 5º. O Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal disporá sobre as atribuições dos Ministros, das Turmas e de outros órgãos, na análise da repercussão geral."

Nessa linha, a Emenda Regimental nº 21, de 30.04.2007, alterou algumas disposições do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, destacando-se as abaixo transcritas:

"Art. 21. omissis

§ 1º. Poderá o(a) Relator(a) negar seguimento a pedido ou recurso manifestamente inadmissível, improcedente ou contrário à jurisprudência dominante ou a Súmula do Tribunal, deles não conhecer em caso de incompetência manifesta, encaminhando os autos ao órgão que repute competente, bem como cassar ou reformar, liminarmente, acórdão contrário à orientação firmada nos termos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

(...)

Art. 328. Protocolado ou distribuído recurso cuja questão for suscetível de reproduzir-se em múltiplos feitos, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a), de ofício ou a requerimento da parte interessada, comunicará o fato aos tribunais ou turmas de juizado especial, a fim de que observem o disposto no art. 543-B do Código de Processo Civil, podendo pedir-lhes informações, que deverão ser prestadas em 5 (cinco) dias, e sobrestar todas as demais causas com questão idêntica.

Parágrafo único. Quando se verificar subida ou distribuição de múltiplos recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a) selecionará um ou mais representativos da questão e determinará a devolução dos demais aos tribunais ou turmas de juizado especial de origem, para aplicação dos parágrafos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

Art. 329. A Presidência do Tribunal promoverá ampla e específica divulgação do teor das decisões sobre repercussão geral, bem como formação e atualização de banco eletrônico de dados a respeito."

Ainda cabe destacar que, no julgamento da Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, restou deliberado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, na sessão de 18.06.07, que a partir de 03 de maio de 2007 será obrigatória, como preliminar, a afirmação e demonstração de repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso concreto nos recursos extraordinários interpostos em face de acórdãos cuja intimação ou publicação tenham ocorrido após aquela data, seja nos processos de natureza cível, criminal, trabalhista ou eleitoral.

Em virtude das alterações normativas supra delineadas, verifica-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, acentuou-se a característica primordial do Supremo Tribunal Federal de configurar-se como Tribunal de instância excepcional, exercendo, precipuamente, sua missão de guardião da Carta Magna.

O escopo das alterações legislativas ora mencionadas é inequívoco, o de dinamizar a relevante e excepcional atividade jurisdicional prestada pelo Excelso Pretório, conforme preconizado, ademais, pelo direito fundamental à celeridade processual (art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal).

Nesse jaez, buscou o constituinte e, posteriormente, o legislador ordinário, diminuir o excessivo volume de recursos extraordinários que chegam a mais alta Corte e, assim, prejudicam o exercício de sua função essencial. É o que leciona, por exemplo, Rodolfo de Camargo Mancuso:

"Em suma, uma Corte Superior, para poder ofertar uma resposta judiciária de qualidade, necessita de certos elementos de contenção porque, do contrário, ou bem não conseguirá gerir a quantidade de processos que a ela afluem, levando ao represamento e ao atraso na prestação jurisdicional, ou bem acabará ofertando resposta judiciária de massa, com evidente prejuízo para os valores segurança e justiça."

(in "Recurso Extraordinário e Recurso Especial", 9ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 102)

Consideradas estas idéias, verifica-se, in casu, tratar-se da hipótese do sobrestamento da análise de admissibilidade do presente feito, nos moldes acima delineados, posto que a controvérsia trazida nestes autos reproduz-se em outros vários, (já tendo sido reconhecida a repercussão geral pelo Excelso Supremo Tribunal, para servir de paradigma, o RE 579431/RS), devendo o presente feito ficar suspenso até deslinde final de tais processos.

Ante o exposto, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do § 1º do art. 543-B, até pronunciamento definitivo do Colendo Supremo Tribunal Federal sobre a matéria em tela.

Certifique-se nos autos.

Intime-se.

São Paulo, 20 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2002.61.26.014050-6 AC 1069132
APTE : MANOEL FERREIRA DE MELO e outros
ADV : ALDENI MARTINS
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIA CAMILA COSTA DE PAIVA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
PETIÇÃO : REX 2009081139
RECTE : MANOEL FERREIRA DE MELO
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte proferida em sede de agravo regimental, a qual confirmou decisão monocrática anteriormente prolatada, em sede de apelação, nos autos de ação revisional de benefício previdenciário.

A referida decisão negou seguimento ao apelo do Autor, mantendo a sentença que excluiu os juros moratórios referentes ao período compreendido entre a data da conta de liquidação e a da inclusão do requisitório na proposta orçamentária do Tribunal, julgando extinta a execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC.

O recorrente alega que há repercussão geral a ensejar a admissão do presente recurso, nos termos do artigo 543-A, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.418/2006.

Sustenta, ainda, que o acórdão recorrido viola o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal.

Entretanto, não é caso de proceder-se, por ora, ao exame das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

Cabe destacar que, com a recente inovação constitucional introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/04, denominada de Reforma do Judiciário, devidamente acompanhada pela alteração legislativa infraconstitucional (legal e regulamentar), profundas modificações foram impostas ao regime de admissibilidade dos recursos extraordinários, dado que passou a exigir inclusive a presença da repercussão geral das questões constitucionais discutidas no processo.

Com efeito, veja-se o que estabelece o art. 102, § 3º, da Carta Magna:

"§ 3º. No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros."

Assim, dando maior grau de concreção ao comando constitucional, a Lei nº 11.418, publicada em 19.12.2006, que introduziu a regulamentação do instituto da repercussão geral no estatuto processual e passou a vigorar sessenta dias após a data de sua publicação, determinou que os apelos extremos interpostos contra decisões publicadas a partir de sua vigência devem adequar-se e atender ao novo requisito de admissibilidade que acrescentou à sistemática do recurso extraordinário.

Além disso, a legislação processual disciplinou os denominados processos múltiplos, isto é, a situação em que há multiplicidade de demandas com fundamento em idêntica controvérsia. Tal sistemática é regulamentada no bojo do art. 543-B, do Código de Processo Civil, adiante transcrito:

"Art. 543-B. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a análise da repercussão geral será processada nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, observado o disposto neste artigo.

§ 1º. Caberá ao Tribunal de origem selecionar um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao Supremo Tribunal Federal, sobrestando os demais até o pronunciamento definitivo da Corte.

§ 2º. Negada a existência de repercussão geral, os recursos sobrestados considerar-se-ão automaticamente não admitidos.

§ 3º. Julgado o mérito do recurso extraordinário, os recursos sobrestados serão apreciados pelos Tribunais, Turmas de Uniformização ou Turmas Recursais, que poderão declará-los prejudicados ou retratar-se.

§ 4º. Mantida a decisão e admitido o recurso, poderá o Supremo Tribunal Federal, nos termos do Regimento Interno, cassar ou reformar, liminarmente, o acórdão contrário à orientação firmada.

§ 5º. O Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal disporá sobre as atribuições dos Ministros, das Turmas e de outros órgãos, na análise da repercussão geral."

Nessa linha, a Emenda Regimental nº 21, de 30.04.2007, alterou algumas disposições do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, destacando-se as abaixo transcritas:

"Art. 21. omissis

§ 1º. Poderá o(a) Relator(a) negar seguimento a pedido ou recurso manifestamente inadmissível, improcedente ou contrário à jurisprudência dominante ou a Súmula do Tribunal, deles não conhecer em caso de incompetência manifesta, encaminhando os autos ao órgão que repute competente, bem como cassar ou reformar, liminarmente, acórdão contrário à orientação firmada nos termos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

(...)

Art. 328. Protocolado ou distribuído recurso cuja questão for suscetível de reproduzir-se em múltiplos feitos, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a), de ofício ou a requerimento da parte interessada, comunicará o fato aos tribunais ou turmas de juizado especial, a fim de que observem o disposto no art. 543-B do Código de Processo Civil, podendo pedir-lhes informações, que deverão ser prestadas em 5 (cinco) dias, e sobrestar todas as demais causas com questão idêntica.

Parágrafo único. Quando se verificar subida ou distribuição de múltiplos recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a) selecionará um ou mais representativos da questão e determinará a devolução dos demais aos tribunais ou turmas de juizado especial de origem, para aplicação dos parágrafos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

Art. 329. A Presidência do Tribunal promoverá ampla e específica divulgação do teor das decisões sobre repercussão geral, bem como formação e atualização de banco eletrônico de dados a respeito."

Ainda cabe destacar que, no julgamento da Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, restou deliberado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, na sessão de 18.06.07, que a partir de 03 de maio de 2007 será obrigatória, como preliminar, a afirmação e demonstração de repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso concreto nos recursos extraordinários interpostos em face de acórdãos cuja intimação ou publicação tenham ocorrido após aquela data, seja nos processos de natureza cível, criminal, trabalhista ou eleitoral.

Em virtude das alterações normativas supra delineadas, verifica-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, acentuou-se a característica primordial do Supremo Tribunal Federal de configurar-se como Tribunal de instância excepcional, exercendo, precipuamente, sua missão de guardião da Carta Magna.

O escopo das alterações legislativas ora mencionadas é inequívoco, o de dinamizar a relevante e excepcional atividade jurisdicional prestada pelo Excelso Pretório, conforme preconizado, ademais, pelo direito fundamental à celeridade processual (art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal).

Nesse jaez, buscou o constituinte e, posteriormente, o legislador ordinário, diminuir o excessivo volume de recursos extraordinários que chegam a mais alta Corte e, assim, prejudicam o exercício de sua função essencial. É o que leciona, por exemplo, Rodolfo de Camargo Mancuso:

"Em suma, uma Corte Superior, para poder ofertar uma resposta judiciária de qualidade, necessita de certos elementos de contenção porque, do contrário, ou bem não conseguirá gerir a quantidade de processos que a ela afluem, levando ao represamento e ao atraso na prestação jurisdicional, ou bem acabará ofertando resposta judiciária de massa, com evidente prejuízo para os valores segurança e justiça."

(in "Recurso Extraordinário e Recurso Especial", 9ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 102)

Consideradas estas idéias, verifica-se, in casu, tratar-se da hipótese do sobrestamento da análise de admissibilidade do presente feito, nos moldes acima delineados, posto que a controvérsia trazida nestes autos reproduz-se em outros vários, (já tendo sido reconhecida a repercussão geral pelo Excelso Supremo Tribunal, para servir de paradigma, o RE 579431/RS), devendo o presente feito ficar suspenso até deslinde final de tais processos.

Ante o exposto, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do § 1º do art. 543-B, até pronunciamento definitivo do Colendo Supremo Tribunal Federal sobre a matéria em tela.

Certifique-se nos autos.

Intime-se.

São Paulo, 22 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	2003.61.26.004488-1	AC 965561
APTE	:	MARIA JOSE BORGES PODBOI	
ADV	:	JOAO BAPTISTA DOMINGUES NETO	
APDO	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	
ADV	:	JANINE ALCANTARA DA ROCHA	
ADV	:	HERMES ARRAIS ALENCAR	
PETIÇÃO	:	REX 2009028748	
RECTE	:	MARIA JOSE BORGES PODBOI	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra acórdão deste Egrégio Tribunal que determinou a exclusão de juros moratórios entre a data da conta de liquidação e a da inclusão do requisitório na proposta orçamentária do Tribunal, nos autos de ação revisional de benefício previdenciário.

O recorrente alega que há repercussão geral a ensejar a admissão do presente recurso, nos termos do artigo 543-A, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.418/2006.

Sustenta, ainda, que o acórdão recorrido viola o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal.

Entretanto, não é caso de proceder-se, por ora, ao exame das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

Cabe destacar que, com a recente inovação constitucional introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/04, denominada de Reforma do Judiciário, devidamente acompanhada pela alteração legislativa infraconstitucional (legal e regulamentar), profundas modificações foram impostas ao regime de admissibilidade dos recursos extraordinários, dado que passou a exigir inclusive a presença da repercussão geral das questões constitucionais discutidas no processo.

Com efeito, veja-se o que estabelece o art. 102, § 3º, da Carta Magna:

"§ 3º. No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros."

Assim, dando maior grau de concreção ao comando constitucional, a Lei nº 11.418, publicada em 19.12.2006, que introduziu a regulamentação do instituto da repercussão geral no estatuto processual e passou a vigorar sessenta dias após a data de sua publicação, determinou que os apelos extremos interpostos contra decisões publicadas a partir de sua vigência devem adequar-se e atender ao novo requisito de admissibilidade que acrescentou à sistemática do recurso extraordinário.

Além disso, a legislação processual disciplinou os denominados processos múltiplos, isto é, a situação em que há multiplicidade de demandas com fundamento em idêntica controvérsia. Tal sistemática é regulamentada no bojo do art. 543-B, do Código de Processo Civil, adiante transcrito:

"Art. 543-B. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a análise da repercussão geral será processada nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, observado o disposto neste artigo.

§ 1º. Caberá ao Tribunal de origem selecionar um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao Supremo Tribunal Federal, sobrestando os demais até o pronunciamento definitivo da Corte.

§ 2º. Negada a existência de repercussão geral, os recursos sobrestados considerar-se-ão automaticamente não admitidos.

§ 3º. Julgado o mérito do recurso extraordinário, os recursos sobrestados serão apreciados pelos Tribunais, Turmas de Uniformização ou Turmas Recursais, que poderão declará-los prejudicados ou retratar-se.

§ 4º. Mantida a decisão e admitido o recurso, poderá o Supremo Tribunal Federal, nos termos do Regimento Interno, cassar ou reformar, liminarmente, o acórdão contrário à orientação firmada.

§ 5º. O Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal disporá sobre as atribuições dos Ministros, das Turmas e de outros órgãos, na análise da repercussão geral."

Nessa linha, a Emenda Regimental nº 21, de 30.04.2007, alterou algumas disposições do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, destacando-se as abaixo transcritas:

"Art. 21. omissis

§ 1º. Poderá o(a) Relator(a) negar seguimento a pedido ou recurso manifestamente inadmissível, improcedente ou contrário à jurisprudência dominante ou a Súmula do Tribunal, deles não conhecer em caso de incompetência manifesta, encaminhando os autos ao órgão que repute competente, bem como cassar ou reformar, liminarmente, acórdão contrário à orientação firmada nos termos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

(...)

Art. 328. Protocolado ou distribuído recurso cuja questão for suscetível de reproduzir-se em múltiplos feitos, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a), de ofício ou a requerimento da parte interessada, comunicará o fato aos tribunais ou turmas de juizado especial, a fim de que observem o disposto no art. 543-B do Código de Processo Civil, podendo pedir-lhes informações, que deverão ser prestadas em 5 (cinco) dias, e sobrestar todas as demais causas com questão idêntica.

Parágrafo único. Quando se verificar subida ou distribuição de múltiplos recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a) selecionará um ou mais representativos da questão e determinará a devolução dos demais aos tribunais ou turmas de juizado especial de origem, para aplicação dos parágrafos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

Art. 329. A Presidência do Tribunal promoverá ampla e específica divulgação do teor das decisões sobre repercussão geral, bem como formação e atualização de banco eletrônico de dados a respeito."

Ainda cabe destacar que, no julgamento da Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, restou deliberado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, na sessão de 18.06.07, que a partir de 03 de maio de 2007 será obrigatória, como preliminar, a afirmação e demonstração de repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso concreto nos recursos extraordinários interpostos em face de acórdãos cuja intimação ou publicação tenham ocorrido após aquela data, seja nos processos de natureza cível, criminal, trabalhista ou eleitoral.

Em virtude das alterações normativas supra delineadas, verifica-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, acentuou-se a característica primordial do Supremo Tribunal Federal de configurar-se como Tribunal de instância excepcional, exercendo, precipuamente, sua missão de guardião da Carta Magna.

O escopo das alterações legislativas ora mencionadas é inequívoco, o de dinamizar a relevante e excepcional atividade jurisdicional prestada pelo Excelso Pretório, conforme preconizado, ademais, pelo direito fundamental à celeridade processual (art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal).

Nesse jaez, buscou o constituinte e, posteriormente, o legislador ordinário, diminuir o excessivo volume de recursos extraordinários que chegam a mais alta Corte e, assim, prejudicam o exercício de sua função essencial. É o que leciona, por exemplo, Rodolfo de Camargo Mancuso:

"Em suma, uma Corte Superior, para poder ofertar uma resposta judiciária de qualidade, necessita de certos elementos de contenção porque, do contrário, ou bem não conseguirá gerir a quantidade de processos que a ela afluem, levando ao represamento e ao atraso na prestação jurisdicional, ou bem acabará ofertando resposta judiciária de massa, com evidente prejuízo para os valores segurança e justiça."

(in "Recurso Extraordinário e Recurso Especial", 9ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 102)

Consideradas estas idéias, verifica-se, in casu, tratar-se da hipótese do sobrestamento da análise de admissibilidade do presente feito, nos moldes acima delineados, posto que a controvérsia trazida nestes autos reproduz-se em outros vários, (já tendo sido reconhecida a repercussão geral pelo Excelso Supremo Tribunal, para servir de paradigma, o RE 579431/RS), devendo o presente feito ficar suspenso até deslinde final de tais processos.

Ante o exposto, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do § 1º do art. 543-B, até pronunciamento definitivo do Colendo Supremo Tribunal Federal sobre a matéria em tela.

Certifique-se nos autos.

Intime-se.

São Paulo, 22 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2006.03.99.022974-9 AC 1124079
APTE : ROSA STERINA MONTAGNERO
ADV : JOAO BATISTA DOMINGUES NETO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ALESSANDRA MARQUES DOS SANTOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
PETIÇÃO : REX 2009063354
RECTE : ROSA STERINA MONTAGNERO
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte proferida em sede de agravo regimental a qual confirmou decisão monocrática anteriormente prolatada, em sede de apelação, nos autos de ação revisional de benefício previdenciário.

A referida decisão negou seguimento ao apelo da Autora, mantendo a sentença que excluiu os juros moratórios referentes ao período compreendido entre a data da conta de liquidação e a da inclusão do requisitório na proposta orçamentária do Tribunal, julgando extinta a execução, nos termos do artigo 794, I, do CPC.

A recorrente alega que há repercussão geral a ensejar a admissão do presente recurso, nos termos do artigo 543-A, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.418/2006.

Sustenta, ainda, que o acórdão recorrido viola o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal.

Entretanto, não é caso de proceder-se, por ora, ao exame das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

Cabe destacar que, com a recente inovação constitucional introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/04, denominada de Reforma do Judiciário, devidamente acompanhada pela alteração legislativa infraconstitucional (legal e regulamentar), profundas modificações foram impostas ao regime de admissibilidade dos recursos extraordinários, dado que passou a exigir inclusive a presença da repercussão geral das questões constitucionais discutidas no processo.

Com efeito, veja-se o que estabelece o art. 102, § 3º, da Carta Magna:

"§ 3º. No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros."

Assim, dando maior grau de concreção ao comando constitucional, a Lei nº 11.418, publicada em 19.12.2006, que introduziu a regulamentação do instituto da repercussão geral no estatuto processual e passou a vigorar sessenta dias após a data de sua publicação, determinou que os apelos extremos interpostos contra decisões publicadas a partir de sua vigência devem adequar-se e atender ao novo requisito de admissibilidade que acrescentou à sistemática do recurso extraordinário.

Além disso, a legislação processual disciplinou os denominados processos múltiplos, isto é, a situação em que há multiplicidade de demandas com fundamento em idêntica controvérsia. Tal sistemática é regulamentada no bojo do art. 543-B, do Código de Processo Civil, adiante transcrito:

"Art. 543-B. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a análise da repercussão geral será processada nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, observado o disposto neste artigo.

§ 1º. Caberá ao Tribunal de origem selecionar um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao Supremo Tribunal Federal, sobrestando os demais até o pronunciamento definitivo da Corte.

§ 2º. Negada a existência de repercussão geral, os recursos sobrestados considerar-se-ão automaticamente não admitidos.

§ 3º. Julgado o mérito do recurso extraordinário, os recursos sobrestados serão apreciados pelos Tribunais, Turmas de Uniformização ou Turmas Recursais, que poderão declará-los prejudicados ou retratar-se.

§ 4º. Mantida a decisão e admitido o recurso, poderá o Supremo Tribunal Federal, nos termos do Regimento Interno, cassar ou reformar, liminarmente, o acórdão contrário à orientação firmada.

§ 5º. O Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal disporá sobre as atribuições dos Ministros, das Turmas e de outros órgãos, na análise da repercussão geral."

Nessa linha, a Emenda Regimental nº 21, de 30.04.2007, alterou algumas disposições do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, destacando-se as abaixo transcritas:

"Art. 21. omissis

§ 1º. Poderá o(a) Relator(a) negar seguimento a pedido ou recurso manifestamente inadmissível, improcedente ou contrário à jurisprudência dominante ou a Súmula do Tribunal, deles não conhecer em caso de incompetência manifesta, encaminhando os autos ao órgão que repute competente, bem como cassar ou reformar, liminarmente, acórdão contrário à orientação firmada nos termos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

(...)

Art. 328. Protocolado ou distribuído recurso cuja questão for suscetível de reproduzir-se em múltiplos feitos, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a), de ofício ou a requerimento da parte interessada, comunicará o fato aos tribunais ou turmas de juizado especial, a fim de que observem o disposto no art. 543-B do Código de Processo Civil, podendo pedir-lhes informações, que deverão ser prestadas em 5 (cinco) dias, e sobrestar todas as demais causas com questão idêntica.

Parágrafo único. Quando se verificar subida ou distribuição de múltiplos recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a Presidência do Tribunal ou o(a) Relator(a) selecionará um ou mais representativos da questão e determinará a devolução dos demais aos tribunais ou turmas de juizado especial de origem, para aplicação dos parágrafos do art. 543-B do Código de Processo Civil.

Art. 329. A Presidência do Tribunal promoverá ampla e específica divulgação do teor das decisões sobre repercussão geral, bem como formação e atualização de banco eletrônico de dados a respeito."

Ainda cabe destacar que, no julgamento da Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, restou deliberado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, na sessão de 18.06.07, que a partir de 03 de maio de 2007 será obrigatória, como preliminar, a afirmação e demonstração de repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso concreto nos recursos extraordinários interpostos em face de acórdãos cuja intimação ou publicação tenham ocorrido após aquela data, seja nos processos de natureza cível, criminal, trabalhista ou eleitoral.

Em virtude das alterações normativas supra delineadas, verifica-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, acentuou-se a característica primordial do Supremo Tribunal Federal de configurar-se como Tribunal de instância excepcional, exercendo, precipuamente, sua missão de guardião da Carta Magna.

O escopo das alterações legislativas ora mencionadas é inequívoco, o de dinamizar a relevante e excepcional atividade jurisdicional prestada pelo Excelso Pretório, conforme preconizado, ademais, pelo direito fundamental à celeridade processual (art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal).

Nesse jaez, buscou o constituinte e, posteriormente, o legislador ordinário, diminuir o excessivo volume de recursos extraordinários que chegam a mais alta Corte e, assim, prejudicam o exercício de sua função essencial. É o que leciona, por exemplo, Rodolfo de Camargo Mancuso:

"Em suma, uma Corte Superior, para poder ofertar uma resposta judiciária de qualidade, necessita de certos elementos de contenção porque, do contrário, ou bem não conseguirá gerir a quantidade de processos que a ela afluem, levando ao represamento e ao atraso na prestação jurisdicional, ou bem acabará ofertando resposta judiciária de massa, com evidente prejuízo para os valores segurança e justiça."

(in "Recurso Extraordinário e Recurso Especial", 9ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 102)

Consideradas estas idéias, verifica-se, in casu, tratar-se da hipótese do sobrestamento da análise de admissibilidade do presente feito, nos moldes acima delineados, posto que a controvérsia trazida nestes autos reproduz-se em outros vários,

(já tendo sido reconhecida a repercussão geral pelo Excelso Supremo Tribunal, para servir de paradigma, o RE 579431/RS), devendo o presente feito ficar suspenso até deslinde final de tais processos.

Ante o exposto, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do § 1º do art. 543-B, até pronunciamento definitivo do Colendo Supremo Tribunal Federal sobre a matéria em tela.

Certifique-se nos autos.

Intime-se.

São Paulo, 22 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DECISÃO

PROC. : 2005.61.02.014063-0 AMS 289475
APTE : CERAMICA STEFANI S/A
ADV : EVANDRO JUNQUEIRA LISCIOTTO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
PETIÇÃO : RESP 2008178387
RECTE : CERAMICA STEFANI S/A
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no art. 105, inc. III, alíneas a e c, da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Tribunal, proferido ao fundamento de que a impetrante não faz jus ao creditamento do IPI, decorrente de aquisição de matérias-primas isentas, não tributadas ou reduzidas à alíquota zero, por contrariar o disposto no art. 153, § 3º, inc. II, da Constituição Federal, consoante precedente do Pretório Excelso representado nos Recursos Extraordinários nº 370.682/SC e 353.657/PR.

Procedida sua admissibilidade, o recurso excepcional foi indicado como representativo de matéria múltipla, tendo o C. Superior Tribunal de Justiça negado seguimento ao recurso, decisão contra a qual foi interposto agravo regimental, julgado improvido por se tratar de matéria constitucional (fl.1316).

No entanto, posteriormente à referida decisão (fl. 1316), aquele Tribunal Superior houve por bem decidir pela multiplicidade da matéria, determinando como caso paradigma o REsp nº 860.369-PE.

Feitas essas ponderações, verifica-se, in caso, tratar-se da hipótese de aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, dado que a matéria versada nestes autos, objeto da controvérsia, consubstancia idêntica questão de direito, tratada em múltiplos recursos especiais, de acordo com o paradigma supracitado.

Desse modo, SUSPENDO O PRESENTE RECURSO ESPECIAL até ulterior definição do Colendo Superior Tribunal de Justiça a respeito da matéria, nos termos do artigo 543-C do Código de Processo Civil e da Resolução nº 8, daquele Sodalício.

Intime-se.

Certifique-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DECISÃO

PROC. : 2009.03.00.038524-5 CauInom 6808 9700070352 11 Vr SAO
PAULO/SP
REQTE : EMPRESA DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A ECAP e
outros
ADV : ANTONIO CARLOS GARCIA DE SOUZA
REQDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE / GABINETE DO VICE-PRESIDENTE

ENDER. AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

PETIÇÃO: MC 2009213856

RECTE : EMPRESA DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A ECAP E OUTROS

Vistos.

Trata-se de medida cautelar visando à concessão de liminar para suspender a exigibilidade do crédito tributário objeto da apelação em sede de mandado de segurança, processo 98.03.013852-9, enquanto pendente de apreciação a admissibilidade dos recursos excepcionais interpostos nos autos principais.

As requerentes ajuizaram mandado de segurança objetivando não ser compelida a oferecer à tributação pelo IRPJ e a CSL, o valor dos juros sobre o capital próprio retido e registrado em reserva para aumento de capital, mantido pela Cia. Cervejaria Brahma da qual são acionistas, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 11/96.

A sentença recorrida julgou improcedente o pedido da autora, consoante fls. 365/369.

Neste Tribunal, a Turma Suplementar da Segunda Seção, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso de apelação da impetrantes e julgou prejudicado o agravo retido, para julgar improcedente o pedido, consoante acórdão assim ementado:

"EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. JUROS DE CAPITAL PRÓPRIO. SUA RETENÇÃO POR SOCIEDADE ANÔNIMA PARA INCREMENTO DO CAPITAL SOCIAL. OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS ACIONISTAS DE REGISTRAR EM CONTA FINANCEIRA. LEI Nº 9.249/95, ART. 9º, § 9º. IN/SRF Nº 11/96. LEGALIDADE.

A Lei nº 9.249/95 introduziu sensíveis modificações no panorama jurídico-tributário, abolindo a correção monetária dos balanços (art. 4º), buscando instituir a universalidade na tributação da renda, consoante o método de equivalência patrimonial a ser adotado para cômputo dos lucros apurados no exterior pelas sucursais, coligadas, controladas ou filiais de empresas brasileiras (arts. 25 à 27), inovando também ao excluir do campo tributável os valores recebidos à guisa de dividendos por lucros apurados nas sociedades anônimas e dispensar da mesma providência a parcela dos juros sobre capital próprio equivalente a variação da TJLP (art. 9º, caput,

e §§), matéria de interesse para o presente julgamento.

Assim, estabeleceu a dedutibilidade dos valores creditados de forma individualizada na apuração do lucro real, ou pagos aos

beneficiários na apuração do lucro real da sociedade anônima, providência que também poderia ser adotada no caso de optar pela incorporação destes juros ao capital social ou caso mantido em conta de reserva destinada ao capital, adotadas as cautelas indicadas (caput e § 9º), incentivando portanto o autofinanciamento destas empresas.

Estes juros ficaram sujeitos a tributação pelo imposto de renda, da data do pagamento ou do crédito ao beneficiário, sendo este

considerado antecipação para as beneficiárias submetidas ao regime do lucro real (§§ 2º e 3º, inciso II).

A capitalização destes juros ou sua manutenção em conta de reserva destinada a aumento de capital não retira a importância correlata do campo da tributação em causa, posto que já destacada do acervo societário para integrar-se ao das investidoras, substanciando estas providências, fato posterior que não implica na desafetação patrimonial já ocorrida. Desnecessário enfatizar que a medida é adotada pela assembléia geral da sociedade ou órgão por ela indicado nos estatutos sociais, donde não se prefigura a situação retratada no art. 35 da Lei nº 7.713/88 (ILL), quando buscou-se tributar, na esfera dos destinatários, valores que embora compondo o lucro societário ainda não estavam incorporados à esfera destes, pois ausente deliberação assemblear ou dos sócios, a respeito.

Destacada, pois, do patrimônio da sociedade, o subsequente retorno sob a forma de capitalização ou para compor reserva vinculada a aumento de capital implica em simples movimentação das correlatas importâncias, em ordem a propiciar incremento no valor das ações detidas pelos beneficiários. Seja com a outorga de novas quantidades, seja com o aumento do valor individual de cada lote, ou mesmo com a valorização decorrente da atuação do mercado acionário. Trata-se de receitas financeiras, portanto, e que também importam em receita operacional, demandando os lançamentos contábeis e escriturais no âmbito das duas pessoas jurídicas envolvidas, em ordem a evidenciar as movimentações patrimoniais ocorridas e, se o caso, os reflexos tributários correlatos.

Daí porque legítima a IN.SRF 11/96, que não desbordou da Lei nº 9.249/95. A circunstância da beneficiária não deter a livre

disposição no caso da sociedade investida optar pelas vias do § 9º, não traz reflexos na órbita empresarial e tributária. As aplicações financeiras também podem submeter-se a prazos de carência e até mesmo os depósitos judiciais efetivados para garantia do juízo implicam em similar consequência, sem que com isso possa cogitar-se de alheamento destas importâncias no patrimônio do titular.

Cuida-se de direito cuja fruição é balizada pela lei, de conhecimento geral, concordando o investidor com o eventual risco de suportar esta consequência.

Constitucionalidade da exigência e legalidade do ato normativo editado a respeito. Precedentes.

Apelação das impetrantes a que se nega provimento. Agravo retido prejudicado."

A autora opôs embargos de declaração de fls. 481/492, que, sem discrepância de votos, foram rejeitados, consoante relatório, voto e acórdão de fls. 496/508.

Inconformada, as autoras interuseram o recurso especial de fls. 513/536, nos quais alegam que o acórdão recorrido violou o disposto nos artigos 535, inciso II e 555, do Código de Processo Civil; 117 e 118, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional; 43, incisos I e II e 97, inciso I, do Código Tributário Nacional; 1º, da Lei nº 7.689/88 e artigo 9º, e respectivos parágrafos, da Lei nº 9.249/95, interpondo ainda, o recurso extraordinário, de fls. 537/565, no qual alega repercussão geral da matéria controvertida e violação do disposto nos artigos 5º, incisos XXXV, XXXVII e LIII; 93, IX; 94; 98, inciso I; 146, inciso III, alínea "a"; 150, inciso I; 153, inciso III; 154, inciso I e 195, inciso I e § 4º, da Constituição Federal.

Os recursos excepcionais aguardam o processamento, consoante consulta ao Sistema de Acompanhamento Processual - SIAPRO, deste Tribunal.

A requerente entende indubitável a presença do *fumus boni iuris* eis que, por analogia, "...é plenamente aplicável ao presente caso o entendimento do Excelso Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE nº 172.058-SC, de que foi Relator o Ministro Marco Aurélio, que declarou a inconstitucionalidade do art. 35 da Lei nº 7.713, de 22.12.1988, que sujeitou ao imposto de renda na fonte os lucros apurados por pessoas jurídicas tão logo registrados em seus balanços, independentemente de sua efetiva distribuição aos seus acionistas...". Asseverando, que "...tal como na hipótese analisada pelo STF, o art. 29, § 4º, a), da IN-SRF nº 11/96; a) tributa, como renda do acionista, o lucro de BRAHMA, o qual não era exigível e b) desconsidera: i) a personalidade jurídica da sociedade em relação aos seus acionistas e ii) o conceito de aquisição de disponibilidade jurídica ou econômica de renda." e que, "...ainda que se admitisse a possibilidade do IR e da CSL incidirem sobre os juros retidos por BRAHMA em reserva de lucro para aumento de seu capital..."; "...a) essa exigência teria que estar prevista em lei, não sendo possível a sua instituição por mero ato administrativo, sob pena de ofensa aos arts. 150, da CF/88 e 97, do CTN e b) os julgamentos dos recursos de apelação e dos embargos de declaração das REQUERENTES foram nulos, porque realizados por Turma composta unicamente por Juízes convocados, o que fere o princípio do Juiz natural, os arts. 5º, XXXVII e LIII, 93, II, 94 e 98, I todos da CF/88, 555 do CPC e 117 e 118, da LOMAN nº 35/79 e impede as REQUERENTES de terem o seu recurso julgado pelo Tribunal constitucionalmente competente.

A título de *periculum in mora* a autora sustenta que, "...A presença do perigo de dano irreparável da presente medida cautelar é evidente e suficiente, por si só, para justificar o deferimento da liminar pleiteada." e que "...com a publicação do acórdão no MS n] 97.0007035-2 foi cassada a liminar anteriormente deferida e os valores de IR e CSL passaram a ser exigíveis novamente." .

Decido.

Na situação em tela, como ainda não se encontram aptos os recursos especial e extraordinário a receberem o juízo de admissibilidade, vez que ainda estão sendo processados, passo à análise do pedido de efeito suspensivo nesta cautelar.

A concessão de efeito suspensivo aos recursos excepcionais é medida de excepcionalidade absoluta, que, em princípio, somente se justifica quando se cumulem os seguintes requisitos: a) juízo positivo de admissibilidade dos recursos excepcionais perante o Tribunal de origem; b) viabilidade processual do recurso especial e do recurso extraordinário, verificada pelo preenchimento dos pressupostos extrínsecos e intrínsecos desse recurso; c) plausibilidade jurídica da pretensão de direito material veiculada no recurso excepcional; d) comprovação da urgência da pretensão cautelar, conforme se verifica nos precedentes do Supremo Tribunal Federal, in QO-PET-2705/SP, Rel. Min. Celso de Mello, DJ 20.05.2005; QO-PET 2676/MS, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ 21.12.2005).

Tal exigência se explica porque, em regra, o recurso especial e o recurso extraordinário são dotados somente do efeito devolutivo, nos termos do artigo 27, § 2º, da Lei nº 8.038/90, in verbis:

"Art. 27 Recebida à petição pela Secretaria do Tribunal e aí protocolada, será intimado o recorrido, abrindo-se-lhe vista pelo prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contra-razões. (...) §2º Os recursos extraordinário e especial serão recebidos no efeito devolutivo."

A Súmula 634, do Supremo Tribunal Federal, por outro lado, determina que a competência dos Tribunais Superiores para análise da medida cautelar, visando atribuir efeito suspensivo aos recursos excepcionais, somente ocorrerá após o juízo de admissibilidade do recurso pelo tribunal a quo.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal entende que:

"AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO CAUTELAR. CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO EXTRAORDINÁRIO PENDENTE DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE PELO TRIBUNAL DE ORIGEM. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULAS 634 E 635. AGRAVO IMPROVIDO.

1. A competência do Supremo para análise de ação cautelar que pretende conferir efeito suspensivo a recurso extraordinário instaura-se após o juízo de admissibilidade do recurso pelo tribunal a quo [Súmula 634].
2. Anteriormente a esse pronunciamento cabe ao presidente do tribunal local a apreciação de qualquer medida cautelar no recurso extraordinário [Súmula 635].
3. Agravo regimental a que se nega provimento."

(STF - AC-AgR 1137/MG - MINAS GERAIS - AG.REG.NA AÇÃO CAUTELAR - Relator(a): Min. EROS GRAU - Julgamento: 23/05/2006 - Órgão Julgador: Segunda Turma - Publicação DJ 23-06-2006 PP-00062 EMENT VOL-02238-01 PP-00020)

"EMENTA: CONSTITUCIONAL. RECLAMAÇÃO. USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA. ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO ATIVO A RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

É da competência do Tribunal recorrido a atribuição de efeito suspensivo a recurso extraordinário quando ainda pendente o seu juízo de admissibilidade (Súmula 635 do STF). Reclamação improcedente."

(STJ - Rcl 3986/AC - ACRE - RECLAMAÇÃO Relator(a): Min. CARLOS BRITTO - Julgamento: 16/11/2006 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação DJ 02-02-2007 PP-00075 - EMENT VOL-02262-02 PP-00434)

Nesse sentido foi sumulado entendimento na Corte Suprema:

"Súmula 634: NÃO COMPETE AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL CONCEDER MEDIDA CAUTELAR PARA DAR EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO EXTRAORDINÁRIO QUE AINDA NÃO FOI OBJETO DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE NA ORIGEM."

O Superior Tribunal de Justiça também entende no mesmo sentido:

"PROCESSUAL CIVIL - MEDIDA CAUTELAR - INDEFERIMENTO - PRESSUPOSTOS - INOCORRÊNCIA - EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO ESPECIAL - JUÍZO DE

ADMISSIBILIDADE PELO TRIBUNAL A QUO - AUSÊNCIA - USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA - INADMISSIBILIDADE - AGRAVO REGIMENTAL - FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA - INOCORRÊNCIA - INCIDÊNCIA DAS SÚMULAS NS. 634 E 635/STF - DESPROVIMENTO.

1 - O colendo Superior Tribunal de Justiça compartilha da orientação pacificada pelo Pretório Excelso, exigindo o exame de admissibilidade recursal pela Corte Estadual para conhecer de medida cautelar objetivando a concessão de efeito suspensivo a recurso especial interposto. A competência para análise de tal pedido cautelar no período entre a interposição do recurso e a prolação do juízo de admissibilidade é do Presidente do Tribunal a quo e não das Cortes Superiores. Incidência das Súmulas ns. 634 e 635 do STF.

Precedentes.

2 - Inexistência de teratologia (error in iudicando ou error in procedendo) da decisão objeto do recurso especial interposto.

3 - AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO."

(STJ - AgRg na MC 11961/RJ ; AGRAVO REGIMENTAL NA MEDIDA CAUTELAR 2006/0188548-8 - Relator(a)

Ministro MASSAMI UYEDA (1129) - Órgão Julgador

T4 - QUARTA TURMA - Data do Julgamento 12/12/2006 - Data da Publicação/Fonte DJ 16.04.2007 p. 200)

Tenho ressaltado que o recurso extraordinário cumpre uma função de caráter objetivo na ordem constitucional, naquelas circunstâncias em que a discussão transcende os interesses das partes do recurso extraordinário. Nessas situações o Supremo Tribunal Federal entende plausível a concessão dos efeitos suspensivo e cautelares com o objetivo de preservar a situação sub iudice até o pronunciamento definitivo do Plenário do Supremo Tribunal Federal, consoante QO-PET-2891/ES, Rel. Min. Carlos Veloso, Julg. 05.02.2003).

Assim, passo ao exame do pleito.

A autora afirma que estaria presente o fumus boni iuris, trazendo aos autos, por analogia, matéria controvertida objeto de julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, no RE nº 172.058/SC, que restou assim ementado:

"RECURSO EXTRAORDINÁRIO - ATO NORMATIVO DECLARADO INCONSTITUCIONAL - LIMITES. Alicercado o extraordinário na alínea b do inciso III do artigo 102 da Constituição Federal, a atuação do Supremo Tribunal Federal faz-se na extensão do provimento judicial atacado. Os limites da lide não a balizam, no que verificada declaração de inconstitucionalidade que os excederam. Alcance da atividade precípua do Supremo Tribunal Federal - de guarda maior da Carta Política da República. TRIBUTO - RELAÇÃO JURÍDICA ESTADO/CONTRIBUINTE - PEDRA DE TOQUE. No embate diário Estado/contribuinte, a Carta Política da República exsurge com insuplantável valia, no que, em prol do segundo, impõe parâmetros a serem respeitados pelo primeiro. Dentre as garantias constitucionais explícitas, e a constatação não exclui o reconhecimento de outras decorrentes do próprio sistema adotado, exsurge a de que somente a lei complementar cabe "a definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes" - alínea "a" do inciso III do artigo 146 do Diploma Maior de 1988. IMPOSTO DE RENDA - RETENÇÃO NA FONTE - SÓCIO COTISTA. A norma insculpida no artigo 35 da Lei nº 7.713/88 mostra-se harmônica com a Constituição Federal quando o contrato social preve a disponibilidade econômica ou jurídica imediata, pelos sócios, do lucro líquido apurado, na data do encerramento do período-base. Nesse caso, o citado artigo exsurge como explicitação do fato gerador estabelecido no artigo 43 do Código Tributário Nacional, não cabendo dizer da disciplina, de tal elemento do tributo, via legislação ordinária. Interpretação da norma conforme o Texto Maior. IMPOSTO DE RENDA - RETENÇÃO NA FONTE - ACIONISTA. O artigo 35 da Lei nº 7.713/88 é inconstitucional, ao revelar como fato gerador do imposto de renda na modalidade "desconto na fonte", relativamente aos acionistas, a simples apuração, pela sociedade e na data do encerramento do período-base, do lucro líquido, já que o fenômeno não implica qualquer das espécies de disponibilidade versadas no artigo 43 do Código Tributário Nacional, isto diante da Lei nº 6.404/76. IMPOSTO DE RENDA - RETENÇÃO NA FONTE - TITULAR DE EMPRESA INDIVIDUAL. O artigo 35 da Lei nº 7.713/88 encerra explicitação do fato gerador, alusivo ao imposto de renda, fixado no artigo 43 do Código Tributário Nacional, mostrando-se harmônico, no particular, com a Constituição Federal. Apurado o lucro líquido da empresa, a destinação fica ao sabor de manifestação de vontade única, ou seja, do titular, fato a demonstrar a disponibilidade jurídica. Situação fática a conduzir a pertinência do princípio da despersonalização. RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CONHECIMENTO - JULGAMENTO DA CAUSA. A observância da jurisprudência sedimentada no sentido de que o Supremo Tribunal Federal, conhecendo do recurso extraordinário, julgara a causa aplicando o direito a espécie (verbete nº 456 da Súmula), pressupõe decisão formalizada, a respeito, na instância de origem. Declarada a inconstitucionalidade linear de um certo artigo, uma vez restringida a pecha a uma das normas nele insertas ou a um enfoque determinado, impõe-se a baixa dos autos para que, na origem, seja julgada a lide com apreciação das peculiaridades. Inteligência da ordem constitucional, no que homenageante do devido processo legal, avesso, a mais não poder, as soluções que, embora práticas, resultem no desprezo a organicidade do Direito. (RE 172058, Relator(a):

Min. MARCO AURÉLIO, TRIBUNAL PLENO, julgado em 30/06/1995, DJ 13-10-1995 PP-34282 EMENT VOL-01804-08 PP-01530 RTJ VOL-00161-03 PP-01043)

Da análise dos autos e da leitura do decisum atacado, percebe-se que o acórdão proferido por esta Corte, examinando a tese trazida pela impetrante, ora requerente, amparou-se em farta jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que concluiu que a IN 11/96, em nada inovara no mundo jurídico, tendo apenas regulamentado o artigo 9º, § 9º, da Lei Federal nº 9.249/95, não desbordando do referido diploma legal.

Assim, o acórdão objeto da insurgência nos recursos excepcionais interpostos nos autos principais, não diverge da diretriz jurisprudencial fixada pela Corte Superior de Justiça.

Ao revés, considerando-se o julgamento do Recurso Extraordinário RE nº 172.058/SC, acima transcrito e colacionado pela requerente, observa-se que quando se examinou a questão pertinente à circunstância retratada no artigo 35, da Lei nº 7.713/88, não se configurou a situação analógica que invoca.

Ademais, insta consignar, que segundo entendimento hodierno pretoriano, a concessão de provimento de natureza cautelar, para conferir efeito suspensivo a recursos de competência de órgão julgador superior, demanda que o requerente faça prova conjunta de três requisitos: (1) a viabilidade do recurso a que se pretende conferir efeito suspensivo; (2) a plausibilidade jurídica da pretensão invocada; e (3) a urgência do provimento, todavia, a requerente não faz jus à concessão do efeito suspensivo pleiteado, uma vez que ausentes, na espécie, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*.

Trata-se da demonstração da gravidade do risco à prestação jurisdicional e da quase certeza da procedência da tese debatida pelo recorrente.

Além disso, a utilidade da concessão de efeito suspensivo ao recurso extraordinário pressupõe a existência de uma decisão de mérito favorável na primeira ou segunda instância, para que possa ser restaurada com a suspensão do

acórdão recorrido, conforme posicionamento do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Pet 2.514- QO, Relator Ministro Moreira Alves, Primeira Turma, DJ 14/06/2002.

De outro viés, a alegação trazida pela requerente a demonstrar a urgência do provimento tampouco justifica a concessão da liminar já que a simples exigibilidade do tributo não causa dano irreparável, não implicando, de modo algum, a configuração do periculum in mora, até porque o processo administrativo de cobrança tem medidas de efeito suspensivo e ainda que suplantada essa fase, a execução fiscal enseja possibilidade de embargos, também com efeito suspensivo. Ademais, há, na legislação pertinente, à disposição do contribuinte, instrumentos específicos para suspensão da exigibilidade do crédito tributário, mormente o depósito do valor questionado, a teor do que preceitua o artigo 151, inciso II, do Código Tributário Nacional.

De sorte que não é caso de se atribuir o efeito suspensivo pretendido, dado que ausentes os pressupostos legais autorizadores e não evidenciada a viabilidade dos recursos excepcionais, pois o venerando acórdão recorrido está em consonância com os julgados referidos no decisório atacado.

Impende, ainda ressaltar, que esta medida cautelar inominada constitui-se em procedimento auto-exauriente, não dependendo da ulterior efetivação da citação da requerida nem tampouco de contestação, uma vez que constitui mero incidente peculiar ao julgamento do recurso excepcional, porquanto perderá por completo seu objeto quando do exercício da admissibilidade dos recursos excepcionais que se buscava fosse recebido no duplo efeito.

Ante o exposto, indefiro a liminar pleiteada.

Oportunamente, proceda-se ao apensamento desta medida cautelar aos autos da apelação em sede de mandado de segurança - processo 98.03.013852-9.

Intime-se.

São Paulo, 28 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DECISÃO

PROC.	:	98.03.088581-2	ApelReex 442860
APTE	:	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)	
ADV	:	FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES	
APDO	:	WAF IND/ E COM/ DE BOMBAS HIDRAULICAS LTDA	
ADV	:	RICARDO CONCEICAO SOUZA	
PETIÇÃO	:	RESP 2008186422	
RECTE	:	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento na alínea "a" do inciso III do artigo 105 da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região que, por unanimidade, negou provimento ao recurso de apelação e deu parcial provimento à remessa oficial, reconhecendo que a prescrição da pretensão compensatória ocorre após o transcurso do prazo de cinco anos, contados da data da primeira decisão profedrida.

A parte insurgente aduz que o acórdão recorrido afronta entendimento do acórdão paradigma, configurando o dissídio jurisprudencial, além de negar vigência aos artigos 156, inciso I, 165 e 168, todos do Código Tributário Nacional, 66, §1º, da Lei n.º 8.383/91.

Decido.

Primeiramente, verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Com o que passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

Entretanto, não é caso de proceder-se ao exame, por ora, das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

É que, com a recente inovação constitucional introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/2004, denominada de Reforma do Judiciário, devidamente acompanhada pela alteração legislativa infraconstitucional (legal e regulamentar), profundas modificações foram impostas ao regime de admissibilidade dos recursos excepcionais.

Com efeito, o artigo 5º, inciso LXXVIII, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, estabeleceu o direito a razoável duração do processo judicial e administrativo, nos seguintes termos:

"LXXVIII - a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação."

No mesmo sentido, a Convenção Americana de Direitos Humanos, chamado Pacto de San José da Costa Rica, a qual o Brasil é signatário, em seu artigo 8º, determina que "toda pessoa tem direito a ser ouvida com as devidas garantias e dentro de um prazo razoável por um juiz ou tribunal competente, independente e imparcial, instituído por lei anterior (...)".

Com a introdução do direito fundamental à razoável duração do processo judicial e administrativo, impõe ao Estado a responsabilidade pelo processo célere na entrega da prestação jurisdicional, de forma que o legislador ordinário deve obedecer ao comando normativo constitucional e, assim, não só fazer com que os atuais institutos processuais contribuam para solução do processo em prazo razoável, como também criar outros meios que assegurem a garantia fundamental em análise.

Dando maior grau de concreção ao comando constitucional, a Lei nº 11.672, publicada em 09/05/2008, que introduziu o procedimento para o julgamento dos recursos especiais repetitivos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, acrescentou ao Código de Processo Civil, o artigo 543-C, nos seguintes termos:

"Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 543-C:

"Art. 543-C. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica questão de direito, o recurso especial será processado nos termos deste artigo.

§ 1º Caberá ao presidente do tribunal de origem admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, os quais serão encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça, ficando suspensos os demais recursos especiais até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça.

§ 2º Não adotada a providência descrita no § 1º deste artigo, o relator no Superior Tribunal de Justiça, ao identificar que sobre a controvérsia já existe jurisprudência dominante ou que a matéria já está afeta ao colegiado, poderá determinar a suspensão, nos tribunais de segunda instância, dos recursos nos quais a controvérsia esteja estabelecida.

§ 3º O relator poderá solicitar informações, a serem prestadas no prazo de quinze dias, aos tribunais federais ou estaduais a respeito da controvérsia.

§ 4º O relator, conforme dispuser o regimento interno do Superior Tribunal de Justiça e considerando a relevância da matéria, poderá admitir manifestação de pessoas, órgãos ou entidades com interesse na controvérsia.

§ 5º Recebidas as informações e, se for o caso, após cumprido o disposto no § 4º deste artigo, terá vista o Ministério Público pelo prazo de quinze dias.

§ 6º Transcorrido o prazo para o Ministério Público e remetida cópia do relatório aos demais Ministros, o processo será incluído em pauta na seção ou na Corte Especial, devendo ser julgado com preferência sobre os demais feitos, ressalvados os que envolvam réu preso e os pedidos de habeas corpus.

§ 7º Publicado o acórdão do Superior Tribunal de Justiça, os recursos especiais sobrestados na origem:

I - terão seguimento denegado na hipótese de o acórdão recorrido coincidir com a orientação do Superior Tribunal de Justiça; ou

II - serão novamente examinados pelo tribunal de origem na hipótese de o acórdão recorrido divergir da orientação do Superior Tribunal de Justiça.

§ 8º Na hipótese prevista no inciso II do § 7º deste artigo, mantida a decisão divergente pelo tribunal de origem, far-se-á o exame de admissibilidade do recurso especial.

§ 9º O Superior Tribunal de Justiça e os tribunais de segunda instância regulamentarão, no âmbito de suas competências, os procedimentos relativos ao processamento e julgamento do recurso especial nos casos previstos neste artigo."

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei aos recursos já interpostos por ocasião da sua entrada em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação."

O artigo 543-C, do Código de Processo Civil, acrescentado pela Lei 11.672/2008, passou a vigorar após a vacatio legis de noventa dias a contar de sua publicação, e determinou que, quando houver multiplicidade de recursos especiais com idêntica questão de direito, os chamados recursos repetitivos devem ser processados, consoante o novo sistema ali previsto.

O Superior Tribunal de Justiça, considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para admissibilidade e julgamento dos recursos especiais repetitivos, previstos na Lei nº 11.672, de 8 de maio de 2008, em relação àquele próprio Tribunal Superior e aos Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça, expediu a Resolução nº 8, de 07/08/2008, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Superior Tribunal de Justiça em 08/08/2008, nos seguintes termos:

"Art. 1º Havendo multiplicidade de recursos especiais com fundamento em idêntica questão de direito, caberá ao presidente ou ao vice-presidente do tribunal recorrido (CPC, art. 541) admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, os quais serão encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça, ficando os demais suspensos até o pronunciamento definitivo do Tribunal.

§ 1º Serão selecionados pelo menos um processo de cada Relator e, dentre esses, os que contiverem maior diversidade de fundamentos no acórdão e de argumentos no recurso especial.

§ 2º O agrupamento de recursos repetitivos levará em consideração apenas a questão central discutida, sempre que o exame desta possa tornar prejudicada a análise de outras questões argüidas no mesmo recurso.

§ 3º A suspensão será certificada nos autos.

(...)

Brasília, 7 de agosto de 2008.

Ministro CESAR ASFOR ROCHA"

Assim, cabe ao Presidente ou Vice-Presidente do Tribunal a quo admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, encaminhando-os ao Superior Tribunal de Justiça e determinando a suspensão dos demais recursos especiais até o pronunciamento definitivo daquela Corte de Justiça, consoante § 1º do artigo 543-C do Código de Processo Civil e artigo 1º da Resolução nº 8, do Superior Tribunal de Justiça.

O agrupamento dos recursos especiais repetitivos levará em consideração a questão central de mérito sempre que o exame desta possa tornar prejudicada a análise de outras questões periféricas argüidas no mesmo recurso.

Ademais, caso o tribunal de origem não adote a providência descrita no § 1º do artigo 543-C do Código de Processo Civil, o relator no Superior Tribunal de Justiça, ao identificar que a matéria possui jurisprudência dominante ou que está afeta ao colegiado, poderá determinar a suspensão dos recursos de idêntica controvérsia, perante os tribunais de segunda instância, segundo determina o § 2º do mesmo artigo 543-C do Código de Processo Civil.

Em virtude das alterações normativas supra delineadas, verifica-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, acentuou-se a tendência do Superior Tribunal de Justiça configurar-se como Tribunal de instância excepcional, exercendo, precipuamente, sua missão de guardião do ordenamento jurídico infraconstitucional.

O escopo das alterações legislativas ora mencionadas é, inequivocamente, o de dinamizar a relevante e excepcional atividade jurisdicional prestada pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme preconizado, ademais, pelo direito fundamental à celeridade processual e razoável duração dos processos judiciais, nos termos do artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal.

Nesse jaez, buscou o constituinte e, posteriormente, o legislador ordinário, diminuir o excessivo volume de recursos especiais que chegam ao Superior Tribunal de Justiça. É o que leciona, por exemplo, Rodolfo de Camargo Mancuso:

"Em suma, uma Corte Superior, para poder ofertar uma resposta judiciária de qualidade, necessita de certos elementos de contenção porque, do contrário, ou bem não conseguirá gerir a quantidade de processos que a ela afluem, levando ao represamento e ao atraso na prestação jurisdicional, ou bem acabará ofertando resposta judiciária de massa, com evidente prejuízo para os valores segurança e justiça."

(in "Recurso Extraordinário e Recurso Especial", 9ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 102)

Consideradas estas ponderações, verifica-se, in caso, tratar-se da hipótese

de aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, dado que a matéria versada nestes autos, objeto da controvérsia, consubstancia idêntica questão de direito, tratada em múltiplos recursos especiais e já identificada no RESP 1.002.932, o qual serve de paradigma aos demais.

Ante o exposto, SUSPENDO O PRESENTE RECURSO ESPECIAL até ulterior definição do Colendo Superior Tribunal de Justiça a respeito da matéria, nos termos do artigo 543-C do Código de Processo Civil e da Resolução nº 8, daquele Sodalício.

Intime-se.

São Paulo, 9 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DECISÃO

PROC. : 2000.61.00.004247-0 AMS 231400
APTE : COMEX CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E VALORES
MOBILIARIOS LTDA
ADV : PLINIO RANGEL PESTANA FILHO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
APDO : OS MESMOS
PETIÇÃO : REX 2008018736

RECTE : COMEX CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E VALORES
MOBILIARIOS LTDA
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento nas alíneas "a" e "b", do inciso III, do artigo 102, da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que deu parcial provimento ao recurso de apelação da União Federal e à remessa oficial e negou provimento ao recurso da parte impetrante reconhecendo a impossibilidade de ampliação da base de cálculo da COFINS e a legitimidade da majoração da alíquota da mesma exação, nos moldes da Lei nº 9.718/98.

A parte insurgente defende que o acórdão recorrido viola os artigos 69; 195, § 4º c/c 154, inciso I e 246, da Carta Magna, pugnano pelo reconhecimento da inconstitucionalidade da Lê nº 9.718/98, no que tange ao recolhimento da COFINS pelas instituições financeiras as quais são isentas nos termos do artigo 11, da Lei Complementar nº 70/91. Destaca, outrossim, a repercussão geral no caso em apreço, dado o impacto jurídico-econômico gerado por reiteradas decisões no sentido da decisão ora recorrida a fim de sustentar e legitimar a sua pretensão atendendo ao que foi decidido pelo Excelso Pretório na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567.

Com contra-razões de fls. 634/635.

Atendidos os requisitos extrínsecos indispensáveis à admissão deste recurso, passo ao exame dos requisitos intrínsecos.

Verifica-se, de pronto, que em parte, a matéria ora controvertida já foi objeto de apreciação pelo Excelso Supremo Tribunal Federal sob a égide da Lei nº 11.418/2006, que introduziu o regime de repercussão geral no processamento dos recursos extraordinários, consoante precedente do Recurso Extraordinário RE 585.235 QO/MG.

Nessa decisão, a Suprema Corte apreciou e reconheceu a repercussão geral do tema e, no mesmo julgamento, reafirmou a jurisprudência daquela Corte acerca da inconstitucionalidade do § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 9.718/98, que ampliou a base de cálculo da COFINS, autorizando-se a aplicação do disposto no § 3º, do artigo 543-B, do Código de Processo Civil, no caso, a prejudicialidade, do recurso ora interposto.

Nesse sentido é a íntegra da decisão abaixo transcrita, verbis:

Base de Cálculo da COFINS e Inconstitucionalidade do Art. 3º, § 1º, da Lei 9.718/98

O Tribunal resolveu questão de ordem no sentido de reconhecer a existência de repercussão geral da questão constitucional, reafirmar a jurisprudência da Corte acerca da inconstitucionalidade do § 1º do art. 3º da Lei 9.718/98, que ampliou a base de cálculo da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS, e negar provimento a recurso extraordinário interposto jurídico perfeito a decisão que, sem ponderar as circunstâncias do caso concreto, desconsidera a validade e a eficácia de acordo constante de pela União. Vencido, parcialmente, o Min. Marco Aurélio, que entendia ser necessária a inclusão do processo em pauta. Em seguida, o Tribunal, por maioria, aprovou proposta do Min. Cezar Peluso, relator, para edição de súmula vinculante sobre o tema, e cujo teor será deliberado nas próximas sessões. Vencido, também nesse ponto, o Min. Marco Aurélio, que se manifestava no sentido da necessidade de encaminhar a proposta à Comissão de Jurisprudência.

Leading case: RE 585235 QO/MG, rel. Min. Cezar Peluso, 10.9.2008.

Por outro lado, observa-se, destarte, existir plausibilidade na argumentação expendida pela parte recorrente, no que concerne ao debate acerca da inclusão das receitas financeiras na composição do faturamento das instituições financeiras para efeito da formação da base de cálculo da COFINS, tema que está afetado ao Pleno do Excelso Supremo Tribunal Federal, no RE 400.479/RJ, e que se encontra pendente de julgamento, conforme consulta ao sítio do Pretório Excelso na rede mundial.

Desse modo, verifica-se, in casu, tratar-se da hipótese do sobrestamento da análise de admissibilidade do presente feito, nos moldes acima delineados, posto que a controvérsia trazida nestes autos reproduz-se em outros vários, devendo o presente feito ficar suspenso até o deslinde final da quaestio.

Ante o exposto, fica SOBRESTADO O EXAME DE ADMISSIBILIDADE DO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, até pronunciamento definitivo do Colendo Supremo Tribunal Federal sobre a matéria em tela, oportunidade em que, os recursos excepcionais interpostos a fls. 464/514, 547/568 e 569/574, destes autos, serão apreciados.

Certifique-se nos autos.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DECISÃO

PROC. : 2002.61.00.024229-7 ApelReex 1265018
APTE : COLEGIO MARIO DE ANDRADE S/C LTDA
ADV : RODRIGO FREITAS DE NATALE
APTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
APDO : OS MESMOS
PETIÇÃO : RESP 2008067638
RECTE : COLEGIO MARIO DE ANDRADE S/C LTDA
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento nas alíneas "a" e "c", do inciso III, do artigo 105, da Constituição Federal.

A parte insurgente defende que o acórdão recorrido possui interpretação diversa da conferida pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, materializada na jurisprudência que menciona, bem como violou os artigos 150, caput e parágrafo 4º, e 168, inciso I, do Código Tributário Nacional.

Entretanto, não é caso de proceder-se ao exame, por ora, das condições de admissibilidade do presente apelo extremo.

É que, com a recente inovação constitucional introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/2004, denominada de Reforma do Judiciário, devidamente acompanhada pela alteração legislativa infraconstitucional (legal e regulamentar), profundas modificações foram impostas ao regime de admissibilidade dos recursos excepcionais.

Dando maior grau de concreção ao comando constitucional, a Lei nº 11.672, publicada em 09/05/2008, que introduziu o procedimento para o julgamento dos recursos especiais repetitivos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, acrescentou ao Código de Processo Civil, o artigo 543-C, nos seguintes termos:

"Art. 1º A Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 543-C:

"Art. 543-C. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica questão de direito, o recurso especial será processado nos termos deste artigo.

§ 1º Caberá ao presidente do tribunal de origem admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, os quais serão encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça, ficando suspensos os demais recursos especiais até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça.

§ 2º Não adotada a providência descrita no § 1º deste artigo, o relator no Superior Tribunal de Justiça, ao identificar que sobre a controvérsia já existe jurisprudência dominante ou que a matéria já está afeta ao colegiado, poderá determinar a suspensão, nos tribunais de segunda instância, dos recursos nos quais a controvérsia esteja estabelecida.

§ 3º O relator poderá solicitar informações, a serem prestadas no prazo de quinze dias, aos tribunais federais ou estaduais a respeito da controvérsia.

§ 4º O relator, conforme dispuser o regimento interno do Superior Tribunal de Justiça e considerando a relevância da matéria, poderá admitir manifestação de pessoas, órgãos ou entidades com interesse na controvérsia.

§ 5º Recebidas as informações e, se for o caso, após cumprido o disposto no § 4º deste artigo, terá vista o Ministério Público pelo prazo de quinze dias.

§ 6º Transcorrido o prazo para o Ministério Público e remetida cópia do relatório aos demais Ministros, o processo será incluído em pauta na seção ou na Corte Especial, devendo ser julgado com preferência sobre os demais feitos, ressalvados os que envolvam réu preso e os pedidos de habeas corpus.

§ 7º Publicado o acórdão do Superior Tribunal de Justiça, os recursos especiais sobrestados na origem:

I - terão seguimento denegado na hipótese de o acórdão recorrido coincidir com a orientação do Superior Tribunal de Justiça; ou

II - serão novamente examinados pelo tribunal de origem na hipótese de o acórdão recorrido divergir da orientação do Superior Tribunal de Justiça.

§ 8º Na hipótese prevista no inciso II do § 7º deste artigo, mantida a decisão divergente pelo tribunal de origem, far-se-á o exame de admissibilidade do recurso especial.

§ 9º O Superior Tribunal de Justiça e os tribunais de segunda instância regulamentarão, no âmbito de suas competências, os procedimentos relativos ao processamento e julgamento do recurso especial nos casos previstos neste artigo."

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei aos recursos já interpostos por ocasião da sua entrada em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação."

Em virtude das alterações normativas supra delineadas, verifica-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, acentuou-se a tendência do Superior Tribunal de Justiça configurar-se como Tribunal de instância excepcional, exercendo, precipuamente, sua missão de guardião do ordenamento jurídico infraconstitucional.

Consideradas estas ponderações, verifica-se, in casu, tratar-se da hipótese de aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, dado que a matéria versada nestes autos, objeto da controvérsia, consubstancia idêntica questão de direito, tratada em múltiplos recursos especiais e já identificada no RESP Nº 1.002.932 -SP, o qual serve de paradigma aos demais e que a seguir transcrevo, verbis:

"RECURSO ESPECIAL Nº 1.002.932 -SP (2007/0260001-9)

DECISÃO

O presente recurso especial versa a questão referente ao prazo prescricional para o contribuinte pleitear a restituição do indébito, nos casos dos tributos sujeitos a lançamento por homologação.

Deveras, há multiplicidade de recursos a respeito dessa matéria, por isso que submeto o seu julgamento como "recurso representativo da controvérsia", sujeito ao procedimento do art. 543-C do CPC, afetando-o à 1.ª Seção (art. 2.º, § 1º, da Resolução n.º 08, de 07.08.2008, do STJ).

Consectariamente, nos termos do art. 3º da Resolução n.º 08/2008:

- a) dê-se vista ao Ministério Público para parecer, em quinze dias (art. 3.º, II);
- b) comunique-se, com cópia da presente decisão, aos Ministros da 1.ª Seção e aos Presidentes dos Tribunais Regionais Federais, nos termos e para os fins previstos no art. 2.º, § 2.º, da Resolução n.º 08/2008;
- c) suspenda-se o julgamento dos recursos especiais sobre a matéria, a mim distribuídos.

Publique-se. Intime-se. Oficie-se.

Brasília (DF), 27 de abril de 2009.

MINISTRO LUIZ FUX

Relator"

Ante o exposto, SUSPENDO O PRESENTE RECURSO ESPECIAL até ulterior definição do Colendo Superior Tribunal de Justiça a respeito da matéria, nos termos do artigo 543-C, do Código de Processo Civil e da Resolução nº 8, daquele Sodalício.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DECISÃO

PROC.	:	2006.61.00.005637-9 ApelReex 1217334
APTE	:	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV	:	FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
APDO	:	BANCO INDUSCRED DE INVESTIMENTO S/A
ADV	:	LUIS EDUARDO SCHOUERI
PETIÇÃO	:	REX 2008164299
RECTE	:	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que deu parcial provimento ao recurso de apelação da União Federal e à remessa oficial, reconhecendo a impossibilidade de ampliação da base de cálculo da COFINS, nos moldes da Lei nº 9.718/98.

A parte insurgente defende que o acórdão recorrido contraria os artigos 5º, inciso II; 150, inciso I e 195, inciso I, alínea "b", da Carta Magna, ao declarar a legalidade das alterações na base de cálculo da COFINS, nos termos da Lei nº 9.718/98, devida pelas instituições financeiras e seguradoras, excluindo-se as receitas operacionais. Destaca, outrossim, a repercussão geral no caso em apreço, dado o impacto jurídico-econômico gerado por reiteradas decisões no sentido da decisão ora recorrida a fim de sustentar e legitimar a sua pretensão atendendo ao que foi decidido pelo Excelso Pretório na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567.

Com contra-razões de fls. 295/311.

Atendidos os requisitos extrínsecos indispensáveis à admissão deste recurso, passo ao exame dos requisitos intrínsecos.

Verifica-se, de pronto, que em parte, a matéria ora controvertida já foi objeto de apreciação pelo Excelso Supremo Tribunal Federal sob a égide da Lei nº 11.418/2006, que introduziu o regime de repercussão geral no processamento dos recursos extraordinários, consoante precedente do Recurso Extraordinário RE 585.235 QO/MG.

Nessa decisão, a Suprema Corte apreciou e reconheceu a repercussão geral do tema e, no mesmo julgamento, reafirmou a jurisprudência daquela Corte acerca da inconstitucionalidade do § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 9.718/98, que ampliou a base de cálculo da COFINS e do PIS, autorizando-se a aplicação do disposto no § 3º, do artigo 543-B, do Código de Processo Civil, no caso, a declaração da prejudicialidade do recurso ora interposto, consoante ementa abaixo transcrita, verbis:

"EMENTA: RECURSO. Extraordinário. Tributo. Contribuição social. PIS. COFINS. Alargamento da base de cálculo. Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.718/98. Inconstitucionalidade. Precedentes do Plenário (RE nº 346.084/PR, Rel. orig. Min. ILMAR GALVÃO, DJ de 1º.9.2006; REs nos 357.950/RS, 358.273/RS e 390.840/MG, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, DJ de 15.8.2006) Repercussão Geral do tema. Reconhecimento pelo Plenário. Recurso improvido. É inconstitucional a ampliação da base de cálculo do PIS e da COFINS prevista no art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.718/98."

(RE 585235 RG-QO, Relator(a): Min. CEZAR PELUSO, julgado em 10/09/2008, DJe-227 DIVULG 27-11-2008 PUBLIC 28-11-2008 EMENT VOL-02343-10 PP-02009)

Por outro lado, observa-se, destarte, existir plausibilidade na argumentação expendida pela parte recorrente, no que concerne ao debate acerca da inclusão das receitas financeiras na composição do faturamento das instituições financeiras para efeito da formação da base de cálculo da COFINS, tema que está afetado ao Pleno do Excelso Supremo Tribunal Federal, no RE 400.479/RJ, e que se encontra pendente de julgamento, conforme consulta ao sítio do Pretório Excelso na rede mundial.

Desse modo, verifica-se, in casu, tratar-se da hipótese do sobrestamento da análise de admissibilidade do presente feito, nos moldes acima delineados, posto que a controvérsia trazida nestes autos reproduz-se em outros vários, devendo o presente feito ficar suspenso até o deslinde final da quaestio.

Ante o exposto, fica SOBRESTADO O EXAME DE ADMISSIBILIDADE DO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO, até pronunciamento definitivo do Colendo Supremo Tribunal Federal sobre a matéria em tela.

O recurso especial interposto a fls. 245/261, destes autos, será apreciado no momento oportuno, caso ainda persista o interesse recursal.

Certifique-se.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2005.61.16.000886-3 AC 1287638
APTE : ISABEL BERTOLINO BARBOSA PEREIRA
ADV : PAULO ROBERTO MAGRINELLI
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RODRIGO STOPA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
PETIÇÃO : RESP 2008179879
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto pela Autarquia Previdenciária, com fundamento no art. 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte proferida em sede de agravo legal, a qual confirmou decisão monocrática anteriormente prolatada, em sede de apelação, com base no artigo 557, do Código de Processo Civil, nos autos de ação em que se pleiteia aposentadoria por idade rural.

A referida decisão declarou, de ofício, a extinção do feito, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, bem como julgou prejudicado o apelo da Autora, ante a não comprovação do labor rural pelo período exigido em lei.

Aduz o recorrente a existência de contrariedade ao disposto no artigo 267, IV, 283, 396, e 333, I, do Código de Processo Civil, e artigos 143 e 55 § 3º, da Lei 8.213/91, uma vez que o autor não teria atendido ao disposto no último artigo mencionado, sendo que tal dispositivo legal não estabelece qualquer condição ou pressuposto processual, de forma que a não apresentação de início de prova material deveria implicar na extinção do processo com resolução de mérito.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

E, assim, tenho que o recurso especial deve ser admitido.

Conforme se verifica da decisão de segunda instância, sua fundamentação foi no sentido de que embora as testemunhas (fl. 76/77) tenham afirmado que conhecem a autora desde 1962 e 1963, e que ela tenha trabalhado na roça, tais assertivas restam fragilizadas ante a prova material acostada aos autos.

Concluiu a decisão recorrida que, considerando que a autora completou 55 anos em 18.08.1986 (fl.08) e que o labor rural deveria ser comprovado no período anterior a tal data, ainda que de forma descontínua, é de se reconhecer que não foi apresentado documento indispensável ao ajuizamento da ação, ou seja, início de prova material do retorno às lides rurais, sendo o feito declarado, de ofício, extinto sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, IV do Código de Processo Civil.

Conforme dispõe o mencionado artigo 267, extingue-se o processo, sem resolução de mérito quando, entre outras hipóteses, ocorrer a do o inciso IV, ou seja, quando se verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo.

Dessa forma, o reconhecimento da contrariedade ou negativa de vigência de dispositivo de lei federal, a dar ensejo ao recurso especial, requer a demonstração específica e clara de tal violação, seja demonstrando que a decisão concluiu de forma expressamente diversa do texto da lei, ou aplicou tal norma à situação totalmente diferente da prevista no texto legal, ao menos no que se refere à contrariedade.

Ao tratar-se da negativa de vigência, resta ao recorrente a necessidade de demonstrar que a decisão tenha deixado de aplicar a norma legal aos casos a que ela expressamente se refere, ou veio a aplicar a um desses casos norma diversa, refutando, assim, o direito posto para aquela situação.

Portanto, tendo o acórdão extinto o processo sem resolução do mérito, parece-nos, ao menos em estreito juízo de admissibilidade, ser possível o reconhecimento da contrariedade ao dispositivo de lei federal indicado na peça recursal, especialmente por sua aplicação em situação totalmente diferente da que se destina.

Ante o exposto, ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

BLOCO: 149264

PROC. : 2002.03.99.023599-9 ApelReex 807809
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RODRIGO DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : LEONIDIA DIAS FARIA DE ALMEIDA
ADV : JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
PETIÇÃO : RESP 2009100847
RECTE : LEONIDIA DIAS FARIA DE ALMEIDA
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fulcro no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que negou provimento ao agravo previsto no § 1º do artigo 557 do Código de Processo Civil, mantendo assim a decisão proferida com base naquele mencionado dispositivo processual, a qual reconheceu somente parte do tempo de serviço rural postulado na inicial, bem como não negou a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição pretendido.

Aduz a parte recorrente ter havido violação ao disposto nos artigos 55, § 3º e 142, ambos da Lei nº 8.213/91.

Alega, ainda, a existência de divergência jurisprudencial entre a decisão recorrida e o posicionamento apresentado do Colendo Superior Tribunal de Justiça e o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

Ademais, não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

E, assim, tenho que o recurso especial deve ser admitido.

Tomando-se a fundamentação da decisão recorrida para o reconhecimento apenas parcial do trabalho desenvolvido no campo, não se pode negar, ao menos em estreito juízo de admissibilidade que se realiza, a existência de contrariedade entre o posicionamento deste Tribunal Regional Federal e o entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual, é desnecessária a apresentação de um início de prova material referente a todo o período laborado, para fins de comprovação de tempo de serviço sem registro profissional, conforme jurisprudência que segue:

PROCESSO CIVIL. PREVIDENCIÁRIO. AÇÃO RESCISÓRIA. APOSENTADORIA DE TRABALHADOR RURAL. PROVA DOCUMENTAL. ERRO DE FATO.

1. Reconhecendo-se o erro de fato com relação à valoração dos documentos existentes nos autos originais, mostra-se procedente o pedido rescisório, não se exigindo prova documental de todo o período trabalhado, demonstração operada com a ouvida de testemunhas.

2. Ação rescisória procedente. (AR 2340 / CE - 2002/0055441-6 - Relator Ministro Paulo Gallotti - Órgão Julgador Terceira Seção - Data do Julgamento 28/09/2005 - Data da Publicação/Fonte DJ 12.12.2005 p. 269)

Desse modo, não se caracteriza a existência de pretensão de simples reexame de prova, mas sim valoração das provas apresentadas nos autos, uma vez que apresentado início de prova material houve testemunhas confirmando tal fato, inclusive durante todo o período postulado na inicial, consoante consta na decisão combatida, à fl.84.

Deixo de apreciar a viabilidade dos demais argumentos recursais, nos termos da Súmula 292 do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Ante o exposto, ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 19 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	2002.03.99.027413-0	AC 813764
APTE	:	PEDRO LEITE	
ADV	:	JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM	
APDO	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	
ADV	:	ROBERTA CRISTINA ROSSA RIZARDI	
ADV	:	HERMES ARRAIS ALENCAR	
PETIÇÃO	:	RESP 2009093613	
RECTE	:	PEDRO LEITE	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fulcro no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que negou provimento ao agravo previsto no § 1º do artigo 557 do Código de Processo Civil, mantendo assim a decisão proferida com base naquele mencionado dispositivo processual, a qual reconheceu somente parte do tempo de serviço rural postulado na inicial, bem como não negou a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição pretendido.

Aduz a parte recorrente ter havido violação ao disposto nos artigos 55, § 3º e 106, ambos da Lei n.º 8.213/91.

Alega, ainda, a existência de divergência jurisprudencial entre a decisão recorrida e o posicionamento apresentado do Colendo Superior Tribunal de Justiça e outros tribunais.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

Ademais, não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

E, assim, tenho que o recurso especial deve ser admitido.

Tomando-se a fundamentação da decisão recorrida para o reconhecimento apenas parcial do trabalho desenvolvido no campo, não se pode negar, ao menos em estreito juízo de admissibilidade que se realiza, a existência de contrariedade entre o posicionamento deste Tribunal Regional Federal e o entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual, é desnecessária a apresentação de um início de prova material referente a todo o período laborado, para fins de comprovação de tempo de serviço sem registro profissional, conforme jurisprudência que segue:

PROCESSO CIVIL. PREVIDENCIÁRIO. AÇÃO RESCISÓRIA. APOSENTADORIA DE TRABALHADOR RURAL. PROVA DOCUMENTAL. ERRO DE FATO.

1. Reconhecendo-se o erro de fato com relação à valoração dos documentos existentes nos autos originais, mostra-se procedente o pedido rescisório, não se exigindo prova documental de todo o período trabalhado, demonstração operada com a ouvida de testemunhas.

2. Ação rescisória procedente. (AR 2340 / CE - 2002/0055441-6 - Relator Ministro Paulo Gallotti - Órgão Julgador Terceira Seção - Data do Julgamento 28/09/2005 - Data da Publicação/Fonte DJ 12.12.2005 p. 269)

Desse modo, não se caracteriza a existência de pretensão de simples reexame de prova, mas sim valoração das provas apresentadas nos autos, uma vez que apresentado início de prova material houve testemunhas confirmando tal fato, inclusive durante todo o período postulado na inicial, consoante consta na decisão recorrida, à fl.162.

Ante o exposto, ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 19 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	2005.03.99.026137-9	AC 1036360
APTE	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	
ADV	:	CARLA MARIA LIBA	
ADV	:	HERMES ARRAIS ALENCAR	
APDO	:	GERALDO ADAUTO DA SILVA	
ADV	:	SHIRLEY APARECIDA DE O SIMOES	
PETIÇÃO	:	RESP 2009101398	
RECTE	:	GERALDO ADAUTO DA SILVA	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fulcro no art. 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte, a qual não conheceu do agravo retido e deu parcial provimento à apelação, ambos os recursos interpostos pelo INSS, reformando a sentença no sentido de negar o reconhecimento do tempo de serviço rural por todo o período pretendido.

Aduz o recorrente ter havido interpretação divergente entre o acórdão recorrido e o posicionamento daquela Corte Superior, e outros tribunais pátrios, haja vista a jurisprudência que apresenta em cópias para instruir o recurso, alegando, ainda, que houve violação aos artigos 55, § 3º, da Lei 8.213/91, e artigo 131, do Código de Processo Civil.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

E, assim, tenho que o recurso especial deve ser admitido, visto que a decisão recorrida se encontra em desconformidade com a interpretação que tem sido dada pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, em relação à validade da declaração do empregador como início de prova material do labor rurícola, conforme jurisprudência que segue:

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITO INFRINGENTE. DECLARAÇÃO DE EX-EMPREGADOR CONTEMPORÂNEA AO FATO. INÍCIO RAZOÁVEL DE PROVA MATERIAL.

1. A valoração da prova testemunhal, quanto à atividade exercida pela recorrida como rurícola, é válida se apoiada em início razoável de prova material, podendo ser assim considerada declaração do ex-empregador atestando a efetiva prestação do serviço quando contemporânea ao fato.

2. Embargos de Declaração rejeitados.

(Edcl no Resp 264.627/SP - 2000/0062909-0 - Relator Ministro Edson Vidigal - Órgão Julgador Quinta Turma - Data do Julgamento 07/12/2000 - Data da Publicação/Fonte DJ 19.02.2001 p.213)

PREVIDENCIÁRIO. RENDA MENSAL VITALICIA. RURICOLA. DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR. INICIO RAZOAVEL DE PROVA MATERIAL.

1. A valoração da prova exclusivamente testemunhal da atividade de trabalhador rural é válida se apoiada em início razoável de prova material.

2. A declaração do empregador atestando a prestação do serviço, e início razoável de prova material para a concessão de benefício previdenciário.

3. Agravo Regimental não provido.

(AgRg no Ag 153.400 /SP -1997/0048567-6 - Relator Ministro Edson Vidigal - Órgão Julgador Quinta Turma - Data do Julgamento 04/06/1998 Data da Publicação/Fonte DJ 22.06.1998 p.138)

Além do mais, é de se notar a existência de precedente relacionado com a possibilidade de comprovação da atividade rural por meio de documentos em nome dos pais:

PREVIDENCIÁRIO. RURÍCOLA. ATIVIDADE RURAL. COMPROVAÇÃO. ROL DE DOCUMENTOS EXEMPLIFICATIVO. ART. 106 DA LEI 8.213/91. DOCUMENTOS EM NOME DE TERCEIRO. INÍCIO DE PROVA MATERIAL. CARACTERIZAÇÃO. QUESTÕES NÃO DEBATIDAS. INOVAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. AGRAVO DESPROVIDO.

I - O rol de documentos hábeis à comprovação do exercício de atividade rural, inscrito no art. 106, parágrafo único da Lei 8.213/91, é meramente exemplificativo, e não taxativo, sendo admissíveis, portanto, outros documentos além dos previstos no mencionado dispositivo.

II - Na hipótese dos autos, houve o necessário início de prova material, pois a autora apresentou documentos em nome do marido e do pai, o que também lhe aproveita.

III - Neste contexto, tendo trabalhado na agricultura juntamente com seus pais e demais membros da família, despienda a documentação em nome próprio.

IV - A jurisprudência desta Eg. Corte é robusta ao considerar válidos os documentos em nome dos pais ou do cônjuge para comprovar atividade rural. (g.n.)

V - Não é possível, em sede de agravo interno, analisar questões não debatidas pelo Tribunal de origem, nem suscitadas em recurso especial ou em contra-razões, por caracterizar inovação de fundamentos.

VI - Agravo interno desprovido.

(AgRg no Ag 618.646/DF, Rel. Ministro Gilson Dipp, Órgão Julgador: Quinta Turma, Data do Julgamento: 09/11/2004, Data da Publicação/Fonte: DJ 13/12/2004 p. 424)

Sendo assim, não se caracteriza a existência de pretensão de simples reexame de prova, mas sim valoração das provas apresentadas nos autos.

Deixo de apreciar a viabilidade dos demais argumentos recursais, nos termos da Súmula 292 do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Ante o exposto, ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 13 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2006.03.99.007574-6 AC 1090617 0400133133 4 Vr
GUARUJA/SP
APTE : FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA (= ou > de 65 anos)
ADV : LUIZ CARLOS LOPES
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIA LUCIA MARTINS BRANDAO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
PETIÇÃO : RESP 2009110076
RECTE : FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte proferida em sede de agravo legal, a qual confirmou decisão monocrática anteriormente prolatada, em sede de apelação, nos autos de ação revisional de benefício previdenciário.

A referida decisão negou provimento ao apelo do Autor, mantendo a sentença que julgou improcedente o pedido de revisão do benefício, formulado na inicial.

A parte recorrente alega, preliminarmente, nulidade do julgamento, aduzindo dissídio jurisprudencial, apontando entendimento do Superior Tribunal de Justiça relativa ao relator do feito, por não ser desembargador, questão que viola a figura do juiz natural, violando princípio constitucional e o Regimento Interno da Corte.

Aduz, ainda, o recorrente ter havido contrariedade ao disposto nos artigos 4º da Lei 6.950/81, 29, § 2º, 144, da Lei 8.213/91, artigo 6º e parágrafos, da Lei de Introdução ao Código Civil, e artigos 128, 294, e 460, do Código de Processo Civil, alegando também a ocorrência de interpretação divergente entre o acórdão recorrido e o posicionamento do Colendo Superior Tribunal de Justiça, haja vista a jurisprudência que transcreve em cópias, no corpo do recurso.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

A pretensão do recorrente merece prosperar.

Ademais, não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

Inicialmente, verifica-se incabível a alegação de nulidade da decisão monocrática, em virtude de haver sido proferida por Juiz Federal convocado, uma vez que o julgamento proferido por órgão colegiado, em sede de agravo regimental, substitui a decisão anteriormente proferida, havendo entendimento da Colenda Corte Superior no sentido de que a nulidade da decisão monocrática fica superada com a reapreciação do recurso pelo órgão colegiado na via de agravo regimental, aplicando-se ao presente caso, por analogia, referido entendimento, consubstanciado na jurisprudência abaixo transcrita:

PROCESSUAL CIVIL - ALEGADA INFRINGÊNCIA AO ART. 557 DO CPC - NÃO-OCORRÊNCIA - TRIBUTÁRIO - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ART. 12 DA LEI N. 8.212/91 - DIRETOR EMPREGADO E NÃO-EMPREGADO - INCIDÊNCIA - PRECEDENTES.

1. A eventual nulidade da decisão monocrática calcada no artigo 557 do CPC fica superada com a reapreciação do recurso pelo órgão colegiado, na via de agravo regimental, como bem analisado no REsp 824.406/RS de Relatoria do Min. Teori Albino Zavascki, em 18.5.2006.(g.n.)

2. É pacífico o entendimento de que a nulidade da execução pode ser apontada nos autos da execução pela via da exceção de pré-executividade, desde não seja necessária dilação probatória, como na hipótese dos autos.

3. Esta Corte outrora consignou que, seja o diretor empregado, ou simplesmente diretor, não há como escapar do pagamento da contribuição previdenciária. (REsp 495.145/PE, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ 8.9.2003) 4. A suspensão do contrato de trabalho prevista no art. 146 da Lei n. 6.404/1976 (Lei das Sociedade por Ações) deve ser considerada para todos os efeitos, menos para efeito previdenciário, diante da norma específica.

Agravo regimental improvido.

(AgRg no REsp 709.131/RS, Rel. Ministro Humberto Martins, Órgão Julgador: Segunda Turma, Data do Julgamento: 01/04/2008, Data da Publicação/Fonte: DJe 14/04/2008)

No entanto, a pretensão do recorrente merece prosperar.

Ademais, não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

Depreende-se das razões recursais que busca o recorrente o reconhecimento ao direito à revisão de sua renda mensal inicial, pleiteando a correção dos 36 (trinta e seis) últimos salários-de-contribuição utilizados no cálculo do salário-de-benefício, alegando, ainda, direito adquirido ao teto de 20 (vinte) salários-mínimos.

Alega que o acórdão decidiu com base em legislação revogada, especificamente o Decreto nº 89.312/84, sustentando que o pedido inicial se deu com base no artigo 4º da Lei 6.950/81, e nos elementos informativos do benefício do autor, concluindo, assim, que a decisão violou o Princípio da Adstrição do Juiz ao Pedido, nos termos dos artigos 128 e 460, do Código de Processo Civil.

Observa-se que o recurso é também fundamentado na existência de divergência jurisprudencial, mais precisamente em relação a precedentes da Colenda Corte Superior, segundo os quais é assegurado o direito à aposentadoria sem redução do teto de 20 (vinte) salários-mínimos ao segurado que implementou os requisitos necessários à concessão do benefício antes de 30.06.1989, data da edição da Lei nº 7.787/89.

Não há como negar, portanto, a existência de dissidência no entendimento jurisprudencial emanado deste Tribunal Regional Federal com o do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, uma vez que teria o autor implementado os requisitos necessários à concessão do benefício antes da alteração do limite máximo de contribuição estipulado pela lei acima mencionada, surgindo daí o requisito necessário para a admissão do recurso.

Deixo de apreciar a viabilidade dos demais argumentos recursais, nos termos da Súmula 292 do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Desse modo, ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 16 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2007.03.99.025752-0 AC 1203883 0500016184 1 Vr
VIRADOURO/SP
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PAULO AFONSO JOAQUIM DOS REIS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA APARECIDA PANTA
ADV : MARCOS ANTONIO CHAVES
PETIÇÃO : RESP 2009094693
RECTE : MARIA APARECIDA PANTA
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fulcro no art. 105, inciso III, alínea a e c, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que deu provimento à apelação do INSS, reformando a sentença no sentido de negar a concessão do benefício previdenciário, ante a não comprovação do labor rural pelo período exigido em lei.

Aduz a recorrente ter havido interpretação divergente entre o acórdão recorrido e o posicionamento daquela Corte Superior, haja vista a jurisprudência que apresenta em cópias para instruir o recurso, alegando, ainda, que houve violação aos artigos 48, §§ 1º e 2º, e 143, da Lei 8.213/91.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

A pretensão da recorrente merece prosperar.

Ademais, não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

E, assim, tenho que o recurso especial deve ser admitido, visto que a decisão recorrida se encontra em desconformidade com a interpretação que tem sido dada pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, em relação à extensão da comprovação da atividade rural do cônjuge, inclusive por meio da certidão de casamento, conforme jurisprudência que segue:

RECURSO ESPECIAL. PREVIDENCIÁRIO. TEMPO DE SERVIÇO RURAL. PROVA EXCLUSIVAMENTE TESTEMUNHAL. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 149/STJ. CERTIDÃO DE CASAMENTO. INÍCIO DE PROVA MATERIAL.

1. Está consolidado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça o entendimento de que a prova exclusivamente testemunhal, não corroborada por razoável prova material, é insuficiente para a comprovação da atividade laborativa do trabalhador rural.

2. Esta Corte já firmou a compreensão segundo a qual "a qualificação profissional do marido como rurícola, constante de atos do registro civil, se estende à esposa, assim considerado como razoável início de prova material, a teor do disposto no art. 143 da Lei nº 8.213/91".

3. Recurso conhecido e parcialmente provido. (REsp 461763 / CE - 2002/0111393-7 - Relator Ministro Paulo Gallotti - Órgão Julgador Sexta Turma - Data do Julgamento 06/03/2003 - Data da Publicação/Fonte DJ 30.10.2006 p. 425)

PREVIDENCIÁRIO. TRABALHADOR RURAL. APOSENTADORIA POR IDADE. COMPROVAÇÃO DE SEUS REQUISITOS. INÍCIO DE PROVA MATERIAL CORROBORADA POR PROVA TESTEMUNHAL. EXISTÊNCIA. CERTIDÃO DE CASAMENTO. MARIDO AGRICULTOR. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO.

1. Este Superior Tribunal já consolidou sua jurisprudência no sentido de que, existindo início de prova material a corroborar os depoimentos testemunhais, não há como deixar de reconhecer o direito da parte autora à concessão da aposentadoria por idade de trabalhador rural. Isso em razão das dificuldades encontradas pelos trabalhadores do campo para comprovar o seu efetivo exercício no meio agrícola, em especial a mulher, cujos documentos comumente se apresentam em nome do cônjuge.

2. A certidão de casamento na qual consta a profissão de agricultor do marido constitui razoável início de prova material a corroborar os depoimentos testemunhais, não havendo como deixar de reconhecer o direito da parte autora à concessão da aposentadoria por idade.

3. Agravo regimental conhecido, porém improvido. (AgRg no REsp 496394 / MS - 2003/0015855-5 - Relator Ministro Arnaldo Esteves Lima - Órgão Julgador Quinta Turma - Data do Julgamento 04/08/2005 Data da Publicação/Fonte DJ 05.09.2005 p. 454)

Sendo assim, não se caracteriza a existência de pretensão de simples reexame de prova, mas sim valoração das provas apresentadas nos autos.

Deixo de apreciar a viabilidade dos demais argumentos recursais, nos termos da Súmula 292 do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Ante o exposto, ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 9 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2007.03.99.036204-1 AC 1223454 0600017001 1 Vr ITABERA/SP
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RICARDO ALEXANDRE MENDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : NEUZA RODRIGUES LOBO
ADV : MARIA DO CARMO SANTOS PIVETTA

PETIÇÃO : RESP 2009096958
RECTE : NEUZA RODRIGUES LOBO
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento no art. 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte proferida em sede de agravo regimental, a qual confirmou decisão monocrática anteriormente prolatada, em sede de apelação, nos autos de ação em que se pleiteia aposentadoria por idade rural.

A referida decisão deu provimento ao apelo do INSS, reformando a sentença no sentido de negar a concessão do benefício previdenciário pretendido, ante a não comprovação do labor rural pelo período exigido em lei.

Aduz a recorrente ter havido interpretação divergente entre o acórdão recorrido e o posicionamento daquela Corte Superior, haja vista a jurisprudência que transcreve e apresenta em cópias para instruir o recurso, alegando ainda que houve violação ao disposto nos artigos 11, VII, e 143, da Lei 8.213/91.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

A pretensão da recorrente merece prosperar.

Ademais, não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

O presente recurso especial deve ser admitido, visto que a decisão recorrida se encontra em desconformidade com a interpretação que tem sido dada pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região e do Colendo Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que a extensão da propriedade rural não pode, por si só, constituir-se em óbice para o reconhecimento da atividade rural em regime de economia familiar, conforme transcrevemos:

PREVIDENCIÁRIO. RECURSO ESPECIAL. TRABALHADOR RURAL. EXTENSÃO DA PROPRIEDADE. ARRENDAMENTO AO GRUPO FAMILIAR. AUSÊNCIA DE EMPREGADOS. PLANTIO PARA SUBSISTÊNCIA. REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR CARACTERIZADO.

1. Não descaracteriza o regime de economia familiar o fato de o marido da autora possuir mais de uma propriedade rural e arrendar parte delas aos membros do grupo familiar, bem como a dimensão da propriedade agrícola, uma vez que não constitui requisito legal para a concessão do benefício previdenciário, consoante se depreende do artigo 11, inciso VII, da Lei n.º 8.213/91.

2. Para a configuração do regime de economia familiar é exigência inexorável que o labor rurícola seja indispensável à subsistência do trabalhador, o que acontece na hipótese dos autos, conforme aferido pelo Tribunal de origem mediante o exame das provas.

3. Recurso especial não conhecido. (REsp 529460/PR - 2003/0072834-8 - Relatora Ministra Laurita Vaz - Órgão Julgador Quinta Turma - Data do Julgamento 23/06/2004 - Data da Publicação/Fonte DJ 23.08.2004 p. 266)

Sendo assim, não se caracteriza a existência de pretensão de simples reexame de prova, mas sim valoração das provas apresentadas nos autos.

Deixo de apreciar a viabilidade dos demais argumentos recursais, nos termos da Súmula 292 do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Ante o exposto, ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 14 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2007.03.99.049810-8 AC 1261969 0700007034 2 Vr
GUARARAPES/SP
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ELIANE MENDONCA CRIVELINI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA SHIRLEI SAPATERA SOGABE
ADV : MARCO AURELIO CARRASCOSSI DA SILVA
PETIÇÃO : RESP 2009088733
RECTE : MARIA SHIRLEI SAPATERA SOGABE
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fulcro no art. 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte proferida em sede de agravo regimental, a qual confirmou decisão monocrática anteriormente prolatada, em sede de apelação, nos autos de ação em que se pleiteia aposentadoria por idade rural.

A referida decisão deu provimento ao apelo do INSS, reformando a sentença no sentido de negar a concessão do benefício previdenciário pretendido, ante a não comprovação do labor rural pelo período exigido em lei.

Aduz a recorrente ter havido interpretação divergente entre o acórdão recorrido e o posicionamento daquela Corte Superior, haja vista a jurisprudência que apresenta em cópias para instruir o recurso, aduzindo que houve violação ao artigo 55, § 3º, da Lei 8.213/91.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

E, assim, tenho que o recurso especial deve ser admitido, visto que a decisão recorrida se encontra em desconformidade com a interpretação que tem sido dada pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região e do Colendo Superior Tribunal de Justiça, em relação à não descaracterização do regime de economia familiar em virtude do exercício de atividade urbana por um dos membros, conforme jurisprudência que segue:

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA RURAL POR IDADE. REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. CARACTERIZAÇÃO.

1. Não descaracteriza o regime de economia familiar o fato de o marido da segurada exercer atividade urbana.
2. Recurso especial improvido.

(REsp 638611/RS, Rel. Ministro Paulo Gallotti, Órgão Julgador: Sexta Turma, data do Julgamento: 25/06/2004, Data da Publicação/Fonte: DJ 24/10/2005 p. 396)

PREVIDENCIÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. APOSENTADORIA RURAL POR IDADE. SEGURADA ESPECIAL. REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR CARACTERIZADO.

- Em que pese o cônjuge da autora perceber aposentadoria urbana como motorista desde 1979, daí em diante, ele passou a exercer atividade agrícola em regime de economia familiar, a teor do disposto nos documentos referentes ao INCRA, ITR e notas fiscais de venda de mercadoria agrícola, tudo adicionado ao fato de que, em todos estes documentos, restou consignada a sua profissão como sendo de lavrador. Dessa forma, não há falar em descaracterização da qualidade de trabalhadora rural da autora em regime de economia familiar.

- Somente estaria descaracterizado o regime de economia familiar se a renda obtida com a outra atividade fosse suficiente para a manutenção da família, de modo a tornar dispensável a atividade agrícola.

- Recurso do INSS improvido.

(AgRg no REsp 691391/PR, Rel. Ministro Hélio Quaglia Barbosa, Órgão Julgador: Sexta Turma, Data do Julgamento: 24/05/2005, Data da Publicação/Fonte: DJ 13/06/2005 p. 371)

Sendo assim, não se caracteriza a existência de pretensão de simples reexame de prova, mas sim valoração das provas apresentadas nos autos.

Deixo de apreciar a viabilidade dos demais argumentos recursais, nos termos da Súmula 292 do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Ante o exposto, ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 14 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DESPACHO:

PROC. : 2006.61.07.003747-7 AMS 288583

APTE : BERTIN LTDA

ADV : FERNANDO DANTAS CASILLO GONCALVES

APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

RELATOR: DES.FED. JOHONSOM DI SALVO / PRIMEIRA TURMA

PETIÇÃO: MAN 2009217605

RECTE : BERTIN LTDA

ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

Vistos.

Trata-se de nova petição da impetrante, ora recorrida, requerendo a expedição de ofício à autoridade coatora comunicando o inteiro teor da decisão proferida nos autos da presente ação mandamental, pela Primeira Turma deste egrégio Tribunal, que afastou a exigibilidade do depósito recursal relativo a NFLD 35.865.855-1 e, como a mesma não é objeto de recurso pela União Federal (Fazenda Nacional), constitui-se numa decisão auto-executável que deve ser imediatamente cumprida por parte da autoridade administrativa, consoante petição de fls. 450/451 e documentos de fls. 452/476.

Decido.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o pleito da impetrante, ora recorrida, de levantamento de valores depositados, na via administrativa, a título de depósito prévio, já foi objeto de apreciação por esta Vice-Presidência, na decisão de fls. 444/447.

E, como já ressaltado nas decisões de fls. 427/434 e fls 444/447, a controvérsia acerca do momento do levantamento dos valores depositados a título de depósito prévio deve ser suscitado e debatido perante o juízo de primeiro grau, uma vez que o mesmo não se encontra na seara de competência da Vice-Presidência, posto que, nos termos do artigo 22, inciso II, do Regimento Interno desta Corte, compete à Vice-Presidência deste Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região decidir sobre a admissibilidade de recursos especiais e extraordinários, o que engloba, inclusive, a apreciação de pedidos de efeito suspensivo aos recursos excepcionais.

Agora, a impetrante pretende a expedição de ofício à autoridade administrativa, comunicando o inteiro teor da decisão proferida pela Primeira Turma deste egrégio Tribunal, que afastou a exigibilidade do depósito recursal relativo a NFLD 35.865.855-1.

Novamente, não se encontra dentro da esfera competencial da Vice-Presidência, o conhecimento e processamento do referido pedido de expedição de ofício à autoridade coatora comunicando o inteiro teor da decisão proferida nos autos da presente ação mandamental, posto que a finalidade é o levantamento de valor depositado na via administrativa que, como já decidido, deverá ser realizado na estância administrativa ou, caso haja resistência por parte da autoridade administrativa, a auto-executoriedade do provimento mandamental que lhe foi favorável, deve ser suscitada perante o juízo que decidiu a causa no primeiro grau de jurisdição.

Ante o exposto, indefiro o pedido de fls. 450/451.

Intime-se.

São Paulo, 3 de novembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DESPACHO:

BLOCO: 149276

PROC. : 2006.61.05.014910-9 REO 1258815
PARTE A : JOSE UMBERTO SVERZUT
ADV : JOAO ANTONIO FACCIOLI
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
PETIÇÃO : RESP 2008267866
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fulcro no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, contra acórdão deste Egrégio Tribunal que deu parcial provimento à remessa oficial, não reconhecendo a incidência de imposto de renda sobre a gratificação espontânea paga por liberalidade da empresa.

A parte recorrente alega negativa de vigência aos arts. 43, inc. I e II, e 111, inc. II, do Código Tributário Nacional, e 6º, V, da Lei n. 7.713/88, além de dissídio jurisprudencial, apontando entendimento do Superior Tribunal de Justiça acerca da matéria em sentido diverso do adotado pela decisão recorrida.

Decido.

Verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A matéria versada nos presentes autos foi objeto de apreciação pelo Superior Tribunal de Justiça no regime da Lei nº 11.672/2008, que trata do julgamento de recursos repetitivos, conforme decisão proferida no julgamento do REsp 1.102.575, verificando-se a identidade de matéria com a tratada nestes autos, conforme acórdão que transcrevo:

"PROCESSUAL CIVIL. VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 458 E 535, DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. TRIBUTÁRIO. RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. INDENIZAÇÃO POR LIBERALIDADE DO EMPREGADOR. NATUREZA REMUNERATÓRIA. IMPOSTO DE RENDA. INCIDÊNCIA. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC.

1. O acórdão suficientemente fundamentado que não aborda todas as teses jurídicas e artigos de lei invocados pela parte não viola o disposto nos artigos 458 e 535, do CPC.

2. As verbas concedidas ao empregado por mera liberalidade do empregador quando da rescisão unilateral de seu contrato de trabalho implicam acréscimo patrimonial por não possuírem caráter indenizatório, sujeitando-se, assim, à incidência do imposto de renda. Precedentes: EAg - Embargos de Divergência em Agravo 586.583/RJ, Rel. Ministro José Delgado, DJ 12.06.2006; EREsp 769.118 / SP, Rel. Min. Herman Benjamin, Primeira Seção, DJ de 15.10.2007, p. 221; REsp n.º 706.817/RJ, Primeira Turma, Rel. Min. Francisco Falcão, DJ de 28/11/2005; EAg 586.583/RJ, Rel. Ministro José Delgado, Primeira Seção, v.u., julgado em 24.5.2006, DJ 12.6.2006 p. 421; EREsp 775.701/SP, Relator Ministro Castro Meira, Relator p/ Acórdão Ministro Luiz Fux, Data do Julgamento 26/4/2006, Data da Publicação/Fonte DJ 1.8.2006 p. 364; EREsp 515.148/RS, Relator Ministro Luiz Fux, Data do Julgamento 8/2/2006, Data da Publicação/Fonte DJ 20.2.2006 p. 190 RET vol. 48 p. 28; AgRg nos EREsp. Nº 860.888 - SP, Primeira Seção, Rel. Min. Francisco Falcão, julgado em 26.11.2008, entre outros.

3. Recurso especial parcialmente conhecido e, nessa parte, provido. Acórdão submetido ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução STJ 08/2008." - Grifei.

(REsp 1.102.575-MG - 1ª Seção - rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, j. 23.09.2009, v.u., DJE 01.10.2009)

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Superior, pelo que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo E. Superior Tribunal de Justiça, ou negar seguimento aos recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no art. 543-C, § 7º, incs. I e II, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei n. 11.672/2008.

No caso concreto, verifica-se que o acórdão não reproduz o entendimento da Corte Superior.

Ante o exposto e considerando estar a r. decisão proferida em dissonância com o entendimento consolidado na Corte Superior, determino a devolução dos autos à colenda Turma julgadora para que o Exmo. Sr. Relator proceda conforme previsto no art. 543-C, § 7º, inc. II, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 15 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2007.61.00.000064-0 AMS 304681
APTE : PATRICIA STELLA CACADOR DO PRADO
ADV : PATRICIA CRISTINA CAVALLO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
APDO : OS MESMOS
PETIÇÃO : RESP 2008156547
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fulcro no artigo 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra acórdão deste Egrégio Tribunal que negou provimento à apelação da União Federal e à remessa oficial, e deu provimento à apelação da impetrante, não reconhecendo a incidência de imposto de renda sobre a gratificação espontânea paga por liberalidade da empresa.

A parte recorrente alega negativa de vigência aos arts. 43, inc. I e II, e 111, II, ambos do Código Tributário Nacional, e 6º, V, da Lei n. 7.713/88.

Decido.

Verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A matéria versada nos presentes autos foi objeto de apreciação pelo Superior Tribunal de Justiça no regime da Lei nº 11.672/2008, que trata do julgamento de recursos repetitivos, conforme decisão proferida no julgamento do REsp 1.112.745, verificando-se a identidade de matéria com a tratada nestes autos, conforme acórdão que transcrevo:

"TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. INDENIZAÇÃO PAGA POR LIBERALIDADE DO EMPREGADOR. NATUREZA REMUNERATÓRIA. INCIDÊNCIA. INDENIZAÇÃO PAGA NO CONTEXTO DE PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDV. NATUREZA INDENIZATÓRIA. NÃO INCIDÊNCIA. SÚMULA 215/STJ. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC.

1. Nas rescisões de contratos de trabalho são dadas diversas denominações às mais variadas verbas. Nessas situações, é imperioso verificar qual a natureza jurídica de determinada verba a fim de, aplicando a jurisprudência desta Corte, classificá-la como sujeita ao imposto de renda ou não.

2. As verbas pagas por liberalidade na rescisão do contrato de trabalho são aquelas que, nos casos em que ocorre a demissão com ou sem justa causa, são pagas sem decorrerem de imposição de nenhuma fonte normativa prévia ao ato de dispensa (incluindo-se aí Programas de Demissão Voluntária - PDV e Acordos Coletivos), dependendo apenas da vontade do empregador e excedendo as indenizações legalmente instituídas. Sobre tais verbas a jurisprudência é pacífica no sentido da incidência do imposto de renda já que não possuem natureza indenizatória. Precedentes: EAg - Embargos de Divergência em Agravo 586.583/RJ, Rel. Ministro José Delgado, DJ 12.06.2006; EREsp 769.118 / SP, Rel. Min. Herman Benjamin, Primeira Seção, DJ de 15.10.2007, p. 221; REsp n.º 706.817/RJ, Primeira Turma, Rel. Min. Francisco Falcão, DJ de 28/11/2005; EAg 586.583/RJ, Rel. Ministro José Delgado, Primeira Seção, v.u., julgado em 24.5.2006, DJ 12.6.2006 p. 421; EREsp 775.701/SP, Relator Ministro Castro Meira, Relator p/ Acórdão Ministro Luiz Fux, Data do Julgamento 26/4/2006, Data da Publicação/Fonte DJ 1.8.2006 p. 364; EREsp 515.148/RS, Relator Ministro Luiz Fux, Data do Julgamento 8/2/2006, Data da Publicação/Fonte DJ 20.2.2006 p. 190 RET vol. 48 p. 28; AgRg nos EREsp. Nº 860.888 - SP, Primeira Seção, Rel. Min. Francisco Falcão, julgado em 26.11.2008, entre outros.

3. "Os Programas de Demissão Voluntária - PDV consubstanciam uma oferta pública para a realização de um negócio jurídico, qual seja a rescisão ou distrato do contrato de trabalho no caso das relações regidas pela CLT, ou a exoneração, no caso dos servidores estatutários. O núcleo das condutas jurídicas relevantes aponta para a existência de um acordo de vontades para por fim à relação empregatícia, razão pela qual inexistem margem para o exercício de liberalidades por parte do empregador. [...] Inexistem liberalidade em acordo de vontades no qual uma das partes renuncia ao cargo e a outra a indeniza [...]" (REsp Nº 940.759 - SP, Primeira Seção, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 25.3.2009). "A indenização recebida pela adesão a programa de incentivo à demissão voluntária não está sujeita à incidência do imposto de renda". Enunciado n. 215 da Súmula do STJ.

4. Situação em que a verba denominada "gratificação não eventual" foi paga por liberalidade do empregador e a chamada "compensação espontânea" foi paga em contexto de PDV.

5. Recurso especial parcialmente provido. Acórdão submetido ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução STJ 08/2008." - Grifei.

(REsp 1.112.745-SP - 1ª Seção - rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, j. 23.09.2009, v.u., DJE 01.10.2009)

No mesmo sentido é o julgamento proferido no REsp nº 1.102.575- MG: "PROCESSUAL CIVIL. VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 458 E 535, DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. TRIBUTÁRIO. RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. INDENIZAÇÃO POR LIBERALIDADE DO EMPREGADOR. NATUREZA REMUNERATÓRIA. IMPOSTO DE RENDA. INCIDÊNCIA. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC." (STJ - 1ª Seção, rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, j. 23.09.2009, v.u., DJE 01.10.2009)

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Superior, pelo que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo E. Superior Tribunal de Justiça, ou negar seguimento aos recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no art. 543-C, § 7º, incs. I e II, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei n. 11.672/2008.

No caso concreto, verifica-se que o acórdão não reproduz o entendimento da Corte Superior.

Ante o exposto e considerando estar a r. decisão proferida em dissonância com o entendimento consolidado na Corte Superior, determino a devolução dos autos à colenda Turma julgadora para que o Exmo. Sr. Relator proceda conforme previsto no art. 543-C, § 7º, inc. II, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 15 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	2007.61.00.006082-0	AMS 302883
APTE	:	MARCOS JANNUZZI MOREIRA DA SILVA	
ADV	:	RICARDO OLIVEIRA GODOI	
ADV	:	ALEXANDER GUSTAVO LOPES DE FRANÇA	
APTE	:	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)	
ADV	:	FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES	
APDO	:	OS MESMOS	
PETIÇÃO	:	RESP 2008201440	
RECTE	:	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fulcro no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, contra acórdão deste Egrégio Tribunal que negou provimento à apelação da União Federal e à remessa oficial, e deu provimento ao recurso do impetrante, não reconhecendo a incidência de imposto de renda sobre a gratificação espontânea paga por liberalidade da empresa.

A parte recorrente alega negativa de vigência ao art. 43, inc. I e II, do Código Tributário Nacional.

Decido.

Verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A matéria versada nos presentes autos foi objeto de apreciação pelo Superior Tribunal de Justiça no regime da Lei nº 11.672/2008, que trata do julgamento de recursos repetitivos, conforme decisão proferida no julgamento do REsp 1.112.745, verificando-se a identidade de matéria com a tratada nestes autos, conforme acórdão que transcrevo:

"TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. INDENIZAÇÃO PAGA POR LIBERALIDADE DO EMPREGADOR. NATUREZA REMUNERATÓRIA. INCIDÊNCIA. INDENIZAÇÃO PAGA NO CONTEXTO DE PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDV. NATUREZA INDENIZATÓRIA. NÃO INCIDÊNCIA. SÚMULA 215/STJ. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC.

1. Nas rescisões de contratos de trabalho são dadas diversas denominações às mais variadas verbas. Nessas situações, é imperioso verificar qual a natureza jurídica de determinada verba a fim de, aplicando a jurisprudência desta Corte, classificá-la como sujeita ao imposto de renda ou não.

2. As verbas pagas por liberalidade na rescisão do contrato de trabalho são aquelas que, nos casos em que ocorre a demissão com ou sem justa causa, são pagas sem decorrerem de imposição de nenhuma fonte normativa prévia ao ato de dispensa (incluindo-se aí Programas de Demissão Voluntária - PDV e Acordos Coletivos), dependendo apenas da vontade do empregador e excedendo as indenizações legalmente instituídas. Sobre tais verbas a jurisprudência é pacífica no sentido da incidência do imposto de renda já que não possuem natureza indenizatória. Precedentes: EAg - Embargos de Divergência em Agravo 586.583/RJ, Rel. Ministro José Delgado, DJ 12.06.2006; EREsp 769.118 / SP, Rel. Min. Herman Benjamin, Primeira Seção, DJ de 15.10.2007, p. 221; REsp n.º 706.817/RJ, Primeira Turma, Rel. Min. Francisco Falcão, DJ de 28/11/2005; EAg 586.583/RJ, Rel. Ministro José Delgado, Primeira Seção, v.u., julgado em 24.5.2006, DJ 12.6.2006 p. 421; EREsp 775.701/SP, Relator Ministro Castro Meira, Relator p/ Acórdão Ministro Luiz Fux, Data do Julgamento 26/4/2006, Data da Publicação/Fonte DJ 1.8.2006 p. 364; EREsp 515.148/RS, Relator Ministro Luiz Fux, Data do Julgamento 8/2/2006, Data da Publicação/Fonte DJ 20.2.2006 p. 190 RET vol. 48 p. 28; AgRg nos EREsp. Nº 860.888 - SP, Primeira Seção, Rel. Min. Francisco Falcão, julgado em 26.11.2008, entre outros.

3. "Os Programas de Demissão Voluntária - PDV consubstanciam uma oferta pública para a realização de um negócio jurídico, qual seja a rescisão ou distrato do contrato de trabalho no caso das relações regidas pela CLT, ou a exoneração, no caso dos servidores estatutários. O núcleo das condutas jurídicas relevantes aponta para a existência de um acordo de vontades para por fim à relação empregatícia, razão pela qual inexistem margem para o exercício de liberalidades por parte do empregador. [...] Inexistem liberalidades em acordo de vontades no qual uma das partes renuncia ao cargo e a outra a indeniza [...]" (REsp Nº 940.759 - SP, Primeira Seção, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 25.3.2009). "A indenização recebida pela adesão a programa de incentivo à demissão voluntária não está sujeita à incidência do imposto de renda". Enunciado n. 215 da Súmula do STJ.

4. Situação em que a verba denominada "gratificação não eventual" foi paga por liberalidade do empregador e a chamada "compensação espontânea" foi paga em contexto de PDV.

5. Recurso especial parcialmente provido. Acórdão submetido ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução STJ 08/2008." - Grifei.

(REsp 1.112.745-SP - 1ª Seção - rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, j. 23.09.2009, v.u., DJE 01.10.2009)

No mesmo sentido é o julgamento proferido no REsp nº 1.102.575- MG: "PROCESSUAL CIVIL. VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 458 E 535, DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. TRIBUTÁRIO. RESCISÃO DO CONTRATO DE

TRABALHO. INDENIZAÇÃO POR LIBERALIDADE DO EMPREGADOR. NATUREZA REMUNERATÓRIA. IMPOSTO DE RENDA. INCIDÊNCIA. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC." (STJ - 1ª Seção, rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, j. 23.09.2009, v.u., DJE 01.10.2009)

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Superior, pelo que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo E. Superior Tribunal de Justiça, ou negar seguimento aos recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no art. 543-C, § 7º, incs. I e II, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei n. 11.672/2008.

No caso concreto, verifica-se que o acórdão não reproduz o entendimento da Corte Superior.

Ante o exposto e considerando estar a r. decisão proferida em dissonância com o entendimento consolidado na Corte Superior, determino a devolução dos autos à colenda Turma julgadora para que o Exmo. Sr. Relator proceda conforme previsto no art. 543-C, § 7º, inc. II, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 15 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2007.61.00.024689-6 AMS 309785
APTE : KOJI KUMAMOTO
ADV : LEILA FARES GALASSI DE OLIVEIRA
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
APDO : OS MESMOS
PETIÇÃO : RESP 2008250437
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fulcro no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, contra acórdão deste Egrégio Tribunal que deu parcial provimento às apelações e à remessa oficial, não reconhecendo a incidência de imposto de renda sobre a gratificação espontânea paga por liberalidade da empresa, por se tratar de situação análoga ao PDV.

A parte recorrente alega negativa de vigência aos arts. 43, inc. I e II, ambos do Código Tributário Nacional, e 6º, V, da Lei n. 7.713/88.

Decido.

Verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A matéria versada nos presentes autos foi objeto de apreciação pelo Superior Tribunal de Justiça no regime da Lei nº 11.672/2008, que trata do julgamento de recursos repetitivos, conforme decisão proferida no julgamento do REsp 1.112.745, verificando-se a identidade de matéria com a tratada nestes autos, conforme acórdão que transcrevo:

"TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. INDENIZAÇÃO PAGA POR LIBERALIDADE DO EMPREGADOR. NATUREZA REMUNERATÓRIA. INCIDÊNCIA. INDENIZAÇÃO PAGA NO CONTEXTO DE PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDV. NATUREZA INDENIZATÓRIA. NÃO INCIDÊNCIA. SÚMULA 215/STJ. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC.

1. Nas rescisões de contratos de trabalho são dadas diversas denominações às mais variadas verbas. Nessas situações, é imperioso verificar qual a natureza jurídica de determinada verba a fim de, aplicando a jurisprudência desta Corte, classificá-la como sujeita ao imposto de renda ou não.

2. As verbas pagas por liberalidade na rescisão do contrato de trabalho são aquelas que, nos casos em que ocorre a demissão com ou sem justa causa, são pagas sem decorrerem de imposição de nenhuma fonte normativa prévia ao ato de dispensa (incluindo-se aí Programas de Demissão Voluntária - PDV e Acordos Coletivos), dependendo apenas da vontade do empregador e excedendo as indenizações legalmente instituídas. Sobre tais verbas a jurisprudência é pacífica no sentido da incidência do imposto de renda já que não possuem natureza indenizatória. Precedentes: EAg - Embargos de Divergência em Agravo 586.583/RJ, Rel. Ministro José Delgado, DJ 12.06.2006; EREsp 769.118 / SP, Rel. Min. Herman Benjamin, Primeira Seção, DJ de 15.10.2007, p. 221; REsp n.º 706.817/RJ, Primeira Turma, Rel. Min. Francisco Falcão, DJ de 28/11/2005; EAg 586.583/RJ, Rel. Ministro José Delgado, Primeira Seção, v.u., julgado em 24.5.2006, DJ 12.6.2006 p. 421; EREsp 775.701/SP, Relator Ministro Castro Meira, Relator p/ Acórdão Ministro Luiz Fux, Data do Julgamento 26/4/2006, Data da Publicação/Fonte DJ 1.8.2006 p. 364; EREsp 515.148/RS, Relator Ministro Luiz Fux, Data do Julgamento 8/2/2006, Data da Publicação/Fonte DJ 20.2.2006 p. 190 RET vol. 48 p. 28; AgRg nos EREsp. Nº 860.888 - SP, Primeira Seção, Rel. Min. Francisco Falcão, julgado em 26.11.2008, entre outros.

3. "Os Programas de Demissão Voluntária - PDV consubstanciam uma oferta pública para a realização de um negócio jurídico, qual seja a resilição ou distrato do contrato de trabalho no caso das relações regidas pela CLT, ou a exoneração, no caso dos servidores estatutários. O núcleo das condutas jurídicas relevantes aponta para a existência de um acordo de vontades para por fim à relação empregatícia, razão pela qual inexistem margem para o exercício de liberalidades por parte do empregador. [...] Inexistem liberalidade em acordo de vontades no qual uma das partes renuncia ao cargo e a outra a indeniza [...]" (REsp Nº 940.759 - SP, Primeira Seção, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 25.3.2009). "A indenização recebida pela adesão a programa de incentivo à demissão voluntária não está sujeita à incidência do imposto de renda". Enunciado n. 215 da Súmula do STJ.

4. Situação em que a verba denominada "gratificação não eventual" foi paga por liberalidade do empregador e a chamada "compensação espontânea" foi paga em contexto de PDV.

5. Recurso especial parcialmente provido. Acórdão submetido ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução STJ 08/2008." - Grifei.

(REsp 1.112.745-SP - 1ª Seção - rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, j. 23.09.2009, v.u., DJE 01.10.2009)

No mesmo sentido é o julgamento proferido no REsp nº 1.102.575- MG: "PROCESSUAL CIVIL. VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 458 E 535, DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. TRIBUTÁRIO. RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. INDENIZAÇÃO POR LIBERALIDADE DO EMPREGADOR. NATUREZA REMUNERATÓRIA. IMPOSTO DE RENDA. INCIDÊNCIA. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC." (STJ - 1ª Seção, rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, j. 23.09.2009, v.u., DJE 01.10.2009)

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Superior, pelo que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo E. Superior Tribunal de Justiça, ou negar seguimento aos recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no art. 543-C, § 7º, incs. I e II, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei n. 11.672/2008.

No caso concreto, verifica-se que o acórdão não reproduz o entendimento da Corte Superior.

Ante o exposto e considerando estar a r. decisão proferida em dissonância com o entendimento consolidado na Corte Superior, determino a devolução dos autos à colenda Turma julgadora para que o Exmo. Sr. Relator proceda conforme previsto no art. 543-C, § 7º, inc. II, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 13 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2007.61.00.025526-5 AMS 305662
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
APDO : HEINRICH CHRISTIAN LEOPOLD
ADV : MARCELLA RICCILUCA MATIELLO FELIX
ADV : ADALBERTO ROSSETTO
PETIÇÃO : RESP 2008212331
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fulcro no artigo 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra acórdão deste Egrégio Tribunal que negou provimento à apelação e à remessa oficial, não reconhecendo a incidência de imposto de renda sobre a gratificação espontânea paga por liberalidade da empresa.

A parte recorrente alega negativa de vigência aos arts. 43, inc. I e II, e 111, II, ambos do Código Tributário Nacional, e 6º, V, da Lei n. 7.713/88.

Decido.

Verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A matéria versada nos presentes autos foi objeto de apreciação pelo Superior Tribunal de Justiça no regime da Lei nº 11.672/2008, que trata do julgamento de recursos repetitivos, conforme decisão proferida no julgamento do REsp 1.112.745, verificando-se a identidade de matéria com a tratada nestes autos, conforme acórdão que transcrevo:

"TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. INDENIZAÇÃO PAGA POR LIBERALIDADE DO EMPREGADOR. NATUREZA REMUNERATÓRIA. INCIDÊNCIA. INDENIZAÇÃO PAGA NO CONTEXTO DE PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDV. NATUREZA INDENIZATÓRIA. NÃO INCIDÊNCIA. SÚMULA 215/STJ. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC.

1. Nas rescisões de contratos de trabalho são dadas diversas denominações às mais variadas verbas. Nessas situações, é imperioso verificar qual a natureza jurídica de determinada verba a fim de, aplicando a jurisprudência desta Corte, classificá-la como sujeita ao imposto de renda ou não.

2. As verbas pagas por liberalidade na rescisão do contrato de trabalho são aquelas que, nos casos em que ocorre a demissão com ou sem justa causa, são pagas sem decorrerem de imposição de nenhuma fonte normativa prévia ao ato de dispensa (incluindo-se aí Programas de Demissão Voluntária - PDV e Acordos Coletivos), dependendo apenas da vontade do empregador e excedendo as indenizações legalmente instituídas. Sobre tais verbas a jurisprudência é

pacífica no sentido da incidência do imposto de renda já que não possuem natureza indenizatória. Precedentes: EAg - Embargos de Divergência em Agravo 586.583/RJ, Rel. Ministro José Delgado, DJ 12.06.2006; EREsp 769.118 / SP, Rel. Min. Herman Benjamin, Primeira Seção, DJ de 15.10.2007, p. 221; REsp n.º 706.817/RJ, Primeira Turma, Rel. Min. Francisco Falcão, DJ de 28/11/2005; EAg 586.583/RJ, Rel. Ministro José Delgado, Primeira Seção, v.u., julgado em 24.5.2006, DJ 12.6.2006 p. 421; EREsp 775.701/SP, Relator Ministro Castro Meira, Relator p/ Acórdão Ministro Luiz Fux, Data do Julgamento 26/4/2006, Data da Publicação/Fonte DJ 1.8.2006 p. 364; EREsp 515.148/RS, Relator Ministro Luiz Fux, Data do Julgamento 8/2/2006, Data da Publicação/Fonte DJ 20.2.2006 p. 190 RET vol. 48 p. 28; AgRg nos EREsp. N.º 860.888 - SP, Primeira Seção, Rel. Min. Francisco Falcão, julgado em 26.11.2008, entre outros.

3. "Os Programas de Demissão Voluntária - PDV consubstanciam uma oferta pública para a realização de um negócio jurídico, qual seja a rescisão ou distrato do contrato de trabalho no caso das relações regidas pela CLT, ou a exoneração, no caso dos servidores estatutários. O núcleo das condutas jurídicas relevantes aponta para a existência de um acordo de vontades para por fim à relação empregatícia, razão pela qual inexistem margem para o exercício de liberalidades por parte do empregador. [...] Inexistente liberalidade em acordo de vontades no qual uma das partes renuncia ao cargo e a outra a indeniza [...]" (REsp N.º 940.759 - SP, Primeira Seção, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 25.3.2009). "A indenização recebida pela adesão a programa de incentivo à demissão voluntária não está sujeita à incidência do imposto de renda". Enunciado n. 215 da Súmula do STJ.

4. Situação em que a verba denominada "gratificação não eventual" foi paga por liberalidade do empregador e a chamada "compensação espontânea" foi paga em contexto de PDV.

5. Recurso especial parcialmente provido. Acórdão submetido ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução STJ 08/2008." - Grifei.

(REsp 1.112.745-SP - 1ª Seção - rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, j. 23.09.2009, v.u., DJE 01.10.2009)

No mesmo sentido é o julgamento proferido no REsp n.º 1.102.575- MG: "PROCESSUAL CIVIL. VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 458 E 535, DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. TRIBUTÁRIO. RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. INDENIZAÇÃO POR LIBERALIDADE DO EMPREGADOR. NATUREZA REMUNERATÓRIA. IMPOSTO DE RENDA. INCIDÊNCIA. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC." (STJ - 1ª Seção, rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, j. 23.09.2009, v.u., DJE 01.10.2009)

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Superior, pelo que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo E. Superior Tribunal de Justiça, ou negar seguimento aos recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no art. 543-C, § 7º, incs. I e II, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei n. 11.672/2008.

No caso concreto, verifica-se que o acórdão não reproduz o entendimento da Corte Superior.

Ante o exposto e considerando estar a r. decisão proferida em dissonância com o entendimento consolidado na Corte Superior, determino a devolução dos autos à colenda Turma julgadora para que o Exmo. Sr. Relator proceda conforme previsto no art. 543-C, § 7º, inc. II, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 15 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2007.61.03.002752-0 AMS 302597
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES

APDO : MARIO DA SILVA
ADV : REYNALDO VILELA DE MAGALHAES
PETIÇÃO : RESP 2008184211
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fulcro no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, contra acórdão deste Egrégio Tribunal que negou provimento à apelação da União Federal e à remessa oficial, não reconhecendo a incidência de imposto de renda sobre a gratificação espontânea paga por liberalidade da empresa, qualquer que seja a natureza da demissão, decorrente de adesão ao programa de incentivo ou de ato unilateral do empregador.

A parte recorrente alega negativa de vigência ao arts. 43, inc. I e II, do Código Tributário Nacional, além de dissídio jurisprudencial, apontando entendimento do Superior Tribunal de Justiça acerca da matéria em sentido diverso do adotado pela decisão recorrida.

Decido.

Verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A matéria versada nos presentes autos foi objeto de apreciação pelo Superior Tribunal de Justiça no regime da Lei nº 11.672/2008, que trata do julgamento de recursos repetitivos, conforme decisão proferida no julgamento do REsp 1.112.745, verificando-se a identidade de matéria com a tratada nestes autos, conforme acórdão que transcrevo:

"TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. INDENIZAÇÃO PAGA POR LIBERALIDADE DO EMPREGADOR. NATUREZA REMUNERATÓRIA. INCIDÊNCIA. INDENIZAÇÃO PAGA NO CONTEXTO DE PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDV. NATUREZA INDENIZATÓRIA. NÃO INCIDÊNCIA. SÚMULA 215/STJ. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC.

1. Nas rescisões de contratos de trabalho são dadas diversas denominações às mais variadas verbas. Nessas situações, é imperioso verificar qual a natureza jurídica de determinada verba a fim de, aplicando a jurisprudência desta Corte, classificá-la como sujeita ao imposto de renda ou não.

2. As verbas pagas por liberalidade na rescisão do contrato de trabalho são aquelas que, nos casos em que ocorre a demissão com ou sem justa causa, são pagas sem decorrerem de imposição de nenhuma fonte normativa prévia ao ato de dispensa (incluindo-se aí Programas de Demissão Voluntária - PDV e Acordos Coletivos), dependendo apenas da vontade do empregador e excedendo as indenizações legalmente instituídas. Sobre tais verbas a jurisprudência é pacífica no sentido da incidência do imposto de renda já que não possuem natureza indenizatória. Precedentes: EAg - Embargos de Divergência em Agravo 586.583/RJ, Rel. Ministro José Delgado, DJ 12.06.2006; EREsp 769.118 / SP, Rel. Min. Herman Benjamin, Primeira Seção, DJ de 15.10.2007, p. 221; REsp n.º 706.817/RJ, Primeira Turma, Rel. Min. Francisco Falcão, DJ de 28/11/2005; EAg 586.583/RJ, Rel. Ministro José Delgado, Primeira Seção, v.u., julgado em 24.5.2006, DJ 12.6.2006 p. 421; EREsp 775.701/SP, Relator Ministro Castro Meira, Relator p/ Acórdão Ministro Luiz Fux, Data do Julgamento 26/4/2006, Data da Publicação/Fonte DJ 1.8.2006 p. 364; EREsp 515.148/RS, Relator Ministro Luiz Fux, Data do Julgamento 8/2/2006, Data da Publicação/Fonte DJ 20.2.2006 p. 190 RET vol. 48 p. 28; AgRg nos EREsp. N.º 860.888 - SP, Primeira Seção, Rel. Min. Francisco Falcão, julgado em 26.11.2008, entre outros.

3. "Os Programas de Demissão Voluntária - PDV consubstanciam uma oferta pública para a realização de um negócio jurídico, qual seja a rescisão ou distrato do contrato de trabalho no caso das relações regidas pela CLT, ou a exoneração, no caso dos servidores estatutários. O núcleo das condutas jurídicas relevantes aponta para a existência de um acordo de vontades para por fim à relação empregatícia, razão pela qual inexistem margem para o exercício de liberalidades por parte do empregador. [...] Inexistem liberalidade em acordo de vontades no qual uma das partes renuncia ao cargo e a outra a indeniza [...]" (REsp N.º 940.759 - SP, Primeira Seção, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 25.3.2009). "A indenização recebida pela adesão a programa de incentivo à demissão voluntária não está sujeita à incidência do imposto de renda". Enunciado n. 215 da Súmula do STJ.

4. Situação em que a verba denominada "gratificação não eventual" foi paga por liberalidade do empregador e a chamada "compensação espontânea" foi paga em contexto de PDV.

5. Recurso especial parcialmente provido. Acórdão submetido ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução STJ 08/2008." - Grifei.

(REsp 1.112.745-SP - 1ª Seção - rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, j. 23.09.2009, v.u., DJE 01.10.2009)

No mesmo sentido é o julgamento proferido no REsp nº 1.102.575- MG: "PROCESSUAL CIVIL. VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 458 E 535, DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. TRIBUTÁRIO. RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. INDENIZAÇÃO POR LIBERALIDADE DO EMPREGADOR. NATUREZA REMUNERATÓRIA. IMPOSTO DE RENDA. INCIDÊNCIA. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC." (STJ - 1ª Seção, rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, j. 23.09.2009, v.u., DJE 01.10.2009)

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Superior, pelo que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo E. Superior Tribunal de Justiça, ou negar seguimento aos recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no art. 543-C, § 7º, incs. I e II, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei n. 11.672/2008.

No caso concreto, verifica-se que o acórdão não reproduz o entendimento da Corte Superior.

Ante o exposto e considerando estar a r. decisão proferida em dissonância com o entendimento consolidado na Corte Superior, determino a devolução dos autos à colenda Turma julgadora para que o Exmo. Sr. Relator proceda conforme previsto no art. 543-C, § 7º, inc. II, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 14 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

SUBSECRETARIA DA 3ª SEÇÃO

ADITAMENTO À PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados, em aditamento à Pauta de Julgamentos do dia 12 de novembro de 2009, QUINTA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00047 AR 1807 2001.03.00.029074-0 9800000159 SP

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS

REVISOR : DES.FED. SERGIO NASCIMENTO

AUTOR : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RÉU : SEBASTIAO MENDES FARIAS
ADV : ORLANDO DOS SANTOS

00048 EI 779349 2001.61.04.001643-7

INCID. : EMBARGOS INFRINGENTES
PETIÇÃO : 2009/017868 - EMBARGOS INFRINGENTES
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
REVISOR : DES.FED. SERGIO NASCIMENTO
EMBGTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MAURO PADOVAN JUNIOR
EMBGDO : MARIA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA incapaz
REPTE : MIRCE DA COSTA E SILVA
ADV : ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR

00049 EI 1044191 2002.61.83.000299-4

INCID. : EMBARGOS INFRINGENTES
PETIÇÃO : 2007/030424 - EMBARGOS INFRINGENTES
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
REVISOR : DES.FED. SERGIO NASCIMENTO
EMBGTE : VASCO MOISES DA CAMARA
ADV : ADAUTO CORREA MARTINS
EMBGDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JANDYRA MARIA GONCALVES REIS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

00050 EI 1006851 2003.61.04.014546-5

INCID. : EMBARGOS INFRINGENTES
PETIÇÃO : 2009/019059 - EMBARGOS INFRINGENTES
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
REVISOR : DES.FED. SERGIO NASCIMENTO
EMBGTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : KEILA NASCIMENTO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
EMBGDO : NILCE RODRIGUES LOPES
ADV : JOSE CARLOS MARZABAL PAULINO
Anotações : JUST.GRAT.

00051 AR 1010 2000.03.00.005717-2 9700000460 SP

RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
REVISORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
AUTOR : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ CARLOS BIGS MARTIM
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RÉU : PEDRO PAULAO
ADV : RUBENS PELARIM GARCIA

00052 AR 1115 2000.03.00.024413-0 199903990458689 SP

RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
REVISORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
AUTOR : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ISRAEL CASALINO NEVES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RÉU : MARIA QUINTINA

00053 AR 1560 2001.03.00.012569-8 95030885795 SP

RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
REVISORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
AUTOR : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SIMONE GOMES AVERSA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RÉU : SEBASTIAO GERALDO MORALES
ADV : DION CASSIO CASTALDI

00054 AR 1595 2001.03.00.014610-0 97030449018 SP

RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
REVISORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
AUTOR : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SIMONE GOMES AVERSA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RÉU : NADYR FANTINI CAMPANHA
ADV : LAIS RAHAL GRAVA

00055 AR 1713 2001.03.00.023096-2 199903990425040 SP

RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
REVISORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
AUTOR : TARSILA MARIA BENINI
ADV : EZIO RAHAL MELILLO
RÉU : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PEDRO LUIZ GABRIEL VAZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
Anotações : JUST.GRAT.

00056 AR 1892 2001.03.00.034337-9 9800000774 SP

RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA

REVISORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
AUTOR : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : OSCAR LUIZ TORRES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RÉU : JOANA DE ALMEIDA SANTOS
ADV : MARIO LUIS FRAGA NETTO e outros
Anotações : JUST.GRAT.

00057 AR 2475 2002.03.00.036621-9 93030151119 SP

RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
REVISORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
AUTOR : MARIA DA PENHA APARECIDA DE OLIVEIRA incapaz
REPTE : DULCE HELENA DE OLIVEIRA FREITAS
ADV : NILSON PLACIDO
RÉU : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIS FLONTINO DA SILVEIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
Anotações : JUST.GRAT. INCAPAZ

00058 AR 2923 2003.03.00.019944-7 200003990582447 SP

RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
REVISORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
AUTOR : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUCIO LEOCARL COLLICCHIO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RÉU : RADIR PIRES DA SILVA
ADV : JOAO ALBERTO HAUY
Anotações : JUST.GRAT.

00059 AR 4398 2005.03.00.006814-3 9600000387 SP

RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
REVISORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
AUTOR : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANTONIO ZAITUN JUNIOR
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RÉU : VANI DADARIO
ADV : KATIA DOS REIS CARVALHO

00060 AR 5525 2007.03.00.082695-2 96030339857 SP

RELATORA : JUÍZA CONV GISELLE FRANÇA
REVISORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
AUTOR : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : HUMBERTO LUIS DE SOUZA BOGAR
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RÉU : VANILDE AQUINO MALACHIAS
ADV : JARBAS MIGUEL TORTORELLO

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 29 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

SUBSECRETARIA DA 2ª TURMA

acórdãos

PROC. : 1999.03.99.010980-4 ACR 12280
ORIG. : 9707141921 /SP
APTE : EDGARD JOSE DE OLIVEIRA FILHO
ADV : JOÃO SOLER HARO JUNIOR
APDO : Justiça Pública
RELATOR : DES. FED. NELTON DOS SANTOS / SEGUNDA TURMA

E M E N T A

PENAL. PROCESSUAL PENAL. CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA. ANISTIA. NÃO-CONHECIMENTO DO PEDIDO. SENTENÇA FUNDAMENTADA NO ART. 168-A DO CÓDIGO PENAL. ALEGAÇÃO DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA CONGRUÊNCIA. NÃO-VERIFICAÇÃO. ALEGAÇÕES DEFENSIVAS AFASTADAS. APELAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E, NESTE PONTO, DESPROVIDA. VERIFICANDO-SE QUE O APELANTE PREENCHE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO § 3º DO ART. 168-A DO CÓDIGO PENAL, CONCEDE-SE-LHE, DE OFÍCIO, O BENEFÍCIO DO PERDÃO JUDICIAL NA MODALIDADE DE NÃO APLICAÇÃO DA PENA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DOS FATOS IMPUTADOS NA DENÚNCIA.

1. Não se conhece do pedido de reconhecimento da anistia prevista no art. 11 da Lei n.º 9.639/98, se o benefício foi concedido ao réu pelo MM. Juiz de primeiro grau e, em sede de recurso, o decisum restou reformado por esta Corte, que determinou o prosseguimento do feito e o recebimento da denúncia ofertada pelo Ministério Público Federal.

1. Ao incluir no Código Penal o art. 168-A, a Lei n. 9.983/2000 continuou incriminando a conduta antes prevista no art. 95, d, da Lei n.º 8.212/91, de sorte, tratando-se de mera sucessão de leis e não de abolição criminis, a aplicação da lei nova na sentença não afronta o princípio da congruência e não causa cerceamento de defesa ao réu, mormente porque o novo dispositivo legal prevê pena mais benéfica. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e desta Turma.

2. Conquanto a aplicação do perdão judicial não tenha sido objeto do recurso, considerando-se que: a) o réu é primário e não conta com maus antecedentes; b) que o valor do débito, em 30 de julho de 1998, remontava a R\$1.850,06 (um mil, oitocentos e noventa reais e seis centavos), conforme anotado na denúncia; e c) que, de acordo com a portaria n.º 1.105, de 18 de outubro de 2002, do Ministro da Previdência e Assistência Social, o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS não se interessa em propor execuções fiscais cuja dívida ativa não ultrapasse R\$ 10.000,00 (dez mil reais); tem-se como possível a concessão do referido benefício legal ao apelante, na modalidade mais ampla, qual seja, a não-aplicação da pena.

3. Apelação parcialmente conhecida e, neste ponto, desprovida.

4. Perdão judicial concedido de ofício, na modalidade mais ampla, declarando-se, destarte, a extinção da punibilidade dos fatos imputados ao apelante, nos termos do art. 107, inciso IX, do Código Penal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por votação unânime, conheceu em parte do recurso e, na parte conhecida, negou-lhe provimento; e, de ofício, concedeu o perdão judicial ao apelante Edgard José de Oliveira Filho, julgando extinta a punibilidade dos fatos que lhe foram imputados na denúncia, com fundamento no artigo 107, inciso IX, do Código Penal, na forma do relatório e voto constantes dos autos, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 15 de março de 2005 (data do julgamento).

PROC.	:	2001.03.99.038672-9 AC 720351
ORIG.	:	9700000198 /SP
APTE	:	FRANCISCO CANDELORO E FILHO LTDA
ADV	:	JOSE LUIZ MATTHES
ADV	:	FABIO PALLARETTI CALCINI
APDO	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV	:	LAERCIO PEREIRA
ADV	:	HERMES ARRAIS ALENCAR
INTERES	:	FRANCISCO CANDELORO
RELATOR	:	DES.FED. NELTON DOS SANTOS / SEGUNDA TURMA

E M E N T A

TRIBUTÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. CERCEAMENTO DE DEFESA. PROVA PERICIAL. CONTRIBUIÇÃO AO SAT. CONSTITUCIONALIDADE.

1. A certidão de dívida ativa goza de presunção de certeza e liquidez que não pode ser ilidida com a mera afirmação de discordância do débito e protesto por prova pericial, mas deve o embargante demonstrar cabalmente a inexistência da obrigação tributária ou a incorreção dos cálculos, afastando a certeza e liquidez do crédito.

2. É constitucional a contribuição ao SAT. Precedentes do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e desta Corte Regional.

3. Apelação desprovida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Primeira Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por votação unânime, negar provimento à apelação, na forma do relatório e voto constantes dos autos, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 26 de outubro de 2004(data do julgamento)

PROC. : 2003.61.04.007287-5 AC 948283
APTE : CONDOMINIO EDIFICIO SUELY
ADV : CARMEN SILVA FRANCISCO DA SILVA
ADV : JAQUELINE COUTINHO SASTRE
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOSE ROBERTO JAHJAH FERRARI
RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS / SEGUNDA TURMA

E M E N T A

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. COTAS CONDOMINIAIS. OBRIGAÇÃO PROPTER REM. ADQUIRENTE QUE NÃO FOI IMITIDO NA POSSE DO BEM. IRRELEVÂNCIA.

1. A obrigação relativa às cotas condominiais é do tipo propter rem, devendo ser suportada pelo titular do domínio, ainda que não tenha a posse.

2. Recurso provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por votação unânime, dar provimento ao recurso, na forma do relatório e voto constantes dos autos, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 22 de junho de 2004 (data do julgamento).

PROC. : 2003.61.15.000856-0 RSE 4608
ORIG. : 1ª Vr SÃO CARLOS/SP
RECTE : Justiça Pública
RECDO : CARLOS ALBERTO GARCIA
ADV : EDGAR KRUMPOS
RECDO : FLÁVIA FERNANDA PICCA PREDIN
ADV : HELLEN CRISTINA PICCA PREDIN

RELATOR : DES. FED. NELTON DOS SANTOS / SEGUNDA TURMA

E M E N T A

PENAL. PROCESSUAL PENAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. CRIME DE CORRUPÇÃO ATIVA. VANTAGEM INDEVIDA OFERECIDA POR MEIO DE INTERPOSTA PESSOA. PROVA TESTEMUNHAL. REJEIÇÃO DA DENÚNCIA. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO PARA DETERMINAR-SE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA.

1.O crime de corrupção ativa é delito formal, de mera conduta, que independe de qualquer atitude, gesto ou mesmo pensamento do funcionário público, vale dizer: no momento em que o agente oferecer ou prometer espontaneamente a vantagem indevida, consumado estará o crime, independentemente da aceitação da oferta espúria, que pode ser feita direta ou indiretamente ao funcionário e pode dar-se, também, por meio de interposta pessoa. Além disso, nessa espécie de crime, o funcionário público destinatário da oferta ou da promessa deve ser individualizado e o ato buscado pelo agente do delito deve estar em sua esfera de atribuições.

2.No caso dos autos, a oferta indevida foi feita a Procurador da República - promessa de pagamento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - por meio de interposta pessoa - sua esposa - e o ato buscado com a conduta delituosa - "sumiço do inquérito policial" instaurado em face do recorrido - encontrava-se na esfera de atribuições do membro do órgão ministerial.

3.Assim, se o funcionário público a quem se visava corromper era uma determinada pessoa, se a proposta ilícita chegou, de imediato, ao seu conhecimento e se foi, ainda que indiretamente, a ele dirigida e o ato buscado pelo agente encontrava-se em sua esfera de atribuição, tem-se que a conduta descrita na denúncia, atribuída aos acusados, configura, a princípio, o delito disposto no art. 333 do Código Penal, de sorte que, imputado aos denunciados fato em tese criminoso e havendo indícios da existência do fato e da autoria delituosa, a denúncia não pode ser rejeitada por falta de justa causa.

4.À vista da natureza do delito e das circunstâncias em que normalmente ele é praticado, a prova testemunhal, ainda que unitária, merece crédito mínimo, pois nosso direito processual não consagra o sistema da prova legal ou tarifada, tampouco adota a máxima segundo a qual testis unus testis nullus.

5.Ao apreciar a denúncia, o magistrado deve rejeitá-la tão-somente se verificar de plano que o fato descrito não configura crime, que está fulminado pela extinção da punibilidade ou que não há indício algum acerca da ocorrência ou da autoria do delito. Nenhuma dessas hipóteses ocorre in casu, de sorte que a denúncia deve ser recebida.

6.Recurso ministerial provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por votação unânime, dar provimento ao recurso ministerial e receber a denúncia ofertada em face de Carlos Alberto Garcia e de Flávia Fernanda Picca Predin, na forma do relatório e voto constantes dos autos, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 20 de março de 2007 (data do julgamento)

PROC. : 2003.61.81.002047-8 ACR 25244
ORIG. : 5P Vr SAO PAULO/SP
APTE : MANSUETO DE GREGORIO
ADV : MAURICIO BARBANTI MELLO
APDO : Justiça Pública
RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS / SEGUNDA TURMA

E M E N T A

PENAL. CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA. CÓDIGO PENAL, ART. 168-A § 1º, I, DO CÓDIGO PENAL. SENTENÇA CONDENATÓRIA. APELAÇÃO DO RÉU. OCORRÊNCIA DE PARCIAL PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. DIFICULDADE FINANCEIRA. ALEGAÇÃO DE PRISÃO CIVIL POR DÍVIDA. INOCORRÊNCIA.

1. Restam prescritos os fatos ocorridos no período compreendido entre agosto de 1992 e dezembro de 1998, porquanto decorridos mais de 4 (quatro) anos desde então e a data do recebimento da denúncia (4 de abril de 2003).

2. A materialidade delitiva resulta dos documentos que compõem o processo administrativo instaurado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, restando comprovada a autoria pelas declarações prestadas pelo próprio apelante quando de seu interrogatório, bem assim configurado o dolo, haja vista que o apelante deixou de recolher aos cofres da autarquia previdenciária, no prazo legal, de modo consciente, voluntário e reiterado, as quantias descontadas dos salários de seus empregados, a título de contribuições previdenciária.

3. A alegação de dificuldades financeiras, por si só, não justifica a omissão dos recolhimentos e, por conseguinte, não afasta a responsabilização criminal.

4. A prisão por omissão no recolhimento de contribuições previdenciárias está tipificada penalmente, não configurando, portanto, prisão civil por dívida. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por votação unânime, declarar a extinção da punibilidade dos fatos ocorridos no período compreendido entre agosto de 1992 e dezembro de 1998 e, quanto ao mais, negar provimento ao recurso, na forma do relatório e voto constantes dos autos, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2007 (data do julgamento)

PROC. : 2005.61.00.021607-0 AMS 277145
ORIG. : 3 Vr SAO PAULO/SP
APTE : GRANERO TRANSPORTES LTDA
ADV : ALEXANDRE MARCOS FERREIRA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI
NETO
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / SEGUNDA TURMA

REL P/AC: DES. FED. NELTON DOS SANTOS / SEGUNDA TURMA

E M E N T A

CONSTITUCIONAL. DEPÓSITO PRÉVIO COMO REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONSTITUCIONALIDADE.

Na conformidade da jurisprudência assente do E. Supremo Tribunal Federal, a exigência de prévio depósito, como requisito de admissibilidade do recurso administrativo, não ofende a vigente Constituição da República.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por maioria, negar provimento ao recurso nos termos do voto do Sr. Desembargador Federal Nelton dos Santos que foi acompanhado pelo voto do Sr. Desembargador

Federal Cotrim Guimarães. Vencido o Sr. Desembargador Federal Relator que dava provimento ao recurso, na forma do relatório e voto constantes dos autos, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 6 de junho de 2006 (data do julgamento).

PROC. : 2006.03.00.035496-0 HC 24531
ORIG. : 9707118296 6 Vr SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
IMPTE : VANDERLEI DOS REIS
IMPTE : NIVALDO ORTEGA SCARAZATI
PACTE : VANDERLEI DOS REIS
PACTE : NIVALDO ORTEGA SCARAZATI
ADV : VANDERLEI ANTUNES RODRIGUES
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE S J RIO PRETO SP
RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS / SEGUNDA TURMA

E M E N T A

HABEAS CORPUS. PRISÃO CIVIL. DEPOSITÁRIO INFIEL. ALIENAÇÃO DE BENS PENHORADOS APÓS A ASSUNÇÃO DO ENCARGO. INTIMAÇÃO, PELO JUIZ IMPETRADO, PARA EFETIVAÇÃO DE DEPÓSITO DO VALOR DOS BENS OU DO PAGAMENTO DA DÍVIDA. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. SUBSTITUIÇÃO DE BENS. PEDIDO QUE DEVE SER DIRIGIDO AO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. ORDEM DENEGADA.

1. Restando comprovado que os depositários alienaram os bens penhorados para a garantia da dívida após a assunção do encargo, configurada está a infidelidade, de sorte que ilegalidade alguma existe no despacho que determina sua intimação para efetuar o depósito do valor dos bens ou o pagamento da dívida, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de prisão civil.

2. O pedido de substituição de bens deve ser dirigido ao Juízo de primeiro grau, não podendo ser decidido no âmbito do habeas corpus.

3. Ordem denegada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por votação unânime, denegar a ordem pleiteada, na forma do relatório e voto constantes dos autos, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 12 de dezembro de 2006 (data do julgamento).

PROC. : 2006.03.99.009448-0 ACR 24074
ORIG. : 92.00.04262-7 1ª Vr DOURADOS/MS
APTE : Justiça Pública
APDO : PEDRO ALTRÃO
ADV : JAIRO JOSÉ DE LIMA (Int. Pessoal)
RELATOR : DES. FED. NELTON DOS SANTOS / SEGUNDA TURMA

E M E N T A

PENAL. PROCESSUAL PENAL. CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA. ART. 298 E 299, CP. EMENDATIO LIBELLI. RÉU REVEL. SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. MATERIALIDADE. AUTORIA. DOLO. COMPROVAÇÃO. SENTENÇA REFORMADA. CONDENAÇÃO. APELAÇÃO PROVIDA.

1. Restando comprovado que o apelado não falsificou documento público ou particular, mas inseriu declaração falsa em documentos idôneos; considerando que a denúncia descreve os fatos imputados ao apelado de maneira suficiente ao exercício da ampla defesa e, mais, que o acusado defende-se dos fatos e não da imputação legal, há que se proceder à emendatio libelli, nos termos do art. 617 c.c. o art. 383, ambos do Código de Processo Penal, a fim de que a acusação limite-se ao delito descrito no art. 299 do Código Penal.

2. Ainda que o inquérito policial seja um procedimento meramente investigatório, de natureza inquisitiva, as provas produzidas na fase indiciária, conquanto tenham por finalidade firmar a opinião delicti do titular da ação penal, não podem ser desprezadas pelo magistrado quando da prolação da sentença, devendo, ao contrário, ser analisadas de maneira conjugada com aquelas produzidas durante a instrução processual, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa.

3. Desprezar-se toda e qualquer prova produzida no bojo do inquérito policial, mormente as documentais - algumas, muitas vezes, nem mesmo poderão ser repetidas em juízo -, representaria verdadeira premiação à impunidade, principalmente em casos de revelia.

4. Se o apelado, na condição de representante legal da empresa, expediu nota fiscal quando os registros da firma já haviam sido cancelados, e, mais, subscreveu declaração atestando a veracidade da nota, tem-se que referidos documentos contêm falsidade ideológica, de sorte que configurado está o crime do art. 299 do Código Penal.

5. Se a materialidade, a autoria e o dolo restaram comprovados, a sentença absolutória há que ser reformada, a fim de que o apelado seja condenado.

6. Apelação do Ministério Público Federal parcialmente provida, para condenar o apelado como incurso nas disposições do art. 299 do Código Penal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por votação unânime, dar parcial provimento à apelação do Ministério Público Federal, para condenar o apelado Pedro Altrão como incurso nas disposições do art. 299 do Código Penal, em continuidade delitiva, fixando a pena privativa de liberdade em 1 (um) ano e 9 (nove) meses de reclusão, em regime aberto, substituída por uma pena restritiva de direitos de prestação de serviços à comunidade e multa de 36 (trinta e seis) dias-multa, no importe unitário de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo mensal vigente ao tempo do fato e fixando pena pecuniária de 36 (trinta e seis) dias-multa, cada qual no equivalente a um trigésimo do salário-mínimo mensal vigente ao tempo do fato, na forma do relatório e voto constantes dos autos, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 24 de abril de 2007 (data do julgamento)

PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 24 de novembro de 2009, TERÇA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00001 ACR 15081 2002.61.19.003936-8

: DES.FED. NELTON DOS SANTOS

RELATOR

REVISOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES

APTE : CLEIDE FREITAS DA SILVA ALVARENGA reu preso
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
APTE : EDNEIA DE LIMA GONCALVES reu preso
ADV : YASUHIRO TAKAMUNE
APDO : Justica Publica

00002 ACR 22596 2001.61.19.006272-6

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
REVISOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : JOHANNES MATTHEUS BRUIJS reu preso
ADV : FABIO DA COSTA VILAR
APTE : Justica Publica
APDO : CLAUDIA REGINA VAN BLITTERSWIJK
ADV : EVA INGRID REICHEL BISCHOFF (Int.Pessoal)
APDO : SERGIO ROBERTO LACERDA FERREIRA
ADV : LEONARDO CARNAVALE (Int.Pessoal)
APDO : OS MESMOS
Anotações : EGREDO JUST.

00003 ACR 31560 2007.61.19.002643-8

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
REVISOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : SHABANI JUMA MGAYA reu preso
ADV : DANIELA DELAMBERT CHRYSOVERGIS (Int.Pessoal)
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica
Anotações : EGREDO JUST.

00004 ACR 37728 2005.61.11.003398-9

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
REVISORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : OSWALDO RIBEIRO reu preso
ADV : PAULO SERGIO SEVERIANO
APDO : Justica Publica

00005 ACR 29690 2006.61.10.007149-4

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
REVISORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : CARLOS ALESSANDRO RIGGI reu preso

ADV : ERIC RODRIGUES VIEIRA (Int.Pessoal)
APTE : ARLEY ALEX VICENTE FERREIRA VALDERRAMA reu preso
ADV : MOACYR CORREA (Int.Pessoal)
APTE : GONCALINO ADOLFO ANTUNES reu preso
ADV : DIVA APARECIDA CATTANI (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

00006 RSE 4907 2007.61.14.000505-1

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
RECTE : Justica Publica
RECDO : AMERICO MURARI
ADV : VAGNER MENDES MENEZES

00007 RSE 4955 2005.61.09.008531-0

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
RECTE : CARLOS ALBERTO FUGANHOLI
ADV : LUCIANO NOGUEIRA FACHINI
RECDO : Justica Publica

00008 RSE 5359 2008.61.81.000775-7

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
RECTE : Justica Publica
RECDO : ANTONIO HOUSSKA
RECDO : JOSIAS ALVES DE OLIVEIRA
RECDO : VERA LUCIA HOUSSKA DE OLIVEIRA
RECDO : ROSEMARY DOS SANTOS HOUSSKA
ADV : PEDRO PAULO RAVELI CHIAVINI (Int.Pessoal)
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)

00009 RSE 5050 2004.61.03.001898-0

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
RECTE : Justica Publica
RECDO : FERNANDO ANTONIO BARBOSA TAMASSIA
RECDO : RICARDO ARTONI FONSECA
ADV : IAGUI ANTONIO BERNARDES BASTOS
Anotações : EGREDO JUST.

00010 ACR 37555 2004.61.08.007966-6

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
REVISORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Justica Publica
APDO : RODRIGO DA SILVA
ADV : MARCO ANTONIO MONCHELATO

00011 ACR 32484 2001.60.02.000501-8

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
REVISORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : MARIA JOSE AREVALO
ADV : CHRISTIAN ALEXANDRA SANTOS
APDO : Justica Publica

00012 ACR 37832 2001.61.08.008662-1

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
REVISORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Justica Publica
APDO : NIVALDO ZACARIAS DE SOUSA
ADV : WILSON LOURENCO

00013 AC 1279373 2005.61.00.002893-8

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO
APDO : SARAH LIA SAIKOVITCH DE ALMEIDA
ADV : SARAH LIA SAIKOVITCH DE ALMEIDA
Anotações : REC.ADES.

00014 AC 1265112 2001.60.00.001185-2

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : LIDROC COM/ DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADV : EVANDRO SILVA BARROS
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
PARTE R : EVANDRO SILVA SANTOS JUNIOR

00015 AC 786857 2001.61.00.015865-8

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOSE ADAO FERNANDES LEITE
APDO : POSI IND/ METALURGICA LTDA
ADV : MAURO HANNUD

00016 AC 959939 2004.03.99.026572-1 9304026890 SP

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : IND/ DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL
ADV : ELCIO PABLO FERREIRA DIAS
APDO : JOAO BOSCO JERONIMO
ADV : CLEIDE SEVERO CHAVES
Anotações : JUST.GRAT.

00017 ACR 23025 1999.61.81.004456-8

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
REVISOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Justica Publica
APDO : JOSE ZETUNE
APDO : AURINO DE QUEIROZ
ADV : JOSE ANTONIO IVO DEL VECCHIO GALLI

00018 ACR 10690 2000.03.99.073002-3 9601024956 SP

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
REVISOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Justica Publica
APDO : CLAUDEMIR BRAZ SANTANA
ADV : SONIA MARIA HERNANDES GARCIA BARRETO (Int.Pessoal)

00019 ACR 16838 2000.61.05.011494-4

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
REVISOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Justica Publica

APTE : LENI ALBERTI VEIGA
ADV : CESAR DA SILVA FERREIRA (Int.Pessoal)
APDO : OS MESMOS

00020 ACR 14455 2003.03.99.004788-9 9801052139 SP

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
REVISOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Justica Publica
APDO : SERGIO ROBERTO DA SILVA
ADV : QUIRINO AUGUSTO ROSARIO NETO

00021 RSE 560 2004.61.05.009900-6

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
RECTE : GILSON GUILHEN
RECTE : GILBERTO GUILHEN
ADV : JONAS GOMES
RECDO : Justica Publica

00022 REO 757560 2001.03.99.057520-4 9606047873 SP

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
PARTE A : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
PARTE R : VINICOLA AMALIA S/A
ADV : FERNANDO EDUARDO ORLANDO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP
Anotações : DUPLO GRAU

00023 AC 1057823 2002.61.26.016287-3

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : CLAUDIO GUTIERRES CRUZ
ADV : RITA DE CASSIA GONZALEZ DA SILVA
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MAURO ALEXANDRE PINTO

00024 AC 1059705 2002.61.26.013581-0

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ALBERTO ANGELO BRIANI TEDESCO
APDO : MARINALVA SAMPAIO SANTOS
ADV : FABIO PICARELLI
Anotações : JUST.GRAT.

00025 AC 1044323 2000.61.05.018701-7

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARCELO FERREIRA ABDALLA
APDO : IVANI MAGALHAES
ADV : RENATA GIMENEZ

00026 AC 841539 2000.61.05.019502-6

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARCELO FERREIRA ABDALLA
APDO : ADRIANA VAN SCHELLE BIANCONI
ADV : SYLVIA DE ALMEIDA BARBOSA

00027 AC 1042886 2000.61.00.043860-2

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : ANGELICA MARIA MARTINS
ADV : RONALDO MENEZES DA SILVA
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : RICARDO VALENTIM NASSA
Anotações : JUST.GRAT.

00028 ACR 37971 2001.61.08.008659-1

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : Justica Publica
APDO : MARTA ROSA DAGUANA

00029 ACR 34916 2003.61.09.004157-6

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : ALEXANDRE APARECIDO FERNANDES
ADVG : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO (Int.Pessoal)
APTE : Justica Publica
APDO : MARCELO LUIZ FERRAZ DA SILVA
ADV : MARCELO LUIZ BORRASCA FELISBERTO (Int.Pessoal)
APDO : OS MESMOS

00030 ACR 37610 1999.60.02.002114-3

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : MIGUEL JOSE DE SOUZA
APTE : CECILIA PEDRO DE SOUZA
ADV : HILDEBRANDO CORREA BENITES
APTE : Justica Publica
APDO : OS MESMOS

00031 ACR 37607 2005.61.08.010645-5

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : Justica Publica
APDO : VALDESSI APARECIDO CAMARGOS
ADVG : AMIR ALVES FELIX

00032 AMS 168275 95.03.091627-5 9500349531 SP

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : PROMONT PROJETOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
ADV : MARIA DO SOCORRO RESENDE DA SILVA

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 3 de novembro de 2009.

DESEMBARGADORA FEDERAL CECILIA MELLO

Presidente do(a) SEGUNDA TURMA

SUBSECRETARIA DA 5ª TURMA

PROC. : 96.03.071641-3 AC 337163
ORIG. : 9509010138 2 Vr SOROCABA/SP
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : EGLE ENIANDRA LAPREZA
APDO : ANTONIO CANDIDO DE PADUA e outros
ADV : TAGINO ALVES DOS SANTOS e outros
APDO : Uniao Federal
ADV : JOSE VICTOR PEREIRA GRILO
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

FGTS. LEGITIMIDADE PASSIVA. TRANSAÇÃO. JUROS PROGRESSIVOS. EMPREGADOS ADMITIDOS NA VIGÊNCIA DA LEI 5.705/71. CORREÇÃO DAS CONTAS VINCULADAS. ÍNDICE APLICÁVEL. IPC. ABRIL/90.

I - A legitimidade para figurar no pólo passivo da demanda em que se discute a correção monetária dos saldos das contas vinculadas ao FGTS é exclusiva da Caixa Econômica Federal.

II - Transação nos termos do artigo 4º da LC 110 de 29.06.2001. Validade e eficácia do ato reconhecidas. Precedentes.

III - Pretensão de cômputo de juros progressivos desacolhida. Autores cuja primeira admissão como empregados ocorreu na vigência da lei 5.705/71 que determinou a capitalização dos juros dos depósitos do FGTS à taxa de 3% (três por cento) ao ano. Direito de opção retroativa que como tal só pode ser concebido com alcance delimitado à esfera de empregados que possuíam esta condição no período de vigência da Lei 5.107/66 e que não fizeram a opção ao FGTS.

IV - Os tribunais pátrios têm determinado que os saldos das contas vinculadas dos trabalhadores devem ser garantidos com a manutenção do seu real poder aquisitivo, tendo em vista a natureza assecuratória do FGTS.

V - Consoante jurisprudência pacífica do STJ e desta Corte e observada a orientação adotada na matéria pelo STF, é aplicável na atualização dos saldos do FGTS o IPC de abril de 1990, devendo a CEF regularizar os saldos das contas vinculadas da parte autora, descontando-se o índice já aplicado espontaneamente.

VI - Extinção do processo com exame de mérito em relação a designados autores litisconsortes, nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil no tocante ao pedido relativo à aplicação de índices de correção monetária sobre as contas vinculadas do FGTS e recurso prejudicado em relação a referidos autores.

VII - Recursos da CEF e da parte autora desprovidos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologar a transação entre os autores Jair Fidelis, José Lázaro Paes de Oliveira, Marlene de Andrade e Osvaldo Corrêa e a Caixa Econômica Federal, no tocante ao pedido de aplicação da taxa de variação do IPC sobre os depósitos das contas vinculadas do FGTS, considerando que aderiram ao acordo previsto no art. 4º da L. C. nº 110 de 29.06.2001, extinguindo o processo com exame do mérito nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil em relação a referidos autores, nesta parte prejudicada a apelação quanto aos mesmos e negar provimento à apelação da Caixa Econômica Federal e ao recurso adesivo da parte autora, nos termos do relatório e voto do Sr. Relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 06 de abril de 2009.

PROC. : 1999.03.99.094434-1 ApelReex 536533
ORIG. : 9810005334 1 Vr MARILIA/SP
APTE : FRANCISCO NASCIMENTO e outros
ADV : LUIZ CARLOS GOMES DE SA
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOAO AUGUSTO CASSETTARI
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MARILIA Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

FGTS. LEGITIMIDADE PASSIVA. PRESCRIÇÃO. JUROS PROGRESSIVOS. EMPREGADOS ADMITIDOS NA VIGÊNCIA DA LEI 5.705/71. CORREÇÃO DAS CONTAS VINCULADAS. ÍNDICES APLICÁVEIS. IPC. JANEIRO/89. ABRIL/90. CORREÇÃO MONETÁRIA. VERBAS DA SUCUMBÊNCIA.

I - A legitimidade para figurar no pólo passivo da demanda em que se discute a correção monetária dos saldos das contas vinculadas ao FGTS é exclusiva da Caixa Econômica Federal.

II - É trintenário o prazo para demandas versando a correção de saldo do FGTS.

III- Pretensão de cômputo de juros progressivos desacolhida. Autores cuja primeira admissão como empregados ocorreu na vigência da lei 5.705/71 que determinou a capitalização dos juros dos depósitos do FGTS à taxa de 3% (três por cento) ao ano. Direito de opção retroativa que como tal só pode ser concebido com alcance delimitado à esfera de empregados que possuíam esta condição no período de vigência da Lei 5.107/66 e que não fizeram a opção ao FGTS.

IV -Os tribunais pátrios têm determinado que os saldos das contas vinculadas dos trabalhadores devem ser garantidos com a manutenção do seu real poder aquisitivo, tendo em vista a natureza assecuratória do FGTS.

V - Consoante jurisprudência pacífica do STJ e desta Corte e observada a orientação adotada na matéria pelo STF, são aplicáveis na atualização dos saldos do FGTS o IPC de janeiro de 1989 e o IPC de abril de 1990, devendo a CEF regularizar os saldos das contas vinculadas da parte autora, descontando-se os índices já aplicados espontaneamente.

VI -Incide a correção monetária desde o momento em que se torna exigível a dívida.

VII - Em face da sucumbência recíproca, descabe a condenação nas verbas correspondentes.

VIII- Recurso da União Federal e remessa oficial providos.

IX -Recurso da CEF parcialmente provido.

X - Recurso da parte autora desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, dar provimento ao recurso da União Federal e à remessa oficial, dar parcial provimento ao recurso da CEF e negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do relatório e voto do Sr. Relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2009.

PROC. : 2000.03.99.023758-6 AC 588133
ORIG. : 9802089036 1 Vr SANTOS/SP
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
APDO : ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS e outros
ADV : JOSE CARLOS DA SILVA
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

FGTS. INICIAL. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS. LEGITIMIDADE PASSIVA. PRESCRIÇÃO. CORREÇÃO DAS CONTAS VINCULADAS. ÍNDICES APLICÁVEIS. IPC. JANEIRO/89. ABRIL/90. VERBAS DA SUCUMBÊNCIA.

I - Sentença de extinção do processo em relação a designados autores litisconsortes por suposta irregularidade na instrução da inicial que versa exigência não fundada na lei. Processo em condições de imediato julgamento. Inteligência do art. 515, §3º do Código de Processo Civil.

II - A legitimidade para figurar no pólo passivo da demanda em que se discute a correção monetária dos saldos das contas vinculadas ao FGTS é exclusiva da Caixa Econômica Federal.

III - É trintenário o prazo para demandas versando a correção de saldo do FGTS.

IV - Os tribunais pátrios têm determinado que os saldos das contas vinculadas dos trabalhadores devem ser garantidos com a manutenção do seu real poder aquisitivo, tendo em vista a natureza assecuratória do FGTS.

V - Consoante jurisprudência pacífica do STJ e desta Corte e observada a orientação adotada na matéria pelo STF, são aplicáveis na atualização dos saldos do FGTS o IPC de janeiro de 1989 e o IPC de abril de 1990, devendo a CEF regularizar os saldos das contas vinculadas da parte autora, descontando-se os índices já aplicados espontaneamente.

VI - Condenação ao pagamento de verba honorária que se impõe, no tocante a designado autor litisconsorte, tendo em vista a sucumbência configurada, observadas as condições do art. 12 da Lei nº 1.060/50.

VII - Em face da sucumbência recíproca, quanto aos demais autores litisconsortes, descabe a condenação nas verbas correspondentes.

VIII - Extinção do processo com exame de mérito em relação a designados autores litisconsortes, nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil e recursos prejudicados em relação a referidos autores.

IX - Recurso da CEF parcialmente provido.

X - Recurso adesivo da parte autora parcialmente provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologar a transação entre os autores João Eduardo de Freitas e José Valdeci de Jesus e a Caixa Econômica Federal, considerando que aderiram ao acordo previsto no art. 4º da L. C. nº 110 de 29.06.2001, extinguindo o processo com exame do mérito nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil em relação a referidos autores, prejudicados os recursos quanto aos mesmos, dar parcial provimento à apelação da Caixa Econômica Federal, reformando a sentença para exclusão dos indexadores referentes aos meses de junho de 1987 e fevereiro de 1991, bem como no tocante às verbas da sucumbência, e dar parcial provimento ao recurso adesivo da Autora, com exceção do autor Antonio Francisco dos Santos, para determinar a aplicação do indexador de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, no tocante aos autores José Moura Mendes e José Simões, nos termos do relatório e voto do Sr. Relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 12 de janeiro de 2009.

PROC. : 2000.03.99.048542-9 AC 618248
ORIG. : 9702065879 4 Vr SANTOS/SP
APTE : ACIOLI SANTANA DA CRUZ e outros
ADV : ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARIA SATIKO FUGI
APDO : OS MESMOS
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

FGTS. LEGITIMIDADE PASSIVA. PRESCRIÇÃO. CORREÇÃO DAS CONTAS VINCULADAS. ÍNDICES APLICÁVEIS. IPC. JANEIRO/89. ABRIL/90. CORREÇÃO MONETÁRIA. JUROS DE MORA. VERBAS DA SUCUMBÊNCIA.

I - A legitimidade para figurar no pólo passivo da demanda em que se discute a correção monetária dos saldos das contas vinculadas ao FGTS é exclusiva da Caixa Econômica Federal.

II - É trintenário o prazo para demandas versando a correção de saldo do FGTS.

III - Os tribunais pátrios têm determinado que os saldos das contas vinculadas dos trabalhadores devem ser garantidos com a manutenção do seu real poder aquisitivo, tendo em vista a natureza assecuratória do FGTS.

IV - Consoante jurisprudência pacífica do STJ e desta Corte e observada a orientação adotada na matéria pelo STF, são aplicáveis na atualização dos saldos do FGTS o IPC de janeiro de 1989 e o IPC de abril de 1990, devendo a CEF regularizar os saldos das contas vinculadas da parte autora, descontando-se os índices já aplicados espontaneamente.

V - Incide a correção monetária desde o momento em que se torna exigível a dívida.

VI - Juros de mora indevidos fora da hipótese de saque dos valores depositados, no tocante a designados autores litisconsortes.

VII - Confirmado na execução o levantamento das cotas, os juros de mora devem incidir em 0,5% ao mês a partir da citação, ou da data do saque posterior até o advento do novo Código Civil e após seu advento devem incidir em 1% ao mês, conforme preceitua o artigo 406 do Código Civil c.c artigo 461 do Código Tributário Nacional.

VIII - Em face da sucumbência recíproca, descabe a condenação nas verbas correspondentes.

IX - Recursos da parte autora e da CEF parcialmente providos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por maioria, dar parcial provimento à apelação da parte autora, determinando a aplicação dos indexadores de janeiro de 1989, no percentual de 42,72% e de abril de 1990, no percentual de 44,80%, nas contas vinculadas dos autores litisconsortes Acioli Santana da Cruz, Adalberto Gonçalves, Adelino Nunes, Adelino Pedro Goulart Filho, Ademir Ramos Justo, Ademario Teixeira Matos, Agil Gomes, José Luiz Oliveira Veppo e José Martins de Souza, e também do indexador de janeiro de 1989 na conta vinculada do autor litisconsorte Adalberto Mendes Marques, nos termos do voto do Relator, acompanhado pelo voto do Desembargador Federal Baptista Pereira. Vencido o Desembargador Federal André Nekatschalow que dava parcial provimento em maior extensão à apelação da parte autora, divergindo do Relator quanto à incidência da correção monetária no percentual de 1% ao mês a partir de 11.01.03 e à exclusão dos juros de mora na hipótese de não-levantamento do depósito. No mais, acompanhou o relator.

A Turma, à unanimidade, deu parcial provimento à apelação da CEF para determinar a exclusão do indexador de maio de 1990 na condenação decretada em relação ao autor litisconsorte Adalberto Mendes Marques, nos termos do voto do relator.

São Paulo, 20 de abril de 2009.

PROC. : 2000.61.00.020589-9 AC 739614
ORIG. : 13 Vr SAO PAULO/SP
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : NELSON PIETROSKI
APDO : MARIA CELIA DA SILVA
ADV : CARLOS ALBERTO DE SANTANA
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. DECRETO-LEI Nº 70/66. CONSTITUCIONALIDADE. ALEGAÇÕES DE IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO. CADASTRO DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. INSCRIÇÃO. POSSIBILIDADE.

I.Pertencendo à técnica dos procedimentos de execução o aparelhamento da defesa em vias exógenas não é dentro, mas no lado de fora do processo de execução que se disponibilizam os meios jurídicos adequados à ampla defesa do devedor. Alegação de inconstitucionalidade do Decreto-Lei nº 70/66 rejeitada. Precedente do E. STF.

II.Ausência de comprovação de irregularidades apontadas no procedimento de execução extrajudicial. Alegação de falta de notificação para purgação da mora que não se confirma. Inexigência de publicação de edital dos leilões em jornal de grande circulação.

III.É legítima a inscrição do nome do mutuário inadimplente nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito. Para o afastamento da excogitada providência, não basta a mera propositura de demanda, havendo necessidade de preenchimento do requisito da verossimilhança das alegações quanto à exigência da instituição financeira que compõe a questão principal.

IV.Recurso provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 25 de maio de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2001.61.11.000763-8 AC 861704
ORIG. : 1 Vr MARILIA/SP
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOAO AUGUSTO CASSETTARI
APDO : HISAKO NAKAZAWA DE CAMPOS
ADV : HAROLDO WILSON BERTRAND
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

FGTS. CORREÇÃO DAS CONTAS VINCULADAS. ÍNDICES APLICÁVEIS. IPC. JANEIRO/89. ABRIL/90. VERBAS DA SUCUMBÊNCIA.

I - Os tribunais pátrios têm determinado que os saldos das contas vinculadas dos trabalhadores devem ser garantidos com a manutenção do seu real poder aquisitivo, tendo em vista a natureza assecuratória do FGTS.

II - Consoante jurisprudência pacífica do STJ e desta Corte e observada a orientação adotada na matéria pelo STF, são aplicáveis na atualização dos saldos do FGTS o IPC de janeiro de 1989 e o IPC de abril de 1990, devendo a CEF regularizar os saldos das contas vinculadas da parte autora, descontando-se os índices já aplicados espontaneamente.

III - Em face da sucumbência recíproca, descabe a condenação nas verbas correspondentes.

IV - Recursos da CEF e da parte autora desprovidos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento à apelação da Caixa Econômica Federal e ao recurso adesivo da parte autora, nos termos do relatório e voto do Sr. Relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 20 de abril de 2009.

PROC. : 2001.61.12.007635-9 AMS 290773
ORIG. : 3 Vr PRESIDENTE PRUDENTE/SP
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : FERNANDA ONGARATTO
APDO : HENRIQUE CHAGAS
ADV : KATIA CHRISTINA ELIAS GOMES
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE PRES. PRUDENTE SP
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. FGTS. LEVANTAMENTO. MORADIA PRÓPRIA.

I - É direito do trabalhador o levantamento do saldo do FGTS para aquisição da moradia própria ainda que fora do SFH, sendo suficiente o preenchimento dos requisitos para ser por este financiada. Precedentes do E. STJ.

II - Recurso e remessa oficial desprovidos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento ao recurso e à remessa oficial, nos termos do relatório e voto do Sr. Desembargador Relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 29 de setembro de 2008.

PROC. : 2004.03.99.016515-5 AC 938509
ORIG. : 9811011389 2 Vr PIRACICABA/SP
APTE : Caixa Economica Federal - CEF

ADV : EGLE ENIANDRA LAPREZA
APDO : JOSE MATIAS SUZIGAN e outro
ADV : JOSUE DO PRADO FILHO
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. MEDIDA CAUTELAR. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. PLANO DE EQUIVALÊNCIA SALARIAL. EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. SUSPENSÃO.

I.Preliminares rejeitadas.

II.Arguição de irregularidades dos reajustes que não comporta um juízo de plausibilidade do direito já pela constatação de inexistência de cláusula contratual prevendo a execução da equivalência salarial pela aplicação dos índices dos atos individuais de aumento da categoria profissional do mutuário.

III.Reajustes dos encargos mensais que observam o contrato prevendo a aplicação dos índices das cadernetas de poupança e carreando ao mutuário o ônus da comprovação da quebra da relação prestação/renda.

IV.Pertencendo à técnica dos procedimentos de execução o aparelhamento da defesa em vias exógenas não é dentro, mas no lado de fora do processo de execução que se disponibilizam os meios jurídicos adequados à ampla defesa do devedor. Alegação de inconstitucionalidade do Decreto-Lei nº 70/66 rejeitada. Precedente do E. STF.

V.Recurso provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas,

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 06 de abril de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2004.61.00.014393-0 AC 1375912
ORIG. : 15 Vr SAO PAULO/SP
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES
APDO : BERNARDO HOJDA espolio
REPTE : CLARA HOJDA
ADV : IZABEL CRISTINA DOS SANTOS RUBIRA
PARTE R : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

FGTS. JUROS PROGRESSIVOS. OPÇÃO NA VIGÊNCIA DA LEI 5.107/66. CARÊNCIA DE AÇÃO. CORREÇÃO DA CONTA VINCULADA. ÍNDICES APLICÁVEIS. IPC. JANEIRO/89. ABRIL/90. JUROS DE MORA.

I -Opção ao FGTS realizada na vigência da Lei 5.107/66 que previa de maneira expressa e inequívoca a incidência da taxa progressiva de juros.

II -Inexistência de provas de lesão a direitos. Carência de ação configurada com relação aos juros progressivos.

III -Os tribunais pátrios têm determinado que os saldos das contas vinculadas dos trabalhadores devem ser garantidos com a manutenção do seu real poder aquisitivo, tendo em vista a natureza assecuratória do FGTS.

IV - Consoante jurisprudência pacífica do STJ e desta Corte e observada a orientação adotada na matéria pelo STF, são aplicáveis na atualização dos saldos do FGTS o IPC de janeiro de 1989 e o IPC de abril de 1990, devendo a CEF regularizar os saldos das contas vinculadas da parte autora, descontando-se os índices já aplicados espontaneamente.

V - Juros de mora indevidos fora da hipótese de saque dos valores depositados.

VI - Recursos da CEF e da parte autora parcialmente providos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por maioria, dar parcial provimento ao recurso da CEF para julgar extinto o processo sem exame de mérito em relação ao pedido de juros progressivos, nos termos do artigo 267, inciso VI do CPC e reformar a sentença no tocante ao cabimento dos juros de mora e dar parcial provimento ao recurso da parte autora, reformando a sentença para condenar a CEF a aplicar o IPC do mês de abril de 1990 na conta vinculada do FGTS, nos termos do voto do Relator, acompanhado pelo voto do Des. Fed. Baptista Pereira. Vencido o Des. Fed. André Nekatschalow que dava parcial provimento à apelação da CEF em menor extensão apenas para julgar extinto o processo sem exame de mérito em relação ao pedido de juros progressivos, nos termos do artigo 267, inciso VI do CPC e dar parcial provimento ao recurso da parte autora em maior extensão para condenar a CEF a aplicar o IPC nos meses de abril de 1990 e janeiro de 1991.

São Paulo, 06 de abril de 2009.

PROC.	:	2004.61.00.017939-0	AC 1241941
ORIG.	:	1 Vr SAO PAULO/SP	
APTE	:	CLOVIS VIEIRA MONTEIRO	
ADV	:	IVAN SECCON PAROLIN FILHO	
APDO	:	Caixa Economica Federal - CEF	
ADV	:	LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO	
RELATOR	:	DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA	

EMENTA

FGTS. JUROS PROGRESSIVOS. PRESCRIÇÃO. ART. 515, §3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APLICABILIDADE. OPÇÃO NA VIGÊNCIA DA LEI 5.107/66. CARÊNCIA DE AÇÃO.

I - Prazo prescricional aplicável à espécie que é de trinta anos, todavia não fulminando o fundo do direito, atingindo somente as parcelas vencidas anteriormente ao prazo estabelecido, assim reconhecendo-se a prescrição das parcelas vencidas antes dos trinta anos anteriores ao ajuizamento da ação.

II - Aplicabilidade do artigo 515, §3º do Código de Processo Civil, na redação dada pela Lei nº 10.352, de 26 de dezembro de 2001.

III - Opção ao FGTS realizada na vigência da Lei 5.107/66, que previa de maneira expressa e inequívoca a incidência da taxa progressiva de juros.

IV - Inexistência de provas de lesão a direitos. Carência de ação configurada.

V - Recurso da parte autora provido e processo extinto sem exame do mérito.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, dar provimento à apelação da parte autora, para reconhecer a aplicação do lapso prescricional trintenário e com amparo no art. 515, §3º do Código de

Processo Civil, julgar extinto o processo sem exame de mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC, nos termos do relatório e voto do Sr. Relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 20 de abril de 2009.

PROC. : 2004.61.04.009465-6 AC 1180131
ORIG. : 2 Vr SANTOS/SP
APTE : VILMA VIRGINIO VIGNERON CORREA PAULINO
ADV : LUIZ FERNANDO FELICISSIMO GONCALVES
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

FGTS. JUROS PROGRESSIVOS. PRESCRIÇÃO. ART. 515, §3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. OPÇÃO RETROATIVA. LEI 5.958/73. APLICABILIDADE. CORREÇÃO MONETÁRIA. JUROS DE MORA. VERBA HONORÁRIA.

I - Prazo prescricional aplicável à espécie que é de trinta anos, todavia não fulminando o fundo do direito, atingindo somente as parcelas vencidas anteriormente ao prazo estabelecido, assim reconhecendo-se a prescrição das parcelas vencidas antes dos trinta anos anteriores ao ajuizamento da ação.

II - Aplicabilidade do artigo 515, §3º do Código de Processo Civil, na redação dada pela Lei nº 10.352, de 26 de dezembro de 2001.

III - A Lei 5.958/73 estabeleceu o direito à opção retroativa sem qualquer restrição, consequentemente aplicando-se nas contas dos empregados que fizeram a opção retroativa os juros progressivos.

IV - Débito que deverá ser atualizado pelos mesmos índices de correção monetária do FGTS, desde a época em que deveriam ter sido feitos os créditos.

V - Juros de mora indevidos fora da hipótese de saque dos valores depositados.

VI - Confirmado na execução o levantamento das cotas, os juros de mora devem incidir a partir da citação, ou da data do saque posterior, sobre a diferença devida, à taxa de 1% ao mês, nos termos do artigo 406 do novo Código Civil c.c artigo 161, § 1º do Código Tributário Nacional.

VII - Aplicação, na espécie, do artigo 29-C da Lei 8036/90, na redação da Medida Provisória 2164-41, de 24.08.2001 que excluiu a condenação em honorários advocatícios nas ações entre o FGTS e os titulares de contas vinculadas nas ações ajuizadas a partir de 27.08.2001, cuja vigência está assegurada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 32, de 11.09.2001.

VIII - Recurso da parte autora provido. Parcial procedência da ação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por maioria, dar provimento ao recurso da parte autora para reconhecer a incidência do lapso prescricional trintenário e, aplicando o artigo 515, § 3º do Código de Processo Civil, julgar parcialmente procedente a ação, com fundamento no artigo 515, §3º do Código de Processo Civil, nos termos do relatório e voto do Relator, acompanhado pelo voto do Desembargador Federal Baptista Pereira. Vencido o Desembargador Federal André Nekatschalow que dava parcial provimento à apelação da parte autora para reconhecer a incidência do lapso prescricional trintenário somente sobre as parcelas vencidas anteriormente a esse prazo, contado do ajuizamento da ação e, com fundamento no artigo 515, §3º, do Código de Processo Civil, julgava parcialmente procedente o pedido inicial, divergindo do Relator quanto à incidência de correção monetária no percentual de 1% ao

mês a partir de 11.01.03 e à exclusão dos juros de mora na hipótese de não levantamento do depósito, acompanhando, no mais, o voto do Relator.

São Paulo, 20 de abril de 2009.

PROC. : 2005.61.00.008650-1 REOMS 278821
ORIG. : 24 Vr SAO PAULO/SP
PARTE A : JOSE CALDEIRA DA SILVA
ADV : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
PARTE R : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : TADAMITSU NUKUI
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 24 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. FGTS. LEVANTAMENTO. CAUSA ELENCADE NO ARTIGO 20 DA LEI Nº 8036/90.

I - Extinção do contrato de trabalho sem justa causa que configura hipótese legal de saque do FGTS. Inteligência do inciso I, artigo 20 da Lei 8.036/90.

II - Remessa oficial desprovida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento à remessa oficial, nos termos do relatório e voto do Sr. Desembargador Relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 22 de setembro de 2008.

PROC. : 2005.61.00.017825-0 REOMS 283701
ORIG. : 14 Vr SAO PAULO/SP
PARTE A : FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA CUNHA
ADV : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
PARTE R : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ROSEMARY FREIRE COSTA DE SA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. REMESSA OFICIAL. FGTS. LEVANTAMENTO. CAUSA ELENCADE NO ARTIGO 20 DA LEI Nº 8036/90.

I - Pleito de levantamento do FGTS que se defere pela aposentação do impetrante. Aplicação do inciso III, artigo 20 da Lei nº 8036/90.

II - Remessa oficial desprovida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento à remessa oficial, nos termos do relatório e voto, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 13 de outubro de 2008.

PROC. : 2006.03.99.033936-1 AC 1142766
ORIG. : 9804020823 3 Vr SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : FLAVIA ELISABETE DE O FIDALGO S KARRER
APDO : JOAO MARCIO JORDAO e outro
ADV : JOSE JARBAS PINHEIRO RUAS
ADV : DEBORAH DA SILVA FEGIES
APDO : TERESA REGINA DE MATTOS JORDAO
ADV : JOSE JARBAS PINHEIRO RUAS
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. MEDIDA CAUTELAR. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. PLANO DE EQUIVALÊNCIA SALARIAL. PRESTAÇÃO. DEPÓSITO.

I.Preliminares rejeitadas.

II.Arguição de irregularidades dos reajustes que não comporta um juízo de plausibilidade do direito já pela constatação de inexistência de cláusula contratual prevendo a execução da equivalência salarial pela aplicação dos índices dos atos individuais de aumento da categoria profissional do mutuário.

III.Reajustes dos encargos mensais que observam o contrato prevendo a aplicação dos índices das cadernetas de poupança e carreando ao mutuário o ônus da comprovação da quebra da relação prestação/renda.

IV.Recurso provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas,

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 06 de abril de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2006.03.99.035026-5 AC 1144289
ORIG. : 9804031663 3 Vr SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : FLAVIA ELISABETE DE O FIDALGO S KARRER
APDO : JOAO MARCIO JORDAO e outro
ADV : JOSE JARBAS PINHEIRO RUAS
ADV : DEBORAH DA SILVA FEGIES
APDO : TERESA REGINA DE MATTOS JORDAO
ADV : JOSE JARBAS PINHEIRO RUAS
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

CONTRATOS. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. SALDO DEVEDOR. REAJUSTE. ENCARGOS MENSIS. REAJUSTE.

I.Preliminares rejeitadas.

II.Reajustes do saldo devedor pelos índices de remuneração dos depósitos das cadernetas de poupança ou de atualização monetária do FGTS que não encerram ilegalidade, a cláusula PES-CP tendo seu alcance limitado aos reajustes dos encargos mensais.

III.As relações entre mutuários e instituições financeiras do SFH são presididas, no tocante aos reajustes, pelo critério do acréscimo financeiro e não por elementos de caráter sindical, os valores agregados aos salários pela conversão em URV tendo inegável caráter financeiro e conseqüentemente refletindo no reajuste dos encargos mensais.

IV.Argüição de irregularidades dos reajustes que não se confirma em vista da constatação de inexistência de cláusula contratual prevendo a execução da equivalência salarial pela aplicação dos índices dos atos individuais de aumento da categoria profissional do mutuário.

V.Reajustes dos encargos mensais que observam o contrato prevendo a aplicação dos índices das cadernetas de poupança e carreando ao mutuário o ônus da comprovação de quebra da relação prestação/renda.

VI.Recurso da CEF provido e recurso adesivo da parte autora desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento ao recurso adesivo da parte autora e dar provimento ao recurso da Caixa Econômica Federal, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 06 de abril de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2006.61.00.015619-2 AMS 295683
ORIG. : 16 Vr SAO PAULO/SP
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : AMABLE SERRANO LOPEZ e outro
ADV : VERA LUCIA DA SILVA NUNES
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 16 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. LAUDÊMIO. EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE AFORAMENTO. PRAZO.

I.Agravo retido não conhecido, ante a inobservância do disposto no art. 523, parágrafo 1º, do CPC.

II.O art. 1º da Lei 9.051/95 estabelece que o prazo para a expedição de certidões para a defesa de direitos requeridas aos órgãos da administração centralizada é de quinze dias.

III.Constatado que a Secretaria do Patrimônio da União não respeitou o prazo legal, sem apresentar qualquer justificativa para a demora no fornecimento da certidão, reconhece-se a violação a direitos ensejadora da concessão da segurança.

IV.Recurso de apelação e remessa oficial desprovidos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, não conhecer do agravo retido e negar provimento ao recurso de apelação e à remessa oficial, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 04 de agosto de 2008.

PROC. : 2007.03.99.003069-0 AC 1171042
ORIG. : 9800069070 15 Vr SAO PAULO/SP
APTE : GLORIA MARIA DOS SANTOS
ADV : SORAYA ANDRADE L DE OLIVEIRA
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CARLOS ALBERTO MINAYA SEVERINO
APDO : OS MESMOS
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

CONTRATOS. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. SALDO DEVEDOR. REAJUSTE. AMORTIZAÇÃO. CES. ENCARGOS MENSASIS. REAJUSTE.

I.Reajustes do saldo devedor pelos índices de remuneração dos depósitos das cadernetas de poupança ou de atualização monetária do FGTS que não encerram ilegalidade, a cláusula PES-CP tendo seu alcance limitado aos reajustes dos encargos mensais.

II.A prioridade da correção do saldo devedor no procedimento de amortização é operação que se ajusta ao princípio da correção monetária do valor financiado.

III.A falta de previsão legal na época da avença não impossibilitava a previsão contratual do CES pois é princípio em matéria de contratos a autonomia da vontade das partes limitada apenas pelos princípios cogentes ou de ordem pública.

IV.Arguição de irregularidades dos reajustes que não se confirma em vista da constatação de inexistência de cláusula contratual prevendo a execução da equivalência salarial pela aplicação dos índices dos atos individuais de aumento da categoria profissional do mutuário.

V.Reajustes dos encargos mensais que observam o contrato prevendo a aplicação dos índices das cadernetas de poupança e carreando ao mutuário o ônus da comprovação de quebra da relação prestação/renda.

VI.A aplicação da Tabela Price como sistema de amortização da dívida por si só não configura o anatocismo. Questão que remete a hipótese de "amortização negativa", que por sua vez configura matéria de fato que não prescinde de comprovação no caso concreto.

VII.Recurso da parte autora desprovido e recurso da CEF provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento ao recurso da parte autora e dar provimento ao recurso da Caixa Econômica Federal, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 20 de abril de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2007.61.00.001718-4 REOMS 299233
ORIG. : 4 Vr SAO PAULO/SP
PARTE A : VITTAFLAVOR IND/ E COM/ DE AROMAS LTDA
ADV : LIGIA BONETE PRESTES
PARTE R : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. REMESSA OFICIAL. LAUDÊMIO. EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE AFORAMENTO. PRAZO.

I.O art. 1º da Lei 9.051/95 estabelece que o prazo para a expedição de certidões para a defesa de direitos requeridas aos órgãos da administração centralizada é de quinze dias.

II.Constatado que a Secretaria do Patrimônio da União não respeitou o prazo legal, sem apresentar qualquer justificativa para a demora no fornecimento da certidão, reconhece-se a violação a direitos ensejadora da concessão da segurança.

III.Remessa oficial desprovida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento à remessa oficial, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 25 de agosto de 2008.

PROC. : 2007.61.00.027893-9 AC 1375913
ORIG. : 25 Vr SAO PAULO/SP
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ZORA YONARA M DOS SANTOS CARVALHO PALAZZIN
APDO : GERALDO DE ALMEIDA FRANCO (= ou > de 60 anos)
ADV : MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

FGTS. CORREÇÃO DA CONTA VINCULADA. ÍNDICE APLICÁVEL. IPC. JANEIRO/89. VERBA HONORÁRIA.

I -Os tribunais pátrios têm determinado que os saldos das contas vinculadas dos trabalhadores devem ser garantidos com a manutenção do seu real poder aquisitivo, tendo em vista a natureza assecuratória do FGTS.

II - Consoante jurisprudência pacífica do STJ e desta Corte e observada a orientação adotada na matéria pelo STF, é aplicável na atualização dos saldos do FGTS o IPC de janeiro de 1989, devendo a CEF regularizar os saldos das contas vinculadas da parte autora, descontando-se o índice já aplicado espontaneamente.

III - Aplicação, na espécie, do artigo 29-C da Lei 8036/90, na redação da Medida Provisória 2164-41, de 24.08.2001 que excluiu a condenação em honorários advocatícios nas ações entre o FGTS e os titulares de contas vinculadas nas ações ajuizadas a partir de 27.08.2001, cuja vigência está assegurada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 32, de 11.09.2001.

IV - Recurso da CEF parcialmente provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso da CEF, reformando a sentença no tocante à verba honorária, nos termos do relatório e voto do Sr. Relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 06 de abril de 2009.

PROC. : 2007.61.14.008314-1 AC 1376667
ORIG. : 2 Vr SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ZORA YONARA M DOS SANTOS CARVALHO PALAZZIN
APDO : JOAO BATISTA GOMES
ADV : SERGIO RICARDO FONTOURA MARIN
PARTE R : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

FGTS. CORREÇÃO DA CONTA VINCULADA. ÍNDICE APLICÁVEL. IPC. ABRIL/90. JUROS DE MORA.

I - Os tribunais pátrios têm determinado que os saldos das contas vinculadas dos trabalhadores devem ser garantidos com a manutenção do seu real poder aquisitivo, tendo em vista a natureza assecuratória do FGTS.

II - Consoante jurisprudência pacífica do STJ e desta Corte e observada a orientação adotada na matéria pelo STF, é aplicável na atualização dos saldos do FGTS o IPC de abril de 1990, devendo a CEF regularizar os saldos das contas vinculadas da parte autora, descontando-se o índice já aplicado espontaneamente.

III - Juros de mora indevidos fora da hipótese de saque dos valores depositados.

IV - Recurso da CEF parcialmente provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por maioria, dar parcial provimento ao recurso da CEF, reformando a sentença no tocante ao cabimento dos juros de mora, nos termos do voto do Relator, acompanhado pelo voto do Des. Fed. Baptista Pereira. Vencido o Des. Fed. André Nekatschalow que negava provimento ao recurso da CEF.

São Paulo, 06 de abril de 2009.

PROC. : 2008.61.00.007495-0 AC 1381296
ORIG. : 15 Vr SAO PAULO/SP
APTE : TAKASHI MORIZAWA (= ou > de 60 anos)
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ZORA YONARA M DOS SANTOS CARVALHO PALAZZIN
APDO : OS MESMOS
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

FGTS. JUROS PROGRESSIVOS. OPÇÃO NA VIGÊNCIA DA LEI 5.107/66. CARÊNCIA DE AÇÃO.

I - Opção ao FGTS realizada na vigência da Lei 5.107/66 que previa de maneira expressa e inequívoca a incidência da taxa progressiva de juros.

II - Inexistência de provas de lesão a direitos. Carência de ação configurada.

III - Recurso da Caixa Econômica Federal provido.

IV - Recurso da parte autora prejudicado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, dar provimento à apelação da Caixa Econômica Federal e julgar extinto o processo sem exame de mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC, restando prejudicado o recurso da parte autora, nos termos do relatório e voto do Sr. Relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 06 de abril de 2009.

PROC. : 2008.61.00.009778-0 AC 1410293
ORIG. : 3 Vr SAO PAULO/SP
APTE : SALY DE QUADROS WIRTHMANN (= ou > de 60 anos) e outro
ADV : RENATA MIHE SUGAWARA
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : NAILA AKAMA HAZIME
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

FGTS. CORREÇÃO DAS CONTAS VINCULADAS. ÍNDICES APLICÁVEIS. IPC. JANEIRO/89. ABRIL/90. VERBAS DA SUCUMBÊNCIA.

I - Os tribunais pátrios têm determinado que os saldos das contas vinculadas dos trabalhadores devem ser garantidos com a manutenção do seu real poder aquisitivo, tendo em vista a natureza assecuratória do FGTS.

II - Consoante jurisprudência pacífica do STJ e desta Corte e observada a orientação adotada na matéria pelo STF, são aplicáveis na atualização dos saldos do FGTS o IPC de janeiro de 1989 e o IPC de abril de 1990, devendo a CEF regularizar os saldos das contas vinculadas da parte autora, descontando-se os índices já aplicados espontaneamente.

III - Em face da sucumbência recíproca, descabe a condenação nas verbas correspondentes.

IV - Recurso da parte autora parcialmente provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso da parte autora para determinar a aplicação do IPC de abril de 1990 no percentual de 44,80%, nos termos do relatório e voto do Sr. Relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 15 de junho de 2009.

PROC. : 2008.61.00.015382-5 AC 1397578
ORIG. : 13 Vr SAO PAULO/SP
APTE : FRANCISCO BARROS DOS SANTOS
ADV : CARLOS SALLES DOS SANTOS JUNIOR
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : NAILA AKAMA HAZIME
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

FGTS. JUROS PROGRESSIVOS. EMPREGADO ADMITIDO NA VIGÊNCIA DA LEI 5.705/71.

I - Pretensão de cômputo de juros progressivos desacolhida. Autor cuja primeira admissão como empregado ocorreu na vigência da lei 5.705/71 que determinou a capitalização dos juros dos depósitos do FGTS à taxa de 3% (três por cento) ao ano. Direito de opção retroativa que como tal só pode ser concebido com alcance delimitado à esfera de empregados que possuíam esta condição no período de vigência da Lei 5.107/66 e que não fizeram a opção ao FGTS.

II - Recurso da parte autora desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento à apelação da parte autora, nos termos do relatório e voto do Sr. Relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 20 de abril de 2009.

PROC. : 2008.61.03.000333-7 AC 1397588
ORIG. : 3 Vr SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARIA CECILIA NUNES SANTOS
APDO : CLEUSA MARIA RAMOS e outros
ADV : EDNO ALVES DOS SANTOS
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

FGTS. CORREÇÃO DAS CONTAS VINCULADAS. ÍNDICE APLICÁVEL. IPC. MARÇO/90.

I - Os tribunais pátrios têm determinado que os saldos das contas vinculadas dos trabalhadores devem ser garantidos com a manutenção do seu real poder aquisitivo, tendo em vista a natureza assecuratória do FGTS.

II - Consoante jurisprudência pacífica do STJ e desta Corte e observada a orientação adotada na matéria pelo STF, é aplicável na atualização dos saldos do FGTS o IPC de março de 1990, devendo a CEF regularizar os saldos das contas vinculadas da parte autora, descontando-se o índice já aplicado espontaneamente.

III - Correção, de ofício, de erro material na indicação do nome de designado autor litisconsorte no dispositivo da sentença.

IV - Recurso da CEF parcialmente provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, de ofício corrigir erro material, determinando a exclusão do nome do autor Pedro da Silva da Cunha do dispositivo da sentença, na parte em que reconheceu a parcial procedência da pretensão para determinar a aplicação do IPC dos meses de março de 1990 e janeiro de 1991 e, por maioria, dar parcial provimento ao recurso da Caixa Econômica Federal, para excluir a aplicação do indexador de janeiro de 1991, nos termos do voto do Relator, acompanhado pelo voto do Desembargador Federal Baptista Pereira. Vencido o Desembargador Federal André Nekatschalow que negava provimento à apelação da CEF.

São Paulo, 20 de abril de 2009.

PROC. : 2008.61.14.001025-7 AC 1424914
ORIG. : 3 Vr SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
APTE : JUVENIL RODRIGUES e outro
ADV : MARCIA HAIDEE SILVA MOLINA
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JULIA LOPES PEREIRA
APDO : OS MESMOS
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

CONTRATOS. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. SALDO DEVEDOR. FCVS. SEGUNDO FINANCIAMENTO PARA IMÓVEL NA MESMA LOCALIDADE. VERBA HONORÁRIA.

I.A vedação de se utilizar o FCVS para quitação de mais de um saldo devedor por mutuário, para imóveis na mesma localidade, não se aplica aos contratos celebrados anteriormente à vigência da superveniente restrição legal. Precedentes.

II.Verba honorária arbitrada sem inobservância aos critérios legais.

III.Recursos desprovidos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento aos recursos, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 17 de agosto de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2008.61.17.001994-9 AC 1376548
ORIG. : 1 Vr JAU/SP
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOSE ANTONIO ANDRADE
APDO : FRANCISCO DALCORSO (= ou > de 60 anos)
ADV : IRINEU MINZON FILHO
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

FGTS. VERBA HONORÁRIA.

I - Aplicação, na espécie, do artigo 29-C da Lei 8036/90, na redação da Medida Provisória 2164-41, de 24.08.2001 que excluiu a condenação em honorários advocatícios nas ações entre o FGTS e os titulares de contas vinculadas nas ações ajuizadas a partir de 27.08.2001, cuja vigência está assegurada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 32, de 11.09.2001.

II - Recurso da CEF provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, dar provimento ao recurso da CEF, reformando a sentença no tocante à verba honorária, nos termos do relatório e voto do Sr. Desembargador Relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 06 de abril de 2009.

PROC. : 1999.61.15.006188-0 ACR 34894
ORIG. : 6P Vr SAO PAULO/SP
APTE : CELSO LUIS CASALE
ADV : JOSE WELINGTON PINTO
APDO : Justica Publica
RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW / QUINTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO PENAL. PRESCRIÇÃO. EXAME DE MÉRITO. PREJUDICADO.

1. A prescrição é matéria de ordem pública, cuja análise precede o mérito. Portanto, declarada a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva do Estado, fica o julgador impedido de examinar o mérito, o qual resta prejudicado.

2. Apelação prejudicada.

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados os autos em que são partes as acima indicadas, DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, à unanimidade, julgar prejudicada a apelação, nos termos do relatório e voto do Sr. Desembargador Federal André Nekatschalow.

São Paulo, 19 de outubro de 2009. (data do julgamento).

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2006.61.81.001312-8/SP

RELATOR : Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW
APELANTE : Justica Publica
APELADO : MARIA APARECIDA FONSECA SEIDL
: DANIELA SEIDL
ADVOGADO : RENATO ARAUJO VALIM e outro

E M E N T A

PENAL. PROCESSUAL PENAL. APROPRIAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. MATERIALIDADE. AUTORIA. DIFICULDADES FINANCEIRAS DOS AGENTES. DOLO ESPECÍFICO. PRESCINDIBILIDADE. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PRESCRIÇÃO.

1. Autoria do delito comprovada pelo contrato social e alterações subseqüentes que informam que a responsabilidade pela administração da empresa era das acusadas.

2. As provas acostadas aos autos revelam que a responsabilidade pela administração da empresa pertencia às acusadas conjuntamente até 2002 e após apenas à co-ré Maria Aparecida Fonseca Seidl.

3. A mera existência de dificuldades financeiras, as quais, por vezes, perpassam todo o corpo social, não configura ipso facto causa de exclusão de ilicitude por inexigibilidade de conduta diversa quanto ao delito de não-recolhimento de contribuições previdenciárias. Os acusados têm o ônus de provar que, concretamente, não havia alternativa ao não-recolhimento das contribuições.

4. O delito de apropriação de contribuições previdenciárias não exige animus rem sibi habendi para sua caracterização.

5. Apelação da acusação provida e decretada, ex officio, a extinção da punibilidade da co-ré Daniela Seidl em relação aos fatos anteriores a 08.02.02.

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados os autos em que são partes as acima indicadas, DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, à unanimidade, dar provimento à apelação do Ministério Público Federal para condenar as acusadas e, ex officio, decretar a extinção da punibilidade da ré Daniela Seidl em relação aos fatos anteriores a 08.02.02, nos termos do relatório e voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

São Paulo, 05 de outubro de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2008.61.19.000715-1 ACR 34732
ORIG. : 4 Vr GUARULHOS/SP
APTE : HILARY IBEANU IBEANU reu preso
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : ANDRE CARNEIRO LEAO (Int.Pessoal)
APDO : Justiça Publica
RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW / QUINTA TURMA

E M E N T A

PENAL. PROCESSUAL PENAL. DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. TRÁFICO. INADMISSIBILIDADE. TRÁFICO DE DROGA. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. PENA. SUBSTITUIÇÃO POR RESTRITIVA DE DIREITO. INADMISSIBILIDADE.

1. O art. 59 da Lei n. 11.343/06 estabelece que, nos crimes de tráfico de entorpecentes, o réu não poderá apelar sem recolher à prisão, salvo se for primário e de bons antecedentes, assim reconhecido na sentença. O Supremo Tribunal Federal já teve ocasião de aplicar esse dispositivo, tendo considerado válida a prisão do acusado, ainda que a sentença não tenha reafirmado a presença dos pressupostos do art. 312 do Código de Processo Penal. Entende-se que, no que se refere a essa espécie de delito, o direito de apelar em liberdade é excepcional, desafiando fundamentação própria. Precedentes do STF.

2. Materialidade e autoria comprovadas.

3. A Constituição da República relega ao legislador ordinário dispor acerca da individualização da pena: "a lei regulará a individualização da pena" (CR, art. 5º, XLVI). Assim, nada está a impedir que a lei venha a disciplinar mais ou menos severamente determinados delitos, concedendo ou não em relação a eles certos benefícios. No caso do tráfico de

entorpecentes, tanto o art. 44 quanto o § 4º do art. 33 da Lei n. 11.343/06 proíbem a conversão da pena privativa de liberdade em restritivas de direitos. Ao fazê-lo, cumprem o preceito constitucional de regular os critérios para a individualização da pena, de modo que não há neles vício de inconstitucionalidade. Não prospera o argumento segundo o qual a decisão do Supremo Tribunal Federal quanto à inadmissibilidade do cumprimento da pena em regime integralmente fechado implicaria também a inadmissibilidade do impedimento à conversão. São institutos distintos, de modo que não se pode fazer semelhante implicação sem descontos. Por outro lado, ainda que sobrevenham decisões no sentido de conceder, em virtude da singularidade do caso, a conversão, o certo é que o próprio art. 44 do Código Penal a desaconselha: o inciso III desse dispositivo estabelece que as penas privativas de liberdade podem ser substituídas somente se os motivos e as circunstâncias indicarem que essa substituição seja suficiente. Quanto ao tráfico internacional, ainda que a pena privativa de liberdade não seja muito elevada, a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos ensejaria um certo estímulo à prática delitiva, em desconformidade com a política criminal estabelecida não somente pela Lei n. 11.343/06 mas também pelo art. 44 do Código Penal.

4. Apelação parcialmente provida para reduzir a pena.

A C Ó R D ã O

Vistos e relatados os autos em que são partes as acima indicadas, DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por maioria, dar parcial provimento à apelação para reduzir a pena, nos termos do relatório e voto do Sr. Desembargador André Nekatschalow.

São Paulo, 05 de outubro de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2008.61.26.005500-1 ACR 36168
ORIG. : 3 Vr SANTO ANDRE/SP
APTE : Justica Publica
APDO : ANDERSON CLAYTON GALARDI
ADV : FÁBIO LUIS BONATTI
RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW / QUINTA TURMA

E M E N T A

PENAL. PROCESSUAL PENAL. PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO. SUSPENSÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. SUSPENSÃO DA PRESCRIÇÃO. PRESCINDIBILIDADE.

1. A suspensão da pretensão punitiva e da prescrição, quando cabível, decorre do fato jurígeno respectivo, não do provimento jurisdicional. Não é necessária prévia intervenção do Poder Judiciário para que o Ministério Público Federal logre a suspensão da pretensão punitiva. Por outro lado, o Parquet dispõe de meios próprios para acompanhar extrajudicialmente o parcelamento.

2. Apelação desprovida.

A C Ó R D ã O

Vistos e relatados os autos em que são partes as acima indicadas, DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, à unanimidade, negar provimento à apelação, nos termos do relatório e voto do Sr. Desembargador Federal André Nekatschalow.

São Paulo, 19 de outubro de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2008.61.26.005622-4 ACR 36497
ORIG. : 3 Vr SANTO ANDRE/SP
APTE : Justica Publica
APDO : SERGIO RICARDO VILAS BOAS VIVEIROS
ADV : GILBERTO ABRAHAO JUNIOR
RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW / QUINTA TURMA

E M E N T A

PENAL. PROCESSUAL PENAL. PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO. SUSPENSÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. SUSPENSÃO DA PRESCRIÇÃO. PRESCINDIBILIDADE.

1. Não se pode obstar a apelação interposta no processo penal ao fundamento da aplicação, por analogia, do art. 518, § 1º, do Código de Processo Penal, mormente na hipótese de não haver sido pacificada a questão objeto de impugnação pela parte sucumbente.

2. A suspensão da pretensão punitiva e da prescrição, quando cabível, decorre do fato jurígeno respectivo, não do provimento jurisdicional. Não é necessária prévia intervenção do Poder Judiciário para que o Ministério Público Federal logre a suspensão da pretensão punitiva. Por outro lado, o Parquet dispõe de meios próprios para acompanhar extrajudicialmente o parcelamento.

3. Preliminar rejeitada. Apelação desprovida.

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados os autos em que são partes as acima indicadas, DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, à unanimidade, rejeitar a preliminar e negar provimento à apelação, nos termos do relatório e voto do Sr. Desembargador Federal André Nekatschalow.

São Paulo, 19 de outubro de 2009. (data do julgamento).

PROC.	:	2004.03.00.073183-6	AG 225134
ORIG.	:	200461000306259	10 Vr SAO PAULO/SP
AGRTE	:	LUCIANO CESAR SOBREIRA CAMINHA	e outro
ADV	:	REYNALDO AUGUSTO CARNEIRO	
AGRDO	:	Caixa Economica Federal - CEF	
ADV	:	SILVIO TRAVAGLI	
ORIGEM	:	JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO	Sec Jud SP
EMBT	:	LUCIANO CESAR SOBREIRA CAMINHA	e outro
EMBDO	:	V. ACÓRDÃO DE FL. 217	
RELATOR	:	DES.FED. RAMZA TARTUCE	/ QUINTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - FUNDAMENTOS DO VOTO VENCIDO - EMBARGOS CONHECIDOS E PROVIDOS.

1.É direito da parte conhecer os fundamentos do voto vencido proferido quando do julgado do recurso. Precedentes deste Egrégio Tribunal.

2.Embargos conhecidos e providos. Determinado sejam os autos encaminhados à E. Desembargadora Federal Suzana Camargo.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes os acima indicados, ACORDAM os Desembargadores da Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do relatório e voto da Senhora Relatora, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado, por unanimidade, em conhecer dos embargos, dando-lhes provimento.

São Paulo, 27 de agosto de 2007.(data de julgamento)

PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 30 de novembro de 2009, SEGUNDA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00001 AMS 264648 2003.61.00.036300-7

: DES.FED. RAMZA TARTUCE

RELATORA

APTE : JOAQUIM JAIRO DE SOUZA BUENO
ADV : HAMILTON ERNESTO ANTONINO R PROTO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

00002 AI 146960 2002.03.00.003445-4 9800213155 SP

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
AGRTE : IONE GARGIONE JUNQUEIRA BINFORD e outro
ADV : LAMARTINE MACIEL DE GODOY
AGRDO : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA
ADV : RONALD DE JONG
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 21 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

00003 AI 167345 2002.03.00.046965-3 0000030074 MS

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
AGRTE : ADUILIO SARTORI
ADV : JORGE DA SILVA MEIRA
AGRDO : Cia Nacional de Abastecimento CONAB
ADV : EDINEI DA COSTA MARQUES
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPO GRANDE MS

00004 AI 369988 2009.03.00.013958-1 200961000034452 SP

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
AGRTE : REGINA DE ALMEIDA
ADVG : MARCOS ANTONIO PADERES BARBOSA (Int.Pessoal)
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF

ADV : FERNANDA MAGNUS SALVAGNI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 25 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP

00005 AI 169643 2002.03.00.051905-0 200260000065804 MS

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
AGRTE : LUCIANO FERREIRA QUEIROZ incapaz
REPTA : JUCILENE DE OLIVEIRA DIAS
ADV : RICARDO YOUSSEF IBRAHIM
AGRDO : Uniao Federal - MEX
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE CAMPO GRANDE Sec Jud MS
Anotações : INCAPAZ

00006 AI 362672 2009.03.00.004113-1 200961000019360 SP

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
AGRTE : CARLOS ALBERTO VASCONCELOS SILVA
ADV : SILVANA BERNARDES FELIX MARTINS
ADV : CARLOS ALBERTO DE SANTANA
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : DANIEL MICHELAN MEDEIROS
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 16 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

00007 AI 366882 2009.03.00.009738-0 200861040121884 SP

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
AGRTE : MILTON FEOLA e outro
ADV : MARCIO BERNARDES
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MILENE NETINHO JUSTO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

00008 AI 367486 2009.03.00.010551-0 200961000047665 SP

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
AGRTE : VALTENCIR GONCALVES MARTINS DE ALEXANDRIA e outro
ADV : ROBERTO DE SOUZA
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SILVIO TRAVAGLI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 22 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

00009 AC 1229905 1999.60.00.002854-5

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : FERNANDO RAMAO CONCHA
ADV : EDER WILSON GOMES
APTE : EDINA DE MELLO CONCHA
ADV : CECILIANO JOSE DOS SANTOS
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MILTON SANABRIA PEREIRA
APDO : CAIXA SEGURADORA S/A
ADV : AOTORY DA SILVA SOUZA

00010 AC 828919 2002.61.12.000271-0

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : MARCELLO HENRIQUE CYRINO GUILMAR e outro
ADV : ROGERIO APARECIDO SALES
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : HENRIQUE CHAGAS

00011 AC 987189 2004.03.99.038437-0 9600030570 SP

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : VALDIR HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA e outros
ADV : CARLOS PRUDENTE CORREA
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

00012 AC 990224 2004.03.99.039247-0 9400040113 SP

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : MATIKO TAKIISHI e outros
ADV : JOSE MOZART PINHO DE MENESES
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : EDVALDO DE OLIVEIRA DUTRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

00013 AC 1297670 2006.61.00.017913-1

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : MARIA DE FATIMA PEREIRA TITO

ADV : ELIEL SANTOS JACINTHO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : YOLANDA FORTES Y ZABALETA
Anotações : JUST.GRAT.

00014 AC 1439905 2009.03.99.026254-7 9700027821 MS

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : DULCE MATHEUS PEREIRA e outro
ADV : ADELAIDE BENITES FRANCO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : TOMAS BARBOSA RANGEL NETO
PARTE R : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
Anotações : JUST.GRAT.

00015 AI 163474 2002.03.00.038838-0 199961000355200 SP

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
AGRTE : ERICSSON TELECOMUNICACOES S/A
ADV : ZANON DE PAULA BARROS
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

00016 AI 150229 2002.03.00.008781-1 9703166318 SP

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
AGRTE : GALO BRAVO S/A ACUCAR E ALCOOL
ADV : RICARDO CONCEICAO SOUZA
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

00017 AI 77622 1999.03.00.005153-0 9303074084 SP

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
AGRTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI
AGRDO : VALDEIR JAIME DOS SANTOS FRANCA -ME
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

00018 AMS 249676 2002.61.11.000867-2

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARILIA
CODEMAR
ADV : ALEXANDRE ALVES VIEIRA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VINICIUS ALEXANDRE COELHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

00019 AMS 203039 1999.61.00.012342-8

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : PAULO CANDIDO
ADV : CESAR RODOLFO SASSO LIGNELLI
ADV : ELIANA LUCIA FERREIRA
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

00020 AMS 228682 1999.61.00.003162-5

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : ANDRE MARANHO SZIKSZAY
ADV : FLAVIO JOSE SERAFIM ABRANTES
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

00021 AC 1243504 2003.60.00.009141-8

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO : SOCIEDADE BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE SANTA CASA
ADV : LEONARDO AVELINO DUARTE

00022 REO 572055 2000.03.99.010310-7 9507064303 SP

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
PARTE A : MULATTI E MAGRI LTDA -ME e outros
ADV : PEDRO MAURICIO DE SIQUEIRA ALVES
ADV : TANIA BERNADETE DE SIMONI LAURINDO
PARTE A : ADELELMO MAGRI JUNIOR

ADV : PEDRO MAURICIO DE SIQUEIRA ALVES
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE S J RIO PRETO SP
Anotações : DUPLO GRAU

00023 AC 547650 1999.03.99.105651-0 9700000028 SP

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : ACQUA AQUICULTURA LTDA
ADV : JORGE DO NASCIMENTO BARROS
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

00024 ApelRe 904348 2000.61.82.040461-6

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : BAFEMA S/A IND/ E COM/
ADV : EDUARDO AMARAL ALVES
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
Anotações : DUPLO GRAU

00025 AC 772490 2002.03.99.004367-3 9405092529 SP

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : GRAFICA NASCIMENTO LTDA
ADV : ODACY DE BRITO SILVA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

00026 REO 909825 2003.03.99.034040-4 9605251698 SP

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
PARTE A : VULCOURO S/A IND/ E COM/
ADV : MANUEL PIRES GONÇALVES FILHO
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
Anotações : DUPLO GRAU

00027 AC 596409 2000.03.99.030945-7 9514039998 SP

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : EDIMAR IND/ E COM/ DE CALCADOS LTDA e outros
ADV : JOAO FIORAVANTE VOLPE NETO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

00028 AC 865689 2003.03.99.009813-7 0100000336 SP

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MAURICIO SALVATICO
APDO : SILENE IND/ E COM/ DE CONFECÇOES LTDA

00029 AC 871667 2002.61.04.000410-5

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : JOSE PAULO DOS SANTOS
ADV : LUIS FERNANDO ELBEL
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARIA EDNA GOUVEA PRADO
APDO : OS MESMOS

00030 AC 1454880 2009.61.00.005011-1

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : MARLY LUIZA DINIZ
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ZORA YONARA M DOS SANTOS CARVALHO PALAZZIN
APDO : OS MESMOS
Anotações : JUST.GRAT.

00031 AC 721866 2001.03.99.039481-7 9704057806 SP

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : RICARDO VALENTIM NASSA

APDO : BENEDITO DE CAMPOS e outros
ADV : ERIKA PATRICIA DE FREITAS
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
Anotações : JUST.GRAT.

00032 AC 708594 2000.60.00.001133-1

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
APDO : ADENILTON PRIMO MOREIRA e outros
ADV : GLACIELY MACHADO SANTANA
Anotações : JUST.GRAT. REC.ADES.

00033 AC 1433057 2006.61.12.000502-8

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : ANTONIO SERGIO MACACARI e outros
ADV : MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SONIA COIMBRA
Anotações : JUST.GRAT.

00034 AC 1462869 2009.61.00.005826-2

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : FRANCISCO PEREIRA DA FONSECA
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ZORA YONARA M DOS SANTOS CARVALHO PALAZZIN
Anotações : JUST.GRAT.

00035 AC 1462866 2008.61.00.013132-5

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : FLAVIO CARAZATO
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : NAILA AKAMA HAZIME
Anotações : JUST.GRAT.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 3 de novembro de 2009.

DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NEKATSCHALOW

Presidente do(a) QUINTA TURMA

SUBSECRETARIA DA 7ª TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2009.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES.FED. ANTONIO CEDENHO

Representante do MPF: Dr(a). PAULO EDUARDO BUENO

Secretário(a): EDNALDO DA SILVA FERREIRA

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais

LEIDE POLO, EVA REGINA, WALTER DO AMARAL e ANTONIO CEDENHO, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Às 14:40 horas, foram apresentados em mesa pela Des. Federal LEIDE POLO dois embargos de declaração e pela Des. Federal EVA REGINA 06 agravos previstos pelo artigo 557, parágrafo 1.º do CPC e 61 embargos de declaração. Em seguida, o Des. Federal WALTER DO AMARAL apresentou em mesa 11 agravos previstos pelo artigo 557, parágrafo 1.º do CPC, 03 agravos regimentais e 02 embargos de declaração e o Des. Federal ANTONIO CEDENHO, 08 agravos previstos pelo artigo 557, parágrafo 1.º do CPC.

0001 AI-SP 367782 2009.03.00.010812-2(0900000157)

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

AGRTE : ALBINA APARECIDA CASADEI MOREIRA

ADV : HERLON MESQUITA

AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PITANGUEIRAS SP

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL EVA REGINA, COM QUEM VOTOU O DES. FEDERAL WALTER DO AMARAL, VENCIDA A RELATORA QUE LHE NEGAVA PROVIMENTO E, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO REGIMENTAL. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO E LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL EVA REGINA.

0002 AI-SP 374235 2009.03.00.019445-2(0900070720)

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

AGRTE : MARIA DALVA LIMA DA SILVA

ADV : RAYNER DA SILVA FERREIRA

AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BIRIGUI SP

RETIRADO DE PAUTA, POR INDICAÇÃO DA RELATORA.

0003 ApelReex-SP 585618 2000.03.99.021482-3(9806097793)

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FRANCISCO PINTO DUARTE NETO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : LUIZ ROBERTO PEZZI

ADV : ANTONIO GAZATO NETO

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS, SENDO QUE A DES. FEDERAL EVA REGINA E O DES. FEDERAL WALTER DO AMARAL ACOMPANHARAM A RELATORA RESSALVANDO SEUS ENTENDIMENTOS QUANTO AO NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA OFICIAL NAS AÇÕES DE CARÁTER DECLARATÓRIO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

0004 ApelReex-SP 723848 2001.03.99.040472-0(0000000483)

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIZ ANTONIO LOPES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : FRANCISCO RIBEIRO PALMA NETO

ADV : JOSE BRUN JUNIOR

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA SP

RETIRADO DE PAUTA, POR INDICAÇÃO DA RELATORA.

0005 ApelReex-SP 771602 2002.03.99.003785-5(9500552302)

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : NELSON DARINI JUNIOR

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : AMILCAR AUGUSTO GOUVEIA FILHO e outro

ADV : HILARIO BOCCHI JUNIOR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª

SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS, SENDO QUE A DES. FEDERAL EVA REGINA E O

DES. FEDERAL WALTER DO AMARAL ACOMPANHARAM A RELATORA RESSALVANDO SEUS ENTENDIMENTOS QUANTO AO NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA OFICIAL NAS AÇÕES DE CARÁTER DECLARATÓRIO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

0006 ApelReex-SP 778130 2002.03.99.007705-1(0000000993)

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : MARIA DE LOURDES DO CARMO PEREIRA

ADV : CASSIA REGINA PEREZ DOS SANTOS FREITAS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE DRACENA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DE PARTE DA APELAÇÃO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PROVIMENTO E À REMESSA OFICIAL E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, SENDO QUE A DES. FEDERAL EVA REGINA E O DES. FEDERAL WALTER DO AMARAL ACOMPANHARAM A RELATORA RESSALVANDO SEUS ENTENDIMENTOS QUANTO AO NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA OFICIAL NAS AÇÕES DE CARÁTER DECLARATÓRIO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

0007 ApelReex-SP 815748 2002.03.99.029119-0(0000000555)

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : BRASILINO CAETANO FERREIRA

ADV : JOSE CICERO CORREA JUNIOR

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JOSE CARLOS LIMA SILVA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE QUATA SP

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL EVA REGINA, COM QUEM VOTOU O DES. FEDERAL WALTER DO AMARAL, VENCIDA A RELATORA QUE LHE DAVA PROVIMENTO E, AINDA, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL EVA REGINA, COM QUEM VOTOU O DES. FEDERAL WALTER DO AMARAL, SENDO QUE A RELATORA QUE, INICIALMENTE, A JULGAVA PREJUDICADA, VENCIDA, NEGOU-LHE PROVIMENTO. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO E LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL EVA REGINA.

0008 AC-SP 878546 2003.03.99.016902-8(0200000423)

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : OMARIO LUIZ CINTRA

ADV : MARIA CONCEICAO APARECIDA CAVERSAN

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUCIO AUGUSTO MALAGOLI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR.

0009 ApelReex-SP 903054 2003.03.99.029940-4(0200000007)

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JOSE CARLOS LIMA SILVA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOSE OLIVAO

ADV : DIRCEU MIRANDA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LUCELIA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DE PARTE DA APELAÇÃO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO E À

REMESSA OFICIAL, SENDO QUE A DES. FEDERAL EVA REGINA E O DES. FEDERAL WALTER DO AMARAL ACOMPANHARAM A RELATORA RESSALVANDO SEUS ENTENDIMENTOS QUANTO AO NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA OFICIAL NAS AÇÕES DE CARÁTER DECLARATÓRIO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

0010 AC-SP 971462 2004.03.99.031295-4(0300001575)

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : VINICIUS DA SILVA RAMOS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOSE JUSTO PINAS

ADV : CESAR AUGUSTO DE ARRUDA MENDES JUNIOR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, SENDO QUE A DES. FEDERAL EVA REGINA E O DES. FEDERAL WALTER DO AMARAL O FAZIAM PARA RECONHECER O PERÍODO RURAL ENTRE 03/02/1975 A 31/12/1975, EXCETO PARA EFEITOS DE CARÊNCIA, INDEPENDENTEMENTE DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES AO INSS, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 55, PARÁGRAFO 2.º DA LEI N. 8.213/91, DE FORMA QUE A DES. FEDERAL EVA REGINA RESSALVAVA, OUTROSSIM, A FACULDADE DE A AUTARQUIA CONSIGNAR NA CERTIDÃO A AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES OU INDENIZAÇÃO DO PERÍODO AVERBADO, PARA FINS DE CONTAGEM RECÍPROCA, FICANDO O AUTOR ISENTO DO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA E O DES. FEDERAL WALTER DO AMARAL O FAZIA INDEPENDENTEMENTE DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES AO INSS, MESMO NOS CASOS DE CONTAGEM RECÍPROCA, DETERMINANDO-SE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, VENCIDA A RELATORA QUE DAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E AINDA, DAVA PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO E LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL EVA REGINA.

0011 AC-SP 1017730 2005.03.99.013789-9(0300000849)

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : ONOFRE JOAO DA COSTA

ADV : SERGIO MARCO FERRAZZA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ELIANE MENDONCA CRIVELINI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, SENDO QUE A DES. FEDERAL EVA REGINA E O DES. FEDERAL WALTER DO AMARAL O FAZIAM PARA RECONHECER O PERÍODO RURAL ENTRE 27/02/1974 A

27/12/1977, EXCETO PARA EFEITOS DE CARÊNCIA, DETERMINANDO-SE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, VENCIDA A RELATORA QUE DAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E, AINDA, DAVA PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA E, PELO VOTO-MÉDIO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL EVA REGINA, SENDO QUE A RELATORA NEGAVA-LHE PROVIMENTO E O DES. FEDERAL WALTER DO AMARAL DAVA-LHE PROVIMENTO. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO E LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL EVA REGINA.

0012 ApelReex-SP 1041553 2005.03.99.028935-3(9806082192)

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ANA PAULA FERREIRA SERRA SPECIE

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : GONCALVES APARECIDO MATERIAL

ADV : CESAR DA SILVA FERREIRA

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS, SENDO QUE A DES. FEDERAL EVA REGINA E O DES. FEDERAL WALTER DO AMARAL ACOMPANHARAM A RELATORA RESSALVANDO SEUS ENTENDIMENTOS QUANTO AO NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA OFICIAL NAS AÇÕES DE CARÁTER DECLARATÓRIO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

0013 AC-SP 1385758 2006.61.24.000875-6

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CAROLINA GUERRA DE ALMEIDA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : CLEUZA APARECIDA DE FREITAS MOLINA

ADV : JOSE LUIZ PENARIOL

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO DA AUTORA.

0014 AC-SP 1169851 2007.03.99.002386-6(0400001923)

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JOAO LUIZ MATARUCO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIA HELENA FERREIRA DOMENI

ADV : PATRICIA DE FREITAS BARBOSA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DO INSS E NO, MÉRITO, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL EVA REGINA, COM QUEM VOTOU O DES. FEDERAL WALTER DO AMARAL, VENCIDA PARCIALMENTE A RELATORA QUE LHE DAVA PROVIMENTO. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO E LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL

EVA REGINA.

0015 AC-SP 1174206 2007.03.99.004581-3(0600000297)

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ELIANE MENDONCA CRIVELINI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ANA LOPES

ADV : ELIZABETE ALVES MACEDO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DE PARTE DA APELAÇÃO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, POR MAIORIA, DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, COM QUEM VOTOU A DES. FEDERAL EVA REGINA, VENCIDO PARCIALMENTE O DES. FEDERAL WALTER DO AMARAL QUE LHE DAVA PARCIAL PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

0016 AC-SP 1174207 2007.03.99.004582-5(0600000506)

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ELIANE MENDONCA CRIVELINI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIA ANTONIA JORGE CRUZATO

ADV : SUZI CLAUDIA CARDOSO DE BRITO FLOR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

0017 AC-SP 1176053 2007.03.99.005726-8(0400000466)

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JOSE ALFREDO GEMENTE SANCHES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO

ADV : JOAO COUTO CORREA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NÃO CONHECER DE PARTE DA APELAÇÃO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO.

0018 ApelReex-SP 1188159 2007.03.99.013845-1(0500000843)

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JOSE CARLOS LIMA SILVA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ANTONIO ALVES TEIXEIRA

ADV : VALMIR JOSÉ EUGÊNIO

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MARTINOPOLIS SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E DE PARTE DA APELAÇÃO DO INSS E, QUANTO À PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PROVIMENTO.

0019 AC-SP 1006044 2005.03.99.005897-5(0200001217)

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : ALEXANDRE GOMES DE SOUZA incapaz

REPTE : GILBERTO GOMES DE SOUZA

ADV : SILVIA WIZIACK SUEDAN

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ORISON MARDEN JOSE DE OLIVEIRA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DE PARTE DA APELAÇÃO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, POR MAIORIA, DAR-LHE PARCIAL

PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL EVA REGINA, COM QUEM VOTOU O DES. FEDERAL WALTER DO AMARAL, VENCIDA PARCIALMENTE A RELATORA QUE LHE DAVA PROVIMENTO E, AINDA, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL EVA REGINA, COM QUEM VOTOU O DES. FEDERAL WALTER DO AMARAL, SENDO QUE A RELATORA QUE, INICIALMENTE, A JULGAVA PREJUDICADA, VENCIDA, NEGOU-LHE PROVIMENTO. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO E LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL EVA REGINA.

0020 AC-SP 1011582 2005.03.99.009499-2(0300000140)

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LEONORA MARIA VASQUES VIEIRA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIA APARECIDA MAGALHAES LUIZ

ADV : FLAVIO LUIZ COSTA SAMPAIO (Int.Pessoal)

LIT.PAS: WILLIAN MAGALHAES FERREIRA incapaz

ADV : ADOLPHO ALVES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)

ADIADO O JULGAMENTO, POR INDICAÇÃO DA RELATORA.

0021 ApelReex-SP 1020746 2005.03.99.016202-0(0200001145)

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : GILSON RODRIGUES DE LIMA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : LAIS CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA incapaz

REPTE : EDILENE ALVES DE OLIVEIRA

ADV : FERNANDO ANTONIO GAMEIRO

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SAO MANUEL SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E DE PARTE DA APELAÇÃO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

0022 AC-SP 1023611 2005.03.99.018215-7(0300002320)

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : MARTA CORREIA DA SILVA

ADV : HELENI BERNARDON

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CLAUDIO RENE D AFFLITTO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, COM QUEM VOTOU A DES. FEDERAL EVA REGINA, VENCIDO O DES. FEDERAL WALTER DO AMARAL QUE LHE DAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

0023 AC-SP 1050836 2005.03.99.035413-8(0300001292)

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : RUBENS FERREIRA

ADV : ADAIL DE PAULA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ROBERTO TARO SUMITOMO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGOU PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, COM QUEM VOTOU A DES. FEDERAL EVA REGINA, VENCIDO O DES. FEDERAL WALTER DO AMARAL QUE LHE DAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

0024 AC-SP 863011 2003.03.99.008322-5(0100000734)

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : MARIA APARECIDA BISPO HONORIO

ADV : ANTONIO APARECIDO PASCOTTO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JOSE CARLOS LIMA SILVA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR
E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA.

0025 AC-SP 1434744 2009.03.99.023650-0(0800000676)

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : CLAUDIANE MORETTI

ADV : DARIO SERGIO RODRIGUES DA SILVA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MAURICIO TOLEDO SOLLER

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À
APELAÇÃO DA AUTORA.

0026 AMS-SP 215985 1999.61.00.038518-6

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HELOISA NAIR SOARES DE CARVALHO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ISSAMU ASAMI

ADV : EDERSON RICARDO TEIXEIRA

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª

SSJ>SP

A SETIMA TURMA, PELO VOTO MÉDIO, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL EVA REGINA, SENDO QUE A RELATORA DAVA-LHES PROVIMENTO E O DES. FEDERAL WALTER DO AMARAL NEGAVA-LHES PROVIMENTO. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO E LAVRARÁ O ACÓRDÃO, PELO VOTO-MÉDIO, A DES. FEDERAL EVA REGINA.

0027 REOMS-SP 248886 2003.03.99.016820-6(9800178821)

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

PARTE A: OLGA MORANDIN COVINO

ADV : SUELI DOMINGUES VALLIM

PARTE R: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 18 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA DES. FEDERAL EVA REGINA, COM QUEM VOTOU O DES. FEDERAL WALTER DO AMARAL, VENCIDA PARCIALMENTE A RELATORA QUE LHE DAVA PROVIMENTO. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO E LAVRARÁ O ACÓRDÃO A DES. FEDERAL EVA REGINA.

0028 AC-SP 451867 1999.03.99.002482-3(9500396530)

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : YARA SILVIA MACHADO

ADV : WALFRIDO DE SOUSA FREITAS

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JANDYRA MARIA GONCALVES REIS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA.

0029 AC-SP 1379457 2000.61.08.000082-5

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : LINDOIA SANTOS

ADV : FERNANDO CESAR ATHAYDE SPETIC

APDO : Uniao Federal

ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SIMONE M SAQUETO SIQUERA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM REJEITAR A MATÉRIA
PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS AUTORES.

0030 AC-SP 1379363 2000.61.08.006457-8

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : VALENTINA DA SILVA e outros

ADV : FERNANDO CESAR ATHAYDE SPETIC

APDO : Uniao Federal

ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVG : EDUARDO OLIVEIRA HORTA MACIEL

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM REJEITAR A MATÉRIA
PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS AUTORES.

0031 AC-SP 831418 2002.03.99.038366-6(9700156281)

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : ZULMIRA ALVES COSTA e outros

ADV : MAURO ALVES

APDO : Uniao Federal

ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA PRELIMINAR

ARGUIDA PELA UNIÃO FEDERAL EM CONTRARRAZÕES E NEGAR PROVIMENTO AO APELO
DOS AUTORES.

0032 AC-SP 1009350 2003.61.13.000895-5

RELATOR: DES.FED. WALTER DO AMARAL

APTE : MARIA DA PAIXAO SILVA

ADV : MAYRA MARIA SILVA COSTA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, deu parcial provimento à apelação e
determinou a expedição de ofício ao INSS, nos termos do voto do(a)
Relator(a).

0033 AC-SP 1032840 2003.61.02.003147-8

RELATOR: DES.FED. WALTER DO AMARAL

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIZ TINOCO CABRAL

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : GERCINA CORDEIRO RODRIGUES

ADV : CAROLINA DE ALMEIDA DINIZ

A Sétima Turma, por unanimidade, deu parcial provimento à apelação, nos
termos do voto do(a) Relator(a).

0034 AC-SP 1207576 2005.61.13.000107-6

RELATOR: DES.FED. WALTER DO AMARAL

APTE : EDUVIRGES APARECIDA CICILLINI

ADV : FERNANDO CARVALHO NASSIF

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, deu parcial provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0035 AC-SP 1384058 2008.03.99.063295-4(0700000214)

RELATOR: DES.FED. WALTER DO AMARAL

APTE : CELIA FIRMINO BARBOSA

ADV : SINARA PIM DE MENEZES

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : VITORINO JOSE ARADO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, não conheceu do agravo retido do INSS, rejeitou a matéria preliminar e, no mérito, negou provimento à apelação da parte autora, nos termos do voto do Relator.

0036 AC-SP 1412902 2009.03.99.011859-0(0600002064)

RELATOR: DES.FED. WALTER DO AMARAL

APTE : ROMILDA SANTANA LEITE incapaz

REPTE : ZORAIDE SANTANA LEITE

ADV : ELIANE REGINA MARTINS FERRARI

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ELIANE MENDONCA CRIVELINI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos

termos do voto do(a) Relator(a).

0037 AC-SP 1388361 2009.03.99.001253-1(0700001068)

RELATOR: DES.FED. WALTER DO AMARAL

APTE : SABINA AFONSA VELOZO

ADV : ROBSON THEODORO DE OLIVEIRA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, deu parcial provimento à apelação e determinou a expedição de ofício ao INSS, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0038 AC-SP 1276839 2008.03.99.005587-2(0500000584)

RELATOR: DES.FED. WALTER DO AMARAL

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : DEONIR ORTIZ SANTA ROSA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : BENEDITA PEREIRA DE ARAUJO

ADV : ABDILATIF MAHAMED TUFHAILE

A Sétima Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0039 AC-SP 1222433 2007.03.99.035185-7(0400000805)

RELATOR: DES.FED. WALTER DO AMARAL

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LEONORA MARIA VASQUES VIEIRA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : IRENE ALVES RAMOS (= ou > de 60 anos)

ADV : SANDRA MARIA LUCAS

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e ao recurso adesivo e determinou a expedição de ofício ao INSS, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0040 AC-SP 1258856 2006.61.11.005154-6

RELATOR: DES.FED. WALTER DO AMARAL

APTE : VICENCIA IZABEL DE LIMA

ADV : MARIO LUIS FRAGA NETTO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CLAUDIA STELA FOZ

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, corrigiu a inexatidão material na R. sentença e negou provimento à apelação, nos termos do voto do Relator.

0041 AC-SP 1363598 2008.03.99.050901-9(0600001691)

RELATOR: DES.FED. WALTER DO AMARAL

APTE : ALAIDE FERREIRA DA SILVA

ADV : ANTONIO ALBERTO CRISTOFOLLO DE LEMOS

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : PAULO SERGIO BIANCHINI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, rejeitou a matéria preliminar e, no mérito, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0042 AC-SP 1361993 2008.03.99.050107-0(0600000699)

RELATOR: DES.FED. WALTER DO AMARAL

APTE : JOAO DONIZETTI FRANCISCO

ADV : ZACARIAS ALVES COSTA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ALINE ANGELICA DE CARVALHO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0043 AC-SP 1375213 2008.03.99.058065-6(0400001852)

RELATOR: DES.FED. WALTER DO AMARAL

APTE : ADALGIZA GONCALVES BARBOSA (= ou > de 65 anos)

ADV : THAIS HELENA TEIXEIRA AMORIM FRAGA NETTO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MAISA DA COSTA TELLES CORREA LEITE

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, julgou prejudicado o agravo retido e negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AC-SP 1257927 2005.61.11.001570-7

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CLAUDIA STELA FOZ

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : DANIEL BERTOLINI DE ALMEIDA

ADV : DANIEL MARCELO ALVES CASELLA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS A RETIFICAÇÃO DE VOTO DA RELATORA PARA NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

AC-MS 1309256 2006.60.05.001945-5

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : GREICIMARA DIAS DE ALENCAR

ADV : JAQUELINE M PAIVA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVG : HENRIQUE VIANA BANDEIRA MORAES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

AC-MS 1284612 2008.03.99.009871-8(0600006723)

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : ELISANGELA BRITES DE LIMA

ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SILLAS COSTA DA SILVA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

ApelReex-MS 658019 2001.03.99.001657-4(9900000178)

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CARLOS ROGERIO DA SILVA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : GILDA BRITTO DA SILVEIRA FREITAS

PROC : EVALDO RODRIGUES PATRICIO (Int.Pessoal)

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FATIMA DO SUL MS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS, SENDO QUE A DES. FEDERAL EVA REGINA E O DES. FEDERAL WALTER DO AMARAL ACOMPANHARAM A RELATORA RESSALVANDO SEUS ENTENDIMENTOS QUANTO AO NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA OFICIAL NAS AÇÕES DE CARÁTER DECLARATÓRIO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA.

ApelReex-SP 824346 2002.03.99.034263-9(0006589120)

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SONIA MARIA CREPALDI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : VERONICA ALVES BERNARDO (= ou > de 65 anos)

ADV : FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª

SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS.

AC-SP 1059282 2005.03.99.042549-2(0400000884)

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARCILIO BERNARDO

ADV : DANILO AUGUSTO FORMAGIO (Int.Pessoal)

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

EM MESA AC-SP 1254820 2007.03.99.047517-0(0700000044)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : MARTA MUNIZ NEVES

ADV : ROBERLEI SIMAO DE OLIVEIRA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : VINICIUS DA SILVA RAMOS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 824081 2002.03.99.034020-5(0100000939)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. LEIDE POLO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SUZETE MARTA SANTIAGO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ADAUTO LUIZ VIEIRA

ADV : ABIMAELE LEITE DE PAULA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE TATUI SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

ApelReex-SP 1360880

2003.61.83.002286-9

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : GERALDO FERREIRA GUSMAO DA MATA

ADV : EDELI DOS SANTOS SILVA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª

SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 796400 2002.03.99.016957-7(0100000628)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : GECILDA CIMATTI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MOISES DAVI VARGETI

ADV : RENATO MATOS GARCIA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE INDAIATUBA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA ApelReex-SP 810497 2002.03.99.025592-5(0000000785)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ALECSANDRO DOS SANTOS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : VALQUIRIA DE ALMEIDA FERNANDES incapaz e outro

ADV : ISIDORO PEDRO AVI

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TAQUARITINGA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA ApelReex-SP 877386 2003.03.99.016400-6(0200001549)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FRANCISCO PINTO DUARTE NETO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOSE DE LIMA BARBOSA e outro

ADV : RENATO MATOS GARCIA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE INDAIATUBA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO
LEGAL.

EM MESA AC-SP 1171628 2003.61.83.013854-9

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : NEUZA DE CARVALHO SBRANA

ADV : JOSELI SILVA GIRON BARBOSA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUCIANA ROZO BAHIA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO
LEGAL.

EM MESA AC-SP 914105 2004.03.99.002676-3(0200001527)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : ARMINDO GRANADO RODRIGUES

ADV : RENATO MATOS GARCIA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FRANCISCO PINTO DUARTE NETO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO
LEGAL.

EM MESA AC-SP 1222205 2007.03.99.035087-7(0300000126)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : LIDIA BADURES OLIVEIRA

ADV : JOSE CARLOS MARZABAL PAULINO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : DENISE DE PAULA ALBINO GARCIA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO
LEGAL.

EM MESA AC-SP 926172 2001.61.13.002897-0

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ZENAIDE JUSTINO BARBOSA

ADV : TARCISA AUGUSTA FELOMENA DE SOUZA

ADV : JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS
DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 884026 2003.03.99.019733-4(0100000479)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CARLOS ANTONIO GALAZZI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOSE SEDINEI DE OLIVEIRA

ADV : MARCUS ANTONIO PALMA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 912805 2004.03.99.001460-8(0100000848)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIS RICARDO SALLES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIA RODRIGUES DE LIMA

ADV : WELLINGTON LUCIANO SOARES GALVAO

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE REGENTE FEIJO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 918442 2004.03.99.006268-8(0200001058)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LEONORA MARIA VASQUES VIEIRA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIA DE LOURDES SANTOS RODRIGUES

ADV : ALESSANDRA MORAES DE SOUZA ALVES

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 930570 2004.03.99.012899-7(0000001336)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : EDSON NUNES DE OLIVEIRA

ADV : CLAUDIO PANISA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : GLAUCIA VIRGINIA AMANN

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 914869 2004.03.99.003283-0(0100000517)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CARLOS ANTONIO GALAZZI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JORGINA DOS SANTOS OLIVEIRA PRETO

ADV : ROSANA RUBIN DE TOLEDO

REMTTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SOCORRO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 1019562 2005.03.99.015121-5(0200001217)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : SILVIA HELENA DE OLIVEIRA

ADV : EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FABIANA BUCCI BIAGINI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SAO JOAQUIM DA BARRA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1395310 2007.61.21.003988-3

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : JOAO BOSCO DE FREITAS

ADV : IVANI MENDES

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUANDRA CAROLINA PIMENTA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 1226672 2007.03.99.037811-5(0300001693)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUCILENE SANCHES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ANTONIO PIMENTA FERNANDES

ADV : AFONSO DE OLIVEIRA FREITAS

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BATATAIS SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1372780 2008.61.21.000734-5

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : EURIDES PEDROSO

ADV : IVANI MENDES

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUANDRA CAROLINA PIMENTA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1389245 2008.61.27.000476-2

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : ANTONIA LIMA DA SILVA

ADV : MARCELO GAINO COSTA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARCIUS HAURUS MADUREIRA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1381772 2008.61.27.000711-8

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : JOSE VLADEMIR RAMIRES

ADV : MARCELO GAINO COSTA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARCIUS HAURUS MADUREIRA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1381771 2008.61.27.000866-4

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : ELIO SARAGOSSA

ADV : MARCELO GAINO COSTA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARCIUS HAURUS MADUREIRA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1382844 2008.61.27.002736-1

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : BATISTA DE SOUZA

ADV : MARCELO GAINO COSTA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARCIUS HAURUS MADUREIRA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1429168 2008.61.83.000450-6

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : JUNGI HIRA

ADV : GUILHERME DE CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ROBERTA ROVITO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1389949 2008.61.83.003713-5

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : LEONIDAS RODRIGUES LIMA (= ou > de 60 anos)

ADV : GUILHERME DE CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1425963 2008.61.83.008595-6

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : NEUSA MARIA PEREZ

ADV : GUILHERME DE CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : DENISE MARIA SARTORAN DIAS GRECCO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1401435 2009.03.99.006809-3(0700002291)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : SEBASTIAO DE PASSOS

ADV : LETICIA NEME PACHIONI COLTRO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : NILDA GLORIA BASSETTO TREVISAN

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 1426535 2009.03.99.019189-9(0700000131)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CAIO BATISTA MUZEL GOMES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : NELSON ANTUNES DE OLIVEIRA

ADV : SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BOITUVA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1426126 2009.61.83.000571-0

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : DOURINHA RODRIGUES SILVA

ADV : GUILHERME DE CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : RICARDO QUARTIM DE MORAES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1427659 2009.61.83.000632-5

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : JOSE WLADIMIR CONTE

ADV : GUILHERME DE CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ROBERTA ROVITO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1427664 2009.61.83.000718-4

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : GERALDO FERREIRA

ADV : GUILHERME DE CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LAURA DE SOUZA CAMPOS MARINHO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1426085 2009.61.83.000719-6

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : GONCALINA GERALDI (= ou > de 60 anos)

ADV : GUILHERME DE CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FERNANDA GUELFY PEREIRA FORNAZARI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1408094 2009.61.83.001063-8

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : ELISEU PEDRO DE SOUZA

ADV : GUILHERME DE CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUCIANE SERPA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1411907 2009.61.83.001328-7

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : LUIZ REZENDE

ADV : GUILHERME DE CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ROBERTA ROVITO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 904209 2003.03.99.031097-7(0100000259)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : GRACA MARIA CARDOSO GUEDES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA incapaz

REPTE : ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA

ADV : ENEAS FERREIRA DA SILVA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BANANAL SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1023652 2005.03.99.018256-0(0300001690)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : DIRCE PERES DA SILVA FRANCO

ADV : LUIZ FERNANDO BARIZON

ADV : MARCIA THOME SEBASTIANO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : DEONIR ORTIZ

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1385028 2006.61.26.004290-3

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : ANTERO BATISTA VILLAS BOAS

ADV : FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARIA CAMILA COSTA DE PAIVA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1392247 2007.61.27.000453-8

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : ANTONIO CESQUIM FOGAROLI (= ou > de 60 anos)

ADV : GUILHERME DE CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : RAFAEL DE SOUZA CAGNANI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1412043 2008.61.83.011152-9

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : LECY GOMES RAMOS DE OLIVEIRA

ADV : GUILHERME DE CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FABIOLA MIOTTO MAEDA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1431469 2008.61.83.012183-3

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : DIRSON FRANCISCO DE SOUZA

ADV : GUILHERME DE CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : RICARDO QUARTIM DE MORAES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1426008 2008.61.83.012655-7

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : OTAVIANO BERNARDO DE OLIVEIRA

ADV : GUILHERME DE CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUCIANE SERPA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS

DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1408110 2008.61.83.012718-5

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : HELENA FERREIRA DA SILVA

ADV : GUILHERME DE CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LAURA DE SOUZA CAMPOS MARINHO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1427662 2008.61.83.012733-1

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : PAULO USSUHI

ADV : GUILHERME DE CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ROBERTA ROVITO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1397945 2009.03.99.004964-5(0800000865)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : EUCLIDES FRALEONI (= ou > de 60 anos)

ADV : HUGO ANDRADE COSSI

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FABIANA CRISTINA CUNHA DE SOUZA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1413648 2009.03.99.012445-0(0800001612)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : DARCY NEPOMOCENO LIMA

ADV : JOSE ROBERTO ORTEGA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MAURO ALEXANDRE PINTO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1417937 2009.61.27.000590-4

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : LINDOLFO DE ALMEIDA

ADV : MARCELO GAINO COSTA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1431451 2009.61.83.000161-3

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : GERALDO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

ADV : GUILHERME DE CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVG : FERNANDO GOLONI PRETO RODRIGUES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 891057 2003.61.02.000194-2

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIZ TINOCO CABRAL

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOSE DO NASCIMENTO (= ou > de 65 anos)

ADV : DAZIO VASCONCELOS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 931500 2004.03.99.013829-2(0100000034)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JOEL GIAROLLA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : TARCILIA MARIA DE VASCONCELOS

ADV : JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FRANCISCO MORATO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 1310118 2008.03.99.022385-9(0600001279)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : GERALDO JUNIO DE SA FERREIRA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : LUCIA HELENA LOFRANO

ADV : MARCELO GAINO COSTA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SAO JOSE DO RIO PARDO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1412126 2008.61.83.009123-3

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : JOSE BEZERRA SOBRINHO

ADV : GUILHERME DE CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FERNANDA GUELFY PEREIRA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1408131 2008.61.83.009138-5

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : YUKIO FUNADA

ADV : GUILHERME DE CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FERNANDA GOLONI PRETO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1412136 2008.61.83.009438-6

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : ISAC ROCHA DOS REIS

ADV : GUILHERME DE CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FERNANDA GOLONI PRETO RODRIGUES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1426010 2008.61.83.012175-4

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : SONIA MARIA RIBAS MACARRON

ADV : GUILHERME DE CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUCIANE SERPA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS

DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1426132 2008.61.83.013133-4

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : HAJNALKA HARSI

ADV : GUILHERME DE CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVG : FERNANDA GOLONI PRETO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1427613 2009.61.83.000337-3

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : WALTER PEREZ COSI

ADV : GUILHERME DE CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ROBERTA ROVITO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1426049 2009.61.83.000715-9

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : ANTONIO PAVONI (= ou > de 60 anos)

ADV : GUILHERME DE CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FERNANDA GUELFY PEREIRA FORNAZARI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1085400 2006.03.99.003824-5(0400000814)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : GERALDA PEREIRA DE SOUZA

ADV : PATRICIA LOPES FERIANI DA SILVA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : VINICIUS DA SILVA RAMOS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1337849 1999.61.00.042118-0

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FERNANDA GOLONI PRETO RODRIGUES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIA AMELIA PATAIAS FELIZARDO

ADV : ADELINO ROSANI FILHO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 950582 2004.03.99.023496-7(0000001778)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : JOSE VANDERLEI CORREA

ADV : LUCIMARA PORCEL

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : GECILDA CIMATTI LUCENA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE SUMARE SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1058321 2005.03.99.041916-9(0400067096)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CARLOS PUTTINI SOBRINHO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOSE SANTOS SOARES

ADV : EDMAR CORREIA DIAS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA REO-SP 1068493 2005.03.99.047198-2(0400000083)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

PARTE A: LUIZ MICHELIN

ADV : ISIDORO PEDRO AVI

PARTE R: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARIO LUCIO MARCHIONI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TAQUARITINGA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 1348264

2006.61.83.008020-2

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : MOACIR ARTICO

ADV : WILSON MIGUEL

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FERNANDA GOLONI PRETO RODRIGUES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª

SSJ>SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1426013

2008.61.83.001281-3

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : SOLANGE COLLETTI

ADV : GUILHERME DE CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : DENISE MARIA SARTORAN DIAS GRECCO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1430152 2008.61.83.002252-1

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : EDVALDO JOSE DA SILVA

ADV : GUILHERME DE CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : ADARNO POZZUTO POPPI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1428578 2009.61.83.002258-6

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : OSVALDO DE TOLEDO

ADV : GUILHERME DE CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUCIANE SERPA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1426012 2008.61.83.006762-0

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : SERGIO LUIZ BARTOLOMUCCI

ADV : GUILHERME DE CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUCIANE SERPA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1426082 2008.61.83.012640-5

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : VALTER ROBERTO BOKUMS

ADV : GUILHERME DE CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FERNANDA GOLONI PRETO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1411934 2008.61.83.012846-3

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : ODETE VISCIANI

ADV : GUILHERME DE CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : DENISE MARIA SARTORAN DIAS GRECCO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1426055 2009.61.83.000149-2

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : HELENO BARBOSA DE OLIVEIRA

ADV : GUILHERME DE CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVG : FERNANDA GOLONI PRETO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AC-SP 1185164 2003.61.13.001147-4

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : APARECIDA RODRIGUES DA SILVA

ADV : CARLOS ALBERTO FERNANDES

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

AC-SP 1157111 2006.03.99.043711-5(0100001275)

RELATORA: DES.FED. EVA REGINA

APTE : GELSON CUPERTINO DA SILVA

ADV : JOAO SERGIO RIMAZZA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : DELFINO MORETTI FILHO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

AC-SP 1270005 1999.61.09.003500-5

RELATOR: DES.FED. WALTER DO AMARAL

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

PROC : REINALDO LUIS MARTINS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : NAIR MARIA BARALDI

ADV : THAIS HELENA TEIXEIRA AMORIM FRAGA NETTO

PARTE R: Uniao Federal

ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A Sétima Turma, por unanimidade, deu provimento à remessa oficial tida por interposta, restando prejudicada a apelação, nos termos do voto do Relator.

AMS-SP 314774 2008.61.08.005718-4

RELATOR: DES.FED. WALTER DO AMARAL

APTE : DALVA LEONCIO

ADV : DEBORA ARAUJO TORRES (Int.Pessoal)

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 367602 2009.03.00.010621-6(0900000912)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. WALTER DO AMARAL

AGRTE : DIVINA SOARES MERANCA

ADV : VANILA GONCALES

AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BIRIGUI SP

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 377500 2009.03.00.023415-2(0900092198)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. WALTER DO AMARAL

AGRTE : IRMA FABRICIO FELICIO (= ou > de 60 anos)

ADV : VANILA GONCALES

AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI SP

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 377658 2009.03.00.023607-0(0900000839)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. WALTER DO AMARAL

AGRTE : EUCLIDES MODESTO DIAS

ADV : REINALDO CARAM

AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CERQUEIRA CESAR SP

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 377664 2009.03.00.023613-6(0900000829)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. WALTER DO AMARAL

AGRTE : MARIA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA

ADV : REINALDO CARAM

AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CERQUEIRA CESAR SP

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

EM MESA ApelReex-SP 953918 2004.03.99.024524-2(0300000162)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. WALTER DO AMARAL

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FRANCISCO PINTO DUARTE NETO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : LAIZ ALVES DE ALMEIDA

ADV : RENATO MATOS GARCIA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE INDAIATUBA SP

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1021105 2005.03.99.016431-3(0200002821)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. WALTER DO AMARAL

APTE : JOSE BERGAMI espolio

REPTE : NANCI DE LOURDES BERGAMI

ADV : NAOKO MATSUSHIMA TEIXEIRA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ANGELO MARIA LOPES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do Relator.

EM MESA ApelReex-SP 1129872 2006.03.99.026076-8(0200000250)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. WALTER DO AMARAL

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUCILENE SANCHES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIA DAS DORES OLIVEIRA DOS SANTOS

ADV : MARIA APARECIDA DA SILVA FACIOLI

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BATATAIS SP

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1197852 2007.03.99.021488-0(0500000328)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. WALTER DO AMARAL

APTE : JOSE EUSTAQUIO DA SILVA

ADV : GILSON BENEDITO RAIMUNDO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARIA HELENA TAZINAFO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1204683 2007.03.99.026483-3(0600000900)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. WALTER DO AMARAL

APTE : FLORIANO ROSSI e outro

ADV : SONIA LOPES

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARIO LUCIO MARCHIONI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1312493 2008.03.99.024002-0(0700000937)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. WALTER DO AMARAL

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JOSE LUIZ SFORZA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : VALDEMAR JOSE DOS SANTOS

ADV : JACOB MODOLO ZANONI JUNIOR

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1313306 2008.03.99.024701-3(0700000475)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. WALTER DO AMARAL

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIZ FERNANDO SANCHES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ANA SOUZA GUIMARAES PROENCA

ADV : ACIR PELIELO

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos

termos do voto do Relator.

EM MESA ApelReex-SP 1075432 2005.03.99.051130-0(0300000393)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATOR: DES.FED. WALTER DO AMARAL

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CLAUDIO RENE D AFFLITTO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIA SOARES DA SILVA

ADV : CARLOS ALBERTO RODRIGUES

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MIGUELOPOLIS SP

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental,
nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1094454 2006.03.99.008779-7(0500000069)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATOR: DES.FED. WALTER DO AMARAL

APTE : FARAILDES ROMANA DE SALES

ADV : HELIO BORGES DE OLIVEIRA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : RENATO URBANO LEITE

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental,
nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1151570 2006.03.99.040192-3(0500000746)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATOR: DES.FED. WALTER DO AMARAL

APTE : ANTONIA AMELIO MARIGUELA (= ou > de 60 anos)

ADV : ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIS ENRIQUE MARCHIONI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental,
nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 914479 2004.03.99.003036-5(0000001031)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR: DES.FED. WALTER DO AMARAL

APTE : ANTONIO FRANCISCO DE ALMEIDA

ADV : ULIANE TAVARES RODRIGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARIA AMELIA D ARCADIA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento aos embargos de
declaração, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 929022 2004.03.99.011582-6(0200000801)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR: DES.FED. WALTER DO AMARAL

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CRISTIANE MARIA MARQUES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ANTONIA LUIZ

ADV : GUSTAVO MARTINI MULLER

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento aos embargos de

declaração, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA REO-SP 798192 2000.61.19.005089-6

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. ANTONIO CEDENHO

PARTE A: JOSE CARLOS PINHEIRO

ADV : LAERCIO SANDES DE OLIVEIRA e outro

PARTE R: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : WILMA HIROMI JUQUIRAM

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1237801 2007.03.99.040959-8(0600000142)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. ANTONIO CEDENHO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ALZIRA PASSARELLI VERNI

ADV : FABIO MARTINS

A Sétima Turma, por unanimidade, não conheceu de parte do agravo legal e, na parte conhecida, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 204287 2004.03.00.018210-5(200261830039774)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. ANTONIO CEDENHO

AGRTE : CARLOS RAIMUNDO NASCIMENTO

ADV : MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO

AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª

SSJ>SP

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 372781 2009.03.00.017522-6(0900000559)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. ANTONIO CEDENHO

AGRTE : ONORITA ARANTES BUENO

ADV : LUCIANO CALOR CARDOSO

AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PITANGUEIRAS SP

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 378818 2009.03.00.025008-0(0900025172)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. ANTONIO CEDENHO

AGRTE : APARECIDA DE FATIMA ROSA DOS REIS

ADV : JOSE APARECIDO COSTA DE MIRANDA

AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURITAMA SP

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos

termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 376752 2009.03.00.022511-4(0900000528)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. ANTONIO CEDENHO

AGRTE : MARIA ROSA ALVES FORTUNATO

ADV : CARLOS ALBERTO DA MOTA

AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PALMITAL SP

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos

termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 380165 2009.03.00.026705-4(200961140049300)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. ANTONIO CEDENHO

AGRTE : JOSE CARLOS DE ASSIS

ADV : MELISSA TONIN

AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S B DO CAMPO SP

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos

termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 380988 2009.03.00.027676-6(200961830039264)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. ANTONIO CEDENHO

AGRTE : GENIVALDO RODRIGUES SILVA

ADV : GUILHERME DE CARVALHO

AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª

SSJ>SP

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

Encerrou-se a sessão às 14:50 horas, tendo sido julgados 142 processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subseqüentes.

São Paulo, 19 de outubro de 2009.

DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO CEDENHO

Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

EDNALDO DA SILVA FERREIRA

Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

SUBSECRETARIA DA 10ª TURMA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

DÉCIMA TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 24 de novembro de 2009, TERÇA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00001 AI 384103 2009.03.00.031416-0 0900001141 SP

: DES.FED. ANNA MARIA PIMENTEL

RELATORA

AGRTE : LETICIA PEREIRA BORDIN
ADV : SERGIO HENRIQUE SILVA BRAIDO
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PAULO HENRIQUE DE MELO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE AGUAI SP
Anotações : JUST.GRAT.

00002 AC 1360600 2000.61.09.000122-0

RELATOR : DES.FED. SERGIO NASCIMENTO
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : REINALDO LUIS MARTINS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ANA SALETE BOARETO ROMAGNOLO
ADV : THAIS HELENA TEIXEIRA AMORIM FRAGA NETTO
Anotações : JUST.GRAT.

00003 ApelRe 1446586 2009.03.99.029854-2 0700000442 SP

RELATOR : DES.FED. SERGIO NASCIMENTO
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS -ME e outro
ADV : ELIANE MENDONCA CRIVELINI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : APARECIDA OLIVIA TORCIANI
ADV : LUCIANO MARCELO MARTINS COSTA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PENAPOLIS SP
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT. REC.ADES.

00004 AC 1383445 2008.03.99.062917-7 0200001392 SP

RELATOR : DES.FED. SERGIO NASCIMENTO
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VALERIA LUIZA BERALDO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : EDITH HELENA SILVA
ADV : ODENEY KLEFENS
Anotações : JUST.GRAT. PRIORIDADE

00005 ApelRe 1303976 2008.03.99.018957-8 0600000694 SP

RELATOR : DES.FED. SERGIO NASCIMENTO
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GILSON RODRIGUES DE LIMA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ADALBERTO LUIS LEME
ADV : MILTON LUIZ BERG JUNIOR
ADV : MARIA LUIZA ASSAF GUERRA BERG
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PIRAJU SP
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00006 AC 1385064 2008.61.83.005904-0

RELATOR : DES.FED. SERGIO NASCIMENTO
APTE : RAMYRIA PEREIRA KLINKERFUSS
ADV : MARCOS AURELIO DA SILVA PRATES
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JULIANA DA PAZ STABILE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
Anotações : JUST.GRAT.

00007 AC 1458082 2007.61.07.004013-4

RELATOR : DES.FED. SERGIO NASCIMENTO
APTE : JOAO FIRMINO FILHO
ADV : HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : MARLLON BITTENCOURT BOAVENTURA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
Anotações : JUST.GRAT.

00008 AC 1305154 2007.61.04.006948-1

RELATOR : DES.FED. SERGIO NASCIMENTO
APTE : LAURA MIEKO OYAMA
ADV : DONATO LOVECCHIO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FERNANDO BIANCHI RUFINO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
PARTE A : CANDIDA BRAZ KUHLMANN e outros
ADV : DONATO LOVECCHIO
Anotações : JUST.GRAT.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 4 de novembro de 2009.

DESEMBARGADORA FEDERAL ANNA MARIA PIMENTEL

Presidente do(a) DÉCIMA TURMA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM CÍVEL

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: TANIA REGINA MARANGONI ZAUHY

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.00.022848-9 PROT: 19/10/2009

CLASSE : 00028 - MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV/PROC: SP208773 - JAQUELINE CRISTIAN FURTADO SEGATTI ANDRADE

REU: CHIU COM/ DE ROUPAS LTDA E OUTRO

VARA : 14

PROCESSO : 2009.61.00.023489-1 PROT: 29/10/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: ELIANE GABOR DE LIMA FERNANDES E OUTRO

ADV/PROC: SP236091 - LIZETE PEREIRA FERREIRA

REU: ITAU S/A CREDITO IMOBILIARIO E OUTRO

ADV/PROC: SP143968 - MARIA ELISA NALESSO CAMARGO E OUTRO

VARA : 22

PROCESSO : 2009.61.00.023583-4 PROT: 03/11/2009

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

ADV/PROC: SP103667 - WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

IMPETRADO: SUPERVISOR SEG DESEMPREGO SUPERINTEND REG TRABALHO E EMPREGO (SRTE/SP)
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.00.023584-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TEMON TECNICA DE MONTAGENS E CONSTRUCOES LTDA
ADV/PROC: SP037673 - JAMIL SILVEIRA LIMA JORGE
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.00.023586-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: KALIFA 7 TELEF ELETRO ELETRONICA E INFORMATICA LTDA
ADV/PROC: SP054338 - AGNELO JOSE DE CASTRO MOURA
IMPETRADO: INSPETOR DA RECEITA FEDERAL DA 8 REGIAO FISCAL
VARA : 16

PROCESSO : 2009.61.00.023587-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00109 - HABEAS DATA
IMPETRANTE: PAULO ROBERTO NACIF JORGE
ADV/PROC: SP237773 - BRUNO ALEXANDRE DE OLIVEIRA GUTIERRES
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP
VARA : 21

PROCESSO : 2009.61.00.023588-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ANTONIO GILBERTO DE ALENCAR
ADV/PROC: SP196770 - DARCIO BORBA DA CRUZ JUNIOR
IMPETRADO: COORDENADOR GERAL RECURSOS HUMANOS DEPTO POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.00.023589-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADAO PEZYBYN
ADV/PROC: SP176845 - ELISEU GERALDO RODRIGUES
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA : 20

PROCESSO : 2009.61.00.023590-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DIOGO CINTRA CAPARROS - ESPOLIO
ADV/PROC: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.00.023591-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CALITOS PERES
ADV/PROC: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.00.023592-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: COPAG TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS LTDA
ADV/PROC: PR042355 - LUIZ CARLOS AVILA JUNIOR
REQUERIDO: CIA/ DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.00.023593-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00152 - OPCAÇÃO DE NACIONALIDADE
REQUERENTE: SIMONE MELISSA ALEXANDRA MOLLOY

ADV/PROC: SP284453 - LUCIANA NÓIA FERREIRA DE MELO
NAO CONSTA: NAO CONSTA
VARA : 16

PROCESSO : 2009.61.00.023594-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: RENATO DE ATALIBA NOGUEIRA CIUCHINI
ADV/PROC: SP278331 - EVELIN SOFIA ROSENBERG KONIG
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT
VARA : 17

PROCESSO : 2009.61.00.023597-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PORTO FERREIRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 21 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 21

PROCESSO : 2009.61.00.023598-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE COSMOPOLIS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 22 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 22

PROCESSO : 2009.61.00.023600-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: PEDRO AURELIO GUEDES DE MATTOS
IMPETRADO: SUPERINTENDENTE DO IBAMA EM SAO PAULO - SP
VARA : 22

PROCESSO : 2009.61.00.023601-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: FERNANDA CRISTINA MARTINS DE CAMARGO
ADV/PROC: SP089951 - SIDNEY JANUARIO BARLETTA JUNIOR
IMPETRADO: COORDENADOR GERAL SEG DESEMPREGO ABONO SALARIAL MINIST TRABALHO
EMPREG
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.00.023602-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: DIRLENE ALBERTINA DA SILVA
ADV/PROC: SP089951 - SIDNEY JANUARIO BARLETTA JUNIOR
IMPETRADO: COORDENADOR GERAL SEG DESEMPREGO ABONO SALARIAL MINIST TRABALHO
EMPREG
VARA : 17

PROCESSO : 2009.61.00.023603-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RGIS BRASIL SERVICOS DE ESTOQUES LTDA
ADV/PROC: SP122287 - WILSON RODRIGUES DE FARIA E OUTROS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.00.023604-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JANAINA GOUVEIA LAZARO
ADV/PROC: SP222064 - ROSANGELA PEREIRA DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 19

PROCESSO : 2009.61.00.023605-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SILMARA GUERCIO
ADV/PROC: SP140859 - DEBORA GROSSO LOPES

REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.00.023606-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SILMARA GUERCIO
ADV/PROC: SP140859 - DEBORA GROSSO LOPES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.00.023607-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MIRIAM DELGADO
ADV/PROC: SP245704 - CECI PARAGUASSU SIMON DA LUZ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 21

PROCESSO : 2009.61.00.023608-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RITA DE CASSIA FERREIRA DE SOUZA
ADV/PROC: SP245704 - CECI PARAGUASSU SIMON DA LUZ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.00.023609-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00109 - HABEAS DATA
IMPETRANTE: INDUSTRIAS BRASILEIRAS DE ARTIGOS REFRATARIOS S/A IBAR
ADV/PROC: SP177722 - LUIZ ANTONIO DOMINGUES
IMPETRADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM
VARA : 13

PROCESSO : 2009.61.00.023610-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CECILIA MISAKO NOGI
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 16

PROCESSO : 2009.61.00.023611-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JORGE ROQUE DOS SANTOS
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 16

PROCESSO : 2009.61.00.023612-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA CONCEICAO DA SILVA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.00.023613-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALBERTINO CASTRO SANTOS
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 14

PROCESSO : 2009.61.00.023614-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: APARECIDA ANGELINA ROCHA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 13

PROCESSO : 2009.61.00.023615-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SONIA MARIA BARBIERI
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 14

PROCESSO : 2009.61.00.023616-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: OSVALDO CONCEICAO
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 14

PROCESSO : 2009.61.00.023617-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RENATO FERREIRA DA SILVA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 15

PROCESSO : 2009.61.00.023618-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RUY DE BARROS
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 25

PROCESSO : 2009.61.00.023619-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALTEMIR FERREIRA SILVA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.00.023620-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GERVASIO TEODOSIO DE SOUZA
ADV/PROC: SP055707 - OSWALDO MARCOS SERMATHEU
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.00.023621-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RUBENS JOSE PINHEIRO - ESPOLIO
ADV/PROC: SP140981 - MARCIA RIBEIRO STANKUNAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.00.023622-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO MACEDO DE QUEIROZ
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 16

PROCESSO : 2009.61.00.023623-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: EMILLY SONA DUARTE
ADV/PROC: SP109577 - JOSE CIRILO BARRETO

IMPETRADO: UNIP - UNIVERSIDADE PAULISTA
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.00.023625-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADV/PROC: SP135372 - MAURY IZIDORO
REU: MEICA BRASIL COSMENTICOS LTDA
VARA : 13

PROCESSO : 2009.61.00.023626-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP096298 - TADAMITSU NUKUI
REU: SELMA GAZOLLI MARQUES BARBOSA
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.00.023627-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PAULO MAFEZOLLI
ADV/PROC: SP016026 - ROBERTO GAUDIO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 25

PROCESSO : 2009.61.00.023628-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARCELO GOMES DA CUNHA
ADV/PROC: SP288006 - LUCIO SOARES LEITE
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.00.023629-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SERGIO FERREIRA DA SILVA
ADV/PROC: SP288006 - LUCIO SOARES LEITE
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.00.023630-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE: VERA LUCIA FELISBINO
ADV/PROC: SP061593 - ISRAEL MOREIRA AZEVEDO
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.00.023631-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA LUCIA DA SILVA
ADV/PROC: SP007239 - RUY CARDOSO DE MELLO TUCUNDUVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 21

PROCESSO : 2009.61.00.023632-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: YOSHIMI IMOTO YAMAMOTO
ADV/PROC: SP007239 - RUY CARDOSO DE MELLO TUCUNDUVA E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 22

PROCESSO : 2009.61.00.023633-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: THIAGO CESAR FERRAZ - INCAPAZ E OUTRO
ADV/PROC: SP149509 - SEBASTIAO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR E OUTRO

REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.00.023634-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RAUL JERONIMO DE MESQUITA E BONFIM E OUTRO
ADV/PROC: SP052340 - JOSE MARCOS RIBEIRO DALESSANDRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.00.023635-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.00.023636-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CAA ENGENHARIA S/S LTDA
ADV/PROC: SP138094 - FERNANDO CRESPO QUEIROZ NEVES
IMPETRADO: PROCURADOR CHEFE PROCURADORIA GERAL FAZENDA NACIONAL EM SAO PAULO - SP E OUTRO
VARA : 22

PROCESSO : 2009.61.00.023637-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LEONILDO BRITO DE ALMEIDA
ADV/PROC: SP116799 - MARIA JUCILEIDE OLIVEIRA VIEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 13

PROCESSO : 2009.61.00.023638-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: EMILIO CARLOS DE OLIVEIRA E OUTRO
ADV/PROC: SP197163 - RICARDO JOVINO DE MELO JUNIOR
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 14

PROCESSO : 2009.61.00.023639-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: INTEGRARE S/A
ADV/PROC: SP251110 - SAMARA OLIVEIRA SILVEIRA
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT
VARA : 25

PROCESSO : 2009.61.00.023640-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00152 - OPCA0 DE NACIONALIDADE
REQUERENTE: ZIAD MATTA
ADV/PROC: SP178088 - RICARDO MARTINS CAVALCANTE E OUTRO
NAO CONSTA: NAO CONSTA
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.00.023641-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: DUTOPLAST IND/ E COM/ LTDA
ADV/PROC: SP021611 - EDMIR PACHECO DA SILVA
IMPETRADO: DIRETOR PRES AGENCIA REGULADORA SANEAMENTO ENERGIA ESTADO SP-ARSESP E OUTRO
VARA : 13

PROCESSO : 2009.61.00.023642-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: DOLORES ANNUNCIATO ABUD
VARA : 15

PROCESSO : 2009.61.00.023643-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: MAURA CRISTINA ABDEL NOUR RIBEIRO DA SILVA
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.00.023644-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: DIEGO SILVEIRA CORREA
VARA : 15

PROCESSO : 2009.61.00.023645-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REU: AGENCIO SALGADO DE CASTRO E OUTRO
VARA : 25

PROCESSO : 2009.61.00.023646-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: JACKELINE MIRANDA
ADV/PROC: SP134945 - ROGERIO SOARES DA SILVA
IMPETRADO: REITOR DA UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL - UNICSUL
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.00.023647-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EXECUTADO: ANA CRISTINA TORQUI
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.00.023648-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENEDITO FRUCTUOZO DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP222690 - ELISABETE OLIVEIRA MAZZILLI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 21

PROCESSO : 2009.61.00.023649-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EXECUTADO: DANIEL FRANCISCO DUARTE
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.00.023650-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EXECUTADO: ALDO JOSE DA SILVA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.00.023651-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EXECUTADO: PAULO SANTOS REIS
VARA : 14

PROCESSO : 2009.61.00.023652-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EXECUTADO: MARIO PASCHOALINI
VARA : 14

PROCESSO : 2009.61.00.023653-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARCELO MIELI DE FREITAS E OUTRO
ADV/PROC: SP283596 - RENE WINDERSON DOS SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.00.023654-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00145 - PROTESTO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS E OUTROS
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA E OUTRO
REQUERIDO: EDUARDO POA
VARA : 17

PROCESSO : 2009.61.00.023655-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADV/PROC: SP128779 - MARIA RITA FERRAGUT E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO ESPECIAL DAS INSTITUICOES FINANC NO EST DE SAO PAULO-DEINF-SP
VARA : 15

PROCESSO : 2009.61.00.023656-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: LEANDRO BATISTA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP243935 - JOAO PAULO BUENO CARNELOSSO
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 14

PROCESSO : 2009.61.00.023657-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MONICA SALES DE OLIVEIRA SANTOS
ADV/PROC: SP207570 - PABLO DE CAMARGO CERDEIRA
IMPETRADO: REITOR DA UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.00.023658-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FADEL HOLLO
ADV/PROC: SP174292 - FABIANA MUSSATO DE OLIVEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 17

PROCESSO : 2009.61.00.023659-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MAX-FER COMERCIAL LTDA
ADV/PROC: SP133819 - HAROLDO JOSE DANTAS DA SILVA
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP E OUTRO
VARA : 26

PROCESSO : 2009.61.00.023660-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: ELIZABETH DA SILVA MOREIRA GOMES
ADV/PROC: SP223097 - JULIO CESAR GONÇALVES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 26

PROCESSO : 2009.61.00.023661-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: PERFINET COMUNICACAO DIGITAL S/C LTDA
ADV/PROC: SP258403 - SIMONE APARECIDA RINALDI LAKI
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP
VARA : 15

PROCESSO : 2009.61.00.023662-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: SIMON PABLO JUAN VON ERLEA E OUTRO
ADV/PROC: SP069717 - HILDA PETCOV
REQUERIDO: UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.00.023664-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EMC COMPUTER SYSTEMS BRASIL LTDA
ADV/PROC: SP198168 - FABIANA GUIMARAES DUNDER CONDE
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.00.023665-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIZA DAGOSTINO DIAS
ADV/PROC: SP162960 - ADRIEN GASTON BOUDEVILLE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.00.023666-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DALVY GUILHERME PANARIELLO
ADV/PROC: SP170229 - IRACEMA TALARICO LONGANO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 16

PROCESSO : 2009.61.00.023667-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.023668-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ADV/PROC: SP184849 - ROSANGELA MARIA VIEIRA DA SILVA
REU: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO
VARA : 26

PROCESSO : 2009.61.00.023669-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GUILHERME PINTO FERREIRA DE OLIVEIRA - MENOR
ADV/PROC: SP210802 - LEANDRO SURIAN BALESTRERO E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.00.023671-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA

ADV/PROC: SP139012 - LAERCIO BENKO LOPES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.00.023672-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.023673-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: NEWTON AVELINO DE MELLO
ADV/PROC: SP179714 - RUBEN DARIO MARI
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT
VARA : 15

PROCESSO : 2009.61.00.023674-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROSELI SABOYA RODRIGUES
ADV/PROC: SP090130 - DALMIR VASCONCELOS MAGALHAES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.00.023675-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.023676-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ATENTO BRASIL S/A
ADV/PROC: SP169288 - LUIZ ROGÉRIO SAWAYA BATISTA E OUTRO
IMPETRADO: PRESIDENTE COMISSAO LICITACAO CENTRO SERV LOGISTICA BCO BRASIL EM SP
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.00.023677-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JULIANA FORTES CASTILHO
ADV/PROC: SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.00.023678-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ANTONIO RUDNEI DENARDI - ME
ADV/PROC: SP203673 - JONAS GOMES GALDINO DA SILVA
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.00.023679-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: HELENA SORIA DENARDI COMERCIAL DE CHOCOLATES - ME
ADV/PROC: SP203673 - JONAS GOMES GALDINO DA SILVA
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT
VARA : 16

PROCESSO : 2009.61.00.023680-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: VALERIA SORIA ME
ADV/PROC: SP203673 - JONAS GOMES GALDINO DA SILVA
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT

VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.00.023681-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: JULIO DE JESUS SENA
ADV/PROC: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
IMPETRADO: CHEFE DA UNIDADE DE ARRECADACAO PREVIDENCIARIA - V MARIANA/SP
VARA : 15

PROCESSO : 2009.61.00.023682-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: INDUSTRIA DE MOVEIS BARTIRA LTDA
ADV/PROC: SP205034 - RODRIGO MAURO DIAS CHOEFI
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 22

PROCESSO : 2009.61.00.023683-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
ADV/PROC: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
IMPETRADO: CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL EM SAO PAULO - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.00.023684-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00144 - PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVA
REQUERENTE: AUTO POSTO NOVA VIMA LTDA
ADV/PROC: SP092389 - RITA DE CASSIA LOPES
REQUERIDO: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP
VARA : 15

PROCESSO : 2009.61.00.023685-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00145 - PROTESTO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: YKK DO BRASIL LTDA
ADV/PROC: SP182523 - MARCO ANTONIO VIANA
REQUERIDO: UNIAO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.00.023686-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00145 - PROTESTO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: YKK DO BRASIL LTDA
ADV/PROC: SP182523 - MARCO ANTONIO VIANA
REQUERIDO: UNIAO FEDERAL
VARA : 22

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.00.023490-8 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00100 - EXECUCAO HIPOTECARIA DO SIST
PRINCIPAL: 2009.61.00.023489-1 CLASSE: 29
EXEQUENTE: ITAU S/A CREDITO IMOBILIARIO
ADV/PROC: SP143968 - MARIA ELISA NALESSO CAMARGO
EXECUTADO: ELIANE GABOR DE LIMA FERNANDES E OUTRO
ADV/PROC: SP236091 - LIZETE PEREIRA FERREIRA
VARA : 22

PROCESSO : 2009.61.00.023491-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 2009.61.00.023489-1 CLASSE: 29
REQUERENTE: ELIANE GABOR DE LIMA FERNANDES E OUTRO
ADV/PROC: SP236091 - LIZETE PEREIRA FERREIRA
REQUERIDO: ITAU S/A CREDITO IMOBILIARIO
ADV/PROC: SP143968 - MARIA ELISA NALESSO CAMARGO

VARA : 22

PROCESSO : 2009.61.00.023492-1 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2009.61.00.023489-1 CLASSE: 29
EMBARGANTE: ELIANE GABOR DE LIMA FERNANDES E OUTRO
ADV/PROC: SP236091 - LIZETE PEREIRA FERREIRA
EMBARGADO: ITAU S/A CREDITO IMOBILIARIO
ADV/PROC: SP143968 - MARIA ELISA NALESSO CAMARGO
VARA : 22

PROCESSO : 2009.61.00.023585-8 PROT: 26/10/2009
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2007.61.00.035114-0 CLASSE: 98
EMBARGANTE: LAIS DE CARVALHO NAPOLI ME
ADV/PROC: SP021825 - ARMANDO SANCHEZ
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP199759 - TONI ROBERTO MENDONÇA
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.00.023595-0 PROT: 02/10/2009
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 00.0658594-9 CLASSE: 36
EMBARGANTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. EMILIO CARLOS BRASIL DIAZ
EMBARGADO: CLAUDINO LALUCI DE SA
ADV/PROC: SP047102 - MARCIO PLASA DE SOUZA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.00.023596-2 PROT: 19/10/2009
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 89.0008776-2 CLASSE: 29
EMBARGANTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. IVANY DOS SANTOS FERREIRA
EMBARGADO: CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA
ADV/PROC: SP029429 - ELIAS JUNQUEIRA DE SOUZA
VARA : 20

PROCESSO : 2009.61.00.023599-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 1999.61.00.048202-7 CLASSE: 29
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. JOAO SAIA ALMEIDA LEITE
EMBARGADO: SWIFT ARMOUR S/A IND/ E COM/ E OUTRO
ADV/PROC: SP072400 - JOSE PAULO DE CASTRO EMSENHUBER
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.00.023624-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA
PRINCIPAL: 2007.61.21.005014-3 CLASSE: 1
REQUERENTE: FUNDACAO VIDA CRISTA
ADV/PROC: SP157786 - FABIANO NUNES SALLES
REQUERIDO: ANHANGUERA EDUCACIONAL S/A E OUTRO
VARA : 15

PROCESSO : 2009.61.00.023663-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
PRINCIPAL: 2009.61.00.021678-5 CLASSE: 148
AUTOR: FUNDACAO CENTRO ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO ADOLESCENTE FUNDAC CASA SP
ADV/PROC: SP098600 - CLEUNICE APARECIDA VALENTIM BASTOS PITOMBO E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.00.023670-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00229 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA
PRINCIPAL: 94.0027273-1 CLASSE: 29
EXEQUENTE: MARIA DA GLORIA PORTES SABINO
ADV/PROC: SP019550 - WALTER VAGNOTTI DOMINGUEZ
EXECUTADO: BANCO CENTRAL DO BRASIL
VARA : 11

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2009.61.07.008945-4 PROT: 16/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JALES - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008946-6 PROT: 16/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JALES - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008947-8 PROT: 16/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JALES - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008948-0 PROT: 16/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JALES - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.008949-1 PROT: 16/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JALES - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.021802-2 PROT: 16/06/2009
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: AMA SERVICOS LTDA
ADV/PROC: SP194178 - CONRADO ORSATTI E OUTRO
REQUERIDO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 15

PROCESSO : 2009.61.82.045137-3 PROT: 08/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PIRAJUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 8

PROCESSO : 2002.61.00.021988-3 PROT: 20/09/2002
CLASSE : 00166 - PETICAO
AGRAVANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. WALTER CLAUDIUS ROTHENBURG E OUTRO
AGRAVADO: MUNICIPIO DE SAO PAULO E OUTROS
ADV/PROC: PROC. MARIA REGINA F. QUEIROZ E OUTROS
VARA : 25

PROCESSO : 2009.61.00.007744-0 PROT: 27/03/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: PAPEL BORRACHA LTDA - ME
ADV/PROC: SP221077 - MARCELO FIGUEIREDO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 9

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000099
Distribuídos por Dependência _____ : 000010
Redistribuídos _____ : 000009

*** Total dos feitos _____ : 000118

Sao Paulo, 03/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 39/2009

O DOUTOR MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, Juiz Federal Titular da 1ª Vara cível Federal de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 374, de 21 de outubro de 2009, do E. Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I- DETERMINAR que, nos feitos com prioridade de tramitação, se fixe tarja de fita adesiva na cor laranja na parte superior da lombada.

II- São feitos com prioridade de tramitação aqueles em que figura, como parte ou interessado, pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, ou portadora de doença grave.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a letra C, do item I, da Portaria nº 10, de 28 de abril de 2004, desta Vara.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 29 de outubro de 2009.

MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI

Juiz Federal

3ª VARA CÍVEL

TERCEIRA VARA CÍVEL FEDERAL

PORTARIA Nº 24/2009

A DOUTORA MARIA LUCIA LENCASTRE URSAIA, MM.ª JUIZA FEDERAL DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE, a pedido da servidora, ALTERAR o período de férias de KAREN YUMI ITABASHI, RF 5459, na seguinte conformidade:

- A parcela de férias marcada para 09/12/2009 a 18/12/2009, referente ao exercício de 2009, fica alterada para 22/03/2010 a 31/03/2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 3 de novembro de 2009.

MARIA LUCIA LENCASTRE URSAIA
Juíza Federal

TERCEIRA VARA CÍVEL FEDERAL

PORTARIA Nº 25/2009

A DOUTORA MARIA LUCIA LENCASTRE URSAIA, JUÍZA FEDERAL DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 31/2008 e, considerando a vacância do cargo em comissão (CJ3 - Direção de Secretaria), nos períodos de 03/09/2009 a 04/09/2009 e a partir de 03/11/2009,

DESIGNAR, em substituição, a servidora RENATA ALVAREZ MENDES, RF 4843, Analista Judiciária, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Direção de Secretaria (CJ3), no período de 03/09/2009 a 04/09/2009; DESIGNAR, em substituição, o servidor MARCUS ROBERTO MÁRSICO LOMBARDI, RF 3642, Analista Judiciário, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Direção de Secretaria (CJ3), a partir de 03/11/2009 até ulterior decisão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 03 de novembro de 2009.

MARIA LUCIA LENCASTRE URSAIA
Juíza Federal

9ª VARA CÍVEL

9ª VARA FEDERAL
PORTARIA 23/2009

O Doutor CIRO BRANDANI FONSECA, Juiz Federal da Nona Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar a servidora RENATA RIZZO FLORES, RF n.º 6.460, para substituição da servidora MICHELLE ASSATO JUNQUEIRA, RF 5.582, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), em virtude de férias, no período de 03 a 17 de novembro de 2009.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Paulo, 03 de novembro de 2009.

CIRO BRANDANI FONSECA
Juiz Federal

14ª VARA CÍVEL

Por determinação verbal do Juiz desta 14ª Vara Federal Cível, Dr. José Carlos Francisco, ficam os advogados abaixo relacionados intimados, pelo Diário Eletrônico do E. TRF desta 3ª Região, da expedição do alvará de levantamento feita em seu nome, a fim de que ao dele se cientificar, o retire na Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias:

Dr(a). ENRIQUE DE GOEYE NETO , OAB nº 51.205 Ação ORDINÁRIA, processo nº 2002.03.99.000657-3; alvará(s) nº(s) 608/09.Dr(a). ORLANDO FARACCO NETO, OAB nº 174.922 Ação ORDINÁRIA, processo nº 97.0060655-4; alvará(s) nº(s) 609/09.

Dr(a). ROSALINA DE FÁTIMA SANTOS DE OLIVEIRA, OAB nº 163.336 Ação ORDINARIA, processo nº 2007.61.00.012602-7; alvará(s) nº(s) 610/09.Dr(a). PAULO EDUARDO DE SOUZA POLOTTO, OAB nº 79.023 Ação ORDINARIA, processo nº 2002.03.99.014271-7; alvará(s) nº(s) 611, 612 E 613.

15ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 21/2009

DESIGNAR A SERVIDORA DÓRIS MARIETE DE PAULA NASCIMENTO, RF 1347, ANALISTA JUDICIÁRIA, PARA SUBSTITUIR A SERVIDORA APARECIDA RANGEL RAMOS, RF 2363, SUPERVISORA DE SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES (FC-5), NO PERÍODO DE LICENÇA-SAÚDE, DE 26/10 A 31/10/2009.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

SÃO PAULO, 27 DE OUTUBRO DE 2009.

MARCELO MESQUITA SARAIVA

JUIZ FEDERAL

23ª VARA CÍVEL

PORTARIA nº 25/2009

A DOUTORA FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 23ª VARA FEDERAL DE SÃO PAULO - FÓRUM PEDRO LESSA - NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES
CONSIDERANDO a Portaria nº 13/2008 desta 23ª Vara Federal, referente às férias do servidor Dalton Yuso Okuma,

RF 5435, no período de 13/10/2009 a 27/10/2009 (15 dias/ 2ª parcela), referente ao exercício de 2009.
RESOLVE alterar, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor, Dalton Yuso Okuma, RF 5435, do período de 13/10/2009 a 27/10/2009 (15 dias) para o período de 03/11/2009 a 17/11/2009 (15 dias), referente ao exercício de 2009.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

10ª VARA CIVEL - EDITAL

EDITAL PARA CITAÇÃO EM AÇÃO DE DEPÓSITO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC. conferidas,
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos da Ação de Depósito nº. 2005.61.00.019068-7, movida por Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME em face de Flakepet - Tecnologia em Reciclagem Ltda., pelo presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, que fluirá da data da primeira publicação, fica o depositário MAURÍCIO NOGUTE (CPF/MF Nº. 121.985.908-75), com domicílio em lugar incerto e não sabido, citado nos termos do art. 902, incisos I e II, do Código de Processo Civil. CUMPRA-SE, na forma e sob penas de lei. Local de comparecimento: Fórum Federal Ministro PEDRO LESSA (Justiça Federal de Primeira Instância), localizado na Avenida Paulista, nº.1682 - 3º Andar. DADO E PASSADO neste Município de São Paulo-SP, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove. Eu, _____, Fernanda Siqueira da Cruz, Técnico Judiciário, digitei. Eu, _____, Marcos Antonio Giannini, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

16ª VARA CIVEL - EDITAL

Edital n.º17/2009

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARKKA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, expedido nos autos da MEDIDA CAUTELAR INOMINADA, n.º. 2008.61.00.000233-1, requerida por CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF em face de MARKKA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

A Doutora TÂNIA REGINA MARANGONI ZAUHY, Juíza Federal Titular da 16ª Vara - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Medida Cautelar Inominada n.º 2008.61.00.000233-1, requerida por CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF em face de MARKKA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, conforme determinado no despacho de fls.330: Cumpra-se a determinação de fls.322, expedindo-se edital para citação da requerida MARKKA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, intimando-se a CEF a reiterá-lo e comprovar sua publicação, no prazo de 10 (dez) dias. Expeça-se, após int. E como consta dos autos certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl.209/210 e 290/291) que a requerida MARKKA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º.01.516.559/0001-31, IE n.º206.087.856.116, encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para que ofereça a resposta, no prazo legal, sendo que, não oferecida contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme dispõe o artigo 803, do CPC e ressalvados os art.285 e 319 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se este, com o prazo de 20 (vinte) dias, devendo ser afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Analista/ Técnico Judiciário, digitei. E eu, Diretor(a) de Secretaria, conferi.

DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM CRIMINAL

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: PAULA MANTOVANI AVELINO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.81.012995-8 PROT: 03/11/2009

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: KARIMA AIECHE E OUTRO

VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.81.012998-3 PROT: 03/11/2009

CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE

AUTORIDADE POLICIAL: DELEGADO DE POLICIA ESTADUAL

INDICIADO: NATASHA ADELAIDE COCKRELL E OUTROS

VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.81.012999-5 PROT: 03/11/2009

CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE

AUTORIDADE POLICIAL: DELEGADO DE POLICIA ESTADUAL

INDICIADO: UWUNNAKWE BARNABAS OPARA E OUTRO

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.81.013000-6 PROT: 03/11/2009

CLASSE : 00160 - PEDIDO DE PRISAO/ LIBERDADE

REQUERENTE: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM SAO PAULO

ACUSADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.81.013001-8 PROT: 03/11/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.81.013002-0 PROT: 03/11/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE VITORIA-ES

DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.81.013003-1 PROT: 03/11/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE JUIZ DE FORA - MG

DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.81.013004-3 PROT: 03/11/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE PORTO VELHO - RO

DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.81.013005-5 PROT: 03/11/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.81.013006-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.81.013007-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.81.013008-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.81.013009-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.81.013010-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE FLORIANOPOLIS - SC
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.81.013011-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.81.013012-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.81.013013-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.81.013014-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.81.013015-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.81.013016-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE FLORIANOPOLIS - SC
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.81.013017-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 12 VARA DO FORUM FEDERAL DE FORTALEZA - CE
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.81.013018-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FOZ DO IGUACU - PR
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.81.013019-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.81.013020-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JUAZEIRO - BA
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.81.013021-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.81.013022-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARACATUBA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.81.013023-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.81.013024-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.81.013025-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.81.013026-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.81.013027-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE PALMAS - TO
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.81.013028-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.81.013029-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. MELISSA GARCIA BLAGITZ ABREU E SILVA
REPRESENTADO: BERNARD CHARLES ALFRED MAHY
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.81.013030-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 12 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRASILIA - DF
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.81.013046-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.81.013061-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. SILVIO LUIS MARTINS DE OLIVEIRA
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.81.013067-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 7

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.81.012996-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00240 - ACAO PENAL
PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA
AUTOR: SEGREDO DE JUSTICA
REU: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.81.012997-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 2007.61.81.001839-8 CLASSE: 120
REQUERENTE: GIANNI GRISENDI
ADV/PROC: SP146449 - LUIZ FERNANDO SA E SOUZA PACHECO
REQUERIDO: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM SAO PAULO

VARA : 9

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2009.61.81.012809-7 PROT: 27/10/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE BELO HORIZONTE - MG

DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.04.002140-3 PROT: 12/03/2008

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: SEGREDO DE JUSTICA

INDICIADO: SEGREDO DE JUSTICA

VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000037

Distribuídos por Dependência _____ : 000002

Redistribuídos _____ : 000002

*** Total dos feitos _____ : 000041

Sao Paulo, 03/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

7ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 28/2009

O DOUTOR ALI MAZLOUM, Juiz Federal no exercício da Titularidade na 7ª Vara Federal de São Paulo/SP - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor FLÁVIO CUNHA MARANGON, RF 3638, Técnico Judiciário, de 03.11.2009 a 20.11.2009 para 26.01.2010 a 13.02.2010 (18 dias - 2ª parcela/2009) e; ALTERAR a 1ª parcela de férias referente ao ano de 2010 com relação ao mencionado servidor, devendo o período de 01.02.2010 a 12.02.2010 ser modificado para 08.03.2010 a 19.03.2010 (12 dias).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 26 de outubro de 2009.

ALI MAZLOUM
Juiz Federal

PORTARIA Nº 29/2009

O DOUTOR ALI MAZLOUM, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Federal de São Paulo/SP - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que o(a)s servidor(a)s: CLÁUDIO ANTONIO DA SILVA, RF 3153, Técnico Judiciário, Oficial

de Gabinete (FC-5), esteve afastado(a) por motivo de licença saúde no período de 28 de setembro de 2009 e; LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA, RF 4522, Técnico Judiciário, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), esteve afastado(a) por motivo de licença saúde no período de 06 e 07 de outubro de 2009.

RESOLVE

DESIGNAR o(a)(s) servidor(a)(s) respectivamente:RAISSAN PEREIRA DA SILVA PASSOS, RF 6292, Técnico Judiciário para substituir no período 28/09/2009 e;
LEANDRA TOME SENZATO, RF 5659, Técnico Judiciário para substituir no período 06 e 07 de outubro de 2009.
CUMpra-SE. Publique-SE. Registre-SE.
São Paulo, 26 de outubro de 2009.

ALI MAZLOUM
Juiz Federal Titular

8ª VARA CRIMINAL - EDITAL

OITAVA VARA FEDERAL CRIMINAL 1

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
08/10/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

A DOUTORA ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES DAQUINO, MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 8ª VARA CRIMINAL FEDERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, se processa a Ação Criminal nº 2009.61.81.001234-4, em que é autora a Justiça Pública contra o acusado BENTO VIDAL NETO - brasileiro, casado, portador do RG nº 15.504.959-8 SSP/SP e do CPF nº 042.940.588-03, filho de Aplice Ferreira Vidal e de Francisco Bento Vidal. Denunciado em 05/02/2009, como incurso no artigo 304, c/c artigo 297 do Código Penal. E como não tenha sido possível encontrar o réu, tendo em vista estar em lugar incerto e não sabido, pelo presente, CITA e INTIMA o referido réu para que responda à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, na qual poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as, inclusive com endereço correto e atual, e requerendo sua intimação, quando necessário, e não o fazendo, entender-se-á que comparecerão independente de intimação. Caso não seja apresentada resposta no prazo assinalado, ou se o acusado não constituir defensor, bem como não tenha possibilidade de contratação de advogado, sua defesa poderá ser promovida pela Defensoria Pública da União, com sede nesta Capital na Rua Fernando de Albuquerque, nº 155 - Consolação - fones 3231-0866/0665. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido réu, expediu-se o presente edital, com fundamento no artigo 365 e seus incisos do Código de Processo Penal e Súmula 366 do S. T. F., o qual será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de outubro de 2009. Eu, Meire Naka - RF 6105, (_____), Analista Judiciária, digitei e subscrevi e eu, (_____), Alexandre Pereira, RF 5930, Diretor de Secretaria, conferi.

ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES DAQUINO
Juíza Federal Substituta

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS - EDITAL

Rua João Guimarães Rosa, 215- 3º andar- CEP 01303-030 - São Paulo - SP
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO (S) EXECUTADO(S) COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor Higino Cinacchi Junior, Juiz Federal da 1ª Vara de Execuções Fiscais, da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc... FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que estando o (s) Executado (s) em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, fica (m)

pelo presente INTIMADO (S) nja forma da lei, do Bloqueio de Valores realizado através do sistema BACENJUD, bem como para eventual oposição de embargos à execução, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da lei nº 6.830/80.

01 - EXECUÇÃO FISCAL nº 2000.61.82.022120-0, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 1912019127, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : NADA CONSTA ,Valor Originario: 4.153,26, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 05/06/2000, protocolado em 29/05/2000, proposta por CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO, contra : DROG E PERF ESTRELA RADIANTE LTDA ME, CGC 00.637.888/0001-78, Endereco: R APARECIDO SAMPAIO 20 ,SAO PAULO-SP, 05819380 - ADELICIO SA MEIRA, CPF 064.522.418-93, Endereco: R CEARUNI 20, SANTO AMARO, SAO PAULO-SP - NOEME DE SA MEIRA, CPF 955.534.368-34, Endereco: R CEARUNI 20, SANTO AMARO ,SAO PAULO-SP . Para o fim de: CONSELHOS PROFISSIONAIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

02 - EXECUÇÃO FISCAL nº 2004.61.82.048901-9, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 44, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 2003/4654 ,Valor Originario : 1.720,36, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 09/08/2004, protocolado em 05/08/2004, proposta por COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS, contra : ALAIN FERNANDO BIRNBAUM, CPF 950.866.098-87, Endereco: R BELGICA 416 ,JD EUROPA, SAO PAULO-SP, 01448030. Para o fim de: TAXA DE FISCALIZACAO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS - TAXA DE FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

03 - EXECUÇÃO FISCAL nº 2001.61.82.002235-9, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 322997704, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 32 299 770 4 ,Valor Originario : 54.159,09, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 22/02/2001, protocolado em 20/02/2001, proposta por INSS/FAZENDA, contra : DAYKO IND/ E COM/ LTDA, CGC 61.086.666/0001-07, Endereco: R SERRA DE BRAGANCA 1684, TATUAPE SAO PAULO-SP , 03318000 - HORACIO KENHICI NAKAMURA, CPF 035.031.608-25, Endereco: R PROF TEOFILIO DE CARVALHO 51, SAO PAULO-SP, 05638020 - PATRICIA MARA QUEIROZ, CPF 165.888.888-05, Endereco: R CULTO A CIENCIA 32 ,BOTAFOGO ÇAMPINAS-SP, 13020060 - MAURO MACOTO TANAKA, CPF 877.321.908-82, Endereco: AV DIOGO DE AZEVEDO 195, V ANT BUTANTA, SAO PAULO-SP, 05376140. Para o fim de: CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

04 - EXECUÇÃO FISCAL nº 1999.61.82.029673-6, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 323692125, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 323692125, Valor Originario :1.054.080,71, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 22/06/1999, protocolado em 02/06/1999, proposta por INSS/FAZENDA, contra : OLEBER SERVICOS S/C LTDA - MASSA FALIDA, CGC 54.748.835/0001-53 - GENESIO PLOES REBELO, CPF 022.523.238-33, Endereco: R SIMOES PINTO 200, V PQ JABAQUARA, SAO PAULO-SP , 04356100 - ABILIO PEDRO LOPES, CPF 022.696.568-65, Endereco: R SIMOES PINTO 200 ,V PQ JABAQUARA, SAO PAULO-SP , 04356100. Para o fim de: CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

05 - EXECUÇÃO FISCAL nº 2005.61.82.009821-7, Valor Originario : EXECUCAO FISCAL, distribuido em 02/05/2005, protocolado em 12/04/2005, proposta por INSTITUTO NAC DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE E INDL - INMETRO, Endereco: R MURIAE 154, ALTO DO IPIRANGA ,SAO PAULO-SP, 4260900, contra: JOSE TAVARES DA COSTA, CPF 113.156.008-62, Endereco: Avenida Sao Joao 2065, S CECILIA, Sao Paulo-SP, 1035000. Para o fim de: MULTAS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

06 - EXECUÇÃO FISCAL nº 1999.61.82.049757-2, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8079901222966, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 10880 221181 99 79, Valor Originario : 69.128,44, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 05/10/1999, protocolado em 30/08/1999, proposta por FAZENDA NACIONAL, contra: SOLTERRA CONSTRUCOES E COM/ LTDA, CGC 64.010.275/0001-99 - SERGIO MOYSES, CPF 564.165.048-04, Endereco: AV MIN PETRONIO PORTELA 1228, FREG DO O, SAO PAULO-SP, 02959000 - HILDA MOYSES, CPF 564.166.448-00, Endereco: R IZABEL VELHO 426, FREG DO O, SAO PAULO-SP , 02733110. Para o fim de: PIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

07 - EXECUÇÃO FISCAL nº 2000.61.82.061044-7, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 7522000, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : NADA CONSTA, Valor Originario : 812,44, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 05/12/2000, protocolado em 29/11/2000, proposta por CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA EM SAO PAULO, contra : REINALDO AMADEU, CPF 065.842.598-62, Endereco: R TABAPUA 222, SAO PAULO-SP, 04533906. Para o fim de: CONSELHOS PROFISSIONAIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

08 - EXECUÇÃO FISCAL nº 2005.61.82.060732-0, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 3422005, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : NADA CONSTA, Valor Originario : 1.103,42, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 07/12/2005, protocolado em 06/12/2005, proposta por CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA EM SAO PAULO, contra : MARTHA MOURA VALLE, CPF 857.144.618-00, Endereco: R JUVENTOS 695, MOOCA, SAO PAULO-SP, 03124020. Para o fim de: CONSELHOS PROFISSIONAIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

09 - EXECUÇÃO FISCAL nº 2005.61.82.001141-0, Valor Originario : EXECUCAO FISCAL, distribuido em 01/05/2005, protocolado em 10/01/2005, proposta por CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA EM SAO PAULO,

Endereco: VIADUTO NOVE DE JULHO, 26 - 1050060, com tra : FERNANDO KWASNICKA, CPF 058.427.358-49, Endereco: Rua Americo Alves Pereira Filho 531 ,VL MORUMBI ,Sao Paulo-SP , 5688000. Para o fim de: CONSELHOS PROFISSIONAIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO. 10 - EXECUÇÃO FISCAL nº 2004.61.82.049365-5, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 6245, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) :

192299 ,Valor Originario : 571,54, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 13/08/2004, protocolado em 12/08/2004, proposta por CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP, contra : LUCI MEIRE MARTZ, CPF 088.532.988-04, Endereco: R HENRY CHARLES POTEL 446, SAO PAULO-SP, 02862000. Para o fim de: CONSELHOS PROFISSIONAIS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

11 - EXECUÇÃO FISCAL nº 1999.61.82.003670-2, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 199805927, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 18031-A ,Valor Originario : 33.044,77, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 05/02/1999, protocolado em 18/01/1999, proposta por FAZENDA NACIONAL/CEF 360305000104, contra : TORTONA IND/ E COM/ DE ARTEFATOS DE COURO LTDA, CGC 43.190.818/0001-27 - MARCO ANTONIO GUIMARAES MELLO, CPF 955.610.648-00, Endereco: R MARCONI 71, SAO PAULO-SP , 01047000 - JULIO CESAR GUIMARAES MELLO, CPF 003.827.538-44, Endereco: R CONSELHEIRO CRISPINIANO 105, SAO PAULO-SP , 01037001. Para o fim de: FGTS - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente EDITAL, que será afixado na forma da lei na sede deste Juízo, situado à Rua João Guimarães Rosa, 215 - 3º andar - centro - São Paulo. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo em 4 de novembro de 2009.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DISTRIBUIÇÃO DE ARAÇATUBA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.07.010155-7 PROT: 29/10/2009

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 7 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010156-9 PROT: 29/10/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE TRES LAGOAS - MS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010157-0 PROT: 29/10/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PEREIRA BARRETO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010158-2 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PEREIRA BARRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010159-4 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PEREIRA BARRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010160-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PEREIRA BARRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010161-2 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PEREIRA BARRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010162-4 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PEREIRA BARRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010163-6 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PEREIRA BARRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010164-8 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PEREIRA BARRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010165-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PEREIRA BARRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010166-1 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 7 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010172-7 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE GUARARAPES - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010173-9 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE GUARARAPES - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010174-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GETULINA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010175-2 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MONTE ALTO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010176-4 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010177-6 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010178-8 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GETULINA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.010179-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA PEREIRA DE PAIVA
ADV/PROC: SP044694 - LUIZ AUGUSTO MACEDO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.010180-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VITORIA PAULA DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP201984 - REGIS FERNANDO HIGINO MEDEIROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.010181-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
ADV/PROC: PROC. PAULO DE TARSO GARCIA ASTOLPHI
REPRESENTADO: PALITOS COLIBRI IND/ E COM/ LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.010182-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
ADV/PROC: PROC. PAULO DE TARSO GARCIA ASTOLPHI
REPRESENTADO: PALITOS COLIBRI IND/ E COM/ LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.010184-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: MARINALVA VIEIRA
ADV/PROC: SP136939 - EDILAINA CRISTINA MORETTI E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.010185-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WAGNER ADAO HESS
ADV/PROC: SP136939 - EDILAINA CRISTINA MORETTI E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.010194-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
REU: ANA PAULA PEREIRA FRANCISCHINI E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.010198-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: JOSE JOAQUIM DE PAULA
ADV/PROC: SP201981 - RAYNER DA SILVA FERREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.010199-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA ANTONIA DESORDI CRESPO
ADV/PROC: SP201981 - RAYNER DA SILVA FERREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.010200-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARINEUZA DE SOUZA DEVIDES
ADV/PROC: SP201981 - RAYNER DA SILVA FERREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.010201-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IVANIR PEREIRA SANTANA
ADV/PROC: SP201981 - RAYNER DA SILVA FERREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.010202-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO ARLINDO DO PRADO
ADV/PROC: SP121478 - SILVIO JOSE TRINDADE E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.010203-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: EDENIR NARDIN DA SILVA
ADV/PROC: SP201981 - RAYNER DA SILVA FERREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.010204-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: ANTONIO ARLINDO DO PRADO
ADV/PROC: SP201981 - RAYNER DA SILVA FERREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.010205-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VANDERLEI JOSE DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP121478 - SILVIO JOSE TRINDADE E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.010206-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: HERCILIA FINGOLA LORANO
ADV/PROC: SP201981 - RAYNER DA SILVA FERREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.010207-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IVANIR PEREIRA SANTANA
ADV/PROC: SP121478 - SILVIO JOSE TRINDADE E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000036
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000036

Aracatuba, 03/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

2ª VARA DE ARAÇATUBA - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

AUTOS: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 2004.61.07.010146-8 promovido pela FAZENDA NACIONAL contra M E DELFINO DE CARVALHO (CPF 00.663.667/0001-74) E OUTRO (MAURÍCIO EDUARDO DELFINO DE CARVALHO, CPF 254.058.498-55).

FINALIDADE: A CITAÇÃO dos executados supra, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, paguem ou indiquem bens a penhora, a fim de garantir o débito relativo à Execução acima referida, no valor de R\$ 27.329,91 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), cujo débito, atualizado até 19 de dezembro de 2008, deverá ser corrigido na data da efetivação do pagamento.

DÍVIDA: CDA 80.4.04.041904-91, Proc. Adm. 10820.200297/2004-43.

SEDE DO JUÍZO: Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1534, V. Estádio, Araçatuba/SP, CEP. 16020-050. Telefone: (18)3607-4900.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(prazo: 30 dias)

A DOUTORA CLÁUDIA HILST MENEZES PORT, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA/SP.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, expedido nos autos da Execução Fiscal nº 2000.61.07.006088-6, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra IRMÃOS CASERTA MACHADO LTDA E OUTROS (JOÃO JACQUES CASERTA DE ARRUDA, ANTÔNIO CARLOS CASERTA DE ARRUDA MACHADO E MIRIAN AGNES CASERTA TENCATTI), que por estarem os sócios executados acima referido em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, ficam pelo presente INTIMADOS da penhora, efetivada nos autos supra, que recaiu sobre a parte ideal correspondente a 1/24 (Um vinte e quatro avos) de um imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba sob nº 36.212 e 1/24 (Um vinte e quatro avos) de um imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba sob nº 36.213, ambos de propriedade de ANTÔNIO CARLOS CASERTA DE ARRUDA (CPF 804.038.168-15); de sua nomeação como depositário dos bens penhorados e do prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente intimação, para interposição de embargos à Execução. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DISTRIBUIÇÃO DE ASSIS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.16.002095-9 PROT: 03/11/2009

CLASSE : 00028 - MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

REU: ANDREIA FERREIRA DA SILVA E OUTROS

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.16.002096-0 PROT: 03/11/2009

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 7 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.16.002097-2 PROT: 03/11/2009

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 7 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.16.002098-4 PROT: 03/11/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: JOSE SILSON BATISTA

ADV/PROC: SP123177 - MARCIA PIKEL GOMES

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.16.002099-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
PRINCIPAL: 2009.61.16.000880-7 CLASSE: 29
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
REU: CLERISSON MARCOS DA PAZ OLIVEIRA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.16.002100-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
PRINCIPAL: 2009.61.16.000741-4 CLASSE: 29
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
REU: SANDRO RODRIGUES SEMIONATO E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.16.002101-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
PRINCIPAL: 2009.61.16.000341-0 CLASSE: 29
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI E OUTROS
REU: ENITON FERREIRA LIMA E OUTROS
ADV/PROC: SP262172 - VILMAR FRANCISCO SILVA MELO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.16.002102-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
PRINCIPAL: 2009.61.16.000411-5 CLASSE: 29
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI E OUTROS
REU: MARIA LUCI RICARDO DE PAIVA E OUTROS
ADV/PROC: SP280592 - MARIA GORETI GUADANHIN
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2009.61.00.014950-4 PROT: 26/06/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALDIR MODESTO NASCIMENTO E OUTRO
ADV/PROC: SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000004

Distribuídos por Dependência _____ : 000004

Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000009

Assis, 03/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE ASSIS

P O R T A R I A N° 11/09

A DOUTORA ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora Cláudia Regina da Silva Geloramo Esteves, Analista Judiciário, RF 4245, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos - FC-05, encontrar-se-á em gozo de férias no período de 28 de setembro de 2009 a 10 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público, que ora se faz presente;

RESOLVE:

INTERROMPER o período de férias da sevidora supracitada, a partir do dia 29 de setembro de 2009, e DESIGNAR o período de 23 de novembro de 2009 a 04 de dezembro de 2009, para gozo de férias remanescente; e INDICAR o servidor Clóvis Conde, Técnico Judiciário, RF 6083, para responder pela função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, no dia 28 de setembro de 2009.

PUBLIQUE-SE.

Assis, SP, 29 de setembro de 2009

ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA

Juíza Federal

P O R T A R I A N° 12/09

A DOUTORA ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA, MM. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a Procuradoria Federal Especializada - INSS, requereu, nesta data, por meio do Ofício INSS/RLPOR/21.227.904, a substituição dos quesitos periciais anteriormente depositados junto a Secretaria desta 1ª Vara Federal de Assis, SP, apresentando para tanto nova quesitação que deverá ser respondida pelos peritos nomeados por este Juízo nas causas que versem sobre a concessão, ou restabelecimento de benefício previdenciário por incapacidade, seja temporária ou permanente, e de amparo social a pessoa portadora de necessidades especiais; CONSIDERANDO a necessidade de serem sistematizados e uniformizados os quesitos comumente formulados pelo Juízo, em ações que tenham por objeto o reconhecimento de incapacidade física ou a ausência de condições sociais, tais como auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, amparo assistencial a pessoa portadora de necessidades especiais e ou idoso;

CONSIDERANDO que a padronização de referidos quesitos resultará na dispensa de tratamento igualitário às partes, na otimização dos trabalhos prestados pela Serventia Judicial, que propiciará uma prestação jurisdicional mais célere, atendendo-se assim ao disposto no art. 5º, inc. LXXVIII, da Constituição Federal de 1988, que determina que a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

RESOLVEM:

ADOTAR, nas causas que tenham por objeto a concessão, ou restabelecimento de benefícios previdenciários por incapacidade temporária, ou permanente, e de amparo assistencial a pessoa portadora de necessidades especiais, quesitos padrões que obrigatoriamente deverão ser respondidos pelos Senhores(as) Peritos(as) Judiciais, além daqueles outros que eventualmente venham a ser formulados pelas partes;

DETERMINAR que, ante o acima exposto, venham a constar compulsoriamente nos ofícios de cientificações, nos mandados de intimação de nomeação dos(as) Senhores(as) Peritos, ou nos mandados de constatação a serem cumpridos por Oficiais de Justiça deste Juízo, a quesitação abaixo declinada, observando-se sempre o caso em concreto. São os seguintes quesitos:

DO JUÍZO, em ações cujo objeto seja a concessão ou restabelecimento de benefício previdenciário por incapacidade, temporária ou permanente, ou a verificação de deficiência física ou mental:

- a) Sofre o(a) autor(a) de moléstia incapacitante para o trabalho e vida independente? Se positivo, pede-se para, citando-se inclusive o respectivo CID, ser especificada a doença, além de ser esclarecido se há correlação entre a doença e a atividade laboral do(a) periciando(a), a extensão da doença, sintomatologia, sua data de início e se há possibilidade de recuperação ou de cura;
- b) Existe tratamento fisioterápico, medicamentoso ou de outra natureza que possibilite a recuperação e/ou a cura? Se positivo, pede-se especificar a data provável da recuperação e/ou da cura. Se negativo, esclarecer os motivos da impossibilidade da recuperação e ou da cura;
- c) Com tratamento e ou treinamento, é possível ao(à) autor(a) o exercício de outra atividade profissional e, se positivo, quais as eventuais limitações?;
- d) Se inferir pela incapacidade total ou parcial, porém, temporária do(a) autor(a), qual a data da ocorrência da incapacidade e a data provável da recuperação do(a) autor(a)?;
- e) Se inferir pela incapacidade total e permanente do(a) autor(a), qual a data da ocorrência da efetiva incapacidade?;
- f) O(a) periciando(a), no momento da perícia, mostra-se capaz para os atos da vida civil, apresentado pleno discernimento acerca de suas atitudes e consequências ?, e

g) Qual(is) o(s) recurso(s) e critérios utilizado(s) pelo Sr(a). Perito(a) (exames realizados, documentos analisados, anamnese, entre outros) que permitiram chegar a sua conclusão ?

DO JUÍZO, nas ações em que o objeto do pedido seja a concessão e ou restabelecimento de amparo assistencial a pessoa portadora de necessidades especiais ou idoso:

a) Quais as condições de vida do(a) autor(a) e sua condição sócio-econômica, descrevendo a residência;

b) Se ele(a) exerce ou exerceu alguma atividade laborativa;

c) Como é composto seu núcleo familiar, identificando seus membros, respectivas filiações, datas de nascimento, RG e CPF;

d) Quais as condições das pessoas que com ele(a) residem, indicando o grau de parentesco, idade, remuneração, empregador e local de trabalho de cada uma delas;

e) Se o(a) autor(a) sofre de alguma doença que o incapacita para o trabalho;

f) Se o(a) autor(a) auferir alguma renda a qualquer título;

g) Se o(a) autor(a) possui gastos com medicamento e se necessita da ajuda de terceira pessoa para a prática dos atos do dia-a-dia, discriminando quem o(a) auxilia.

3) DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - INSS, em ações cujo pedido seja a concessão ou restabelecimento de benefício previdenciário por incapacidade, temporária ou permanente:

A parte autora padece das patologias e morbidez física descritas na petição inicial ?

Essas patologias impedem a parte autora de exercer toda e qualquer atividade laborativa ?

A entidade mórbida que acomete a parte autora tem possibilidade de recuperação laborativa ou é irreversível ?

Existe tratamento cirúrgico, fisioterápico ou medicamentoso que possibilite a recuperação laborativa, ainda que parcialmente?

A parte autora pode exercer outra atividade laborativa diferente daquela que habitualmente desempenha profissionalmente?

Qual a idade e grau de instrução da parte autora? Existe possibilidade da parte autora ser reabilitada para outra profissão?

A doença que acomete a parte autora é passível de controle, tratamento e melhora, que a possibilite de exercer atividade laborativa?

Acaso haja possibilidade de tratamento e recuperação, em que prazo a parte autora provavelmente poderá reabilitar-se?

A incapacidade laborativa da parte autora é total ou parcial? A incapacidade laborativa é permanente ou temporária?

Com base na anamnese realizada, exames complementares, laboratoriais, receituários, atestados médicos, internações etc., pode o perito fixar a data provável do início da doença que acomete a parte autora?

Com base na anamnese realizada, exames complementares, laboratoriais, receituários, atestados médicos, internações etc., é possível o perito fixar a data provável do início da incapacidade laborativa?

4) DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - INSS, EM AÇÕES DE NATUREZA ASSISTENCIAL:

A parte autora é portadora de deficiência física ou mental que a incapacite para o trabalho e para a vida independente?

Qual a composição do núcleo familiar que convive com a parte autora sob o mesmo teto?

Qual a renda total e per capita da unidade familiar? A renda per capita é superior a do salário-mínimo vigente?3,15 As condições socioeconômicas da família são compatíveis com a renda informada?

A parte autora possui outros parentes de primeiro grau? Qual a situação econômica deles?

A parte autora vive sozinha ou com familiares? Quem são e qual é o grau de parentesco?

Os familiares exercem alguma atividade remunerada, ainda que informalmente? Qual a renda aproximada?

A moradia é própria, alugada ou de algum familiar? Possuem outros móveis? Possuem veículo automotor? Possuem telefone (fixo/celular)?

A parte autora ou algum dos familiares recebe benefício do INSS (aposentadoria, auxílio-doença, pensão, etc.)?

Fornecer a qualificação (nome, data de nascimento, RG, CPF) dos familiares que vivem com o(a) autor(a), para permitir a pesquisa de vínculos e rendimentos empregatícios junto ao Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS.

5) DELIBERAR que a resposta aos quesitos acima não impedem a apresentação de quesitos complementares pelo Juízo ou pelas partes, caso a caso.

ENCAMINHE-SE, por ofício, cópia desta Portaria à Procuradoria Federal Especializada - INSS e à Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assis, SP, 13 de outubro de 2009

ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA

Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de Assis

P O R T A R I A Nº 13/09

A DOUTORA ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora Suzi Carolina de Almeida, Técnico Judiciário, RF 2587, encontrar-se-á em gozo de férias nos períodos de 20 a 29 de outubro de 2009 (2ª parcela de férias) e de 09 a 18 de dezembro de 2009 (3ª parcela de férias);

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público, que ora se faz presente, em especial para que sejam revertidos todos os esforços necessários ao atingimento do objetivo fixado pela Meta nº 2 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

RESOLVE:

INTERROMPER a fruição de férias da sevidora supracitada, a partir do dia 21 de outubro do corrente ano;

DESIGNAR para o período de 18 de novembro de 2009 a 26 de novembro de 2009, o gozo quanto ao período remanescente de sua 2ª parcela de férias relativa ao exercício de 2009, e

ALTERAR o período de fruição de sua terceira e última parcela de férias referente ao exercício de 2009, passando de 09 de dezembro de 2009 a 18 de dezembro de 2009, para 07 de janeiro de 2010 para 16 de janeiro de 2010.

PUBLIQUE-SE.

Assis, SP, 21 de outubro de 2009

ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA

Juíza Federal

GESTÃO DOCUMENTAL

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS 3/2009
(PRAZO DE 45 DIAS)

O Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 23/2008 do Conselho da Justiça Federal, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de autos de processos findos, relacionados no presente Edital e no endereço eletrônico www.jfsp.jus.br.

A eliminação de autos visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus e justifica-se pela necessidade de racionalização do espaço físico dos Setores de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os autos dos processos eliminados serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;

2. As partes interessadas poderão solicitar a guarda de documentos, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR, disponível na página eletrônica da Internet em www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Primeiro Grau em ASSIS, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;

3. Os requerimentos serão protocolados perante os **SETORES DE PROTOCOLO OU DISTRIBUIÇÃO, LOCALIZADOS NOS FÓRUNS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE São Paulo**, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) identificação do

número do processo, das partes e do tipo de ação; e, c) documentos necessários à demonstração da qualidade de parte, em cópia simples;

4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido prevista no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;

5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, a AV RUI BARBOSA 1945, ASSIS, CEP : 19800000 - SP, para retirada dos autos. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada.

6. Os autos não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE AUTOS FINDOS QUE SERÃO ELIMINADOS

Processo : 1999.61.16.000009-6
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : MARIA GOMES NUNES e Outros
Advogado : SP091563 - CARLOS ALBERTO DA MOTA (Voluntario) e outro
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.16.000010-2
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : JOAQUIM ANTONIO e Outros
Advogado : SP091563 - CARLOS ALBERTO DA MOTA (Voluntario) e outro
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.16.000011-4
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : APARECIDO GONZAGA e Outros
Advogado : SP091563 - CARLOS ALBERTO DA MOTA (Voluntario) e outro
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.16.000012-6
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : JOAO ALVINO MADUREIRA e Outros

Advogado : SP091563 - CARLOS ALBERTO DA MOTA (Voluntario) e outro
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000017-5
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : IVO DE SOUZA LIMA e Outros
Advogado : SP060106 - PAULO ROBERTO MAGRINELLI (Voluntario)
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000018-7
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : PEDRO TAVARES e Outros
Advogado : SP060106 - PAULO ROBERTO MAGRINELLI (Voluntario)
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000019-9
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : VALDEVINO BUENO e Outros
Advogado : SP060106 - PAULO ROBERTO MAGRINELLI (Voluntario)
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000020-5
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : EDEVALDO RODRIGUES DE GOES e Outros
Advogado : SP060106 - PAULO ROBERTO MAGRINELLI (Voluntario)
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000021-7
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : LUCINEIA OLIVEIRA DE SOUZA e Outros
Advogado : SP060106 - PAULO ROBERTO MAGRINELLI (Voluntario)
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000023-0
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ORLANDO DONIZETE CARNEIRO e Outros
Advogado : SP060106 - PAULO ROBERTO MAGRINELLI (Voluntario)
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000024-2
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : VALMOR FERNANDES DE ALMEIDA e Outros

Advogado : SP060106 - PAULO ROBERTO MAGRINELLI (Voluntario)
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000026-6
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : JOAO BARRIQUELO e Outros
Advogado : SP060106 - PAULO ROBERTO MAGRINELLI (Voluntario)
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000027-8
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : JOAO BOSSO NASCIMENTO e Outros
Advogado : SP060106 - PAULO ROBERTO MAGRINELLI (Voluntario)
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000028-0
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : JOSE ALVES DE SOUZA e Outros
Advogado : SP060106 - PAULO ROBERTO MAGRINELLI (Voluntario)
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000029-1
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : JAIR PAULO DOS ANJOS e Outros
Advogado : SP060106 - PAULO ROBERTO MAGRINELLI (Voluntario)
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000030-8
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : HELIO DE OLIVEIRA e Outros
Advogado : SP060106 - PAULO ROBERTO MAGRINELLI (Voluntario)
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000031-0
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : JAIR BORSOI e Outros
Advogado : SP060106 - PAULO ROBERTO MAGRINELLI (Voluntario)
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000032-1
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : NATAL ROGERIO VITORIS e Outros

Advogado : SP060106 - PAULO ROBERTO MAGRINELLI (Voluntario)
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000033-3
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ZENAIDE ROSSETI COELHO e Outros
Advogado : SP060106 - PAULO ROBERTO MAGRINELLI (Voluntario)
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000034-5
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : GERMANO RODRIGUES DA SILVA e Outros
Advogado : SP060106 - PAULO ROBERTO MAGRINELLI (Voluntario)
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000035-7
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : CLARISSE DANIEL ROSA e Outros
Advogado : SP060106 - PAULO ROBERTO MAGRINELLI (Voluntario)
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000036-9
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : JOSELITO SOARES e Outros
Advogado : SP060106 - PAULO ROBERTO MAGRINELLI (Voluntario)
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000037-0
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : JOAO CELINO DE OLIVEIRA e Outros
Advogado : SP060106 - PAULO ROBERTO MAGRINELLI (Voluntario)
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000038-2
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : LUIZ PEDRO VIEIRA e Outros
Advogado : SP060106 - PAULO ROBERTO MAGRINELLI (Voluntario)
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000039-4
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : APARECIDA FERREIRA e Outros

Advogado : SP060106 - PAULO ROBERTO MAGRINELLI (Voluntario)
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.16.000040-0
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ANTIOGO DIAS SERRA e Outros
Advogado : SP091563 - CARLOS ALBERTO DA MOTA (Voluntario) e outros
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.16.000041-2
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : APARECIDO CASTELUCI e Outros
Advogado : SP091563 - CARLOS ALBERTO DA MOTA (Voluntario) e outros
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.16.000042-4
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : AUREA SILVA DA COSTA GONCALVES e Outros
Advogado : SP091563 - CARLOS ALBERTO DA MOTA (Voluntario) e outros
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.16.000043-6
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : JOSE MARIA SOBRINHO e Outros
Advogado : SP091563 - CARLOS ALBERTO DA MOTA (Voluntario) e outros
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.16.000044-8
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : JOSE CARRIEL e Outros
Advogado : SP091563 - CARLOS ALBERTO DA MOTA (Voluntario) e outros
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.16.000045-0
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : LUIZ CARLOS PENQUINI e Outros
Advogado : SP091563 - CARLOS ALBERTO DA MOTA (Voluntario)
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.16.000046-1
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : MIGUEL MOURA SALES e Outros

Advogado : SP091563 - CARLOS ALBERTO DA MOTA (Voluntario)
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000047-3
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : LIBERTINO CHISTANI e Outros
Advogado : SP091563 - CARLOS ALBERTO DA MOTA (Voluntario)
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000048-5
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : NICESIO JESUS DE SOUZA e Outros
Advogado : SP091563 - CARLOS ALBERTO DA MOTA (Voluntario)
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000049-7
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : SEBASTIAO JOAQUIM DOS SANTOS e Outros
Advogado : SP093735 - JOSE URACY FONTANA (Voluntario)
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000050-3
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ILDECI RAMOS DE OLIVEIRA e Outros
Advogado : SP091563 - CARLOS ALBERTO DA MOTA (Voluntario) e outros
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000051-5
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ANTONIO DE PAULO e Outros
Advogado : SP091563 - CARLOS ALBERTO DA MOTA (Voluntario) e outros
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000052-7
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : CLAUDIOMAR LORENZINI e Outros
Advogado : SP091563 - CARLOS ALBERTO DA MOTA (Voluntario) e outros
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000053-9
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : JAMIS BENTO DE ALMEIDA e Outros

Advogado : SP091563 - CARLOS ALBERTO DA MOTA (Voluntario) e outros
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000054-0
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : VICENTE BASTOS DOS SANTOS e Outros
Advogado : SP091563 - CARLOS ALBERTO DA MOTA (Voluntario) e outros
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000055-2
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : BENEDITO LAURENTI e Outros
Advogado : SP091563 - CARLOS ALBERTO DA MOTA (Voluntario) e outros
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000056-4
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ANTONIO APARECIDO ALVES e Outros
Advogado : SP091563 - CARLOS ALBERTO DA MOTA (Voluntario)
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000057-6
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : GILMAR JORGE e Outros
Advogado : SP091563 - CARLOS ALBERTO DA MOTA (Voluntario)
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000061-8
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : DAVID SIMILI
Advogado : SP068265 - HENRIQUE HORACIO BELINOTTE (Voluntario)
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP098148 - MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000206-8
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : MARIA FEITOSA NASCIMENTO
Advogado : SP060106 - PAULO ROBERTO MAGRINELLI (Voluntario)
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP098148 - MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000215-9
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : MAURO DE OLIVEIRA

Advogado : SP087304 - MARIA DE FATIMA DALBEM FERREIRA (Voluntario)
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP098148 - MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000230-5
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : URANDI DA SILVA LEOPOLDO
Advogado : SP077927 - JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (Voluntario) e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP098148 - MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000240-8
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : EVARISTO AMADEU BENTOMERU
Advogado : SP068265 - HENRIQUE HORACIO BELINOTTE (Voluntario)
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. JOSE RENATO DE LARA SILVA
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000282-2
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. EDIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA
Reu..... : MAEDO & UEHARA LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000293-7
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. EDIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA
Reu..... : BAR BOIADEIRO DE ASSIS LTDA ME
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000301-2
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. EDIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA
Reu..... : TIPOGRAFIA NIGRO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
Advogado : SP164274 - RICARDO SOARES BERGONSO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000302-4
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. ALEXANDRE ALVES VIEIRA
Reu..... : TELECOMUNICACOES TELSAR LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000305-0
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL

Advogado : Proc. JOAO FILIMONOFF
Reu..... : SANTOS & BORGES DA SILVA LTDA ME
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000310-3
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. ALEXANDRE ALVES VIEIRA
Reu..... : DIOMAR GIOVANI ASSIS-ME
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000311-5
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. ALEXANDRE ALVES VIEIRA
Reu..... : PONTAL AGRO PECUARIA S/A
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000312-7
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. ALEXANDRE ALVES VIEIRA
Reu..... : TERRATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000348-6
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOAO FILIMONOFF
Reu..... : FERNANDO ISSAMU KUSAI ME
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000366-8
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. EDIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA
Reu..... : TERAN MODAS COM/ E REPRESENTACAO DE CONFECÇOES LTDA e Outros
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000367-0
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. JOAO FILIMONOFF
Reu..... : MERCEARIA NUMERO HUM DE ASSIS LTDA ME e Outros
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000382-6
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogado : SP111749 - RAQUEL DA SILVA BALLIELO SIMAO
Reu..... : ASSIS TENIS CLUBE e Outro
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000393-0
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
Advogado : Proc. CESAR AKIO FURUKAWA
Reu..... : MARIA MADALENA DE GODOI PINTO
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000397-8
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRON
Advogado : Proc. JOSE CARLOS AZEVEDO e outro
Reu..... : HEBER PAULO BARBOSA DE LIMA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000398-0
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO
Advogado : SP140486 - PATRICIA CHINA
Reu..... : W V DROG LTDA ME
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000400-4
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS 9 REG -
Advogado : Proc. GABRIEL FELIPE DE SOUZA
Reu..... : DENISE FERNANDES CARVALHO LEME
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000403-0
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRON
Advogado : Proc. JOSE CARLOS AZEVEDO e outro
Reu..... : JOSE ALBERTO SUFREDINI JORGE
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000404-1
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
Advogado : Proc. CESAR AKIO FURUKAWA
Reu..... : DORALICE FLAUSINO SERODIO DA SILVA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000406-5
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

Advogado : SP130623 - PAULO HAMILTON SIQUEIRA JUNIOR
Reu..... : ISABEL CRISTINA FRANCISCO
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000407-7
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
Advogado : SP130623 - PAULO HAMILTON SIQUEIRA JUNIOR
Reu..... : EUNICE DIAS FIUZA FERREIRA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000408-9
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
Advogado : SP130623 - PAULO HAMILTON SIQUEIRA JUNIOR
Reu..... : LILIANE MIYAZAKI
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000411-9
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
Advogado : SP130623 - PAULO HAMILTON SIQUEIRA JUNIOR e outro
Reu..... : DEBORAH REGINA MATHEUS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000412-0
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRON
Advogado : SP039272 - JOSE CARLOS AZEVEDO
Reu..... : PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000414-4
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRON
Advogado : Proc. JOSE CARLOS AZEVEDO e outro
Reu..... : JOSE PIRES
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000416-8
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO
Advogado : SP035799 - ANTONIO JOSE RIBAS PAIVA
Reu..... : OCTAVIANO COSTA RODRIGUES
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000450-8
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL

Advogado : Proc. EDIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA
Reu..... : RODOAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA e Outro
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000481-8
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. EDIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA
Reu..... : ADEMIR DE ALMEIDA-ASSIS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000496-0
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. EDIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA
Reu..... : MARCIANO JOSE DO NASCIMENTO
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000509-4
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. JOAO FILIMONOFF
Reu..... : FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A
Advogado : SP068939 - CLEUSA APARECIDA SENA GOMES
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000513-6
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. ALEXANDRE ALVES VIEIRA
Reu..... : MADEREIRA LEANDRO LTDA ME
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000516-1
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. EDIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA
Reu..... : CASA DE CARNES ESPERANCA DE ASSIS LTDA ME
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000524-0
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. ALEXANDRE ALVES VIEIRA
Reu..... : TERRATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000525-2
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL

Advogado : Proc. ALEXANDRE ALVES VIEIRA
Reu..... : COMEL ASSIS COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000526-4
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. ALEXANDRE ALVES VIEIRA
Reu..... : URACI ZIBORDI
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000558-6
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. JOAO FILIMONOFF
Reu..... : ASSISPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000559-8
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. JOAO FILIMONOFF
Reu..... : SUPERMERCADO A BARATEIRA DE ASSIS LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000562-8
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. EDIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA
Reu..... : ALMEIDA E DUTRA LTDA
Advogado : SP021299 - JOAO QUEIROZ NETTO e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000702-9
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. ALEXANDRE ALVES VIEIRA
Reu..... : EXPEDITO FAGUNDES DE ASSIS ME
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000818-6
Classe .. : 36 - PROCEDIMENTO SUMARIO
Autor.... : PEDRO CASEMIRO
Advogado : SP123177 - MARCIA PIKEL GOMES (Voluntario)
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.000833-2
Classe .. : 207 - CUMPRIMENTO PROVISORIO DE SENTENCA
Autor.... : URANDI DA SILVA LEOPOLDO

Advogado : SP116357 - CARLOS ALBERTO MARIANO (Voluntario) e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. JOSE RENATO DE LARA SILVA
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.001009-0
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. KLEBER AUGUSTO TAGLIAFERRO
Reu..... : ISMAEL APARECIDO DA SILVA ASSIS - ME
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.001124-0
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. JOAO FILIMONOFF
Reu..... : CARLOS ROBERTO BRAGA ASSIS ME
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.001137-9
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. ALEXANDRE ALVES VIEIRA
Reu..... : ELETRONAM DE ASSIS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS L
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.001144-6
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. JOSE RENATO DE LARA SILVA e outro
Reu..... : SUPERMERCADO FILIPE LTDA
Advogado : SP070130 - MARCOS CESAR DE SOUZA CASTRO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.001189-6
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. ALEXANDRE ALVES VIEIRA
Reu..... : SUPREMA VEICULOS E PECAS LTDA
Advogado : SP057596 - QUINTILIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.001371-6
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. JOAO FILIMONOFF
Reu..... : OTTO BOLFARINI CONSTRUCOES LTDA
Advogado : SP152399 - GERALDO FRANCISCO DO N.SOBRINHO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.001421-6
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : INSTITUTO DO ACUCAR E DO ALCOOL - IAA

Advogado : SP039815 - IBRAHIM MATTUS
Reu..... : REZENDE BARBOSA S/A-ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES
Advogado : SP033788 - ADEMAR BALDANI
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.001422-8
Classe .. : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
Autor.... : REZENDE BARBOSA S/A-ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES
Advogado : SP033788 - ADEMAR BALDANI
Reu..... : INSTITUTO DO ACUCAR E DO ALCOOL - IAA
Advogado : SP039815 - IBRAHIM MATTUS
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.001439-3
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. JOAO FILIMONOFF
Reu..... : ANA MARIA GASPAR DO CANTO ANDRADE
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.001443-5
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. ALEXANDRE ALVES VIEIRA
Reu..... : EXPEDITO FAGUNDES DE ASSIS ME
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.001450-2
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Proc. PAULO KIYOKAZU HANASHIRO
Reu..... : J MARIA MOV E DECOR LTDA ME e Outros
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.001455-1
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. ALEXANDRE ALVES VIEIRA
Reu..... : BENEDITO DE GODOY - ME
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.001458-7
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. KLEBER AUGUSTO TAGLIAFERRO
Reu..... : PEDREIRA FORTUNA LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.001491-5
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS 9 REG -

Advogado : Proc. GABRIEL FELIPE DE SOUZA
Reu..... : SIRLEI AP CONSOLI DE SOUZA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.001504-0
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
Advogado : Proc. PAULO HAMILTON SIQUEIRA JUNIOR
Reu..... : CARLA MARTINS MIMESSI
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.001505-1
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
Advogado : Proc. CESAR AKIO FURUKAWA
Reu..... : MARIA SCANHOLATO
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.001558-0
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. JOAO FILIMONOFF
Reu..... : MERCEARIA NUMERO HUM DE ASSIS LTDA ME e Outros
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.001566-0
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRON
Advogado : Proc. JOSE CARLOS AZEVEDO e outros
Reu..... : MAURILIO BERNARDES DE OLIVEIRA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.001617-1
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS
Advogado : SP080518 - ELAINE DIAS GUAZZELLI (Voluntario) e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. JOSE RENATO DE LARA SILVA
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.001760-6
Classe .. : 148 - CAUTELAR INOMINADA
Autor.... : MARIA HELENA VALIM DE OLIVEIRA
Advogado : SP123177 - MARCIA PIKEL GOMES (Voluntario)
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.001838-6
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP

Advogado : SP130534 - CESAR AKIO FURUKAWA
Reu..... : CARLA TAVARES GOMES
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.001842-8
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. JOAO FILIMONOFF
Reu..... : MERCEARIA NUMERO HUM DE ASSIS LTDA ME
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.001847-7
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. EDIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA
Reu..... : COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO ASSSIS LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.001853-2
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. JOSE RENATO DE LARA SILVA e outro
Reu..... : MARQUEZINI & SILO LTDA e Outros
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.001863-5
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS 9 REG -
Advogado : SP078783 - GABRIEL FELIPE DE SOUZA
Reu..... : MARIA AP COLLETI
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.001868-4
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP098148 - MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES e outro
Reu..... : LUIZ CLAUDIO DE BARROS SIQUEIRA
Advogado : SP083676 - VALMIR JOAO BOTEGA
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.001905-6
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. JOAO FILIMONOFF
Reu..... : SONIA APARECIDA DE LIMA ASSIS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.001922-6
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL

Advogado : Proc. ALEXANDRE ALVES VIEIRA
Reu..... : AUGUSTINHO ROCHA ASSIS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.001942-1
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. JOAO FILIMONOFF
Reu..... : ANTONIO MARGARIDO GARRAFA ME
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.001963-9
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
Advogado : Proc. PAULO HAMILTON SIQUEIRA JUNIOR
Reu..... : AGNALDO PEREIRA MIGUEL
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.002055-1
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. EDIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA
Reu..... : MAEDO & UEHARA LTDA e Outros
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.002095-2
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. ALEXANDRE ALVES VIEIRA
Reu..... : M & M INFORMATICA S/C LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.002099-0
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. JOAO FILIMONOFF
Reu..... : TRANSMALP TRANSPORTADORA MAURO LUIZ PANTAROTTO LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.002102-6
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. EDIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA
Reu..... : RADIO ANTENA JOVEM LTDA
Advogado : SP181629 - LENISE ANTUNES DIAS
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.002160-9
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL

Advogado : Proc. JOAO FILIMONOFF
Reu..... : CECILIA GEBIM GUIMARAES ME
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.002163-4
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
Advogado : SP130623 - PAULO HAMILTON SIQUEIRA JUNIOR
Reu..... : ODETE MARIA POLIZER NOBILE
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.002216-0
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. JOAO FILIMONOFF
Reu..... : MERCEARIA NUMERO HUM DE ASSIS LTDA ME
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.002244-4
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP039440 - WALDIR FRANCISCO BACCILI
Reu..... : MAXWELL DO BRASIL IND/ COMPONENTES ELETRONICOS LTDA e Outros
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.002263-8
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. JOSE RENATO DE LARA SILVA e outros
Reu..... : SAQUETO E FILHOS LTDA ME e Outro
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.002315-1
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRON
Advogado : SP039272 - JOSE CARLOS AZEVEDO
Reu..... : EDI WILSON JOSE MACHADO DE LIMA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.002322-9
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP
Advogado : SP130534 - CESAR AKIO FURUKAWA
Reu..... : MARIA DE FATIMA BARBOSA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.002356-4
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL

Advogado : Proc. JOAO FILIMONOFF
Reu..... : ELETROUTIL DE ASSIS COM/ DE MAT/ ELETRICO LTDA e Outros
Advogado : SP111868 - CLAUDIO RICARDO DE CASTRO CAMPOS e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.002362-0
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. ALEXANDRE ALVES VIEIRA
Reu..... : JB DE FREITAS FREITAS E CIA LTDA ME
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.002373-4
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. JOAO FILIMONOFF
Reu..... : VIDRACARIA CARVALHO DE ASSIS LTDA ME
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.002388-6
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. EDIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA
Reu..... : ELDORADO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA e Outros
Advogado : SP017757 - FRANCISCO MALDONADO JUNIOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.002394-1
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. ALEXANDRE ALVES VIEIRA
Reu..... : AUGUSTINHO ROCHA ASSIS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.002399-0
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRON
Advogado : SP039272 - JOSE CARLOS AZEVEDO
Reu..... : JOVENTINO DE ALMEIDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.002401-5
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. JOAO FILIMONOFF
Reu..... : MERCEARIA NUMERO HUM DE ASSIS LTDA ME
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.002405-2
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : FAZENDA NACIONAL

Advogado : Proc. EDIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA
Reu..... : COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO ASSSIS LTDA e Outro
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.002541-0
Classe .. : 109 - HABEAS DATA
Autor.... : ROBERTO DE ASSIS
Advogado : SP131125 - ANTONIO RODRIGUES (Voluntario) e outro
Reu..... : DELEGADO DA 18 DELEGACIA SM/6 CSM/ 1. TENENTE DO EXE
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.002565-2
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRON
Advogado : Proc. JOSE CARLOS AZEVEDO e outros
Reu..... : JOSE SEBASTIAO NUCCI
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.002566-4
Classe .. : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
Autor.... : JOSE SEBASTIAO NUCCI
Advogado : SP074116 - GERSON DOS SANTOS CANTON
Reu..... : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRON
Advogado : Proc. JOSE CARLOS AZEVEDO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.002734-0
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. JOSE RENATO DE LARA SILVA e outro
Reu..... : CEPAL POCOS ARTESIANOS LTDA e Outro
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.002735-1
Classe .. : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
Autor.... : CEPAL POCOS ARTESIANOS LTDA
Advogado : SP077927 - JOAO CARLOS GONCALVES FILHO e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. JOSE RENATO DE LARA SILVA
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.002911-6
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : ORALTRAT ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA
Advogado : SP152232 - MAURO HENRIQUE ALVES PEREIRA
Reu..... : SR DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE ASSIS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.16.002912-8
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : ORALTRAT ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA

Advogado : SP152232 - MAURO HENRIQUE ALVES PEREIRA
Reu..... : SR DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM ASSIS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.16.002997-9
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. JOSE RENATO DE LARA SILVA
Reu..... : BOX LAR DE ASSIS LTDA e Outros
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.16.003280-2
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. JOSE RENATO DE LARA SILVA
Reu..... : IFAMA INDUSTRIA DE FARINHA DE MANDIOCA MANFIO e Outros
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.16.003281-4
Classe .. : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
Autor.... : IFAMA- INDUSTRIA DE FARINHA DE MANDIOCA MANFIO LTDA
Advogado : SP107402 - VALDIR CHIZOLINI JUNIOR
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP098148 - MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.16.003303-0
Classe .. : 126 - MANDADO DE SEGURANCA
Autor.... : UNIMED DE ASSIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado : SP101588 - JOSE CAMILO GAVA NETO
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processo : 1999.61.16.003621-2
Classe .. : 99 - EXECUCAO FISCAL
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. JOSE RENATO DE LARA SILVA
Reu..... : DISTAC DISTRIBUIDORA ASSISENSE DE MATERIAIS PARA CON
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

ASSIS, 05 de Novembro de 2009

RODRIGO ZACHARIAS
Juiz Federal Consultor Presidente

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo Quarta Vara Federal em Campinas

PORTARIA Nº 27/2009

O Doutor VALTER ANTONIASSI MACCARONE, MM. Juiz Federal Titular da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço, RESOLVE alterar as férias da servidora CLARA MADALENA SALES DE JESUS, RF 2879, anteriormente designadas para o período de 22 a 31 de março de 2010, designando o período de 07 a 16 de janeiro de 2010. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 29 de outubro de 2009.

VALTER ANTONIASSI MACCARONE

JUIZ FEDERAL

Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo Quarta Vara Federal em Campinas

PORTARIA Nº 28/2009

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço, RESOLVE alterar as férias da servidora LILIANA HARUMI GINOZA NAKAMURA, Técnica Judiciária, RF 3192, anteriormente designadas para o período de 20 de janeiro a 19 de fevereiro de 2010, designando os períodos de 11 a 28 de janeiro e 27 de setembro a 08 de outubro de 2010.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 29 de outubro de 2009.

VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PROTOCOLO GERAL DE FRANCA

SECAO DE PROTOCOLO

Considerando os termos do Provimento n. 148 de 02 de junho de 1.998 e da Portaria de n. 200/98-Diretoria do Foro, solicitamos a presença dos patronos abaixo relacionados a fim de retirar a peticao no prazo de 10 dias. O nao comparecimento no prazo estipulado acarretara o arquivamento da peticao.

Franca, 04/11/2009

Processo : 199961130015012

Protocolo : 693

Data : 03/11/2009

Classe : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: MERCILIA LOPES VALENTINO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado : SP47330 - LUIS FLONTINO DA SILVA

Peticao : 49 - INFORMACOES / MANIFESTACAO

Motivo : PROTOCOLO INDEVIDO-REC.ESPECIA

Demonstrativo

Total de Processos: 001

Franca, 04/11/2009

Juiz Coordenador

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DISTRIBUIÇÃO DE GUARATINGUETA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: TATIANA CARDOSO DE FREITAS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.18.001851-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 7 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ADV/PROC: PROC. HERMES ARRAIS ALENCAR
ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE GUARATINGUETA - SP
ADV/PROC: MS008738 - WLADIMIR ALDRIN PEREIRA ZANDAVALLI
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001852-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: B L FERREIRA - ME
ADV/PROC: SP240400 - NILO CARLOS SIQUEIRA
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001853-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 14 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE GUARATINGUETA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001854-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE: ANTONIO DE FATIMA DE SOUZA
ADV/PROC: SP210961 - REGINALDO CÉLIO MARINS MACHADO
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001855-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ CARLOS DOS ANJOS DUARTE
ADV/PROC: SP170891 - ALESSANDRA APARECIDA NEPOMUCENO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001856-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO E OUTRO
REU: JOAO MANOEL MATHIAS JUNIOR
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001857-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SILVANA DE PAULA SANTOS
ADV/PROC: SP136887 - FREDERICO JOSE DIAS QUERIDO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001858-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALCINDO BENEDITO
ADV/PROC: SP136887 - FREDERICO JOSE DIAS QUERIDO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001859-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: UBIRACY MONTEIRO DA SILVA
ADV/PROC: SP136887 - FREDERICO JOSE DIAS QUERIDO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001860-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE TEODORO DA SILVA
ADV/PROC: SP136887 - FREDERICO JOSE DIAS QUERIDO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001861-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NADEIR TEODORO DOS SANTOS
ADV/PROC: SP136887 - FREDERICO JOSE DIAS QUERIDO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001862-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA
ADV/PROC: SP136887 - FREDERICO JOSE DIAS QUERIDO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.18.001850-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2007.61.18.001579-1 CLASSE: 206
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. MARCO AURELIO BEZERRA VERDERAMIS
EMBARGADO: ANDERSON ALVES DOS SANTOS
ADV/PROC: SP015872 - HORACIO DE SOUZA PINTO
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000012
Distribuídos por Dependência _____ : 000001
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000013

Guaratingueta, 03/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DISTRIBUIÇÃO DE GUARULHOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/10/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARA LINA SILVA DO CARMO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.63.01.015677-3 PROT: 26/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GIRLENE DE SOUZA
ADV/PROC: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.011441-5 PROT: 26/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GILMA BATISTA DA SILVA
ADV/PROC: SP040505 - SHIRLEY SANCHEZ ROMANZINI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.19.011442-7 PROT: 26/10/2009
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: LUIZA MENDES MARTINS
ADV/PROC: SP040505 - SHIRLEY SANCHEZ ROMANZINI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.19.011443-9 PROT: 26/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ISAIAS ALVES CORREIA
ADV/PROC: SP040505 - SHIRLEY SANCHEZ ROMANZINI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.19.011444-0 PROT: 26/10/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: DUMA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
ADV/PROC: SP166798 - RODRIGO JOAQUIM MUNIZ
IMPETRADO: BANDEIRANTE ENERGIA S/A
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.19.011446-4 PROT: 26/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA JOSE BATISTA DE ALBUQUERQUE
ADV/PROC: SP288006 - LUCIO SOARES LEITE
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.011447-6 PROT: 26/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANDREA APARECIDA COSTA
ADV/PROC: SP288006 - LUCIO SOARES LEITE
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.19.011448-8 PROT: 26/10/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADRIANO DOS SANTOS SILVA
ADV/PROC: SP288006 - LUCIO SOARES LEITE
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.19.011449-0 PROT: 26/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LOURDES MADALENA DE SOUZA
ADV/PROC: SP232025 - SOLANGE ALMEIDA DE LIMA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.19.011450-6 PROT: 26/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: EDMIR MEDINA
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.19.011451-8 PROT: 26/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: HORIVALDO LAURIVAL PEDROSO
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.19.011452-0 PROT: 26/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: JOAO BATISTA ANTONIO
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.19.011453-1 PROT: 26/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: MARCIA DOS SANTOS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.19.011454-3 PROT: 26/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: VALDEVINO BELTRAN DOS SANTOS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.19.011455-5 PROT: 26/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: WAGNER UMFEN
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.19.011456-7 PROT: 26/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MILTON LUIZ CRUZ
ADV/PROC: SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.19.011457-9 PROT: 26/10/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GECINER OLIVEIRA PATROCINIO
ADV/PROC: SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.19.011458-0 PROT: 26/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.19.011459-2 PROT: 26/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 23 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.19.011460-9 PROT: 26/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.19.011461-0 PROT: 26/10/2009
CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE
AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SHAUN STANLEY STAMPS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.19.011462-2 PROT: 26/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE WILSON BEZERRA DE ALMEIDA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.19.011463-4 PROT: 26/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE PEDRO DA SILVA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.19.011464-6 PROT: 26/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE HUMBERTO SANTOS
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.19.011465-8 PROT: 26/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CUSTODIO DO NASCIMENTO
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.19.011466-0 PROT: 26/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO BATISTA DE PAULA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.19.011467-1 PROT: 26/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NELSON DOS PASSOS
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.19.011445-2 PROT: 15/10/2009
CLASSE : 00117 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN
PRINCIPAL: 2009.61.19.009250-0 CLASSE: 120
REQUERENTE: ABDUL RAHMON DUROJAYE ADEYEMI
ADV/PROC: SP135952 - MAURICIO ORSI CAMERA
REQUERIDO: DELEGACIA ESPECIAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SAO PAULO - DAIN
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.19.011468-3 PROT: 26/10/2009
CLASSE : 00240 - ACAO PENAL
PRINCIPAL: 2003.61.19.002747-4 CLASSE: 240
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
REU: ZHANG YOUBIN
ADV/PROC: SP146711 - ELIANE CAMPOS BOTTOS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.19.011469-5 PROT: 13/07/2009
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 2000.61.19.008532-1 CLASSE: 99
EMBARGANTE: IVONE TERCEIRO ROVERON
ADV/PROC: SP095495 - ANTONIO DOS SANTOS ALVES
EMBARGADO: EDUARDO GUEDES BEZERRA CONSTRUCAO E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.19.011471-3 PROT: 16/10/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2002.61.19.002070-0 CLASSE: 74
EMBARGANTE: INSS/FAZENDA
ADV/PROC: PROC. AMINADAB FERREIRA FREITAS
EMBARGADO: FITA FORT COM/ E IND/ DE EMBALAGENS LTDA
ADV/PROC: SP079032 - TEREZA CRISTINA DE BRITO DRAGUE E OUTRO
VARA : 3

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2008.61.81.007306-7 PROT: 26/05/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.81.006029-6 PROT: 21/05/2009
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: JEFFERSON HENRIQUE BORGES ARAUJO
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.81.007587-1 PROT: 23/06/2009
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.81.011733-6 PROT: 28/09/2009
CLASSE : 00203 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
AUTORIDADE POLICIAL: DELEGADO DE POLICIA ESTADUAL
AUTOR DO FATO LEI 9099/95: MANOEL ANTONIO DE MOURA
VARA : 5

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000027
Distribuídos por Dependência _____ : 000004
Redistribuídos _____ : 000004

*** Total dos feitos _____ : 000035

Guarulhos, 26/10/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/10/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARA LINA SILVA DO CARMO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.19.011472-5 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AQUILES RABELO FILHO
ADV/PROC: SP109831 - RAIMUNDO NONATO MENDES SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.19.011473-7 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUZIA PEDRO MALAQUIAS
ADV/PROC: SP257624 - ELAINE CRISTINA MANCEGOZO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.19.011474-9 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.19.011475-0 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
CONDENADO: LUZIA TAVERA VILELA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.011476-2 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA ROSELI ALVES DE SOUSA

ADV/PROC: SP218716 - ELAINE CRISTINA DE MORAES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.19.011478-6 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NELSON ALVES DE CARVALHO
ADV/PROC: SP257613 - DANIELA BATISTA PEZZUOL
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.19.011479-8 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE REINALDO SECUNDINO
ADV/PROC: SP177728 - RAQUEL COSTA COELHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.19.011481-6 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: DELTA AIR LINES INC
ADV/PROC: SP119576 - RICARDO BERNARDI E OUTRO
IMPETRADO: INSPETOR CHEFE DA ALFANDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS-
SP
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.19.011482-8 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALERIA CRISTINA BUENO CORREA
ADV/PROC: SP160701 - LISBEL JORGE DE OLIVEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.011483-0 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROMILDA BARZANI FAGUNDES
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.011484-1 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARLOS ROBERTO DE ANDRADE
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.011485-3 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE
AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: MIRELA VERONICA MACAMETE
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.19.011486-5 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.19.011487-7 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARA DO FORUM FEDERAL PREVIDENCIARIO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.19.011488-9 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.19.011489-0 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.19.011490-7 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 19 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.19.011491-9 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL ITAPECERICA SERRA-SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.19.011492-0 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.19.011493-2 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.19.011557-2 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IRACEMA SANTOS DE FREITAS
ADV/PROC: SP211154 - ADRIANA CARRASCO MERISSE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.19.011558-4 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDINS
ADV/PROC: SP153840 - SANDRO RONALDO CAVALCANTI JUNIOR E OUTRO
REU: CONSTRUTORA RJC LTDA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.011559-6 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EUDENICE BOTELHO
ADV/PROC: SP217714 - CARLOS BRESSAN
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.19.011560-2 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MESSIAS CRISTINO ROMEIRO
ADV/PROC: SP130404 - LAERCIO SANDES DE OLIVEIRA

IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM GUARULHOS/SP
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.19.011561-4 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TEREZA DE BRITO ROMAO
ADV/PROC: SP183359 - ELIANA DE ALMEIDA SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.011562-6 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. ANTONIO JOSE DE SOUZA FOZ
EXECUTADO: ESBRA S/A IND/ PLASTICA
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.19.011564-0 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. ANTONIO CASTRO JUNIOR
EXECUTADO: THAD MATERIAL FERROVIARIO LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.19.011566-3 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NELSON CARLOS DOS SANTOS
ADV/PROC: SP187189 - CLAUDIA RENATA ALVES SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.19.011567-5 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NABUMITI HATANAKA
ADV/PROC: SP187189 - CLAUDIA RENATA ALVES SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.19.011568-7 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO HIDEKI NIYAMA
ADV/PROC: SP187189 - CLAUDIA RENATA ALVES SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.19.011569-9 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EMANUEL DE SOUZA
ADV/PROC: SP187189 - CLAUDIA RENATA ALVES SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.19.011470-1 PROT: 16/10/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.19.001555-6 CLASSE: 99
EMBARGANTE: ARTES GRAFICAS E EDITORA SESIL LTDA
ADV/PROC: SP132203 - PATRICIA HELENA NADALUCCI
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. RUBENS ALBIERO
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.19.011477-4 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU
PRINCIPAL: 2009.61.19.011052-5 CLASSE: 120
REQUERENTE: ROGERIO CANDIDO DOS SANTOS
ADV/PROC: SP259983 - EDNA SILVA DE SOUSA ROCHA
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.19.011556-0 PROT: 20/10/2009
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
PRINCIPAL: 2009.61.19.006421-7 CLASSE: 29
EXCIPIENTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL EM SAO PAULO
ADV/PROC: SP154329 - LILIAN FERNANDES DA SILVA
EXCEPTO: JOSE ELSON DE FARIAS
ADV/PROC: SP068181 - PAULO NOBUYOSHI WATANABE
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.19.011563-8 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2009.61.19.011562-6 CLASSE: 99
EMBARGANTE: JOSE MARIA GOMEZ DE SEGURA
ADV/PROC: SP008220 - CLODOSVAL ONOFRE LUI E OUTRO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. ANTONIO JOSE DE SOUZA FOZ
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.19.011565-1 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2009.61.19.011564-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: THAD MATERIAL FERROVIARIO LTDA
ADV/PROC: SP006686 - SAGI NEAIME
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. ANTONIO CASTRO JUNIOR
VARA : 3

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2009.61.81.011521-2 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 5

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000031
Distribuídos por Dependência _____ : 000005
Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000037

Guarulhos, 27/10/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 14/2009

A DOUTORA CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA, JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE GUARULHOS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA nº 111 da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO, ainda, que no período de 16/07 a 03/08/2009 esteve em gozo de férias regulamentares e de 04/08/2009 a 18/08/2009 esteve em licença médica a servidora VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE - RF 3301, DIRETORA DE SECRETARIA, ocupante da função comissionada /cargo em comissão CJ-3.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA - RF 3635, SUPERVISORA DE MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES, para substituí-la no período de 16/07 a 03/08/2009 e 04/08/2009 e 18/08/2009.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
GUARULHOS, 13 de agosto de 2009.

CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA
JUÍZA FEDERAL

Publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no dia ____/____/2009.

PORTARIA Nº 15/2009

A DOUTORA CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA, JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE GUARULHOS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2010, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 1a GUARULHOS, como segue:

1219 ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA JUNIOR

1a.Parcela: 19/07/2010 a 02/08/2010

2a.Parcela: 16/11/2010 a 30/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3301 VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE

1a.Parcela: 18/01/2010 a 01/02/2010

2a.Parcela: 19/07/2010 a 02/08/2010

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3635 CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA

1a.Parcela: 01/07/2010 a 16/07/2010

2a.Parcela: 10/01/2011 a 23/01/2011

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5145 ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA

1a.Parcela: 31/03/2010 a 19/04/2010

2a.Parcela: 03/11/2010 a 12/11/2010

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5528 GUY SALLA CLEMENTE

1a.Parcela: 10/05/2010 a 19/05/2010

2a.Parcela: 13/10/2010 a 01/11/2010
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)
5685 MARCIA CRISTINA ELIAS DA COSTA
1a.Parcela: 13/10/2010 a 27/10/2010
2a.Parcela: 03/12/2010 a 17/12/2010
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
5766 RENATO NEPOMUCENO DIAS
1a.Parcela: 01/04/2010 a 30/04/2010
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
5770 MARCELA MIRANDOLA
1a.Parcela: 12/08/2010 a 26/08/2010
2a.Parcela: 16/11/2010 a 30/11/2010
Antecipação da remuneração mensal...: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
5871 KATIA AUGUSTA RIOS PEREIRA
1a.Parcela: 07/01/2010 a 22/01/2010
2a.Parcela: 12/07/2010 a 25/07/2010
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
5913 LUCY YUMI FUJITA
1a.Parcela: 01/07/2010 a 30/07/2010
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
6021 PATRICIA VANESSA KISHI COSTA SILVA
1a.Parcela: 07/01/2010 a 16/01/2010
2a.Parcela: 12/07/2010 a 31/07/2010
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
6379 LUIS CARLOS MARTINS
1a.Parcela: 03/05/2010 a 01/06/2010
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
6385 JOAO FRANCISCO MESSIAS BELUCI
1a.Parcela: 24/05/2010 a 10/06/2010
2a.Parcela: 06/12/2010 a 17/12/2010
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
GUARULHOS, 28 de agosto de 2009.

CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA
Juiz(a) Federal

Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em ____/____/2009.

PORTARIA Nº 16/2009

A DOUTORA CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA, JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA DE GUARULHOS -
19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de PLANTÃO JUDICIÁRIO por esta Vara nos períodos a seguir indicados, nos de
setembro a dezembro e, considerando, ainda, a realização de plantão no período de recesso,

RESOLVE:

1 - ESTABELECEER a ESCALA DE SERVIDORES (OU DE SEUS SUBSTITUTOS) que auxiliarão no PLANTÃO JUDICIÁRIO no período, das 09:00 às 12:00 horas, nos meses que segue:

SETEMBRO - DE 05/09 A 11/09/2009

05/09 - SÁBADO

Cristiane Ribas Pontiroli Oliveira

Veronique Geneviève Claude

06/09 - DOMINGO

Patrícia Vanessa Kishi Costa Silva

Roberto da Silva Teixeira Junior

07/09 - SEGUNDA

Guy Salla Clemente

Márcia Cristina Elias da Costa

OUTUBRO - DE 17/10 A 23/10/2009

17/10 - SÁBADO

Lucy Yumi Fujita

Luis Carlos Martins

18/10 - DOMINGO

Marcela Mirandola

Renato Nepomuceno Dias

NOVEMBRO - DE 20/11 A 27/11/2009

20/11 - SEXTA

Cristiane Ribas Pontiroli Oliveira

Veronique Geneviève Claude

21/11 -SABADO

Patrícia Vanessa Kishi Costa Silva

Roberto da Silva Teixeira Junior

22/11 - DOMINGO

Guy Salla Clemente

Márcia Cristina Elias da Costa

2 - Que, em virtude do período de plantão de recesso deste Juízo, CONVOCA TODOS OS SERVIDORES lotados neste Juízo, para auxiliar nos trabalhos do PLANTÃO DE RECESSO nos dias 19/12, 20/12 E 21/12/2009 e determina que, os servidores que tenham férias emendadas com o período de recesso de dezembro, desmarquem e remarquem para período oportuno, em virtude de absoluta necessidade de serviço.

Encaminhe-se uma cópia da presente ao MM Juiz Federal Diretor do Fórum.

Ciência aos servidores indicados na presente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, 02 de setembro de 2009.

CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA

JUÍZA FEDERAL

Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no dia ____/____/2009.

PORTARIA Nº 17/2009

A DOUTORA CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA, JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE GUARULHOS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e,

CONSIDERANDO, ainda, a absoluta necessidade de serviço,
RESOLVE:

ALTERAR (PORTARIA 09/2009), as férias do servidor LUIS CARLOS MARTINS - RF 6379, como segue:

EXERCICIO 2009:

DE:

18 (DEZOITO) DIAS - de 17/08 a 03/09/2009 (2ª parcela)

PARA:

18 (DEZOITO) DIAS - de 08/09 a 25/09/2009 (2ª parcela)

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GUARULHOS, 08 de setembro de 2009.

CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA
JUIZA FEDERAL

Publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em ____/____/2009.

PORTARIA Nº 18/2009

A DOUTORA CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA, JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE GUARULHOS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da licença médica homologada pelo período de 28/07 a 11/08/2009, bem como o período de férias da servidora VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE - RF 3301, DIRETORA DE SECRETARIA, marcado de 16/07/2009 a 03/08/2009 - PORTARIA 13/09,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na PORTARIA 14/2009 - indicação de substituição em virtude de férias e licença médica da servidora VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE - RF 3301, DIRETORA DE SECRETARIA, ocupante da função comissionada /cargo em comissão CJ-3.

RESOLVE:

SUSPENDER as férias da servidora VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE - RF 3301 - DIRETORA DE SECRETARIA de 28/07 A 03/08 e, diante do período de licença (de 28/07 a 11/08/2009), marcar o período remanescente de 12/08 A 18/08/2009.

DESIGNAR a servidora CRISTIANE RIBAS PONTIROLI OLIVEIRA - RF 3635, SUPERVISORA DE MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES, para substituí-la no período acima indicado.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GUARULHOS, 08 de setembro de 2009.

CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA
JUIZA FEDERAL

Publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em ____/____/2009.

PORTARIA Nº 19/2009

A DOUTORA CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA, JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE GUARULHOS - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;
RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora LUCY YUMI FUJITA - RF 5913, como segue:

DE:

- 03/11 A 16/11/2009 (2ª parcela - 14 dias)

PARA:

- 05/12 A 18/12/2009 (2ª parcela - 14 dias)

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GUARULHOS, 29 de outubro de 2009.

CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA
JUIZA FEDERAL

Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no dia ____/____/2009.

3ª VARA DE GUARULHOS

Comunicado ao Dr. Julio Cesar Favaro para a retirada do alvara de levantamento 60/2009, expedido no feito nro. 2000.61.19.001367-0 em 21/10/2009.
A validade do alvará é de trinta dias, contados da data retro.

1ª VARA DE GUARULHOS - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DRA. IVANA BARBA PACHECO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele(s) tiverem notícia que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº 2009.61.19.002237-5, em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA e a ré TANJA BRUCKNER, filha de Jurgen Bruckner e Birgil Bruckner, nascida aos 12/04/1985, solteira, desempregada, 2º grau completo, com último endereço conhecido e sabido à Welpreu Benning, 24, Lubeck, Alemanha, condenada com incurso nas penas previstas no art. 12, caput, c.c art. 18, inciso I, ambos da Lei 6.368/1976, à pena privativa de liberdade de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e 55 (cinquenta e cinco) dias-multa. E como não foi possível encontrar o(a/s) ré(u/s), pelo presente, ficam o(a/s) mesmo(a/s) INTIMADO(A/S) a comparecer(em) na Sala de Audiências deste Juízo da 1ª Vara Federal, situada na Rua Sete de Setembro, nº 138 - 2º andar - Guarulhos/SP - CEP 07011-020, no dia 10 de DEZEMBRO DE 2009, às 13:00 horas, a fim de que, de acordo com a Lei, participe da audiência admonitória. E para que chegue ao conhecimento de todos, e do(a/s) ré(u/s), para que não alegue(m) ignorância, mandou a MM. Juíza que se expedisse o presente EDITAL, com fundamento no artigo 361 e seus incisos do Código Processual Penal, e Súmula 366 do STF, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Aos 20 de outubro de 2009. Eu, _____, Guy Salla Clemente, Analista Judiciário - RF 5528, digitei. E eu, _____, VERONIQUE GENEVIVE CLAUDE, Diretor de Secretaria, conferi.

IVANA BARBA PACHECO
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DISTRIBUIÇÃO DE MARÍLIA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RENATO CAMARA NIGRO

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 05/11/2009 298/1465

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.11.005891-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: APPARECIDA GRACIOSA MICHELETTI DA SILVA
ADV/PROC: SP145355 - RICARDO SIPOLI CASTILHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.005892-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FATIMA ROSANE TEDESCO
ADV/PROC: SP240446B - MARCELO BRAZOLOTO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.005893-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PARAGUACU PAULISTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.005894-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PARAGUACU PAULISTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.005895-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PARAGUACU PAULISTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.005896-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PARAGUACU PAULISTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.005897-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PARAGUACU PAULISTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.005898-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PARAGUACU PAULISTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.005899-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.005900-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PARAGUACU PAULISTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.005901-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ELEONILTO CARMONA JOAO
ADV/PROC: SP209895 - HAMILTON DONIZETI RAMOS FERNANDEZ
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.11.005902-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: HELIO OLIVEIRA DE SOUZA
ADV/PROC: SP209895 - HAMILTON DONIZETI RAMOS FERNANDEZ E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.005907-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADRIANO FAJOLI
ADV/PROC: SP131014 - ANDERSON CEGA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.005908-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
ADV/PROC: SP065611 - DALILA GALDEANO LOPES E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.005909-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE TUPA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.005910-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.005911-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.005912-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.005913-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.005914-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ODILON BUENO
ADV/PROC: SP184632 - DELSO JOSÉ RABELO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.11.005920-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DOS REIS
ADV/PROC: SP131551 - MARIANO PEREIRA DE ANDRADE FILHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.005921-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AILSON SALES
ADV/PROC: SP237639 - NEUSA REGINA REZENDE ELIAS
REU: CARTORIO ELEITORAL EM MARILIA - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.005922-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00134 - CAUCAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: FAMA MOVEIS DE TUPA LTDA
ADV/PROC: SP209931 - LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
REQUERIDO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.11.005923-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LARISSA SILVA AVELAR
ADV/PROC: SP202412 - DARIO DARIN
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.11.005924-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA JULIA PEREIRA DOMINGUES
ADV/PROC: SP263352 - CLARICE DOMINGOS DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.005925-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIO CALOGERO
ADV/PROC: SP263352 - CLARICE DOMINGOS DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.11.005926-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIO JESUS ANDREASE
ADV/PROC: SP244111 - CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.005927-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADAUTO SILVA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP241167 - CLAYTON BERNARDINELLI ALMEIDA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.005928-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: MARCIO ROGERIO ABREU E OUTRO
ADV/PROC: SP162494 - DANIEL FABIANO CIDRÃO
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.11.005903-0 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00113 - IMPUGNACAO DE ASSISTENCIA JU
PRINCIPAL: 2009.61.11.004745-3 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE
IMPUGNADO: LOURDES PEREIRA DOS SANTOS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.005904-2 PROT: 23/10/2009
CLASSE : 00113 - IMPUGNACAO DE ASSISTENCIA JU
PRINCIPAL: 2009.61.11.003901-8 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. JOSE ADRIANO RAMOS
IMPUGNADO: APARECIDO PASCHOALETO
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.005905-4 PROT: 28/09/2009
CLASSE : 00092 - EXCECAO DE SUSPEICAO CRIMINA
PRINCIPAL: 2007.61.11.004283-5 CLASSE: 240
EXCIPIENTE: WASHINGTON DA CUNHA MENEZES
ADV/PROC: SP138628 - CARLOS EDUARDO B MARCONDES MOURA
EXCEPTO: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.005906-6 PROT: 28/09/2009
CLASSE : 00092 - EXCECAO DE SUSPEICAO CRIMINA
PRINCIPAL: 2007.61.11.004028-0 CLASSE: 240
EXCIPIENTE: WASHINGTON DA CUNHA MENEZES
ADV/PROC: SP138628 - CARLOS EDUARDO B MARCONDES MOURA
EXCEPTO: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.005915-7 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00113 - IMPUGNACAO DE ASSISTENCIA JU
PRINCIPAL: 2009.61.11.003911-0 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. JOSE ADRIANO RAMOS
IMPUGNADO: ANTONIO MANZANO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.005916-9 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00113 - IMPUGNACAO DE ASSISTENCIA JU
PRINCIPAL: 2009.61.11.004536-5 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. MARCELO RODRIGUES DA SILVA
IMPUGNADO: GILBERTO ERMOGENES BACHEDA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.005917-0 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00113 - IMPUGNACAO DE ASSISTENCIA JU
PRINCIPAL: 2009.61.11.003906-7 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. MARCELO RODRIGUES DA SILVA

IMPUGNADO: RENATO DE CERQUEIRA CEZAR
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.005918-2 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2009.61.11.004536-5 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. MARCELO RODRIGUES DA SILVA
IMPUGNADO: GILBERTO ERMOGENES BACHEDA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.005919-4 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2009.61.11.003906-7 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. MARCELO RODRIGUES DA SILVA
IMPUGNADO: RENATO DE CERQUEIRA CEZAR
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2009.61.11.005210-2 PROT: 30/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP100989 - MARCOS JOSE BONIFACIO DO COUTO
IMPETRADO: DIRETOR DA FACULDADE DE CIENCIAS JURIDICAS GERENCIASI DE GARCA - FAEG
VARA : 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000029

Distribuídos por Dependência _____ : 000009

Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000039

Marilia, 03/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE MARÍLIA

Nos termos do art. 218, caput, do Provimento COGE n. 64/2005, fica(m) o(s) advogado(s) abaixo indicado(s) intimado(s) a regularizar a respectiva petição, efetuando o recolhimento do preço referente ao serviço de desarquivamento dos autos de processo a que a mesma se refere (R\$ 8,00 por processo, em Guia DARF - Cód. 5762, em agencia da Caixa Econômica Federal), no prazo de 5 (cinco) dias, ou, no mesmo prazo, comprovar que nos autos foi deferido ao seu constituído o benefício da justiça gratuita ou, ainda, retirá-la de Secretaria. Decorrido aquele prazo, os autos não serão desarquivados e as petições serão arquivadas em pasta própria, ficando à disposição de seu subscritor, que poderá retirá-la(s) a qualquer momento.

Advogado(a): DR(A) CARLOS FREDERICO PEREIRA OLÉA, OAB 195.970

Processo(s) nº 97.1002728-0, 95.1000398-0, 94.1005738-8, 94.1005742-6 e 98.1001098-2

Petição Protocolo nº 2009.110036794-1, 2009.110036793-1, 2009.110036789-1, 2009.110036788-1 e 2009.110036799-1, respectivamente

NELSON LUIS SANTANDER

Diretor de Secretaria

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DISTRIBUIÇÃO DE PIRACICABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CRISTIANE FARIAS R. DOS SANTOS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.09.011183-0 PROT: 03/11/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRASILIA - DF

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.011184-2 PROT: 03/11/2009

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: OSMAR FRANCISCO BRAGA

ADV/PROC: SP272895 - IVAIR DE MACEDO E OUTRO

IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM PIRACICABA - SP

VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.011185-4 PROT: 03/11/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: CECILIA DO PRADO MALIGIERI

ADV/PROC: SP080984 - AILTON SOTERO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.011186-6 PROT: 03/11/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: DEONILDE FAVA ARCHANJO

ADV/PROC: SP080984 - AILTON SOTERO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.011187-8 PROT: 03/11/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: ANTONIO ISRAEL BERNARDINO

ADV/PROC: SP080984 - AILTON SOTERO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.011188-0 PROT: 03/11/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: ANA CLAUDIA PEREIRA GONCALVES

ADV/PROC: SP080984 - AILTON SOTERO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.011189-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JAIME OLAIA
ADV/PROC: SP080984 - AILTON SOTERO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.011190-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ANIZIO CARLOS MORENO
ADV/PROC: SP279971 - FILIPE HENRIQUE VIEIRA DA SILVA
IMPETRADO: CHEFE DA AGENCIA DO INSS EM PIRACICABA - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.011191-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE DIVINO PEREIRA DA SILVA
ADV/PROC: SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO E OUTROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.011192-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 8 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.011193-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.011194-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE RIO PRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.011195-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WALTER BENTO DE MORAES E OUTRO
ADV/PROC: SP119943 - MARILDA IVANI LAURINDO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.011196-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ERICO VACCHI
ADV/PROC: SP066502 - SIDNEI INFORCATO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.011197-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP115807 - MARISA SACILOTTO NERY
REU: LUZIA ROSA BARCELOS NOGUEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.011198-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV/PROC: SP115807 - MARISA SACILOTTO NERY
REU: DAVID NILO JORGE E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.011199-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP115807 - MARISA SACILOTTO NERY
REU: EDSON DIAS CHAVES E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.011200-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: SP066423 - SELMA DE MOURA CASTRO
EXECUTADO: RICARDO ALEXANDRE DE PADUA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.011202-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: LUCIA BARBOSA CREPALDI
ADV/PROC: SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM PIRACICABA - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.011203-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE ERNESTO DA SILVA
ADV/PROC: SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.011204-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DENISE ARRIEIRA DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP241020 - ELAINE MEDEIROS E OUTROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.011205-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE AMERICANA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.011206-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARCOS NERY DA SILVA E OUTROS
ADV/PROC: SP236992 - VANESSA AUXILIADORA DE ANDRADE SILVA
REU: BANCO DO BRASIL S/A E OUTRO
ADV/PROC: SP115369 - JOSE ANTONIO FRIGINI E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.011207-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1A VARA DO ANEXO FISCAL DE LIMEIRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.011208-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1A VARA DO ANEXO FISCAL DE LIMEIRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP

VARA : 99

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.09.011201-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 95.1103245-3 CLASSE: 29
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
ADV/PROC: SP067990 - RICARDO RAMOS NOVELLI
REQUERIDO: DIRCEU ROTHER
ADV/PROC: SP049770 - VANDERLEI PINHEIRO NUNES
VARA : 2

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2007.61.09.008018-6 PROT: 29/08/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009112-0 PROT: 10/09/2009
CLASSE : 00240 - ACAO PENAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADV/PROC: PROC. HELOISA MARIA FONTES BARRETO PRETURLAN
REU: ROGER LUIS DOS SANTOS E OUTRO
VARA : 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000025

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000002

*** Total dos feitos _____ : 000028

Piracicaba, 03/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

4ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita(m) o(s) processo(s) de Execução Fiscal n. 200261120099509, movido(s) pelo(a) Fazenda Nacional em face de ZAMBETA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 63.055.107/0001-57, GIOVANNI ARAÚJO, CPF 526.715.506-34 E BENICIO GERALDO ARAÚJO, CPF 419.283.776-53, CDA 80 6 02 057529-74, da série DO/2002, desde 27/09/2002, encontrando-se o(a)(s) executado(a)(s) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, estado de São

Paulo, CITA o(a)(s) devedor(a)(es): BENICIO GERALDO ARAÚJO, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague(m) a dívida, que em 06/11/2008 importava no valor de R\$9.500,06 (nove mil e quinhentos reais e seis centavos), mais os acréscimos legais, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe(s) penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Nada mais. Do que para constar. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente, em 06 de abril de 2009.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 4ª VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

INTIMA, com o prazo de 60 (sessenta) dias, o(a)(s) executado(a)(s) ACACIO AUGUSTO ANGELICO PINTO, CPF 110.155.005-87, atualmente em Portugal, da penhora realizada nos autos à(s) fl(s). 170, a saber: o(s) valor(es) correspondente(s) a R\$401,02 (quatrocentos e um reais e dois centavos), existente(s) em conta corrente da Caixa Econômica Federal, em nome do(a)(s) executado(a)(s) Acacio Augusto Angelico Pinto, depositados em conta judicial vinculada a este processo, junto à Caixa Econômica Federal, PAB Justiça Federal. E, ainda, do prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos, se assim desejar. Expedido nos autos do(s) processo(s) de Execução Fiscal n. 9512014602, movido(s) pelo(a) Fazenda Nacional em face de ACACIO AUGUSTO ANGELICO PINTO, CDA(s) 80 1 94 000777-06, da série IRPF/94, inscrita(s) desde 09/11/94, valor do débito R\$10.599,84, em 02/07/2009. Este Fórum da Justiça Federal fica localizado na Rua Ângelo Rotta, 110, Jardim Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, estado de São Paulo. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente, em 22 de outubro de 2009.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 4ª VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita(m) o(s) processo(s) de Execução Fiscal n. 200561120093442, movido(s) pelo(a) CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP em face de NOELMA APARECIDA DIAS NEVES, CPF 017.633.908-61, CDA(s) 7977, inscrita em 16.09.2005, referente anuidades de 2000 a 2004, encontrando-se o(a)(s) executado(a)(s) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, estado de São Paulo, CITA o(a)(s) devedor(a)(es): NOELMA APARECIDA DIAS NEVES, CPF 017.633.908-61, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague(m) a dívida, que em 29.05.2009 importava no valor de R\$1.130,11, mais os acréscimos legais, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe(s) penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Nada mais. Do que para constar. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente, em 23 de outubro de 2009.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 4ª VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita(m) o(s) processo(s) de Execução Fiscal n. 200761120079960, movido(s) pelo(a) CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA EM SÃO PAULO - CRF/SP em face de MARIA DA CONCEIÇÃO B M CORREIA DELGADO, CPF 091.794.858-04, CDA(s) 142653/07 a 142658-07, inscritas em 06/03/2007, encontrando-se o(a)(s) executado(a)(s) atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, estado de São Paulo, CITA o(a)(s) devedor(a)(es): MARIA DA CONCEIÇÃO B M CORREIA DELGADO, CPF 091.794.858-04, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague(m) a dívida, que em 20.03.2008 importava no valor de R\$2.134,84, mais os acréscimos legais, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe(s) penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Nada mais. Do que para constar. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente, em 23 de outubro de 2009.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 4ª VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita(m) o(s) processo(s) de Execução Fiscal n. 200261120083666, movido(s) pelo(a) Fazenda

Nacional em face de BARROS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ 01.075.649/0001-34, JAIR AUGUSTO DE BARROS, CPF 297.265.578-87 e ELISVÂNIA BORGES DA SILVA, CPF 513.454.981-87, CDA(s) 80 4 02 039053-37, da sérieTD/2002, inscrita desde 28/03/2002, encontrando-se o(a)(s) executado(a)(s) JAIR AUGUSTO DE BARROS, CPF 297.265.578-87 atualmente em lugar ignorado. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, estado de São Paulo, CITA o(a)(s) devedor(a)(es): JAIR AUGUSTO DE BARROS, CPF 297.265.578-87, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague(m) a dívida, que em 19/08/2009 importava no valor de R\$62.504,38, mais os acréscimos legais, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe(s) penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. Nada mais. Do que para constar. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente, em 27 de outubro de 2009.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO N TITULARIDADE PLENA DA 4ª VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita(m) o(s) processo(s) de Execução Fiscal n. 200461120081459, movido(s) pelo(a) Fazenda Nacional em face de DURA-LEX SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 54.294.640/0001-80 e JORGE MINORU NOMURA, CPF 413.902.538-72, CDA(s) 80 7 04 011678-49, da série PIS/2004, inscrita(s) desde 11/05/2004, encontrando-se o(a)(s) executado(a)(s) JORGE MINORU NOMURA, CPF 413.902.538-72 atualmente no Japão. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 60(sessenta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, estado de São Paulo, CITA o(a)(s) devedor(a)(es): JORGE MINORU NOMURA, CPF 413.902.538-72, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague(m) a dívida, que em 13/03/2009 importava no valor de R\$168.283,17 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), mais os acréscimos legais, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhes penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. INTIMA também da(s) penhora(s) nos autos à(s) fl(s). 508, a saber: o(s) valor(es) correspondente(s) a R\$1.000,00 (um mil reais), depositados em conta judicial vinculada a este processo, junto à Caixa Econômica Federal, PAB Justiça Federal. E, ainda, do prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos, se assim desejar. Nada mais. Do que para constar. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente, em 26 de outubro de 2009.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DISTRIBUIÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: FERNANDA CARONE SBORGIA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.02.012638-8 PROT: 28/10/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
EXECUTADO: FABIO RIBEIRO PITANAGUEIRAS ME E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.02.012639-0 PROT: 28/10/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
EXECUTADO: MARCIO BOLDARINI REPRESENTACOES LTDA E OUTROS
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.02.012640-6 PROT: 28/10/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
REU: RONICLEI BARROS - ME E OUTRO
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.02.012641-8 PROT: 28/10/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
REU: ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA NETO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.02.012642-0 PROT: 28/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VICENTE DE PAULA OLIVIERA
ADV/PROC: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.02.012643-1 PROT: 28/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIA ESTEVES DE SOUZA
ADV/PROC: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.02.012644-3 PROT: 28/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JAIR MATIAS DE PAULA
ADV/PROC: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.02.012645-5 PROT: 28/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDSON JULIO DE FREITAS
ADV/PROC: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.02.012646-7 PROT: 28/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PEDRO MATIAS DE SOUZA
ADV/PROC: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.02.012647-9 PROT: 28/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JULIO DONIZETTI DA SILVA
ADV/PROC: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.02.012648-0 PROT: 28/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GILMAR HUMBERTO BUENO
ADV/PROC: SP243999 - PATRICIA ROMERO DOS SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.02.012650-9 PROT: 28/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA HELENA BRITO MARQUES
ADV/PROC: SP196088 - OMAR ALAEDIN
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.02.012651-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIS CESAR MOREIRA
ADV/PROC: SP262984 - DIEGO RICARDO TEIXEIRA CAETANO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.02.012653-4 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.012654-6 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRAGANCA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.012664-9 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE APARECIDO MIALICH
ADV/PROC: SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.02.012665-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARCOS ANTONIO CANDIDO
ADV/PROC: SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.02.012666-2 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NEIDE MARIA LUIZ MARCOLINO
ADV/PROC: SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.02.012667-4 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VANDERLEI PEZAREZI
ADV/PROC: SP190709 - LUÍZ DE MARCHI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.02.012668-6 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE APARECIDO CAETANO
ADV/PROC: SP190709 - LUÍZ DE MARCHI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.02.012669-8 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: MARIA TEREZA CERNE DA CRUZ E OUTRO
ADV/PROC: SP274595 - EDUARDO RODRIGUES ALVES ZANZOTTI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.02.012670-4 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS
ADV/PROC: SP245486 - MARCUS VINICIUS SIMÃO DOS SANTOS DA SILVA
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.02.012671-6 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VICENTE APARECIDO DONIZETI VENANCIO
ADV/PROC: SP218105 - LÚCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.02.012672-8 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GERALDO ALBERTO BATISTA
ADV/PROC: SP225941 - KARINA PIRES DE MATOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.02.012673-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENEDITO JOAO BASSI
ADV/PROC: SP083608 - WALMIR DONIZETTI PUSTRELO E OUTRO
REU: SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.02.012674-1 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JUCEMARA APARECIDA NOGUEIRA
ADV/PROC: SP243912 - FERNANDO EDUARDO GOUVEIA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.02.012675-3 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ODAIR BATAGLIA
ADV/PROC: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.02.012677-7 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO APARECIDO STEQUE
ADV/PROC: SP197082 - FLÁVIA ROSSI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.02.012680-7 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE CARLOS DA ROCHA
ADV/PROC: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.02.012681-9 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: JOAO DE SOUZA FILHO
ADV/PROC: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.02.012684-4 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. ANA CRISTINA TAHAN DE C NETTO DE SOUZA
AVERIGUADO: TECIDOS JOIA LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.02.012686-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MARIA JOSE STRINI
ADV/PROC: SP218064 - ALINE PATRÍCIA HERMÍNIO
IMPETRADO: CHEFE DA SECAO BENEFICIO DA AG. DA PREVID. SOCIAL DE SERTAOZINHO - SP
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.02.012687-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BRODOWSKI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.012688-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 12 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.012689-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE RIO PRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.012690-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.012691-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.012692-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.012693-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.012694-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.012695-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAJURU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.012696-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE PONTA PORA - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.012697-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE PONTA PORA - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.012698-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ORLANDIA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.012699-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ORLANDIA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.012700-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ORLANDIA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.012701-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BRODOWSKI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.012702-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BRODOWSKI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.012703-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAJURU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.012704-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAJURU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.012705-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00007 - BUSCA E APREENSAO EM ALIENAC
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
REU: CANAA LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.02.012706-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
EXECUTADO: CARLOS A A MACHADO ME E OUTRO
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.02.012707-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
REU: CLARA TEREZINHA DE PAULA RAMOS E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.02.012708-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
REU: ELISANA SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRO
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.02.012709-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
REU: MARCOS VINICIUS FERREIRA NEVES E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.02.012710-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
REU: MARIA THEREZA CASTIGLIONE GAYA E OUTROS
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.02.012721-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: EDIVAL FIRMINO
ADV/PROC: SP287515 - IZILDA MARIA MATIAS DE BARROS
IMPETRADO: GERENTE REGIONAL DE BENEFICIOS DO INSS DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 4

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.02.012649-2 PROT: 03/06/2009
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2007.61.02.008740-4 CLASSE: 98
EMBARGANTE: SHYRLEI ANDRADE NAHAS
ADV/PROC: SP092783 - JOSE ALBERTO JOAQUIM
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP083860 - JOAO AUGUSTO CASSETTARI E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.02.012685-6 PROT: 05/02/2009

CLASSE : 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2006.61.02.014518-7 CLASSE: 28
IMPUGNANTE: DANILO GUSTAVO MAURIM
ADV/PROC: SP264034 - RUDSON MATHEUS FERDINANDO
IMPUGNADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA E OUTRO
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 97.0315957-5 PROT: 10/11/1997
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. TEREZINHA BALESTRIM CESTARE
EXECUTADO: LABORATORIO VITAFORT IND/ E COM/ PROD VETERINARIOS LTDA
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.02.003680-6 PROT: 18/03/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MARIO LEMOS FERRAZ
ADV/PROC: SP180483 - ADRIANO MEASSO
IMPETRADO: CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL EM BARRETOS - SP
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.06.004465-6 PROT: 07/05/2009
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
EXCIPIENTE: CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL EM BARRETOS - SP
ADV/PROC: PROC. ADEVAL VEIGA DOS SANTOS
EXCEPTO: MARIO LEMOS FERRAZ
ADV/PROC: SP180483 - ADRIANO MEASSO
VARA : 7

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000057
Distribuídos por Dependência _____ : 000002
Redistribuídos _____ : 000003

*** Total dos feitos _____ : 000062

Ribeirao Preto, 03/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 23/2009

O DR. GILSON PESSOTTI, JUIZ SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP - 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP -, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 307, de 05 de março de 2003, do E. Conselho da Justiça Federal, Resolve DESIGNAR substituto(a/s) para função(ões) comissionada(s), na forma e pela(s) razão(ões) abaixo descrita(s):
Ocupante da Função: Antônio Sérgio Roncolato - RF 1860 - Diretor de Secretaria - Período: De 09 a 18.11.09 (férias - 3ª parcela, exercício 2009) - Substituto(a/s): Tamara Cristina de Carvalho - RF 3509
Ocupante da Função: Tamara Cristina de Carvalho - RF 3509 - Supervisora da Seção de Processam. Ordinários - Período: De 23.11 a 02.12.09 (férias - 3ª parcela, exercício 2009) - Substituto(a/s): José Tarcísio Faleiros Freitas - RF 4933

Ocupante da Função: Henrique Pinheiro Felipe - RF 2419 - Supervisor de Processam. Criminais - Período: De 25.11 a 04.12.09 (férias - 3ª parcela, exercício 2009) - Substituto(a/s): Cristiano Coelho Greco - RF 6167 - De 25.11 a 02.12.09 e José Tarcísio Faleiros Freitas - RF 4933 - Dias 03 e 04.12.09
Ocupante da Função: Adriana Mancioffi - RF 1671 - Supervisora Processam. MS e Med. Cautelares - Período: De 09 a 18.12.09 (férias - 3ª parcela, exercício 2009) - Substituto(a/s): José Tarcísio Faleiros Freitas - RF 4933
Ocupante da Função: Ana Paula A. R. Albernaz - RF 3124 - Oficiala de Gabinete - Período: De 09 a 18.12.09 (férias - 2ª parcela, exercício 2009) - Substituto(a/s): Lílian Garcia Malta - RF 4253
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Rib. Preto, 03 de novembro de 2009.
GILSON PESSOTTI
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 6ª Vara

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

DISTRIBUIÇÃO DE SANTO ANDRÉ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.26.005345-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DECIO RIBEIRO
ADV/PROC: SP024288 - FRANCISCO SILVINO TAVARES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.26.005346-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ISABEL CASTILHO BONFIM E OUTRO
ADV/PROC: SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.26.005347-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARLOS TEIXEIRA LOPES
ADV/PROC: SP262357 - DEZIDERIO SANTOS DA MATA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.26.005349-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 22 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.26.005350-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 22 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.26.005351-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 22 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.26.005352-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 22 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.26.005353-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 22 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.26.005354-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 22 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.26.005355-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JOINVILLE - SC
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.26.005356-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROGERIO SALVATICO
ADV/PROC: SP290293 - MARCELO GUANAES DA MOTA SILVEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.26.005357-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANA MARIA MONTE DA SILVA MARTINS SIMAO E OUTROS
ADV/PROC: SP273141 - JOSE FONSECA LAGO E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDO E PESQ EDUCACIONAIS ANISIO TEIXEIRA INEP E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.26.005358-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP
ADV/PROC: PROC. ISRAEL TELIS DA ROCHA
EXECUTADO: CENTRO AUTOMOTIVO REAL CHALLENGER LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.26.005359-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
ADV/PROC: PROC. ISRAEL TELIS DA ROCHA
EXECUTADO: SAO JUDAS RADIO TAXI S/C LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.26.005360-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MARCOS CIRINO ALVES
ADV/PROC: SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ E OUTRO

IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SANTO ANDRE - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.26.005361-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JULIA GOMES TETOLEANO DA SILVA - INCAPAZ
ADV/PROC: SP217851 - CLEZE MARIA COSTA ZANATTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.26.005362-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOANA BARBOSA DOS REIS
ADV/PROC: SP152315 - ANDREA MARIA DA SILVA GARCIA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.26.005363-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO NUNES DA SILVA
ADV/PROC: SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.26.005348-3 PROT: 20/10/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.26.006104-5 CLASSE: 99
EMBARGANTE: METALURGICA GUAPORE LTDA
ADV/PROC: SP288450 - THIAGO VIDMAR
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. SUELI GARDINO
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2007.61.00.007785-5 PROT: 17/04/2007
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA
ADV/PROC: SP156372 - CAMILA PEREIRA RODRIGUES MOREIRA MARQUES
REU: ROBERTO ALVES CAETANO
ADV/PROC: SP136178 - NELSON ALEXANDRE NACHE BARRIONUEVO
VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____: 000018
Distribuídos por Dependência _____: 000001
Redistribuídos _____: 000001

*** Total dos feitos _____: 000020

Sto. Andre, 03/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ* - EDITAL

O Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Santo André, 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Dr. Eduardo José da Fonseca Costa, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER a todos, tendo em vista o disposto no art. 2º, do Provimento nº 188/99, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e para os fins previstos no art. 426 do Código de Processo Penal, na forma da lei, que o Juiz Presidente do Tribunal do Juri deve alistar, sob sua responsabilidade, o quadro dos Senhores Jurados que deverão servir durante o ano de 2010, na Justiça Federal em Santo André, em seu Tribunal do Júri.

ASSIM SENDO, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Alistar, de acordo com os artigos 426 e 436 do Código de Processo Penal, como jurados, os seguintes nomes:

- 0001) Adailton Nogueira dos Santos - comerciário
- 0002) Adair Augusto Granato - forneiro
- 0003) Adair Teixeira da Silva - advogado
- 0004) Adriana Bezerra do Prado Bassani - aux. de escritório
- 0005) Adriana Borges Duarte - tec. de enfermagem
- 0006) Adriana Silva Sellini - comerciária
- 0007) Adriana Vieira da Silva Pissinato - odontóloga
- 0008) Adriene Agudo da Silva - analista de sistema
- 0009) Adriano Facchinelli - comerciário
- 0010) Adriano Pioli de Souza - estudante
- 0011) Advani Roque de Oliveira Rabelo - comerciária
- 0012) Agnaldo Colucci - engenheiro
- 0013) Alaor Francisco Pina - professor
- 0014) Alcides Eduardo Jacomassi - professor
- 0015) Alécio Damico - professor
- 0016) Alessandra de Almeida Marino - comerciária
- 0017) Alessandra Regina Porto - administradora
- 0018) Alessandro Beraldi - eletricitista
- 0019) Alessandro Gonçalves de Fátima - estudante
- 0020) Alexandra Pinheiro Borges - cabeleireira
- 0021) Alex Vieira - auxiliar de almoxarifado
- 0022) Altamiro Ribeiro de Brito - oficial de manutenção civil
- 0023) Ana Carolina Rodrigues Gomes - veterinária
- 0024) Ana Lucia de Lima - administradora
- 0025) Ana Luiza Sttopa - comerciária
- 0026) Ana Maria do Rosário - comerciária
- 0027) Ana Paula C. Gonçalves - tecnico hemotr.
- 0028) Ana Paula Porto Garcia - vendedora
- 0029) Anderson Pontes dos Santos - vendedor
- 0030) Anderson Roberto P. Policarpo - lider de manutenção
- 0031) Andrea Andreoli - estudante
- 0032) Andréa Isabel Alves - servidora pública municipal
- 0033) Andréa Regina Buratti Leite - professora
- 0034) André Bartolossi - estudante
- 0035) Andréia Camargo dos Reis - recepcionista
- 0036) Anelise Takan dos Santos - recepcionista
- 0037) Angela Maria Gaia - advogado
- 0038) Angela Maria Silva - enfermeira
- 0039) Angela Pereira da Silva - dona de casa
- 0040) Angelica Lovatto - professora
- 0041) Antônio Carlos de O. Leigo - professor
- 0042) Antonio Cassio Castelan - ator
- 0043) Aparecida Ferreira Coelho Rolzan - contador
- 0044) Ary João Gimenes - professor
- 0045) Barbara Milan Martins - estudante
- 0046) Caio Cesar Morara - estudante
- 0047) Camilla Elizabeth Marques Suave - economista
- 0048) Camilla Karaoglan Oliva Melo - odontóloga
- 0049) Carla Nomura Picchioni - administradora
- 0050) Carla Regina da Silva - dona de casa
- 0051) Carlos Alberto de Carvalho - industrial
- 0052) Carlos Augusto Vergueiro Junior - estudante
- 0053) Carlos Roberto Bianchi - mecânico de manutenção

0054) Carlos Tadashi Kondo - odontóloga
0055) Carmino Ruas de Abreu - operador de máquinas
0056) Carolina Cabral Basilio - auxiliar de laboratório
0057) Carolina Raquel Caires Coelho Lima - tradutora
0058) Cátia Brumatti - estudante
0059) Catia Mari Leite Freire - professora
0060) Cecilia Silva Dorta - psicóloga
0061) Celio Roberto Banha Lopes - servidor público municipal
0062) Cesar Tadeu Pereira da Silva - analista de sistema
0063) Christian Alexsis Witzke - diretor de empresa
0064) Cibeli Galioli - secretaria
0065) Cicero Torrenho Rolzan - representante comercial
0066) Cintia Bortotto Decimoni - gerente
0067) Ciro Alves da Silva - vendedor
0068) Claudia Cordeiro da Cunha - dona de casa
0069) Claudinei Aparecido Maceió - ajudante geral
0070) Claudinês Dal Sasso - auxiliar administrativo
0071) Cláudio Adriano Fidelis - gerador de extrusora
0072) Claudio Marcio de Lima Santos - engenheiro
0073) Claudio Miguel Dias - eletricitista de manutenção
0074) Cleide Rufino dos Santos - secretária
0075) Cleidinilda Rocha dos Santos - estudante
0076) Cleonice Parrilla Zampol - servidora publica municipal
0077) Clovis Ferreira do Carmo - professor
0078) Cristiane Felix da Silva - auxiliar de enfermagem
0079) Cristiane Regina Guilherme Xavier - professora
0080) Cristiane Silva - auxiliar administrativo
0081) Daniela Caio André Gomes - engenheiro
0082) Daniela Marisa DAmbros - estudante
0083) Daniele Porcelani Kakazu - vendedor
0084) Daniel Gimenes - vendedor
0085) Daniel Modesto Soares - administrador
0086) Danúbia Regina de Oliveira Barros - almoxarife
0087) David Fernandes Pietroniro - analista de sistema
0088) Debora Brasilio de Moura - protética

0089) Debora Daloia - estudante
0090) Debora Silva dos Santos - comerciária
0091) Deise Pinhata de Almeida - comerciária
0092) Deisiane de Lima Xavier - auxiliar de escritório
0093) Denilson Raimundo - analista de sistema
0094) Denise I. Ribeiro Gasparotto - comerciária
0095) Denise Machado - analista de sistema
0096) Denise da Silva Eugênio - professora
0097) Denize de Paula Freitas - professora
0098) Diego Claro Campos - estudante
0099) Diego Mota da Silva - comerciária
0100) Diogenes Nunes de Souza - administrador
0101) Djalma Almeida Feitosa - analista de sistema
0102) Domingos de Jesus Colonhesi - analista de sistema
0103) Donizeti Pedro da Silva - técnico em eletricidade
0104) Dorival da Silva Ribeiro - comerciário
0105) Edelcio Moreno Gomes - auxiliar de escritório
0106) Edil Aparecida Ramos - professor
0107) Edileusa Felix de Oliveira - professora
0108) Edneia Rosa Novais - enfermeira
0109) Ednisan Modesto Pereira - securitário
0110) Edson Araujo Duarte técnico em enfermagem
0111) Edson Lopes de Almeida - op. aparelho de produção
0112) Eduardo Ferreira da Silva - programador de computador
0113) Eduardo Lima - professor
0114) Eduardo Rodrigues Melo - administrador
0115) Edvaldo Alves de Almeida - comerciário

0116) Eliane Aparecida Leite Barreto - estudante
0117) Elaine Pinaffi - professora
0118) Elenísio de Almeida Silva - inspetor de qualidade
0119) Eliana Aparecida Rodrigues Alves - bibliotecaria
0120) Eliana Borba Cattaruzzi - professora
0121) Eliete Carvalho Brito - auxiliar administrativo
0122) Eliton de Souza - comerciário
0123) Elizeth Pigossi Mendes Ferreira - professora
0124) Elza José Monteiro - bancária
0125) Emiliano Alves Ferreira Junior - bancário
0126) Enelize Lepinski - supervisora
0127) Eni Miuki Makimoto Kokubu - estudante
0128) Eric Manguera Moreno Siqueira - estudante
0129) Erika Cristina Alves - auxiliar de escritório
0130) Fábria Cecília da Silva Amann - fisioterapeuta
0131) Fabiana Mundim Campos - psicóloga
0132) Fabiana Rita Dessotti Pinto - professora
0133) Fabiana Tavares Fernandes - comerciária
0134) Fabio Godeia de Melo - estudante
0135) Fábio Luiz Galbieri - metalurgica
0136) Fábio Marquetti Vanzetto - servidor público municipal
0137) Fábio Tadeu Mathias - estudante
0138) Fábio Tucci Oliveira - auxiliar de escritório
0139) Fátima Luzia da Silva - secretaria
0140) Fátima Regina Brancalliao - dona de casa
0141) Fernanda Jansen da Silva - técnica de informatica
0142) Fernando Aparecido Balhes Goes Teixeira - professora
0143) Fernando Filinto da Silva - programador de computador
0144) Fernando Macario da Silva - auxiliar de escritório
0145) Flávia Araujo Costa - auxiliar de escritório
0146) Flaviana Luiz de Carvalho - professor
0147) Frank Ribeiro de Santana - torneiro mecânico
0148) Gabriela de Brito - contador
0149) Gabriela Santos Mitikichuki - bancário
0150) Geiza Reis da Silva - dona de casa
0151) Geldi da Silva Lisboa - trab. de usinagem de metal
0152) Geovane Correa de Souza - operador de produção
0153) Geraldo Donizete Marques - técnico de mecânica
0154) Gesner de Paula Melo - odontólogo
0155) Gilberto Andrade de Lima - auxiliar de qualidade
0156) Gilvana Aparecida de Barros - agente de saúde
0157) Giovanna Pavan Ramos - estudante
0158) Gisele Cristiane da Silva - vendedor
0159) Gisele Fernandes da Silva - auxiliar de escritório
0160) Gislaine Gonçalves dos Santos Babler - bancário
0161) Gisele Guimarães Santos - dona de casa
0162) Gisele Rodrigues - administradora
0163) Gislene Stephanelli - estudante
0164) Gisele Vicente Benjamin - estudante
0165) Gleison Luis da Silva - analista de sistema
0166) Guilherme Vinicius Gradin - estudante
0167) Gustavo Pereira da Silva - estudante
0168) Hamide Youssef Abbas - encarregada de curso
0169) Helena Galesso Alves - estudante
0170) Helenice Dias Martins Rocha - professora
0171) Hélio dos Santos - prensista forjador
0172) Heloisa Dias M. Nascimento - monitora
0173) Hilda de Cassia Lima dos Santos - dona de casa
0174) Humberto Leonardo Bronizeski Viana - aux. de escritório
0175) Idinéia Carla Monteiro - professora
0176) Iolanda Dalva Rodrigues Macoratti - professora
0177) Irlene Cristina Madeira - empresária
0178) Isabel Regina Alves - auxiliar de escritório

0179) Isis Vignia Ferreira da Silva - auxiliar de escritório
0180) Ivanilde Batista de Holanda - advogado
0181) Ivone do Monte - servidor público estadual
0182) Ivonete dos Santos - auxiliar de enfermagem
0183) Izaina Gilda Xavier - enfermeiro
0184) Izildo Carlos Alves da Silva - professor
0185) Jairo da Rocha Soares - professor
0186) Jaqueline Aparecida Cesário - agente de saúde
0187) Jefferson Luiz Custódio - estudante
0188) Jennie Dalla Passa Casemiro - professor

0189) Jéssica Nahy Shehady - fisioterapeuta
0190) João Hipólito de Almeida - comerciante
0191) João Luiz dos Santos Júnior - estudante
0192) João Moreira - servidor público municipal
0193) João Tadeu da Silva - motorista
0194) João Wagner Nascimento - operador industrial
0195) Joelma de Sales - operadora de máquinas
0196) José Alex dos Santos - serralheiro
0197) José Amilton de Souza - professor
0198) José Carlos dos Santos - auxiliar de escritório
0199) José Clisson Cavalcanti Silva - agente de saúde
0200) José Donizete Pereira Gomes - professor
0201) José Luiz Perantoni - comerciante
0202) José Marcelo da Costa - tecnico de hemotr.
0203) José Marinho do Nascimento - professor
0204) José Roberto Martins - gerente
0205) José Roberto Vicaria - operador de máquinas
0206) Joselito Conceição Santos - auxiliar de cadastro
0207) Jucemara Claudiano dos Santos - dona de casa
0208) Juliana Aparecida Sanjacomo - comerciária
0209) Juliana Botani Silveira - estudante
0210) Juliana Cantarellas Lourenço - recepcionista
0211) Karen Alves de Almeida - estudante
0212) Katia Aparecida Cruzes - professora
0213) Katia Cilene Pereira - vendedora
0214) Katia Maria Pettigrosso Marques - bancaria
0215) Keila Soares da Silva - recepcionista
0216) Kenia Cristina Barbosa da Conceição - alfaiate
0217) Laisa Lins Tubini - administrador
0218) Lais Cristine Mendes de Azevedo - estudante
0219) Lea Miassato - professor
0220) Leandro Cezar Souza Folego - vendedor
0221) Leandro Júnior de Oliveira - enfermeiro
0222) Leonardo Rodrigues - administrador
0223) Leonardo Schuthz Guerra - estudante
0224) Leonora Souza dos Santos Almeida - professor
0225) Leticia de Oliveira Faria - auxiliar de escritório
0226) Lilian Rodrigues Gonçalves - supervisor
0227) Lilia Raquel Barbosa Arthur - recepcionista
0228) Lindomar Leal Santos - servidor público estadual
0229) Lucia Massae Miyazaki - estudante
0230) Luciana Corrêa dos Anjos Mendes - analista de sistema
0231) Luciana Felicio Sanches - enfermeira
0232) Luciana Macedo da Mata - dona de casa
0233) Luciana Maria Ferreira - professor
0234) Luciene da Conceição Santos Leão Antunes - dona de casa
0235) Luci Moreira Cavalcanti Cassoli - professor
0236) Luiz Carlos Barbosa de Lima - professor
0237) Luzia Aparecido da Silva Baldo - arquiteto
0238) Magali Ferreira dos Santos - operador de computador
0239) Manoel da Silva de Abreu - desenhista
0240) Marcelo Cunha da Silva - estagiária

0241) Marcelo Firmino da Silva - estagiário de direito
0242) Marcelo Ricardo Gonçalves - op. de aparelho industrial
0243) Marcia Henrique Teixeira - secretario
0244) Marcia Marcelino de Mello Gonçalves - vendedor
0245) Marcio Roberto Garcia - op. de aparelho industrial
0246) Marcio Silva - professor
0247) Marcos Antonio Miguel - trabalhador industrial textil
0248) Marcos Antonio da Silva Macedo - operador de máquinas
0249) Marcos de Carvalho - enfermeiro
0250) Marcos dos Reis Teixeira - estudante
0251) Maria Aparecida Rodrigues - servidor publico municipal
0252) Maria Aparecida dos Passos - professor
0253) Maria Beatriz Leão Guimarães - secretaria
0254) Maria Cristina Jakimiak Fernandes - professor
0255) Maria Dulcinete Marques de Siqueira Lima - professor
0256) Maria Edivina Dominichelli Reis - professor
0257) Maria Elena Villar e Villar - professor
0258) Maria Genir da Silva Valloto - professor
0259) Maria Ignez Felicci Parra - comerciária
0260) Maria José da Silva - professor
0261) Maria Miyoko Sano - auxiliar de escritório
0262) Maria Regina dos Anjos Pereira de Carvalho - musico
0263) Maria Rosa Bezerra - dona de casa
0264) Mariana Soares Fatini - advogado
0265) Marineide de Oliveira Gomes - professor
0266) Mario José de Andrade - modelo
0267) Marisa Vellozo Dias - contador
0268) Marly Teodora da Costa Ruiz - trabalhador industrial
0269) Marta Elizabete W. Olivi - professor
0270) Milene Carla Garcez - professor
0271) Mirela Rodrigues Fernandez Perea - estudante
0272) Monica Cristina de Assis Santos - comerciária
0273) Monica Cunha Mafra - estudante
0274) Natália Corsetti - estudante
0275) Neivaldo Freitas Teixeira - contador
0276) Nestor Lopes dos Santos Júnior - motorista
0277) Nilva Aparecida Rosa - dona de casa
0278) Nivalda Pereira de Lima de Souza - professor
0279) Nivea Maria da Silva Fernandes - dona de casa
0280) Odair de Sá Garcia - professor
0281) Pablo Goytia Carmona - advogado
0282) Paola Retamero Garcia - professor
0283) Patricia Gondo - comerciário
0284) Patricia Negrete Garcia - bancario
0285) Paula Carneiro Dabus Prado - administrador
0286) Paula Neves Bernardo Garcia - professor
0287) Paula Soares Correa Kanashiro - professor
0288) Paulo Enrico Prado Cavallini - advogado

0289) Paulo Marcelo Gomes Viana - aux. de dep. pessoal
0290) Paulo Tadeu Cruz - aposentado
0291) Pedro Dezanetti Bordoni - comerciário
0292) Priscilla Fernanda Fiasqui - estudante
0293) Quitéria Silva Vieira Martins - dona de casa
0294) Rafael Ferreira Lima - comerciário
0295) Rafael Yuiti Nagayasu - estudante
0296) Raquel Cestari Delboni - jornalista
0297) Raquel Figueiredo Guelere - estudante
0298) Regina Coeli Savio Gallo - professor
0299) Regiane de Souza Leopoldino Penna - enfermeiro
0300) Renan Aparecido Vicenti Ferreira - comerciário
0301) Renata Cezário Mendes - estudante
0302) Renato Gonçalves Meirelles - estudante

0303) Renato Ribeiro de Vasconcelos - jornalista
0304) Renato Zacarias Pereira da Motta - estudante
0305) Ricardo Stellato dos Santos - administrador
0306) Rita de Cassia M. de Oliveira - auxiliar administrativo
0307) Roberta Paula de Araujo Heguedusch-aux.escritório
0308) Roberto Pedro Rosalini Junior - comerciário
0309) Robson Nunes Cirqueira - comerciário
0310) Rodrigo Branco Donatelli - estudante
0311) Rodrigo Ferreira dos Santos - comerciário
0312) Rogéria da Silva - encarregado de curso
0313) Rogério Emilio Rhormens - auxiliar de escritório
0314) Rogério Pereira Martins - comerciário
0315) Rosangela de Souza Baliero - gerente
0316) Rosangela Garcia do Amaral Camargo - ag. administrativo
0317) Rosangela Idalina Pinto Baldo - dona de casa
0318) Roseli Loreda Alves - dona de casa
0319) Rosilene Dalfior - professor
0320) Rosimeire Pontes - telefonista
0321) Rossini Handley A. dos Santos - ajustador mecânico
0322) Rubens Lopes de Oliveira - administrador
0323) Rui Belo Vieira - professor
0324) Sandra Regina Mitolina - administrador
0325) Sara Juarez Sales - engenheiro
0326) Sebastião Batista do Nascimento - trassador
0327) Sebastião Costa - pintor de produção
0328) Selma Cristina da Silva Santos - demonstradora
0329) Sérgio Alencar Ferreira - trabalhador metalurgico
0330) Sérgio Aparecido Bonin - eletricista
0331) Sérgio Ricardo de Souza - lider de arrecadação
0332) Sheila Aparecida Correa - professora
0333) Sivaldo da Silva Pereira - inspetor de qualidade
0334) Soraia Borba Ribeiro - secretario
0335) Stefano Carlo Sergole - bancario
0336) Suene Leandro de Sousa Carpanezi - ag. administrativo
0337) Talita de Moraes Viveiros Brandão - gerente
0338) Tania Bernadete Vendrasco - professora
0339) Tania Pio da Silva - estudante
0340) Tarcila Queiroz Oliveira - estudante
0341) Tatiana firmino Ferreira - estudante
0342) Teresinha Aparecida Maione - professor
0343) Telma Cibele Portioli Geraldi - administrador
0344) Telma Regina Fernandes - esteticista
0345) Thiago Bovi de Mendonça - estudante
0346) Thiago de Jesus Tani - estudante
0347) Thiago de Souza Carvalho - estudante
0348) Tiago Lopes Soares March - comerciário
0349) Vagner Alberto Alba e Alba - professor
0350) Valdemar Aparecido de Moraes Júnior -serv.pub.mun.
0351) Valdery Sérgio Martins - encanador
0352) Valdineia dos Santos Andrade - professor
0353) Valdineide Moreira Amaral - vendedor
0354) Valdir Borges - multifuncional b-3
0355) Valdir da Silva Pinto - operador de fundição
0356) Valéria Ferreira dos Santos - agente administrativo
0357) Valquíria Silva de Sales - serv. pub.mun.
0358) Vanessa Marques Ferreira - comerciária
0359) Vanessa Polesi - bancária
0360) Vanessa Sayuri Mantuan - estudante
0361) Vanilda Borges da Silva - encarregado de curso
0362) Vanise Regina Russo - pedagogo
0363) Vera Lucia Gomes de Oliveira - secretaria
0364) Vera Lucia Negri Marins - professor
0365) Verônica Ferre dos Santos Barbosa - recepcionista

0366) Victor Credico Vida - estudante
0367) Viviane de Oliveira Azevedo Duarte - comerciária
0368) Vilma Lemos - professora
0369) Viviane Dionisio Bovi - secretaria
0370) Wagner Augusto Bessa - comerciante
0371) Wagner Batista Ferreira - contador
0372) Wania Aparecida Gomes - encarregado de curso
0373) Welber Fernandes de Siqueira - advogado
0374) Wilhenez de Araújo Santos - servidor público municipal
0375) Willians Vieira da Silva - estudante
0376) Wilson Arroyo Ponce de Leon Júnior - mec. de manutenção
0377) Wilson Francisco - conferente II C
0378) Wilson Hideki Akamine - estudante
0379) Wilson Paulo Lemes - contador
0380) Wilson Pezel - operador
0381) Yara Marques Sanchez - professor

Artigo 2º - Para os fins previstos no art. 426, par.2º, determino a transcrição dos arts. 436 a 446 do Código de Processo Penal:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - os Governadores e seus respectivos Secretários;

III- os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de

prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou

mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para

esses fins.

2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

,PA 0,20 Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção

de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de

condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos

casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de

ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo

com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas

as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos

termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e

à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

Parágrafo Único - A cópia do presente Edital deverá ser afixada no átrio do Fórum local.

Artigo 3º - Determinar a publicação da listagem DEFINITIVA, dos jurados alistados, no Diário Eletrônico.

Parágrafo Único - A cópia do presente Edital deverá ser afixada no átrio do Fórum local.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Santo

André, aos três dias do mês de novembro de dois mil e nove.

EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DISTRIBUIÇÃO DE SANTOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/10/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: EDVALDO GOMES DOS SANTOS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.04.011109-3 PROT: 28/10/2009
CLASSE : 00145 - PROTESTO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
REQUERIDO: JOSE VITOR DE SOUZA FILHO E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.011111-1 PROT: 28/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AURORA COM/ IMP/ E EXP/ LTDA
ADV/PROC: SP140326 - MARCELO IGNACIO
REU: INSPETOR DA RECEITA FEDERAL NO PORTO DE SANTOS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.04.011112-3 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ULTRAFERTIL S/A
ADV/PROC: SP221611 - EULO CORRADI JUNIOR E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE ADM TRIBUTARIA EM SANTOS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.011114-7 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 1 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.011123-8 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00199 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE I
REQUERENTE: SAMU SOCIEDADE DE ADMINISTRACAO MELHORAMENTOS URBANOS E COM/ LTDA
ADV/PROC: SP151328 - ODAIR SANNA
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE
ADV/PROC: SP102067 - GERSON LUIZ SPAOLONZI E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.011132-9 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: INALDO GOMES DA SILVA
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.011137-8 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: MINISTRO RELATOR DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
REU: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.011138-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.011139-1 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00203 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA
AUTOR DO FATO LEI 9099/95: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.011140-8 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00203 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA
AUTOR DO FATO LEI 9099/95: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.011141-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE: MARCIA CRISTINA ARRUDA GREGORIO
ADV/PROC: SP283322 - ANDRE SANTANA LEITE
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.011143-3 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROSELAYNE DUARTE AMMIRABILE
ADV/PROC: SP242633 - MARCIO BERNARDES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.011144-5 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RIVALDO DE ALMEIDA JUNIOR E OUTRO
ADV/PROC: SP242633 - MARCIO BERNARDES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.04.011146-9 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARLOS DA SILVA ROSAS
ADV/PROC: SP149329 - RAIMUNDO ARILO DA SILVA GOMES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.04.011147-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ DA SILVA BRAGA
ADV/PROC: SP149329 - RAIMUNDO ARILO DA SILVA GOMES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.04.011148-2 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MAURIO SOARES
ADV/PROC: SP149329 - RAIMUNDO ARILO DA SILVA GOMES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.011151-2 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: DANIELA BANKS DOS SANTOS ESTEVES
ADV/PROC: SP181696 - CLAUBER DE ANDRADE E SILVA LORENA DE SOUZA E OUTRO
IMPETRADO: PROCURADOR CHEFE SECCIONAL PROCURADORIA FAZENDA NACIONAL EM SANTOS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.04.011159-7 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: KARINA GOMES DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP154908 - CLÁUDIO LUIZ URSINI E OUTRO
IMPETRADO: REITOR UNIVERSIDADE CATOLICA DE SANTOS - UNISANTOS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.04.011162-7 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPRESENTADO: ROBSON ANDRE DA SILVA GONCALVES
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.011164-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 6

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.04.011142-1 PROT: 23/10/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.04.007174-1 CLASSE: 99
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: SP214964B - TAIS PACHELLI
EMBARGADO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE SANTOS - SP
ADV/PROC: SP107554 - NICE APARECIDA DE SOUZA MOREIRA
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.011145-7 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
PRINCIPAL: 2009.61.04.010054-0 CLASSE: 148
AUTOR: MYRIAN MEDEIROS DALIA
ADV/PROC: SP197163 - RICARDO JOVINO DE MELO JUNIOR E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 00.0742774-3 PROT: 07/10/1985
CLASSE : 00025 - USUCAPIAO
AUTOR: SOCIEDADE AGRICOLA MAMBU LTDA
ADV/PROC: SP150642 - NEIVA REGINA SOARES
REU: UNIAO FEDERAL E OUTRO
ADV/PROC: PROC. KAORU OGATA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 91.0204504-4 PROT: 05/09/1991
CLASSE : 00240 - ACAO PENAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ACUSADO ABSOLVIDO(ANT REU ABS): MELICIO PADA ACERO
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.81.006594-4 PROT: 01/06/2009
CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 5

PROCESSO : 91.0204559-1 PROT: 06/09/1991
CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU
AUTOR: MELECIO PADA ACERO
ADV/PROC: SP069555 - NILO DIAS DE CARVALHO FILHO
REU: JUSTICA PUBLICA
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.001679-5 PROT: 17/02/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ CAVALCANTE DE LIMA
ADV/PROC: SP245607 - CAMILA PIRES DE ALMEIDA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000020
Distribuídos por Dependência_____ : 000002
Redistribuídos_____ : 000005

*** Total dos feitos_____ : 000027

Santos, 29/10/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DECIO GABRIEL GIMENEZ

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.04.011113-5 PROT: 29/10/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 17 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
REU: GERENTE REGIONAL SECRETARIA DO PATRIMONIO DA UNIAO DO EST DE SAO PAULO
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.011115-9 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARIRI - SP
REU: BANANA FLAKES IND/ COM/ E EXP/ DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.011116-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONGAGUA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.011117-2 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARIQUERA-ACU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.011118-4 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARIQUERA-ACU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.011119-6 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARIQUERA-ACU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.011120-2 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARIQUERA-ACU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.011121-4 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARIQUERA-ACU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.011122-6 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARIQUERA-ACU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.011124-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARIRI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.011125-1 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MIRACATU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.011126-3 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARIRI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.011127-5 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE REGISTRO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.011128-7 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARIRI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.011129-9 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JACUPIRANGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.011130-5 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JACUPIRANGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.011131-7 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JACUPIRANGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.011133-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PERUIBE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.011134-2 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PERUIBE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.011135-4 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PERUIBE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.011136-6 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PERUIBE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.011149-4 PROT: 29/10/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUCI GESTEIRA MARIETTO
ADV/PROC: SP247733 - JULIANO HENRIQUE DELPHINO E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.011150-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00025 - USUCAPIAO
AUTOR: JOSIANE CRISTINA SILVA BERNARDO
ADV/PROC: SP187187 - AUREO BERNARDO JUNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.04.011152-4 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MANOEL SEBASTIAO DA SILVA
ADV/PROC: SP132055 - JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.011153-6 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: UBIRATICE TAVARES BENEVIDES
ADV/PROC: SP132055 - JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.011154-8 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DORIVAL RODRIGUES BATISTA
ADV/PROC: SP132055 - JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.011155-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.011156-1 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE SILVIO TEIXEIRA DE AZEVEDO
ADV/PROC: SP139935 - ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.04.011157-3 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00142 - NOTIFICACAO - PROCESSO CAUTE
REQUERENTE: TRANSBRASA TRANSITARIA BRASILEIRA LTDA
ADV/PROC: SP120627 - ROGERIO DO AMARAL SILVA MIRANDA DE CARVALHO
REQUERIDO: INSPETOR DA ALFANDEGA NO PORTO DE SANTOS E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.04.011158-5 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO MALYNOWSKYJ
ADV/PROC: SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.011160-3 PROT: 29/10/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALFREDO RECLUSA ILSE
ADV/PROC: SP147997 - RACHEL HELENA NICOLELLA BALSEIRO
REU: UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.04.011161-5 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. REGINA CELIA AFONSO BITTAR
REU: ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA PERPETUA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.011163-9 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARINA DA CONCEICAO PENHA CURY
ADV/PROC: SP187826 - LUIZ COIMBRA CORRÊA
REU: CAIXA VIDA E PREVIDENCIA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.04.011203-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE PEDRO DA SILVA
ADV/PROC: SP185614 - CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.011205-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIA EUGENIO DA HORA
ADV/PROC: SP136317 - ALESSANDRA DIAS AUGUSTO INDAME E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.011207-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: NYK LINE DO BRASIL LTDA
ADV/PROC: SP131790 - ANNA LUIZA FERNANDES NOVAES LEITE
IMPETRADO: INSPETOR CHEFE ALFANDEGA RECEITA FEDERAL BRASIL PORTO DE SANTOS - SP E
OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.04.011208-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: NYK LINE DO BRASIL LTDA
ADV/PROC: SP131790 - ANNA LUIZA FERNANDES NOVAES LEITE
IMPETRADO: INSPETOR CHEFE ALFANDEGA RECEITA FEDERAL BRASIL PORTO DE SANTOS - SP E
OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.04.011209-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: NYK LINE DO BRASIL LTDA
ADV/PROC: SP131790 - ANNA LUIZA FERNANDES NOVAES LEITE
IMPETRADO: INSPETOR CHEFE ALFANDEGA RECEITA FEDERAL BRASIL PORTO DE SANTOS - SP E
OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.04.011210-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: NYK LINE DO BRASIL LTDA
ADV/PROC: SP131790 - ANNA LUIZA FERNANDES NOVAES LEITE
IMPETRADO: INSPETOR CHEFE ALFANDEGA RECEITA FEDERAL BRASIL PORTO DE SANTOS - SP E

OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.04.011211-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: NYK LINE DO BRASIL LTDA
ADV/PROC: SP131790 - ANNA LUIZA FERNANDES NOVAES LEITE
IMPETRADO: INSPETOR CHEFE ALFANDEGA RECEITA FEDERAL BRASIL PORTO DE SANTOS - SP E
OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.011212-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: NYK LINE DO BRASIL LTDA
ADV/PROC: SP131790 - ANNA LUIZA FERNANDES NOVAES LEITE
IMPETRADO: INSPETOR CHEFE ALFANDEGA RECEITA FEDERAL BRASIL PORTO DE SANTOS - SP E
OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.04.011213-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: NYK LINE DO BRASIL LTDA
ADV/PROC: SP131790 - ANNA LUIZA FERNANDES NOVAES LEITE
IMPETRADO: INSPETOR CHEFE ALFANDEGA RECEITA FEDERAL BRASIL PORTO DE SANTOS - SP E
OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.011214-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: NYK LINE DO BRASIL LTDA
ADV/PROC: SP131790 - ANNA LUIZA FERNANDES NOVAES LEITE
IMPETRADO: INSPETOR CHEFE ALFANDEGA RECEITA FEDERAL BRASIL PORTO DE SANTOS - SP E
OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.04.011215-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: NYK LINE DO BRASIL LTDA
ADV/PROC: SP131790 - ANNA LUIZA FERNANDES NOVAES LEITE
IMPETRADO: INSPETOR CHEFE ALFANDEGA RECEITA FEDERAL BRASIL PORTO DE SANTOS - SP E
OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.04.011216-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ERALDO SOARES DA SILVA
ADV/PROC: SP223365 - EMERSON LEMES FRANCO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.011217-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00206 - EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PU
EXEQUENTE: ANGELA MARIA DE JESUS E OUTRO
ADV/PROC: SP084265 - PLINIO CARDOSO
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.011218-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: JULIO CESAR COMECANHA SILVA
ADV/PROC: SP175283 - FLAVIA MIRANDA DE CARVALHO BAJER PELUSIO
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.04.011221-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NELSON CLEMENTE
ADV/PROC: SP052196 - JOSE LAURINDO GALANTE VAZ E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.011222-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDSON NERI DE SOUSA
ADV/PROC: SP052196 - JOSE LAURINDO GALANTE VAZ E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.011223-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARLOS ALBERTO GARCIA
ADV/PROC: SP052196 - JOSE LAURINDO GALANTE VAZ E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.011224-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ CANDIDO DE FRANCA
ADV/PROC: SP052196 - JOSE LAURINDO GALANTE VAZ E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.011225-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP119738 - NELSON PIETROSKI
REU: EUFRASIO DE SOUZA COUTINHO
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.011226-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EXECUTADO: EDNEIA APARECIDA KLIMKE
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.011227-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
EXECUTADO: AUTO POSTO SHALOM LTDA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.04.011228-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - IV REGIAO
ADV/PROC: SP116579B - CATIA STELLIO SASHIDA BALDUINO
EXECUTADO: EDISON MIRANDA DA SILVA
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.011229-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - IV REGIAO
ADV/PROC: SP116579B - CATIA STELLIO SASHIDA BALDUINO
EXECUTADO: ALEXANDRE VICENTE

VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.011230-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - IV REGIAO
ADV/PROC: SP116579B - CATIA STELLIO SASHIDA BALDUINO
EXECUTADO: ARMANDO DE MORAIS FILHO
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.011231-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: REINALDO DA CRUZ RODRIGUES
ADV/PROC: SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.011232-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PEDRO NUNES DA MOTA
ADV/PROC: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.04.011233-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PEDRO NUNES DA MOTA
ADV/PROC: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.04.011234-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROBERTO CELSO CRUZ
ADV/PROC: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.04.011236-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: APOLONIO DIAS DA SILVA JUNIOR
ADV/PROC: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES E OUTROS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.011239-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JUSSARA DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP238068 - FERNANDA ELIZABETH PEREIRA GABAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.011240-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROSA MARIA DA SILVA SANTOS
ADV/PROC: SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR E OUTROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.011241-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TENIO ANTONIO DE AZEVEDO
ADV/PROC: SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR E OUTROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.011242-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARLUCE DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADV/PROC: SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.011243-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ZULEIDE REGINA SOUSA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.011244-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: SP209928 - LUIS CARLOS RODRIGUEZ PALACIOS COSTA
EXECUTADO: SONIA REGINA MARCENARI
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.04.011245-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: EMIDIO DA CONCEICAO PEREIRA
ADV/PROC: SP157197 - ALEXANDRE DE ARAUJO
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SANTOS-SP
VARA : 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000069
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000069

Santos, 03/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE SANTOS

COBRANÇA DE AUTOS

Ficam os advogados abaixo mencionados, intimados para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devolvam a secretaria desta 1ª Vara Federal em Santos, os processos abaixo relacionados que encontram-se em poder dos mesmos, sob as penalidades previstas nos artigos 196 do Código de Processo Civil e 89 XVIII, b, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

2008.61.04.003250-4 ALVARÁ JUDICIAL OAB-SP254360 - MARIO TAVARES JUNIOR 2009.61.04.007481-3
126-MANDADO DE SEGURAN OAB-SP223490 - MAURICIO BOJIKIAN CIOLA 2009.61.04.004406-7 29-ACAO
ORDINARIA OAB-SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA 2009.61.04.001813-5 29-ACAO ORDINARIA
OAB-SP242633 - MARCIO BERNARDES
92.0205166-6 29-ACAO ORDINARIA OAB-SP117018 - ANA MARIA SOUZA BONGIOVANNI
1999.61.04.007539-1 126-MANDADO DE SEGURAN OAB-SP272060 - DIEGO LUIZ SILVA JOAQUIM

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIA N.º 21/2009

O Doutor MARCELO SOUZA AGUIAR, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal em Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE alterar as férias da servidora SILVIA COSTHEK, RF 3607, Técnica Judiciária, que ocorrerá entre os dias 09/09/2009 a 20/09/2009, conforme Portaria 34/2008, passando o mesmo a usufruir esse período entre 24/08/2009 a 04/09/2009 (doze dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Santos, 03/11/2009.

MARCELO SOUZA AGUIAR
JUIZ FEDERAL

PORTARIA N.º 28/2009

O Doutor MARCELO SOUZA AGUIAR, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal em Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2010, dos servidores lotados na 5ª VARA FEDERAL DE SANTOS, como segue:

811 - MARCO ANTONIO DOS SANTOS

1a.Parcela: 27/01/2010 a 12/02/2010

2a.Parcela: 05/04/2010 a 17/04/2010

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2456 - MARIO LUIZ KALVAN

1a.Parcela: 02/08/2010 a 31/08/2010

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Santos, 03/11/2009.

MARCELO SOUZA AGUIAR
Juiz Federal

3ª VARA DE SANTOS - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS. O Dr. HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER ao sentenciado ADÃO ALVES FEITOSA JÚNIOR, brasileiro, filho de Adão Alves Feitosa e Virgilizia Engracia Feitosa, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido aos 18.04.1961, motorista, outrora residente na Rua Prof. Torres Homem, n.º 471, apto. 93, Santos/SP, denunciado(s) nos autos do processo-crime nº 2000.61.04.010592-2, como incurso(s) no(s) art(s) 289, 1º, do Código Penal, que após regular processamento do feito, por sentença proferida aos 17.02.2009, foi julgada procedente a denúncia para CONDENÁ-LO(S), como incurso nas penas do artigo 289, 1º, do Código Penal, a pena de 3 (três) anos e 6 (seis) meses de reclusão e 12 (doze) dias-multa, em regime aberto. Presentes as condições do artigo 44, 2º do Código Penal, foi substituída a pena privativa de liberdade, pela razão de seu equivalente em dias, em duas penas restritivas de direito. Assim, o réu deverá arcar com prestação pecuniária correspondente a 12 (doze) dias-multa, sendo que cada dia-multa será equivalente a 1/30 (um trinta avos) do maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, conforme o art. 49, 1º e 2º, do Código Penal. O réu também deverá arcar com prestação de serviços à comunidade, nos termos do artigo 46, 1º, 3º e 4º, do Código Penal, em modo e local a serem ulteriormente fixados, conforme conveniência do Juízo da execução. Ficando deferido ao réu o direito de apelar em liberdade. Custas pelo réu. Lance-se o nome do réu no rol dos culpados, após o trânsito em julgado da sentença. P.R.I. Santos, 17.2.2009. HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, Juiz Federal. E, como não tenha sido encontrado(a) pelo sr. Oficial de Justiça, expediu-se o presente edital que vai publicado e afixado na forma da lei, com prazo de 90 (noventa) dias, após o qual passará a correr o de recurso e, ao final deste, transitará em julgado a sentença. Dado e passado nesta cidade de Santos aos 3 de novembro de 2009.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO CARLOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CARLA ABRANTKOSKI RISTER

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.15.002097-5 PROT: 29/10/2009

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC

ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS

EXECUTADO: SUELI DE ALMEIDA FERREIRA

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.15.002098-7 PROT: 29/10/2009

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC

ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS

EXECUTADO: JAIR DE CAMPOS

VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.15.002099-9 PROT: 29/10/2009

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC

ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: VALCINIR VULCANI
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.15.002100-1 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.15.002101-3 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ALMIR CARLOS BISSOLI
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.15.002102-5 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: AMARILDO APARECIDO VELTRONI
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.15.002103-7 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: CARLOS ALBERTO CAROMANO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.15.002104-9 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: CLAUDIA DE OLIVEIRA BUENO MOTTA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.15.002105-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: DORIVALDO ANTONIO SILVEIRA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.15.002111-6 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ALVIMAR ANTONIO DAREZZO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.15.002112-8 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ZULIMAR MARIA MUNNO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.15.002113-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC

ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: JOSE FERNANDO PRIETO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.15.002114-1 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: JANAINA MASCARENHAS HORNOS DA COSTA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.15.002117-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENEDITO ZARANTONELI
ADV/PROC: SP078066 - LENIRO DA FONSECA
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.15.002121-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: TECSUL ENGENHARIA LTDA
ADV/PROC: SP190272 - MARA RÚBIA DE OLIVEIRA
IMPETRADO: TENENTE CORONEL AVIADOR ACADEMIA FORCA AEREA PIRASSUNUNGA-SP
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.15.002122-0 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2004.61.15.000732-8 CLASSE: 99
EMBARGANTE: STAR CENTER AUTOMOTIVO LTDA
ADV/PROC: SP122093 - AFONSO HENRIQUE ALVES BRAGA
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO
ADV/PROC: SP067712 - MARCOS JOAO SCHMIDT
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000015
Distribuídos por Dependência_____ : 000001
Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000016

Sao Carlos, 03/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 24/2009

A Doutora CARLA ABRANTKOSKI RISTER, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos, 15ª Subseção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 383, de 05/07/2004, do Conselho da Justiça Federal, publicada no D.O.U. de 07/07/2004, que regulamenta a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;
RESOLVE:

1) ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias, do servidor DORIVAL FERNANDES GONÇALVES, técnico judiciário, RF 651, de 05/11/2009 à 24/11/2009, para 07/01/2010 à 26/01/2010.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - EDITAL

2ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2009 - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O DOUTOR ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que por este Juízo e Secretaria se processa o Inquérito Policial nº 2009.61.06.008090-9, desmembrado do feito 2009.61.06.005643-9, que por sua vez foi desmembrado do 2009.61.06.002930-8, instaurado pela Justiça Pública para apurar crime de tráfico internacional de drogas. O Ministério Público Federal denunciou RONALDO DIAS ROSA pela prática dos crimes previstos nos arts. 33, caput, art. 35, caput c/c 40, I, todos da Lei n.º 11.343/06, combinados com os artigos 29 e 69, ambos do Código Penal Brasileiro. E como não tenha sido possível notificar o denunciado RONALDO DIAS ROSA, brasileiro, portador do RG 1734068 SSP/GP e do CPF 413.700.821-34, nascido aos 20.10.1966, natural de Goiânia/GO, filho de Edna Maria Rosa e Antonio Dias do Nascimento, é o presente edital para proceder sua NOTIFICAÇÃO para responder por escrito à acusação, apresentando defesa prévia nos autos em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 55 da Lei 11.343/2006, prazo este a fluir após os 15 (quinze) dias do prazo do edital. Não o fazendo, ser-lhe-á nomeado um defensor dativo para tal fim (art. 55, 3º, da Lei 11.343/2006), ciente que este Juízo funciona na rua dos Radialistas Rio-pretenses, 1.000, bairro Chácara Municipal, São José do Rio Preto - SP. E, para que chegue ao conhecimento do mencionado denunciado, expediu-se o presente edital, nos termos do art. 361 do CPP, que será afixado no local de costume e publicado na imprensa oficial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos três dias do mês de novembro do ano de 2009. Eu _____ (Maria Osvalda Prata Strazzi), técnica judiciária, digitei, e eu _____ (Marco Antonio Veschi Salomão), Diretor de Secretaria, conferi.

Alexandre Carneiro Lima
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.03.008672-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENEDITO HENRIQUE DA SILVA
ADV/PROC: SP158173 - CRISTIANE TEIXEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.008673-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE CARLOS ANDRADE MACHADO

ADV/PROC: SP157417 - ROSANE MAIA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.008674-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENEDITO DA GAMA MACHADO
ADV/PROC: SP151974 - FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.008675-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANESIO BARACIOLI
ADV/PROC: SP248103 - ELEYNE TEODORO DE REZENDE E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.008676-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO LIMA ALVES
ADV/PROC: SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.03.008677-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GERCINA GOMES DA SILVA
ADV/PROC: SP103693 - WALDIR APARECIDO NOGUEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.008678-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANDERSON MARCELO BATISTA BORNAL - ME
ADV/PROC: SP106514 - PLINIO JOSE BENEVENUTO
REU: MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA-COMANDO DA AERONAUTICA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.008680-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - IV REGIAO
ADV/PROC: SP116579 - CATIA STELLIO SASHIDA BALDUINO
EXECUTADO: BERNARDO DA SILVA NETO
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008681-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - IV REGIAO
ADV/PROC: SP116579 - CATIA STELLIO SASHIDA BALDUINO
EXECUTADO: VALTER DE SOUZA CAMPOS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008682-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - IV REGIAO
ADV/PROC: SP116579 - CATIA STELLIO SASHIDA BALDUINO
EXECUTADO: JACSON OSVALDO TAVARES DE MELO
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008684-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALTAMIRO PIRES DE CAMPOS

ADV/PROC: SP284244 - MARIA NEUSA ROSA SENE E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.008685-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: HAILTON DOS SANTOS
ADV/PROC: SP263427 - JACONIAS PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.008686-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SONIA MARIA PINTO RUBIN
ADV/PROC: SP263427 - JACONIAS PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.03.008687-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SONIA MARIA ALVIM MALTA
ADV/PROC: SP209872 - ELAYNE DOS REIS NUNES PEREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.03.008688-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
REU: AFFONSO SOARES JUNIOR E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.008689-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
REU: KELLY CRISTINA DE CASTILHO OLIVEIRA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.008690-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
REU: JESSICA GABRIELA MOREIRA BARBOSA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.008691-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
REU: ROGERIO BASTOS VASCONCELOS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.03.008692-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
REU: JOSE CARLOS DA SILVA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.008693-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV/PROC: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO
REU: RAIMUNDO CARLOS PEREIRA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.03.008694-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO HUGO PEREIRA CHAVES
ADV/PROC: SC027729 - FLAVIA MARIA GUILHERMELLI CHAVES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.03.008695-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MAURICIO DE OLIVEIRA & CIA/ LTDA ME
REU: ESRA ENGENHARIA SERVICOS E REPRESENTACAO AERONAUTICA LTDA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.008697-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DURVALINA MARIA PEREIRA
ADV/PROC: SP224631 - JOSE OMIR VENEZIANI JUNIOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.008698-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
ADV/PROC: SP224631 - JOSE OMIR VENEZIANI JUNIOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.008699-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SOLANGE DA SILVA PEREIRA
ADV/PROC: SP224631 - JOSE OMIR VENEZIANI JUNIOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.008700-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: OBEDI FERREIRA DA SILVA
ADV/PROC: SP224631 - JOSE OMIR VENEZIANI JUNIOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.008701-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
ADV/PROC: PROC. CELINA RUTH CARNEIRO PEREIRA DE ANGELIS
EXECUTADO: TELE VALE TAXI SERVICOS DE RADIOCOMUNICACAO
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008702-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
ADV/PROC: PROC. CELINA RUTH CARNEIRO PEREIRA DE ANGELIS
EXECUTADO: TECTELCOM TECNICA EM TELECOMUNICACOES LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008703-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00025 - USUCAPIAO
AUTOR: MARIA ISABEL FERREIRA DE CAMPOS
ADV/PROC: SP247799 - MARTA DANIELE FAZAN

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.008704-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ANA PAULA DIAS KOTSUGAI
ADV/PROC: SP215064 - PAULO HENRIQUE SOUZA EBLING E OUTRO
IMPETRADO: UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAIBA - UNIVAP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.008705-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE: DIVA MARIS BORELLI
ADV/PROC: SP098903 - ELIZABETH DE SIQUEIRA
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.008706-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: TANIA ZILLIO CONSCIENTIZACAO CORPORAL S/C LTDA
ADV/PROC: SP238953 - BRUNO SCHOUERI DE CORDEIRO E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
VARA : 3

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.03.008679-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00011 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
PRINCIPAL: 2009.61.03.007849-4 CLASSE: 233
AUTOR: ODILON GONCALVES DA CUNHA E OUTRO
ADV/PROC: SP236387 - IZAIAS VAMPRE DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP181110 - LEANDRO BIONDI
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.008683-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.03.002451-8 CLASSE: 99
EMBARGANTE: JC TERRAPLENAGEM LTDA
ADV/PROC: SP148089 - DESIREE STRASS SOEIRO DE FARIA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. JOSE ROBERTO SERTORIO
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.008696-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
PRINCIPAL: 2009.61.03.007882-2 CLASSE: 148
AUTOR: PATRICIA BUTCHER ACCACIO E OUTRO
ADV/PROC: SP180034 - DELMA SAYURI NAKASHIMA E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000032
Distribuídos por Dependência _____ : 000003
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000035

Sao Jose dos Campos, 03/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DISTRIBUIÇÃO DE SOROCABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOSE DENILSON BRANCO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.10.013217-4 PROT: 31/10/2009
CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE
AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: FELIPE WODIANER SENA E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.10.013219-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SUEKO HIRATA
ADV/PROC: SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.10.013220-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: VENEZIANO COML/ LTDA
ADV/PROC: SP060899 - JOSE CARLOS PEREIRA E OUTROS
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SOROCABA-SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.10.013222-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AMBROZINA REIS VIANA DE SOUZA
ADV/PROC: SP251493 - ALESSANDRO PAULINO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.10.013223-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TATIANNY FERREIRA DE SOUZA
ADV/PROC: SP162744 - FÁBIO EDUARDO DE PROENÇA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.10.013224-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA CRIMINAL FORUM FEDERAL RIO DE JANEIRO - RJ
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.10.013225-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO 1 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.10.013226-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL DE ITAPETININGA-SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.10.013227-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.10.013228-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.10.013229-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 19 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.013230-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.013231-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MUNICIPIO DE TAPIRAI
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.10.013232-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDUARDO JOSE CORREA
ADV/PROC: SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI BUFFALO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.10.013233-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP167555 - LYA RACHEL BASSETTO VIEIRA
REU: ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.10.013234-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP167555 - LYA RACHEL BASSETTO VIEIRA
REU: RICARDO MARCELINO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.10.013235-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADONAI MANZELLA SENNE
ADV/PROC: SP108097 - ANA PAULA ROSA GONCALVES VIEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.10.013260-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 1 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
ADV/PROC: SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.013261-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 1 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
ADV/PROC: SP160247 - AZIL DE CAMPOS ROSSI
VARA : 99

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.10.013218-6 PROT: 23/10/2009
CLASSE : 00072 - EMBARGOS A ARREMATACAO
PRINCIPAL: 2007.61.10.014939-6 CLASSE: 98
EMBARGANTE: ALVARO LUZ FRANCO PINTO
ADV/PROC: SP012316 - SERGIO LUIZ VILELLA DE TOLEDO E OUTROS
EMBARGADO: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. RODRIGO LIMA BEZDIGUIAN
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.10.013221-6 PROT: 28/10/2009
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2006.61.10.004641-4 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. RODOLFO FEDELI
EMBARGADO: PAULO ROBERTO DE ARAUJO
ADV/PROC: SP190902 - DAISY DE CALASANS NASCIMENTO
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2009.61.81.005538-0 PROT: 14/05/2009
CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000019
Distribuídos por Dependência _____ : 000002
Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000022

Sorocaba, 03/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA 43/2009

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara,
RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços durante o plantão judiciário no mês de novembro de 2009,

Sábado - 07/11/2009 ROSEMEIRE APARECIDA FONSECA

LÚCIA APARECIDA DE CAMPOS E SILVA

Domingo - 08/11/2009 ROSEMEIRE APARECIDA FONSECA

SÍLVIA HELENA FERNANDES GALERA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Ficam os Srs. Advogados abaixo relacionados intimados a devolverem os processos em carga com prazo excedido, no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão.

Advogado	OAB nº	Processo nº
João Paulo Milano da Silva	SP213907	2009.61.10.008346-1
Luacina Bertolini Flores	SP201961	2008.61.10.012857-9
Marcelo Guimarães Seretti	SP193776	2009.61.10.010519-5
Cacilda Alves Lopes de Moraes	SP069388	2000.61.10.005217-5
2003.61.10.011682-8		
Sidnei Montes Garcia	SP068536	95.0902465-1
Ivan Luiz Paes	SP080253	96.0905068-9
97.0900577-0		
1999.61.10.002205-1		
Gisele Murado Matheus	SP247692	2009.61.10.006481-8

GESTÃO DOCUMENTAL

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS 5/2009
(PRAZO DE 45 DIAS)

O Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 23/2008 do Conselho da Justiça Federal, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de autos de processos findos, relacionados no presente Edital e no endereço eletrônico www.jfsp.jus.br.

A eliminação de autos visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus e justifica-se pela necessidade de racionalização do espaço físico dos Setores de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os autos dos processos eliminados serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;

2. As partes interessadas poderão solicitar a guarda de documentos, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR, disponível na página eletrônica da Internet em www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Primeiro Grau em SOROCABA, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;

3. Os requerimentos serão protocolados perante os **SETORES DE PROTOCOLO OU DISTRIBUIÇÃO, LOCALIZADOS NOS FÓRUMS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE São Paulo**, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) identificação do número do processo, das partes e do tipo de ação; e, c) documentos necessários à demonstração da qualidade de parte, em cópia simples;

4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido prevista no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;

5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, a AV ARMANDO PANNUNZIO 298, JD EUROPA, SOROCABA, CEP : 18045000 - SP, para retirada dos autos. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada.

6. Os autos não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE AUTOS FINDOS QUE SERÃO ELIMINADOS

Processo : 94.0900435-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. WALDEMAR PAOLESCHI
Reu..... : GERALDO PINTO VILELA
Advogado : SP037537 - HELOISA SANTOS DINI e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0900436-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ANTENOR JOSE BELLINI FILHO
Reu..... : REINALDO GUARIGLIA
Advogado : SP035937 - JOAO AUGUSTO GOMES JUNIOR
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0900474-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. LUIZ MARCELO COCKELL
Reu..... : JOSE ROSARIO GONCALVES (FALECIDO) e Outros
Advogado : SP016168 - JOAO LYRA NETTO (Voluntario)
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0900579-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FLORIO TAMAIO e Outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ANA MARIA CORREIA BAPTISTA COSTA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0900599-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ANTENOR JOSE BELLINI FILHO
Reu..... : OLGA PASQUINI CASTELLANI
Advogado : SP033260 - REGIS CASSAR VENTRELLA (Voluntario) e outro
Vara..... : 1ª vara

Processo : 94.0900705-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. EDNEIA GOES DOS SANTOS
Reu..... : SEP PAINEIS E CARTAZES LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 94.0901035-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. ADAIR ALVES FILHO

Reu..... : DOMINGOS OREFICE
Advogado : SP079517 - RONALD METIDIARI NOVAES e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 94.0901336-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ANTONIO JANEIRO
Advogado : SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. LAZARO ROBERTO VALENTE
Vara..... : 2ª vara

Processso : 94.0901344-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : GLORIA STELA ALBA VELASCO e Outros
Advogado : SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. WALDEMAR PAOLESCHI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 94.0901851-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ALICE ALMEIDA CAMARGO
Advogado : SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. MARIA LUCIA NORONHA M DOMINGUES
Vara..... : 2ª vara

Processso : 94.0901932-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. MARIA LUCIA NORONHA M DOMINGUES
Reu..... : MARIA CELESTINA DA CRUZ
Advogado : SP082686 - WALKIRIA BENEGAS MANOEL
Vara..... : 2ª vara

Processso : 94.0902013-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. VALERIA CRUZ
Reu..... : ALVARO ELIAS MARTINS
Advogado : SP091070 - JOSE DE MELLO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 94.0903349-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
Advogado : Proc. RICARDO RAMOS NOVELLI
Reu..... : MIGUEL BENTO
Advogado : SP057697 - MARCILIO LOPES
Vara..... : 2ª vara

Processso : 94.0904196-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ANTENOR JOSE BELLINI FILHO

Reu..... : MARIANO AMADIO
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 94.0904198-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. ADAIR ALVES FILHO
Reu..... : PEDRO CARRER SOROCABA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 94.0904446-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. SERGIO A GUEDES P SOUZA
Reu..... : BRINQPLAST BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA e Outro
Advogado : SP107826 - MARISE CRISTINA MARCOLAN SAMPAIO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 95.0900211-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : HURTH INFER IND/ DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Advogado : SP013597 - ANTONIO FRANCO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SOROCABA-SP
Advogado : Proc. CLELIA DONA PEREIRA
Vara..... : 1ª vara

Processso : 95.0900762-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ESCOLA INFANTIL MUNDO NOVO S/C LTDA
Advogado : SP052694 - JOSE ROBERTO MARCONDES e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. MARCIA MUNHOZ SANT ANNA
Vara..... : 1ª vara

Processso : 95.0902167-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ANTENOR JOSE BELLINI FILHO
Reu..... : AERO CLUBE DE SOROCABA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 95.0902391-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ALFRAMA COM/ DE ROUPAS LTDA
Advogado : SP058601 - DOMINGOS ALFEU COLENCI DA SILVA e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ELYADIR FERREIRA BORGES
Vara..... : 2ª vara

Processso : 95.0902616-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. WALDEMAR PAOLESCHI

Reu..... : FLORISVALDO XAVIER DE FRANCA
Advogado : SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 95.0902617-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ANTENOR JOSE BELLINI FILHO
Reu..... : FRANCELINA ALVES
Advogado : SP073308 - JOSE MILTON DO AMARAL
Vara..... : 2ª vara

Processso : 95.0902638-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. EDNEIA GOES DOS SANTOS
Reu..... : ANTONIO BENEDITO FELICIO
Advogado : SP047780 - CELSO ANTONIO DE PAULA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 95.0902653-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
Advogado : Proc. CELSO ANTONIO DE PAULA
Reu..... : FRANCISCO ALVES RODRIGUES
Advogado : SP037537 - HELOISA SANTOS DINI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 95.0902746-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. WALDEMAR PAOLESCHI
Reu..... : R A DIAS & CIA LTDA
Advogado : SP056162 - HERMINO DE OLIVEIRA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 95.0902798-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ANTONIO DE ALMEIDA CAMPOS
Advogado : SP068727 - MARCO ANTONIO NOGUEIRA RODRIGUES
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 95.0902837-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. WALDEMAR PAOLESCHI
Reu..... : OSWALDO PASQUINELLI e Outros
Advogado : SP022833 - PAULO VIRGILIO GUARIGLIA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 95.0902978-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CERAMICA FAULIN LTDA
Advogado : SP104631 - PAULO CYRILLO PEREIRA

Reu..... : CIA/ ENERGETICA DE SAO PAULO - CESP e Outro
Advogado : SP104631 - PAULO CYRILLO PEREIRA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0903278-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. JOSE CARLOS ALVES COELHO
Reu..... : SICILIA ORTOLANO LEME
Advogado : SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA e outros
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0903351-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. WALDEMAR PAOLESCHI
Reu..... : OLAVO BETTI
Advogado : SP078529 - CELSO AUGUSTO BISMARA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0903410-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RICARDO RAMOS NOVELLI
Reu..... : ANTONIO JOSE ANTUNES
Advogado : SP080413 - MARIA ELISA ATHAYDE e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0903934-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ANTENOR JOSE BELLINI FILHO
Reu..... : JOSE SIMON PERES
Advogado : SP033260 - REGIS CASSAR VENTRELLA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0903982-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. MARIA LUCIA NORONHA M DOMINGUES
Reu..... : ISLAU SANTOS
Advogado : SP056476 - ELSA VITTORIA ZANUSSI DE OLIVEIRA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0904093-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. ADAIR ALVES FILHO
Reu..... : LEMES CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 2ª vara

Processo : 95.0904494-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ANTENOR JOSE BELLINI FILHO

Reu..... : NORMA SPAGNOLO LEITE
Advogado : SP080413 - MARIA ELISA ATHAYDE
Vara..... : 2ª vara

Processso : 95.0904604-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MARIO ANTONIO FALASCA
Advogado : SP108102 - CELSO ANTONIO PAIZANI
Reu..... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEVEDO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 95.0904605-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ANTENOR JOSE BELLINI FILHO
Reu..... : OLGA PASQUINI CASTELLANI
Advogado : SP033260 - REGIS CASSAR VENTRELLA e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 96.0900078-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRON
Advogado : Proc. JOSE CARLOS AZEVEDO e outro
Reu..... : BRAGAGNOLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 96.0900227-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. CLEIDINEIA GONZALES RODRIGUES
Reu..... : CORACI FELICIO DE MEIRA
Advogado : SP091070 - JOSE DE MELLO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0900317-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FRANCISCA DA SILVA ALMEIDA
Advogado : SP016168 - JOAO LYRA NETTO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RODOLFO FEDELI
Vara..... : 1ª vara

Processso : 96.0902778-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : A CAMEZ & FILHOS LTDA
Advogado : SP064745 - JOSE EDUARDO CALLEGARI CENCI
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. CLEIDINEIA GONZALES RODRIGUES
Vara..... : 1ª vara

Processso : 96.0902874-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST S
Advogado : Proc. WALDEMAR PAOLESCHI

Reu..... : BENEDITO FERREIRA DA SILVA
Advogado : SP074748 - DENISE MORENO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 96.0902877-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. WALDEMAR PAOLESCHI
Reu..... : BENEDITO FERREIRA DA SILVA
Advogado : SP074748 - DENISE MORENO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 96.0902964-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. VILMA WESTMANN ANDERLINI
Reu..... : LEOPOLDO FUNARO
Advogado : SP077356 - ADILSON PERIM
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0904177-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : JOAO PELLEGRINI e Outros
Advogado : SP022833 - PAULO VIRGILIO GUARIGLIA (Voluntario)
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0904862-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. LAZARO ROBERTO VALENTE
Reu..... : LAERTES PEREIRA
Advogado : SP107198 - MARLENE NUNES DE MEDEIROS RIBEIRO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0905124-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : IND/ TEXTIL METIDIERI S/A
Advogado : SP104631 - PAULO CYRILLO PEREIRA e outro
Reu..... : CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS
Advogado : SP103423 - LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 96.0905131-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. TEREZA MARLENE FRANCESCHI MEIRELLES
Reu..... : CLEUSA COVA
Advogado : SP037537 - HELOISA SANTOS DINI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 97.0900240-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ANTENOR JOSE BELLINI FILHO

Reu..... : JOSE DIAS MARQUES MORENO
Advogado : SP028542 - LUCIA HELENA GIAVONI
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0900437-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. MARIA LUCIA NORONHA M DOMINGUES
Reu..... : FIEL ALVES DE OLIVEIRA
Advogado : SP033260 - REGIS CASSAR VENTRELLA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0902286-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. VILMA WESTMANN ANDERLINI
Reu..... : LEONOR NUNES
Advogado : SP129233 - LILIAN FREIRE e outros
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0905027-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : COMPANHIA NACIONAL DE ESTAMPARIA
Advogado : SP032227 - BERNARDINO ANTONIO FRANCISCO e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. LAZARO ROBERTO VALENTE
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0905760-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. VILMA WESTMANN ANDERLINI
Reu..... : ANTONIO SOUTO MELLO
Advogado : SP047780 - CELSO ANTONIO DE PAULA
Vara..... : 1ª vara

Processo : 97.0907054-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : THEREZINHA DE JESUS BARBOSA
Advogado : SP016168 - JOAO LYRA NETTO (Voluntario)
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. CELSO ANTONIO DE PAULA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0907055-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : GERBO ENGENHARIA DE INFORMATICA LTDA
Advogado : SP032351 - ANTONIO DE ROSA
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. VERA M DOS SANTOS PERIM
Vara..... : 2ª vara

Processo : 97.0907056-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. JOSE CARLOS PEREIRA VIANA

Reu..... : EUCLIDES BERNARDO
Advogado : SP047780 - CELSO ANTONIO DE PAULA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 98.0900265-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DROGAPENHA SOROCABA LTDA
Advogado : SP133153 - CLAUDIO JOSE DIAS BATISTA
Reu..... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. CLELIA DONA PEREIRA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 98.0900874-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ANTENOR JOSE BELLINI FILHO e outro
Reu..... : JOSE MASCARENHAS MARTINS
Advogado : SP028542 - LUCIA HELENA GIAVONI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 98.0901669-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CASELI MODAS LTDA
Advogado : SP046051 - MARIO HILDEBRANDO PADOVANI
Reu..... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. CLELIA DONA PEREIRA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 98.0901856-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PRODUTOS ALIMENTICIOS FAMO LTDA
Advogado : SP136976 - FRANCISCO FERNANDO SARAIVA
Reu..... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. ELYADIR FERREIRA BORGES
Vara..... : 2ª vara

Processso : 98.0901857-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : STERILAIR COM/ DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
Advogado : SP068176 - MOACIR TOLEDO DAS DORES JUNIOR
Reu..... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
Vara..... : 2ª vara

Processso : 98.0902022-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : AR TRANSPORTE TURISMO E EMPREENDIMIENTOS LTDA
Advogado : SP130754 - MAURICIO SILVEIRA LOCATELLI
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. RODOLFO FEDELI e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 98.0902046-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ENIO AUGUSTO GONCALVES e Outro
Advogado : SP135947 - MARIA ESTELA PEREIRA DA SILVA AYUB

Reu..... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. ADAIR ALVES FILHO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 98.0902178-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PRODUTOS ALIMENTICIOS FAMO LTDA
Advogado : SP136976 - FRANCISCO FERNANDO SARAIVA
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RODOLFO FEDELI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 98.0902179-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. LAZARO ROBERTO VALENTE
Reu..... : MARIA DE JESUS RIBEIRO
Advogado : SP037537 - HELOISA SANTOS DINI e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 98.0902200-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : JOAO ORTOLANO LEMES
Advogado : SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RODOLFO FEDELI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 98.0902483-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. VILMA WESTMANN ANDERLINI
Reu..... : CELIA BATISTA DE PROENCA
Advogado : SP068727 - MARCO ANTONIO NOGUEIRA RODRIGUES
Vara..... : 1ª vara

Processso : 98.0902484-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. VILMA WESTMANN ANDERLINI
Reu..... : MARIA APARECIDA DE GOUVEA
Advogado : SP071400 - SONIA MARIA DINI e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 98.0903021-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DROGAPENHA SOROCABA LTDA
Advogado : SP132756 - SALMEN CARLOS ZAUHY e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ANA MARIA CORREIA BAPTISTA COSTA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 98.0903022-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. TEREZA MARLENE FRANCESCHI MEIRELLES

Reu..... : ABRAO DIAS FERRAZ
Advogado : SP111575 - LEA LOPES ANTUNES
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0903218-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. VILMA WESTMANN ANDERLINI
Reu..... : JOAO COTRIQUE
Advogado : SP078529 - CELSO AUGUSTO BISMARA
Vara..... : 1ª vara

Processo : 98.0903220-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : RASIL BORRACHAS E PLASTICOS LTDA
Advogado : SP048852 - RICARDO GOMES LOURENCO
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. MARCIA MUNHOZ SANT ANNA
Vara..... : 1ª vara

Processo : 98.0904311-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : IND/ DE MOVEIS MARTHE LTDA
Advogado : SP129374 - FABRICIO HENRIQUE DE SOUZA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. SERGIO A GUEDES P SOUZA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0904623-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : C J DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Advogado : SP141942 - ALESSANDRA APARECIDA DO CARMO e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. SERGIO A GUEDES P SOUZA
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0904625-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : TRANSPORTE URBANO VOTORANTIM LTDA
Advogado : SP052694 - JOSE ROBERTO MARCONDES e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. ELYADIR FERREIRA BORGES
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0904792-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DEOLINDO ALAMINO e Outros
Advogado : SP049172 - ANA MARIA PEREIRA e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. VERA M DOS SANTOS PERIM
Vara..... : 2ª vara

Processo : 98.0904852-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RODOLFO FEDELI

Reu..... : CHA-VE CHAMORRO VEICULOS LTDA
Advogado : SP141036 - RICARDO ADATI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 98.0904857-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : VEMAR FITAS E ABRASIVOS LTDA
Advogado : SP137944 - HEBER RENATO DE PAULA PIRES e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. SERGIO A GUEDES P SOUZA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 98.0904982-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : TAKAMUNE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP
Advogado : SP129374 - FABRICIO HENRIQUE DE SOUZA
Reu..... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. SERGIO A GUEDES P SOUZA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 98.0905071-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PANIFICADORA E CONFEITARIA BARAO LTDA
Advogado : SP061182 - ETEVALDO QUEIROZ FARIA
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID
Advogado : Proc. MARCOS JOAO SCHMIDT
Vara..... : 2ª vara

Processso : 98.0905072-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. LEILA ABRAO ATIQUE MARTINS
Reu..... : ENEIDA MARIA CEREDA GOMIDE PAPA e Outros
Advogado : SP115149 - ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.10.000134-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : REFRIGERANTES VEDETE LTDA
Advogado : SP127423 - SERGIO DA SILVA FERREIRA e outro
Reu..... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. ELYADIR FERREIRA BORGES
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.10.000151-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MILO SOM LTDA
Advogado : SP068650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. AKIRA UEMATSU
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.10.000314-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : GERBO TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado : SP032351 - ANTONIO DE ROSA e outro

Reu..... : GERENTE REGIONAL DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO IN
Advogado : Proc. CLEIDINEIA GONZALES RODRIGUES e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.000321-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SCHIMAR PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Advogado : SP131085 - MARIA DE LOS REYES B MAGRO
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SOROCABA-SP
Advogado : Proc. MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.10.000322-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PRIMO SCHINCARIOL IND/ DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S
Advogado : SP131085 - MARIA DE LOS REYES B MAGRO
Reu..... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. AKIRA UEMATSU
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.10.000448-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : TELCON FIOS E CABOS PARA TELECOMUNICACOES S/A
Advogado : SP112499 - MARIA HELENA T PINHO T SOARES
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. WALDEMAR PAOLESCHI e outros
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.10.000662-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MATADOURO AVICOLA FLAMBOIA LTDA
Advogado : SP013727 - PIO PEREZ PEREIRA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SOROCABA-SP
Advogado : Proc. CLELIA DONA PEREIRA
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.000711-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RICARDO RAMOS NOVELLI
Reu..... : RENATO GOMES DA SILVA
Advogado : SP028542 - LUCIA HELENA GIAVONI
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.000955-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ANTENOR JOSE BELLINI FILHO
Reu..... : DIRCEU BRAVO
Advogado : SP028542 - LUCIA HELENA GIAVONI e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.10.001192-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : GERBO ENGENHARIA DE INFORMATICA LTDA
Advogado : SP032351 - ANTONIO DE ROSA

Reu..... : GERENTE REG DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM
Advogado : Proc. RODOLFO FEDELI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.10.001193-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : NIFTY CONFECOES IND/ E COM/ LTDA
Advogado : SP087970 - RICARDO MALUF e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. ADRIANA DOS SANTOS MARQUES BARBOSA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.10.001194-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CONSTRUTORA SOROCABA LTDA
Advogado : SP093067 - DAVID FERRARI JUNIOR
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE ARRECAD E FISCALIZ DO INSS EM SORO
Advogado : Proc. ADRIANA DOS SANTOS MARQUES BARBOSA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.10.001276-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. MARCOS CEZAR NAJARIAN BATISTA
Reu..... : BENEDITA DO CARMO SILVA
Advogado : SP016168 - JOAO LYRA NETTO e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.001277-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DARCY GALVAO e Outros
Advogado : SP049172 - ANA MARIA PEREIRA e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. VALERIA CRUZ
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.001278-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. VILMA WESTMANN ANDERLINI
Reu..... : DARCY GALVAO e Outros
Advogado : SP049172 - ANA MARIA PEREIRA e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.001599-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ADILSON SIMAO MEDINA e Outros
Advogado : SP018614 - SERGIO LAZZARINI
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOSE VICTOR PEREIRA GRILO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.001637-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ROMA JENSEN COM/ E IND/ LTDA
Advogado : SP105696 - LUIS DE ALMEIDA e outro

Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. VALERIA CRUZ e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.001644-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ALONSO ANTONIO SANA e Outros
Advogado : SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. CLEIDINEIA GONZALES RODRIGUES
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.001645-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : NEOBOR IND/ E COM/ LTDA
Advogado : SP072400 - JOSE PAULO DE CASTRO EMSENHUBER e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. AKIRA UEMATSU
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.001646-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : GAZZOLA CHIERIGHINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD
Advogado : SP071010 - ANTONIO CARLOS FERREIRA PRADO e outro
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.001648-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MARITAL TEXTIL LTDA
Advogado : SP118873 - LEONCIO DE BARROS RODRIGUES PEREZ
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. AKIRA UEMATSU
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.001649-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : IPANEMA AUTO POSTO LTDA
Advogado : SP098926 - SOLANGE PANTOJO DE SOUZA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. SERGIO A GUEDES P SOUZA
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.001654-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DRAGOCO PERFUMES E AROMAS LTDA
Advogado : SP103956 - PAULO SIGAUD CARDOZO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RODOLFO FEDELI
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.001656-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CIPATEX IMPREGNADORA DE PAPEIS E TECIDOS LTDA e Outros
Advogado : SP116182 - MARCIO LUIZ SONEGO e outro

Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. CLEIDINEIA GONZALES RODRIGUES e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.001662-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : TRANSPORTADORA RODI LTDA
Advogado : SP062767 - WALDIR SIQUEIRA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SOROCABA-SP
Advogado : Proc. CLELIA DONA PEREIRA
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.001664-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
Advogado : Proc. GERALDO JOSE MACEDO DA TRINDADE
Reu..... : INDUSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA e Outros
Advogado : SP083468 - LUIZ ROBERTO GOMES BUENO DE MIRANDA
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.001666-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : AUTO ONIBUS NARDELLI LTDA
Advogado : SP095969 - CLAUDE MANOEL SERVILHA
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. LAZARO ROBERTO VALENTE e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.001671-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PEDRO BRONZATO e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. MARCO ANTONIO CARRIEL
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.001688-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VICHI LTDA
Advogado : SP129374 - FABRICIO HENRIQUE DE SOUZA
Reu..... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.10.001895-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SOROCABA REFRESCOS S/A
Advogado : SP100705 - JULIO CEZAR ALVES
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ANA MARIA CORREIA BAPTISTA COSTA
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.001897-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MILO SOM LTDA
Advogado : SP068650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES e outros

Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. AKIRA UEMATSU
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.001898-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : AUTO ONIBUS SAO JOAO LTDA
Advogado : SP052694 - JOSE ROBERTO MARCONDES e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. VALERIA CRUZ e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.002086-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : COMTRON-IMPORTACAO E COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA
Advogado : SP137944 - HEBER RENATO DE PAULA PIRES e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SOROCABA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.002087-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RODOLFO FEDELI
Reu..... : MELT IND/ E COM/ DE METAIS LTDA
Advogado : SP142951 - LUDGERO DE SOUZA NASCIMENTO NETO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.002219-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. TEREZA MARLENE FRANCESCHI MEIRELLES
Reu..... : JOSE AGRICOLA DE SOUZA
Advogado : SP091070 - JOSE DE MELLO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.002430-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : JESUINO MENEGOCCHI e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. WALDEMAR PAOLESCHI
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.002538-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : LOJAS VEM ATACADO LTDA e Outros
Advogado : SP129374 - FABRICIO HENRIQUE DE SOUZA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SOROCABA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.002571-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ORLANDO ROQUE e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro

Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. WALDEMAR PAOLESCHI
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.002573-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SYLVIA MANETA e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. EDNEIA GOES DOS SANTOS
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.002574-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : NEUZA VALFRINI MONTEIRO e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. CLEIDINEIA GONZALES RODRIGUES
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.002576-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : JOSE GOMES DA SILVA e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. WALDEMAR PAOLESCHI
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.002699-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : METALAC INDL/ LTDA
Advogado : SP087232 - PAULO MAURICIO BELINI
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. AKIRA UEMATSU
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.002701-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SEMIKRON ELETROMAGNETICA LTDA
Advogado : SP105374 - LUIS HENRIQUE DA SILVA
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. VALERIA CRUZ e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.002856-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MILTON NASCIMENTO e Outros
Advogado : SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. WALDEMAR PAOLESCHI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.10.003266-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : GALDINO DE BARROS e Outros
Advogado : SP049172 - ANA MARIA PEREIRA e outro

Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. VALERIA CRUZ
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.10.003312-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RODOLFO FEDELI
Reu..... : METALURGICA WOLF LTDA
Advogado : SP113603 - MARCELO LUIZ BAPTISTA SALVADORI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.10.003314-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. MAURO GRINBERG
Reu..... : RAIMUNDO JOSE DE LIMA
Advogado : SP094157 - DENISE NERI SILVA PIEDADE
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.10.003802-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : NELLO CRAIS e Outros
Advogado : SP049172 - ANA MARIA PEREIRA e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ANTENOR JOSE BELLINI FILHO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.003804-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : LEURICE ALBUQUERQUE DA SILVA
Advogado : SP117729 - LIDIA ALBUQUERQUE SILVA CAMARGO
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP116304 - ROSIMARA DIAS ROCHA TEIXEIRA
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.003805-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : VANDERLEI MEGA e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. CLEIDINEIA GONZALES RODRIGUES
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.003808-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ADEVAR BREDA e Outros
Advogado : SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. JOSE CARLOS ALVES COELHO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.003809-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DISPROPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PANIFICACAO
Advogado : SP129374 - FABRICIO HENRIQUE DE SOUZA

Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SOROCABA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.10.003820-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. VALERIA CRUZ
Reu..... : CAETE S/A IND/ E COM/ DE BEBIDAS
Advogado : SP111399 - ROGERIO PIRES DA SILVA e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.61.10.003862-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DRAGOCO PERFUMES E AROMAS LTDA
Advogado : SP103956 - PAULO SIGAUD CARDOZO
Reu..... : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE e Outro
Advogado : Proc. VALTAN T M MENDES FURTADO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.10.003865-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : EURISMAR FREITAS GOMES
Advogado : SP117729 - LIDIA ALBUQUERQUE SILVA CAMARGO
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP116304 - ROSIMARA DIAS ROCHA TEIXEIRA e outros
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.10.003866-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ANTENOR JOSE BELLINI FILHO
Reu..... : ARIIVALDO MAGUETA e Outros
Advogado : SP068536 - SIDNEI MONTES GARCIA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.10.004152-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RODOLFO FEDELI
Reu..... : ALTENA TARGETTI ILUMINACAO LTDA
Advogado : SP142951 - LUDGERO DE SOUZA NASCIMENTO NETO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.10.004165-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. VALERIA CRUZ
Reu..... : COOPER TOOLS INDUSTRIAL LTDA
Advogado : SP017663 - ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.10.004166-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ETICA RECURSOS HUMANOS E SERVICOS LTDA
Advogado : SP102198 - WANIRA COTES

Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. CLEIDINEIA GONZALES RODRIGUES e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.10.004536-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RODOLFO FEDELI
Reu..... : SOROCABA REFRESCOS LTDA
Advogado : SP059427 - NELSON LOMBARDI e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.10.004690-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FRANCINE SOLANGE CAMARGO MENDES e Outros
Advogado : SP141368 - JAYME FERREIRA
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOSE VICTOR PEREIRA GRILO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 1999.61.10.004877-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PRISMATIC VIDROS PRISMATICOS DE PRECISAO LTDA.
Advogado : SP114875 - ANDRE LUIZ MOREGOLA E SILVA e outro
Reu..... : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS
Advogado : Proc. ADRIANA DOS SANTOS MARQUES BARBOSA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.10.000161-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. LEILA ABRAO ATIQUE MARTINS
Reu..... : NANCY DE LIMA FRANCANI
Advogado : SP115149 - ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.10.000226-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ANTENOR JOSE BELLINI FILHO
Reu..... : DIRCEU BRAVO
Advogado : SP028542 - LUCIA HELENA GIAVONI e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.10.000227-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : VIACAO NOSSA SENHORA DA PONTE LTDA
Advogado : SP087714 - ALBERTO ALEXANDRE PAES MORON
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RODOLFO FEDELI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.10.000371-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ANNA ANTONIA DAL BELO e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro

Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RODOLFO FEDELI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.10.000717-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MATIELI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Advogado : SP138114 - ANSELMO ROLIM NETO
Reu..... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. AKIRA UEMATSU
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.10.000810-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : REINALDO CANAS PECCINI
Advogado : SP019553 - AMOS SANDRONI
Reu..... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. ADAIR ALVES FILHO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.10.000907-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
Reu..... : AGROPECUARIA NINHO VERDE LTDA
Advogado : SP067098 - JOSE JOAO DEMARCHI e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.10.000948-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RICARDO RAMOS NOVELLI
Reu..... : ROQUE FRANCISCO DE CAMPOS
Advogado : SP028542 - LUCIA HELENA GIAVONI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.10.000977-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RODOLFO FEDELI
Reu..... : ESUL ESQUADRIAS ULIANA LTDA
Advogado : SP142951 - LUDGERO DE SOUZA NASCIMENTO NETO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.10.000978-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DOMINGOS OREFICE
Advogado : SP079517 - RONALD METIDIARI NOVAES
Reu..... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. VALDIR SERAFIM
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.10.000982-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RODOLFO FEDELI

Reu..... : COLEGIO O QUINTAL EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAME
Advogado : SP140137 - MARCELO MOREIRA DE SOUZA
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.10.000983-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. INEGY DE OLIVEIRA
Reu..... : IND/ BRASILEIRA DE BEBEDOUROS LTDA
Advogado : SP066617 - THAIS DE MORAES YARYD RAMIREZ e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.10.001212-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MILO SOM LTDA
Advogado : SP068650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES e outros
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.10.001213-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DICID DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E EMBAL
Advogado : SP137944 - HEBER RENATO DE PAULA PIRES e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SOROCABA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.10.001217-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CASA DE MOVEIS M.J.S. LTDA EPP
Advogado : SP129374 - FABRICIO HENRIQUE DE SOUZA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SOROCABA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.10.001219-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : LOURDES APARECIDA DE GENARO CRUZ
Advogado : SP129374 - FABRICIO HENRIQUE DE SOUZA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SOROCABA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.10.001220-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ALBERTINO CARLOS PIMENTA E CIA LTDA
Advogado : SP137944 - HEBER RENATO DE PAULA PIRES e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SOROCABA-SP
Advogado : Proc. AKIRA UEMATSU
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.10.001292-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : WILLS MAZUCO e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro

Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. CLEIDINEIA GONZALES RODRIGUES
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.10.001298-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. LAZARO ROBERTO VALENTE
Reu..... : DARKA IND/ DE PLASTICOS LTDA
Advogado : SP133047 - JOSE ANTONIO DA SILVA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.10.001300-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES
Reu..... : JOSE PEREIRA DA SILVA e Outros
Advogado : SP071400 - SONIA MARIA DINI e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.10.001301-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES
Reu..... : RENATO RESENDE SAN MARTIN e Outros
Advogado : SP100675 - ROSA MARIA TIVERON e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.10.001306-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES
Reu..... : FRANCISCO CARLOS BAQUEIRO e Outros
Advogado : SP063623 - CLAUDIO AMAURI BARRIOS e outros
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.10.001498-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : COML/ CONSTRUTORA GUITTE LTDA
Advogado : SP118431 - HOMERO XOCAIRA e outros
Reu..... : FAZENDA NACIONAL
Advogado : Proc. VALDIR SERAFIM
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.10.002381-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PADOVANI & PADOVANI LTDA
Advogado : SP082263 - DARCIO FRANCISCO DOS SANTOS e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. VALERIA CRUZ e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.10.002384-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
Advogado : Proc. FRANCISCO HENRIQUE J M BONFIM

Reu..... : SOROLABOR COML/ FARMACEUTICA LTDA
Advogado : SP083468 - LUIZ ROBERTO GOMES BUENO DE MIRANDA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.10.002673-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PRODUTORA DE CHARQUE ROSARIAL LTDA
Advogado : SP129374 - FABRICIO HENRIQUE DE SOUZA
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.10.002676-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : STARRETT IND/ E COM/ LTDA
Advogado : SP109341 - ANY HELOISA GENARI PERACA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SOROCABA-SP
Advogado : Proc. AKIRA UEMATSU
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.10.002731-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MILTON NASCIMENTO e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. WALDEMAR PAOLESCHI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.10.002830-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO
Reu..... : MILTON FELIPE DE ARRUDA e Outros
Advogado : SP071400 - SONIA MARIA DINI e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.10.002912-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PEDRO BRONZATO e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. VALERIA CRUZ
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.10.002913-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES
Reu..... : NELSON RODRIGUES DE ASSUNCAO
Advogado : SP080341 - RUBENS BARRA RODRIGUES DE LIMA e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.10.002915-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. JOSE CARLOS PEREIRA VIANA

Reu..... : RAMIRO DE SOUZA e Outros
Advogado : SP022833 - PAULO VIRGILIO GUARIGLIA
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.10.002917-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO
Reu..... : ANESIO APARECIDO LIMA e Outro
Advogado : SP100372 - JOSE ANCHIETA BRASILINO TORRES
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.10.002919-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. MIRIAM A PERES SILVA
Reu..... : TV ALIANCA PAULISTA LTDA
Advogado : SP044789 - LUIZ DE CAMARGO ARANHA NETO e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.10.002920-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. VALERIA CRUZ
Reu..... : EMICOL ELETRO ELETRONICA S/A
Advogado : SP048852 - RICARDO GOMES LOURENCO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.10.002925-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ROSA GODOY MACHADO e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. VALERIA CRUZ
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.10.002926-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : JOSE APARECIDO DAS NEVES e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. VALERIA CRUZ
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.10.002927-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ANTONIO JOSE BASELOTTO JUNIOR
Advogado : SP044916 - DAGMAR RUBIANO GOMES
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Proc. ROSIMARA DIAS ROCHA
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.10.002929-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES

Reu..... : AURELIO MARIO CONTI e Outros
Advogado : SP095969 - CLAUDE MANOEL SERVILHA
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2000.61.10.002956-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : TRANSPORTE URBANO VOTORANTIM LTDA
Advogado : SP052694 - JOSE ROBERTO MARCONDES e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. VALERIA CRUZ e outros
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.10.002959-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES
Reu..... : EDEZIO MEIRA CERQUEIRA e Outros
Advogado : SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS e outros
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.10.003204-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CODIVINIL COML/ DISTRIBUIDORA DE VINILICOS LTDA
Advogado : SP116182 - MARCIO LUIZ SONEGO e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. ANTENOR JOSE BELLINI FILHO e outros
Vara..... : 2ª vara

Processo : 2000.61.10.003585-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP087469 - RUI GUIMARAES VIANNA
Reu..... : CLAUDIO CESAR DOS SANTOS e Outros
Advogado : SP029609 - MERCEDES LIMA
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2000.61.10.003586-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ROQUE VALENTIN e Outros
Advogado : SP060501 - MIRIAM APARECIDA MACHADO DE CAMPOS e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. MARIA LUCIA NORONHA M DOMINGUES
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2000.61.10.003589-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO
Reu..... : ANA MARIA ALVES ERCOLIN e Outros
Advogado : SP085222 - OSMAR BATISTA ERCOLIN
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2000.61.10.003973-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : VERA MARIA GONCALVES MARTINS e Outros
Advogado : SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS e outro

Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. EDNEIA GOES DOS SANTOS
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.10.003975-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : VANDERLEI MEGA e Outros
Advogado : SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. WALDEMAR PAOLESCHI
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.10.003976-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO
Reu..... : ARNALDO RAVACCI e Outro
Advogado : SP088620 - BENEDITO SAMPAIO SOBRINHO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.10.003977-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ORLANDO ROQUE e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. WALDEMAR PAOLESCHI
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.10.003979-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES
Reu..... : PEDRO EFRAIM SANTOS ROSA e Outros
Advogado : SP094005 - RODRIGO DE MESQUITA PEREIRA
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.61.10.004532-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP087469 - RUI GUIMARAES VIANNA
Reu..... : MARIA LUIZA BRUNI e Outros
Advogado : SP071400 - SONIA MARIA DINI e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.10.004855-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. JOSE VICTOR PEREIRA GRILO
Reu..... : JOSE ANTONIO PONCE SERRANO e Outros
Advogado : SP071833 - ALINOEL VILHENA GOIS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.10.004856-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ROMUALDO PIO FIORAVANTE e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro

Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. WALDEMAR PAOLESCHI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2000.61.10.004859-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : TECBASE COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA
Advogado : SP129374 - FABRICIO HENRIQUE DE SOUZA e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. VALERIA CRUZ e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.10.001093-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : GIANNINI S/A
Advogado : SP068650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. VALERIA CRUZ
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.10.001201-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. TEREZA MARLENE FRANCESCHI MEIRELLES
Reu..... : VALDECIRA DOS SANTOS
Advogado : SP037537 - HELOISA SANTOS DINI e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.10.001211-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO
Reu..... : MARIA ADELA ESTEBAN DA COSTA MONSANTO e Outros
Advogado : SP098862 - MAGALI CRISTINA FURLAN DAMIANO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.10.001237-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : LUIS CESAR DE FREITAS e Outro
Advogado : SP143733 - RENATA TOLEDO VICENTE
Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP116304 - ROSIMARA DIAS ROCHA TEIXEIRA
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.10.001491-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP087469 - RUI GUIMARAES VIANNA
Reu..... : ORLANDO FRANCISCO ZUCA e Outros
Advogado : SP100675 - ROSA MARIA TIVERON e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.10.001492-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP087469 - RUI GUIMARAES VIANNA

Reu..... : ALTAMIRO DIONISIO LOPES e Outros
Advogado : SP100371 - HELIO LUIZ VITORINO BARCELOS e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.10.002618-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES
Reu..... : ARMANDO PUCCI e Outros
Advogado : SP071400 - SONIA MARIA DINI e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.10.002619-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP032686 - LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Reu..... : NATALE DALLA VECCHIA e Outros
Advogado : SP063623 - CLAUDIO AMAURI BARRIOS
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.10.002620-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP097807 - CELIA MIEKO ONO BADARO
Reu..... : ONOFRE VENTURA e Outros
Advogado : SP093296 - WALDEMIR DE JESUS MORAIS CHIZOLINI e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.10.002622-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP077742 - MARIA INES SALZANI M PAGIANOTTO
Reu..... : JOCELINA RIBEIRO GERMANO e Outros
Advogado : SP110942 - REINALDO JOSE FERNANDES
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.10.002627-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES
Reu..... : EVALDO CIZINO DA SILVA e Outros
Advogado : SP100371 - HELIO LUIZ VITORINO BARCELOS
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.10.002631-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO
Reu..... : ADELIA BRASILIA HENRIQUES e Outros
Advogado : SP073399 - VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.10.002632-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RICARDO RAMOS NOVELLI

Reu..... : MAGDALENA DEL CISTIA
Advogado : SP073658 - MARCIO AURELIO REZE e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.10.002992-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP097807 - CELIA MIEKO ONO BADARO
Reu..... : RUY GOMES SANCHES OSORIO e Outros
Advogado : SP063623 - CLAUDIO AMAURI BARRIOS e outros
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.10.003077-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP086547 - DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA
Reu..... : MAURICIO CAMILO FRANCO e Outros
Advogado : SP082362 - JOAO ANTONIO SANCHES
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.10.003157-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES
Reu..... : ANTONIO ROBERTO DEL VIGNA e Outros
Advogado : SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS e outros
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.10.004046-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. LEILA ABRAO ATIQUE MARTINS
Reu..... : EDNA MARIA REVIGLIO DE GOES e Outros
Advogado : SP115149 - ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.10.004763-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RODOLFO FEDELI
Reu..... : SERVICO ESPECIAL DE SEGURANCA E VIGILANCIA INTERNAS
Advogado : SP075402 - MARIA SANTINA SALES
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.10.004766-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : IND/ DE ACESSORIOS TEXTEIS PORTUENSE LTDA
Advogado : SP129374 - FABRICIO HENRIQUE DE SOUZA
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SOROCABA-SP
Advogado : Proc. MAURO GRINBERG
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.10.004768-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SOROCABA REFRESCOS LTDA
Advogado : SP100705 - JULIO CEZAR ALVES

Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SOROCABA-SP
Advogado : Proc. AKIRA UEMATSU
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.10.004771-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES
Reu..... : EMERSON LUIZ PETTAN e Outros
Advogado : SP071400 - SONIA MARIA DINI e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.10.004773-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAETE S/A IND/ E COM/ DE BEBIDAS
Advogado : SP111399 - ROGERIO PIRES DA SILVA e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. VALERIA CRUZ
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.10.004775-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES
Reu..... : MARCELO ROSCI ARNAL e Outros
Advogado : SP100371 - HELIO LUIZ VITORINO BARCELOS e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.10.007712-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO
Reu..... : MARIO LEME DA SILVA e Outros
Advogado : SP085222 - OSMAR BATISTA ERCOLIN
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.10.007715-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES
Reu..... : ANTONIO GRIMAILOFF
Advogado : SP080649 - ELZA NUNES MACHADO GALVAO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.10.007721-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES
Reu..... : CLAUDIO FERNANDES e Outros
Advogado : SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI BUFFALO e outros
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.10.007939-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP087469 - RUI GUIMARAES VIANNA

Reu..... : RONALDO DIAS LOPES e Outros
Advogado : SP060587 - BENEDITO ANTONIO X DA SILVA
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.10.007940-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES
Reu..... : SEBASTIAO GALASSI e Outros
Advogado : SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.10.008239-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP077742 - MARIA INES SALZANI M PAGIANOTTO
Reu..... : ADELINO TEODORO DE ARRUDA e Outros
Advogado : SP100371 - HELIO LUIZ VITORINO BARCELOS e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.10.008241-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO
Reu..... : MIGUEL ARCANJO BRANDAO
Advogado : SP071979 - MARIA CECILIA FERRO PEREIRA DE SABOYA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.10.008893-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP032686 - LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Reu..... : VALDIR CHICOLAMI e Outro
Advogado : SP073399 - VICENTE FERREIRA DE ALMEIDA e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.10.009170-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ROMUALDO PIO FIORAVANTE e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. WALDEMAR PAOLESCHI
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.10.009527-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES
Reu..... : CLAUDINA PIVETTA LUVISOTTO e Outros
Advogado : SP029609 - MERCEDES LIMA
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.10.009708-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PRODUTOS ALIMENTICIOS FAMO LTDA
Advogado : SP136976 - FRANCISCO FERNANDO SARAIVA

Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SOROCABA-SP
Advogado : Proc. ELYADIR FERREIRA BORGES
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2001.61.10.009743-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. WALDEMAR PAOLESCHI
Reu..... : ANTONIO RICIERI FAZOLIN
Advogado : SP016168 - JOAO LYRA NETTO e outro
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2002.61.00.013625-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : JOSE DE ALMEIDA RIBEIRO e Outros
Advogado : SP102024 - DALMIRO FRANCISCO
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. AKIRA UEMATSU
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2002.61.10.000528-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES
Reu..... : JESUS APARECIDO RUZA e Outros
Advogado : SP082362 - JOAO ANTONIO SANCHES
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.10.000530-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : AMERICO ADRIANO CARRAZEDO e Outros
Advogado : SP107115 - MARCO JOSE CORNACCHIA LANDUCCI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. JOSE CARLOS ALVES COELHO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.10.000531-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP073808 - JOSE CARLOS GOMES
Reu..... : EDMARCIA BIELSSA DE ARRUDA e Outros
Advogado : SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.10.000734-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP032686 - LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Reu..... : DERCIO DOS SANTOS JAMBAS JUNIOR e Outros
Advogado : SP088620 - BENEDITO SAMPAIO SOBRINHO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.10.001185-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ARLINDO PIRES
Advogado : SP086440 - CLAUDIO FIGUEROBA RAIMUNDO

Reu..... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.10.001332-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : POINHER SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado : SP098060 - SEBASTIAO DIAS DE SOUZA
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. VALERIA CRUZ e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.10.001590-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP079340 - CARLOS ALBERTO MINAYA SEVERINO
Reu..... : VIVIANE MARIA FRANCA CARVALHO AMERICO e Outros
Advogado : SP085222 - OSMAR BATISTA ERCOLIN
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2002.61.10.001591-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP032686 - LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
Reu..... : ABIMAEL ANTONIO DA ROSA e Outros
Advogado : SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS e outros
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2002.61.10.001595-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP087469 - RUI GUIMARAES VIANNA
Reu..... : ADEMIR CAU DE CAMARGO e Outros
Advogado : SP088620 - BENEDITO SAMPAIO SOBRINHO
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2002.61.10.001932-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. EDNEIA GOES DOS SANTOS
Reu..... : JOAO SOARES BASTIDA e Outros
Advogado : SP047860 - MARISA FERNANDES COSTA e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.10.002290-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : ESUL ESQUADRIAS ULIANA LTDA
Advogado : SP113603 - MARCELO LUIZ BAPTISTA SALVADORI
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SOROCABA-SP
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2002.61.10.004091-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO

Reu..... : BENEDITO DE OLIVEIRA e Outros
Advogado : SP108614 - MARCO ANTONIO CARRIEL
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.10.004093-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP026276 - TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO
Reu..... : JORGE DIAS DE MENEZES e Outros
Advogado : SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.10.006558-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP069101 - CINEZIO HESSEL JUNIOR
Reu..... : NARCISO RIBEIRO
Advogado : SP999999 - SEM ADVOGADO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2003.61.10.001880-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : SEBIL SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIGILANCIA INDL/ E
Advogado : SP013727 - PIO PEREZ PEREIRA
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. RODOLFO FEDELI e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2003.61.10.001881-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : MATERCOL MATERIAIS DE CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA
Advogado : SP137944 - HEBER RENATO DE PAULA PIRES e outro
Reu..... : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SOROCABA-SP
Advogado : Proc. VALDIR SERAFIM
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2003.61.10.001885-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado : SP079340 - CARLOS ALBERTO MINAYA SEVERINO
Reu..... : HOMERO XOCAIRA e Outros
Advogado : SP137378 - ALEXANDRE OGUSUKU
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2003.61.10.001886-7
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e Outro
Advogado : SP119411B - MARIO SERGIO TOGNOLO e outro
Reu..... : SANDRO ANDERSON TORRES e Outros
Advogado : SP079448 - RONALDO BORGES
Vara..... : 2ª vara

Processso : 2003.61.10.001892-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RODOLFO FEDELI

Reu..... : AGROPECUARIA SANTA CRUZ LTDA
Advogado : SP091955 - LEILA MARIA GIORGETTI e outro
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2003.61.10.005210-3
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BRINQUEDOS ARCO IRIS IND/ E COM/ LTDA
Advogado : SP118873 - LEONCIO DE BARROS RODRIGUES PEREZ
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. AKIRA UEMATSU
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2003.61.10.005270-0
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : Q C IND METALURGICA LTDA
Advogado : SP118873 - LEONCIO DE BARROS RODRIGUES PEREZ
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. AKIRA UEMATSU
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2003.61.10.005271-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. MARIA LUCIA NORONHA M DOMINGUES
Reu..... : JOSE MACHADO DE SIQUEIRA
Advogado : SP016168 - JOAO LYRA NETTO
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2003.61.10.008956-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : BRINQUEDOS ARCOS IRIS IND/ E COM/ LTDA
Advogado : SP118873 - LEONCIO DE BARROS RODRIGUES PEREZ
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. AKIRA UEMATSU
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2003.61.10.012009-1
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RODOLFO FEDELI
Reu..... : METALURGICA WOLF LTDA
Advogado : SP142951 - LUDGERO DE SOUZA NASCIMENTO NETO
Vara..... : 2ª vara

SOROCABA, 05 de Novembro de 2009

RODRIGO ZACHARIAS
Juiz Federal Consultor Presidente

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DISTRIBUICAO PREVIDENCIARIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: FLAVIA PELLEGRINO SOARES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.83.014129-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE CANDIDO DA SILVA
ADV/PROC: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA MENOSI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.014130-7 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALVADIR ERNESTO
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.014131-9 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO LINO PEREIRA
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.014132-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO XAVIER DOS SANTOS
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.014133-2 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ARISTEU AUGUSTO TORRES
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.014134-4 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ZELIA DE SOUZA HOFFMANN
ADV/PROC: SP132687 - ROSANA ROCUMBACK MORENO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.014135-6 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ARLINDO MERIGHI
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.014136-8 PROT: 29/10/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ASTRID ITALIA VAUTERO HUNTER
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.014137-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENEDICTO PEREIRA QUEIROZ
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.014138-1 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENEDITO DAGUINONES PACHECO
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.014139-3 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JESSE DA SILVA
ADV/PROC: SP258196 - LIDIANA DANIEL MOIZIO E OUTROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.014140-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROSA LUZIMAR MACIEL
ADV/PROC: SP257853 - CELIA ANDRADE DOS SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.014141-1 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARLOS AUGUSTO GASPAR
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.014142-3 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARMEN MATOS
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.014143-5 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CLOTILDE PORFIRIO DA COSTA
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.014144-7 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DANTE AMBROSANO
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.014145-9 PROT: 29/10/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DANTE VALENTIM MERLI
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.014146-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DARCY GEROLAMO
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.014147-2 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE CARLOS RODRIGUES
ADV/PROC: SP227619 - EDIVALDO BRAMBILLA DE AGUIAR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.014148-4 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FERNANDA FERREIRA DA SILVA
ADV/PROC: SP257624 - ELAINE CRISTINA MANCEGOZO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.014149-6 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DIJALMA FERREIRA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP199032 - LUCIANO SILVA SANTANA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.014151-4 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SEVERIANO BARBOSA DE ANDRADE FILHO
ADV/PROC: SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.014152-6 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE PEDRO DOS SANTOS
ADV/PROC: SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.014153-8 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ABI COLETTI
ADV/PROC: SP214174 - STEFANO DE ARAUJO COELHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.014154-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADEMIR FERNANDES MARTINS
ADV/PROC: SP108928 - JOSE EDUARDO DO CARMO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.014155-1 PROT: 29/10/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO ROBERTO MIELTZ
ADV/PROC: SP108928 - JOSE EDUARDO DO CARMO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.014156-3 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO SOARES DE SANTANA
ADV/PROC: SP108928 - JOSE EDUARDO DO CARMO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.014157-5 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO MARTINS DA SILVA
ADV/PROC: SP108928 - JOSE EDUARDO DO CARMO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.014158-7 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TANIA PEREIRA DE SOUZA
ADV/PROC: SP108928 - JOSE EDUARDO DO CARMO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.014159-9 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALMIR XAVIER SOARES
ADV/PROC: SP108928 - JOSE EDUARDO DO CARMO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.014160-5 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ JOSE DE CASTRO
ADV/PROC: SP108928 - JOSE EDUARDO DO CARMO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.014161-7 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NEIGNON ANTONIO SILVA GARCEZ
ADV/PROC: SP108928 - JOSE EDUARDO DO CARMO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.014162-9 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE VICENTE LIMA
ADV/PROC: SP083016 - MARCOS ABRIL HERRERA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.014163-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ARNALDO LODULA
ADV/PROC: SP153998 - AMAURI SOARES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.014164-2 PROT: 29/10/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FERNANDO TAROCO
ADV/PROC: SP255011 - DORALICE APARECIDA NOGUEIRA ANTINHANI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.014165-4 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NELZITA MARIA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.014166-6 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MITUR FUNABASHI
ADV/PROC: SP122047 - GILMAR BARBIERATO FERREIRA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.014167-8 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA LUIZA BAPTISTA DA SILVA
ADV/PROC: SP122047 - GILMAR BARBIERATO FERREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.014168-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DOMINGOS LACOTICHE
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.014173-3 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDILSE FRANCISCA DA ROCHA
ADV/PROC: SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.014174-5 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ORCI RODRIGUES DE FREITAS FILHO
ADV/PROC: SP154328 - LUCI IRENE AIELLO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.014175-7 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO GLADSON ARRAIS RIBEIRO
ADV/PROC: SP197415 - KARINA CHINEM UEZATO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.014176-9 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PAULO FRANCISCO RAIMUNDO
ADV/PROC: SP197415 - KARINA CHINEM UEZATO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.014177-0 PROT: 29/10/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSEFA SALVELINA DE SOUZA
ADV/PROC: SP197415 - KARINA CHINEM UEZATO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.014178-2 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SEVERINO LUIZ DA SILVA
ADV/PROC: SP197415 - KARINA CHINEM UEZATO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.014179-4 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROSALVO FERREIRA DO CARMO
ADV/PROC: SP055860 - MESAC FERREIRA DE ARAUJO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.014180-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: HONORINO SOARES FARIAS
ADV/PROC: SP209468 - BRIGIDA ANTONIETA CIPRIANO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.014181-2 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DORACI DONATO DO CARMO
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.014182-4 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDSON JOSE VIEIRA
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.014183-6 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: HILOSI HIGA E OUTROS
ADV/PROC: SP210077 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA SANCHES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.014184-8 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DJALMA ALVES DOS SANTOS
ADV/PROC: SP208091 - ERON DA SILVA PEREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.014185-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDUARDO VILACA MORTARI
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.014186-1 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ELCY DE ASSIS
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.014187-3 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ELSA RODRIGUES PRADO
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.014188-5 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RUTH ALVES DE LIMA
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.014189-7 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALAN CARDECK SANTOS PEREIRA
ADV/PROC: SP046753 - JOSE CARLOS RODRIGUES PEREIRA DO VALE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.014190-3 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SALVATORE SPOSATO
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.014191-5 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SEBASTIAO BENEDITO PEREIRA
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.014192-7 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SONIA MARIA DA SILVA
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.014193-9 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SUEO INADA
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.014194-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SUSANA HUTTNER PALAIA
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.014195-2 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TATIANA SAFRONOVA SHATKOVSKY
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.014196-4 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TEREZINHA NEUZA DA COSTA
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.014197-6 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VICTOR LUCIANO DE ALMEIDA
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.014198-8 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: WILSON PEREIRA LEAL
ADV/PROC: SP201350 - CÁSSIA SILVA DE OLIVEIRA
IMPETRADO: GERENCIA EXECUTIVA INSS - OSASCO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.014199-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VIVIAN MARIA VOSS
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.014200-2 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIO TANAKA
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.014201-4 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARLETI GANDIN
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.014202-6 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARLUCE PEREIRA DE BRITO
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.014203-8 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MASSAMI SAITO
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.014204-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MATHILDE SANCHEZ
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.014205-1 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MERCIA BICARIO MARTINELLI
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.014206-3 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MIEKO SATO
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.014207-5 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MOISES FELIPE LALINDE ACEREDA
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.014208-7 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NAZARIO DE LUNA
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.014209-9 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NEIDE DUARTE CEZAR LANDI
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.014210-5 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NELSON BARREIROS
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.014211-7 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NELSON DIAS
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.014212-9 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NELSON GABRIEL FONTANA
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.014213-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NEYDE SPANOL CARDOSO
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.014214-2 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: OCTAVIO MELQUIADES DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.014215-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDLEUZA GOMES DE ANDRADE
ADV/PROC: SP229593 - RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.014216-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RENATO QUINTO DE SOUZA
ADV/PROC: SP099641 - CARLOS ALBERTO GOES E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.014217-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ZOILO MANUEL DOS SANTOS
ADV/PROC: SP099641 - CARLOS ALBERTO GOES E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.014218-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RUBENS MASSA
ADV/PROC: SP099641 - CARLOS ALBERTO GOES E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.014219-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADEMAR ALVES
ADV/PROC: SP099641 - CARLOS ALBERTO GOES E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.014220-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO COELHO DE ANDRADE
ADV/PROC: SP191601 - MARILU RIBEIRO DE CAMPOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.014221-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO DO CARMO VENANCIO
ADV/PROC: SP191601 - MARILU RIBEIRO DE CAMPOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.014222-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE GENIVAL DA COSTA
ADV/PROC: SP208212 - EDNEIA QUINTELA DE SOUZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.014223-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA DEUSDETE DOS SANTOS
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.014224-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA DE LURDES MORAES
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.014225-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO CARLOS FONSECA ROSA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.014226-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARLENE MOSCA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.014227-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NELSON ORLANDO SILVA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.014228-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANGELO MARANGONI GALI
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.014229-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROBERTO ANTONIO GRACIANO
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.014230-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALDELIRIO MOREIRA DA SILVA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.014231-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: INGEBORG PURI
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.014232-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ERICA PURI
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.014233-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE CARLOS CALDART
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.014234-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GILSON SILVA AGUIAR
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.014235-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FLORISIA PEREIRA CORDEIRO DE VASCONCELOS
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.014236-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TEREZA DA CONCEICAO FERRAO GESTOSO
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.014237-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE MARTINEZ
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.014238-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE INACIO DOS SANTOS
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.014239-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE VALDOS PEREIRA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.014240-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CELSO MACHADO
ADV/PROC: SP279146 - MARCOS ROBERTO DE ALENCAR E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.014241-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WILMA MOREIRA VIEIRA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.014242-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DAVID ALFASSI
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.014243-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CREUSA ALMEIDA SILVA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.014244-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.014245-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA APARECIDA PEREIRA DE LIMA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.014246-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FIDELCINO LACERDA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.014247-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SEBASTIAO EGIDIO MADEIRA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.014248-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA OZENI DA SILVA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.014249-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: OSVALDO ROSA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.014250-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAQUIM DE JESUS FIDELIS
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.014251-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SERGIO GUSMAO
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.014252-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE DOMINGOS RIBEIRO
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.014253-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CINEZIO IZAIAS
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.014254-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NAPOLEAO TOSHIO IUAMOTO
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.014255-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: THEREZINHA SILVA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.014256-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOB DA SILVA GOMES
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.014257-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MAURO JOSE DE FRANCA
ADV/PROC: SP264692 - CELIA REGINA REGIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.014258-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WANDERLEY LEOCADIO ALMEIDA
ADV/PROC: SP117159 - LUCINEA FRANCISCA NUNES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.014259-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL PREVIDENCIARIO - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.014260-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TANIA APARECIDA MELO AMARAL E OUTRO
ADV/PROC: SP205914 - MAURÍCIO DE LÍRIO ESPINAÇO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.014261-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ODAIR GOMES DE SOUZA
ADV/PROC: SP240516 - RENATO MELO DE OLIVEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.83.014262-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GUSTAVO AUGUSTO PINHEIRO
ADV/PROC: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.83.014263-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ CARLOS MOL
ADV/PROC: SP278205 - MARIA CAMILA TEIXEIRA DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.83.014264-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANA SANTOS OLIVEIRA
ADV/PROC: SP250333 - JURACI COSTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.83.014265-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JENNER CRUZ
ADV/PROC: SP193762A - MARCELO TORRES MOTTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.83.014266-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALDEMAR GARCIA FERREIRA
ADV/PROC: SP193762A - MARCELO TORRES MOTTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

II - Redistribuídos

PROCESSO : 94.0007186-8 PROT: 29/03/1994
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JULIO ARANTES BUENO E OUTRO
ADV/PROC: SP115261 - WAGNER ANTONIO QUINALHA CROSATTI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: SP034156 - JOSE CARLOS PEREIRA VIANNA
VARA : 7

PROCESSO : 95.0060803-0 PROT: 14/12/1995
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ARCY MARRY E OUTROS
ADV/PROC: SP049451 - ANNIBAL FERNANDES E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 96.0004530-5 PROT: 13/02/1996
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VANIO VIEIRA
ADV/PROC: SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2000.61.83.001502-5 PROT: 18/04/2000
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: VICENTE DE PAULA PEREIRA
ADV/PROC: SP058905 - IRENE BARBARA CHAVES
IMPETRADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS EM SAO PAULO-SP
VARA : 4

PROCESSO : 2002.03.99.023052-7 PROT: 09/12/1998
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: SIDNEY GUIMARAES JUNIOR
ADV/PROC: SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR
IMPETRADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS EM SAO PAULO-SP
ADV/PROC: PROC. ADARNO POZZUTO POPPI
VARA : 5

PROCESSO : 2006.61.00.012740-4 PROT: 07/06/2006
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE VIRGINIO PAULINO E OUTROS
ADV/PROC: PROC. AILTON DALTRO MARTINS E OUTROS
REU: UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2000.61.83.001562-1 PROT: 25/04/2000
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SERGIO ANTONIO MARCHINI
ADV/PROC: SP141872 - MARCIA YUKIE KAVAZU E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. ADARNO POZZUTO POPPI
VARA : 2

PROCESSO : 2002.03.99.023052-7 PROT: 09/12/1998
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: SIDNEY GUIMARAES JUNIOR
ADV/PROC: SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR
IMPETRADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS EM SAO PAULO-SP
ADV/PROC: PROC. ADARNO POZZUTO POPPI
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.19.011076-8 PROT: 14/10/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NICANOR JOSE DA SILVA
ADV/PROC: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2001.03.99.050668-1 PROT: 29/10/1997
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: SIDNEY GUIMARAES JUNIOR
ADV/PROC: SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR
IMPETRADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS EM SAO PAULO-SP E OUTRO
ADV/PROC: PROC. RAQUEL TERESA MARTINS PERUCH E OUTROS
VARA : 5

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000133
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000010

*** Total dos feitos _____ : 000143

Sao Paulo, 03/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

GESTÃO DOCUMENTAL

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS 5/2009
(PRAZO DE 45 DIAS)

O Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 23/2008 do Conselho da Justiça Federal, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de autos de processos findos, relacionados no presente Edital e no endereço eletrônico www.jfsp.jus.br.

A eliminação de autos visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus e justifica-se pela necessidade de racionalização do espaço físico dos Setores de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os autos dos processos eliminados serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;

2. As partes interessadas poderão solicitar a guarda de documentos, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR, disponível na página eletrônica da Internet em www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Primeiro Grau em ARARAQUARA, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;

3. Os requerimentos serão protocolados perante os **SETORES DE PROTOCOLO OU DISTRIBUIÇÃO, LOCALIZADOS NOS FÓRUMS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE São Paulo**, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) identificação do número do processo, das partes e do tipo de ação; e, c) documentos necessários à demonstração da qualidade de parte, em cópia simples;

4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido prevista no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;

5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, a AV PE FCO SALES COULTURATO 658, SANTA ANGELINA, ARARAQUARA, CEP : 14802000 - SP, para retirada dos autos. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada.

6. Os autos não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE AUTOS FINDOS QUE SERÃO ELIMINADOS

Processo : 95.0060418-3
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : FREDERICO PASCHOAL AYELLO
Advogado : SP034684 - HUMBERTO CARDOSO FILHO e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processo : 96.0034757-3
Classe .. : 88 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Reu..... : FREDERICO PASCHOAL AYELLO
Advogado : SP034684 - HUMBERTO CARDOSO FILHO e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.03.99.020112-5
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : JOSE DE SOUZA PRATES
Advogado : SP132737 - LUIZ PEDRO DOS SANTOS
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.03.99.021804-6
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : JOSE CLODOMIRO ADRIANO
Advogado : SP138840 - MARIO CELSO ZANIN
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.03.99.022103-3
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : JOSE ROBERTO FAGNANI
Advogado : SP034684 - HUMBERTO CARDOSO FILHO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.03.99.032574-4
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : RAIMUNDO RIBEIRO DE LIMA
Advogado : SP038594 - ANDERSON HADDAD
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.03.99.081684-3
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : CARLOS BALDAVIA
Advogado : SP124587 - ELZA TEIXEIRA MAGALHAES e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.03.99.096401-7
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : CINTIA FERNANDA ALVES FERREIRA - INCAPAZ (NADIR BRAN
Advogado : SP041442 - ROBERTO PIOLA
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.03.99.108815-8
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : GONCALO CORREA DA COSTA
Advogado : SP077517 - JOMARBE CARLOS MARQUES BESERRA e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.03.99.112382-1
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : VANDERLEI FERNANDES DA SILVA
Advogado : SP077517 - JOMARBE CARLOS MARQUES BESERRA e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.03.99.116306-5
Classe .. : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Reu..... : MARIA MARGARIDA GALLISIA
Advogado : SP024530 - JOSE GERALDO VELLOCE e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 1999.03.99.118096-8
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ANTONIO ALEXANDRE
Advogado : SP076805 - JOAO DE SOUZA e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.03.00.000364-3
Classe .. : 100329 AI - SP
Origem... : 99.0000191-2
Vara..... : 4 ARARAQUARA - SP
Agrte.... : ANTONIO MATTIUSSO e outros
Advogado : RENATO CARLOS DA SILVA JUNIOR
Agrdo.... : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : HERMES ARRAIS ALENCAR
Orgão Jul.: SEGUNDA TURMA

Processso : 2000.03.99.032813-0
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ANNA MANCINI DA SILVA e Outros
Advogado : SP149909 - RENATO CARLOS DA SILVA JUNIOR
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.03.99.032941-9
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : CELIA FERRO TUCCI
Advogado : SP096924 - MARCOS CESAR GARRIDO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.03.99.035277-6
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ORLANDO FRANCISCO DO MONTE e Outros
Advogado : SP149909 - RENATO CARLOS DA SILVA JUNIOR
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. LUIS SOTELO CALVO e outro

Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.03.99.039087-0
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ARLINDO ROSA NORATO e Outros
Advogado : SP149909 - RENATO CARLOS DA SILVA JUNIOR
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2000.03.99.067219-9
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : LIDIA DA ENCARNACAO SOLER DUARTE NOVAES e Outros
Advogado : SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.000013-0
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : JOSE ROBERTO ALESSANDRO
Advogado : SP081051 - CARLOS ALBERTO FURONI
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.000014-1
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : MARIA AQUINO LOURENCO
Advogado : SP024530 - JOSE GERALDO VELLOCE e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.000017-7
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ANTONIO BIAGIOLLI
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.000018-9
Classe .. : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Reu..... : ANTONIO BIAGIOLLI
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.000019-0
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : MARIA DO CARMO BARBOSA GONCALVES
Advogado : SP076805 - JOAO DE SOUZA e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro

Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.000020-7
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : CECILIA MARQUES RODRIGUES
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.000021-9
Classe .. : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Reu..... : CECILIA MARQUES RODRIGUES
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.000029-3
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ERNANI NOVAES
Advogado : SP024530 - JOSE GERALDO VELLOCE e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.000034-7
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ALFREDO ZAMBRANO e Outros
Advogado : SP010531 - MARCOS SANCHEZ GARCIA FILHO e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.000040-2
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : JOAO DUARTE
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.000041-4
Classe .. : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL
Reu..... : JOAO DUARTE
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.000046-3
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : JOAO ROSSOMANO
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro

Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.000047-5
Classe .. : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Reu..... : JOAO ROSSOMANO
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.000048-7
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : IZIDORO MORO
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.000049-9
Classe .. : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Reu..... : IZIDORO MORO
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.000050-5
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ENEAS DONINI
Advogado : SP045218 - IDINEA ZUCCHINI ROSITO e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.000051-7
Classe .. : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Reu..... : ENEAS DONINI
Advogado : SP045218 - IDINEA ZUCCHINI ROSITO e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.000052-9
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : BASILIO BOLSONI
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.000053-0
Classe .. : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Reu..... : BASILIO BOLSONI
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros

Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.000055-4
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : FRANCISCO CARATO
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.000056-6
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : CARMINO GRIFFI
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.000077-3
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : JOSE SANDANIELO
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.000078-5
Classe .. : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Reu..... : JOSE SANDANIELO
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.000079-7
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : NELSON BUENO DA SILVA
Advogado : SP076805 - JOAO DE SOUZA e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.000082-7
Classe .. : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Reu..... : NELSON BUENO DA SILVA
Advogado : SP076805 - JOAO DE SOUZA e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.001728-1
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : DETROIT ARARAQUARA RETIFICA DE MOTORES LTDA
Advogado : SP128341 - NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES
Reu..... : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE e Outro
Advogado : Proc. CARLOS EDUARDO DE FREITAS FAZOLI e outros

Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.001737-2
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ANTONIO CARLOS MAGLIO ARARAQUARA
Advogado : SP128341 - NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES
Reu..... : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE e Outro
Advogado : Proc. CARLOS EDUARDO DE FREITAS FAZOLI e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.002844-8
Classe .. : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Reu..... : CARMINO GRIFFI
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003361-4
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : APARECIDO SEVERINO
Advogado : SP125612 - ALEXANDRE AZZEM (Voluntario)
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003362-6
Classe .. : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outros
Reu..... : APARECIDO SEVERINO
Advogado : SP125612 - ALEXANDRE AZZEM (Voluntario)
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003365-1
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : AIRTON FABRICIO DE OLIVEIRA
Advogado : SP076805 - JOAO DE SOUZA e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003368-7
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : YVONE ROSA BORGES
Advogado : SP038594 - ANDERSON HADDAD e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003372-9
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : FLORISBELA DE SOUZA CORREA
Advogado : SP038594 - ANDERSON HADDAD
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro

Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003389-4
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : FLORINDA VIANA
Advogado : SP038594 - ANDERSON HADDAD
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003402-3
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : PALMYRA DE SOUZA MATOS
Advogado : SP064226 - SIDNEI MASTROIANO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003403-5
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Reu..... : PALMYRA DE SOUZA MATOS
Advogado : SP064226 - SIDNEI MASTROIANO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003406-0
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ISABELA MARIA DA COSTA
Advogado : SP082490 - MARIO SERGIO SPERETTA
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003469-2
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : AMERICA FERREIRA MACHADO
Advogado : SP167934 - LENITA MARA GENTIL FERNANDES
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ANTONIO CARLOS DA M. N. DE OLIVEIRA e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003525-8
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : EDITH MARIA DE OLIVEIRA
Advogado : SP038594 - ANDERSON HADDAD
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003532-5
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : PEDRO CORBI
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro

Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003533-7
Classe .. : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Reu..... : PEDRO CORBI
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003542-8
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : GERALDO RUGNO
Advogado : SP161707 - VANESSA KALEN CARRERA (Dativo)
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003556-8
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : JORGE LUIS DE PAULA OLIVEIRA ROCHA
Advogado : SP111797 - RUBENS MIRANDA e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003635-4
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : MARINO BISPO
Advogado : SP114719 - CIZENANDO CALAZANS FONSECA
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003640-8
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : MERCIA MIGLIANO MORELLI
Advogado : SP138840 - MARIO CELSO ZANIN e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003645-7
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : RUBENS LOPES DOS SANTOS
Advogado : SP082012 - LUIZ ARTHUR SALOIO e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003651-2
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : NEIDE ROSA GAMA DE SOUZA e Outros
Advogado : SP059629 - VALERIO CAMBUHY
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro

Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003656-1
Classe .. : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL
Reu..... : RUBENS LOPES DOS SANTOS
Advogado : SP082012 - LUIZ ARTHUR SALOIO e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003672-0
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : EMILIO TSCHERNE
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003673-1
Classe .. : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Reu..... : EMILIO TSCHERNE
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003732-2
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : LINCOLN DE ASSIS
Advogado : SP076805 - JOAO DE SOUZA e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003822-3
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : GERALDO ANTONIO DA SILVA
Advogado : SP024530 - JOSE GERALDO VELLOCE e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003823-5
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ELISA NELSON DA SILVA
Advogado : SP024530 - JOSE GERALDO VELLOCE e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003826-0
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : FARID NICOLAU LAUAND
Advogado : SP037228 - LAPHAYETTI ALVES e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro

Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003838-7
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : MIPPO KENZO
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003839-9
Classe .. : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outros
Reu..... : MIPPO KENZO
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003895-8
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : LAZINHA MARIA ARANHA PINHEIRO e Outro
Advogado : SP059629 - VALERIO CAMBUHY
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003923-9
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : OSVALDO RAMOS
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003924-0
Classe .. : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL
Reu..... : OSVALDO RAMOS
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003925-2
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : PEDRO RODRIGUES ALVES
Advogado : SP037228 - LAPHAYETTI ALVES e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003926-4
Classe .. : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Reu..... : PEDRO RODRIGUES ALVES
Advogado : SP037228 - LAPHAYETTI ALVES e outro

Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003937-9
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ANTONIO MATTIUSO e Outros
Advogado : SP059629 - VALERIO CAMBUHY e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003953-7
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ALEXANDRE PEREIRA DIAS
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003954-9
Classe .. : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL
Reu..... : ALEXANDRE PEREIRA DIAS
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003960-4
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ARMANDO MOLINA TURPIM
Advogado : SP096381 - DORLAN JANUARIO e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003986-0
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : FLORINDO BARCHZ
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003987-2
Classe .. : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL
Reu..... : FLORINDO BARCHZ
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003994-0
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : PEDRO TAVARES SILVA
Advogado : SP024530 - JOSE GERALDO VELLOCE e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro

Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.003999-9
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ANA MARIA MONTEIRO DE BARROS
Advogado : Proc. BEATRIZ RAMALHO BASAGLIA (ADV.) e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004001-1
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ALICE DE OLIVEIRA MARRACINI
Advogado : SP024530 - JOSE GERALDO VELLOCE e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004003-5
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : DEMEVAL CORTEZ
Advogado : SP096381 - DORLAN JANUARIO e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004008-4
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : CELINA SILVA CORREA DE ALMEIDA
Advogado : SP198378 - BEATRIZ RAMALHO BASAGLIA e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004026-6
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ANNIBAL VIEIRA
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004027-8
Classe .. : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Reu..... : ANNIBAL VIEIRA
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004064-3
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : PEDRO BAPTISTA
Advogado : SP024530 - JOSE GERALDO VELLOCE e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro

Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004081-3
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : FRANCISCO BENEDITO
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004082-5
Classe .. : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL
Reu..... : FRANCISCO BENEDITO
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004109-0
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : CHIBANA MATSUZI
Advogado : SP096924 - MARCOS CESAR GARRIDO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004111-8
Classe .. : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL
Reu..... : CHIBANA MATSUZI
Advogado : SP096924 - MARCOS CESAR GARRIDO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004114-3
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : APPARECIDO BASOLLI
Advogado : SP081051 - CARLOS ALBERTO FURONI
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004132-5
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : TEREZA CRESPO MONACHINI
Advogado : SP063143 - WALTHER AZOLINI
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004138-6
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ANTONIO DE GOUVEA
Advogado : SP105764 - ANESIO RUNHO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro

Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004149-0
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ESTEVAN DE OLIVEIRA
Advogado : SP024530 - JOSE GERALDO VELLOCE e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004180-5
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : SEBASTIAO STROHMAYER
Advogado : SP096381 - DORLAN JANUARIO e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004197-0
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ANTONIO JORGE CASSEMIRO
Advogado : SP037228 - LAPHAYETTI ALVES e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004202-0
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : LUIZ SARTI
Advogado : SP037228 - LAPHAYETTI ALVES e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004214-7
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : DOMINGOS FREGNAN
Advogado : SP066535 - JULIA FREITAS DE OLIVEIRA
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004328-0
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : CLAUDIONOR PIRES
Advogado : SP072710 - LUIZ FAVERO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004338-3
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : CELIO REDUZINO DA SILVA
Advogado : SP067092 - DORIVAL ANTONIO JARDIM e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. ANTONIO CARLOS DA M. N. DE OLIVEIRA e outro

Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004358-9
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : DECIO STAFUSSA
Advogado : SP135309 - MARIDEIZE APARECIDA BENELLI BIANCHINI
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004360-7
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : MARIA LEONOR BATISTA FERNANDES
Advogado : SP038782 - JOAO FERREIRA DA SILVA
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004370-0
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ALCEU VERJAS
Advogado : SP096381 - DORLAN JANUARIO e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004404-1
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : JOSE ALVES DE OLIVEIRA FILHO
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004405-3
Classe .. : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL
Reu..... : JOSE ALVES DE OLIVEIRA FILHO
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004410-7
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : MARIA CANDIDA CARNEIRO BEREZA
Advogado : SP038594 - ANDERSON HADDAD e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004438-7
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : LUIZ NEGRI
Advogado : SP024530 - JOSE GERALDO VELLOCE e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : SP013995 - ALDO MENDES e outro

Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004501-0
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : DOMINGOS DIAS MACIEIRA FILHO e Outros
Advogado : SP064226 - SIDNEI MASTROIANO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004525-2
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : VERA APARECIDA MOTTA VAZ e Outros
Advogado : SP190284 - MARIA CRISTINA MACHADO FIORENTINO e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004526-4
Classe .. : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL
Reu..... : SANTOS VAZ
Advogado : SP045218 - IDINEA ZUCCHINI ROSITO e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004589-6
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : OSWALDO DA SILVA SEXTO
Advogado : SP082012 - LUIZ ARTHUR SALOIO e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004590-2
Classe .. : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL
Reu..... : OSWALDO DA SILVA SEXTO
Advogado : SP082012 - LUIZ ARTHUR SALOIO e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004592-6
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : PEDRO AVELLANEDA MARIN
Advogado : SP024530 - JOSE GERALDO VELLOCE e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004594-0
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ALAIDE APARECIDA RODRIGUES LIBERATO
Advogado : SP024530 - JOSE GERALDO VELLOCE e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro

Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004631-1
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : HERMES FRANCISCO DE SOUZA
Advogado : SP024530 - JOSE GERALDO VELLOCE e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004636-0
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ISMAEL MARCONDELLI
Advogado : SP024530 - JOSE GERALDO VELLOCE e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004637-2
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : LUIZA ZANQUINI WEMBERGER
Advogado : SP024530 - JOSE GERALDO VELLOCE e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004679-7
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : APARECIDA LAUREANO PIVETA
Advogado : SP098272 - AILTON GERALDO BENINCASA e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004695-5
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : AMADOR FURLAN
Advogado : SP077517 - JOMARBE CARLOS MARQUES BESERRA e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004697-9
Classe .. : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Reu..... : AMADOR FURLAN
Advogado : SP077517 - JOMARBE CARLOS MARQUES BESERRA e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004857-5
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : PAULO ROGERIO CAETANO
Advogado : SP153272 - ROSANGELA COUTINHO e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL

Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.004983-0
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ERNESTO ARANDA
Advogado : SP018181 - VALENTIM APARECIDO DA CUNHA e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.005240-2
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : JABU ENGENHARIA ELETRICA LTDA
Advogado : SP128341 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Outro
Advogado : Proc. CARLOS EDUARDO DE FREITAS FAZOLI e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.005374-1
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : SILVIA REGINA PALACON PARAVANI
Advogado : SP032631 - LUCIO PINTO MAGALHAES e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.005490-3
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : JAFIC FERES
Advogado : SP064564 - MAURA BENASSI DE AZEVEDO CARVALHO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.005496-4
Classe .. : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL
Reu..... : JAFIC FERES
Advogado : SP064564 - MAURA BENASSI DE AZEVEDO CARVALHO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.005498-8
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : AUGUSTO MARTINS TAVEIRA
Advogado : SP105764 - ANESIO RUNHO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.005576-2
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : PEDRO LUIZ CORREIA
Advogado : SP072362 - SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA SIMOES e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. CARLOS EDUARDO DE FREITAS FAZOLI e outro

Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.005578-6
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : JOSE SALVADOR FOLONI
Advogado : SP072362 - SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA SIMOES e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. CARLOS EDUARDO DE FREITAS FAZOLI
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.005583-0
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : MARCIO PICCHI
Advogado : SP072362 - SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA SIMOES e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.005710-2
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : CITRICOLA M M LTDA
Advogado : SP136576 - EDER MARCOS BOLSONARIO e outro
Reu..... : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE e Outro
Advogado : Proc. CARLOS EDUARDO DE FREITAS FAZOLI e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.005820-9
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ROSA MARIA PENHARELA DOS SANTOS
Advogado : SP165820B - LUIZ PEDRO DOS SANTOS e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.005945-7
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : DURVAL BARBOSA DE SALES
Advogado : SP161494 - FÁBIO COSTA GORLA e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.006057-5
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : LUZIA CELIA DE AQUINO FERREIRA ME
Advogado : SP128341 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
Reu..... : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE e Outro
Advogado : Proc. ANTONIO CARLOS DA MATTA N. OLIVEIRA e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.006072-1
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : JOSEFA MARIA LUCAS DE PAOLI
Advogado : SP104825 - ARISTIDES DOS SANTOS
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outros

Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.006185-3
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : MARIA MARGARIDA GALLISIA
Advogado : SP024530 - JOSE GERALDO VELLOCE e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.006350-3
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : MANOEL FRANCISCO ALVES
Advogado : SP185216 - EVERTON ANDRÉ DELA TORRE
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.006361-8
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : O MUNICIPIO DE TAQUARITINGA
Advogado : SP139990 - MARCELO JOSE VANIN
Reu..... : UNIAO FEDERAL
Advogado : Proc. CARLOS EDUARDO DE FREITAS FAZOLI
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.006512-3
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : JOAQUIM APPARECIDO LEITAO
Advogado : SP096381 - DORLAN JANUARIO e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.006855-0
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : DISK CARNES E BEBIDAS PAULINHO LTDA ME
Advogado : SP128341 - NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES
Reu..... : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE e Outro
Advogado : Proc. CARLOS EDUARDO DE FREITAS FAZOLI e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.006969-4
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : BENEDITO DA SILVA BARBOSA
Advogado : SP075595 - ANTONIO CARLOS PALACIO ALVAREZ e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.006972-4
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : GERALDO DE OLIVEIRA
Advogado : SP082012 - LUIZ ARTHUR SALOIO e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro

Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.006973-6
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL
Reu..... : GERALDO DE OLIVEIRA
Advogado : SP082012 - LUIZ ARTHUR SALOIO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.007246-2
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : AMADOR FURLAN
Advogado : SP077517 - JOMARBE CARLOS MARQUES BESERRA e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.007247-4
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : PEDRO RODRIGUES ALVES
Advogado : SP037228 - LAPHAYETTI ALVES e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.007249-8
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : GONCALO CORREA DA COSTA
Advogado : SP077517 - JOMARBE CARLOS MARQUES BESERRA e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.007267-0
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : USINA SANTA FE S/A
Advogado : SP102198 - WANIRA COTES
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. CARLOS EDUARDO DE FREITAS FAZOLI e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.007308-9
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : EDGAR EDSON CAMARGO
Advogado : SP018181 - VALENTIM APARECIDO DA CUNHA e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.007545-1
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : JOSE SOARES DOS SANTOS FILHO
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro

Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.007546-3
Classe .. : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL
Reu..... : JOSE SOARES DOS SANTOS FILHO
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.007597-9
Classe .. : 166 - PETICAO
Autor.... : DEMEVAL CORTEZ
Advogado : SP096381 - DORLAN JANUARIO e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.007661-3
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : CELUTA SOARES RIBAS SANTOS
Advogado : SP103039 - CRISTIANE AGUIAR DA CUNHA BELTRAME
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.007866-0
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : OTACILIO RODRIGUES DA SILVA
Advogado : SP172433 - ADAIL MANZANO (Voluntario) e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
Advogado : Proc. OTACILIO RIBEIRO FILHO
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2001.61.20.008044-6
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : MARIA RITA MOREIRA
Advogado : SP039102 - CARLOS ROBERTO MICELLI
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.20.000501-5
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : EZILDA CAETANO LACERDA
Advogado : SP167934 - LENITA MARA GENTIL FERNANDES
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.20.001307-3
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ENGEFORT - SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANCA S/C LIMITAD
Advogado : SP128341 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. CARLOS EDUARDO DE FREITAS FAZOLI

Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.20.001852-6
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : JOSE BISPO DA SILVA
Advogado : SP018181 - VALENTIM APARECIDO DA CUNHA e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.20.002271-2
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : PLAZA & PUGLIERI LTDA
Advogado : SP110902 - ANTONIO CARLOS MABILIA e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. CARLOS EDUARDO DE FREITAS FAZOLI
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.20.003199-3
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : JOSE ROBERTO HARB & CIA/ LTDA
Advogado : SP128341 - NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES
Reu..... : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE e Outro
Advogado : Proc. CARLOS EDUARDO DE FREITAS FAZOLI e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.20.003979-7
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ALESSANDRA DE CASSIA CARDOSO
Advogado : SP018181 - VALENTIM APARECIDO DA CUNHA e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.20.003996-7
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ZILDA DE LIMA SIMPLICIO
Advogado : SP141755 - VALERIA LOPES DE OLIVEIRA
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.20.004094-5
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : CELSO DAVILA PORTRUNELLI
Advogado : SP105764 - ANESIO RUNHO
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.20.004302-8
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : JESIMIEL CORTEZ
Advogado : SP084017 - HELENICE CRUZ
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL

Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.20.004385-5
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : AUGUSTO RODRIGUES
Advogado : SP039102 - CARLOS ROBERTO MICELLI
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.20.004388-0
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ABILIO CINCERRE
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.20.004389-2
Classe .. : 207 - CUMPRIMENTO PROVISORIO DE SENTENCA
Autor.... : ABILIO CINCERRE
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.20.004390-9
Classe .. : 73 - EMBARGOS A EXECUCAO
Autor.... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL
Reu..... : ABILIO CINCERRE
Advogado : SP090339 - NILSON AGOSTINHO DOS SANTOS e outros
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.20.004626-1
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ADAIR BRADBURY NOVAES
Advogado : SP078455 - CRISTINA DUARTE LEITE PRIGENZI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2002.61.20.004630-3
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ANTONIO JOAQUIM SETTI
Advogado : SP063143 - WALTHER AZOLINI
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2003.61.20.000478-7
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : JOAO SILVERIO DE ALMEIDA FILHO
Advogado : SP143453 - VALTER MACHADO (Voluntario)
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL

Vara..... : 1ª vara

Processso : 2003.61.20.000525-1
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : AUREO GOMIERO
Advogado : SP076805 - JOAO DE SOUZA e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2003.61.20.000588-3
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : JOAO GUILHERME GOMES
Advogado : SP084017 - HELENICE CRUZ
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2003.61.20.002102-5
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : CENTRO DE EDUCACAO CANTINHO FELIZ S/C LTDA - EPP
Advogado : SP139903 - JOAO CARLOS DE ALMEIDA PRADO E PICCINO
Reu..... : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Advogado : Proc. CARLOS EDUARDO DE FREITAS FAZOLI
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2003.61.20.002608-4
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ANA MARIA DOS SANTOS ZANARDI
Advogado : SP167934 - LENITA MARA GENTIL FERNANDES
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2003.61.20.002765-9
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ANTONIO APARECIDO BAESSO
Advogado : SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2003.61.20.003011-7
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : NELY TERESINHA MANDELLI e Outros
Advogado : SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL
Vara..... : 1ª vara

Processso : 2003.61.20.003020-8
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : DANIEL LUIZ MARQUES e Outros
Advogado : SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL

Vara..... : 1ª vara

Processo : 2003.61.20.003251-5
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ERNESTO LUIZ PARO
Advogado : SP077517 - JOMARBE CARLOS MARQUES BESERRA e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2003.61.20.003355-6
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : IOLANDA DE ANDRADE ASSUMPCAO e Outros
Advogado : SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. RIVALDIR DAPARECIDA SIMIL e outro
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2003.61.20.003357-0
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : GUIDO SCARAFIZ e Outros
Advogado : SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. SEM PROCURADOR e outros
Vara..... : 1ª vara

Processo : 2003.61.20.003456-1
Classe .. : 29 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
Autor.... : ALBARICCI IND/ METALURGICA LTDA
Advogado : SP095941 - PAULO AUGUSTO BERNARDI e outro
Reu..... : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : Proc. CARLOS EDUARDO DE FREITAS FAZOLI
Vara..... : 1ª vara

ARARAQUARA, 05 de Novembro de 2009

RODRIGO ZACHARIAS
Juiz Federal Consultor Presidente

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

DISTRIBUIÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MAURO SALLES FERREIRA LEITE

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.23.002074-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE BRAGANCA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.002075-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE BRAGANCA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.002076-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NIVALDO ZANIN
ADV/PROC: SP070622 - MARCUS ANTONIO PALMA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.002077-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO PERAL
ADV/PROC: SP171770 - IVETE GALLEGOS FIUZA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000004
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000004

Braganca, 03/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DISTRIBUIÇÃO DE TAUBATÉ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARISA VASCONCELOS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.21.004223-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CAROLINE PILATI DOS SANTOS
IMPETRADO: REITOR DA UNIVERSIDADE ANHANGUERA EDUCACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004224-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA MOREIRA FERNADES
ADV/PROC: SP255785 - MARCOS DE OLIVEIRA BASSANELLI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004225-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004226-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARATINGUETA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004227-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BANANAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004228-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BANANAL - SP
ADV/PROC: SP097312 - FATIMA PEREIRA LOPES
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004229-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PINDAMONHANGABA - SP
ADV/PROC: SP184459 - PAULO SÉRGIO CARDOSO
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004230-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO LUIZ DO PARAITINGA - SP
ADV/PROC: SP266570 - ANA BEATRIS SILVA MENDES SOUZA
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004231-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE CRUZEIRO - SP
ADV/PROC: SP091001 - JOSE GERALDO NOGUEIRA E OUTRO
DEPRECADO: JUIZO DA XX VARA FEDERAL DO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004232-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CRUZEIRO - SP

ADV/PROC: SP161146 - JAISA DA CRUZ PAYAO PELLEGRINI
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004233-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE CRUZEIRO - SP
ADV/PROC: SP250817 - SANDRA MARIA LUCAS
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004234-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CRUZEIRO - SP
ADV/PROC: SP173803 - PAULO ROBERTO DE CARVALHO ROSAS
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004235-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CRUZEIRO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004236-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CRUZEIRO - SP
ADV/PROC: SP077287 - HELCIO MOTA FERREIRA
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004237-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BANANAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004238-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CRUZEIRO - SP
ADV/PROC: SP128479 - BENEDITO DA SILVA AZEVEDO FILHO
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004239-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CRUZEIRO - SP
ADV/PROC: SP064221 - TARCISO LEITE
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004240-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CRUZEIRO - SP
ADV/PROC: SP250817 - SANDRA MARIA LUCAS
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004241-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CRUZEIRO - SP
ADV/PROC: SP250817 - SANDRA MARIA LUCAS
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004242-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE CRUZEIRO - SP
ADV/PROC: SP250817 - SANDRA MARIA LUCAS
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004243-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SAO PAULO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004244-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DO CAMPOS DO JORDAO - SP
ADV/PROC: SP032872 - LAURO ROBERTO MARENGO E OUTRO
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004245-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: KIYOSHI FUJII
ADV/PROC: SP175641 - JULIANA ROBIM E SOUZA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004246-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: REGINA CELIA DONOFRIO
ADV/PROC: SP175641 - JULIANA ROBIM E SOUZA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004247-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: OSMAR ANTONIO VILELA SANTOS SOBRINHO
ADV/PROC: SP175641 - JULIANA ROBIM E SOUZA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004248-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP165483E - NATALIA PITWAK E OUTRO
REU: ROBERTO DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004249-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP165483E - NATALIA PITWAK E OUTRO
REU: REGIS COELHO E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004250-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00233 - REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE P
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP171244E - HEDI DOMINGUES DE CASTRO HORTA RODRIGUES E OUTRO
REU: WALTER JEFERSON MATOS RIBEIRO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004251-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00233 - REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE P
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP171244E - HEDI DOMINGUES DE CASTRO HORTA RODRIGUES E OUTRO
REU: BRUNO PAES LEME
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004252-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE ISIDORO DE CARVALHO
ADV/PROC: SP154562 - JOSÉ ANTONIO ALVES DE BRITO FILHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004253-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADILSON FERNANDES DOS SANTOS
ADV/PROC: SP154562 - JOSÉ ANTONIO ALVES DE BRITO FILHO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.004254-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: REGINA MARCIA GOMES
ADV/PROC: SP135475 - MIRIAM CELESTE N DE BARROS TAKAHASHI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000032
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000032

Taubate, 03/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DISTRIBUIÇÃO DE TUPÃ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: VANDERLEI PEDRO COSTENARO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.22.001651-7 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. GUSTAVO MOYSES DA SILVEIRA
REPRESENTADO: HELIO STEFANINI
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001652-9 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA APARECIDA DONATONE BRIGATI
ADV/PROC: SP209124 - JOSE CARLOS PACHECO DE ALMEIDA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001653-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SHIGUI SATO E OUTROS
ADV/PROC: SP209124 - JOSE CARLOS PACHECO DE ALMEIDA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001654-2 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SHIGUI SATO E OUTROS
ADV/PROC: SP209124 - JOSE CARLOS PACHECO DE ALMEIDA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001655-4 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NORMA LUIZ LOURENCO ALVES
ADV/PROC: SP216602 - FABIANA TURRA DE OLIVEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. JULIO DA COSTA BARROS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001656-6 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANA AMBROSIO DE ALMEIDA FILACIO
ADV/PROC: SP209679 - ROBSON MARCELO MANFRE MARTINS E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. JULIO DA COSTA BARROS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001657-8 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: OTAVIO PEREIRA MINE
ADV/PROC: SP154881 - ALEX APARECIDO RAMOS FERNANDEZ
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. JULIO DA COSTA BARROS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001658-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GESSILDA FERREIRA DA SILVA
ADV/PROC: SP205914 - MAURÍCIO DE LÍRIO ESPINAÇO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. JULIO DA COSTA BARROS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001659-1 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: EMILIA LARANJEIRA DE SOUZA
ADV/PROC: SP205914 - MAURÍCIO DE LÍRIO ESPINAÇO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. JULIO DA COSTA BARROS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001660-8 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MANOEL DE SOUZA FILHO
ADV/PROC: SP205914 - MAURÍCIO DE LÍRIO ESPINAÇO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. JULIO DA COSTA BARROS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001661-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUZIA DOS SANTOS PEREIRA
ADV/PROC: SP205914 - MAURÍCIO DE LÍRIO ESPINAÇO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. JULIO DA COSTA BARROS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001662-1 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DIRCE FERNANDES BARBOSA
ADV/PROC: SP205914 - MAURÍCIO DE LÍRIO ESPINAÇO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. JULIO DA COSTA BARROS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001663-3 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO LEITE DE AMORIM
ADV/PROC: SP189525 - EDUARDO FRANCISCO MOYSÉS CISNEROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. JULIO DA COSTA BARROS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001664-5 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: EUCLIDES GOMES DA CRUZ
ADV/PROC: SP110207 - JOSUE OTO GASQUES FERNANDES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. JULIO DA COSTA BARROS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001665-7 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: SEBASTIANA FERREIRA CHIOCA
ADV/PROC: SP110207 - JOSUE OTO GASQUES FERNANDES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. JULIO DA COSTA BARROS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001666-9 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: MARIANO PEREIRA DE MOURA
ADV/PROC: SP110207 - JOSUE OTO GASQUES FERNANDES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. JULIO DA COSTA BARROS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001667-0 PROT: 29/10/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADELINA JORGE DA SILVA GILBERTI
ADV/PROC: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. JULIO DA COSTA BARROS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001668-2 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VANI LUCIA ARIOTTI
ADV/PROC: SP073052 - GUILHERME OELSEN FRANCHI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. JULIO DA COSTA BARROS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001669-4 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FABRICIO JOSE PERES PEREIRA LOPES E OUTRO
ADV/PROC: SP200467 - MARCO AURÉLIO CAMACHO NEVES E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001670-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: JOAO MARQUES
ADV/PROC: SP186352 - MAIRA KARINA BONJARDIM
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. JULIO DA COSTA BARROS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001671-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANDRE MOREIRA DE SOUZA
ADV/PROC: SP186352 - MAIRA KARINA BONJARDIM E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. JULIO DA COSTA BARROS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001672-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MAYRA CRISTINA DA SILVA AMORIM - INCAPAZ
ADV/PROC: SP230516 - EDUARDO DA SILVA GARCIA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. JULIO DA COSTA BARROS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001673-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO COLUCCI FILHO
ADV/PROC: SP264480 - FLAVIA ELIANA DE MELO COLUCCI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001674-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: HELENA SANCHEZ COLUCCI
ADV/PROC: SP264480 - FLAVIA ELIANA DE MELO COLUCCI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000024

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000024

Tupa, 03/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM DE OURINHOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOAO BATISTA MACHADO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.25.004036-4 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TERESA SOUZA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP212750 - FERNANDO ALVES DE MOURA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.004037-6 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE APARECIDO DA CRUZ
ADV/PROC: SP212750 - FERNANDO ALVES DE MOURA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.004038-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.004039-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.004040-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.004041-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.004043-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PIRAJUI - SP
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.004050-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.25.004042-0 PROT: 28/08/2009
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 2008.61.25.003165-6 CLASSE: 98
EMBARGANTE: OLIVIA MARIA FOLONI
ADV/PROC: SP146008 - LUCIANO GUANAES ENCARNACAO
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000008

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000009

Ourinhos, 03/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE S J BOA VISTA

PORTARIA Nº 053/2009

O Doutor HAROLDO NADER, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP - Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:

1. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 45/2009;
2. ALTERAR por absoluta necessidade de serviço, as parcelas de férias da servidora Daniela Simoni, RF 3507, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria da seguinte forma:

- Período anteriormente marcado para 03 de novembro de 2009 a 22 de novembro de 2009 deverá ser gozado de 30 de novembro de 2009 a 19 de dezembro de 2009.

3. INDICAR o servidor DAVI CHEQUE DE CAMPOS, analista judiciário, RF 3125 para substituí-la no referido período.

São João da Boa Vista, 03 de novembro de 2009.

HAROLDO NADER
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMA RECURSAL CRIMINAL - SP

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/10/2009

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2004.61.24.001649-5 PROT: 21/10/2009
CLASSE : 00189 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. ALVARO STIPP
RECORRIDO: ODETE DE GODOI GRANJA
ADV/PROC: SP010606 - LAURINDO NOVAES NETTO E OUTRO
JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Sao Paulo, 23/10/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/10/2009

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.05.009152-9 PROT: 27/10/2009

CLASSE : 00189 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. GILBERTO GUIMARAES FERRAZ JUNIOR
RECORRIDO: REINALDO ROBERTO DA SILVA
JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Sao Paulo, 29/10/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SEDI CAMPO GRANDE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. DALTON IGOR KITA CONRADO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.60.00.013071-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00144 - PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVA
REQUERENTE: ARLENE GONCALVES TRINDADE
ADV/PROC: MS005655 - PAULO SERGIO MARTINS LEMOS E OUTRO
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.013072-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WEINER BONDARCZUK E OUTRO
ADV/PROC: MS006024 - MARCELO MONTEIRO PADIAL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.013073-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDSON DE FIGUEIREDO PERES
ADV/PROC: MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.013074-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO GONZAGA DA PENHA
ADV/PROC: MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.013075-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDEVALDSON CORREA DE ROSA
ADV/PROC: MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.013076-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FRANCISCO FERREIRA VELASQUEZ
ADV/PROC: MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.013077-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LINCON EDER RIBEIRO
ADV/PROC: MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.013078-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DIRCE LEITE DIAS DA SILVA
ADV/PROC: MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.013079-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROBINSON VICTOR RODRIGUES
ADV/PROC: MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.013080-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARLOS DAMIAO DA SILVA ATAGIBA
ADV/PROC: MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.013081-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ MARIO QUIEROZ
ADV/PROC: MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL

VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.013082-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EVERALDO CATARINO RODRIGUES
ADV/PROC: MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.013083-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ ALBERTO CARVALHO LEITE
ADV/PROC: MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.013084-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JUFILY CONCEICAO SIGARINI
ADV/PROC: MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.013085-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIO MENDES PARABA
ADV/PROC: MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.013086-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS
ADV/PROC: MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.013087-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RUSINEY AIRSON DE ASSUNCAO
ADV/PROC: MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.013088-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ ANTONIO ALVES DA COSTA
ADV/PROC: MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.013089-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LEONIL MANOEL PEREIRA
ADV/PROC: MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.013090-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PAULO TOLEDO
ADV/PROC: MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL

VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.013091-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE ROBERTO LUGO AMBROZIO
ADV/PROC: MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.013092-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALVANEY MARQUES GONCALVES
ADV/PROC: MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.013093-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: HELIO PEREIRA DA SILVA
ADV/PROC: MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.013094-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADRIANO DE CARVALHO
ADV/PROC: MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.013095-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JONATHAN MARQUES DE ALMEIDA COSTA
ADV/PROC: MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.013096-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARCELO VARGAS VICTORIO
ADV/PROC: MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.013097-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RAMAO VICENTE DE ARRUDA
ADV/PROC: MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.013098-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WILSON NUNES DA SILVA
ADV/PROC: MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.013099-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ELIAS DE MAGALHAES VIEIRA
ADV/PROC: MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL

VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.013100-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSEFA OLIVEIRA BARROS
ADV/PROC: MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.013102-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE: ANDRE LUIZ GOMES FARIAS
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: MS008113 - ALEXANDRE RAMOS BASEGGIO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.013103-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EMIRAM DE ARAUJO CRISPIM
ADV/PROC: MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA E OUTRO
REU: EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.013104-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADV/PROC: RJ110879 - ANDRE LUIZ DA SILVA SOARES
EXECUTADO: MARCELO AUGUSTO LINS DE OLIVEIRA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.013105-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3A.VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DE MATO GROSSO
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.013106-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00203 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
AUTORIDADE POLICIAL: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE ANASTACIO - MS
AUTOR DO FATO LEI 9099/95: CLAUDEONOR AUGUSTO PINTO E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.013107-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00032 - ACAO POPULAR
AUTOR: ERLIO NATALICIO FRETES
ADV/PROC: MS002176 - BRUNO ROA
REU: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA DO MINISTERIO DA JUSTICA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.013109-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. ERIKA SWAMI FERNANDES
REU: ORGANIZACAO CAMPO GRANDE LTDA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.013110-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LAURA CRISTINA MIYASHIRO
EXECUTADO: SKOVRONSKI & CIA LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2009.60.00.013112-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: MS003905 - JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
REU: CEBOLAO LOKA MOTOS LTDA - ME E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.013172-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE RIO NEGRO - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013173-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE RIO NEGRO - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013174-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE RIO NEGRO - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013175-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE RIO NEGRO - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013176-5 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE NIOAQUE - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013177-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE NIOAQUE - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013178-9 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE NIOAQUE - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013179-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRO GOMES/MS
ADV/PROC: MS005547 - SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013180-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRO GOMES/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013181-9 PROT: 03/11/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRO GOMES/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013182-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRO GOMES/MS
ADV/PROC: MS005547 - SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013183-2 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRO GOMES/MS
ADV/PROC: MS005547 - SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013184-4 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRO GOMES/MS
ADV/PROC: MS005547 - SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013185-6 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE PONTA PORA/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013186-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE AGUA CLARA - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013187-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE BRASILANDIA/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013188-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE BRASILANDIA/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013189-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2A. VARA DA COMARCA DE BONITO - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013190-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DE TOCANTINS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013191-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 19A. VARA FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.013192-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DE MATO GROSSO
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.81.006406-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 5

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.60.00.013070-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2004.60.00.004632-6 CLASSE: 99
EMBARGANTE: WALDOMIRO ALVES GONCALVES
ADV/PROC: MS013059 - WALDOMIRO FERREIRA ALVES JUNIOR
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: MS005518 - JOSIBERTO MARTINS DE LIMA
VARA : 6

PROCESSO : 2009.60.00.013101-7 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2003.60.00.008224-7 CLASSE: 99
EMBARGANTE: SALVADOR MANTOVANI
ADV/PROC: MS008837 - KATIA CRISTINA DE PAIVA PINTO
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. ELIZA MARIA ALBUQUERQUE PALHARES
VARA : 6

PROCESSO : 2009.60.00.013113-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2007.60.00.006385-4 CLASSE: 126
EMBARGANTE: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS
ADV/PROC: PROC. MARCIA ELIZA SERROU DO AMARAL
EMBARGADO: FRANCISCO JAVIER ALVAREZ CAMAYO
ADV/PROC: MS010026 - DIVONCIR SCHREINER MARAN JUNIOR
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____: 000061

Distribuídos por Dependência _____: 000003

Redistribuídos _____: 000000

*** Total dos feitos _____: 000064

CAMPO GRANDE, 03/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

SEDI PONTA PORA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRA. LISA TAUBEMBLATT

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.60.05.005837-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: TANIA MARCIA RIVERO DA SILVA
ADV/PROC: MS013192 - TEODORO NEPOMUCENO NETO
IMPETRADO: INSPETOR DA RECEITA FEDERAL EM PONTA PORA - MS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005838-3 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: JUIZ RELATOR DA PRIMEIRA TURMA DO TRF - 3A. REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE PONTA PORA - MS
ADV/PROC: MS009829 - LISSANDRO MIGUEL DE CAMPOS DUARTE
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005839-5 PROT: 30/10/2009
CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE
AUTORIDADE POLICIAL: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE PONTA PORA / MS
INDICIADO: APARECIDO VILLALBA
ADV/PROC: MS010063 - DANIEL REGIS RAHAL
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____: 000003

Distribuídos por Dependência _____: 000000

Redistribuídos _____: 000000

*** Total dos feitos _____: 000003

PONTA PORA, 03/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1A VARA DE PONTA PORA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
1ª VARA FEDERAL DE PONTA PORÃ-MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS
Nº 27/2009-SC

A Doutora LISA TAUBEMBLATT MM. Juíza Federal da 1ª Vara da 5ª Subseção Federal de MS, na forma da lei etc. FAZ SABER ao Autor do Fato EDER EDUARDO COLMAN, brasileiro, nascido aos 03/07/1985, natural de Ponta Porã/MS, filho de Catalina Ramona Colmán, portador do RG nº 1512171 (SSP/MS), que pelo presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, fique CIENTE do Termo Circunstanciado nº 2007.60.05.000054-2 movido pelo Delegado de Polícia Federal de Ponta Porã/MS em face do autor do fato supramencionado, em que lhe é imputada a conduta, em tese, do delito previsto no artigo 289, 2, do Código Penal; e devidamente INTIMADO para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a seguinte proposta de transação penal formulada pelo MPF, nos termos do art. 76 da Lei 9.099/1995, acolhida por este Juízo:

I - fornecimento mensal, pelo período de 06 (seis) meses, de seis cestas básicas, no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), em favor de alguma entidade beneficente da Comarca de Ponta Porã/MS, a ser indicada; II - deverá trazer aos autos o comprovante do recebimento das referidas cestas básicas em até 30 (trinta) dias.

Observação: Decorrido o prazo sem manifestação, acarretará o normal prosseguimento do feito.

SEDE DO JUÍZO: Quinta Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - 1ª Vara Federal - Rua Baltazar Saldanha, nº 1917 - Jardim Ipanema - Fone (67) 3431-1608 - Ponta Porã/MS.

EXPEDIDO nesta cidade de Ponta Porã/MS, em 23 de outubro de 2009. Eu _____ Rafael Pereira Cardozo, Técnico Judiciário, RF 6421, digitei. Eu _____ Edson Aparecido Pinto, Diretor de Secretaria, RF 3030, conferi.

LISA TAUBEMBLATT
Juíza Federal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE 15 DIAS
Nº 28/2009-SCV

A Doutora LISA TAUBEMBLATT MM. Juíza Federal da 1ª Vara da 5ª Subseção Federal de MS, na forma da lei etc. FAZ SABER ao acusado JOÃO PUCHETA MARTINS, brasileiro, casado, filho de Cosme Pucheta e de Ramona Martins, nascido aos 03.05.1963, documento de identidade RG nº 582.375 SSP/MS, inscrito no CPF nº 848.464.611-49 e 448.263.201-59, Título de Eleitor nº 00.136.661.919-37, e à acusada EVA ERONICE GONZATTO, brasileira casada, filha de Dionízio Gonzatto e Izabela Raquel Gonzatto, nascida aos 03.11.1967, inscrita no CPF nº 827.266.201-91 e 846.322.321-49, Título de Eleitor nº 00.034.610.619-88, que pelo presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, ficam devidamente NOTIFICADOS dos termos da denúncia apresentada na Ação Penal nº 2002.61.02.001139-6 movida pelo Ministério Público Federal em face dos réus supramencionados, em que lhes é imputada a prática, em tese, do delito previsto no artigo 12, combinado com o artigo 18, incisos I e III, todos da Lei nº 6.368/76, e que deverão oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 55 da Lei 11.343/06. Para que chegue a seu conhecimento e não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. SEDE DO JUÍZO: Quinta Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - 1ª Vara Federal - Rua Baltazar Saldanha, nº 1917 - Jardim Ipanema - Fone (67) 3431-1608 - Ponta Porã/MS.

EXPEDIDO nesta cidade de Ponta Porã/MS, em 27 de outubro de 2009. Eu _____ Vera Lúcia Avilla da Silva, Técnica Judiciária, RF 6500, digitei. Eu _____ Edson Aparecido Pinto, Diretor de Secretaria, RF 3030, conferi.

LISA TAUBEMBLATT
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

SEDI NAVIRAI

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/10/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.60.06.001017-6 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE
AUTORIDADE POLICIAL: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE NAVIRAI /MS
INDICIADO: SILVANO APARECIDO CAMARGO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.06.001018-8 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALDIR FERNANDES
ADV/PROC: MS011157 - FABIANO RICARDO GENTELINI
REU: INSPETOR DA RECEITA FEDERAL DE MUNDO NOVO/MS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.06.001019-0 PROT: 27/10/2009
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: MARIA APARECIDA BRONZIM
ADV/PROC: MS013272 - RAFAEL ROSA JUNIOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____: 000003

Distribuídos por Dependência _____: 000000

Redistribuídos _____: 000000

*** Total dos feitos _____: 000003

NAVIRAI, 27/10/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 28/10/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.60.06.001020-6 PROT: 28/10/2009
CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE
AUTORIDADE POLICIAL: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE NAVIRAI /MS
INDICIADO: HISHAM HAWILA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.06.001021-8 PROT: 28/10/2009
CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE
AUTORIDADE POLICIAL: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE NAVIRAI /MS

INDICIADO: SIDINEIA TOMAS DA SILVA
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.60.06.001022-0 PROT: 28/10/2009
CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU
PRINCIPAL: 2009.60.06.001017-6 CLASSE: 64
REQUERENTE: SILVANO APARECIDO CAMARGO
ADV/PROC: MS006774 - ERNANI FORTUNATI
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002
Distribuídos por Dependência _____ : 000001
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000003

NAVIRAI, 28/10/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/10/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.60.06.001023-1 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 4A VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE NAVIRAÍ - MS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.06.001024-3 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE NAVIRAÍ - MS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.06.001025-5 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU
REQUERENTE: JOSIAS AMERICANO MENDES RODRIGUES
ADV/PROC: MS012634 - SANDRO ROGERIO HUBNER
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.06.001026-7 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA CIVIL DE MUNDO NOVO - MS
INDICIADO: JOSIAS AMERICANO MENDES RODRIGUES

VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.06.001027-9 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA CIVIL DE MUNDO NOVO - MS
INDICIADO: ELSO MENDONCA DE SOUZA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.06.001028-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADELIA CORREIA LEMES
ADV/PROC: PR026785 - GILBERTO JULIO SARMENTO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.06.001029-2 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JURACI JOSEFA TAVARES BEZERRA
ADV/PROC: PR026785 - GILBERTO JULIO SARMENTO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.06.001030-9 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: MARIA ALICE DE OLIVEIRA
ADV/PROC: PR026785 - GILBERTO JULIO SARMENTO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.06.001031-0 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RODRIGO SANTOS LUIZ
ADV/PROC: PR026785 - GILBERTO JULIO SARMENTO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.06.001032-2 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALDILENE APARECIDA DA SILVA
ADV/PROC: PR037413 - DANIELA RAMOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.60.06.001033-4 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU
PRINCIPAL: 2009.60.06.001020-6 CLASSE: 64
REQUERENTE: HISHAM HAWILA
ADV/PROC: MS013483 - VANTUIR ANTONIO GRASSELLI
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.06.001034-6 PROT: 29/10/2009
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 2006.60.06.000330-4 CLASSE: 99
EMBARGANTE: ELIZA EGER NEVES E OUTRO
ADV/PROC: MS002317 - ANTONIO CARLOS KLEIN
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000010
Distribuídos por Dependência_____ : 000002
Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000012

NAVIRAI, 29/10/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/11/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.60.06.001035-8 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUÍZO DA 3A. VARA FEDERAL DE CUIABA/MT - SJMT
DEPRECADO: JUÍZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE NAVIRAÍ - MS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.06.001036-0 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADEMILSON FERREIRA
ADV/PROC: PR026785 - GILBERTO JULIO SARMENTO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.06.001037-1 PROT: 03/11/2009
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA TRF/3A. REGIAO
ORDENADO: JUÍZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL DE NAVIRAÍ - MS
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000003
Distribuídos por Dependência_____ : 000000
Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000003

NAVIRAI, 03/11/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 029/2009 - 1ª VARA

O Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, também, que a servidora JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES, RF 5173, Analista Judiciária - Área Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-05), estará em gozo de férias no período de 03 a 12/11/2009;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora DELYANA VIDIGAL TOLENTINO, RF 6424, Analista Judiciária, para substituir a servidora acima nominada, no referido período de 03 a 12/11/2009.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

Naviraí/MS, 03 de novembro de 2009.

JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO

Juiz Federal

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO

Juizados Especiais Federais de São Paulo

Seção Judiciária do Estado de São Paulo

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 2ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO - Nº 6301000089/2009.

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 10 de novembro de 2009, terça-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados

os processos adiados ou constantes de Pautas anteriores, embargos de declaração, propositura e julgamento de questão

de ordem, nos termos dos artigos 22, § 2º e 23 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de

Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. A sessão realizar-se-á no Juizado Especial Federal Cível de

São Paulo, localizado na Avenida Paulista, n.º 1.345, 10º andar.

0001 PROCESSO: 2003.61.84.064521-3

RCDE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: JOSE LOURENCO MARTINS

ADVOGADO: SP078652 - ALMIR MACHADO CARDOSO

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0002 PROCESSO: 2003.61.84.070417-5

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: NIVALDO DE BRITO

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0003 PROCESSO: 2003.61.84.100911-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA TOBIAS DE SOUZA
ADVOGADO: SP219986 - MARCUS VINICIUS VESCHI CASTILHO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0004 PROCESSO: 2004.61.28.009277-0
RECTE: RICIERI MARTINHO LEONE
ADVOGADO(A): SP134906 - KATIA REGINA MARQUEZIN BARDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0005 PROCESSO: 2004.61.28.010317-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ODILON BIERMAN GUIMARÃES
ADVOGADO: SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0006 PROCESSO: 2004.61.28.010471-1
RECTE: JUDITHE MARIA GREGUER
ADVOGADO(A): SP134906 - KATIA REGINA MARQUEZIN BARDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0007 PROCESSO: 2004.61.84.006223-6
RECTE: CECILIA MELARI MENEGHELLO
ADVOGADO(A): SP201673 - CLAUDIA FREIRE CREMONEZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0008 PROCESSO: 2004.61.84.006228-5
RECTE: DOMENICO BLOISE
ADVOGADO(A): SP201673 - CLAUDIA FREIRE CREMONEZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0009 PROCESSO: 2004.61.84.010648-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSUEL GONÇALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0010 PROCESSO: 2004.61.84.012808-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANAIZA RODRIGUES
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 28/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0011 PROCESSO: 2004.61.84.013341-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NELSON PAULINO FERRASCO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0012 PROCESSO: 2004.61.84.017575-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDA MARLENE CORREA RODRIGUES
ADVOGADO: SP026482 - CLEIDE GARCIA CARDOSO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0013 PROCESSO: 2004.61.84.019032-9
RECTE: ADÉLIA BENETOLLO
ADVOGADO(A): SP099053 - IRENE GOMES DIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0014 PROCESSO: 2004.61.84.020401-8
RECTE: DORACY MARQUES CONSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Sim

0015 PROCESSO: 2004.61.84.029855-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITO MARINHO DA SILVA
ADVOGADO: SP124946 - LUZIA MARIA JOAQUIM LIMA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0016 PROCESSO: 2004.61.84.037559-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PEDRO CARVALHO CEZARINO
ADVOGADO: SP113875 - SILVIA HELENA MACHUCA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0017 PROCESSO: 2004.61.84.054724-4
RECTE: BENEDITO AMARO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP127428 - LEILA THEREZINHA DE JESUS VELOSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0018 PROCESSO: 2004.61.84.059300-0
RECTE: OSCAR SARTORI
ADVOGADO(A): SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0019 PROCESSO: 2004.61.84.059815-0
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA BIONI DE SOUZA
ADVOGADO: SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0020 PROCESSO: 2004.61.84.060191-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA FREIRE ALVES
ADVOGADO: SP136659 - JOSIVALDO JOSE DOS SANTOS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0021 PROCESSO: 2004.61.84.060867-1
RECTE: FERNANDES TEIXEIRA
ADVOGADO(A): SP188637 - TATIANA REGINA SOUZA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0022 PROCESSO: 2004.61.84.061242-0
RECTE: ANTONIO BASILIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP168579 - ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0023 PROCESSO: 2004.61.84.065380-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALCY IZABEL BASTOS TRUFFI
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0024 PROCESSO: 2004.61.84.068205-6
RECTE: MEIRE MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP057581 - FERNANDO SOARES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0025 PROCESSO: 2004.61.84.075089-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MANOEL APARECIDO MARTINS
ADVOGADO: SP203738 - ROSEMIRA DE SOUZA LOPES
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0026 PROCESSO: 2004.61.84.076529-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SOLANGE SILVERIO BERMUDEZ
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0027 PROCESSO: 2004.61.84.143140-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0028 PROCESSO: 2004.61.84.145505-9
RECTE: GERALDO MARTIR PEREIRA ARAUJO
ADVOGADO(A): SP187565 - IZABEL DA SILVA MOME
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0029 PROCESSO: 2004.61.84.168423-1
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ANA GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP129303 - SILVANA DE SOUSA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0030 PROCESSO: 2004.61.84.185411-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AMERICO SANTOS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0031 PROCESSO: 2004.61.84.192940-9
RECTE: SEBASTIAO DE SOUZA BATISTA
ADVOGADO(A): SP047956 - DOUGLAS MASTRANELO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0032 PROCESSO: 2004.61.84.197310-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP179892 - GABRIEL AUGUSTO GODOY
RECD: RUBENS FUGITA E OUTRO
ADVOGADO: SP141335 - ADALEÁ HERINGER LISBOA MARINHO
RECD: OLGA HATSUYO NISHIMOTO FUGITA
ADVOGADO(A): SP141335-ADALEÁ HERINGER LISBOA MARINHO
RECD: OLGA HATSUYO NISHIMOTO FUGITA
ADVOGADO(A): SP243253-LAURA VIRGINIA SOUSA DE MELO
RECD: OLGA HATSUYO NISHIMOTO FUGITA
ADVOGADO(A): SP261126-PAULO HENRIQUE CAMPOS
RECD: OLGA HATSUYO NISHIMOTO FUGITA
ADVOGADO(A): SP246581-KÁTIA CRISTINA DOS SANTOS
RECD: OLGA HATSUYO NISHIMOTO FUGITA
ADVOGADO(A): SP107699B-JOAO BOSCO BRITO DA LUZ
RECD: OLGA HATSUYO NISHIMOTO FUGITA
ADVOGADO(A): SP161721B-MARCO ANTONIO DOS SANTOS DAVID
RECD: OLGA HATSUYO NISHIMOTO FUGITA
ADVOGADO(A): SP160377-CARLOS ALBERTO DE SANTANA
RECD: OLGA HATSUYO NISHIMOTO FUGITA
ADVOGADO(A): SP162348-SILVANA BERNARDES FELIX MARTINS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0033 PROCESSO: 2004.61.84.224516-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA IRENE DA SILVA
ADVOGADO: SP172919 - JULIO WERNER
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0034 PROCESSO: 2004.61.84.228312-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLEUSELENA CARDOSO CRIDIOFOLO
ADVOGADO: SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0035 PROCESSO: 2004.61.84.243330-8
RECTE: JOSE DE SERAFIM MORENI
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0036 PROCESSO: 2004.61.84.253191-4
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: FABIANO COELHO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0037 PROCESSO: 2004.61.84.284667-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: TEREZINHA DA CONCEICAO SALVION
ADVOGADO: SP129888 - ANA SILVIA REGO BARROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0038 PROCESSO: 2004.61.84.305673-9
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RCDO/RCT: ALEXANDRE AUGUSTO
ADVOGADO: SP157197 - ALEXANDRE DE ARAUJO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0039 PROCESSO: 2004.61.84.327443-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LELIA DE CARVALHO RODRIGUES
ADVOGADO: SP115738 - ROBERTO BAPTISTA DIAS DA SILVA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0040 PROCESSO: 2004.61.84.338606-5
RECTE: LOURDES RAYMUNDO GOUDARD
ADVOGADO(A): SP110257 - DINALVA GONCALVES FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0041 PROCESSO: 2004.61.84.342493-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE BENEDITO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP161010 - IVÂNIA JONSSON STEIN
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 11/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0042 PROCESSO: 2004.61.84.348866-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA TEREZA DE BARROS LOBATO
ADVOGADO: SP164298 - VANESSA CRISTINA MARTINS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0043 PROCESSO: 2004.61.84.352419-0
RECTE: ANTONIO DE LIMA
ADVOGADO(A): SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0044 PROCESSO: 2004.61.84.376633-0
RECTE: MARIA RODRIGUES DE FARIAS
ADVOGADO(A): SP152730 - ILMA PEREIRA DE ALMEIDA
RECTE: VALFRIDO BEZERRA FARIAS FILHO
ADVOGADO(A): SP152730-ILMA PEREIRA DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0045 PROCESSO: 2004.61.84.395970-3
RECTE: NERY FRANCISCO DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP145047 - ANA CRISTINA MAGALHAES CAMPOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0046 PROCESSO: 2004.61.84.396826-1
RECTE: MANUEL MUNHON FILHO
ADVOGADO(A): SP099365 - NEUSA RODELA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0047 PROCESSO: 2004.61.84.436493-4
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RCDO/RCT: RENATO ALVES SANTANA
ADVOGADO: SP157197 - ALEXANDRE DE ARAUJO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0048 PROCESSO: 2004.61.84.437080-6
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RCDO/RCT: TADEU DOMINGUES NEVES JUNIOR
ADVOGADO: SP157197 - ALEXANDRE DE ARAUJO

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0049 PROCESSO: 2004.61.84.446378-0
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV./PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCO ANTONIO BARBOSA MITIDIERO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0050 PROCESSO: 2004.61.84.450931-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GASPARINA PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: SP150094 - AILTON CARLOS MEDES
RECD: GASPAR FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP150094-AILTON CARLOS MEDES
RECD: DEVAIR DONIZETTI DA SILVA
RECD: DEVANIR EURIPEDES DA SILVA
RECD: GASPAR FRANCISCO DA SILVA FILHO
RECD: VALDEIR FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP150094-AILTON CARLOS MEDES
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0051 PROCESSO: 2004.61.84.458956-7
RECTE: GIULIANO GIOVANNETTI
ADVOGADO(A): SP197584 - ANDRÉ DANIEL PEREIRA SHEI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0052 PROCESSO: 2004.61.84.472824-5
RECTE: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP069851 - PERCIVAL MAYORGA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0053 PROCESSO: 2004.61.84.481004-1
RECTE: JOAO AMERICO GENEZI PELLINI
ADVOGADO(A): SP025345 - MARCOS AURÉLIO PINTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0054 PROCESSO: 2004.61.84.492797-7
RECTE: JOAO ANTONIO DOMINGUES
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0055 PROCESSO: 2004.61.84.498783-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DIVA LESSA SILVA
ADVOGADO: SP188021 - CARLOS EDUARDO MONTEIRO M DOS SANTOS FERREIRA

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0056 PROCESSO: 2004.61.84.523080-9
RECTE: WESLEY SOUZA DE LIMA
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECTE: VITORIA CRISTINA SOUZA DE LIMA
ADVOGADO(A): SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECTE: GINAURA MARQUES OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO(A): SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Sim DPU: Não

0057 PROCESSO: 2004.61.84.531318-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP032686 - LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
RECDO: AILTON BRAZ
ADVOGADO: SP128736 - OVÍDIO SOATO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0058 PROCESSO: 2004.61.84.533550-4
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: DEIDE CLAUDINO DA COSTA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0059 PROCESSO: 2004.61.84.537961-1
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: FRANCISCO JOSE FELIX DOS SANTOS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0060 PROCESSO: 2004.61.84.539485-5
RECTE: ODECIO PAPINI
ADVOGADO(A): SP050951 - ANTONIO ISRAEL DE CARVALHO NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0061 PROCESSO: 2004.61.84.540276-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PAULINA BERNARDO GRIZOLLI
ADVOGADO: SP169484 - MARCELO FLORES
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0062 PROCESSO: 2004.61.84.541163-4
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: ANDRE DA SILVA FERREIRA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0063 PROCESSO: 2004.61.84.542528-1
RECTE: MARIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0064 PROCESSO: 2004.61.84.544201-1

RECTE: MURICY DOMINGUES

ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 13/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0065 PROCESSO: 2004.61.84.549432-1

RECTE: JORGINA DOS SANTOS BERGREN

ADVOGADO(A): SP082409 - ELIANA GONCALVES DE AMORIN SARAIVA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0066 PROCESSO: 2004.61.84.553958-4

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: ROBERTO MOITA

ADVOGADO: SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0067 PROCESSO: 2004.61.84.561718-2

RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)

RECD: IRÃ BEZERRA DA SILVA, REP POR ROSILENE A.P.DA SILVA

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0068 PROCESSO: 2004.61.84.561767-4

RECTE: REGINA VARGAS DA SILVA

ADVOGADO(A): SP094173 - ZENAIDE NATALINA DE LIMA RICCA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0069 PROCESSO: 2004.61.84.565295-9

RECTE: RONALDO DIAS BORGES

ADVOGADO(A): SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0070 PROCESSO: 2004.61.84.566743-4

RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)

RECD: RUBEN FERREIRA DOS SANTOS

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0071 PROCESSO: 2004.61.84.568148-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOSE DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP125282 - ISRAEL XAVIER FORTES

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0072 PROCESSO: 2004.61.84.575725-3

RECTE: NELSON GUTIERREZ DURAN
ADVOGADO(A): SP070549 - DOROTEU PUPILINO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0073 PROCESSO: 2004.61.84.582145-9
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: DEIVES ANGELO DE ASSIS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0074 PROCESSO: 2004.61.84.583149-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLAYTON DA COSTA E OUTRO
ADVOGADO: SP184879 - VANUS PEREIRA PRADO
RECDO: MARIA DO CARMO SILVA
ADVOGADO(A): SP184879-VANUS PEREIRA PRADO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0075 PROCESSO: 2004.61.84.585127-0
RECTE: SANDRA SUELI DE ANGELO
ADVOGADO(A): SP141237 - RAFAEL JONATAN MARCATTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0076 PROCESSO: 2004.61.84.585319-9
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: CLEITON ALVES DA SILVA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0077 PROCESSO: 2004.61.84.585359-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: ALFREDO SANTANA RIBEIRO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0078 PROCESSO: 2004.61.84.585607-3
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: DEJALMA FERREIRA LOPES
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0079 PROCESSO: 2004.61.85.004752-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE VENICIO PEREIRA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0080 PROCESSO: 2004.61.85.011565-1
RECTE: ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP079185 - PAULO AUGUSTO LIBERATO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0081 PROCESSO: 2004.61.85.012062-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CELSO CARLOS MARQUES
ADVOGADO: SP017573 - ALENCAR NAUL ROSSI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0082 PROCESSO: 2004.61.85.012896-7
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ARLINDO SANCHES
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0083 PROCESSO: 2004.61.85.013983-7
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
RECTE: ANTONIO VICENTE PINTO
ADVOGADO(A): SP092802 - SEBASTIAO ARICEU MORTARI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0084 PROCESSO: 2004.61.85.021729-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: VALDECI SOARES VENTURA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0085 PROCESSO: 2004.61.85.023637-5
RECTE: ILDETE IMACULADA DE MENEZES
ADVOGADO(A): SP200724 - RENÉ RADAELI DE FIGUEIREDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0086 PROCESSO: 2004.61.85.025310-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: WILSON DA SILVA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0087 PROCESSO: 2004.61.85.025549-7
RECTE: EMILIA BARRA SEVERINO
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0088 PROCESSO: 2004.61.85.026307-0

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE LAUDEMIR RIZATTI
ADVOGADO: SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0089 PROCESSO: 2004.61.85.026993-9

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: GERMAN PEDRO ANTEQUERA MERLOS
ADVOGADO: SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0090 PROCESSO: 2004.61.85.027001-2

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ORLANDO COSTA
ADVOGADO: SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0091 PROCESSO: 2004.61.85.027091-7

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE CARLOS NUNES DOURADO
ADVOGADO: SP076453 - MARIO LUIS BENEDITINI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0092 PROCESSO: 2004.61.85.027945-3

RECTE: ADOLPHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0093 PROCESSO: 2004.61.86.001763-7

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO ALBERTO BONON
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0094 PROCESSO: 2004.61.86.003966-9

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA TEREZA TATEAMA SERAFIM
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0095 PROCESSO: 2004.61.86.005244-3

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DOMENICO TESTA

ADVOGADO: SP117977 - REGINA CELIA CAZISSI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0096 PROCESSO: 2004.61.86.008065-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DAVI PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0097 PROCESSO: 2004.61.86.008276-9
RECTE: ARLINDO DE GODOY
ADVOGADO(A): SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0098 PROCESSO: 2004.61.86.008835-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IVANILDA BENTO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0099 PROCESSO: 2004.61.86.011550-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VERA LUCIA DE MORAES MARTINS
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0100 PROCESSO: 2004.61.86.015432-0
RECTE: GERALDO DE SOUZA PINTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0101 PROCESSO: 2004.61.86.015524-4
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ADEMIR COSTA
ADVOGADO: SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0102 PROCESSO: 2004.61.86.015533-5
RECTE: SONIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0103 PROCESSO: 2004.63.05.000697-5
RECTE: ALMELINDO SAVIOPLI
ADVOGADO(A): SP086150 - MARCELLO BONAFE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0104 PROCESSO: 2005.63.01.013650-5

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: FRANCISCA MARILANDIA PIMENTA E OUTROS

ADVOGADO: SP160542 - LUCIANA COUTINHO DE SOUSA REGES

RECD: INGRID JESUS DA SILVA

ADVOGADO(A): SP160542-LUCIANA COUTINHO DE SOUSA REGES

RECD: LUIZ HERNANDES DE JESUS DA SILVA

ADVOGADO(A): SP160542-LUCIANA COUTINHO DE SOUSA REGES

RECD: WENDELL KAUAN DE JESUS DA SILVA

ADVOGADO(A): SP160542-LUCIANA COUTINHO DE SOUSA REGES

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0105 PROCESSO: 2005.63.01.019345-8

RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RCDO/RCT: NILTON TASSO

ADVOGADO: SP120188 - ALEXANDRE MARCONCINI ALVES

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0106 PROCESSO: 2005.63.01.340686-6

RECTE: PAULO MARTINS DOS SANTOS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0107 PROCESSO: 2005.63.01.341371-8

RECTE: LUZIA MARIA DE SANTANA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0108 PROCESSO: 2005.63.01.341380-9

RECTE: LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA (POR SI E REP. SEUS FILHOS MENORES

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0109 PROCESSO: 2005.63.03.017144-4

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: PATRICIA MARIANO DA SILVA (REPRESENTANTE)

ADVOGADO: SP195493 - ADRIANA MAIOLINI

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0110 PROCESSO: 2005.63.03.018615-0

RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RCDO/RCT: MARIA DE LOURDES SOLDERA MARCHI

ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0111 PROCESSO: 2005.63.04.011897-9

RECTE: JOÃO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0112 PROCESSO: 2005.63.04.012017-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: KAROLYN CHRISTINE MIRANDA DE MACEDO REPR ELAINE MIRANDA
ADVOGADO: SP222769 - JOSE EDUARDO POLLI FACHINI
RECD: ELAINE MIRANDA
ADVOGADO(A): SP222769-JOSE EDUARDO POLLI FACHINI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0113 PROCESSO: 2005.63.04.012575-3
RECTE: VILMA APARECIDA MOLOLO
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0114 PROCESSO: 2005.63.04.013478-0
RECTE: VERCINO MIGUEL DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP159965 - JOÃO BIASI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0115 PROCESSO: 2005.63.06.007647-4
RECTE: MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA
ADVOGADO(A): SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0116 PROCESSO: 2005.63.06.015948-3
RECTE: MARCELO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0117 PROCESSO: 2005.63.07.001339-4
RECTE: MARIA HELENA VIEIRA MASTELARI
ADVOGADO(A): SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0118 PROCESSO: 2005.63.08.000529-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS e outros
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS - MENOR
RECD: JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS

RECDO: JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0119 PROCESSO: 2005.63.09.000220-1
RECTE: PEDRO SILVA E SOUZA NETTO
ADVOGADO(A): SP135885 - HOMERO CASSIO LUZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0120 PROCESSO: 2005.63.09.008449-7
RECTE: GABRIEL DE JESUS MARTINS
ADVOGADO(A): SP165050 - SILAS DOS SANTOS CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0121 PROCESSO: 2005.63.10.007247-4
RECTE: KARINA CARLA DE MELO
ADVOGADO(A): SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0122 PROCESSO: 2005.63.10.007655-8
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: MERCEDES CRISTOFOLETTI NORBERTO e outros
ADVOGADO: SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO
RCDO/RCT: JOSE DO CARMO DA SILVA NORBERTO
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO
RCDO/RCT: ARMANDO CRISTOFOLETTI
ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0123 PROCESSO: 2005.63.14.003949-4
RECTE: APARECIDA ALVES FERREIRA
ADVOGADO(A): SP168384 - THIAGO COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0124 PROCESSO: 2005.63.15.002086-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELAINE MENDONÇA VEIGA
ADVOGADO: SP160800 - ALTEVIR NERO DEPETRIS BASSOLI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0125 PROCESSO: 2005.63.16.002051-0
RECTE: RUI ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP249204 - ANDRÉ LUIZ GONSALEZ CORTEZI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0126 PROCESSO: 2006.63.01.008093-0
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: EMILYN KARINE RODRIGUES DE SOUZA SAMPAIO
ADVOGADO: SP119156 - MARCELO ROSA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0127 PROCESSO: 2006.63.01.014189-0
RECTE: EDIMAR PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0128 PROCESSO: 2006.63.01.069608-4
RECTE: ALEXANDRO ANGELO RONQUEZI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0129 PROCESSO: 2006.63.01.074136-3
RECTE: DELMA TELES DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP151645 - JULIO JOSE CHAGAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0130 PROCESSO: 2006.63.01.076055-2
RECTE: LUIZ GONZAGA BATISTA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0131 PROCESSO: 2006.63.01.078767-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DA SOLIDADE AVELINO OLIVEIRA e outro
ADVOGADO: SP222584 - MARCIO TOESCA
RECDO: FERNANDO AVELINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP222584-MARCIO TOESCA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0132 PROCESSO: 2006.63.01.081670-3
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: CARLOS ALBERTO SIMONCINI
ADVOGADO: SP189878 - PATRÍCIA GESTAL GUIMARÃES
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0133 PROCESSO: 2006.63.01.084464-4
RECTE: MARIA DO SOCORRO SILVA PEREIRA
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0134 PROCESSO: 2006.63.01.085557-5
RECTE: OLIVIA RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECTE: GERALDO CASSIANO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0135 PROCESSO: 2006.63.01.091402-6
RECTE: IVANETE DE OLIVEIRA PAGLIUZI
ADVOGADO(A): SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0136 PROCESSO: 2006.63.01.093152-8
RECTE: FRANCISCA BATISTA DE ALENCAR SOUZA
ADVOGADO(A): SP131680 - EVANILDE ALMEIDA COSTA BASILIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0137 PROCESSO: 2006.63.01.093873-0
RECTE: SELMA MARIA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(A): SP193966 - AHMAD MOHAMED GHAZZAOUI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 28/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0138 PROCESSO: 2006.63.02.009583-8
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JUNIO PEREIRA FILHO e outro
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RCDO/RCT: JULIA APARECIDA PEREIRA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0139 PROCESSO: 2006.63.02.010585-6
RECTE: EURIDES DE SOUZA MATOS
ADVOGADO(A): SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0140 PROCESSO: 2006.63.02.011810-3
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
RECTE: MARA REGINA LICE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP183610 - SILVANE CIOCARI KAWAKAMI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0141 PROCESSO: 2006.63.02.014750-4

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ISABELLE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0142 PROCESSO: 2006.63.03.000035-6
RECTE: LOURIVAL FELIPE GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/11/2008 MPF: Não DPU: Sim

0143 PROCESSO: 2006.63.03.004291-0
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: WALDEMAR DE ZORZIN TEZOTO e outro
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RCDO/RCT: JACYRA BET TEZOTO
ADVOGADO(A): SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0144 PROCESSO: 2006.63.03.004997-7
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: ALCIDES ANTONELLI e outro
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RCDO/RCT: MARIA DE LOURDES GUZZON ANTONELLI
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 28/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0145 PROCESSO: 2006.63.03.005048-7
RECTE: MARIA DE LOURDES SILVERIO FARIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 21/10/2008 MPF: Não DPU: Sim

0146 PROCESSO: 2006.63.03.005106-6
RECTE: AMELIA AGUERRA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0147 PROCESSO: 2006.63.03.005107-8
RECTE: JOÃO GOMES NEVES
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0148 PROCESSO: 2006.63.03.005441-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RAFAEL GONÇALVES BAIÃO-REP.IRENE G. DE AZEVEDO
ADVOGADO: SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0149 PROCESSO: 2006.63.03.007063-2
RECTE: DELDINA RODRIGUES GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0150 PROCESSO: 2006.63.03.007568-0
RECTE: PEDRO FLORENCIO DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO(A): SP121585 - SOLANGE MARIA ORTIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0151 PROCESSO: 2006.63.03.007819-9
RECTE: VANIA LUCIA COELHO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0152 PROCESSO: 2006.63.03.007852-7
RECTE: MARIA APARECIDA DA CRUZ MONTEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0153 PROCESSO: 2006.63.04.000619-7
RECTE: MÁRCIA HELENA ALVES
ADVOGADO(A): SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0154 PROCESSO: 2006.63.04.002002-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JONATHAS OLIVEIRA DE SOUZA (MENOR IMPÚBERE) e outros
ADVOGADO: SP163366 - CARLOS ROBERTO BITTENCOURT SILVA
RECD: JONATHAS OLIVEIRA DE SOUZA(REP.EDENILDE OLIVEIRA DA SILVA)
ADVOGADO(A): SP163366-CARLOS ROBERTO BITTENCOURT SILVA
RECD: ERIKA OLIVEIRA DE SOUZA (MENOR IMPÚBERE)
ADVOGADO(A): SP163366-CARLOS ROBERTO BITTENCOURT SILVA
RECD: EDENILDE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP163366-CARLOS ROBERTO BITTENCOURT SILVA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0155 PROCESSO: 2006.63.04.002214-2
RECTE: ERISVALDO MORENO DE SOUSA
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0156 PROCESSO: 2006.63.04.002540-4
RECTE: MARLENE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0157 PROCESSO: 2006.63.04.003784-4
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: PATRÍCIA MOREIRA PESSOA
ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0158 PROCESSO: 2006.63.04.005460-0
RECTE: MARIA FLORENCIO DA SILVA SAIDEL
ADVOGADO(A): SP029987 - EDMAR CORREIA DIAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0159 PROCESSO: 2006.63.04.005679-6
RECTE: ANTONIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0160 PROCESSO: 2006.63.04.005772-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GABRIELA KARINA BUNELLI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 12/12/2008 MPF: Sim DPU: Não

0161 PROCESSO: 2006.63.04.005781-8
RECTE: JOSE ADAILSON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0162 PROCESSO: 2006.63.04.006126-3
RECTE: ESTER TOME PIRES
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0163 PROCESSO: 2006.63.04.006510-4
RECTE: NECEZIA DE SOUZA CANDIDO
ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0164 PROCESSO: 2006.63.04.006578-5
RECTE: IZABEL AVANCI DA CUNHA

ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0165 PROCESSO: 2006.63.04.007047-1
RECTE: ANTONIO HELIO ZACARIAS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0166 PROCESSO: 2006.63.04.007060-4
RECTE: ANDREIA CRISTINA GOMES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP241303 - CARLOS ALEXANDRE CAVALLARI SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0167 PROCESSO: 2006.63.06.012050-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NIVALDO MENDES DE ANDRADE FILHO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0168 PROCESSO: 2006.63.07.000398-8
RECTE: CLARIDES ALVES MACHADO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0169 PROCESSO: 2006.63.07.004312-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MATHEUS LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0170 PROCESSO: 2006.63.07.004733-5
RECTE: FRANCISCO SGANZELLA LOPES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0171 PROCESSO: 2006.63.07.004964-2
RECTE: BENEDITO PASQUALINOTTO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0172 PROCESSO: 2006.63.08.003233-0
RECTE: ODETE DAS DORES SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0173 PROCESSO: 2006.63.08.003243-2
RECTE: ALICE BRITO GALVÃO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0174 PROCESSO: 2006.63.08.003589-5
RECTE: ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0175 PROCESSO: 2006.63.08.003951-7
RECTE: BENEDITO ANTONIO PIRES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0176 PROCESSO: 2006.63.08.003979-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AIRTON RAMOS CLARO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0177 PROCESSO: 2006.63.09.002731-7
RECTE: LIDIA MASCARENHAS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0178 PROCESSO: 2006.63.09.002766-4
RECTE: MILTON NASCIMENTO SIQUEIRA - ESPÓLIO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0179 PROCESSO: 2006.63.09.004925-8
RECTE: BENTO DIAS DA COSTA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0180 PROCESSO: 2006.63.09.005143-5
RECTE: DUILIO DE PAULA CUSTODIO

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0181 PROCESSO: 2006.63.09.005300-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITA DE MELO SILVA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0182 PROCESSO: 2006.63.09.005334-1
RECTE: ANTONIO CARLOS RABECA
ADVOGADO(A): SP178332 - LILIAM PAULA CESAR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0183 PROCESSO: 2006.63.09.005480-1
RECTE: ISABEL RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0184 PROCESSO: 2006.63.09.005505-2
RECTE: ESTEVÃO FERREIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0185 PROCESSO: 2006.63.09.005889-2
RECTE: JOSE LEME DE SIQUEIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0186 PROCESSO: 2006.63.09.005891-0
RECTE: ORISTEU CAMILO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0187 PROCESSO: 2006.63.10.000020-0
RECTE: ELIO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP107091 - OSVALDO STEVANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0188 PROCESSO: 2006.63.10.009633-1

RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: JOAO ALVES MARINHO JUNIOR
ADVOGADO: SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0189 PROCESSO: 2006.63.11.006529-0
RECTE: SANTINHO NUNES DA MOTA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0190 PROCESSO: 2006.63.11.006570-7
RECTE: WALTER DE SOUZA VICENTE
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0191 PROCESSO: 2006.63.11.006686-4
RECTE: ERNESTO BATISTA VILAR
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0192 PROCESSO: 2006.63.11.007458-7
RECTE: ZENAIDE ALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0193 PROCESSO: 2006.63.11.008724-7
RECTE: JOSE WALTER DE LIMA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0194 PROCESSO: 2006.63.11.008741-7
RECTE: VALDIR DO SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0195 PROCESSO: 2006.63.11.008779-0
RECTE: GERALDO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0196 PROCESSO: 2006.63.11.008793-4
RECTE: GULHERME BELO REAL NUNES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0197 PROCESSO: 2006.63.11.008809-4
RECTE: LAURA KIMI NAGAMURA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0198 PROCESSO: 2006.63.11.008810-0

RECTE: IDICINEIS DIAMPACCI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0199 PROCESSO: 2006.63.11.008895-1
RECTE: NELSON CAMPOS NUNES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0200 PROCESSO: 2006.63.11.008899-9
RECTE: ALBERTO JESUS FELIX
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0201 PROCESSO: 2006.63.11.008919-0
RECTE: EDIVALDO LISBOA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0202 PROCESSO: 2006.63.11.008940-2
RECTE: NILTON MARINHO DE MELO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0203 PROCESSO: 2006.63.11.008943-8
RECTE: ACRISIO CARVALHO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0204 PROCESSO: 2006.63.11.009162-7
RECTE: JOAO FERNANDO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0205 PROCESSO: 2006.63.11.009190-1
RECTE: EUGENIO IVANEL CHAGAS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0206 PROCESSO: 2006.63.11.009197-4
RECTE: ROSALVO MATIAS FILHO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0207 PROCESSO: 2006.63.11.009222-0
RECTE: DARLAM SANT ANA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0208 PROCESSO: 2006.63.11.009236-0
RECTE: PAULO GUILHERME FERRAZ FILHO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0209 PROCESSO: 2006.63.11.010013-6
RECTE: DORA MORTARI SIQUEIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0210 PROCESSO: 2006.63.11.010792-1
RECTE: NILTON SEGUIN
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0211 PROCESSO: 2006.63.11.011005-1
RECTE: JULIA COSTA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0212 PROCESSO: 2006.63.11.011085-3
RECTE: FILOMENA FRANCISCA SOARES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0213 PROCESSO: 2006.63.11.011096-8
RECTE: ODETE GAGO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0214 PROCESSO: 2006.63.11.011312-0
RECTE: ISAURA LEMOS GAGO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0215 PROCESSO: 2006.63.11.011741-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HELAINE CRISTINA DA MATA NEVES E OUTROS
ADVOGADO: SP216085 - OSWALDO GERINO PEREIRA NEVES
RECD: STHEPHANYE CRISTINA DA MATA NEVES
RECD: STANLEY VINICIUS DA MATA NEVES
RECD: SUELEN CRISTINA DA MATA NEVES
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Sim DPU: Não

0216 PROCESSO: 2006.63.12.001795-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GUMERCINDO PINHEIRO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0217 PROCESSO: 2006.63.13.001772-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AMANDA NASCIMENTO SOARES(REPRESENTADA PELA MÃE)
ADVOGADO: SP288286 - JOAO PAULO VIEIRA GUIMARAES
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0218 PROCESSO: 2006.63.14.002001-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: JOSIMAR BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0219 PROCESSO: 2006.63.15.001609-4
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RCDO/RCT: MARIA TIBURCIO DE ARAUJO ROCCO
ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0220 PROCESSO: 2006.63.15.006644-9
RECTE: MARTHA DURANTE MENDES
ADVOGADO(A): SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0221 PROCESSO: 2006.63.15.008877-9
RECTE: MAGALI DE LIMA
ADVOGADO(A): SP217629 - JOSE JAIRO MARTINS DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0222 PROCESSO: 2006.63.16.000114-2
RECTE: MARIA JOSE DOS SANTOS PIRES
ADVOGADO(A): SP193929 - SIMONE LARANJEIRA FERRARI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0223 PROCESSO: 2006.63.16.000369-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ADRIELE DA SILVA ROCHA, REPRESENTADA POR SUA GENITORA
ADVOGADO: SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0224 PROCESSO: 2006.63.17.002524-6
RECTE: BENEDITO APARECIDO BELTRANI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0225 PROCESSO: 2006.63.17.003386-3
RECTE: JUSTINO BENTO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0226 PROCESSO: 2006.63.17.003418-1
RECTE: JOSE LOPES PERES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0227 PROCESSO: 2006.63.17.003478-8
RECTE: PEDRO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0228 PROCESSO: 2006.63.18.000127-5
RECTE: MARIA APARECIDA GONÇALVES GULETE
ADVOGADO(A): SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0229 PROCESSO: 2007.63.01.003437-7
RECTE: AURINA MENDES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0230 PROCESSO: 2007.63.01.005878-3
RECTE: JOSE ALVES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0231 PROCESSO: 2007.63.01.008816-7
RECTE: REGINA AMARA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP092639 - IZILDA APARECIDA DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0232 PROCESSO: 2007.63.01.008870-2
RECTE: CONCEIÇÃO APARECIDA DO AMARAL
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0233 PROCESSO: 2007.63.01.008935-4
RECTE: FRANCISCA CARLOS DE LIMA
ADVOGADO(A): SP116159 - ROSELI BIGLIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 28/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0234 PROCESSO: 2007.63.01.011927-9
RECTE: SAYURI SASABUCHI BRITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0235 PROCESSO: 2007.63.01.012505-0

RECTE: JOSE SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP249862 - MARIA NAZARE DOS SANTOS SORRILLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0236 PROCESSO: 2007.63.01.016045-0
RECTE: LUCIANO LEITE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0237 PROCESSO: 2007.63.01.018558-6
RECTE: SEVERINA ALVES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0238 PROCESSO: 2007.63.01.019902-0
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: YATSUKO TANAMASHI
ADVOGADO: SP100030 - RENATO ARANDA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 24/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0239 PROCESSO: 2007.63.01.021320-0
RECTE: MARIA ZENAIDE FERREIRA
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0240 PROCESSO: 2007.63.01.022737-4
RECTE: LUIZ ARAUJO DE SANTANA
ADVOGADO(A): SP075237 - MARIA LIGIA PEREIRA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 28/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0241 PROCESSO: 2007.63.01.023167-5
RECTE: ABDIAS PEREIRA SANTOS
ADVOGADO(A): SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0242 PROCESSO: 2007.63.01.025665-9
RECTE: JOAQUIM ANTONIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0243 PROCESSO: 2007.63.01.025958-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO
RECTE: VALERIA LEVY PRATES
ADVOGADO(A): SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0244 PROCESSO: 2007.63.01.026039-0
RECTE: ANTONIA MARIA GUEDES MONTEIRO
ADVOGADO(A): SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0245 PROCESSO: 2007.63.01.027502-2
RECTE: CARLOS FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0246 PROCESSO: 2007.63.01.027703-1
RECTE: EMILIO CARLOS SILVA
ADVOGADO(A): SP119858 - ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0247 PROCESSO: 2007.63.01.028332-8
RECTE: ROSANA REIS DE AMORIM
ADVOGADO(A): SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 28/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0248 PROCESSO: 2007.63.01.029236-6
RECTE: SEBASTIANA VICENTE SIMOES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0249 PROCESSO: 2007.63.01.030042-9
RECTE: SELMA PINTO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0250 PROCESSO: 2007.63.01.032334-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO
RECTE: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP100266 - NEUSA PEDRINHA MARIANO DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0251 PROCESSO: 2007.63.01.034477-9
RECTE: GERSINO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0252 PROCESSO: 2007.63.01.042515-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO
RECTE: MARIA JOSE LACERDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Sim

0253 PROCESSO: 2007.63.01.043664-9
RECTE: ELZA CANELA BALDORIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0254 PROCESSO: 2007.63.01.046223-5
RECTE: JOSE CAMELO SOBRINHO
ADVOGADO(A): SP208323 - ALBERTO YEREVAN CHAMLIAN FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0255 PROCESSO: 2007.63.01.047331-2
RECTE: MARCOS OVIDIO SAPONARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0256 PROCESSO: 2007.63.01.048953-8
RECTE: REGINA CELIA RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP196623 - CARLA LAMANA SANTIAGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0257 PROCESSO: 2007.63.01.049823-0
RECTE: FRANCISCO CLIMAR DUARTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0258 PROCESSO: 2007.63.01.050732-2
RECTE: PAULO VITOR DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0259 PROCESSO: 2007.63.01.052690-0
RECTE: MARCELO DE SOUZA RIBEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Sim

0260 PROCESSO: 2007.63.01.053322-9
RECTE: NOELIA MARIA NOGUEIRA DO LAGO ORTEGA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/11/2008 MPF: Não DPU: Sim

0261 PROCESSO: 2007.63.01.054210-3
RECTE: NORMA SANTOS DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/11/2008 MPF: Não DPU: Sim

0262 PROCESSO: 2007.63.01.055381-2
RECTE: ANISIO VASCONCELOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0263 PROCESSO: 2007.63.01.055388-5
RECTE: JOSE ANTONIO DE QUEIROZ
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0264 PROCESSO: 2007.63.01.056560-7
RECTE: VINICIO PINTO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0265 PROCESSO: 2007.63.01.064282-1
RECTE: EVANDRO DO NASCIMENTO MARQUES
ADVOGADO(A): SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0266 PROCESSO: 2007.63.01.068339-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO
RECTE: LIVIA DANTAS VELOZO
ADVOGADO(A): SP194562 - MÁRCIO ADRIANO RABANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Sim DPU: Não

0267 PROCESSO: 2007.63.01.077851-2
RECTE: EDNALVO MATOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0268 PROCESSO: 2007.63.01.080246-0
RECTE: MESSIAS TEODORO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0269 PROCESSO: 2007.63.01.083871-5
RECTE: SILVANO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0270 PROCESSO: 2007.63.01.085166-5
RECTE: JOSE LUCAS ARAUJO GABRIEL
ADVOGADO(A): SP078652 - ALMIR MACHADO CARDOSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0271 PROCESSO: 2007.63.01.085374-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MIRIAN BUENO DA SILVA
ADVOGADO: SP222584 - MARCIO TOESCA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0272 PROCESSO: 2007.63.01.090005-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO
RECTE: MAGNOLIA ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP222584 - MARCIO TOESCA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0273 PROCESSO: 2007.63.01.090798-1
RECTE: GERALDO GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP236023 - EDSON JANCHIS GROSMAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0274 PROCESSO: 2007.63.01.091187-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GABRIEL SANTANA DA FONSECA e outro
RECD: STEPHANIE SANTANA DA FONSECA

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 06/04/2009 MPF: Sim DPU: Não

0275 PROCESSO: 2007.63.02.000749-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
RECTE: MARIA JOSE CICOLANI DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0276 PROCESSO: 2007.63.02.001354-1
RECTE: JOSE RODRIGUES ROSA
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0277 PROCESSO: 2007.63.02.008515-1
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: JOSE BUARAO
ADVOGADO: SP094585 - MARINES AUGUSTO DOS SANTOS DE ARVELOS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0278 PROCESSO: 2007.63.02.010391-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: FRANCISCO NOGUEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP202098 - FRANCISCO LUIZ ALVES
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0279 PROCESSO: 2007.63.03.005471-0
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: SERGIO RANDI
ADVOGADO: SP201715 - LUCIANA TEIXEIRA RANDI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0280 PROCESSO: 2007.63.03.008308-4
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Sim

0281 PROCESSO: 2007.63.03.008882-3
RECTE: NILMA MARIA FERREIRA LOURENÇO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0282 PROCESSO: 2007.63.03.011362-3
RECTE: OSMAR SUZIGAN
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0283 PROCESSO: 2007.63.03.012218-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JESSICA DA SILVA PINTO (REP. MARIA DAS GRAÇAS P COSTA) e outros
RECDO: JANIELE DA SILVA PINTO (REP. CREUSA HELENA VIEIRA)
RECDO: JAQUELINE DA SILVA PINTO (REP. MARGARIDA M.P.P SOUSA)
RECDO: JAIANE DA SILVA PINTO (REP. NEUZA AP. PINTO)
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 11/12/2008 MPF: Sim DPU: Não

0284 PROCESSO: 2007.63.03.012975-8
RECTE: LUZIA DA CRUZ MORAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0285 PROCESSO: 2007.63.03.013094-3
RECTE: RAQUEL PEREIRA SANTANA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Sim

0286 PROCESSO: 2007.63.03.013192-3
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: APPARECIDA CORRÊA SEVA
ADVOGADO: SP225254 - ERCILIO CECCO JUNIOR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0287 PROCESSO: 2007.63.03.013688-0
RECTE: MARIA DE LOURDES COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Sim

0288 PROCESSO: 2007.63.03.013718-4
RECTE: DIONISIA APARECIDA VITORIANO BARROS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0289 PROCESSO: 2007.63.04.002230-4
RECTE: VALDOMIRO FERREIRA LOPES
ADVOGADO(A): SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 24/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0290 PROCESSO: 2007.63.04.002943-8
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: JOSE CARLOS PIOVESANA

ADVOGADO: SP197897 - PATRICIA LAURINDO GERVAIS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0291 PROCESSO: 2007.63.04.004553-5
RECTE: CILENE FRANCO DA SILVEIRA
ADVOGADO(A): SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 21/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0292 PROCESSO: 2007.63.04.005241-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALCIDES BISPO DE ARAGÃO
ADVOGADO: SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 06/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0293 PROCESSO: 2007.63.04.007785-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AMANDA MORETTI E OUTROS
ADVOGADO: SP086355 - JOAQUIM AUGUSTO CASSIANO CARVALHO NEVES
RECD: EDUARDO MORETTI DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP086355-JOAQUIM AUGUSTO CASSIANO CARVALHO NEVES
RECD: CAUE MORETTI DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP086355-JOAQUIM AUGUSTO CASSIANO CARVALHO NEVES
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Sim DPU: Não

0294 PROCESSO: 2007.63.06.001867-7
RECTE: ACETIDES JOSIAS BIZERRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0295 PROCESSO: 2007.63.06.001868-9
RECTE: ERNESTO MANTOVANELLI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0296 PROCESSO: 2007.63.06.002468-9
RECTE: JOSÉ DE ARIMATÉA DE OLIVEIRA SENA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0297 PROCESSO: 2007.63.06.004332-5
RECTE: JOAO PAULO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0298 PROCESSO: 2007.63.06.004501-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LETICYA ALMEIDA AGUIAR DA SILVA CAMARGO
ADVOGADO: SP188762 - LUIZA MOREIRA BORTOLACI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 28/05/2009 MPF: Sim DPU: Não

0299 PROCESSO: 2007.63.06.006071-2
RECTE: GERALDO COLAÇO DA LUZ
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0300 PROCESSO: 2007.63.06.007162-0
RECTE: AVELINO FRANCO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0301 PROCESSO: 2007.63.07.000904-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSINEIDE FATIMA APARECIDA PINTO e outro
ADVOGADO: SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI
RECD: RAFAEL FABIANO FERREIRA QUEIROZ
ADVOGADO(A): SP239107-JOSE DANIEL MOSSO NORI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0302 PROCESSO: 2007.63.07.001468-1
RECTE: MARIA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0303 PROCESSO: 2007.63.07.002769-9
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RCDO/RCT: MARIA ANA MOREIRA
ADVOGADO: SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0304 PROCESSO: 2007.63.07.003772-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALTAIR TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0305 PROCESSO: 2007.63.07.004138-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: KAIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA e outro
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RECDO: JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP210327-MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0306 PROCESSO: 2007.63.07.004901-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BEATRIZ FERNANDA SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP189457 - ANA PAULA PÉRICO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Sim DPU: Não

0307 PROCESSO: 2007.63.08.002182-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANITA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP048785 - CLAUDIO MANOEL DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 27/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0308 PROCESSO: 2007.63.09.000112-6
RECTE: JOSE APARECIDO DE MELO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0309 PROCESSO: 2007.63.09.000444-9
RECTE: ROBERTO LAURO FERNANDES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0310 PROCESSO: 2007.63.09.000453-0
RECTE: PEDRO RODRIGUES CARAÇA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0311 PROCESSO: 2007.63.09.000621-5
RECTE: BENEDITO DE ARAUJO ALVES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0312 PROCESSO: 2007.63.09.000761-0
RECTE: TEREZINHA PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0313 PROCESSO: 2007.63.09.000828-5
RECTE: GERALDO DIAS TEIXEIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0314 PROCESSO: 2007.63.09.001082-6
RECTE: LUIZ MACHADO DE PAULA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0315 PROCESSO: 2007.63.09.001226-4
RECTE: NEUSA JOSÉ DE GODOI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0316 PROCESSO: 2007.63.09.001295-1
RECTE: JOSE DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0317 PROCESSO: 2007.63.09.001453-4
RECTE: ANTONIA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0318 PROCESSO: 2007.63.09.001740-7
RECTE: SEBASTIAO GERALDO MENDES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0319 PROCESSO: 2007.63.09.001763-8
RECTE: MANOEL RODRIGUES BARRETO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0320 PROCESSO: 2007.63.09.001783-3
RECTE: ISaura BARBOSA SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0321 PROCESSO: 2007.63.09.001813-8
RECTE: ADRIANO AFONSO FERNANDES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0322 PROCESSO: 2007.63.09.001867-9
RECTE: GERALDO JOSÉ DE PAULA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0323 PROCESSO: 2007.63.09.001906-4
RECTE: WALDEMAR DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0324 PROCESSO: 2007.63.09.001929-5
RECTE: GERTRUDES PEREIRA DE MELO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0325 PROCESSO: 2007.63.09.002009-1
RECTE: JOSE MARIA ANTUNES DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP243010 - JOÃO ROBERTO CAROBENI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0326 PROCESSO: 2007.63.09.002132-0
RECTE: JESUS MARQUIOLI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0327 PROCESSO: 2007.63.09.002154-0
RECTE: FERNANDO MASSATOSHI SHIGETOMI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0328 PROCESSO: 2007.63.09.003643-8
RECTE: JULIO BUENO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0329 PROCESSO: 2007.63.09.009158-9

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: HENRIQUE MARIANO DE MORAIS

ADVOGADO: SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0330 PROCESSO: 2007.63.10.000534-2

RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RCDO/RCT: OCTAVIO PERRUCHE e outros

ADVOGADO: SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO

RCDO/RCT: OSWALDO BEKEDORFF

ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO

RCDO/RCT: HELENA PERRUCHE BUENO OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO

RCDO/RCT: MARIA PERUCHI MASSARO

ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO

RCDO/RCT: JOSE AGENOR PERRUCHI

ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO

RCDO/RCT: GILVANE DOS SANTOS PERUCHI

ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO

RCDO/RCT: IZETE PERUCHI HAFLIGER

ADVOGADO(A): SP175774-ROSA LUZIA CATUZZO

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0331 PROCESSO: 2007.63.10.002151-7

RECTE: SUELI DOPEKEVICUS FRANCISCO CAMPOS

ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0332 PROCESSO: 2007.63.10.003322-2

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: KETTYLIN LOHANI GOMES SIMIONI

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0333 PROCESSO: 2007.63.10.003454-8

RECTE: JOSELI APARECIDA COLLETTI

ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0334 PROCESSO: 2007.63.10.003957-1

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: APARECIDA MEDEIROS e outros

RECD: MARIELE MEDEIROS MAURUTO

RECD: MAICON MEDEIROS MAURUTO

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0335 PROCESSO: 2007.63.10.004413-0

RECTE: JOAO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0336 PROCESSO: 2007.63.10.004438-4
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: MARIO FATORETTO
ADVOGADO: SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0337 PROCESSO: 2007.63.10.004611-3
RECTE: JOAO JAIR ANDIA
ADVOGADO(A): SP236768 - DANILA FABIANA CARDOSO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0338 PROCESSO: 2007.63.10.004895-0
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO: SP104640 - MARIA APARECIDA FIGUEIREDO SILVA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0339 PROCESSO: 2007.63.10.011755-7
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: CLODOMIRO BARATTO
ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0340 PROCESSO: 2007.63.10.013546-8
RECTE: ADALBERTO PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0341 PROCESSO: 2007.63.10.013599-7
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: ESPOLIO DE JOSE PEDRO MASSARO e outros
ADVOGADO: SP241750 - DANIEL CESAR FONSECA BAENINGER
RCDO/RCT: DENISE SILVA MASSARO SIMONETTI
ADVOGADO(A): SP241750-DANIEL CESAR FONSECA BAENINGER
RCDO/RCT: CLARICE DA SILVA MASSARO
ADVOGADO(A): SP241750-DANIEL CESAR FONSECA BAENINGER
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0342 PROCESSO: 2007.63.10.015084-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: STEPHANY WENZEL FIEL

ADVOGADO: SP245247 - RAQUEL MARQUES DE SIQUEIRA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0343 PROCESSO: 2007.63.10.016415-8
RECTE: NILZA APARECIDA ARAUJO PEREZ
ADVOGADO(A): SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0344 PROCESSO: 2007.63.10.017910-1
RECTE: EVA CONCEICAO FERRI
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0345 PROCESSO: 2007.63.11.000927-7
RECTE: MARIA LEITE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0346 PROCESSO: 2007.63.11.000970-8
RECTE: MARIA LUIZA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0347 PROCESSO: 2007.63.11.002913-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0348 PROCESSO: 2007.63.11.003172-6
RECTE: HUGO MENDES LARA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0349 PROCESSO: 2007.63.11.003845-9
RECTE: EDIZIA ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0350 PROCESSO: 2007.63.11.006129-9

RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: JOAO DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO: SP155923 - ANA PAULA ELEUTERIO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0351 PROCESSO: 2007.63.11.010630-1
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: KAUA BARBOSA DA SILVA (REP.P/ KARINA)
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Sim DPU: Não

0352 PROCESSO: 2007.63.11.010980-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROBERTO VIEIRA MENEZES
ADVOGADO: SP131032 - MARIO ANTONIO DE SOUZA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0353 PROCESSO: 2007.63.12.002930-3
RECTE: APARECIDO JUSTINO FARIA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0354 PROCESSO: 2007.63.12.004952-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE SERAFIM
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0355 PROCESSO: 2007.63.14.000476-2
RECTE: KIMIKO TAKAHASHI TAKEUTI
ADVOGADO(A): SP195286 - HENDERSON MARQUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0356 PROCESSO: 2007.63.14.001507-3
RECTE: DURVALINA VICENTINI GUIRADO
ADVOGADO(A): SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0357 PROCESSO: 2007.63.14.001521-8
RECTE: MARIA GOMES ROJAS DE FREITAS
ADVOGADO(A): SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0358 PROCESSO: 2007.63.14.001983-2
RECTE: CLEUZA ESGANZELA TOLEDO
ADVOGADO(A): SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0359 PROCESSO: 2007.63.14.002522-4
RECTE: APARECIDA ANTONIA DA LUZ MARTINS
ADVOGADO(A): SP130695 - JOSE ROBERTO CALVO LEDESMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0360 PROCESSO: 2007.63.14.002617-4
RECTE: SANDRA LIA MOURA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP132720 - MARCIA REGINA GIOVINAZZO MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0361 PROCESSO: 2007.63.14.003740-8
RECTE: SHIRLEI FRANCA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 05/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0362 PROCESSO: 2007.63.14.004442-5
RECTE: CELINA SAVEGNAGO
ADVOGADO(A): SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0363 PROCESSO: 2007.63.15.002251-7
RECTE: DAMIANA DE JESUS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0364 PROCESSO: 2007.63.15.004744-7
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RCDO/RCT: ORLANDO CANAVEZI
ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 24/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0365 PROCESSO: 2007.63.16.000563-2
RECTE: DAMIAO PEDRO DE QUEIROZ
ADVOGADO(A): SP098508 - VALDEMAR TADASHI ISHIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0366 PROCESSO: 2007.63.16.000603-0

RECTE: MARIA APARECIDA GELMI SIMOES

ADVOGADO(A): SP066276 - FERNANDO ROSA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0367 PROCESSO: 2007.63.17.001100-8

RECTE: ORLANDO DE MARCHI

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0368 PROCESSO: 2007.63.17.001127-6

RECTE: CARMELITA DE SOUZA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0369 PROCESSO: 2007.63.17.001530-0

RECTE: JOSE MERQUIADES SILVA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0370 PROCESSO: 2007.63.17.003041-6

RECTE: RAIMUNDO NONATO BRAGA DA SILVA

ADVOGADO(A): SP068622 - AIRTON GUIDOLIN

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0371 PROCESSO: 2007.63.17.005020-8

RECTE: CARLITO VASCONCELOS SILVA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0372 PROCESSO: 2007.63.17.005127-4

RECTE: ANTONIO RAYMUNDO

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0373 PROCESSO: 2007.63.17.007130-3

RECTE: SEVERINO DO RAMOS CARVALHO

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0374 PROCESSO: 2007.63.17.007134-0
RECTE: JUVERSINO PEREGRINO FILHO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0375 PROCESSO: 2007.63.17.008397-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO CARLOS SOARES
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0376 PROCESSO: 2007.63.18.002256-8
RECTE: LUCIMAR BARBOSA CINTRA FERREIRA
ADVOGADO(A): SP166964 - ANA LUÍSA FACURY
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0377 PROCESSO: 2007.63.18.002371-8
RECTE: TEREZINHA BIZAO
ADVOGADO(A): SP012977 - CASTRO EUGENIO LIPORONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0378 PROCESSO: 2007.63.18.003077-2
RECTE: MARIA DAS GRACAS LAURINDO
ADVOGADO(A): SP025643 - CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0379 PROCESSO: 2007.63.19.000453-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECD: MARGARIDA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0380 PROCESSO: 2007.63.19.003521-3
RECTE: BENEDITA BERTINA DE ALMEIDA FREITAS
ADVOGADO(A): SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0381 PROCESSO: 2007.63.19.004359-3

RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RCDO/RCT: LEA LENOTTI SOARES
ADVOGADO: SP050288 - MARCIA MOSCADI MADDI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0382 PROCESSO: 2007.63.20.003376-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: TERESA NUNES DE SOUZA e outros
ADVOGADO: SP210961 - REGINALDO CÉLIO MARINS MACHADO
RECDO: WELLINGTON EDUARDO QUINTANA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP210961-REGINALDO CÉLIO MARINS MACHADO
RECDO: LARISSA GIOVANA BITTECOURT DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP210961-REGINALDO CÉLIO MARINS MACHADO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0383 PROCESSO: 2008.63.01.000094-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PATRICIA APARECIDA LIBERATO DA SILVA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0384 PROCESSO: 2008.63.01.002589-7
RECTE: SEVERINO HONORATO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0385 PROCESSO: 2008.63.01.002654-3
RECTE: NOEMIA RODRIGUES DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0386 PROCESSO: 2008.63.01.003432-1
RECTE: EVERALDO PEREIRA BONFIM
ADVOGADO(A): SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0387 PROCESSO: 2008.63.01.006814-8
RECTE: MARIA APARECIDA REIS
ADVOGADO(A): SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0388 PROCESSO: 2008.63.01.008456-7
RECTE: LUIZ CARLOS AMARAL BARBOSA
ADVOGADO(A): SP256821 - ANDREA CARNEIRO ALENCAR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0389 PROCESSO: 2008.63.01.009046-4

RECTE: CARLOS SIRONE PINTO DA FONSECA

ADVOGADO(A): SP102671 - CARLOS LACERDA DA SILVA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0390 PROCESSO: 2008.63.01.009059-2

RECTE: CLAUDIO ALVES DE MACENA

ADVOGADO(A): SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 13/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0391 PROCESSO: 2008.63.01.009325-8

RECTE: MARIA JOSE LEAL

ADVOGADO(A): SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0392 PROCESSO: 2008.63.01.010300-8

RECTE: NOEMIA REGINA DE JESUS PACHECO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0393 PROCESSO: 2008.63.01.012331-7

RECTE: FERNANDO JOSE MUNIZ MONTEIRO

ADVOGADO(A): SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0394 PROCESSO: 2008.63.01.015492-2

RECTE: JOSE FRANCELINO GUEDES

ADVOGADO(A): SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0395 PROCESSO: 2008.63.01.018772-1

RECTE: JOAO MONTEIRO DA SILVA NETO

ADVOGADO(A): SP235551 - GEOVANA ANTUNES DE ANDRADE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0396 PROCESSO: 2008.63.01.023369-0

RECTE: MARIA JOSE ALVES

ADVOGADO(A): SP230842 - SILVANA FEBA VIEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0397 PROCESSO: 2008.63.01.036114-9
RECTE: JANILDA MARIA INEZ VICENTE
ADVOGADO(A): SP216989 - CLAUDIO FURTADO CALIXTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0398 PROCESSO: 2008.63.01.040880-4
RECTE: JOAO AUGUSTO DE LIMA FILHO
ADVOGADO(A): SP061226 - NELSON MITIHARU KOGA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0399 PROCESSO: 2008.63.01.041989-9
RECTE: MARTINHO PEREIRA LEITE
ADVOGADO(A): SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0400 PROCESSO: 2008.63.01.046648-8
RECTE: JOSE BRAZ
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 26/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0401 PROCESSO: 2008.63.01.049751-5
RECTE: ELISABETH DA SILVA NUNES GOES
ADVOGADO(A): SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0402 PROCESSO: 2008.63.01.052001-0
RECTE: MARIA CONCEICAO DUARTE DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP231373 - EMERSON MASCARENHAS VAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0403 PROCESSO: 2008.63.02.003176-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ERICA LUISA XIMENEZ
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 22/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0404 PROCESSO: 2008.63.02.005038-4

RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: JULIANA NEVES ESPOSTO
ADVOGADO: SP160904 - AGENOR DE SOUZA NEVES
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0405 PROCESSO: 2008.63.02.008337-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: HYAGO KAUA DOS SANTOS DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECDO: NATHYELLEN DOS SANTOS DE SOUZA
RECDO: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS DE SOUZA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Sim DPU: Não

0406 PROCESSO: 2008.63.02.013372-1
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: ARMANDO COSTA FERREIRA E OUTRO
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RCDO/RCT: ANA CRISTINA DO VALE FERREIRA
ADVOGADO(A): SP193574-DANIELA VIRGINIA MATOS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 26/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0407 PROCESSO: 2008.63.03.000412-7
RECTE: MARCO ANTONIO BRAZAO PIRES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 30/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0408 PROCESSO: 2008.63.03.000701-3
RECTE: ELIENE SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 28/01/2009 MPF: Não DPU: Sim

0409 PROCESSO: 2008.63.03.001280-0
RECTE: MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Sim

0410 PROCESSO: 2008.63.03.001281-1
RECTE: LUCIRA MARTINS DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0411 PROCESSO: 2008.63.03.001417-0
RECTE: AMARDINO LUCIO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0412 PROCESSO: 2008.63.03.001423-6
RECTE: ANEZIA DA CUNHA TESCH
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 24/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0413 PROCESSO: 2008.63.03.001725-0
RECTE: MARIA ENI MENDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0414 PROCESSO: 2008.63.03.002279-8
RECTE: APARECIDA PEREIRA SOARES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/02/2009 MPF: Não DPU: Sim

0415 PROCESSO: 2008.63.03.002324-9
RECTE: MARIA VALDINEIA GONCALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 11/02/2009 MPF: Não DPU: Sim

0416 PROCESSO: 2008.63.03.002549-0
RECTE: ELIZEU CANDIDO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0417 PROCESSO: 2008.63.03.002557-0
RECTE: MARIA APARECIDA BISCARO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 24/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0418 PROCESSO: 2008.63.03.002590-8
RECTE: MARIA GABRIELA ELIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0419 PROCESSO: 2008.63.03.003027-8
RECTE: CHRISTOVAO COLOCO ZANIBONI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 04/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0420 PROCESSO: 2008.63.03.003243-3
RECTE: MARIA JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0421 PROCESSO: 2008.63.03.003698-0
RECTE: JAIME BENEDITO DE PAULA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Sim

0422 PROCESSO: 2008.63.03.003757-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA MARTA TEODORO ANTONIO
ADVOGADO: SP094601 - ZILDA DE FATIMA DA SILVA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0423 PROCESSO: 2008.63.03.004219-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NILZA APARECIDA LEVA CELESTINO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Sim

0424 PROCESSO: 2008.63.03.004331-5
RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0425 PROCESSO: 2008.63.03.004333-9
RECTE: DOLORES DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Sim

0426 PROCESSO: 2008.63.03.004549-0
RECTE: OSWALDO VALERIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 03/02/2009 MPF: Não DPU: Sim

0427 PROCESSO: 2008.63.03.004892-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DO CARMO SANTOS BARBOZA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0428 PROCESSO: 2008.63.03.004922-6
RECTE: JOÃO DOMINGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0429 PROCESSO: 2008.63.03.004923-8

RECTE: FRANCISCO CARLOS BATISTA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0430 PROCESSO: 2008.63.03.005317-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: LAUDELINO RIBEIRO MARINHO
ADVOGADO: SP248140 - GILIANI DREHER
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0431 PROCESSO: 2008.63.03.005376-0
RECTE: REGINALDO BRAZ
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0432 PROCESSO: 2008.63.03.005389-8
RECTE: MAURO MOREIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0433 PROCESSO: 2008.63.03.005402-7
RECTE: ABEL INACIO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0434 PROCESSO: 2008.63.03.005673-5
RECTE: APARECIDA COSTA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0435 PROCESSO: 2008.63.03.005738-7
RECTE: MARIA DAS DORES DE SOUZA GAIEVICZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0436 PROCESSO: 2008.63.03.006736-8
RECTE: LUCIANO SALVADOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0437 PROCESSO: 2008.63.03.006898-1
RECTE: ISRAEL LUIZ MANTOVANI

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0438 PROCESSO: 2008.63.03.006899-3
RECTE: JOSE PAULINO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0439 PROCESSO: 2008.63.03.006904-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE RESENDE SOBRINHO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0440 PROCESSO: 2008.63.03.007574-2
RECTE: JOSE MAURILIO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0441 PROCESSO: 2008.63.03.008085-3
RECTE: MARIA FERREIRA MACHADO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0442 PROCESSO: 2008.63.03.008130-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DE ASSIS
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0443 PROCESSO: 2008.63.03.008725-2
RECTE: MARIA EMILIA DAMASO
ADVOGADO(A): SP090558 - ELAINE MENDONÇA CRIVELINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0444 PROCESSO: 2008.63.03.008816-5
RECTE: ARMANDO PEREIRA GUEDES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0445 PROCESSO: 2008.63.03.008841-4
RECTE: FRANCISCO BORGES MONTEIRO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0446 PROCESSO: 2008.63.03.008886-4
RECTE: JOSE APARECIDO DOS ANJOS FERNANDES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0447 PROCESSO: 2008.63.03.009350-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: KARDENNIA VASCONCELOS DA SILVA E OUTROS
RECD: JOAO AUGUSTO VASCONCELOS GONLALVES DA SILVA - REP1701675
RECD: VICTOR HUGO VASCONCELOS GONÇALVES DA SILVA - REP. 1701675
RECD: JULIO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA - REP 1701675
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Sim DPU: Não

0448 PROCESSO: 2008.63.03.009513-3
RECTE: JULIA ALVES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Sim

0449 PROCESSO: 2008.63.03.010032-3
RECTE: CLEUSA APARECIDA CAZELLA SALTARELLI
ADVOGADO(A): SP272998 - ROGERIO SOARES FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0450 PROCESSO: 2008.63.03.010057-8
RECTE: JOSE GERALDO BENDASSOLLI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 04/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0451 PROCESSO: 2008.63.03.010954-5
RECTE: DEVANIR DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0452 PROCESSO: 2008.63.03.011153-9
RECTE: ADEMAR DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 04/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0453 PROCESSO: 2008.63.03.011998-8
RECTE: MARGARIDA LIMA RAFAELI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0454 PROCESSO: 2008.63.03.012222-7
RECTE: MADALENA APARECIDA DE PAULA
ADVOGADO(A): SP239197 - MARIA MADALENA LUIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0455 PROCESSO: 2008.63.03.012285-9
RECTE: LIVIA SBEGUEN
ADVOGADO(A): SP129099 - MARIA LUIZA SBEGHEN
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0456 PROCESSO: 2008.63.03.012315-3
RECTE: MARLI GASPERE
ADVOGADO(A): SP116107 - ROSELI LOURDES DOS SANTOS CONTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0457 PROCESSO: 2008.63.03.012360-8
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: SONIA MARIA DE MOURA E OUTROS

ADVOGADO: SP044721 - LUIZ ARNALDO ALVES LIMA
RCDO/RCT: ZILDA ROBLES LOPES - ESPÓLIO
ADVOGADO(A): SP044721-LUIZ ARNALDO ALVES LIMA
RCDO/RCT: ZILDA ROBLES LOPES - ESPÓLIO
ADVOGADO(A): SP245068-LUIZ ARNALDO ALVES LIMA FILHO
RCDO/RCT: ADELINO ROBLES LOPES - ESPÓLIO
ADVOGADO(A): SP044721-LUIZ ARNALDO ALVES LIMA
RCDO/RCT: ADELINO ROBLES LOPES - ESPÓLIO
ADVOGADO(A): SP245068-LUIZ ARNALDO ALVES LIMA FILHO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0458 PROCESSO: 2008.63.03.012730-4
RECTE: MARIA LUCIA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP059821 - ZILDA SANCHEZ MAYORAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0459 PROCESSO: 2008.63.03.012771-7
RECTE: MARIA LIDIA BERTONI
ADVOGADO(A): SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 10/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0460 PROCESSO: 2008.63.04.002100-6
RECTE: LUCIANE DE JESUS
ADVOGADO(A): SP177773 - ISONEQUEx ALVES DE MESQUITA
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0461 PROCESSO: 2008.63.04.002183-3
RECTE: ELENA BISSOLI BANDEIRA
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0462 PROCESSO: 2008.63.04.003319-7
RECTE: JESUS AMADEU
ADVOGADO(A): SP185618 - DANIELA CARDOSO MENEGASSI
RECD0: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0463 PROCESSO: 2008.63.04.004515-1
RECTE: EVA APPARECIDA DE FRIAS
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0464 PROCESSO: 2008.63.04.004561-8
RECTE: DOMINGOS DE FARIA
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0465 PROCESSO: 2008.63.04.006973-8
RECTE: ZULMIRA GREGIO FRARE
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD0: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0466 PROCESSO: 2008.63.05.001028-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECD0: TOSHIMI OKUMA E OUTRO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD0: YARA YOCHIMI MATSUBARA OKUMA
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0467 PROCESSO: 2008.63.06.000487-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DAURENICE FELIPE DE SOUSA E OUTROS
RECDO: FABYOLLA DE SOUSA CASTELO
RECDO: DAVID DE SOUSA CASTELO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0468 PROCESSO: 2008.63.06.009010-1
RECTE: JESUS URSULINO DE BARROS
ADVOGADO(A): SP243433 - EDILENE SANTANA VIEIRA BASTOS FREIRES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0469 PROCESSO: 2008.63.06.009089-7
RECTE: ANTONIO SOUZA PIRES
ADVOGADO(A): SP260807 - RUDBERTO SIMÕES DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0470 PROCESSO: 2008.63.06.011447-6
RECTE: ANTONIO CAPUCHO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0471 PROCESSO: 2008.63.06.012209-6
RECTE: ANTONIO DA SILVA PIMENTEL
ADVOGADO(A): SP258789 - MARIA JOELMA OLIVEIRA RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0472 PROCESSO: 2008.63.07.000577-5
RECTE: ANA ALVES
ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0473 PROCESSO: 2008.63.07.001236-6
RECTE: RUBENS JOSE CASSINELLI
ADVOGADO(A): SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0474 PROCESSO: 2008.63.07.003534-2
RECTE: CESIDIO ALMEIDA MORAES
ADVOGADO(A): SP118396 - FERNANDO PAGANINI PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0475 PROCESSO: 2008.63.07.003691-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: KAUA MATHEUS DE OLIVEIRA ZANATA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Sim DPU: Não

0476 PROCESSO: 2008.63.07.007116-4
RECTE: MARIA TEREZINHA BASSETTO PERREIRA
ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0477 PROCESSO: 2008.63.07.007135-8
RECTE: MARIA DE LOURDES SANTUCCI
ADVOGADO(A): SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RECTE: LUIZ SANTUCI
ADVOGADO(A): SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0478 PROCESSO: 2008.63.08.004761-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JANAINÉ DA SILVA SAMPAIO E OUTROS
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: IZABEL NASCIMENTO NETO
ADVOGADO(A): SP128366-JOSE BRUN JUNIOR
RECD: DERICK EDUARDO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP128366-JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 27/05/2009 MPF: Sim DPU: Não

0479 PROCESSO: 2008.63.09.001602-0
RECTE: MARIA CRISTINA GOMES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0480 PROCESSO: 2008.63.09.008240-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA FELICIDADE DA COSTA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 06/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0481 PROCESSO: 2008.63.10.003167-9
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: ANTENOR PELLISSON
ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0482 PROCESSO: 2008.63.10.004468-6

RECTE: GEORGETTE ORFALI
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0483 PROCESSO: 2008.63.10.004611-7
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: RAIMUNDO NONATO ALMEIDA RIBEIRO
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0484 PROCESSO: 2008.63.10.004868-0
RECTE: SEBASTIANA GAZETA
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0485 PROCESSO: 2008.63.10.004876-0
RECTE: GERALDO VIEIRA
ADVOGADO(A): SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0486 PROCESSO: 2008.63.10.004971-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: THIERRY PETCH DOS SANTOS
ADVOGADO: SP223525 - RAQUEL JAQUELINE DA SILVA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 04/05/2009 MPF: Sim DPU: Não

0487 PROCESSO: 2008.63.10.005481-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AUGUSTO LEME VEDOVATO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0488 PROCESSO: 2008.63.10.005618-4
RECTE: JOSE LUIZ BARCELLOS
ADVOGADO(A): SP058498 - JUDAS TADEU MUFFATO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0489 PROCESSO: 2008.63.10.007907-0
RECTE: MARIA CELINA ANTUNES SILVA
ADVOGADO(A): SP131256 - JOSE PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0490 PROCESSO: 2008.63.10.008211-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GABRIEL DE SOUSA TRAPANI
ADVOGADO: SP243609 - SARA CRISTIANE PINTO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0491 PROCESSO: 2008.63.10.008301-1
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: ALFONSO ERNESTO CECCHINI
ADVOGADO: SP247876 - SIMONE DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0492 PROCESSO: 2008.63.10.009520-7
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: SONIA APARECIDA PEREIRA BELLA
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0493 PROCESSO: 2008.63.11.000490-9
RECTE: RITA PINTO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0494 PROCESSO: 2008.63.11.000495-8
RECTE: CLAUDIO GALDINO
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0495 PROCESSO: 2008.63.11.000496-0
RECTE: MAYRA CABRAL RECHE LEMOS
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0496 PROCESSO: 2008.63.11.000497-1
RECTE: CLAUDIO GALDINO
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0497 PROCESSO: 2008.63.11.000499-5
RECTE: JOAQUIM DE LIMA
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0498 PROCESSO: 2008.63.11.000539-2
RECTE: MARIA LUISA BELTRAM CASTILLO CAVALCANTE
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECTE: JOSE MARCOS DO NASCIMENTO CAVALCANTE
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0499 PROCESSO: 2008.63.11.000548-3
RECTE: NIVALTO SANTANA
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECTE: TEREZINHA BUENO
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0500 PROCESSO: 2008.63.11.000665-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDÔ: ANTONIO PAULO MESQUITA
ADVOGADO: SP140739 - ANDRE MOHAMAD IZZI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0501 PROCESSO: 2008.63.11.000844-7
RECTE: TERESINHA DE GOUVEIA LOIRO
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0502 PROCESSO: 2008.63.11.000855-1
RECTE: NATHALIA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0503 PROCESSO: 2008.63.11.001563-4
RECTE: LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0504 PROCESSO: 2008.63.11.002359-0
RECTE: MARIO THOMAZ DOS REIS
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECTE: MARIA OLGA MONTEIRO DOS REIS
ADVOGADO(A): SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0505 PROCESSO: 2008.63.11.002617-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0506 PROCESSO: 2008.63.11.002907-4
RECTE: YARA LESCURA
ADVOGADO(A): SP172097 - SÉRGIO ISMAEL FIRMIANO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0507 PROCESSO: 2008.63.11.002959-1
RECTE: IRANI DA COSTA MOREIRA
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0508 PROCESSO: 2008.63.11.002976-1
RECTE: DIEGO DE SOUZA SILVA
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0509 PROCESSO: 2008.63.11.003002-7
RECTE: MARGARIDA RIBEIRO HENRIQUES
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0510 PROCESSO: 2008.63.11.003331-4
RECTE: BELONIZIA LOPES DINIZ
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0511 PROCESSO: 2008.63.11.003433-1
RECTE: JOSE MAURICIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0512 PROCESSO: 2008.63.11.003441-0
RECTE: IRENE MARIA SIMOES
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0513 PROCESSO: 2008.63.11.003584-0
RECTE: JOSE ALVES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0514 PROCESSO: 2008.63.11.003591-8
RECTE: SONIA MARIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECTE: ALEXANDRE ALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0515 PROCESSO: 2008.63.11.006051-2
RECTE: GISELA MIRANDA MARIANI
ADVOGADO(A): SP151776 - ADJAI R ANTONIO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0516 PROCESSO: 2008.63.11.007327-0
RECTE: FLAVIA CRISTINA VIEIRA LEOMIL
ADVOGADO(A): SP074002 - LUIS FERNANDO ELBEL
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0517 PROCESSO: 2008.63.11.007330-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ALBERTO HOMSI E OUTRO
ADVOGADO: SP083211 - HELOISA HELENA DE SOUSA MOREIRA
RECD: TEREZINHA ALCANTARA SANTOS
ADVOGADO(A): SP083211-HELOISA HELENA DE SOUSA MOREIRA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0518 PROCESSO: 2008.63.11.007831-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ORIVALDO GIL AGUIAR
ADVOGADO: SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0519 PROCESSO: 2008.63.11.008330-5
RECTE: MARCIA DE OLIVEIRA PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0520 PROCESSO: 2008.63.14.000013-0
RECTE: ERMELINO JOSE PEREIRA

ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0521 PROCESSO: 2008.63.14.000889-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: ROSEMEIRE APARECIDA FERNANDES SEMPIONATO
ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0522 PROCESSO: 2008.63.14.003256-7
RECTE: JESUS FERREIRA BORGES
ADVOGADO(A): SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 11/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0523 PROCESSO: 2008.63.14.003428-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: GILBERTO HIPOLITO ANTONIO
ADVOGADO: SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 31/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0524 PROCESSO: 2008.63.14.003842-9
RECTE: SONIA MARIA FIOROT DA SILVA
ADVOGADO(A): SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0525 PROCESSO: 2008.63.14.004214-7
RECTE: JAHAZIEL BARBOSA
ADVOGADO(A): SP124882 - VICENTE PIMENTEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0526 PROCESSO: 2008.63.14.004283-4
RECTE: VERA LUCIA DE ANDRADE SANTOS
ADVOGADO(A): SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0527 PROCESSO: 2008.63.15.001125-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA CLARA MARIANO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Sim DPU: Não

0528 PROCESSO: 2008.63.15.003564-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: SIDNEA MARQUES MOLINA
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0529 PROCESSO: 2008.63.15.010311-0
RECTE: JOÃO RAPHAEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP072665 - ANTONIO VALTAPELE JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 24/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0530 PROCESSO: 2008.63.15.010700-0
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RCDO/RCT: MARIA DE LOURDES SACCO PASQUOTTO
ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0531 PROCESSO: 2008.63.15.010713-8
RECTE: EMILIA CASONATTO MARCELINO
ADVOGADO(A): SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI
RECTE: ELOIR MARIO MARCELINO
ADVOGADO(A): SP179883-SANDRA MARIA TOALIARI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0532 PROCESSO: 2008.63.15.012099-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MARIA DE LOURDES MARQUES GENTIL
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0533 PROCESSO: 2008.63.15.012119-6
RECTE: ALVINO VENTURA
ADVOGADO(A): SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RECTE: IVONE VENTURA
ADVOGADO(A): SP069183-ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0534 PROCESSO: 2008.63.15.013707-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLAUDINEIA INACIO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RECD: MARIANE DE OLIVEIRA BATISTA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0535 PROCESSO: 2008.63.15.015111-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: TULIO CENCI MARINES
ADVOGADO: SP209403 - TULIO CENCI MARINES
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0536 PROCESSO: 2008.63.15.015378-1
RECTE: IRACY RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP231240 - MARIANA PEREIRA GIRIBONI COSTA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0537 PROCESSO: 2008.63.16.000470-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELIANA REGINA MENDES PIRES
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0538 PROCESSO: 2008.63.16.000938-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEUSA FELISBERTO
ADVOGADO: SP219556 - GLEIZER MANZATTI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 06/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0539 PROCESSO: 2008.63.17.003303-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANTONIO PEGORARO E OUTRO
ADVOGADO: SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI
RECD: MARIA SALETTE DA SILVA PEGORARO
ADVOGADO(A): SP240882-RICARDO DE SOUZA CORDIOLI
RECD: MARIA SALETTE DA SILVA PEGORARO
ADVOGADO(A): SP048076-MEIVE CARDOSO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0540 PROCESSO: 2008.63.17.004170-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ORLANDO DA SILVA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0541 PROCESSO: 2008.63.17.004336-1
RECTE: ANTONIO GENEROSO FILHO
ADVOGADO(A): SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0542 PROCESSO: 2008.63.17.005266-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE IRINEU DE SANTANA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0543 PROCESSO: 2008.63.17.005636-7

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ABEL BARBOSA

ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0544 PROCESSO: 2008.63.17.005925-3

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: APARECIDO ULISSES VENTURA

ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0545 PROCESSO: 2008.63.17.006091-7

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: APARECIDO CLAUDINO NUNES

ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0546 PROCESSO: 2008.63.17.006202-1

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: DEMERVAL JUSTINO SANTOS

ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0547 PROCESSO: 2008.63.17.006548-4

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: PEDRO LUIS DE SOUSA CAMPOS

ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0548 PROCESSO: 2008.63.17.007139-3

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ATANAGIL SOUSA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0549 PROCESSO: 2008.63.17.007159-9

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: SEBASTIAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0550 PROCESSO: 2008.63.17.007171-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOSEFA MARIA DA SILVA

ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0551 PROCESSO: 2008.63.17.007937-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE PEDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0552 PROCESSO: 2008.63.17.007991-4
RECTE: VALDEVINO CANDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0553 PROCESSO: 2008.63.17.008509-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO BATISTA BATALHA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0554 PROCESSO: 2008.63.17.008514-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE DE SOUZA REGO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0555 PROCESSO: 2008.63.17.009366-2
RECTE: FERNANDO ORIENTE STIVAL
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0556 PROCESSO: 2008.63.18.000236-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PATRICK ZAVATTI OLIVEIRA
ADVOGADO: SP151626 - MARCELO FRANCO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Sim DPU: Não

0557 PROCESSO: 2008.63.18.000796-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EURIPEDES BARSANULFO GOMES
ADVOGADO: SP247833 - PRISCILA LEAL RODRIGUES CUNHA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0558 PROCESSO: 2008.63.18.002091-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: AUREA NOGUEIRA PRAXEDES
ADVOGADO: SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 10/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0559 PROCESSO: 2008.63.18.002651-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANA FERREIRA DORABIATTO
ADVOGADO: SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 10/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0560 PROCESSO: 2008.63.18.003481-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LOURDES GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0561 PROCESSO: 2008.63.18.004165-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: APARECIDA SALOMAO CARVALHO
ADVOGADO: SP236812 - HELIO DO PRADO BERTONI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0562 PROCESSO: 2008.63.18.005291-7
RECTE: LUIZ CARLOS PEREIRA
ADVOGADO(A): SP111059 - LELIANA FRITZ SIQUEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0563 PROCESSO: 2008.63.18.005545-1
RECTE: AMADEU FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0564 PROCESSO: 2008.63.19.001557-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECDO: GLAUCE CRISTINA FRANCISCO
ADVOGADO: SP069115 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0565 PROCESSO: 2008.63.19.003663-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: DAMIAO BRAVO
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0566 PROCESSO: 2008.63.19.004420-6
RECTE: ROBERTO RIVELINO RIBEIRO

ADVOGADO(A): SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0567 PROCESSO: 2008.63.19.004513-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ESMERALDA SPRESSAO
ADVOGADO: SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0568 PROCESSO: 2009.63.01.013836-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO
RECTE: CONCEIÇÃO APARECIDA SOUZA
ADVOGADO(A): SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 26/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0569 PROCESSO: 2009.63.01.017226-6
RECTE: IZILDA DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO(A): SP234235 - CLAUDIO DA SILVA LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0570 PROCESSO: 2009.63.02.000088-9
RECTE: SEBASTIAO VARQUILHA
ADVOGADO(A): SP116261 - FABIANO TAMBURUS ZINADER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0571 PROCESSO: 2009.63.02.000156-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
RECTE: FRANCISCO DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 27/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0572 PROCESSO: 2009.63.02.000988-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ARMANDO LUIS DE MELLO
ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0573 PROCESSO: 2009.63.02.001765-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
RECTE: CLARICE BAESSO MEDINA
ADVOGADO(A): SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0574 PROCESSO: 2009.63.03.000432-6
RECTE: ROSANEA APARECIDA ALVARES
ADVOGADO(A): SP148216 - JORGE VEIGA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0575 PROCESSO: 2009.63.03.000708-0
RECTE: IVETE FERREIRA
ADVOGADO(A): SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 10/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0576 PROCESSO: 2009.63.03.000873-3
RECTE: ALICE BRESCIANI ANGELINI
ADVOGADO(A): SP251292 - GUSTAVO FERNANDO LUX HOPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0577 PROCESSO: 2009.63.03.000902-6
RECTE: JOSE APONTES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0578 PROCESSO: 2009.63.03.001024-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 09/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0579 PROCESSO: 2009.63.03.001029-6
RECTE: WAGNER DAVANÇO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0580 PROCESSO: 2009.63.03.001499-0
RECTE: ESPEDITO BATISTA VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Sim

0581 PROCESSO: 2009.63.03.001809-0
RECTE: CARLOS ALBERTO JACOB SAMPAIO
ADVOGADO(A): SP078442 - VALDECIR FERNANDES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0582 PROCESSO: 2009.63.03.002012-5

RECTE: LAERCIO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): SP268298 - MAURICIO WAGNER BATISTA CARLOS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0583 PROCESSO: 2009.63.03.002270-5

RECTE: MARTHA CLAUDETH MARTINHAO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Sim

0584 PROCESSO: 2009.63.03.002688-7

RECTE: IRACEMA MUNHOZ ZERBINI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

0585 PROCESSO: 2009.63.03.002827-6

RECTE: FLORINDA PINHEIRO SANT ANA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

0586 PROCESSO: 2009.63.03.002906-2

RECTE: JUVENIL BERNARDES XAVIER DA SILVA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0587 PROCESSO: 2009.63.03.003678-9

RECTE: MARIA HELENA DE MENESES PEIXOTO

ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0588 PROCESSO: 2009.63.03.003953-5

RECTE: VALDOMIRO RIBEIRO DA COSTA

ADVOGADO(A): SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0589 PROCESSO: 2009.63.03.004232-7

RECTE: ELISA DA SILVA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0590 PROCESSO: 2009.63.03.006147-4
RECTE: MARIA REGINA JACOB DA SILVA
ADVOGADO(A): SP099135 - REGINA CELIA DEZENA DA SILVA BUFFO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0591 PROCESSO: 2009.63.04.001030-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: TEREZINHA HERCOLIN DEMATEI E OUTROS
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RECD: GERALDO DEMATEI
ADVOGADO(A): SP190994-LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RECD: DECIO DEMATEI
ADVOGADO(A): SP190994-LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RECD: ANDREIA DEMATEI
ADVOGADO(A): SP190994-LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0592 PROCESSO: 2009.63.10.000481-4
RECTE: ALEXANDRE BECCARI
ADVOGADO(A): SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0593 PROCESSO: 2009.63.10.000868-6
RECTE: LETICIA VALSECHI CARNEIRO
ADVOGADO(A): SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0594 PROCESSO: 2009.63.11.000576-1
RECTE: DANILO GALANTE
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0595 PROCESSO: 2009.63.11.000932-8
RECTE: ESPOLIO DE ANA MARIA FERNANDES RAMOS
ADVOGADO(A): SP117018 - ANA MARIA SOUZA BONGIOVANNI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0596 PROCESSO: 2009.63.11.001156-6
RECTE: LUIZ DE BARROS MAINARDI JUNIOR
ADVOGADO(A): SP212216 - CLAUDIA ALONSO DAUD RIBEIRO
RECTE: DAVID RICARDO SILVA DE BARROS MAINARDI
ADVOGADO(A): SP212216-CLAUDIA ALONSO DAUD RIBEIRO
RECTE: DAVID RICARDO SILVA DE BARROS MAINARDI
ADVOGADO(A): SP197661-DARIO PEREIRA QUEIROZ
RECTE: LENI PINHO DEUGENIO MAINARDI
ADVOGADO(A): SP212216-CLAUDIA ALONSO DAUD RIBEIRO

RECTE: LENI PINHO DEUGENIO MAINARDI
ADVOGADO(A): SP197661-DARIO PEREIRA QUEIROZ
RECTE: CELIA MARIA SILVA DE BARROS MAINARDI
ADVOGADO(A): SP212216-CLAUDIA ALONSO DAUD RIBEIRO
RECTE: CELIA MARIA SILVA DE BARROS MAINARDI
ADVOGADO(A): SP197661-DARIO PEREIRA QUEIROZ
RECTE: AVANNY MARIA DE BARROS MAINARDI HESS
ADVOGADO(A): SP212216-CLAUDIA ALONSO DAUD RIBEIRO
RECTE: AVANNY MARIA DE BARROS MAINARDI HESS
ADVOGADO(A): SP197661-DARIO PEREIRA QUEIROZ
RECTE: ORLANDO HESS JUNIOR
ADVOGADO(A): SP212216-CLAUDIA ALONSO DAUD RIBEIRO
RECTE: ORLANDO HESS JUNIOR
ADVOGADO(A): SP197661-DARIO PEREIRA QUEIROZ
RECTE: LUIZ RICARDO PAMPLONA NASCIMENTO DE BARROS MAINARDI
ADVOGADO(A): SP212216-CLAUDIA ALONSO DAUD RIBEIRO
RECTE: LUIZ RICARDO PAMPLONA NASCIMENTO DE BARROS MAINARDI
ADVOGADO(A): SP197661-DARIO PEREIRA QUEIROZ
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0597 PROCESSO: 2009.63.11.001579-1
RECTE: VICTOR CARMO ORLANDI
ADVOGADO(A): SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR
RECTE: RENATA RUSSO ORLANDI
ADVOGADO(A): SP158418-NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0598 PROCESSO: 2009.63.11.001580-8
RECTE: JOAO PEREIRA VAZ
ADVOGADO(A): SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0599 PROCESSO: 2009.63.11.003119-0
RECTE: FRANCISCO BARBOSA DE LIMA
ADVOGADO(A): SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0600 PROCESSO: 2009.63.13.000102-5
RECTE: MARIA DA PAZ SANTOS LIMA
ADVOGADO(A): SP177880 - TATIANA FERNANDEZ COELHO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 22/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0601 PROCESSO: 2009.63.15.000157-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: IOLANDA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP046926 - JOSE ANTONIO DUARTE
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0602 PROCESSO: 2009.63.15.000728-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: ANDRE TAKESHI YOSHIMOTO
ADVOGADO: SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0603 PROCESSO: 2009.63.15.001846-8
RECTE: MARIA APARECIDA LOPES VIEIRA
ADVOGADO(A): SP135577 - GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI
RECTE: ADAILTON MARCOS VIEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0604 PROCESSO: 2009.63.15.002106-6
RECTE: EMMA CASTELLI ESTRADA
ADVOGADO(A): SP191618 - ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR
RECTE: ALTAIR JOSÉ ESTRADA
RECTE: LAUDINEI ANTONIO ESTRADA
RECTE: MARIA ELIZABETH ESTRADA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0605 PROCESSO: 2009.63.15.002699-4
RECTE: DURVALINO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP211741 - CLEBER RODRIGO MATIUZZI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0606 PROCESSO: 2009.63.15.005796-6
RECTE: KIOKO TOMISAKI
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0607 PROCESSO: 2009.63.15.005803-0
RECTE: SONIA MARIA SEABRA
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECTE: VIRGINIA LAURA ALMEIDA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0608 PROCESSO: 2009.63.15.005915-0
RECTE: CANDIDA MARIA DUARTE
ADVOGADO(A): SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0609 PROCESSO: 2009.63.15.006405-3
RECTE: LUCIMARA CANDIDO
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0610 PROCESSO: 2009.63.15.006406-5
RECTE: LAURA CRISTINE VIEIRA PINTO
ADVOGADO(A): SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0611 PROCESSO: 2009.63.15.007516-6
RECTE: MELYSSA RIBEIRO DE MORAIS
ADVOGADO(A): SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Sim DPU: Não

0612 PROCESSO: 2009.63.17.000579-0
RECTE: JULIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP171876 - VERÔNICA PERRICONE PROSCENCIO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0613 PROCESSO: 2009.63.18.000689-4
RECTE: AYLTON SABINO DA COSTA
ADVOGADO(A): SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0614 PROCESSO: 2009.63.18.001846-0
RECTE: SERGIO TADEU STEFEN
ADVOGADO(A): SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0615 PROCESSO: 2009.63.18.002909-2
RECTE: HELCIO MONTEIRO MARQUES
ADVOGADO(A): SP251703 - WILLIAM ANTONIO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0616 PROCESSO: 2009.63.19.000635-0
RECTE: LOURIVAL SPROESSER
ADVOGADO(A): SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 06/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0617 PROCESSO: 2009.63.19.000685-4
RECTE: MARCOS TADAHIKO YAMADA
ADVOGADO(A): SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0618 PROCESSO: 2009.63.19.000909-0
RECTE: NAZIRA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP247588 - ARON OSSAMU IVAMA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0619 PROCESSO: 2009.63.19.001221-0
RECTE: CECI CARRILHO PAGANELLI
ADVOGADO(A): SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0620 PROCESSO: 2009.63.19.001354-8
RECTE: IRINEU BAPTISTA
ADVOGADO(A): SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 06/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0621 PROCESSO: 2009.63.19.001393-7
RECTE: GERSON GONCALVES DIAS
ADVOGADO(A): SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 06/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0622 PROCESSO: 2009.63.19.001576-4
RECTE: FERNANDO ALCANTARA NOGUEIRA
ADVOGADO(A): SP069115 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 06/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0623 PROCESSO: 2009.63.19.001592-2
RECTE: DOLORES PERES ECHELII
ADVOGADO(A): SP137111 - ADILSON PERES ECHELII
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0624 PROCESSO: 2009.63.19.001821-2
RECTE: TEREZA CORRAL GONCALVES
ADVOGADO(A): SP013772 - HELY FELIPPE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0625 PROCESSO: 2009.63.19.001941-1
RECTE: AGLAEE THEREZINHA DA SILVEIRA CARVALHO
ADVOGADO(A): SP080931 - CELIO AMARAL
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RELATOR(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0626 PROCESSO: 2004.61.84.021820-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ESTENIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARCONDES
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0627 PROCESSO: 2004.61.84.053767-6
RECTE: FLORISVALDO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP120188 - ALEXANDRE MARCONCINI ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0628 PROCESSO: 2004.61.84.053783-4
RECTE: JOSE ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP120188 - ALEXANDRE MARCONCINI ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0629 PROCESSO: 2004.61.84.076270-2
RECTE: ILTON BERNARDO
ADVOGADO(A): SP179632 - MARCELO DE MORAIS BERNARDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0630 PROCESSO: 2004.61.84.483619-4
RECTE: EDNA DE SOUZA PAULINO
ADVOGADO(A): SP167029 - RICARDO DE SOUZA LOUREIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0631 PROCESSO: 2004.61.84.560577-5
RECTE: JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP120188 - ALEXANDRE MARCONCINI ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0632 PROCESSO: 2005.63.01.003903-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NAIR KIYOKO HARAYAMA MELO
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0633 PROCESSO: 2005.63.01.007072-5
RECTE: SVEN GOERIGK
ADVOGADO(A): SP022956 - NEIDE RIBEIRO DA FONSECA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0634 PROCESSO: 2005.63.01.022223-9
RECTE: EUNICE RODRIGUES DIAS XAVIER
ADVOGADO(A): SP162327 - PATRÍCIA REGINA MENDES MATTOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0635 PROCESSO: 2005.63.01.024454-5
RECTE: JOÃO TAVARES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0636 PROCESSO: 2005.63.01.028038-0
RECTE: JOAQUIM ANTONIO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP210226 - MARIO SERGIO SILVERIO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0637 PROCESSO: 2005.63.01.044145-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA ERMINDA GARCIA E OUTRO
ADVOGADO: SP181854 - ANDRESA VERONESE ALVES
RECD: OSWALDO FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO(A): SP181854-ANDRESA VERONESE ALVES
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0638 PROCESSO: 2005.63.01.111119-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
RECTE: EDSON AUAD
ADVOGADO(A): SP120188 - ALEXANDRE MARCONCINI ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0639 PROCESSO: 2005.63.01.115717-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

RECTE: VICTOR TORRICO LAGRAVE
ADVOGADO(A): SP243657 - SONIA DIOGO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0640 PROCESSO: 2005.63.01.123128-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO LUIZ AMANCIO
ADVOGADO: SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0641 PROCESSO: 2005.63.01.133676-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANA CABRERA SOARES
ADVOGADO: SP115754 - FRANCISCO APRIGIO GOMES
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0642 PROCESSO: 2005.63.01.151442-8
RECTE: ALICE RODRIGUES DE DEUS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0643 PROCESSO: 2005.63.01.151750-8
RECTE: SEBASTIANA CANDIDA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0644 PROCESSO: 2005.63.01.161518-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
RECTE: MARINALVA DA SILVA MELO
ADVOGADO(A): SP099083 - MARIA LUCIA DA CONCEICAO LOPES DA SILVA
RECTE: JOAO AGRIPINO DE MELO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 28/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0645 PROCESSO: 2005.63.01.244755-1
RECTE: HIROSHI KAKIUTI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0646 PROCESSO: 2005.63.01.285323-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELIZA DELFIM RODRIGUES
ADVOGADO: SP166510 - CLAUDIO NISHIHATA
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0647 PROCESSO: 2005.63.01.285472-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087469 - RUI GUIMARAES VIANNA
RECD: EUDENIL MARCOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP192311 - ROBSON ROGÉRIO ORGAIDE

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0648 PROCESSO: 2005.63.01.314097-0
RECTE: LUIZ ANTONIO ALVES PRADO
ADVOGADO(A): SP071237 - VALDEMIR JOSE HENRIQUE
RECD: DEPARTAMENTO NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-8ª UNIT
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0649 PROCESSO: 2005.63.01.345288-8
RECTE: JOSE NICÁCIO BRAGA
ADVOGADO(A): SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0650 PROCESSO: 2005.63.01.346396-5
RECTE: LUIGINO PAOLO BESCHI
ADVOGADO(A): SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0651 PROCESSO: 2005.63.01.350479-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CLAUDIO CESAR GHISLANDI E OUTRO
ADVOGADO: SP225390 - ANDREA CLAUDIA MARTINI GHISLANDI
RECD: ANDREA CLAUDIA MARTINI GHISLANDI
ADVOGADO(A): SP225390-ANDREA CLAUDIA MARTINI GHISLANDI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0652 PROCESSO: 2005.63.01.355982-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
RECTE: JOSE ANTONIO DE VASCONCELLOS
ADVOGADO(A): SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0653 PROCESSO: 2005.63.02.004949-6
RECTE: ROMILDA DE LUCCA MAIDA
ADVOGADO(A): SP218355 - SILVIA REGINA FÚRIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0654 PROCESSO: 2005.63.02.015103-5
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RCDO/RCT: ANGELICA JERONIMO GOMES
ADVOGADO: SP126874 - HAMILTON PAULINO PEREIRA JUNIOR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 21/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0655 PROCESSO: 2005.63.03.003560-3
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0656 PROCESSO: 2005.63.03.014212-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALDEREIDE FÁTIMA CAMARGO
ADVOGADO: SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0657 PROCESSO: 2005.63.03.017338-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IVONE DA SILVA COSTA e outro
ADVOGADO: SP172842 - ADRIANA CRISTINA BERNARDO
RECDO: DIEGO PEREIRA COSTA
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0658 PROCESSO: 2005.63.03.017573-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SILVIA MADALENA MAGALHÃES
ADVOGADO: SP120044 - GILCEIA DA SILVA NASCIMENTO
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0659 PROCESSO: 2005.63.03.017798-7
RECTE: EDSON GUILHERME RAIZER
ADVOGADO(A): SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0660 PROCESSO: 2005.63.03.020129-1
RECTE: JUVENAL OTAVIO
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0661 PROCESSO: 2005.63.03.020551-0
RECTE: NATALINA ALVES ALBINO
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0662 PROCESSO: 2005.63.04.006919-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LIDIA DE JESUS DOS SANTOS REP A MENOR LUZIA M. DOS SANTOS
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0663 PROCESSO: 2005.63.06.002170-9
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RCDO/RCT: AIRTON DA SILVA
ADVOGADO: SP085855 - DANILO BARBOSA QUADROS
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0664 PROCESSO: 2005.63.06.002263-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CARIDADE BENITES HEIB
ADVOGADO: SP198686 - ARIANA FABIOLA DE GODOI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0665 PROCESSO: 2005.63.06.006552-0
RECTE: MARIA DE LOURDES C LIMA
ADVOGADO(A): SP141319 - RUTH MOREIRA SANTOS ALBUQUERQUE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0666 PROCESSO: 2005.63.06.009569-9
RECTE: DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP217144 - DANIELA MOREIRA DE ALBUQUERQUE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0667 PROCESSO: 2005.63.06.009651-5
RECTE: ANGELO LOPES DE LIMA
ADVOGADO(A): SP109797 - LUIZ ROBERTO DE SANT ANA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0668 PROCESSO: 2005.63.06.009739-8
RECTE: VALDELICE DE NOVAES OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP109797 - LUIZ ROBERTO DE SANT ANA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0669 PROCESSO: 2005.63.06.009830-5
RECTE: RAIMUNDO SAMPAIO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP217144 - DANIELA MOREIRA DE ALBUQUERQUE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0670 PROCESSO: 2005.63.06.009890-1
RECTE: JOANA RODRIGUES DE SIQUEIRA
ADVOGADO(A): SP217144 - DANIELA MOREIRA DE ALBUQUERQUE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0671 PROCESSO: 2005.63.06.010403-2
RECTE: VICENTE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP109797 - LUIZ ROBERTO DE SANT ANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0672 PROCESSO: 2005.63.06.010649-1
RECTE: JOÃO FERREIRA BRITO
ADVOGADO(A): SP109797 - LUIZ ROBERTO DE SANT ANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0673 PROCESSO: 2005.63.06.010976-5
RECTE: DJALMA ASSUNCAO FERREIRA
ADVOGADO(A): SP141319 - RUTH MOREIRA SANTOS ALBUQUERQUE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0674 PROCESSO: 2005.63.06.011373-2
RECTE: LUCIO ANEZIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP141319 - RUTH MOREIRA SANTOS ALBUQUERQUE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0675 PROCESSO: 2005.63.06.011426-8
RECTE: MARIA ODETE DE MELO SILVA
ADVOGADO(A): SP141319 - RUTH MOREIRA SANTOS ALBUQUERQUE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0676 PROCESSO: 2005.63.06.011516-9
RECTE: MARIA DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO(A): SP109797 - LUIZ ROBERTO DE SANT ANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0677 PROCESSO: 2005.63.06.011833-0
RECTE: YOUSO YAMAMOTO
ADVOGADO(A): SP221049 - JORGE LUIZ FERRARI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0678 PROCESSO: 2005.63.06.012816-4
RECTE: VALDECY JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO(A): SP109797 - LUIZ ROBERTO DE SANT ANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0679 PROCESSO: 2005.63.06.014722-5
RECTE: BENEDITA PIEDADE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP110308 - ALBERTO CARLOS SOUTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0680 PROCESSO: 2005.63.06.016064-3
RECTE: GILSON DE ARAUJO CARVALHO
ADVOGADO(A): SP141319 - RUTH MOREIRA SANTOS ALBUQUERQUE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0681 PROCESSO: 2005.63.07.000774-6
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: NATALICIO AMPHILO LOPES
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0682 PROCESSO: 2005.63.07.000930-5
RECTE: BENEDITA GLORIA BENTO
ADVOGADO(A): SP195270 - YRAMAIA APARECIDA FREDIANI BALESTRIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0683 PROCESSO: 2005.63.08.000005-0
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0684 PROCESSO: 2005.63.08.000066-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ENI RIBEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0685 PROCESSO: 2005.63.08.000240-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE PINTO DE MELLO
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0686 PROCESSO: 2005.63.08.003063-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APPARECIDA DE ALLIANO

ADVOGADO: SP121050 - CARLOS ALBERTO SCHIAVON DE ARRUDA FALCAO
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0687 PROCESSO: 2005.63.08.003674-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CICERO XAVIER DE BARROS
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0688 PROCESSO: 2005.63.08.003713-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GENELICIA SOARES LEITE
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0689 PROCESSO: 2005.63.08.003733-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LEONICE DE FATIMA ALVES SILVA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0690 PROCESSO: 2005.63.10.000359-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALAIDE THEREZA PENTEADO
ADVOGADO: SP090904 - ADONES CANATTO JUNIOR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0691 PROCESSO: 2005.63.10.005087-9
RECTE: POSSIDONIO AMORIM
ADVOGADO(A): SP148304 - ALCEU RIBEIRO SILVA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0692 PROCESSO: 2005.63.10.006833-1
RECTE: NADJA ROSANGELA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0693 PROCESSO: 2005.63.10.008181-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARISTELA PORTO DE OLIVEIRA XAVIER DE ANDRADE
ADVOGADO: SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0694 PROCESSO: 2005.63.11.006521-1
RECTE: OLGA MESQUITA
ADVOGADO(A): SP223205 - SILVANA DOS SANTOS COSTA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0695 PROCESSO: 2005.63.11.008479-5
RECTE: MARIA DA SILVA LIMA
ADVOGADO(A): SP226296 - THAIS ELAINE CORREIA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0696 PROCESSO: 2005.63.11.010278-5
RECTE: AFONSO CONCEIÇÃO
ADVOGADO(A): SP202200 - WILROBSON BATISTA MENEZES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0697 PROCESSO: 2005.63.11.010282-7
RECTE: MARIA GENEDI DA SILVA
ADVOGADO(A): SP202200 - WILROBSON BATISTA MENEZES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0698 PROCESSO: 2005.63.11.010977-9
RECTE: MARIA LUCINETE FREIRE DA CRUZ
ADVOGADO(A): SP227876 - CARLOS ALESSANDRO DA SILVA MANOEL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0699 PROCESSO: 2005.63.11.011035-6
RECTE: COSME DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO(A): SP183575 - LUIZ FERNANDO LOPES ABRANTES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0700 PROCESSO: 2005.63.12.000654-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SANDRA MARCIA SABINO VICENTE
ADVOGADO: SP132877 - ALESSANDRA CRISTINA GALLO
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Sim DPU: Não

0701 PROCESSO: 2005.63.12.001252-5
RECTE: ARTUR BRUNO PISSINATTI
ADVOGADO(A): SP189287 - LUANA ALESSANDRA VERONA
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0702 PROCESSO: 2005.63.15.000264-9

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO REZENDE DE MATOS
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0703 PROCESSO: 2005.63.15.009458-1
RECTE: HELIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0704 PROCESSO: 2005.63.16.001569-0
RECTE: ANTONIO MEJDALANI
ADVOGADO(A): SP144341 - EDUARDO FABIAN CANOLA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0705 PROCESSO: 2006.63.01.008037-1
RECTE: CELSO LEITE DE SIQUEIRA
ADVOGADO(A): SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0706 PROCESSO: 2006.63.01.011027-2
RECTE: ROBERTO BARATA
ADVOGADO(A): SP083876 - NEY ALVES COUTINHO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e outro
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0707 PROCESSO: 2006.63.01.011797-7
RECTE: MANUEL LOPES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0708 PROCESSO: 2006.63.01.015743-4
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
RECTE: ÁUREA ROSA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP197543 - TEREZA TARTALIONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0709 PROCESSO: 2006.63.01.019241-0
RECTE: JOAO ROBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP018181 - VALENTIM APARECIDO DA CUNHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0710 PROCESSO: 2006.63.01.032522-7
RECTE: ODETE GERBELLE
ADVOGADO(A): SP045351 - IVO ARNALDO CUNHA DE OLIVEIRA NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0711 PROCESSO: 2006.63.01.049141-3
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ROSA MARIA DE ARAUJO CORVALAN
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0712 PROCESSO: 2006.63.01.049941-2
RECTE: MARIA DE LOURDES SANTOS DRUMMOND
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0713 PROCESSO: 2006.63.01.052209-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MANOEL OLIVEIRA BENICIO e outro
ADVOGADO: SP087091 - ANA MARIA DE CASTRO
RECD: MARGARIDA MARIA BENICIO
ADVOGADO(A): SP087091-ANA MARIA DE CASTRO
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0714 PROCESSO: 2006.63.01.056699-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DALILA COMINES FERNANDES
ADVOGADO: SP180168 - VALDINÉIA AQUINO DA MATTA
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0715 PROCESSO: 2006.63.01.057352-1
RECTE: JOSE RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0716 PROCESSO: 2006.63.01.061026-8
RECTE: IDENOR REIS DE MATOS
ADVOGADO(A): SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0717 PROCESSO: 2006.63.01.061031-1
RECTE: JOAO CEZARIO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0718 PROCESSO: 2006.63.01.066467-8
RECTE: ALEARDO MANACERO
ADVOGADO(A): SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0719 PROCESSO: 2006.63.01.069887-1
RECTE: EUNICE CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0720 PROCESSO: 2006.63.01.072628-3
RECTE: ALEXANDRE ROZA MACHIAVELI
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0721 PROCESSO: 2006.63.01.076935-0
RECTE: GILVAN CORDEIRO DE BRITO
ADVOGADO(A): SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0722 PROCESSO: 2006.63.01.077427-7
RECTE: MILTON PEREIRA BASTOS
ADVOGADO(A): SP193999 - EMERSON EUGENIO DE LIMA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP197093 - IVO ROBERTO COSTA DA SILVA
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0723 PROCESSO: 2006.63.01.078286-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
RECTE: MARIA MENDES VIEIRA
ADVOGADO(A): SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0724 PROCESSO: 2006.63.01.083449-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EDICLEIA DA SILVA ASSUNCAO
ADVOGADO: SP196873 - MARISA VIEGAS DE MACEDO
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0725 PROCESSO: 2006.63.01.083967-3
RECTE: CARMEN BONELLI
ADVOGADO(A): SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0726 PROCESSO: 2006.63.01.085921-0
RECTE: OCTACILIO MANOEL DA ROCHA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0727 PROCESSO: 2006.63.01.086071-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SALVADOR DOS SANTOS
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0728 PROCESSO: 2006.63.01.091772-6
RECTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADV/PROC.: OAB/SP 135372 - DR. MAURY IZIDORO
RECDO: RAULIANA KARINA DE SOUSA SALES
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0729 PROCESSO: 2006.63.01.091841-0
RECTE: JOAO JORGE TUCOSER
ADVOGADO(A): SP187614 - LUCIANA TUCOSER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 10/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0730 PROCESSO: 2006.63.01.093267-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GIDEONE TESSARI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0731 PROCESSO: 2006.63.01.094188-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (OUTROS)
RECDO: JOAO CARLOS DINIZ E OUTROS
ADVOGADO: SP061840 - AMARILLIO DOS SANTOS
RECDO: CARLOS EDUARDO DINIZ
ADVOGADO(A): SP061840-AMARILLIO DOS SANTOS
RECDO: ZAIRA DINIZ
ADVOGADO(A): SP061840-AMARILLIO DOS SANTOS
RECDO: ROBSON LUIS DINIZ
ADVOGADO(A): SP061840-AMARILLIO DOS SANTOS
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0732 PROCESSO: 2006.63.02.002676-2
RECTE: MARIA LUIZA GIMENES VITTORE
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0733 PROCESSO: 2006.63.02.014407-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NILVA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP241149 - ANA PAULA GONÇALVES
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0734 PROCESSO: 2006.63.02.017652-8
RECTE: ANDRE GUSTAVO COUTINHO
ADVOGADO(A): SP197757 - JOÃO CARLOS BORDONAL
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0735 PROCESSO: 2006.63.03.001258-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: THEREZA BAPTISTA AGULHARI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0736 PROCESSO: 2006.63.03.004312-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA REIS ALVES
ADVOGADO: SP184283 - ANDRÉ PATERNO MORETTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0737 PROCESSO: 2006.63.03.005724-0
RECTE: MARIA JULIA DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0738 PROCESSO: 2006.63.03.006564-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO: SP115503 - CAETANO GOMES DA SILVA
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0739 PROCESSO: 2006.63.03.007303-7
RECTE: MARIA FERREIRA DA SILVA SOUZA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 30/10/2008 MPF: Não DPU: Sim

0740 PROCESSO: 2006.63.04.000043-2
RECTE: JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0741 PROCESSO: 2006.63.04.000973-3
RECTE: PAULO DE JESUS COSTA
ADVOGADO(A): SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 28/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0742 PROCESSO: 2006.63.04.002926-4
RECTE: IVONE GILIOLI SPINACE
ADVOGADO(A): SP046384 - MARIA INES CALDO GILIOLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) e outro
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BANCO PANAMERICANO
ADVOGADO(A): SP151847-FLAVIA REGINA FERRAZ DA SILVA
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0743 PROCESSO: 2006.63.04.007050-1
RECTE: BENEDITO RUIZ
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 03/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0744 PROCESSO: 2006.63.05.001146-3
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES
RCTE/RCD: SERASA
ADVOGADO(A): SP195883-RODRIGO INFANTOZZI
RCDO/RCT: RONALD ESCOBAR
ADVOGADO: SP095412 - LITSUCO SATO
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0745 PROCESSO: 2006.63.06.000034-6
RECTE: APARECIDO ROSA SOARES
ADVOGADO(A): SP236271 - NOEMIA NAKAMOTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0746 PROCESSO: 2006.63.06.001440-0
RECTE: IVO RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP217144 - DANIELA MOREIRA DE ALBUQUERQUE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0747 PROCESSO: 2006.63.06.008606-0
RECTE: ARLINDO JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP033009 - WALTER SCHUELER KNUPP
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0748 PROCESSO: 2006.63.06.009641-6
RECTE: MARCIA MEDEIROS NOGUEIRA
ADVOGADO(A): SP033009 - WALTER SCHUELER KNUPP

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0749 PROCESSO: 2006.63.06.012630-5
RECTE: MARIA APARECIDA PINTO
ADVOGADO(A): SP177410 - RONALDO DOMINGOS DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0750 PROCESSO: 2006.63.06.015235-3
RECTE: JOAO TAVARES DE LIMA
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0751 PROCESSO: 2006.63.07.000363-0
RECTE: FRANCISCO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0752 PROCESSO: 2006.63.07.000401-4
RECTE: ANTONIO CARLOS XAVIER
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0753 PROCESSO: 2006.63.07.002065-2
RECTE: JAIR BERTOLINI
ADVOGADO(A): SP077632 - CIBELE SANTOS LIMA NUNES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0754 PROCESSO: 2006.63.07.003382-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SANDRA APRECIDA GONÇALVES PREVIATI
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0755 PROCESSO: 2006.63.07.004685-9
RECTE: JOSE CAVALHEIRA FILHO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0756 PROCESSO: 2006.63.07.004797-9
RECTE: ALICE MARTINS NEVES

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0757 PROCESSO: 2006.63.08.000548-9
RECTE: BENEDITO RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0758 PROCESSO: 2006.63.08.001282-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LURDES BRANCALIONI PEDROSO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0759 PROCESSO: 2006.63.08.001997-0
RECTE: ANTONIO PINHEIRO DE CAMARGO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0760 PROCESSO: 2006.63.08.003056-3
RECTE: ROMUALDO MADELLA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0761 PROCESSO: 2006.63.09.001372-0
RECTE: BENEDITO ROSA
ADVOGADO(A): SP131354 - CRISTINA MARIA JUNQUEIRA MAGALHAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0762 PROCESSO: 2006.63.09.001636-8
RECTE: EURICO MARTINS NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP102844 - ANTONIO GALVAO DE PAULA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0763 PROCESSO: 2006.63.09.003185-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUZANIRA MARTIMIANO CARDIA
ADVOGADO: SP125910 - JOAQUIM FERNANDES MACIEL
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0764 PROCESSO: 2006.63.09.003708-6

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LIDIANE DE PAULA XAVIER FIGUEIREDO e outro
RECD: LARISSA DE PAULA XAV. FIGUEIREDO REP.TUT IMACULADA C.F.SILVA
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0765 PROCESSO: 2006.63.09.003954-0
RECTE: JOSE RAIMUNDO APARECIDO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0766 PROCESSO: 2006.63.09.004141-7
RECTE: JOAO DOS RAMOS TEIXEIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0767 PROCESSO: 2006.63.09.005062-5
RECTE: HAROLDO DA SILVA NEVES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0768 PROCESSO: 2006.63.09.005288-9
RECTE: DAVID BORGES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0769 PROCESSO: 2006.63.09.005726-7
RECTE: ADEMAR SOUSA PORTO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0770 PROCESSO: 2006.63.09.005748-6
RECTE: BENEDITO FERREIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0771 PROCESSO: 2006.63.10.000008-0
RECTE: LAURO DINIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0772 PROCESSO: 2006.63.10.000025-0

RECTE: DOMINGOS REGACE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0773 PROCESSO: 2006.63.10.000549-0
RECTE: NORBERTO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0774 PROCESSO: 2006.63.10.000579-9
RECTE: LUZIA GIOVANETTI MENNUCELLI
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0775 PROCESSO: 2006.63.10.000715-2
RECTE: MARIALICE VICENTE NEUBERN PADOVANI
ADVOGADO(A): SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0776 PROCESSO: 2006.63.10.001480-6
RECTE: LUIZ RODRIGUES ROMANELLI
ADVOGADO(A): SP081671 - AGEZU FERREIRA SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0777 PROCESSO: 2006.63.10.001526-4
RECTE: VALDOMIRO NOGUEIRA
ADVOGADO(A): SP081671 - AGEZU FERREIRA SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0778 PROCESSO: 2006.63.10.001532-0
RECTE: OSCAR VALDEMIR GOBBO
ADVOGADO(A): SP081671 - AGEZU FERREIRA SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0779 PROCESSO: 2006.63.10.001554-9
RECTE: LUIZ ANTONIO BANDEIRA
ADVOGADO(A): SP081671 - AGEZU FERREIRA SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0780 PROCESSO: 2006.63.10.002814-3

RECTE: NILCE SCANHOELO MORETTI
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0781 PROCESSO: 2006.63.10.003402-7
RECTE: EDITH RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0782 PROCESSO: 2006.63.10.004965-1
RECTE: BENICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP105416 - LUIZ CARLOS GOMES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0783 PROCESSO: 2006.63.10.005728-3
RECTE: BENEDITA VALDIVIA TREVISAN DA SILVA
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0784 PROCESSO: 2006.63.10.005730-1
RECTE: LUIZA MAGDA BISCARO FRANCO
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0785 PROCESSO: 2006.63.10.007504-2
RECTE: SOLANGE VALERIA DE OLIVEIRA PERES
ADVOGADO(A): SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0786 PROCESSO: 2006.63.10.008357-9
RECTE: WANDERLEY FORTI
ADVOGADO(A): SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0787 PROCESSO: 2006.63.10.008857-7
RECTE: MARIA APARECIDA ANDREONI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0788 PROCESSO: 2006.63.10.008860-7
RECTE: JOSE APARECIDO DE PAULA
ADVOGADO(A): SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0789 PROCESSO: 2006.63.10.009545-4
RECTE: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0790 PROCESSO: 2006.63.10.010534-4
RECTE: NEYDE ANNA FERREIRA
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0791 PROCESSO: 2006.63.10.010536-8
RECTE: BENEDITO FARIA
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0792 PROCESSO: 2006.63.11.000571-1
RECTE: ANTONIO VICENTE DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP212269 - JOSEPH ROBERT TERRELL ALVES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0793 PROCESSO: 2006.63.11.002552-7
RECTE: VERA LUCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO(A): SP215263 - LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0794 PROCESSO: 2006.63.11.003996-4
RECTE: JOSE ALVES DOS REIS
ADVOGADO(A): SP071993 - JOSE FRANCISCO PACCILLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0795 PROCESSO: 2006.63.11.004641-5
RECTE: RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE MIRANDA
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0796 PROCESSO: 2006.63.11.004971-4
RECTE: IRACEMA FERREIRA LIMA
ADVOGADO(A): SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0797 PROCESSO: 2006.63.11.005058-3
RECTE: MARIA JOSE VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO(A): SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0798 PROCESSO: 2006.63.11.006039-4
RECTE: JOSE CARLOS DIAS
ADVOGADO(A): SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0799 PROCESSO: 2006.63.11.007363-7
RECTE: BALBINA ROZA DE SOUZA BALTAZAR
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0800 PROCESSO: 2006.63.11.007451-4
RECTE: VENCESLAU DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0801 PROCESSO: 2006.63.11.008437-4
RECTE: IVONETE ALVES CABRAL
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0802 PROCESSO: 2006.63.11.008707-7
RECTE: FERNANDO MANOEL NUNES ESTRIGA
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0803 PROCESSO: 2006.63.11.008777-6
RECTE: JOSE GERALDO GUIMARAES FILHO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0804 PROCESSO: 2006.63.11.008780-6
RECTE: LAURINDO DE JESUS GRAVI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0805 PROCESSO: 2006.63.11.008792-2
RECTE: MARISMAR CARNEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0806 PROCESSO: 2006.63.11.008920-7
RECTE: VERA MARIA SOUZA DE SA SOARES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0807 PROCESSO: 2006.63.11.008938-4
RECTE: OSMAR RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0808 PROCESSO: 2006.63.11.008966-9
RECTE: HELLE NICE PACHECO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0809 PROCESSO: 2006.63.11.009196-2
RECTE: DOMINGOS FLORENCIO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0810 PROCESSO: 2006.63.11.009218-8
RECTE: DANTE LA MARCA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0811 PROCESSO: 2006.63.11.009219-0
RECTE: JOSÉ GILBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0812 PROCESSO: 2006.63.11.009241-3

RECTE: GERALDO DE FREITAS

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0813 PROCESSO: 2006.63.11.009242-5

RECTE: NIVALDO DE ASSUNÇÃO

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0814 PROCESSO: 2006.63.11.009358-2

RECTE: MARIA DE LOURDES XAVIER DE SOUZA

ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0815 PROCESSO: 2006.63.11.010032-0

RECTE: TEREZA DORIA DE GOIS

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0816 PROCESSO: 2006.63.11.010949-8

RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RCDO/RCT: MARCELO DO NASCIMENTO CASTRO

ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0817 PROCESSO: 2006.63.11.011207-2

RECTE: ANTONIO XAVIER DE LIMA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0818 PROCESSO: 2006.63.11.011287-4

RECTE: APARECIDA REINHARDT DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0819 PROCESSO: 2006.63.11.011656-9

RECTE: ODAIR TEIXEIRA SAMPAIO

ADVOGADO(A): SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0820 PROCESSO: 2006.63.11.011836-0
RECTE: JOAO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0821 PROCESSO: 2006.63.11.012001-9
RECTE: ROBERTO SILVA MACHADO
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0822 PROCESSO: 2006.63.11.012029-9
RECTE: WALTER GONÇALVES
ADVOGADO(A): SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0823 PROCESSO: 2006.63.11.012216-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARLETE DE FATIMA CORREA
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0824 PROCESSO: 2006.63.11.012337-9
RECTE: EDGAR BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0825 PROCESSO: 2006.63.12.000121-0
RECTE: MARCOS DA SILVA FIGUEIREDO
ADVOGADO(A): SP189287 - LUANA ALESSANDRA VERONA
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0826 PROCESSO: 2006.63.12.001519-1
RECTE: LENILDA RAMOS JESUS DA SILVA
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 31/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0827 PROCESSO: 2006.63.12.001527-0
RECTE: MARIA IZABEL PEREIRA
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 31/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0828 PROCESSO: 2006.63.12.001564-6
RECTE: SEBASTIAO ALTAMIRO FRANÇOSO
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0829 PROCESSO: 2006.63.12.001580-4
RECTE: ANTONIO CARLOS CARDUCCI
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 31/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0830 PROCESSO: 2006.63.14.002695-9
RECTE: FELICIO MARQUES
ADVOGADO(A): SP101352 - JAIR CESAR NATTES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0831 PROCESSO: 2006.63.15.002665-8
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: TEREZINHA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP219313 - CRISTIANE VALERIA COSTA
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0832 PROCESSO: 2006.63.15.003007-8
RECTE: ILKA LEAL GUIMARAES PENNA
ADVOGADO(A): SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0833 PROCESSO: 2006.63.15.003651-2
RECTE: JOSÉ GARCIA
ADVOGADO(A): SP053012 - FLAVIO MARTOS MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0834 PROCESSO: 2006.63.15.006126-9
RECTE: NEIDE MARQUES SILVA
ADVOGADO(A): SP249036 - JERFESSON PONTES DE OLIVEIRA
RECD: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO: SP231451 - LIVIA FERREIRA DE LIMA
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0835 PROCESSO: 2006.63.16.002069-0
RECTE: MARIA SALES SCENA
ADVOGADO(A): SP144341 - EDUARDO FABIAN CANOLA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0836 PROCESSO: 2006.63.16.003677-6
RECTE: EDGAR DA ROCHA
ADVOGADO(A): SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0837 PROCESSO: 2006.63.17.000438-3
RECTE: RUBENS ARAQUEM TETTI
ADVOGADO(A): SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0838 PROCESSO: 2006.63.17.001086-3
RECTE: DERLI MERLINO
ADVOGADO(A): SP213848 - ALVARO ROBERTO BERNARDES JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0839 PROCESSO: 2006.63.17.001620-8
RECTE: DALVINO BRAGGION
ADVOGADO(A): SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0840 PROCESSO: 2006.63.17.002560-0
RECTE: EREOVALDO DUARTE GOMES
ADVOGADO(A): SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0841 PROCESSO: 2006.63.17.002687-1
RECTE: GERALDO RODRIGUES BRAGA
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0842 PROCESSO: 2006.63.17.002927-6
RECTE: MARIA CABRINI CANASSA
ADVOGADO(A): SP201673 - CLAUDIA FREIRE CREMONEZI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0843 PROCESSO: 2006.63.17.003588-4
RECTE: DIONICE MANCINI CAETANO

ADVOGADO(A): SP099858 - WILSON MIGUEL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0844 PROCESSO: 2006.63.17.004026-0
RECTE: EPITACIO FRANCISCO LEAL
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0845 PROCESSO: 2007.63.01.004438-3
RECTE: SONIA REGINA SECCO
ADVOGADO(A): SP177143 - SIMONE CAITANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0846 PROCESSO: 2007.63.01.007877-0
RECTE: LETTI MARILDA OLIVEIRA FRACCARI
ADVOGADO(A): SP152149 - EDUARDO MOREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0847 PROCESSO: 2007.63.01.009788-0
RECTE: APARECIDO GOMES CARDOZO
ADVOGADO(A): SP182577 - TATIANI CONTUCCI BATTIATO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0848 PROCESSO: 2007.63.01.012920-0
RECTE: MANUEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0849 PROCESSO: 2007.63.01.021183-4
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO
RECTE: SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP205361 - CLAUDVANEIA SMITH VAZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0850 PROCESSO: 2007.63.01.025275-7
RECTE: WILMA NATIVIDADE ROZA DE LIMA
ADVOGADO(A): SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0851 PROCESSO: 2007.63.01.031233-0
RECTE: DEVANIR ZAMPERLIM
ADVOGADO(A): SP220758 - PAULO MAGALHAES FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0852 PROCESSO: 2007.63.01.031691-7
RECTE: YUTAKA UCHIYAMA
ADVOGADO(A): SP152149 - EDUARDO MOREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0853 PROCESSO: 2007.63.01.034005-1
RECTE: ENRICO MORACCHIOLI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0854 PROCESSO: 2007.63.01.043310-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECTE: EDILAINÉ LUZ DE LIMA
RECD: JOZELINA MARIA DA LUZ
ADVOGADO: SP218574 - DANIELA MONTEZEL
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0855 PROCESSO: 2007.63.01.048197-7
RECTE: ANTONIO PIETRO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0856 PROCESSO: 2007.63.01.050239-7
RECTE: THEREZINHA APARECIDA PRADO
ADVOGADO(A): SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0857 PROCESSO: 2007.63.01.050890-9
RECTE: STANISLAU RONALDO PAOLUCCI
ADVOGADO(A): SP114338 - MAURICIO JOSE BARROS FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0858 PROCESSO: 2007.63.01.052204-9
RECTE: MANOEL MENDONÇA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0859 PROCESSO: 2007.63.01.055851-2

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

RECTE: JOSE ANTONIO DE LIMA

ADVOGADO(A): SP172396 - ARABELA ALVES DOS SANTOS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0860 PROCESSO: 2007.63.01.059096-1

RECTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA

ADVOGADO(A): SP145862 - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0861 PROCESSO: 2007.63.01.059378-0

RECTE: SEBASTIAO ORDONEZ

ADVOGADO(A): SP134165 - LUMBELA FERREIRA DE ALMEIDA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0862 PROCESSO: 2007.63.01.061040-6

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

RECTE: ANTENOR FERNANDES DE CAMPOS

ADVOGADO(A): SP135060 - ANIZIO PEREIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0863 PROCESSO: 2007.63.01.061198-8

RECTE: SERGIO TOMAZINI

ADVOGADO(A): SP204827 - MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0864 PROCESSO: 2007.63.01.065228-0

RECTE: JOSE CALIXTO DE SOUZA

ADVOGADO(A): SP152149 - EDUARDO MOREIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0865 PROCESSO: 2007.63.01.071378-5

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: CLEONICE PEREIRA LOPES e outros

ADVOGADO: SP135060 - ANIZIO PEREIRA

RECD: ELDER LOPES NOGUEIRA

ADVOGADO(A): SP135060-ANIZIO PEREIRA

RECD: AGUEDA SOARES NOGUEIRA NETTA

ADVOGADO(A): SP135060-ANIZIO PEREIRA

RECD: JHAYNNY LOPES NOGUEIRA

ADVOGADO(A): SP135060-ANIZIO PEREIRA

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 28/01/2009 MPF: Sim DPU: Não

0866 PROCESSO: 2007.63.01.082463-7
RECTE: ARI DIAS RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0867 PROCESSO: 2007.63.01.087783-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
RECTE: ALCEU DIAS DE GOES
ADVOGADO(A): SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS
RECTE: CLARA DIAS DE CASTRO PRESTES
ADVOGADO(A): SP089787-IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0868 PROCESSO: 2007.63.02.002539-7
RECTE: HENRIQUE STEFANI E SILVA
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 28/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0869 PROCESSO: 2007.63.02.011688-3
RECTE: CARLOS APARECIDO CASAGRANDE
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0870 PROCESSO: 2007.63.02.011704-8
RECTE: JOSE MOREIRA DA ROCHA
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0871 PROCESSO: 2007.63.02.016151-7
RECTE: JOAO VITOR DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0872 PROCESSO: 2007.63.02.016158-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LAZARO ALVES DE LIMA
ADVOGADO: SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0873 PROCESSO: 2007.63.02.016164-5

RECTE: LOURIVAL HENRIQUE VIANA
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0874 PROCESSO: 2007.63.02.016188-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ ANTONIO SOUZA
ADVOGADO: SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0875 PROCESSO: 2007.63.02.016226-1
RECTE: JOSE PEDRO
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0876 PROCESSO: 2007.63.02.016233-9
RECTE: JOSE TEODORO FILHO
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0877 PROCESSO: 2007.63.02.016237-6
RECTE: NOEL GUSSON
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0878 PROCESSO: 2007.63.02.016786-6
RECTE: PAULO CEZAR CORDEIRO
ADVOGADO(A): SP126873 - HAMILTON CACERES PESSINI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 03/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0879 PROCESSO: 2007.63.03.000774-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE IGNÁCIO FILHO
ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0880 PROCESSO: 2007.63.03.002768-8
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: LUCIA DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO: SP213128 - ANDRÉ LUIZ PORTO MARTINS
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0881 PROCESSO: 2007.63.03.008023-0

RECTE: JOAO BATISTA MELZANI

ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0882 PROCESSO: 2007.63.03.010160-8

RECTE: DIRCE LOPES ROSA

ADVOGADO(A): SP144414 - FABIO FERREIRA ALVES

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0883 PROCESSO: 2007.63.03.011365-9

RECTE: VITALINA DA CONCEIÇÃO LOVO MORARI

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0884 PROCESSO: 2007.63.03.011382-9

RECTE: BENEDITO MONTEIRO FILHO

ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0885 PROCESSO: 2007.63.03.011457-3

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: RODRIGO RODRIGUES OLIVIERI

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0886 PROCESSO: 2007.63.03.012411-6

RECTE: CARLOS MAGNO CAPRANICO CORREA

ADVOGADO(A): SP244844 - REGINA LUISA QUIRINO CEREJO

RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0887 PROCESSO: 2007.63.03.013331-2

RECTE: BENEDITO APARECIDO OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0888 PROCESSO: 2007.63.03.013342-7

RECTE: ANELIO LOPES RODRIGUES

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0889 PROCESSO: 2007.63.06.002508-6
RECTE: CESARIO TORRES MARTINS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0890 PROCESSO: 2007.63.06.002561-0
RECTE: LEONCIO LOPES MONTENEGRO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0891 PROCESSO: 2007.63.06.002578-5
RECTE: PAULO FASANARO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0892 PROCESSO: 2007.63.06.005858-4
RECTE: ANTONIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0893 PROCESSO: 2007.63.06.005896-1
RECTE: WALDOMIRO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0894 PROCESSO: 2007.63.06.005901-1
RECTE: NILTON BALDOINO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0895 PROCESSO: 2007.63.06.005925-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CICERO MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO: SP208239 - JOSE CARLOS LIMA BARBOSA
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0896 PROCESSO: 2007.63.06.010856-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: TATUMO YAMAMOTO
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0897 PROCESSO: 2007.63.06.011174-4
RECTE: OSWALDO COSTA
ADVOGADO(A): SP237568 - JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0898 PROCESSO: 2007.63.06.014926-7
RECTE: EONICE HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP094537 - CONCEICAO APARECIDA DE CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0899 PROCESSO: 2007.63.06.015635-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AGOSTINHO RASTELLI
ADVOGADO: SP195179 - DANIELA SILVA DE MOURA
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0900 PROCESSO: 2007.63.06.017197-2
RECTE: JOAO SANTANA DOMINGUES BRANCO
ADVOGADO(A): SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0901 PROCESSO: 2007.63.06.017731-7
RECTE: EUGENIO ALVES DE SANTA ROSA
ADVOGADO(A): SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0902 PROCESSO: 2007.63.06.017733-0
RECTE: DOUGLAS DE PAIVA BENTO
ADVOGADO(A): SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0903 PROCESSO: 2007.63.06.017745-7
RECTE: MARIA REGINA LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0904 PROCESSO: 2007.63.06.017892-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ELISABETH SILVA FELICI

ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0905 PROCESSO: 2007.63.06.018638-0
RECTE: JOSE FERNANDES
ADVOGADO(A): SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0906 PROCESSO: 2007.63.07.000075-0
RECTE: CALIL CHAGURI
ADVOGADO(A): SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0907 PROCESSO: 2007.63.07.000236-8
RECTE: PEDRO LOPES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0908 PROCESSO: 2007.63.07.001589-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELIZABETE HONORATO BENILDES
ADVOGADO: SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0909 PROCESSO: 2007.63.08.000644-9
RECTE: WILSON PEREIRA DO AMARAL
ADVOGADO(A): SP036247 - NARCISO APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0910 PROCESSO: 2007.63.08.000955-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LADISLAU SILVEIRA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0911 PROCESSO: 2007.63.08.001177-9
RECTE: JOSE NUNES FERREIRA
ADVOGADO(A): SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0912 PROCESSO: 2007.63.08.001231-0
RECTE: JAIRA DAS DORES FURTADO
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0913 PROCESSO: 2007.63.08.003049-0
RECTE: OTACILIO JOSE DIAS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 09/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0914 PROCESSO: 2007.63.08.003760-4
RECTE: JOSE JORDALINO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP214064 - ANTONIO APARECIDO MARCELO RAMOS DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 27/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0915 PROCESSO: 2007.63.09.000694-0
RECTE: ZULEIKA PLUMARI CARVALHO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0916 PROCESSO: 2007.63.09.000713-0
RECTE: ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0917 PROCESSO: 2007.63.09.000771-2
RECTE: JAIR NASCIMENTO PELITERO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0918 PROCESSO: 2007.63.09.001657-9
RECTE: WANDERLEY PELLEGRINO SALTÃO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0919 PROCESSO: 2007.63.09.001817-5
RECTE: WILSON VALADÃO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0920 PROCESSO: 2007.63.09.002106-0
RECTE: JOSÉ LUIZ DA SILVA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0921 PROCESSO: 2007.63.09.002131-9
RECTE: ANTONIO MARTINS GUERRA FILHO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0922 PROCESSO: 2007.63.09.003599-9
RECTE: BENEDITO SEBASTIAO PEREIRA DE PAULA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0923 PROCESSO: 2007.63.09.008699-5
RECTE: MARIA JOSE CUSTODIO DE JESUS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0924 PROCESSO: 2007.63.09.009552-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LISETE LOPES DE CAMPOS INACIO
ADVOGADO: SP213149 - CRISTIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0925 PROCESSO: 2007.63.09.009831-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DORIVAL PIRES DE CAMPOS
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0926 PROCESSO: 2007.63.09.010176-5
RECTE: JOSE CARLOS DE LIMA
ADVOGADO(A): SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0927 PROCESSO: 2007.63.09.010218-6
RECTE: LEDJA JUVENCIO DE MOURA
ADVOGADO(A): SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0928 PROCESSO: 2007.63.09.010453-5

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NADIR ALVES CORREIA

ADVOGADO: SP260734 - ERIC TRIMBOLI TEIXEIRA
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0929 PROCESSO: 2007.63.09.010662-3
RECTE: ERIVALDO DE JESUS PIRES
ADVOGADO(A): SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0930 PROCESSO: 2007.63.09.010685-4
RECTE: TEREZA CARNEIRO CAVALCANTE
ADVOGADO(A): SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0931 PROCESSO: 2007.63.09.010717-2
RECTE: SATORU KIDOGUCHI
ADVOGADO(A): SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0932 PROCESSO: 2007.63.10.001864-6
RECTE: CATHARINA PRIORE PIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0933 PROCESSO: 2007.63.10.002588-2
RECTE: GUIDO MOSNA
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0934 PROCESSO: 2007.63.11.000755-4
RECTE: ALFREDO EVANGELISTA LIMA
ADVOGADO(A): SP029172 - HORACIO PERDIZ PINHEIRO JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0935 PROCESSO: 2007.63.11.000845-5
RECTE: BENEDITO ANTONIO PIRES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0936 PROCESSO: 2007.63.11.001011-5

RECTE: DANILO ALBA GORRES

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0937 PROCESSO: 2007.63.11.001107-7

RECTE: ALVARO SILVA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0938 PROCESSO: 2007.63.11.001373-6

RECTE: LEONEL CAETANO DA SILVA

ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0939 PROCESSO: 2007.63.11.003224-0

RECTE: MARCIA ADELAIDE PAULINO

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0940 PROCESSO: 2007.63.11.003342-5

RECTE: JOSE AUGUSTO RAMOS

ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0941 PROCESSO: 2007.63.11.003486-7

RECTE: MANOEL MARCELINO DE JESUS FILHO

ADVOGADO(A): SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0942 PROCESSO: 2007.63.11.003685-2

RECTE: RUBENS DA SILVA PERES

ADVOGADO(A): SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 07/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0943 PROCESSO: 2007.63.11.003840-0

RECTE: CELIA LEITE DA SILVA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0944 PROCESSO: 2007.63.11.004795-3
RECTE: JOSE CARLOS TABOADA
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0945 PROCESSO: 2007.63.11.008747-1
RECTE: RUBENS FERNANDES
ADVOGADO(A): SP223205 - SILVANA DOS SANTOS COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0946 PROCESSO: 2007.63.11.009960-6
RECTE: JOSE CARLOS MATOS COSTA
ADVOGADO(A): SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0947 PROCESSO: 2007.63.11.010958-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA BARBOSA ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0948 PROCESSO: 2007.63.11.011031-6
RECTE: ARLINDO ALVES SENA FILHO
ADVOGADO(A): SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0949 PROCESSO: 2007.63.11.011327-5
RECTE: MARIA LUISA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0950 PROCESSO: 2007.63.12.000063-5
RECTE: JOSE APARECIDO ANTONIETTI
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 31/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0951 PROCESSO: 2007.63.12.000078-7
RECTE: WILSON FELIX DA SILVA
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 31/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0952 PROCESSO: 2007.63.12.000106-8
RECTE: CLEUZA VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 31/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0953 PROCESSO: 2007.63.12.000116-0
RECTE: APPARECIDO PIRANGELO
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 31/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0954 PROCESSO: 2007.63.12.000134-2
RECTE: ANTONIA ROBLES ANTONIO
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 31/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0955 PROCESSO: 2007.63.12.000756-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOSE RAMOS DA SILVA
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0956 PROCESSO: 2007.63.12.001512-2
RECTE: SEBASTIAO IGNACIO
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 04/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0957 PROCESSO: 2007.63.12.001521-3
RECTE: MANOEL CAMARGO
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 04/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0958 PROCESSO: 2007.63.12.001535-3
RECTE: MARIO PAGANI
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 04/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0959 PROCESSO: 2007.63.12.001538-9
RECTE: LEILA MARLENE DE SOUZA
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 04/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0960 PROCESSO: 2007.63.12.002623-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOVAIR SACILOTI
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0961 PROCESSO: 2007.63.12.002628-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE MIGUEL DE ASSIS
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0962 PROCESSO: 2007.63.12.002750-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IVANI SEBASTIANA REGASSONI
ADVOGADO: SP101577 - BENITA MENDES PEREIRA
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0963 PROCESSO: 2007.63.12.003430-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JAIRO JOSE GARCIA
ADVOGADO: SP107238 - FERNANDO TADEU MARTINS
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0964 PROCESSO: 2007.63.12.003959-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ARISTOTELES APARECIDA ALVES VASCONCELOS
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0965 PROCESSO: 2007.63.12.003974-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOVINO DA SILVA
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0966 PROCESSO: 2007.63.12.004013-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ADOLPHO ALBERTI
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0967 PROCESSO: 2007.63.12.004022-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALZIRA MARCHETTI
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0968 PROCESSO: 2007.63.12.004849-8
RECTE: ANGELITA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0969 PROCESSO: 2007.63.12.004855-3
RECTE: JOSE CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 31/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0970 PROCESSO: 2007.63.13.000726-2
RECTE: JOSÉ ASSUMPTÃO FRANCO
ADVOGADO(A): SP263875 - FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0971 PROCESSO: 2007.63.14.000510-9
RECTE: JOAO PEREIRA NETTO
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFILHE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0972 PROCESSO: 2007.63.14.000686-2
RECTE: NIVALDO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINOTTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0973 PROCESSO: 2007.63.14.003162-5
RECTE: JOÃO OLIVERIO
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFILHE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0974 PROCESSO: 2007.63.14.003165-0
RECTE: EMILIA DUTRA FIGUEIREDO
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFILHE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0975 PROCESSO: 2007.63.14.004190-4
RECTE: CELSO JOSE VILLA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0976 PROCESSO: 2007.63.14.004396-2
RECTE: JORGINO VIEIRA NETO
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0977 PROCESSO: 2007.63.15.003417-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOZILANE PEIXOTO KNUPP E OUTROS
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RECDO: KETILIN NAIOLLY KNUPP FRANCISCO
ADVOGADO(A): SP218805-PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RECDO: SAMUEL ALEX KNUPP FRANCISCO
ADVOGADO(A): SP218805-PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

0978 PROCESSO: 2007.63.15.004666-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: YOLANDA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO: SP216306 - NELSON EDUARDO BITTAR CENCI
RECDO: ÉRICK HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP216306-NELSON EDUARDO BITTAR CENCI
RECDO: MATEUS GUILHERME FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP216306-NELSON EDUARDO BITTAR CENCI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Sim DPU: Não

0979 PROCESSO: 2007.63.15.011945-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: RUTI MARIA DE JESUS FERRAZ
ADVOGADO: SP237514 - EWERTON JOSÉ DELIBERALI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0980 PROCESSO: 2007.63.15.016147-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MILTON ANTONIO LEITE
ADVOGADO: SP069461 - JANETTE DE PROENÇA NOGUEIRA
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 05/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0981 PROCESSO: 2007.63.16.000601-6
RECTE: JENI SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP068651 - REINALDO CAETANO DA SILVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0982 PROCESSO: 2007.63.16.001985-0

RECTE: FRANCISCO DE CARVALHO

ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0983 PROCESSO: 2007.63.16.002361-0

RECTE: VALTER GOULART DA SILVA

ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0984 PROCESSO: 2007.63.16.002470-5

RECTE: CIRILO AMARO DA SILVA

ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0985 PROCESSO: 2007.63.16.002473-0

RECTE: CLELIO TEIXEIRA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0986 PROCESSO: 2007.63.17.000444-2

RECTE: ALBINO NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP236873 - MARCIA MARQUES DE SOUSA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0987 PROCESSO: 2007.63.17.000542-2

RECTE: JOSE VITOR DA SILVA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0988 PROCESSO: 2007.63.17.003942-0

RECTE: JOSE B ROCHA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0989 PROCESSO: 2007.63.17.004814-7

RECTE: APARECIDA MARIA DOS SANTOS GOULART

ADVOGADO(A): SP176360 - SILVANA MARIA DA SILVA

RECTE: JOSE DIVINO GOULART

ADVOGADO(A): SP176360-SILVANA MARIA DA SILVA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0990 PROCESSO: 2007.63.17.006016-0
RECTE: MANOEL PEREIRA XAVIER
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0991 PROCESSO: 2007.63.17.006030-5
RECTE: MARIA LUZIA FERNANDES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0992 PROCESSO: 2007.63.17.006261-2
RECTE: MANOEL MARIA GOMES NETO
ADVOGADO(A): SP175838 - ELISABETE MATHIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 21/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0993 PROCESSO: 2007.63.17.006596-0
RECTE: JOSE CARLOS VEIGA
ADVOGADO(A): SP160402 - MARCELA DE OLIVEIRA CUNHA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0994 PROCESSO: 2007.63.17.007174-1
RECTE: MARIA DE FATIMA DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO(A): SP065284 - CLOVIS MARCIO DE AZEVEDO SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0995 PROCESSO: 2007.63.17.007672-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANA NEUZA RODRIGUES
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0996 PROCESSO: 2007.63.17.008432-2
RECTE: FELIPE PAULO NERY
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0997 PROCESSO: 2007.63.17.008434-6

RECTE: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0998 PROCESSO: 2007.63.17.008441-3
RECTE: JOSE AGAPITO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0999 PROCESSO: 2007.63.17.008567-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECTE: THAIS LIMA DOS SANTOS
RECDO: NOEMI DE LIMA
ADVOGADO: SP184492 - ROSEMEIRY SANTANA AMANN DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Sim DPU: Não

1000 PROCESSO: 2007.63.18.000270-3

RECTE: ELISABETH MOURA MACHADO
ADVOGADO(A): SP213278 - NATACHA MOURA MACHADO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1001 PROCESSO: 2007.63.18.000757-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LINDAMIR FERREIRA DA SILVA e outro
ADVOGADO: SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI
RECDO: JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP014919-FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1002 PROCESSO: 2007.63.18.001494-8
RECTE: JOAO DOS REIS DOMINGOS
ADVOGADO(A): SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1003 PROCESSO: 2007.63.18.002202-7
RECTE: DIOGENES JUNQUEIRA
ADVOGADO(A): SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Sim DPU: Não

1004 PROCESSO: 2007.63.19.000368-6
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI
RCDO/RCT: IRACEMA BERNARDO DA SILVA

ADVOGADO: SP181813 - RONALDO TOLEDO
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1005 PROCESSO: 2007.63.19.002056-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: CHARLLENE DIAS KLEMPER
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1006 PROCESSO: 2007.63.20.000626-5
RECTE: EDSON AUGUSTO LOPES REIS
ADVOGADO(A): SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 21/10/2008 MPF: Não DPU: Não

1007 PROCESSO: 2007.63.20.000928-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ORZELINA PEREIRA CAIANO e outro
RECD: RAFAEL PEREIRA CAIANO REP. P/ ORZELINA PEREIRA CAIANO
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1008 PROCESSO: 2008.63.01.004830-7
RECTE: ANTONIO CARLOS FERREIRA
ADVOGADO(A): SP226562 - FELIPE MOREIRA DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1009 PROCESSO: 2008.63.01.009995-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
RECTE: MARIA SONIA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO(A): SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1010 PROCESSO: 2008.63.01.019421-0
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (OUTROS)
RECD: OLAVO CORREIA JUNIOR
ADVOGADO: SP057850 - OLAVO CORREIA
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1011 PROCESSO: 2008.63.01.020804-9
RECTE: PEDRO BONIMANI
ADVOGADO(A): SP249956 - DANIELE CAMPOS FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1012 PROCESSO: 2008.63.01.022237-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA NOBELIA ALVES
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1013 PROCESSO: 2008.63.01.038453-8
RECTE: CAJUBI ALVES
ADVOGADO(A): SP141466 - ANTONIO MARMO REZENDE DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Não DPU: Não

1014 PROCESSO: 2008.63.02.000978-5
RECTE: RENE HAMILTON TOBIAS MARTINS
ADVOGADO(A): SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1015 PROCESSO: 2008.63.02.001511-6
RECTE: VALDEMAR PEREIRA XIMENES
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

1016 PROCESSO: 2008.63.02.001622-4
RECTE: CLAUDEMIR GABRIEL DA COSTA
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1017 PROCESSO: 2008.63.02.002650-3
RECTE: JOAO PEDRO GOMARIM
ADVOGADO(A): SP200476 - MARLEI MAZOTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

1018 PROCESSO: 2008.63.02.003193-6
RECTE: TEREZA ISABEL LUCATO
ADVOGADO(A): SP200476 - MARLEI MAZOTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

1019 PROCESSO: 2008.63.02.003196-1
RECTE: MARIO JACINTHO GUIMARAES JUNIOR
ADVOGADO(A): SP200476 - MARLEI MAZOTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

1020 PROCESSO: 2008.63.02.004090-1
RECTE: LUIZ OSMAR VIEIRA

ADVOGADO(A): SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

1021 PROCESSO: 2008.63.02.004155-3
RECTE: LUCIO SYLVERIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

1022 PROCESSO: 2008.63.02.004247-8
RECTE: MARIA APARECIDA CRUZ GUILHERME
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

1023 PROCESSO: 2008.63.02.006936-8
RECTE: JOSE VIEIRA FILHO
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1024 PROCESSO: 2008.63.02.006997-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE AUGUSTO NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

1025 PROCESSO: 2008.63.02.007497-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ADRIELLI MASCARENHAS ROSA
ADVOGADO: SP107605 - LUIZ CARLOS DE SOUZA LIMA
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 06/08/2009 MPF: Sim DPU: Não

1026 PROCESSO: 2008.63.02.007711-0
RECTE: RITA DE CASSIA ANDREOLLI SPANO
ADVOGADO(A): SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1027 PROCESSO: 2008.63.02.008076-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PATRICIA APARECIDA GONTIJO MOREIRA
ADVOGADO: SP178010 - FLÁVIA TOSTES MANSUR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 28/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1028 PROCESSO: 2008.63.02.008287-7

RECTE: CARLOS AUGUSTO PINTO
ADVOGADO(A): SP103103 - ROSELY APARECIDA OYRA MELO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 22/10/2008 MPF: Não DPU: Não

1029 PROCESSO: 2008.63.02.009224-0
RECTE: SILVIO DONIZETE RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 04/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1030 PROCESSO: 2008.63.02.009717-0
RECTE: ALICE HELENA CASSUCCI
ADVOGADO(A): SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

1031 PROCESSO: 2008.63.02.010751-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LEILA MARA MARCAL
ADVOGADO: SP107147 - ANDRE LUIS DOS SANTOS MORAES
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Sim DPU: Não

1032 PROCESSO: 2008.63.02.011037-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SUZANA MARIA DOS SANTOS CARDOSO
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 06/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1033 PROCESSO: 2008.63.02.011530-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DONIZETE GONÇALVES DE LIMA
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Não DPU: Não

1034 PROCESSO: 2008.63.02.013123-2
RECTE: LIDERENE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 27/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1035 PROCESSO: 2008.63.02.013312-5
RECTE: ERCI DE LOURDES CASSUCCI
ADVOGADO(A): SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 27/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1036 PROCESSO: 2008.63.02.013723-4
RECTE: LUIZ ORNELLAS DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1037 PROCESSO: 2008.63.02.013726-0
RECTE: LUIZ PEREIRA
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1038 PROCESSO: 2008.63.02.015035-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO MIRANDA BICA
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1039 PROCESSO: 2008.63.03.000829-7
RECTE: ABIGAIL DE SOUZA MARAES
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1040 PROCESSO: 2008.63.03.001419-4
RECTE: GILBERTO GLOSS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1041 PROCESSO: 2008.63.03.001428-5
RECTE: ANTONIETA FATIMA BUTOLO ROSSI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1042 PROCESSO: 2008.63.03.002966-5
RECTE: JOAO LEITE DEOLIVEIR
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 24/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1043 PROCESSO: 2008.63.03.003570-7
RECTE: GILDA FORONI
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 04/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1044 PROCESSO: 2008.63.03.004049-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULO ROSA
ADVOGADO: SP201481 - RAQUEL MIRANDA FERREIRA
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1045 PROCESSO: 2008.63.03.004925-1
RECTE: JOSE RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1046 PROCESSO: 2008.63.03.005146-4
RECTE: SUELI ROSSI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1047 PROCESSO: 2008.63.03.005177-4
RECTE: AIRTO MARTINS SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1048 PROCESSO: 2008.63.03.005398-9
RECTE: ANTONIO DONEGA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1049 PROCESSO: 2008.63.03.005480-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA THEREZA BARTHUS
ADVOGADO: SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1050 PROCESSO: 2008.63.03.006897-0
RECTE: BENEDITO ANTONIO MARTINS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1051 PROCESSO: 2008.63.03.007353-8
RECTE: CELIA REGINA VOLPATI
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1052 PROCESSO: 2008.63.03.008071-3
RECTE: CLEUZA APARECIDA FAVERO CRUZ
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1053 PROCESSO: 2008.63.03.008089-0
RECTE: JOSE GONÇALO HONORIO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1054 PROCESSO: 2008.63.03.008097-0
RECTE: BENEDITO GAUDENCIO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1055 PROCESSO: 2008.63.03.008132-8
RECTE: VALDIR ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1056 PROCESSO: 2008.63.03.008136-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEBASTIAO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1057 PROCESSO: 2008.63.03.008139-0
RECTE: JOAO SERAIN
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1058 PROCESSO: 2008.63.03.008846-3
RECTE: CLAUDIO POLLO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1059 PROCESSO: 2008.63.03.008847-5
RECTE: IRINEU MANTOVANI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1060 PROCESSO: 2008.63.03.008852-9
RECTE: MOACIR CAMILLO DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1061 PROCESSO: 2008.63.03.009533-9
RECTE: RAPHAEL MOZER
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1062 PROCESSO: 2008.63.03.009551-0
RECTE: JOSE GABRIEL
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1063 PROCESSO: 2008.63.03.009558-3
RECTE: LEONILDA ALVES DE GODOY DI SETTE
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1064 PROCESSO: 2008.63.03.010052-9
RECTE: ANTONIO LUCIO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1065 PROCESSO: 2008.63.03.010418-3
RECTE: GILVAN RODRIGUES DE MORAES
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 13/02/2009 MPF: Não DPU: Não

1066 PROCESSO: 2008.63.03.010483-3
RECTE: BENEDITO JOSE DA CRUZ DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP234065 - ANDERSON MANFRENATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1067 PROCESSO: 2008.63.03.010691-0

RECTE: CLEUSA DA SILVA LEITAO MARIOTTO
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1068 PROCESSO: 2008.63.03.011341-0
RECTE: JOSÉ MARIA DE CASTRO
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 27/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1069 PROCESSO: 2008.63.03.011342-1
RECTE: JOÃO MORAES PEREIRA
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1070 PROCESSO: 2008.63.03.012000-0
RECTE: CINIRA DIAS DE FREITAS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 27/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1071 PROCESSO: 2008.63.03.012047-4
RECTE: ANTONIO DUTRA DUARTE
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 24/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1072 PROCESSO: 2008.63.03.012103-0
RECTE: SEBASTIAO MOREIRA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1073 PROCESSO: 2008.63.03.012105-3
RECTE: GUMERCINDO CAETANO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1074 PROCESSO: 2008.63.03.012107-7
RECTE: JULIO ANTONIO DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1075 PROCESSO: 2008.63.03.012334-7
RECTE: ELOI ULITZKA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1076 PROCESSO: 2008.63.04.000303-0
RECTE: FLAVIANO SILVA DO AMOR DIVINO
ADVOGADO(A): SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1077 PROCESSO: 2008.63.04.000508-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE CARLOS QUINARELLI
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 01/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1078 PROCESSO: 2008.63.05.000175-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECD: SIMONI ESPONZETTI
ADVOGADO: SP187249 - LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

1079 PROCESSO: 2008.63.05.000990-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1080 PROCESSO: 2008.63.06.003269-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA MIGUEL DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 04/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1081 PROCESSO: 2008.63.06.004280-5
RECTE: ZOALDO BORGATO
ADVOGADO(A): SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1082 PROCESSO: 2008.63.06.005049-8
RECTE: LOURIVAL DE SOUZA VIANA
ADVOGADO(A): SP156585 - FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1083 PROCESSO: 2008.63.06.005518-6
RECTE: ANTONIO SERGIO DO PARDO
ADVOGADO(A): SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

1084 PROCESSO: 2008.63.06.008697-3
RECTE: ALIZ ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1085 PROCESSO: 2008.63.06.009567-6
RECTE: ENI ORTIS
ADVOGADO(A): SP113717 - MARIA LUCIA CORREA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1086 PROCESSO: 2008.63.06.009893-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DIRCE DE SOUZA PAIVA CABRAL
ADVOGADO: SP193735 - HUGO LEONARDO RIBEIRO
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1087 PROCESSO: 2008.63.06.012021-0
RECTE: MANOEL FERNANDES CONCEICAO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1088 PROCESSO: 2008.63.06.014254-0
RECTE: JOSE MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 28/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1089 PROCESSO: 2008.63.06.015080-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EUNICE DE OLIVEIRA SILVA
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1090 PROCESSO: 2008.63.09.001569-5
RECTE: GERALDO ARAUJO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

1091 PROCESSO: 2008.63.09.002124-5
RECTE: RONALDO BATISTA NASCIMENTO
ADVOGADO(A): SP205443 - FABIO ADRIANO GOMES
RECTE: JOSANIA DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO(A): SP205443-FABIO ADRIANO GOMES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 12/02/2009 MPF: Não DPU: Não

1092 PROCESSO: 2008.63.09.004952-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTENOR RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1093 PROCESSO: 2008.63.09.008233-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE DE LIMA PINTO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 06/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1094 PROCESSO: 2008.63.10.001393-8
RECTE: JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1095 PROCESSO: 2008.63.10.002002-5
RECTE: DAISE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1096 PROCESSO: 2008.63.10.002466-3
RECTE: JUVINO DE JESUS LIMA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1097 PROCESSO: 2008.63.10.004833-3
RECTE: JOSE AMADOR FRANCISCHINI
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1098 PROCESSO: 2008.63.10.004845-0
RECTE: JOSE LUIZ RODA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1099 PROCESSO: 2008.63.10.005220-8
RECTE: SEBASTIÃO FELICIO CARDOSO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1100 PROCESSO: 2008.63.10.005251-8
RECTE: PEDRO JORDAO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1101 PROCESSO: 2008.63.10.005314-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RENATA CRISTINA MOSCARDINI
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1102 PROCESSO: 2008.63.10.005956-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FLAVIA FERNANDA RIBEIRO
ADVOGADO: SP264862 - ANTONIO FLAVIO DE SOUZA
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1103 PROCESSO: 2008.63.10.006063-1
RECTE: JOAO ANTUNES RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1104 PROCESSO: 2008.63.10.006144-1
RECTE: GENI APARECIDA DA CRUZ
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1105 PROCESSO: 2008.63.10.006223-8
RECTE: SERGIO CYPRIANO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1106 PROCESSO: 2008.63.10.006234-2
RECTE: BERENICE MIRANDA DO PRADO

ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1107 PROCESSO: 2008.63.10.006251-2
RECTE: DORIVAL BARBOSA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1108 PROCESSO: 2008.63.10.006490-9
RECTE: JOSE DOMINGUES DE FARIA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1109 PROCESSO: 2008.63.10.006495-8
RECTE: JOSE ANTONIO FONTEBASSO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1110 PROCESSO: 2008.63.10.007246-3
RECTE: DEONETE APARECIDA GIACOMELI
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1111 PROCESSO: 2008.63.10.007255-4
RECTE: JAIR RIZZI
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1112 PROCESSO: 2008.63.10.007603-1
RECTE: ARLINDO CICHELLI
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1113 PROCESSO: 2008.63.10.007663-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CELDA REGINA DE OLIVEIRA DORTA
ADVOGADO: SP156478 - CRISTIANE MARIA BARROS DE ANDRADE CORTEZ
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1114 PROCESSO: 2008.63.10.007876-3

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GIOVANA CAMILA DE CARVALHO BATISTA
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

1115 PROCESSO: 2008.63.10.007941-0
RECTE: URBANO DAMIANI
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1116 PROCESSO: 2008.63.10.007955-0
RECTE: LAZARO DE CAMPOS
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1117 PROCESSO: 2008.63.10.007987-1
RECTE: ARLINDO MOISES PASTRELLO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1118 PROCESSO: 2008.63.10.008356-4
RECTE: JOSÉ MARQUIZETI
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1119 PROCESSO: 2008.63.10.008380-1
RECTE: OSVALDO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1120 PROCESSO: 2008.63.10.008686-3
RECTE: ADÃO LUCAS
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1121 PROCESSO: 2008.63.10.008697-8
RECTE: JORGE CANDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1122 PROCESSO: 2008.63.10.009110-0

RECTE: JOSÉ APARECIDO MANTOVANI
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1123 PROCESSO: 2008.63.10.009128-7
RECTE: PEDRO NORBERTO CICOLIN
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1124 PROCESSO: 2008.63.10.009155-0
RECTE: CLEUZA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1125 PROCESSO: 2008.63.10.009169-0
RECTE: LUIZ ANTONIO FERREIRA LIMA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1126 PROCESSO: 2008.63.10.009192-5
RECTE: ODILON DE CAMPOS BICUDO SOBRINHO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1127 PROCESSO: 2008.63.10.009198-6
RECTE: ANTONIO JOÃO GUILHERME
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1128 PROCESSO: 2008.63.10.009211-5
RECTE: MARIA NEUSA DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1129 PROCESSO: 2008.63.10.009228-0
RECTE: MARIA MARLENE SANCHES STOCCO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1130 PROCESSO: 2008.63.10.009240-1
RECTE: ODAIR ZUIN
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1131 PROCESSO: 2008.63.10.009340-5
RECTE: DOMINGOS RENATO DE SAO JOSE
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1132 PROCESSO: 2008.63.10.009432-0
RECTE: WALTER CORREA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1133 PROCESSO: 2008.63.10.009476-8
RECTE: ARCINO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1134 PROCESSO: 2008.63.10.009477-0
RECTE: JOSE LUIZ ANTONUCCI
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1135 PROCESSO: 2008.63.10.009536-0
RECTE: ANTONIO ELIS GOMES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1136 PROCESSO: 2008.63.10.009590-6
RECTE: PEDRO LUIZ RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1137 PROCESSO: 2008.63.10.009723-0
RECTE: DURVAL FRANCISCO RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1138 PROCESSO: 2008.63.10.009751-4
RECTE: JOSE ANDRE DA FONSECA
ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1139 PROCESSO: 2008.63.10.009769-1
RECTE: PERCILIO FERREIRA SILVA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1140 PROCESSO: 2008.63.10.009828-2
RECTE: NELSON RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1141 PROCESSO: 2008.63.10.009904-3
RECTE: BENTO VALERETTO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1142 PROCESSO: 2008.63.10.009952-3
RECTE: GERVASIO SILVA
ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1143 PROCESSO: 2008.63.10.010060-4
RECTE: ASSIS DE GODOY
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1144 PROCESSO: 2008.63.10.010076-8
RECTE: JOSE HUMBERTO STEFANI
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1145 PROCESSO: 2008.63.10.010257-1
RECTE: JOSE DANIEL DE MORAIS
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1146 PROCESSO: 2008.63.10.010260-1
RECTE: APARECIDO DA COSTA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1147 PROCESSO: 2008.63.10.010316-2
RECTE: ATALIBA DE ALMEIDA BESSA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1148 PROCESSO: 2008.63.10.010333-2
RECTE: JOSÉ SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1149 PROCESSO: 2008.63.10.010348-4
RECTE: DURVALINO DRAGO
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1150 PROCESSO: 2008.63.10.010366-6
RECTE: RUBENS RODRIGUES MIRANDA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1151 PROCESSO: 2008.63.10.010398-8
RECTE: APARECIDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1152 PROCESSO: 2008.63.10.010400-2
RECTE: ALCIDES MILANI
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1153 PROCESSO: 2008.63.10.010418-0
RECTE: EVARISTO GOMES PEREIRA
ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1154 PROCESSO: 2008.63.10.010634-5
RECTE: VERA LUCIA DOS REIS
ADVOGADO(A): SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1155 PROCESSO: 2008.63.11.000137-4
RECTE: JOSE VIEIRA DO ROSARIO SANTA ROSA
ADVOGADO(A): SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1156 PROCESSO: 2008.63.11.001738-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JAIRO QUEIROZ DO VALE
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1157 PROCESSO: 2008.63.11.002371-0
RECTE: NILO MAESTRE VEGA
ADVOGADO(A): SP018528 - JOSE CARLOS MARZABAL PAULINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 03/02/2009 MPF: Não DPU: Não

1158 PROCESSO: 2008.63.11.003886-5
RECTE: ODAIR RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP017410 - MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

1159 PROCESSO: 2008.63.11.006228-4
RECTE: JURANDIR RAMOS
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 03/02/2009 MPF: Não DPU: Não

1160 PROCESSO: 2008.63.12.003112-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ ZAGO
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1161 PROCESSO: 2008.63.12.003118-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE LAZARINI
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1162 PROCESSO: 2008.63.13.001465-9
RECTE: EDVALDO JOSE DE DEUS
ADVOGADO(A): SP136883 - EDILENE REMUZAT BRITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1163 PROCESSO: 2008.63.14.000381-6
RECTE: ROSA MARIA MORATO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1164 PROCESSO: 2008.63.14.000458-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: GILBERTO DE ANGELO
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1165 PROCESSO: 2008.63.14.000521-7
RECTE: ALCINO MADLUM
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1166 PROCESSO: 2008.63.14.000540-0
RECTE: JOSE ANTONIO MONTEIRO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1167 PROCESSO: 2008.63.14.000620-9
RECTE: PAULO ROBERTO LOPES
ADVOGADO(A): SP210219 - LUIS HENRIQUE LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1168 PROCESSO: 2008.63.14.000666-0
RECTE: LAERTE MAZETTI
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1169 PROCESSO: 2008.63.14.001082-1

RECTE: JUDITH FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP234065 - ANDERSON MANFRENATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1170 PROCESSO: 2008.63.14.001108-4
RECTE: GERALDO LARRANHAGA MANSILHA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1171 PROCESSO: 2008.63.14.001139-4
RECTE: LEONILDO LEAL
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1172 PROCESSO: 2008.63.14.001188-6
RECTE: EZEQUIEL MATARAGIA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1173 PROCESSO: 2008.63.14.001311-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: ROSALVO COVRE
ADVOGADO: SP210219 - LUIS HENRIQUE LOPES
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 01/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1174 PROCESSO: 2008.63.14.001378-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: LEONILDO FACIONI LOPES
ADVOGADO: SP234065 - ANDERSON MANFRENATO
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1175 PROCESSO: 2008.63.14.001429-2
RECTE: IRANDY DE ANDRADE DEFACIO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1176 PROCESSO: 2008.63.14.001539-9
RECTE: PEDRO BIROLINI
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1177 PROCESSO: 2008.63.14.001910-1
RECTE: DENIVAL MARCHIORI
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1178 PROCESSO: 2008.63.14.002033-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: VANILDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP234065 - ANDERSON MANFRENATO
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1179 PROCESSO: 2008.63.14.002326-8
RECTE: WALTER GUIMARAES BORGES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1180 PROCESSO: 2008.63.14.002340-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: JOSE ANTONIO MAZZI
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

1181 PROCESSO: 2008.63.14.002456-0
RECTE: ADILSON GUELFY
ADVOGADO(A): SP152909 - MARCOS AURELIO DE MATOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1182 PROCESSO: 2008.63.14.002718-3
RECTE: MARTINA CID BONNI
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1183 PROCESSO: 2008.63.14.002821-7
RECTE: ANTONIO TREVISAN
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1184 PROCESSO: 2008.63.14.002863-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: JOEL RIBEIRO DAS NEVES JUNIOR
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

1185 PROCESSO: 2008.63.14.002976-3

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RECD: JOSE FELIX DA SILVA

ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

1186 PROCESSO: 2008.63.14.002992-1

RECTE: IVONE RODRIGUES VIANA TASCÁ

ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1187 PROCESSO: 2008.63.14.003179-4

RECTE: JOSE ROSSAN

ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1188 PROCESSO: 2008.63.14.003233-6

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RECD: MARCIO CESAR ROSA

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 01/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1189 PROCESSO: 2008.63.14.003235-0

RECTE: AVELINO CAUN

ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1190 PROCESSO: 2008.63.14.003357-2

RECTE: EDIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1191 PROCESSO: 2008.63.14.003526-0

RECTE: JOSE FERNANDES

ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1192 PROCESSO: 2008.63.14.003620-2

RECTE: JOSE MIGUEL DA SILVA

ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 11/02/2009 MPF: Não DPU: Não

1193 PROCESSO: 2008.63.14.003690-1
RECTE: APARECIDO ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1194 PROCESSO: 2008.63.14.003713-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: ARCANJO JOAQUIM DE SOUSA JUNIOR
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

1195 PROCESSO: 2008.63.14.003887-9
RECTE: JOAO SEBASTIAO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 10/02/2009 MPF: Não DPU: Não

1196 PROCESSO: 2008.63.14.003904-5
RECTE: ELZA EVA CUSTODIO VERLOTTA
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 11/02/2009 MPF: Não DPU: Não

1197 PROCESSO: 2008.63.14.003980-0
RECTE: DIORANDO LIMA DIAS
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1198 PROCESSO: 2008.63.14.004006-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: ADRIANO CHAGAS MARCELANI
ADVOGADO: SP234065 - ANDERSON MANFRENATO
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

1199 PROCESSO: 2008.63.14.004016-3
RECTE: ELISIO MORAIS BARBOSA
ADVOGADO(A): SP234065 - ANDERSON MANFRENATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 11/02/2009 MPF: Não DPU: Não

1200 PROCESSO: 2008.63.14.004020-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: ANTONIA CARRASCO MARTINS

ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

1201 PROCESSO: 2008.63.14.004032-1
RECTE: JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1202 PROCESSO: 2008.63.14.004188-0
RECTE: VALMI PERES AIDAR
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1203 PROCESSO: 2008.63.14.004198-2
RECTE: NAIR MARTINS BOTA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1204 PROCESSO: 2008.63.14.004337-1
RECTE: OSWALDO DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1205 PROCESSO: 2008.63.14.004447-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: ISaura APARECIDA XAVIER TAVARES
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

1206 PROCESSO: 2008.63.14.004826-5
RECTE: NELSON NOLASCO DE MENEZES
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1207 PROCESSO: 2008.63.14.004831-9
RECTE: BENEDITA MATTOS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1208 PROCESSO: 2008.63.14.004840-0
RECTE: ISABEL APARECIDA BOVOLenta PAULONI
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1209 PROCESSO: 2008.63.14.005289-0
RECTE: ALAOR FLORENCIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1210 PROCESSO: 2008.63.15.000011-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: JOÃO MACHADO DOS SANTOS
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1211 PROCESSO: 2008.63.15.000088-5
RECTE: BENEDITO FONSECA LEME
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 24/11/2008 MPF: Não DPU: Não

1212 PROCESSO: 2008.63.15.001594-3
RECTE: ANTONIO BUENO DE CAMARGO
ADVOGADO(A): SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 24/11/2008 MPF: Não DPU: Não

1213 PROCESSO: 2008.63.15.002800-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SILMARA BELTRAO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1214 PROCESSO: 2008.63.15.003866-9
RECTE: ENIO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 24/11/2008 MPF: Não DPU: Não

1215 PROCESSO: 2008.63.15.004851-1
RECTE: JOÃO ROLIM MACHADO
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

1216 PROCESSO: 2008.63.15.004881-0
RECTE: JORGE JOSE DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

1217 PROCESSO: 2008.63.15.006554-5
RECTE: FRANCISCO JOSE ANTONIO ALBIERO
ADVOGADO(A): SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

1218 PROCESSO: 2008.63.15.006881-9
RECTE: JULIO CESAR SALGADO LOBO
ADVOGADO(A): SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

1219 PROCESSO: 2008.63.15.008951-3
RECTE: NOEL BATISTA DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SC008129 - ODIR MARIN FILHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

1220 PROCESSO: 2008.63.15.011085-0
RECTE: MARIA ANTONIA LEME PRESTES
ADVOGADO(A): SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

1221 PROCESSO: 2008.63.15.013410-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITO RODRIGUES
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1222 PROCESSO: 2008.63.15.014793-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ UBALDO MARTINS
ADVOGADO: SP191961 - ASMAVETE BRITO MONTEIRO
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1223 PROCESSO: 2008.63.16.000341-0
RECTE: RAIMUNDO JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFAYLE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1224 PROCESSO: 2008.63.16.001071-1
RECTE: JOAO BATISTA CORREA
ADVOGADO(A): SP219556 - GLEIZER MANZATTI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

1225 PROCESSO: 2008.63.16.001516-2
RECTE: IRMA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFHAILE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1226 PROCESSO: 2008.63.16.001588-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LAIDE DA SILVA
ADVOGADO: SP191632 - FABIANO BANDECA
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1227 PROCESSO: 2008.63.16.001642-7
RECTE: IRINEU BALTAZAR
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFHAILE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1228 PROCESSO: 2008.63.16.001672-5
RECTE: HELENA MARIA BATISTA
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFHAILE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1229 PROCESSO: 2008.63.16.001848-5
RECTE: MARA SILVIA MECONI SOUZA
ADVOGADO(A): SP220830 - EVANDRO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1230 PROCESSO: 2008.63.17.000474-4
RECTE: VALDECIR LEITE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1231 PROCESSO: 2008.63.17.000538-4
RECTE: MARCELINO FELICIO ROCHA
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1232 PROCESSO: 2008.63.17.000608-0
RECTE: MAGDA RECHES

ADVOGADO(A): SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1233 PROCESSO: 2008.63.17.003275-2
RECTE: DIVAILSON DOS SANTOS JUSTINO
ADVOGADO(A): SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1234 PROCESSO: 2008.63.17.003856-0
RECTE: DIONICE MANCINI CAETANO
ADVOGADO(A): SP099858 - WILSON MIGUEL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1235 PROCESSO: 2008.63.17.004167-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA LUZIA FERNANDES
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1236 PROCESSO: 2008.63.17.004555-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PALMIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1237 PROCESSO: 2008.63.17.005410-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ABELARDO ROSENDO FERREIRA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1238 PROCESSO: 2008.63.17.005469-3
RECTE: GERALDO PAULINO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1239 PROCESSO: 2008.63.17.005470-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GERALDO PAULINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1240 PROCESSO: 2008.63.17.006092-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZA ABADE STACHOWSKI
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1241 PROCESSO: 2008.63.17.006200-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JAIR SECOND
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1242 PROCESSO: 2008.63.17.006549-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PEDRO LUIS DE SOUSA CAMPOS
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1243 PROCESSO: 2008.63.17.007143-5
RECTE: LIANDRO EVANGELISTA CRUZ
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1244 PROCESSO: 2008.63.17.007155-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO PEREIRA NETO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1245 PROCESSO: 2008.63.17.007168-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA EUNICE PARTEZANI BEZERRA PERILLO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1246 PROCESSO: 2008.63.17.007989-6
RECTE: VANDERLEI GOMES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1247 PROCESSO: 2008.63.17.008511-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NELSON COELHO DA SILVA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1248 PROCESSO: 2008.63.17.009282-7
RECTE: JUVENAL FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1249 PROCESSO: 2008.63.18.001219-1
RECTE: WALDEMAR MACHADO
ADVOGADO(A): SP023445 - JOSE CARLOS NASSER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

1250 PROCESSO: 2008.63.18.001228-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IZILDA DAS GRACAS ALVES CRUZ
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 05/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1251 PROCESSO: 2008.63.18.005275-9
RECTE: WALDELINO JOSE PORTO
ADVOGADO(A): SP200953 - ALEX MOISÉS TEDESCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

1252 PROCESSO: 2008.63.18.005311-9
RECTE: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP200953 - ALEX MOISÉS TEDESCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Sim DPU: Não

1253 PROCESSO: 2008.63.18.005682-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO JOSE DE LIMA
ADVOGADO: SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Sim DPU: Não

1254 PROCESSO: 2008.63.19.000150-5
RECTE: ALMERIO URIAS
ADVOGADO(A): SP209327 - MATEUS DE FREITAS LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1255 PROCESSO: 2008.63.19.000886-0
RECTE: FLAURICI FALCAO
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALLE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

1256 PROCESSO: 2008.63.19.001107-9
RECTE: ROSANGELA APARECIDA CLARINDO
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

1257 PROCESSO: 2008.63.19.002278-8
RECTE: JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

1258 PROCESSO: 2008.63.19.002990-4
RECTE: SELVINO ALVES FERREIRA
ADVOGADO(A): SP153296 - LUIZ MARTINES JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

1259 PROCESSO: 2008.63.19.003448-1
RECTE: NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 25/02/2009 MPF: Não DPU: Não

1260 PROCESSO: 2009.63.01.000400-0
RECTE: PACÍFICO PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 10/03/2009 MPF: Não DPU: Sim

1261 PROCESSO: 2009.63.01.036827-6
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 26/06/2009 MPF: Sim DPU: Sim

1262 PROCESSO: 2009.63.02.000345-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIZA ANTONIA PEREIRA BATISTA
ADVOGADO: SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 04/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1263 PROCESSO: 2009.63.02.001730-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAQUIM PEREIRA
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 26/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1264 PROCESSO: 2009.63.02.001731-2

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ERMINDO GOMES
ADVOGADO: SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1265 PROCESSO: 2009.63.02.002167-4
RECTE: ADRIANO CESAR CINTRA
ADVOGADO(A): SP267995 - ANDRE ANTUNES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 22/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1266 PROCESSO: 2009.63.02.003657-4
RECTE: ANTONIO FERNANDO POSSO MATTEI
ADVOGADO(A): SP233633 - GILBERTO CANTERO CALHADO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1267 PROCESSO: 2009.63.03.000901-4
RECTE: JOAQUIM JESUS DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1268 PROCESSO: 2009.63.03.001295-5
RECTE: LUCIA MARIA BERTOLUCCI PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1269 PROCESSO: 2009.63.03.002890-2
RECTE: LOUDES APARECIDA ALVES
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1270 PROCESSO: 2009.63.03.003909-2
RECTE: LURDES VIEIRA RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFILHE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1271 PROCESSO: 2009.63.03.004238-8
RECTE: JOSE LUIZ BIANCHI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1272 PROCESSO: 2009.63.04.000006-8
RECTE: JOSE PEDRO FRANCO
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1273 PROCESSO: 2009.63.10.003454-5
RECTE: MARIA DOS SANTOS FEITOSA
ADVOGADO(A): SP279367 - MILENE ELISANDRA MIRA PAVAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1274 PROCESSO: 2009.63.10.003459-4
RECTE: ANTONIO FRANCISCO PAIVA NETO
ADVOGADO(A): SP275774 - RAQUEL RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1275 PROCESSO: 2009.63.10.003468-5
RECTE: EDSON MECIAS BRAGA
ADVOGADO(A): SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1276 PROCESSO: 2009.63.11.002126-2
RECTE: ADEMAR ALVELINO NARDES
ADVOGADO(A): SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1277 PROCESSO: 2009.63.14.000351-1
RECTE: ALI ARBID MITOUY
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1278 PROCESSO: 2009.63.14.000422-9
RECTE: OSVALDO SCABIN
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1279 PROCESSO: 2009.63.14.000454-0
RECTE: JAIME ANTONIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP227139 - MARLON CARLOS MATIOLI SANTANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO

DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1280 PROCESSO: 2009.63.14.000728-0
RECTE: JOAO SERAFIM DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1281 PROCESSO: 2009.63.14.000801-6
RECTE: JOSE GALDINO
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1282 PROCESSO: 2009.63.14.000803-0
RECTE: JOSE FERREIRA CALDEIRA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1283 PROCESSO: 2009.63.14.000896-0
RECTE: GERALDO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1284 PROCESSO: 2009.63.14.001286-0
RECTE: LUCIANO CANDIDO OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1285 PROCESSO: 2009.63.15.005675-5
RECTE: ISILDINHA APARECIDA BARROSO
ADVOGADO(A): SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1286 PROCESSO: 2009.63.18.000334-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EUNICE DE OLIVEIRA HIPOLITO
ADVOGADO: SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Sim DPU: Não

1287 PROCESSO: 2009.63.18.000342-0
RECTE: OSWALDO MIGUELACI
ADVOGADO(A): SP016186 - OCTAVIO JOSE DOS PRAZERES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Sim DPU: Não

1288 PROCESSO: 2009.63.18.000403-4
RECTE: WALDOMIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Sim DPU: Não

1289 PROCESSO: 2009.63.18.002101-9
RECTE: ANTONIO DE SOUSA
ADVOGADO(A): SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

1290 PROCESSO: 2009.63.18.002103-2
RECTE: IOLANDA ANNONI GUERRA SANDOVAL
ADVOGADO(A): SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

1291 PROCESSO: 2009.63.18.002575-0
RECTE: DECIO ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Sim DPU: Não

1292 PROCESSO: 2009.63.18.002707-1
RECTE: ZULMIRO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 04/08/2009 MPF: Sim DPU: Não

1293 PROCESSO: 2009.63.19.001762-1
RECTE: MAURO ROQUE
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1294 PROCESSO: 2009.63.19.002310-4
RECTE: NATALINA BENEDITA MALAQUIAS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL
RELATOR(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1295 PROCESSO: 2005.63.07.000223-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA HELENA MONTES COELHO

RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1296 PROCESSO: 2006.63.11.006345-0
RECTE: ARTHUR HOMERO GUARMANI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1297 PROCESSO: 2006.63.11.006464-8
RECTE: DEMETRIO MATIELLO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1298 PROCESSO: 2006.63.11.006563-0
RECTE: DALMAR PIRAJA PINHEIRO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1299 PROCESSO: 2006.63.11.007124-0
RECTE: PEDRO MAHE
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1300 PROCESSO: 2006.63.11.008265-1
RECTE: PEDRINA PAREJA RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1301 PROCESSO: 2006.63.11.008903-7
RECTE: JOSE FERNANDES JUNIOR
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1302 PROCESSO: 2006.63.11.009254-1
RECTE: ALBERTINA MENDES RIBEIRO PINTO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1303 PROCESSO: 2006.63.11.009966-3
RECTE: CLAY VAZ DE LIMA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1304 PROCESSO: 2006.63.11.010654-0
RECTE: AURENTINA JANUARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1305 PROCESSO: 2006.63.11.012189-9
RECTE: ANGELO PERES SALLES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1306 PROCESSO: 2007.63.01.020550-0
RECTE: NINO ANGELO DE LUCA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1307 PROCESSO: 2007.63.01.036968-5
RECTE: JOAO CARLOS ATHAYDE HORTA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1308 PROCESSO: 2007.63.01.052244-0
RECTE: MAURO MENDES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1309 PROCESSO: 2007.63.01.060779-1
RECTE: ANTONIO SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 17/02/2009 MPF: Não DPU: Não

1310 PROCESSO: 2007.63.01.061510-6
RECTE: MARIA LUIZA FURLAN
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1311 PROCESSO: 2007.63.01.064357-6
RECTE: IZAIAS BUENO DA ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1312 PROCESSO: 2007.63.01.066322-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NATALINO PESCHIERA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 05/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1313 PROCESSO: 2007.63.01.067375-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE VENANCIO DE PAULA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1314 PROCESSO: 2007.63.01.069252-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BENEDITO FERRAZ
ADVOGADO: SP264692 - CELIA REGINA REGIO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1315 PROCESSO: 2007.63.01.069944-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BENEDITA ELIZETE MODESTO DA SILVA SANTANA
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1316 PROCESSO: 2007.63.01.078455-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LEONILDA RORATO
ADVOGADO: SP177835 - ROBSON PEDRON MATOS
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1317 PROCESSO: 2007.63.01.079473-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELDA DANTES DINIZ
ADVOGADO: SP153998 - AMAURI SOARES
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1318 PROCESSO: 2007.63.01.080198-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FAUSTINA VAZ DE LIMA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1319 PROCESSO: 2007.63.01.080603-9
RECTE: ANESIO LUIZ SIQUEIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1320 PROCESSO: 2007.63.01.085325-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANDREA MARIA ALEXANDRE e outro
RECD: JOAO ALEXANDRE - ESPOLIO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 05/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1321 PROCESSO: 2007.63.01.087890-7
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CECILIA MARIN PIASSALONGA
ADVOGADO: SP174693 - WILSON RODRIGUES
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1322 PROCESSO: 2007.63.01.089369-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDICTO GARCIA
ADVOGADO: SP101646 - MARIA LUCIA DE SANTANA MATOS PURETACHI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1323 PROCESSO: 2007.63.01.090046-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ANUNCIADA FELIX LOPES
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 21/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1324 PROCESSO: 2007.63.01.090626-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE PEREIRA SILVA
ADVOGADO: SP220288 - ILMA GLEIDE MATOS MALTA SILVA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1325 PROCESSO: 2007.63.01.093546-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOSE SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 31/03/2009 MPF: Não DPU: Não

1326 PROCESSO: 2007.63.01.095076-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: OSVALDO RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO: SP185402 - VIVIANE APARECIDA FERREIRA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 26/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1327 PROCESSO: 2007.63.01.095402-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARGARIDA HIGASHI MYYASAKI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1328 PROCESSO: 2007.63.06.006073-6
RECTE: CARLOS DA SILVA MELO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1329 PROCESSO: 2007.63.06.006074-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DOUGLAS RODRIGUES
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1330 PROCESSO: 2007.63.08.004448-7
RECTE: BENEDICTA DOMINGUES D´AVILA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1331 PROCESSO: 2007.63.08.004529-7
RECTE: WILSON TESSUTTI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1332 PROCESSO: 2007.63.17.000597-5
RECTE: SEBASTIAO CASSEMIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1333 PROCESSO: 2007.63.17.001090-9
RECTE: MAURICIO OTAVIO DE PAULA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Não DPU: Não

1334 PROCESSO: 2007.63.17.006732-4
RECTE: FRANCISCO IVO DE CARVALHO

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

1335 PROCESSO: 2007.63.20.003588-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)
RECDO: CRISTINA ORSO
ADVOGADO: SP163232 - EDSON MARCÃO JÚNIOR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1336 PROCESSO: 2007.63.20.003625-7
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PAULINA DOS SANTOS FRANCO
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1337 PROCESSO: 2008.63.01.007076-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DAITON DE OLIVEIRA PRADO
ADVOGADO: SP207332 - PAULO SILAS CASTRO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1338 PROCESSO: 2008.63.01.007206-1
RECTE: HISAO FUKUSHIMA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

1339 PROCESSO: 2008.63.01.010925-4
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: WILSON JOSE FRANCISCO
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1340 PROCESSO: 2008.63.01.018606-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA CONCEICAO SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1341 PROCESSO: 2008.63.01.022431-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARCO ANTONIO BRITO DE ARAUJO

ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1342 PROCESSO: 2008.63.01.028276-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JAMIL SALLUM
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 26/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1343 PROCESSO: 2008.63.01.028312-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEY MATTOS FERREIRA
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1344 PROCESSO: 2008.63.01.028673-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DORIVAL MARQUES GOUVEA
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 26/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1345 PROCESSO: 2008.63.01.029465-3
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROMANO BERTEZINI
ADVOGADO: SP233407 - VIVIANI ROSSI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1346 PROCESSO: 2008.63.01.030492-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OLIVALDO ALCIBIADES GOBATTO
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1347 PROCESSO: 2008.63.01.031072-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALZIRA GONCALVES FARIAS
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1348 PROCESSO: 2008.63.01.031551-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSCAR OLIVEIRA ORTIZ
ADVOGADO: SP056949 - ADELINO ROSANI FILHO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI

DATA DISTRIB: 04/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1349 PROCESSO: 2008.63.01.031886-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AGUINALDO DE PADUA MELLO
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1350 PROCESSO: 2008.63.01.032052-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GRINAURIA CAVALCANTI DA SILVA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1351 PROCESSO: 2008.63.01.032056-1
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO LEITE GUIMARAES
ADVOGADO: SP156795 - MARCOS MARANHO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1352 PROCESSO: 2008.63.01.032079-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE SALLES SOBRINHO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1353 PROCESSO: 2008.63.01.032963-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DALMO JOSE REIS
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1354 PROCESSO: 2008.63.01.033280-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULO DE SOUZA ROSA
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1355 PROCESSO: 2008.63.01.033517-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE MORAES
ADVOGADO: SP033929 - EDMUNDO KOICHI TAKAMATSU
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1356 PROCESSO: 2008.63.01.033666-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA LAIDE ALVES
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI

DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1357 PROCESSO: 2008.63.01.034292-1

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: CLARICE TURCANO

RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI

DATA DISTRIB: 01/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1358 PROCESSO: 2008.63.01.034390-1

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOAO PENA RODRIGUES

ADVOGADO: SP268734 - RONALDO PINHO CARNEIRO

RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI

DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1359 PROCESSO: 2008.63.01.035071-1

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: IRACEMA DE JESUS FELIX MOTA

ADVOGADO: SP146738 - ILSON JOSE DE OLIVEIRA

RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI

DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1360 PROCESSO: 2008.63.01.035412-1

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ATTILIO LOPES

ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI

RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI

DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1361 PROCESSO: 2008.63.01.035413-3

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: EDUARDO CHABU

ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI

RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI

DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1362 PROCESSO: 2008.63.01.036259-2

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: IRENE PIEROTTI

ADVOGADO: SP158875 - ELAINE CRISTINA MAZZOCHI BANCK

RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI

DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1363 PROCESSO: 2008.63.01.036975-6

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ROQUE NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP187234 - DENILSON LÁZARO DA SILVA

RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI

DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1364 PROCESSO: 2008.63.01.037155-6

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARQUIMEDES FERNANDES
ADVOGADO: SP174621 - SONIA MARIA LOPES ROMERO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 06/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1365 PROCESSO: 2008.63.01.038391-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: YUKIKO ISHIBASHI
ADVOGADO: SP268049 - FERNANDO CÉSAR DELFINO DA SILVA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1366 PROCESSO: 2008.63.01.038447-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEYDE DUARTE BAXTER
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1367 PROCESSO: 2008.63.01.039019-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO VASCONCELOS
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1368 PROCESSO: 2008.63.01.039174-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GIL SANTUCCI
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1369 PROCESSO: 2008.63.01.039224-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NELSON NEPOMUCENO
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1370 PROCESSO: 2008.63.01.039420-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZINHA BERNARDINO NUNES
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1371 PROCESSO: 2008.63.01.040393-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HATIRO TAKADA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1372 PROCESSO: 2008.63.01.040861-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SELIRIO JOAQUIM
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1373 PROCESSO: 2008.63.01.041745-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE BATISTA GONCALVES
ADVOGADO: SP056949 - ADELINO ROSANI FILHO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1374 PROCESSO: 2008.63.01.041883-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DECIDES RUIZ MUNHOZ
ADVOGADO: SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1375 PROCESSO: 2008.63.01.041892-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: KHACHER LAPOIAN
ADVOGADO: SP028524 - RUBENS ROSA CASTRO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 04/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1376 PROCESSO: 2008.63.01.042670-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RITA MARIA DUARTE
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1377 PROCESSO: 2008.63.01.042675-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DORALINA BRANCO
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1378 PROCESSO: 2008.63.01.043217-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GILBERTO SOARES LIMA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1379 PROCESSO: 2008.63.01.044614-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANA PEREIRA SILVA
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1380 PROCESSO: 2008.63.01.045869-8

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MILTON FERNANDES
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1381 PROCESSO: 2008.63.01.045894-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEYDE RIVA CASTAGNA
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1382 PROCESSO: 2008.63.01.046642-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: YVONNE ISOLDI
ADVOGADO: SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 04/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1383 PROCESSO: 2008.63.01.047661-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA BARBOSA DE QUEIROS SILVA
ADVOGADO: SP223632 - ALAIDES TAVARES RIBEIRO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1384 PROCESSO: 2008.63.01.047779-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDY BERETTA RIBEIRO
ADVOGADO: SP200965 - ANDRÉ LUÍS CAZU
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1385 PROCESSO: 2008.63.01.048374-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO RODRIGUES
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1386 PROCESSO: 2008.63.01.048816-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONINA SANSONI
ADVOGADO: SP176557 - CRISTINE YONAMINE
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1387 PROCESSO: 2008.63.01.048823-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HENRIQUETA FREIRE
ADVOGADO: SP176557 - CRISTINE YONAMINE
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 06/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1388 PROCESSO: 2008.63.01.049202-5

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CONCEIÇÃO SILVA DALEZIO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1389 PROCESSO: 2008.63.01.051057-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LEONEL BIASOLI
ADVOGADO: SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1390 PROCESSO: 2008.63.01.051312-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLOS PALHARINI JUNIOR
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1391 PROCESSO: 2008.63.01.051965-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PERCILIA IZABEL MAZZALI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 01/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1392 PROCESSO: 2008.63.01.052570-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: YASSUGIRO MIMURA
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1393 PROCESSO: 2008.63.01.052573-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANEZIO GARBUIO
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1394 PROCESSO: 2008.63.01.052585-7
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZINHA DE JESUS PEREIRA
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1395 PROCESSO: 2008.63.01.052596-1
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ELETICE GUEIROS DA GAMA
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI

RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1396 PROCESSO: 2008.63.01.052648-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARCILIA REINATO GONCALVES
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1397 PROCESSO: 2008.63.01.053025-7
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: WALTER NEGRIZOLI
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1398 PROCESSO: 2008.63.01.053609-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HILDA ALVES VICENTE
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1399 PROCESSO: 2008.63.01.054306-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENITA RODRIGUES BEZERRA
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1400 PROCESSO: 2008.63.01.054927-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEUSA MARIA MARCELINO AUAD
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1401 PROCESSO: 2008.63.01.057509-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ARLINDO LOPES DA SILVA
ADVOGADO: SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1402 PROCESSO: 2008.63.01.058248-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSALINA MARCON DA COSTA
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1403 PROCESSO: 2008.63.01.058502-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: NEUZA APARECIDA AMANCIO
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1404 PROCESSO: 2008.63.01.058555-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO SCHONROCK
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1405 PROCESSO: 2008.63.01.058572-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO JACUK
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1406 PROCESSO: 2008.63.01.059497-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MAURICIO PIMENTEL MARTINS
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1407 PROCESSO: 2008.63.01.059521-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IDA ROSA FILARDI
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1408 PROCESSO: 2008.63.01.059545-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SINHANA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1409 PROCESSO: 2008.63.01.059605-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NATALINO JESUS BERTIN
ADVOGADO: SP060691 - JOSE CARLOS PENA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1410 PROCESSO: 2008.63.01.059778-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RUBENS CANOVAS
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1411 PROCESSO: 2008.63.01.059810-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA JOSEFA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1412 PROCESSO: 2008.63.01.061785-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DIJANIRA JOANNA FORATTI PALCA
ADVOGADO: SP174679 - MARILENA DA SILVA TREVISAN
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1413 PROCESSO: 2008.63.01.061787-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NELSON GUARINI
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1414 PROCESSO: 2008.63.01.062374-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FERNANDO RAUL QUEIROZ
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1415 PROCESSO: 2008.63.01.062406-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LAERCIO MAGALHAES
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1416 PROCESSO: 2008.63.01.063483-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE FLAUSINO DA CRUZ
ADVOGADO: SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1417 PROCESSO: 2008.63.01.065327-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIZ SANCHES
ADVOGADO: SP106350 - HELENO ORDONHO DO NASCIMENTO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1418 PROCESSO: 2008.63.01.066159-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FRANCISCO PEREIRA LEAL
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1419 PROCESSO: 2008.63.01.067670-7

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ERCILIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1420 PROCESSO: 2008.63.01.067709-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IRACEMA GARCIA MAIOLI
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1421 PROCESSO: 2008.63.01.068323-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: THEREZINHA DE JESUS VEIGAS
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1422 PROCESSO: 2008.63.01.068331-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA BENEVENUTO BASILIO
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1423 PROCESSO: 2008.63.02.004395-1
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANEZIA ROZA ORASMO
ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 17/10/2008 MPF: Não DPU: Não

1424 PROCESSO: 2008.63.02.005229-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): PAULO RICARDO ARENA FILHO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSWALDO JOSE PRIORI
ADVOGADO: SP161006 - JAMIL JESUS DE LIMA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

1425 PROCESSO: 2008.63.02.006257-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARIME CANDIDO BALDOCHI
ADVOGADO: SP209304 - MARCO ANTONIO VILLAR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

1426 PROCESSO: 2008.63.02.007737-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LOURDES CANEVARI BAROZA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI

DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

1427 PROCESSO: 2008.63.02.009094-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA SILVANA CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO: SP194376 - CLAUDIA RUZ CAPUTI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1428 PROCESSO: 2008.63.06.005077-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IZOLDINA PORTELO VAZ
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1429 PROCESSO: 2008.63.06.009636-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1430 PROCESSO: 2008.63.06.010233-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE CANDIDO DE FARIA
ADVOGADO: SP110499 - BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1431 PROCESSO: 2008.63.06.011868-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1432 PROCESSO: 2008.63.07.002400-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1433 PROCESSO: 2008.63.07.002401-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NELCINA FRANCISCA DE MEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1434 PROCESSO: 2008.63.07.003001-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OTAMIR CUSTODIO DA SILVA
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI

DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1435 PROCESSO: 2008.63.07.004443-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEDIO SESTARI
ADVOGADO: SP123186 - PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 15/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1436 PROCESSO: 2008.63.07.007475-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE SIMOES FILHO
ADVOGADO: SP183940 - RICARDO ORTIZ QUINTINO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1437 PROCESSO: 2008.63.08.004153-3
RECTE: WALDEMAR AUGUSTO REIS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1438 PROCESSO: 2008.63.14.000734-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: LUIZ COMAR
ADVOGADO: SP212253 - FERNANDA CANOVA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 15/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1439 PROCESSO: 2008.63.14.001193-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: DIVA SECATO DE SOUZA
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1440 PROCESSO: 2008.63.14.001614-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: JERCIO VOLPE
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 15/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1441 PROCESSO: 2008.63.14.003987-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: RAFAEL LUIS DA SILVA
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Sim DPU: Não

1442 PROCESSO: 2008.63.14.004961-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: FLOREAL GIMENES
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1443 PROCESSO: 2008.63.15.009538-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARTINHO BUENO PROENCA
ADVOGADO: SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 12/12/2008 MPF: Não DPU: Não

1444 PROCESSO: 2008.63.17.003200-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELISEU JOÃO DULCE AMARAL
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1445 PROCESSO: 2008.63.17.005274-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROBERTO ANEZIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP084167 - ROBERTO ANEZIO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1446 PROCESSO: 2008.63.17.005549-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE PAIS DA SILVA
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1447 PROCESSO: 2008.63.17.005720-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELISABETH SCHERS
ADVOGADO: SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1448 PROCESSO: 2008.63.17.006388-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLARICE RAGASSI FERREIRA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

1449 PROCESSO: 2008.63.17.006408-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENIGNO VARELA YGLESIAS
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1450 PROCESSO: 2008.63.17.006429-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEY DE CARVALHO JUNIOR
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR

RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1451 PROCESSO: 2008.63.17.007012-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSVALDO NASSIMBENI
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

1452 PROCESSO: 2008.63.17.007201-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AVELINO AUGUSTINHO
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1453 PROCESSO: 2008.63.17.007305-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSCAR TOLEDO DE CASTRO
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1454 PROCESSO: 2008.63.17.007536-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSWALDO PIRES DE SOUZA
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

1455 PROCESSO: 2008.63.17.008077-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HONORIO XAVIER NETTO
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1456 PROCESSO: 2008.63.17.008614-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELZA SALETE PEREIRA
ADVOGADO: SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1457 PROCESSO: 2008.63.17.008670-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SUSUMU IWAKAMI
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1458 PROCESSO: 2008.63.17.008907-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITA RODRIGUES ARAUJO E OUTROS

ADVOGADO: SP125713 - GERALDO THOMAZ FERREIRA
RECDO: MADALENA CASCARDI CARAGHEORGHIE
ADVOGADO(A): SP125713-GERALDO THOMAZ FERREIRA
RECDO: AROLDO CASCARDI
ADVOGADO(A): SP125713-GERALDO THOMAZ FERREIRA
RECDO: SILVESTRE CASCARDI
ADVOGADO(A): SP125713-GERALDO THOMAZ FERREIRA
RECDO: VILMA RODRIGUES VARGAS
ADVOGADO(A): SP125713-GERALDO THOMAZ FERREIRA
RECDO: TEREZA RODRIGUES VARGAS
ADVOGADO(A): SP125713-GERALDO THOMAZ FERREIRA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1459 PROCESSO: 2009.63.01.001879-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BEATRIZ MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1460 PROCESSO: 2009.63.01.003186-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DIVA BUENO CALCHI
ADVOGADO: SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1461 PROCESSO: 2009.63.01.003201-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARGARIDA ANTONUCCI
ADVOGADO: SP185110 - EVANDRO EMILIANO DUTRA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1462 PROCESSO: 2009.63.01.005759-3
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DORIVAL AURIANI
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1463 PROCESSO: 2009.63.01.011052-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLARA KLEINHANDLER
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1464 PROCESSO: 2009.63.01.011784-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ARLETTI VALLOTA COSTA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1465 PROCESSO: 2009.63.01.012021-7

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARISA CLAUDIA GONCALVES CUCIO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NELLY WALDER HOLLAND NEVES
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 04/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1466 PROCESSO: 2009.63.01.013845-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEUSA MARIA CASTRO CARVALHEIRO
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1467 PROCESSO: 2009.63.01.013858-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MOACIR SIMONELLI
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1468 PROCESSO: 2009.63.01.013865-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO MARTINS DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1469 PROCESSO: 2009.63.01.015203-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SUMIE TERAHARA
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1470 PROCESSO: 2009.63.01.017554-1
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA CLARA MARTINS
ADVOGADO: SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1471 PROCESSO: 2009.63.01.017610-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADELIA APARECIDA GIORDANO
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1472 PROCESSO: 2009.63.01.017821-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RODRIGO OLIVA MONTEIRO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEYDE MARTINS COSTA

RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1473 PROCESSO: 2009.63.01.018238-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SHOCHEI KAMIYA
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1474 PROCESSO: 2009.63.01.018872-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA VICENCIA DOS SANTOS PAULA
ADVOGADO: SP195236 - MARCOS CESAR SERPENTINO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1475 PROCESSO: 2009.63.01.019649-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA VIEIRA DA SILVA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1476 PROCESSO: 2009.63.01.020289-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE ROMOALDO ALBERTO CUNHA
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1477 PROCESSO: 2009.63.01.020325-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA MARTA RIBEIRO
ADVOGADO: SP222718 - CLAUDEMIR APARECIDO VASILCEAC
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1478 PROCESSO: 2009.63.01.022431-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LOURDES TRINDADE GALLI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1479 PROCESSO: 2009.63.01.022758-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE MEDEIROS FILHO
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1480 PROCESSO: 2009.63.01.022777-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE MICHELIN

ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1481 PROCESSO: 2009.63.01.023500-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NORBERT SAUL SYRING
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1482 PROCESSO: 2009.63.01.023701-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO ARIZA
ADVOGADO: SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1483 PROCESSO: 2009.63.01.024225-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALZIRA CONCEICAO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP150697 - FABIO FREDERICO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

1484 PROCESSO: 2009.63.01.024833-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NELSON HORITA
ADVOGADO: SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 20/07/2009 MPF: Não DPU: Não

1485 PROCESSO: 2009.63.01.026807-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE ANTUNES VIEIRA
ADVOGADO: SP133475 - OSMARINA BUENO DE CARVALHO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1486 PROCESSO: 2009.63.01.026819-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROMEU GREGOLINI JUNIOR
ADVOGADO: SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

1487 PROCESSO: 2009.63.01.031130-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCA SANCHES DE MORAES
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1488 PROCESSO: 2009.63.01.031132-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: AMANDA FREIRE ALVES
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1489 PROCESSO: 2009.63.01.031221-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE DIVINO DA COSTA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Não

1490 PROCESSO: 2009.63.03.003394-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA NAZARE DE MATOS PEREIRA
ADVOGADO: SP225356 - TARSILA PIRES ZAMBON
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 29/05/2009 MPF: Não DPU: Não

1491 PROCESSO: 2009.63.06.000983-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NATALICIO JOAQUIM DA SILVA
RELATOR(A): RENATO LUÍS BENUCCI
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 03 de novembro de 2009.

JUIZ FEDERAL PAULO RICARDO ARENA FILHO
Presidente da 2ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO - Nº 6301000090/2009.

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 11 de novembro de 2009, quarta-feira, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas anteriores, embargos de declaração, propositura e julgamento de questão de ordem, nos termos dos artigos 22, § 2º e 23 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. A sessão realizar-se-á no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Avenida Paulista, nº 1.345, 10º andar.

0001 PROCESSO: 2004.61.84.049109-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA JOSE ESTEVÃO PEREIRA
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0002 PROCESSO: 2004.61.84.058897-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE WANDENKOLK

ADVOGADO: SP165736 - GREICYANE RODRIGUES BRITO
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0003 PROCESSO: 2004.61.84.161145-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EMANUEL WALDEMIR AIRES
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0004 PROCESSO: 2005.63.01.096610-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELVIRA ANDRADE GARCIA
ADVOGADO: SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0005 PROCESSO: 2005.63.01.100978-3
RECTE: SILVIO MORBIOLI
ADVOGADO(A): SP158942 - LIGIA CEFALI DE ALMEIDA CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0006 PROCESSO: 2005.63.01.125908-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: DURVAL MIGUEL BARBOSA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Não DPU: Sim

0007 PROCESSO: 2005.63.01.132251-5
RECTE: MOACIR EURIDES DE GIULI
ADVOGADO(A): SP170780 - ROSINALDO APARECIDO RAMOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0008 PROCESSO: 2005.63.01.237975-2
RECTE: JOAO PAGANATO
ADVOGADO(A): SP158942 - LIGIA CEFALI DE ALMEIDA CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0009 PROCESSO: 2005.63.01.302115-4
RECTE: HERMELINDO SANCHES MILANI
ADVOGADO(A): SP057773 - MARLENE ESQUILARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0010 PROCESSO: 2005.63.01.315670-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: GEROLINO PACHECO DE ANDRADE
ADVOGADO: SP220762 - REGINALDA BIANCHI FERREIRA
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0011 PROCESSO: 2005.63.01.338882-7
RECTE: BENEDITA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP081994 - PAULO DE TASSO ALVES DE BARROS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0012 PROCESSO: 2005.63.01.342391-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JORGE DOS SANTOS GIMENEZ
ADVOGADO: SP151460 - PAOLA FURINI PANTIGA
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0013 PROCESSO: 2005.63.01.356024-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOAO ANTONIO DA SILVA
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0014 PROCESSO: 2005.63.03.014551-2
RECTE: MARINEIDE DE LIMA
ADVOGADO(A): SP036919 - RENE GASTAO EDUARDO MAZAK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0015 PROCESSO: 2005.63.06.011352-5
RECTE: ADRIANA SILVA PEREIRA
ADVOGADO(A): SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO
RECTE: ALLAN CORDEIRO DA SILVA (REPRES. ADRIANA SILVA PEREIRA)
ADVOGADO(A): SP181108-JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO
RECTE: ANDRESSA CORDEIRO DA SILVA (REPRES. ADRIANA SILVA PEREIRA)
ADVOGADO(A): SP181108-JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO
RECTE: LUCAS CORDEIRO DA SILVA (REPRES. ADRIANA SILVA PEREIRA)
ADVOGADO(A): SP181108-JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0016 PROCESSO: 2005.63.09.000310-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ARIIVALDO MARCIANO LEITE
ADVOGADO: SP198823 - MIRIAN DIAS DE SOUZA LEMOS
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0017 PROCESSO: 2005.63.09.002427-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NILSON RODRIGUES NUNES(COM PROCURADOR)
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0018 PROCESSO: 2005.63.11.000250-0

RECTE: CLARICE ROSETO SOARES

ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0019 PROCESSO: 2005.63.15.001084-1

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ROSÂNGELA RODRIGUES SILVA e outros

ADVOGADO: SP165984 - LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES

RECD: MAURICIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(A): SP165984-LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES

RECD: MARCELO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(A): SP165984-LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES

RECD: BIANCA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(A): SP165984-LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES

RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0020 PROCESSO: 2006.63.01.014067-7

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: HAMILTON JOSE DA SILVA

ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA

RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0021 PROCESSO: 2006.63.01.080708-8

RECTE: APARECIDA CONCEIÇÃO ABARCA

ADVOGADO(A): SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0022 PROCESSO: 2006.63.04.004265-7

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: NEUSA PESSOTO ZARANTONELLO

ADVOGADO: SP165699 - FERNANDA CAMUNHAS MARTINS

RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0023 PROCESSO: 2006.63.04.005269-9

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: LEONILDES CORREA DE FARIA

ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ

RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

DATA DISTRIB: 19/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0024 PROCESSO: 2006.63.04.007224-8

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: JULIA KATAHIRA

RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

DATA DISTRIB: 05/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0025 PROCESSO: 2006.63.10.003254-7
RECTE: IVANY MIRANDA
ADVOGADO(A): SP232424 - MARIA JOSE MUSSOLIM SUZIGAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0026 PROCESSO: 2006.63.11.006052-7
RECTE: CAROLINA ALMIRA DE CARVALHO ROLLEMBERG
ADVOGADO(A): SP176996 - VALÉRIA ALVARENGA ROLLEMBERG
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0027 PROCESSO: 2006.63.14.001986-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: CAIO GABRIEL DO COUTO GUIMARAES REP P/ JULIANA ROSA DE COUTO
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Sim DPU: Não

0028 PROCESSO: 2006.63.15.010497-9
RECTE: ATTILIO ZALLA JUNIOR
ADVOGADO(A): SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0029 PROCESSO: 2007.63.01.003699-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA ALVARENGA RIBEIRO
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0030 PROCESSO: 2007.63.01.025779-2
RECTE: GIULIA ROBERTA CABRERA BARBOSA
ADVOGADO(A): SP127802 - JOSE ROBERTO PEREIRA
RECTE: VINICIUS ANTONIO CABRERA BARBOSA
ADVOGADO(A): SP127802-JOSE ROBERTO PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0031 PROCESSO: 2007.63.01.056519-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: ALCINDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0032 PROCESSO: 2007.63.01.064788-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: ANETTE SORIANO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP152149 - EDUARDO MOREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0033 PROCESSO: 2007.63.02.000323-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IVETE DIAS DE MENEZES
ADVOGADO: SP209304 - MARCO ANTONIO VILLAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0034 PROCESSO: 2007.63.02.004399-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZA MELLON RUFO
ADVOGADO: SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0035 PROCESSO: 2007.63.02.013344-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GREICE AGUIAR DA SILVA
ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Sim DPU: Não

0036 PROCESSO: 2007.63.02.016159-1
RECTE: JOSE CARLOS MARTINS
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0037 PROCESSO: 2007.63.02.016162-1
RECTE: JOSE VITOR DA SILVA
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0038 PROCESSO: 2007.63.02.016184-0
RECTE: BENEDITO DE ALMEIDA MORAES
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0039 PROCESSO: 2007.63.02.016224-8
RECTE: JOAO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0040 PROCESSO: 2007.63.02.016232-7
RECTE: NOEL MOREIRA DIAS
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0041 PROCESSO: 2007.63.03.002569-2
RECTE: ETELVINA BENTO DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0042 PROCESSO: 2007.63.03.007445-9
RECTE: JOAO PECHT
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0043 PROCESSO: 2007.63.03.007921-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: SILVIA REGINA MARTINEZ RODRIGUES e outro
ADVOGADO: SP143827 - DANIELA CRISTINA DA SILVA JUNQUEIRA
RECDO: ITAMAR RODRIGUES
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0044 PROCESSO: 2007.63.03.008026-5
RECTE: GENOR APARECIDO DELBO
ADVOGADO(A): SP259437 - KARLA DE CASTRO BORGHI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0045 PROCESSO: 2007.63.03.011356-8
RECTE: JOÃO SILVA DE SOUSA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0046 PROCESSO: 2007.63.03.012295-8
RECTE: ANTONIO CHIAVEGATTI DA CUNHA
ADVOGADO(A): SP259437 - KARLA DE CASTRO BORGHI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0047 PROCESSO: 2007.63.04.000965-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: OSVALDO MAZO
ADVOGADO: SP282187 - MAURICIO GOTARDI BEGIATO
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0048 PROCESSO: 2007.63.04.001701-1

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DEBORA MOCCI ALEXANDRINI e outro
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: SANDRA REGINA MOCCI ALEXANDRINI
ADVOGADO(A): SP146298-ERAZÊ SUTTI
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0049 PROCESSO: 2007.63.04.002737-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: STEPHANO FLORIANO DE TOLEDO
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0050 PROCESSO: 2007.63.04.002914-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANGELA MARIA LUIZA DE MARCI e outro
RECD: VALMIR REGRA
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0051 PROCESSO: 2007.63.04.002916-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JAIME DE MOURA SIQUEIRA E OUTRO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: DIRCE DE LOURDES FARASCO SIQUEIRA
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0052 PROCESSO: 2007.63.04.002920-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PAULO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0053 PROCESSO: 2007.63.04.002927-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARINA CAMPOS
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Sim

0054 PROCESSO: 2007.63.04.003009-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: YOSHIKO SHIMODA E OUTROS
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: NOBUKO SHIMODA IGUTI
ADVOGADO(A): SP225168-ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: ROBERTO ISSAMU SHIMODA
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0055 PROCESSO: 2007.63.04.003770-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CLAUDIO SCAF MASCHIETTO

RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0056 PROCESSO: 2007.63.04.003857-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ALCINA RIVELLI NORONHA DE MELLO
ADVOGADO: SP224076 - MARIA FERNANDA PALVARINI
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0057 PROCESSO: 2007.63.04.004152-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ORLANDO BARIAS e outro
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: OZORIA DE JESUS BARIA
ADVOGADO(A): SP146298-ERAZÊ SUTTI
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0058 PROCESSO: 2007.63.04.004468-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARJORIE ANGELICA PISONI LOVIZARO
ADVOGADO: SP197897 - PATRICIA LAURINDO GERVAIS
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0059 PROCESSO: 2007.63.04.004614-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA DE LURDES PAVAN MARCONDES e outro
ADVOGADO: SP111453 - SIMONE AZEVEDO LEITE
RECDO: RAFAEL MARCONDES
ADVOGADO(A): SP111453-SIMONE AZEVEDO LEITE
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0060 PROCESSO: 2007.63.04.004904-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: RITTA AIMEE ZANLUCCHI SOUZA TAVARES
ADVOGADO: SP197679 - EDUARDO ALEXANDRE FURLAN
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 29/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0061 PROCESSO: 2007.63.04.006658-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: PRIMO GIRIOLLI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 31/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0062 PROCESSO: 2007.63.04.006705-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ALEXEI EMANOEL BELIERO RIBEIRO DE LIMA
ADVOGADO: SP134906 - KATIA REGINA MARQUEZIN BARDI
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0063 PROCESSO: 2007.63.04.006893-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RODOVIL LUIZ PAPA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0064 PROCESSO: 2007.63.04.006895-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RODOVIL LUIZ PAPA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0065 PROCESSO: 2007.63.04.006897-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANEZIA COSTA DE OLIVEIRA e outro
RECD: DIRCE COSTA DE OLIVEIRA GODOY
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 19/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0066 PROCESSO: 2007.63.11.003115-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO DAVID SANTOS
ADVOGADO: SP221252 - MARCELO DAL SECCO SAKAMOTO
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0067 PROCESSO: 2007.63.11.007253-4
RECTE: JOSE CARLOS MOREIRA SANTOS
ADVOGADO(A): SP126968 - VERA DILZA DE OLIVEIRA SECCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0068 PROCESSO: 2007.63.12.003261-2
RECTE: REGINA CELIA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0069 PROCESSO: 2007.63.14.000099-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: IZALTINA DELFINO
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0070 PROCESSO: 2007.63.14.000129-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: MARIA APARECIDA ALVES CORREA
ADVOGADO: SP238917 - ALINE PEREIRA MARTINS
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0071 PROCESSO: 2007.63.15.000337-7

RECTE: SILVIA HELENA RE FRANGUELLI
ADVOGADO(A): SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0072 PROCESSO: 2007.63.15.004049-0
RECTE: MESSIAS DIAS
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0073 PROCESSO: 2007.63.15.013557-9
RECTE: JULIO CEZAR RODRIGUES PENALVER
ADVOGADO(A): SP255082 - CATERINE DA SILVA FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0074 PROCESSO: 2007.63.18.000881-0
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: NILVA CONCEICAO DE SOUZA
ADVOGADO: SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0075 PROCESSO: 2007.63.18.003826-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TERESINHA DA GRACA RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO: SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 10/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0076 PROCESSO: 2007.63.19.000746-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ANGELA MOSCHIN
ADVOGADO: SP109760 - FERNANDO CESAR ATHAYDE SPETIC
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 19/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0077 PROCESSO: 2007.63.19.002494-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: EFLAUSINA BRAGANTE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP165565 - HERCULES CARTOLARI
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0078 PROCESSO: 2007.63.19.002772-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: QUENJI CUNITAQUI
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0079 PROCESSO: 2007.63.19.002884-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: MARIA EUNICE MURACCA DIAS
ADVOGADO: SP154528 - MARIA IVANILDE BREDARIOL
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0080 PROCESSO: 2007.63.19.003441-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: LEA LENOTTI SOARES e outros
ADVOGADO: SP169733 - MARIA ANGELICA LENOTTI
RECD: MAXIMIANO CASSIO SOARES
ADVOGADO(A): SP169733-MARIA ANGELICA LENOTTI
RECD: HELOISA CASSIO SOARES
ADVOGADO(A): SP169733-MARIA ANGELICA LENOTTI
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 22/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0081 PROCESSO: 2007.63.19.003644-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: JOSIAS RODRIGUES
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0082 PROCESSO: 2007.63.19.003661-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: GLORIA ALVARES GAE
ADVOGADO: SP217321 - JOSÉ GLAUCO SCARAMAL
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0083 PROCESSO: 2007.63.19.004080-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: JOAO GUERREIRO
ADVOGADO: SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0084 PROCESSO: 2007.63.19.004082-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: JOAO GUERREIRO
ADVOGADO: SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0085 PROCESSO: 2007.63.19.004199-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECD: ANTONIO ZANELLA
ADVOGADO: SP178735 - VANDERLEI GONÇALVES MACHADO
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0086 PROCESSO: 2007.63.19.004501-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

RECDO: JOSE APARECIDO GONÇALVES
ADVOGADO: SP167739 - JOSE AUGUSTO FUKUSHIMA
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0087 PROCESSO: 2007.63.19.004586-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: ANTENOR AURACY GUIDETTI
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0088 PROCESSO: 2007.63.19.004698-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: HERCILIA MARIA DE JESUS SANTOS
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0089 PROCESSO: 2007.63.19.004805-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: ABIGAIL SOBRAL MARTINS
ADVOGADO: SP250598 - LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE CAETANO
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0090 PROCESSO: 2008.63.01.005924-0
RECTE: LUIZ FERNANDES CECILIO
ADVOGADO(A): SP140776 - SHIRLEY CANIATTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0091 PROCESSO: 2008.63.01.010931-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SEBASTIAO PEREIRA DE BARROS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0092 PROCESSO: 2008.63.01.018917-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DE FATIMA BATISTA MOREIRA E OUTROS
ADVOGADO: SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA
RECDO: RAFAELA MOREIRA MARTINS
ADVOGADO(A): SP234499-SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA
RECDO: DIEGO MOREIRA MARTINS
ADVOGADO(A): SP234499-SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Sim DPU: Não

0093 PROCESSO: 2008.63.01.022011-6
RECTE: MARIA DE FATIMA PAULINA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP162082 - SUEIDH MORAES DINIZ VALDIVIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0094 PROCESSO: 2008.63.01.022750-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ARLINDO LINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0095 PROCESSO: 2008.63.01.031541-3

RECTE: WALKYRIA MAURICIO

ADVOGADO(A): SP071068 - ANA REGINA GALLI INNOCENTI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

DATA DISTRIB: 26/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0096 PROCESSO: 2008.63.01.034183-7

RECTE: JOSE AIRTON BARBOSA

ADVOGADO(A): SP241558 - VANESSA CALDEIRA OLIVEIRA DA SILVA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0097 PROCESSO: 2008.63.01.037681-5

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: GERALDO DOS SANTOS AMBROSIO

ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0098 PROCESSO: 2008.63.01.037689-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ANTONIO GALATI

ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0099 PROCESSO: 2008.63.01.045284-2

RECTE: TEREZINHA ALEXANDRE DA SILVA

ADVOGADO(A): SP245561 - IEDA CRISTINA CARDOSO DA SILVA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0100 PROCESSO: 2008.63.01.047454-0

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI

RECTE: RONALDO GONCALVES

ADVOGADO(A): SP069715 - JOSE AUGUSTO DE CASTRO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

DATA DISTRIB: 17/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0101 PROCESSO: 2008.63.01.049268-2

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI

RECTE: LAURA PANESSA GASQUES

ADVOGADO(A): SP127108 - ILZA OGI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0102 PROCESSO: 2008.63.01.049269-4
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANITA VILLANI
RECTE: JOÃO CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP215302 - SUZANE OLIVEIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0103 PROCESSO: 2008.63.02.000651-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: NELSON ANTONIO ZEOTI e outro
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RECDO: IONE MARIA FIRMIANO ZEOTI
ADVOGADO(A): SP034312-ADALBERTO GRIFFO
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0104 PROCESSO: 2008.63.02.000765-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE DE PAULA LEAO
ADVOGADO: SP247006 - GENILDO VILELA LACERDA CAVALCANTI
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0105 PROCESSO: 2008.63.02.000970-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: NELIO ALVES DE MELLO
ADVOGADO: SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0106 PROCESSO: 2008.63.02.001001-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ISOLINA ROSA DOS REIS
ADVOGADO: SP196088 - OMAR ALAEDIN
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0107 PROCESSO: 2008.63.02.001155-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARCELO CESAR SEBASTIAO
ADVOGADO: SP189605 - LUIZ CLAUDIO MOTTA FERREIRA
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0108 PROCESSO: 2008.63.02.001365-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ADOLFO MEDEIROS
ADVOGADO: SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0109 PROCESSO: 2008.63.02.001534-7
RECTE: PEDRO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0110 PROCESSO: 2008.63.02.001540-2
RECTE: NOURIVAL ORTELAN
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0111 PROCESSO: 2008.63.02.001556-6
RECTE: DOMINGOS LINO
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0112 PROCESSO: 2008.63.02.001892-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUIZ ALBERTO GARRETANO
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0113 PROCESSO: 2008.63.02.002213-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JORGE GOMES
ADVOGADO: SP084366 - FRANCISCO CARLOS MARINCOLO
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 06/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0114 PROCESSO: 2008.63.02.002227-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCIA DAVID DA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP197589 - ANDREA PINHEIRO DE SOUZA
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Sim DPU: Não

0115 PROCESSO: 2008.63.02.002280-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE ROSSINI
ADVOGADO: SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0116 PROCESSO: 2008.63.02.002494-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: FRANCISCO GRACIANO GRISPINO
ADVOGADO: SP225373 - DANIELA LARA UEKAMA
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0117 PROCESSO: 2008.63.02.002629-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANA CLAUDIA TAVERNA ZANELA
ADVOGADO: SP200453 - JOÃO SÉRGIO BONFIGLIOLI JUNIOR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0118 PROCESSO: 2008.63.02.003313-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LEANDRO CESAR ORIGUELA
ADVOGADO: SP118660 - NOEMIA ZANGUETIN GOMES
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0119 PROCESSO: 2008.63.02.003342-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IZAULINO FRANCISCO VIANA
ADVOGADO: SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0120 PROCESSO: 2008.63.02.004329-0
RECTE: LOURIVAL HENRIQUE VIANA
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 29/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0121 PROCESSO: 2008.63.02.005149-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANA MARIA PEREIRA DANIEL
ADVOGADO: SP059816 - LAURO AUGUSTO NUNES FERREIRA
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0122 PROCESSO: 2008.63.02.005986-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IZIDORO ROSA DA SILVA
ADVOGADO: SP153940 - DENILSON MARTINS
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0123 PROCESSO: 2008.63.02.005998-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EMERSON LEANDRO PETRI
ADVOGADO: SP262556 - PAULO CESAR MARINI JUNIOR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0124 PROCESSO: 2008.63.02.006082-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA HELENA GABRIEL DE FREITAS
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0125 PROCESSO: 2008.63.02.006957-5

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA SOLANGE DA SILVA FARIA

ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA

RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0126 PROCESSO: 2008.63.02.007297-5

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA LOURDES FRANZAO SPESAMIL

ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA

RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

DATA DISTRIB: 31/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0127 PROCESSO: 2008.63.02.007307-4

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: FRANCISCO ROSA DA SILVA

RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

DATA DISTRIB: 27/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0128 PROCESSO: 2008.63.02.007675-0

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: JAIR MINGOSSÍ

ADVOGADO: SP226684 - MARCELO BOMBONATO MINGOSSÍ

RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0129 PROCESSO: 2008.63.02.008038-8

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: CLEIDE MARIA OLIVARE ALMUSSA

ADVOGADO: SP216935 - MARCELLY OLIVARE ALMUSSA

RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0130 PROCESSO: 2008.63.02.008467-9

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: NOEMIA MOUSINHO FRAZAO E SILVA

ADVOGADO: SP160904 - AGENOR DE SOUZA NEVES

RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

DATA DISTRIB: 06/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0131 PROCESSO: 2008.63.02.008998-7

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: GUSTAVO LIMA PITA

ADVOGADO: SP229013 - CAMILA OLIVEIRA SERRADELA

RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0132 PROCESSO: 2008.63.02.009931-2

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECD: MAYSÁ ALEXANDRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP160664 - LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0133 PROCESSO: 2008.63.02.010526-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ZELIA DA SILVA GRATON
ADVOGADO: SP048076 - MEIVE CARDOSO
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0134 PROCESSO: 2008.63.02.010581-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: OLINDA BONDEZAN DE SOUZA
ADVOGADO: SP216524 - EMERSON RIBEIRO DANTONIO
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0135 PROCESSO: 2008.63.02.010915-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOAO INAMONICO
ADVOGADO: SP223407 - GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0136 PROCESSO: 2008.63.02.011614-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: HELIO SARAN NETTO
ADVOGADO: SP143539 - IVANO GALASSI JUNIOR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0137 PROCESSO: 2008.63.02.011797-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PAULA PAIXAO FRANCO
ADVOGADO: SP187971 - LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0138 PROCESSO: 2008.63.02.012309-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA
ADVOGADO: SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0139 PROCESSO: 2008.63.02.012382-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE LEONARDO
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 04/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0140 PROCESSO: 2008.63.02.012440-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ELIZEU PEDRO SIQUINELLI
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT

RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 04/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0141 PROCESSO: 2008.63.02.012735-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MAURO LUCIO PINHATA
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 26/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0142 PROCESSO: 2008.63.02.013027-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO CARLOS SCRIDELLI
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 04/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0143 PROCESSO: 2008.63.02.013398-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE FOSSALUZA
ADVOGADO: SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0144 PROCESSO: 2008.63.02.013591-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUCIA TEREZINHA SILVA QUADROS
ADVOGADO: SP187971 - LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 03/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0145 PROCESSO: 2008.63.02.013746-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ADRIAN DONAIRES BAYAN
ADVOGADO: SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0146 PROCESSO: 2008.63.02.013796-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA ZELIA TOZZI
ADVOGADO: SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0147 PROCESSO: 2008.63.02.014005-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: WANDA NIERO
ADVOGADO: SP153191 - LIZIA DE PEDRO CINTRA
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0148 PROCESSO: 2008.63.02.014147-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANNA TOSCHI CUSTODIO
ADVOGADO: SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO

RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0149 PROCESSO: 2008.63.02.014407-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: LUZIA DA PENHA CORDARO ARAUJO
ADVOGADO: SP022681 - FERNANDO CORDARO
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 03/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0150 PROCESSO: 2008.63.02.014431-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: HENRIQUE GOUVEIA VASCONCELOS
ADVOGADO: SP075398 - MARCIA RODRIGUES ALVES
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0151 PROCESSO: 2008.63.02.014495-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANNA LUIZA DE AZEVEDO CAPPELLARO
ADVOGADO: SP256092 - ANA PAULA MARTINS SUGINOHARA
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0152 PROCESSO: 2008.63.02.014599-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOAO SANDOVAL DE MORAES PINHEIRO
ADVOGADO: SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0153 PROCESSO: 2008.63.02.014683-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ADRIANA FERNANDES BARROSO
ADVOGADO: SP208069 - CAMILA ASSAD
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0154 PROCESSO: 2008.63.02.014788-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: NICÁCIO ROSA DA SILVA
ADVOGADO: SP209304 - MARCO ANTONIO VILLAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0155 PROCESSO: 2008.63.02.014856-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA DO CARMO PAZETO
ADVOGADO: SP223339 - DANILLO MELO DA SILVA
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0156 PROCESSO: 2008.63.02.014867-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: EDSON ACRANI E OUTRO

ADVOGADO: SP117599 - CARLOS ANDRE ZARA
RECD: REGINA APARECIDA SARAIVA ACRANI
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0157 PROCESSO: 2008.63.02.014926-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE LUZ ROBERT
ADVOGADO: SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0158 PROCESSO: 2008.63.02.015041-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA APARECIDA ASSAD MARQUES E OUTRO
ADVOGADO: SP208069 - CAMILA ASSAD
RECD: LUIZ ANTONIO MALACHIAS MARQUES
ADVOGADO(A): SP208069-CAMILA ASSAD
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0159 PROCESSO: 2008.63.02.015128-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANA CRISTINA FRAGATA RODRIGUES MORAIS
ADVOGADO: SP046403 - GENILDO LACERDA CAVALCANTE
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 03/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0160 PROCESSO: 2008.63.03.000206-4
RECTE: JOAO BATISTA DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0161 PROCESSO: 2008.63.03.000885-6
RECTE: MIGUEL BONARETTI MOURO
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0162 PROCESSO: 2008.63.03.001652-0
RECTE: JOAO SICOLI
ADVOGADO(A): SP202142 - LUCAS RAMOS TUBINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0163 PROCESSO: 2008.63.03.001653-1
RECTE: JOSE LUIS NUNES DA COSTA
ADVOGADO(A): SP202142 - LUCAS RAMOS TUBINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0164 PROCESSO: 2008.63.03.002425-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITA MAIA MIGUEL
ADVOGADO: SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0165 PROCESSO: 2008.63.03.002469-2
RECTE: SALVIO MATEUS ALBANESE
ADVOGADO(A): SP259437 - KARLA DE CASTRO BORGHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0166 PROCESSO: 2008.63.03.003072-2
RECTE: JAIR APARECIDO DE LIMA
ADVOGADO(A): SP259437 - KARLA DE CASTRO BORGHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0167 PROCESSO: 2008.63.03.003715-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IDALINA RODRIGUES MOLINA
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0168 PROCESSO: 2008.63.03.005372-2
RECTE: JOSE PORFIRIO
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0169 PROCESSO: 2008.63.03.008254-0
RECTE: JOSE EVANILTO LEAO MATTOS
ADVOGADO(A): SP195493 - ADRIANA MAIOLINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0170 PROCESSO: 2008.63.03.008920-0
RECTE: RONALDO MAMBRINI
ADVOGADO(A): SP223433 - JOSE LUIS COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0171 PROCESSO: 2008.63.03.009856-0
RECTE: HILARIO VON AH
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0172 PROCESSO: 2008.63.03.011041-9
RECTE: NILTON CINTRA DE JESUS
ADVOGADO(A): SP209608 - CLAUDIA MANFREDINI BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0173 PROCESSO: 2008.63.03.011177-1
RECTE: NILTON APRIGIO DE MORAES
ADVOGADO(A): SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0174 PROCESSO: 2008.63.03.011561-2
RECTE: JOAQUIM DE ARAUJO CARVALHO
ADVOGADO(A): SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0175 PROCESSO: 2008.63.03.011855-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO RUIZ ROSSOTI
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0176 PROCESSO: 2008.63.03.011860-1
RECTE: FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA FILHO
ADVOGADO(A): SP279999 - JOAO OSVALDO BADARI ZINSLY RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0177 PROCESSO: 2008.63.03.012083-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUCIANA DA SILVA FARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0178 PROCESSO: 2008.63.03.012120-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA VALQUIRIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP275876 - IANDRA ALARCON DOS SANTOS
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0179 PROCESSO: 2008.63.03.012578-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DJANIRA APARECIDA MARIO
ADVOGADO: SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0180 PROCESSO: 2008.63.06.010186-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JULIO DOMINGOS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0181 PROCESSO: 2008.63.06.011871-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ISMAEL LAVIA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0182 PROCESSO: 2008.63.07.002405-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SERGIO VALENTIM POLZATO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0183 PROCESSO: 2008.63.08.002904-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDIVALDO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 28/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0184 PROCESSO: 2008.63.08.003682-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLAUDIO DA SILVA
ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 26/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0185 PROCESSO: 2008.63.08.003856-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VERA LUCIA MOREIRA GREGORIO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0186 PROCESSO: 2008.63.11.000923-3
RECTE: GINOVALDO GOMES CARDOSO
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0187 PROCESSO: 2008.63.11.005550-4
RECTE: ROBRTSANS SAUERBONN GALVAO
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0188 PROCESSO: 2008.63.11.006082-2
RECTE: GERCI DA COSTA RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP054444 - LINCOLN DOMINGOS DA COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0189 PROCESSO: 2008.63.11.007234-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ESTHER ROCHA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP139935 - ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0190 PROCESSO: 2008.63.11.008378-0
RECTE: HILDA CONCEICAO SANTOS
ADVOGADO(A): SP139935 - ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0191 PROCESSO: 2008.63.14.000109-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: CLEIDE TEREZINHA BODOR
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 11/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0192 PROCESSO: 2008.63.14.000309-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: JOAQUIM BATISTA
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0193 PROCESSO: 2008.63.14.003290-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: SEBASTIAO FRANCISCO ROSA
ADVOGADO: SP153437 - ALECSANDRO DOS SANTOS
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0194 PROCESSO: 2008.63.15.001498-7
RECTE: DOMINGOS FRANCISCO DE JESUS CAMARGO
ADVOGADO(A): SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI
RECTE: DOMINGOS SCUDELER
ADVOGADO(A): SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RECTE: EDIR POL DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RECTE: EDISON CAMPANA
ADVOGADO(A): SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RECTE: FLAVIO GRANDO
ADVOGADO(A): SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RECTE: GERALDO PEDRO LUVIZOTTO
ADVOGADO(A): SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RECTE: HUGO DENARDI

ADVOGADO(A): SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RECTE: JOAO PEDRO MORELI
ADVOGADO(A): SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RECTE: JOAO ZAIDIR TOMAZELLA
ADVOGADO(A): SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RECTE: LUIZ ANGELO BORTOLAZO
ADVOGADO(A): SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0195 PROCESSO: 2008.63.15.002512-2
RECTE: JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0196 PROCESSO: 2008.63.18.000359-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LIDIA FERNANDES
ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0197 PROCESSO: 2008.63.18.000626-9
RECTE: JOSE APARECIDO MORAIS
ADVOGADO(A): SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 05/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0198 PROCESSO: 2008.63.18.000949-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VERA EUNICE DA SILVA
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0199 PROCESSO: 2008.63.18.000956-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DIVINA DAMASCENO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Sim DPU: Não

0200 PROCESSO: 2008.63.18.001060-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OLIVIO ANTONIO DE PAULA
ADVOGADO: SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Sim DPU: Não

0201 PROCESSO: 2008.63.18.001359-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: FATIMA DONIZETTI DA SILVA
ADVOGADO: SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0202 PROCESSO: 2008.63.18.001530-1
RECTE: FABIO APARECIDO JUNQUEIRA
ADVOGADO(A): SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 05/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0203 PROCESSO: 2008.63.18.001977-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLEUZA DE ALMEIDA RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Sim DPU: Não

0204 PROCESSO: 2008.63.18.002379-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DEOCLECIO GARCIA AGUILA JUNIOR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 05/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0205 PROCESSO: 2008.63.18.002481-8
RECTE: ANA MARIA PORFIRIO
ADVOGADO(A): SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 05/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0206 PROCESSO: 2008.63.18.005038-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: TEREZA FURINI CASTELLANE
ADVOGADO: SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0207 PROCESSO: 2008.63.18.005376-4
RECTE: IRENE BOARETO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 04/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0208 PROCESSO: 2008.63.18.005680-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DA CONSOLACAO OLIVEIRA GALVANI
ADVOGADO: SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0209 PROCESSO: 2008.63.19.004895-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE

RECDO: MARIA DE LOURDES MORAES
ADVOGADO: SP251466 - PRISCILA ROGERIA PRADO
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0210 PROCESSO: 2009.63.01.023506-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BENEDITO ANTONIO CREVILARI
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0211 PROCESSO: 2009.63.01.053577-6
IMPTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 13/10/2009 MPF: Sim DPU: Não

0212 PROCESSO: 2009.63.03.001280-3
RECTE: JOSE TARDIO
ADVOGADO(A): SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0213 PROCESSO: 2009.63.03.002436-2
RECTE: ANESIO CARDOSO
ADVOGADO(A): SP219242 - SOLANGE MARIA PINTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0214 PROCESSO: 2009.63.03.002517-2
RECTE: JOSE ABRAHAO ABDALLA
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0215 PROCESSO: 2009.63.03.002668-1
RECTE: MARIA JOSÉ APARECIDA DE AZEVEDO RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP172906 - GUSTAVO FIGUEIREDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0216 PROCESSO: 2009.63.03.002999-2
RECTE: BENEDITO PINHEIRO DE TOLEDO
ADVOGADO(A): SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0217 PROCESSO: 2009.63.03.003315-6
RECTE: BENEDITO APARECIDO DE ALCANTARA
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0218 PROCESSO: 2009.63.03.003317-0
RECTE: LIBERATO CORTEZ
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0219 PROCESSO: 2009.63.03.003321-1
RECTE: ADEMIR VEDOVELLO
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0220 PROCESSO: 2009.63.03.003329-6
RECTE: PEDRO SILVESTRE DE LIMA
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0221 PROCESSO: 2009.63.03.003331-4
RECTE: VALDEMAR REINO
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0222 PROCESSO: 2009.63.03.003339-9
RECTE: JOSE PEDRO FAGUNDES
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0223 PROCESSO: 2009.63.03.003341-7
RECTE: MARIA DA CONCEIÇÃO OZELIERO ARTIGIANI
ADVOGADO(A): SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0224 PROCESSO: 2009.63.03.003589-0
RECTE: RAFAEL VICENTE BASSANI
ADVOGADO(A): SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0225 PROCESSO: 2009.63.03.003591-8
RECTE: WALDEMAR JORGE SARKIS

ADVOGADO(A): SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0226 PROCESSO: 2009.63.03.003593-1
RECTE: JOAO PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO(A): SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0227 PROCESSO: 2009.63.03.003596-7
RECTE: MARIA JOSE DE CASTRO RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0228 PROCESSO: 2009.63.03.003599-2
RECTE: ANA MARIA GOMES DA SILVA VITAL
ADVOGADO(A): SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0229 PROCESSO: 2009.63.03.003861-0
RECTE: ALVARO GABRIEL SOLHA
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0230 PROCESSO: 2009.63.03.004019-7
RECTE: PEDRO NUNES CANDIDO
ADVOGADO(A): SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0231 PROCESSO: 2009.63.03.004230-3
RECTE: MARCOS ANTONIO GARCIA
ADVOGADO(A): SP143827 - DANIELA CRISTINA DA SILVA JUNQUEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 25/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0232 PROCESSO: 2009.63.03.004717-9
RECTE: ORIDES FRASSAO
ADVOGADO(A): SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0233 PROCESSO: 2009.63.03.004723-4

RECTE: ATILIO PIGNATA FILHO
ADVOGADO(A): SP122397 - TEREZA CRISTINA M DE QUEIROZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0234 PROCESSO: 2009.63.03.004725-8
RECTE: LUIZ ANTONIO MIRANDA
ADVOGADO(A): SP076431 - EDUARDO TEIXEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 04/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0235 PROCESSO: 2009.63.03.004771-4
RECTE: AMERICO CAPOVILLA
ADVOGADO(A): SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0236 PROCESSO: 2009.63.03.005350-7
RECTE: NADYR THEREZINHA NIERO BARROSO
ADVOGADO(A): SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0237 PROCESSO: 2009.63.03.005392-1
RECTE: VICTOR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 04/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0238 PROCESSO: 2009.63.03.006779-8
RECTE: ALCEO ALBINO ORFEO ERMETE SARACENI
ADVOGADO(A): SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 14/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0239 PROCESSO: 2009.63.06.004263-9
RECTE: ANTONIO FELIX CAVALCANTE
ADVOGADO(A): SP263851 - EDGAR NAGY
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0240 PROCESSO: 2009.63.11.000701-0
RECTE: FERNANDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 22/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0241 PROCESSO: 2009.63.11.000994-8
RECTE: MARIA BLANCO DA COSTA
ADVOGADO(A): SP252642 - JULIO ALBERTO PITELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 17/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0242 PROCESSO: 2009.63.11.002875-0
RECTE: JOSE ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0243 PROCESSO: 2009.63.11.003395-1
RECTE: OLGA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP117052 - ROSANA MENDES BANDEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0244 PROCESSO: 2009.63.11.004259-9
RECTE: RICARDO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0245 PROCESSO: 2009.63.11.004330-0
RECTE: RAQUEL IRENE DA SILVA
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0246 PROCESSO: 2009.63.15.004361-0
RECTE: MARIA LUIZA LOPES
ADVOGADO(A): SP233343 - ISRAEL THEODORO DE CARVALHO LEITAO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0247 PROCESSO: 2009.63.15.006143-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: TEREZA SALVALAGGIO GIROLDO
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0248 PROCESSO: 2009.63.15.006486-7
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: NEUSA VENTURA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0249 PROCESSO: 2009.63.18.000447-2
RECTE: DELMI SOARES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 05/06/2009 MPF: Sim DPU: Não

0250 PROCESSO: 2009.63.18.001798-3
RECTE: WALTER BELMIRO LUIZ
ADVOGADO(A): SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0251 PROCESSO: 2009.63.18.002540-2
RECTE: MIGUEL JOSE PALHARES
ADVOGADO(A): SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
DATA DISTRIB: 13/08/2009 MPF: Sim DPU: Não

0252 PROCESSO: 2005.63.01.096895-0
RECTE: EDUARDO URUNGA
ADVOGADO(A): SP170780 - ROSINALDO APARECIDO RAMOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0253 PROCESSO: 2005.63.01.148084-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JANDIRA COLOMBARI JACINTO
ADVOGADO: SP092078 - JOAQUIM CARLOS BELVIZZO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0254 PROCESSO: 2005.63.01.252690-6
RECTE: MARIA DE JESUS MENDES VIEIRA
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0255 PROCESSO: 2005.63.01.294455-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RAMON RUBIO COLTRI
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0256 PROCESSO: 2005.63.01.357699-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SEBASTIAO GERALDO DA ROCHA

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0257 PROCESSO: 2005.63.01.357884-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA DE MIRANDA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0258 PROCESSO: 2005.63.02.000341-1
RECTE: DARCY ABBAD
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0259 PROCESSO: 2005.63.03.011936-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDA IDIONIZETE SILVA DURANTE
ADVOGADO: SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0260 PROCESSO: 2005.63.03.014438-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JESSICA DOS SANTOS MENDES E OUTROS
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0261 PROCESSO: 2005.63.03.018339-2
RECTE: LUIZA MORAES DA CUNHA CORREIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0262 PROCESSO: 2005.63.04.007025-9
RECTE: NAIR DE MORAES PAZ
ADVOGADO(A): SP062280 - JOSÉ GERALDO SIMIONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0263 PROCESSO: 2005.63.07.004188-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DEJAIR APARECIDO ALVES
ADVOGADO: SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0264 PROCESSO: 2005.63.08.000731-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOSE BRAZ
ADVOGADO: SP099574 - ARLINDO RUBENS GABRIEL
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0265 PROCESSO: 2005.63.08.001741-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SIDNEIA SOARES DE LIMA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0266 PROCESSO: 2005.63.08.003856-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUCIANA ESTEVAO BRANDINI e outros
ADVOGADO: SP089036 - JOSE EDUARDO POZZA
RECDO: CLAUDIO BRANDINI PRADO
RECDO: RODOLFO BRANDINI DO PRADO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0267 PROCESSO: 2005.63.10.004283-4
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FRANCISCA DEJANIRA GONÇALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0268 PROCESSO: 2005.63.13.000874-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FLAVIO EDUARDO LUIZ
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0269 PROCESSO: 2005.63.14.003277-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECDO: VALDECIR APARECIDO PUZINANTI
ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0270 PROCESSO: 2005.63.14.003928-7
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RCDO/RCT: ROBERTO DE LIMA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0271 PROCESSO: 2005.63.15.002990-4
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: SEBASTIÃO ROCHA FILHO
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0272 PROCESSO: 2006.63.01.015519-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FERNANDA INACIA SOUZA
ADVOGADO: SP144672 - EDSON DE JESUS DOS SANTOS
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0273 PROCESSO: 2006.63.01.042213-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: CASSIA BETANIA DE JESUS SOBRAL FOLCONI

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0274 PROCESSO: 2006.63.01.061107-8

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA DAS GRACAS ALVES DO NASCIMENTO

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0275 PROCESSO: 2006.63.01.068260-7

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: JOSE JOAO DE OLIVEIRA

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0276 PROCESSO: 2006.63.01.072329-4

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ROSEMEIRE PENHA PEREIRA DE SOUZA IMPERATORI

ADVOGADO: SP162352 - SIMONE RIBEIRO

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0277 PROCESSO: 2006.63.01.091722-2

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARCELO MONEA

ADVOGADO: SP166629 - VALQUIRIA TEIXEIRA PEREIRA

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 13/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0278 PROCESSO: 2006.63.02.001311-1

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: APARECIDA GARBEIRO LOPES

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0279 PROCESSO: 2006.63.02.006561-5

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ROSENI ROSA DE JESUS

ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0280 PROCESSO: 2006.63.02.009562-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: DIRLEY APARECIDA MARTINS VIEIRA

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0281 PROCESSO: 2006.63.03.002804-4

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOÃO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO: SP115503 - CAETANO GOMES DA SILVA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0282 PROCESSO: 2006.63.04.002062-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FRANCISCO MAXIMO DE SOUZA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0283 PROCESSO: 2006.63.04.006758-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: APARECIDA ANDREOLLI GARCIA
ADVOGADO: MG092484 - FLAVIA MESQUITA E SILVA MEGDA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 28/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0284 PROCESSO: 2006.63.05.001812-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALBINA ROSARIA KARSOCAS
ADVOGADO: SP167921 - ADILSON ALVES DE MELLO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0285 PROCESSO: 2006.63.06.002139-8
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MATILDE TOZETTI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP077160 - JACINTO MIRANDA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0286 PROCESSO: 2006.63.08.001742-0
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOÃO BOSCO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0287 PROCESSO: 2006.63.08.002404-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLAUDETTE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0288 PROCESSO: 2006.63.08.003127-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLARICE RIOS CUNHA
ADVOGADO: SP207284 - CLAUDIO JOSE DE SOUZA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0289 PROCESSO: 2006.63.08.003366-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BENEDITA DE FATIMA ALMEIDA MODESTO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0290 PROCESSO: 2006.63.08.003529-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALICE EVANGELISTA MOTA
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0291 PROCESSO: 2006.63.08.003692-9
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: EROTILDE RINALDI NORBERTO
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0292 PROCESSO: 2006.63.12.000583-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NELSON BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0293 PROCESSO: 2006.63.13.000554-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DIOCI PEREIRA PARDINHO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0294 PROCESSO: 2006.63.13.000743-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DAS GRAÇAS ROQUE
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0295 PROCESSO: 2006.63.13.000871-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA BERNADETE LIRIA
ADVOGADO: SP160436 - ANDRÉA ERDOSI FERREIRA DA SILVA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0296 PROCESSO: 2006.63.13.000922-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOANA FERNANDES DOS SANTOS
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0297 PROCESSO: 2006.63.13.000944-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0298 PROCESSO: 2006.63.13.000969-2

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: FABIO DE BRITO SANTOS

ADVOGADO: SP189524 - EDRIC AUGUSTO PINOTTI E SOUZA

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0299 PROCESSO: 2006.63.13.000997-7

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: VERA LUCIA RODRIGUES

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0300 PROCESSO: 2006.63.13.001187-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: VALDEMAR SANTOS DO PRADO

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0301 PROCESSO: 2006.63.13.001264-2

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: VALMIR APARECIDO CASA

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0302 PROCESSO: 2006.63.13.001277-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA ADELIA RODRIGUES DA SILVA

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0303 PROCESSO: 2006.63.14.002903-1

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO

RECD: MARIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0304 PROCESSO: 2006.63.14.003002-1

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO

RECD: MARIA DE LOURDES POLIZELLO

ADVOGADO: SP240632 - LUCIANO W. CREDENDIO TOMANINI

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0305 PROCESSO: 2006.63.14.003310-1

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO

RECD: NAIR DIAS FRANSOZE

ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0306 PROCESSO: 2006.63.14.003911-5

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: MARIA SALDANHA PIRES
ADVOGADO: SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0307 PROCESSO: 2006.63.14.004620-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: JOSE PAULO POZE e outro
ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO
RECD: MARIA APARECIDA POSSI DEXTRO
ADVOGADO(A): SP221199-FERNANDO BALDAN NETO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Sim DPU: Não

0308 PROCESSO: 2006.63.14.004954-6
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RCDO/RCT: ANA MARIA MAURO DE TOLEDO
ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0309 PROCESSO: 2006.63.15.000008-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARILEIDE MARIA DE SOUZA
ADVOGADO: SP252655 - MARCO AURELIO NABAS RIBEIRO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0310 PROCESSO: 2006.63.15.000059-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCELLINO TRIBUIANI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0311 PROCESSO: 2006.63.15.000088-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0312 PROCESSO: 2006.63.15.000112-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IRACEMA ROMAO SILVA TORRES
ADVOGADO: SP060513 - CARMO TULIO MARTINS CAMARGO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0313 PROCESSO: 2006.63.15.000214-9
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: FÁTIMA MARIA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP080547 - NEUSA APARECIDA DE MELLO VALENTE
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0314 PROCESSO: 2006.63.15.000218-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO CARLOS OSTROWSKI
ADVOGADO: SP191961 - ASMAVETE BRITO MONTEIRO
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0315 PROCESSO: 2006.63.15.000340-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DECIO MANOEL DA SILVA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0316 PROCESSO: 2006.63.15.000511-4
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CORNELIO CARLOS DE LIMA
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0317 PROCESSO: 2006.63.15.000698-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARLI APARECIDA MOLINA VILAS BOAS
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0318 PROCESSO: 2006.63.15.000720-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: TAKAO YONEMURA
ADVOGADO: SP110942 - REINALDO JOSE FERNANDES
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0319 PROCESSO: 2006.63.15.000890-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARLENE DE MEDEIROS GRIGORAVICIUS
ADVOGADO: SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0320 PROCESSO: 2006.63.15.000988-0
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ANTONIA CORRE MIAZZO
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0321 PROCESSO: 2006.63.15.001011-0
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: NILZA ROLDAN DAVI
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0322 PROCESSO: 2006.63.15.001014-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IRINEU MUNHOZ GAIN
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0323 PROCESSO: 2006.63.15.001714-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SP163673 - SILVANA APARECIDA DA SILVA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0324 PROCESSO: 2006.63.15.002311-6
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: LUIZA MOURA DA CRUZ
ADVOGADO: SP080547 - NEUSA APARECIDA DE MELLO VALENTE
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0325 PROCESSO: 2006.63.15.002636-1
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: DENERCI DE ALMEIDA ALVES
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0326 PROCESSO: 2006.63.15.003126-5
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: OSMAR APARECIDO FURLAN
ADVOGADO: SP156155 - MARILENE DE JESUS RODRIGUES
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0327 PROCESSO: 2006.63.15.003276-2
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA MARCIA DE MOURA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0328 PROCESSO: 2006.63.15.003486-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GILMAR MARTINS
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0329 PROCESSO: 2006.63.15.003642-1
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: LUCIA MAGALHÃES TEIXEIRA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0330 PROCESSO: 2006.63.15.004547-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NICAEL DE OLIVEIRA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0331 PROCESSO: 2006.63.15.005395-9
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIONE DE SOUZA JARDIM
ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0332 PROCESSO: 2006.63.15.005944-5
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ERENI VAZ
ADVOGADO: SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0333 PROCESSO: 2006.63.15.006454-4
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARGARIDA APARECIDA DE MIRANDA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0334 PROCESSO: 2006.63.15.007542-6
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: VALDINEIA DE OLIVEIRA ROSA
ADVOGADO: SP130972 - LAERCIO DE JESUS DE OLIVEIRA
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0335 PROCESSO: 2006.63.15.007612-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA ANGELA ROMON
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0336 PROCESSO: 2006.63.15.007784-8
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA JOSE ALVES DE SOUZA ADHMANN
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0337 PROCESSO: 2006.63.15.007881-6
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: EDNA APARECIDA PASCOTTO
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0338 PROCESSO: 2006.63.15.009234-5
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA CORREA MARTIN
RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0339 PROCESSO: 2006.63.15.009287-4

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA CAROLINA XAVIER ARANTES

ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0340 PROCESSO: 2006.63.15.009627-2

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MERENSIANA DE JESUS DIAS TORRES

ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0341 PROCESSO: 2006.63.15.009916-9

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MASAHIRO MAEDA

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0342 PROCESSO: 2006.63.15.010005-6

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA DE LOURDES MENDES

ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0343 PROCESSO: 2006.63.15.010253-3

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: NEUSA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS

ADVOGADO: SP201381 - ELIANE PEREIRA LIMA

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0344 PROCESSO: 2006.63.17.000030-4

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: DEONISIA ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0345 PROCESSO: 2006.63.17.002390-0

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: MARCO ANTONIO FRITZ

ADVOGADO: SP164298 - VANESSA CRISTINA MARTINS

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0346 PROCESSO: 2007.63.01.003969-7

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0347 PROCESSO: 2007.63.01.004310-0

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JURANDIR SEBASTIAO BHERING

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0348 PROCESSO: 2007.63.01.005257-4

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: JOSE IVAN MOTA E SILVA

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0349 PROCESSO: 2008.63.18.000461-3

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MARIA IMACULADA DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO: SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES

RELATOR(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

DATA DISTRIB: 10/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0350 PROCESSO: 2004.61.84.162692-9

RECTE: IRENE ROSA DOS SANTOS - ESPÓLIO

ADVOGADO(A): SP071068 - ANA REGINA GALLI INNOCENTI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0351 PROCESSO: 2004.61.84.365527-1

RECTE: JOSE ARAUJO CORREIA

ADVOGADO(A): SP212583A - ROSE MARY GRAHL

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0352 PROCESSO: 2005.63.01.278801-9

RECTE: ELISABETE TEIXEIRA DA SILVA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0353 PROCESSO: 2005.63.01.287323-0

RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)

ADVOGADO(A): SP173005 - EDUARDO LUIZ AYRES DUARTE DA ROSA

RECD: JORIMAR BASSO

ADVOGADO: SP276492 - RICARDO GONÇALVES LEÃO

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0354 PROCESSO: 2005.63.01.287339-4

RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)

ADVOGADO(A): SP141704 - ANTONIO FERNANDO COSTA PIRES FILHO

RECD/RCT: ALCIONE ANTONIO SANTIN

ADVOGADO: SP276492 - RICARDO GONÇALVES LEÃO

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0355 PROCESSO: 2005.63.01.287344-8
RECTE: ADHEMAR HISASHI HIROSAWA
ADVOGADO(A): SP276492 - RICARDO GONÇALVES LEÃO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP103281 - ADRIANA KEHDI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0356 PROCESSO: 2005.63.01.288680-7
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RCDO/RCT: JOAO BATISTA DE SIQUEIRA GONÇALVES
ADVOGADO: SP207386 - ANTONIO CARLOS BRATEFIXE JUNIOR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0357 PROCESSO: 2005.63.01.293961-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JORGE BUENO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP220882 - EDISON DE MOURA JUNIOR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0358 PROCESSO: 2005.63.01.313928-1
RECTE: MARIA DO CARMO BENTO
ADVOGADO(A): SP237568 - JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 28/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0359 PROCESSO: 2005.63.01.315289-3
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA IRENE MOREIRA
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0360 PROCESSO: 2005.63.01.316840-2
RECTE: ANTONIO ALBERTO RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP077048 - ELIANE IZILDA FERNANDES VIEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0361 PROCESSO: 2005.63.01.321749-8
RECTE: MARIO FELIX DE MATOS
ADVOGADO(A): SP195050 - KARINA MARTINS IACONA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0362 PROCESSO: 2005.63.01.322169-6
RECTE: ALFREDO SABINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP045557 - PERCYDES CAMARGO BICUDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0363 PROCESSO: 2005.63.01.354633-0
RECTE: ANDRE EVANGELISTA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0364 PROCESSO: 2005.63.01.357847-1
RECTE: FRITZ AUGUST ALTENKIRCH
ADVOGADO(A): SP178355 - ALESSANDRO FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0365 PROCESSO: 2005.63.10.006250-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO
RECTE: ALMELINDA BARBARINI RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0366 PROCESSO: 2005.63.15.003158-3
RECTE: NELSON DE LIMA
ADVOGADO(A): SP118621 - JOSE DINIZ NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0367 PROCESSO: 2006.63.01.009128-9
RECTE: LOURIVAL LUCHIARI
ADVOGADO(A): SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0368 PROCESSO: 2006.63.01.050318-0
RECTE: SILVIA MARIA QUINTINO DE ARAUJO
ADVOGADO(A): SP133521 - ALDAIR DE CARVALHO BRASIL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0369 PROCESSO: 2006.63.01.065737-6
RECTE: ANTONIO CARLOS NAZARIO
ADVOGADO(A): SP147342 - JOSE IVANILDO SIMOES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0370 PROCESSO: 2006.63.01.066453-8
RECTE: JUAREZ TORRES ARAUJO
ADVOGADO(A): SP147342 - JOSE IVANILDO SIMOES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0371 PROCESSO: 2006.63.01.067012-5
RECTE: FRANCISCO ANTONIO VILLAÇA
ADVOGADO(A): SP152149 - EDUARDO MOREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0372 PROCESSO: 2006.63.01.067020-4
RECTE: GILSON RIBEIRO DO PRADO
ADVOGADO(A): SP152149 - EDUARDO MOREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0373 PROCESSO: 2006.63.01.067023-0
RECTE: JOAO JAIR DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP152149 - EDUARDO MOREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0374 PROCESSO: 2006.63.01.067074-5
RECTE: NATANAEL RIBEIRO DE CAMPOS
ADVOGADO(A): SP152149 - EDUARDO MOREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0375 PROCESSO: 2006.63.01.068319-3
RECTE: VANDERLEI CUBOS
ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0376 PROCESSO: 2006.63.01.068629-7
RECTE: ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP156585 - FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0377 PROCESSO: 2006.63.01.068632-7
RECTE: MANOEL ALVES MARTINS
ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0378 PROCESSO: 2006.63.01.069857-3
RECTE: ADEMIR DA ROCHA SANTANA
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0379 PROCESSO: 2006.63.01.073800-5
RECTE: VILMA APARECIDA ROCHA OLIANI
ADVOGADO(A): SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0380 PROCESSO: 2006.63.01.074121-1
RECTE: APARECIDO BENTO DONIZETTI FELICIANO
ADVOGADO(A): SP156585 - FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0381 PROCESSO: 2006.63.01.093892-4
RECTE: EVELISE TEIXEIRA PATARO
ADVOGADO(A): SP201673 - CLAUDIA FREIRE CREMONEZI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0382 PROCESSO: 2006.63.03.001876-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO GIMNENES SANCHES
ADVOGADO: SP122397 - TEREZA CRISTINA M DE QUEIROZ
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 01/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0383 PROCESSO: 2006.63.03.002120-7
RECTE: ANTONIO NONATO SILVA
ADVOGADO(A): SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0384 PROCESSO: 2006.63.04.001371-2
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NILTON MICHELANI LUENGO
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 10/03/2009 MPF: Não DPU: Sim

0385 PROCESSO: 2006.63.04.004122-7
RECTE: JOAQUIM VALENTIN
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0386 PROCESSO: 2006.63.04.004416-2
RECTE: GILBERTO SALVADOR RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0387 PROCESSO: 2006.63.04.004457-5
RECTE: LODEBAR GONÇALVES VUENO
ADVOGADO(A): SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0388 PROCESSO: 2006.63.08.002941-0
RECTE: OSWALDO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0389 PROCESSO: 2006.63.08.003242-0
RECTE: BRAZ DE SOUZA LIMA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 05/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0390 PROCESSO: 2006.63.09.005073-0
RECTE: YOJI TSURUTA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0391 PROCESSO: 2006.63.09.005493-0
RECTE: JOAQUIM RAMOS CARACA JUNIOR
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0392 PROCESSO: 2006.63.09.005649-4
RECTE: JOAQUIM RAMOS CARACA JUNIOR
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0393 PROCESSO: 2006.63.09.005885-5
RECTE: MARIA LURDES DE SOUSA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0394 PROCESSO: 2006.63.11.003204-0
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MESSIAS CICERO DA SILVA
ADVOGADO: SP165842 - KARLA DUARTE CARVALHO PAZETTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0395 PROCESSO: 2006.63.11.006434-0
RECTE: ANTONIO JOAQUIM
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0396 PROCESSO: 2006.63.11.006514-8
RECTE: ROGERIO GONÇALVES JUGO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0397 PROCESSO: 2006.63.11.008727-2
RECTE: MARIA DINAIR NASCIMENTO LIMA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0398 PROCESSO: 2006.63.11.008743-0
RECTE: VALDEMAR NARCISO TOMAS JUNIOR
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0399 PROCESSO: 2006.63.11.008812-4
RECTE: ORLANDO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0400 PROCESSO: 2006.63.11.008816-1
RECTE: CARLOS HIGINO LUCCI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0401 PROCESSO: 2006.63.11.008822-7
RECTE: LINDAELZE DO CARMO ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0402 PROCESSO: 2006.63.11.008826-4
RECTE: MOACIR NOGUEIRA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0403 PROCESSO: 2006.63.11.008918-9
RECTE: ALFREDO MAIA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0404 PROCESSO: 2006.63.11.008944-0
RECTE: GIVALDO FELICIANO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0405 PROCESSO: 2006.63.11.008958-0
RECTE: BENEDITO DE JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0406 PROCESSO: 2006.63.11.008963-3
RECTE: ROBERTO KELIUS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0407 PROCESSO: 2006.63.11.008993-1
RECTE: REGINALDO BARROS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0408 PROCESSO: 2006.63.11.009091-0
RECTE: JOSE ROBERTO DAVI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0409 PROCESSO: 2006.63.11.009320-0
RECTE: WILSON GUILHERME FERREIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0410 PROCESSO: 2006.63.11.009995-0

RECTE: ZULMIRA GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0411 PROCESSO: 2006.63.11.010294-7
RECTE: MARIA AMALIA BOARETO SCHULTZ
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0412 PROCESSO: 2006.63.11.010358-7
RECTE: MANOEL LANCHI NOVO NETO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0413 PROCESSO: 2006.63.11.010880-9
RECTE: GILBERTO RODRIGUES COSTA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0414 PROCESSO: 2006.63.11.010921-8
RECTE: ANTONIO ALDEMAR PINHEIRO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0415 PROCESSO: 2006.63.17.003336-0
RECTE: ORIVALDO IZAIAS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0416 PROCESSO: 2006.63.17.003421-1
RECTE: ATAÍDE CAVALHEIRO ROCHA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0417 PROCESSO: 2006.63.17.003480-6
RECTE: AMARO BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0418 PROCESSO: 2006.63.17.003925-7
RECTE: JULIO ANACLETO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0419 PROCESSO: 2007.63.01.048565-0
RECTE: WALTER MIGUEL ABITTE
ADVOGADO(A): SP156585 - FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0420 PROCESSO: 2007.63.01.049729-8
RECTE: FRANCISCO LAURINDO FILHO
ADVOGADO(A): SP156585 - FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0421 PROCESSO: 2007.63.02.008221-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ANA RITA BOTTE
ADVOGADO: SP184737 - KATIA CRISTINA KITAGAWA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0422 PROCESSO: 2007.63.03.002245-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOÃO PAULO DE AZEVEDO CONTI BUENO
ADVOGADO: SP214403 - SIMONI MEDEIROS DE SOUZA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0423 PROCESSO: 2007.63.03.002812-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: RAFAEL SOBRAL CORREA
ADVOGADO: SP167940 - VANESSA CRISTINA GIMENES FARIA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0424 PROCESSO: 2007.63.03.002831-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: BENDITO FARIA DE LIMA
ADVOGADO: SP214403 - SIMONI MEDEIROS DE SOUZA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0425 PROCESSO: 2007.63.03.002917-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ORLANDO PANASSOLO
ADVOGADO: SP218178 - TARITA DE BRITTO BERNARDI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0426 PROCESSO: 2007.63.03.004742-0
RECTE: JOSE MAURO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0427 PROCESSO: 2007.63.03.005190-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA LUCIA DE ALMEIDA e outros
RECD: MARIA TEREZA DE MACEDO GOMES
RECD: JOSE GOMES DE ALMEIDA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 28/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0428 PROCESSO: 2007.63.03.007044-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ORLANDO BENEDICTO
ADVOGADO: SP248387 - WASHINGTON LUIS CONTE
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 04/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0429 PROCESSO: 2007.63.03.007919-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIO TAMBORIM
ADVOGADO: SP143827 - DANIELA CRISTINA DA SILVA JUNQUEIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0430 PROCESSO: 2007.63.03.013334-8
RECTE: ALFEU BUSCARATTO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0431 PROCESSO: 2007.63.05.001072-4
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO
RECD: MARIA DA GLORIA REIS GOULART
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0432 PROCESSO: 2007.63.06.001834-3
RECTE: ONDINA PEDRO SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0433 PROCESSO: 2007.63.06.004299-0
RECTE: JOSÉ VITAL DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0434 PROCESSO: 2007.63.06.004460-3
RECTE: GILVANDA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0435 PROCESSO: 2007.63.06.005892-4
RECTE: ARMANDO BETTINZOLI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0436 PROCESSO: 2007.63.06.005897-3
RECTE: JANE PAULA DIVINO PEREIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0437 PROCESSO: 2007.63.07.001460-7
RECTE: ALMERINDO JULIO MEDEIROS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0438 PROCESSO: 2007.63.09.000429-2
RECTE: AMAURY RAMOS MAGALHÃES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0439 PROCESSO: 2007.63.09.000442-5
RECTE: JÚLIA FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0440 PROCESSO: 2007.63.09.000465-6
RECTE: APARECIDO RUIZ GALVES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0441 PROCESSO: 2007.63.09.000620-3
RECTE: LUIZA MARIA COELHO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0442 PROCESSO: 2007.63.09.000975-7
RECTE: DORACI RIBEIRO CARMONA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0443 PROCESSO: 2007.63.09.001457-1
RECTE: JOÃO MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0444 PROCESSO: 2007.63.09.001784-5
RECTE: OSORIO MARIANO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0445 PROCESSO: 2007.63.09.001806-0
RECTE: JOSE GONÇALO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0446 PROCESSO: 2007.63.09.001826-6
RECTE: ROBERTO SALGADO CEZAR
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0447 PROCESSO: 2007.63.09.001876-0
RECTE: BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0448 PROCESSO: 2007.63.09.002158-7
RECTE: ORLANDO LEMES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0449 PROCESSO: 2007.63.09.003336-0
RECTE: JOSE CARDOSO MARTINS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0450 PROCESSO: 2007.63.11.003141-6
RECTE: MANOEL PATARO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0451 PROCESSO: 2007.63.11.003215-9
RECTE: SERAFIM DA SILVA GOMES
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0452 PROCESSO: 2007.63.12.001803-2
RECTE: AMELIA HELENA LANZONI ARNONI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 27/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0453 PROCESSO: 2007.63.13.000993-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA JOSE FERREIRA DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO: SP024836 - YARA FERREIRA DE ASSUNÇÃO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 16/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0454 PROCESSO: 2007.63.15.006515-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RECD: CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0455 PROCESSO: 2007.63.15.008552-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
RECD: ARILDA SETSUKO NAGOSSI e outros
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: MARISTELA MISSAO NAGOSSI
ADVOGADO(A): SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: NEUSA NAGOSSI FREIRE
ADVOGADO(A): SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RECD: MILTON HISASSI NAGOSSI
ADVOGADO(A): SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0456 PROCESSO: 2007.63.17.001111-2
RECTE: BENEDITO JOSE ESCARANARO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0457 PROCESSO: 2007.63.17.002383-7
RECTE: VICENTE SANCHEZ
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0458 PROCESSO: 2007.63.17.002384-9
RECTE: DANTE STEFANI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0459 PROCESSO: 2007.63.17.003111-1
RECTE: ANTONIO LUCAS RESTANI
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0460 PROCESSO: 2007.63.17.005128-6
RECTE: MANOEL JOSE DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0461 PROCESSO: 2007.63.17.006051-2
RECTE: JOSE PEDRO DIAS CARDOSO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0462 PROCESSO: 2007.63.17.006256-9
RECTE: DILSON PINTO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0463 PROCESSO: 2007.63.18.003000-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: IVAN CARLOS FURINI
ADVOGADO: SP120216 - GLEISON DAHER PIMENTA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0464 PROCESSO: 2008.63.02.001609-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: APARECIDO CHIAPESAM

ADVOGADO: SP218110 - MÁRCIA EVANDA BORSATO LEMO DE LIMA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 22/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0465 PROCESSO: 2008.63.02.007867-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: PATRICIA MEIRE PASQUALIN
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 22/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0466 PROCESSO: 2008.63.02.008946-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: BENEDICTA GONCALVES AMICI
ADVOGADO: SP243539 - MARIA APARECIDA GONÇALVES FERREIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0467 PROCESSO: 2008.63.02.011961-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: GENY MOREIRA COTA
ADVOGADO: SP103103 - ROSELY APARECIDA OYRA MELO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0468 PROCESSO: 2008.63.02.014909-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOAO ROBERTO DACIE
ADVOGADO: SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0469 PROCESSO: 2008.63.02.014924-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: DOROTHY CAVALEIRO DA COSTA
ADVOGADO: SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0470 PROCESSO: 2008.63.03.000258-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ELIZABETH BONANNO
ADVOGADO: SP126442 - JOSE GERALDO MARTINS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 04/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0471 PROCESSO: 2008.63.03.001414-5
RECTE: JOAO ISMAEL DA SILVEIRA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0472 PROCESSO: 2008.63.03.001435-2
RECTE: MARIA DE CASSIA ROCHA CAMPOS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0473 PROCESSO: 2008.63.03.001748-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JOSE BERGAMASCO e outro
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RECD: THEREZA ZECHINATTO BERGAMASCO
ADVOGADO(A): SP059298-JOSE ANTONIO CREMASCO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0474 PROCESSO: 2008.63.03.003251-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: JULIANA ESTEVES MONZANI
ADVOGADO: SP233399 - SINARA CRISTINA DA COSTA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0475 PROCESSO: 2008.63.03.005154-3
RECTE: ERNESTO ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0476 PROCESSO: 2008.63.03.005257-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: CINCINATO DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO: SP144739 - MAURICIO BELTRAMELLI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0477 PROCESSO: 2008.63.03.005378-3
RECTE: PAULO CESAR DE ANDRADE
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0478 PROCESSO: 2008.63.03.005384-9
RECTE: JUSTINO FERREIRA CIMAS
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0479 PROCESSO: 2008.63.03.012738-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: MARIA BEATRIZ GRESSONI BULGARELLI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0480 PROCESSO: 2008.63.03.012888-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ELISABETE DE LIMA RIBEIRO
ADVOGADO: SP262685 - LETICIA MULLER
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0481 PROCESSO: 2008.63.03.012987-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: PEDRO DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0482 PROCESSO: 2008.63.03.013039-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: HIDEKO GOLDSCHMIDT
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0483 PROCESSO: 2008.63.06.011249-2
RECTE: JOSE GOMES DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0484 PROCESSO: 2008.63.08.006173-8
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: PAULINO CHIZUO ONO E OUTROS
ADVOGADO: SP212787 - LUIS ANTONIO DA SILVA GALVANI
RECDO: COITI ONO
ADVOGADO(A): SP212787-LUIS ANTONIO DA SILVA GALVANI
RECDO: TAKUO ONO
ADVOGADO(A): SP212787-LUIS ANTONIO DA SILVA GALVANI
RECDO: YOSHIRO ONO
ADVOGADO(A): SP212787-LUIS ANTONIO DA SILVA GALVANI
RECDO: NAIR YOKO ONO
ADVOGADO(A): SP212787-LUIS ANTONIO DA SILVA GALVANI
RECDO: SATUKI ONO YOKOI
ADVOGADO(A): SP212787-LUIS ANTONIO DA SILVA GALVANI
RECDO: SHIGUEO ONO
ADVOGADO(A): SP212787-LUIS ANTONIO DA SILVA GALVANI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0485 PROCESSO: 2008.63.13.000849-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: OLINDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP210526 - RONELITO GESSER
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0486 PROCESSO: 2008.63.13.001302-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARIA MADALENA MUNIZ
ADVOGADO: SP279345 - MARCELO MARTINS FERREIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 16/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0487 PROCESSO: 2008.63.13.001596-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: HIHUMI KAWATA MIKI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0488 PROCESSO: 2008.63.13.001723-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MOURACI FERREIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0489 PROCESSO: 2008.63.15.011952-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: GABRIELA BORGES DE MORAIS BRANDAO
ADVOGADO: SP065096 - MARIA CRISTINA BORGES DE MORAIS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0490 PROCESSO: 2008.63.15.012098-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: DORIVAL SANCHES ARJONA
ADVOGADO: SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0491 PROCESSO: 2008.63.15.012151-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: CARLOS RAFAEL SIGAHI NAKAMURA
ADVOGADO: SP098862 - MAGALI CRISTINA FURLAN
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0492 PROCESSO: 2008.63.15.012291-7
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: MERCEDES FONTAO GRANGEIRO
ADVOGADO: SP197117 - LORY CATHERINE SAMPER OLLER
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0493 PROCESSO: 2008.63.15.012692-3
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: SONIA MARIA RIBEIRO DE MEDEIROS LOPES
ADVOGADO: SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0494 PROCESSO: 2008.63.15.013061-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: THEREZINHA ABRAO ISAAC
ADVOGADO: SP135577 - GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0495 PROCESSO: 2008.63.15.013388-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: LAURI BERTONI
ADVOGADO: SP205146 - LUCILEIA BIAZOLA DE GRANDE
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0496 PROCESSO: 2008.63.15.013483-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: LUCIANA MARIA MIRANDA
ADVOGADO: SP227822 - LUIS EDUARDO PROVAZI RODRIGUES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0497 PROCESSO: 2008.63.15.013685-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MARIA JOSÉ MENDES CAVACHINI
ADVOGADO: SP082954 - SILAS SANTOS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0498 PROCESSO: 2008.63.15.013700-3
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: LUIZ GONZAGA GIANDONI E OUTRO
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES
RECD: NEUSA CRISPI GIANDONI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0499 PROCESSO: 2008.63.15.014446-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: ELEUSA APARECIDA VASQUE GALERO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0500 PROCESSO: 2008.63.15.014762-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: AVELINO JANUARIO
ADVOGADO: SP101480 - PEDRO LUIZ PATUCI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0501 PROCESSO: 2008.63.15.014849-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: DANILO AUGUSTO ANDREAZZA
ADVOGADO: SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0502 PROCESSO: 2008.63.15.014898-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: DANIELLE MISUMI WATANABE
ADVOGADO: SP132389 - SHOBEI WATANABE
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 28/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0503 PROCESSO: 2008.63.15.014903-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JOSE CARLOS BOTTESI
ADVOGADO: SP132389 - SHOBEI WATANABE
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0504 PROCESSO: 2008.63.15.014945-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JOSE SERGIO SILVA MARANGONI E OUTRO
ADVOGADO: SP153590 - FABRICIO SAVIOLI BRAGAGNOLO
RECD: NANJI DA SILVA MARANGONI
ADVOGADO(A): SP153590-FABRICIO SAVIOLI BRAGAGNOLO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0505 PROCESSO: 2008.63.15.015014-7
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: BEN HUR PRESTES E OUTRO
ADVOGADO: SP250749 - FERNANDA SIANI
RECD: ELI PRESTES
ADVOGADO(A): SP250749-FERNANDA SIANI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0506 PROCESSO: 2008.63.15.015018-4
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: RENATA VIEIRA MACHADO FERNANDES
ADVOGADO: SP126388 - EDUARDO PIERRE DE PROENCA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0507 PROCESSO: 2008.63.15.015206-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: REGIANE DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP078057 - ANDRE LUIZ RAMIRES LOPES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO

DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0508 PROCESSO: 2008.63.15.015319-7
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: LOURDES BOM STURION
ADVOGADO: SP110589 - MARCOS ROBERTO FORLEVEZI SANTAREM
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0509 PROCESSO: 2008.63.15.015701-4
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: RUTE CORREA DOS SANTOS WATANABE
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0510 PROCESSO: 2008.63.15.015754-3
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MARIA ELENA NIGRO
ADVOGADO: SP128049 - GLAUCO BELINI RAMOS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0511 PROCESSO: 2008.63.17.005258-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOÃO INÁCIO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0512 PROCESSO: 2008.63.17.005426-7
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE EDUARDO LINO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0513 PROCESSO: 2008.63.17.006197-1
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO RODRIGUES DO PRADO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0514 PROCESSO: 2008.63.17.007166-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EUZEBIO SEVERO DA SILVA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0515 PROCESSO: 2008.63.17.008088-6
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: APARECIDO BATISTA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 12/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0516 PROCESSO: 2008.63.19.000113-0
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: CARMEN DOMINGUES PIRES
ADVOGADO: SP169093 - ALEXANDRE LUÍS MARQUES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0517 PROCESSO: 2008.63.19.002403-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: ROBERTO LOCHOSKI
ADVOGADO: SP245170 - ANA CLAUDIA GUISSI ZAVANELLA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 13/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0518 PROCESSO: 2008.63.19.002447-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: SAIOKO OIYA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0519 PROCESSO: 2008.63.19.005709-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: VANIR SARAIVA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0520 PROCESSO: 2009.63.02.000037-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOSE JULIAO
ADVOGADO: SP189206 - CLAUDEMIR GAONA GRANADOS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0521 PROCESSO: 2009.63.02.000238-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: IZAURA MICHELIN ANTUNES DE MIRANDA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0522 PROCESSO: 2009.63.02.000257-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: LUIZ JOSE DA COSTA
ADVOGADO: SP214130 - JULIANA TRAVAIN
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0523 PROCESSO: 2009.63.02.000269-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS

RECDO: ANTONIO VIEIRA SOBRINHO
ADVOGADO: SP214130 - JULIANA TRAVAIN
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0524 PROCESSO: 2009.63.02.002449-3
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ROBERTO MANZOLLI
ADVOGADO: SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 31/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0525 PROCESSO: 2009.63.02.002507-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ROBSON GOMES JERONYMO
ADVOGADO: SP274162 - NATHALIA BOCARDI MANSO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0526 PROCESSO: 2009.63.02.004838-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MOACYR GABELLINI E OUTRO
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECDO: ADELAIDE MINTO GABELLINI
ADVOGADO(A): SC009399-CLAITON LUIS BORK
RECDO: ADELAIDE MINTO GABELLINI
ADVOGADO(A): SP254543-LETICIA MANOEL GUARITA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0527 PROCESSO: 2009.63.02.007090-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JOEL DE QUEIROZ FILHO
ADVOGADO: SP153619 - ANTONIO ALVES DE SENA NETO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0528 PROCESSO: 2009.63.03.000536-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: JACI DA SILVA VITORELI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0529 PROCESSO: 2009.63.03.000737-6
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: FABRICIO CORREA ALBERTI
ADVOGADO: SP193168 - MARCIA NERY DOS SANTOS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0530 PROCESSO: 2009.63.03.000862-9
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: ABEL FRANCISCO DA COSTA
ADVOGADO: SP150973 - IVANETE APARECIDA DOS SANTOS
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0531 PROCESSO: 2009.63.03.000872-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ADRIANA BERNARDINO GOULART
ADVOGADO: SP190919 - ELAINE CRISTINA ROBIM FEITOSA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 04/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0532 PROCESSO: 2009.63.03.001522-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: APARECIDA DONIZETTI TORNISIELLO ROGEL
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0533 PROCESSO: 2009.63.03.001536-1
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: ERMELINDA DO CARMO
ADVOGADO: SP164997 - FABIANA MARA MICK ARAÚJO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0534 PROCESSO: 2009.63.03.001779-5
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECD: IVO MILTON RAIMUNDO JUNIOR
ADVOGADO: SP127853 - RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0535 PROCESSO: 2009.63.15.000184-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: MARIA JOSE SONTAGE TERIBELLI
ADVOGADO: SP208837 - YASSER JOSÉ CORTI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0536 PROCESSO: 2009.63.15.000239-4
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: JUDITH ANDRADE DE SOUZA
ADVOGADO: SP258634 - ANDRÉ CASTELLANI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0537 PROCESSO: 2009.63.15.000244-8
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECD: WILSON CESAR BOM
ADVOGADO: SP091864 - MARIA ELISA LUVIZOTTO CORROCHER
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0538 PROCESSO: 2009.63.15.000309-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECDO: ARETUZA INEZ LAURENCIANO
ADVOGADO: SP110119 - ERVAL DE OLIVEIRA JUNIOR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 04/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0539 PROCESSO: 2009.63.15.000704-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: BRUNA ALICE STECCA MOREIRA
ADVOGADO: SP115632 - CLAUDIA BERNADETE MOREIRA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0540 PROCESSO: 2009.63.15.001114-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: LAZARA DE ARAUJO BELARDE
ADVOGADO: SP149885 - FADIA MARIA WILSON ABE
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0541 PROCESSO: 2009.63.15.001185-1
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: SONIA MARIA DE OLIVEIRA FAVERSSANI
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0542 PROCESSO: 2009.63.15.001213-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: IVONE HERNANDES HARO
ADVOGADO: SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0543 PROCESSO: 2009.63.15.001455-4
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: ISOLETE APARECIDA FOLTRAN SIMON
ADVOGADO: SP237514 - EWERTON JOSÉ DELIBERALI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0544 PROCESSO: 2009.63.15.001856-0
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: RUBENS FERREIRA BENTIVOGLIO
ADVOGADO: SP270557 - DEMIAN RICARDO ROSA DA COSTA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0545 PROCESSO: 2009.63.15.002081-5
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

RECDO: PAULINA PANDINI CANONE
ADVOGADO: SP165239 - CLÁUDIO DA SILVA ALVES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0546 PROCESSO: 2009.63.15.002466-3
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: ALBERTINO IZIDORO BARBOSA E OUTRO
ADVOGADO: SP118320 - BENEDITO ANTONIO BARCELLI
RECDO: TEREZA ANTONIETI BARBOSA
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0547 PROCESSO: 2009.63.15.004244-6
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: ANA CRISTINA DOMINGUES E OUTROS
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RECDO: CARLOS ALBERTO DOMINGUES
RECDO: JOSE RICARDO DOMINGUES
ADVOGADO(A): SP239003-DOUGLAS PESSOADA CRUZ
RECDO: RITA DE CASSIA DOMINGUES
ADVOGADO(A): SP204334-MARCELO BASSI
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0548 PROCESSO: 2009.63.15.004351-7
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: JOAO BATISTA SOARES
ADVOGADO: SP152686 - EDUARDO FELIPE SOARES TAVARES
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0549 PROCESSO: 2009.63.15.004922-2
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
RECDO: MARGARIDA BOCHINI BERGAMINI
ADVOGADO: SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 05/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0550 PROCESSO: 2009.63.17.000163-2
RECTE: FAUSTO GOMES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0551 PROCESSO: 2009.63.19.000258-7
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: JOSE APARECIDO BUENO
ADVOGADO: SP063794 - GISLEINE ANTONIA IZZO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0552 PROCESSO: 2009.63.19.000359-2
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
RECDO: NEURIDES DAMETTO
ADVOGADO: SP063794 - GISLEINE ANTONIA IZZO
RELATOR(A): VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0553 PROCESSO: 2003.61.84.009214-5
RECTE: : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO
RECDO: JOSE ALVES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL
RELATORA DESIGNADA: VANESSA VIEIRA DE MELLO
DATA DISTRIB: 27/02/2003 MPF: Não DPU: Não

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 03 de novembro de 2009.

JUÍZA FEDERAL VANESSA VIEIRA DE MELLO

Presidente da 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2009/6301001395

UNIDADE SÃO PAULO

2008.63.01.027961-5 - JULIO CHUNGO INATOMI (ADV. SP258584 - ROSANA ALVES PRESTES e ADV. SP277576 - ARMANDO NÓRIO MIYAZAKI JÚNIOR) X UNIÃO FEDERAL (PFN) . Ante o exposto, considerando, ainda, o

teor do Enunciado nº 01 das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP, que estabelece que "a homologação do pedido de desistência da ação independe da anuência do réu", HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO E JULGO EXTINTA A AÇÃO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.002774-5 - ADÃO VIEIRA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, em razão da existência de litispendência, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente. CONDENO a parte autora ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa (devidamente atualizado), a qual deverá ser recolhida aos cofres da Justiça Federal (pagamento por guia DARF).

Após o trânsito em julgado, recolhida a multa, dê-se baixa no sistema.
P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo(a) autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem julgamento de mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.
P.R.I.

2009.63.01.000945-8 - JUSSARA APARECIDA IMPERADOR ROQUE DA SILVA (ADV. SP092078 - JOAQUIM CARLOS BELVIZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2007.63.01.048841-8 - MARA RAQUEL DA SILVA (ADV. SP046568 - EDUARDO FERRARI DA GLORIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.025474-0 - TEREZA FOGAÇA ADOMOITO (ADV. SP207008 - ERICA KOLBER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.050336-2 - ARNALDO BISPO DOS SANTOS (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2005.63.01.097008-6 - JOSÉ ROBERTO SIMONETTI (ADV. SP107699B - JOAO BOSCO BRITO DA LUZ) ; JOSIANE JOVENTINA DO MONTE SIMONETTI(ADV. SP107699B-JOAO BOSCO BRITO DA LUZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.029847-0 - DIRCE VOTTOLINI CARVALHO (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ e ADV. SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.01.088756-8 - JURANDI FLORENTINO DE SOUZA (ADV. SP239903 - MARCELO CLEONICE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.044991-4 - MARIA SIRENE GOMES DA SILVA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.042360-3 - ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.051741-5 - TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERV. E TECNOL. S.A (ADV. SP168937 - MARCELO MARINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.010273-9 - MARLENE DO CARMO PEREIRA (ADV. SP199167 - CIRLENE SANTOS DE MELO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2007.63.01.087896-8 - SUELY ASSUMPCAO (ADV. SP175234 - JOSÉ EDUARDO PARLATO FONSECA VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo autor para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem julgamento de mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.
P.R.I.

2007.63.01.075176-2 - JOSE RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP145250 - WILSON ROBERTO TORQUATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . A desistência expressa manifestada pela parte autora, por intermédio de advogado dotado de poder específico (artigo 38 do Código de Processo Civil), implica na impossibilidade de apreciação do mérito e independe da anuência do réu, consoante o entendimento sumulado no Enunciado nº 1 das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo, in verbis:
"A homologação do pedido de desistência da ação independe da anuência do réu."
Realizada pesquisa Dataprev por este Gabinete, verifiquei que, de fato, foi concedido o benefício de aposentadoria por tempo de serviço ao autor (NB n. 42/141.913.901-8, DIB 24.07.09, deferido em 21.08.09)
Apesar de apregoado na sala de espera do térreo, foi constatada a ausência do autor, confirmado o ânimo de desistir. Ante o exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência e julgo EXTINTO O PROCESSO sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nessa instância judicial.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.01.033222-1 - CREUZA DANTAS DE MATOS (ADV. SP222399 - SIMONE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo(a) autor(a)

para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem julgamento de mérito nos termos do artigo 267, inciso

VIII, do Código de Processo Civil.

Defiro os benefícios da gratuidade da justiça.

P.R.I.

2006.63.01.017890-5 - EDIWARD PEREIRA DE ANDRADE (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, em razão da existência de litispendência, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

P.R.I.

2006.63.01.005753-1 - JOSEFA FELIX CRUZ (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema.

P.R.I.

2006.63.01.046992-4 - LAURO TERRA (ADV. SP094152 - JAMIR ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo extinta a execução, com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, os quais aplico subsidiariamente.

2009.63.01.052419-5 - ERNESTO ROCHA FILHO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). JULGO EXTINTO o processo sem exame do mérito, com fundamento no art. 267, VI, do CPC.

2006.63.01.061707-0 - ODILIA MARIA GOMES DA CRUZ (ADV. SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil.

Dê-se baixa no sistema.

P.R.I.

2006.63.01.020222-1 - AVANI TRNDADE BOCZYLOW (ADV. SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, extingo o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso V do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em Julgado, dê-se baixa no sistema.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, extingo o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso V do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em Julgado, dê-se baixa no sistema.

P.R.I.

2006.63.01.014109-8 - JOSINO FRANCISCO DOS SANTOS (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.012406-4 - SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.012410-6 - DARIO LUIZ DE LIMA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.014107-4 - GERALDINO CARVALHO OLIVEIRA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2006.63.01.005582-0 - ALTINO CAETANO DE PAULA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO,
com fundamento no artigo 267, V do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente. CONDENO a parte autora ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa (devidamente atualizado), que deverá ser recolhida aos cofres da Justiça Federal (pagamento por guia DARF).
Após o trânsito em julgado, recolhida a multa, dê-se baixa no sistema.
P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim, EXTINGO o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, VI, todos do CPC. Sem custas, nem condenação em honorários advocatícios.

Após as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.

P.R.I.

2009.63.01.051901-1 - RICARDO TADEU PASSARELLA ROMERO (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.052051-7 - MARIA REJANE ALMEIDA DE LIMA (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim, EXTINGO o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, VI, CPC. Sem custas, nem condenação em honorários advocatícios.

P.R.I.

2004.61.84.287415-5 - LAZINHO PIRES (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.011554-0 - ANDRE PAINO RODRIGUES (ADV. SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2009.63.01.044260-9 - ULISSES DA SILVA GOMES (ADV. SP074516 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, EXTINGO o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, VI, todos do CPC. Sem custas, nem condenação em honorários advocatícios.

Após as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.

2004.61.84.573601-8 - MARIA GOMES DE MELLO SANTOS (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo extinta a execução, com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, os quais aplico subsidiariamente. P.R.I.
Dê-se baixa no sistema.

2008.63.01.059913-0 - CARMELINA PEREIRA DE MORAIS (ADV. SP086118 - CARDEQUE CORREA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei nº 9.099, de 1995, combinado com o artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Anote-se no sistema. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.007826-1 - MESSIAS DE SOUSA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, em razão da existência de litispendência, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Após o trânsito em julgado, recolhida a multa, dê-se baixa no sistema.
P.R.I.

2009.63.01.052606-4 - LEONIDAS MAGALHAES DA SILVA (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, por falta de interesse de agir, nos termos do artigo 267, VI, do CPC. Sem custas e honorários. Defiro os benefícios da justiça gratuita. P.R.I.

2008.63.01.039543-3 - WALTER COSTA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Em razão do não comparecimento da parte autora na audiência de instrução e julgamento, decreto a EXTINÇÃO DO PROCESSO, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 51, inciso I, da Lei federal nº 9.099, de 26/09/1995, combinado com o artigo 1º da Lei federal nº 10.259, de 12/07/2001. Sem custas processuais ou honorários de advogado nesta instância judicial. Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa no sistema deste Juizado Especial Federal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.01.029238-6 - DAVI DANIEL CORREA (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, extingo o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso V do Código de Processo Civil. Após o trânsito em Julgado, dê-se baixa no sistema. P.R.I.

2006.63.01.012393-0 - KAWANO KAZUO (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, em razão da existência de coisa julgada anterior, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente. P.R.I.

2007.63.01.015347-0 - LAURO XAVIER DA COSTA (ADV. SP018181 - VALENTIM APARECIDO DA CUNHA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO,
SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios na forma da lei.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.01.045941-1 - MARIA DO CARMO SANTOS SILVA (ADV. SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei nº 9.099, de 1995, combinado com o artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Anote-se no sistema. Defiro os benefícios da gratuidade da justiça. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, indefiro a petição inicial, com fundamento no parágrafo único do artigo 284 do Código de Processo Civil e, conseqüentemente, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, I do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.01.044644-5 - ALEX MEDEIROS - EPP (ADV. SP212141 - EDWAGNER PEREIRA) ; DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO MEDEIROS LTDA ME(ADV. SP212141-EDWAGNER PEREIRA); ALEX MEDEIROS (ADV. SP212141-EDWAGNER PEREIRA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN .

2009.63.01.047213-4 - MARIA NAZARE ALVES PEREIRA (ADV. SP178942 - VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2004.61.84.452229-1 - JOAO CARLOS FARIA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos dos artigos 267, inciso I, e 284, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, aplicado de forma subsidiária.

Sem custas processuais ou honorários de advogado. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.01.009808-0 - ABILIO DE FREITAS (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.001980-4 - ARISTIDES QUEICADA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.005061-6 - ADRIANA DE OLIVEIRA PACINI (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.005517-1 - SERGIO LUIS CANTELI (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) ; CARLA APARECIDA SANTOS X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.051147-4 - PAULO ALEXANDRE SOARES (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.051149-8 - MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP264166 - DARIO LEANDRO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2006.63.01.041276-8 - JOAO BRAZ DE OLIVEIRA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema.
P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, extingo a execução com fundamento nos artigos 794, I, e 795 do Código de Processo Civil.
Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.
Após, observadas as formalidades legais, archive-se.

2004.61.84.495019-7 - ELZA APARECIDA ESBADALATTI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2004.61.84.514607-0 - MARIA APARECIDA DE CAMPOS CAMARGO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2005.63.01.298149-0 - ADELAIDE SILVA DA SILVA (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.01.010186-0 - DOMINGOS NARDI (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2006.63.01.015529-2 - SILAS ALBERTO TEIXEIRA (ADV. SP130176 - RUI MARTINHO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, extingo o processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil.

P.R.I.

2005.63.01.328758-0 - JOSE RIBEIRO JUNIOR (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . julgo extinta a execução, com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, os quais aplico subsidiariamente.

2007.63.01.070674-4 - CUSTODIA DOS SANTOS (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Em razão do não comparecimento da parte autora na audiência de instrução e julgamento, decreto a EXTINÇÃO DO PROCESSO, sem julgamento de mérito, com fundamento no artigo 51, inciso I, da Lei federal nº 9.099, de 26/09/1995, combinado com o artigo 1º da Lei federal nº 10.259, de 12/07/2001.
Sem custas processuais ou honorários de advogado nesta instância judicial.

Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa no sistema deste Juizado Especial Federal.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.01.004251-6 - JORGE TATEI (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). A autora da demanda não cumpriu a decisão que determinou a regularização do processo. Note-se que não há qualquer ato praticado pela autora desde a distribuição da petição inicial, realizada em 29.12.2008. Dessa forma, resta configurado o abandono do feito. Ante o exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil.
Sem condenação em custas e honorários.
Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

2009.63.01.047859-8 - ELIZETE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir, pelo que julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários, nos termos da lei.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.01.020252-0 - JOAO ESPIRITO SANTO LOPES (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema.
P.R.I.

2006.63.01.003104-9 - ALCIDES MAXIMO DE MATTOS (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, extingo o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso V do Código de Processo Civil.
Após o trânsito em Julgado, dê-se baixa no sistema.
P.R.I.

2007.63.01.064299-7 - ARLINDO ALVES CARDOSO (ADV. SP063197 - CLAUDIO NUNES PATROCINIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). O autor da demanda não cumpriu a decisão que determinou a regularização do processo, mesmo com as diversas dilações do prazo conferido inicialmente. Note-se que não há qualquer ato praticado pelo autor desde o requerimento protocolado em 07/08/2009. Dessa forma, resta configurado o abandono do feito. Ante o exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil.
Sem condenação em custas e honorários.
Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo extinto o presente feito sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

2009.63.01.048716-2 - RENATA DE SOUZA MAGALHAES (ADV. SP229347 - GILBERTO JOAO DE OLIVEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.047991-8 - LAERCIO QUEMELLO (ADV. SP084022 - LUCIENI MALTHAROLO DE ANDRADE CAIS) X
CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SÃO PAULO ; PRESIDENTE DO CONSELHO REG
DE
FARMACIA DO EST DE SAO PAULO .

2009.63.01.005225-0 - ANTONIO MACEDO SILVA (ADV. SP226436 - GRAZIELA RODRIGUES DA SILVA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, diante do claro caráter
infringente,
trazido de forma direta, e não como conseqüência do julgamento dos presentes embargos, e considerando-se que não há
qualquer irregularidade na sentença atacada, rejeito-os, mantendo a sentença em todos os seus termos.
P.R.I.

2009.63.01.016107-4 - JULIA PALMA AZEVEDO (ADV. SP207882 - RICARDO ORDINE GENTIL NEGRÃO) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.005434-4 - MAURIO PAULINO DA SILVA (ADV. SP147342 - JOSE IVANILDO SIMOES) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim, EXTINGO o processo sem
julgamento do
mérito, com fundamento no artigo 267, VI, todos do CPC. Sem condenação em custas, nem honorários advocatícios.

Após as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.

P.R.I.

2009.63.01.021077-2 - EDUARDO AUGUSTO VALERI DOMINGUES (ADV. SP117336 - VERA LUCIA VIEIRA)
X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.051696-4 - SILVIO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.006063-0 - NESTOR BISPO DA SILVA (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2009.63.01.028067-1 - PEDRO HIGA (ADV. SP206911 - CASSIA DA ROCHA CAMELO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). O autor da demanda não cumpriu a
decisão
que determinou a regularização do processo, mesmo com a dilação do prazo. Note-se que não há qualquer ato praticado
pelo autor desde o aditamento da inicial, apresentado em 17.06.2009. Dessa forma, resta configurado o abandono do
feito.
Ante o exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de
Processo
Civil.
Sem condenação em custas e honorários.
Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da existência de
litispêndência, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo

Civil, que aplico subsidiariamente. CONDENO a parte autora ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa (devidamente atualizado), a qual deverá ser recolhida aos cofres da Justiça Federal (pagamento por guia DARF).

Após o trânsito em julgado, recolhida a multa, dê-se baixa no sistema.
P.R.I.

2006.63.01.031550-7 - JOSE AQUILES DE PAULO FILHO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.029185-0 - LAERCIO MARINELO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.004791-4 - VICENTE LIBANORE (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.005749-0 - ELIAS FASANI (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.007820-0 - JANOS SZABO FILHO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.017949-1 - FRANCISCA SOUZA DINIZ (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.014259-5 - JOAO LUIZIO BATISTA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, extingo o processo sem resolução de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se as partes.

2009.63.01.011903-3 - JOSE CARLOS SANTOS DE NOVAES (ADV. SP249781 - FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.009009-2 - NELZI VIEIRA MACEDO (ADV. SP238557 - TIAGO RAYMUNDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.011007-8 - PEDRO CONCEICAO (ADV. SP226925 - ELIANE MAEKAWA HARADA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.011832-6 - MARIA ZENY ROSA BATISTA (ADV. SP105844 - MARCO AURELIO DE FARIA JUNIOR e ADV. SP100058 - ANABEL CORREIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.011712-7 - JULITA DOMINGOS CONCEICAO (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.014153-1 - SEVERINO JOSE DE ALMEIDA (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.009454-1 - MARIA TEREZINHA ROCHA PINTO (ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.009137-0 - DAVIDISON DOS REIS VIEIRA (ADV. SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.009448-6 - MARIA DA PAZ DUARTE PASSOS (ADV. AC001146 - JORGE SOUZA BONFIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.011961-6 - ALEX ROCHA RIBEIRO (ADV. SP122943 - EDUARDO JUVENCIO FELISBINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.009557-0 - ANTONIO VIEIRA NOGUEIRA NOGUEIRA (ADV. SP087670 - DEUSDETE PEREIRA CARVALHO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2006.63.01.036888-3 - FRANCISCO ANTONIO SCHMALBACH (ADV. SP073356 - ALBERTO MARINO DO SOUTO BRITES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, em razão da existência da coisa julgada, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.
P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim, dada à reprodução de demanda idêntica a anteriormente ajuizada, a qual já foi decidida por sentença, transitada em julgado, configurada está a coisa julgada (art. 301, §§1º, 2º e 3º do CPC).
Isto posto, extingo o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso V do Código de Processo Civil.
Após o trânsito em Julgado, dê-se baixa no sistema.
P.R.I.

2006.63.01.012419-2 - ANTONIO VELLI (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.012417-9 - JOAQUIM CAMANES PUJOL (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.012413-1 - RYOKI KUBA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2004.61.84.388333-4 - ANTONIO DE LIMA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema.

P.R.I.

2008.63.01.036595-7 - ELAINE QUITERIA DA SILVA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Posto isso, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei nº 9.099, de 1995, combinado com o artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2009.63.01.006288-6 - SIGUEHO TANAKA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). A autora da demanda não cumpriu a decisão que determinou a regularização do processo. Note-se que não há qualquer ato praticado pela autora desde a distribuição da petição inicial, realizada em 06.01.2009. Dessa forma, resta configurado o abandono do feito.

Ante o exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que

aplico subsidiariamente. CONDENO a parte autora ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa (devidamente atualizado), a qual deverá ser recolhida aos cofres da Justiça Federal (pagamento por guia DARF).

Após o trânsito em julgado, recolhida a multa, dê-se baixa no sistema.

P.R.I.

2006.63.01.026308-8 - ARMANDO SEBASTIAO DE SA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.007814-5 - MUTSUKO MIURA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.014133-5 - WELMAN IBRAHIM CURI (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.002764-2 - FRANCISCA RIBEIRO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2009.63.01.041520-5 - JOSE ANTONIO ALVES (ADV. SP128229 - EGBERTO RIBEIRO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . O autor da demanda não cumpriu a decisão que determinou a regularização do processo, mesmo com a concessão de prazo suplementar. Note-se que não há qualquer ato praticado pela autora desde 19.08.2009, data em que protocolou sua última petição. Dessa forma, resta configurado o abandono do feito.

Ante o exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa dos autos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo extinta a execução, com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, os quais aplico subsidiariamente.

P.R.I.

Dê-se baixa no sistema.

2004.61.84.514768-2 - MAURINO LOPES DOS SANTOS (ADV. SP150094 - AILTON CARLOS MEDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2004.61.84.514661-6 - LOURDES FERREIRA COUTINHO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2006.63.01.080278-9 - MARIA ROMANIUC (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO,
com fundamento no artigo 267, V do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Após, dê-se baixa no sistema.

2006.63.01.012378-3 - JULIO JOAQUIM DE ARAUJO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, em razão da existência de litispendência, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, extingo o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso V do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em Julgado, dê-se baixa no sistema.

P.R.I.

2006.63.01.029192-8 - SANTINA CONSERVANI (ADV. SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.003097-5 - ALBERTO DOS SANTOS (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido

pelo(a) autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem julgamento de mérito nos termos do

artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

P.R.I.

2008.63.01.054656-3 - GILBERTO CHACUR (ADV. SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.039389-1 - ROBERTO DE OLIVEIRA (ADV. SP228469 - ROBERTA DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.01.047710-7 - GERALDA RICARDA DA SILVA CARVALHO (ADV. SP042612 - ELVINA PINHEIRO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.01.070556-9 - ORLANDO SILVERIO DA SILVA (ADV. SP074758 - ROBSON VIANA MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.008654-4 - CELIA D AMBROSIO PINTO BARBATO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

2009.63.01.049839-1 - CELINA CUNEGUNDES DE OLIVEIRA (ADV. SP264166 - DARIO LEANDRO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, tratando-se de ação idêntica,

EXTINGO O FEITO, SEM ANÁLISE DO MÉRITO (art. 267, V, do CPC), por ocorrência de coisa julgada.

Sem condenação em custas nem honorários advocatícios.

P. R. I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, extingo o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso V do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em Julgado, dê-se baixa no sistema.

P.R.I.

2006.63.01.029305-6 - ALNERINA PRANDI COLOMBO (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.031401-1 - PEDRO ALVES DE SOUZA (ADV. SP166629 - VALQUIRIA TEIXEIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.030337-2 - MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VIANA (ADV. SP184879 - VANUS PEREIRA PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de

ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei n.º 1.060/50, com alteração dada pela Lei n.º 7.510 de 04/07/1986.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.01.002165-3 - RENATO EUZEBIO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) ; CLAUDIO EUZEBIO X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.051138-3 - GERUZA JULIA DA CONCEICAO (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.050857-8 - RAMIRO LUIZ MACHADO (ADV. SP188249 - TICIANA FLÁVIA REGINATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.045428-4 - JULIA MARTINS DIAS (ADV. SP217838 - AURELIO COSTA AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.047343-6 - OLDAIR PEREIRA DA SILVA (ADV. SP102767 - RUBENS ROBERTO DA SILVA e ADV. SP264309 - IANAINA GALVAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2006.63.01.031367-5 - ANTONIO CORDOA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.
P.R.I.

2006.63.01.071289-2 - THEREZA GALDEANO GONÇALVES (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Nada tido sido requerido pela parte autora, de rigor entender cumprida a prestação jurisdicional, devendo-se arquivar o presente feito por satisfação da obrigação pelo réu (art. 794, I, CPC, por analogia). P.R.I.

2004.61.84.220863-5 - MARIA EDILEUZA DOS SANTOS (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES)

X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, reconheço a nulidade da sentença proferida, determinando o cancelamento do termo anterior, e julgo extinto o feito, sem resolução do mérito, nos

termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil.

P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

2008.63.01.029092-1 - JOAO VALDEVINO DE QUEIROZ FILHO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 51, inciso I, da Lei nº 9.099/95 combinado com o artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.01.049346-0 - ROMULO MARTELLI (ADV. SP128753 - MARCO ANTONIO PEREZ ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, julgo extinto o

processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso I c/c o art. 295, I c/c art. 282, IV e art. 284, parágrafo

único, todos do Código de Processo Civil.

Sem honorários advocatícios e custas, em face do procedimento.

Intimem-se as partes.

2006.63.01.020253-1 - ELDER ANTONIO BASSO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, em razão da existência da existência de

coisa julgada, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema.

P.R.I.

2009.63.01.048992-4 - MIZAQUE JERONIMO SEABRA (ADV. SP202518 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRITO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DO

PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, aplicado de forma

subsidiária, por ausência de interesse processual.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nesta instância judicial. Concedo o benefício da assistência judiciária

gratuita à parte autora, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei federal nº 1.060/1950.

Publicada em audiência, registre-se.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema.

P.R.I.

2006.63.01.010217-2 - LUIZ GONZAGA SOARES (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.005742-7 - AURELIO BORIELO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2007.63.01.010183-4 - BENEDICTO MANOEL (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente. Sem honorários advocatícios e custas, em face do procedimento. Após o trânsito em Julgado, dê-se baixa no sistema. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.01.041703-2 - JOAO SILIDONIO (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Custas na forma da lei.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.01.029195-3 - JOSE DIAS DE SAMPAIO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema.

P.R.I.

2006.63.01.012312-6 - APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP134608 - PAULO CESAR REOLON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, extingo o processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC.

2009.63.01.004638-8 - JOSE CAETANO DA SILVA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.051204-1 - MARIA EDIVANIA DA SILVA SANTOS (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2006.63.01.010224-0 - JOSE CARLOS DIAS CALDEIRA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, em razão da existência de litispendência, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Após o trânsito em julgado dê-se baixa no sistema.

P.R.I.

2006.63.01.010369-3 - IRAIDES PERIN NEVES (ADV. SP088360 - SUZETE MARIA NEVES) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN . Diante do exposto, reconheço a ilegitimidade passiva do BACEN para o presente feito, e, por conseguinte, JULGO-O EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, por falta de pressuposto processual, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.
Após o trânsito em julgado, tomadas as devidas providências, dê-se baixa.
P.R.I.

2007.63.01.014968-5 - NELSON GOMES DA SILVA (ADV. SP086802 - ROSANA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, incisos V e VI, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da existência de litispendência, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.
P.R.I.

2009.63.01.056580-0 - DIRCE DE SOUSA PAES (ADV. SP115276 - ENZO DI MASI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.012408-8 - ALDISTO NAJAS (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.012407-6 - MANOEL CANHA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2006.63.01.004783-5 - MARIA IRENE DE SOUSA MACEDO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.
P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, extingo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.
Após o trânsito em julgado, tomadas as devidas providências, dê-se baixa.
Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

2007.63.01.061942-2 - OLDEMBURGA PIMENTEL CARNEIRO (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.031063-8 - ROMANA MARINO SERAU (ADV. SP104412 - CLAYTON SCHMIDT DE SENA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da coisa julgada, extingo o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso V do Código de Processo Civil.
Após o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema.
P.R.I.

2006.63.01.029252-0 - BENEDITO DE JESUS (ADV. SP144152 - ALEXANDRE REIS DE ALBUQUERQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.026273-4 - PEDRO EIMAR SILVA FREITAS (ADV. SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.020233-6 - CLEUZA CANEVARI POMARO (ADV. SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.029209-0 - ALCIDES DO NASCIMENTO (ADV. SP170277 - ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.031503-9 - VALDEMAR DO REGO E SILVA (ADV. SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2009.63.01.003265-1 - MARCELO BATISTA DOMINGUES (ADV. SP143966 - MARCELO SANTOS OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); CAIXA CARTÕES DE CRÉDITO .

Apregoadas as partes, constatou-se que a parte autora não compareceu à presente audiência de instrução e julgamento, apesar de devidamente intimada, e não apresentou qualquer justificativa para seu não comparecimento.

Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 51, inciso I da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil.

Sem custas ou honorários nesta instância judicial, nos termos do artigo 55, caput, da Lei 9.099/1995, combinado com o artigo 1º da Lei 10.259/2001.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.

2008.63.01.063458-0 - JURACI FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP094152 - JAMIR ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . rejeito os embargos de declaração.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da coisa julgada, extingo o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso V do Código de Processo Civil. Após o trânsito em Julgado, dê-se baixa no sistema.
P.R.I.

2006.63.01.031387-0 - JOVELINO MARQUES DOS SANTOS (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.029328-7 - ORLANDO JOAO CHRISOSTOMO (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.031378-0 - FLAVIO CLEMENTE CORREA (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.029249-0 - SIGUERU HOKAMA (ADV. SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.029312-3 - MOIZEZ GERONIMO ROSARIO RAMOS (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.020197-6 - CECILIA MOREIRA DAMAS (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.031490-4 - OTONIEL LOPES DA SILVA (ADV. SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.035595-5 - ORLANDO FERREIRA (ADV. SP129869 - WAGNER ALVES DA COSTA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.003170-0 - JOÃO ANTONIO ALCARDE (ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.036889-5 - JOHANN ANWENDER (ADV. SP154344 - VLADMIR OLIVEIRA DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.002627-3 - RODOLPHO MARTINES (ADV. SP084877 - ALDO FERREIRA RIBEIRO e ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.034920-7 - ALMICAR MACHADO (ADV. SP173701 - YÁSKARA DAKIL CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.036791-0 - VICENTINA PEREIRA BRAGA DE SOUZA (ADV. SP216458 - ZULEICA DE ANGELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.007774-8 - WILSON GOMES (ADV. SP017573 - ALENCAR NAUL ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.034928-1 - HARUKO FUKUMITSU (ADV. SP047921 - VILMA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.003180-3 - ALCIDES MURBACH (ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2006.63.01.029188-6 - PEDRO AUGUSTO BAPTISTELA (ADV. SP150094 - AILTON CARLOS MEDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, extingo o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso V do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema.
P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema.

P.R.I.

2006.63.01.008371-2 - JOSE MARQUES DOS SANTOS (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.014271-6 - JOSE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2009.63.01.022271-3 - ROBERTO COSTA SANTANA (ADV. SP215968 - JOAO CLAUDIO DAMIAO DE

CAMPOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.022880-6 - ELIZANGELA ASSIS ARAUJO (ADV. SP127802 - JOSE ROBERTO PEREIRA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.001878-2 - FRANCISCA GOMES DA ROCHA TORRES (ADV. SP201565 - EDES PAULO DOS
SANTOS) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.064255-2 - ANTONIO SOBREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP255011 - DORALICE APARECIDA
NOGUEIRA
ANTINHANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.01.081836-4 - MARIA DE LOURDES JACOB MATTAVO (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA
PEREIRA
FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.064215-1 - ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP170959 - JOSINEI SILVA DE OLIVEIRA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.022895-8 - ANTONIO CARLOS ESMERALDO (ADV. SP154156 - LUCIANO MESSIAS DOS
SANTOS) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.011694-9 - ANTONIO MARTINS NETO (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK
DE
ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.027417-4 - JOSE AILTON JOVENTINO DA SILVA (ADV. SP146840 - ANA LUCIA PATRICIA DE
VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.014420-9 - TARCISIO OLIMPIO DOS SANTOS (ADV. SP201565 - EDES PAULO DOS SANTOS) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.005660-6 - DINALVA VIANA DE BRITO (ADV. SP087480 - ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.022899-5 - LEI YANFEN (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL
DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.022968-9 - RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS CONCEICAO (ADV. SP244044 - VANEIDE
ALEXANDRE
DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.046068-1 - JOSE EDSON DOS SANTOS (ADV. SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO e
ADV.
SP232962 - CLAUDETE PACHECO DOS SANTOS e ADV. SP262756 - SICARLE JORGE RIBEIRO
FLORENTINO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.045298-2 - MARIA DA GRACA HELENO (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.022399-7 - MARIA DE LOURDES GONCALVES (ADV. SP133547 - JOAO PAULO ALVES DE
SOUZA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.027981-0 - JOAO PEREIRA DE LACERDA (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X

INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.017313-8 - SERGIO GALDINO DA SILVA (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.01.069301-4 - DARCY VIANA (ADV. SP124279 - FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA e ADV.
SP101438 -
JOSE SIRINEU FILGUEIRAS BARBOSA e ADV. SP114457A - DANILO MENDES MIRANDA e ADV. SP225431
- EVANS
MITH LEONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.009110-2 - JADER JOSE DE ALMEIDA LINS (ADV. SP172563 - ENOC MANOEL DE SANTANA e
ADV.
PA006697 - AMELIA DA GLORIA VASCONCELOS LINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) .

2009.63.01.022007-8 - GERALDO DE ASSIS DE SOUZA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO
MESCHÉDE) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, extingo o presente processo, sem
resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso V do Código de Processo Civil.
Após o trânsito em Julgado, dê-se baixa no sistema.
P.R.I.

2006.63.01.015379-9 - LOURDES PROSPERO PALADINO (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.020266-0 - JOSE SANTOS SILVERIO (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.020260-9 - IRINEU PIATTI (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da existência de
litispendência, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo
Civil, que aplico subsidiariamente.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema.
P.R.I.

2006.63.01.014268-6 - OSORIO ERNESTO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.017961-2 - LIDIA MASTRULLO NOVELLINO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2008.63.01.042812-8 - IRACI DIAS DOS SANTOS (ADV. SP137401 - MARTA MARIA ALVES VIEIRA
CARVALHO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo a parte autora
carecedora de
ação, por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com
fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.
Intimem-se.

2008.63.01.044234-4 - CELDA GOMES SILVA (ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por abandono do feito, pelo que julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil.

2007.63.01.027679-8 - HERMES ALVES (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) ; MARIA DE SOUZA ALVES(ADV. SP115718-GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, ante a incompetência absoluta deste Juizado Especial Federal, JULGO O PROCESSO EXTINTO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.01.006330-8 - MARIA MARQUES DA SILVA (ADV. SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . A autora da demanda não cumpriu a decisão que determinou a regularização do processo, mesmo com a concessão de prazo suplementar, tampouco justificou a impossibilidade de fazê-lo. Note-se que não há qualquer ato praticado pela autora desde a audiência de instrução e julgamento realizada em 22.06.2009. Dessa forma, resta configurado o abandono do feito. Ante o exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Anote-se o cancelamento da audiência de instrução e julgamento do dia 12.03.2010. Sem condenação em custas e honorários. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa dos autos.

2008.63.01.028157-9 - EDIVALDO DE SOUZA (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei nº 9.099, de 1995, combinado com o artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Anote-se no sistema. Sem custas e honorários. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.01.015832-7 - NADYR CESARINO (ADV. SP186324 - DENIS DE LIMA SABBAG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO EXTINTO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, incisos V e VI, do Código de Processo Civil.

2009.63.01.052607-6 - RENATO CARDOSO DE CAMPOS FILHO (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e decreto a EXTINÇÃO DO PROCESSO, sem a resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, combinado com

os artigos 284, parágrafo único e 295, inciso VI, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios e custas, em face do procedimento. Publique-se. Registre-se. Intime-se. NADA MAIS.

2008.63.01.066166-2 - NELSON CHARBEL----ESPÓLIO (ADV. SP246321 - LUCIANO TERRERI MENDONÇA JUNIOR e ADV. SP146745 - JOSE CARLOS MAGALHAES TEIXEIRA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.012159-3 - ELZA DE SOUZA SAMPAIO (ADV. SP217499 - JOAREZ BIZERRA DOS SANTOS FILHO) ; MANOEL PEREIRA SAMPAIO-ESPOLIO(ADV. SP217499-JOAREZ BIZERRA DOS SANTOS FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.021300-1 - BEATRIS DE JESUS FERNANDES - ESPOLIO (ADV. SP177627 - TÂNIA JUNIOR ROJO CASSARO CERAGIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.050249-7 - MARIA NERCIA GONCALVES VIEIRA (ADV. SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.039604-1 - DAVI NOGUEIRA VILLAR (ADV. SP104038 - LUIZ FLAVIO PRADO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.030276-9 - ANEDINA MOREIRA DE SOUZA (ADV. SP036420 - ARCIDE ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.046359-5 - AMADEU CAROTENUTO (ADV. SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.045555-0 - MARIA GORETH DE LIRA GOMES (ADV. SP070677 - EXPEDITO PINHEIRO BASTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2009.63.01.049144-0 - CESAR ROBERTO MALISANO (ADV. SP286651 - MARCELO TETSUYA NAKASHIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei n.º 1.060/50, com alteração dada pela Lei n.º 7.510 de 04/07/1986. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.01.013828-6 - JOSE SOARES DE MENESES (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, declaro a nulidade da sentença proferida nestes autos e EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente. Dê-se baixa no sistema. P.R.I.

2006.63.01.031376-6 - HELENA RODER DE OLIVEIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente. CONDENO a parte autora ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa

(devidamente atualizado), a qual deverá ser recolhida aos cofres da Justiça Federal (pagamento por guia DARF). Após o trânsito em julgado, recolhida a multa, dê-se baixa no sistema.
P.R.I.

2006.63.01.020255-5 - GERALDO DA SILVA BARROS (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, em razão da existência de litispendência, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

P.R.I.

2006.63.01.036749-0 - GERALDA DOS SANTOS (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil. CONDENO a parte autora ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa (devidamente atualizado), a qual deverá ser recolhida aos cofres da Justiça Federal (pagamento por guia DARF).

Após o trânsito em julgado, recolhida a multa, dê-se baixa no sistema.

P.R.I.

2004.61.84.573642-0 - ALDA MARIA MORAIS SANTANA (ADV. SP176752 - DECIO PAZEMECKAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo extinta a execução, com fundamento nos artigos 794, inciso I e 795, ambos do Código de Processo Civil, os quais aplico subsidiariamente.

P.R.I.

2009.63.01.001269-0 - AWDREY YUKARI NISSATO HANASHIRO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). A parte autora da demanda não cumpriu a decisão que determinou a regularização do processo. Note-se que não há qualquer ato praticado pela autora desde a distribuição da petição inicial, realizada em 19.12.2008. Dessa forma, resta configurado o abandono do feito. Ante o exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil.
Sem condenação em custas e honorários.
Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários na forma da lei.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.01.013992-4 - OSWALDO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.015525-5 - MANOEL PACHECO DA SILVA (ADV. SP071420 - LUIZ CARLOS PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2006.63.01.082241-7 - MESSIAS ANGELO DA SILVA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X

CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, julgo EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

2008.63.01.027950-0 - DOLORES ROSA SIQUEIRA (ADV. SP206193 - MARCIA REIS DOS SANTOS) ;
DIONIZIO LEITE
SIQUEIRA - ESPOLIO(ADV. SP206193B-MÁRCIA REIS DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL(PROC. DR
DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.035880-5 - MARIA DO CARMO JESUS DA SILVA (ADV. SP203758 - SIDNEI DE SOUZA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.043455-8 - JULIA CHAVES DE BRITO (ADV. SP255564 - SIMONE SOUZA FONTES) X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2006.63.01.082070-6 - RODOLPHO JOSE BRESSAN (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do exposto,
EXTINGO o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo extinto o feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

Sem honorários advocatícios e custas, em face do procedimento.

Saem as partes intimadas. Nada mais.

2009.63.01.051981-3 - ISABEL RODRIGUES RIBEIRO (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.051913-8 - DORA FEDERICO DA SILVA (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2009.63.01.037956-0 - RIVALDO GOMES DA SILVA - ESPOLIO (ADV. SP168536 - CASSIA FERNANDA
BATTANI
DOURADOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, tendo em vista a falta de interesse de agir, decreto a EXTINÇÃO DO PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos dos artigos 267, inciso I e VI, e 284, § único, ambos do Código de Processo Civil, aplicado de forma subsidiária.

Sem custas processuais ou honorários de advogado. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.
P.R.I.

2007.63.01.080393-2 - JOSE ANTONIO C NASCIMENTO (ADV. SP065315 - MARIO DE SOUZA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.052760-3 - INALDO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.01.012405-2 - LUIZ DA SILVA MELLO (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2006.63.01.002664-9 - JOAO DE ARUJO LACERDA (ADV. SP159490 - LILIAN ZANETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.008333-2 - ZILDO AUGUSTO BOCARDO (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.
Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.
P.R.I.

2008.63.01.000081-5 - CARLOS ROBERTO GOES (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC, o pedido de revisão da RMI de seu benefício de aposentadoria por invalidez, com aplicação do artigo 29, § 5º, da Lei nº 8.213/91.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.
Concedo os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido deduzido na inicial, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. intimados. Registre-se. Intime-se.

2008.63.01.032204-1 - TOMOKO YAMAGUCHI (ADV. SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN e ADV. SP260102 - CILENE APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.032207-7 - DANIEL ALFREDO MACHADO (ADV. SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2004.61.84.551631-6 - GERALDO DE ABREU CAVALCANTE (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, extingo o feito sem análise do mérito no que diz com o pedido de aplicação da ORTN/OTN, na forma do inciso VI do art. 267 do CPC. Julgo improcedentes os demais pedidos, na forma da fundamentação supra, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I do CPC. Sem condenação em honorários e sem custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, dou por resolvido o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e julgo improcedente o pedido da parte autora. Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se as partes.

2007.63.01.091920-0 - DUVERNEY CICERO DE AQUINO (ADV. SP263814 - CAMILA TERCIOTTI DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.031289-8 - ADJACI ROSA SENA (ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN e ADV. SP174478 - ADRIANA FERNANDES PARIZAN e ADV. SP198672 - ANA CLÁUDIA GUIDOLIN e ADV. SP286321 - RENATA LOPES PERIN e ADV. SP288154 - CARLOS ALBERTO BIANCHIN JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2008.63.01.032191-7 - FLAVIA HITOMI SEWO (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, no que tange ao pedido de indenização por danos materiais, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. No que se refere ao pedido de indenização por danos morais, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC.

Tendo em vista a evidente litigância de má fé da parte autora, em violação aos deveres constantes no artigo 14, inciso III e 17, inciso VI, do Código de Processo Civil, condeno a autora ao pagamento de multa que arbitro em 1% do valor atualizado da causa, nos termos do artigo 18 do CPC, a ser revertida em favor da ré após o trânsito em julgado.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.01.089993-5 - LUCINEIA RUBIO (ADV. SP263578 - ALEXANDRE COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido e extingo o processo nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância. Concedo os benefícios da justiça gratuita. P.R.I.

2008.63.01.029348-0 - EDIZIO RIBEIRO FRANCA (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS formulados na inicial, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Indefiro apresentação de quesitos pelo autos, porque a destempo. Foram apresentados, inclusive, após conclusão da

perícia.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.01.011698-2 - ACACIO MENDES RODRIGUES (ADV. SP124694 - JOSE LUIZ DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido

da parte autora, resolvendo, por conseguinte, o mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Deixo de condenar a parte autora nas verbas sucumbências, nos termos do artigo 55, da Lei 9.099/95, c.c. o artigo 1º da Lei n.º 10.259/01.

P.R.I.

2007.63.01.081128-0 - SETSUKO MARISA SHIKASHO (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da

parte autora com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nesta instância judicial, nos termos do artigo 55, caput, da Lei federal

nº 9.099/1995, combinado com o artigo 1º da Lei federal nº 10.259/2001.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.01.067534-6 - WILDES MOTA DA SILVA (ADV. SP238432 - CRISTINA APARECIDA LAZARO e ADV. SP206911 - CASSIA DA ROCHA CAMELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, julgo improcedente os pedidos formulados e julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos

do disposto no artigo 269, do Código de Processo Civil, tudo conforme a fundamentação supra.

Sem custas e honorários, nos termos da lei.

Publique-se. Registre-se. Intimem.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido

formulado na inicial, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

2008.63.01.067860-1 - VICTORIA BELLATO LOPES (ADV. SP188915 - CHRISTIANE KIRIAKY TSOTSOS TOZELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.003117-8 - GEOVANE SANTANA DE BRITO (ADV. SP222130 - CARLA ROSENDO DE SENA BLANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.041605-9 - VALDOMIRA CONCEICAO DA SILVA (ADV. SP127108 - ILZA OGI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.003099-0 - ELTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.036192-7 - TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA (ADV. SP064723 - JORGE MATSUDA e ADV. SP245227 - MARIA BELINHA DE SOUZA FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.000430-8 - DENYS DOUGLAS GOMES RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP220761 - REGILENE DA

SILVA
LONGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.01.003111-7 - AILTON TEIXEIRA DOS SANTOS (ADV. SP211453 - ALEXANDRE JANINI e ADV. SP222168 - LILIAN VANESSA BETINE e ADV. SP223417 - ISAURA MEDEIROS CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.042221-7 - BENEDITO VALERIANO FERREIRA (ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2005.63.01.343842-9 - GILBERTO APPARECIDO DE OLIVEIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINOTTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, em relação ao pedido de revisão da RMI, trata-se de hipótese de extinção nos termos do artigo 267, I, c.c. art. 284, parágrafo único do Código de Processo Civil. Em relação aos demais pedidos, julgo-os IMPROCEDENTES os pedidos, extinguindo o feito nos termos do art. 269, I do CPC.

Defiro à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei 1.060/50.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.01.053914-1 - JOSE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP153958A - JOSE ROBERTO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, JOSÉ PEREIRA DA SILVA , resolvendo, por conseguinte, o mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC. Diante das divergências da documentação apresentada, conforme acima expendido, oficie-se à Polícia Federal para a devida apuração dos fatos.
Sem custas e honorários advocatícios nesta instância.
Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.
P. R. I.

2008.63.01.021265-0 - ROGERIO APARECIDO GARCIA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido formulado pela parte autora na inicial. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Intime-se, registre-se. NADA MAIS.

2008.63.01.007810-5 - MAFALDA CARDEO LAPO (ADV. SP259608 - SHEILA APARECIDA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, analisando o mérito (art. 269, I, CPC), JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO.

Sem custas, nem condenação em honorários advocatícios.

P. R. I.

2008.63.01.039131-2 - DINA ALVES COSTA (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Por esses motivos, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da autora, diante da ausência de comprovação de sua incapacidade para o trabalho. Por conseguinte, declaro extinto o presente feito com

juízo de mérito (artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil).
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Sem custas, nem condenação em honorários advocatícios.
P.R.I.

2008.63.01.017326-6 - LISBOA BRAZ COSTA (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZZATI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo improcedente o pedido. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.
P.R.I.

2008.63.01.004361-9 - FERNANDO CARVALHO DA SILVA (ADV. SP141372 - ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, dou por resolvido o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e julgo improcedente o pedido da parte autora. Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se as partes.

2008.63.01.054985-0 - FAUSTINA DA CONCEICAO DE ARAUJO (ADV. SP266489 - ROSANA LEANDRO BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, RESOLVO O MÉRITO DA PRESENTE DEMANDA, para pronunciar a decadência do direito da parte autora, nos termos do artigo 269, IV, do CPC. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Após o trânsito em julgado, tomadas as devidas providências, dê-se baixa. Cancele-se a audiência designada para o dia 19/11/2009.
P.R.I.

2008.63.01.022724-0 - JOSE ALVES DA SILVA (ADV. SP084481 - DARCIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Em razão do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Concedo os benefícios da justiça gratuita. Cadastre-se o advogado que consta da petição de impugnação.
P.R.I.

2008.63.01.042558-9 - JULIO FERREIRA NETO (ADV. SP104795 - MARILDA GONCALVES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Por esses motivos, JULGO IMPROCEDENTE o pedido do autor, diante da ausência de comprovação de sua incapacidade para o trabalho. Por conseguinte, declaro extinto o presente feito com julgamento do mérito (artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil). Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Sem condenação em custas, nem honorários advocatícios.
P. R. I.

2008.63.01.056165-5 - MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Concedo à parte autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita (Lei n. 1.060/50). Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).
P.R.I.

2008.63.01.005712-6 - JOSE ROBERTO DE PAULA (ADV. SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES e ADV. SP240859 - MARIA ANGELICA MASS GONZALEZ e ADV. SP257827 - ALESSANDRO MASCHIETTO BORGES e ADV. SP261016 - FERNANDO RODRIGUES DA SILVA e ADV. SP266274 - ÉRIKA ANDRESSA FERRAGONIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, JULGO

IMPROCEDENTE O

PEDIDO INICIAL. Analiso o mérito (art. 269, I, CPC).
Sem condenação de custas nem honorários advocatícios.
P. R. I.

2008.63.01.008141-4 - OLGA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP124694 - JOSE LUIZ DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, analisando o mérito (art. 269, I, CPC), JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO.

Sem condenação em custas nem honorários advocatícios.
Após trânsito em julgado, ao arquivo.
P. R. I.

2006.63.01.031557-0 - LEDA AYRES SANCHINI (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, resolvo o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e julgo improcedente o pedido da parte autora. Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se. Anote-se o NB correto.

2008.63.01.035296-3 - SHIMADA HARUE HORINOUCI (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, e resolvo o mérito, nos termos do inciso I do artigo 269 do CPC. Sem custas e honorários advocatícios tendo em vista o disposto no art. 55, caput, da Lei nº 9.099/95, combinado com o art. 1º da Lei nº 10.259/2001.
P. R. I.

2006.63.01.082620-4 - IVALDO ARTUR DE OLIVEIRA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do exposto, EXTINGO o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI do Código de Processo Civil, com relação às diferenças devidas a título de correção monetária decorrente dos "expurgos inflacionários" 18,02% (junho de 1987); 10,14% (fevereiro de 1989); 5,38% (maio de 1990); 7,00% (fevereiro de 1991) e com relação ao pedido de aplicação de juros progressivos, julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.01.090950-3 - RONI ANDERSON ELIAS (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado e julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do disposto no artigo 269, do Código de Processo Civil, tudo conforme a fundamentação supra.

Sem custas e honorários, nos termos da lei.

Publique-se. Registre-se. Intimem com urgência.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, negando o direito de levantamento das quantias depositadas na sua conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), extinguindo o processo, com a análise de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nessa instância judicial.

Publique-se, registre-se e intimem-se as partes.

2008.63.01.063870-6 - NELSON RIZZI (ADV. SP063118 - NELSON RIZZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.000765-6 - ELZA FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP105198 - WILLIAM DE MORAES DIAS) ; ALOIS WANKA(ADV. SP105198-WILLIAM DE MORAES DIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).
*** FIM ***

2008.63.01.000182-0 - IVANILDO ROQUE DA SILVA (ADV. SP228879 - IVO BRITO CORDEIRO e ADV. SP278182 - EDIMILSON VENTURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Sem custas e honorários nesta instância judicial.
Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.01.006510-3 - EDUARDO CACCIATORE (ADV. SP267482 - LIGIA SILVA CACCIATORE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, julgo improcedente o pedido,
nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.
Sem condenação de custas e honorários.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2005.63.01.351118-2 - LEONILDO BORACHINI (ADV. SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, dando por resolvido o mérito nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido e extingo o processo, com julgamento do mérito, fazendo-o com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.
Está a parte autora desonerada do pagamento de custas processuais, de honorários de advogado e de outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.01.003183-6 - ELZA MARIA DUQUE (ADV. SP128282 - JOSE LUIZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) .

2008.63.01.011744-5 - MARIA LUIZA PONTES (ADV. SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.005714-0 - ADROALDO JOSE DE SENA (ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.011614-3 - JOESIO NOVAES PIRES (ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.002734-1 - RENILDE GOMES MARTINS (ADV. SP145248 - SILVIO LUIS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.004092-8 - NICANOR LINO DE SOUZA (ADV. SP094152 - JAMIR ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.011600-3 - JOAO PEDRO DA SILVA (ADV. SP119858 - ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.012736-0 - RITA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA (ADV. SP236023 - EDSON JANCHIS GROSMAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.011539-4 - JOAO BORGHI FILHO (ADV. SP175057 - NILTON MORENO e ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.025315-8 - JUDITH TEODORO FERREIRA DE SOUSA (ADV. SP067293 - JOAO DE SANT'ANNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2008.63.01.023315-9 - RAIMUNDO NONTATO ALVES DOS SANTOS (ADV. SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, ante a impertinência das alegações da embargante, estando ausente qualquer omissão, obscuridade, contradição ou dúvida, REJEITO o presente recurso para manter a sentença embargada em todos os seus termos.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.01.033943-0 - SHEIGLI MARIBEL DE MOURA (ADV. SP151551 - ADAO MANGOLIN FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, julgo improcedentes os pedidos da parte autora, extinguindo o feito com fulcro do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e honorários na forma da lei. P.R.I.

2009.63.01.039339-8 - ELIVALDO ALVES ROCHA (ADV. SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS e ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, extinguindo o processo com resolução de mérito. Sem custas e honorários advocatícios. Publicada em audiência, registre-se. Saem os presentes intimados. NADA MAIS.

2008.63.01.051741-1 - RODRIGO ALVES DALMANN (ADV. SP224383 - VERA LUCIA PINHEIRO CAMILO LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo autor.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nesta instância judicial, nos termos do artigo 55, caput, da Lei federal nº 9.099/1995, combinado com o artigo 1º da Lei federal nº 10.259/2001.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.012984-8 - ARGEMIRO BALDUINO DA SILVA (ADV. SP131172 - ANTONIO CARLOS SEIXAS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, diante do claro caráter infringente, trazido de forma direta, e não como consequência do julgamento dos presentes embargos, tendo-se em vista que não há qualquer irregularidade na decisão atacada, rejeito-o, mantendo a decisão em todos os seus termos. Intimem-se.

2008.63.01.027944-5 - CICERO MANOEL LUCAS (ADV. SP193088 - SIMONE GARIBALDI e ADV. SP212102 - AMIDRICIA VASCONCELOS FULINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Publicada em audiência, saem os presentes intimados. Registre-se. Intime-se.

2007.63.01.030285-2 - LUIZ ROBERTO DA SILVA FILHO (ADV. SP243818 - WALTER PAULON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários nesta instância judicial. P.R.I.

2008.63.01.005166-5 - ANTONIA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. Analiso o mérito (art. 269, I, CPC).

Sem condenação de custas nem honorários advocatícios.

P. R. I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, dou por resolvido o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e julgo improcedente o pedido da parte autora. Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

2008.63.01.017140-3 - TONIEL JUSTINO DA SILVA (ADV. SP166601 - REGINA MARIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.017986-4 - MARIA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.017125-7 - JOSEFA ESTER DA CONCEICAO (ADV. SP262800 - DANIEL GONCALVES ORTEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.017270-5 - REGIVALDA PINHEIRO PEREIRA (ADV. SP201206 - EDUARDO DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.017306-0 - LUZIA BERTELI MIQUELIN (ADV. SP201206 - EDUARDO DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.017849-5 - JOANA MATOS BARRETO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.017852-5 - NINO NALDO DOS SANTOS (ADV. SP116159 - ROSELI BIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.017972-4 - JOSE RAIMUNDO JESUS DE SANTANA (ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.017872-0 - JOSEFA DA SILVA AGUIAR (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ e ADV. SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.017935-9 - REINAN SANTOS NUNES (ADV. SP229514 - ADILSON GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2006.63.01.018090-0 - DEOCLECIO JOAO DOMINGUES (ADV. SP213301 - RICARDO AUGUSTO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, quanto ao pedido de aplicação do IRSM

de fevereiro de 1994, em razão da existência de coisa julgada, extingo o processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil e julgo improcedente o pedido de reajustamento do benefício pelo IGP-DI.

Deixo de condenar a parte autora nas verbas sucumbenciais, nos termos nos termos do artigo 55, da Lei nº 9.099/95, c.c. o artigo 1º da Lei nº 10.259/01.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O

PEDIDO formulado na inicial, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.01.031891-8 - OSAIR BARBOZA SANTANA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.031090-7 - ELIANE CAMPOY RIBEIRO ALEGRE (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2005.63.01.340976-4 - ANA RITA DANIEL DA CAMARA (ADV. SP202518 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRITO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, PRONUNCIO A PRESCRIÇÃO, com

resolução do mérito, das parcelas vencidas anteriormente ao período de cinco anos que antecedeu à propositura da ação, nos termos do art. 269, IV, do CPC, bem como, no mais, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos, também com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do mesmo estatuto processual.

Concedo os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Sem custas e honorários advocatícios.

P.R.I.

2008.63.01.013258-6 - HOTAMIRIO RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP094152 - JAMIR ZANATTA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, dou por resolvido o mérito, nos termos do artigo

269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.

Publicada e registrada neste ato.

Intimem-se.

2008.63.01.029296-6 - DIRCE SOARES DE SOUZA (ADV. SP201565 - EDES PAULO DOS SANTOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado

na inicial, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2005.63.01.279872-4 - ANGELO BONALUMI (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isso posto, julgo IMPROCEDENTE(S) o pedido da parte autora.

Deixo de condenar a parte autora nas verbas sucumbenciais, nos termos do artigo 55, da Lei 9.099/95, c.c. o artigo 1º da Lei nº 10.259/01.

P.R.I.

2007.63.01.079986-2 - MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA (ADV. SP075166 - ANTONIA REGINA SPINOSA) X

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT(ADV. SP028835-RAIMUNDA MONICA MAGNO

ARAÚJO BONAGURA e ADV. SP089964-AMÉRICO FERNANDO DA SILVA COELHO PEREIRA). Ante o exposto: a)

julgo extinto o processo sem resolução do mérito, por falta de interesse processual, nos termos do disposto no artigo 267,

VI, do CPC, quanto ao pedido de danos materiais formulado por MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA; b) julgo improcedente o pedido de indenização a título de danos morais formulado por MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA,

extinguindo o processo, neste ponto, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC; c) julgo procedente o

pedido contraposto formulado pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, para condenar MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA ao pagamento do montante de R\$ 532,00, conforme fundamentação supra, extinguindo o processo, neste ponto, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC.

Sem custas e honorários, nos termos da lei.

Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.01.038495-2 - ANGELA APARECIDA PINTO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o

pedido formulado por José Fernando Vicente da Silva, negando o direito de levantamento das quantias depositadas na sua conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), extinguindo o processo, com a análise de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nessa instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Saem intimados os presentes, ficando advertida parte autora da possibilidade de recorrer da presente decisão, no prazo de 10 (dez) dias, devendo procurar, se assim desejar, a Defensoria Pública da União nessa Capital, situada na Rua Fernando de Albuquerque, São Paulo.

2008.63.01.046166-1 - MARIA RAMOS LAURENTINO (ADV. SP171260 - CARLOS HENRIQUE MENDES DIAS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, dou por resolvido o mérito, com

fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial.

Sem condenação em custas e honorários nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

2006.63.01.013997-3 - PEDRO MESSIAS (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo extingo o processo sem julgamento do

mérito, relativamente à correção da renda mensal inicial pelo índice integral do IRSM, com fundamento no artigo 267, V,

do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Julgo improcedente os demais pedidos, extinguindo o feito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo

Civil.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2005.63.01.305380-5 - KAROLINA FELIX FERREIRA (ADV. SP100678 - SANDRA LUCIA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, do CPC.

Sem custas e honorários nesta instância judicial, nos termos do artigo 55 da lei nº 9.099/95 c.c o artigo 1º da lei nº 10.259/01.

Publicada e registrada neste ato.

Intimem-se as partes.

2008.63.01.017369-2 - JOSE MARIA JAQUES PEREIRA (ADV. SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, dou por resolvido o mérito, com

fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e julgo improcedente o pedido da parte autora.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.

Publicada e registrada neste ato.

Intimem-se.

2008.63.01.030363-0 - JOSE SOUZA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, deixo de analisar pedido de concessão atual de

benefício por incapacidade (artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil); de resto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão inicial.

Sem condenação em custas e honorários.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.01.042599-5 - CHIE HIGA (ADV. SP255450 - MAURICIO PALLOTTA RODRIGUES) ; SORAIA SAYURI HIGA

(ADV. SP255450-MAURICIO PALLOTTA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pelas autoras, negando a concessão do benefício de pensão por morte, por parte do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nesta instância judicial, nos termos do artigo 55, caput, da Lei federal

nº 9.099/1995, combinado com o artigo 1º da Lei federal nº 10.259/2001.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.024598-8 - MANOEL HENRIQUE BATISTA (ADV. SP251879 - BENIGNA GONÇALVES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Por todo o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos

do art. 269, I, do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publicada em audiência, saem os presentes intimados. Registre-se. Intime-se.

2008.63.01.003931-8 - ARCANJO MARIO DA SILVA (ADV. SP075787 - REINALDO JOSE MIETTI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC,

julgo improcedente o pedido formulado pela parte autora.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita requeridos na inicial.
P.R.I.

2008.63.01.043999-0 - THALIA LONGAREZI DOS SANTOS (ADV. SP062563 - DARIO DOMINGOS DE AZEVEDO) ;
THAIS CRISTINA MARINETTO DOS SANTOS(ADV. SP062563-DARIO DOMINGOS DE AZEVEDO);
ROMULO
SILVEIRA SANTOS(ADV. SP062563-DARIO DOMINGOS DE AZEVEDO); RODOLFO SILVEIRA
SANTOS(ADV.
SP062563-DARIO DOMINGOS DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) .

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, extinguindo a fase de conhecimento com

resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Havendo indícios de anotação em carteira de trabalho de vínculo trabalhista inexistente, expeça-se ofício ao Ministério Público Federal com cópia da petição inicial e dos arquivos de áudio produzidos na audiência.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.023029-8 - SOLANGE VEGA DA SILVA (ADV. SP206902 - CARLOS CESAR GELK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Em razão do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido e extingo

o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Concedo os benefícios da justiça gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.01.039888-4 - LEANDRO MORENO GARCIA (ADV. SP162470 - MARCO ANTONIO PINTO SOARES JUNIOR)

X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT(PROC. DR. MAURY IZIDORO-
OAB/SP135372);

NIKKO SERVICOS GRAFICOS LTDA ME(ADV. SP052954-PEDRO YOSHIO HANDA). rejeito os embargos de declaração.

2007.63.01.092121-7 - JOEL TENORIO DOS SANTOS (ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, recebo os embargos, tendo em vista

que tempestivos, para, no mérito, acolhê-los, a fim de que o acima exposto integre a sentença embargada.

Intimem-se.

2008.63.01.003342-0 - JOSE CALAZANS FILHO (ADV. SP217220 - JOAO JULIO MAXIMO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, resolvendo

por conseguinte, o mérito, da ação, nos termos do art. 269, I, do CPC.

Sem custas e honorários nesta instância, pois incompatíveis com o rito do Juizado Especial.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

P.R.I..

2008.63.01.031052-0 - MARIA JOSE SOUZA MOREIRA FRANCA (ADV. SP266637 - VALDIR BLANCO TRIANA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O

PEDIDO formulado na inicial, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

A petição de manifestação da autora sobre laudo pericial traz assunto referente à saúde da autora estranho à presente lide. A autora deverá, se for o caso, apresentar requerimento administrativo. Após, se entender por bem, ajuizar determinada ação judicial.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.01.027064-4 - IVANILDO DAMIAO VIEIRA (ADV. SP175788 - GUILHERME AUGUSTO CASSIANO CORNETTI)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . rejeito os embargos de declaração, mantendo a

sentença em sua íntegra.

Cancele-se a decisão nº 6301144484/2009.

Publicada e registrada neste ato.

Intimem-se as partes.

2008.63.01.029749-6 - MARIA HELENA LUCIO (ADV. SP087480 - ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O

PEDIDO formulado na inicial, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.01.007010-6 - MARIA JOSE UMBELINO DE SOUSA SANTOS (ADV. SP273230 - ALBERTO BERAHA e ADV.

SP126564 - SILMARA HELENA FUZARO SAIDEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

. Diante de todo exposto, julgo improcedente o pedido formulado na peça inicial, e, em consequência extingo o processo

com julgamento do mérito, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Sem custas. Sem condenação em honorários advocatícios.

P.R.I.

2008.63.01.010001-9 - PASQUAL APARECIDO BRUNO (ADV. SP060134 - DEMERVAL PEREIRA CALVO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, nos termos do artigo 269, inciso I,

do CPC, julgo improcedente o pedido formulado pela parte autora.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.

Publicada e registrada neste ato.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, deixo de analisar o pedido inicial, por ocorrência de prescrição (art. 269, IV, CPC).

Sem custas e honorários advocatícios neste Juizado Especial Federal.

P.R.I.

2008.63.01.009000-2 - WALDISIO BOZZI (ADV. SP194562 - MÁRCIO ADRIANO RABANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.008250-9 - RAPHAEL TOBAL JUNIOR (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.009009-9 - AUTA TEODORA LOPES (ADV. SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.011694-5 - JOSEFA DELZUITA DE CARVALHO (ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.011722-6 - ANTONIO POIN ALVES (ADV. SP220882 - EDISON DE MOURA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o

pedido da parte autora, resolvendo, por conseguinte, o mérito da ação, nos termos do art. 269, I, do CPC.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Deixo de condenar a parte autora nas verbas sucumbências, nos termos do artigo 55, da Lei 9.099/95, c.c. o artigo 1º da Lei n.º 10.259/01.

P.R.I.

2008.63.01.005377-7 - ADILSON GOZZI (ADV. SP128299 - PAULA NOGUEIRA ATILANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.004109-0 - ENYR BUENO DE ARAUJO (ADV. SP057096 - JOEL BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.003633-0 - SIZUCO YOGUI KOBASHIGAWA (ADV. SP180208 - JEFFERSON AIOLFE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.003628-7 - ODAIR SARTORATO (ADV. SP052027 - ELIAS CALIL NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.01.004626-8 - SILVIO GATTO (ADV. SP153998 - AMAURI SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

2008.63.01.033445-6 - FIORAVANTE LANDI NETO (ADV. SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

2004.61.84.161045-4 - JOSE RUFATO NETO (ADV. SP201673 - CLAUDIA FREIRE CREMONEZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, julgo extinto o feito,

sem resolução de mérito, no tocante aos pedidos de revisão do benefício pela aplicação do art. 58 do ADCT e ORTN, e IMPROCEDENTE quanto aos demais pedidos, com fulcro no art. 269, I, CPC.

Sem custas e honorários na forma da lei.

P.R.I.

2008.63.01.029704-6 - TANIA REGINA DEMETROF RIBEIRO (ADV. SP062390 - SILVIO PREBIANCHI FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas ou honorários advocatícios nesta instância.

Publicada em audiência, saem os presentes intimados. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.030998-0 - ALAN PATRICK DE SOUZA FERREIRA (ADV. SP227995 - CASSIANA RAPOSO BALDALIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o

pedido deduzido na inicial, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se as partes. Intime-se MPF desta sentença, por tratar-se de interesse de menor.

2008.63.01.031973-0 - SIGENILDA MARIA DA CUNHA (ADV. SP099276 - LUIS ANTONIO PICERNI HERCE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido deduzido na inicial.

Sem custas e honorários advocatícios neste Juizado Especial Federal.

Publicada em audiência, intimem-se as partes. Registre-se. NADA MAIS. Para constar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

2008.63.01.004095-3 - ADONIAS PEREIRA ALVES (ADV. SP168748 - HELGA ALESSANDRA BARROSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I do Código de Processo Civil.

Concedo o benefício da justiça gratuita. Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

P.R.I.

2006.63.01.010077-1 - ANTONIO ELYSEU DE MIRANDA (ADV. SP034206 - JOSE MARIOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo extingo o processo sem julgamento do mérito, relativamente à correção da renda mensal inicial pelo índice integral do IRSM, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Quanto à aplicação dos índices de INPC, julgo improcedente o pedido, extinguindo o feito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.009945-5 - ERINALDO DOS SANTOS (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES e ADV. SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). acolho os embargos de declaração, para suprir a omissão quanto ao pedido de assistência judiciária gratuita, na forma da redação acima, mantendo inalteradas todas as demais disposições da sentença proferida nestes autos.

2008.63.01.029227-9 - SONIA REGINA DA SILVA (ADV. SP093510 - JOAO MARIA CARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.01.001796-7 - LUIZ JESUS DE CARVALHO (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Em razão do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Concedo os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Retifique-se. Intime-se.

2008.63.01.030379-4 - JOSEFA MARIA SILVA DO NASCIMENTO (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, no que tange ao pedido de restabelecimento do benefício de auxílio doença, ante a falta de interesse de agir da autora, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Por outro lado, no que tange ao pedido de concessão de aposentadoria por invalidez, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.01.034786-4 - JOSIANE MARIA DOS SANTOS (ADV. SP223019 - THIAGO RODRIGUES DEL PINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela autora, negando a concessão do benefício pleiteados por parte do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nessa instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2005.63.01.341782-7 - LUIS ANTONIO DA SILVA (ADV. SP071699 - ARTHUR AZEVEDO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios. Concedo os benefícios da justiça gratuita. P.R.I.

2008.63.01.012742-6 - JOSE CARLOS DAVID (ADV. SP263574 - ALBERTO JOSE MUCCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Sem custas e honorários, nos termos nos termos do artigo 55, da Lei 9.099/95, c.c. o artigo 1º da Lei nº 10.259/01. Concedo os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido condenando a CEF a creditar na conta vinculada de FGTS da parte autora os valores decorrentes da atualização mediante aplicação do IPC/IBGE - 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), ao saldo existente nos referidos períodos, descontando-se os valores pagos administrativamente, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito com relação ao pedido de aplicação dos índices 18,02% (junho de 1987); 10,14% (fevereiro de 1989); 5,38% (maio de 1990); 7,00% (fevereiro de 1991) e, com relação ao pedido de aplicação de juros progressivos, PRONUNCIO A PRESCRIÇÃO, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos dor art. 269, IV do Código de Processo Civil.

Oficie-se à CEF para que proceda, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o trânsito em julgado, a atualização do saldo da conta vinculada do FGTS em nome da parte autora, sob as penalidades da lei. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.082492-0 - ZILVA DE LIMA ALMEIDA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.080229-7 - DAVID BOSCHETO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.082511-0 - APARECIDO WATANABE (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

2006.63.01.076430-2 - SEBASTIAO FERREIRA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, JULGO PARCIAMENTE PROCEDENTE o pedido, condenando a ré a, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da intimação para cumprimento da obrigação de fazer (art. 16 da Lei nº 10.259/2001), remunerar a(s) conta(s) vinculada(s) da

parte autora, com a aplicação dos juros progressivos, nos termos do art. 4º da Lei n.º 5.107/1966, ressalvadas as hipóteses de pagamento administrativo, da seguinte forma:

a) pagar a diferença entre os valores pagos e os efetivamente devidos, durante o período em que manteve o vínculo empregatício, de acordo com as provas dos autos, submetido as regras das Leis nº 5.107/1966, nº 5.705/1971 e nº 5.958/1973;

b) observar a prescrição trintenária, contada de forma retroativa e tendo como termo inicial a data da propositura da ação;

c) calcular os valores atualmente devidos à parte autora, considerando a incidência de juros de mora e correção monetária de acordo com as disposições da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do Conselho da Justiça Federal; e

d) depositar os valores devidos na (s) conta(s) vinculada(s) da parte autora ou, em já tendo havido o saque ou encerramento da conta, pagar-lhe diretamente.

Sem custas e honorários nesta Instância Judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oficie-se.

2008.63.01.030135-9 - JOSE ALVES DO EGITO (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado na

inicial, determinando ao INSS o restabelecimento do benefício de auxílio doença (NB 31/560.039.419-1), em favor do autor JOSÉ ALVES DO EGITO, a partir de sua cessação em 20/09/2006, bem como sua conversão em aposentadoria por invalidez a partir de 15/06/2009 (data da realização da perícia judicial), sendo a RMI fixada em R\$ 1.146,37 e renda mensal atual correspondente a R\$ R\$ 1.447,26 (UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) , para a competência de outubro de 2009.

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício pleiteado bem como levando em conta o poder cautelar do juiz, antecipo os efeitos da tutela, com fulcro nos artigos 273 e 461 do Código de Processo Civil, determinando à autarquia a imediata implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, em substituição ao auxílio-doença atualmente recebido.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento das parcelas em atraso, no importe de R\$ 17.651,74 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), atualizadas até outubro de 2009, conforme apurado pela Contadoria Judicial, com correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês desde citação.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.01.021543-8 - MARCOS TORCATTO (ADV. SP214152 - MÔNICA RIBEIRO DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, dou por resolvido o mérito, nos termos do artigo

269, inciso I do Código de Processo Civil, e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por MARCOS TORCATTO para o fim de condenar o INSS ao pagamento de indenização por danos morais no importe de R\$ 3.218,90 (TRÊS MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Após o trânsito em julgado, requirite-se o pagamento. Publicada e registrada neste ato, saem os presentes intimados. Intime-se o INSS.

2008.63.01.036183-6 - JOSE FERNANDES DOS SANTOS (ADV. SP170069 - LOURIVAL CANDIDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pelo autor, determinando que o INSS restabeleça o benefício de auxílio-doença (NB 570.074.655-3), desde a cessação ocorrida em 20/04/2008 e até 21/07/2009, condenando o INSS ao pagamento dos valores em atraso no total de R\$ 9.534,58 (nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), atualizado até outubro de 2009.

Ressalto que os cálculos para a fixação dos valores acima foram elaborados pela Contadoria desse Juizado Especial Federal, com base na Resolução nº 561, de 02/07/2007, do Conselho da Justiça Federal (publicada no DOU, de 05/07/2007, página 123), passando a ser partes integrantes da presente sentença.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nesta instância judicial, nos termos do artigo 55, caput, da Lei federal nº 9.099/1995, combinado com o artigo 1º da Lei federal nº 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório visando ao pagamento dos valores atrasados, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de seqüestro, em nome do autor.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: GIST]

SENTENÇA

DATA: 27/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à |JEF_LOCALIDADE#DES_ENDERE|, 1345, São Paulo/SP.

SENTENÇA

Vistos, etc.

- I -

Busca-se por meio da presente demanda a condenação da Caixa Econômica Federal a proceder à correção do saldo da conta vinculada do FGTS do autor, com a aplicação da sistemática de juros progressivos e o creditamento das diferenças de correção monetária decorrentes de expurgos determinados por planos econômicos do Governo Federal.

A Caixa Econômica Federal apresentou contestação, depositando-a em Secretaria, alegando, preliminarmente, a falta de interesse de agir do autor, a ausência de causa de pedir, ilegitimidade passiva e incompetência absoluta. No mérito, impugnou o pedido, sustentando prescrição.

É o relatório. Decido.

- II -

Inicialmente, importante consignar que mesmo com o advento da Lei Complementar nº 110/01 subsiste o interesse dos titulares de contas vinculadas ao FGTS em ingressar em juízo pleiteando eventuais diferenças

devidas. O aludido ato legislativo condiciona o pagamento, na via administrativa, à assinatura de termo de adesão, no qual

o titular deve concordar com a redução do valor que lhe é devido, bem como submeter-se à forma e prazos estabelecidos.

Desta forma, não há que se falar em falta de interesse de agir do autor, por não ter este optado por receber as diferenças que lhe são devidas nos moldes previstos na referida Lei Complementar, uma vez que tal opção não é obrigatória, sendo facultado ao titular das contas do FGTS ingressar em juízo para obtenção do que entende devido.

Ainda, não versando os autos sobre aplicação de multa, não há que se falar em ilegitimidade passiva da CEF e incompetência absoluta.

As demais preliminares suscitadas pela CEF confundem-se com o mérito e com este serão apreciadas.

No tocante à preliminar de mérito suscitada pela ré, o Superior Tribunal de Justiça já decidiu que a relação jurídica existente entre a Caixa Econômica Federal e a parte autora, no que concerne à aplicação de juros progressivos (Lei nº 5.107/66) sobre os saldos da conta vinculada do FGTS desta, revela uma obrigação de trato sucessivo, cuja violação dá-se de forma continuada, de modo que a cada parcela não cumprida renova-se o prazo prescricional, sem atingir o fundo do direito (REsp 883.114/PE). Destarte, considerando que as ações relativas ao FGTS submetem-se à prescrição trintenária (Súmula 210, do Superior Tribunal de Justiça), é de se reconhecer a prescrição das parcelas anteriores ao período de trinta anos que precedeu ao ajuizamento desta demanda, as quais ficam, por este motivo, excluídas da análise que a seguir passo a realizar.

A controvérsia de mérito propriamente dito situa-se na possibilidade de aplicação de juros progressivos e de creditamento de expurgos decorrentes de planos econômicos do Governo Federal, referentes aos períodos janeiro de 1989 (42,72%), fevereiro de 1989 (10,14%) e abril de 1990 (44,80%), aos depósitos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS da parte autora.

Juros progressivos

A Lei nº 5.107, de 1966, criou o FGTS, espécie de conta do trabalhador de resguardo do tempo de serviço, formada por depósitos dos empregadores sujeitos à incidência de juros progressivos da seguinte forma: 3% durante os dois primeiros anos de permanência na mesma empresa; 4% do terceiro ao quinto ano; 5% do sexto ao décimo ano; e 6% do décimo - primeiro ano em diante.

A Lei nº 5.705, de 21 de setembro de 1971, alterou a sistemática de aplicação de juros da conta vinculada, pondo fim à progressividade, de modo que os juros passaram a ser fixos no percentual de 3% ano, assegurado o direito dos trabalhadores optantes existentes até 22/09/1971, data da publicação da lei.

Posteriormente, a Lei nº 5.958, de 1973, permitiu aos empregados, que não haviam optado pelo regime da Lei nº 5.107/66, extinto com a edição da Lei nº 5.705/71, a opção de fazê-lo com efeitos retroativos a 01/01/67 ou à data da admissão ao emprego se posterior àquela, desde que com a concordância do empregador. A referência ao dia 01/01/67 prende-se ao início de vigência da Lei nº 5.107/66 que, nos termos de seu art. 30, deu-se nesta data, primeiro dia do mês seguinte ao da publicação de seu regulamento, aprovado pelo Decreto nº 59.820, de 20 de dezembro de 1966. Esta constatação somada ao fato de que a oportunidade para o exercício da opção retroativa não contou com qualquer ressalva no que se refere à sujeição ao regime da progressividade de juros, resulta, de forma inexorável, na aplicação desta sistemática aos novos optantes.

Este entendimento consolidou-se no Superior Tribunal de Justiça, que editou a Súmula 154, in verbis:

Os optantes pelo FGTS, nos termos da Lei n. 5.958, de 1973, tem direito a taxa progressiva dos juros, na forma do art. 4. da Lei n. 5.107, de 1966.

Nota-se, portanto, que a Lei nº 5.958/73 tem como destinatários os empregados admitidos ao trabalho no período de vigência da sistemática de juros progressivos (01/01/1967 a 21/09/1971), que não fizeram a opção na forma da Lei nº 5.107/66 e se viram surpreendidos com o regime instituído pela Lei nº 5.705/71

Nestes termos, fazem jus à sistemática dos juros progressivos as pessoas admitidas a trabalho no período de 01/01/67 a 21/06/71:

- i) que aderiram ao sistema do FGTS ao abrigo da Lei nº 5.107/66;
- ii) que optaram retroativamente na forma da Lei nº 5.958/73, com a aquiescência do empregador.

Por força do art. 1º, § 1º, da Lei nº 5.958/73, em ambos os casos a opção opera efeito retroativo a 01/01/67 ou à data da admissão no emprego, se posterior.

Observe-se, porém, que em virtude das disposições da Lei nº 5.705/71, no caso de mudança de emprego, a capitalização dos juros passará a ser feita sempre à taxa de 3% ao ano. Assim, a partir de 22/09/71, a sistemática de juros progressivos extinguiu-se para aqueles que perderam seus vínculos de emprego.

No caso vertente, o autor juntou cópia de sua CTPS, demonstrando a existência de vínculos empregatícios inaugurados após 21/06/71, já ao abrigo do regime instituído pela Lei nº 5.705/71, que extinguiu a progressividade, determinando a aplicação da taxa única de 3% (art. 1º). Nestes termos, carece de base legal a pretensão deduzida em juízo.

Expurgos inflacionários

Pretende a parte autora a atualização monetária de sua conta vinculada do FGTS com o objetivo de receber as diferenças de correção monetária decorrentes da defasagem entre a inflação apurada pela Fundação IBGE (IPC) e o montante efetivamente creditado.

O FGTS foi instituído pela Lei nº 5.107/66, com caráter optativo, com o propósito de substituir a estabilidade no emprego que ensejava o pagamento de indenização, em caso de rescisão imotivada de contrato por prazo indeterminado (art. 477 CLT).

O caráter optativo do sistema foi extinto com a Constituição Federal de 1988, que conferiu ao FGTS o traço da compulsoriedade, instituindo-se para o empregador o dever de depositar em conta vinculada ao fundo, mensalmente, o valor correspondente a 8% da remuneração paga ao empregado.

Por óbvio, referidos saldos devem ser corrigidos de forma a acompanhar os reais índices inflacionários, de modo a repor a seus titulares o poder aquisitivo do principal. De fato, a conservação da capacidade de compra da moeda em depósito em conta vinculada do FGTS é direito do trabalhador, até mesmo para se evitar redutibilidade de ganhos de natureza salarial (art.7º, VI, CF).

O autor pleiteia as diferenças referentes aos períodos de janeiro de 1989 e abril de 1990.

O Decreto-Lei nº 2.284/86, que instituiu o "Plano Cruzado", estabeleceu que a correção monetária dos saldos das cadernetas de poupança, do FGTS e do PIS/PASEP, observaria o IPC. O Decreto-lei nº 2.311/86, por seu turno, determinou que a correção seria feita com base na variação do IPC ou das LBC - Letras do Banco Central, a depender do maior índice apurado.

Com o Decreto-lei nº 2.335/87 foi instituído o "Plano Bresser", que permitiu a edição de Resoluções pelo Conselho Monetário Nacional a fim de regular o mercado financeiro. Nesse sentido foi editada a Resolução BACEN nº 1338/87, determinando novo critério de correção monetária para a OTN, que por sua vez atualizaria os depósitos fundiários, passando-se a refletir apenas o rendimento das LBC.

Tal situação gerou a perda de cerca de 8% sobre os valores depositados nas contas de FGTS, já que, no período de junho de 1987, o IPC representou o percentual de 26,06% enquanto a LBC atingiu percentual de 18,02%.

A Lei nº 7.730/89, oriunda da MP 32/89, determinou a atualização dos saldos de Caderneta de Poupança (cujo índice deveria ser utilizado para corrigir o FGTS) baseado no rendimento acumulado da Letra Financeira do Tesouro Nacional. Dispõe, com efeito, o seu art. 17:

Art. 17. Os saldos das cadernetas de poupança serão atualizadas:

I - no mês de fevereiro de 1989, com base no rendimento acumulado da Letra Financeira do tesouro Nacional - LFT, verificado no mês de janeiro de 1989, deduzido o percentual fixo de 0,5% (meio por cento);

II - nos meses de março e abril de 1989, com base no rendimento acumulado da Letra Financeira do Tesouro - LFT, deduzido o percentual fixo de 0,5% (meio por cento), ou da variação do IPC, verificados no mês anterior, prevalecendo

o

maior;

III - a partir de maio de 1989, com base na variação do IPC verificada no mês anterior."

Tal critério de correção representou índice inferior ao IPC, ensejando o entendimento do STJ quanto à incidência de 42,72% sobre os valores fundiários.

Com a edição da MP nº 168, de 16/03/1990, convertida na Lei nº 8.024/90, impôs-se a atualização monetária pela variação do BTN fiscal. Conforme art. 6º, § 2º, da referida lei:

"Art. 6º. Os saldos das cadernetas de poupança serão convertidos em cruzeiros na data do próximo crédito de rendimento, segundo a paridade estabelecida no § 2º do art. 1º, observado o limite de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos).

(...)

§ 2º. As quantias mencionadas no parágrafo anterior serão atualizadas pela variação do BTN, Fiscal, verificada entre a data do próximo crédito de rendimento e a data do efetivo pagamento das parcelas referidas no dito parágrafo, acrescidas de juros equivalentes a seis por cento ao ano ou fração pro rata. (Redação dada pela Lei nº 8.088, de 31.10.1990).

Ocorre que, por força do artigo 17, inciso III, da Lei nº 7.730/89, já transcrito, foi determinado que, a partir de fevereiro de 1989, seria aplicado o IPC. Se os saldos existentes em março de 1990 foram ajustados pelo BTN e não pelo IPC, é óbvio que a Lei nº 8.024/90, cuja vigência é posterior ao fato gerador (saldo de 03/90), ofendeu direito adquirido.

No período correspondente a 15/03/1990 a 15/04/1990 o índice do IPC atingiu 44,80%, não tendo sido repassado às contas dos poupadores e depósitos fundiários.

Assim sendo, com relação aos períodos de janeiro de 1989/Plano Verão e abril de 1990/Plano Collor I, resta pacífico o entendimento da aplicação do IPC, nos percentuais de 42,72% e 44,80%, respectivamente.

No mesmo sentido a Súmula 252 do STJ: "Os saldos das contas do FGTS, pela legislação infraconstitucional, são corrigidos em 42,72% (IPC) quanto às perdas de janeiro de 1989 e 44,80% (IPC) quanto às de abril de 1990, acolhidos pelo STJ os índices de 18,02% (LBC) quanto as perdas de junho de 1987, de 5,38% (BTN) para maio de 1990 e 7,00% (TR) para fevereiro de 1991, de acordo com o entendimento do STF (RE 226.855-7-RS)".

Porém, convém destacar que os índices reconhecidos pelos Tribunais Superiores, bem como os mencionados na Súmula 252 do STJ, em sua maioria, decorrem de provimento dado a recurso da Caixa Econômica Federal, ou seja, tanto o Superior Tribunal de Justiça (Recurso Especial 282.201 de 27.05.2002) quanto o Supremo Tribunal Federal (Recurso Extraordinário 226.855-7 de 21.08.2000) reconheceram a legalidade da maioria dos índices aplicados administrativamente.

Uma leitura apressada da Súmula acima transcrita dá a entender que os cinco índices nela mencionados foram deferidos, condenando-se a Empresa Pública a promover sua aplicação. Porém, lendo o julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 226.855 -7, resta claro que aquela Corte conheceu e deu parcial provimento ao recurso da Caixa Econômica Federal, reconhecendo a constitucionalidade dos seguintes índices, já aplicados administrativamente: 18,02% (LBC) para junho de 1987, 5,38% (BTN) para maio de 1990 e 7,00% (TR) para fevereiro de 1991, tendo em vista que não havia direito adquirido a um determinado índice, mesmo quando o diploma normativo inovava o indexador no período sobre o qual o índice incidiria. Em relação aos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, o mencionado Tribunal não conheceu do recurso da CEF, por entender que a matéria seria tema infraconstitucional.

Outrossim, consolidou-se a jurisprudência a respeito de outros índices de correção das quantias depositadas em conta vinculada do FGTS. Referi-me, em especial, aos meses de fevereiro de 1989, março, junho e julho de 1990 e janeiro e março de 1991. No julgamento do Agravo Regimental no Recurso Especial nº 581.855/DF, assentou-se que os índices referentes a tais meses são, respectivamente: 10,14%, 84,32%, 9,61%, 10,79%, 19,91% e 8,50%, sendo que todos foram aplicados administrativamente pela CEF, às vezes em percentual até maior que o devido, como no mês de fevereiro de 1989, em que se aplicou o índice de 18,35%.

Para melhor visualização, segue um quadro contendo o período, o índice determinado e se a aplicação do índice pela CEF foi menor, igual ou maior do que o devido:

Período	Índice devido	Índice aplicado pela CEF
A menor	Igual ou maior	
Junho de 1987	18,62%	x
Janeiro de 1989	42,72%	x
Fevereiro de 1989	10,14%	x
Março de 1990	84,32%	x
Abril de 1990	44,80%	x
Mai de 1990	5,38%	x
Junho de 1990	9,61%	x
Julho de 1990	10,79%	x
Janeiro de 1991	21,87%	x
Fevereiro de 1991	7,00%	x
Março de 1991	8,50%	x

Deste modo, janeiro de 1989 (42,72%) e abril de 1990 (44,80%) são os únicos meses em que se pacificou a aplicação do IPC, reconhecendo-se a ilegalidade dos índices aplicados pela Caixa Econômica Federal.

- III -

Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, resolvendo por conseguinte o mérito da causa, nos termos do art. 269, I, do CPC, tão somente para, à conta do próprio Fundo, condenar a Caixa Econômica Federal a corrigir os saldos das contas vinculadas da parte autora, conforme os índices do IPC-IBGE de 42,72% (janeiro de 1989/Plano Verão) e 44,80% (abril de 1990/Plano Collor I), desde a época em que deveriam ter sido creditados, compensando-se os índices já aplicados nas épocas próprias. Quanto ao mais, não procede o pleito da parte autora.

Referidos valores devem ser corrigidos monetariamente desde o momento em que deveriam ter sido feitos os créditos das diferenças pleiteadas, aplicando-se, em função do princípio da especialidade, as regras de juros e correção monetária previstas para o regime jurídico do FGTS.

Os cálculos deverão ser elaborados pela CEF, nos termos da presente sentença, no prazo de 10 (dez) dias a partir do trânsito em julgado desta sentença.

O levantamento dos créditos pela parte autora será efetuado na forma do art. 20 da Lei nº 8.036/90, devendo ela comparecer à agência da CEF para as providências administrativas pertinentes, até porque não há que se confundir esta especialização da Justiça com agência ou posto da Caixa Econômica Federal, justificando-se a intervenção judicial apenas diante de ilegal negativa, fato não demonstrado nos autos.

Sem condenação em custas e honorários nesta instância judicial.

Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o exposto requerimento formulado na inicial, nos termos do art. 4º, da Lei nº 1.060/50.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.056126-6 - CLAUDINO JOSE DE ALMEIDA (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.042449-8 - VERA LUCIA CORREIA (ADV. SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.051963-8 - BENEDITO PIRES BORGES DE MORAIS (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.031451-6 - WALDESY COELHO DE ASSIS (ADV. SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.043646-4 - JOSE LORENZAO (ADV. SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.043431-5 - MARIA DO CARMO SANTOS (ADV. SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.038238-8 - JOSE MANOEL DE SOUSA (ADV. SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.051505-0 - ASCENDINO SILVA MIRANDA (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.034406-5 - HELIO CAMPANERUT (ADV. SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.033574-0 - MARIA DE LOURDES MARTINS DA COSTA (ADV. SP200736 - SILVIA FERNANDES
CHAVES)
X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.030345-2 - VITORIO SILVANO FELIZARDO (ADV. SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.056128-0 - CARLOS RODRIGUES DE SOUSA (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.056132-1 - BENTO GOMES FERREIRA FILHO (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.056146-1 - CARLOS SAAVEDRA GIMENES (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.051277-6 - JOAO BELTRAME RODRIGUES (ADV. SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.004363-6 - RAIMUNDO FEITOSA DE ABREU (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.044601-9 - GERSON DE FEO (ADV. SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.044598-2 - MARIA IZABEL DANTE OLIVEIRA (ADV. SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES)
X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

2006.63.01.067317-5 - FRANCISCO CERQUEIRA LIMA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS
FARHA)
X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o
exposto, a)
JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, quanto ao pedido de aplicação do índice de
fevereiro de 1989, em razão da falta de interesse de agir, nos termos do art. 267, VI, do CPC; b)JULGO

PROCEDENTE o

pedido condenando a CEF a creditar na conta vinculada de FGTS da parte autora os valores decorrentes da atualização mediante aplicação do IPC/IBGE - 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), ao saldo existente nos referidos períodos, descontando-se os valores pagos administrativamente e; c) com relação ao pedido de aplicação de juros progressivos, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento do artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

Oficie-se à CEF para que proceda, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o trânsito em julgado, a atualização do saldo da conta vinculada do FGTS em nome da parte autora, sob as penalidades da lei.
Sem custas e honorários nesta instância judicial.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.01.032132-2 - DIONISIA JESUS DOS SANTOS (ADV. SP114875 - ANDRE LUIZ MOREGOLA E SILVA e ADV. SP195120 - RODRIGO DA SILVA ANZALONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do exposto, analisando o mérito (art. 269, I, Código de Processo Civil), JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial: condenando a ré a restituir o montante sacado indevidamente de R \$5.827,09, calculados para setembro último, já com correção monetária e juros moratórios desde citação.

Sem condenação em custas nem honorários advocatícios.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: GIST|

SENTENÇA

DATA: 27/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à Av. Paulista, 1345, São Paulo/SP.

SENTENÇA

Vistos, etc.

- I -

Busca-se por meio da presente demanda a condenação da Caixa Econômica Federal a proceder à correção do saldo da conta vinculada do FGTS do autor, com o creditamento das diferenças de correção monetária decorrentes de expurgos determinados por planos econômicos do Governo Federal.

A Caixa Econômica Federal apresentou contestação, depositando-a em Secretaria, alegando, preliminarmente, a falta de interesse de agir do autor, a ausência de causa de pedir, ilegitimidade passiva e incompetência absoluta. No mérito, impugnou o pedido, sustentando prescrição.

É o relatório. Decido.

- II -

Inicialmente, importante consignar que mesmo com o advento da Lei Complementar nº 110/01 subsiste o interesse dos titulares de contas vinculadas ao FGTS em ingressar em juízo pleiteando eventuais diferenças devidas. O aludido ato legislativo condiciona o pagamento, na via administrativa, à assinatura de termo de adesão, no qual o titular deve concordar com a redução do valor que lhe é devido, bem como submeter-se à forma e prazos estabelecidos.

Desta forma, não há que se falar em falta de interesse de agir do autor, por não ter este optado por receber as diferenças que lhe são devidas nos moldes previstos na referida Lei Complementar, uma vez que tal opção não é obrigatória, sendo facultado ao titular das contas do FGTS ingressar em juízo para obtenção do que entende devido.

Ainda, não versando os autos sobre aplicação de multa, não há que se falar em ilegitimidade passiva da CEF e incompetência absoluta.

As demais preliminares suscitadas pela CEF confundem-se com o mérito e com este serão apreciadas.

No tocante à preliminar de mérito suscitada pela ré, o Superior Tribunal de Justiça já decidiu que a relação jurídica existente entre a Caixa Econômica Federal e a parte autora, no que concerne à aplicação de juros progressivos (Lei nº 5.107/66) sobre os saldos da conta vinculada do FGTS desta, revela uma obrigação de trato sucessivo, cuja violação dá-se de forma continuada, de modo que a cada parcela não cumprida renova-se o prazo prescricional, sem atingir o fundo do direito (REsp 883.114/PE). Destarte, considerando que as ações relativas ao FGTS submetem-se à prescrição trintenária (Súmula 210, do Superior Tribunal de Justiça), é de se reconhecer a prescrição das parcelas anteriores ao período de trinta anos que precedeu ao ajuizamento desta demanda, as quais ficam, por este motivo, excluídas da análise que a seguir passo a realizar.

A controvérsia de mérito propriamente dito situa-se na possibilidade de aplicação de juros progressivos e de creditamento de expurgos decorrentes de planos econômicos do Governo Federal, referentes aos períodos janeiro de 1989 (42,72%), fevereiro de 1989 (10,14%) e abril de 1990 (44,80%), aos depósitos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS da parte autora.

Expurgos inflacionários

Pretende a parte autora a atualização monetária de sua conta vinculada do FGTS com o objetivo de receber as diferenças de correção monetária decorrentes da defasagem entre a inflação apurada pela Fundação IBGE (IPC) e o montante efetivamente creditado.

O FGTS foi instituído pela Lei nº 5.107/66, com caráter optativo, com o propósito de substituir a estabilidade no emprego que ensejava o pagamento de indenização, em caso de rescisão imotivada de contrato por prazo indeterminado (art. 477 CLT).

O caráter optativo do sistema foi extinto com a Constituição Federal de 1988, que conferiu ao FGTS o traço da compulsoriedade, instituindo-se para o empregador o dever de depositar em conta vinculada ao fundo, mensalmente, o valor correspondente a 8% da remuneração paga ao empregado.

Por óbvio, referidos saldos devem ser corrigidos de forma a acompanhar os reais índices inflacionários, de modo a repor a seus titulares o poder aquisitivo do principal. De fato, a conservação da capacidade de compra da moeda em depósito em conta vinculada do FGTS é direito do trabalhador, até mesmo para se evitar redutibilidade de ganhos de natureza salarial (art. 7º, VI, CF).

O autor pleiteia a correção monetária aos saldos das contas de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a reposição das perdas inflacionárias referente aos meses elencados na inicial.

O Decreto-Lei nº 2.284/86, que instituiu o "Plano Cruzado", estabeleceu que a correção monetária dos saldos das cadernetas de poupança, do FGTS e do PIS/PASEP, observaria o IPC. O Decreto-lei nº 2.311/86, por seu turno, determinou que a correção seria feita com base na variação do IPC ou das LBC - Letras do Banco Central, a depender do maior índice apurado.

Com o Decreto-lei nº 2.335/87 foi instituído o "Plano Bresser", que permitiu a edição de Resoluções pelo Conselho Monetário Nacional a fim de regular o mercado financeiro. Nesse sentido foi editada a Resolução BACEN nº 1338/87, determinando novo critério de correção monetária para a OTN, que por sua vez atualizaria os depósitos fundiários, passando-se a refletir apenas o rendimento das LBC.

Tal situação gerou a perda de cerca de 8% sobre os valores depositados nas contas de FGTS, já que, no período de junho de 1987, o IPC representou o percentual de 26,06% enquanto a LBC atingiu percentual de 18,02%.

A Lei nº 7.730/89, oriunda da MP 32/89, determinou a atualização dos saldos de Caderneta de Poupança (cujo índice deveria ser utilizado para corrigir o FGTS) baseado no rendimento acumulado da Letra Financeira do Tesouro Nacional. Dispõe, com efeito, o seu art. 17:

Art. 17. Os saldos das cadernetas de poupança serão atualizadas:

I - no mês de fevereiro de 1989, com base no rendimento acumulado da Letra Financeira do tesouro Nacional - LFT, verificado no mês de janeiro de 1989, deduzido o percentual fixo de 0,5% (meio por cento);

II - nos meses de março e abril de 1989, com base no rendimento acumulado da Letra Financeira do Tesouro - LFT, deduzido o percentual fixo de 0,5% (meio por cento), ou da variação do IPC, verificados no mês anterior, prevalecendo o

maior;

III - a partir de maio de 1989, com base na variação do IPC verificada no mês anterior."

Tal critério de correção representou índice inferior ao IPC, ensejando o entendimento do STJ quanto à incidência de 42,72% sobre os valores fundiários.

Com a edição da MP nº 168, de 16/03/1990, convertida na Lei nº 8.024/90, impôs-se a atualização monetária pela variação do BTN fiscal. Conforme art. 6º, § 2º, da referida lei:

"Art. 6º. Os saldos das cadernetas de poupança serão convertidos em cruzeiros na data do próximo crédito de rendimento, segundo a paridade estabelecida no § 2º do art. 1º, observado o limite de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos).

(...)

§ 2º. As quantias mencionadas no parágrafo anterior serão atualizadas pela variação do BTN, Fiscal, verificada entre a data do próximo crédito de rendimento e a data do efetivo pagamento das parcelas referidas no dito parágrafo, acrescidas

de juros equivalentes a seis por cento ao ano ou fração pro rata. (Redação dada pela Lei nº 8.088, de 31.10.1990).

Ocorre que, por força do artigo 17, inciso III, da Lei nº 7.730/89, já transcrito, foi determinado que, a partir de fevereiro de 1989, seria aplicado o IPC. Se os saldos existentes em março de 1990 foram ajustados pelo BTN e não pelo IPC, é óbvio que a Lei nº 8.024/90, cuja vigência é posterior ao fato gerador (saldo de 03/90), ofendeu direito adquirido.

No período correspondente a 15/03/1990 a 15/04/1990 o índice do IPC atingiu 44,80%, não tendo sido repassado às contas dos poupadores e depósitos fundiários.

Assim sendo, com relação aos períodos de janeiro de 1989/Plano Verão e abril de 1990/Plano Collor I, resta pacífico o entendimento da aplicação do IPC, nos percentuais de 42,72% e 44,80%, respectivamente.

No mesmo sentido a Súmula 252 do STJ: "Os saldos das contas do FGTS, pela legislação infraconstitucional, são corrigidos em 42,72% (IPC) quanto às perdas de janeiro de 1989 e 44,80% (IPC) quanto às de abril de 1990, acolhidos pelo STJ os índices de 18,02% (LBC) quanto as perdas de junho de 1987, de 5,38% (BTN) para maio de 1990 e 7,00% (TR) para fevereiro de 1991, de acordo com o entendimento do STF (RE 226.855-7-RS)".

Porém, convém destacar que os índices reconhecidos pelos Tribunais Superiores, bem como os mencionados na Súmula 252 do STJ, em sua maioria, decorrem de provimento dado a recurso da Caixa Econômica Federal, ou seja, tanto o Superior Tribunal de Justiça (Recurso Especial 282.201 de 27.05.2002) quanto o Supremo Tribunal Federal (Recurso Extraordinário 226.855-7 de 21.08.2000) reconheceram a legalidade da maioria dos índices aplicados administrativamente.

Uma leitura apressada da Súmula acima transcrita dá a entender que os cinco índices nela mencionados foram deferidos, condenando-se a Empresa Pública a promover sua aplicação. Porém, lendo o julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 226.855 -7, resta claro que aquela Corte conheceu e deu parcial provimento ao recurso da Caixa Econômica Federal, reconhecendo a constitucionalidade dos seguintes índices, já aplicados administrativamente: 18,02% (LBC) para junho de 1987, 5,38% (BTN) para maio de 1990 e 7,00% (TR) para fevereiro de 1991, tendo em vista que não havia direito adquirido a um determinado índice, mesmo quando o diploma normativo inovava o indexador no período sobre o qual o índice incidiria. Em relação aos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, o mencionado Tribunal não conheceu do recurso da CEF, por entender que a matéria seria tema infraconstitucional.

Outrossim, consolidou-se a jurisprudência a respeito de outros índices de correção das quantias depositadas em conta vinculada do FGTS. Referi-me, em especial, aos meses de fevereiro de 1989, março, junho e julho

de 1990 e janeiro e março de 1991. No julgamento do Agravo Regimental no Recurso Especial nº 581.855/DF, assentou-se que os índices referentes a tais meses são, respectivamente: 10,14%, 84,32%, 9,61%, 10,79%, 19,91% e 8,50%, sendo que todos foram aplicados administrativamente pela CEF, às vezes em percentual até maior que o devido, como no mês de fevereiro de 1989, em que se aplicou o índice de 18,35%.

Para melhor visualização, segue um quadro contendo o período, o índice determinado e se a aplicação do índice pela CEF foi menor, igual ou maior do que o devido:

Período	Índice devido	Índice aplicado pela CEF
A menor	Igual ou maior	
Junho de 1987	18,62%	x
Janeiro de 1989	42,72%	x
Fevereiro de 1989	10,14%	x
Março de 1990	84,32%	x
Abril de 1990	44,80%	x
Mai de 1990	5,38%	x
Junho de 1990	9,61%	x
Julho de 1990	10,79%	x
Janeiro de 1991	21,87%	x
Fevereiro de 1991	7,00%	x
Março de 1991	8,50%	x

Deste modo, janeiro de 1989 (42,72%) e abril de 1990 (44,80%) são os únicos meses em que se pacificou a aplicação do IPC, reconhecendo-se a ilegalidade dos índices aplicados pela Caixa Econômica Federal, sendo que os demais índices pleiteados pelo autor neste feito não encontram amparo legal ou foram devidamente aplicados pela CEF, em percentual igual ou maior do que o devido.

- III -

Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, resolvendo por conseguinte o mérito da causa, nos termos do art. 269, I, do CPC, tão somente para, à conta do próprio Fundo, condenar a Caixa Econômica Federal a corrigir os saldos das contas vinculadas da parte autora, conforme os índices do IPC-IBGE de 42,72% (janeiro de 1989/Plano Verão) e 44,80% (abril de 1990/Plano Collor I), desde a época em que deveriam ter sido creditados, compensando-se os índices já aplicados nas épocas próprias. Quanto ao mais, não procede o pleito da parte autora.

Referidos valores devem ser corrigidos monetariamente desde o momento em que deveriam ter sido feitos os créditos das diferenças pleiteadas, aplicando-se, em função do princípio da especialidade, as regras de juros e correção monetária previstas para o regime jurídico do FGTS.

Os cálculos deverão ser elaborados pela CEF, nos termos da presente sentença, no prazo de 10 (dez) dias a partir do trânsito em julgado desta sentença.

O levantamento dos créditos pela parte autora será efetuado na forma do art. 20 da Lei nº 8.036/90, devendo ela comparecer à agência da CEF para as providências administrativas pertinentes, até porque não há que se confundir esta especialização da Justiça com agência ou posto da Caixa Econômica Federal, justificando-se a intervenção judicial apenas diante de ilegal negativa, fato não demonstrado nos autos.

Sem condenação em custas e honorários nesta instância judicial.

Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o expresso requerimento formulado na inicial, nos termos do art. 4º, da Lei nº 1.060/50.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.01.014047-2 - LUCIA HELENA DA SILVA (ADV. SP186527 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA UMBELINO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.001214-7 - CARLOS ROCHA LIMA DE TOLEDO NETO (ADV. SP128772 - CARLOS ROCHA LIMA DE TOLEDO NETO e ADV. SP154409 - CARLOS HENRIQUE ROCHA LIMA DE TOLEDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.053314-3 - ERASMO REZENDE DOS SANTOS (ADV. SP128772 - CARLOS ROCHA LIMA DE TOLEDO NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.064238-2 - MARIA ZILDA BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP186486 - KÁTIA CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.055054-2 - MARIA CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES (ADV. SP186486 - KÁTIA CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.055057-8 - JOAO MERLI (ADV. SP186486 - KÁTIA CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.001211-1 - CARLOS HENRIQUE ROCHA LIMA DE TOLEDO (ADV. SP128772 - CARLOS ROCHA LIMA DE TOLEDO NETO e ADV. SP154409 - CARLOS HENRIQUE ROCHA LIMA DE TOLEDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.005777-5 - ILZA DE ARAUJO (ADV. SP234330 - CAMILA ANDRAOS MARQUEZIN GIACON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.055058-0 - RAQUEL PEREIRA FALQUETI (ADV. SP186486 - KÁTIA CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.007420-7 - GIANPAULO DE ARAUJO GIACON (ADV. SP234330 - CAMILA ANDRAOS MARQUEZIN GIACON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.007484-0 - LUIZ BATISTA DE SOUZA (ADV. SP124619 - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.008036-0 - MARCELO ROCCO (ADV. SP234330 - CAMILA ANDRAOS MARQUEZIN GIACON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.042314-3 - SUELI DE ALMEIDA BRANCO COSTA (ADV. SP084458 - CLEUSA NICIOLLI ORSELLI e ADV. SP170742 - IJOZELANDIA JOSÉ DE OLIVEIRA e ADV. SP176825 - CRISTIANE BAPTISTA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.064243-6 - HENRIQUE DE JESUS FIGUEIREDO (ADV. SP186486 - KÁTIA CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.055033-5 - RONALDO DOS SANTOS MESSIAS (ADV. SP186486 - KÁTIA CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.065866-3 - FATIMA VIRGINIA SMALS (ADV. SP124619 - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.055053-0 - JOSE GERALDO BEZERRA DE MENEZES (ADV. SP186486 - KÁTIA CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.065868-7 - ELISABETH SMAIS (ADV. SP124619 - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.029992-8 - ANDERSON ROCCO (ADV. SP147398 - CARMEN SILVIA DE MORAES e ADV. SP147527 - GISELI PASSADOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.055052-9 - MARCO ANTONIO BIFULCO GOMES (ADV. SP186486 - KÁTIA CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.055045-1 - LUZINETE MARIA DE LIRA (ADV. SP186486 - KÁTIA CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.029993-0 - MARIA APARECIDA RANGEL HONORIO (ADV. SP147398 - CARMEN SILVIA DE MORAES e ADV. SP147527 - GISELI PASSADOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.055026-8 - AFONSO MAXIMO DA SILVA (ADV. SP186486 - KÁTIA CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.055019-0 - MARIA DAS GRACAS (ADV. SP186486 - KÁTIA CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.064240-0 - CRENIDES VENTURINI CONDE (ADV. SP186486 - KÁTIA CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.001173-8 - FRANCISCA DA SILVA ANDRADE (ADV. SP124619 - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.001210-0 - GERSON BORGES DE CARVALHO (ADV. SP128772 - CARLOS ROCHA LIMA DE TOLEDO NETO e ADV. SP154409 - CARLOS HENRIQUE ROCHA LIMA DE TOLEDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.055014-1 - AURENI SOARES DA COSTA (ADV. SP186486 - KÁTIA CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.014038-1 - ELISABETE FELIX DE LIMA (ADV. SP186527 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA UMBELINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.034667-0 - ADELMO BARBOSA RODRIGUES (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.050389-1 - ANTONIO FERNANDO VIEIRA DE FARIA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.050385-4 - DURVALINA MEDEIROS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.050316-7 - EDINALDO NOBREGA DE LUCENA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.049191-8 - MAURO LA LAINA (ADV. SP216270 - CARLOS EDUARDO DE ARRUDA FLAITT e ADV. SP236817 - ISABELA PARELLI HADDAD) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.043807-2 - NILTON DONIZETI CARDOSO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.043805-9 - MARLENE GISMENE (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.014035-6 - OSMAIR BENEDITO DA CRUZ (ADV. SP186527 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA UMBELINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.043803-5 - ARMENZINDA LAMONICA RODRIGUES (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.043798-5 - RUBENS PAZZOTTI (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.042312-0 - JOSE PEDRO DE MORAES (ADV. SP084458 - CLEUSA NICIOLLI ORSELLI e ADV. SP170742 - IJOZELANDIA JOSÉ DE OLIVEIRA e ADV. SP176825 - CRISTIANE BAPTISTA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.038000-4 - MARCELA BRANDOLIM DE TOLEDO (ADV. SP128772 - CARLOS ROCHA LIMA DE TOLEDO NETO e ADV. SP154409 - CARLOS HENRIQUE ROCHA LIMA DE TOLEDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.034661-0 - JOSE DE SOUZA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.034666-9 - NELSON DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.034659-1 - JOAO DE ANANIAS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.034664-5 - MILTON APARECIDO SILVEIRA CINTRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO

OLIVEIRA

MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2009.63.01.034665-7 - HILMA LAMONICA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

2008.63.01.012241-6 - ANTONIO RAIMUNDO MENINO (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido da parte

autora para determinar o restabelecimento do benefício auxílio-doença NB 533.866.151-5, a partir de 20.04.09, com renda

mensal inicial de R\$ 960,03, e renda mensal atual no valor de R\$ 966,17, para setembro/2009, bem como a condenação do INSS ao pagamento dos atrasados, no importe de R\$ 5.391,79, atualizados até outubro/2009, conforme parecer da contadoria judicial.

Considerando-se o caráter alimentar do benefício, concedo a antecipação dos efeitos da tutela, para que o benefício seja implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco dias).

Intimem-se as partes. Oficie-se.

2006.63.01.082614-9 - MANOEL RUFINO DE PAULA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido condenando a CEF a creditar na conta vinculada de FGTS da parte autora os valores decorrentes da atualização mediante aplicação do IPC/IBGE - 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), ao saldo existente

nos referidos períodos, descontando-se os valores pagos administrativamente, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito com relação ao pedido de aplicação dos índices 18,02% (junho de 1987); 10,14% (fevereiro de 1989);

5,38% (maio de 1990); 7,00% (fevereiro de 1991) e, com relação ao pedido de aplicação de juros progressivos, julgo IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Oficie-se à CEF para que proceda, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o trânsito em julgado, a atualização do saldo da conta vinculada do FGTS em nome da parte autora, sob as penalidades da lei.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.063830-8 - MARIO DE PAULA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, JULGO EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, quanto à aplicação dos expurgos referentes ao mês de fevereiro

de 1989, nos moldes pleiteados na inicial, por falta de interesse de agir, uma vez que o índice concedido na esfera administrativa se mostra mais vantajoso. JULGO PROCEDENTE os demais pedidos, conforme exposto abaixo, condenando a CEF a, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da intimação para cumprimento da obrigação de fazer (art. 16 da Lei nº 10.259/2001):

I) creditar na conta vinculada de FGTS da parte autora os valores decorrentes da atualização mediante aplicação do IPC/IBGE - 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), ao saldo existente nos referidos períodos, descontando-se os valores pagos administrativamente;

II) remunerar a(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, com a aplicação dos juros progressivos, nos termos do art. 4º da Lei nº 5.107/1966, ressalvadas as hipóteses de pagamento administrativo, da seguinte forma:

a) pagar a diferença entre os valores pagos e os efetivamente devidos, durante o período em que manteve o vínculo empregatício, de acordo com as provas dos autos, submetido as regras das Leis nº 5.107/1966, nº 5.705/1971 e nº 5.958/1973;

b) observar a prescrição trintenária, contada de forma retroativa e tendo como termo inicial a data da propositura da ação;

c) calcular os valores atualmente devidos à parte autora, considerando a incidência de juros de mora e correção monetária de acordo com as disposições da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do Conselho da Justiça Federal; e

d) depositar os valores devidos na (s) conta(s) vinculada(s) da parte autora ou, em já tendo havido o saque ou encerramento da conta, pagar-lhe diretamente.

Sem custas e honorários nesta Instância Judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oficie-se.

2008.63.01.028167-1 - ZELIA MARQUES (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, dou por resolvido o mérito, com

fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

formulado por ZÉLIA MARQUES, para o fim de condenar o INSS a:

a) reconhecer como atividade especial, ora convertida em comum, o períodos de 01.07.1975 a 01.12.1978 e de 01.11.1986 a 08.08.2007;

b) conceder aposentadoria por tempo de contribuição à autora retroativa ao requerimento administrativo (NB 42/1456412873), com início em 15.08.2007, renda mensal inicial (RMI) de R\$ 434,38 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), e renda mensal atual (RMA) de R\$ 477,57 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) na competência de setembro de 2009;

c) após o trânsito em julgado, pagar as parcelas vencidas entre a data de início do benefício (DIB) e a data de início do pagamento administrativo (DIP). Consoante cálculos elaborados pela contadoria, as prestações vencidas perfazem o total de R\$ 14.332,22 (QUATORZE MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) até a competência de setembro de 2009.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

2007.63.01.026942-3 - TEREZINHA BISPO PEREIRA (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, julgo parcialmente procedente o

pedido da autora, nos termos do artigo 269, I do Código de Processo Civil e condeno o INSS a implantar o benefício de auxílio-doença a partir da data da perícia médica 04/12/2007, com renda mensal atual de R\$ 583,17 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), competência outubro de 2009.

Condeno, ainda o INSS no pagamento dos atrasados no importe de R\$ 14.251,27 (QUATORZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) atualizados até setembro de 2009, conforme parecer da Contadoria que passa a fazer parte da presente.

Após o trânsito em julgado expeça-se RPV (Requisição de Pequeno Valor).

Sem honorários nem custas nesta instância.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do da Lei n.º 1.060/50, com alteração dada pela Lei nº 7.510 de 04/07/1986.

P.R.I.Oficie-se o INSS ante a tutela antecipada ora concedida.

2006.63.01.080228-5 - OSWALDO ALVES (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o

pedido condenando a CEF a creditar na conta vinculada de FGTS da parte autora os valores decorrentes da atualização mediante aplicação do IPC/IBGE - 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), ao saldo existente nos referidos períodos,

descontando-se os valores pagos administrativamente, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito com relação ao pedido de aplicação dos índices 18,02% (junho de 1987); 10,14% (fevereiro de 1989); 5,38% (maio de 1990);

7,00% (fevereiro de 1991) e, com relação ao pedido de aplicação de juros progressivos, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV do Código de Processo Civil.

Oficie-se à CEF para que proceda, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o trânsito em julgado, a atualização do saldo da conta vinculada do FGTS em nome da parte autora, sob as penalidades da lei.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.067298-5 - ANTONIO AUGUSTO DA SILVA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, a)

JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, quanto ao pedido de aplicação do índice de fevereiro de 1989, em razão da falta de interesse de agir, nos termos do art. 267, VI, do CPC; b) JULGO PROCEDENTE o

pedido condenando a CEF a creditar na conta vinculada de FGTS da parte autora os valores decorrentes da atualização mediante aplicação do IPC/IBGE - 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), ao saldo existente nos referidos períodos, descontando-se os valores pagos administrativamente e; c) com relação ao pedido de aplicação de juros progressivos, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento do artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

Oficie-se à CEF para que proceda, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o trânsito em julgado, a atualização do saldo da conta vinculada do FGTS em nome da parte autora, sob as penalidades da lei.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.01.031355-6 - MARISA PEREIRA DE JESUS (ADV. SP263231 - RONALDO CASIMIRO DE ASSIS e ADV.

SP237476 - CLEBER NOGUEIRA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial, determinando ao INSS o restabelecimento do

benefício de auxílio doença (NB 31/514.723.242-3), em favor da autora, MARISA PEREIRA DE JESUS a partir de sua cessação em 06/06/2007, bem como sua conversão em aposentadoria por invalidez a partir de 29/04/2009 (data da realização da perícia judicial), sendo a RMI fixada em R\$ 300,00 e renda mensal atual correspondente a R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), para a competência de setembro de 2009.

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício pleiteado bem como levando em conta o poder cautelar do juiz, antecipo

os efeitos da tutela, com fulcro nos artigos 273 e 461 do Código de Processo Civil, determinando à autarquia a imediata implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento de atrasados.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento das parcelas em atraso, no importe de R\$ 14.432,87 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) , atualizadas até outubro de 2009, conforme apurado pela Contadoria Judicial, com correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oficie-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido condenando a CEF a, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da intimação para cumprimento da obrigação de fazer (art. 16 da Lei nº 10.259/2001):

I) creditar na conta vinculada de FGTS da parte autora os valores decorrentes da atualização mediante aplicação do IPC/IBGE - 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), ao saldo existente nos referidos períodos, descontando-se os

valores
pagos administrativamente;

II) remunerar a(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, com a aplicação dos juros progressivos, nos termos do art. 4º da Lei n.º 5.107/1966, ressalvadas as hipóteses de pagamento administrativo, da seguinte forma:

a) pagar a diferença entre os valores pagos e os efetivamente devidos, durante o período em que manteve o vínculo empregatício, de acordo com as provas dos autos, submetido as regras das Leis n.º 5.107/1966, n.º 5.705/1971 e n.º 5.958/1973;

b) observar a prescrição trintenária, contada de forma retroativa e tendo como termo inicial a data da propositura da ação;

c) calcular os valores atualmente devidos à parte autora, considerando a incidência de juros de mora e correção monetária de acordo com as disposições da Resolução n.º 561, de 02/07/2007, do Conselho da Justiça Federal; e

d) depositar os valores devidos na (s) conta(s) vinculada(s) da parte autora ou, em já tendo havido o saque ou encerramento da conta, pagar-lhe diretamente.

Sem custas e honorários nesta Instância Judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oficie-se.

2006.63.01.068419-7 - MARIA LAURA SANTANA MENDES (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.068526-8 - JORGE AGOSTINHO DA SILVA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.068509-8 - MIDORI UEGAMA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.076769-8 - OSWALDO FURTADO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.076440-5 - ANTONIO DA SILVEIRA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.076705-4 - VILMA GONCALVES DE SOUZA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO EXTINTO O FEITO SEM

JULGAMENTO DO MÉRITO, quanto à aplicação dos expurgos referentes ao mês de fevereiro de 1989, nos moldes pleiteados na inicial, por falta de interesse de agir, uma vez que o índice concedido na esfera administrativa se mostra mais vantajoso. JULGO PROCEDENTE os demais pedidos, conforme exposto abaixo, condenando a CEF a, no prazo de

60 (sessenta) dias, a contar da data da intimação para cumprimento da obrigação de fazer (art. 16 da Lei n.º 10.259/2001):n.º 10.259/2001):

I) creditar na conta vinculada de FGTS da parte autora os valores decorrentes da atualização mediante aplicação do IPC/IBGE - 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), ao saldo existente nos referidos períodos, descontando-se os valores pagos administrativamente;

II) remunerar a(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, com a aplicação dos juros progressivos, nos termos do art. 4º da

Lei n.º 5.107/1966, ressalvadas as hipóteses de pagamento administrativo, da seguinte forma:

a) pagar a diferença entre os valores pagos e os efetivamente devidos, durante o período em que manteve o vínculo empregatício, de acordo com as provas dos autos, submetido as regras das Leis n.º 5.107/1966, n.º 5.705/1971 e n.º 5.958/1973;

b) observar a prescrição trintenária, contada de forma retroativa e tendo como termo inicial a data da propositura da ação;

c) calcular os valores atualmente devidos à parte autora, considerando a incidência de juros de mora e correção monetária de acordo com as disposições da Resolução n.º 561, de 02/07/2007, do Conselho da Justiça Federal; e

d) depositar os valores devidos na (s) conta(s) vinculada(s) da parte autora ou, em já tendo havido o saque ou encerramento da conta, pagar-lhe diretamente.

Sem custas e honorários nesta Instância Judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oficie-se.

2006.63.01.063832-1 - ANTONIO VILAS BOAS FILHO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2006.63.01.066897-0 - JOAO MANTOVANI (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

2006.63.01.067311-4 - OSWALDO DE OLIVEIRA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, a) JULGO

EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, quanto ao pedido de aplicação do índice de fevereiro de

1989, em razão da falta de interesse de agir, nos termos do art. 267, VI, do CPC; b) JULGO PROCEDENTE o pedido condenando a CEF a creditar na conta vinculada de FGTS da parte autora os valores decorrentes da atualização mediante aplicação do IPC/IBGE - 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), ao saldo existente nos referidos períodos, descontando-se os valores pagos administrativamente e; c) com relação ao pedido de aplicação de juros progressivos, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento do artigo 267, V, do Código de

Processo Civil.

Oficie-se à CEF para que proceda, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o trânsito em julgado, a atualização do saldo da conta vinculada do FGTS em nome da parte autora, sob as penalidades da lei.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2005.63.01.271128-0 - VICENTE DE ALMEIDA (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, de rigor o acolhimento dos presentes embargos, com a inclusão, na fundamentação da sentença proferida, do seguinte trecho:

"No que se refere ao período compreendido entre 04/02/1994 a 30/06/1998 - não considerado especial pelo INSS, em sede administrativo, verifico que razão não assiste ao autor.

De fato, não há que se considerar este período como sendo de atividade especial, já que, nele, o autor esteve afastado de suas atividades, recebendo benefício de auxílio-doença (conforme fls. 04 e 05 do procedimento administrativo).

Assim, em razão da total ausência de exposição do autor a agentes nocivos, neste período, não há que se falar no seu reconhecimento como sendo especial."

No mais, mantenho a sentença proferida.

P.R.I.

2008.63.01.003421-7 - RICARDO DE SOUZA VITORIANO (ADV. SP104251 - WILSON FREIRE DE CARVALHO) ; REGINA DUARTE PEREZ MORRI(ADV. SP104251-WILSON FREIRE DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos etc.

RICARDO DE SOUZA VITORIANO E REGINA DUARTE PEREZ, devidamente qualificados nos autos, ajuizaram a presente ação de indenização por danos materiais e morais em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, uma vez

que foram assaltados, quando se encontravam em estacionamento mantido pela ré, sofrendo um prejuízo material no valor de R\$ 1.579, 52 (mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Alegam que estiveram no estabelecimento da ré para efetuar um saque no valor de R\$ 1.777,55 (mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), relativo ao FGTS, deixando o veículo estacionado no estacionamento da agência localizada na Vila Alpina, após o que, quando se dirigiam para sair foram surpreendidos por assaltantes, que munidos de arma de fogo, os assaltaram.

Juntaram documentos.

Citada, a CEF contestou o feito, aduzindo, não ter ocorrido ato ou omissão a ser imputada à ré, uma vez que o fato teria ocorrido por atuação de terceiros (assaltantes), sendo responsabilidade do Estado a prestação de segurança pública e não da ré. Afirma ainda inexistir prova de danos morais sofridos.

Não foram produzidas outras provas.

É o breve Relatório. Decido.

O caso dos autos refere-se a um crime de roubo ocorrido em estacionamento mantido pela ré e quanto à eventual responsabilidade sua em relação à indenização.

Depreende-se dos autos que os autores, de fato, estacionaram o veículo no local indicado, consoante comprovantes juntados, os quais aliás não foram contestados pela ré.

Tampouco esta refuta os valores que foram subtraídos dos autores. Discute apenas seu dever de indenizar, eximindo-se no fato de tratar-se de ato praticado por terceiros.

A responsabilidade civil das instituições bancárias tem natureza objetiva, sendo inquestionável que as relações entre o banco e seus clientes são relações de consumo.

O art. 14 do Código de Defesa do Consumidor expressamente prevê que a responsabilidade do fornecedor se dá independentemente da existência de culpa, apenas havendo exclusão se o mesmo provar ausência do defeito na prestação do serviço ou culpa exclusiva do consumidor ou terceiro.

No caso em tela também se aplica a teoria do risco profissional, fundada no pressuposto de que o banco assume os riscos

dos danos que vier a causar ao exercer atividade com fins lucrativos. A responsabilidade deve recair sobre aquele que auferir os lucros.

Para esta teoria, basta a ação ou omissão, o nexo causal e a ocorrência do dano para que a responsabilidade esteja configurada.

Consoante o entendimento de Aguiar Dias, "...Na ausência de culpa de qualquer das partes, ao banco toca suportar os prejuízos." (in Gonçalves, Carlos Roberto, Responsabilidade Civil, Editora Saraiva, 6ª Edição. p. 249/253 - grifei).

Assumir

o risco é, na hipótese, o mesmo que assumir a obrigação de vigilância, garantia, ou segurança sobre o objeto do contrato.

Do acima exposto, verifica-se que o pressuposto maior para se começar a analisar a responsabilidade da ré é a existência

de ausência total de culpa por parte dos autores, o que ocorreu nos presentes autos, até porque foram vítimas de assalto.

Inicialmente, cabe frisar que o demandante provou os fatos constitutivos de seu direito, desincumbindo-se a contento do ônus probatório que lhe compete, uma vez que demonstrou, nos autos, ter ido ao estabelecimento e estacionado o veículo em local mantido pela ré, conforme prova documental que carregou aos autos.

Ora, é evidente que incumbiria à ré, até para se cercar de elementos seguros para afastar quaisquer suspeitas quanto ao procedimento que vigora em seus serviços internos e também quanto à segurança oferecida a seus clientes e terceiros, proceder às investigações internas e informar o juízo quanto às suas conclusões.

Estão evidentes, portanto, os elementos probatórios apresentados pelos autores.

Conforme Código de Defesa do Consumidor, a responsabilidade do fornecedor de serviços é objetiva, estando diretamente

relacionada ao defeito na prestação dos serviços. Assim, entendo que os fatos rendem ensejo a responsabilidade da Caixa Econômica Federal, pois está demonstrada a falha na prestação do serviço.

A grandeza dos direitos de proteção da dignidade da pessoa humana, previstos no art. 1º, III, da Constituição Federal, e complementados pela legislação ordinária, como o Código de Defesa do Consumidor, está a exigir

uma resposta do Poder Judiciário, mormente em situações em que a relação jurídica-base revele uma desproporção de poderes, tais como o são as relações entre bancos e clientes.

Nesta linha, confira-se o entendimento da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, que decidiu caso referente à responsabilidade de Universidade por furtos ocorridos no seu interior e que, por similitude, aplica-se ao caso em tela:

"Processo nº 2006.83.00.51.9344-0 -

Instituição pública de ensino que disponibiliza a estudantes, professores e público em geral, espaço interno, cercado,

destinado a estacionamento, dotado de vigilância especializada contratada com esse fim, responde por danos patrimoniais

oriundos de furto ocorrido em suas dependências, independente de culpa (...)

o fato do estacionamento ser fechado e provido de segurança provocava sensação de segurança, o que atraiu para a Universidade a responsabilidade pela guarda e vigilância dos veículos, figura similar à do depositário (...)

o fato de a UFPE haver contratado empresa para controlar a entrada e saída de veículos de seu estacionamento revela que sua intenção era a de se precaver da ocorrência de eventos como furtos e danos em suas dependências, relativamente ao patrimônio de terceiros, bem como da responsabilidade civil decorrente, caso esses eventos se concretizassem.

ficou evidente nos autos que a UFPE tinha ciência de que, caso eventos danosos ocorressem no estacionamento, seria chamada a responder pelos prejuízos, tanto que se acautelou, contratando a empresa Guardiões Serviços Técnicos Ltda, que, pelo contrato, responderia por danos causados à UFPE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.

Em casos assim, o ente público assume o encargo de zelar pelo bem que se encontra em suas dependências, colocando-se em condição similar à do depositário, obrigado por lei a ter a guarda e a conservação da coisa depositada, com o cuidado e a diligência que costuma ter com o que lhe pertence".

Os autores pedem indenização por danos morais, em razão desses dissabores pelos quais teve que passar.

Dispõe o art. 186 do Código Civil que "aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia, violar e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito".

Com efeito, apesar da responsabilidade indubitável da ré em indenizar os autores, não verifico a ocorrência de dano moral.

Primeiro, porque a hipótese é diferente daquelas referentes a prestação do serviço propriamente dita, ou seja, referentes a

atividade-fim prestada pela ré. Segundo, porque a atividade desenvolvida decorreu da ação de terceiros, sendo que ainda que se possa inculpar a ré pelos prejuízos, tal responsabilidade decorre tão-somente em relação aos danos materiais, pois

exigir inclusive a responsabilidade por danos morais seria exorbitar os limites normais do dever de indenização.

Terceiro,

porque os autores não produziram outras provas, apesar de instados a fazê-lo.

Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para que a Ré pague ao autor o valor da indenização em R\$ 1.862,73 (mil e oitocentos e sessenta e dois e setenta e três centavos), já devidamente atualizados conforme parecer da contadoria.

Sem custas e honorários advocatícios, porquanto incompatíveis com o rito estabelecido para a este Juizado Especial.

Publicada em audiência, saem os presentes intimados. Registre-se

2006.63.01.082506-6 - ROMILDO MARIANO RODRIGUES (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO

FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto,

JULGO PROCEDENTE o pedido condenando a CEF a creditar na conta vinculada de FGTS da parte autora os valores decorrentes da atualização mediante aplicação do IPC/IBGE - 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), ao saldo existente

nos referidos períodos, descontando-se os valores pagos administrativamente, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito com relação ao pedido de aplicação dos índices 18,02% (junho de 1987); 10,14% (fevereiro de 1989);

5,38% (maio de 1990); 7,00% (fevereiro de 1991) e, com relação ao pedido de aplicação de juros progressivos, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil.

Oficie-se à CEF para que proceda, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o trânsito em julgado, a atualização do saldo da conta vinculada do FGTS em nome da parte autora, sob as penalidades da lei.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.01.018505-0 - ORIVALDO GERALDO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o

pedido formulado na inicial, determinando à CEF que pague ao autor Orivaldo Geraldo os valores depositados em sua conta vinculada de FGTS, referentes ao vínculo com a empresa ""TEMPERTEC COM MANUT INDUST. LTDA."

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à CEF, para que cumpra a presente decisão, no prazo de 60 dias. Cancele-se a audiência designada para o dia 19/11/2009.

P.R.I.

Intime-se a parte autora inclusive quanto ao direito de recorrer desta decisão, podendo opor embargos de declaração no prazo máximo de 5 (cinco) dias e/ou interpor recurso de sentença no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo, para tanto,

contratar advogado da sua confiança ou procurar a Defensoria Pública da União, situada nesta Capital, na Rua Fernando de Albuquerque, nº 155, no bairro da Consolação, com a antecedência necessária para cumprir os prazos acima.

2007.63.01.061547-7 - ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA (ADV. SP208309 - WILLIAM CALOBRIZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o

pedido formulado na inicial para reconhecer e determinar a averbação do período de 01/01/1968 a 31/12/1970, como tempo rural, e a revisão da RMI do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (NB 42/64.914.166-0) do autor,

ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA, calculada com o coeficiente de 96%, conforme cálculos da Contadoria Judicial, resultando em RMI revisada no valor de R\$ 787,70(setecentos e oitenta sete reais e setenta centavos) sendo que a renda mensal atual revisada corresponde a R\$ 2.196,00 (dois mil cento e noventa e seis reais), para a competência de setembro de 2009.

Condene, ainda, o INSS ao pagamento das diferenças devidas a partir do requerimento administrativo (05/09/1995), no valor de R\$ 46.523,19(quarenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e dezenove centavos), atualizadas até outubro de 2009, respeitada a prescrição quinquenal, conforme apurado pela Contadoria Judicial, considerando, ainda, a renúncia expressa do autor ao limite de alçada do Juizado quando do ajuizamento do feito.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publicada em audiência, saem os presentes intimados. Registre-se. Intime-se. Oficie-se.

2006.63.01.082832-8 - MARIA DALVA MALDONADO GUTIERREZ (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o

exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido condenando a CEF a creditar na conta vinculada de FGTS da parte autora os valores decorrentes da atualização mediante aplicação do IPC/IBGE - 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), ao saldo existente nos referidos períodos, descontando-se os valores pagos administrativamente, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito com relação ao pedido de aplicação dos índices 18,02% (junho de 1987); 10,14% (fevereiro de 1989); 5,38% (maio de 1990); 7,00% (fevereiro de 1991) e, com relação ao pedido de aplicação de juros progressivos, julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Oficie-se à CEF para que proceda, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o trânsito em julgado, a atualização do saldo da conta vinculada do FGTS em nome da parte autora, sob as penalidades da lei.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.01.031005-1 - LUIZA GOMES DE MOURA (ADV. SP019924 - ANA MARIA ALVES PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o

pedido formulado na inicial condenando o INSS ao pagamento das diferenças encontrados em razão da concessão do benefício de auxílio doença da autora, LUIZA GOMES DE MOURA no período de 09/05/2008 (DER) a 15/06/2009, no importe de R\$ 2.167,70, atualizadas até outubro 2009, conforme calculado pela Contadoria Judicial, com correção monetárias, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde citação, já descontados os valores recebidos a título de auxílio doença no período de 01/08/2008 a 01/05/2009.

Sem custas e honorários advocatícios.

Intime-se a autora que, se desejar recorrer, seu prazo é de 10 (dez) dias a contar desta data, e de que deverá constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada à Rua Fernando de Albuquerque nº 155, São Paulo/SP, tel.

(11) 3231-0866/0885.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.067316-3 - ODETE LOPES RODRIGUES (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, JULGO

PROCEDENTE o pedido condenando a CEF a creditar na conta vinculada de FGTS da parte autora os valores decorrentes da atualização mediante aplicação do IPC/IBGE - 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), ao saldo existente

nos referidos períodos, descontando-se os valores pagos administrativamente e com relação ao pedido de aplicação de juros progressivos, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento do artigo 267, V,

do Código de Processo Civil.

Oficie-se à CEF para que proceda, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o trânsito em julgado, a atualização do saldo da conta vinculada do FGTS em nome da parte autora, sob as penalidades da lei.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.079097-0 - OSWALDO GONÇALVES ROSSIO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido de atualização do saldo da conta vinculada do FGTS titularizada pela parte

autora, condenando a Caixa Econômica Federal a proceder a atualização decorrente da aplicação do IPC/IBGE - janeiro/89: 42,72% e abril/90: 44,80%, descontando-se os valores pagos administrativamente.

Oficie-se à CEF para que proceda, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o trânsito em julgado, a atualização do saldo da conta vinculada do FGTS em nome da parte autora, sob as penalidades da lei.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.01.030544-4 - LAUDELINA EMILIA DE OLIVEIRA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE

PROCEDENTE o pedido, pelo que condeno a CEF a pagar à autora, mediante solicitação desta, o saldo atualizado da conta vinculada ao FGTS relativa aos depósitos efetuados pela EMTEL RECURSOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, somente até 01.03.1998.

Após o trânsito em julgado, oficie-se.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Publicada em audiência, saem intimados os presentes.

Registre-se.

2006.63.01.076435-1 - IRENE DUDEK (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido condenando a CEF a, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da intimação para cumprimento da obrigação de fazer (art. 16 da Lei nº 10.259/2001):

I) creditar na conta vinculada de FGTS da parte autora os valores decorrentes da atualização mediante aplicação do IPC/IBGE - 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), ao saldo existente nos referidos períodos, descontando-se os valores pagos administrativamente;

II) remunerar a(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, com a aplicação dos juros progressivos, nos termos do art. 4º da Lei n.º 5.107/1966, ressalvadas as hipóteses de pagamento administrativo, da seguinte forma:

a) pagar a diferença entre os valores pagos e os efetivamente devidos, durante o período em que manteve o vínculo empregatício, de acordo com as provas dos autos, submetido as regras das Leis nº 5.107/1966, nº 5.705/1971 e nº 5.958/1973;

b) observar a prescrição trintenária, contada de forma retroativa e tendo como termo inicial a data da propositura da ação;

c) calcular os valores atualmente devidos à parte autora, considerando a incidência de juros de mora e correção monetária de acordo com as disposições da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do Conselho da Justiça Federal; e

d) depositar os valores devidos na (s) conta(s) vinculada(s) da parte autora ou, em já tendo havido o saque ou encerramento da conta, pagar-lhe diretamente.

Sem custas e honorários nesta Instância Judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oficie-se.

2008.63.01.039820-3 - SEBASTIAO MARTINIANO DE SOUZA (ADV. SP230058 - ANGELO MARCIO COSTA E SILVA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). GIST]

SENTENÇA

DATA: 27/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à Av. Paulista, 1345, São Paulo/SP.

SENTENÇA

Vistos, etc.

- I -

Busca-se por meio da presente demanda a condenação da Caixa Econômica Federal a proceder à correção do saldo da conta vinculada do FGTS do autor, com o creditamento das diferenças de correção monetária decorrentes de expurgos determinados por planos econômicos do Governo Federal.

A Caixa Econômica Federal apresentou contestação, depositando-a em Secretaria, alegando, preliminarmente, a falta de interesse de agir do autor, a ausência de causa de pedir, ilegitimidade passiva e incompetência absoluta. No mérito, impugnou o pedido, sustentando prescrição.

É o relatório. Decido.

- II -

Inicialmente, importante consignar que mesmo com o advento da Lei Complementar nº 110/01 subsiste o interesse dos titulares de contas vinculadas ao FGTS em ingressar em juízo pleiteando eventuais diferenças devidas. O aludido ato legislativo condiciona o pagamento, na via administrativa, à assinatura de termo de adesão, no qual o titular deve concordar com a redução do valor que lhe é devido, bem como submeter-se à forma e prazos estabelecidos.

Desta forma, não há que se falar em falta de interesse de agir do autor, por não ter este optado por receber as diferenças que lhe são devidas nos moldes previstos na referida Lei Complementar, uma vez que tal opção não é obrigatória, sendo facultado ao titular das contas do FGTS ingressar em juízo para obtenção do que entende devido.

Ainda, não versando os autos sobre aplicação de multa, não há que se falar em ilegitimidade passiva da CEF e incompetência absoluta.

As demais preliminares suscitadas pela CEF confundem-se com o mérito e com este serão apreciadas.

No tocante à preliminar de mérito suscitada pela ré, o Superior Tribunal de Justiça já decidiu que a relação jurídica existente entre a Caixa Econômica Federal e a parte autora, no que concerne à aplicação de juros progressivos (Lei nº 5.107/66) sobre os saldos da conta vinculada do FGTS desta, revela uma obrigação de trato sucessivo, cuja violação dá-se de forma continuada, de modo que a cada parcela não cumprida renova-se o prazo

prescricional, sem atingir o fundo do direito (REsp 883.114/PE). Destarte, considerando que as ações relativas ao FGTS submetem-se à prescrição trintenária (Súmula 210, do Superior Tribunal de Justiça), é de se reconhecer a prescrição das parcelas anteriores ao período de trinta anos que precedeu ao ajuizamento desta demanda, as quais ficam, por este motivo, excluídas da análise que a seguir passo a realizar.

A controvérsia de mérito propriamente dito situa-se na possibilidade de aplicação de juros progressivos e de creditamento de expurgos decorrentes de planos econômicos do Governo Federal, referentes aos períodos janeiro de 1989 (42,72%), fevereiro de 1989 (10,14%) e abril de 1990 (44,80%), aos depósitos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS da parte autora.

Expurgos inflacionários

Pretende a parte autora a atualização monetária de sua conta vinculada do FGTS com o objetivo de receber as diferenças de correção monetária decorrentes da defasagem entre a inflação apurada pela Fundação IBGE (IPC) e o montante efetivamente creditado.

O FGTS foi instituído pela Lei nº 5.107/66, com caráter optativo, com o propósito de substituir a estabilidade no emprego que ensejava o pagamento de indenização, em caso de rescisão imotivada de contrato por prazo indeterminado (art. 477 CLT).

O caráter optativo do sistema foi extinto com a Constituição Federal de 1988, que conferiu ao FGTS o traço da compulsoriedade, instituindo-se para o empregador o dever de depositar em conta vinculada ao fundo, mensalmente, o valor correspondente a 8% da remuneração paga ao empregado.

Por óbvio, referidos saldos devem ser corrigidos de forma a acompanhar os reais índices inflacionários, de modo a repor a seus titulares o poder aquisitivo do principal. De fato, a conservação da capacidade de compra da moeda em depósito em conta vinculada do FGTS é direito do trabalhador, até mesmo para se evitar reutilização de ganhos de natureza salarial (art.7º, VI, CF).

O autor pleiteia a correção monetária referente aos índices de janeiro/89 e abril/90.

O Decreto-Lei nº 2.284/86, que instituiu o "Plano Cruzado", estabeleceu que a correção monetária dos saldos das cadernetas de poupança, do FGTS e do PIS/PASEP, observaria o IPC. O Decreto-lei nº 2.311/86, por seu turno, determinou que a correção seria feita com base na variação do IPC ou das LBC - Letras do Banco Central, a depender do maior índice apurado.

Com o Decreto-lei nº 2.335/87 foi instituído o "Plano Bresser", que permitiu a edição de Resoluções pelo Conselho Monetário Nacional a fim de regular o mercado financeiro. Nesse sentido foi editada a Resolução BACEN nº 1338/87, determinando novo critério de correção monetária para a OTN, que por sua vez atualizaria os depósitos fundiários, passando-se a refletir apenas o rendimento das LBC.

Tal situação gerou a perda de cerca de 8% sobre os valores depositados nas contas de FGTS, já que, no período de junho de 1987, o IPC representou o percentual de 26,06% enquanto a LBC atingiu percentual de 18,02%.

A Lei nº 7.730/89, oriunda da MP 32/89, determinou a atualização dos saldos de Caderneta de Poupança (cujo índice deveria ser utilizado para corrigir o FGTS) baseado no rendimento acumulado da Letra Financeira do Tesouro Nacional. Dispõe, com efeito, o seu art. 17:

Art. 17. Os saldos das cadernetas de poupança serão atualizadas:

I - no mês de fevereiro de 1989, com base no rendimento acumulado da Letra Financeira do tesouro Nacional - LFT, verificado no mês de janeiro de 1989, deduzido o percentual fixo de 0,5% (meio por cento);

II - nos meses de março e abril de 1989, com base no rendimento acumulado da Letra Financeira do Tesouro - LFT, deduzido o percentual fixo de 0,5% (meio por cento), ou da variação do IPC, verificados no mês anterior, prevalecendo o maior;

III - a partir de maio de 1989, com base na variação do IPC verificada no mês anterior."

Tal critério de correção representou índice inferior ao IPC, ensejando o entendimento do STJ quanto

à incidência de 42,72% sobre os valores fundiários.

Com a edição da MP nº 168, de 16/03/1990, convertida na Lei nº 8.024/90, impôs-se a atualização monetária pela variação do BTN fiscal. Conforme art. 6º, § 2º, da referida lei:

"Art. 6º. Os saldos das cadernetas de poupança serão convertidos em cruzeiros na data do próximo crédito de rendimento, segundo a paridade estabelecida no § 2º do art. 1º, observado o limite de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos).

(...)

§ 2º. As quantias mencionadas no parágrafo anterior serão atualizadas pela variação do BTN, Fiscal, verificada entre a data do próximo crédito de rendimento e a data do efetivo pagamento das parcelas referidas no dito parágrafo, acrescidas de juros equivalentes a seis por cento ao ano ou fração pro rata. (Redação dada pela Lei nº 8.088, de 31.10.1990).

Ocorre que, por força do artigo 17, inciso III, da Lei nº 7.730/89, já transcrito, foi determinado que, a partir de fevereiro de 1989, seria aplicado o IPC. Se os saldos existentes em março de 1990 foram ajustados pelo BTN e não pelo IPC, é óbvio que a Lei nº 8.024/90, cuja vigência é posterior ao fato gerador (saldo de 03/90), ofendeu direito adquirido.

No período correspondente a 15/03/1990 a 15/04/1990 o índice do IPC atingiu 44,80%, não tendo sido repassado às contas dos poupadores e depósitos fundiários.

Assim sendo, com relação aos períodos de janeiro de 1989/Plano Verão e abril de 1990/Plano Collor I, resta pacífico o entendimento da aplicação do IPC, nos percentuais de 42,72% e 44,80%, respectivamente.

No mesmo sentido a Súmula 252 do STJ: "Os saldos das contas do FGTS, pela legislação infraconstitucional, são corrigidos em 42,72% (IPC) quanto às perdas de janeiro de 1989 e 44,80% (IPC) quanto às de abril de 1990, acolhidos pelo STJ os índices de 18,02% (LBC) quanto as perdas de junho de 1987, de 5,38% (BTN) para maio de 1990 e 7,00% (TR) para fevereiro de 1991, de acordo com o entendimento do STF (RE 226.855-7-RS)".

Porém, convém destacar que os índices reconhecidos pelos Tribunais Superiores, bem como os mencionados na Súmula 252 do STJ, em sua maioria, decorrem de provimento dado a recurso da Caixa Econômica Federal, ou seja, tanto o Superior Tribunal de Justiça (Recurso Especial 282.201 de 27.05.2002) quanto o Supremo Tribunal Federal (Recurso Extraordinário 226.855-7 de 21.08.2000) reconheceram a legalidade da maioria dos índices aplicados administrativamente.

Uma leitura apressada da Súmula acima transcrita dá a entender que os cinco índices nela mencionados foram deferidos, condenando-se a Empresa Pública a promover sua aplicação. Porém, lendo o julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 226.855 -7, resta claro que aquela Corte conheceu e deu parcial provimento ao recurso da Caixa Econômica Federal, reconhecendo a constitucionalidade dos seguintes índices, já aplicados administrativamente: 18,02% (LBC) para junho de 1987, 5,38% (BTN) para maio de 1990 e 7,00% (TR) para fevereiro de 1991, tendo em vista que não havia direito adquirido a um determinado índice, mesmo quando o diploma normativo inovava o indexador no período sobre o qual o índice incidiria. Em relação aos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, o mencionado Tribunal não conheceu do recurso da CEF, por entender que a matéria seria tema infraconstitucional.

Outrossim, consolidou-se a jurisprudência a respeito de outros índices de correção das quantias depositadas em conta vinculada do FGTS. Referi-me, em especial, aos meses de fevereiro de 1989, março, junho e julho de 1990 e janeiro e março de 1991. No julgamento do Agravo Regimental no Recurso Especial nº 581.855/DF, assentou-se que os índices referentes a tais meses são, respectivamente: 10,14%, 84,32%, 9,61%, 10,79%, 19,91% e 8,50%, sendo que todos foram aplicados administrativamente pela CEF, às vezes em percentual até maior que o devido, como no mês de fevereiro de 1989, em que se aplicou o índice de 18,35%.

Para melhor visualização, segue um quadro contendo o período, o índice determinado e se a aplicação do índice pela CEF foi menor, igual ou maior do que o devido:

Período Índice devido Índice aplicado pela CEF

A menor Igual ou maior
Junho de 1987 18,62% x
Janeiro de 1989 42,72% x
Fevereiro de 1989 10,14% x
Março de 1990 84,32% x
Abril de 1990 44,80% x
Maio de 1990 5,38% x
Junho de 1990 9,61% x
Julho de 1990 10,79% x
Janeiro de 1991 21,87% x
Fevereiro de 1991 7,00% x
Março de 1991 8,50% x

Deste modo, janeiro de 1989 (42,72%) e abril de 1990 (44,80%) são os únicos meses em que se pacificou a aplicação do IPC, reconhecendo-se a ilegalidade dos índices aplicados pela Caixa Econômica Federal.

- III -

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, resolvendo por conseguinte o mérito da causa, nos termos do art. 269, I, do CPC, para, à conta do próprio Fundo, condenar a Caixa Econômica Federal a corrigir os saldos das contas vinculadas da parte autora, conforme os índices do IPC-IBGE de 42,72% (janeiro de 1989/Plano Verão) e 44,80% (abril de 1990/Plano Collor I), desde a época em que deveriam ter sido creditados, compensando-se os índices já aplicados nas épocas próprias.

Referidos valores devem ser corrigidos monetariamente desde o momento em que deveriam ter sido feitos os créditos das diferenças pleiteadas, aplicando-se, em função do princípio da especialidade, as regras de juros e correção monetária previstas para o regime jurídico do FGTS.

Os cálculos deverão ser elaborados pela CEF, nos termos da presente sentença, no prazo de 10 (dez) dias a partir do trânsito em julgado desta sentença.

O levantamento dos créditos pela parte autora será efetuado na forma do art. 20 da Lei nº 8.036/90, devendo ela comparecer à agência da CEF para as providências administrativas pertinentes, até porque não há que se confundir esta especialização da Justiça com agência ou posto da Caixa Econômica Federal, justificando-se a intervenção judicial apenas diante de ilegal negativa, fato não demonstrado nos autos.

Sem condenação em custas e honorários nesta instância judicial.

Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o expresso requerimento formulado na inicial, nos termos do art. 4º, da Lei nº 1.060/50.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.01.022671-7 - OSWALDO MATTIOLI (ADV. SP093648 - REINALDO FRANCISCO JULIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, CONDENANDO a

Caixa Econômica Federal ao pagamento dos valores referentes à correta remuneração das contas de caderneta de poupança da parte autora, de n.º. 0268.013.0048136-6, pelo índice de 26,06 e 42,72%, no período de junho de 1987 e janeiro de 1989.

Tais valores deverão ser calculados pela ré como se tivessem sido creditados na conta poupança da parte autora, à época, e nela permanecido até a data da citação - ou seja, deverão tais valores serem calculados com aplicação dos índices de correção monetária e juros da poupança (0,5% ao mês), desde o mês em que devidos até a data da citação. A partir da citação, deverão as diferenças apuradas serem corrigidas pela Taxa Selic.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, intime-se a CEF para pagamento, no prazo de 60 dias.

P.R.I.

2008.63.01.000106-6 - LUZIA DELFIM (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido da

parte autora, resolvendo, por conseguinte, o mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC, a fim de condenar o INSS na obrigação de fazer consistente em implantar a renda mensal inicial - RMI do benefício de Auxílio Doença NB 31/504.300.858-6, utilizando os salários de contribuição apresentados, apurando o valor de R\$ 764,93, que evoluída da concessão até junho/2006, resulta na Renda Mensal de R\$ 829,78, e , NB 31/517.248.034-6, apurando o valor de R\$ 829,78 (RMI), que, evoluído da concessão até março/2009, resulta na Renda Mensal de R\$ 950,89.

Condeno também o INSS ao pagamento dos valores relativos às prestações vencidas do benefício de Auxílio Doença NB

31/504.300.858-6, no montante de R\$ 4.999,86, e, NB 31/517.248.034-6, no montante de R\$ 9.242,60, atualizados até o mês de outubro de 2009, conforme a Resolução 561/2007 do CJF.

Sem custas e honorários advocatícios.

Concedo os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

P.R.I.

Oficie-se.

2008.63.01.006403-9 - EVERALDO SANTOS (ADV. SP076373 - MARCIO FERNANDO DOS SANTOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC,

JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pelo autor, condenando o INSS a revisar seu benefício (NB 42/137.928.546-

9), devendo ser a renda mensal inicial (RMI) correspondente a R\$ 1.026,11, e a renda mensal atual (RMA) passar a ser de

R\$ 1.229,29, em setembro de 2009. Condeno-o, ainda, a pagar as diferenças no total de R\$ 5.697,40, até a competência de outubro de 2009, já descontados os valores recebidos pelo autor.

Ressalto que os cálculos para a fixação dos valores acima foram elaborados pela Contadoria deste Juizado Especial Federal, com base na Resolução 561/07, do Conselho da Justiça, acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano, desde citação, passando a ser partes integrantes da presente sentença.

Concedo o benefício da justiça gratuita. Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

2007.63.01.059583-1 - AGLICIO PORDEUS DEDIS (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o

pedido formulado na inicial, extinguindo a fase de conhecimento com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso

I, do CPC, para fins de condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à obrigação de proceder ao levantamento dos valores

depositados na conta do FGTS em nome do autor.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem custas e honorários nesta instância (artigo 54, da Lei 9.099/95).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.028151-8 - ELENI THEREZINHA GOMES (ADV. SP056949 - ADELINO ROSANI FILHO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, concedo a antecipação dos efeitos da tutela nesta

oportunidade, e JULGO PROCEDENTE a pretensão deduzida por Eleni Therezinha Gomes, reconhecendo seu direito ao

benefício de aposentadoria por idade, pelo que condeno o Instituto Nacional do Seguro Social a implementá-lo, no prazo

de 45 dias, com DIB em 28/11/2007, RMI de R\$ 380,00 e RMA de R\$ 465,00 (para setembro de 2009).

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento dos atrasados, os quais perfazem o montante total de R\$ 11.314,50 (atualizados até outubro de 2009).

Oficie-se o INSS para a implantação do benefício no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório.

Cancele-se a audiência designada para o dia de hoje.

P.R.I., com urgência, evitando-se o desnecessário deslocamento das partes a este Juízo.

2004.61.84.001575-1 - MARIA ODETE DE OLIVEIRA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, com fulcro no art. 269, I, CPC, julgo

PROCEDENTE o pedido da autora MARIA ODETE DE OLIVEIRA, condenando o INSS a pagar-lhe a quantia de R\$ 5.553,08 (CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS), atualizada até outubro de 2009, conforme cálculos da contadoria judicial, referente ao período de 31/05/2000 a 30/06/2002, em razão da concessão da aposentadoria por invalidez 32/117.346.926-2. Após o trânsito em julgado, expeça-se RPV. Sem custas e honorários na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.01.064450-7 - VITORIA GARCIA MACHADO DE BRITO (ADV. SP133117 - RENATA BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, dou por resolvido o mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para o fim de :

- a) implantar em favor de VITÓRIA GARCIA MACHADO DE BRITO o benefício de pensão por morte, na qualidade de dependente de Eujacio Ferreira Paiva, com data de início (DIB) em 05.01.2007, e renda mensal atual (RMA) de R\$ 1.031,41 (UM MIL TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) para setembro de 2009;
- b) após o trânsito em julgado, pagar as parcelas vencidas entre a data de início do benefício (DIB) e a data de início do pagamento administrativo (DIP). Consoante cálculos elaborados pela contadoria, as prestações vencidas perfazem o total de R\$ 24.152,50 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) até a competência de setembro de 2009, já descontados os valores recebidos por força do benefício NB 001.141.121-0.

Sem condenação em custas e honorários nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

2007.63.01.094337-7 - PAULO FERNANDES DOS SANTOS (ADV. SP174004 - PATRÍCIA FERNANDES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Em face de todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, I do Código de Processo Civil, e condeno o INSS a implantar a aposentadoria por idade ao autor, a partir de 22/12/05, no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), competência outubro de 2009.

Condeno o INSS ao pagamento dos atrasados, no total de R\$ 23.922,72 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), conforme cálculos elaborados pela Contadoria Judicial que passam a fazer parte integrante da presente sentença.

Após o trânsito em julgado, expeça-se RPV.

Sem custas e honorários nesta instância.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei n.º 1.060/50, com alteração dada pela Lei nº 7.510 de 04/07/1986.

P.R.I. Oficie-se o INSS ante a tutela antecipada ora concedida.

2008.63.01.014596-9 - CARLOS BENIGNO DA SILVA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, pelo que condeno a Caixa Econômica Federal a pagar ao autor o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de indenização por danos morais. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório. Sem custas e sem honorários advocatícios nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se (o autor por carta registrada).

2008.63.01.029587-6 - LUIZ PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido, pelo que condeno a CEF a autorizar o levantamento, pelo autor, do montante depositado a título de FGTS relativo ao vínculo empregatício mantido com a empresa MILKPIR COMUNICAÇÕES, MARKETING E COMÉRCIO LTDA, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício de cumprimento de obrigação de fazer.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Publicada em audiência. Registre-se. Intimem-se, o autor por carta registrada.

2008.63.01.011618-0 - MARIA RUTH COUTO DOS SANTOS (ADV. SP187859 - MARIA APARECIDA ALVES SIEGL) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, nos termos do artigo 269, inciso I,

do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pelo autor, condenando o INSS a revisar seu benefício (NB 41/141.028.328-0), passando a ser a renda mensal inicial (RMI) correspondente a R\$ 855,92, e a renda mensal atual (RMA) passe a ser de R\$ 1.003,13, em setembro de 2009. Condeno-o, ainda, a pagar as diferenças no total de R\$ 2.788,53, até a competência de outubro de 2009.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.

P.R.I.

2005.63.01.347004-0 - ADRIANA RODRIGUES FLORES (ADV. SP222168 - LILIAN VANESSA BETINE) ;

CELIA MARIA

FLORES BETINE ; NEUSA FLORES BACARIN ; JOSE CARLOS FLORES PONCE ; PAULO ROBERTO FLORES

;

AFONSO RODRIGUES FLORES ; WAGNER RODRIGUES FLORES ; ANTONIO AFONSO FLORES PONCE X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo procedente o pedido da parte

autora, para determinar a implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, desde setembro/2004, em nome do ex-segurado falecido - Sr. Afonso Flores Ponce, até 11.05.2007, data do óbito dele.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento dos atrasados aos sucessores do Sr. Afonso Flores Ponce, no importe de R\$ 16.444,47, atualizados até outubro/2009, observada a prescrição quinquenal, bem como já descontados os valores recebidos por ele (NB 31/560.463.306-9), conforme parecer da contadoria judicial.

Intimem-se.

2008.63.01.006337-0 - TOMAZ DOMINGOS NETO (ADV. SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, nos termos do artigo 269, inciso I,

do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pelo autor, condenando o INSS a revisar seu benefício (NB 42/118.820.549-5), passando a ser a renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 346,71, e a renda mensal atual (RMA) passar a ser de R\$ 635,79, em setembro de 2009. Condeno-o, ainda, a pagar as diferenças no total de R\$ 11.688,95, até a competência de outubro de 2009.

Ressalto que os cálculos para a fixação dos valores acima foram elaborados pela Contadoria deste Juizado Especial Federal, com base na Resolução 561/07, do Conselho da Justiça, acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano, desde citação, passando a ser partes integrantes da presente sentença.

Concedo o benefício da justiça gratuita. Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

P.R.I.

2008.63.01.009710-0 - JOSE ANTERO MOREIRA (ADV. SP214158 - PATRICIA PARISE DE ARAUJO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC,

JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pelo autor, condenando o INSS a revisar seu benefício (NB 42/137.066.034-

8), passando a ser a renda mensal inicial (RMI) correspondente a R\$ 1.060,65, e a renda mensal atual (RMA) passe a ser

de R\$ 1.303,25, em setembro de 2009. Condeno-o, ainda, a pagar as diferenças no total de R\$ 7.714,92, até a competência de outubro de 2009.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.

P.R.I.

2007.63.01.062111-8 - ZEZITO SOUZA DE BRITO (ADV. SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA) X INSTITUTO

NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, com fulcro no art. 269, I, CPC, JULGO PROCEDENTE o

pedido do autor Zezito Souza de Brito, condenando o INSS a pagar-lhe a quantia de R\$ 1.043,60 (UM MIL QUARENTA

E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), atualizada até setembro/2009, a título de diferenças decorrentes da revisão

da RMI do NB 31/505.492.988-2, conforme salários de contribuição comprovados nos autos (RMI R\$ 1.453,09), benefício pago no período de 14/02/2005 a 22/03/2007.

Após o trânsito em julgado, expeça-se RPV.

Sem custas e honorários na forma da lei.

P.R.I.

2007.63.01.006273-7 - EDMILSON PEREIRA SANTANA (ADV. SP131309 - CLEBER MARINELLI DE OLIVEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, analiso o mérito (art. 269, I, CPC)

e ACOLHO O PEDIDO, determinando seja revisada renda mensal do benefício do autor, considerando os salários de contribuição trazidos da EMPRESA ODONTO PRESS LTDA., modificando-se a renda mensal devida em julho de 2009

para R\$2.053,24; ainda, condeno o INSS a pagar as diferenças advindas da revisão, no montante de R\$15.705,23, em agosto de 2009. Os cálculos foram feitos pela contadoria judicial, com correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Sem condenação em custas nem honorários advocatícios.

P. R. I.

2005.63.01.192539-8 - SUELI APARECIDA DE SOUZA MAZZO (ADV. SP189920 - VANESSA MORETTI TORRES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido da

parte autora, Sra. Sueli Aparecida de Souza Mazzo, resolvendo, por conseguinte, o mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC, a fim de condenar o INSS na obrigação de fazer consistente em revisar a renda mensal inicial - RMI - do benefício

por morte, passando a renda mensal inicial - RMI - do benefício da parte autora para R\$ 612,79 (SEISCENTOS E

DOZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) e uma renda mensal atual RMA de R\$ 1.155,44 (UM MIL CENTO E

CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), para o mês de setembro de 2008.

Condeno também o INSS ao pagamento dos valores relativos às prestações vencidas desde a data do requerimento administrativo (10/11/1999), que totalizam R\$ 6.967,66 (SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), atualizados até o mês de setembro de 2008, conforme a Resolução 561/2007 do CJF.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância.

Concedo os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.01.015374-7 - FRANCISCO SOARES DE SOUZA (ADV. SP119842 - DANIEL CALIXTO e ADV. SP176253 -

VALTER MOREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Face às

razões acima declinadas, julgo procedente o pedido formulado e condeno o INSS a restabelecer o benefício de auxílio-doença NB 31/505.423.479-5, a contar de 19/02/2007, até conclusão do programa de reabilitação cuja renda mensal fixo em R\$ 714,23 (SETECENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) , para agosto de 2009.

Condeno o réu, ainda, ao pagamento dos valores em atraso (parcelas vencidas), no total de R\$ 16.990,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) , atualizado até setembro de 2009, já descontados os valores recebidos administrativamente.

Sem custas ou honorários advocatícios.

Oficie-se ao INSS para que implante o benefício em prol da parte autora e inicie o respectivo pagamento, no prazo de 45

(quarenta e cinco dias), sob pena de expedição de ofício ao Ministério Público Federal para apuração de

responsabilidade.

P.R.I.

2008.63.01.030545-6 - MARIA JOSE SILVANO DA SILVA DE OLIVEIRA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial.

Autorizo o levantamento das quantias depositadas no Fundo de Garantia pela ex-empregadora que encerrou apenas de fato suas atividades (Emtel Recursos e Serviços Terceirizados Ltda.), substituindo esta decisão a declaração de vontade do empregador e valendo como alvará.

Sem custas e honorários advocatícios.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita ao autor.

Publicada em audiência, saindo intimadas as partes presentes. Registre-se.

2007.63.01.030871-4 - MARIA CONCEICAO DE ANDRADE (ADV. SP175838 - ELISABETE MATHIAS) ; JOVENIL DE ANDRADE - ESPOLIO(ADV. SP175838-ELISABETE MATHIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS a pagar em favor de MARIA CONCEIÇÃO DE ANDRADE o montante de R\$ 17.441,73 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), decorrente da revisão, nos termos da fundamentação supra, do benefício NB 088.228.051-1 de titularidade de JOVENIL DE ANDRADE, cessado em razão de seu óbito.

Após o trânsito em julgado, expeça-se o competente ofício requisitório.

Sem custas e honorários, nos termos da lei.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2005.63.01.133431-1 - SUELI MARIA DE OLIVEIRA (ADV. SP105467 - ALBERTO TRECCO NETO e ADV. SP086451 - HORACIO RODRIGUES BAETA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP219114-ROBERTA PATRIARCA MAGALHAES e ADV. SP160212-FLAVIA ADRIANA CARDOSO DE LEONE e ADV. SP160416-RICARDO RICARDES e ADV. SP215744-ELDA GARCIA LOPES). Ante o exposto, julgo procedente o pedido deduzido na inicial para condenar a CEF a pagar em favor de SUELI MARIA DE OLIVEIRA o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de indenização por danos morais, nos termos da fundamentação supra.

Após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório.

Sem custas e honorários, nos termos da lei.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.000109-1 - REGINALDO JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora, resolvendo, por conseguinte, o mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC, a fim de condenar o INSS na obrigação de fazer consistente em implantar a renda mensal inicial - RMI do benefício de Auxílio Doença NB 31/516.313.267-5, no valor de R\$ 786,27 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), que evoluído da concessão até a setembro/2007, resulta a renda mensal de R\$ 828,58 (OITOCENTOS E VINTE E OITO

REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), para o mês de setembro de 2.007 (cessação).
Condeno também o INSS ao pagamento dos valores relativos às prestações vencidas desde a DIB (31/03/2006) até 28/09/2007 (DCB), que totalizam R\$ 2.474,28 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), atualizados até o mês de outubro de 2009, conforme a Resolução 561/2007 do CJF.
Sem custas e honorários advocatícios.
Concedo os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.
P.R.I.
Oficie-se.

2008.63.01.028186-5 - FRANCISCO JOSE DA SILVA (ADV. SP213483 - SIMONE INOCENTINI CORTEZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido, pelo que determino à CEF proceda à liberação dos valores depositados junto à conta vinculada ao FGTS do autor, Francisco José da Silva, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após o trânsito em julgado da sentença.
Sem custas e honorários advocatícios, nesta instância judicial.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.005747-3 - JOSE ALFREDO DOS SANTOS (ADV. SP069027 - MIRIAM DE LOURDES GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial para condenar o INSS na obrigação de fazer consistente em restabelecer o benefício de auxílio-doença a partir de 02/03/09 e convertê-lo em aposentadoria por invalidez em 08/05/09, no valor de R\$ 1.287,07 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) para competência de outubro de 2009 com fulcro no art. 59, cc 42 da lei 8.213/93.
Concedo a tutela antecipada pedida na inicial. O periculum in mora se justifica pela natureza alimentar do benefício pleiteado. Os requisitos para a concessão do benefício foram devidamente comprovados, tanto pelo laudo pericial quanto pelos documentos apresentados, o que demonstra a prova inequívoca e verossimilhança da alegação. Concedo o prazo de 45 dias para que o INSS implante o benefício da autora.
Condeno também o INSS no pagamento dos atrasados, que totalizam R\$ 9.149,15 (NOVE MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS) desde a data da cessação do benefício de auxílio-doença, a partir de 01/03/09, atualizados até outubro de 2009.
Defiro o benefício da justiça gratuita.
Sem custas e honorários, pois incompatíveis com o rito do Juizado Especial.

2008.63.01.008015-0 - ROBERTO REBUTINI (ADV. SP188401 - VERA REGINA COTRIM DE BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela autora, condenando o INSS a evisar o benefício identificado pelo NB/31-504150460-8 de modo que a renda mensal inicial (RMI) corresponda a R\$ 1.287,75, bem como a pagar ao autor as diferenças no montante de R\$ 11.129,09, até outubro de 2009, descontando os valores recebidos até 23/08/05. Ressalto que os cálculos para a fixação dos valores acima foram elaborados pela Contadoria deste Juizado Especial Federal, com base na Resolução 561/07, do Conselho da Justiça, acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano, desde citação, passando a ser partes integrantes da presente sentença.
Concedo o benefício da justiça gratuita. Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. A parte autora fica ciente do direito de recorrer desta sentença, por meio da oposição de embargos de declaração, em até 5 dias, ou pela interposição de recurso de sentença, em até 10 dias, ambos contados da juntada aos autos do comprovante de sua intimação. Para tanto, deverá constituir advogado de sua confiança ou procurar a Defensoria Pública da União (Rua Fernando de Albuquerque, nº 155, no bairro da Consolação, São Paulo/SP) com a antecedência necessária para cumprir os prazos acima.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

2005.63.01.251156-3 - TANIA AOKI (ADV. SP186240 - EDMILSON DOURADO DE MATOS) ; MUTOSHI AOKI - ESPOLIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, deixo de analisar

pedido de revisão da renda mensal atual (art. 267, VI, CPC); no mérito, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, e, em razão da inclusão no cálculo de atualização dos salários de contribuição, relativos ao período básico de cálculo, o IRSM de fevereiro de 1994, no percentual de 39,67%, recalculando a renda mensal inicial do benefício da parte autora, a qual deverá ser acrescida dos diversos reajustes legais e atualizada até óbito, condeno o INSS ao pagamento das diferenças devidas desde data do início do benefício do autor até o pagamento do mês de óbito, com correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês desde citação, com aplicação da prescrição quinquenal. Segundo contadoria judicial, o montante, em setembro de 2007, era de R\$11.687,43.

Sem condenação em custas nem honorários advocatícios.

P. R. I.

2008.63.01.031808-6 - JAILZA ALVES VIEIRA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, determinando a CEF que proceda a liberação à autora, JAILZA ALVES VIEIRA, dos valores existentes em sua conta vinculada ao FGTS, referentes ao vínculo empregatício com a empresa TERCEIRO MILENIO PROMOÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS LTDA., de acordo com os extratos constantes na inicial.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Publicada em audiência, saem os presentes intimados. Registre-se. Intime-se.

2008.63.01.025750-4 - ERMELINDA POSTIGO ZAMBO (ADV. SP255465 - SANDRA CRISTINA PEREIRA ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da autora, Sra. ERMELINDA POSTIGO ZAMBO, resolvendo, por conseguinte, o mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC, para condenar o INSS à obrigação de fazer consistente em implantar o benefício de auxílio doença NB 523.349.629-8, a partir da DER (10/12/2007), tendo como renda mensal inicial - RMI - o valor de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS) e como renda mensal atual - RMA - o valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) , em outubro de 2009.

Vislumbro presentes, a esta altura, os requisitos legais para a antecipação dos efeitos da tutela. Denoto que há a prova inequívoca do alegado e a verossimilhança do direito, posto que demonstrado, pelo laudo pericial, a incapacidade temporária para as atividades habituais, bem como comprovadas a qualidade de segurado e a carência necessária, consoante acima fundamentado em sede de cognição exauriente para a prolação da sentença. A par disso, há o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, haja vista o caráter alimentar da prestação. Destarte, presentes os requisitos legais, antecipo os efeitos da tutela, para determinar ao INSS que implante, nos termos acima, o benefício de auxílio-doença em prol da parte autora, no prazo de 45 dias, independentemente de trânsito em julgado, sob pena de desobediência, sem prejuízo de outras cominações legais.

Condeno, também, o INSS no pagamento das prestações vencidas, a partir da DER (10/12/2007), que totalizam R\$ 564,17 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) , atualizadas até outubro de 2009, nos termos da Resol. 561/07 do CJF.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Sem custas e honorários.

Oficie-se com urgência.

P.R.I.

2008.63.01.012738-4 - MARIA EUDOCIA DA SILVA (ADV. SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I do Código de Processo Civil, condenando a Autarquia a reajustar a renda mensal do benefício da autora, que deve passar a ser de R\$ 711,41, na competência de setembro de 2009, bem como a pagar, a título de atrasados, o montante de R\$ 10.284,27, na competência de outubro de 2009.

Ressalto que os cálculos para a fixação dos valores acima foram elaborados pela Contadoria deste Juizado Especial Federal, com base na Resolução 561/07, do Conselho da Justiça, acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano, desde citação, passando a ser partes integrantes da presente sentença.

Concedo o benefício da justiça gratuita. Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

2008.63.01.017997-9 - VALNIDA SOARES (ADV. SP010227 - HERTZ JACINTO COSTA e ADV. SP164061 - RICARDO DE MENEZES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial, determinando ao INSS o restabelecimento do benefício de auxílio doença (NB 31/560.101.429-5), em favor da autora VANILDA SOARES, a partir de sua cessação em 18/12/2006, bem como sua conversão em aposentadoria por invalidez a partir de 12/01/2009 (data da realização da perícia judicial), sendo a RMI fixada em R\$ 350,00 e renda mensal atual correspondente a R\$ 581,25 (quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) com acréscimo de 25%, para a competência de junho de 2009.

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício pleiteado bem como levando em conta o poder cautelar do juiz, antecipo os efeitos da tutela, com fulcro nos artigos 273 e 461 do Código de Processo Civil, determinando à autarquia a imediata implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento das parcelas em atraso, no importe de R\$ 16.187,19 (DEZESSEIS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) , atualizadas até junho de 2009, conforme apurado pela Contadoria Judicial, com correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês desde citação.

Oficie-se ao Ministério Público Estadual, anexando cópia da inicial, laudo pericial e desta sentença, noticiando necessidade de promover interdição da autora.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oficie-se.

2008.63.01.028875-6 - CELIA LUDMILA CIUFATELLI OGLIARA (ADV. SP127611 - VERA CRISTINA XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, e extingo o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil, para CONDENAR o réu a implantar o benefício de aposentadoria por idade, com renda mensal de um salário mínimo, com data de início correspondente ao pedido administrativo, qual seja 11.03.2008, assim como ao pagamento de todas as parcelas em atraso, que remontam R\$ 2.364,03, para outubro de 2009, já descontados os valores recebidos a título de antecipação de tutela. Ressalto que os cálculos para a fixação dos valores acima foram elaborados pela Contadoria deste Juizado Especial Federal, com base na Resolução 561/07 do Conselho da Justiça Federal, acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano, passando a ser partes integrantes da presente sentença. Confirmo a antecipação da tutela concedida anteriormente por seus próprios fundamentos. Sem custas e honorários advocatícios neste Juizado Especial Federal. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, conforme requerido na inicial. P.R.I.

2008.63.01.009733-1 - OLIMPIO LIMA (ADV. SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora, resolvendo, por conseguinte, o mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC, a fim de condenar o INSS na obrigação de fazer consistente em implantar a renda mensal inicial - RMI do benefício de Aposentadoria Especial NB 46/ 044.314.193-2, no valor de Cr\$

539.881,55, que, evoluída da concessão até a presente data, resulta a renda mensal atual RMA de R\$ 1.321,14 (UM MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para o mês de setembro de 2.009.
Condeno também o INSS ao pagamento dos valores relativos às prestações vencidas desde a DIB (10/01/1992), que totalizam R\$ 240,89 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), atualizados até o mês de outubro de 2009, conforme a Resolução 561/2007 do CJF.
Sem custas e honorários advocatícios.
Concedo os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.
P.R.I.
Oficie-se .

2008.63.01.014125-3 - WAGNER DE SOUZA (ADV. SP070924 - MURILLO PAVESIO BELLEGARDE ARAUJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, condenando a CEF a atualizar o saldo da conta vinculada do FGTS titularizada pela parte autora decorrente da aplicação do IPC/IBGE - janeiro/89: 42,72% e abril/90: 44,80%, descontando-se os valores pagos administrativamente.
Sem custas e honorários nesta instância judicial.
Oficie-se à CEF para que proceda, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o trânsito em julgado, a atualização do saldo da conta vinculada do FGTS em nome da parte autora, sob as penalidades da lei.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.022578-6 - LUIZ CARLOS DA SILVA (ADV. SP093648 - REINALDO FRANCISCO JULIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, CONDENANDO a Caixa Econômica Federal ao pagamento dos valores referentes à correta remuneração das contas de caderneta de poupança da parte autora, de n.º. 0245.013.00025409-0 e 0245.013.99004151-9, pelo índice de 42,72%, no período de janeiro de 1989.
Tais valores deverão ser calculados pela ré como se tivessem sido creditados na conta poupança da parte autora, à época, e nela permanecido até a data da citação - ou seja, deverão tais valores serem calculados com aplicação dos índices de correção monetária e juros da poupança (0,5% ao mês), desde o mês em que devidos até a data da citação. A partir da citação, deverão as diferenças apuradas serem corrigidas pela Taxa Selic.
Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.
Após o trânsito em julgado, intime-se a CEF para pagamento, no prazo de 60 dias.
P.R.I.

2008.63.01.000067-0 - HERMINIO TORRENTES (ADV. SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora, resolvendo, por conseguinte, o mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC, a fim de condenar o INSS na obrigação de fazer consistente em implantar a renda mensal inicial - RMI do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição NB 42/142.641.688-9, no valor de R\$ 849,14 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), que, evoluído da concessão até a presente data, resulta a renda mensal atual RMA de R\$ 967,13 (NOVECIENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS), para o mês de setembro de 2.009.
Condeno também o INSS ao pagamento dos valores relativos às prestações vencidas, desde a DIB (24/11/2006), que totalizam R\$ 12.108,92 (DOZE MIL CENTO E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), atualizados até o mês de outubro de 2009, conforme a Resolução 561/2007 do CJF.
Sem custas e honorários advocatícios.
Concedo os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.
P.R.I.
Oficie-se.

2008.63.01.013984-2 - ADEMIR PAGNAN (ADV. SP170584 - ANDRÉ LUIS GARCIA COELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o

pedido, condenando a CEF a atualizar o saldo da conta vinculada do FGTS titularizada pela parte autora decorrente da aplicação do IPC/IBGE - janeiro/89: 42,72% e abril/90: 44,80%, descontando-se os valores pagos administrativamente. Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Oficie-se à CEF para que proceda, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o trânsito em julgado, a atualização do saldo da conta vinculada do FGTS em nome da parte autora, sob as penalidades da lei.

O autor deverá comparecer diretamente à agência para levantamento dos valores, apresentando sua documentação e cópia desta sentença, após o prazo acima fixado, sem necessidade de expedição de alvará.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.01.044308-7 - PEDRO FERNANDO DA SILVA (ADV. SP230058 - ANGELO MARCIO COSTA E SILVA)
X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). GIST]

SENTENÇA

DATA: 27/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à |JEF_LOCALIDADE#DES_ENDERE|, 1345, São Paulo/SP.

SENTENÇA

Vistos, etc.

- I -

Busca-se por meio da presente demanda a condenação da Caixa Econômica Federal a proceder à correção do saldo da conta vinculada do FGTS do autor, com o creditamento das diferenças de correção monetária decorrentes de expurgos determinados por planos econômicos do Governo Federal.

A Caixa Econômica Federal apresentou contestação, depositando-a em Secretaria, alegando, preliminarmente, a falta de interesse de agir do autor, a ausência de causa de pedir, ilegitimidade passiva e incompetência absoluta. No mérito, impugnou o pedido, sustentando prescrição.

É o relatório. Decido.

- II -

Inicialmente, importante consignar que mesmo com o advento da Lei Complementar nº 110/01 subsiste o interesse dos titulares de contas vinculadas ao FGTS em ingressar em juízo pleiteando eventuais diferenças devidas. O aludido ato legislativo condiciona o pagamento, na via administrativa, à assinatura de termo de adesão, no qual

o titular deve concordar com a redução do valor que lhe é devido, bem como submeter-se à forma e prazos estabelecidos.

Desta forma, não há que se falar em falta de interesse de agir do autor, por não ter este optado por receber as diferenças que lhe são devidas nos moldes previstos na referida Lei Complementar, uma vez que tal opção não é obrigatória, sendo facultado ao titular das contas do FGTS ingressar em juízo para obtenção do que entende devido.

Ainda, não versando os autos sobre aplicação de multa, não há que se falar em ilegitimidade passiva da CEF e incompetência absoluta.

As demais preliminares suscitadas pela CEF confundem-se com o mérito e com este serão apreciadas.

No tocante à preliminar de mérito suscitada pela ré, o Superior Tribunal de Justiça já decidiu que a relação jurídica existente entre a Caixa Econômica Federal e a parte autora, no que concerne à aplicação de juros progressivos (Lei nº 5.107/66) sobre os saldos da conta vinculada do FGTS desta, revela uma obrigação de trato sucessivo, cuja violação dá-se de forma continuada, de modo que a cada parcela não cumprida renova-se o prazo prescricional, sem atingir o fundo do direito (REsp 883.114/PE). Destarte, considerando que as ações relativas ao FGTS submetem-se à prescrição trintenária (Súmula 210, do Superior Tribunal de Justiça), é de se reconhecer a prescrição das parcelas anteriores ao período de trinta anos que precedeu ao ajuizamento desta demanda, as quais ficam, por este motivo, excluídas da análise que a seguir passo a realizar.

A controvérsia de mérito propriamente dito situa-se na possibilidade de aplicação de juros progressivos e de creditamento de expurgos decorrentes de planos econômicos do Governo Federal, referentes aos períodos janeiro de 1989 (42,72%), fevereiro de 1989 (10,14%) e abril de 1990 (44,80%), aos depósitos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS da parte autora.

Expurgos inflacionários

Pretende a parte autora a atualização monetária de sua conta vinculada do FGTS com o objetivo de receber as diferenças de correção monetária decorrentes da defasagem entre a inflação apurada pela Fundação IBGE (IPC) e o montante efetivamente creditado.

O FGTS foi instituído pela Lei nº 5.107/66, com caráter optativo, com o propósito de substituir a estabilidade no emprego que ensejava o pagamento de indenização, em caso de rescisão imotivada de contrato por prazo indeterminado (art. 477 CLT).

O caráter optativo do sistema foi extinto com a Constituição Federal de 1988, que conferiu ao FGTS o traço da compulsoriedade, instituindo-se para o empregador o dever de depositar em conta vinculada ao fundo, mensalmente, o valor correspondente a 8% da remuneração paga ao empregado.

Por óbvio, referidos saldos devem ser corrigidos de forma a acompanhar os reais índices inflacionários, de modo a repor a seus titulares o poder aquisitivo do principal. De fato, a conservação da capacidade de compra da moeda em depósito em conta vinculada do FGTS é direito do trabalhador, até mesmo para se evitar redutibilidade de ganhos de natureza salarial (art.7º, VI, CF).

O autor pleiteia a correção monetária referente aos índices de janeiro/89 e abril/90.

O Decreto-Lei nº 2.284/86, que instituiu o "Plano Cruzado", estabeleceu que a correção monetária dos saldos das cadernetas de poupança, do FGTS e do PIS/PASEP, observaria o IPC. O Decreto-lei nº 2.311/86, por seu turno, determinou que a correção seria feita com base na variação do IPC ou das LBC - Letras do Banco Central, a depender do maior índice apurado.

Com o Decreto-lei nº 2.335/87 foi instituído o "Plano Bresser", que permitiu a edição de Resoluções pelo Conselho Monetário Nacional a fim de regular o mercado financeiro. Nesse sentido foi editada a Resolução BACEN nº 1338/87, determinando novo critério de correção monetária para a OTN, que por sua vez atualizaria os depósitos fundiários, passando-se a refletir apenas o rendimento das LBC.

Tal situação gerou a perda de cerca de 8% sobre os valores depositados nas contas de FGTS, já que, no período de junho de 1987, o IPC representou o percentual de 26,06% enquanto a LBC atingiu percentual de 18,02%.

A Lei nº 7.730/89, oriunda da MP 32/89, determinou a atualização dos saldos de Caderneta de Poupança (cujo índice deveria ser utilizado para corrigir o FGTS) baseado no rendimento acumulado da Letra Financeira do Tesouro Nacional. Dispõe, com efeito, o seu art. 17:

Art. 17. Os saldos das cadernetas de poupança serão atualizadas:

I - no mês de fevereiro de 1989, com base no rendimento acumulado da Letra Financeira do tesouro Nacional - LFT, verificado no mês de janeiro de 1989, deduzido o percentual fixo de 0,5% (meio por cento);

II - nos meses de março e abril de 1989, com base no rendimento acumulado da Letra Financeira do Tesouro - LFT, deduzido o percentual fixo de 0,5% (meio por cento), ou da variação do IPC, verificados no mês anterior, prevalecendo o maior;

III - a partir de maio de 1989, com base na variação do IPC verificada no mês anterior."

Tal critério de correção representou índice inferior ao IPC, ensejando o entendimento do STJ quanto à incidência de 42,72% sobre os valores fundiários.

Com a edição da MP nº 168, de 16/03/1990, convertida na Lei nº 8.024/90, impôs-se a atualização monetária pela variação do BTN fiscal. Conforme art. 6º, § 2º, da referida lei:

"Art. 6º. Os saldos das cadernetas de poupança serão convertidos em cruzeiros na data do próximo crédito de rendimento, segundo a paridade estabelecida no § 2º do art. 1º, observado o limite de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos).

(...)

§ 2º. As quantias mencionadas no parágrafo anterior serão atualizadas pela variação do BTN, Fiscal, verificada entre a data do próximo crédito de rendimento e a data do efetivo pagamento das parcelas referidas no dito parágrafo, acrescidas

de juros equivalentes a seis por cento ao ano ou fração pro rata. (Redação dada pela Lei nº 8.088, de 31.10.1990).

Ocorre que, por força do artigo 17, inciso III, da Lei nº 7.730/89, já transcrito, foi determinado que, a partir de fevereiro de 1989, seria aplicado o IPC. Se os saldos existentes em março de 1990 foram ajustados pelo BTN e não pelo IPC, é óbvio que a Lei nº 8.024/90, cuja vigência é posterior ao fato gerador (saldo de 03/90), ofendeu direito adquirido.

No período correspondente a 15/03/1990 a 15/04/1990 o índice do IPC atingiu 44,80%, não tendo sido repassado às contas dos poupadores e depósitos fundiários.

Assim sendo, com relação aos períodos de janeiro de 1989/Plano Verão e abril de 1990/Plano Collor I, resta pacífico o entendimento da aplicação do IPC, nos percentuais de 42,72% e 44,80%, respectivamente.

No mesmo sentido a Súmula 252 do STJ: "Os saldos das contas do FGTS, pela legislação infraconstitucional, são corrigidos em 42,72% (IPC) quanto às perdas de janeiro de 1989 e 44,80% (IPC) quanto às de abril

de 1990, acolhidos pelo STJ os índices de 18,02% (LBC) quanto as perdas de junho de 1987, de 5,38% (BTN) para maio

de 1990 e 7,00% (TR) para fevereiro de 1991, de acordo com o entendimento do STF (RE 226.855-7-RS)".

Porém, convém destacar que os índices reconhecidos pelos Tribunais Superiores, bem como os mencionados na Súmula 252 do STJ, em sua maioria, decorrem de provimento dado a recurso da Caixa Econômica Federal, ou seja, tanto o Superior Tribunal de Justiça (Recurso Especial 282.201 de 27.05.2002) quanto o Supremo Tribunal Federal (Recurso Extraordinário 226.855-7 de 21.08.2000) reconheceram a legalidade da maioria dos índices aplicados administrativamente.

Uma leitura apressada da Súmula acima transcrita dá a entender que os cinco índices nela mencionados foram deferidos, condenando-se a Empresa Pública a promover sua aplicação. Porém, lendo o julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 226.855 -7, resta claro que aquela Corte conheceu e deu parcial provimento ao recurso da Caixa Econômica Federal, reconhecendo a constitucionalidade dos seguintes índices, já aplicados administrativamente: 18,02% (LBC) para junho de 1987, 5,38% (BTN) para maio de 1990 e 7,00% (TR) para fevereiro de 1991, tendo em vista que não havia direito adquirido a um determinado índice, mesmo quando o diploma normativo inovava o indexador no período sobre o qual o índice incidiria. Em relação aos meses de janeiro de 1989 e abril

de 1990, o mencionado Tribunal não conheceu do recurso da CEF, por entender que a matéria seria tema infraconstitucional.

Outrossim, consolidou-se a jurisprudência a respeito de outros índices de correção das quantias depositadas em conta vinculada do FGTS. Referi-me, em especial, aos meses de fevereiro de 1989, março, junho e julho de 1990 e janeiro e março de 1991. No julgamento do Agravo Regimental no Recurso Especial nº 581.855/DF, assentou-

se que os índices referentes a tais meses são, respectivamente: 10,14%, 84,32%, 9,61%, 10,79%, 19,91% e 8,50%, sendo

que todos foram aplicados administrativamente pela CEF, às vezes em percentual até maior que o devido, como no mês de fevereiro de 1989, em que se aplicou o índice de 18,35%.

Para melhor visualização, segue um quadro contendo o período, o índice determinado e se a aplicação do índice pela CEF foi menor, igual ou maior do que o devido:

Período Índice devido Índice aplicado pela CEF

A menor Igual ou maior

Junho de 1987 18,62% x

Janeiro de 1989 42,72% x

Fevereiro de 1989 10,14% x

Março de 1990 84,32% x
Abril de 1990 44,80% x
Maio de 1990 5,38% x
Junho de 1990 9,61% x
Julho de 1990 10,79% x
Janeiro de 1991 21,87% x
Fevereiro de 1991 7,00% x
Março de 1991 8,50% x

Deste modo, janeiro de 1989 (42,72%) e abril de 1990 (44,80%) são os únicos meses em que se pacificou a aplicação do IPC, reconhecendo-se a ilegalidade dos índices aplicados pela Caixa Econômica Federal.

- III -

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, resolvendo por conseguinte o mérito da causa, nos termos do art. 269, I, do CPC, tão somente para, à conta do próprio Fundo, condenar a Caixa Econômica Federal a corrigir os saldos das contas vinculadas da parte autora, conforme os índices do IPC-IBGE de 42,72% (janeiro de 1989/Plano Verão) e 44,80% (abril de 1990/Plano Collor I), desde a época em que deveriam ter sido creditados, compensando-se os índices já aplicados nas épocas próprias.

Referidos valores devem ser corrigidos monetariamente desde o momento em que deveriam ter sido feitos os créditos das diferenças pleiteadas, aplicando-se, em função do princípio da especialidade, as regras de juros e correção monetária previstas para o regime jurídico do FGTS.

Os cálculos deverão ser elaborados pela CEF, nos termos da presente sentença, no prazo de 10 (dez) dias a partir do trânsito em julgado desta sentença.

O levantamento dos créditos pela parte autora será efetuado na forma do art. 20 da Lei nº 8.036/90, devendo ela comparecer à agência da CEF para as providências administrativas pertinentes, até porque não há que se confundir esta especialização da Justiça com agência ou posto da Caixa Econômica Federal, justificando-se a intervenção judicial apenas diante de ilegal negativa, fato não demonstrado nos autos.

Sem condenação em custas e honorários nesta instância judicial.

Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o exposto requerimento formulado na inicial, nos termos do art. 4º, da Lei nº 1.060/50.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.01.019268-6 - EDERSON PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, autorizando o levantamento das quantias depositadas na sua conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), extinguindo o processo, com a análise de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nessa instância judicial.

Publique-se, registre-se e intimem-se as partes.

2008.63.01.002046-2 - JOSE AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO (ADV. SP237476 - CLEBER NOGUEIRA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora, resolvendo, por conseguinte, o mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC, a fim de condenar o INSS na obrigação de fazer consistente em implantar a renda mensal inicial - RMI do benefício de Auxílio Doença NB 31/504.131.428-0, no valor de R\$ 861,02 (OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS), que,

evoluído

da concessão até a presente data, com conversão em Aposentadoria por Invalidez em 03/02/2006, resulta a renda mensal atual RMA de R\$ 1.230,25 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), para o mês de setembro de 2.009.

Condene, ainda, o INSS ao pagamento dos valores relativos às prestações vencidas desde a DIB (11/02/2004), que totalizam R\$ 11.084,92 (ONZE MIL OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), atualizados até o

mês de outubro de 2009, conforme a Resolução 561/2007 do CJF, obedecida a prescrição quinquenal.

Sem custas e honorários advocatícios.

Concedo os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

P.R.I.

Oficie-se.

2008.63.01.002276-8 - JOAO ALFREDO DOS SANTOS (ADV. SP214158 - PATRICIA PARISE DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido

formulado, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, I do Código de Processo Civil, determinando a Autarquia a reajustar a renda mensal do benefício do autor, que deve passar a ser de R\$ 967,38, na competência de setembro de 2009, bem como condenando o INSS a pagar, a título de atrasados, o montante de R\$ 4.345,29, na competência de outubro de 2009.

Ressalto que os cálculos para a fixação dos valores acima foram elaborados pela Contadoria deste Juizado Especial Federal, com base na Resolução 561/07, do Conselho da Justiça, acrescidos de juros de 12% (doze por cento) ao ano, desde citação, passando a ser partes integrantes da presente sentença.

Concedo o benefício da justiça gratuita. Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

2006.63.01.068382-0 - CLIBAS DOS SANTOS (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o

pedido, condenando a ré a, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da intimação para cumprimento da obrigação de fazer (art. 16 da Lei nº 10.259/2001), remunerar a(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, com a aplicação dos juros progressivos, nos termos do art. 4º da Lei n.º 5.107/1966, ressalvadas as hipóteses de pagamento administrativo, da seguinte forma:

a) pagar a diferença entre os valores pagos e os efetivamente devidos, durante o período em que manteve o vínculo empregatício, de acordo com as provas dos autos, submetido as regras das Leis nº 5.107/1966, nº 5.705/1971 e nº 5.958/1973;

b) observar a prescrição trintenária, contada de forma retroativa e tendo como termo inicial a data da propositura da ação;

c) calcular os valores atualmente devidos à parte autora, considerando a incidência de juros de mora e correção monetária de acordo com as disposições da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do Conselho da Justiça Federal; e

d) depositar os valores devidos na (s) conta(s) vinculada(s) da parte autora ou, em já tendo havido o saque ou encerramento da conta, pagar-lhe diretamente.

Sem custas e honorários nesta Instância Judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oficie-se.

2008.63.01.002279-3 - FRANCISCO MARIANO DOS SANTOS (ADV. SP214158 - PATRICIA PARISE DE ARAUJO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido da

parte autora, resolvendo, por conseguinte, o mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC, a fim de condenar o INSS na obrigação de fazer consistente em implantar a renda mensal inicial - RMI do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição NB 42/ 143.876.935-8, no valor de R\$ 1.063,42 (UM MIL SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E

DOIS CENTAVOS), que, evoluído da concessão até a presente data, resulta a renda mensal atual RMA de R\$ 1.179,64 (UM MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) , para o mês de setembro de 2.009.

Condene também o INSS ao pagamento dos valores relativos às prestações vencidas desde a DIB (21/06/2006), que totalizam R\$ 12.957,96 (DOZE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS),

atualizados até o mês de outubro de 2009, conforme a Resolução 561/2007 do CJF.

Sem custas e honorários advocatícios.

Concedo os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

P.R.I.

Oficie-se.

2008.63.01.000812-7 - MIRIAM SOUCCAR (ADV. SP150697 - FABIO FREDERICO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora, resolvendo,

por

consequente, o mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC, a fim de condenar o INSS na obrigação de fazer consistente em

implantar a renda mensal inicial - RMI do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição NB 42/ 115.372.112-8,

no valor de R\$ 464,28 (QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), que, evoluído da concessão até a presente data, resulta a renda mensal atual RMA de R\$ 905,65 (NOVECIENTOS E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), para o mês de setembro de 2.009.

Condene também o INSS ao pagamento dos valores relativos às prestações vencidas, desde a DIB (11/12/2006), que totalizam R\$ 10.036,24 (DEZ MIL TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) , atualizados até o mês de

outubro de 2009, conforme a Resolução 561/2007 do CJF.

Sem custas e honorários advocatícios.

Concedo os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

P.R.I.

Oficie-se.

2008.63.01.011685-4 - OSWALDO RODRIGUES (ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora,

resolvendo, por consequente, o mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC, a fim de condenar o INSS na obrigação de fazer

consistente em implantar a renda mensal inicial - RMI - do benefício de Aposentadoria Especial NB 46/ 047.805.755-5, no

valor de Cr\$ 362.894,16, que, evoluída da concessão até a presente data, resulta a renda mensal atual RMA de R\$ 1.394,48 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) para o mês de

setembro de 2.009.

Condene, ainda, o INSS ao pagamento dos valores relativos às prestações vencidas desde a DIB (05/11/1991), que totalizam R\$ 3.505,26 (TRÊS MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), atualizados até o mês

de outubro de 2009, conforme a Resolução 561/2007 do CJF, obedecida a prescrição quinquenal.

Sem custas e honorários advocatícios.

Concedo os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

P.R.I.

Oficie-se.

2008.63.01.016366-2 - RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial determinando a CEF que proceda o pagamento ao autor, RODRIGO DOS

SANTOS FERREIRA, dos valores existentes em sua conta vinculada ao FGTS, referente ao vínculo empregatício com a

empresa TRAFFIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., de acordo com o extrato constante na inicial.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Publicada em audiência, saem os presentes intimados. Registre-se. Intime-se.

2007.63.01.095482-0 - VILMA GONCALVES FUENTES (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora, resolvendo, por conseguinte, o mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC, a fim de condenar o INSS na obrigação de fazer

consistente em implantar a renda mensal inicial - RMI do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição NB 42/

144.037.157-9, no valor de R\$ 1.411,59 (UM MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), que evoluído da concessão até a presente data, resulta a renda mensal atual RMA de R\$ 1.600,98 (UM MIL SEISCENTOS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para o mês de setembro de 2.009.

Condeno também o INSS ao pagamento dos valores relativos às prestações vencidas desde a DIB (11/12/2006), que totalizam R\$ 12.255,24 (DOZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS),

atualizados até o mês de outubro de 2009, conforme a Resolução 561/2007 do CJF.

Sem custas e honorários advocatícios.

Concedo os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

P.R.I.

Oficie-se.

2008.63.01.006530-5 - JOSE GONCALVES LIMA FILHO (ADV. SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO

formulado na inicial, determinando ao INSS o restabelecimento do benefício de auxílio doença (NB 31/132.317.411-4), em favor do autor, JOSÉ GONÇALVES LIMA FILHO, a partir de sua cessação em 11/01/2007, bem como sua conversão

em aposentadoria por invalidez a partir de 15/07/2009 (data da realização da perícia judicial), sendo a RMI fixada em R\$

521,21 e renda mensal atual correspondente a R\$ 744,69 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), para a competência de setembro de 2009.

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício pleiteado bem como levando em conta o poder cautelar do juiz, anticipo

os efeitos da tutela, com fulcro nos artigos 273 e 461 do Código de Processo Civil, determinando à autarquia a imediata implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento das parcelas em atraso, no importe de R\$ 26.976,43 (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) , atualizadas até outubro de 2009, conforme apurado pela Contadoria Judicial, com correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês desde citação.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.01.002274-4 - SEBASTIAO CANDIDO PEREIRA (ADV. SP214158 - PATRICIA PARISE DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido da

parte autora, resolvendo, por conseguinte, o mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC, a fim de condenar o INSS na obrigação de fazer consistente em implantar a renda mensal inicial - RMI do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição NB 42/ 143.264.496-0, no valor de R\$ 1.323,57 (UM MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), que, evoluído da concessão até a presente data, resulta a renda mensal atual RMA

de R\$ 1.472,01 (UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO), para o mês de setembro de 2.009.

Condeno também o INSS ao pagamento dos valores relativos às prestações vencidas desde a DIB (01/04/2007), que

totalizam R\$ 11.186,44 (ONZE MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), atualizados até o mês de outubro de 2009, conforme a Resolução 561/2007 do CJF.

Sem custas e honorários advocatícios.

Concedo os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

P.R.I.

Oficie-se.

2008.63.01.004303-6 - NELSON LOURENCO DA SILVA (ADV. SP236719 - ANDRE CLEICEL ALVES FERNANDES

RUIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isto, JULGO PROCEDENTE a

presente ação para condenar o INSS a implantar a Renda mensal inicial do benefício originário (Auxílio Doença NB 31/504.085.623-3), no valor de R\$ 495,19 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), que, evoluído da concessão até a presente data, e com conversão em Aposentadoria por Invalidez em 10/03/2005, resulta na Renda Atual de R\$ 752,85 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO

CENTAVOS) em Setembro/2009, do benefício de Aposentadoria por Invalidez NB 32/ 515.049.553-7.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento dos valores relativos às prestações vencidas desde a DIB (14/04/2003), que totalizam R\$ 19.822,74 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), atualizados até o mês de outubro de 2009, conforme a Resolução 561/2007 do CJF.

Sem custas e honorários advocatícios.

Concedo os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

P.R.I.

Oficie-se .

2007.63.01.087134-2 - LUIZ MACHADO DA SILVA (ADV. SP178864 - ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do disposto, JULGO IMPROCEDENTE o

pedido e resolvo o mérito do processo, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nesta instância judicial, nos termos do artigo 55, caput, da Lei federal

nº 9.099/1995, combinado com o artigo 1º da Lei federal nº 10.259/2001.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.088752-7 - EGIDEO AVELINO BARBOSA (ADV. SP210565 - CINTIA FILGUEIRAS BARBOSA DE OLIVEIRA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Homologo, para que produza seus regulares

efeitos de direito, o acordo formalizado.

O atraso em seu cumprimento implicará a aplicação de penalidades, podendo o não cumprimento no prazo caracterizar improbidade administrativa, com eventual pena de perda de cargo do servidor responsável.

Em conseqüência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, com amparo no art. 269, inciso III, do Código

de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS para cumprimento do acordo e expeça-se RPV.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

UNIDADE SÃO PAULO

2009.63.17.003752-3 - NELSON BERNARDES DA CONCEICAO (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS

TERTULIANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo(a) autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo

o feito sem julgamento de mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

P.R.I.

UNIDADE SÃO PAULO

2007.63.20.000464-5 - LENYRA TEIXEIRA BECK (ADV. SP141463 - VALERIA LANZONI GOMES UEDA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP184538-ÍTALO SÉRGIO PINTO). Diante do exposto, julgo o pedido PROCEDENTE EM

PARTE, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC, para o fim de condenar a ré CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL a pagar a autora R\$ 1.221,88 (R\$ 21,88 a título de danos materiais e R\$ 1.200,00 de danos morais), valores atualizados até esta data.

Sobre o montante devido incidirão juros e correção monetária a partir desta data, nos termos da súmula nº. 362 do STJ. Sem custas ou honorários, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/2001, c/c o art. 55 da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, intime-se a CEF para que implemente esta sentença, expedindo-se o ofício requisitório.

2007.63.20.000338-0 - RODRIGO GOMES DE LIMA (ADV. SP181789 - HUGO VALLE DOS SANTOS SILVA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP184538-ÍTALO SÉRGIO PINTO). Entendo que a instrução probatória foi encerrada na

data da primeira audiência, ainda perante o JEF de Cruzeiro, não podendo mais ser reaberta com a oitiva de testemunha. Assim, passo a proferir sentença:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Trata-se de ação proposta por RODRIGO GOMES DE LIMA, em face da Caixa Econômica Federal - CEF, requerendo a

condenação da ré ao pagamento de indenização por danos materiais e morais sofridos em virtude de saques indevidos de sua conta corrente.

Citada, a CEF apresentou contestação, pleiteando a improcedência do pedido.

É o breve relato. Decido.

Passo ao exame do mérito.

A responsabilidade civil é, em linhas gerais, a obrigação de reparar o dano causado a outrem, por quem pratica um ilícito.

É a violação do dever jurídico de não lesar o outro, imposta no art. 186 o Código Civil, que configura o ato ilícito civil, gerando, assim, a obrigação de indenizar.

Os pressupostos da responsabilidade civil subjetiva são: a ação; a culpa do agente, o dano e a relação de causalidade entre o dano sofrido e a ação (comportamento) do agente. A lei, no entanto, impõe a certas pessoas e em determinadas situações, que a reparação do dano seja feita independentemente de culpa. Trata-se da responsabilidade civil objetiva a qual por prescindir do elemento culpa, satisfaz-se apenas com a demonstração do dano e do nexo de causalidade. Portanto, ou a responsabilização objetiva decorrerá de imposição legal ou de uma atividade a qual normalmente desenvolvida produz algum tipo de risco para seu usuário.

O Código de Defesa do Consumidor é uma das leis que estabelece a responsabilidade civil objetiva e no que tange à pretensão deduzida, entendo indiscutível que a prestação de serviços bancários pelos bancos a seus clientes é uma relação de consumo, nos termos do art. 3º, § 2º, da Lei 8.078/90 ("Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista").

Entendimento este há muito já pacificado pelo STJ, na Súmula 297 ("O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras").

Com efeito, o artigo 14 do CDC estabelece que "o fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua função e riscos". O fornecedor somente não será responsabilizado se provar que o alegado defeito do serviço não existe ou que a culpa é exclusiva do consumidor ou de terceiro.

In casu, a parte autora relata que ao consultar extrato bancário referente às movimentações de sua conta, observou saque, em 06.01.2004, no valor de R\$ 480,00, que alega nunca ter efetuado (extrato indicativo do saque às fls. 30 do arquivo "PET PROVAS.PDF").

Ao tomar ciência dos mencionados saques, o autor registrou boletim de ocorrência policial (fls. 25/26 do arquivo "PET PROVAS.PDF"). No entanto, argumenta que o banco réu não soube lhe informar onde foi efetuado o saque, sofrendo prejuízos de ordem material e moral pela não devolução da quantia subtraída.

Em contestação, a ré considerou não haver indícios de fraude e salientou que não havia registros de adulteração dos equipamentos utilizados para os saques impugnados. Aduz, portanto, que a movimentação de valores em contas bancárias na CEF somente é possível se o cliente tiver o cartão magnético e a senha, de modo que não houve quaisquer indícios de clonagem.

Ora, a despeito do alegado pela parte ré, é possível claramente verificar que houve falha na prestação de seus serviços, sendo certo que se o sistema fosse efetivamente absolutamente seguro, os saques indevidos não teriam ocorrido. Nos termos do artigo 6º, VIII, do CDC, a questão deve ser resolvida pela inversão do ônus da prova, haja vista a evidente

hipossuficiência do consumidor em relação à ré. É clara a vulnerabilidade técnica da parte autora, o que lhe causa imensa

dificuldade de provar a ocorrência de certos fatos. Especificamente, o cliente bancário não dispõe de meios para provar a

fragilidade do sistema de segurança do banco. Ao contrário, somente este, no caso a CEF, pode demonstrar que seu sistema é seguro e que foram adotadas as medidas de identificação daqueles que efetuam saques nos terminais de auto-atendimento.

No exercício de seu direito de defesa, pois, certo é que a instituição financeira ré nada faz no sentido de consolidar seus argumentos, ausentando-se de produzir provas que seriam importantes para a sua resistência, como, por exemplo, a disponibilização das imagens captadas por câmera de videografia presentes nos locais disponibilizados para os saques, inclusive casas lotéricas. Ainda que assim não fosse, registre-se que há prova nos autos que demonstram que o autor estava trabalhando no momento dos saques (vide declaração do ex-empregador às fls. 27/28 do arquivo "PET PROVAS.PDF").

Aliás, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça reitera a tese de que o consumidor é hipossuficiente do ponto de vista técnico, na medida em que não dispõe de meios para comprovar que não efetuou os saques contestados. Veja-se a ementa abaixo transcrita:

"CONSUMIDOR. SAQUE INDEVIDO EM CONTA CORRENTE. CARTÃO BANCÁRIO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO FORNECEDOR DE SERVIÇOS. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA.

- Debate referente ao ônus de provar a autoria de saque em conta corrente, efetuado mediante cartão bancário, quando o correntista, apesar de deter a guarda do cartão, nega a autoria dos saques.

- Reconhecida a possibilidade de violação do sistema eletrônico e, tratando-se de sistema próprio das instituições financeiras, ocorrendo retirada de numerário da conta corrente do cliente, não reconhecida por este, impõe-se o reconhecimento da responsabilidade objetiva do fornecedor do serviço, somente passível de ser ilidida nas hipóteses do §

3º do art. 14 do CDC.

- Inversão do ônus da prova igualmente facultada, tanto pela hipossuficiência do consumidor, quanto pela verossimilhança

das alegações de suas alegações de que não efetuara o saque em sua conta corrente.

Recurso não conhecido.

(Origem: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA; Classe: RESP - RECURSO ESPECIAL - 557030; Processo: 200301292521; UF: RJ; Órgão Julgador: TERCEIRA TURMA; Relator(a): NANCY ANDRIGHI; Data da decisão: 16/12/2004; Fonte DJ; DATA:01/02/2005; PÁGINA: 542; RSTJ VOL.:00191; PÁGINA:301)

Assim, a ré não demonstrou a observância de procedimentos que permitam identificar a autoria legítima dos saques impugnados. Ao possibilitar que as contas de seus clientes sejam movimentadas fora de suas agências ou dos locais cuja segurança possa controlar, a instituição financeira assume o risco de arcar com os prejuízos causados a seus clientes. Somente a instituição financeira conta com mecanismos para monitorar seus terminais de atendimento e eleger sistemas seguros de funcionamento.

Considero, portanto, que houve falha no serviço prestado pela CEF ao permitir o saque da conta bancária da parte autora

sem o devido zelo na aplicação de efetivo sistema de segurança. Ademais, não logrou a ré desconstituir a presunção de culpa mediante a comprovação de existência de caso fortuito ou força maior, razão pela qual deve ser responsabilizada pelos danos materiais e morais sofridos pelo autor.

Por danos materiais entenda-se a devolução do valor correspondente aos saques efetuados, que segundo o autor, foi de R\$ 480,00. Não há que se falar em pagamento em dobro, sob pena de se autorizar o enriquecimento sem causa da parte autora, sendo certo que a recomposição material pretendida dever ser, por medida de justiça, proporcional ao dano causado. Ademais, a hipótese dos autos não se enquadra ao disposto nos arts. 940 do Código Civil e 42, parágrafo único,

do Código de Defesa do Consumidor, não se justificando qualquer pagamento em dobro.

Passo a apreciar o pedido de indenização por danos morais e sua quantificação, ressaltando, desde já, que não há que se falar em prova do dano moral, bastando para reconhecê-lo a ocorrência do fato, sendo nesse sentido a jurisprudência dominante: "Não há falar em prova do dano moral, mas, sim, na prova do fato que gerou a dor, o sofrimento, sentimentos

íntimos que o ensejam. Provado assim o fato, impõe-se a condenação, sob pena de violação ao art. 334 do Código de Processo Civil.(...)" REsp 86.271/SP, Rel. Min. Carlos Alberto Menezes Direito, DJ:09/12/1997".

A parte autora alega, em suma, que foi privada de valores de sua propriedade, sendo certo que não se observou, por parte da ré, empenho suficiente para solucionar o problema relatado pelo autor, baseando-se, apenas em negativas

absolutas quanto ao questionamento da eficiência da segurança de seus sistemas. Além disso, destaque-se que a parte autora notadamente teve transtornos com a ocorrência do saque ilegal (vide documentos que comprovam protesto em nome do autor, às fls. 33/37 do arquivo "PET PROVAS.PDF"). Outrossim, lembre-se que os valores subtraídos originam-se

de uma conta bancária, cuja movimentação certamente atrela-se à manutenção do sustento do demandante, mormente quando se constata que a movimentação financeira indicada nos extratos acostados aos autos evidencia orçamento bastante controlado.

O princípio da razoabilidade impõe que se busque conciliar a gravidade do dano produzido e a reprovabilidade da conduta ilícita.

Assim, considerando que a prova dos fatos narrados, bem como o próprio objeto do pedido, já atestam evidentemente a caracterização do dano moral, é razoável fixar a sua indenização compensatória em valor igual ao montante devido pela ré

a título de danos materiais. Trata-se de montante adequado para recompor a lesão causada à autora e, simultaneamente, compelir a ré a zelar para que situações como a que ensejou a presente ação não se repitam.

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido deduzido, extinguindo o processo com resolução do

mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

a pagar indenização por danos materiais, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), e pagar indenização por danos morais, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), sendo aqueles corrigidos e com incidência de juros de

mora de 1% ao mês desde a data do respectivo saque e estes desde a data da sentença, incidindo, ainda, correção monetária e juros de mora de 1% ao mês, contados a partir desta data.

Sem condenação em custas e honorários nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.

Após o trânsito em julgado, oficie-se à CEF para que cumpra a presente decisão.

Publique-se. Intimem-se as partes.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 1396/2009

2008.63.01.045256-8 - DALVINA MEDEIROS DA SILVA (ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o instrumento de

substabelecimento anexado aos autos virtuais, cadastre-se no sistema a Dra. Rita de Cássia Gomes Veliky Riff (OAB/SP

267.269). Compulsando os autos, verifico que a parte autora não foi intimada da última decisão, determinando a realização

de perícia médica na especialidade clínica geral. Assim, a fim de não prejudicar a parte autora, designo perícia médica na

especialidade clínica geral, que fica agendada para o dia 25/11/2009, às 10h15min., com o Dr. Nelson Antonio Rodrigues Garcia, de acordo com o agendamento eletrônico, no 4º andar desse Juizado Especial. A ausência injustificada

à perícia médica implicará na extinção do feito sem julgamento do mérito. Cumpra-se. Intimem-se."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 1397/2009

PARA MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA, NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO, ACERCA DOS EXTRATOS ANEXADOS AOS AUTOS PELA PARTE RÉ - PARA ELABORAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DE DÉBITO -,
E, PARA ADEQUAÇÃO DO VALOR DA CAUSA, TUDO CONFORME R. DETERMINAÇÃO ANTERIOR

2009.63.01.000633-0 - NITO LEMOS REIS E OUTRO (ADV. SP069851 - PERCIVAL MAYORGA e ADV. SP092639 - IZILDA APARECIDA DE LIMA); LUZ ALVAREZ LEMOS(ADV. SP069851-PERCIVAL MAYORGA); LUZ ALVAREZ LEMOS(ADV. SP092639-IZILDA APARECIDA DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 1398/2009

LOTE N.º 95638/2009

2002.61.84.005697-5 - LIDIA MARIA RODRIGUES (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "De modo geral, a sentença que determina a implantação do benefício impõe também a condenação ao pagamento das prestações vencidas. Embora com procedimentos executórios distintos, enquanto não confirmado o direito ao benefício, o pagamento das parcelas respectivas ficam suspensas. Logo, com o trânsito em julgado da decisão legitima-se o pagamento das parcelas por força do título executivo, devendo, portanto, ser incluídas no cálculo para pagamento. (...). No caso dos autos, o complemento positivo refere-se ao período posterior à sentença - 29/01/2003 a 28/02/2003. Por conseguinte, HOMOLOGO OS CÁLCULOS elaborados pelo setor de contadoria. Oficie-se o INSS para pagamento da quantia então apurada, sob pena de descumprimento de ordem judicial.

2002.61.84.013352-0 - JOSE GERALDO MARTINS (ADV. SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que as razões dos embargos de declaração são estranhas à decisão anterior, que pôs fim à lide, conheço dos embargos (vez que tempestivos), mas NEGÓcio PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão embargada. Intimem-se.

2003.61.84.004684-6 - ANTONIO FELIX VILA NOVA (ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Reputo prejudicado o pedido de desentranhamento de documentos efetuado na petição protocolada em 08.10.2009, tendo em vista que se trata de processo informatizado, devendo a parte autora dirigir-se ao setor competente deste Juizado tão somente para a retirada de eventuais documentos apresentados no original que, porventura, tenham sido entregues quando da propositura da demanda bem como para solicitação de cópias dos demais documentos e peças processuais. Advirto que, em havendo petições meramente procrastinatórias, que dificulte a baixa dos autos virtuais no sistema informatizado deste Juizado, poderão ser interpretadas como litigância de má-fé. Intimem-se. Após, retornem os autos ao arquivo.

2003.61.84.026942-2 - ITAMAR MARTINS LATORRE (ADV. SP034905 - HIDEKI TERAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o acórdão que anulou a sentença anteriormente

proferida, designo audiência de conhecimento de sentença para o dia 17/12/09, às 13h00min. Fica dispensado o comparecimento das partes. Int.

2003.61.84.082909-9 - AMADEU BAKAR (ADV. SP111080 - CREUSA AKIKO HIRAKAWA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes, no prazo de 10 dias, acerca do parecer da contadoria. Int.

2003.61.84.083520-8 - JOSE PEDRO DA SILVA (ADV. SP129888 - ANA SILVIA REGO BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "À Contadoria Judicial para elaboração dos cálculos, conforme V. Acórdão em 16 de julho de 2009. Após, com a juntada do Parecer Contábil, tornem conclusos. Cumpra-se.

2003.61.84.088139-5 - JOÃO MARTINS DE SANTANA (ADV. SP261464 - SANDRA FÉLIX CORREIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Providencie a Advogada habilitada nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia do seu CPF uma vez que se trata de documento necessário para expedição de honorários sucumbenciais. Após, expeça-se requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo sem a juntada do documento, arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se.

2003.61.84.091119-3 - MARCIA REGINA TAVARES (ADV. SP110795 - LILIAN GOUVEIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Foi reconhecida a procedência do pedido. Em petição acostada aos autos em 10/07/2008, alega a autora que o INSS não procedeu à revisão da renda mensal, tampouco efetuou o pagamento das parcelas vencidas, nos termos do julgado. Contudo, em análise aos históricos de créditos (HISCRE) acostados aos autos em 22/10/09, verifico que a autarquia ré em 11/07/2008, procedeu à revisão da renda mensal, bem como o pagamento das parcelas vencidas. Assim, determino a intimação da autora para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se do acima exposto. No silêncio, arquivem-se os autos, do contrário, conclusos. Int.

2003.61.84.105071-7 - JOSE MILTON LOPES DA SILVA (ADV. SP182965 - SARAY SALES SARAIVA e ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA e ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do ofício da Caixa Econômica Federal anexado aos autos, manifeste-se a parte autora, no prazo de 20 (vinte) dias. Decorrido o prazo, tornem conclusos. Intime-se.

2003.61.84.105265-9 - ANNA ASSI (ADV. SP189538 - FABIANA FATINELLO BUORO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.002514-8 - JOSÉ DE JESUS FIDALGO NETO (REP. POR CURADORA) (ADV. SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Deixo de acolher os presentes embargos. Ora, como se observa no teor da decisão, verifica-se que está clara e inequívoca. (...). Ante o exposto, diante do claro caráter infringente, trazido de forma direta, e não como consequência do julgamento dos presentes embargos,

tendo-se em vista que não há qualquer irregularidade na sentença atacada, rejeito-o. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

2004.61.84.020629-5 - ANTONIO FUTEMA (ADV. SP176090 - SANDRA CRISTINA DE MORAES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o acórdão que deu parcial provimento ao recurso da sentença proferida, por omissão quanto à apreciação do pedido de revisão (cômputo dos salários-de-contribuição), designo a audiência de conhecimento de sentença para o dia 17/12/09, às 16h00min. Fica dispensado o comparecimento das partes. Int.

2004.61.84.023274-9 - JOSE DE LIMA (ADV. SP182131 - CARLA DE GODOY GENNARI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Segundo aponta o parecer contábil, o valor apresentado pela Autarquia-ré nos

autos do processo está correto, razão pela qual devem ser considerados os cálculos efetuados pelo INSS e lançados no sistema informatizado deste Juizado Especial Federal e determino o prosseguimento do feito com a expedição de requisição de pagamento. Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.071402-1 - ACACIO RODRIGUES (ADV. SP150094 - AILTON CARLOS MEDES) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Rejeito os embargos de declaração, uma vez que nada há a declarar.

2004.61.84.072156-6 - ALAIR DIAS DO PRADO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime a advogada da Caixa Econômica Federal, Eliana Hissae

Miura, OAB SP245429 para que esclareça, no prazo de 20 (vinte) dias, se foi o beneficiário da conta e autor deste processo quem efetuou o saque e determinou a transferencia de valores referentes à requisição de pagamento, uma vez que da informação trazida pela douta advogada da CEF não esclarece nem comprova quem foi o responsável pela movimentação bancária, sendo que alega o autor não ter sido ele o responsável. Intimem-se. Decorrido o prazo, tornem conclusos.

2004.61.84.079984-1 - DANIEL ROBERTO GOMES (ADV. SP181865 - LUCIANA MARINHO NOBEMASSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que os atrasados calculados pelo

Contadoria Judicial ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação,

no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Int.

2004.61.84.097404-3 - EZAIRA JAMBERG E OUTRO (ADV. SP042606 - WILSON JAMBERG); NELSON EUGENIO

(ADV. SP042606-WILSON JAMBERG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes em 10 (dez) dias sobre parecer da contadoria. Após, conclusos para decisão de embargos de declaração. Intimem-se.

2004.61.84.187903-0 - LUIZ TADEU DA SILVA (ADV. SP150094 - AILTON CARLOS MEDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Rejeito os embargos de declaração, uma vez que nada há a declarar.

2004.61.84.242477-0 - JOSE MARIA TEIXEIRA FERRAZ (ADV. SP228854 - ELAYNE VILELA BERBEL) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes sobre parecer da contadoria. Quanto ao INSS, se for o caso, que apresente novos cálculos. Intimem-se.

2004.61.84.250931-3 - NOEMIA JACOB CONSTANCIO (ADV. SP255063 - APARECIDA MACHADO NARCIZO e ADV.

SP149140 - DANIELA DI CARLA MACHADO NARCISO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre

que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.255574-8 - ADRIANO GONCALVES DE MATTOS (ADV. SP058350 - ROMEU TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência ao patrono da parte autora do desarquivamento destes autos. Aguarde-se o transcurso do prazo de cinco dias. Após, no silêncio, retornem ao arquivo. Int.

2004.61.84.280382-3 - ADOLPHO GARCIA (ADV. SP251027 - FERNANDO ALFONSO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência ao autor do Ofício do INSS anexado aos autos em 06/07/2009. Após o prazo de 10(dez) dias, no silêncio, dê-se baixa findo nos autos. Int.

2004.61.84.288753-8 - JOSEPHA DE JESUS BEJO (ADV. SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.300678-5 - RODRIGO THOMAS (ADV. SP233244 - LUZIA MOUSINHO DE PONTES e ADV. SP261201 - WANDRO MONTEIRO FEBRAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do pedido de justiça gratuita, junte a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, a qual não está anexada nos presentes autos, sob pena de não recebimento do recurso. Após voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.315098-7 - ALZIRA DO NASCIMENTO MAGALHAES (ADV. SP070544 - ARNALDO MARIA AVILA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se baixa nos autos conforme determinado anteriormente. Ciência à parte autora. Cumpra-se.

2004.61.84.317008-1 - DJAIR DE JESUS CAPOBIANCO (ADV. SP109294 - MARLENE APARECIDA ZANOBIA e ADV. SP167143 - ADEMIR DONIZETI ZANOBIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Concedo a parte autora, o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de planilha com os valores que entende devidos, sob pena de homologação dos cálculos apresentados pela CEF. Int.

2004.61.84.342360-8 - JOSE FLORENCIO DO PRADO (ADV. SP174502 - CARLOS ALBERTO PINTO FERRAZ e ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei

8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.356597-0 - MANOEL SANCHES (ADV. SP027140 - JOAO PASSARELLA NETO e ADV. SP087353 - AFRANIO MOREIRA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista os documentos anexados aos autos em 29/09/2009, revelando que Conceição Aparecida Lopes recebe pensão por morte instituída por Manoel Sanches, promova a devida habilitação nestes autos, juntando cópia do RG e CPF, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção. Int.

2004.61.84.357712-0 - JOSE PINTO (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Intime-se o exequente acerca da petição da CEF anexada aos autos em 08/07/2009, para manifestação no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento. Intime-se.

2004.61.84.360102-0 - VALDECI SILVA RIBEIRO (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Concedo ao autor o prazo de 20 (vinte) dias para que traga aos autos documentos a fim de viabilizar a localização de sua conta fundiária, conforme requerido pela ré. Após, tornem conclusos. Int.

2004.61.84.360656-9 - GETULIO FERREIRA LUZ (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A ação foi julgada procedente e o INSS intimado para elaboração de cálculos do benefício revisado e a apuração dos valores devidos a título de atrasados. (...). A sentença proferida nestes autos encontra-se totalmente dissociada do pedido formulado na inicial. Isso decorreu de patente equívoco no cadastramento realizado neste Juizado Especial Federal. Além disso, a petição inicial não foi juntada aos autos antes da sentença. (...). No caso em tela, não se pode reconhecer manifestação do Estado-juiz em sentença proferida sem petição inicial juntada aos autos e decorrente de inclusão em "lote" para julgamento com base apenas no errôneo cadastramento efetuado à época da propositura da demanda. Ante o exposto, reconheço a inexistência da sentença e dos atos ulteriores e determino: 1) a remessa dos autos à Divisão de Atendimento/Protocolo/Distribuição para que proceda a alteração dos dados cadastrais para contar "Assunto - 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - Complemento/Assunto: 002 - ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24 SAL.CONTR"; 2) a juntada aos autos de termo de prevenção; 3) nova citação do INSS para apresentar defesa no prazo de ou, se houver contestação arquivada em secretaria, a juntada da contestação aos autos; Após, tendo em vista que o presente processo está inserido na Meta 2 do CNJ, remetam-no à Contadoria Judicial para elaboração de cálculos, voltando, posteriormente, conclusos para prolação de sentença. Cumpra-se. Intimem-se.

2004.61.84.361250-8 - JOSE PEDRO (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A ação foi julgada procedente e o INSS intimado para elaboração de cálculos do benefício revisado e a apuração dos valores devidos a título de atrasados. (...). A sentença proferida nestes autos encontra-se totalmente dissociada do pedido formulado na inicial. Isso decorreu de patente equívoco no cadastramento realizado neste Juizado Especial Federal. Além disso, a petição inicial não foi juntada aos autos antes da sentença. (...). No caso em tela, não se pode reconhecer manifestação do Estado-juiz em sentença proferida sem petição inicial juntada aos autos e decorrente de inclusão em "lote" para julgamento com base apenas no errôneo cadastramento efetuado à época da propositura da demanda. Ante o exposto, reconheço a inexistência da sentença e dos atos ulteriores e determino: 1) a remessa dos autos à Divisão de Atendimento/Protocolo/Distribuição para que proceda a alteração dos dados cadastrais para contar "Assunto - 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - Complemento/Assunto: 002 - ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24 SAL.CONTR"; 2) a juntada aos autos de termo de prevenção; 3) nova citação do INSS para apresentar defesa no prazo de ou, se houver contestação arquivada em

secretaria, a juntada da contestação aos autos; Após, tendo em vista que o presente processo está inserido na Meta 2 do CNJ, remetam-no à Contadoria Judicial para elaboração de cálculos, voltando, posteriormente, conclusos para prolação de sentença. Cumpra-se. Intimem-se.

2004.61.84.381806-8 - GENNY FABIO GIMENEZ (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.381868-8 - OLIVIA MARCONDES OSPINDO (ADV. SP150094 - AILTON CARLOS MEDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.382309-0 - MARIA DE FATIMA DIAS DE CARVALHO (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.382931-5 - MARIA DE LOURDES OLIVEIRA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.396358-5 - VERA LUCIA CORREIA DE MOURA (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão

da
matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.425387-5 - HELENA MENQUE DA ROCHA (ADV. SP144002 - ROGERIO SIQUEIRA LANG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.434668-3 - BELIZARIO REIMBERG (ADV. SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.444101-1 - IZAURA RIBEIRO DE ABREU (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.453851-1 - AGOSTINHO BERTO DO NASCIMENTO (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da informação constante nos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido (95.0402603-6 - que tramitou perante a 1ª Vara de São José dos Campos). Determino o cancelamento do termo de sentença nº 58.313/09. Após, tornem os autos conclusos.

2004.61.84.458446-6 - EDINEUZA SOUZA DE JESUS (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.460488-0 - MARIANA AMARO NOVAES (ADV. SP109901 - JOAO CARLOS DE SOUSA FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da

matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.521243-1 - AMADO BIACONI (ADV. SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da inércia do autor, arquivem-se os autos.

2004.61.84.554014-8 - VENTRILIO DE ALMEIDA (ADV. SP168100 - VAMBERTO BRUNETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ainda que haja a presunção de veracidade dos atos praticados

pela Administração Pública, considerando as peculiaridades que envolvem o processo judicial, mormente no que tange ao não cumprimento de título executivo judicial, determino que o INSS comprove, por documentos, que houvera o anterior cumprimento do objeto da condenação, no prazo de trinta dias, sob as penas da lei. Intime-se.

2004.61.84.555351-9 - MARIA ANTONIA BERTONCINI (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.556514-5 - JOSE EUSTAQUIO RAMOS (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março

de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2004.61.84.567346-0 - JOSE DAGUANO SOBRINHO (ADV. SP071420 - LUIZ CARLOS PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ainda que haja a presunção de veracidade dos atos praticados pela Administração Pública, considerando as peculiaridades que envolvem o processo judicial, mormente no que tange ao não cumprimento de título executivo judicial, determino que o INSS comprove, por documentos, que houvera o anterior cumprimento do objeto da condenação, no prazo de trinta dias. Intime-se.

2004.61.84.568557-6 - CARLOS ROBERTO PEREIRA LEITE (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2005.63.01.002083-7 - LUIZ ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP136623 - LÚCIA DA COSTA MORAIS PIRES MACIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Reputo prejudicado o pedido de desentranhamento de documentos efetuado na petição protocolada em 07.10.2009, tendo em vista que se trata de processo informatizado, devendo a parte autora dirigir-se ao setor competente deste Juizado tão somente para a retirada de eventuais documentos apresentados no original que, porventura, tenham sido entregues quando da propositura da demanda bem como para solicitação de cópias dos demais documentos e peças processuais. Advirto que, em havendo petições meramente procrastinatórias, que dificulte a baixa dos autos virtuais no sistema informatizado deste Juizado, poderão ser interpretadas como litigância de má-fé. Intimem-se. Após, retornem os autos ao arquivo.

2005.63.01.006016-1 - ADHERBAL MARIO FRANCESCHINI E OUTRO (ADV. SP198831 - PATRÍCIA BECCARI DA SILVA LEITE); ISABEL DE OLIVEIRA FRANCESCHINI(ADV. SP198831-PATRÍCIA BECCARI DA SILVA LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Intimem-se as partes para que se manifestem sobre os cálculos e respectivo parecer no prazo de 5 dias. Após remetam-se os autos à Turma Recursal. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.019464-5 - APPARECIDA ALVES CORREA (ADV. SP215761 - FABIO CLOSEL FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2005.63.01.028695-3 - JOAO JACINTO DOS SANTOS (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria

cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. De acordo com os documentos anexados aos autos virtuais, verifica-se que a parte autora é titular de um benefício previdenciário com renda mensal de um salário mínimo, ou seja, sua aposentadoria sempre será vinculada ao teto mínimo da previdência. Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2005.63.01.033308-6 - ANTONIO MARIA APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP144691 - ANA MARA BUCK e ADV.

SP170986 - SIMONE FABIANA MARIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "GENUINA SANT'ANNA DOS SANTOS requer sua habilitação nestes autos, em razão do falecimento de seu cônjuge, Antonio Maria Aparecido dos Santos, ocorrido em 09/06/2005. (...). Analisando os autos, verifico que no caso em tela a requerente, provou sua qualidade de dependentes do autor, conforme carta de concessão de pensão por morte NB 135.546.371-5. Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de GENUINA SANT'ANNA DOS SANTOS, na qualidade de sucessora do autor falecido, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Determino ao setor competente que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda os habilitados. Requeira a parte autora o que de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.050778-7 - PAULO ROBERTO INACIO (ADV. SP145933 - JAIME TEMPONI DE AGUILAR e ADV. SP167181 - EDMILDE RAMALHO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Assim, impositivo o reconhecimento da incompetência absoluta deste Juizado Especial. (...). Diante do exposto, reconheço a incompetência deste juízo para o conhecimento da causa. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, ao SEDI, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas Federais Previdenciárias desta Capital, determinação esta que é feita tendo em vista a natureza do benefício pretendido pela parte autora, o qual impõe uma maior celeridade no seu trâmite processual. Intimem-se as partes para ciência desta decisão.

2005.63.01.052820-1 - LUIZ CORREGGIARI (ADV. SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do ofício anexado aos autos, bem como da certidão do

Setor de Precatório e considerando que o processo está em termos, determino a expedição de memorando à Caixa Econômica Federal para que proceda ao desbloqueio da conta. Cumpra-se.

2005.63.01.072450-6 - IDA BOTTAZZO AMIM (ADV. SP150481 - JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que o valor da condenação constante em sentença ultrapassa o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de

30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Intime-se.

2005.63.01.078618-4 - JOVINA SANTIAGO (ADV. SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Intime-se o exequente acerca da petição anexada aos autos em 29/06/2009, para manifestação no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento. Intime-se.

2005.63.01.107451-9 - VICTOR HUGO ZAMPIROLLO (ADV. SP055592 - RUBENS RAMOS e ADV. SP207047 - GLAUCE RAMOS BELLO e ADV. SP286908 - VIVIAN CICC RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento da decisão anterior, cabendo ao exequente diligenciar para obter os dados necessários à conferência dos cálculos. Silente, aguarde-se provocação no arquivo.

2005.63.01.111908-4 - FRANCESCO GIAMEI (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2005.63.01.134414-6 - MARIA EDUARDO DOS SANTOS (ADV. SP233518 - JANE PAULA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Providencie o Advogado habilitado nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia do seu CPF uma vez que se trata de documento necessário para expedição de honorários sucumbenciais. Após expeça-se requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo sem a juntada do documento, arquivem-se os autos. Cumpra-se.

2005.63.01.187919-4 - LUIZA VIEIRA DE CASTRO MORAES (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Intimem-se as partes para que se manifestem sobre os cálculos e respectivo parecer no prazo de 5 dias. Após remetam-se os autos à Turma Recursal. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.192964-1 - IRENE DA SILVA PARRA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. De acordo com os documentos anexados aos autos virtuais, verifica-se que a parte autora é titular de um benefício previdenciário com renda mensal de um salário mínimo, ou seja, sua aposentadoria sempre será vinculada ao teto mínimo da previdência. Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2005.63.01.241158-1 - SEVERINO PIROTTA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ainda que haja a presunção de veracidade dos atos praticados pela Administração Pública, considerando as peculiaridades que envolvem o processo judicial, mormente no que tange ao não cumprimento de título executivo judicial, determino que o INSS comprove, por documentos, que houvera o anterior cumprimento do objeto da condenação, no prazo de trinta dias, sob as penas da lei. Intime-se.

2005.63.01.241214-7 - FLORINDO FERRO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ainda que haja a presunção de veracidade dos atos praticados pela Administração Pública, considerando as peculiaridades que envolvem o processo judicial, mormente no que tange ao não cumprimento de título executivo judicial, determino que o INSS comprove, por documentos, que houvera o anterior cumprimento do objeto da condenação, no prazo de trinta dias, sob as penas da lei. Intime-se.

2005.63.01.243124-5 - JANDIRA RIBEIRO ROSA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente cópia integral e legível de todas as CTPS da parte autora, porquanto

insuficientes os documentos anexadas em 07/07/2009. Int.

2005.63.01.245244-3 - DIONIZIO CERQUEIRA GAMA FILHO (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ainda que haja a presunção de veracidade dos atos praticados pela Administração Pública, considerando as peculiaridades que envolvem o processo judicial, mormente no que tange ao não cumprimento de título executivo judicial, determino que o INSS comprove, por documentos, que houvera o anterior cumprimento do objeto da condenação, no prazo de trinta dias. Int.

2005.63.01.263370-0 - ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA (ADV. PR028165 - ANTONIO CLAUDIO MAXIMIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2005.63.01.271915-0 - JOAO ROQUE (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2005.63.01.273044-3 - DERVAL BARBOSA LIMA (ADV. SP088649 - SILIO ALCINO JATUBA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2005.63.01.277589-0 - JOSE CARLOS SIMOES FLORENCANO E OUTRO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); LEDA MARIA FLORENÇANO PACHECO(ADV. SP184479-RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Tendo em vista que a Caixa Econômica Federal anexou aos autos eletrônicos guia de depósito judicial, dirija-se a parte autora diretamente à instituição bancária a fim de levantar o montante depositado. Posto isto, dê-se ciência à parte autora sobre o documento anexado aos autos, em 21.03.2007. Após, baixa findo. Int.

2005.63.01.295778-4 - FELIX BARREIRO IGLESIAS (ADV. SP069834 - JOAQUIM ROBERTO PINTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O pedido foi julgado procedente e o INSS, intimado para elaboração de cálculos. (...). Conforme extratos carreados de consulta feita no Sistema DATAPREV, carreados aos autos

em 16.09.2009 e 14.10.2009 (arquivos "HISAE, CONBAS, INFBEN CONREV e REVSIT") do benefício objeto da presente ação foi revisto por meio da ação judicial nº 200461845641895. (...). Ainda analisando o cadastro da parte verifica-se que a autora ISABEL CRISTINA MIDORI NISHITANI pedira a revisão de seu próprio benefício (NB 42/1107575130). No entanto, o cadastro acabou por indicar FELIX BARREIRO IGLESIAS como autor da demanda. Esse

equivoco acabou por gerar outras consequências: o nome de FELIX BARREIRO IGLESIAS constou da sentença (termo

de audiência nº 418888/2004, de 22.11.2004), da certidão de publicação de sentença, de 03.12.2004 e da certidão de trânsito em julgado de 02.02.2005. E mais: expediu-se requisição de pagamento (RPV) em nome de FELIX BARREIRO

IGLESIAS e, em 03.03.2005, de aviso de bloqueio do RPV. (...). Portanto, a revisão pleiteada por FELIX BARREIRO IGLESIAS foi efetuada nos autos do processo 200461845641895, inclusive com o pagamento dos atrasados à pessoa diversa da autora e seu advogado (conforme certidão juntada aos autos neste data). Considerando que o autor FELIX BARREIRO IGLESIAS nada recebeu até o presente momento e não efetuou o levantamento dos valores pagos no processo 200461845641895, a execução da sentença proferida neste feito (200563012957784) deve prosseguir. Na realidade, o presente feito (200563012957784) não apresenta irregularidades e o autor FELIX BARREIRO IGLESIAS não

deve ser prejudicado. As falhas ocorreram no processo 200461845641895 e é naquela demanda que deverão ser adotadas medidas para eventual restituição de valores pela autora ISABEL CRISTINA MIDORI NISHITANI. Assim sendo,

determino: (a) a remessa dos autos à contadoria judicial para que elabore os cálculos e parecer contábil nos termos em que foi decidido na sentença proferida neste processo e com os dados corretos da parte autora; (b) com a anexação dos cálculos, intemem-se as partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestem, comprovando documentalmente suas alegações; (c) caso o valor dos atrasados ultrapasse 60 salários mínimos, a parte autora deverá se manifestar sobre seu interesse em receber o montante por meio de ofício precatório, ou se renuncia ao excedente para receber seu crédito por ofício requisitório; (d) ainda após elaboração dos cálculos, oficie-se ao INSS para que, caso ainda não tenha feito, cumpra

a obrigação de fazer, concernente à revisão no benefício de aposentadoria por tempo de contribuição da parte autora 42/104086658-9, com DIB: 28.10.1996. Decorrido o prazo in albis, remetam-se os autos à Seção de RPV/PRC para as devidas providências. Traslade-se cópia desta decisão para o processo 200461845641895. Cumpra-se. Intimem-se. Oficie-se.

2005.63.01.297568-3 - ARMANDO SIMOES (ADV. SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que já houve a revisão do benefício objeto do

presente processo nos autos do processo nº 2005.63.11.005380-4, que tramitou no Juizado Especial Federal de Santos, dou por cumprida a sentença e extinta a execução. Dê-se baixa definitiva. Int.

2005.63.01.305392-1 - CLODOALDO ARAUJO DA SILVA (ADV. SP112249 - MARCOS SOUZA LEITE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Conheço dos embargos declaratórios, visto que tempestivos e

formalmente em ordem. (...). No caso em tela, de fato, a decisão proferida no termo anexado em 03.06.2009 partiu da premissa equivocada de que a revisão do benefício não apresentou alteração positiva tanto para a RMA, quanto para os valores atrasados, entretanto, não é o caso, uma vez que há conclusão de diferenças a pagar no importe de R\$ 489,74. Assim, faz jus o autor ao pagamento das diferenças. Ante o exposto, acolho os presentes embargos de declaração, para determinar ao INSS que pague as diferenças devidas, no valor de R\$ 489,74, atualizado até mar/2006, observada a prescrição quinquenal, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis. Certifique-se o trânsito em julgado. Expeça-se o RPV. Intimem-se.

2005.63.01.305814-1 - RODENEI BENEDITO ROSA (ADV. SP100041 - APARECIDA FATIMA DE OLIVEIRA ANSELMO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da ausência de CPF e RG da parte autora nos autos e considerando que referidos documentos são imprescindíveis para expedição do pagamento dos atrasados, determino que a parte autora junte, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia legível do seu CPF e RG, sob pena de arquivamento do processo. Com a juntada dos documentos, dê-se normal prosseguimento ao feito. Decorrido o prazo sem

cumprimento do determinado, archive-se. Intime-se.

2005.63.01.309759-6 - ELZA DA CRUZ DETLINGER (ADV. SP086802 - ROSANA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ação julgada procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Ocorre que o índice pleiteado somente deve ser aplicado a benefícios concedidos a partir de 1º de março de 1994, para a atualização monetária dos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, conforme determina o art. 21 da Lei 8.880/94. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2005.63.01.315690-4 - MARISA RODRIGUES AGUILAR (ADV. SP206417 - EDIVALDO APARECIDO LUBECK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes dos cálculos elaborados pela Contadoria Judicial. Após, com a concordância expressa ou no silêncio, expeça-se ofício de obrigação de fazer e ofício de obrigação de pagar (RPV). Cumpra-se e Intime-se.

2005.63.01.316006-3 - ANITA MEDIATO BONNOMI (ADV. SP134242 - CARLOS EDUARDO URBINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. De acordo com os documentos anexados aos autos virtuais, verifica-se que a parte autora é titular de um benefício previdenciário com renda mensal de um salário mínimo, ou seja, sua aposentadoria sempre será vinculada ao teto mínimo da previdência. Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2005.63.01.317252-1 - OSVALDO RAMOS (ADV. SP120188 - ALEXANDRE MARCONCINI ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ainda que haja a presunção de veracidade dos atos praticados pela Administração Pública, considerando as peculiaridades que envolvem o processo judicial, mormente no que tange ao não cumprimento de título executivo judicial, determino que o INSS comprove, por documentos, que houvera o anterior cumprimento do objeto da condenação, no prazo de trinta dias, sob as penas da lei. Intime-se.

2005.63.01.322853-8 - ETELVINO VICENTE LIMA FILHO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. De acordo com os documentos anexados aos autos virtuais, verifica-se que a parte autora é titular de um benefício previdenciário com renda mensal de um salário mínimo, ou seja, sua aposentadoria sempre será vinculada ao teto mínimo da previdência. Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2005.63.01.323864-7 - ODAIR FARCIOLLI (ADV. SP173768 - IVAN RAFAEL ANDOLFI ROLIM e ADV. SP110701 - GILSON GIL GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição anexada em 05/10/2009: diante dos documentos apresentados com a inicial e os juntados em 05/10/2009, à Secretaria para

expedição de memorando à CEF, para liberação dos valores decorrentes da condenação, transitada em julgado. Int.

2005.63.01.324252-3 - JOSE CARLOS DE JESUS SOUZA (ADV. SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo os embargos como pedido de reconsideração da decisão. (...). O feito foi julgado procedente, condenando o réu à aplicação do IRSM, com pagamento dos valores em atraso, respeitada a prescrição quinquenal. Não houve manifestação acerca do pedido de prorrogação do benefício. A sentença transitou em julgado sem que tenha sido interposto recurso por qualquer das partes. (...). Por outro lado, não foi

apreciado na sentença o pedido de prorrogação do benefício em questão e também não é mais cabível tal discussão, na medida em que a sentença transitou em julgado. Contudo, entendo que a prescrição das diferenças em atraso não afasta o direito do autor à revisão da RMI do benefício 104.150.370-6, na medida em que os valores deste foram utilizados no período básico de cálculo do benefício posterior de nº 115.438.599-7. Ainda que não haja pedido de pagamento de diferenças referentes a este benefício neste processo, entendo que há interesse do autor em ver a renda do primeiro revisada, para eventualmente poder pleitear a revisão do segundo benefício, em sede pertinente. Ante o exposto, determino ao INSS que proceda à revisão da RMI do benefício 104.150.370-6, sem o pagamento das diferenças, vez que acobertadas pela prescrição, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Int.

2005.63.01.334296-7 - ANTENOR JOÃO DE MORAES (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão

da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado. De acordo com os documentos anexados aos autos virtuais, verifica-se que a parte autora é titular de um benefício previdenciário com renda mensal de um salário mínimo, ou

seja, sua aposentadoria sempre será vinculada ao teto mínimo da previdência. Assim, a revisão pelo índice IRSM de fevereiro de 1994, conforme determinado na r. sentença, não alterará a renda mensal nem tampouco gerará valores a título de atrasados. Desta feita, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutível, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil,

determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2005.63.01.350543-1 - BENEDITO DOS SANTOS (ADV. SP212807 - MYRIAM GOLOB GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Providencie a Advogada habilitada nos autos, no prazo de 15

(quinze) dias, cópia do seu CPF uma vez que se trata de documento necessário para expedição de honorários sucumbenciais. Após, expeça-se requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo sem a juntada do documento, arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.356013-2 - MILTON RICARDO VIEIRA DA SILVA E OUTRO (ADV. SP158314 - MARCOS ANTONIO

PAULA); ANDREIA ROMEIRO VIEIRA DA SILVA(ADV. SP158314-MARCOS ANTONIO PAULA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Considerando que a questão discutida nos

autos é unicamente de direito, sem necessidade de produção de prova oral, dispense o comparecimento das partes à audiência, cuja sentença será oportunamente publicada. As partes poderão apresentar até à data designada para realização da audiência, os documentos que entendem pertinentes ao julgamento da lide. Intimem-se.

2005.63.01.356631-6 - UILTON ANSELMO DA SILVA (ADV. SP100801 - DEBORA CRISTINA DA COSTA NETTO e

ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328

- DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Tendo em vista que, nos termos da Lei 10.555/2002, não há necessidade de assinatura do Termo de Adesão para os valores iguais ou inferiores a R\$ 100,00, indefiro o requerido pelo autor na petição

anexada aos autos em 13/02/09. Diante de seu silêncio quanto aos valores creditados na conta vinculada de FGTS, conforme memória de cálculos apresentada pelo réu, considero cumprida a obrigação de fazer. Dê-se baixa findo nos autos. Int.

2005.63.01.356774-6 - MARIA DAS DORES GOMES P/SI E REPRESENTANDO FILHO PAULO RICAR E

OUTRO

(ADV. SP073645 - LUIZ ROBERTO DA SILVA); POLIANA APARECIDA GOMES ALVES X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito

devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal,

com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2006.63.01.002147-0 - LEONILIA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP237476 - CLEBER NOGUEIRA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Homologo os cálculos elaborados pela Contadoria

Judicial até a data do V. Acórdão. Intimem-se as partes para que se manifestem acerca dos valores no prazo de 10 (dez) dias, no silêncio, expeça-se a Requisição de Pequeno Valor a favor do autor. Intimem-se. Cumpra-se.

2006.63.01.010979-8 - LUSINETE JANELICE DA SILVA MORAIS E OUTROS (ADV. SP220664 - LEANDRO BALCONE

PEREIRA); SARAH CRISTINA DA SILVA MORAIS(ADV. SP220664-LEANDRO BALCONE PEREIRA); FABIO DA SILVA

MORAES X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "No prazo de

10 (dez) dias, proceda à parte autora emenda à inicial, indicando quais índices pretende ver corrigidos em sua conta vinculada de FGTS, sob pena de extinção. Após, encaminhem-se os presentes autos ao Gabinete Central - para análise de iniciais. Intime-se. Cumpra-se.

2006.63.01.018006-7 - CONCEICAO APARECIDA DA SILVA (ADV. SP150094 - AILTON CARLOS MEDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição anexada em 26/10/2009: Concedo o prazo solicitado. Certifique a Secretaria o cumprimento do determinado no item "c" da decisão anexada em 01/07/2009. Int.

2006.63.01.025707-6 - JOSE BATISTA SANTOS DE OLIVEIRA (ADV. SP092765 - NORIVAL GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Reitere-se a intimação do Autor, nos termos da

decisão anterior, sob pena de remessa dos autos a uma das Varas Previdenciárias da Capital. Int.

2006.63.01.031562-3 - JOSE ROBERTO FRANCO (ADV. SP134242 - CARLOS EDUARDO URBINI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo 200461845684500, não verifico

identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada, por serem diversos os objetos e os benefícios sob revisão. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

2006.63.01.034578-0 - ANTONIO DUARTE DA SILVA (ADV. SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE

OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo 2004.61.84.059583-4, verifico haver identidade apenas quanto ao pedido revisão IRSM de fevereiro de 1994 (39,67%).

Assim, dou prosseguimento ao feito relativamente aos demais pedidos. Ative-se a ferramenta "não julgar em lote" em rotina

de alteração de dados do processo. Cumpra-se.

2006.63.01.065399-1 - AUGUSTO JOAQUIM PIRES (ADV. SP153047 - LIONETE MARIA LIMA PARENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão

da matéria cadastrada no sistema informatizado. (...). Assiste razão ao INSS porque, considerando a Orientação Interna Conjunta nº 01 (INSS/DIRBEN/PFE) de 13.09.2005 e a Lei 6.423/77, que determina o procedimento de revisão dos benefícios, com base na variação dos índices da ORTN/OTN/BTN, a correção dos salários-de-contribuição para efeito de cálculo da renda mensal inicial, RMI, foi disciplinada entre 17/06/1977 e 04/10/1988, pela Lei 6.423/77. No presente caso, da análise das provas trazidas aos autos, inclusive parecer e cálculos da d. contadoria deste Juizado, observa-se que a data em que se iniciou o benefício da parte autora está fora do período de vigência da referida Lei. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecúvel, pois a ordem de corrigir os salários-de-contribuição é impossível de

ser cobrada uma vez a data em que foi concedido o benefício não estava sob a vigência da lei 6.423/77. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da

presente decisão. Diante do exposto, não existe qualquer valor a ser pago a parte autora em epígrafe, já que existe um impedimento à presente execução, nos termos do artigo 267, inc. IV, 741 inc. II e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora. Após, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos.

2006.63.01.070882-7 - RAIMUNDO RODRIGUES AGUIAR (ADV. SP243311 - ROBSON WENCESLAU DE OLIVEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "A Caixa Econômica

Federal anexou aos autos documentos, informando sobre o cumprimento da obrigação de fazer correção na conta de poupança nos termos da condenação. Havendo discordância da parte autora, anexe planilha de cálculos com evolução dos valores que entende corretos, no prazo de 10 dias. Decorrido prazo, não havendo impugnação, considero cumprida obrigação corrigir a conta poupança nos termos da condenação, dê-se baixa no sistema. Cumpre esclarecer que havendo saldo e eventual interesse no saque, dirija-se a parte autora diretamente à instituição bancária a fim de levantar o montante depositado. Int.

2006.63.01.074522-8 - CLAUDIA SOUZA DE CASTRO (ADV. SP228226 - WENDELL ILTON DIAS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em consulta ao Sistema Dataprev, constata-se que a parte autora firmou termo de adesão nos termos da MP 201/2004, para recebimento dos valores decorrentes da revisão pelo índice IRSM na via administrativa. Verifica-se que o acordo vem sendo cumprido regularmente pelo Instituto Previdenciário. Desse modo, como o autor firmou o Termo de Acordo nos termos da Lei acima citada em sede administrativa entendo que não há mais interesse no prosseguimento do processo. Destarte, como o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Dê-se ciência à parte autora. Cumpra-se. Ciência à parte autora.

2006.63.01.080924-3 - JOSE GERSON ARAUJO (ADV. SP273309 - DANIEL CANDELI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Pelos mesmas razões lançadas na decisão de 13/10/2009, na qual se deixou de receber os embargos apresentados em 10/09/2009, deixo de receber os embargos agora opostos, de 15/10/2009, eis que nestes, da mesma forma, expressamente são alegadas omissões e contradições da sentença, sendo certo que, contra esta, já foram opostos embargos, que já foram rejeitados. Int.

2006.63.01.084927-7 - FERNANDO SOARES CORDEIRO (ADV. SP214104 - DANIELLA PIRES NUNES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "À contadoria, para cálculos. No mais, aguarde-se a audiência designada. Int.

2006.63.01.092401-9 - ODAIR SANTOS E SILVA (ADV. SP206193B - MÁRCIA REIS DOS SANTOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando-se a prova pericial constante dos autos atestando

que o Autor apresentou incapacidade total e temporária durante o período de 17.03.2005 a 15.01.2009 (resposta ao quesito do Juízo nº 17, contido no laudo anexo em 31.08.2009) remetam-se os autos à Contadoria judicial para elaboração

de parecer e cálculo de valores atrasados diante da hipótese de concessão de auxílio doença no mencionado período, descontados os valores recebidos na via administrativa. Após, tornem conclusos. Int. Cumpra-se.

2007.63.01.002519-4 - EDILSON PINHEIRO DE ARAUJO (ADV. SP166540 - HELENA PEDRINI LEATE) X UNIÃO

FEDERAL (PFN) : "Chamo o feito à ordem. Verifico que a petição anexada aos autos virtuais em 24.05.2007 não fora analisada. Assim, recebo-a como emenda à petição inicial, para o fim de alteração do valor atribuído à causa. (...) Logo, a

competência do Juizado é fixada de forma absoluta. Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Federal Especial, determinando a remessa imediata dos autos a uma das Varas Federais Cíveis da Capital, competente para apreciação e julgamento do feito. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao Juízo competente. Intimem-se.

2007.63.01.007223-8 - ARISTOTELES CORREIA LIMA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ e ADV. SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição

anexa

aos autos em 28.09.2009: Defiro dilação de prazo por trinta dias, para integral cumprimento da decisão anterior. Int.

2007.63.01.011332-0 - EDMILSON CASSIANO NUNES (ADV. SP234235 - CLAUDIO DA SILVA LOPES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebido em 03.11.2009. Vistos, Dê-se ciência à Ré quanto

aos documentos apresentados pelo Autor, anexos aos autos em 21.09.2009. Após, aguarde-se a realização da audiência anteriormente designada. Int.

2007.63.01.012194-8 - SEBASTIAO DA SILVA NERY (ADV. SP127710 - LUCIENE DO AMARAL) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que a questão discutida nos autos é unicamente

de direito, sem necessidade de produção de prova oral, dispense o comparecimento das partes à audiência, cuja sentença será oportunamente publicada. As partes poderão apresentar até à data designada para realização da audiência, os documentos que entendem pertinentes ao julgamento da lide. Intimem-se.

2007.63.01.015331-7 - JORGE ALEXANDRE MENDES DE OLIVEIRA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE

MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Recebido para

decisão em 03.11.2009. Vistos, Reitere-se a intimação, nos termos da decisão anterior, sob pena de remessa dos autos a uma das Varas Previdenciárias da Capital. Int.

2007.63.01.015599-5 - OSWALDO DEL GIORNO RODRIGUES (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da informação constante no Termo de Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo nº 9802062154, distribuído perante a 3ª Vara da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Santos. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2007.63.01.015742-6 - ROSA ROMANA CORREA (ADV. SP174931 - REINALDO NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Nos autos da ação nº 2007.63.01.015742-6 proposta por ROSA

ROMANA CORREA em face do INSS, pleiteia a autora a atualização da renda mensal inicial do seu benefício de aposentadoria por invalidez, com aplicação do índice ORTN/OTN, bem como a revisão da data de concessão do benefício, alegando que recebeu auxílio doença durante 05 anos e pleiteando a majoração de alíquota de 91% para 100%; (...). Dessa feita, verifico haver identidade apenas quanto ao pedido de correção da renda mensal inicial pelo índice

ORTN/OTN. Assim, dou prosseguimento ao feito relativamente aos demais pedidos. Publique-se. Cite-se.

2007.63.01.015971-0 - BENEDITO JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da informação constante no Termo de

Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo nº 9600356521, distribuído perante a 5ª Vara Previdenciária da Justiça Federal de São Paulo. Intime-se.

2007.63.01.025637-4 - HELITA SILVA DE ALMEIDA CARNEIRO (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; MARIA MARGARIDA DA

SILVA (ADV. SP189819-JULIO CESAR DE LIMA SUGUIYAMA) ; MARIA MARGARIDA DA SILVA (ADV. PR013896-

RAQUEL CABRERA BORGES) ; MARIA MARGARIDA DA SILVA (ADV. PR044246-ELIEZER MACHADO DE ALMEIDA) ;

MARIA MARGARIDA DA SILVA (ADV. PR047672-KLEBER EDUARDO BARBOSA DIAS) : "Intime-se o advogado da co-ré Margarida, Dr. Julio César De Lima Suguiyama, OAB/SP nº 189819, para apresentar procuração e, caso haja interesse,

contrarrazões, no prazo de 10 dias.
Decorrido o prazo, remetam-se os autos à Turma Recursal. Int.

2007.63.01.025720-2 - VAGNER CARDOSO DE CARVALHO (ADV. SP177345 - PAULO SÉRGIO FACHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Anexado o relatório médico de esclarecimentos,
intimem-se as partes para ciência, em dez dias. Decorrido o prazo, tornem conclusos para sentença. Int. Cumpra-se.

2007.63.01.026066-3 - RUBENS HIRSCH (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES e ADV. SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "O exequente, em 14/07/2009, procedeu à juntada aos autos de documentos que assevera serem extratos fundiários. Em 14/08/2009, declara que está em dificuldade para providenciar a juntada de tais extratos. Ante o exposto, intime-se o exequente para esclarecer, no prazo de dez dias, a contradição entre as duas petição acima mencionadas, sob pena de arquivamento. Fica indeferido o pedido de sobrestamento do feito. Altere-se os cadastros dos presentes autos no que tange ao nome dos advogados. Indefiro o pedido para que a CEF apresente documentos, uma vez que já foram colacionados aos autos em 05/08/2008. Intime-se. Cumpra-se.

2007.63.01.027349-9 - FELIPE NETO DE SOUSA OLIVEIRA (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA e ADV. SP265141 - MARCIO BAJONA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Antes de apreciar o pedido da parte autora, concedo-lhe 15 (quinze) dias para que demonstre que requereu referidas informações administrativamente, perante o INSS, e que estas lhe foram negadas. Cumpra-se. Int.

2007.63.01.027667-1 - ALECIO VELLO (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da recomposição dos valores anteriormente levantados pelo autor, determino que seja oficiado o Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região para que proceda ao estorno destes valores e cancelamento do requisitório. Após, diante dê-se baixa nos autos. Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.01.028408-4 - MEIRE GONCALVES PISSALDINI (ADV. SP138210 - MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo por mais sessenta dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida.

2007.63.01.030241-4 - JEFFERSON DE PAULA CAMPOS (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Considerando a petição anexada ao feito em 18/09/09, observo que o processo constante do termo de prevenção acostado ao feito em 09/05/07 refere-se à correção de conta vinculada de titularidade do autor em período distinto. Sendo assim, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Encaminhe-se o feito para a pasta 6.1.178.2 e aguarde-se oportuno julgamento. Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.01.030608-0 - CRISPINIANO DIAS (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que a questão discutida nos autos é unicamente de direito, sem necessidade de produção de prova oral, dispenso o comparecimento das partes à audiência, cuja sentença será oportunamente publicada. As partes poderão apresentar até à data designada para realização da audiência, os documentos que entendem pertinentes ao julgamento da lide. Intimem-se.

2007.63.01.034600-4 - EUNICE FRANCISCO FERREIRA VERAS (ADV. SP196693 - SERGIO MENDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Posto isso, a) concedo à parte autora o prazo de 15 dias para a juntada de documentos médicos que possam mais bem esclarecer a data de início da incapacidade; b)

decorrido o prazo, remetam-se os autos ao perito, Dr. Manoel Amador Pereira Filho, para que, no prazo de 15 dias, preste esclarecimentos, a teor do acima expandido, acerca da data de início da incapacidade. c) intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 dias, esclareça quanto ao vínculo que mantinha junto ao Governo do Estado de São Paulo, de 19/03/03 a 19/03/04, informando se era estatutária, sujeita a regime próprio de previdência. Deverá ser juntada certidão demonstrando o alegado. Int.

2007.63.01.054440-9 - BENEDITA VIEIRA DE SOUSA (ADV. SP070798 - ARLETE GIANNINI KOCH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTROS ; THIAGO SOUSA DE LIMA (ADV. SP158225-REGINA SÃO JOSÉ RUIZ LUNARDI) ; THIELLE SOUSA DE LIMA (ADV. SP158225-REGINA SÃO JOSÉ RUIZ LUNARDI) ; FRANCISCA TAVEIRA DE SOUSA (ADV. SP158225-REGINA SÃO JOSÉ RUIZ LUNARDI) ; FRANCISCA TAVEIRA DE SOUSA (ADV. SP069530-ARIOVALDO LUNARDI) ; FRANCISCA TAVEIRA DE SOUSA (ADV. SP240951-ALEXANDRE LUNARDI) : "Expeça-se mandado de busca e apreensão do processo administrativo NB 21/143.259.921-3. Cumpra-se.

2007.63.01.057442-6 - ELISABETH APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA (ADV. SP156145 - MARIA PAULA GODOY LOPES e ADV. SP174478 - ADRIANA FERNANDES PARIZAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a alegação do réu quanto a ocorrência de erro material na sentença proferida em 18/09/09, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para verificação dos cálculos, com fulcro no artigo 463, inciso I do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Int.

2007.63.01.064812-4 - MARLENE MENDES DOS SANTOS (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Remetam-se os autos à Contadoria judicial para parecer considerando-se a hipótese de restabelecimento do auxílio doença NB 31/133.761.893-1 (recebido de 17.06.2004 a 30.10.2006), até o dia 07.08.2009, tendo em vista o limite médico fixado pelo parecer anexo aos autos em 28.08.2008, segundo o qual a autora apresenta incapacidade total e temporária, desde 02.06.2004, pelo prazo de um ano, a contar da perícia, ocorrida em 07.08.2008. Saliento que no cálculo do montante atrasado deverão ser descontados os valores recebidos a título do auxílio doença NB 91/521.684.577-8 (recebido de 24.08.2007 a 31.08.2008). Considerando-se o término do período de incapacidade constatado pelo Dr. Perito, oficie-se ao INSS com urgência para que cesse imediatamente o auxílio doença NB 31/133.761.893-1, restabelecido por decisão judicial proferida em 17.12.2008 que determinou a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional. Após, tornem conclusos. Int. Oficie-se ao INSS com urgência. Cumpra-se.

2007.63.01.065602-9 - FRANCISCO GERALDO ALVES (ADV. SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte autora para que cumpra integralmente as decisões anteriores, ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, a fim de apresentar os documentos necessárias à habilitação da viúva. Prazo: dez dias. Int.

2007.63.01.065623-6 - JOAO PIRES (ADV. SP154226 - ELI ALVES NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência às partes acerca do relatório de esclarecimentos médicos anexo aos autos em 09.10.2009. Prazo: dez dias. Int.

2007.63.01.066277-7 - MARIA PATEZ FERREIRA (ADV. SP153047 - LIONETE MARIA LIMA PARENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciência às partes acerca do relatório de esclarecimentos médicos anexo aos autos em 13.10.2009. Prazo: 10 dias. Após, tornem conclusos. Int.

2007.63.01.067607-7 - REINALDO PAGAMISSI (ADV. SP057096 - JOEL BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora,

verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria, bem como das atividades apontadas como especiais, por este juízo, no intuito de se aquilatar se o autor preencheu o tempo necessário. (...). Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se o INSS. Publique-se. Intime-se.

2007.63.01.069781-0 - LUIZA TULLI DE MONJE E OUTRO (ADV. SP084795 - LUIS WASHINGTON SUGAI); HUGO TULLI MONJE(ADV. SP084795-LUIS WASHINGTON SUGAI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; UNIÃO FEDERAL (AGU) : "Tendo em vista a decisão proferida em audiência, remetam-se os autos ao Gabinete Central para aguardar sentença a ser proferida pelo Magistrado que presidiu a audiência. Cumpra-se.

2007.63.01.070636-7 - FRANCISCO BEZERRA (ADV. SP033792 - ANTONIO ROSELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que a questão discutida nos autos é unicamente de direito, sem necessidade de produção de prova oral, dispense o comparecimento das partes à audiência, cuja sentença será oportunamente publicada. As partes poderão apresentar até à data designada para realização da audiência, os documentos que entendem pertinentes ao julgamento da lide. Intimem-se.

2007.63.01.070640-9 - OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP033792 - ANTONIO ROSELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que a questão discutida nos autos é unicamente de direito, sem necessidade de produção de prova oral, dispense o comparecimento das partes à audiência, cuja sentença será oportunamente publicada. As partes poderão apresentar até à data designada para realização da audiência, os documentos que entendem pertinentes ao julgamento da lide. Intimem-se.

2007.63.01.071147-8 - CARMEN DIVA CASTELLI COLONELLI (ADV. SP027177 - ANTONIO IRINEU PERINOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Regularize-se o cadastro dos autos anotando o número do benefício de Pensão da parte autora: Benefício nº 0860434460. Após, oficie-se ao INSS para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a elaboração dos cálculos de execução, cumprindo ainda a Obrigação de Fazer a que foi condenado.

2007.63.01.074433-2 - REGIS ANTONIO NARDI (ADV. SP067176 - VANIA DE LOURDES SANCHEZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Tendo em vista a petição da CEF, comprove a parte autora, documentalmente, a existência de conta poupança, no período em que se pretende a revisão, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se.

2007.63.01.075916-5 - MARIA EMIDIO SOARDI (ADV. SP183115 - JULIA ARAUJO MIURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca da proposta de acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, ou com a recusa, aguarde-se oportuno julgamento. Intimem-se.

2007.63.01.076035-0 - ANTONIO MARQUES (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito. Intime-se.

2007.63.01.078677-6 - ISAURA LISBOA DOS SANTOS (ADV. SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo à parte autora o prazo

improrrogável de

trinta dias para buscar junto à empregadora do segurado falecido, a relação dos salários-de-contribuição referente ao período mencionado na última audiência. Decorrido o prazo sem manifestação, aguarde-se a audiência agendada. Int.

2007.63.01.079257-0 - ELISANGELA DE SOUSA PRATES (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a apresentação do laudo pericial em 19/10/09,

dê-se ciência de seus termos às partes para eventual manifestação no prazo comum de 10 (dez) dias. Após, tornem conclusos. Intime-se.

2007.63.01.080788-3 - ROGÉRIO GOMES VIEIRA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA e ADV. SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Informe a parte autora quanto a eventual implantação de seu benefício. Int.

2007.63.01.083572-6 - NELSON PIEDADE (ADV. SP200710 - PEDRO PEREIRA LEITE JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da manifestação do INSS, em petição anexada aos autos, determino a remessa do feito à Contadoria Judicial para que esclareça as divergências apontados pela Autarquia

ré em relação aos cálculos efetuados pela Contadoria. Após, tornem conclusos. Cumpra-se.

2007.63.01.087480-0 - CARIVALDO DE SOUZA VIANA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ e ADV. SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Manifeste-se a

parte autora, no prazo de dez dias, acerca da manutenção da qualidade de segurado do autor, tendo em vista que o laudo pericial anexado aos autos virtuais atestou a incapacidade total e permanente desde 19.08.2009 e o parecer contábil informa que o autor manteve a qualidade de segurado até 15.01.2008. Int.

2007.63.01.088747-7 - ANTONIO RIBEIRO AZEVEDO (ADV. SP136658 - JOSÉ RICARDO MARCIANO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se o autor no prazo de cinco dias se teve início seu

processo de reabilitação. Em caso negativo, tornem os autos conclusos. Int.

2007.63.20.000530-3 - MIGUEL LINO DA SILVA (ADV. SP076884 - LINDOMAR ANDRADE DE SOUZA e ADV. SP115634 - CLOVIS FRANCISCO COELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO

PINTO) : "Defiro o pedido formulado em petição anexada aos autos em 03/07/2009 e determino a intimação do exequente acerca do quanto determinado na decisão anexada aos autos em 19/06/2009, para cumprimento em dez dias, sob pena de arquivamento. Intime-se. Cumpra-se. Altere-se os cadastros dos presentes autos.

2008.63.01.001317-2 - MARCIA TEREZINHA DA SILVA (ADV. SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Posto isso, mantenho a redesignação da audiência, conforme

decisão anterior, bem assim determino que se oficie ao INSS requisitando-se o envio a este juízo, no prazo de 30 dias, do

Processo Administrativo atinente ao benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição NB 42/ 143.596.574-1, que

vem sendo percebido pela parte autora desde 13/03/2007(DIB), com todos os documentos que o instruíram. 2) Quanto à última petição anexada, pela razão acima, não vislumbro, por ora, devidamente esclarecidos os fatos, mesmo em sede

de cognição superficial, para a antecipação da tutela. Além disso, não constato o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, posto que a parte autora já vem percebendo benefício. Posto isso, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Int.

2008.63.01.001958-7 - SEVERINO MOURA AMORIM (ADV. SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes no prazo de 10 (dez) dias

acerca do relatório médico de esclarecimentos juntado aos autos em 26/10/2009. Intimem-se.

2008.63.01.002339-6 - AGENOURA LIMA DOS SANTOS (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ e

ADV.

SP160796 - VIVIAN GENARO e ADV. SP187618 - MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA RADZEVICIUS SERRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição anexa aos autos em 05.10.2009:

Diante

da notícia de que a Autora está em gozo de aposentadoria por tempo de contribuição, NB 42/113.606.897-7 desde 08.04.1994, e considerando-se a vedação legal acerca do recebimento conjunto dos benefícios de aposentadoria e auxílio doença, nos termos dos artigos 18, § 2º; e 124, I, ambos da lei 8.213/91, reconsidero a decisão nº 6301136474/2009, proferida em 17.09.2009, com amparo no § 4º, do artigo 273, CPC, e revogo a tutela anteriormente concedida. Oficie-se ao INSS com urgência para que cesse imediatamente o benefício de auxílio doença implantando em

favor da Autora por determinação judicial. Ainda, oficie-se ao INSS para que no prazo de trinta dias traga aos autos cópia

integral do procedimento administrativo relativo ao NB 42/113.606.897-7. Intimem-se. Oficie-se.

2008.63.01.006790-9 - MARGARIDA DELFINO (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes, no prazo de 10 dias, acerca do parecer e cálculos da contadoria, bem assim sobre o relatório de esclarecimentos médicos. Int.

2008.63.01.009290-4 - MARINALVA LIMA GOMES (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "O feito comporta extinção sem resolução do mérito por inexistência da prática de ato determinado por este Juízo à parte autora, o que impossibilita o desenvolvimento regular do

processo, além de inviabilizar sua apreciação adequada. Intimada pessoalmente a apresentar documentos indispensáveis ao julgamento da lide, a parte autora quedou-se inerte até o presente momento. (...). Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e decreto a EXTINÇÃO DO PROCESSO, sem a resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso I,

combinado com os artigos 284, parágrafo único e 295, inciso VI, todos do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios e custas, em face do procedimento. A parte autora deverá ser cientificada de que, se desejar recorrer, seu prazo é de 10 (dez) dias, e de que deverá constituir advogado ou, caso não tenha condições econômicas de fazê-lo, procurar a Defensoria Pública da União, Rua Fernando de Albuquerque, 155 - Consolação/SP, se possível, no prazo de 02 (dois dias), no horário das 8:30 às 12:00 horas. P.R.I.

2008.63.01.011127-3 - IRENE RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP257523 - SIMONE MARQUES DO NASCIMENTO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Deste modo, indefiro o pedido da Autora quanto ao

agendamento de exame pericial vez que a incapacidade posterior ao período fixado no laudo deverá ser objeto de novo requerimento administrativo, e se indeferido, nova demanda. Ainda, considerando-se que o prazo fixado pelo Perito está expirado, com amparo no § 4º, do artigo 273, CPC, revogo a tutela anteriormente concedida. Oficie-se ao INSS com urgência para que cesse imediatamente o benefício implantando em favor da Autora por determinação judicial (NB 31/534.691.430-3). Sem prejuízo, cumpra-se integralmente a decisão proferida no dia 25.05.2009, registrada no termo 6301084200/2009. Remetam-se os autos à Contadoria judicial. Int. Oficie-se. Cumpra-se.

2008.63.01.011695-7 - PAULO ALBANO FERREIRA (ADV. SP154156 - LUCIANO MESSIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte

autora acerca da proposta de acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, ou com a recusa, aguarde-se oportuno julgamento. Intimem-se.

2008.63.01.013158-2 - FRANCISCO COSTA DE MESQUITA (ADV. SP065110 - NEY ROBERTO CAMINHA DAVID) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No prazo de 20 (vinte) dias, manifeste-se a parte

autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, ou o não aceite da proposta, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2008.63.01.015394-2 - SERGIO AUGUSTO CAZOTTO (ADV. SP143764 - EDSON FESTUCCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca

da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, ou o não aceite da proposta, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2008.63.01.017115-4 - EDNA PEREIRA NEVES CORREA MACEDO (ADV. SP052027 - ELIAS CALIL NETO e ADV.

SP061118 - EDUARDO AUGUSTO PEREIRA DE Q ROCHA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) : "Ao que se depreende dos novos documentos, a parte recebe benefício no valor de R\$ R\$ 1.787,91. Portanto, não existe a alegada insuficiência de recursos, a permitir a concessão da justiça gratuita, na medida em que o preparo tem o valor de R\$ 150,00 e eventuais honorários serão calculados com base no valor da condenação, que é ínfimo. A despeito disso, ocorreu a preclusão temporal mencionada na decisão anterior, que ora mantenho. Int.

2008.63.01.018889-0 - ALMERINDO ALVES DA SILVA (ADV. SP200965 - ANDRÉ LUÍS CAZU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Determino que seja oficiado o INSS, por meio de oficial de

justiça, para que dê cumprimento à decisão proferida 04.08.09, que determinou a implantação do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao autor, recebido em 07.08.09, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa diária de R\$ 20,00, a ser revertida à parte autora. Int. Cumpra-se.

2008.63.01.022174-1 - EXPEDITO FERMINO DA SILVA (ADV. SP168584 - SÉRGIO EMÍDIO DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição anexada em 05/10/2009: designo a realização de perícia médica para o dia 04/03/2010, às 12:30 (CLÍNICA GERAL), aos cuidados da Dra. LARISSA OLIVA, a ser realizada neste JEF - AV. PAULISTA,1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP. O não comparecimento, injustificado, implicará extinção do feito. Int.

2008.63.01.023916-2 - OLGA DA SILVA (ADV. SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Reitere-se o ofício ao INSS, nos termos da decisão proferida em

11.09.2009. Após, remetam-se os autos ao Gabinete Central para inclusão do feito em pauta de julgamento. Int. Oficie-se. Cumpra-se.

2008.63.01.026472-7 - IRANI DE SOUZA DOS SANTOS (ADV. SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca da proposta de acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, ou com a recusa, aguarde-se oportuno julgamento. Intimem-se.

2008.63.01.028321-7 - JOSE JOAQUIM DOS SANTOS (ADV. SP073645 - LUIZ ROBERTO DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico, no caso, verossimilhança da alegação e plausibilidade do direito invocado, requisitos necessários à antecipação dos efeitos da tutela. Presente também o perigo de ineficácia da

medida, tendo em vista o caráter alimentar do benefício. (...). Diante do exposto, entendo que está presente, no momento, a plausibilidade do direito invocado e a verossimilhança da alegação, razão pela qual defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS que, no prazo de 45 dias, restabeleça o benefício de auxílio-doença NB 31/519.551.145-0. Int. Oficie-se para cumprimento.

2008.63.01.028421-0 - CARLOS EDUARDO FIORINDO (ADV. SP126984 - ANDREA CRUZ DI SILVESTRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Para análise de seu pedido de antecipação dos

efeitos da tutela, informe a parte autora, em cinco dias, se requereu a prorrogação do benefício que vinha recebendo do réu até outubro de 2009, e qual foi a resposta dada pela autarquia a tal requerimento. Anexe documentos comprobatórios de suas alegações. Após, tornem conclusos. Int.

2008.63.01.029744-7 - IZABEL PEREIRA DA SILVA (ADV. SP145363 - MEIRE BUENO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo aos sucessores da parte autora, o prazo de vinte dias,

para apresentação da certidão de dependentes fornecida pelo INSS. Após, tornem os autos conclusos para análise do pedido de habilitação. Int.

2008.63.01.030436-1 - FRANCISCA UZANI BORGES DE OLIVEIRA E SILVA (ADV. SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO e ADV. SP237297 - CAMILA PEREIRA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que a questão discutida nos autos é unicamente de direito, sem necessidade de produção de prova oral, dispense o comparecimento das partes à audiência, cuja sentença será oportunamente publicada. As partes poderão apresentar até à data designada para realização da audiência, os documentos que entendem pertinentes ao julgamento da lide. Intimem-se.

2008.63.01.031588-7 - WANDERLEY SEGUNDO POTY (ADV. SP235717 - MICHELE NOGUEIRA CONCEIÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que a questão discutida nos autos é unicamente de direito, sem necessidade de produção de prova oral, dispense o comparecimento das partes à audiência, cuja sentença será oportunamente publicada. As partes poderão apresentar até à data designada para realização da audiência, os documentos que entendem pertinentes ao julgamento da lide. Intimem-se.

2008.63.01.031648-0 - JORLANY BOSCO DE OLIVEIRA (ADV. SP180208 - JEFFERSON AIOLFE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes para que no prazo de 10 (dez) dias, querendo, se manifestem quanto ao relatório médico anexado aos autos em 28/08/2009. Decorrido o prazo, voltem conclusos.

2008.63.01.031704-5 - ELZA STEFANIE VILLAS BOAS (ADV. SP214200 - FERNANDO PARISI e ADV. SP290131 - VANESSA GATTI TROCOLETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Indefiro o pedido de remessa dos autos à Contadoria judicial para elaboração dos cálculos, tendo em vista que a tutela antecipada foi concedida em caráter preliminar com intuito de que o autor não seja prejudicado enquanto aguarda o julgamento de mérito da ação. Remetam-se os autos ao Gabinete Central para inclusão do feito em pauta de julgamento. Intimem-se.

2008.63.01.032165-6 - VALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a certidão da Seção Médico-Assistencial informando a impossibilidade do médico perito Dr. Jaime Degenszajn (psiquiatra) em realizar perícias no dia 03/11/2009, redesigno a perícia médica para 02/12/2009, às 10h15min, a ser realizada aos cuidados da Dra. Thatiane Fernandes da Silva (psiquiatra), na sede deste Juizado. A parte deverá comparecer à perícia munida de documentos de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. Havendo assistentes técnicos, observe-se o cumprimento da Portaria 95/2009 deste JEF. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se.

2008.63.01.032258-2 - APARECIDA DIOLINDA DE OLIVEIRA BARBOSA (ADV. SP156795 - MARCOS MARANHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo requerida - 10 (dez) dias.
Int.

2008.63.01.034664-1 - ANTONIO BRITO (ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Comigo para decisão dos embargos de declaração, desde 21.09.2009. Somente nesta data em virtude do acúmulo invencível de serviço, ao qual não dei causa. Muito embora entenda que os embargos de declaração são do juízo, na hipótese, devem ser apreciados pelo prolator da sentença, pois podem, excepcionalmente, ter um caráter infringente. Assim, remetam-se os autos ao magistrado que proferiu a sentença.

2008.63.01.035825-4 - MARIA BENEDITA DE ALMEIDA GABARRON (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se INSS para demonstrar cumprimento da tutela de urgência em cinco dias, sob pena de multa diária no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

2008.63.01.036163-0 - JARLETE GONÇALVES MARCELLI (ADV. SP080775 - MARIA GISELDA SILVA

BAHIA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pela Dra. Nancy

Segalla Rosa Chammas, que salientou a necessidade da parte autora submeter-se às avaliações nas especialidades de Psiquiatria e Ortopedia, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização das perícias médicas no dia 09/03/2010, às 10 h e 15 min, com a Dra. Thatiane Fernandes da Silva e às 11 h e 15 min, com o Dr. Ismael Vivacqua Neto, respectivamente, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em perclusão de prova. Intimem-se.

2008.63.01.036261-0 - MARIA ROGERIO DA SILVA MORAES (ADV. SP193279 - MAURICIO NEVES DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Para análise do pedido, necessária a apresentação

da documentação referida na decisão de 19/10/2009, de forma a verificar o início da incapacidade, notadamente diante dos dados do CNIS, onde se verifica o reingresso ao RGPS após 15 anos do encerramento do último vínculo. Int.

2008.63.01.037088-6 - CRISTINA ANDREA GUIMARAES (ADV. SP207385 - ANTONIO ROBERTO VIEIRA DE SOUSA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que a parte autora não juntou as

custas de preparo, no prazo de 48 horas após a interposição do recurso (nos termos do artigo 1º "caput" e parágrafo único da Resolução 373/2009 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e artigo 42, parágrafo 1º da Lei nº 9099/95), julgo deserto o recurso de sentença interposto pela parte autora e determino o arquivamento dos autos. Int.

2008.63.01.040483-5 - MARTA APARECIDA ALEXANDRE (ADV. SP191285 - JOILDO SANTANA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição anexa aos autos em 22.09.2009:

Defiro

dilação de prazo, por trinta dias, para integral cumprimento da decisão anterior. Int.

2008.63.01.041242-0 - ONECY GERONIMO DE SOUSA (ADV. SP180541 - ANA JÚLIA BRASI PIRES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca

da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, ou o não aceite da proposta, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2008.63.01.042074-9 - MARCO ANTONIO RODRIGUES (ADV. SP112361 - SARA DIAS PAES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se pessoalmente o perito ortopedista Dr.

Ismael Vivacqua Neto para que, em dez dias, preste os esclarecimentos conforme determinado por decisão anteriormente

proferida no dia 17.08.2009. Int. Cumpra-se.

2008.63.01.043071-8 - JOAO DE MELO SOBRINHO (ADV. SP208021 - ROBSON MARQUES ALVES e ADV. SP227942

- ADRIANO DE SOUZA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência

às partes acerca do documento acostado aos autos em 02.09.2009, para eventual manifestação no prazo comum de 05 (cinco) dias. Após, tornem conclusos. Intime-se.

2008.63.01.045012-2 - ROMILDA SIMOES E ALMEIDA (ADV. SP118546 - SIDNEY GONCALVES LIMA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes para que se manifestem, no prazo de dez

dias, sobre os esclarecimentos prestados pela perita judicial. Após, tornem conclusos. Int.

2008.63.01.045338-0 - FERNANDO NUNES BALBIM (ADV. SP171364 - RONALDO FERREIRA LIMA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca

da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, ou o não aceite da proposta, aguarde-se oportuno

juízo. Int.

2008.63.01.045803-0 - MARIA DOMINGAS DOS SANTOS (ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pelo(a) médico(a)

perito(a) Dr(a). Élcio Rodrigues da Silva (clínico geral), que salientou a necessidade do(a) autor(a) submeter-se à avaliação ortopédica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 03/03/2010, às 14:00, aos cuidados do(a) Dr(a). José Henrique Valejo e Prado (ortopedista), no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que possuam comprobatórios de sua incapacidade. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova. Intimem-se.

2008.63.01.046674-9 - JOSE LUIZ ZANICHELLI (ADV. SP175060 - PATRICIA ALMEIDA NARCIZO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca

da proposta de acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, ou com a recusa, aguarde-se oportuno juízo. Intimem-se.

2008.63.01.046695-6 - LUCILENE BESERRA DE OLIVEIRA DI SANTI (ADV. SP116159 - ROSELI BIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pelo(a) médico(a)

perito(a) Dr(a). Élcio Rodrigues da Silva (clínico geral), que salientou a necessidade do(a) autor(a) submeter-se à avaliação neurológica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de

nova perícia, para o dia 04/02/2010, às 17h30min, aos cuidados do(a) Dr(a). Bechara Mattar Neto (neurologista), no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que possuam comprobatórios de sua incapacidade. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova. Intimem-se.

2008.63.01.047133-2 - VALDI BISPO DOS SANTOS (ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO e ADV. SP200965 - ANDRÉ LUÍS CAZU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Defiro a justiça

gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2008.63.01.047529-5 - MARIA GERALDA NASCIMENTO BOURY (ADV. SP209807 - LIVIA CRISTINA MANZANO

SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição da 27.10.2009:

Recebo os

documentos apresentados pela autora. Determino à Divisão de Atendimento, Distribuição e Protocolo que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados deste processo a fim que conste o nome da casada da autora -

MARIA

GERALDA NASCIMENTO BOURY - no pólo ativo da demanda. Intime-se. Cumpra-se com urgência.

2008.63.01.048744-3 - DONIZETTE FERNANDES (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Considerando que a questão discutida nos autos é unicamente de

direito, sem necessidade de produção de prova oral, dispense o comparecimento das partes à audiência. As partes poderão apresentar até à data designada para realização da audiência, os documentos que entendem pertinentes ao julgamento da lide. Ressalto que a parte autora deverá comparecer posteriormente a este Juizado Especial Federal para conhecimento da sentença, que será também regularmente publicada.

2008.63.01.048853-8 - RUTE FRANCO DA SILVA (ADV. SP159737 - ANTONIO SÉRGIO FUZARO e ADV. SP164731 -

MÁRCIO ROBERTO DO CARMO TAVARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando que a questão discutida nos autos é unicamente de direito, sem necessidade de produção de prova oral,

dispenso o comparecimento das partes à audiência, cuja sentença será oportunamente publicada. As partes poderão apresentar até à data designada para realização da audiência, os documentos que entendem pertinentes ao julgamento da lide. Intimem-se.

2008.63.01.048879-4 - WILLIAM FIALHO PIRES DA SILVA (ADV. SP214916 - CARINA BRAGA DE ALMEIDA e ADV.

SP274311 - GENAINE DE CASSIA DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

" Considerando o comunicado do Dr Ismael Vivacqua Neto, cancelo a perícia agendada com esse perito e designo perícia com o Ortopedista Dr. José Henrique Valejo e Prado, a ser realizada no dia 11.11.2009, às 17h30min,

no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista, 1.345, Bela Vista, São Paulo - SP. A parte deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado, implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos

termos do art. 267, III do CPC. Intimem-se.

2008.63.01.049270-0 - GERCINA MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA (ADV. SP256596 - PRISCILLA MILENA SIMONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado

pelo clínico geral Dr. Roberto A. Fiore, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação ortopédica,

e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica, no dia 03/05/2010, às 14h30, aos cuidados da Dra. Raquel Szterling Nelken(4º andar deste JEF), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com

fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as partes.

2008.63.01.049932-9 - JOSE BENEDITO DO NASCIMENTO (ADV. SP210579 - KELLY CRISTINA PREZOTHO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pelo ortopedista

Dr. Sérgio José Nicoletti, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação psiquiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica, no dia 30/04/2010, às 11h30, aos cuidados da Dra. Raquel Szterling Nelken (4º andar deste JEF), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com

fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as partes.

2008.63.01.050686-3 - NELSON DE OLIVEIRA CAVALHEIRO (ADV. SP244939 - EVELAINE DUARTE JACINTO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do pedido de justiça gratuita, junto a parte

autora, no prazo de 05 (cinco) dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, a qual não está anexada nos presentes autos, sob pena de não recebimento do recurso. Após voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.01.051091-0 - FRANCISCA MARIA DE SOUSA RODRIGUES (ADV. SP173399 - MARIA ISABEL GOMES DOS

SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pelo

(a) médico(a) perito(a) Dr(a). Roberto Antônio Fiore (clínico geral), que salientou a necessidade do(a) autor(a) submeter-se

à avaliação psiquiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 03/05/2010, às 15:00, aos cuidados do(a) Dr(a). Emmanuel N. de Souza (psiquiatra), no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que possuir comprobatórios de sua incapacidade. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova. Intimem-se.

2008.63.01.051103-2 - ELIANE LOPES DE OLIVEIRA E OUTRO (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDÉ); SIRLANE OLIVEIRA DOS SANTOS(ADV. SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDÉ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que a questão discutida nos autos é unicamente

de direito, sem necessidade de produção de prova oral, dispense o comparecimento das partes à audiência, cuja sentença será oportunamente publicada. As partes poderão apresentar até à data designada para realização da audiência, os documentos que entendem pertinentes ao julgamento da lide. Intimem-se.

2008.63.01.052716-7 - MARIA DA GLORIA ARAUJO OLIVEIRA (ADV. SP222002 - JULIO CESAR DE SOUZA GALDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o comunicado do Dr

Ismael Vivacqua Neto, cancelo a perícia agendada com esse perito e designo perícia com o Ortopedista Dr. José Henrique Valejo e Prado, a ser realizada no dia 11.11.2009, às 14h15min, no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista,

1.345, Bela Vista, São Paulo - SP. A parte deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado, implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. Intimem-se.

2008.63.01.052842-1 - LUCAS BARRETO DOS SANTOS (ADV. SP222584 - MARCIO TOESCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que a questão discutida nos autos é unicamente

de direito, sem necessidade de produção de prova oral, dispense o comparecimento das partes à audiência, cuja sentença será oportunamente publicada. As partes poderão apresentar até à data designada para realização da audiência, os documentos que entendem pertinentes ao julgamento da lide. Intimem-se.

2008.63.01.054862-6 - JUNIOR ARAUJO DOS SANTOS (ADV. SP133258 - AMARANTO BARROS LIMA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que a questão discutida nos autos é unicamente

de direito, sem necessidade de produção de prova oral, dispense o comparecimento das partes à audiência, cuja sentença será oportunamente publicada. As partes poderão apresentar até à data designada para realização da audiência, os documentos que entendem pertinentes ao julgamento da lide. Intimem-se.

2008.63.01.055101-7 - MARIO ALFARO (ADV. SP134804 - SHIRLEY APARECIDA DE SOUZA e ADV. SP131650 -

SUZI APARECIDA DE SOUZA e ADV. SP148289 - SUELY COUTINHO BIANCHINI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em seguimento à decisão de 14/10/2009, fica reagendada a perícia médica na

especialidade psiquiatria para o dia 04/03/2010, às 09h30min, no 4º andar deste Juizado, aos cuidados do dr. SERGIO RACHMAN, conforme disponibilidade de agenda no Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de todos os atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito, nos termos do artigo

267, inciso III, do CPC. A eventual participação de assistente técnico será admitida nos termos da Portaria 95/2009-JEF, de 28.08.2009. Intimem-se.

2008.63.01.056004-3 - ARI DA SILVA MENEZES (ADV. SP249875 - RENATO LUIZ SAPIA DE CAMPOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Deixo de receber o Recurso de Sentença apresentado pela parte autora, por ser intempestivo. Certifique-se o Trânsito em Julgado da r. sentença. Após, proceda a Secretaria à execução. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.01.057152-1 - MARIA TEODORA DA CONCEICAO (ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição anexada em 14/10/2009: designo perícia médica para o dia 22/02/2010, às 18:00 hs, na especialidade de ORTOPEDIA, aos cuidados do Dr. SERGIO JOSE NICOLETTI, a ser realizada neste JEF -AVENIDA PAULISTA,1345 - 4º ANDAR - B VISTA - SAO PAULO(SP);

O não comparecimento, injustificado, implicará extinção do feito. Int.

2008.63.01.060653-5 - RAIMUNDA NONATA VIEIRA DOS SANTOS LIMA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA

COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico, pelo exame dos autos (DATAPREV anexo a fl. 05, arquivo provas.pdf) que a autora foi beneficiária de auxílio-doença no período de 05.09.2005

a 04.09.2008 (NB 31/502.596.997-9). Ainda, conforme CTPS anexa a fl.28 observo que a Autora laborou com registro durante o período de 17.07.1998 a 12.11.2004. (...). Desta forma, tendo em vista o laudo médico bem como a existência de carência e qualidade de segurado, estão presentes os pressupostos para necessários à antecipação da tutela, quais sejam: prova inequívoca, verossimilhança da alegação e receipto de dano irreparável, este último caracterizado pelo caráter alimentar do benefício. (...). Diante destas conclusões faz-se necessária a regularização da situação processual da autora. Assim, suspendo o processo pelo prazo de noventa dias para que o cônjuge da Autora (e acompanhante desta no momento da perícia médica), Sr. Francisco Carlos Vasconcelos dos Santos promova sua interdição perante o juízo competente. Considerando-se estarem presentes a plausibilidade do direito invocado e a prova inequívoca, uma vez que o laudo médico pericial é favorável à autora e esta possuiu os demais requisitos para a concessão do benefício, nomeio o Sr. Francisco Carlos Vasconcelos dos Santos, RG 33.891.605-2, seu curador provisório para fins de recebimento do benefício previdenciário pelo prazo de seis meses, enquanto não regularizada a interdição da autora e antecipo os efeitos da tutela para que seja restabelecido o auxílio doença NB 31/502.596.997-9 em favor da autora no prazo de 45 dias, e imediatamente convertido em aposentadoria por invalidez. Oficie-se ao INSS. Intime-se o Ministério Público Federal, nos termos do artigo 82, I, do Código de Processo Civil. Esclareço ao Sr. Francisco Carlos Vasconcelos dos Santos que poderá se dirigir a Procuradoria de Assistência Judiciária, localizada na Av. Liberdade, nº 32, Centro, para ingressar com ação de interdição. Intimem-se. Oficie-se.

2008.63.01.061721-1 - GILVAN DE OLIVEIRA (ADV. SP176804 - RENE ROSA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, ou o não aceite da proposta, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2008.63.01.062318-1 - EUNICE ROSA DOS SANTOS MARTINS VIEIRA (ADV. SP217314 - JESSICA SILVA CORDEIRO e ADV. SP280379 - SIMONE CORREIA SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pela Dra. Lucília Montebugnoli dos Santos, que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de Psiquiatria, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 24/02/2010, às 12h15min, com a Dra. Thatiane Fernandes da Silva, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova. Intimem-se.

2008.63.01.062755-1 - MARIA IMACULADA POSSEBOM FELICIO (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que a questão discutida nos autos é unicamente de direito, sem necessidade de produção de prova oral, dispense o comparecimento das partes à audiência, cuja sentença será oportunamente publicada. As partes poderão apresentar até à data designada para realização da audiência, os documentos que entendem pertinentes ao julgamento da lide. Intimem-se.

2008.63.01.063728-3 - MARIALVA MARIA BARBOSA (ADV. SP215958 - CRIZOLDO ONORIO AVELINO e ADV. SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o comunicado do Dr Ismael Vivacqua Neto, cancelo a perícia agendada com esse perito e designo perícia com o Ortopedista Dr. José Henrique Valejo e Prado, a ser realizada no dia 11.11.2009, às 15h, no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista, 1.345, Bela Vista, São Paulo - SP. A parte deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado, implicará em preclusão de prova. Intimem-se.

2008.63.01.065895-0 - HANNA RUTH SCHWARZ (ADV. SP127203 - LEOPOLDO EDUARDO LOUREIRO e ADV. SP271387 - FERNANDO ZULAR WERTHEIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL

MICHELAN MEDEIROS) : "Vale esclarecer que a própria existência dos Juizados Especiais Federais vai ao encontro dos objetivos buscados pela lei, ou seja, buscar o trâmite célere de ações que, via de regra, possuem como parte interessada pessoa idosa. Assim, a aplicação dessas leis será realizada de acordo com as possibilidades do Juízo, tendo em vista a enorme quantidade de casos que devem ser considerados prioritários. Considero, portanto, prejudicado o pedido. Inclua-se em lote de julgamento. Registre-se. Intime-se.

2008.63.01.066462-6 - MARIANA DE OLIVEIRA NOVAIS (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pelo(a) médico(a) perito(a) Dr

(a). Zuleid Dantas Linhares Mattar (clínico geral), que salientou a necessidade do(a) autor(a) submeter-se à avaliação ortopédica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 03/03/2010, às 11:00, aos cuidados do(a) Dr(a). Priscila Martins (ortopedista), no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que possuir comprobatórios de sua incapacidade. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova. Intimem-se.

2009.63.01.002011-9 - JOSE CARLOS BRUNO E OUTROS (ADV. SP136658 - JOSÉ RICARDO MARCIANO); MARIA

BIANCO BRUNO - ESPÓLIO(ADV. SP136658-JOSÉ RICARDO MARCIANO); DOMENICO BRUNO - ESPÓLIO(ADV.

SP136658-JOSÉ RICARDO MARCIANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo,

na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem

a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2009.63.01.004833-6 - ANTONIO MARCOLINO DOS SANTOS (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pela Dra. Zuleid

Dantas Linhares Mattar, que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de Psiquiatria, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 10/03/2010, às 12h15min, com a Dra. Thatiane Fernandes, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em perclusão de prova. Intimem-se.

2009.63.01.005167-0 - RAQUEL DE MESQUITA CANDIDO E OUTROS (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO);

MARIA DE MESQUITA CANDIDO- ESPOLIO(ADV. SP265953-VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS); FILIPE DE

MESQUITA CANDIDO(ADV. SP150469-EDVAR SOARES CIRIACO); WANDERLEY DE MESQUITA CANDIDO(ADV.

SP150469-EDVAR SOARES CIRIACO); LUCIANO DE MESQUITA CANDIDO(ADV. SP150469-EDVAR SOARES

CIRIACO); CRISTIANE DE MESQUITA CANDIDO(ADV. SP150469-EDVAR SOARES CIRIACO); REJANE MESQUITA

CANDIDO(ADV. SP150469-EDVAR SOARES CIRIACO); JOSE DE MESQUITA CANDIDO(ADV. SP150469-EDVAR

SOARES CIRIACO); SANDRA DE MESQUITA CANDIDO(ADV. SP150469-EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Posto isso, deixo de receber os

embargos de declaração opostos pela parte embargante. Manifeste-se a parte autora acerca da petição apresentada pela CEF no prazo de cinco dias. Intime-se.

2009.63.01.006348-9 - MANOEL MARQUES DA SILVA (ADV. SP232404 - ED CARLOS SIMOES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da

alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. (...). Diante disso, entendo presente o requisito da verossimilhança das alegações do autor. Também está caracterizado o perigo de dano irreparável, dado o caráter alimentar do benefício. Diante disso, defiro o pedido de tutela antecipada para determinar ao INSS o restabelecimento do benefício de auxílio-doença (NB 570.041.475-5), no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Int.

2009.63.01.007095-0 - CELIA RAIMUNDA DE SOUZA DA SILVA (ADV. SP087480 - ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a inércia da autora, nos termos do art. 267, III c.c. §1º do Código de Processo Civil, determino seja intimada pessoalmente a autora, para que no prazo de 5 (cinco) dias, cumpra a decisão anteriormente proferida, apresentando referências quanto a localização de sua residência, endereço completo, telefones para contato, mapa ou croqui, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica, sob pena de extinção do feito. Int.

2009.63.01.008313-0 - FERNANDA LOURDES SILVA E OUTRO (ADV. SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO); OLIVIA DOS PRAZERES CORUJO(ADV. SP198155-DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Petição anexa aos autos em 06/10/2009: Indefiro a expedição de ofício a CEF, uma vez que, preliminarmente, deve a parte autora comprovar que ao menos foi titular da conta poupança durante o período em que pleiteia as diferenças monetárias. Prazo: 10 dias, sob pena de extinção do feito sem análise do mérito. Apresentado este documento, e comprovada a recusa da CEF em fornecer os extratos bancários, é possível a expedição de ofício para que cumpra tal obrigação, o que por ora fica indeferido. Int.

2009.63.01.008413-4 - MINAS CONSTANTIN NASSYRIOS (ADV. SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Dos documentos anexados, observa-se que quando do ajuizamento da ação a parte autora ainda não tinha em seu poder todos os extratos necessários para atribuir o valor da causa com precisão. (...). Sendo o valor da causa matéria de ordem pública e determinante para fixação da competência dos Juizados Especiais Federais, defiro o aditamento no que toca ao valor da causa, determinando a remessa de todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas Federais Víveis desta Capital, com baixa no sistema informatizado deste JEF. Int.

2009.63.01.008506-0 - MARIA DE LOURDES FERREIRA (ADV. SP256593 - MARCOS NUNES DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pela Dra. Lígia Célia Leme Forte Gonçalves, que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de Psiquiatria, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 23/02/2010, às 14h45min, com a Dra. Thatiane Fernandes da Silva, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em perclusão de prova. Intimem-se.

2009.63.01.008514-0 - MARIA DAS DORES SOARES SOUZA (ADV. SP187859 - MARIA APARECIDA ALVES SIEGL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pela Dra. Lígia Célia Leme Forte Gonçalves, que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de Psiquiatria, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 23/03/2010, às 11h45min, com a Dra. Thatiane Fernandes da Silva, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em perclusão de prova. Intimem-se.

2009.63.01.008571-0 - MARIA LUCIA ALVES DA COSTA (ADV. SP193696 - JOSELINO WANDERLEY) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em face da petição anexa aos autos em 18/09/2009, determino a realização de perícia social, a ser realizada no domicílio da autora, pela assistente social, Sra. Valkiria Martins de Oliveira, no dia 21/11/2009, às 10:00 horas. Designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 23/07/2010, às 14:00 horas. Intimem-se as partes para ciência desta decisão.

2009.63.01.010014-0 - MARTA NORMA CARNEIRO (ADV. SP211233 - JOAO JORGE BIASI DINIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Diante da manifestação da Autora e documento apresentado (anexo aos autos em 25.09.2009), determino a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal para que apresente, no prazo de trinta dias, cópias de todos os extratos bancários relativamente a conta poupança objeto desta demanda (conta 059771-6 - agência Cincinato-SP), durante os períodos pleiteados na inicial, devendo ainda informar ao Juízo se existe saldo no período atual, ou, em caso negativo, a data de encerramento da conta. Int. Oficie-se, com cópia do documento anexo a fl. 05, arquivo P24.09.2009.pdf.

2009.63.01.010409-1 - ANTONIO CABRAL----ESPOLIO (ADV. SP140534 - RENATO MALDONADO TERZENOV) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Concedo à parte autora, o prazo de 60 (sessenta) dias, para o cumprimento integral da decisão proferida em 27.04.2009. Int.

2009.63.01.010802-3 - EDILSON DREYER E OUTROS (ADV. SP220340 - RICARDO SCRAVAJAR GOUVEIA); ZENI MOURA DE OLIVEIRA(ADV. SP220340-RICARDO SCRAVAJAR GOUVEIA); LUCIANA DE OLIVEIRA DREYER(ADV. SP220340-RICARDO SCRAVAJAR GOUVEIA); ELOIR DE OLIVEIRA DREYER(ADV. SP220340-RICARDO SCRAVAJAR GOUVEIA); LIEGE ELIANA DE OLIVEIRA DREYER(ADV. SP220340-RICARDO SCRAVAJAR GOUVEIA); LENITA REGINA DE OLIVEIRA DREYER(ADV. SP220340-RICARDO SCRAVAJAR GOUVEIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Compulsando os autos, verifico que os requerentes não cumpriram a determinação anterior, na medida que os documentos anexados estão ilegíveis. Assim, concedo o prazo suplementar de 30 dias, para cumprimento integral da determinação judicial, sob pena de extinção sem exame do mérito. Cumpra-se. Int.

2009.63.01.013050-8 - ADELMO SERAFIM BARBOSA (ADV. SP231506 - JEANNY KISSER DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em face do cumprimento da decisão proferida em 25/02/2009, determino o agendamento de perícia social, a ser realizada no domicílio do autor, pela assistente social, Sra. Eliane Maria Silva de Souza, no dia 28/11/2009, às 10:00 horas, no endereço constante na petição anexa aos autos em 04/08/2009 (arq. pdf.03/08/2009). Com a anexação dos laudos periciais (médico e social) tornem os autos conclusos para apreciação do pedido de tutela antecipada. Designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 13/08/2010, às 14:00 horas. Intimem-se.

2009.63.01.014595-0 - FRANCISCO SILVA DE SOUSA (ADV. SP192817 - RICARDO VITOR DE ARAGÃO e ADV. SP204451 - JULIANA VITOR DE ARAGÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Remetam-se os autos ao Gabinete Central para inclusão do feito em pauta de julgamento. Int.

2009.63.01.015679-0 - JOSE LUCAS VIEIRA (ADV. SP191968 - DENISE ESTEVES CARTOLARI PANICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No prazo de 20 (vinte) dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. Após, conclusos através livre distribuição. No silêncio, ou o não aceite da proposta, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2009.63.01.016778-7 - MARILDA RUBIANO GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP104134 - EDIVALDO TAVARES DOS

SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, ou o não aceite da proposta, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2009.63.01.017568-1 - ANTONIO BARBOSA DA SILVA (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do pedido de justiça gratuita, junte a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, a qual não está anexada nos presentes autos, sob pena de não recebimento do recurso. Após voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.017955-8 - ROGERIO VERDERAME (ADV. SP221798 - PAULO ROBERTO JUSTO DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a certidão da Seção Médico-Assistencial informando a impossibilidade do médico perito Dr. Jaime Degenszajn (psiquiatra) em realizar perícias no dia 03/11/2009, redesigno a perícia médica para 09/12/2009, às 11h15min, a ser realizada aos cuidados da Dra. Thatiane Fernandes da Silva (psiquiatra), na sede deste Juizado. A parte deverá comparecer à perícia munida de documentos de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. Havendo assistentes técnicos, observe-se o cumprimento da Portaria 95/2009 deste JEF. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se.

2009.63.01.018028-7 - CICERA MARIA BATISTA DA SILVA (ADV. SP036986 - ANA LUIZA RUI e ADV. SP065284 - CLOVIS MARCIO DE AZEVEDO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a certidão da Seção Médico-Assistencial informando a impossibilidade do médico perito Dr. Jaime Degenszajn (psiquiatra) em realizar perícias no dia 03/11/2009, redesigno a perícia médica para 02/12/2009, às 14h15min, a ser realizada aos cuidados da Dra. Thatiane Fernandes da Silva (psiquiatra), na sede deste Juizado. A parte deverá comparecer à perícia munida de documentos de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. Havendo assistentes técnicos, observe-se o cumprimento da Portaria 95/2009 deste JEF. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se.

2009.63.01.018285-5 - MARIA JULIA DA SILVA AMARAL (ADV. SP123329 - MARIA RITA RIBEIRO DA SILVA e ADV. SP143001 - JOSENEIA PECCINE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a certidão da Seção Médico-Assistencial informando a impossibilidade do médico perito Dr. Jaime Degenszajn (psiquiatra) de realizar perícias no dia 03/11/2009 e, redesigno-a para 07/12/2009, às 13h45min, a ser realizada aos cuidados da Dra. Raquel Sztterling Nelken (psiquiatra), na sede deste Juizado. A parte deverá comparecer à perícia munida de documentos de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. Havendo assistentes técnicos, observe-se o cumprimento da Portaria 95/2009 deste JEF. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se.

2009.63.01.018763-4 - LUIZ CARLOS MARTUCCI (ADV. SP270844 - ANDRESSA ALVES DOS SANTOS CANADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "O autor deverá elaborar demonstrativo do débito, adequando o valor da causa, no prazo de vinte dias, sob pena de indeferimento da inicial. Int.

2009.63.01.019143-1 - JOSE EIMAR DEL CASTILLO DOS SANTOS COUTO (ADV. SP243280 - MARLY MOREIRA DEL CASTILLO COUTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "O autor demonstrou a tentativa de obter junto à CEF os extratos necessários à instrução do feito (fls. 03/04 do arquivo P.27.08.2009.pdf). Assim, defiro a expedição de ofício à ré, para que sejam fornecidos, em 30 dias, os extratos da conta do autor indicada na inicial, referentes aos períodos mencionados. Int.

2009.63.01.019628-3 - IDALINA MARIA LUCAS (ADV. SP278898 - BRUNA DE BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Corrijo, de ofício, o erro material contido no termo da Decisão nº 6301149852/2009, uma vez que constou incorretamente a especialidade sugerida pelo Dr. José Otávio De Felice Júnior como sendo ortopédica, em vez de psiquiátrica. Int.

2009.63.01.021325-6 - MARCELO FERREIRA DE LIMA (ADV. SP117159 - LUCINEA FRANCISCA NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte autora para que cumpra o art. 3º da portaria JEF-95/2009, sob pena de preclusão.

2009.63.01.021609-9 - JANAIRA DE SOUSA SILVA (ADV. SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No prazo de 20 (vinte) dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, ou o não aceite da proposta, aguarde-se oportuno julgamento. Intime-se.

2009.63.01.024715-1 - EDEVALDO FRAGNAN (ADV. SP065819 - YANDARA TEIXEIRA PINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Deixo de receber o recurso de sentença apresentado pela parte autora por ser intempestivo. Havendo documentos originais na pasta de documentos essenciais, fica a parte autora autorizada a retirá-los. No silêncio, encaminhe-se ao arquivo. Observadas as formalidades legais, dê-se baixa no sistema. Int.

2009.63.01.025283-3 - MARGARIDA MARIA HOLANDA DE ALMEIDA (ADV. SP051671 - ANTONIO CARLOS AYMBERE e ADV. SP220288 - ILMA GLEIDE MATOS MALTA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a justificativa da parte autora, redesigno nova data para perícia médica neurológica, que será realizada no dia 04/02/2010, às 18 horas, aos cuidados do Dr. BECHARA MATTAR NETO, no prédio deste Juizado Especial Federal, situado na Avenida Paulista, nº 1345, 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de seu RG, bem como de todos os documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento, injustificado, implicará extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Int.

2009.63.01.025844-6 - APOLONIA BISPO PATRICIO PINTO (ADV. SP076931 - MARIA SOCORRO DE CAMPOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cumprida a determinação, aguarde-se o julgamento do feito. Int.

2009.63.01.026302-8 - FRANCISCA MARIA DE SOUZA NUNES (ADV. SP264650 - VILMA SALES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Esclareça o expert, no prazo de 10 dias, as respostas dadas aos quesitos, porque contraditórias entre si e com a conclusão do laudo. Após, venha conclusos para exame do pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Int.

2009.63.01.026641-8 - MARILENE SILVA DOS SANTOS (ADV. SP235573 - JULIO CESAR DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando as informações apresentadas pelo patrono da autora, designo a realização de perícia social para o dia 03/12/2009, às 8 horas, com a Assistente Social Valéria Fernandez Gomez. Int.

2009.63.01.026643-1 - CARMELITA DE ARAUJO MATOS (ADV. SP234134 - ADRIANA NORONHA GAVIOLI e ADV. SP289312 - ELISANGELA M GONÇALVES GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que não consta o sistema dataprev registro de que a autora tenha requerido o benefício ao INSS, apesar do documento folha 25, intime-se a parte autora a comprovar em 30 dias o pedido efetuado ao INSS. Cumpre observar que o mero agendamento eletrônico, sem confirmação posterior, sem continuidade, não pode ser considerado requerimento administrativo.

2009.63.01.027095-1 - MANUEL VIANA ROCHA (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No prazo de 20 (vinte) dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, ou o não aceite da proposta, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2009.63.01.027723-4 - WITAUTAS BULOTAS---ESPOLIO (ADV. SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Retifique-se o pólo ativo para constar como autores Iraci de Souza Bulotas, CPF nº 059.641.218-53; Angela de Souza Bulotas, CPF nº 055.436.158-25 e Tatiana de Souza Bulotas, CPF nº 269.964.408-07. Após, aguarde-se julgamento oportuno. Cite-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.029827-4 - MARIO HERCULANO DO NASCIMENTO (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida. (...). Disso, entendo configurada a verossimilhança do direito reclamado. Por fim, tendo em vista nítido caráter alimentar do benefício, surge claro o periculum in mora. Atendido o art. 4, Lei nº 10.259/01, observando a norma de regência do benefício pedido (art. 42, Lei nº 8.213/91), concedo tutela de urgência à parte autora, de forma a determinar que o INSS implante benefício de aposentadoria por invalidez em seu favor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias sob pena. INSS deverá comprovar nos autos cumprimento da presente decisão. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.031098-5 - ANILDA OSMARINA FERRAZ (ADV. SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o Comunicado Médico da Dra. Lucilia M. dos Santos, acostado aos autos em 19/10/2009, e para evitar prejuízo à parte autora, determino a nomeação da clínica geral Dra. Nancy Segalla Rosa Chammas para realizar a perícia no mesmo dia e horário agendados. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as partes.

2009.63.01.031148-5 - LAERCIO RODRIGUES (ADV. SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o Comunicado Médico da Dra. Lucilia M. dos Santos, acostado aos autos em 19/10/2009, e para evitar prejuízo à parte autora, determino a nomeação da clínica geral Dra. Nancy Segalla Rosa Chammas para realizar a perícia no mesmo dia e horário agendados. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as partes.

2009.63.01.031166-7 - OSVALDO REZENDE (ADV. SP010227 - HERTZ JACINTO COSTA e ADV. SP164061 - RICARDO DE MENEZES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o Comunicado Médico da Dra. Lucilia M. dos Santos, acostado aos autos em 19/10/2009, e para evitar prejuízo à parte autora, determino a nomeação da clínica geral Dra. Nancy Segalla Rosa Chammas para realizar a perícia no mesmo dia e horário agendados. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as partes.

2009.63.01.031173-4 - RENATA GORETE DE OLIVEIRA (ADV. SP208953 - ANSELMO GROTTTO TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Da análise dos documentos acostados, observo estarem presentes os requisitos necessários à concessão de medida liminar. (...). Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida que poderá ser reapreciada no momento da sentença.

2009.63.01.031184-9 - REGINA PEREIRA CUNHA DE MORAIS (ADV. SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o Comunicado Médico

da Dra. Lucília M. dos Santos, acostado aos autos em 19/10/2009, e para evitar prejuízo à parte autora, determino a nomeação da clínica geral Dra. Nancy Segalla Rosa Chammas para realizar a perícia no mesmo dia e horário agendados.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as partes.

2009.63.01.031436-0 - LUCIANE PECANHA GADDY (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO

JUNIOR e ADV. SP218034 - VIVIANE ARAUJO BITTAR e ADV. SP271975 - PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se as partes para que se manifestem, no prazo de 10 dia, acerca do laudo pericial.

2009.63.01.031499-1 - AMAURI RIBEIRO FREITAS (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Reiterem-se os ofícios nº 4885 e 4886, encaminhados respectivamente aos estabelecimentos, Samcil Planos de Saúde e Associação Espírita Beneficente Dr. Adolfo Bezerra de

Menezes, para que, no prazo de 30 dias tragam aos autos o prontuário médico do autor, Sr. AMAURI RIBEIRO FREITAS,

CPF n.º 11866164821, RG n.º 22566608X, nascido em 13/07/1973, filiação: BENEDITA RIBEIRO FREITAS, sob pena

de busca e apreensão. Após, remetam-se os autos ao Gabinete Central para inclusão do feito em pauta de julgamento.

2009.63.01.032609-9 - JOSE FERNANDES CARVALHO (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intimem-se a perita em clínica, Dr^a. Marta Candido,

para que tome conhecimento da documentação médica acostada aos autos em 26/10/2009 e que para que anexe aos autos, no prazo de 20 (vinte) dias, o relatório médico de perícia complementar. Intimem-se

2009.63.01.033080-7 - EDMILSON APARECIDO DA SILVA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado

pelo médico perito Dr. Jonas Aparecido Borracini (ortopedista), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à

avaliação na especialidade de clínica médica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 03/12/2009, às 14h15min, aos cuidados do Dr. Jose Otávio de Felice Junior, no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova. Intimem-se.

2009.63.01.033438-2 - MARIA INES SEREM CALCADA (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Comprove a parte autora a

existência de conta poupança com data de abertura anterior a junho de 1987 (ou, no mínimo, a janeiro de 1989), em 30 dias - já que o documento anexado demonstra a abertura de uma conta em seu nome somente em 1993. Int.

2009.63.01.036504-4 - JOSE VALERIANO DA SILVA (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Cumprida a determinação, cite-se o réu. Aguarde-se a realização da audiência designada. Int.

2009.63.01.036962-1 - CICERO GABRIEL BEZERRA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Verifico não constar anexado aos

autos documento hábil a comprovar a titularidade e existência de saldo em conta-poupança no período que se pretende revisar. Providencie o subscritor a regularização do feito juntando cópia legível dos extratos do período ou outros documentos que possam comprovar o alegado, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.039862-1 - NILDA DA SILVA (ADV. SP243567 - OTACÍLIO LOURENÇO DE SOUZA JÚNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o comunicado do Dr Ismael Vivacqua Neto, cancelo a perícia agendada com esse perito e designo perícia com o Ortopedista Dr. José Henrique Valejo e Prado, a ser realizada no dia 11.11.2009, às 09h30min, no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista, 1.345, Bela Vista, São Paulo - SP. A parte deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado, implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. Intimem-se com urgência.

2009.63.01.040217-0 - ANANIAS DE JESUS (ADV. SP179677 - RENATA TRAVASSOS DOS SANTOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o comunicado do Dr Ismael Vivacqua Neto, cancelo a perícia agendada com esse perito e designo perícia com o Ortopedista Dr. José Henrique Valejo e Prado, a ser realizada no dia 11.11.2009, às 12h, no 4º andar desse Juizado, na Avenida Paulista, 1.345, Bela Vista, São Paulo - SP. A parte deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com fotografia, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado, implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. Intimem-se.

2009.63.01.043433-9 - RANICIO ALVES SAMPAIO (ADV. SP077462 - SAMIA MARIA FAICAL CARBONE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição anexa aos autos em 25.09.2009: Considerando-se a manifestação da parte Autora, determino a alteração do polo ativo para que o então Autor, Sr. Rancínio Alves Sampaio seja excluído, incluindo-se a mãe do "de cujus" Sra. Maria da Graças Martins Alves. Remetam-se os autos à Divisão de Distribuição, Protocolo e Atendimento para que proceda a mencionada regularização. Ainda, diante do cumprimento da decisão anterior, passo à análise do pedido de tutela antecipada. (...). Não verifico, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela. (...). Diante do exposto, ausente neste momento, prova inequívoca, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Int. Cumpra-se.

2009.63.01.044522-2 - GLORIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZZATI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a

certidão do setor de perícias e para não prejudicar a parte autora., determino o cancelamento da perícia agendada e designo o perito Dr. José Otávio De Felice Júnior, presente no juizado nesta data para a realização da perícia às 16h15min.

2009.63.01.045512-4 - JILSON BATISTA DE OLIVEIRA (ADV. SP216898 - GILBERTO ORSOLAN JAQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que o presente processo trata de ação

rescisória de sentença proferida pelo Juizado Especial de Santo André, nos autos do processo 2007.63.17.008017-1, endereçada à Turma Recursal. Diante disso, remetam-se os autos à Turma Recursal. Int. Cumpra-se.

2009.63.01.045604-9 - DANIELLE CRISTINE VANZELLA (ADV. SP240061 - PAULA ROBERTA SOUZA DE OLIVEIRA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Comprove a parte autora, documentalmente, a existência de restrição creditícia em nome da autora e seus fiadores, no prazo de dez dias. Após, tornem os autos conclusos. Int.

2009.63.01.047090-3 - VANDA APARECIDA MARQUES (ADV. SP196315 - MARCELO WESLEY MORELLI e ADV.

SP196380 - VAGNER CARLOS DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Oficie-se ao INSS, com urgência, requisitando informações acerca do cumprimento da decisão prolatada aos

11/09/2009, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de multa diária de R\$ 20,00 (vinte reais). Int.

2009.63.01.047238-9 - GEOVANDA CAJAZEIRA FAUSTINO DA SILVA (ADV. SP267493 - MARCELO FLORENTINO VIANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Cumprida a decisão anterior, dê-se regular seguimento ao feito. Aguarde-se a realização do exame pericial. Int.

2009.63.01.048109-3 - ZOSINO JOSE ALVES FILHO (ADV. SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo a petição anexa aos autos em 22.09.2009 como aditamento à inicial. Desta forma, remetam-se os autos à Divisão de Distribuição, Protocolo e Atendimento para correção do assunto cadastrado, alterando-o para "benefício assistencial ao deficiente", bem como, para que efetue o agendamento de perícia socioeconômica. Ainda, indefiro o pedido de antecipação da perícia tendo em vista que no caso dos autos é imprescindível a realização de perícia socioeconômica a qual será agendada conforme disponibilidade do sistema, obedecendo-se a ordem de distribuição dos feitos. Cumpra-se. Intimem-se. Cite-se.

2009.63.01.048965-1 - MARIA ANTONIA AGUIAR CARNEIRO (ADV. SP278265 - RENATO RODRIGUES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo requerida por mais 90 (noventa) dias para cumprimento da decisão anterior. Intimem-se.

2009.63.01.049612-6 - STHEFANYE DA SILVA CESARIO (ADV. SP187628 - NELSON KANÔ JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição anexa aos autos em 01.10.2009: Indefiro, tendo em vista que não há nos autos qualquer prova do alegado. Concedo prazo de trinta dias para que a parte autora cumpra integralmente a decisão anterior. Int.

2009.63.01.050219-9 - ALI MOHAMAD BOU NASSIF (ADV. SP115186 - HEMNE MOHAMAD BOU NASSIF) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Acolho o aditamento à inicial. Prossiga-se nos demais termos do processo. Int.

2009.63.01.050220-5 - HANA MOHAMAD BOU NASSIF (ADV. SP115186 - HEMNE MOHAMAD BOU NASSIF) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo como emenda à inicial a petição anexada em 06/10/2009. Designo o dia 12/04/2010, às 15 horas, para audiência de conhecimento da sentença (Pauta Extra), ficando dispensado o comparecimento das partes. Cite-se. Int.

2009.63.01.051688-5 - SUELI DE SOUZA DEVECHI (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Cumpra, a secretaria, a determinação contida na parte final da decisão nº 140004, proferida em 28/09/2009, expedindo os ofícios aos estabelecimentos de saúde que elaboraram os documentos de fls. 13/16 (pet provas) a fim de que, no prazo de 30 dias, tragam aos autos os prontuários médicos da autora. Intimem-se.

2009.63.01.051758-0 - DORALICE PEREIRA CAVALCANTE (ADV. SP180541 - ANA JÚLIA BRASI PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória de benefício assistencial formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora, no caso dos autos, decorrente de hipertensão arterial sistêmica (D 259) e miastenia gravis (G 70.0) (fls. 13, arquivo provas.pdf). Ademais, o benefício assistencial concedido à autora foi cancelado por alta médica e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Além disso, no caso em tela, faz-se necessária a realização de laudo socioeconômico, não havendo prova inequívoca no presente momento processual. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, aguarde-se a audiência. Intimem-se.

2009.63.01.051886-9 - ROSANE CERASO (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando-se o cumprimento da decisão anterior, passo a apreciação do pedido de tutela. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial para aferir a incapacidade alegada. (...). Portanto, ausente, no presente momento processual, prova inequívoca, essencial à antecipação dos efeitos da tutela, fica esta, por ora, indeferida. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.052471-7 - MARIA ANGELA CAETANO RODRIGUES (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Concedo o prazo de 10

(dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível do cartão comprobatório da inscrição no Programa de Integração Social (PIS). Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Com o cumprimento, encaminhem-se os autos à Divisão de Atendimento para inclusão do

número do PIS no cadastro de parte. Intime-se.

2009.63.01.053018-3 - EDVALDO BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP227553 - MARCELO BROSCO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo o prazo suplementar de 02 (dois) dias para que a parte

autora cumpra integralmente a determinação anterior, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Int.

2009.63.01.053390-1 - ILSO FERNANDES (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Concedo o prazo de 10

(dez) dias,

sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível

do cartão comprobatório da inscrição no Programa de Integração Social (PIS). Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem

conclusos. Com o cumprimento, encaminhem-se os autos à Divisão de Atendimento para inclusão do número do PIS no cadastro de parte. Intime-se.

2009.63.01.053450-4 - JOEL GABRIEL DE JESUS (ADV. SP211907 - CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA BRANCO e

ADV. SP232330 - DANIEL MANOEL PALMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A

Constituição Federal, em seu artigo 109, I, exclui da competência da Justiça Federal as causas de acidente do trabalho ("Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar: I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa

pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;..."). (...). Diante do exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito

para uma das Varas de Acidente do Trabalho da Justiça Estadual. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial,

bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo estadual competente. Dê-se baixa no sistema. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.053616-1 - ZILDA NUNES BATISTA (ADV. SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Concedo o prazo de 10

(dez) dias,

sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível

do cartão comprobatório da inscrição no Programa de Integração Social (PIS). Decorrido o prazo sem cumprimento,

voltem conclusos. Com o cumprimento, encaminhem-se os autos à Divisão de Atendimento para inclusão do número do PIS no cadastro de parte. Intime-se.

2009.63.01.053618-5 - NEIDE ALVES DA SILVA (ADV. SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Concedo o prazo de 10

(dez) dias,
sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível do cartão comprobatório da inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e comprovante de endereço atual e em nome próprio. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Com o cumprimento, encaminhem-se os autos à Divisão de Atendimento para inclusão do número do PIS no cadastro de parte. Intime-se.

2009.63.01.053623-9 - PATRIK DE PAULO OLIVEIRA (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível do cartão comprobatório da inscrição no Programa de Integração Social (PIS). Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Com o cumprimento, encaminhem-se os autos à Divisão de Atendimento para inclusão do número do PIS no cadastro de parte. Intime-se.

2009.63.01.053744-0 - MIRIAM CAMPELO GONCALVES (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA e ADV. SP169165 - ANA LÚCIA FREDERICO e ADV. SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Comprove a autora a sua situação cadastral perante a Receita Federal, em especial quanto ao nome constante do CPF, emendando, se for o caso, a sua qualificação constante da inicial, que deve coincidir com a do CPF. Prazo de 10 dias, sob pena de extinção.

2009.63.01.053875-3 - MARIA DE LOURDES OLIVEIRA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo indicado foi extinto sem julgamento do mérito, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos. Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dou prosseguimento ao feito. Indefiro o quanto requerido em 16/10/2009. Apreciando as alegações fáticas em cotejo com os documentos médicos acostados à inicial, cancelo a anterior agenda exame pericial em clínica geral e designo exame em neurologia para o dia 14/12/2009, às 10h e 30min, com o Dr. Renato Anghinah, neste juízo. Intimem-se.

2009.63.01.054188-0 - MARILIA VASCONCELOS (ADV. SP014779 - CLAUDETTE VALLONE DE CAMARGO SHELDON e ADV. SP154018 - FERNANDO DE CAMARGO SHELDON JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado. Para que reste configurada a lide, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando comprovação do requerimento administrativo ou da resistência da parte ré em fazê-lo. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.054262-8 - JANE LUCIA DIAS E OUTROS (ADV. SP209679 - ROBSON MARCELO MANFRÉ MARTINS e ADV. SP209895 - HAMILTON DONIZETI RAMOS FERNANDEZ); JUCIARA DIAS(ADV. SP209679-ROBSON MARCELO MANFRÉ MARTINS); JUCIARA DIAS(ADV. SP209895-HAMILTON DONIZETI RAMOS FERNANDEZ); JAYME DIAS (ADV. SP209679-ROBSON MARCELO MANFRÉ MARTINS); JAYME DIAS(ADV. SP209895-HAMILTON DONIZETI RAMOS FERNANDEZ); JOSE AMERICO DIAS(ADV. SP209679-ROBSON MARCELO MANFRÉ MARTINS); JOSE AMERICO DIAS(ADV. SP209895-HAMILTON DONIZETI RAMOS FERNANDEZ); JONES JOSE DIAS(ADV. SP209679-ROBSON MARCELO MANFRÉ MARTINS); JONES JOSE DIAS(ADV. SP209895-HAMILTON DONIZETI RAMOS FERNANDEZ); JULIA DA SILVA - ESPÓLIO(ADV. SP209679-ROBSON MARCELO MANFRÉ MARTINS); JULIA DA

SILVA - ESPÓLIO(ADV. SP209895-HAMILTON DONIZETI RAMOS FERNANDEZ); JOSE DIAS - ESPÓLIO(ADV. SP209679-ROBSON MARCELO MANFRÉ MARTINS); JOSE DIAS - ESPÓLIO(ADV. SP209895-HAMILTON DONIZETI RAMOS FERNANDEZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) :

"Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do CPF, RG e de comprovante de endereço atual e em nome próprio. Intime-se.

2009.63.01.054334-7 - ELVIO FERRO ROCHA (ADV. DF016362 - MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTRO ; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328) : "Recebo a redistribuição do feito e ratifico todos os atos processuais praticados pelo juízo incompetente. ANOTE-SE a data de citação. Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que

a parte autora regularize o feito, juntando aos autos comprovante de endereço, contemporâneo ao ajuizamento da ação e, em nome próprio. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.054381-5 - MARIA INES DOS SANTOS (ADV. SP209169 - CLAUDIO BELLO FILHO e ADV. SP246595 -

RICARDO ROSA TEODORO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo a redistribuição do feito. Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte

autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível do CPF, bem como de comprovante de endereço, contemporâneo ao ajuizamento da ação e, em nome próprio. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.054639-7 - ODAIR BARBOSA DA SILVA (ADV. SP211944 - MARCELO SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento

administrativo do benefício pleiteado. Para que reste configurada a lide, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando comprovação do requerimento administrativo

ou da resistência da parte ré em fazê-lo. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.054640-3 - JOAQUIM MARTINS OLIVEIRA (ADV. SP084331 - GILBERTO DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela

parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. (...). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.054662-2 - JOSE ONOFRE DE SOUZA (ADV. SP045870 - ANTONIO BENEDITO SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Concedo o prazo de 10 (dez) dias,

sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do CPF, RG e de comprovante de endereço atual e em nome próprio. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.054675-0 - JOSE ANTONIO POMBO (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Concedo o prazo de 10 (dez) dias,

sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível

do cartão comprobatório da inscrição no Programa de Integração Social (PIS). Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Com o cumprimento, encaminhem-se os autos à Divisão de Atendimento para inclusão do número do PIS no cadastro de parte. Intime-se.

2009.63.01.054677-4 - ADAILSON BARRENSE DOS SANTOS (ADV. SP219955 - MARIA FERNANDA ASSIS ROMAO)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Concedo o prazo de 10

(dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível do cartão comprobatório da inscrição no Programa de Integração Social (PIS). Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Com o cumprimento, encaminhem-se os autos à Divisão de Atendimento para inclusão do número do PIS no cadastro de parte. Intime-se.

2009.63.01.054796-1 - EPIFANIO COSTA (ADV. SP267129 - EVELIN GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Entendo que tema a ser julgado é matéria somente de Direito. Disso, cancelo

audiência agendada. Concedo ao INSS prazo de 30 (trinta) dias para defesa. Após defesa ou escoado prazo, conclusos para sentença. Intimem-se.

2009.63.01.054838-2 - DEISE APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP263305 - TABITA ALVES TORRES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo prazo de sessenta dias para que a parte autora junte

cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.054844-8 - REGINALDO MERIDA (ADV. SP171364 - RONALDO FERREIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Indefiro o pedido de antecipação da data de audiência, em

respeito ao princípio da isonomia. Ressalto, por oportuno, que o agendamento de audiências é feito de acordo com a ordem de distribuição dos feitos, e que, somente em casos efetivamente excepcionais, em que esteja demonstrado o efetivo risco à vida da parte, é que se pode cogitar do desrespeito a tal ordem - o que não ocorre no caso em tela. Int.

2009.63.01.054886-2 - ANTONIO ALOISIO DOS SANTOS (ADV. SP203835 - CRISTINA TEIXEIRA DE CARVALHO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que não há, nos autos, comprovação do

requerimento administrativo do benefício pleiteado. Para que reste configurada a lide, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando comprovação do requerimento administrativo, anterior ao ajuizamento da presente demanda, ou da resistência da parte ré em fazê-lo. Intime-se.

2009.63.01.054893-0 - MARCOS JOSE NETTO TORTOZA (ADV. SP216987 - CICERO CORREIA DOS SANTOS) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Recebo a redistribuição do feito. Intime-se. Cite-se.

2009.63.01.054901-5 - MARIA LUCIA ALVES DOS REIS (ADV. SP127677 - ABLAINE TARSETANO DOS ANJOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1) No que tange à competência, intime-se, antes

de tudo, a parte autora para que, no prazo de 15 dias, informe e junte documentos acerca da decisão do E. TRF quanto ao agravo de instrumento interposto; 2) Examinando o pedido de medida antecipatória formulado, verifico, mesmo em sede

de cognição sumária, não estar presente o requisito legal atinente à prova inequívoca do alegado no que toca ao benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez sem a realização de perícia por este juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. (...). Assim, após a oitiva da parte contrária, à vista de novos elementos, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Int.

2009.63.01.054967-2 - JOAO BRAZ SABINO (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de

extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível do cartão

comprobatório da inscrição no Programa de Integração Social (PIS). Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Com o cumprimento, encaminhem-se os autos à Divisão de Atendimento para inclusão do número do PIS no cadastro de parte. Intime-se.

2009.63.01.055040-6 - MARIA NANUCIA DA SILVA (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo prazo de sessenta dias para que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.055045-5 - HELENA ESPINOSA NAVARRO (ADV. SP187830 - LUIZ RIBEIRO PRAES e ADV. SP239617 - KRISTINY AUGUSTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo prazo de sessenta dias para que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.055066-2 - NANCY GOZZO (ADV. SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível do cartão comprobatório da inscrição no Programa de Integração Social (PIS). Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Com o cumprimento, encaminhem-se os autos à Divisão de Atendimento para inclusão do número do PIS no cadastro de parte. Intime-se.

2009.63.01.055317-1 - JANUARIO PASSOS REBELO (ADV. SP089583 - JACINEIA DO CARMO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do CPF, RG e de comprovante de endereço atual e em nome próprio. Intime-se.

2009.63.01.055452-7 - ALCIDES TADEU DE OLIVEIRA (ADV. SP213795 - ROSA MARIA SANTOS RAPACE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do CPF. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.055831-4 - EDNA APARECIDA DA CONCEICAO SILVA E OUTROS (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO); EDNEIA APARECIDA DA SILVA(ADV. SP130155-ELISABETH TRUGLIO); ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA(ADV. SP130155-ELISABETH TRUGLIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Inicialmente proposta perante a 1ª Vara Cível do Fórum de Itaquaquecetuba/SP em 10/02/2000, a demanda foi redistribuída à 5.ª Vara Cível da Subseção de São Paulo e posteriormente, em razão do valor dado à causa, a este Juizado. (...). Considerando que o Juizado Especial Federal de São Paulo foi implantado, por força da Resolução da Presidência do TRF 3ª Região nº 110 de 10/01/2002, em data posterior à propositura da presente demanda, determino o retorno dos autos à 5.ª Vara Cível desta Subseção, sendo que, se outro for o entendimento do douto Juízo a respeito, servirá a presente fundamentação como razões do conflito de competência. Intimem-se, procedendo-se a baixa no sistema.

2009.63.01.055838-7 - MARIA DO CARMO ALMEIDA DE CASTRO (ADV. SP138856 - VINICIUS BERNARDO LEITE e ADV. SP251387 - VALERIA LOUREIRO KOBAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Consultando os autos, verifico que a autora tem domicílio no Município de Itapevi/SP, que, de acordo com o provimento nº 241, de 13/10/2004, da lavra do Conselho da Justiça Federal, está inserto no âmbito de competência territorial do Juizado Especial Federal de Osasco. (...). Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais ao JEF de Osasco com as homenagens de estilo. Dê-se baixa na distribuição. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.055929-0 - JOSE TOME DOS SANTOS (ADV. SP257769 - VINICIUS FABIANO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos comprovante de residência, contemporâneo ao ajuizamento da ação e, em nome próprio. Após, voltem conclusos para análise da competência. Intime-se.

2009.63.01.055961-6 - WALTER DA SILVA (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Reconheço, de ofício, a incompetência absoluta do Juizado Especial Federal de São Paulo para o conhecimento e julgamento da presente demanda. Dos documentos anexados, verifico que a parte autora reside no Município de Santos/SP, que é sede de Juizado Especial Federal. (...). Pelo exposto, sendo este Juízo incompetente para apreciação do pedido, declaro a incompetência absoluta para processar e julgar a presente ação, devendo o feito ser remetido ao Juizado Especial Federal Cível de Santos. Encaminhem-se os autos com as homenagens de estilo, dando-se baixa no sistema. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.055978-1 - ANTÔNIO DO CARMO (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Reconheço, de ofício, a incompetência absoluta do Juizado Especial Federal de São Paulo para o conhecimento e julgamento da presente demanda. Dos documentos anexados, verifico que a parte autora reside no Município de Campinas/SP, que é sede de Juizado Especial Federal. (...). Pelo exposto, sendo este Juízo incompetente para apreciação do pedido, declaro a incompetência absoluta para processar e julgar a presente ação, devendo o feito ser remetido ao Juizado Especial Federal Cível de Campinas. Encaminhem-se os autos com as homenagens de estilo, dando-se baixa no sistema. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.056018-7 - LUIZ VICENTE RODRIGUES (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA e ADV. SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a ausência dos pressupostos exigidos pelo art. 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança da alegação e a existência de prova inequívoca do alegado. (...) Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se as partes.

2009.63.01.056155-6 - ANTONIO SEGUNDO DA SILVA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a ausência dos pressupostos exigidos pelo art. 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança da alegação e a existência de prova inequívoca do alegado. (...) Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se as partes.

2009.63.01.056178-7 - ARNALDO RICARDO FERREIRA (ADV. SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Consultando os autos, verifico que o autor tem domicílio no Município de Itaquaquecetuba/SP que, de acordo com o provimento nº 252, de 12/01/2005, da lavra do Conselho da Justiça Federal, está inserto no âmbito de competência territorial do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes. (...) Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais ao JEF de Mogi das Cruzes com as homenagens de estilo. Dê-se baixa na distribuição. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.056209-3 - EDSON JOSE BESERRA (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Os princípios da celeridade e da informalidade regerem o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, preceituam que somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação ao segurado, é possível a concessão da tutela de urgência. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a presença dos pressupostos exigidos pelo art. 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança da alegação e a existência de prova, nos autos, que leve ao julgador a convicção de que o pedido será acolhido. No presente caso, ainda que em uma análise superficial e provisória, verifica-se que o autor sofre de doença cardíaca, o que pode causar diminuição ou impedimento para o exercício de sua atividade laborativa habitual que, no caso, é de motorista. De outro lado, observo que o autor esteve em gozo de auxílio-doença até dezembro de 2008, de modo que está presente a qualidade de segurado. Ademais,

em se tratando de verba alimentícia, caracterizado está o periculum in mora. Defiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, determinando o restabelecimento do auxílio-doença. Oficie-se ao INSS e intime-se.

2009.63.01.056211-1 - DJANIRA PEREIRA COELHO CASTRO (ADV. SP049780 - LEILA LUCI KERTESZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da informação constante no Termo de

Prevenção anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2009.63.01.056212-3 - ELIANA BEZERRA DA FONSECA (ADV. SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Inicialmente, a prova material apresentada não comprova, de plano, o direito ao benefício. Ademais, faz-se necessário o exame, pela contadoria judicial, da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para o reconhecimento se o(a) falecido(a) ainda mantinha a qualidade de segurado. Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.056307-3 - CLAUDIO DA SILVA (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Inicialmente concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o

requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do

artigo 4º da Lei nº 1.060/50. Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade que regem o sistema processual

no âmbito dos Juizados Especiais Federais, em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano

irreparável ou de difícil reparação, é possível a concessão da tutela de urgência. (...). Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada e concedo ao autor o prazo de 45 dias para que trazer aos autos cópia integral do processo administrativo de concessão de sua aposentadoria por tempo de contribuição, identificado pelo NB 149.707.693-2.

Intime-

se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.056377-2 - ZENILDA GOMES DE MELO (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Não verifico no caso os requisitos necessários à antecipação

da tutela, uma vez que corrigidos e levantados referidos valores, o provimento jurisdicional torna-se irreversível. Diante do

exposto, ausentes os requisitos do art. 273 do CPC, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.056393-0 - ALTAMIRA LIMA SANTOS (ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1) Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos,

verifico que o processo indicado foi extinto sem julgamento do mérito. Apesar de o transitório não ter ainda sido certificado,

constato já ter se escoado o prazo recursal sem que exista qualquer protocolo cadastrado no sistema eletrônico deste Juizado. Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito. 2) Examinando o pedido de medida

antecipatória formulado, verifico, mesmo em sede de cognição sumária, não estar presente o requisito legal atinente à prova inequívoca do alegado no que toca ao benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez sem a realização de perícia por este juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. (...). Assim, após a oitiva da parte contrária, à vista de novos elementos, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Int.

2009.63.01.056466-1 - DELMIRA FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP200581 - CLAUDIA SILVA CAPELARI e

ADV.

SP248758 - LUCIANO RAPELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Examinando o

pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Inicialmente, a prova material apresentada não comprova, de plano, o direito ao benefício. Ademais, faz-se necessário o exame, pela contadoria judicial, da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para o reconhecimento se o(a) falecido(a) ainda mantinha a qualidade de segurado. (...). Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se.

Intime-se.

2009.63.01.056469-7 - TANIA CRISTINA CLEMENTE (ADV. SP154226 - ELI ALVES NUNES) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo prazo de sessenta dias para que a parte autora junte cópia legível

e integral dos autos do processo administrativo, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Decorrido o prazo

sem cumprimento, voltem conclusos. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.056481-8 - MARIA JOSE MATIAS DA SILVA (ADV. SP142671 - MARCIA MONTEIRO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de

Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, por serem diversos os pedidos. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

Passo à análise do pedido de antecipação de concessão da tutela. A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da

alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Entendo presente os requisitos para deferimento parcial do pedido de tutela antecipada. (...) Está presente também o perigo de dano irreparável ou de difícil reparação, dado o caráter alimentar do benefício. Assim, o caso é de deferimento parcial da tutela antecipada, unicamente para determinar ao INSS que se abstenha de cessar o pagamento do benefício até realização de perícia que considere o segurado capacitado para retorno ao trabalho. Diante disso, defiro parcialmente o pedido de tutela antecipada

para determinar ao INSS mantenha o pagamento do benefício de auxílio-doença da autora MARIA JOSÉ MATIAS DA SILVA (NB 536.036.572-9) enquanto não realizada perícia administrativa que constate a cessação da incapacidade. A segurada deverá agendar perícia na forma determinada pelo INSS, sob pena de cassação da presente decisão. Intime-se. Cite-se.

2009.63.01.056501-0 - ELENA ROCHA (ADV. SP235021 - JULIANA FRANÇOSO MACIEL e ADV. SP287142 - LUIZ

REINALDO CAPELETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido

de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria. (...) Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.056512-4 - ANTONIA ALICE DO NASCIMENTO (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA e ADV. SP242054 -

RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Inicialmente concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado nessa demanda, não encontro os requisitos necessários à sua concessão sem a produção de prova pericial destinada a aferir o estado de saúde da parte autora. Ademais, o benefício foi cessado administrativamente e, a despeito da possibilidade de desconstituição, a cessação é ato administrativo revestido de presunção de legalidade. Por essa razão, deve-se aguardar a instrução processual. Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada. Intime-se.

2009.63.01.056516-1 - MARIA LIDIA MENDES DA SILVA E OUTROS (ADV. SP250228 - MARIA ELIZABETE DANTAS

PINHEIRO); MARIA ANDREZA MENDES FERREIRA(ADV. SP250228-MARIA ELIZABETE DANTAS PINHEIRO); JEAN FRANCISCO MENDES FERREIRA(ADV. SP250228-MARIA ELIZABETE DANTAS PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas. Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal. Decorrido o prazo, voltem conclusos inclusive para apreciação do pedido de antecipação de tutela. Intime-se.

2009.63.01.056524-0 - APARECIDA DE LOURDES MORAES (ADV. SP271574 - MAGNA PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita à autora, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei federal nº 1.060/1950. Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade regerem o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação à dependente, é possível a concessão da tutela de urgência. E examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária e apurada análise documental. (...). Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se e intime-se.

2009.63.01.056525-2 - RITA CASSIA GALIZIA DOS SANTOS (ADV. SP150591 - SIMONE CRISTINA DOS SANTOS e ADV. SP205352 - MARIA BERNADETE BORGES DA SILVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível do cartão comprobatório da inscrição no Programa de Integração Social (PIS). Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Com o cumprimento, encaminhem-se os autos à Divisão de Atendimento para inclusão do número do PIS no cadastro de parte. Intime-se.

2009.63.01.056530-6 - RUY CAROLINO BATISTA (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo indicado foi extinto sem julgamento do mérito, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos. Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. (...). Sopesando os requisitos ensejadores da medida liminar requerida, entendo que a verossimilhança não se mostra evidente. A questão demanda dilação probatória, com elaboração de cálculos pelo setor de contadoria, medida incompatível com a provisoriedade das liminares. Assim, indefiro, por ora, a medida liminar requerida, que poderá ser reapreciada por ocasião da sentença. Cite-se. Intimem-se.

2009.63.01.056545-8 - VICTORIA MARLY CHIOCCHETTI MIGLIACCI (ADV. SP219736 - MAXIMILIANO MIGLIACCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Entendo que está não presente o requisito da verossimilhança das alegações. Verifico que na carta de indeferimento do INSS foram consideradas 83 contribuições e que a autora completou 60 anos em 1997, quando eram necessárias 96 contribuições. Para que sejam considerados períodos diversos dos reconhecidos pelo INSS é necessária a oitiva da parte contrária e acurada análise documental, o que é incompatível nesta fase, sobretudo considerando que deve ser verificado o tempo de serviço, a regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria, bem como a fixação do valor de eventual benefício. (...). Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2009.63.01.056546-0 - COSME EMIDIO RIBEIRO (ADV. SP156808 - ADEMILTON DANTAS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que os princípios da celeridade e da informalidade norteiam o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, somente em situações

excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação ao segurado, é possível a concessão da tutela de urgência. E examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária e apurada análise documental, sobretudo considerando que a análise dos relatórios médicos anexados aos autos eletrônicos não permite, por si só, o deferimento da tutela cautelar. (...). Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada, que poderá ser novamente apreciada após a oitiva da parte contrária e realização de perícia médica, por ocasião da audiência de instrução e julgamento. Registre-se e intime-se.

2009.63.01.056547-1 - SERGIO GUAREZ (ADV. SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Inicialmente concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado nessa demanda, não encontro os requisitos necessários à sua concessão sem a produção de prova pericial destinada a aferir o estado de saúde da parte autora. Ademais, o benefício foi cessado administrativamente e, a despeito da possibilidade de desconstituição, a cessação é ato administrativo revestido de presunção de legalidade. Por essa razão, deve-se aguardar a instrução processual. Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada. Intime-se.

2009.63.01.056550-1 - JOAO BATISTA RAMOS PEREIRA (ADV. SP118698 - IVONE FEST FERREIRA e ADV. SP231124 - LINDALVA CAVALCANTE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida. (...). Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.056552-5 - MARIA ROSA DOS SANTOS (ADV. SP080916 - SOLANGE MESQUITA CARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Inicialmente concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. (...) Como se vê, a incerteza a que o segurado fica submetido pode lhe causar prejuízos irreversíveis. Isto posto, DEFIRO, EM PARTE, A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL requerida por MARIA ROSA DOS SANTOS, para o fim de afastar os efeitos da alta programada pelo INSS e manter o auxílio-doença identificado pelo NB 31/530.504.476-2 até que perícia médica, a cargo da autarquia, apure a efetiva aptidão da segurada para retornar ao trabalho, perícia essa que não fica proibida por esta decisão, mormente por ser dever da autarquia fiscalizar os benefícios em manutenção. Na hipótese de a segurada faltar injustificadamente à perícia, fica autorizada a suspensão do benefício até o seu comparecimento. Intime-se. Oficie-se com urgência.

2009.63.01.056553-7 - ANEDINO BORGES DO NASCIMENTO (ADV. SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA e ADV. SP212649 - PAULO HENRIQUE SIERRA ZANCOPE SIMOES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1) Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, por serem diversos os pedidos. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito. 2) Examinando o pedido de medida antecipatória formulado, verifico, mesmo em sede de cognição sumária, não estar presente o requisito legal atinente à prova inequívoca do alegado no que toca ao benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez sem a realização de perícia por este juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. (...) Assim, após a oitiva da parte contrária, à vista de novos elementos, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Int.

2009.63.01.056555-0 - IRISMAR RUFINO NASCIMENTO (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que os princípios da celeridade e da informalidade norteiam o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação ao segurado, é possível a concessão da tutela de urgência. E examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora,

verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária e apurada análise documental, sobretudo considerando que a análise dos relatórios médicos anexados aos autos eletrônicos

não permite, por si só, o deferimento da tutela cautelar. (...). Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada, que poderá ser novamente apreciada após a oitiva da parte contrária e realização de perícia médica, por ocasião da audiência de instrução e julgamento. Registre-se e intime-se.

2009.63.01.056559-8 - GILBERTO ANDRADE SILVA (ADV. SP198888 - CLAUDIA JIANE OLIVEIRA SILVA e ADV.

SP220388 - DIOMENEIS ANDRADE SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL

MICHELAN MEDEIROS) : "Vislumbro presentes, a esta altura, os requisitos legais para a antecipação dos efeitos da tutela. (...). Além disso, há o receio de dano irreparável ou de difícil reparação, pois, despiciendo é se dizer acerca dos efeitos funestos da inscrição do nome em órgãos de restrição ao crédito, não se podendo, assim, esperar. Outrossim, a retirada do nome da parte autora do cadastro do órgão de restrição nenhum prejuízo trará à parte ré. Posto isso, presentes

os requisitos legais, ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA, para determinar que se oficie ao SPC, requisitando-se a suspensão da inscrição do nome da parte autora em seus cadastros no prazo de 5 dias, sob pena de obediência.

Outrossim, intime-se e oficie-se à parte ré para que retire e se abstenha de inscrever o nome da parte autora em eventuais

outros órgãos de restrição ao crédito. Int.

2009.63.01.056567-7 - ALBERTO LUIS DA SILVA (ADV. SP238428 - CINTHIA REGINA LEITE) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Primeiramente, adite a parte autora sua petição

inicial, em 10 dias, atribuindo valor à causa, sob pena de extinção. No mesmo prazo, e sob a mesma penalidade, comprove seu interesse de agir no feito - caracterizado pela recusa da ré em retirar as restrições de seu nome, quando procurada - já que nada há nos autos a demonstrar que o autor, quando ciente das restrições, procurou a CEF para solucionar o impasse. Ressalto, por oportuno, que a juntada de cópia dos cheques devolvidos não é suficiente para comprovar que procurou a CEF para solucionar o impasse, já que poderia simplesmente requer a microfilmagem, sem impugnar a emissão/devolução do cheque. Por fim, para que seja apreciado seu pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita, apresente cópia de seu último holerite, ou de sua CTPS, em caso de desemprego. Após, conclusos. Int.

2009.63.01.056576-8 - SEBASTIAO DE PAULA SILVA (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Os princípios da celeridade e da informalidade

regerem o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, preceituam que somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação ao segurado, é possível a concessão da tutela de urgência. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a presença dos pressupostos exigidos pelo art. 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança da alegação e a existência de prova, nos autos, que leve ao julgador a convicção de que o pedido será acolhido. (...). Ademais, em se tratando de verba alimentícia, caracterizado está o periculum in mora. Defiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, determinando o restabelecimento do auxílio-doença. Sem prejuízo, concedo ao autor o prazo de cinco dias para apresentar cópia integral de sua CTPS. Oficie-se ao INSS e intime-se.

2009.63.01.056581-1 - ANTONIO GERMANO ALVES DE SOUZA (ADV. SP138201 - GABRIEL FREIRE DA SILVA

NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora para concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Faz-se necessário o exame detalhado da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria, bem como a elaboração de cálculos pela contadoria judicial. (...). Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.056589-6 - ROSEMEIRI TEREZINHA SUZIN (ADV. SP108631 - JAIME JOSE SUZIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que os princípios da celeridade e da informalidade norteiam o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação ao segurado, é possível a concessão da tutela de urgência. E examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária e

apurada análise documental, sobretudo considerando que a análise dos relatórios médicos anexados aos autos eletrônicos não permite, por si só, o deferimento da tutela cautelar. (...). Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada, que poderá ser novamente apreciada após a oitiva da parte contrária e realização de perícia médica, por ocasião da audiência de instrução e julgamento. Registre-se e intime-se.

2009.63.01.056593-8 - ANGELINA BEZERRA DE ALBUQUERQUE BACCARIN (ADV. SP254710 - IVETE QUEIROZ

DIDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1. Tendo em vista o Termo Indicativo de

Possibilidade de Prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº 2008.63.01.024624-5 foi extinto sem resolução

de mérito e, assim, não há identidade de causa de pedir entre as ações, de modo que não está caracterizada a litispendência ou a coisa julgada. 2. Passo a analisar o pedido de tutela antecipada. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a ausência dos pressupostos exigidos pelo art. 273 do CPC, quais sejam

a verossimilhança da alegação e a existência de prova inequívoca do alegado. (...). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se as partes.

2009.63.01.056594-0 - CANDIDO JOSE DA SILVA FILHO (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA e ADV. SP242054 -

RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Inicialmente concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado nessa demanda, não encontro os requisitos necessários à sua concessão sem a produção de prova pericial destinada a aferir o estado de saúde da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição, é ato administrativo revestido de presunção de legalidade. Por essa razão, deve-se aguardar a instrução processual. Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada.

Intimem-se.

2009.63.01.056597-5 - FERNANDO DA GLORIA SANTOS (ADV. SP201642 - YAENA MONTEIRO MAEDA MOTIZUKI)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifico que o autor formulou pedido de concessão de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença acidentários, o que de plano afastaria a competência da Justiça Federal, mas junta comprovantes de requerimento de benefício assistencial. Diante disso, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora emende sua petição inicial, sob pena de indeferimento. Int.

2009.63.01.056667-0 - ALDO PLINIO RODRIGUES (ADV. SP164314 - MARLEY CRISTINA DE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico a ausência dos pressupostos exigidos pelo art. 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança da alegação e a existência de prova inequívoca do alegado. (...). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se as partes.

2009.63.01.056671-2 - SIDNEY APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção

de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.056673-6 - MANOEL PEREIRA LIMA (ADV. SP243266 - MAGDA ARAUJO DOS SANTOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela

parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria. (...). Assim, após a

oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.056679-7 - LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA SANTOS FILHO (ADV. SP146154 - DENNIS MAURO QUINTA

REIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) :

"Pretende-se, em

face da CEF, a liberação de conta vinculada FGTS para saque. Em cúmulo objetivo e subjetivo, pretende-se, em face do Banco do Brasil, o saque de valores referentes ao PASEP. Quanto o pedido formulado em face do Banco do Brasil, por não constar tal instituição (sociedade de economia mista) no rol do art. 109, I da Constituição da República, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Federal e determino o desmembramento do feito com posterior remessa ao Juízo Estadual Competente. Mantenho, por ora, o feito exclusivamente quanto à CEF e concedo prazo de dez dias ao autor para que junte, sob pena de extinção, comprovante de endereço atual e em nome próprio. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.056689-0 - IVETE HONORATO (ADV. SP245555 - ROBERTO SERGIO DE LIMA JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Inicialmente concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da

Constituição

Federal e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado nessa demanda, não encontro os requisitos necessários à sua concessão sem a produção de prova pericial destinada a aferir o estado de saúde da parte autora. Ademais, o benefício foi cessado administrativamente e, a despeito da possibilidade de desconstituição, a cessação é ato administrativo revestido de presunção de legalidade. Por essa razão, deve-se aguardar a instrução processual. Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada. Intime-se.

2009.63.01.056690-6 - EVARRURE FERNANDES (ADV. SP116159 - ROSELI BIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.056692-0 - MARIA DE LOURDES DE JESUS SILVA (ADV. SP265084 - ANTONIO CARLOS VIVEIROS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Não verifico os requisitos necessários à concessão

da antecipação de tutela pretendida. (...). O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado. Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.056693-1 - MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP192845 - JOAQUIM VOLPI FURTADO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Inicialmente concedo o benefício da assistência

judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da

Constituição Federal e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. Para a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional é imprescindível a demonstração de verossimilhança do direito material que a requerente afirma titularizar. (...). Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada e concedo à parte autora o prazo de 45 dias para que traga aos autos cópia integral do processo administrativo NB 41/150.283.899-8. Intime-se. Cite-se.

2009.63.01.056697-9 - ALBERTO JOSE BOTTINI (ADV. SP077048 - ELIANE IZILDA FERNANDES VIEIRA e ADV.

SP232348 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o

contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.056699-2 - MARILDA FIRMINO DA SILVA SAQUE (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA e ADV. SP203874 - CLEBER MARTINS DA SILVA e ADV. SP265141 - MARCIO BAJONA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a ausência dos pressupostos exigidos pelo art. 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança da alegação e a existência de prova inequívoca do alegado. (...). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se as partes.

2009.63.01.056707-8 - MILTON LADEIRA LOPES (ADV. SP231506 - JEANNY KISSER DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente por ter ocorrido cessação administrativa do benefício anteriormente recebido hábil a configurar nova causa de pedir. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito. (...). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intime-se.

2009.63.01.056708-0 - UMBERTO TAVARES FILHO (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a ausência dos pressupostos exigidos pelo art. 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança da alegação e a existência de prova inequívoca do alegado. (...). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se as partes.

2009.63.01.056725-0 - FRANCISCA ERISVANIA PINHEIRO HOMEM DE SOUZA (ADV. SP262087 - JOSÉ FERREIRA QUEIROZ FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo indicado foi extinto sem julgamento do mérito, já tendo transitado em julgado quando da propositura da presente ação, muito embora ainda não certificado pela Secretaria do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes. Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito. (...). Analisando os presentes autos, não verifico presentes os requisitos para seu deferimento, já que ausente a prova inequívoca da verossimilhança das alegações da parte autora. (...). Assim, havendo dúvida acerca do preenchimento dos requisitos para o benefício pretendido, não há como se acolher o pedido de antecipação dos efeitos da tutela formulado pelas autoras. Isto posto, INDEFIRO a antecipação de tutela pleiteada. Cite-se o INSS. Int.

2009.63.01.056726-1 - JOAQUIM FRANCISCO SOUSA (ADV. SP073986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA e ADV. SP196810 - JULIANO SACHA DA COSTA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.056727-3 - MARIANA CONCEICAO ALMEIDA (ADV. SP262087 - JOSÉ FERREIRA QUEIROZ FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Inicialmente, a prova material apresentada deverá ser confirmada por testemunhas, porque não foram apresentados documentos que confirmem, de plano, que a parte autora era dependente do segurado. Assim, somente por ocasião da

realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.056742-0 - ELIENE GONZAGA DE SOUSA (ADV. SP221631 - FRANCISCO DAS CHAGAS M. QUEIROZ MAGALHAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. (...). Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.056744-3 - FRANCISCA DA SILVA PAIXAO (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita à autora, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei federal nº 1.060/1950. Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade regerem o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação à dependente, é possível a concessão da tutela de urgência. (...). Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se e intime-se.

2009.63.01.056750-9 - ANA ALVES DA COSTA (ADV. SP260976 - DIJANETE DOMINGUES DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Inicialmente, a prova material apresentada deverá ser confirmada por testemunhas, porque não foram apresentados documentos que confirmem, de plano, que a parte autora era dependente do segurado. Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.056768-6 - IEDA SOARES DE SOUSA ROSA (ADV. SP243266 - MAGDA ARAUJO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito. Em relação à tutela de urgência, tendo em vista negativa expressa na seara administrativa, entendo indispensável observância do contraditório. Disso, deixo para decidir após apresentação de defesa, concedendo prazo de 30 (trinta) dias ao INSS. Intimem-se. Cite-se.

2009.63.01.056770-4 - ANA JULIANA AFONSO (ADV. SP155681 - JOÃO CARLOS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Oficie-se ao INSS para que em trinta dias apresente cópia dos autos do processo administrativo de concessão da pensão por morte 150.416.580-0 (APS Shopping Eldorado). Em igual prazo, e sob pena de indeferimento, informe a guardiã da autora quanto à instituição de tutela da menor órfã. Decorrido o prazo, voltem conclusos para apreciação da capacidade processual e do pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Intime-se.

2009.63.01.056771-6 - ANTONIO CARLOS CRUZ DO NASCIMENTO E OUTROS (ADV. SP280742 - WELLINGTON INOCENCIO DA SILVA); CARLA CAMILA FRANCA DO NASCIMENTO(ADV. SP280742-WELLINGTON INOCENCIO DA SILVA); EDNA FRANCA DO NASCIMENTO(ADV. SP280742-WELLINGTON INOCENCIO DA SILVA); CAMILA FRANCA DO NASCIMENTO(ADV. SP280742-WELLINGTON INOCENCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que as coautoras CARLA, EDNA e CAMILA regularizem o feito juntando aos autos cópia legível dos respectivos cartões do CPF. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Publique-se. Intime-

se.

2009.63.01.056782-0 - MARIA DA GLORIA BARRETO DE ALMEIDA (ADV. SP113424 - ROSANGELA JULIAN SZULC e ADV. SP228789 - TATIANE DE VASCONCELOS CANTARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida. (...). O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado. Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.056788-1 - ANDREA DA SILVA (ADV. SP167286 - ANTONIO AUGUSTO MARTINS ANDRADE e ADV. SP195838 - PABLO BOGOSIAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.056799-6 - JOSE ABDIAS FERREIRA NETO (ADV. SP267826 - VANDERLEIA VIEIRA SERRA SAMPAIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "José Abdias Ferreira Neto pleiteia alvará de levantamento de saldo da conta de FGTS de sua mãe falecida, baseando-se em extrato de provisionamento em função da LC 110/2001. Na verdade pretende o autor a atualização monetária de conta vinculada de FGTS em relação aos planos econômicos, vez que, atualizada a conta, basta ao autor o preenchimento dos requisitos legais para proceder ao saque. Assim, com o intuito de não causar prejuízo à parte, determino, no prazo de 10 (dez) dias, a emenda da inicial com a devida adequação do pedido ao resultado almejado sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. No mesmo prazo e penalidade, junte aos autos cópia legível do comprovante de residência com CEP da parte autora. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.056803-4 - AILTO ROSA SANTOS (ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Inicialmente concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado nessa demanda, não encontro os requisitos necessários à sua concessão sem a produção de prova pericial destinada a aferir o estado de saúde da parte autora. Ademais, o benefício foi cessado administrativamente e, a despeito da possibilidade de desconstituição, a cessação é ato administrativo revestido de presunção de legalidade. Por essa razão, deve-se aguardar a instrução processual. Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada. Intime-se.

2009.63.01.056806-0 - IRACI DA CONCEICAO SILVA (ADV. SP231506 - JEANNY KISSER DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.056877-0 - JOAO JOSE DA SILVA (ADV. SP171081 - GILCENOR SARAIVA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Demonstre, a parte autora, que apresentou requerimento administrativo perante o INSS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Dos documentos trazidos pela parte autos, não consta negativa expressa por parte do INSS, nem de pedido de auxílio-doença, nem de eventual prorrogação. Se for o caso, no mesmo prazo, providencie respectivo protocolo, juntando cópia nestes autos, para

posterior
suspensão do feito por 60 (sessenta) dias.

2009.63.01.056888-5 - ANISIO JOSE AUGUSTO (ADV. SP198938 - CARLOS HENRIQUE PENNA REGINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.056901-4 - ELISABETE BORGES (ADV. SP255118 - ELIANA AGUADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Sopesando os requisitos ensejadores da medida liminar requerida, entendo que a verossimilhança não se mostra evidente. A questão demanda dilação probatória, medida incompatível com a provisoriedade das liminares. Assim, indefiro, por ora, a medida liminar requerida. Considerando os males noticiados na petição inicial, venham-me conclusos para reapreciação após a vinda do laudo pericial aos autos. Cite-se. Intimem-se.

2009.63.01.056903-8 - MANUEL MARIA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP199269 - SUZANA SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.056908-7 - MARIA DA PENHA FERREIRA DE FARIA (ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Sopesando os requisitos ensejadores da medida acautelatória requerida, verifico que da fundamentação, a verossimilhança não se mostra evidente, já que a questão demanda dilação probatória, para comprovação da qualidade de segurado quando do óbito do "de cujus", medida incompatível com a provisoriedade das liminares. Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Intimem-se.

2009.63.01.056910-5 - GABRIEL SAMPAIO DE SOUZA CAMARGO (ADV. SP122485 - CLAUDIO TOLEDO SOARES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Não constato presentes os requisitos para o deferimento, neste momento, da antecipação dos efeitos da tutela, eis que ausente prova inequívoca a convencer este Juízo da verossimilhança das alegações da parte autora. (...). Assim, não há que se falar no deferimento, por ora, da antecipação dos efeitos da tutela. Isto posto, ausentes os requisitos, INDEFIRO a antecipação de tutela pleiteada pela parte autora. Por outro lado, determino a submissão da parte autora à perícia médica, a ser realizada no dia 24 de março de 2010, com a dra. Lucília Montebugnoli dos Santos, clínico-geral. Deverá a parte autora comparecer na data agendada com todos os seus documentos pessoais (inclusive CTPS) e médicos. Fica ciente de que seu não comparecimento injustificado implicará na extinção do feito. Cite-se. Int.

2009.63.01.056918-0 - DOUGLAS SILVA (ADV. SP198938 - CARLOS HENRIQUE PENNA REGINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, por serem diversos os pedidos. Assim, dou o normal prosseguimento ao feito e concedo ao autor dez dias para que, sob pena de indeferimento, junte instrumento de outorga de poderes de representação geral perante o foro em favor do subscritor da petição inicial. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Intime-se.

2009.63.01.056919-1 - MAGDALENA BERGAMINI (ADV. SP204420 - EDILAINÉ ALVES DA CRUZ e ADV. SP234769 -

MÁRCIA DIAS DAS NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando a

necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-lhe dez dias para

que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.056924-5 - FATIMA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Não verifico os requisitos necessários à concessão

da antecipação de tutela pretendida. (...). O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado. Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se

o INSS.

2009.63.01.056931-2 - FRANCISCO ROMUALDO DA SILVA (ADV. SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado, verifico, mesmo em sede de cognição sumária, não estar presente o requisito legal atinente à prova inequívoca

do alegado no que toca ao benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez sem a realização de perícia por este juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. (...). Assim, após a oitiva da parte contrária, à vista de novos elementos, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por

ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Int.

2009.63.01.056938-5 - JONATAN OCEA SANTOS (ADV. SP178942 - VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de

extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia do comprovante de residência. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Int.

2009.63.01.056941-5 - EDMILSON ALMEIDA (ADV. SP081276 - DANILO ELIAS RUAS) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.056950-6 - ALCEU GONCALVES (ADV. SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Demonstre, a parte autora, que apresentou requerimento

administrativo perante o INSS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Dos documentos trazidos

pela parte autos, não consta negativa expressa por parte do INSS, nem de pedido de auxílio-doença, nem de eventual prorrogação. Se for o caso, no mesmo prazo, providencie respectivo protocolo, juntando cópia nestes autos, para posterior

suspensão do feito por 60 (sessenta) dias.

2009.63.01.056951-8 - MARIA APARECIDA PEREIRA DE AQUINO (ADV. SP204056 - LUCIANO BERNARDES DE

SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida

antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. O início de prova material deverá ser confirmado por testemunhas, porque não foram apresentados documentos que confirmem, de plano, que a parte autora era dependente do segurado, sendo necessária dilação probatória. Pelos motivos acima, indefiro a medida antecipatória postulada. Int.

2009.63.01.056956-7 - REGINALDO OLIVEIRA PIRES (ADV. SP154229 - CLAUDIO PERTINHEZ) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Sopesando os requisitos ensejadores da medida liminar requerida, entendo que a verossimilhança não se mostra evidente. A questão demanda dilação probatória, medida incompatível com a provisoriedade das liminares. Assim, indefiro, por ora, a medida liminar requerida. Considerando os males noticiados na petição inicial, venham-me conclusos para reapreciação após a vinda do laudo pericial aos autos. Cite-se. Intimem-se.

2009.63.01.056957-9 - JOSE BATISTA (ADV. SP160551 - MARIA REGINA BARBOSA e ADV. SP203641 - ELIANDRO

LOPES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado, verifico, mesmo em sede de cognição sumária, não estar presente o requisito legal atinente à prova inequívoca do alegado no que toca ao benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez sem a realização de perícia por este juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. (...). Assim, após a oitiva da parte contrária, à vista de novos elementos, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Int.

2009.63.01.056961-0 - MARILZA ARAUJO SANCHES (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.056962-2 - GASTAO PEREIRA ANTONIO (ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Não verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida. (...). O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado. Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.056968-3 - MARIA LUCIA JESUS DE ARAUJO (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia do comprovante de residência. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Int.

2009.63.01.056970-1 - CLEMILDA MARQUES NASCIMENTO (ADV. SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA

JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Sopesando os requisitos ensejadores da medida liminar requerida, entendo que a verossimilhança não se mostra evidente. A questão demanda dilação probatória, medida incompatível com a provisoriedade das liminares. Assim, indefiro, por ora, a medida liminar requerida.

Considerando os males noticiados na petição inicial, venham-me conclusos para reapreciação após a vinda do laudo pericial aos autos. Cite-se. Intimem-se.

2009.63.01.056973-7 - SONIA SACHICO KYAN (ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão da tutela antecipada requer a presença conjunta dos requisitos do artigo 273 do C.P.C., a saber, verossimilhança da alegação e fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. No caso em tela, não há como se aferir, de plano, a verossimilhança das alegações da parte autora. A concessão do benefício requer a análise detalhada das contribuições efetivamente recolhidas, com pesquisas junto ao

CNIS e parecer da contadoria judicial, o que não cabe em sede de cognição sumária. Ante do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Intimem-se.

2009.63.01.056991-9 - THIAGO HENRYQUE RODRIGUES FERREIRA (ADV. SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Não entendo presente, no caso em tela, verossimilhança da alegação, necessária à antecipação dos efeitos da tutela. (...). Diante de todo o exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Int.

2009.63.01.056998-1 - MARIA VANDETE PAULINO (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela

parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária, que deverá manifestar-se sobre a documentação juntada, a regularidade dos vínculos e sobre as contribuições vertidas para o sistema. (...). Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar.

Portanto,

indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.057001-6 - MARIA APARECIDA SILVA (ADV. SP262846 - RODRIGO SPINELLI) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora,

verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o

sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria. (...). Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 1400/2009(CL))

LOTE Nº 95474/2009

Publicação para os processos abaixo relacionados: PRAZO PARA CONTRARRAZÕES: 10 DIAS. (Nos termos do artigo 42, §2º da Lei 9.099/2005).

2004.61.84.063849-3 - SERGIO ALVES DA SILVA (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2005.63.01.014244-0 - STALINA TEIXEIRA DE CARVALHO GAMA (ADV. SP194553 - LEONARDO GUERZONI

FURTADO DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : .

2005.63.01.014245-1 - ANTONIO FERNANDES DE BARROS (ADV. SP194553 - LEONARDO GUERZONI

FURTADO DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : .

2007.63.01.055936-0 - MARGARIDA TEREZA MILANI (ADV. SP101934 - SORAYA ANDRADE L DE OLIVEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.065320-0 - THEREZINHA BENEDITA DORTA DE OLIVEIRA (ADV. SP105934 - ELIETE MARGARETE COLATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.065454-9 - MANOEL BATISTA ROSA (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.067518-8 - LAURO NASCIMENTO DA SILVA (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL e ADV. SP259109 - ERIKA ESCUDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.011183-2 - GIUSEPE SANTOS GALVAO (ADV. SP213943 - MARCOS BENICIO DE CARVALHO e ADV. SP234498 - SERGIO LUIZ DE MOURA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : .

2008.63.01.016194-0 - LOURDES MARTINS (ADV. SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.019597-3 - ORILDO LIBERALESSO (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.023424-3 - AUGUSTA MARIA DA SILVA (ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.023725-6 - OSWALDO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP103216 - FABIO MARIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.024926-0 - RAIMUNDO IVAN DA SILVA (ADV. SP165736 - GREICYANE RODRIGUES BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.054170-0 - RAIMUNDO NONATO ALVES (ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2008.63.01.054386-0 - ANIZIO PELLEGRINI (ADV. SP065561 - JOSÉ HÉLIO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2009.63.01.017539-5 - FRANCISCA SENHORINHA AMORIM BRITO (ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS EM AUDIÊNCIA PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

**EXPEDIENTE N.º 1402/2009
LOTE N.º 95754/2009**

UNIDADE SÃO PAULO

2009.63.01.019536-9 - HIROSHI MISUMI (ADV. SP140252 - MARCOS TOMANINI e ADV. SP256818 - ANDRE LUIZ MACHADO) ; DANILA LEITE MISUMI(ADV. SP140252-MARCOS TOMANINI); DANILA LEITE MISUMI (ADV. SP256818-ANDRE LUIZ MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO REAL ABN AMRO BANK S/A(ADV. SP210340-SABRINA BERTOCCHI); BANCO REAL ABN AMRO BANK S/A(ADV. SP278262-JULIANA CUCATTI MASSONI); BANCO REAL ABN AMRO BANK S/A (ADV. SP162539-DANIEL AMORIM ASSUMPCÃO NEVES); BANCO REAL ABN AMRO BANK S/A(ADV. SP195972-CAROLINA DE ROSSO). Posto isso, converto o julgamento em diligência para determinar que se officie à CEF para que, no prazo de 30 dias, apresente planilha de evolução do financiamento. Após, à Contadoria para atualização do saldo devedor residual, inclusive na data do ajuizamento da ação, para a análise da competência. Em seguida, voltem-me os autos conclusos com os cálculos elaborados pela Contadoria para a aferição da competência. Sem prejuízo, redesigno desde logo a audiência para o dia 27/10/2010, às 15:00 h. Saem os presentes intimados.

2007.63.01.035934-5 - BENEDITO VIEIRA CASSIANO (ADV. SP140836 - SOSTENES LUIZ FILGUEIRAS BARBOSA e ADV. SP158587 - PAULO AFONSO DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . O processo não está em termos para julgamento. Com efeito, compulsando os autos, verifico pelo parecer elaborado pela Contadoria efetuado em 12/09/2008, a necessidade de apresentação de cópia legível do processo administrativo de indeferimento do benefício (NB 140.766.851-7), tendo em vista que na cópia constante dos presentes autos a contagem de tempo de serviço está ilegível. Assim, por se tratar de documentação essencial para o deslinde da causa, a fim de se apurar quais períodos já foram considerados pelo INSS, a parte autora de verá apresentar cópia integral e legível do referido PA, no prazo de até 30 (trinta) dias antes da próxima audiência, sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontra. Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 21/07/2010, às 14:00 horas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2005.63.01.250615-4 - HAMILTON MACHADO CORREA LEITE (ADV. SP222300 - HAMILTON MACHADO CORREA LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante da anulação de sentença extintiva, dê-se seguimento normal do feito, com citação da ré e prazo para defesa de 30 (trinta) dias. Publique-se. Cite-se.

2008.63.01.006071-0 - EULALIA SALES DA SILVA (ADV. SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Antes de tudo, determino: a) a intimação da parte autora para que, no prazo de 30 (trinta) dias apresente certidão de objeto e pé e cópias da sentença e certidão de trânsito em julgado referentes ao processo trabalhista; b) deverá a parte autora, no mesmo prazo, apresentar os salários de contribuição do período básico de cálculo, resultantes da equiparação salarial, reconhecida na Justiça Trabalhista, com os respectivos recolhimentos previdenciários, considerando que nos autos há informações sobre acordo. Redesigno a audiência para o 29/03/2010, às 16:00, dispensando-se a presença das partes (PAUTA EXTRA). P.R.I.

2008.63.01.005652-3 - YUJI IWAMOTO (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, determino que seja oficiado DD. Chefe de Serviço da Unidade Avançada de Atendimento de São Paulo - Centro, para que, em 45 (quarenta e cinco) dias, apresente cópia do processo administrativo do benefício NB 42/ 145.089.539-2, com todos os documentos que o instruíram. Redesigno audiência para o dia 29/03/2010 às 17:00 h, dispensando-se a presença das partes (Pauta Extra). Oficie-se. P.R.I.

2008.63.01.007385-5 - ANTONIO CARLOS CANUTO (ADV. SP156816 - ELIZABETE LEITE SCHEIBMAYR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, a) Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista a petição de 24/06/2008, esclareça se está emendando ou aditando a inicial, devendo, de todo modo, explicitar a causa de pedir e o pedido, fazendo menção aos períodos laborados em condições especiais, e apresentar formulários SB 40 ou PPP, e laudo técnico. b) Após a manifestação da parte autora, na forma acima, intime-se o INSS para que, no prazo de 30 dias, manifeste-se sobre a mesma. c) Oficie-se ao INSS requisitando-se o envio a este juízo, no prazo de 45 dias, do processo administrativo do benefício NB 41/ 108.497.331-3, na íntegra. Redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 26/10/2010, às 15:00 h. Oficie-se. Int.

2007.63.01.047489-4 - JULIANA DE OLIVEIRA FERREIRA (ADV. SP235406 - GILBERTO ANTUNES ALVARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . O processo não está em termos para julgamento. Com efeito, verifico pelos extratos do sistema DATAPREV anexados aos autos, o benefício pretendido pela parte autora já foi concedido ao seu filho Jhonatas, sendo deferido em 15/05/2007 com data de início em 06/07/2002. Diante disso, tal situação, em caso de procedência do pedido, afetará a esfera jurídica de terceiros, sendo necessária, portanto, a citação de JHONATAS FERREIRA GOMES DA SILVA, com endereço na RUA ODUVALDO VIANA, 22 - JARDIM RINCÃO - SÃO PAULO, para integrar o pólo passivo da demanda. Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 13/07/2010, às 17:00 horas. Saem intimadas as partes presentes. Intime-se o INSS. Cite-se.

2007.63.01.061903-3 - OSCAR CASTILHO DOS SANTOS (ADV. SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do parecer da contadoria judicial, junte o autor a relação, legível, dos salários-de-contribuição do período de janeiro de 1998 a abril de 1993. Prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de extinção do feito. Redesigno audiência de conhecimento de sentença para 26/02/2010 às 16hs, dispensado o comparecimento das partes. Int.

2006.63.01.011628-6 - APARECIDO DE OLIVEIRA (ADV. SP220762 - REGINALDA BIANCHI FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Federal Especial, determinando a remessa imediata dos autos a uma das Varas Previdenciárias da Capital, competente para apreciação e julgamento do feito. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente. Publicada em audiência, saem intimados os presentes. Intime-se o INSS. Para constar, foi

lavrado o

presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela parte autora que se identificou na minha presença.

2007.63.01.064458-1 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP207814 - ELIANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . O processo não se encontra pronto para julgamento.

Determino que a autora, no prazo de 10 (dez) dias, apresente na Secretaria deste Juizado o original da(s) CTPS('s) do

falecido, que aqui ficar(á)ão retida(s).

Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 29 de setembro de 2010, às 14:00 horas. Publicada em audiência, saem intimados os presentes.

2007.63.01.061570-2 - FRANCISCO CIRILO NEPOMUCENO (ADV. SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA e ADV.

SP231784 - LUCIANE DIONÍZIO DA COSTA LECÍNIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) . Recebo como embargos de declaração a manifestação externada pela parte autora após a prolação da

sentença. Diversamente do que aludiu o autor em seus embargos, constou expressamente do termo de audiência o seu

requerimento de prazo para justificar a ausência do autor (ou, em outras palavras, designação de nova audiência, como

deseja seja expressamente destacado). Na realidade, a insistência em manifestar-se após a prolação da sentença, inclusive com a inclusão de novo argumento (a ausência da parte ré), o qual nada acrescenta, pois evidente a ausência

da ré ante a inexistência de sua assinatura no termo, revela o inconformismo do autor com relação aos fundamentos da

sentença, o que deve ser buscado pela via recursal cabível. Neste sentido, mantenho a sentença de extinção por seus

próprios fundamentos.

2008.63.01.009258-8 - INACIO DINIZ (ADV. SP191768 - PATRICIA APARECIDA BORTOLOTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, determino que seja oficiado ao DD. Chefe de Serviço

da Unidade Avançada de Atendimento de São Paulo - Centro, para que, em 45 (quarenta e cinco) dias, apresente cópia

do processo administrativo do benefício NB 42/ 142.269.729-8, com todos os documentos que o instruíram.

Redesigno

audiência para o dia 29/03/2010 às 15:00 h, dispensando-se a presença das partes (Pauta Extra). Oficie-se. P.R.I.

2008.63.01.047471-0 - AILTON SILVA VIEIRA (ADV. SP201382 - ELISABETH VALENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Desgino perícia com médico especialista em oftalmologia, Doutor Oswaldo Pinto

Mariano Junior, a ser realizada na Rua Augusta 2529, conjunto 22, Cerqueira César, no dia 04/12/2009 às 17 horas.

Oportunamente, conclusos para deliberação.

2008.63.01.008247-9 - RENY ALEXANDRINO DE SOUZA (ADV. SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, a) Intime-se a parte autora para que apresente, no

prazo de 30 dias os demonstrativos de pagamentos legíveis. b) determino que seja oficiado ao DD. Chefe de Serviço da

Unidade Avançada de Atendimento de São Paulo - Centro, para que, em 45 (quarenta e cinco) dias, apresente cópia do

processo administrativo do benefício de auxílio doença 31/ 123.758.556-0, com todos os documentos que o instruíram.

Redesigno audiência para o dia 29/03/2010 às 17:00 h, dispensando-se a presença das partes (Pauta Extra).

Oficie-se.
P.R.I.

2008.63.01.028181-6 - CELIA IMPIGLIA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, redesigno audiência de instrução e julgamento para 30/07/2010, às 13 horas, ficando o feito vinculado a esta magistrada. Saem intimados os presentes.

2007.63.01.084392-9 - FRANCISCO ANTONIO ROCCO (ADV. SP246525 - REINALDO CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . DECISÃO. 1) Ante o teor do parecer da Contadoria Judicial e, por se tratar de documento indispensável para o julgamento do processo, concedo à patrona do autor o prazo de 30 (trinta) dias, para trazer aos autos cópia legível do processo administrativo (NB 42/108.200.401-1), contendo a contagem de tempo apurada pelo INSS quando da concessão do benefício, sob pena de extinção do feito. 2) Com a juntada da cópia do referido processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para a elaboração de novo parecer. 3) Sem prejuízo, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 30/07/2010, às 15:00 horas. Intimem-se.

2008.63.01.046108-9 - MARIA DE LOURDES SORIA (ADV. SP088168 - MARIA LUCIA CARVALHO MIRANDA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Defiro o requerido pelo INSS. Concedo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação em relação a eventual proposta de acordo. Após, conclusos.

2008.63.01.007771-0 - JOSE GONCALO DA SILVA (ADV. SP093532 - MARIA DE JESUS DOS SANTOS DUTRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Decido: 1) Intime-se o patrono para que junte aos autos certidão de óbito e explicita acerca da data do óbito. 2) Sem prejuízo, no mais: a) Aguarde-se pelo prazo de 30 dias eventual habilitação de interessados; b) Caso haja interessados, será mister a devida formalização do pedido de habilitação dos, nos termos do art. 112 da Lei 8.213/91 (dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta destes, dos sucessores); c) na hipótese de representação por advogado, deverá haver a apresentação do competente instrumento de mandato contendo poderes outorgados pelos interessados; d) caso outros interessados venham a ser representados por um ou mais legitimados, também deverá ser apresentada a devida procuração nesse sentido; Outrossim, em havendo pedido de habilitação, também serão necessários documentos que comprovem a situação de dependente ou sucessor da parte falecida. Assim, faz-se necessária a apresentação de: 1) certidão de óbito; 2) certidão de (in)existência de dependente habilitados à pensão por morte fornecida pelo próprio INSS (setor benefícios); 3) carta de concessão da pensão por morte quando for o caso; 4) documentos pessoais de todos os requerentes, ainda que menores, sendo imprescindível cópias do RG e CPF; 5) comprovante de endereço com CEP; 6) certidão de casamento atualizada do "de cujus", se for o caso. P.R.I.

2009.63.01.054428-5 - SUELI APARECIDA NABAS JANCZUK (ADV. SP041988 - LUIZ CARLOS PIACITELLI e ADV. SP292372 - ANDRE PIACITELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Complementados documentos, documentos, dê-se seguimento ao feito, com citação do INSS. No ponto, vejo que ocorreu erro na determinação anterior de conclusão para sentença, o que reparo neste momento.

2008.63.01.028853-7 - MARIA CICERA DE AGUIAR (ADV. SP056739 - ADAIR MARTINS DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Defiro a juntada e determino o escaneamento do substabelecimento trazido pelo advogado presente. Tendo em vista que os documentos juntados aos autos, especificamente os laudos técnicos e formulário, apresentam dados contraditórios, concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para que o autor junte aos autos deste processo laudo técnico e formulário que indiquem com precisão a que nível de ruído estava exposto, esclarecendo as diferentes informações nos laudos já juntados. Com a juntada de tais documentos, intime-se INSS para manifestar-se em 5 (cinco) dias. Após, remetam-se os autos novamente à Contadoria Judicial para a complementação do parecer. Sem prejuízo, redesigno a audiência, na pauta-extra, para o dia 12.03.2010, às 15 horas, pauta extra dispensado o comparecimento das partes. Saem intimados os presentes. NADA MAIS.

2008.63.01.046944-1 - MARIA IGNEZ SILVA (ADV. SP197031 - CARLA ADRIANA DE ARAUJO RAMOS BACCAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Da análise dos autos, observo que o falecido é instituidor de pensão por morte, paga à companheira Francisca das Chagas Melo assim, resta configurada hipótese de litisconsórcio passivo necessário, ou seja, a necessidade de que a atual beneficiária também participe do processo e apresente eventual defesa. Desse modo, expeça-se mandado de citação para FRANCISCA DAS CHAGAS MELO, no endereço: RUA MANOEL DA LUZ DRUMOND, 267 - VILA BELA/SÃO PAULO. Advirto a autora que as testemunhas por ela arroladas serão ouvidas, juntamente com outras indicadas pela parte contrária, na próxima audiência. Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 30.07.2010, às 14 horas. Autora intimada. Intime-se INSS. NADA MAIS.

2008.63.01.012119-9 - SEVERINO MARTINS DO NASCIMENTO (ADV. SP104886 - EMILIO CARLOS CANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Considerando os documentos apresentados nesta audiência e o fato de que o autor exerce a profissão de ajudante de pedreiro, retornem os autos ao perito para que esclareça se o autor está capacitado para o trabalho ou se é caso de nova realização de perícia médica (autor compareceu fazendo uso de bengala). Prazo: 10 (dez) dias. Após, vista às partes para manifestação em 10 (dez) dias. Oportunamente, conclusos para deliberação.

2008.63.01.028867-7 - CLEMENTINA MARDEGAN CARLETTI (ADV. SP228487 - SONIA REGINA USHLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . O processo não se encontra pronto para julgamento. Determino que a autora, no prazo de 10 (dez) dias, apresente na Secretaria deste Juizado o original da(s) sua(s) CTPS('s), contendo registros de todos os seus vínculos empregatícios, que aqui ficarão retidas. Determino, ainda, que a autora, em igual prazo, apresente outros documentos hábeis que comprovem o seu vínculo empregatício na empresa S/A Lanificio Lapa, no período de 22.05.1950 a 11.05.1956. Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 22 de setembro de 2010, às 18:00 horas. Publicada em audiência, saem intimados os presentes.

2008.63.01.006402-7 - GERALDO FERREIRA SANTANA (ADV. SP076373 - MARCIO FERNANDO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, a) Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, esclareça se a petição de 23/05/2008 corresponde a um aditamento ou a uma emenda da inicial,

deixando mais clara a pretensão. De todo modo, deverá o autor relacionar os vínculos (data de admissão, data de saída e empregador) que totalizam o tempo afirmado de 30 anos 09 meses e 17 dias, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando cópia das CTPS ou recolhimentos como contribuinte individual, se houver, dos vínculos identificados. Observo que, em se tratando de aditamento, uma vez já ocorrida a citação, será mister, primeiro, a manifestação do INSS. b) Após os esclarecimentos do autor, intime-se o INSS para que, no prazo de 30 dias, manifeste-se. c) determino que se oficie ao INSS requisitando-se o envio a este juízo, no prazo de 45 dias, do processo administrativo do benefício NB 41/ 138.480.262-0, na íntegra. Redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 25/10/2010, às 15:00 h. Oficie-se. Int.

2008.63.01.005715-1 - MARLENE RAFAEL DA SILVA (ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Intime-se autora para demonstrar documentalmente que seus empregadores faziam parte de mesmo grupo empresarial no prazo de 30 (trinta) dias. Fica redesignada pauta extra para o dia 06.04.2010, às 17horas, sendo dispensada a presença das partes.

2008.63.01.045945-9 - FERNANDA GONCALVES DO NASCIMENTO (ADV. SP063612 - VALDETE DE JESUS BORGES) ; VITORIA GONCALVES NASCIMENTO(ADV. SP063612-VALDETE DE JESUS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . De acordo com o parecer contábil, na data do ajuizamento da demanda, a soma entre as prestações vencidas e 12 vincendas, calculadas exclusivamente com base no pedido inicial, ultrapassavam 60 salários mínimos então vigentes. Para efeito de definição do juízo competente e consequente julgamento do mérito, faz-se necessário que as autoras esclareçam, em 5 dias, se renuncia ou não a parte do crédito relativo às prestações atrasadas postuladas nesta demanda, de forma a adequar o valor da causa ao valor de alçada estabelecido em lei. Consigno que os cálculos elaborados pela contadoria refletem o pedido da parte autora e não representam nenhuma antecipação acerca do resultado da demanda. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos para novas deliberações. Intimem-se.

2008.63.01.011733-0 - SANDRA APARECIDA DELOMO (ADV. SP150697 - FABIO FREDERICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, determino que seja oficiado ao DD. Chefe de Serviço da Unidade Avançada de Atendimento de São Paulo - Centro, para que, em 45 (quarenta e cinco) dias, apresente cópia dos processos administrativos dos benefícios de auxílio doença NB 31/126.229.976-1 e NB 31/ 505.905.096-0, com todos os documentos que os instruíram. Redesigno audiência para o dia 29/03/2010 às 15:00 h, dispensando-se a presença das partes (Pauta Extra). Oficie-se. P.R.I.

2007.63.01.063096-0 - KATSUMI NAKAMURA (ADV. SP141466 - ANTONIO MARMO REZENDE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do parecer contábil anexado, junte a parte autora os carnês de contribuição referentes ao início dos recolhimentos até março de 1995. Prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de extinção do feito. Redesigno audiência de conhecimento de sentença para 22/01/2010 às 17hs, dispensado o comparecimento das partes. Int.

2008.63.01.005882-9 - JOSE CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP212493 - ANTONIO JOSE DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, determino que seja oficiado

ao DD. Chefe
de Serviço da Unidade Avançada de Atendimento de São Paulo - Centro, para que, em 45 (quarenta e cinco) dias,
apresente cópia do processo administrativo do benefício de aposentadoria por idade NB 41/ 144.163.993-1, com todos os documentos que o instruíram. Redesigno audiência para o dia 29/03/2010 às 13:00 h, dispensando-se a presença das partes (Pauta Extra). Oficie-se. Int.

2008.63.01.003669-0 - RONALDO PEREIRA DE FREITAS (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso: a) determino a realização de perícia médica com a Dra. Ligia Célia Leme Fortes Gonçalves, no dia 23/03/2010, às 10:00 h (clínica geral). b) Intimar o autor para que apresente todos os documentos médicos que possui, no prazo de 30 dias. Deverá, ainda, o autor, no dia da perícia, apresentar todos os documentos médicos de que dispõe, no original. Caso exames consistam em imagens, estas também deverão ser apresentadas. c) Retifique-se o assunto do processo, passando a constar como restabelecimento de auxílio doença ou concessão de aposentadoria por invalidez. Redesigno a presente audiência para o dia 24/06/2010, às 13:00 horas (pauta extra), dispensada a presença da parte. Int.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO-CAPITAL SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Intimação das partes autoras, no que couber:

- 1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.
- 2) não é necessário o comparecimento em audiência de pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").
- 3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames). Deverá o advogado juntar até 05 (cinco) dias antes da perícia designada, cópias dos documentos médicos.
- 4) se o caso, as perícias nas especialidades CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado (Av. Paulista, nº 1345 - 4º andar - São Paulo).
- 5) se o caso, as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA: Dr. Orlando Batich serão realizadas na Rua Domingos de Moraes, 249 - Ana Rosa - São Paulo e Dr. Oswaldo Pinto Mariano Junior serão realizadas na Rua Augusta, 2529 conjunto 22 - Cerqueira César - São Paulo; de OTORINOLARINGOLOGIA (Dr. Fabiano Haddad Brandão) serão realizadas na Rua Sampaio Viana, 253 - sala 45 - Paraíso - São Paulo/SP; as PERÍCIAS SOCIOECONÔMICAS serão realizadas no domicílio da parte autora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir data agendada, devendo ser informado nos autos o endereço completo, com pontos de referência, e telefone para contato do(a) Assistente Social; de ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO serão realizadas no local a ser determinado pelo magistrado.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 19/10/2009

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.01.055580-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GESSY ALVES FERREIRA
ADVOGADO: SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.055581-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA COSIS
ADVOGADO: SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.055583-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA MOUTINHO PEZZO
ADVOGADO: SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.055586-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDIO PEZZO
ADVOGADO: SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.055596-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM PEREIRA NETO
ADVOGADO: SP290491 - EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/09/2010 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055599-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREIA APARECIDA JUVENAL MATOS
ADVOGADO: SP199737 - JOÃO JOSÉ BENITEZ ALBUQUERQUE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055602-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIVINA BORGES GONZALEZ
ADVOGADO: SP201673 - CLAUDIA FREIRE CREMONEZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055603-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACI MORAES
ADVOGADO: SP122079 - IOLANDO DE SOUZA MAIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055605-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVILASIO CARDOSO DE JESUS

ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/03/2011 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055606-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEY FERNANDES DA COSTA
ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055608-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON VIVIAN LUCIO
ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055609-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP231920 - GABRIELA PEREIRA DA SILVA VALÉRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/03/2011 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055610-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055611-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RIBEIRO
ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055612-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODAIR LEITE DE SIQUEIRA
ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055614-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ FRANCISCO MOLITERNO
ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055616-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CUSTODIO REZENDE
ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055617-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMPARO FERRANDO DE MIRANDA
ADVOGADO: SP290491 - EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055618-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLECIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP203764 - NELSON LABONIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/03/2011 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055619-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ONEDIO ABRAAO
ADVOGADO: SP137401 - MARTA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055620-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARNALDO MARQUES PAIVA
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055623-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO MURGIA
ADVOGADO: SP268799 - JULIANA CALDAS MARANHÃO BATISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055624-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CESAR SIMAO
ADVOGADO: SP147048 - MARCELO ROMERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/03/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055625-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO SOCORRO TAVARES HONORIO
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055626-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AFFONSO CELSO MAZZARELLA DE BARROS
ADVOGADO: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055627-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALFREDO NASCIMENTO CANQUEIRO NETO
ADVOGADO: SP032367 - FRANCISCA NINA GUEDES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/03/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055628-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: SP132812 - ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/03/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055629-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CARMELA CALABRIA RABELO
ADVOGADO: SP245555 - ROBERTO SERGIO DE LIMA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/03/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055630-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AUZENI MARIA DE SOUSA SOBRINHO
ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/03/2010 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055632-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/03/2010 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055633-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO MURGIA
ADVOGADO: SP268799 - JULIANA CALDAS MARANHÃO BATISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055634-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO GONCALVES DE MELO
ADVOGADO: SP064240 - ODAIR BERNARDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055635-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELVECIO FONTANA
ADVOGADO: SP163670 - SANDRA MARIA LACERDA MIRANDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055636-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MADALENA ALVES DE MELO
ADVOGADO: SP064242 - MILTON JOSE MARINHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055637-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/03/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055638-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SATIE TSUKAHARA AMIOKA
ADVOGADO: SP176468 - ELAINE RUMAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055639-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARCHIMEDES GUANCIALE FILHO
ADVOGADO: SP108148 - RUBENS GARCIA FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055640-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOEL HERMANO BARRA
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055641-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AGOSTINHO CAROLINO DE JESUS
ADVOGADO: SP290491 - EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055642-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055643-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUCELINO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/03/2010 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055644-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ADELAIDE MARTINI FERIANCI
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055645-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA VALADAO DE FARIAS
ADVOGADO: SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055646-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDINA DO PRADO MOREIRA
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055647-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ATHAIR MARTINS TOSTA
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055648-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MARTINS
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055649-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055650-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA SEBASTIANA DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP137099 - MARCIA PONTES LOPES CAVALHEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 19/02/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055651-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO EDILBERTO MADEIRO TEIXEIRA

ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 04/03/2010 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055652-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDINALDO AUDI DE LIMA
ADVOGADO: SP128529 - CRISTIANE QUEIROZ FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 26/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055653-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS MORAES DE SOUZA
ADVOGADO: SP204617 - ELIAS BELMIRO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 22/02/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055654-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILCE APARECIDA FARINA ROMERA
ADVOGADO: SP267150 - GABRIELA CIRINO SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/03/2010 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055655-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODAIR TELLES FERREIRA
ADVOGADO: SP231920 - GABRIELA PEREIRA DA SILVA VALÉRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/03/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055656-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA DE LIMA VALADAO
ADVOGADO: SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/03/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055657-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMILTON OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 26/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055658-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OTORRINOLARINGOLOGIA - 25/02/2010 08:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055659-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA IZABEL DA SILVA
ADVOGADO: SP237544 - GILMARQUES RODRIGUES SATELIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 25/03/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055660-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA

ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/03/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055661-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROSA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055662-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI ALVES PAGANO
ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/03/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055663-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVA LUIZ DA SILVA DE SANTANA
ADVOGADO: SP279029 - VIVIANE GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/03/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055664-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANILO LIMA SANTOS
ADVOGADO: SP100669 - NORIVAL TAVARES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/03/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055665-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INES JACINTA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP230233 - LILIANE NALVA DO NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055666-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSEMEIRE MARIA DE JESUS
ADVOGADO: SP197270 - MARCELO CARRUPT MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055667-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL MOREIRA DA SILVEIRA
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055668-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL RODRIGUES DE FREITAS FILHO
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055669-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROQUE JOSE DA CRUZ
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055670-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRIS DA FONSECA SOARES
ADVOGADO: SP179566 - ELISÂNGELA DA SILVA MEDEIROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055671-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ SAES
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055672-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARACY BONILHA CARRATO
ADVOGADO: SP201673 - CLAUDIA FREIRE CREMONEZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055673-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLINDO FRANCO
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055674-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SIQUEIRA
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055675-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO TERCIANO
ADVOGADO: SP137688 - ANDREA VISCONTI CAVALCANTI DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055676-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055677-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO PEREIRA
ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055678-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA DE JESUS ARAUJO
ADVOGADO: SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055679-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055680-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCO VITORINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP203764 - NELSON LABONIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055681-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO DELFINO DA SILVA FILHO

ADVOGADO: SP184221 - SIMONE PIRES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055682-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS GUIMARÃES RIBEIRO

ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055683-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO DIAS GOMES

ADVOGADO: SP137682 - MARCIO HENRIQUE BOCCHI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055684-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCO ANTONIO ALMEIDA

ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055685-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LEONARDO SOARES BELARMINO

ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055686-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DALISIO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055687-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE GREGORIO DA SILVA

ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055688-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055689-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOVINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055690-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AYRTON FERREIRA SOARES

ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055691-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO MARSAL OLIVEIRA

ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055692-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HENRIQUE DA SILVA NETO

ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055693-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RENE VALE FAGNANI

ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055694-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA AUXILIADORA BESERRA DE PAIVA

ADVOGADO: SP083399 - JOSE MANOEL DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055695-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VICENTE HORACIO DE MELO

ADVOGADO: MG024888 - APARECIDA MARIA BARBOSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055696-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDUARDO ANTONINI

ADVOGADO: SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055697-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDICTA RITA FIGUEIREDO ALVES

ADVOGADO: SP181137 - EUNICE MAGAMI CARDINALE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2010 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055698-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO SANTOS

ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055699-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE DE CARVALHO
ADVOGADO: SP213795 - ROSA MARIA SANTOS RAPACE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055700-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA CELIA MARINOTTO
ADVOGADO: SP192221 - GLAUCIA ZAPATA FREIRE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.055701-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANILDO DA SILVA
ADVOGADO: SP137401 - MARTA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055702-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.055703-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO RIPAR
ADVOGADO: SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055704-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CINTRAS CAPARROS
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.055705-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OROZINO AUGUSTO DE SOUZA
ADVOGADO: SP182266 - MARCOS VILELA DOS REIS JÚNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055706-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE LUIS MADI
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.055707-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES
ADVOGADO: SP290491 - EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055708-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ALCINO DE SOUZA
ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055709-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ANTONIO DE FARIA

ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055710-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO ESTEVÃO
ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055711-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEVAL DA CRUZ SANTOS
ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055712-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELINO PEREIRA DE MORAES
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055713-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DUTRA NICACIO
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055714-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOEL MOTA FILHO
ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055715-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SIMOES
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055716-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO ALVES GOMES
ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055717-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODETE GONCALVES COSTA
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055718-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALVARINO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055719-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM DOS SANTOS
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055720-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AYRTON DA SILVA
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055722-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIONOR DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP268799 - JULIANA CALDAS MARANHÃO BATISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055723-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESA APARECIDA DE ORNELAS MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: SP290491 - EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055724-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARTINS FILHO
ADVOGADO: SP211081 - FÁBIO FONSECA DE PINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055725-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP137401 - MARTA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055726-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LURDACY SENA COSTA FIRMIANO
ADVOGADO: SP189789 - FÁBIANA ARAÚJO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055727-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERISVALDO DE FRANCA
ADVOGADO: SP290491 - EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055728-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PATRÍCIA MACHADO REIS
ADVOGADO: SP281600 - IRENE FUJIE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055730-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAVID VERÍSSIMO COTTA
ADVOGADO: SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055731-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO FERNANDES DOMICIANO
ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055732-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS VLADIMIR PAIVA
ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055733-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AFRANIO ASSUNÇÃO DE MANCILHA
ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055734-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE JORGE SILVA
ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055735-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELENA INACIO CUNHA
ADVOGADO: SP179566 - ELISÂNGELA DA SILVA MEDEIROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055736-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADILSON JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055737-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUSA VIEIRA DE PAULA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055738-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VALTER JANUARIO
ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055739-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VISMAR VICTOR FAUSTINO
ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055740-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAVISON BAPTISTA
ADVOGADO: SP133258 - AMARANTO BARROS LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055741-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLAVO DE ANDRADE ALMEIDA
ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055742-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANILDO DA SILVA
ADVOGADO: SP137401 - MARTA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055743-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO VICENTE DE CARVALHO
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055744-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE MARIA PAIVA RICCI
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055745-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRUNO BOLOGNESE
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055746-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ROBERTO BRANDAO
ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055747-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDISON CHIARADIA FERREIRA
ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055748-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JOSE DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055749-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO RAIMUNDO PEDRO
ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055750-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JOSE DE FRANCA
ADVOGADO: SP129675 - JULIANA CARLA PARISE CARDOSO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.055751-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO PEREIRA ALVES VIANA
ADVOGADO: SP062085 - ILMAR SCHIAVENATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.055752-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULO RODOLFO LOCATELLI FONSECA
ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055753-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KAORU KURODA
ADVOGADO: SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.055754-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO GONCALVES PINTO
ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055755-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ACACIO DE ALMEIDA PONTINHA
ADVOGADO: SP152386 - ANTONIO CARLOS DINIZ JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055756-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO CAMPOS
ADVOGADO: SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055757-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMIRO FRANCISCO XAVIER
ADVOGADO: SP098077 - GILSON KIRSTEN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055758-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDIMIR FLORENCIO DA SILVA
ADVOGADO: SP259616 - VERA LUCIA GOMES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055759-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERVASIO SALATHIEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP163670 - SANDRA MARIA LACERDA MIRANDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055760-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ANDRE VAZ FERNANDES
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055761-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADALARIO SERAPIO RIBEIRO
ADVOGADO: SP131937 - RENATO DE FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055762-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLEIDE NOVAZZI PINTO
ADVOGADO: SP176468 - ELAINE RUMAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055763-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE DA CONCEICAO DE SOUZA
ADVOGADO: SP253007 - RITA DE CASSIA MARTINS SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055764-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TAKEO SAKAKURA
ADVOGADO: SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055765-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACY DE MORAES TERRA MASSAD
ADVOGADO: SP230894 - ANDRÉ BRAGA BERTOLETI CARRIEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055766-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BATISTA SANTOS
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055767-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SHIRO NAKAI
ADVOGADO: SP271574 - MAGNA PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055768-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMIR INACIO DE SOUSA
ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055769-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO CAMELO DE SOUSA
ADVOGADO: SP193057 - PRISCILA EPAMINONDAS DE ALMEIDA VAMPRÉ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055770-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO GROTTI
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055771-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM FRANCISCO DA COSTA
ADVOGADO: SP153335 - RUI XAVIER FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055772-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS GALDINO FAVERY

ADVOGADO: SP071954 - VERA LUCIA PEREIRA ABRAO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.055773-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055774-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DOS ANJOS CAMPOS
ADVOGADO: SP188637 - TATIANA REGINA SOUZA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.055775-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MESSIAS DE MELO PEREIRA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055776-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FELISMINO GOMES DOS SANTOS NETO
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055777-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA PAULA YURI KUBA
ADVOGADO: SP168509 - ADRIANA DOS SANTOS CHIARADIA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.01.055779-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LORETA FERREIRA GONCALVES
ADVOGADO: SP232348 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055780-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM OSORIO DA ROSA
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055781-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARDOSO FILHO
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055783-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP153998 - AMAURI SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/03/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055784-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAZARO LEITE DE PAULA

ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055785-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS DE METRIO PASSOS
ADVOGADO: SP147048 - MARCELO ROMERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055786-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WELDON MAURICIO FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP132812 - ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/03/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055787-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO TAKASHI YAMADA
ADVOGADO: SP157508 - RONDON AKIO YAMADA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055788-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALZIVANIA PINHEIRO
ADVOGADO: SP137682 - MARCIO HENRIQUE BOCCHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055789-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP048762 - JOSE CARLOS OZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055790-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA OLIVEIRA DIAS
ADVOGADO: SP222399 - SIMONE DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/03/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055791-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MOURA LEAL LIMA
ADVOGADO: SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/03/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055792-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS DA SILVA BINGRE
ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055793-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESUINA DA COSTA PALERMO
ADVOGADO: SP233521 - LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055794-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA APARECIDA BUTHIAS DE JESUS
ADVOGADO: SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/03/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055795-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP279029 - VIVIANE GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/03/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055796-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA D AJUDA CASCAIS
ADVOGADO: PR032410 - ROBERTO SOUZA VASCONCELOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055797-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO MELO
ADVOGADO: SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055799-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO MARIANO DE BARROS
ADVOGADO: SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/03/2010 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055800-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MACHADO GARCIA
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/03/2010 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055801-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA MORAES GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/03/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055802-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TARCISIO CLEMENTE DA SILVA
ADVOGADO: SP103945 - JANE DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055803-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP260911 - ANA MARIA DO REGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/03/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055804-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE JOSIAS MONTEIRO

ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/03/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055805-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MINELVINA EVANGELISTA COELHO

ADVOGADO: SP137099 - MARCIA PONTES LOPES CAVALHEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/03/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055806-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE LOURDES FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP268799 - JULIANA CALDAS MARANHÃO BATISTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/04/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055807-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROSELI APARECIDA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP135060 - ANIZIO PEREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 22/02/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055808-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MADALENA VIRGINIA MORAES

ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/04/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055809-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SANDRO RAIMUNDO BATISTA

ADVOGADO: SP157737 - ADILSON APARECIDO VILLANO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 14/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055810-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NILSON ALEXANDRE DA SILVA

ADVOGADO: SP267150 - GABRIELA CIRINO SILVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055812-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NAZARE SIQUEIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP230233 - LILIANE NALVA DO NASCIMENTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/03/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055813-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARILUCE FRANCELINO DE MEDEIROS

ADVOGADO: SP279658 - REGINA RURIKO SUGAI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055815-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS FRANCA
ADVOGADO: SP181499 - ANDERSON FERNANDES DE MENEZES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055816-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA APARECIDA CELESTRINO
ADVOGADO: SP182484 - LEILAH CORREIA VILLELA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/04/2010 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055817-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GERALDO PIRES
ADVOGADO: SP122905 - JORGINO PAZIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055818-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO ALVES DE MELO
ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055819-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA SEVERIANO RIBEIRO
ADVOGADO: SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/03/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055820-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANATIDIA JOSEFA DE JESUS
ADVOGADO: SP237544 - GILMARQUES RODRIGUES SATELIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/03/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055822-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIETE SILVA SALES
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/04/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055823-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA SILVIA DE PAULA
ADVOGADO: SP191933 - WAGNER WELLINGTON RIPPER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/03/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055824-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROGERIO BATISTA DE LIMA
ADVOGADO: SP227913 - MARCOS DA SILVA VALERIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.055825-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIMONE ALVES DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 27/04/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055826-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/03/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055827-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIELA RIBEIRO IVO RODRIGUES
ADVOGADO: SP242625 - LUIS EDESIO DE CASTRO ALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055828-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP094193 - JOSE ALVES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 27/04/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055829-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXSANDRO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 20/02/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSQUIATRIA - 25/03/2010 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055830-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MUNIZ DA SILVA IRMAO
ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/03/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055832-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARTINS
ADVOGADO: SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR
RÉU: SUSEP - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.01.055778-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GORETE MARIANO
ADVOGADO: SP038620 - DILSON GOMES ZEFERINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055782-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JACINTA DA LUZ
ADVOGADO: SP106707 - JOSE DE OLIVEIRA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055798-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDIRANI DE MORAIS TAMURA
ADVOGADO: SP243481 - HELIO PEREIRA DA PENHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 19/02/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055811-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO CHAGAS
ADVOGADO: SP239714 - MARIA DALVA GONÇALVES CORDEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 19/02/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055814-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO PITLIUK
ADVOGADO: SP049764 - JULIA MARIA CINTRA LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 19/02/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055821-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE EVERALDO TAVARES BARBOSA
ADVOGADO: SP089892 - ARTUR FRANCISCO NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055831-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA APARECIDA DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO: SP130155 - ELISABETH TRUGLIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055833-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA ALVES OZORIO
ADVOGADO: SP207238 - MARIA DA PENHA DA SILVA SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055834-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONDOMINIO EDIFICIO SAN REMO
ADVOGADO: SP114113 - ANA MARIA TEIXEIRA LIVIANU
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.055835-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CICERA TIMOTEO DA SILVA
ADVOGADO: SP082385 - PEDRO ADELINO NASTURELES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055836-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA CRISTINA FELICE
ADVOGADO: SP264307 - EVANGELISTA DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.055837-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.055838-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO ALMEIDA DE CASTRO
ADVOGADO: SP138856 - VINICIUS BERNARDO LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.055839-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE SEGANTINI
ADVOGADO: SP283284 - LUIZ ANTONIO BRIOTTO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2009.63.01.055840-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NOEMIA AMELIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP130155 - ELISABETH TRUGLIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055841-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BIANCA SANTOS SILVA
ADVOGADO: SP074775 - VALTER DE OLIVEIRA PRATES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 19/02/2010 11:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 27/02/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.055842-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMERICO DUPAS JUNIOR
ADVOGADO: SP174951 - ADRIANA MONTILHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.055843-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE MESSIAS
ADVOGADO: SP174951 - ADRIANA MONTILHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.055844-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRUNO DUPAS
ADVOGADO: SP174951 - ADRIANA MONTILHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 221
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 19
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 240

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 20/10/2009

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.01.055893-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR NICODEMO MARTINI JUNIOR
ADVOGADO: SP158977 - ROSANGELA JULIANO FERNANDES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.055894-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALQUIRIA DE MIRANDA LELA E SILVA
ADVOGADO: SP247939A - SABRINA NASCHENWENG
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.01.055895-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISANGELA MELO DE MESQUITA
ADVOGADO: SP247939 - SABRINA NASCHENWENG
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.01.055896-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ROBERTO CARDOSO
ADVOGADO: SP163112 - MARIA RAQUEL MACHADO DE SOUZA THAMER
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.01.055897-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRE VICENTE DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP193057 - PRISCILA EPAMINONDAS DE ALMEIDA VAMPRÉ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055899-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BEATRIZ LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP211453 - ALEXANDRE JANINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 22/02/2010 09:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 27/03/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.055900-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAIO CORREIA CABRAL
ADVOGADO: SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 22/02/2010 09:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 27/03/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.055901-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO SOUZA
ADVOGADO: SP186486 - KÁTIA CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 24/02/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055902-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEUSMIRO GLICERIO
ADVOGADO: SP196983 - VANDERLEI LIMA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/03/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055903-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDIR DE ALMEIDA LOPES
ADVOGADO: SP137828 - MARCIA RAMIREZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/03/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055905-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO REMIGIO DOS SANTOS
ADVOGADO: AC001146 - JORGE SOUZA BONFIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/03/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055907-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO SANTOS
ADVOGADO: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/03/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055909-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RACHEL FERNANDES
ADVOGADO: SP152714 - ADRIANA TEIXEIRA DA TRINDADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/03/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055911-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WELTON BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/03/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055913-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENEIDA MARIA HIRAKAWA
ADVOGADO: SP137828 - MARCIA RAMIREZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055917-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA DUARTE SIMEAO
ADVOGADO: SP278898 - BRUNA DE BARROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055920-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE OSVALDO MAFFEI
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055922-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AELITO VITORINO PINHEIRO
ADVOGADO: SP219751 - VAGNER LUIZ ESPERANDIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055924-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DONIZETE DA SILVEIRA
ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055926-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ LOPES TEIXEIRA
ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055927-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DE AGUIAR MARINHO
ADVOGADO: SP266933 - FABIO CARMO MOREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055928-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA CRUZ
ADVOGADO: SP211944 - MARCELO SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055930-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TRICYA CRISTINA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP196983 - VANDERLEI LIMA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055931-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NILTON DE ASSIS
ADVOGADO: SP262201 - ARLETE ROSA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 30/03/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) ORTOPEDIA - 30/04/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055933-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORDAO FELICIANO SOBRINHO
ADVOGADO: SP287419 - CHRISTIAN PINEIRO MARQUES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.01.055934-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE APARECIDA MATIAS DO PRADO
ADVOGADO: SP137828 - MARCIA RAMIREZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/04/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055935-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA DA COSTA LIMA
ADVOGADO: SP174859 - ERIVELTO NEVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055936-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ TOBIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP095952 - ALCIDIO BOANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055937-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO PUIG
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055938-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ANTONIO MARINHO SOUSA
ADVOGADO: SP222399 - SIMONE DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 27/04/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055939-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CONCEICAO DA SILVA CALO
ADVOGADO: SP137828 - MARCIA RAMIREZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055940-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACILMA LIMA BARBOSA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055941-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLIVIA DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055942-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON BAPTISTA DE SOUZA
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055943-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PASCHOAL FIENGA
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055944-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVESTRE DE JESUS PINTO
ADVOGADO: SP252965 - MICHELE ALVES MOLINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055945-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUDITE APARECIDA MUNERATO
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055946-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ LEITE DA SILVA
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055947-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDALINA VENTURA JORGE GALHARDO
ADVOGADO: SP278898 - BRUNA DE BARROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055949-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENILDO FERREIRA SOARES
ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/04/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055950-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIO FANTI
ADVOGADO: SP137828 - MARCIA RAMIREZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/04/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055951-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRE LEITE DA SILVA
ADVOGADO: SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/03/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055952-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO ROBERTO CUNHA
ADVOGADO: SP196983 - VANDERLEI LIMA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055953-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBINSON CASTRO
ADVOGADO: SP289519 - DELVANI CARVALHO DE CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055954-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP278898 - BRUNA DE BARROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055955-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDOCY JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP278898 - BRUNA DE BARROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055956-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILLIANS VECINO RODRIGUES
ADVOGADO: SP275274 - ANA PAULA ROCHA MATTIOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055957-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PASSARO
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055958-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO FERNANDES GUIMARAES
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055959-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BASSAN NETO
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055960-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GERALDO RANDI
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055961-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER DA SILVA
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055962-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE APARECIDO DIAS DE SA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/03/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055963-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEIDE MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP278898 - BRUNA DE BARROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055965-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO: SP137828 - MARCIA RAMIREZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/03/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055966-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO FERREIRA FREITAS
ADVOGADO: SP254872 - CLEBER PEREIRA CORREA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055967-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAYME AUGUSTO FERNANDES
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055968-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VITOR VIEIRA
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055969-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEMERSON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP193696 - JOSELINO WANDERLEY
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/03/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055970-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON SOARES
ADVOGADO: SP217984 - LUCILENE PEREIRA DE SOUZA FERRAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055972-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO CARLOS STOQUE
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055973-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MATILDE ROSA DE JESUS
ADVOGADO: SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055974-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAFAEL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP161188 - BEATRIZ CAVELLUCCI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/03/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055975-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO PAES NETO
ADVOGADO: SP239640 - DEISE MENDRONI DE MENEZES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055976-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055977-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUZA SALLES
ADVOGADO: SP193696 - JOSELINO WANDERLEY
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055978-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTÔNIO DO CARMO
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055979-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP215502 - CRISTIANE GENÉSIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055981-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDEMIR ISEPPI
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055983-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO JOSE FERNANDES
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055984-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADALIA FRANCISCA DA SILVA
ADVOGADO: SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055985-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO VICARIA
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055986-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MINOR OYAMADA
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055987-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MARCELINA OLIVEIRA PEREIRA COELHO
ADVOGADO: SP196322 - MARIA GILDACY ARAUJO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/03/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055988-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS COELHO GOMES
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055989-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA VITORIA MARIA DE JESUS SANTOS
ADVOGADO: SP289519 - DELVANI CARVALHO DE CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055990-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DERCIDIO FERREIRA ROSA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055991-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVANETE MARIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP289519 - DELVANI CARVALHO DE CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/03/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055992-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS DE MEDEIROS SOUZA
ADVOGADO: AC001146 - JORGE SOUZA BONFIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055993-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO SUMAN DE CARVALHO
ADVOGADO: SP193696 - JOSELINO WANDERLEY
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/03/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055994-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MULLER
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055995-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDELIR ARRUDA
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055996-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO ALVES DA LUZ
ADVOGADO: SP267124 - ÉRICA MIDORI KAMEI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055997-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/03/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055998-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVAN PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP248600 - PÉRSIA ALMEIDA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/03/2010 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055999-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDA PEDREIRA ALVES

ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/04/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056000-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORVAL BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/04/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056001-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ VEIGAS MATEUS
ADVOGADO: SP219751 - VAGNER LUIZ ESPERANDIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056002-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS DORES PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP186486 - KÁTIA CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 19/02/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056003-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GISELDA ANTONIA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFER GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056004-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DOMINGUES SURIANO
ADVOGADO: SP127611 - VERA CRISTINA XAVIER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056005-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP219751 - VAGNER LUIZ ESPERANDIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056006-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ARROYO PINTO
ADVOGADO: SP252965 - MICHELE ALVES MOLINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056007-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GERALDO ROSA
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056008-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PEREIRA PINTO
ADVOGADO: SP290049 - EDUARDO IVO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056009-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE BASSAN NETO

ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056010-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RAIMUNDA AZEVEDO NOGUEIRA

ADVOGADO: SP249866 - MARLI APARECIDA MACHADO PEREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056011-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HELIO FORTUNATO

ADVOGADO: SP290049 - EDUARDO IVO DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056012-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CRISTINA ARAUJO DO PRADO

ADVOGADO: SP279348 - MARCO ANTONIO DE PAULA SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056013-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROTILDES MOVIO

ADVOGADO: SP234264 - EDMAR DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056014-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO ALMEIDA DE CAMARGO

ADVOGADO: SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056015-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GILVAN FELIX MARTINS

ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056016-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO TOMAZ DE AQUINO

ADVOGADO: SP227621 - EDUARDO DOS SANTOS SOUSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2010 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056020-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DORIVAL VALDESTILHAS

ADVOGADO: SP278898 - BRUNA DE BARROS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056022-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PEREIRA VINHA
ADVOGADO: SP090031 - ANTONIO DO NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056023-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056024-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA TRINDADE DA CRUZ VAZ
ADVOGADO: SP079091 - MAÍRA MILITO GÓES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056025-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NIVALDA MARTINS DOS ANJOS SOUZA
ADVOGADO: SP221421 - MARCELO SARTORATO GAMBINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056026-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP211944 - MARCELO SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056027-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELO CORABI FILHO
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056028-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER ALVES GOMES
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056029-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO VELHO MATEUS FERNANDES
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056030-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL VERENGUER
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056031-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLOVIS GUARNIERI
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.01.055914-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAYMUNDA EVA DA SILVA
ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055916-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO BETTENCOURT ANDERSON
ADVOGADO: SP099281 - MARIA DO CARMO GUARANHA REIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055918-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANA CHIAROTTI GASPARINI
ADVOGADO: SP242213 - LADY ANNE DA SILVA NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055919-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIVINO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP115272 - CLARINDO GONCALVES DE MELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055921-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAMILA JAIR CINTRA
ADVOGADO: SP175507 - GISLAINE FÁTIMA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.055923-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JACINEI VALENTIM ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP132812 - ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055925-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSITA MORENO PRIOR ALVES
ADVOGADO: SP211497 - LUCIANA CRISPIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.055929-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE TOME DOS SANTOS
ADVOGADO: SP257769 - VINICIUS FABIANO FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055964-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELINA DE FATIMA CANDIDO
ADVOGADO: SP227605 - CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.055971-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NEUSA BICHARA PERES
ADVOGADO: SP129914 - ROSANGELA GALVAO DA ROCHA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.055980-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WRIGHT THOMAZ WILSON
ADVOGADO: SP013405 - JOAQUIM DE ALMEIDA BAPTISTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.055982-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELENA MARCONDES TRENCH DE ALCANTARA SANTOS
ADVOGADO: SP104356 - UANANDY SA TRENCH
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056018-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ VICENTE RODRIGUES
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 27/04/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056019-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SOARES DA SILVA
ADVOGADO: SP057671 - DANIEL SEBASTIAO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056021-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DURVACIR LUCIO DA SILVA
ADVOGADO: SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/09/2010 14:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 114
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 15
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 129

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 21/10/2009

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.01.056067-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SARA OLIVEIRA DE MARIA
ADVOGADO: SP251879 - BENIGNA GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/04/2010 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA - 05/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056074-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCINETE RICARTE DA SILVA SANTANA
ADVOGADO: SP051887 - EUNEIDE PEREIRA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056075-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZA RATZ LIBERMAN
ADVOGADO: SP051887 - EUNEIDE PEREIRA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056080-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BORGES
ADVOGADO: SP193735 - HUGO LEONARDO RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056083-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSMAR DOS REIS
ADVOGADO: SP193735 - HUGO LEONARDO RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056085-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZEU ALVES
ADVOGADO: SP233521 - LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056086-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARISIS ARANHA PLESSMANN DE CAMARGO
ADVOGADO: SP140835 - RINALVA RODRIGUES DE FIGUEIREDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056087-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GOMARA SOBRINHO
ADVOGADO: SP098542 - RENATA MARIA DE RANIERI GOMARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056089-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILMAR ALVES
ADVOGADO: SP122201 - ELÇO PESSANHA JÚNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056090-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MANOEL SEQUEIRA BARREIRO
ADVOGADO: SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056091-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELINO TUZI
ADVOGADO: SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056092-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP277346 - RODRIGO TURRI NEVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056093-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA PEDROSO
ADVOGADO: SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056094-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WAGNER CARDOSO
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056095-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON GABRIEL
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056096-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DAINESE NETTO
ADVOGADO: SP207615 - RODRIGO GASPARINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056097-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL DIAS MORENO
ADVOGADO: SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056098-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDITE RODRIGUES
ADVOGADO: SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056099-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CAETANO DE SANTANA
ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056100-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NANCY APARECIDA ALVES FERREIRA
ADVOGADO: SP178355 - ALESSANDRO FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056101-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NANCY APARECIDA ALVES FERREIRA
ADVOGADO: SP178355 - ALESSANDRO FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056102-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ECIO GERALDI
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056103-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDSON ABUD
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056104-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSCAR COELHO DE PAIVA
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056105-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FERNANDO CONSTANTINO
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056109-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDITE RODRIGUES
ADVOGADO: SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056110-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANZ WILLI VAN WELL
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056111-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO LUIZ LEITE DA SILVA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 18/02/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056112-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ECIO GERALDI
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056113-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/03/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056114-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA DE BARROS ALVES GUEDES
ADVOGADO: SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056115-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056116-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NOE PORFIRIO RIBEIRO
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056117-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056118-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATO COSTA E SILVA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056119-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDERLEI NERES
ADVOGADO: SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OTORRINOLARINGOLOGIA - 25/02/2010 08:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056120-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GIOVANNI ROSSI
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056121-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JACINTO VILMAR DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 22/02/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056122-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSI DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: SP286757 - RONNY APARECIDO ALVES ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056123-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA VELOSO DA SILVA
ADVOGADO: SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/03/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056124-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JACIRA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP218574 - DANIELA MONTEZEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056125-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIRIAN FERREIRA DE PAULA
ADVOGADO: SP231386 - JEFERSON LUIS MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/03/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056126-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUINA DE OLIVEIRA SOUSA BRAGA
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056127-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TIEMI OKADO IRITANI
ADVOGADO: SP262811 - FERNANDO DA SILVA CAVALCANTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056128-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDERALDO GOMES
ADVOGADO: SP203461 - ADILSON SOUSA DANTAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 22/02/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056129-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMICIANO BENIZIO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056130-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO AUGUSTO BERTIN
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056131-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO DA SILVA MENEZES
ADVOGADO: SP286757 - RONNY APARECIDO ALVES ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056132-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA DA SILVA
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/03/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056133-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO CONCEICAO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/03/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056134-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: QUITERIA MARIA SILVA
ADVOGADO: SP156695 - THAIS BARBOUR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 22/02/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056135-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALOISIO REIS MEDRADO
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056136-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAQUEL NUNES GRACA
ADVOGADO: SP257805 - JOSE AUGUSTO VARGAS DE MORAES PIRES ESTEVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056137-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056138-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANABEL LUIZ SONCIN
ADVOGADO: SP152224 - LUIZ CARLOS ALENCAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056139-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIZA APARECIDA SABBANELLI
ADVOGADO: SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056140-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BENEDICTA RIBEIRO DA SILVA LUIZ
ADVOGADO: SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056141-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS RAMOS DA SILVA
ADVOGADO: SP277346 - RODRIGO TURRI NEVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/03/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056142-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ROBERTO MOURA PINTO
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 13/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056143-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANE TEIXEIRA ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056144-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056145-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS GRAÇAS BARRETO LOPES DIAS
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056146-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/03/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056147-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLETE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056148-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA YOSHIE TAMAUTI
ADVOGADO: SP218574 - DANIELA MONTEZEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056149-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALVINA DA SILVEIRA GONCALVES
ADVOGADO: SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 08/04/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056151-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA MARIA PELIZARI DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056152-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO SERGIO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056153-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GEVALSO OLIVEIRA SANTIAGO
ADVOGADO: SP104795 - MARILDA GONCALVES RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056154-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDITE ALVES DINIZ
ADVOGADO: SP175721 - PATRICIA FELIPE LEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056155-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SEGUNDO DA SILVA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/03/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056156-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIME BORGES DA SILVA
ADVOGADO: SP140835 - RINALVA RODRIGUES DE FIGUEIREDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056157-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERCILIA BITENCOURT
ADVOGADO: SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/03/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056158-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMAURI FRANCISCO MORGADO
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056159-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JEANETTE ARROYO GARRUCHO
ADVOGADO: SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056160-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILDAZIO SANTOS SILVA
ADVOGADO: SP285430 - LAURO MACHADO RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/03/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056161-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GECILDA PEIXOTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP235255 - ULISSES MENEGUIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/03/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056162-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS DORES MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056163-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO CESAR TEODORO DA FONSECA
ADVOGADO: SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/03/2010 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056164-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GALILEIA SANTOS CHAGAS
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/03/2010 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056165-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON DOS SANTOS TEIXEIRA
ADVOGADO: SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/04/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056166-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THIAGO ROSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP086919 - ROSANA CAPPELLANO BENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056167-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARA REGINA SANTOS ANDRADE
ADVOGADO: SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 08/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056168-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAO MARTINS DE SA
ADVOGADO: SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056169-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NALDIVO VIANA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP160813 - EDVALDO FRANCISCO SOLINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 02/02/2010 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056170-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIVALDO MARTINS
ADVOGADO: SP262811 - FERNANDO DA SILVA CAVALCANTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056171-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROGERIO FERREIRA
ADVOGADO: SP089969 - ZOROASTRO CRISPIM DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 08/04/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056172-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROBERTO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP120830 - ALBINO RIBAS DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056173-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDU SOUZA REIS
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/03/2010 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056175-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SARAIVA DA SILVA
ADVOGADO: SP277346 - RODRIGO TURRI NEVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/03/2010 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056176-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELA MARIA RUFINO DA SILVA
ADVOGADO: SP118698 - IVONE FEST FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056178-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARNALDO RICARDO FERREIRA
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056179-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056180-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES SATILA DA SILVA GRUTGEN
ADVOGADO: SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/03/2010 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056182-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANA BARBOSA
ADVOGADO: SP051887 - EUNEIDE PEREIRA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056183-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENTIL GOMES MOREIRA
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056184-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CANDIDA RESENDE
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CRISTOFOLETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056185-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL PIERRE
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056186-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HEROINO JOAQUIM MACHADO ALMEIDA
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056187-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HAROLDO TADEU FRANCA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/03/2010 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056188-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANISIO WALTER CHAGAS
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056189-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056190-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JERONIMO PRUDENCIANO DO CARMO
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056191-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO LIGEIRO FILHO
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056192-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEDI MARIA PEREIRA
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/03/2010 18:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056193-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIEZER URBANO CABRAL
ADVOGADO: SP114523 - SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056194-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANUEL GOUVEIA DE MENEZES
ADVOGADO: SP248763 - MARINA GOIS MOUTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056195-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BISPO DOS REIS
ADVOGADO: SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056196-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETH MARIA AGUIRRE
ADVOGADO: SP051887 - EUNEIDE PEREIRA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056197-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NERONILDE HONORATO AMORIM NUNES
ADVOGADO: SP119842 - DANIEL CALIXTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056198-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO C BORGES DA SILVA
ADVOGADO: SP226121 - FLAVIA ALESSANDRA ROSA ALENCAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056199-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILDINETE MIGUEL DO PRADO
ADVOGADO: SP222584 - MARCIO TOESCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/04/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056200-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANE DA SILVA
ADVOGADO: SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 22/02/2010 13:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 27/03/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.056201-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ALVES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP275411 - ADRIANA DA SILVA MENDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 19/02/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056202-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GEREMIAS DE LIMA
ADVOGADO: SP101934 - SORAYA ANDRADE L DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 18:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 23/04/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.056203-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RITA DE ALMEIDA CUNHA
ADVOGADO: SP085268 - BERNADETE SALVALAGIO T A DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 27/02/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.056204-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056206-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON GOMES DE AMORIM
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 19/02/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056208-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MARQUES DE MOURA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056211-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DJANIRA PEREIRA COELHO CASTRO
ADVOGADO: SP049780 - LEILA LUCI KERTESZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/09/2010 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056212-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANA BEZERRA DA FONSECA
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056216-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ULISSES DE ALMEIDA FERREIRA
ADVOGADO: SP017853 - FRANCISCO MARIA MORAIS PARRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056217-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056218-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGNALDO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO: SP152730 - ILMA PEREIRA DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056219-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITO RODRIGUES
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056220-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VITORIA CAMPOS
ADVOGADO: SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056221-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROGERIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP197124 - MARCELO AUGUSTO BOCCARDO PAES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.01.056222-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIO MASARU MICHIDA
ADVOGADO: SP197124 - MARCELO AUGUSTO BOCCARDO PAES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.01.056223-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLAVO PREVIATTI NETO
ADVOGADO: SP036386 - TOSHIO HORIGUCHI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2009.63.01.056224-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP119934 - JOSE PIO FERREIRA
RÉU: CAIXA SEGURADORA

PROCESSO: 2009.63.01.056225-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO: SP051887 - EUNEIDE PEREIRA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056226-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RIVAS LOPES
ADVOGADO: SP051887 - EUNEIDE PEREIRA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056227-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP114523 - SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056228-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RODRIGUES
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056229-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE PRADO
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056230-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES VILAS BOAS DOS SANTOS AFONSO
ADVOGADO: SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/04/2011 17:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.01.056106-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGRIPINO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP059647 - EDERILDO SIMOES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056107-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ JOAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP118082 - EDNA MARINHO FALCAO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056108-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONDOMINIO EDIFICIO YOU FIRST STUDIO HOME
ADVOGADO: SP029212 - DAPHNIS CITTI DE LAURO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056174-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP240518 - RITA DE CASSIA GONCALVES
RÉU: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056177-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YARA APARECIDA BOHLSSEN
ADVOGADO: SP115143 - ALVARO LUIZ BOHLSSEN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056181-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO IZIDORO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056205-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON ROSA GOMES
ADVOGADO: SP099248 - ESTELA JOANA NICOLETI GOMES BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056207-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL LOURENCO DE CASTRO
ADVOGADO: SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2010 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056209-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON JOSE BESERRA
ADVOGADO: SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/03/2010 13:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 136
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 9
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 145

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 22/10/2009

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.01.056260-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO BARGAS CARVES
ADVOGADO: SP146248 - VALÉRIA REGINA DEL NERO REGATTIERI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056262-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA AKEMI MAKIYAMA
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056264-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BARRIENTO CAMPANO
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056267-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SYLVIO JULIOTTI
ADVOGADO: SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056271-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVAN MANTOVANI
ADVOGADO: SP054505 - OCLYDIO BREZOLIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056272-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP170277 - ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056275-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETE ROSA DE CAMPOS
ADVOGADO: SP280220 - MICHAEL ANDERSON DE SOUZA SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056279-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACI MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056281-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISAAC LIBERMAN
ADVOGADO: SP051887 - EUNEIDE PEREIRA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056284-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERGILIO DE SOLDI
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056286-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO VENTOLA
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056289-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODAIR MENEZES DE MELO
ADVOGADO: SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056290-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUVENAL MEIRELLES
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056291-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS MAZZONI
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056292-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLEFI JOSE
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056296-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIZA DE ARAUJO DE SOUZA
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056298-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAGNALDO DE ALCANTARA RIOS
ADVOGADO: SP287289 - WILLIAM DE SOUZA CARRILLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056299-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDICTA NATALINA PETINE
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056301-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEN ELI LOURENCO CONSOLMAGNO
ADVOGADO: SP209764 - MARCELO PAPALEXIOU MARCHESE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056302-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DERCY SILVA GOMES
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056303-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO AUGUSTO MANDRO
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056304-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURO FINATO
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056306-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO NONATO FERRAZ
ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056307-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO DA SILVA
ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056308-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO CANDIDO
ADVOGADO: SP243830 - ALINE MARTINS SANTURBANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056309-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BRAZ DA SILVA
ADVOGADO: SP235324 - LEANDRO DE MORAES ALBERTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056310-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDERLI BENEDITO FERREIRA
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056311-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO LUIZ ALVES FRANCO
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056312-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SINVALDA GOMES SOARES
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056313-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO ESMERIO
ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056314-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES ROCHA DOMINGOS
ADVOGADO: SP197251 - VANTUIR DUARTE CLARINDO RUSSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056315-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FAUSTINO
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056316-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAOLA CRISTINA DOS ANJOS CORNETTA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056317-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLIVIA RITA DE ANDRADE
ADVOGADO: SP280880 - AMAURY MAYLLER COSTA LEITE DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056318-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSEMARI GASPAR
ADVOGADO: SP095365 - LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056319-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZACARIAS CELESTINO MENEZES
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056320-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA PIRES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP231534 - AMAURI ALVARO BOZZO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056321-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YASUKO UENO
ADVOGADO: SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056323-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CANDIDA DE CARVALHO BORDIN
ADVOGADO: SP167482 - RENATA PELOCHE BORDIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056324-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELZA MARIA APOLINARIO
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056325-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA PEREIRA AFONSO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056326-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILTON CATARIN
ADVOGADO: SP125644 - CRISTIANE DA SILVA LIMA DE MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056327-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA CESARO DE STEFANO
ADVOGADO: SP280220 - MICHAEL ANDERSON DE SOUZA SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056328-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDARIO MESQUITA LEO
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056329-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MANOEL
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056330-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE COLTRO
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056331-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO VALMIR DE ALMEIDA ROCHA
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056332-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO RIBEIRO
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056333-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DE MELO
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056334-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE LORENTI
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056335-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO DA SILVA COSTA
ADVOGADO: SP218443 - IVY GRACIELLE DE FAVARI TONASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056336-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARGEU PEREIRA DE CASTRO
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056337-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARTA ATSUCO OKADA
ADVOGADO: SP019714 - GILBERTO AMOROSO QUEDINHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056338-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA DE SIQUEIRA
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056339-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCILINA FERREIRA BEZERRA
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056340-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAZARO DE SOUZA FREIRE
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056341-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CODAMA
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056342-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NEIDE PIRES VALENCIANO
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056343-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL PEREIRA AMARANTE NETO
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056344-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILSON BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056345-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANTOS JUSTINO DA ROCHA
ADVOGADO: SP228173 - REGINA CELIA TOFANI DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056346-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DONIZETE DE JESUS BAPTISTA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 15/04/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056347-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVESTRE GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP175788 - GUILHERME AUGUSTO CASSIANO CORNETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056348-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURILIO ANTONIO DE LIMA NETO
ADVOGADO: SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEIREDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 24/02/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056349-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARICE MARIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP213658 - ELISANGELA SOUZA CAMARGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056350-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESUINA VITORIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056351-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON ROBERTO COSTA FERREIRA
ADVOGADO: SP156695 - THAIS BARBOUR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/03/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056352-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURA DA SILVA ALVES
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 15/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056353-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO JOSE DE SANTANA
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/03/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056354-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZABEL TRAJANO CHAGAS DE ANDRADE
ADVOGADO: SP240477 - EDIVANIA MESQUITA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/03/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056355-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO GARCIA DA SILVA
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 15/04/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056356-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLIRES APARECIDA PEIXOTO
ADVOGADO: SP279184 - SUELI APARECIDA AYO SALUSTIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056357-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO VIEIRA
ADVOGADO: SP279184 - SUELI APARECIDA AYO SALUSTIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/03/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056358-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: COSMO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 22/02/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056359-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCILA MASCARENHAS MARQUES
ADVOGADO: SP112026 - ALMIR GOULART DA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/04/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056360-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OVERDINA BATISTA MIZAEAL ALENCAR
ADVOGADO: SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSQUIATRIA - 27/04/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056361-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAIDE GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056362-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NEUDA PEQUENO DA SILVA
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056363-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP196976 - VALESKA COELHO DE CARVALHO VIANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/03/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056364-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP130404 - LAERCIO SANDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 27/04/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056365-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO FAGUNDES
ADVOGADO: SP268512 - CAMILA GOMES DOMINGOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 22/02/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056366-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 22/02/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056367-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA PARREIRA DE JESUS
ADVOGADO: SP112026 - ALMIR GOULART DA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056368-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURIVAL ROSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP264650 - VILMA SALES DE SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056369-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO JOSE SANTANA
ADVOGADO: SP268122 - MOACIR DIAS XAVIER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056370-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA PEREIRA LEITE
ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056371-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA EVANGELISTA RIBEIRO
ADVOGADO: SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056373-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BELMIRO LUIZ FERREIRA
ADVOGADO: SP165265 - EDUARDO AUGUSTO FERRAZ DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056374-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO DE MELLO
ADVOGADO: SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056375-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDINALVA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP222313 - JOICE GOBBIS SOEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056376-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DOMINGUES LOURO
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056377-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZENILDA GOMES DE MELO
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056378-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACY CARLOS BARBOSA
ADVOGADO: SP163670 - SANDRA MARIA LACERDA MIRANDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056379-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZACHEU RAMOS
ADVOGADO: SP279184 - SUELI APARECIDA AYO SALUSTIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056380-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUZANIRA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056381-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SUELI PROVEDELLI XAVIER

ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056382-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MANOEL FIRMINO CORREIA

ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056383-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA GILVA ALVES

ADVOGADO: SP258398 - LUCIANO FRANCISCO NOVAIS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056384-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ CARLOS MARCIANO

ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056385-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUZIA COSTA

ADVOGADO: SP124009 - VALDELICE IZIDORIA PEDREIRA SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056386-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WALTER BORGES

ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056387-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCIANA THOBIAS FIRMINO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP254832 - VANUZA MARIA PEIXOTO ALENCAR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056388-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALDELICE SOUZA BRITO DIAS

ADVOGADO: SP229514 - ADILSON GONÇALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056389-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DIVINO LOPES PEREIRA

ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056390-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NELSON SANTIAGO DE MATOS

ADVOGADO: SP235324 - LEANDRO DE MORAES ALBERTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056391-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ISAAC FELIX DA CRUZ

ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/04/2010 12:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 20/03/2010 10:00:00 (NO

DOMICÍLIO DO

AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.056392-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AGNALDO LIMA DA SILVA

ADVOGADO: SP155609 - VALÉRIA CRISTINA SILVA CHAVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 20/03/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA - 27/04/2010

12:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056393-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALTAMIRA LIMA SANTOS

ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056394-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MATHILDE GOVEA CARDOSO

ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 23/02/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.056395-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANA MARIA DE MOURA JESUS SANTOS

ADVOGADO: SP202736 - MARIA ROSA TEIXEIRA SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056396-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MIGUEL ANGELO FERNANDEZ

ADVOGADO: SP164937A - BRUNO GIOVANY DE MIRANDA ROSAS

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2009.63.01.056397-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IRACEMA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP137688 - ANDREA VISCONTI CAVALCANTI DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056398-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO HENRIQUE HILARIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP244236 - RODOLFO ALEX SANDER AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056399-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL ANGELO FERNANDEZ
ADVOGADO: SP164937A - BRUNO GIOVANY DE MIRANDA ROSAS
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2009.63.01.056400-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMILSON DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO: SP175788 - GUILHERME AUGUSTO CASSIANO CORNETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056401-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON MENDES DE SA
ADVOGADO: SP263259 - TANEIA REGINA LUVIZOTTO BOCCHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056402-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO MODENA PORZIA
ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056403-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE REIS
ADVOGADO: SP155609 - VALÉRIA CRISTINA SILVA CHAVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056404-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GERALDO TIEZZI
ADVOGADO: SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056405-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO JORGE SIUFFI
ADVOGADO: SP176577 - ALEXANDRE CURIATI FERNANDES DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056406-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISAURA DA CONCEIÇÃO SILVA
ADVOGADO: SP147028 - JEFFERSON APARECIDO COSTA ZAPATER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056407-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIELCE DE JESUS ARAUJO GUIMARAES
ADVOGADO: SP095074 - JOSE TUPICANSKAS FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056408-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA MARTA DE QUEIROZ OLIVEIRA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056409-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULDECY LOPES MIGUES
ADVOGADO: SP030970 - ANTONIO VIEIRA FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056410-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO ZAMBALDI
ADVOGADO: SP136486 - WELLINGTON MARTINEZ DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056411-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO TUMAZ DA SILVA
ADVOGADO: SP166521 - EUCLIDES FRANCISCO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056412-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRINEU FONSECA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056413-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ALVES DE AQUINO
ADVOGADO: SP203181 - LUCINEIDE FARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/03/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056414-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIA CHRISTINA SIMÃO MORAES
ADVOGADO: SP060089 - GLORIA FERNANDES CAZASSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/03/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056415-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELETRA ZULIANI PUCETTI
ADVOGADO: SP095074 - JOSE TUPICANSKAS FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056416-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZETE LEITE DA SILVA
ADVOGADO: SP105174 - MARIA ARASCZEWSKI PASCHOAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 22/02/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056417-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EUNICE PEREIRA

ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/03/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056418-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FLORISVALDO FELIX DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/04/2010 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056419-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCO AURELIO ALONSO SANCHEZ

ADVOGADO: SP095074 - JOSE TUPICANSKAS FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/03/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056420-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ISABEL SANTIAGO

ADVOGADO: SP131937 - RENATO DE FREITAS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/03/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056421-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: YOLANDA ARAUJO DOS REIS

ADVOGADO: SP286516 - DAYANA BITNER

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 02/02/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056422-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CLAUDIO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO: SP089969 - ZOROASTRO CRISPIM DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/04/2010 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056423-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADELAIDE DE LIMA

ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/04/2010 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056424-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADENIR ALVES PEREIRA

ADVOGADO: SP273976 - ANDRE LUIZ DOMINGUES TORRES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056425-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE EDSON CALHEIROS DOS SANTOS

ADVOGADO: SP235324 - LEANDRO DE MORAES ALBERTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/03/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056426-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCO VICENTE DE BARROS

ADVOGADO: SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056429-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO LOPES JUNIOR

ADVOGADO: SP168300 - MARIA LUIZA MELLEU CIONE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/04/2011 18:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.01.056427-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SILVIA LEAO TEODOSIO

ADVOGADO: SP254868 - CARINA CRISTINA VIEIRA LIMA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056428-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE PEDRO DA SILVA

ADVOGADO: SP201650B - RENATA SILVIA PAIVA RIBEIRO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056430-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROMILDO FERRAZ

ADVOGADO: SP145441 - PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 142

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 3

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 145

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 23/10/2009

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.01.056446-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE MARIANO DOS SANTOS NETO

ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056449-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO LUIZ SALVADOR

ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056450-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS CARNEIRO
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056451-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDVARD FERREIRA DE FRANCA
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056452-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO SILVA DE JESUS
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056455-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIO DA SILVA
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056456-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENICARMA GOMES GONCALVES
ADVOGADO: SP269693 - MARCOS RAUL DE ALMEIDA SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/03/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056460-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SYLVIO MENDONÇA
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056461-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BORBA DA CRUZ
ADVOGADO: SP278196 - KELLY APARECIDO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056464-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA RODRIGUES GUIMARAES
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056465-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DO CARMO
ADVOGADO: SP206736 - FLORENTINO QUINTAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056466-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DELMIRA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP200581 - CLAUDIA SILVA CAPELARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056467-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GAMA AZEVEDO
ADVOGADO: SP261182 - SILVIO JOSE DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056468-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HEDY LAMAR GOMES CEZAR GONZALEZ
ADVOGADO: SP212881 - ANA PAULA ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056469-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TANIA CRISTINA CLEMENTE
ADVOGADO: SP154226 - ELI ALVES NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056470-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADILZA LOPES DA COSTA E SILVA
ADVOGADO: SP281941 - SILENE DE MATOS MORAIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056471-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE AMANCIO VIEIRA
ADVOGADO: SP214104 - DANIELLA PIRES NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056472-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE HUMBERTO CAMPANA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056473-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO PEREIRA ROCHA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056474-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE LUIZ DE SOUZA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056475-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FERREIRA RAMOS DE SALES
ADVOGADO: SP076119 - LUIZ MITSUO YOSHIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/03/2010 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056476-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANETE DA SILVA
ADVOGADO: SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/03/2010 17:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.056477-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE INACIO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/03/2010 09:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.056478-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS MEDINA SEVALHO
ADVOGADO: SP156808 - ADEMILTON DANTAS DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/03/2010 10:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.056479-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIAS PONTES DE CERQUEIRA
ADVOGADO: SP250333 - JURACI COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/03/2010 10:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.056480-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO CARDOZO LOPES
ADVOGADO: SP268453 - PAULO CESAR MARCUCCI DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.01.056481-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE MATIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP142671 - MARCIA MONTEIRO DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 16:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.056482-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP263305 - TABITA ALVES TORRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/04/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.056483-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GLADYS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP278196 - KELLY APARECIDO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.01.056484-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO COSTA DE CALDAS
ADVOGADO: SP128501 - CLAUDETE CRISTINA FERREIRA MANOEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.01.056485-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SAULO LIBORIO PIRES
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

PROCESSO: 2009.63.01.056486-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FORTUNATO DA SILVA
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056487-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORIVAL DIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056488-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALVARO DE FLEURI FINA JUNIOR
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056489-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP071334 - ERICSON CRIVELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056490-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRESCENCIO DE AQUINO OLIVEIRA
ADVOGADO: SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056491-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA ULIVIERI
ADVOGADO: SP051887 - EUNEIDE PEREIRA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056492-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUI AUGUSTO DE ALMEIDA FERREIRA
ADVOGADO: SP285036 - RODRIGO MALAGUETA CHECOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056493-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CLAUDETE HAHN
ADVOGADO: SP051887 - EUNEIDE PEREIRA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056494-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA MARTINS BULHA
ADVOGADO: SP278196 - KELLY APARECIDO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056495-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE RODRIGUES
ADVOGADO: SP212655 - RAFAEL OLIVEIRA VALLADARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056496-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZULEICA RIDENTE
ADVOGADO: SP208236 - IVAN TOHMÉ BANNOUT

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056497-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CARVALHO DO CARMO

ADVOGADO: SP261182 - SILVIO JOSE DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056498-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ROBERTO MARTINS GARCIA

ADVOGADO: SP103365 - FULVIA REGINA DALINO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056499-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MANUEL LOPEZ DOMINGUEZ

ADVOGADO: SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056500-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WLADEMIR GOBBO

ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056501-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELENA ROCHA

ADVOGADO: SP235021 - JULIANA FRANÇOSO MACIEL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056502-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EXPEDITO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056503-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ERMINDA APARECIDA NATURAL VITAL

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056504-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ISIDORO LOURENCO FABBRINI

ADVOGADO: SP051302 - ENIO RODRIGUES DE LIMA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056505-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JULIO CESAR CREJO

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056506-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DELFINO VENANCIO DA CRUZ

ADVOGADO: SP261182 - SILVIO JOSE DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056507-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMERSON COUTINHO DA SILVA
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056508-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISMAEL DA CUNHA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056509-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DIAS
ADVOGADO: SP191933 - WAGNER WELLINGTON RIPPER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056510-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TANIA LUCIA CONCEICAO BORGES
ADVOGADO: SP290445 - ROSELY RAPOSO MARQUES BAZZEGGIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056511-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAIRTON CEZARIN
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056512-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA ALICE DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056513-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANETE SONCINI VICENTINI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

PROCESSO: 2009.63.01.056514-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILDEU GOMES SEIXAS
ADVOGADO: SP174679 - MARILENA DA SILVA TREVISAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/04/2011 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056515-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDETE SOBRAL SOUZA
ADVOGADO: SP142671 - MARCIA MONTEIRO DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056516-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LIDIA MENDES DA SILVA
ADVOGADO: SP250228 - MARIA ELIZABETE DANTAS PINHEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056517-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES BRAGA
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056518-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENILSON MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP260065 - RENATO CAMPOS NEVES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056519-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MOREIRA GOMES
ADVOGADO: SP123957 - IVAIR APARECIDO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056520-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOGURTHA ALLEGRETTI
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056521-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDA GOMES DE SA RODRIGUES
ADVOGADO: SP103216 - FABIO MARIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP103216 - FABIO MARIN
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056522-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HUMBERTO SUSUMU FUJI
ADVOGADO: SP250333 - JURACI COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 23/02/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056523-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO ROSARIO FILHO
ADVOGADO: SP096433 - MOYSES BIAGI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056524-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE LOURDES MORAES
ADVOGADO: SP271574 - MAGNA PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056525-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA CASSIA GALIZIA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP150591 - SIMONE CRISTINA DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056527-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP150591 - SIMONE CRISTINA DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056528-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HEITOR PEREIRA DE CASTRO
ADVOGADO: SP233628 - VISLENE PEREIRA CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/03/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056529-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BATISTA LEAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056530-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUY CAROLINO BATISTA
ADVOGADO: SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056531-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CESAR FERREIRA
ADVOGADO: SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.01.056532-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENISVALDO ALEXANDRE DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP123062 - EURIPEDES SCHIRLEY DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056533-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELINO FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP034431 - PAULO ROBERTO TAGLIANETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056534-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA JESUS LIMA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056535-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO JOSE FALCAO BAUER
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056537-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATO HERCULANO
ADVOGADO: SP104983 - JULIO CESAR LARA GARCIA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.01.056538-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO MOLINARI
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056539-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDA MARQUES FREIRE
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056540-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIRSO SIQUEIRA
ADVOGADO: SP104983 - JULIO CESAR LARA GARCIA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.01.056541-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBELIA GOMES SANTOS
ADVOGADO: SP198201 - HERCÍLIA DA CONCEIÇÃO SANTOS CAMPANHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056542-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI QUEDAS THOMAS PISOETTA
ADVOGADO: SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056543-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUTH FRANCO BORGES
ADVOGADO: SP163670 - SANDRA MARIA LACERDA MIRANDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/09/2010 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056544-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIAS MUNIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056545-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICTORIA MARLY CHIOCCHETTI MIGLIACCI
ADVOGADO: SP219736 - MAXIMILIANO MIGLIACCI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2010 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056546-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: COSME EMIDIO RIBEIRO
ADVOGADO: SP156808 - ADEMILTON DANTAS DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 27/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056547-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO GUAREZ
ADVOGADO: SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 27/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056548-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BERTUEL GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP142671 - MARCIA MONTEIRO DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056549-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO LOPES DA SILVA
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056550-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA RAMOS PEREIRA
ADVOGADO: SP118698 - IVONE FEST FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056551-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NELSON ALAUK
ADVOGADO: SP196976 - VALESKA COELHO DE CARVALHO VIANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056552-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP080916 - SOLANGE MESQUITA CARNEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/03/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056553-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANEDINO BORGES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/03/2010 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056554-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZAQUEU PEREIRA PARDINHO
ADVOGADO: SP235201 - SÉFORA KÉRIN SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056555-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRISMAR RUFINO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056556-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 24/02/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056557-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORALINA DE FATIMA PEREIRA ARMIJO RODRIGUEZ
ADVOGADO: SP207171 - LUIS GUILHERME LOPES DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056558-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOUGLAS VIEIRA LIMA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056559-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO ANDRADE SILVA
ADVOGADO: SP198888 - CLAUDIA JIANE OLIVEIRA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056560-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056561-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELOA FATIMA PELICER DE FARIA CICONE
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056562-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANILDA DE FATIMA MATEUS
ADVOGADO: SP208021 - ROBSON MARQUES ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 24/02/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056563-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ FERNANDO DE CASTRO
ADVOGADO: SP207004 - ELOIZA CHRISTINA DA ROCHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056564-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILDEBRANDO VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP268453 - PAULO CESAR MARCUCCI DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056565-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DURVALINO FELIX DE SOUZA
ADVOGADO: SP286130 - FABIO LEITE BAYONA PEREZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056566-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO SIMAO DE MORAES
ADVOGADO: SP261866 - ALEXANDRE DOS PASSOS GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056567-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBERTO LUIS DA SILVA
ADVOGADO: SP238428 - CINTHIA REGINA LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056568-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENETE FRANCISCA BORTOLOSSI
ADVOGADO: SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 27/04/2010 15:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 20/03/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.056569-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOIS EVELINE BOLD DA SILVA
ADVOGADO: SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056570-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALMIRA NOVAES FERREIRA
ADVOGADO: SP142671 - MARCIA MONTEIRO DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/03/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056571-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TAMIRES ERNESTINA DE SOUZA
ADVOGADO: SP087670 - DEUSDETE PEREIRA CARVALHO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056572-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NANSI BIZAIRA FERNANDES VIEIRA
ADVOGADO: SP271218 - DOUGLAS CARDOSO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 25/02/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056573-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA HELENA FERNANDES
ADVOGADO: SP286315 - RAMIRO TEIXEIRA DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056574-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DORIEDSON SOUZA LIMA
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 25/02/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056575-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAZARE DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/02/2010 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056576-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO DE PAULA SILVA
ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056577-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDICTA TEIXEIRA PADLUBENY
ADVOGADO: SP152284 - MARCO ANTONIO ZOCATELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056578-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE ANDRE DA SILVA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056579-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES REIS SANTOS
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056580-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE DE SOUSA PAES
ADVOGADO: SP115276 - ENZO DI MASI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056581-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GERMANO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP138201 - GABRIEL FREIRE DA SILVA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056582-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIDIONEL BRANDOLIN
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056583-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR PERRELLA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056584-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEY CAPELLI
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056585-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA AMELIA DE JESUS LOPES
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056586-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MOURA DA SILVA
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056587-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDERSON DE ARAUJO COUTO
ADVOGADO: SP224200 - GLAUCE MARIA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056588-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: UMBERTO CODECCO
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056589-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSEMEIRI TEREZINHA SUZIN
ADVOGADO: SP108631 - JAIME JOSE SUZIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056590-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO SOCORRO SOUZA REIS
ADVOGADO: SP142671 - MARCIA MONTEIRO DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056591-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NATALIE LOURENCO NAZARE
ADVOGADO: SP284795 - NATALIE LOURENCO NAZARE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2010 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056592-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARICE KEIKO SAGAVA
ADVOGADO: SP109974 - FLORISVAL BUENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 02/02/2010 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056593-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANGELINA BEZERRA DE ALBUQUERQUE BACCARIN
ADVOGADO: SP254710 - IVETE QUEIROZ DIDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 02/02/2010 18:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056594-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CANDIDO JOSE DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/03/2010 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056596-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL ANSELMO BRILHANTE
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056597-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO DA GLORIA SANTOS
ADVOGADO: SP201642 - YAENA MONTEIRO MAEDA MOTIZUKI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.01.056595-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO: SP208091 - ERON DA SILVA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056598-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIANA BRAZ CONTI
ADVOGADO: SP271301 - VALESKA CORRADINI FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056599-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FRANCISCO AZZI
ADVOGADO: SP213298 - RENATO ANTONIO CAZAROTTO DE GOUVEIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 140
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 3
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 143

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 26/10/2009

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.01.056625-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SEBASTIAO LIDOMIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056628-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO LUIZ GONCALVES
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056630-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO JOSE ALVES DE LIMA
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056631-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO REZENDE
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056632-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADERALDO TELLES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056635-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056636-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA RIBEIRO ELIAS
ADVOGADO: SP290491 - EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056644-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANILO SILVA RIBEIRO
ADVOGADO: SP163112 - MARIA RAQUEL MACHADO DE SOUZA THAMER
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.01.056645-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEWTON ANTONIO RODRIGUES
ADVOGADO: SP247939 - SABRINA NASCHENWENG
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.01.056646-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIELA RAMOS SATHLER ROSA
ADVOGADO: SP163112 - MARIA RAQUEL MACHADO DE SOUZA THAMER
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.01.056647-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PATRICIA ADAMO AUGUSTO
ADVOGADO: SP163112 - MARIA RAQUEL MACHADO DE SOUZA THAMER
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.01.056648-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILKA GOES DOS REIS
ADVOGADO: SP281002 - CLAUDIO VALE OLIVEIRA FREIRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056649-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ GONZAGA DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056650-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056651-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS KAISER
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056652-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO DE ASSIS
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056653-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTOINE ABDOU ESTEPHAN
ADVOGADO: SP242473 - ANNA FLAVIA COZMAN GANUT
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056654-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SOARES DA SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP254872 - CLEBER PEREIRA CORREA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056655-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FELICIA MARIA FERREIRA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056656-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILI ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056657-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CESAR PICCINELO PARRA - ESPOLIO
ADVOGADO: SP150481 - JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056658-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MOISES DE PAULA
ADVOGADO: SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056659-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES CREMASCO INFANTE
ADVOGADO: SP274858 - MARCELO CREMASCO GARCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056660-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBINO JOSE DE SOUZA
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056661-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDVALDO CIDRONIO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056662-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VIVIANE APARECIDA LEONCINI
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056663-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WANDA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056664-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DONIZETE A DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056666-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DONIZETTI DOS SANTOS MONTE
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056667-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALDO PLINIO RODRIGUES
ADVOGADO: SP164314 - MARLEY CRISTINA DE SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056668-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA KIYO HIGA
ADVOGADO: SP281002 - CLAUDIO VALE OLIVEIRA FREIRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056669-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO MACEDO CAMPOS
ADVOGADO: SP285704 - KATIA BESERRA DA SILVA

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 10:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.056670-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDEMAR GEROTTO
ADVOGADO: SP215055 - MARIA TERESA FERREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.01.056671-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEY APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/04/2010 16:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.056673-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL PEREIRA LIMA
ADVOGADO: SP243266 - MAGDA ARAUJO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/04/2011 15:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.056674-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILSON JOSE GONCALVES
ADVOGADO: SP281002 - CLAUDIO VALE OLIVEIRA FREIRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.01.056675-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO ROSA
ADVOGADO: SP077462 - SAMIA MARIA FAICAL CARBONE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2010 18:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.056676-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOELITO SANTOS ARAUJO
ADVOGADO: SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.01.056677-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ORESTE DE SOUSA
ADVOGADO: SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/03/2010 15:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.056678-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO SADAO ROSSAKA
ADVOGADO: SP254872 - CLEBER PEREIRA CORREA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/04/2011 14:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.056680-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDILZE LALLI MAFFIA
ADVOGADO: SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2010 16:00:00**

PROCESSO: 2009.63.01.056681-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BEZERRA GOMES
ADVOGADO: SP251591 - GUSTAVO DE CARVALHO MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056682-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS FERREIRA
ADVOGADO: SP197270 - MARCELO CARRUPT MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 26/02/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056683-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO TITERO
ADVOGADO: SP285704 - KATIA BESERRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/03/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056684-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE CECILIO NUNES
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056685-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO ANTONIO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056686-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA LIMA
ADVOGADO: SP273436 - CASSIANO GUERINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/04/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056687-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERMELINDA PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056688-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO LEMES SIERVE
ADVOGADO: SP265084 - ANTONIO CARLOS VIVEIROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056689-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVETE HONORATO
ADVOGADO: SP245555 - ROBERTO SERGIO DE LIMA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056690-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EVARRURE FERNANDES
ADVOGADO: SP116159 - ROSELI BIGLIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056691-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP088829 - MARIA APARECIDA FERREIRA LOVATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056692-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DE JESUS SILVA
ADVOGADO: SP265084 - ANTONIO CARLOS VIVEIROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056693-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP192845 - JOAQUIM VOLPI FURTADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056694-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERVASIO ALVES DE LIMA
ADVOGADO: SP231506 - JEANNY KISSER DE MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 26/02/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056695-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GETULIO DA SILVA
ADVOGADO: SP145289 - JOAO LELLO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/04/2011 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056696-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA LEOCADIO DA SILVA
ADVOGADO: SP116159 - ROSELI BIGLIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/04/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056697-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBERTO JOSE BOTTINI
ADVOGADO: SP077048 - ELIANE IZILDA FERNANDES VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 28/04/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056698-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FARDIN
ADVOGADO: SP099453 - DALVA BARBOSA FARDIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056699-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILDA FIRMINO DA SILVA SAQUE
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSQUIATRIA - 28/04/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056700-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OLINDA DE FATIMA PEREIRA

ADVOGADO: SP119584 - MANOEL FONSECA LAGO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056701-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIVANIO DA SILVA MONCAO

ADVOGADO: SP065250 - MATURINO LUIZ DE MATOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSQUIATRIA - 28/04/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056703-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DARIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSQUIATRIA - 28/04/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056704-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE PROCOPIO DA SILVA

ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056705-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AURINHO FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP087176 - SIDNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSQUIATRIA - 28/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056706-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NEUSA LONGHI MARCONI

ADVOGADO: SP206417 - EDIVALDO APARECIDO LUBECK

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056707-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MILTON LADEIRA LOPES

ADVOGADO: SP231506 - JEANNY KISSER DE MORAES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056708-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: UMBERTO TAVARES FILHO

ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056710-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO FERRAZ DA SILVA

ADVOGADO: SP073986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/03/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056711-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALCINEIDE DA SILVA DE BRITO
ADVOGADO: SP273436 - CASSIANO GUERINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/03/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056712-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON LOPES DA SILVEIRA
ADVOGADO: SP178942 - VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056714-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA DOS SANTOS TEODORO
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056715-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDGAR MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: SP232470 - ALFREDO CORDEIRO VIANA MASCARENHAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056716-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAMILA THEADA
ADVOGADO: SP170302 - PAULO SÉRGIO DE TOLEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056718-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANATALIA DA CONCEICAO FERREIRA
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 28/04/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056720-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NATALICIO ALVES PEIXOTO
ADVOGADO: SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/03/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056722-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA IZILDA MAGALHAES
ADVOGADO: SP192845 - JOAQUIM VOLPI FURTADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/03/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056724-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILTON ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP273436 - CASSIANO GUERINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/03/2010 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056725-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA ERISVANIA PINHEIRO HOMEM DE SOUZA
ADVOGADO: SP262087 - JOSÉ FERREIRA QUEIROZ FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056726-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM FRANCISCO SOUSA
ADVOGADO: SP073986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056727-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIANA CONCEICAO ALMEIDA
ADVOGADO: SP262087 - JOSÉ FERREIRA QUEIROZ FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056729-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCAS DOMINGUES OLIVEIRA
ADVOGADO: SP231506 - JEANNY KISSER DE MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 28/04/2010 12:30:00 2º) SERVIÇO SOCIAL - 25/03/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.056731-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEREZA FARIAS DOMILANO
ADVOGADO: SP183771 - YURI KIKUTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056732-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA REGINA MAGNANI PODADERA
ADVOGADO: SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/04/2011 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056733-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ABNER BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056734-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA ALMEIDA ALVES
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/04/2011 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056735-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA CAMARGO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP163036 - JULINDA DA SILVA SERRA GUERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056736-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM GONCALVES
ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056737-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PASCOAL BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056739-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DOS REIS
ADVOGADO: SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056740-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DINORAH DEL BIANCO
ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056741-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ATAYDE ANTONIO
ADVOGADO: SP254872 - CLEBER PEREIRA CORREA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056742-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIENE GONZAGA DE SOUSA
ADVOGADO: SP221631 - FRANCISCO DAS CHAGAS M. QUEIROZ MAGALHAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056743-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESUS MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP237829 - GENIVALDO PEREIRA BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056744-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA DA SILVA PAIXAO
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056745-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERTRUDES AURORA CORREA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056746-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GABRIEL DE JESUS SANTOS
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056747-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO CELIO DE MOURA
ADVOGADO: SP126984 - ANDREA CRUZ DI SILVESTRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056748-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELINO LUBIANCO
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056749-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ BARROSO BATISTA
ADVOGADO: SP141372 - ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056750-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA ALVES DA COSTA
ADVOGADO: SP260976 - DIJANETE DOMINGUES DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056751-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMA QUIRINO PINHEIRO
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056752-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENAN AMARAL BRANDAO
ADVOGADO: SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056753-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056754-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ZELINA DE LIMA
ADVOGADO: SP060691 - JOSE CARLOS PENA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056755-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURENÇO CORREA
ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056756-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO SOCORRO XAVIER DE QUEIROGA
ADVOGADO: SP254872 - CLEBER PEREIRA CORREA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056757-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI APARECIDA TAVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP142174 - SIMONE YURI UEHARA
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056758-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO CONSTANTINO CORRADI
ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056759-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP042201 - SERGIO ANTONIO DE FREITAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056760-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DE MEDEIROS CORREIA BENEVIDES
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056761-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCINA FERREIRA LOPES DA CUNHA
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056762-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BOSCO
ADVOGADO: SP104886 - EMILIO CARLOS CANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056763-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONARDO DE SOUZA - ESPOLIO
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056764-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO SUPPA
ADVOGADO: SP211907 - CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA BRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056765-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JOSE VALENCA

ADVOGADO: SP141372 - ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056766-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERUKO HIKIJI
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056767-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP254872 - CLEBER PEREIRA CORREA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056768-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IEDA SOARES DE SOUSA ROSA
ADVOGADO: SP243266 - MAGDA ARAUJO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2010 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056769-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAGMAR PERES
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056770-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA JULIANA AFONSO
ADVOGADO: SP155681 - JOÃO CARLOS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056771-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS CRUZ DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP280742 - WELLINGTON INOCENCIO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056772-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NATAL FIORELO GUARDA
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056773-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MAROSTICA
ADVOGADO: SP145730 - ELAINE APARECIDA AQUINO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056774-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALTER HERRERA DE MORAES
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056775-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES LIMA NUNES
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056776-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HIROKO HIROYAMA MALLMANN
ADVOGADO: SP267148 - FLAVIO BONATTO SCAQUETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056777-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE PIMENTEL FRAZAO
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056778-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESUS ROSA DE ALMEIDA - ESPOLIO
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056779-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES SILVA
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056780-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JURANDIR TONELOTO
ADVOGADO: SP060691 - JOSE CARLOS PENA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056781-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO MARCHIORI - ESPOLIO
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056782-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA GLORIA BARRETO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP113424 - ROSANGELA JULIAN SZULC
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056783-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAIDE VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056785-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FERREIRA NETO
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056788-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANDREA DA SILVA

ADVOGADO: SP167286 - ANTONIO AUGUSTO MARTINS ANDRADE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 03/02/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056789-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TEREZA BENEDITA LIMA

ADVOGADO: SP168719 - SELMA DE CAMPOS VALENTE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056790-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALDIVIO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056791-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA SOLANGE DOS SANTOS

ADVOGADO: SP172337 - DENISE MACHADO GIUSTI REBOUÇAS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056792-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DA GLORIA SANTIAGO DA SILVA MARCIANO

ADVOGADO: SP280742 - WELLINGTON INOCENCIO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 03/02/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056793-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE DE DEUS MOREIRA

ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056794-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JULIA DE MELO SORBELLI

ADVOGADO: SP064243 - MARINA HIROMI ITABASHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056795-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARI BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO: SP116159 - ROSELI BIGLIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 28/04/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056796-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MANOEL DA ROCHA CARDOSO

ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056797-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROSANE FATIMA SANCHES

ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056798-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO WALDIR FREIRE
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056800-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE TUSCO SANCHES
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056801-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZENILDE LIMA NUNES
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056803-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AILTO ROSA SANTOS
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/03/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056804-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA MARTINS BUENO
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056805-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA DE JESUS SILVA
ADVOGADO: SP258398 - LUCIANO FRANCISCO NOVAIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/03/2010 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056806-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACI DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO: SP231506 - JEANNY KISSER DE MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 26/02/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056807-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO BARBIERI - ESPOLIO
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056808-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSIAS MIGUEL DE SANTANA
ADVOGADO: SP060691 - JOSE CARLOS PENA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 26/02/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056809-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056810-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO ROSA SILVA
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056811-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HATHUKO SAKATA
ADVOGADO: SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056813-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESA SILVESTRE DE LIMA
ADVOGADO: SP264178 - ELISMARIA FERNANDES DO NASCIMENTO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056814-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA TELES BARBOZA
ADVOGADO: SP133315 - PAULA MARIA LOURENCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 28/04/2010 13:30:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.01.056665-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NESTOR NASCIMENTO
ADVOGADO: SP065315 - MARIO DE SOUZA FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056672-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDOMIRO ALOIZO DE SOUZA
ADVOGADO: SP146703 - DIOGO CRISTINO SIERRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP146703 - DIOGO CRISTINO SIERRA
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056679-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA SANTOS FILHO
ADVOGADO: SP146154 - DENNIS MAURO QUINTA REIS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056702-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARY RIBEIRO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056709-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE ZANOTTI
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056713-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO VIEIRA ALVES NETO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056717-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DA PAIXAO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056719-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO SERGIO MARQUES
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056721-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO LOURENÇO GOMES FILHO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056723-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TANIA NOGUEIRA DE SOUZA OLIVI
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056728-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA NEUSA DOS SANTOS FLOTTER
ADVOGADO: SP076912 - CARLOS MARQUES DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056730-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CECILIA DE BRITO ORTEGA
ADVOGADO: SP197681 - EDVALDO VOLPONI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056738-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DE SOUZA TITO - ESPÓLIO
ADVOGADO: SP204330 - LUIZ GUSTAVO GALETTI MARQUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056787-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABRICIO TAMURA
ADVOGADO: SP195212 - JOÃO RODRIGO SANTANA GOMES
RÉU: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056799-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ABDIAS FERREIRA NETO
ADVOGADO: SP267826 - VANDERLEIA VIEIRA SERRA SAMPAIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056802-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONDOMINIO EDIFICIO PARQUE DAS FLORES
ADVOGADO: SP074506 - MARIA DAS GRACAS FONTES L DE PAULA
RÉU: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 159
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 16
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 175

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 27/10/2009

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.01.056852-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUGENIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP065561 - JOSÉ HÉLIO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056854-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA VICOLI
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056855-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINO JOSE DE SOUZA
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056859-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANUEL DUARTE DA CUNHA
ADVOGADO: SP175838 - ELISABETE MATHIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056860-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OCTACILIO RIBEIRO MARINS
ADVOGADO: SP156816 - ELIZABETE LEITE SCHEIBMAYR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056864-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MINOR OYAMADA
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056865-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO MANOEL DE LIMA
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056866-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILZO JOSE BELLATO
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056867-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMILTON EMIDIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP197543 - TEREZA TARTALIONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056868-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056869-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARICE DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO: SP192817 - RICARDO VITOR DE ARAGÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056870-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ APARECIDO P. DOS SANTOS
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056871-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA AGUIAR QUINA
ADVOGADO: SP177768 - HELIO JOSÉ NUNES MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056872-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON DE SOUSA
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056873-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELSIO MACEDO
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056874-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVAN RODRIGUES DA CRUZ
ADVOGADO: AC001183 - NATANAEL NUNES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056875-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO GOUVEA XAVIER
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056876-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA DANIEL CERQUEIRA
ADVOGADO: SP120413 - DOMINGOS PEREIRA ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056877-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP171081 - GILCENOR SARAIVA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056878-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GONCALO ALVES DE TOLEDO
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056879-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDA DE AMIGO NOGUEIRA
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 04/02/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056880-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORIPES DA SILVA PIO
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056881-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MERCEDES LEITE
ADVOGADO: SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 01/03/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056882-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JOAQUIM CUTOLO
ADVOGADO: SP033792 - ANTONIO ROSELLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056883-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO DONIZZETTI DA SILVA
ADVOGADO: SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056884-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILLY TEODORO VIEIRA
ADVOGADO: SP214104 - DANIELLA PIRES NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056885-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAISY COLUCCI DE SANTIS
ADVOGADO: SP173520 - RITA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FONSECA DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056886-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTEIR BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056887-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAYSIE PRADO WHITING
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056888-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANISIO JOSE AUGUSTO
ADVOGADO: SP198938 - CARLOS HENRIQUE PENNA REGINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056890-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MORENO ALBINO
ADVOGADO: SP285036 - RODRIGO MALAGUETA CHECOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056891-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056892-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO GARCIA
ADVOGADO: SP271944 - JOÃO CARLOS DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056893-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO VELHO MATEUS FERNANDES
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056894-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOÃO DE SOUZA
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056895-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO NOGUEIRA
ADVOGADO: SP016311 - MILTON SAAD
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056896-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GIVALDO SOARES LINS

ADVOGADO: SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056897-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO SPREGA
ADVOGADO: SP161121 - MILTON JOSÉ DE SANTANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056898-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALMIR LUIZ DA ROCHA
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056899-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE HOSHINO
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056900-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO SABINO BONFIM
ADVOGADO: SP115874 - FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056901-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISABETE BORGES
ADVOGADO: SP255118 - ELIANA AGUADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/03/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056902-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IAGUE BAPTISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056903-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANUEL MARIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP199269 - SUZANA SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 27/02/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.056904-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ADELINO DA COSTA
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056905-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEX DE SOUSA SAMPAIO
ADVOGADO: SP198938 - CARLOS HENRIQUE PENNA REGINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/03/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056906-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LAERCIO CAMILO DE GODOI
ADVOGADO: SP190675 - JOSÉ AUGUSTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056907-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON GOES BARRETO FILHO
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056908-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA PENHA FERREIRA DE FARIA
ADVOGADO: SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056909-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI ALVES VIEIRA
ADVOGADO: SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/04/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056910-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIEL SAMPAIO DE SOUZA CAMARGO
ADVOGADO: SP122485 - CLAUDIO TOLEDO SOARES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/09/2010 17:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/03/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056911-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON CAMILO
ADVOGADO: SP190675 - JOSÉ AUGUSTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056912-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FELISMINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP241638 - FERNANDO FERNANDES BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 27/02/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.056913-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL ERNANDES
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056914-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE LOURENCO LEANDRO
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056915-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAMIAO XAVIER DOS SANTOS
ADVOGADO: SP177768 - HELIO JOSÉ NUNES MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056916-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO NERY EVANGELISTA
ADVOGADO: SP190675 - JOSÉ AUGUSTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056917-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDVALDO MARTIM DOS SANTOS
ADVOGADO: SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056918-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOUGLAS SILVA
ADVOGADO: SP198938 - CARLOS HENRIQUE PENNA REGINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056919-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAGDALENA BERGAMINI
ADVOGADO: SP204420 - EDILAINE ALVES DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 27/02/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.056920-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KELI CRISTINA RODRIGUES
ADVOGADO: SP142464 - MARILENE PEDROSO SILVA REIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/04/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056921-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAYME BAGGE
ADVOGADO: SP190675 - JOSÉ AUGUSTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056922-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: POLICARPO SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP218574 - DANIELA MONTEZEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 27/02/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.056923-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GRAZIELA CORMENZANA PICCARDO DE SARASUA
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056924-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/04/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056925-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE LOPES DA SILVA
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056926-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDELICE MENDES ROCHA
ADVOGADO: SP211527 - PATRICIA BORGES ORLANDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056927-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER BELINAZZI
ADVOGADO: SP190675 - JOSÉ AUGUSTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056928-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NIVEA SIQUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP224096 - ANA CLAUDIA NOVAES ANADÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 01/03/2010 09:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 08/04/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.056929-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROVANI DIETRICH
ADVOGADO: SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056930-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANDIRA GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP206924 - DANIEL ZAMPOLLI PIERRI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056931-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO ROMUALDO DA SILVA
ADVOGADO: SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056932-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IAGUE BAPTISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056933-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALVACIR DE OLIVEIRA XAVIER
ADVOGADO: SP261092 - MARCOS BURGOS LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056934-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLOTILDE SIQUEIRA ZANZINI
ADVOGADO: SP197765 - JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056935-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO TANGERINO
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056936-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO GUERREIRO
ADVOGADO: SP175057 - NILTON MORENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056938-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JONATAN OCEA SANTOS
ADVOGADO: SP178942 - VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056939-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056940-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO GUERREIRO
ADVOGADO: SP189561 - FABIULA CHERICONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056941-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDMILSON ALMEIDA
ADVOGADO: SP081276 - DANILO ELIAS RUAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 27/02/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 30/03/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056942-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/03/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056943-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCY TRIVINO CARCAMO
ADVOGADO: SP267218 - MÁRCIA MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056944-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/04/2010 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056945-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDEMIR TENORIO DE ASSIS
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 18/02/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056946-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SHIDOMI YOSHINOBU
ADVOGADO: SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056947-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP241638 - FERNANDO FERNANDES BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056948-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA EDITE DE SOUSA NUNES
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 02/03/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) ORTOPEDIA - 09/04/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056950-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCEU GONCALVES
ADVOGADO: SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056951-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA PEREIRA DE AQUINO
ADVOGADO: SP204056 - LUCIANO BERNARDES DE SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056952-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENECI JOAQUIM XAVIER
ADVOGADO: SP098077 - GILSON KIRSTEN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056953-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DA SILVA TORRES
ADVOGADO: SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056954-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NORIVAL BETTIN
ADVOGADO: SP286718 - RAPHAEL ANDREOZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056956-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINALDO OLIVEIRA PIRES
ADVOGADO: SP154229 - CLAUDIO PERTINHEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056957-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BATISTA
ADVOGADO: SP160551 - MARIA REGINA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/03/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056958-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO SANTANA COSTA NETO
ADVOGADO: SP235573 - JULIO CESAR DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056959-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANELITA MARIA DE JESUS SANTOS
ADVOGADO: SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056961-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILZA ARAUJO SANCHES
ADVOGADO: SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056962-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GASTAO PEREIRA ANTONIO
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056963-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELAINE MARIA BURAN
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056964-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP200087 - GLAUCIA APARECIDA FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056965-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA DOS SANTOS BONEL FERREIRA
ADVOGADO: SP061310 - JANIO URBANO MARINHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 29/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056966-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERMAN SARASUA PORTA
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/09/2010 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056967-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OTAVIANO DE SOUZA RAMOS
ADVOGADO: SP102767 - RUBENS ROBERTO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056968-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA JESUS DE ARAUJO
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 29/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.056969-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVILACIO ANTONIO GUILHERME
ADVOGADO: SP102767 - RUBENS ROBERTO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056970-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEMILDA MARQUES NASCIMENTO
ADVOGADO: SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 01/03/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056973-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA SACHICO KYAN
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/09/2010 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056974-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINALDO NOBREGA VEIGA MARTINS
ADVOGADO: SP076119 - LUIZ MITSUO YOSHIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/03/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056976-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DOMINGOS JAIME
ADVOGADO: SP214104 - DANIELLA PIRES NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/03/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056977-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LOURDES DA CONCEIÇÃO VARANDO
ADVOGADO: SP286718 - RAPHAEL ANDREOZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056979-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IOLANDA DE GRANDE
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/09/2010 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056980-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDA CATARINO BUENO
ADVOGADO: SP192817 - RICARDO VITOR DE ARAGÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/09/2010 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056981-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISAI PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP186486 - KÁTIA CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 03/03/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056982-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GIVANETE BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO: SP138640 - DOUGLAS LUIZ DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056983-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELAINE DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO: SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056984-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE TONIATO DA FONSECA
ADVOGADO: SP264692 - CELIA REGINA REGIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056985-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AVELINO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP193252 - EDSON JOSE DE SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056986-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILIA BERNARDO DA SILVA
ADVOGADO: SP033792 - ANTONIO ROSELLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056988-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS DARCA BARROSO

ADVOGADO: SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056989-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIEL DA COSTA CABRAL
ADVOGADO: SP149266 - CELMA DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056991-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THIAGO HENRYQUE RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO: SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056993-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA DE JESUS ADRIANO
ADVOGADO: SP229593 - RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056995-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA PIEDADE DA SILVA ROSSATI
ADVOGADO: SP229593 - RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056996-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP254872 - CLEBER PEREIRA CORREA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056997-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA YONE PASSERINI LEITE
ADVOGADO: SP114236 - VENICIO DI GREGORIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056998-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA VANDETE PAULINO
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057000-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ABELARDO SILVA LIMA
ADVOGADO: SP197765 - JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057001-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA SILVA
ADVOGADO: SP262846 - RODRIGO SPINELLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057002-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAOR URIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP134031 - CARLOS EDUARDO PEIXOTO GUIMARAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057003-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DEMETRIO BARBOSA
ADVOGADO: SP195273 - GEORGE HENRIQUE DA CONCEIÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057004-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO DOMINGOS DE SOUSA
ADVOGADO: SP289016 - MARIA DAS DORES ALEXANDRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 14:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.01.056987-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO VALENTIM PRAZERES RIBEIRO
ADVOGADO: SP195140 - VICTOR AUGUSTO BENES SENHORA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.056990-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAVRINJA BARCOTTI RODRIGUES
ADVOGADO: SP032962 - EDY ROSS CURCI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056992-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA CRISTINA RODRIGUES
ADVOGADO: SP147118 - HENRIQUE MONTEIRO MOREIRA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.11.004181-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DE FREITAS
ADVOGADO: SP016735 - RENATO URSINI
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 132
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 3
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 136

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 28/10/2009

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.01.056949-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ROBERTO KROB
ADVOGADO: SP118698 - IVONE FEST FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056972-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM VARANDA
ADVOGADO: SP286718 - RAPHAEL ANDREOZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056978-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MAROSTICA
ADVOGADO: SP145730 - ELAINE APARECIDA AQUINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.056994-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOEL DO CARMO SILVA
ADVOGADO: SP128535 - FABIO BATISTA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.056999-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BASILIO DAL POGGETTO
ADVOGADO: SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057042-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA DIAS DA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO: SP253815 - ANNA PAULA RODRIGUES MOUCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057043-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZAULINO RODRIGUES PAIS
ADVOGADO: SP137293 - MARIA CRISTINA ROLO FELIX
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057044-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNEIA GUIMARAES ROCHA
ADVOGADO: SP197157 - RAFAEL MONTEIRO PREZIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057045-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO ANTONIO POLTRONIERI
ADVOGADO: SP115597 - CINTIA DE PADUA DIAS CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057047-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIR MARES GUIMARAES
ADVOGADO: SP291835 - AMILTON CARLOS NERES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057049-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARNALDO VIANA DE SOUZA
ADVOGADO: SP212374 - ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ ROGANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057050-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: UMBERTO TERTO DA SILVA
ADVOGADO: AC000910 - GILBERTO TADEU DE AGUIAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057051-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOÃO BECHARA NABHAN
ADVOGADO: SP286718 - RAPHAEL ANDREOZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057052-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TERESA BRANDAO DE CARVALHO FARIA DE PAULA
ADVOGADO: SP247939A - SABRINA NASCHENWENG
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.01.057054-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELINA ANA MOREIRA
ADVOGADO: SP247939A - SABRINA NASCHENWENG
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.01.057059-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIUTI KAWASHIMA
ADVOGADO: SP167194 - FLÁVIO LUÍS PETRI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.01.057060-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADALBERTO MENDES
ADVOGADO: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057061-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MANOEL DA SILVA NETO
ADVOGADO: SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057064-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SHIDOMI YOSHINOBU
ADVOGADO: SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057066-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESTELIO NEVES MANTOVANELLI
ADVOGADO: SP242314 - ERICO LEITE HATADA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057067-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILZA GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP019924 - ANA MARIA ALVES PINTO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057068-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO FERNANDES DE BARROS

ADVOGADO: SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057070-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CECILIA KOHNS ITINOSE

ADVOGADO: SP289519 - DELVANI CARVALHO DE CASTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057071-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DOMINGAS MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/03/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057072-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CRISTINA GLOMBA

ADVOGADO: SP126366 - DANIELA RODRIGUES DE SOUSA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057073-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO DE FRANCA DIAS

ADVOGADO: SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057074-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS DADDIO NETTO

ADVOGADO: SP112235 - GILVANDI DE ALMEIDA COSTA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057075-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADELINO RODRIGUES

ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 04/02/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057076-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE AMARO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057078-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GEZILDA DOMINGOS DA SILVA

ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057079-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LEONIDAS MANOEL DA SILVA

ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057080-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE TOBIAS NETO
ADVOGADO: SP272383 - VERA LUCIA MARIA SANTOS VIOTTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057081-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINA GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP267218 - MÁRCIA MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057082-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESA HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP126366 - DANIELA RODRIGUES DE SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057084-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELY RUIZ RODRIGUES
ADVOGADO: SP120306 - LUIZ CARLOS DO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057085-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DURVAL LUIS DE MESSIAS
ADVOGADO: SP083901 - GILDETE BELO RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 05/02/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057086-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO JACOMINI MATAREZZI
ADVOGADO: SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057087-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE MARIA DE JESUS
ADVOGADO: SP215934 - TATIANA GONCALVES CAMPANHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 05/02/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057088-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DULCIMAR AMARAL FREITAS
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057089-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLOVIS GUALTER DA SILVA
ADVOGADO: SP050122 - ZILIA ALVES DA COSTA

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/04/2011 14:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.057090-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA SODRE
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 16:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.057091-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GLORIA OLIVEIRA SILVA SOUSA
ADVOGADO: SP249651 - LEONARDO SANTINI ECHENIQUE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 17:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.057092-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SHEILA LINHARES DE ABREU CARVALHO
ADVOGADO: SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/04/2010 16:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.057093-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP266952 - LETICIA LASARACINA MARQUES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 17:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.057094-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA DE DEUS CORREA
ADVOGADO: SP237476 - CLEBER NOGUEIRA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/04/2011 14:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.057095-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEOCADIO GOMES LUSTOSA
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 16:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.057096-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE LOURDES VICENTE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP215791 - JAIRO DE PAULA FERREIRA JÚNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 17:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.057097-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO FRANCIS PABLOS DA SILVA
ADVOGADO: SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/03/2010 18:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.057098-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODETE BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 17:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.057099-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CILENE SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP202852 - MATIAS MANOEL FLORÊNCIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2010 17:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.057100-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIZA CLEUSA FERRARI
ADVOGADO: SP291185 - SUELEN DE LIMA PARENTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/04/2010 09:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.057101-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CLAUDINEI DA SILVA
ADVOGADO: SP076764 - IVAN BRAZ DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/03/2010 09:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.057102-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE MELO DE SOUSA
ADVOGADO: SP245009 - TIAGO SERAFIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 18:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.057103-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS AFONSO SEPULVEDA SANCHES
ADVOGADO: SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/04/2010 09:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.057104-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: SP128711 - ELI MUNIZ DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/03/2010 15:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.057105-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA DO CARMO AZEVEDO
ADVOGADO: SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/04/2010 10:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.057106-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO COELHO DA SILVA
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 04/02/2010 15:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.057107-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NICOLINO LOMBARDI
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO**

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 01/03/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057108-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA CHRISTINE SIMAO
ADVOGADO: SP151697 - ILZA ALVES DA SILVA CALDAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057109-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO GOMES DE LIMA
ADVOGADO: SP151697 - ILZA ALVES DA SILVA CALDAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 01/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057110-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANA PEREIRA NASCIMENTO
ADVOGADO: SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 30/04/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057111-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUGUSTO FLORINDO DE SOUSA
ADVOGADO: SP107313 - EURIPEDES ROBERTO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 02/03/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057112-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA FELICIANA LAZARO
ADVOGADO: SP235573 - JULIO CESAR DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057113-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CLARICE PASTORE
ADVOGADO: SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/03/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057114-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057115-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA RAIMUNDA MARTINS
ADVOGADO: SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057116-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP235573 - JULIO CESAR DOS SANTOS

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 01/03/2010 09:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.057117-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA MAIA
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2010 16:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.057118-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO RODRIGUES DA ROCHA
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.01.057119-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAMIAO DE LIMA COSTA
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.01.057120-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSMARY HIDALGO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP286718 - RAPHAEL ANDREOZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/10/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.057121-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA
ADVOGADO: SP256593 - MARCOS NUNES DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/04/2011 16:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.057122-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO FRANCA DA SILVA
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/10/2010 13:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.057123-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEO ODRACYR DE CAMPOS
ADVOGADO: SP156816 - ELIZABETE LEITE SCHEIBMAYR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.01.057124-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DEUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP152246 - WALDEMAR MINUTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/03/2010 09:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.057125-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EXPEDITO DIAS
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

PROCESSO: 2009.63.01.057126-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON THOMAZ DA FONSECA JUNIOR
ADVOGADO: SP261469 - SIBELI GALINDO GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057127-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARTHUR GIGUEIRA
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057128-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO EDUARDO ESTEVAM
ADVOGADO: SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057129-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: AC000910 - GILBERTO TADEU DE AGUIAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057130-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO MARQUES
ADVOGADO: SP059120 - FRANCELINA DOS REIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057131-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO: SP253815 - ANNA PAULA RODRIGUES MOUCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057132-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ROBERTO KROB
ADVOGADO: SP118698 - IVONE FEST FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057133-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/04/2011 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057134-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FERNANDES DE BARROS
ADVOGADO: SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/04/2011 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057135-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCINO PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP140836 - SOSTENES LUIZ FILGUEIRAS BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057136-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL LINA PEREIRA
ADVOGADO: SP198201 - HERCÍLIA DA CONCEIÇÃO SANTOS CAMPANHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/10/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057137-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENIO PEREIRA DA ROSA
ADVOGADO: SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057138-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO LOURENCO DIAS
ADVOGADO: SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057139-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO SOARES DO CARMO
ADVOGADO: SP175328 - ROGÉRIO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 04/03/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.057140-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP207385 - ANTONIO ROBERTO VIEIRA DE SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 06/03/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.057142-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUTH TEVOLA FERREIRA
ADVOGADO: SP192193 - ALEXANDRE DO NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 06/03/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.057143-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA SANTOS
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 03/03/2010 15:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 10/04/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.057144-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP115634 - CLOVIS FRANCISCO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057145-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MIGUEL DIAS
ADVOGADO: SP115634 - CLOVIS FRANCISCO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057146-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLINDO ALVES BARBOSA
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057147-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINA DA SILVA SOUSA
ADVOGADO: SP274888 - VANESSA LOPES DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 03/03/2010 16:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 10/04/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.057148-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO LOPES DE ARAUJO
ADVOGADO: AC000910 - GILBERTO TADEU DE AGUIAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057149-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADA BORIBELLO CAMPION
ADVOGADO: SP115597 - CINTIA DE PADUA DIAS CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057150-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICTOR AUGUSTO DE MORAES
ADVOGADO: SP043899 - IVO REBELATTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057151-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SAVIO ANTONIO LOPES GARRIDO
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057152-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VITORIA MARIA DO NASCIMENTO JESUS
ADVOGADO: SP197236 - HELOISA SANTA CRUZ CAMOLEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 03/03/2010 16:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 10/04/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.057153-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO MARINI
ADVOGADO: SP043899 - IVO REBELATTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057154-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER ELIA
ADVOGADO: SP040650 - ROBERTO CEZAR DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057155-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESTHER DA SILVA SOUZA

ADVOGADO: SP267218 - MÁRCIA MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 03/05/2010 13:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 27/03/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.057156-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVALDO BORBA DA SILVA
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057157-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIEL MACEDO SILVA
ADVOGADO: SP243714 - GILMAR CANDIDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 01/03/2010 09:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 08/04/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.057158-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROMUALDO NASCIMENTO DIAS
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057159-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO TOMAZ DE BARROS
ADVOGADO: SP164968 - JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO CHICARINO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.01.057160-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANESSA LOUZADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP094162 - CELINA RUBIA DE LIMA SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057161-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VIRGINIA VAZ CARDOSO
ADVOGADO: SP205827 - VIRGINIA VAZ CARDOSO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.01.057162-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILDA JERONYMO FERREIRA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057163-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS FERNANDES BEVILACQUA
ADVOGADO: SP109162 - ANTONIO CARLOS FERNANDES BEVILACQUA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057164-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA ERRA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057165-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA MAJERNI MARTINS

ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057166-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IRACI BRUSSOLO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057167-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MANOEL HENRIQUE FREZ

ADVOGADO: SP162536 - AMÓS DA FONSECA FREZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057168-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WALDOMIRO SEVERNO DE SOUZA

ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057169-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JAIRO BRAZ NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057170-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SERGIO SIMAO MATTA

ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057171-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RAQUEL SIGNORATI MATRONE

ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057172-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RAFAEL CANCIO PADOVAN

ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057173-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ZELIA SANTOS BALTAZAR

ADVOGADO: SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/02/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057174-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NIZIA MARIA CIAMBELLA

ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057175-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BANHADO
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057176-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MENCHON QUIJADA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057177-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZEU FEITOSA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057178-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEUSMARY MEIRELLES LOURENCO
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057179-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MISAYO SUGISAWA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057180-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA DA CRUZ
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057181-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMINDO STEFANELLI
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057182-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE LUIZ LOPES
ADVOGADO: SP153047 - LIONETE MARIA LIMA PARENTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057183-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA DE OLIVEIRA MACHADO
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057184-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALFREDO BARBOZA VIEIRA
ADVOGADO: SP050122 - ZILIA ALVES DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057185-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE JOAO DE MORAES
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057186-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS REIS
ADVOGADO: SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057187-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZA YOSHIKO FUZISHITA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057189-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO DA COSTA MONTEIRO
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057190-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO ERRA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057191-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO CAMPI CAVALHEIRO
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057192-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BARBOZA
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057193-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBERTO ANTONIO HOMOTIUK
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057195-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO APARECIDO ROSA
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/03/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057198-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS CARLOS DE MATOS
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057200-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LOURENÇO CAPORELLI
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057201-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAJUDA COSTA GOMES
ADVOGADO: SP162209 - ROBSON PRUDENCIO GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/03/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057203-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAIR GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/03/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057204-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO ALEXANDRE DE LIMA
ADVOGADO: SP215791 - JAIRO DE PAULA FERREIRA JÚNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/03/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057206-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS CANCIO PADOVAN
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057207-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANAINA GONCALVES DE LIMA
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057209-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILDA DE OLIVEIRA SIMAO
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057211-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057212-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ATILA JANEIRO BONILHA
ADVOGADO: SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.01.057194-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO IZQUIERDO

ADVOGADO: SP203738 - ROSEMIRA DE SOUZA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057196-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS DE JESUS PADRAO
ADVOGADO: SP129275 - CUSTODIA MARIA DE ANDRADE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057197-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HAMAKO KUDO
ADVOGADO: SP052362 - AYAKO HATTORI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057199-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEMETRIO IGEI FELIX DE SOUSA
ADVOGADO: SP061711 - NADIA MARGARIDA VIANA ABUBAKIR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057202-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORIVAL VITOR BATISTA
ADVOGADO: SP246989 - EVANDRO BEZERRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057205-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP143459 - MACIEL JOSE DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057208-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANTINA PEREIRA BOENO
ADVOGADO: SP061593 - ISRAEL MOREIRA AZEVEDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057210-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONSTANTINO CHAHIN DE MELLO ARAUJO
ADVOGADO: SP219954 - MARIA DE FÁTIMA FERRARI SILVEIRA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 153
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 8
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 161

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 29/10/2009

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.01.057188-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE LUIZ LOPES

ADVOGADO: SP267523 - PRISCILA ROSOLEM LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057248-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIRALDA MARES PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP291835 - AMILTON CARLOS NERES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057250-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO ROSARIO DA SILVA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057251-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMANDA YEDA HEREDIA
ADVOGADO: SP109752 - EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057254-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO SIDNEI VIANA ALVAREZ
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057256-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DE SALES MENDES
ADVOGADO: SP161118 - MARIA CRISTINA DE CAMARGO URSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057258-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALVES SOBRINHO
ADVOGADO: SP211235 - JOSE ANTONIO TARDELLI SIQUEIRA LAZZARINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057262-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DJALMA CARVALHO NUNES
ADVOGADO: SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057264-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA RAFAEL DO NASCIMENTO DE SOUSA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057265-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO LEME FILHO
ADVOGADO: SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057266-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA LEITE DE SANTANA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057268-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA LOPES COLODINO
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057269-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSALVO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP159722 - DAVID DE MEDEIROS BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057271-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FERNANDES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP159722 - DAVID DE MEDEIROS BEZERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057273-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA OISHI
ADVOGADO: SP254005 - FERNANDA CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057275-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSIMAR MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP077547 - WALDELICE DEITALI BRUNO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 01/03/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057276-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLITO SILVA ROLDAO
ADVOGADO: SP288665 - ANDRE NASCIMENTO COLIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057279-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA ARAUJO DE FREITAS
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/04/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057281-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DENISE MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/04/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057283-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUZIA ESTEVO
ADVOGADO: SP194562 - MÁRCIO ADRIANO RABANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/03/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057285-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAYMUNDO MINAMI
ADVOGADO: SP212632 - MAURO KIMIO MATSUMOTO ISHIMARU

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057286-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ORISVALDO PEREIRA FERREIRA

ADVOGADO: SP193757 - SANDRO MÁRIO JORDÃO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057287-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OLGA CAMASSA PADILHA

ADVOGADO: SP116764 - WALDIR GOMES MAGALHAES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057288-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ORLANDO FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO: SP062085 - ILMAR SCHIAVENATO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057289-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GERALDO COSTA JUNIOR

ADVOGADO: SP145846 - MARIA ARLENE CIOLA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057290-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AMILTON DIAS MOREIRA

ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057291-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ SICILIANO

ADVOGADO: SP223854 - RENATO SILVERIO LIMA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/04/2011 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057292-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO VASCO FERREIRA

ADVOGADO: SP177773 - ISONEQUEx ALVES DE MESQUITA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057294-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDINALVA PAULA SANTOS

ADVOGADO: SP177773 - ISONEQUEx ALVES DE MESQUITA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/03/2010 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057295-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ROSANGELA CORREIA DE ARAUJO FOGACA

ADVOGADO: SP110818 - AZENAITE MARIA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057296-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALFIO PATRESSI FOSCHINI
ADVOGADO: SP254005 - FERNANDA CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/04/2011 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057297-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE CARDOSO FERREIRA
ADVOGADO: SP131862 - JOSUE JORGE DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057299-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSEMARI CASEMIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057300-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILCE DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057301-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCEU ROMERO
ADVOGADO: SP147028 - JEFFERSON APARECIDO COSTA ZAPATER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057302-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FAUSTO PESSOA SANTOS
ADVOGADO: SP272511 - WILDER ANTONIO REYES VARGAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057304-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JACOR AMANCIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP169560 - MURIEL DOBES BARR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057305-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIENE PEREIRA GREGORIO
ADVOGADO: SP272511 - WILDER ANTONIO REYES VARGAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057307-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL LOPES CORREIA
ADVOGADO: SP201206 - EDUARDO DE SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057310-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERHARD SCHMIDT
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057311-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SELMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP278265 - RENATO RODRIGUES DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057312-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICIA PARPINELLI MEDEIROS
ADVOGADO: SP228424 - FRANCISCA IRANY ARAUJO GONÇALVES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057314-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILDEBRANDO DA COSTA MEDEIROS JR
ADVOGADO: SP228424 - FRANCISCA IRANY ARAUJO GONÇALVES ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057316-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE RIBEIRO GOMES
ADVOGADO: SP093510 - JOAO MARIA CARNEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057317-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARTA MARIA DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/09/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057318-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL JURADO
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/04/2011 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057319-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILDASIO TEIXEIRA COSTA
ADVOGADO: SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057321-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUNICE MENDONCA GARCIA
ADVOGADO: SP230746 - LAIS CRISTINA SPOLAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057322-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE PAIVA DE ABREU
ADVOGADO: SP093510 - JOAO MARIA CARNEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057325-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCA ALVES DE FREITAS
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057326-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO: SP140835 - RINALVA RODRIGUES DE FIGUEIREDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/04/2011 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057328-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ DE FRANCA DA SILVA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/09/2010 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057330-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACEMA BENTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057331-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FILADELFO MOREIRA DO PRADO
ADVOGADO: SP278196 - KELLY APARECIDO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057332-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEBORA KARLA MATARAZZO
ADVOGADO: SP197681 - EDVALDO VOLPONI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057333-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO GILMAR DE PAULA
ADVOGADO: SP211235 - JOSE ANTONIO TARDELLI SIQUEIRA LAZZARINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057334-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIRCIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057335-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUGENIA MARIA DE PAULA
ADVOGADO: SP211235 - JOSE ANTONIO TARDELLI SIQUEIRA LAZZARINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.01.057337-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURA SA TELES DE ANDRADE
ADVOGADO: SP274870 - RENATA SATORNO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057338-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE LUIZ DE MOURA

ADVOGADO: SP074503 - LELIS ANTONIO DE MORAES PUPO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/09/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057339-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GILMAR SANTOS

ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/03/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057341-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO BOSCO LIMA

ADVOGADO: SP135060 - ANIZIO PEREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/03/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057343-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLEON MINERVINO

ADVOGADO: SP207456 - OTAVIO CELSO RODEGUERO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/03/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057344-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IRAILDES DA SILVA ALVES

ADVOGADO: SP230746 - LAIS CRISTINA SPOLAO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/09/2010 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057346-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LEONILDES CALDAS DOS SANTOS

ADVOGADO: SP278196 - KELLY APARECIDO ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/03/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057347-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARLEIDE FERREIRA DELMONDES LOPES

ADVOGADO: SP186632 - MÁRCIA VALÉRIA GIBBINI DE QUEIROZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/03/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057348-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MOISES FAUSTINO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP246919 - ALEX FABIANO ALVES DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057349-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA MADALENA DE LIMA

ADVOGADO: SP239705 - LUCIMARA FIGUEIRO GODINHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/03/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057350-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARMELITA FRANCISCA DA SILVA

ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/09/2010 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057351-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DAS GRAÇAS LEITE DA SILVA PONTES

ADVOGADO: SP094297 - MIRIAN REGINA FERNANDES MILANI FUJIHARA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057352-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAULA CHAGAS

ADVOGADO: SP198332 - CLAUDIA CENCIARELI LUPION

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/04/2011 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057353-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO ROCHA DA SILVA

ADVOGADO: SP186632 - MÁRCIA VALÉRIA GIBBINI DE QUEIROZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/03/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057354-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ZENILDES SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: SP195818 - MARILDA MOURA DOS SANTOS GONZAGA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/03/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057355-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LILIANA CASTRO ALVES SIMAO

ADVOGADO: SP196873 - MARISA VIEGAS DE MACEDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 25/02/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057356-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DA PAZ SILVA LOIOLA

ADVOGADO: SP177773 - ISONEQUEx ALVES DE MESQUITA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057357-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JUCIARA SANTOS DE JESUS

ADVOGADO: SP201206 - EDUARDO DE SANTANA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057358-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ATILA VALERIANO SILVA

ADVOGADO: SP094297 - MIRIAN REGINA FERNANDES MILANI FUJIHARA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057359-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA MARIA EVARISTO
ADVOGADO: SP194562 - MÁRCIO ADRIANO RABANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/09/2010 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057360-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERMANO MANOEL DE SOUZA
ADVOGADO: SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/03/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057361-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FELIX GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP272511 - WILDER ANTONIO REYES VARGAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 02/03/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057362-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUZA DIKMAN SILVA
ADVOGADO: SP251591 - GUSTAVO DE CARVALHO MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057363-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE REATO
ADVOGADO: SP240061 - PAULA ROBERTA SOUZA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057364-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALMERINDA GOMES MOREIRA
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/03/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057365-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES
ADVOGADO: SP275749 - MARIA JOSE DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/03/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057366-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAVID JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057367-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO DA SILVA
ADVOGADO: SP264689 - CARLITOS SERGIO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 02/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057368-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO MENDES DE SOUZA
ADVOGADO: SP135060 - ANIZIO PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/03/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057369-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FERREIRA FILHO
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/03/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057370-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIANA MEDEIROS DA SILVA
ADVOGADO: SP162358 - VALTEIR ANSELMO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057371-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIANA VIANA SANTOS
ADVOGADO: SP278196 - KELLY APARECIDO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 01/03/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057372-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA VALDERENE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP272050 - CRISTIANE DA SILVA TOMAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057373-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOISES GOMES LIMA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057374-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUZA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO: SP177773 - ISONEQUX ALVES DE MESQUITA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057375-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIGIA MARIA MOTA COSTA
ADVOGADO: SP196837 - LUIZ ANTONIO MAIERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 03/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057376-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA GLORIA LIMA FRANCA
ADVOGADO: SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/03/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057377-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WANDERLEI PIRONE
ADVOGADO: SP188249 - TICIANA FLÁVIA REGINATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/03/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057378-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIETA GOMES DE SOUSA
ADVOGADO: SP186632 - MÁRCIA VALÉRIA GIBBINI DE QUEIROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057379-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANA DE JESUS SODRE
ADVOGADO: SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057380-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO: SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057381-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO RAMOS DE QUEIROZ
ADVOGADO: SP065561 - JOSÉ HÉLIO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057382-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAMILA GRANDINO
ADVOGADO: SP086852 - YOLANDA VASCONCELLOS DE CARLOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 03/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057383-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057384-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 03/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057385-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZULMIRA GOMES RAMOS
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057386-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA INEZ RAMOS DA SILVA
ADVOGADO: SP196873 - MARISA VIEGAS DE MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057387-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDELICIA BARBOSA
ADVOGADO: SP098077 - GILSON KIRSTEN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/03/2010 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057388-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL NUNES REIS
ADVOGADO: SP225773 - LUCINETE APARECIDA MOREIRA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 04/02/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057389-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA ESTEVO REIS
ADVOGADO: SP137226 - ADERSON MARTIM FERREIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/03/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057390-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MADALENA DE LIMA
ADVOGADO: SP187783 - KARLA REGINA DE OLIVEIRA BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/03/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057391-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURICIO CUNHA
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/03/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057392-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ADEMILTON DE JESUS EVANGELISTA
ADVOGADO: SP186632 - MÁRCIA VALÉRIA GIBBINI DE QUEIROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 04/02/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057393-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMA DOS REIS DAMASCENO
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057394-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO NONATO SILVA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 04/02/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057395-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA MENDES DE CARVALHO
ADVOGADO: SP187783 - KARLA REGINA DE OLIVEIRA BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 04/02/2010 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057396-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARTA VERONICA TORRES
ADVOGADO: SP230746 - LAIS CRISTINA SPOLAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057397-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISNA DIAS DE BRITO
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 03/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057398-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA DUARTE TEIXEIRA
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/03/2010 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057399-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO NORA DE JESUS
ADVOGADO: SP169560 - MURIEL DOBES BARR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057400-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057401-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RONALDO MORAES DA SILVA
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/04/2011 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057402-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP113141 - CARLOS ALBERTO INFANTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/04/2011 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057403-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAMILLE DANIELLE DA SILVA
ADVOGADO: SP103169 - ROBSON ALVES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 03/05/2010 13:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 27/03/2010 10:00:00 (NO

**DOMICÍLIO DO
AUTOR)**

**PROCESSO: 2009.63.01.057404-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DUARTE CAVALCANTI FILHO
ADVOGADO: SP272050 - CRISTIANE DA SILVA TOMAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.01.057405-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ GUILHERME RABELLO
ADVOGADO: SP040650 - ROBERTO CEZAR DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 10:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.057406-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VIRGINIA FRANCO MACHADO
ADVOGADO: SP240246 - DALVINHA FERREIRA DA CONCEIÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 27/03/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2009.63.01.057407-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA CRISTINA BONIFACIO RIBEIRO
ADVOGADO: SP181378 - WILLIAN ROBERTO PEREIRA
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN**

**PROCESSO: 2009.63.01.057408-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALESSANDRO MILHOLO COELHO
ADVOGADO: SP058288 - CARLOS AUGUSTO CARVALHO LIMA REHDER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/09/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.057409-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETE VERAS DE SOUSA
ADVOGADO: SP092554 - FABIO GOMES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/09/2010 13:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.01.057410-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACI CORREIA DE LIMA
ADVOGADO: SP093423 - PEDRO LUIZ LESSI RABELLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/09/2010 14:00:00**

3) Outros Juízos:

**PROCESSO: 2009.63.01.057213-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PROTECTA SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP
ADVOGADO: SP127764 - REINALDO DE FREITAS SAMPAIO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)**

**PROCESSO: 2009.63.01.057303-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MEIRY MOURA
ADVOGADO: SP086671 - MEIRY MOURA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057306-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALVA CORDEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP212834 - ROSMARY ROSENDO DE SENA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/03/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057309-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI MONTIBELLER
ADVOGADO: SP103947 - KASSIA CORREA DA SILVA
RÉU: CAIXA CARTÕES DE CRÉDITO
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057313-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MEC SEAL SELOS MECANICOS LTDA-ME
ADVOGADO: SP216036 - ELAINE DA ROSA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.01.057320-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILTON VIEIRA JR
ADVOGADO: SP070376 - CARLOS HENRIQUE DE MATTOS FRANCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057323-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALMIR PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO: SP212043 - PAULI ALEXANDRE QUINTANILHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/10/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057324-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAYS LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP184983 - GERSON AMAURI CALGARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057327-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA MARLENE MMARTINS PINTO
ADVOGADO: SP264692 - CELIA REGINA REGIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.057329-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESUEL NERE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP260911 - ANA MARIA DO REGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/02/2010 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.057336-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE EUSTAZIO DA SILVA
ADVOGADO: SP070447 - GERALDO DE ALMEIDA PIMENTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.01.057340-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO ANTONIO BUENO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP207386 - ANTONIO CARLOS BRATEFIXE JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 129
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 12
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 141

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO-SP
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

2007.63.02.014905-0 - JULIO CESAR PEREIRA (ADV. SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS e ADV. MG095595 - FERNANDO GONÇALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"(...)dê-se vista às partes e voltem conclusos para sentença."

LOTE 15191/2009
EXPEDIENTE Nº 0465/2009

2008.63.02.010883-0 - FRANCISCO PEREIRA NUNES (ADV. SP258351 - JOAO ANSELMO ALVES DE OLIVEIRA) X INSS. DECISÃO Nr: 6302025304/2009: Aprecio da manifestação do autor, ante a remoção do Juiz Federal Substituto que presidiu à audiência. Remetam-se os autos à contadoria para que efetue, com urgência, o cálculo da renda mensal inicial do autor tendo como ponto de partida a contagem elaborada neste juizado, em fevereiro de 2009, eis que, por ocasião da audiência, com a celebração do acordo, é certo que o INSS reconheceu a procedência do pedido no que toca aos períodos que foram objeto de prova oral, bem como o período de trabalho sujeito a condições especiais, assim descrito no laudo pericial, sendo objeto de renúncia, por parte do autor, o percentual de 20% dos atrasados. Assim, retornem os autos à contadoria, para que elabore, com urgência, cálculo da RMI a partir da contagem outrora elaborada por aquele setor, bem assim calcule as diferenças objeto de acordo, num total de 80% das diferenças vencidas, devidas entre a DIB e a DIP fixadas no acordo. Cumpra-se. Após a realização do cálculo, intime-se o INSS para implantação do benefício, no prazo de 10 dias, bem como remetam-se os autos ao setor de execução, para requisição dos valores. 2009.63.02.000197-3 - GERALDA SARACENI (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025327/2009: Ante a informação da CEF acerca da não localização da conta mencionada, e tendo em vista que a autora apresentou extrato às fls. 15 da inicial que refere-se à conta-poupança 9335-8, concedo à parte autora prazo de 15 (quinze) dias para que comprove a existência da conta-poupança 9339-6, ag. 1942, trazendo aos autos documento hábil para tanto (termo de abertura, recibo de depósito, declaração de IRPF, extrato -

ainda que contemporâneo -, etc.) que indique a agência e o número da conta, sob pena de extinção do feito. Após, venham os autos conclusos. Intime-se.

2009.63.02.001992-8 - MARIA APARECIDA CELINO PAIOLA (ADV. SP188332 - ANTÔNIO AUGUSTO COSTA SILVA) X

INSS. DECISÃO Nr: 6302025163/2009: Intime-se novamente o ilustre perito, para que, em 5 (cinco) dias, com base nos novos documentos juntados aos autos, dando conta do agravamento da condição de saúde da parte autora, esclareça a existência atual de incapacidade para atividade laborativa remunerada de forma a produzir seu próprio sustento. Após o cumprimento, tornem os autos conclusos. Cumpra-se.

2009.63.02.003419-0 - LOURDES DA SILVA MARIANO (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSS.

DECISÃO Nr: 6302025325/2009: Intime-se novamente o ilustre perito, para que, por derradeiros 5 (cinco) dias, diante da contradição existente entre a resposta ao quesito segundo e o oitavo e com base na conclusão pela existência de incapacidade parcial, uma vez que está totalmente incapacitada apenas para o exercício de algumas atividades laborais, esclareça quais restrições físicas/mentais que esta sofre (sofreu) em decorrência do problema de saúde que afeta a parte e sua capacidade em relação à alegada função de doméstica exercida pela autora, conforme consta no item II, sob o título "História da moléstia atual" (fl. 02), de seu próprio laudo. Após o cumprimento, tornem os autos conclusos. Cumpra-se.

2009.63.02.003497-8 - DIVINA EDNA DA SILVA (ADV. SP179156 - JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO) X INSS.

DECISÃO Nr: 6302025275/2009: Intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providencie a juntada aos autos de relatório médico atualizado, dando conta da sua capacidade laborativa. Após, tornem os autos conclusos.

Int.

2009.63.02.004582-4 - ROSANGELA PERRONI SIBIN (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X

INSS. DECISÃO Nr: 6302025442/2009: Tendo em vista que o feriado do dia da justiça foi transferido de 08.12.2009 para

14.12.2009, redesigno a audiência para o dia 08.12.2009, às 16:00 horas. Providencie a Secretaria as intimações necessárias, advertindo-se a parte autora de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

2009.63.02.004933-7 - ANGELINA CATANZARO (ADV. SP204268 - DIRCEU DELA MARTA JÚNIOR) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025379/2009: Tendo em vista que os números corretos das contas

são 68968-0, 41616-1, 41617-0 e 33646-0, todas pertencentes à ag. 285, (conforme documentos anexados à inicial), intime-se novamente a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar os extratos faltantes da(s)

conta(s) poupança referentes aos períodos pleiteados pelo(s) autor(es) neste feito ou, não sendo possível, justificar os motivos que impedem de fazê-lo. Cumpra-se.

2009.63.02.005501-5 - ELISABETH DE ASSIS PINTO (ADV. SP165939 - RODRIGO JOSÉ LARA e ADV. SP225373 -

DANIELA LARA UEKAMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025233/2009: Após analisar o

termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão

pela qual determino o prosseguimento do feito. Venham os autos conclusos. Prossiga-se. Int.

2009.63.02.006532-0 - RUTE MARIA PAIVA DO REGO (ADV. SP101885 - JERONIMA LERIOMAR SERAFIM DA SILVA

e ADV. SP190806 - VALERIA LUCCHIARI ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr:

6302025234/2009: Trata-se de demanda proposta por Rute Maria Paiva do Rego em face da Caixa Econômica

Federal -

CEF, em 19/05/2009, visando à aplicação dos juros progressivos e dos expurgos inflacionários correspondentes aos

meses de janeiro/89 e abril/90 em sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS. Todavia, as partes, a causa de pedir do pedido

de aplicação dos expurgos inflacionários correspondentes aos meses de janeiro/89 e abril/90 desta demanda, são idênticos aos constantes dos autos n.º 2002.61.02.007662-7, distribuídos em 31/07/2002, conforme termo de prevenção

anexado aos presentes autos. Sendo assim, excludo dos pedidos da inicial o pedido referente à aplicação dos expurgos

inflacionários correspondentes aos meses de janeiro/89 e abril/90, devendo prosseguir com relação aos demais.

Venham

os autos conclusos. Anote-se. Intime-se

2009.63.02.006662-1 - VALDIR PITALER CHRISTINO (ADV. SP230707 - ANDRÉ RENATO CLAUDINO LEAL e ADV.

SP228715 - MAURA APARECIDA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025369/2009: Ante a informação da CEF acerca da não localização de conta-poupança e levando-se em consideração que os extratos apresentados junto com a inicial dizem respeito a extrato de fundo de investimento, concedo

à parte autora prazo de 15 (quinze) dias para que comprove a existência de conta(s) poupança na CEF, trazendo aos

autos documento hábil para tanto (termo de abertura, recibo de depósito, declaração de IRPF, extrato - ainda que

contemporâneo -, etc.) que indique a agência e o número da conta, sob pena de extinção do feito. Após, venham os

autos conclusos. Intime-se.

2009.63.02.006776-5 - PAULINO BATISTA (ADV. SP086679 - ANTONIO ZANOTIN) X INSS. DECISÃO Nr: 6302025433/2009: Tendo em vista que o feriado do dia da justiça foi transferido de 08.12.2009 para 14.12.2009, redesigno a audiência para o dia 08.12.2009, às 14:00 horas. Providencie a Secretaria as intimações necessárias, advertindo-se a parte autora de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

2009.63.02.006821-6 - MARIA SANTANA BRUSTELLO (ADV. SP253491 - THIAGO VICENTE) X INSS. DECISÃO Nr:

6302025434/2009: Tendo em vista que o feriado do dia da justiça foi transferido de 08.12.2009 para 14.12.2009, redesigno a audiência para o dia 08.12.2009, às 14:20 horas. Providencie a Secretaria as intimações necessárias, advertindo-se a parte autora de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

2009.63.02.006844-7 - LUIZ ALVES DE JESUS (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSS. DECISÃO Nr: 6302025436/2009: Tendo em vista que o feriado do dia da justiça foi transferido de 08.12.2009 para 14.12.2009, redesigno a audiência para o dia 08.12.2009, às 14:40 horas. Providencie a Secretaria as intimações necessárias, advertindo-se a parte autora de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

2009.63.02.006850-2 - JOSE EDSON EDUARDO (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X INSS. DECISÃO Nr:

6302025437/2009: Tendo em vista que o feriado do dia da justiça foi transferido de 08.12.2009 para 14.12.2009, redesigno a audiência para o dia 08.12.2009, às 15:00 horas. Providencie a Secretaria as intimações necessárias, advertindo-se a parte autora de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

2009.63.02.006858-7 - TADAO NISHIZAWA (ADV. SP212257 - GISELA TERCINI PACHECO) X INSS. DECISÃO Nr:

6302025438/2009: Tendo em vista que o feriado do dia da justiça foi transferido de 08.12.2009 para 14.12.2009, redesigno a audiência para o dia 08.12.2009, às 15:20 horas. Providencie a Secretaria as intimações necessárias, advertindo-se a parte autora de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

2009.63.02.006859-9 - IRENE BELLO DE AMORIM (ADV. SP262984 - DIEGO RICARDO TEIXEIRA CAETANO) X INSS.

DECISÃO Nr: 6302025440/2009: Tendo em vista que o feriado do dia da justiça foi transferido de 08.12.2009 para

14.12.2009, redesigno a audiência para o dia 08.12.2009, às 15:40 horas. Providencie a Secretaria as intimações necessárias, advertindo-se a parte autora de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

2009.63.02.007040-5 - MARCIA HELENA TEIXEIRA DE ANDRADE CHAVES (ADV. SP196117 - SERGIO HENRIQUE

PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025306/2009: 1.Após analisar o termo de

prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela

qual determino o prosseguimento do feito. 2. Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 45

(quarenta e cinco)

dias, apresentar os extratos da(s) conta(s) poupança referentes aos períodos pleiteados pelo(s) autor(es) neste feito ou, não sendo possível, justificar os motivos que impedem de fazê-lo. Após, venham os autos conclusos para sentença.

Cumpra-se.

2009.63.02.007319-4 - ADELINO FELIX (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSS.

DECISÃO Nr:

6302025407/2009: Dê-se ciência às partes acerca da designação do dia 03 de dezembro de 2009, às 15:30 horas, para

oitiva das testemunhas arroladas, no Fórum da Comarca de Manoel Ribas - PR. Int.

2009.63.02.007500-2 - OSVALDO SARTI (ADV. SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025307/2009: Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos,

verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito.

Prossiga-se. Venham os autos conclusos. Int.

2009.63.02.007501-4 - OSVALDO SARTI (ADV. SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025265/2009: Intime-se por carta a parte autora para que, no prazo de 10 (dez)

dias e sob pena de extinção, promova o aditamento da inicial, retificando seu pedido para fazer constar o número correto

da conta poupança cujo pagamento de expurgos inflacionários se pretende, em conformidade com os documentos

anexados aos autos. Int.

2009.63.02.007529-4 - MARIA VITORIA LIMA DE SOUZA (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSS.

DECISÃO Nr: 6302025198/2009: Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver

prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se. Int.

2009.63.02.007609-2 - CLEMENTINA VAL FUZARO (ADV. SP103103 - ROSELY APARECIDA OYRA MELO e ADV.

SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025308/2009: 1.Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver

prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. 2. Intime-se a Caixa Econômica

Federal para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar os extratos da(s) conta(s) poupança referentes aos

períodos pleiteados pelo(s) autor(es) neste feito ou, não sendo possível, justificar os motivos que impedem de fazê-lo.

Após, venham os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

2009.63.02.007751-5 - ALDA LEA SOUZA RAMOS (ADV. SP153191 - LIZIA DE PEDRO CINTRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025326/2009: Tendo em vista o descumprimento da

determinação

proferida, intime-se novamente a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar os extratos da(s)

conta(s) poupança referentes aos períodos pleiteados pela autora neste feito ou, não sendo possível, justificar os motivos

que impedem de fazê-lo. Saliento que novo descumprimento implicará nas sanções judiciais cabíveis. Cumpra-se. 2009.63.02.007834-9 - VERGILIO ALVES LOUREIRO (ADV. SP275598 - LUCIANA MENEZES DE MELO) X INSS.

DECISÃO Nr: 6302025211/2009: Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver

prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se. Int. 2009.63.02.007878-7 - JEAN YATES WELLINGTON (ADV. SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025309/2009: Após analisar o termo de prevenção

anexado aos

presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se. Venham os autos conclusos. Int.

2009.63.02.007895-7 - ANA PAVINSKI BARBOSA (ADV. SP243085 - RICARDO VASCONCELOS) X INSS. DECISÃO

Nr: 6302025200/2009: Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção

entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se. Int.

2009.63.02.007977-9 - WELINGTON OLIVEIRA DE MELO (ADV. SP128214 - HENRIQUE FURQUIM PAIVA e ADV.

SP021348 - BRASIL DO PINHAL PEREIRA SALOMAO e ADV. SP225726 - JOÃO PAULO MONT' ALVÃO VELOSO

RABELO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025311/2009: Após analisar o termo de

prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela

qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se. Venham os autos conclusos. Int.

2009.63.02.007995-0 - MARCIA HELENA TEIXEIRA DE ANDRADE CHAVES (ADV. SP196117 - SERGIO HENRIQUE

PACHECO e ADV. SP218725 - FERNANDA FERNANDES MUSTAFA e ADV. SP241092 - TIAGO DE OLIVEIRA

CASSIANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025312/2009: 1.Após analisar o termo de

prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela

qual determino o prosseguimento do feito. 2. Concedo à parte autora o prazo de 15 (quinze) dias para que comprove a

existência de conta(s) poupança na CEF, trazendo aos autos documento hábil para tanto (termo de abertura, recibo de

depósito, declaração de IRPF, extrato - ainda que contemporâneo -, etc.) que indique a agência e o número da conta, sob

pena de extinção do feito. Após, venham os autos conclusos. Intime-se.

2009.63.02.008008-3 - KLEBER MURILO ALVES (ADV. SP139916 - MILTON CORREA DE MOURA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025313/2009: 1.Após analisar o termo de prevenção anexado aos

presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. 2. Concedo à parte autora o prazo de 15 (quinze) dias para que comprove a existência

de conta (s) poupança na CEF, trazendo aos autos documento hábil para tanto (termo de abertura, recibo de depósito, declaração

de IRPF, extrato - ainda que contemporâneo -, etc.) que indique a agência e o número da conta, sob pena de extinção do

feito. Após, venham os autos conclusos. Intime-se.

2009.63.02.008009-5 - JOSE CARLOS MORANI (ADV. SP218540 - MAURILIO BENEDITO DELFINO) X UNIÃO

FEDERAL (PFN) : DECISÃO Nr: 6302025408/2009: Intime-se a parte autora para que no prazo de 10 (dez) dias para que

proceda a emenda a petição inicial, juntando aos autos cópia do seu CPF, nos termos da Portaria n.º 08/2007 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e do art. 118, § 1º do Provimento n.º 64/05 - COGE, bem

como do RG e do comprovante de residência, sob pena de extinção do processo. Intime-se

2009.63.02.008013-7 - MARIA LUCIA ZAMARIOLI BRONHA (ADV. SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO e

ADV. SP102550 - SONIA APARECIDA PAIVA) X INSS. DECISÃO Nr: 6302025458/2009: 1.Após analisar o termo de

prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela

qual determino o prosseguimento do feito. Cumpra-se. 2. Considerando que o artigo 283 do Código de Processo Civil

prescreve que a petição inicial deve ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação e, ainda, que

incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito (CPC, art.333), concedo o prazo de 30 (trinta)

dias para a parte autora trazer aos autos documento(s) - Formulários SB-40 e/ou DSS 8030, Perfil Profissiográfico

Previdenciário (PPS), juntamente com o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), etc. - que comprove(m) sua exposição à agentes nocivos, a fim de demonstrar o exercício de atividade(s) de natureza especial, objeto desta demanda, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do CPC. Intime-se.

2009.63.02.008046-0 - SILVIA ELENA FABRIS E OUTROS (ADV. SP094585 - MARINES AUGUSTO DOS SANTOS DE ARVELOS); ELOISA EMILIA FABRIS DE FREITAS(ADV. SP094585-MARINES AUGUSTO DOS SANTOS DE ARVELOS); LETICIA FABRIS DE FREITAS(ADV. SP094585-MARINES AUGUSTO DOS SANTOS DE ARVELOS) X INSS. DECISÃO Nr: 6302025202/2009: Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se. Int.

2009.63.02.008059-9 - CHARLES WALTER WELLINGTON (ADV. SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025314/2009: Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se. Venham os autos conclusos. Int.

2009.63.02.008203-1 - AMARILES NOGUEIRA (ADV. SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA e ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025315/2009: Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se. Venham os autos conclusos. Int.

2009.63.02.008204-3 - JOSE MUNIZ LAZARI E OUTRO (ADV. SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA e ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK); ELSA RUFINI MUNIZ(ADV. SP254543-LETICIA MANOEL GUARITA); ELSA RUFINI MUNIZ(ADV. SC009399-CLAITON LUIS BORK) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025342/2009: Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se. Venham os autos conclusos. Int.

2009.63.02.008304-7 - IRENE MARIA CARDOSO MARTINS (ADV. SP021499 - LUIZ ROBERTO SILVEIRA LAPENTA e ADV. SP156947 - MARCELO JANZANTTI LAPENTA e ADV. SP225836 - RAFAELA PASCHOALIN JOVILIANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025316/2009: Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se. Venham os autos conclusos. Int.

2009.63.02.008334-5 - CARLOS ALBERTO BORGES (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ e ADV. SP253284 - FRANCISCO ANTONIO CAMPOS LOUZADA) X INSS. DECISÃO Nr: 6302025450/2009: 1- Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se. 2- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 3- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 4- Apresentada a proposta, remetam-se os autos à Contadoria para elaboração de cálculo nos termos da proposta. Após, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5

(cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, expeça-se carta de intimação. Cumpra-se.

2009.63.02.008370-9 - ROBERTO ROSSI DE FREITAS (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO e ADV. SP093389 -

AMAURI GRIFFO e ADV. SP208931 - TATIANA MARIA ZAMBONINI GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

: DECISÃO Nr: 6302025317/2009: Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não

haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se.

Venham os autos conclusos. Int.

2009.63.02.008376-0 - LUIZ GONZAGA NOGUEIRA (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSS.

DECISÃO Nr: 6302025157/2009: Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver

prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se. Int

2009.63.02.008590-1 - LUIZA SANTA TOMAZELA NESSRALLAH (ADV. SP208069 - CAMILA ASSAD e

ADV.

SP171756 - SANDRA MARA FREDERICO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025318/2009:

Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos

relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se. Venham os autos conclusos. Int.

2009.63.02.008648-6 - NELSON BELLON (ADV. SP215097 - MARCIO JOSE FURINI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL

(ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025343/2009: 1.Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei

não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. 2.

Intime-se a

Caixa Econômica Federal para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar os extratos da(s) conta(s) poupança

referentes aos períodos pleiteados pelo(s) autor(es) neste feito ou, não sendo possível, justificar os motivos que impedem

de fazê-lo. Após, venham os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

2009.63.02.008843-4 - ROBERTO GALLINARO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO e ADV. SP093389 - AMAURI

GRIFFO e ADV. SP208931 - TATIANA MARIA ZAMBONINI GRIFFO e ADV. SP260068 - ADALBERTO GRIFFO JUNIOR)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025344/2009: Após analisar o termo de prevenção

anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino

o prosseguimento do feito. Prossiga-se. Venham os autos conclusos. Int.

2009.63.02.008913-0 - LEONOR DOMINGUES FERNANDES ALVAREZ (ADV. SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES e ADV. SP280117 - SÍTIA MÁRCIA COSTA DA SILVA) X INSS. DECISÃO Nr:

6302025293/2009: Intime-

se a parte autora para que, em 10 (dez) dias e sob pena de indeferimento, promova a emenda da inicial especificando,

detalhadamente, os locais e intervalos de tempos em que exerceu atividade rural e que pretende ver reconhecidos por

meio da presente ação, tendo em vista o disposto no art. 286, caput, primeira parte, do Código de Processo Civil ("O

pedido deve ser certo ou determinado"). Cancelo a audiência anteriormente designada e determino que, após o aditamento, providencie a Secretaria nova data para audiência. Cumpra-se.

2009.63.02.009132-9 - SANDRA MARCIA ALVES (ADV. SP109083 - SANDRA ALVES DE SOUSA RUFATO e ADV.

SP147971 - ELZA SILVA) X INSS. DECISÃO Nr: 6302025179/2009: 1.Após analisar o termo de prevenção anexado aos

presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se. 2. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 23

de junho

de 2009, às 15h40, devendo o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste

Juizado, bem como as testemunhas arroladas. Int.

2009.63.02.009176-7 - CARLOS EDUARDO THOME (ADV. SP118660 - NOEMIA ZANGUETIN GOMES e ADV.

SP082831 - IVANIA MARCIA ZANQUETIM GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr:

6302025345/2009: Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção

entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se. Venham os autos

conclusos. Int.

2009.63.02.009251-6 - FRANCISCO GERALDO SATURNO (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X

INSS. DECISÃO Nr: 6302025457/2009: 1.Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei

não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Cumpra-se.

2. Considerando que o artigo 283 do Código de Processo Civil prescreve que a petição inicial deve ser instruída com os

documentos indispensáveis à propositura da ação e, ainda, que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito (CPC, art.333), concedo o prazo de 30 (trinta) dias para a parte autora trazer aos autos

documento(s) - Formulários SB-40 e/ou DSS 8030, Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPS), juntamente com o Laudo

Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), etc. - que comprove(m) sua exposição à agentes nocivos, a fim

de demonstrar o exercício de atividade(s) de natureza especial, objeto desta demanda, sob pena de indeferimento, nos

termos do art. 284 do CPC. Intime-se.

2009.63.02.009277-2 - EDIMILSON SANTO DE QUEIROZ (ADV. SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES e ADV. SP289867 - MAURO CESAR DA COSTA) X INSS. DECISÃO Nr:

6302025456/2009: Após

analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Venham os autos conclusos. Cumpra-se.

2009.63.02.009507-4 - LEONARDO ZANINI CHERUBIM (ADV. SP148354 - EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA e ADV.

SP251982 - SABRINA CAMPANINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr:

6302025259/2009: Após

analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Venham os autos conclusos. Int.

2009.63.02.009534-7 - OZANA SALATIAN (ADV. SP165939 - RODRIGO JOSÉ LARA e ADV. SP225373 - DANIELA

LARA UEKAMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025346/2009: 1.Após analisar o termo de

prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela

qual determino o prosseguimento do feito. 2. Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 45 (quarenta e cinco)

dias, apresentar os extratos da(s) conta(s) poupança referentes aos períodos pleiteados pelo(s) autor(es) neste feito ou,

não sendo possível, justificar os motivos que impedem de fazê-lo. Após, venham os autos conclusos para sentença.

Cumpra-se.

2009.63.02.009536-0 - CELIA ESCOLANO DE OLIVEIRA (ADV. SP165939 - RODRIGO JOSÉ LARA e ADV. SP225373 -

DANIELA LARA UEKAMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025258/2009: Após analisar o

termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão

pela qual determino o prosseguimento do feito. Venham os autos conclusos. Cumpra-se.

2009.63.02.009537-2 - CELIA ESCOLANO DE OLIVEIRA (ADV. SP165939 - RODRIGO JOSÉ LARA e ADV. SP225373 -

DANIELA LARA UEKAMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025235/2009: Diante do termo

indicativo de possibilidade de prevenção anexado aos presentes autos, concedo a parte autora o prazo de vinte dias, para que providencie a juntada de certidão de inteiro teor e/ou cópias da inicial, sentença, acórdão, trânsito em julgado e cálculos, dos autos n.ºs 200361020005546 , que tramita ou tramitou perante a 5ª Vara Federal Local, sob pena de extinção do processo. Intime-se.

2009.63.02.009657-1 - EDNA DE JESUS ALVES CAMPOS (ADV. SP097728 - RICARDO CAMPIELLO TALARICO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025331/2009: Trata-se de demanda proposta por EDNA DE JESUS ALVES CAMPOS , em face da Caixa Econômica Federal - CEF, em 28/08/2009, visando à correção de sua caderneta de poupança conta n.º 013-37113-5 mediante a aplicação dos expurgos inflacionários correspondentes aos meses de junho/87, janeiro/89 e fevereiro/89 e abril/90. Todavia, as partes, a causa de pedir e o pedido de correção de sua caderneta de poupança conta n.º 013-37113-5, mediante a aplicação dos expurgos inflacionários correspondentes ao mês de janeiro/89, desta demanda, é idêntico ao dos autos n.º 200461150010900, distribuídos em 21/05/2004, que tramita ou tramitou perante 2ª VARA - FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS, conforme consulta ao sistema informatizado. Sendo assim, excludo dos pedidos da inicial o pedido referente à correção de sua caderneta de poupança conta n.º n.º 013-37113-5, mediante a aplicação dos expurgos inflacionários correspondentes aos meses de janeiro/89, devendo prosseguir com relação a correção da conta n.º 013-37113-5 mediante a aplicação dos expurgos inflacionários correspondentes aos meses junho/87 e abril/90. Anote-se. Intime-se.

2009.63.02.009852-0 - JOSE ANTONIO VALENTE (ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA e ADV. SP152412 - LUIZ ROGERIO FREDDI LOMBA e ADV. SP210369 - CAROLINA GERALDI ARRUY) X INSS. DECISÃO Nr: 6302025471/2009: Diante do termo indicativo de possibilidade de prevenção anexado aos presentes autos, concedo a parte autora o prazo de vinte dias, para que providencie a juntada de certidão de inteiro teor e/ou cópias da inicial, sentença, acórdão, trânsito em julgado e cálculos, dos autos n.ºs 9000479126 , que tramita ou tramitou perante a 4ª Vara Federal Local, e dos autos n.º 200161830043335 , que tramita ou tramitou perante a 2ª Vara Federal Local sob pena de extinção do processo. Intime-se.

2009.63.02.009973-0 - DEOLINDA LEVORATO JANUARIO E OUTROS (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK e ADV. SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA); WILSON ROBERTO JANUARIO(ADV. SC009399- CLAITON LUIS BORK); WILSON ROBERTO JANUARIO(ADV. SP254543-LETICIA MANOEL GUARITA); VERA LUCIA JANUARIO MARCOLINI(ADV. SC009399-CLAITON LUIS BORK); VERA LUCIA JANUARIO MARCOLINI(ADV. SP254543-LETICIA MANOEL GUARITA); SUELI APARECIDA JANUARIO(ADV. SC009399-CLAITON LUIS BORK); SUELI APARECIDA JANUARIO(ADV. SP254543-LETICIA MANOEL GUARITA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025347/2009: Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se. Venham os autos conclusos. Int.

2009.63.02.010345-9 - MIGUEL PEDRO SLYWITCH (ADV. SP213219 - JOAO MARTINS NETO e ADV. SP131245 - GERALDO GOMES SOBRINHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025335/2009: Diante do termo indicativo de possibilidade de prevenção anexado aos presentes autos, concedo a parte autora o prazo de vinte dias, para que providencie a juntada de certidão de inteiro teor e/ou cópias da inicial, sentença, acórdão, trânsito em

julgado e cálculos, dos autos n.ºs 200361020123051 , que tramita ou tramitou perante a 7ª Vara Federal Local, sob pena

de extinção do processo. Intime-se.

2009.63.02.010346-0 - AFONSINA GERALDA DE MORAES ROLDAO (ADV. SP172824 - RONALDO RICOBONI e ADV.

SP226527 - DANIEL FERNANDO PAZETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025348/2009:

1. Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos

relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. 2. Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo

de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar os extratos da(s) conta(s) poupança referentes aos períodos pleiteados pelo(s)

autor(es) neste feito ou, não sendo possível, justificar os motivos que impedem de fazê-lo. Após, venham os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

2009.63.02.010973-5 - SEBASTIANA IZILDA DE SOUZA LACERDA (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS

SANTOS DE ALMEIDA) X INSS. DECISÃO Nr: 6302025366/2009: Redesigno o dia 24 de novembro de 2009, às 08:45

hs para realização de perícia médica. Para tanto, nomeio como perito o Dr. José Eduardo Rahme Jabali. Deverá o

advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado no Fórum Federal na data designada,

munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

2009.63.02.010975-9 - MARIA DO CARMO OLIVEIRA ALCANTARA (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS

SANTOS DE ALMEIDA) X INSS. DECISÃO Nr: 6302025368/2009: Redesigno o dia 24 de novembro de 2009, às 09:30

hs para realização de perícia médica. Para tanto, nomeio como perito o Dr. José Eduardo Rahme Jabali. Deverá o

advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado no Fórum Federal na data designada,

munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

2009.63.02.010978-4 - ANTONIO SERGIO MARCIANO (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE

ALMEIDA) X INSS. DECISÃO Nr: 6302025367/2009: Redesigno o dia 24 de novembro de 2009, às 10:15 hs para

realização de perícia médica. Para tanto, nomeio como perito o Dr. José Eduardo Rahme Jabali. Deverá o

advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado no Fórum Federal na data designada, munido de

documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

2009.63.02.011006-3 - RAIMUNDO ASSUNCAO DE SOUSA E OUTRO (ADV. SP272781 - WILLIAM DANIEL INACIO);

ROSALINA RODRIGUES DE SOUSA(ADV. SP272781-WILLIAM DANIEL INACIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025350/2009: Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei

não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se.

Venham os autos conclusos. Int.

2009.63.02.011024-5 - JOSE GERALDO LERCO COELHO (ADV. SP103103 - ROSELY APARECIDA OYRA MELO e

ADV. SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI e ADV. SP107238 - FERNANDO TADEU MARTINS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025351/2009: Após analisar o termo de prevenção anexado aos

presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se. Venham os autos conclusos. Int.

2009.63.02.011061-0 - VALDILEIA ROSARIA COSTA GOMES (ADV. SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO e

ADV. SP229024 - CARLOS HENRIQUE PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr:

6302025352/2009: 1.Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. **2.** Intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar os extratos da(s) conta(s) poupança referentes aos períodos pleiteados pelo(s) autor(es) neste feito ou, não sendo possível, justificar os motivos que impedem de fazê-lo.

Após, venham os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

2009.63.02.011077-4 - JOAO MOREIRA DA COSTA NETO (ADV. SP076431 - EDUARDO TEIXEIRA) X INSS.

DECISÃO Nr: 6302025373/2009: Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se. Int. **2009.63.02.011190-0 - WILSON ROBERTO JANUARIO (ADV. SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA e ADV.**

SC009399 - CLAITON LUIS BORK) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025355/2009: Após

analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se. Venham os autos conclusos. Int. **2009.63.02.011226-6 - LEO VANNUCCI (ADV. SP244026 - RODRIGO SANCHES ZAMARIOLI) X CAIXA ECONÔMICA**

FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025356/2009: Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito.

Prossiga-se. Venham os autos conclusos. Int.

2009.63.02.011230-8 - GUIDO BIGHETTI FILHO (ADV. SP172782 - EDELSON GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025357/2009: Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito.

Prossiga-se. Venham os autos conclusos. Int.

2009.63.02.011248-5 - SEBASTIANA LUIZ KUCHEL (ADV. SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO e ADV.

SP167557 - MARCELO LUÍS HOMERO DE SOUZA e ADV. SP205905 - LUCIANA PICOLO e ADV. SP218725 -

FERNANDA FERNANDES MUSTAFA e ADV. SP241092 - TIAGO DE OLIVEIRA CASSIANO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025358/2009: Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito.

Prossiga-se. Venham os autos conclusos. Int.

2009.63.02.011249-7 - SEBASTIANA LUIZ KUCHEL (ADV. SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO e ADV.

SP167557 - MARCELO LUÍS HOMERO DE SOUZA e ADV. SP205905 - LUCIANA PICOLO e ADV. SP218725 -

FERNANDA FERNANDES MUSTAFA e ADV. SP241092 - TIAGO DE OLIVEIRA CASSIANO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025359/2009: Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito.

Prossiga-se. Venham os autos conclusos. Int.

2009.63.02.011267-9 - SANTO SERVELI (ADV. SP091553 - CARMEN MASTRACOUZO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025360/2009: Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos,

verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito.

Prossiga-se. Venham os autos conclusos. Int.

2009.63.02.011269-2 - LAZARO DE MENDONÇA (ADV. SP091553 - CARMEN MASTRACOUZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025361/2009: Após analisar o termo de prevenção anexado aos

presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se. Venham os autos conclusos. Int.

2009.63.02.011271-0 - MARIA CANDIDA DO REGO SILVA (ADV. SP091553 - CARMEN MASTRACOUZO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025362/2009: Após analisar o termo de prevenção anexado aos

presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se. Venham os autos conclusos. Int.

2009.63.02.011272-2 - ATANIEL FELIPUSSO VIEIRA (ADV. SP091553 - CARMEN MASTRACOUZO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025363/2009: Após analisar o termo de prevenção anexado aos

presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Prossiga-se. Venham os autos conclusos. Int.

2009.63.02.011305-2 - CLAUDIO FERNANDES (ADV. SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025338/2009: Diante do termo indicativo de

possibilidade de

prevenção anexado aos presentes autos, concedo à parte autora o prazo de dez dias, para que providencie a juntada de

certidão de inteiro teor e/ou cópias da inicial, sentença, acórdão, trânsito em julgado e cálculos, dos autos 200461020082867, que tramitam ou tramitaram perante a 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto-SP, sob pena de extinção do

processo. Intime-se.

2009.63.02.011306-4 - CLAUDIO FERNANDES (ADV. SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025339/2009: Diante do termo indicativo de

possibilidade de

prevenção anexado aos presentes autos, concedo à parte autora o prazo de dez dias, para que providencie a juntada de

certidão de inteiro teor e/ou cópias da inicial, sentença, acórdão, trânsito em julgado e cálculos, dos autos 200461020082867, que tramitam ou tramitaram perante a 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto-SP, sob pena de extinção do

processo. Intime-se.

2009.63.02.011348-9 - ELZA TERESA PAIXAO FELIPE (ADV. SP254292 - FIRMO LEÃO ULIAN) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025364/2009: Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos,

verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito.

Prossiga-se. Venham os autos conclusos. Int.

2009.63.02.011351-9 - JOSE AUGUSTO BONIZIO (ADV. SP254292 - FIRMO LEÃO ULIAN) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025365/2009: Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos,

verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito.

Prossiga-se. Venham os autos conclusos. Int.

LOTE 15184/2009

EXPEDIENTE Nº 0462/2009

2007.63.02.003413-1 - DOUGLAS DE SOUZA MARCIANO (ADV. SP244122 - DANIELA CRISTINA FARIA) X INSS.

DECISÃO Nr: 6302025009/2009: 1. Em face da informação da Contadoria deste Juizado anexada em 23/10/2009, intime-

se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito. 2. Após, voltem

conclusos para sentença. Int.

2007.63.02.004433-1 - DOMINGOS DOS SANTOS (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA)

X INSS. DECISÃO Nr: 6302024814/2009: Intime-se o INSS, na pessoa de seu Gerente Executivo nesta cidade de

Ribeirão Preto-SP para, no prazo de 15 (quinze) dias, trazer aos autos cópia do procedimento administrativo NB 31/115.102.335-0, esclarecendo se o crédito de complemento positivo constante na consulta PLENUS (anexada em 09/11/2007) referente ao período compreendido entre 24.04.2000 a 31.11.2002 foi pago ao autor. Em caso negativo, esclarecer porque não foi realizado o pagamento. Cumpra-se, instruindo o mandado com cópia da consulta PLENUS supramencionada.

2007.63.02.009647-1 - BENEDITA RIBEIRO NUNES MILANI (ADV. SP146914 - MARIA DO CARMO IROSHI COELHO) X INSS. DECISÃO Nr: 6302024829/2009: Por mera liberalidade, concedo à parte autora novamente o prazo de 10 (dez) dias - sem nova prorrogação, para emendar a petição inicial, adequando o rito processual para o procedimento comum deste Juizado Especial Federal no que concerne ao pedido de revisão do benefício pelo IRSM de 1994. sob pena de extinção do processo. Int.

2007.63.02.016386-1 - MIGUEL CARVALHO (ADV. SP257666 - IGOR ALEXANDRE GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302024836/2009: Remetam-se estes autos a 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Conflito de Competência. Após, dê-se baixa. Cumpra-se.

2008.63.02.001228-0 - LUIS FELIX DE FREITAS (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS e ADV. SP126286 - EMILIA PANTALHAO) X INSS. DECISÃO Nr: 6302025320/2009: Vistos, nesta data. Reputo desnecessária a realização da prova oral, razão porque cancelo a audiência designada nos autos. Intimem-se as partes, com urgência, por via telefônica. Após, venham conclusos.

2008.63.02.006018-3 - BENEDITO DOS SANTOS JUNIOR (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI) X INSS. DECISÃO Nr: 6302024824/2009: Ante a necessidade de produção de prova testemunhal para o deslinde da questão sobre as anotações ilegíveis da CTPS da parte autora, que se prestam apenas como início de prova material, designo o dia 26 de janeiro de 2010, às 16:00 h. para realização de audiência, para a qual o patrono da parte autora deverá providenciar o comparecimento de testemunhas independentemente de intimação. Int.

2008.63.02.008180-0 - ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP120183 - WAGNER DE CARVALHO) X INSS. DECISÃO Nr: 6302024931/2009: Esclareça a parte autora, no prazo de 10(dez) dias, se pretende o reconhecimento do período de 02/05/1970 a 06/09/1973 em face do documento "Registro de Empregado da Fazenda Transwaal" existente no processo administrativo (fls. 13). Após, voltem conclusos para sentença. Intime-se.

2008.63.02.013001-0 - FLAVIO CUSTODIO MARTINS (ADV. SP094585 - MARINES AUGUSTO DOS SANTOS DE ARVELOS) X INSS. DECISÃO Nr: 6302024826/2009: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3-Apresentada a proposta, remetam-se os autos à Contadoria para elaboração de cálculo nos termos da proposta. Após, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, expeça-se carta de intimação. Cumpra-se.

2009.63.02.001697-6 - OSVALDO MANOEL MOREIRA (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSS. DECISÃO Nr: 6302025039/2009: Intime-se novamente o ilustre perito, para que, em 5 (cinco) dias, esclareça, com base na resposta ao quesito oitavo, quais restrições o autor apresenta de forma que o incapacita para alguns tipos de atividades laborativas ou para que tipo de atividades o autor está incapacitado. Após o cumprimento, tornem os

autos

conclusos. Cumpra-se.

2009.63.02.003023-7 - ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA E OUTRO (ADV. SP104129 - BENEDITO BUCK);
CELMA

TERESINHA MANTOVANI OLIVEIRA(ADV. SP104129-BENEDITO BUCK) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL E OUTRO

(ADV.) ; COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB (ADV. SP118175-ROBERTO
ANTONIO

CLAUS) ; COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB (ADV. SP207285-CLEBER
SPERI) : DECISÃO

Nr: 6302024856/2009: Providencie a parte autora, no prazo de 10(dez) dias, os comprovante dos depósitos
judiciais

realizados nos autos de 15/07/2005 até a presente data, conforme decisão liminar proferida pelo juízo estadual,
sob pena

de cassação da mesma. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 01/03/2010 às 15:00
hs

devendo as rés, na oportunidade, apresentar o saldo devedor e as parcelas em atraso do contrato objeto dos
autos.

Intimem-se.

2009.63.02.003958-7 - MARCOS DE OLIVEIRA (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA e ADV.
SP123331

- NILSON DE ASSIS SERRAGLIA) X INSS. DECISÃO Nr: 6302024832/2009: Intime-se a parte autora para
que, no prazo

de 10 (dez) dias, apresente atestados médicos que comprovem a incapacidade. Após, dê-se vista ao INSS pelo
prazo de

cinco dias. A seguir, venham conclusos.

2009.63.02.004436-4 - IOLANDA VIEIRA PINTO CORREIA (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS
SERRAGLIA e ADV.

SP123331 - NILSON DE ASSIS SERRAGLIA) X INSS. DECISÃO Nr: 6302024833/2009: Intime-se a parte
autora para

que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente atestados médicos que comprovem a incapacidade. Após, dê-se vista ao
INSS

pelo prazo de cinco dias. A seguir, venham conclusos.

2009.63.02.005635-4 - MARIA DAS DORES GOMES TEIXEIRA (ADV. SP204303 - IVETE MARIA
FALEIROS MACEDO)

X INSS. DECISÃO Nr: 6302024830/2009: Considerando as patologias diagnosticadas, intime-se o Sr. Perito
para, no

prazo de 10 (dez) dias, complementar o laudo pericial, esclarecendo a capacidade da parte autora para o
desempenho da

função de empregada doméstica, exercida até 2007. Após a juntada da complementação, faculto à parte autora o
prazo

de 15 (quinze) dias para manifestação acerca do laudo pericial. Decorrido o prazo, venham os autos para a
prolação da

sentença. Int. Cumpra-se.

2009.63.02.006629-3 - GIOVANE RAFAEL BALBINO (ADV. SP212257 - GISELA TERCINI PACHECO) X
INSS.

DECISÃO Nr: 6302024831/2009: Ante a desnecessidade de produção de prova testemunhal, deixo de realizar a
audiência designada, registrando que a sentença será prolatada em momento oportuno e as partes dela serão
devidamente intimadas. Sem prejuízo, oficie-se novamente ao Hospital do Câncer de Barretos a fim de que envie,
no

prazo de 10 (dez) dias, sob pena de crime de desobediência no caso de descumprimento, cópia integral do
prontuário

médico do Sr. JOÃO PEREIRA BALBINO (HC 0601450), filho de Delcy Pereira, RG. 18.333.239, CPF.
066.366.718-66,

nascido em 06/01/1965, a fim de instruir os autos da ação previdenciária de PENSÃO POR MORTE movida por
GIOVANE RAFAEL BALBINO (filho e sucessor do paciente) contra o Instituto Nacional do Seguro Social
(INSS), feito nº

2009.63.02.006629-3. Instrua-se o ofício com cópia desta decisão. Int. Cumpra-se.

2009.63.02.006634-7 - ZENITE PEREIRA DA SILVA MARTINHO (ADV. SP189301 - MARCELO FÁVERO
CARDOSO

DE OLIVEIRA) X INSS. DECISÃO Nr: 6302024834/2009: Intime-se a parte autora para que, em 10 (dez) dias e
sob pena

de indeferimento, promova a emenda da inicial especificando, detalhadamente, quais são os períodos que

pretende

reconhecer por meio desta ação e que não tenham sido reconhecidos pelo INSS administrativamente, tendo em vista o

disposto pelo art. 286, caput, primeira parte, do Código de Processo Civil ("O pedido deve ser certo ou determinado").

Cancelo a audiência anteriormente designada e a redesigno, desde já, para o dia 18 de junho de 2010, às 15 horas.

Cumpra-se.

2009.63.02.007230-0 - HELIO AUGUSTO DE MELO (ADV. SP277999 - EUSEBIO LUCAS MULHER) X INSS. DECISÃO

Nr: 6302024820/2009: Intime-se o perito José Roberto R. Musa Filho para que complemente seu laudo, no prazo de 15

(quinze) dias, respondendo aos quesitos apresentados pela parte autora por meio da petição anexada em 06/07/2009.

Deverá ainda manifestar-se sobre a petição anexada em 21.09.2009, prestando os esclarecimentos que entender necessários. Após, dê-se vista às partes por 05 (cinco) dias, vindo os autos conclusos em seguida. Int. Cumpra-se.

2009.63.02.007744-8 - ROMILDO RAMOS DE MELLO (ADV. SP116832 - EDSON GONCALVES DOS SANTOS) X

INSS. DECISÃO Nr: 6302025031/2009: Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não

haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Cumpra-se.

2009.63.02.008689-9 - JOAQUIM ROBERTO DOS SANTOS (ADV. SP275598 - LUCIANA MENEZES DE MELO) X

INSS. DECISÃO Nr: 6302025032/2009: Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não

haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Cumpra-se.

2009.63.02.008750-8 - MARIA DE LOURDES CANDIDO ALVES (ADV. SP248879 - KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE

SOUZA ROSA e ADV. SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO) X INSS. DECISÃO Nr: 6302025035/2009:

Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos

relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Cumpra-se

2009.63.02.008897-5 - MURILO LIMA BARBOSA (ADV. SP268262 - IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA) X

INSS. DECISÃO Nr: 6302025033/2009: 1. Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei

não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Cumpra-se.

2. Verifico dos autos haver necessidade de realização de perícia indireta. Para tanto, nomeio o Dr. Dimas Vaz Lorenzato,

que deverá apresentar seu laudo no prazo de 30 (trinta) dias. Fixo os honorários do laudo pericial, no importe de R\$ 90,00

(noventa reais), nos termos do art. 3º, §2º, da Resolução nº 558, de 22 de maio de 2007. Com a vinda do laudo, venham

os autos conclusos. Int.

2009.63.02.008997-9 - FRANCISCO DONIZETE MOURA (ADV. SP134884 - CLAUDIA HELENA PIRES DE SOUZA e

ADV. SP084366 - FRANCISCO CARLOS MARINCOLO) X INSS. DECISÃO Nr: 6302025030/2009: 1. Após analisar o

termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão

pela qual determino o prosseguimento do feito. Cumpra-se. 2. Considerando que o artigo 283 do Código de Processo Civil

prescreve que a petição inicial deve ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação e, ainda, que

incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito (CPC, art.333), concedo o prazo de 30 (trinta)

dias para a parte autora trazer aos autos documento(s) - Formulários SB-40 e/ou DSS 8030, Perfil Profissiográfico

Previdenciário (PPS), juntamente com o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), etc. -

que
comprove(m) sua exposição à agentes nocivos, a fim de demonstrar o exercício de atividade(s) de natureza especial,
objeto desta demanda, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do CPC. Intime-se.
2009.63.02.009070-2 - JOSE CAETANO (ADV. SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES) X INSS.
DECISÃO Nr:
6302025029/2009: 1.Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Cumpra-se. 2.Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 23 de junho de 2010, às 15h20, devendo o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado, bem como as testemunhas arroladas. Int.
2009.63.02.009425-2 - JANAINA PAULA LOPES SILVA (ADV. SP054434 - JAYME COELHO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302025010/2009: Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 25 de janeiro de 2010, às 16h30, devendo o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado, assim como as testemunhas a serem arroladas. Int.
2009.63.02.009560-8 - SINVALDO COSTA SANTOS (ADV. SP278877 - JOSÉ LUCIANO DA COSTA ROMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : DECISÃO Nr: 6302024827/2009: Vistos etc. HOMOLOGO, por sentença, o pedido de desistência formulado pela parte autora e, em consequência, julgo extinto o presente processo, nos termos do art. 267, VIII, do Código de processo civil. Sem custas e honorários advocatícios nesta fase. Defiro a gratuidade para a parte autora. Ocorrendo o trânsito, dê-se baixa. P.R.I.C.
2009.63.02.009643-1 - DEVANIR DE ARAUJO CERVI (ADV. SP076453 - MARIO LUIS BENEDITTINI e ADV. SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITTINI) X INSS. DECISÃO Nr: 6302024818/2009: Verifico que os autos foram baixados em que a petição do autor fosse analisada, razão pela qual passo a analisar. Assiste razão ao autor uma vez que, de conformidade com a petição inicial o autor renunciou expressamente ao valor que exceder o teto previsto para o ajuizamento da ação neste JEF. Assim torna-se competente o Juizado Especial Federal em razão da renúncia. Isto posto, com fundamento no artigo 296 do Código de Processo Civil, o qual aplico de maneira subsidiária, RECONSIDERO a decisão de extinção do feito e determino o seu prosseguimento. Deverá o setor de execução atentar-se para o fato de que, eventual liquidação, deverá ser por RPV em razão da renúncia.

1 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FORAM DESIGNADAS PERÍCIAS MÉDICAS, CONFORME AS DATAS ABAIXO. DEVERÁ O ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DO PERICIADO NA DATA DESIGNADA, PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, BEM COMO EVENTUAIS EXAMES E RELATÓRIOS MÉDICOS QUE POSSUIR. LOTE 15207

2009.63.02.011262-0
GILDASIO BARBOSA DOS SANTOS
ALDAIR CANDIDO DE SOUZA - OAB/SP 201321
DATA DA PERÍCIA: 16/11/2009, ÀS 14:30 HORAS
PERITO: JOAO LUIZ BRISOTTI - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011284-9
ROSANGELA APARECIDA LOURENCO

ALINE PATRICIA HERMINIO - OAB/SP 218064
DATA DA PERÍCIA: 18/11/2009, ÀS 08:45 HORAS
PERITO: DANIELA PEREIRA DA SILVA FELIPE CROSTA - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO
TARANTO, 455 - NOVA
RIBEIRANIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011285-0

JOSE MARIA DE ANDRADE
ALINE PATRICIA HERMINIO - OAB/SP 218064
DATA DA PERÍCIA: 18/11/2009, ÀS 08:45 HORAS
PERITO: LUIZ AMÉRICO BELTRESCHI - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N
RIBEIRÂNIA -
RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011613-2

WALDECI FERNANDES DA SILVA
ALINE PATRICIA HERMINIO - OAB/SP 218064
DATA DA PERÍCIA: 16/11/2009, ÀS 16:15 HORAS
PERITO: DIMAS VAZ LORENZATO - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N
RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO
PRETO/SP

2009.63.02.011614-4

JONATA FERNANDO DA SILVA
ALINE PATRICIA HERMINIO - OAB/SP 218064
DATA DA PERÍCIA: 16/11/2009, ÀS 16:15 HORAS
PERITO: PAULO AUGUSTO GOMES - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - RIBEIRÂNIA
- RIBEIRAO
PRETO/SP

2009.63.02.011617-0

SUZANA MARIA DOS SANTOS CARDOSO
ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/SP 150596
DATA DA PERÍCIA: 17/11/2009, ÀS 08:45 HORAS
PERITO: JOSÉ EDUARDO RAHME JÁBALI JÚNIOR - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455
- NOVA
RIBEIRANIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011727-6

VERA LUCIA DA SILVA
ANDREA PINHEIRO DE SOUZA - OAB/SP 197589
DATA DA PERÍCIA: 18/11/2009, ÀS 16:00 HORAS
PERITO: JUSSARA HELENA BELTRESCHI - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N
RIBEIRÂNIA -
RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011243-6

MARCIA DA SILVA SOUZA
ANTONIO ROBERTO BIZIO - OAB/SP 139885
DATA DA PERÍCIA: 16/11/2009, ÀS 13:45 HORAS
PERITO: JOAO LUIZ BRISOTTI - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA -
RIBEIRAO
PRETO/SP

2009.63.02.011721-5

SANTA DE MELLO DA SILVA
CARLOS AUGUSTO FABRINI - OAB/SP 274001
DATA DA PERÍCIA: 18/11/2009, ÀS 15:30 HORAS
PERITO: LUIZ AMÉRICO BELTRESCHI - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N
RIBEIRÂNIA -
RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011665-0

STELA APARECIDA DE MELLO VIEIRA
CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI - OAB/SP 067145
DATA DA PERÍCIA: 17/11/2009, ÀS 16:00 HORAS
PERITO: WEBER FERNANDO GARCIA - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N
RIBEIRÂNIA -
RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011666-1
LAURA APARECIDA DA SILVA
CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI - OAB/SP 067145
DATA DA PERÍCIA: 17/11/2009, ÀS 16:15 HORAS
PERITO: VICTOR MANOEL LACORTE E SILVA - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 -
NOVA
RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011668-5
ANDRE CALIXTO DOS SANTOS
CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI - OAB/SP 067145
DATA DA PERÍCIA: 17/11/2009, ÀS 16:15 HORAS
PERITO: LUIZA HELENA PAIVA FEBRONIO - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N
RIBEIRÂNIA -
RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011752-5
RONALDO FREITAS DE ALMEIDA
CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI - OAB/SP 067145
DATA DA PERÍCIA: 19/11/2009, ÀS 09:30 HORAS
PERITO: JOSÉ EDUARDO RAHME JÁBALI JÚNIOR - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455
- NOVA
RIBEIRANIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011234-5
MARIA DE LOURDES INACIO GALDINO
CLAUDIO LOTUFO - OAB/SP 153931
DATA DA PERÍCIA: 16/11/2009, ÀS 11:00 HORAS
PERITO: VICTOR MANOEL LACORTE E SILVA - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 -
NOVA
RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011655-7
AIRTON SOARES DOS SANTOS
CLAUDIO LOTUFO - OAB/SP 153931
DATA DA PERÍCIA: 17/11/2009, ÀS 14:30 HORAS
PERITO: WEBER FERNANDO GARCIA - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N
RIBEIRÂNIA -
RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011656-9
EUNICE APARECIDA PASTORELLI
CLAUDIO LOTUFO - OAB/SP 153931
DATA DA PERÍCIA: 17/11/2009, ÀS 14:45 HORAS
PERITO: VICTOR MANOEL LACORTE E SILVA - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 -
NOVA
RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011657-0
MARIA JOSE PEREIRA
CLAUDIO LOTUFO - OAB/SP 153931
DATA DA PERÍCIA: 17/11/2009, ÀS 14:45 HORAS
PERITO: LUIZA HELENA PAIVA FEBRONIO - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N
RIBEIRÂNIA -
RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.008419-2

ROMEU ANTONIO DE ARAUJO

CRISTIANO JESUS DA CRUZ SALGADO - OAB/SP 281112

DATA DA PERÍCIA: 24/11/2009, ÀS 10:15 HORAS

PERITO: DIMAS VAZ LORENZATO - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N

RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO

PRETO/SP

2009.63.02.011608-9

MARIA DOS ANJOS LAMOUNIER GIROTTO

DANIELA JERONIMO - OAB/SP 178691

DATA DA PERÍCIA: 16/11/2009, ÀS 15:30 HORAS

PERITO: DIMAS VAZ LORENZATO - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N

RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO

PRETO/SP

2009.63.02.011669-7

EDIMAR JOSE FERREIRA

DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS - OAB/SP 161110

DATA DA PERÍCIA: 17/11/2009, ÀS 16:45 HORAS

PERITO: WEBER FERNANDO GARCIA - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N

RIBEIRÂNIA -

RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011680-6

MARIA DE FATIMA ARAUJO CALLIGARI

DIEGO RICARDO TEIXEIRA CAETANO - OAB/SP 262984

DATA DA PERÍCIA: 18/11/2009, ÀS 10:15 HORAS

PERITO: DANIELA PEREIRA DA SILVA FELIPE CROSTA - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO

TARANTO, 455 - NOVA

RIBEIRANIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011732-0

JENNIFER LOPES DA SILVA

DIVINA LEIDE CAMARGO PAULA - OAB/SP 127831

DATA DA PERÍCIA: 18/11/2009, ÀS 16:15 HORAS

PERITO: DANIELA PEREIRA DA SILVA FELIPE CROSTA - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO

TARANTO, 455 - NOVA

RIBEIRANIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011686-7

MARCOS HENRIQUE DO NASCIMENTO

EDILEUZA LOPES SILVA - OAB/SP 290566

DATA DA PERÍCIA: 18/11/2009, ÀS 13:00 HORAS

PERITO: JUSSARA HELENA BELTRESCHI - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N

RIBEIRÂNIA -

RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011687-9

CLAUDENIR ANTAO DA COSTA

EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS - OAB/SP 149014

DATA DA PERÍCIA: 18/11/2009, ÀS 13:45 HORAS

PERITO: JUSSARA HELENA BELTRESCHI - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N

RIBEIRÂNIA -

RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011621-1

REINALDO APARECIDO ALVES MALTEZE

EDUARDO DA SILVA CHIMENES - OAB/SP 243434

DATA DA PERÍCIA: 16/11/2009, ÀS 17:30 HORAS

PERITO: JOAO LUIZ BRISOTTI - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA -

RIBEIRAO

PRETO/SP

2009.63.02.011186-9

RUI JORGE ALMADA GOUVEIA GOMES

FELIPE RAFAEL GOUVEIA GOMES - OAB/SP 252356

DATA DA PERÍCIA: 16/11/2009, ÀS 09:30 HORAS

PERITO: VICTOR MANOEL LACORTE E SILVA - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - NOVA

RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011238-2

OZEIAS SIMAO DE OLIVEIRA

FLAVIA ROSSI - OAB/SP 197082

DATA DA PERÍCIA: 16/11/2009, ÀS 13:00 HORAS

PERITO: JOAO LUIZ BRISOTTI - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO

PRETO/SP

2009.63.02.011652-1

MARIA GOMES ROSA

FLORISVALDO JOSE CARDOZO BOMFIM - OAB/SP 247004

DATA DA PERÍCIA: 17/11/2009, ÀS 14:00 HORAS

PERITO: LUIZA HELENA PAIVA FEBRONIO - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA -

RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011635-1

ALCEBIADES FERNANDES DE PINHO

FRANCISCO DE PAULA SILVA - OAB/SP 133463

DATA DA PERÍCIA: 17/11/2009, ÀS 09:30 HORAS

PERITO: JOSÉ EDUARDO RAHME JÁBALI JÚNIOR - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - NOVA

RIBEIRANIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011743-4

VICTORIMO LEAL

GISELA TERCINI PACHECO - OAB/SP 212257

DATA DA PERÍCIA: 18/11/2009, ÀS 16:45 HORAS

PERITO: JUSSARA HELENA BELTRESCHI - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA -

RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.010973-5

SEBASTIANA IZILDA DE SOUZA LACERDA

GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA - OAB/SP 178874

DATA DA PERÍCIA: 24/11/2009, ÀS 08:45 HORAS

PERITO: JOSÉ EDUARDO RAHME JÁBALI JÚNIOR - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - NOVA

RIBEIRANIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.010975-9

MARIA DO CARMO OLIVEIRA ALCANTARA

GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA - OAB/SP 178874

DATA DA PERÍCIA: 24/11/2009, ÀS 09:30 HORAS

PERITO: JOSÉ EDUARDO RAHME JÁBALI JÚNIOR - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - NOVA

RIBEIRANIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.010978-4

ANTONIO SERGIO MARCIANO

GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA - OAB/SP 178874

DATA DA PERÍCIA: 24/11/2009, ÀS 10:15 HORAS

PERITO: JOSÉ EDUARDO RAHME JÁBALI JÚNIOR - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - NOVA

RIBEIRANIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011319-2

ALTIVA OLIVIA DA SILVA

GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA - OAB/SP 178874

DATA DA PERÍCIA: 19/11/2009, ÀS 08:45 HORAS

PERITO: JOSÉ EDUARDO RAHME JÁBALI JÚNIOR - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - NOVA

RIBEIRANIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011611-9

SONIA DE OLIVEIRA DA SILVA

GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA - OAB/SP 178874

DATA DA PERÍCIA: 16/11/2009, ÀS 16:00 HORAS

PERITO: JOAO LUIZ BRISOTTI - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO

PRETO/SP

2009.63.02.011637-5

CICERO SOARES DA SILVA

GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA - OAB/SP 178874

DATA DA PERÍCIA: 17/11/2009, ÀS 10:15 HORAS

PERITO: JOSÉ EDUARDO RAHME JÁBALI JÚNIOR - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - NOVA

RIBEIRANIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011639-9

DIVA BERTANHA LAZARI

GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA - OAB/SP 178874

DATA DA PERÍCIA: 17/11/2009, ÀS 10:15 HORAS

PERITO: DIMAS VAZ LORENZATO - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO

PRETO/SP

2009.63.02.011736-7

MARCIO DINARDI

GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA - OAB/SP 178874

DATA DA PERÍCIA: 18/11/2009, ÀS 16:15 HORAS

PERITO: LUIZ AMÉRICO BELTRESCHI - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA -

RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011636-3

ANTONIO BONUTTI

GUILHERME CASTRO ALVES CARDOSO - OAB/SP 267664

DATA DA PERÍCIA: 17/11/2009, ÀS 09:30 HORAS

PERITO: DIMAS VAZ LORENZATO - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO

PRETO/SP

2009.63.02.011758-6

FERNANDO FERRI PRADO

GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS - OAB/SP 209097

DATA DA PERÍCIA: 19/11/2009, ÀS 10:15 HORAS

PERITO: ROBERTO MIYOSHI NAKAO - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRANIA -

RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011761-6

JOSE IZIDORO DOS SANTOS

GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA - OAB/SP 160929

DATA DA PERÍCIA: 19/11/2009, ÀS 13:00 HORAS

PERITO: JOSÉ ROBERTO RAMOS MUSA FILHO - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N

**RIBEIRÂNIA -
RIBEIRAO PRETO/SP**

2009.63.02.011684-3

**EZEQUIEL ANTONIO DA SILVA
HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS - OAB/SP 243929
DATA DA PERÍCIA: 18/11/2009, ÀS 11:00 HORAS
PERITO: DANIELA PEREIRA DA SILVA FELIPE CROSTA - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO
TARANTO, 455 - NOVA
RIBEIRANIA - RIBEIRAO PRETO/SP**

2009.63.02.011699-5

**ESMERALDA REGINA MODESTO
HELOISA ASSIS HERNANDES - OAB/SP 258155
DATA DA PERÍCIA: 18/11/2009, ÀS 14:00 HORAS
PERITO: DANIELA PEREIRA DA SILVA FELIPE CROSTA - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO
TARANTO, 455 - NOVA
RIBEIRANIA - RIBEIRAO PRETO/SP**

2009.63.02.011298-9

**JOSE MOREIRA DA COSTA
HILARIO BOCCHI JUNIOR - OAB/SP 090916
DATA DA PERÍCIA: 18/11/2009, ÀS 09:30 HORAS
PERITO: DANIELA PEREIRA DA SILVA FELIPE CROSTA - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO
TARANTO, 455 - NOVA
RIBEIRANIA - RIBEIRAO PRETO/SP**

2009.63.02.011409-3

**ANTONIO JOSE DA SILVA
IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES - OAB/SP 171204
DATA DA PERÍCIA: 23/11/2009, ÀS 09:30 HORAS
PERITO: VICTOR MANOEL LACORTE E SILVA - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 -
NOVA
RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP**

2009.63.02.011759-8

**VALDECY RODRIGUES VIANA
IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES - OAB/SP 171204
DATA DA PERÍCIA: 19/11/2009, ÀS 11:00 HORAS
PERITO: JOSÉ EDUARDO RAHME JÁBALI JÚNIOR - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455
- NOVA
RIBEIRANIA - RIBEIRAO PRETO/SP**

2009.63.02.011760-4

**LUCIANO BRITO OLIVEIRA
IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES - OAB/SP 171204
DATA DA PERÍCIA: 19/11/2009, ÀS 11:00 HORAS
PERITO: ROBERTO MIYOSHI NAKAO - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - NOVA
RIBEIRANIA -
RIBEIRAO PRETO/SP**

2009.63.02.011559-0

**VALDOMIRO DONIZETI MARCUSSI
JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO - OAB/SP 179156
DATA DA PERÍCIA: 25/11/2009, ÀS 08:45 HORAS
PERITO: DANIELA PEREIRA DA SILVA FELIPE CROSTA - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO
TARANTO, 455 - NOVA
RIBEIRANIA - RIBEIRAO PRETO/SP**

2009.63.02.011560-7

**SONIA APARECIDA PEREIRA
JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO - OAB/SP 179156
DATA DA PERÍCIA: 25/11/2009, ÀS 08:45 HORAS**

PERITO: LUIZ AMÉRICO BELTRESCHI - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011561-9

ELISA DE SOUSA OLIVEIRA

JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO - OAB/SP 179156

DATA DA PERÍCIA: 25/11/2009, ÀS 09:30 HORAS

PERITO: DANIELA PEREIRA DA SILVA FELIPE CROSTA - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRANIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011370-2

IRIS LAURA MARQUES OLIVEIRA

JORGE EDUARDO MIGUEL JACOB - OAB/SP 087036

DATA DA PERÍCIA: 23/11/2009, ÀS 08:45 HORAS

PERITO: VICTOR MANOEL LACORTE E SILVA - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011180-8

LORANDI ANTONIO LAUREANO

JULIANA FERREIRA LEITE - OAB/SP 268643

DATA DA PERÍCIA: 16/11/2009, ÀS 09:30 HORAS

PERITO: NORBERTO KATSUMI OSAKI - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.003488-7

ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

JULIANA NEVES BARONE - OAB/SP 171471

DATA DA PERÍCIA: 24/11/2009, ÀS 08:45 HORAS

PERITO: DIMAS VAZ LORENZATO - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011231-0

JUDITH FAUSTO DA SILVA

JULIO CESAR PIRANI - OAB/SP 169705

DATA DA PERÍCIA: 16/11/2009, ÀS 11:00 HORAS

PERITO: NORBERTO KATSUMI OSAKI - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011643-0

BRUNA CAROLINA BARBOSA

LUÍS HENRIQUE PIERUCHI - OAB/SP 155644

DATA DA PERÍCIA: 27/11/2009, ÀS 09:30 HORAS

PERITO: ROSANGELA APARECIDA MURARI MONDADORI - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011646-6

VALDEMIR LIPORINI

LUÍS HENRIQUE PIERUCHI - OAB/SP 155644

DATA DA PERÍCIA: 17/11/2009, ÀS 11:00 HORAS

PERITO: DIMAS VAZ LORENZATO - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011610-7

STHEFANY VICTORIA JACINTO DA SILVA

MAISA ARANTES FELICIO - OAB/SP 248226

DATA DA PERÍCIA: 16/11/2009, ÀS 15:30 HORAS

PERITO: PAULO AUGUSTO GOMES - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011718-5

JAIR DELFIN

MARA JULIANA GRIZZO - OAB/SP 176093

DATA DA PERÍCIA: 18/11/2009, ÀS 15:15 HORAS

PERITO: JUSSARA HELENA BELTRESCHI - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011661-2

APARECIDA DONIZETI TIBURCIO BRITO

MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA - OAB/SP 176725

DATA DA PERÍCIA: 17/11/2009, ÀS 15:15 HORAS

PERITO: WEBER FERNANDO GARCIA - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011663-6

LUIZ BORGES LEAL

MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA - OAB/SP 176725

DATA DA PERÍCIA: 17/11/2009, ÀS 15:30 HORAS

PERITO: VICTOR MANOEL LACORTE E SILVA - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011664-8

VAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA

MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA - OAB/SP 176725

DATA DA PERÍCIA: 17/11/2009, ÀS 15:30 HORAS

PERITO: LUIZA HELENA PAIVA FEBRONIO - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011250-3

JULIO CESAR VITALINO

MARCO ANTONIO FIGUEIREDO FILHO - OAB/SP 210322

DATA DA PERÍCIA: 16/11/2009, ÀS 14:00 HORAS

PERITO: DIMAS VAZ LORENZATO - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011251-5

JOANA DARC DE MACEDO

MARCO ANTONIO FIGUEIREDO FILHO - OAB/SP 210322

DATA DA PERÍCIA: 16/11/2009, ÀS 14:45 HORAS

PERITO: DIMAS VAZ LORENZATO - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.008604-8

BENEDITA DE FATIMA MARCOLINO BORGES DOS REIS

MARIA HELOISA HAJZOCK ATTA - OAB/SP 175390

DATA DA PERÍCIA: 24/11/2009, ÀS 09:30 HORAS

PERITO: DIMAS VAZ LORENZATO - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011762-8

MARCIA AUXILIADORA GONCALVES

MARIA LETICIA DE OLIVEIRA AQUINO - OAB/SP 229137
DATA DA PERÍCIA: 19/11/2009, ÀS 13:45 HORAS
PERITO: JOSÉ ROBERTO RAMOS MUSA FILHO - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011763-0
PAULO CEZAR SULINO
MARIA LETICIA DE OLIVEIRA AQUINO - OAB/SP 229137
DATA DA PERÍCIA: 19/11/2009, ÀS 14:00 HORAS
PERITO: LUIZA HELENA PAIVA FEBRONIO - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011754-9
JUSSARA MIGUEL ALCHAAR
MARTA BEVILACQUA DE CARVALHO - OAB/SP 136687
DATA DA PERÍCIA: 19/11/2009, ÀS 09:30 HORAS
PERITO: ROBERTO MIYOSHI NAKAO - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRANIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011709-4
ANTONIETA DA SILVA SANTOS
MAYSA KELLY SOUSA - OAB/SP 207870
DATA DA PERÍCIA: 18/11/2009, ÀS 14:45 HORAS
PERITO: DANIELA PEREIRA DA SILVA FELIPE CROSTA - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRANIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011710-0
JOAQUIM DA SILVA NETO
MAYSA KELLY SOUSA - OAB/SP 207870
DATA DA PERÍCIA: 18/11/2009, ÀS 14:45 HORAS
PERITO: LUIZ AMÉRICO BELTRESCHI - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011703-3
MARIA ROSA DE MORAIS
MILENA CRISTINA COSTA DE SOUSA - OAB/SP 262123
DATA DA PERÍCIA: 18/11/2009, ÀS 14:00 HORAS
PERITO: LUIZ AMÉRICO BELTRESCHI - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011704-5
ZOZIMO ROBERTO DA SILVA
MILENA CRISTINA COSTA DE SOUSA - OAB/SP 262123
DATA DA PERÍCIA: 18/11/2009, ÀS 14:30 HORAS
PERITO: JUSSARA HELENA BELTRESCHI - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011620-0
PAULO FRANCISCO DA SILVA
MILENE ANDRADE - OAB/SP 200482
DATA DA PERÍCIA: 16/11/2009, ÀS 16:45 HORAS
PERITO: JOAO LUIZ BRISOTTI - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011340-4

MARIA APARECIDA TOME CORREA
OLENO FUGA JUNIOR - OAB/SP 182978
DATA DA PERÍCIA: 19/11/2009, ÀS 08:45 HORAS
PERITO: ROBERTO MIYOSHI NAKAO - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRANIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011685-5
ADELIA AVELAM EUFRAZINO
PATRICIA BEATRIZ DE SOUZA MUNIZ - OAB/SP 262438
DATA DA PERÍCIA: 18/11/2009, ÀS 11:00 HORAS
PERITO: LUIZ AMÉRICO BELTRESCHI - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011719-7
ANTONIO ALVES PEREIRA
ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA - OAB/SP 150187
DATA DA PERÍCIA: 18/11/2009, ÀS 15:30 HORAS
PERITO: DANIELA PEREIRA DA SILVA FELIPE CROSTA - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - NOVA RIBEIRANIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011682-0
SERGIO BARBOSA DA SILVA SOUSA
SIMONE DE SOUSA SOARES - OAB/SP 192008
DATA DA PERÍCIA: 18/11/2009, ÀS 10:15 HORAS
PERITO: LUIZ AMÉRICO BELTRESCHI - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011256-4
MOISES LEANDRO DA SILVA
SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA - OAB/SP 157298
DATA DA PERÍCIA: 16/11/2009, ÀS 14:00 HORAS
PERITO: PAULO AUGUSTO GOMES - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011264-3
MARIA APARECIDA CUSTODIA
SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA - OAB/SP 157298
DATA DA PERÍCIA: 16/11/2009, ÀS 14:45 HORAS
PERITO: PAULO AUGUSTO GOMES - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011265-5
JOSE EXPEDITO ALVES
SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA - OAB/SP 157298
DATA DA PERÍCIA: 16/11/2009, ÀS 15:15 HORAS
PERITO: JOAO LUIZ BRISOTTI - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011633-8
JOANA FARIAS DE SOUZA
SINESIO DONIZETTI NUNES RODRIGUES - OAB/SP 102886
DATA DA PERÍCIA: 17/11/2009, ÀS 08:45 HORAS
PERITO: DIMAS VAZ LORENZATO - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011634-0

VERA LUCIA ALVES PEREIRA

SINESIO DONIZETTI NUNES RODRIGUES - OAB/SP 102886

DATA DA PERÍCIA: 27/11/2009, ÀS 09:30 HORAS

PERITO: FERNANDO TADEU VILLAS BOAS - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA -

RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011757-4

LUIZ CESAR FRANCO FRANCISCHINI

SOLANGE APARECIDA BOCARDO LEMES - OAB/SP 228784

DATA DA PERÍCIA: 19/11/2009, ÀS 10:15 HORAS

PERITO: JOSÉ EDUARDO RAHME JÁBALI JÚNIOR - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - NOVA

RIBEIRANIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011366-0

ANGELA PERES RODRIGUES

SONIA LOPES - OAB/SP 116573

DATA DA PERÍCIA: 23/11/2009, ÀS 08:45 HORAS

PERITO: NORBERTO KATSUMI OSAKI - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA -

RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011198-5

MARLENE DE OLIVEIRA PAIXAO DA SILVA

VICENTE DE CAMPOS NETO - OAB/SP 161512

DATA DA PERÍCIA: 16/11/2009, ÀS 10:15 HORAS

PERITO: NORBERTO KATSUMI OSAKI - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA -

RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011645-4

SANTIDIO MORAES DA SILVA

ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO - OAB/SP 159340

DATA DA PERÍCIA: 17/11/2009, ÀS 11:00 HORAS

PERITO: JOSÉ EDUARDO RAHME JÁBALI JÚNIOR - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - NOVA

RIBEIRANIA - RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011647-8

PAULO CESAR DE OLIVEIRA

ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO - OAB/SP 159340

DATA DA PERÍCIA: 17/11/2009, ÀS 13:00 HORAS

PERITO: WEBER FERNANDO GARCIA - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA -

RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011648-0

MARIA SIRLEY COSTA

ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO - OAB/SP 159340

DATA DA PERÍCIA: 17/11/2009, ÀS 13:45 HORAS

PERITO: WEBER FERNANDO GARCIA - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - N RIBEIRÂNIA -

RIBEIRAO PRETO/SP

2009.63.02.011649-1

LUIZ FERNANDO DA SILVA

ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO - OAB/SP 159340

DATA DA PERÍCIA: 17/11/2009, ÀS 14:00 HORAS

PERITO: VICTOR MANOEL LACORTE E SILVA - LOCAL DA PERÍCIA: R. AFONSO TARANTO, 455 - NOVA

RIBEIRÂNIA - RIBEIRAO PRETO/SP

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

OBSERVAÇÃO:

1 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, EM QUE HOUVER A DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, DEVERÁ O ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DO PERICIADO NA DATA DESIGNADA, PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, BEM COMO EVENTUAIS EXAMES E RELATÓRIOS MÉDICOS QUE POSSUIR;

2 - EM PRINCÍPIO, SOMENTE OCORRERÃO AS AUDIÊNCIAS DENOMINADAS NO SISTEMA INFORMATIZADO DESTE JUIZADO COMO "CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO". PARA AS AUDIÊNCIAS DENOMINADAS NO SISTEMA INFORMATIZADO DESTE JUIZADO COMO "PAUTA EXTRA", "PAUTA COLETIVA" E "INSTRUÇÃO E JULGAMENTO" - COM AGENDAMENTO PARA 10 HORAS, 11 HORAS E 12 HORAS -, NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO. SITUAÇÕES ESPECIAIS SERÃO AGENDADAS MEDIANTE DESPACHO. (LOTE Nº 15201/2009)

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/10/2009

UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.02.011217-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 13/11/2009 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/10/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011218-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ANTONIO PUGGINA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 13/11/2009 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/11/2009 10:15:00

PROCESSO: 2009.63.02.011219-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA CARLOS DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011220-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HERMELINDA MERLIN FERNANDES
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011221-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZENAIDE FAETANO CARVALHO
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/06/2010 15:40:00

PROCESSO: 2009.63.02.011222-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDSON MOREIRA GALVAO

ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/06/2010 15:40:00

PROCESSO: 2009.63.02.011223-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALDA FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011224-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EUGENIA BASSO LAVEZ

ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/06/2010 14:20:00

PROCESSO: 2009.63.02.011225-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SEBASTIAO RAYMUNDINI

ADVOGADO: SP152603 - FABIO BASSO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011226-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LEO VANNUCCI

ADVOGADO: SP244026 - RODRIGO SANCHES ZAMARIOLI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011228-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA REGINA DA SILVA

ADVOGADO: SP214704 - ANA PAULA MACHADO CAMPOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

COLETIVA: 16/07/2010 11:00:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/11/2009 16:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011229-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: THIAGO OLIVEIRA AFONSO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011230-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GUIDO BIGHETTI FILHO

ADVOGADO: SP172782 - EDELSON GARCIA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011231-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JUDITH FAUSTO DA SILVA

ADVOGADO: SP169705 - JULIO CESAR PIRANI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

COLETIVA: 12/02/2010 11:00:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/11/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011232-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE TAVARES
ADVOGADO: SP169705 - JULIO CESAR PIRANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011233-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ LEONE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011234-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES INACIO GALDINO
ADVOGADO: SP153931 - CLAUDIO LOTUFO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/12/2009 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/11/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011235-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA REGINA DA SILVA AUGUSTO
ADVOGADO: SP153931 - CLAUDIO LOTUFO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011236-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO CAETANO MERLO
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011237-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/06/2010 14:40:00

PROCESSO: 2009.63.02.011238-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OZEIAS SIMAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP197082 - FLAVIA ROSSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 19/02/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/11/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011239-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA PASQUIN BARDON
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011240-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE GONCALVES NUNES
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/06/2010 15:20:00

PROCESSO: 2009.63.02.011241-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO DE SOUZA
ADVOGADO: SP169705 - JULIO CESAR PIRANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011242-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA FLORIANO BARBOSA
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/06/2010 15:40:00

PROCESSO: 2009.63.02.011243-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO: SP139885 - ANTONIO ROBERTO BIZIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/12/2009 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/11/2009 13:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011244-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA MARAN DA CUNHA
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/06/2010 14:20:00

PROCESSO: 2009.63.02.011245-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO LOPES DA SILVA
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 23/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/11/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011246-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS PIZZECO
ADVOGADO: SP258351 - JOAO ANSELMO ALVES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011247-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO ARGEMIRO LOPES
ADVOGADO: SP262726 - MOACIR JOSE MAFRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 19/02/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/11/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011248-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIANA LUIZ KUCHEL
ADVOGADO: SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011249-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIANA LUIZ KUCHEL
ADVOGADO: SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011250-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO CESAR VITALINO
ADVOGADO: SP210322 - MARCO ANTONIO FIGUEIREDO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 16/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/11/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011251-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA DARC DE MACEDO
ADVOGADO: SP210322 - MARCO ANTONIO FIGUEIREDO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 16/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/11/2009 14:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011252-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YOLANDA BAPTISTA DE SOUZA VENTURELLI
ADVOGADO: SP178114 - VINICIUS MICHIELETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011253-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARTUR JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP151626 - MARCELO FRANCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011254-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ APARECIDO SARAN
ADVOGADO: SP258351 - JOAO ANSELMO ALVES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011255-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE APARECIDA BAZAN DE CASTRO
ADVOGADO: SP258351 - JOAO ANSELMO ALVES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/12/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011256-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOISES LEANDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 16/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/11/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011257-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ MOREIRA
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 23/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/11/2009 14:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011258-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAO CAMINHAS RIBEIRO
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 23/07/2010 11:00:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/11/2009 16:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011259-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE DE FATIMA LOPES DE SOUSA

ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

COLETIVA: 23/07/2010 11:00:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/11/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011260-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARNALDO SEBASTIAO DIAS

ADVOGADO: SP163909 - FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011261-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDA DE LOURDES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP267995 - ANDRE ANTUNES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011262-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GILDASIO BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

COLETIVA: 23/07/2010 11:00:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/11/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011263-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA RONDINA MERENDA

ADVOGADO: SP290596 - JOELMA DE ASSIS OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011264-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA CUSTODIA

ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

COLETIVA: 23/07/2010 11:00:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/11/2009 14:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011265-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE EXPEDITO ALVES

ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

COLETIVA: 23/07/2010 11:00:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/11/2009 15:15:00

PROCESSO: 2009.63.02.011266-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DEJANES BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011267-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SANTO SERVELI

ADVOGADO: SP091553 - CARMEN MASTRACOUZO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011268-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO RODRIGUES COSTA BATISTELA
ADVOGADO: SP204972 - MARIA EMILIA MOREIRA DRUZIANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 22/01/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011269-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAZARO DE MENDONÇA
ADVOGADO: SP091553 - CARMEN MASTRACOUZO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011270-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP091553 - CARMEN MASTRACOUZO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011271-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CANDIDA DO REGO SILVA
ADVOGADO: SP091553 - CARMEN MASTRACOUZO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011272-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ATANIEL FELIPUSO VIEIRA
ADVOGADO: SP091553 - CARMEN MASTRACOUZO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 55
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 55

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/10/2009

UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.02.011273-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA METRONA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011274-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL FELIPE
ADVOGADO: SP101511 - JOSE AFFONSO CARUANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 12/02/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/11/2009 14:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011275-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CARMO BARBOSA
ADVOGADO: SP195646A - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011276-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO AUGUSTO BATAUS
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2009.63.02.011277-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE TOMAS COCIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011278-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA MARINA ANTONELLI MASSARIOLI
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011279-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VALTER SOFIATI
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/06/2010 14:40:00

PROCESSO: 2009.63.02.011280-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO: SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 23/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/11/2009 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011281-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE SOUZA CHENCHE
ADVOGADO: SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011282-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTIANO APARECIDO DA COSTA
ADVOGADO: SP244577 - BIANCA MANZI RODRIGUES PINTO NOZAQUI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 22/01/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/11/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011283-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SARA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO: SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 23/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/11/2009 14:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011284-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANGELA APARECIDA LOURENCO
ADVOGADO: SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 23/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/11/2009 08:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011285-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA DE ANDRADE
ADVOGADO: SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 23/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/11/2009 08:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011286-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP136687 - MARTA BEVILACQUA DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 19/02/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/11/2009 15:15:00

PROCESSO: 2009.63.02.011287-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DONIZETE APARECIDO ALVES DE MORAES
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011288-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS APARECIDO DE BRITO
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011289-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA MOREIRA FERREIRA
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011290-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULA FERREIRA COSTA
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 23/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/11/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011291-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERONDINA GILDA DOMINGOS
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 23/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/11/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011292-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA LUZ MARQUES MARTINS
ADVOGADO: SP268262 - IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011293-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA VITORIA TECLAK
ADVOGADO: SP268262 - IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011294-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BERENICE MARCONDES SILVA LOMBARDO
ADVOGADO: SP268262 - IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011296-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRUNA DA SILVA NEIVA
ADVOGADO: SP102743 - EDNESIO GERALDO DE PAULA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/06/2010 15:40:00

PROCESSO: 2009.63.02.011297-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS BASTOS
ADVOGADO: SP171716 - KARINA TOSTES BONATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 22/01/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/11/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011298-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 23/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/11/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011299-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP094583 - MARIA APARECIDA PAULANI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011300-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO CESAR MENDES
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 23/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/11/2009 16:15:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 27
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 27

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/10/2009

UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.02.011295-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIANA MARCELINO PACCE
ADVOGADO: SP142872 - SUELI APARECIDA MILANI COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/06/2010 15:20:00

PROCESSO: 2009.63.02.011301-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 23/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/11/2009 16:15:00

PROCESSO: 2009.63.02.011302-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011303-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA APARECIDA CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 19/02/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/10/2009 16:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011304-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 05/03/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/10/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011305-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO FERNANDES
ADVOGADO: SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011306-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO FERNANDES
ADVOGADO: SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011307-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEYLOR AUGUSTO MIAN PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011308-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILSIO SOARES
ADVOGADO: SP161512 - VICENTE DE CAMPOS NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011309-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEVANIR ROTOLO LICERAS
ADVOGADO: SP268105 - MARCELA GALLO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 05/03/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/11/2009 16:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011310-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLELIA CARTOLANO FERNANDES
ADVOGADO: SP178549 - ALMIRO SOARES DE RESENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011311-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ALBERTO CALÇADA
ADVOGADO: SP161512 - VICENTE DE CAMPOS NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011312-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENER BRAULINO FERREIRA
ADVOGADO: SP081168 - IARA APARECIDA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011313-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DE OLIVEIRA TIANO
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 12/03/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/11/2009 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011314-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA FICHER FELIPE
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 13/11/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011315-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO SILVIO PECCI
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 12/03/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/11/2009 08:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011316-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONINO CARABOLANTE
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011317-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMELIA BRUNELLI MARANHA
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/06/2010 14:20:00

PROCESSO: 2009.63.02.011318-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR DA SILVA TEODORO
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/06/2010 14:40:00

PROCESSO: 2009.63.02.011319-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALTIVA OLIVIA DA SILVA
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 23/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/11/2009 08:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011320-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO SALVADOR SILVESTRE TETE
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011321-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GONCALVES GREPE
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011322-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS BALDINI DA SILVA
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011323-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VIRGILIO MAESTRIN
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011324-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS TADEU BALDIN DA SILVA
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011325-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HONORINA JECKS MAESTRIN
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011326-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILDA APARECIDA TEIXEIRA DA CRUZ
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 19/02/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/11/2009 08:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011327-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANGELA FAVARIN DE SOUZA
ADVOGADO: SP163929 - LUCIMARA SEGALA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 19/02/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/11/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011328-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL FRANCO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO: PR023771 - IZAIAS LINO DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/06/2010 15:20:00

PROCESSO: 2009.63.02.011329-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP088236 - ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/06/2010 15:40:00

PROCESSO: 2009.63.02.011330-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP088236 - ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011331-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA ARANTES
ADVOGADO: SP204972 - MARIA EMILIA MOREIRA DRUZIANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011332-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA MARIA LEMES BOMBONATO
ADVOGADO: SP201746 - ROBERTA GALVANI CASSIANO TEIXEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 22/01/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011333-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ GONZAGA DE SOUZA
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 05/03/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/11/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011334-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDER HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011335-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAZARO DAVID
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/06/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011336-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO MAROUVO
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/06/2010 14:20:00

PROCESSO: 2009.63.02.011337-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DE LIMA
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011338-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ NETO DA SILVA
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/06/2010 14:40:00

PROCESSO: 2009.63.02.011339-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANIRA IORIO
ADVOGADO: SP182978 - OLENO FUGA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 26/03/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/11/2009 10:15:00

PROCESSO: 2009.63.02.011340-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA TOME CORREA
ADVOGADO: SP182978 - OLENO FUGA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 23/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/11/2009 08:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011341-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCINO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP182978 - OLENO FUGA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 23/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/11/2009 10:15:00

PROCESSO: 2009.63.02.011342-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONINHO APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO: SP253678 - MARCELA BERGAMO MORILHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011343-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO PIPOLI
ADVOGADO: SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 44
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 44

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/10/2009**

UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

**PROCESSO: 2009.63.02.011344-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS MERENDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/12/2009 12:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.02.011345-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.02.011346-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSEMARA DE CASSIA SOLBARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 19/03/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/11/2009 15:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.02.011347-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANUARIA PEIXOTO
ADVOGADO: SP151626 - MARCELO FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 04/12/2009 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/11/2009 11:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.02.011348-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA TERESA PAIXAO FELIPE
ADVOGADO: SP254292 - FIRMO LEÃO ULIAN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.02.011349-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAIANE CRISTINA CUTER
ADVOGADO: SP151626 - MARCELO FRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 04/12/2009 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/11/2009 11:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.02.011350-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA CORREA PUGAS
ADVOGADO: SP191268 - EURIPEDES MIGUEL FIDELIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 19/03/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/11/2009 13:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.02.011351-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE AUGUSTO BONIZIO
ADVOGADO: SP254292 - FIRMO LEÃO ULIAN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

PROCESSO: 2009.63.02.011352-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE SILVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 19/03/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/11/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011353-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO JOSE DE ANDRADE
ADVOGADO: SP200482 - MILENE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 23/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/11/2009 13:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011354-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA TONHÃO ROMANI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011355-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ANTONIO BRONZATTI
ADVOGADO: SP245493 - MICHELLE DE SOUSA LINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 28/05/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/11/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011356-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA DE ALMEIDA GOULART
ADVOGADO: SP171476 - LEILA DOS REIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 23/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/11/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011357-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIS PUGA
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 18/06/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/11/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011358-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YASMIN BARBOSA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 04/12/2009 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/11/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011359-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIA CALLIGIONI FLORIANO
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011360-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALPINO JOSE SANTANNA
ADVOGADO: SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011361-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCEU RUFO
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/01/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011362-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO DE MELO
ADVOGADO: SP082620 - ALVARO DA COSTA GALVAO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011363-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DO CARMO VOLTARELLI
ADVOGADO: SP116573 - SONIA LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/06/2010 15:20:00

PROCESSO: 2009.63.02.011364-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CLOVIS CARDOSO
ADVOGADO: SP116573 - SONIA LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/06/2010 15:40:00

PROCESSO: 2009.63.02.011365-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA GAZETA FRANGIOSI
ADVOGADO: SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 23/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/11/2009 14:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011366-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELA PERES RODRIGUES
ADVOGADO: SP116573 - SONIA LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/11/2009 08:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011367-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO DOS REIS
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/11/2009 14:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011368-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR DE ASSIS SILVA
ADVOGADO: SP204972 - MARIA EMILIA MOREIRA DRUZIANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/11/2009 15:15:00

PROCESSO: 2009.63.02.011369-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VIVIANE VIEIRA RODRIGUES

ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011370-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRIS LAURA MARQUES OLIVEIRA
ADVOGADO: SP087036 - JORGE EDUARDO MIGUEL JACOB
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 22/01/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/11/2009 08:45:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 27
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 27

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/10/2009

UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.02.011371-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS ORTOLAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 05/03/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/11/2009 16:15:00

PROCESSO: 2009.63.02.011372-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS CARLOS PISTORI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/11/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011373-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SEBASTIANA MUNIZ GARCIA
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/12/2009 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/11/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011374-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO DE AZEVEDO
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011375-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO HENRIQUE CANDIDO
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 05/03/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/11/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011376-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINALDO BARBOSA
ADVOGADO: SP084366 - FRANCISCO CARLOS MARINCOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 19/03/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/11/2009 16:15:00

PROCESSO: 2009.63.02.011377-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO DOVAIR FELICIO
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/01/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011378-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDICTO MARCOLINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011379-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO PEREIRA
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/01/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011380-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANA CELIA BATISTA CARNEIRO
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 12/03/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/11/2009 16:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011381-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEI ROSSI
ADVOGADO: SP253284 - FRANCISCO ANTONIO CAMPOS LOUZADA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011382-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APPARECIDA BRAGUIM BARATELLA
ADVOGADO: SP183927 - PATRICIA KELER MIOTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011383-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE GOMES ZAGATI
ADVOGADO: SP268259 - HELONEY DIAS SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011384-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA VIRGINIA VITORINO FERNANDES
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011385-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURACI DOMINGOS ROSA
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2010 14:20:00**

**PROCESSO: 2009.63.02.011386-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PAIXAO
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.02.011387-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO RODRIGUES COIMBRA
ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.02.011388-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDETE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.02.011389-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MADALENA TRUCULO
ADVOGADO: SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.02.011390-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZABEL CORREA DA SILVA
ADVOGADO: SP200461 - LUCAS MAGALHÃES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.02.011391-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SHIRLEY LOPES VIANNA
ADVOGADO: SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.02.011392-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/06/2010 14:20:00**

**PROCESSO: 2009.63.02.011393-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NORVINA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 16/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/11/2009 08:45:00**

**PROCESSO: 2009.63.02.011394-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS AUGUSTO AIELLO
ADVOGADO: SP161512 - VICENTE DE CAMPOS NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.02.011395-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BATUIRES BATISTA**

ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/01/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011396-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CECILIA MOREIRA BELLATO
ADVOGADO: SP165176 - JULIANA CRISTINA PAZETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011397-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA BOAVENTURA DA SILVA
ADVOGADO: SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/11/2009 08:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011398-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS PEREIRA
ADVOGADO: SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/11/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011399-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA PAULA CALDEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011400-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVO ABDALA
ADVOGADO: SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/11/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011401-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODETTE RODRIGUES BIASOLI
ADVOGADO: SP162732 - ALEXANDRE GIR GOMES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011402-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DENADAI TOMAZELI
ADVOGADO: SP179615 - ANTERO MARIA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2010 14:40:00

PROCESSO: 2009.63.02.011404-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR CAMARGO FIM
ADVOGADO: SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011405-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADERCILIA DINIZ NASCIMENTO SOARES

ADVOGADO: SP187409 - FERNANDO LEÃO DE MORAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011409-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/11/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011410-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RIBEIRO NETTO
ADVOGADO: SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.02.011411-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP089917 - AFONSO DE OLIVEIRA FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/11/2009 10:15:00

PROCESSO: 2009.63.02.011412-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEILA APARECIDA SPERANZA
ADVOGADO: SP136687 - MARTA BEVILACQUA DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/11/2009 10:15:00

PROCESSO: 2009.63.02.011413-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIA DO CARMO BARBOSA SILVA
ADVOGADO: SP136687 - MARTA BEVILACQUA DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/11/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011414-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APPARECIDA DE SOUZA BIGNARDI
ADVOGADO: SP267995 - ANDRE ANTUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011415-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APPARECIDA DE SOUZA BIGNARDI
ADVOGADO: SP267995 - ANDRE ANTUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.02.011403-2
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO

PROCESSO: 2009.63.02.011406-8
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO

PROCESSO: 2009.63.02.011407-0

CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA

DEPRC: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO

PROCESSO: 2009.63.02.011408-1

CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA

DEPRC: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 41

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 4

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 45

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/10/2009

UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.02.011416-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SERAPHIN MARTINS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011417-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDO AURAZIL MARQUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011419-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANA MARIA DE SOUZA GONCALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

COLETIVA: 30/04/2010 11:00:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/10/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011421-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: REINIVALDO FERREIRA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/11/2009 10:15:00

PROCESSO: 2009.63.02.011422-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MANOEL DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/11/2009 10:15:00

PROCESSO: 2009.63.02.011426-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IVAN GASTALDON CYRINO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011427-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GELSON DA ROCHA MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/10/2009 15:15:00

PROCESSO: 2009.63.02.011431-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCILENE DE AGUIAR ALVES
ADVOGADO: SP226684 - MARCELO BOMBONATO MINGOSSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/11/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011432-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE AUGUSTO DE LIMA
ADVOGADO: SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 04/12/2009 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/11/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011433-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA MARIA DE FARIA
ADVOGADO: SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011434-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMABILLE CARLOMAGNO VIZONA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 27/11/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011435-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILLIAM OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP204972 - MARIA EMILIA MOREIRA DRUZIANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 19/03/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/11/2009 14:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011436-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS GRACAS DIAS
ADVOGADO: SP094583 - MARIA APARECIDA PAULANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011437-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAIRA SIMABUKURO BARBOSA
ADVOGADO: SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/11/2009 15:15:00

PROCESSO: 2009.63.02.011438-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA LUNA SGOBBI
ADVOGADO: SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 27/11/2009 10:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.02.011439-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAZARA BUFFALO CONCEICAO
ADVOGADO: SP196059 - LUIS FERNANDO PERES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2010 15:20:00**

**PROCESSO: 2009.63.02.011440-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA CHENCI DE SOUZA
ADVOGADO: SP103078 - CHRISTIANE ATHAYDE DE SOUZA BOCCHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 04/12/2009 10:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.02.011441-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA HELENA DE ALMEIDA QUIN TINO
ADVOGADO: SP103078 - CHRISTIANE ATHAYDE DE SOUZA BOCCHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/11/2009 15:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.02.011442-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA REGINA DEL LAMA CAMPOS REIS
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.02.011443-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO BIDURIN
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2010 15:40:00**

**PROCESSO: 2009.63.02.011444-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA DA SILVA MAJOR BATISTA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.02.011445-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA FARIA GUIARO
ADVOGADO: SP212257 - GISELA TERCINI PACHECO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/06/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.02.011446-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE OSTAQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP212257 - GISELA TERCINI PACHECO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/06/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.02.011447-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIANA NICOLINI PEREIRA
ADVOGADO: SP212257 - GISELA TERCINI PACHECO**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.02.011448-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SANTA OIAN SERVINO
ADVOGADO: SP212257 - GISELA TERCINI PACHECO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/06/2010 14:20:00**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 25
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 25**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/10/2009**

UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

**PROCESSO: 2009.63.02.011449-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE APARECIDO DEMITROV
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/11/2009 10:15:00**

**PROCESSO: 2009.63.02.011450-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZABEL PEREIRA ENGLATURES
ADVOGADO: SP212257 - GISELA TERCINI PACHECO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/06/2010 14:20:00**

**PROCESSO: 2009.63.02.011451-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELINO ROSSATO
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.02.011452-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MAURO MARINHO
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.02.011453-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELINO ROSSATO
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.02.011454-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADÃO VITORELLI
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

PROCESSO: 2009.63.02.011455-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CRISTINA GRANATO
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011456-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011457-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORIPES GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011458-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINALVA FLORENCIA SANTOS GUIMARAES
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011459-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEREU DE LA CORTE
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011460-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE MENEZES FERREIRA
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011461-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALVADOR THOMAZ
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011462-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALINE APARECIDA FARJANI
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011463-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA MENDES DE SOUZA
ADVOGADO: SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/11/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011464-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA RODRIGUES GOMES
ADVOGADO: SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/11/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011465-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LICA AQUINO
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011466-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GRACINDA BAPTISTA DA SILVA
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011467-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO BRAZ DIOGO
ADVOGADO: SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/11/2009 16:15:00

PROCESSO: 2009.63.02.011468-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO CESAR KISS
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011469-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURIBERTO APARECIDO PEREIRA
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011470-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARCOLINO
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011471-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JOSE CINTRA
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011472-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA MARIA ASCARI FIOREZI
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011473-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA REGINA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/11/2009 16:15:00

PROCESSO: 2009.63.02.011474-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MADALENA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SP208708 - THIAGO ANTONIO QUARANTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 11/12/2009 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/11/2009 16:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011475-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODETE POMPOLO CAPATO
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011476-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SALVADOR DOMICIANO
ADVOGADO: SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/11/2009 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011477-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ATHAIL MARTINS DA COSTA VIEIRA
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011478-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EMILIA SORANO PEREIRA
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011479-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISABEL CRISTINA APARECIDA CESTARI CASTRO
ADVOGADO: SP277162 - ANDRÉA HELENA MANFRÉ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 08:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011480-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESSE MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO: SP208708 - THIAGO ANTONIO QUARANTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/12/2009 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 08:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011481-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011482-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CORACI ALFREDO ROCHA
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011483-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ITAGIBA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011485-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS GUSTAVO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP208708 - THIAGO ANTONIO QUARANTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/12/2009 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011486-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIVINA MARIA SOUZA E OLIVEIRA
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011488-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO BARBOSA NEVES
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011489-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAYME STULANO
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011490-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DI BONIFACIO
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011492-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LINDOLFO
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011495-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALVA FERRAZ OVINHA
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011496-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA SCANDIUZE
ADVOGADO: SP171349 - HELVIO CAGLIARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 10:15:00

PROCESSO: 2009.63.02.011497-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEM LUCIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO: SP171349 - HELVIO CAGLIARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 10:15:00

PROCESSO: 2009.63.02.011498-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GREGORIO SCHIAVONI

ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011499-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FRANCISCO TORRICELLI
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011500-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA TRIQUES LINHARES
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011502-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS CORUI
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011503-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ODETE PEREIRA
ADVOGADO: SP171349 - HELVIO CAGLIARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011504-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO JOSE ROSSI
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011505-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DROIZA BERRETTA ZILLOTTO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011507-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENIO NOGUEIRA ANTONIO
ADVOGADO: SP171349 - HELVIO CAGLIARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011509-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO CREPALDI LEITAO
ADVOGADO: SP103078 - CHRISTIANE ATHAYDE DE SOUZA BOCCHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/06/2010 14:40:00

PROCESSO: 2009.63.02.011511-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZILMA ARAUJO
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011512-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILARIO WALTER DO VALE
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011513-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON DE CASTRO JUNIOR
ADVOGADO: SP103078 - CHRISTIANE ATHAYDE DE SOUZA BOCCHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011514-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVEIRA CAGLIARI
ADVOGADO: SP171349 - HELVIO CAGLIARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011515-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVEIRA CAGLIARI
ADVOGADO: SP171349 - HELVIO CAGLIARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011517-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUGENIO CARABOLANTE
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011518-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO POLYDORO
ADVOGADO: SP171349 - HELVIO CAGLIARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011519-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OVILDES PEDRO BOM DA SILVA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011520-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO POLYDORO
ADVOGADO: SP171349 - HELVIO CAGLIARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011521-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR BIN CALDO
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011522-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GONCALO FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011524-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTÔNIO CICILLINI
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011525-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS CELIO FERREIRA
ADVOGADO: SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011526-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEIA APARECIDA FELCAR
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011527-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011529-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOÃO CAVALAR
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011530-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDIE CASTRO PEREIRA
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011531-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO DE SOUZA
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011532-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIO DALRI
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011533-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EURIPA FERREIRA
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011535-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAILDE DOS REIS
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011536-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FELIX DA SILVA
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011537-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA RONCADIN KISS
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011539-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITA RODRIGUES

ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011540-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CRESCENCIO GONCALVES SANTIAGO

ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011541-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ERCILIA DE FIGUEIREDO

ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011542-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JANE LUCI PEREIRA

ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011543-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ERCIDIO JUBELINI

ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011544-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE LOURDES ALVES

ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011545-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ADELIA DA SILVA

ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011546-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE VICTOR NONINO

ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011547-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO JANUARIO CAMARA

ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011548-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANGELA TOKI SAITO

ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011549-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ EDUARDO SERAPIÃO
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011551-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAUTO NERY DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011552-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HARLEY MARCOS LEONCINI FILHO
ADVOGADO: SP243409 - CARLOS JOSÉ AGUIAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011553-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIANA VICENTE PAULINO
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011554-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA PARDUCCI CAMARGO
ADVOGADO: SP243409 - CARLOS JOSÉ AGUIAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011555-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS MUNIZ
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011556-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIELLY SOAREZ SANTA ROSA
ADVOGADO: SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011557-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011558-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GISELE ALESSANDRA SOARES
ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011559-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDOMIRO DONIZETI MARCUSSI
ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/11/2009 08:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011560-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/11/2009 08:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011561-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISA DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 22/01/2010 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/11/2009 09:30:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.02.011493-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WANDER CLOVIS SILVA
ADVOGADO: SP171258 - PAULO HENRIQUE DE CARVALHO BRANDÃO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011550-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILTON CESAR FRANCOLIN
ADVOGADO: SP251370 - SAMUEL ATIQUE DE MORAIS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 98
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 2
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 100

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/10/2009

UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.02.011418-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDEIR ALVES FIGUEIREDO
ADVOGADO: SP261820 - THALLES OLIVEIRA CUNHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/11/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011420-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE ARAUJO MATA
ADVOGADO: SP261820 - THALLES OLIVEIRA CUNHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/11/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011423-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WELSON DONIZETE DA SILVA DINIZ
ADVOGADO: SP261820 - THALLES OLIVEIRA CUNHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/11/2009 13:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011424-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA FOGAROLI BELIZARIO
ADVOGADO: SP225823 - MOISES POTENZA GUSMÃO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225823 - MOISES POTENZA GUSMÃO

PROCESSO: 2009.63.02.011425-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ONELIA BONATO ARDENGHI
ADVOGADO: SP088236 - ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/05/2010 14:40:00

PROCESSO: 2009.63.02.011428-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALERIA CRISTINA LISI
ADVOGADO: SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/11/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011429-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA RADAELI DOS SANTOS
ADVOGADO: SP262621 - EDSON GRILLO DE ASSIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011430-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA VITA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP189184 - ANDREIA CRISTIANE JUSTINO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 22/01/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011484-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSMAR DE FREITAS BARBOSA
ADVOGADO: SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011487-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARNALDO JOSE REGULA
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011491-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO LUCIANO
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011494-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDA DOMINGOS

ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011501-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANNA MARIA FAVARO

ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011506-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALESSANDRA CAPATO PEREIRA

ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011508-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO POIANI

ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011510-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DOUGLAS RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011516-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011523-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LEONORA DE AGUIAR CUSTODIO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011528-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDA BISCO PINTO

ADVOGADO: SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 22/01/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011534-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APPARECIDA SILVA

ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011538-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MANOEL NUNES

ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011562-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KEILA BEATRIZ FURLAN DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011563-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA MERIGO
ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011564-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011565-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILEIDE PEREIRA LIRA
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 13:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011566-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANTA MARTIM SIMOES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 22/01/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011567-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA MANOEL CANDIDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011568-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/11/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011569-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA STIVAL BARBETTI
ADVOGADO: SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011570-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEX FURLAN
ADVOGADO: SP193918 - LEANDRO CEZAR GONÇALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011571-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA PETRAROLHA ARROBAS MARTINS

ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011572-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANO DA SILVA
ADVOGADO: SP167813 - HELENI BERNARDON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011573-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDESIA DE ALMEIDA LIMA
ADVOGADO: SP167813 - HELENI BERNARDON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011574-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DENISE ELIZABETH ARRUDA
ADVOGADO: SP219253 - CAMILA MAGRINI DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2010 14:20:00

PROCESSO: 2009.63.02.011575-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA BELINI DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP275598 - LUCIANA MENEZES DE MELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011576-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PATRICIA ESPANHA GROTTTO
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 14:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011577-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO HENRIQUE NASCIMENTO
ADVOGADO: SP275598 - LUCIANA MENEZES DE MELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011578-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA PORTO FILHO
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 14:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011579-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANGELA DO CARMO INACIO DE SOUZA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 15:15:00

PROCESSO: 2009.63.02.011580-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DAS DORES SANTOS
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011581-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO COSTA DA SILVA
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011582-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODETE PAULA MAXIMO
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011583-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORIVAL DEFENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011584-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIEL PEDRO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011585-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CAMILO
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011586-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PRIMO JOSE MALARDO
ADVOGADO: SP244824 - JUNEIDE LAURIA BUCCI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011587-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIMONE DA SILVA MALARDO
ADVOGADO: SP244824 - JUNEIDE LAURIA BUCCI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011588-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO PAIVA
ADVOGADO: SP075114 - WALDEMAR DORIA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011589-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVALDO LEAL DO CARMO
ADVOGADO: SP151963 - DALMO MANO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011592-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIA CONCEICAO SCAPIM DUTRA

ADVOGADO: SP066388 - JOAO AFONSO DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2010 14:40:00

PROCESSO: 2009.63.02.011593-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO DE DEUS OLIVEIRA ALVES

ADVOGADO: SP171476 - LEILA DOS REIS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 16:15:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.02.011590-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO PELLEGI GOMES

ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011591-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 51

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 2

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 53

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 28/10/2009

UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.02.011594-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO CARLOS PEREIRA DIAS

ADVOGADO: SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011595-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SILVIO GARCIA

ADVOGADO: SP171476 - LEILA DOS REIS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011596-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SALVADOR DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011597-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VIVIANE RANDI SILVA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 12/03/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 16:15:00

PROCESSO: 2009.63.02.011598-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ABEL ROCHA DA SILVA
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011599-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FRANCISCO NETTO
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011600-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCEU DE QUEIROZ
ADVOGADO: SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 12/03/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 16:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011601-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELA MARIA GOMES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/11/2009 08:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011602-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA FABRETTI
ADVOGADO: SP229346 - FABRICIA DE CASSIA CONSTANCIO JACOB
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011603-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUFRASIA MARIA ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP231846 - ADRIANA SCHNOOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011604-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA FABRETTI
ADVOGADO: SP229346 - FABRICIA DE CASSIA CONSTANCIO JACOB
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011605-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NIRCE ANTONIA DA SILVA
ADVOGADO: SP139921 - RODRIGO EUGENIO ZANIRATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 30/07/2010 11:00:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011606-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CINTIA DE ALENCAR BUENDIA

ADVOGADO: SP102261 - CELSO OTAVIO BRAGA LOBOSCHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011607-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCINDO GARUTI DOS SANTOS

ADVOGADO: SP139921 - RODRIGO EUGENIO ZANIRATO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2010 15:20:00

PROCESSO: 2009.63.02.011608-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DOS ANJOS LAMOUNIER GIROTTO

ADVOGADO: SP178691 - DANIELA JERONIMO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

COLETIVA: 19/03/2010 11:00:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/11/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011609-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DIRCEU LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011610-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: STHEFANY VICTORIA JACINTO DA SILVA

ADVOGADO: SP248226 - MAISA ARANTES FELICIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 22/01/2010 10:00:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/11/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011611-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SONIA DE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/11/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011612-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: REGINA RAMOS CARDOSO

ADVOGADO: SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011613-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WALDECI FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO: SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/11/2009 16:15:00

PROCESSO: 2009.63.02.011614-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JONATA FERNANDO DA SILVA
ADVOGADO: SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/11/2009 16:15:00

PROCESSO: 2009.63.02.011616-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIVINA REGINA VIEIRA
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/01/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011617-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUZANA MARIA DOS SANTOS CARDOSO
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 08:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011618-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA REGINA CAETANO DA SILVA
ADVOGADO: SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/06/2010 14:20:00

PROCESSO: 2009.63.02.011619-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DONIZETI MORETTI
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/01/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011620-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP200482 - MILENE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/11/2009 16:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011621-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REINALDO APARECIDO ALVES MALTEZE
ADVOGADO: SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/12/2009 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/11/2009 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011622-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAIR DE ANDRADE AMARAL
ADVOGADO: SP190766 - ROBERTA CRISTINA CELSO MOTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 22/01/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011623-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CHRISTIAN PEZZI
ADVOGADO: SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.02.011624-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA BACETE RODRIGUES
ADVOGADO: SP267995 - ANDRE ANTUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011625-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DILERMANDO AMANCIO DE CASTRO
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/06/2010 15:20:00

PROCESSO: 2009.63.02.011626-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA BACETE RODRIGUES
ADVOGADO: SP267995 - ANDRE ANTUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011627-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACY FERNANDES PEREIRA
ADVOGADO: SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/12/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011628-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALMA DE FATIMA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/11/2009 08:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011629-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ALBERTO CAMELO
ADVOGADO: SP103086 - LUIS CARLOS ZORDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011630-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRO DOS REIS FERNANDES
ADVOGADO: SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011631-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMIR NANETI
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011632-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA ALVES
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011633-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA FARIAS DE SOUZA

ADVOGADO: SP102886 - SINESIO DONIZETTI NUNES RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 08:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011634-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP102886 - SINESIO DONIZETTI NUNES RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/11/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011635-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCEBIADES FERNANDES DE PINHO
ADVOGADO: SP133463 - FRANCISCO DE PAULA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011636-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BONUTTI
ADVOGADO: SP267664 - GUILHERME CASTRO ALVES CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011637-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO SOARES DA SILVA
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 10:15:00

PROCESSO: 2009.63.02.011638-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAIR LESSA ROCHA
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011639-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIVA BERTANHA LAZARI
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 10:15:00

PROCESSO: 2009.63.02.011640-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRINEU BRANDAO
ADVOGADO: SP178865 - FABIANA LELLIS E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011641-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEVI HILARIO DA SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011642-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ESTHER GUERRA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011643-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRUNA CAROLINA BARBOSA
ADVOGADO: SP155644 - LUÍS HENRIQUE PIERUCHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/11/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011644-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINALDO ANTONIO BUZINARO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011645-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANTIDIO MORAES DA SILVA
ADVOGADO: SP159340 - ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011646-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMIR LIPORINI
ADVOGADO: SP155644 - LUÍS HENRIQUE PIERUCHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011647-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO CESAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP159340 - ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011648-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SIRLEY COSTA
ADVOGADO: SP159340 - ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 13:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011649-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ FERNANDO DA SILVA
ADVOGADO: SP159340 - ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011650-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ DE SOUZA BRAGA
ADVOGADO: SP189342 - ROMERO DA SILVA LEÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/06/2010 14:40:00

PROCESSO: 2009.63.02.011651-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEN TERESA LIMA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/06/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011652-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GOMES ROSA
ADVOGADO: SP247004 - FLORISVALDO JOSE CARDOZO BOMFIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011653-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDMO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: SP153931 - CLAUDIO LOTUFO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011654-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FURLAN FILHO
ADVOGADO: SP153931 - CLAUDIO LOTUFO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011655-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AIRTON SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP153931 - CLAUDIO LOTUFO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011656-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUNICE APARECIDA PASTORELLI
ADVOGADO: SP153931 - CLAUDIO LOTUFO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 14:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011657-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE PEREIRA
ADVOGADO: SP153931 - CLAUDIO LOTUFO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 14:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011658-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ALBERTO PINTO
ADVOGADO: SP267995 - ANDRE ANTUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011659-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA GLORIA CINTRA NAVES
ADVOGADO: SP267995 - ANDRE ANTUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011660-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA GLORIA CINTRA NAVES
ADVOGADO: SP267995 - ANDRE ANTUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.02.011661-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DONIZETI TIBURCIO BRITO
ADVOGADO: SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 15:15:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.02.011615-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO BENEDICTO DA SILVA
ADVOGADO: SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 67
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 68

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/10/2009

UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.02.011662-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL SOUZA DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/11/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011663-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ BORGES LEAL
ADVOGADO: SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011664-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011665-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: STELA APARECIDA DE MELLO VIEIRA
ADVOGADO: SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011666-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 16:15:00

PROCESSO: 2009.63.02.011668-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRE CALIXTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 16:15:00

PROCESSO: 2009.63.02.011669-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDIMAR JOSE FERREIRA
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 16:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011670-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO SEBASTIAO DE CASTRO
ADVOGADO: SP268259 - HELONEY DIAS SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011671-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TEREZINHA VICTORINO DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/11/2009 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.02.011672-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAERTE FRAGA SILVEIRA
ADVOGADO: SP103078 - CHRISTIANE ATHAYDE DE SOUZA BOCCHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011673-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE CURTULO GIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 04/12/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011674-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GABRIELLA MARTINS FERNANDES
ADVOGADO: SP027593 - FABIO NOGUEIRA LEMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011675-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VITORIA LIMA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP027593 - FABIO NOGUEIRA LEMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011676-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCINE TALLIS LOURENZONI
ADVOGADO: SP251365 - RODOLFO TALLIS LOURENZONI
RÉU: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO: SP227479 - KLEBER BRESCANSIN DE AMÔRES

PROCESSO: 2009.63.02.011677-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANESSA COSTA
ADVOGADO: SP229639 - MARA LUCIA CATANI MARIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011678-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA AUGUSTA DA SILVA
ADVOGADO: SP027593 - FABIO NOGUEIRA LEMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/06/2010 15:20:00

PROCESSO: 2009.63.02.011679-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NATALINO DIAS BARBOSA
ADVOGADO: SP247325 - VICTOR LUCHIARI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2009.63.02.011680-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA ARAUJO CALLIGARI
ADVOGADO: SP262984 - DIEGO RICARDO TEIXEIRA CAETANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/11/2009 10:15:00

PROCESSO: 2009.63.02.011681-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON XAVIER DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP081886 - EDVALDO BOTELHO MUNIZ
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.02.011682-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO BARBOSA DA SILVA SOUSA
ADVOGADO: SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/11/2009 10:15:00

PROCESSO: 2009.63.02.011683-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/12/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011684-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EZEQUIEL ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/11/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011685-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELIA AVELAM EUFRAZINO
ADVOGADO: SP262438 - PATRICIA BEATRIZ DE SOUZA MUNIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 04/12/2009 10:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/11/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011686-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS HENRIQUE DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP290566 - EDILEUZA LOPES SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/11/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.02.011687-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDENIR ANTAO DA COSTA
ADVOGADO: SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COLETIVA: 06/08/2010 11:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/11/2009 13:45:00

PROCESSO: 2009.63.02.011688-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO DA COSTA BEZERRA
ADVOGADO: SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/06/2010 15:40:00

PROCESSO: 2009.63.02.011689-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
ADVOGADO: SP226527 - DANIEL FERNANDO PAZETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 22/01/2010 10:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.02.011667-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONIDIA GERALDA DAL TOSO BERGAMINI
ADVOGADO: SP224921 - FERNANDO TOMAZELLA BALDOCCHI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 27
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 28
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

EXPEDIENTE Nº 2009/464

LOTE 14807 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:

Em face dos documentos apresentados pela parte autora, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), por publicação, para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, dar cumprimento ao julgado, providenciando a progressão da conta vinculada ao FGTS da parte autora, bem como, procedendo à atualização monetária do saldo das contas vinculadas ao FGTS pelos índices inflacionários expurgados. Caso o autor já tenha sido beneficiado com a taxa progressiva de juros e / ou com a atualização dos índices inflacionários expurgados, deverá a ré apresentar os extratos comprobatórios de suas alegações.

Int.

2006.63.02.013018-8 - LUIZ CARLOS BARBOSA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.013019-0 - SIDNEY APARECIDO RETONDIN (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.014190-3 - MOACIR LENHARI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

LOTE 14772 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:

Dê-se vista à parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o teor da petição protocolada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

CEF. No silêncio, dê-se baixa findo. **Int.**

2006.63.02.003271-3 - SILVIO GONÇALVES (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2006.63.02.010134-6 - VALTER JOSE GONCALVES (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.004350-8 - ANA LUCIA SINGARETE (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.010512-5 - LAZARO JESUS MACHADO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.007526-5 - LEDUVINA DE SOUZA PEREIRA DA SILVA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

LOTE 14769 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:

Dê-se vista à parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o teor da petição protocolada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

CEF. No silêncio, dê-se baixa findo. **Int.**

2005.63.02.007506-9 - CARLOS ITYANAGUI (ADV. SP124715 - CASSIO BENEDICTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

**2005.63.02.007527-6 - SAULO BELLUCO (ADV. SP105172 - MARCOS FOGAGNOLO) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL
(ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)**

**2005.63.02.012008-7 - BEATRIZ MANOEL MARCONDES (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2005.63.02.012778-1 - ANTONIO CANDIDO DA SILVA (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2005.63.02.012819-0 - JOSE CORREA ALVES (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2005.63.02.013161-9 - JOSÉ ROBERTO PARO (ADV. SP117736 - MARCIO ANTONIO DOMINGUES) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2005.63.02.013987-4 - JOAO MACEDO BARCELOS (ADV. SP126754 - SILVIO AUGUSTO APARECIDO
BOTEON) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2005.63.02.014181-9 - ALCIDES BUENO DE CAMARGO (ADV. SP117736 - MARCIO ANTONIO
DOMINGUES) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.000241-1 - OLÍMPIO CORREA ALVES - ESPÓLIO (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI)
X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.001008-0 - JAIR LOPES BELEM (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)**

**LOTE 14768 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:
Petição da CEF:**

**Aguarde-se por mais 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem manifestação voltem conclusos para as
deliberações
cabíveis. Int.**

**2005.63.02.011327-7 - JOSE MARCELO BATTISTELLA PACHECO (ADV. SP105020 - JOSE VICENTE DE
ROSIS
MAZEU) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)**

**2006.63.02.002028-0 - DIRCE ROCHA DA CRUZ E OUTROS (ADV. SP205428 - AUREA APARECIDA DA
SILVA);
JOSE CARLOS DA CRUZ(ADV. SP205428-AUREA APARECIDA DA SILVA); LUIZ DONIZETI DA
CRUZ(ADV.
SP205428-AUREA APARECIDA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.002366-9 - FRANCISCO BORTOLOZZO (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.013044-9 - MARIZA DE MESQUITA SACANI (ADV. SP214626 - RODRIGO MALERBO
GUILLET) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.018784-8 - DURVAL SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA)
X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

2007.63.02.001736-4 - LUZIA LOURENÇO DAS NEVES (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

LOTE 14714 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:

Revedo os

autos verifico que até o momento a CEF não cumpriu a r. sentença/acórdão apesar de regularmente intimada através do

ofício expedido. Assim sendo, reitere-se a intimação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF por publicação, para, no

prazo máximo de 15 (quinze) dias, dar cumprimento ao julgado, providenciando a progressão da conta vinculada ao FGTS

da parte autora, conforme concedido ou esclareça a razão de não o fazer, sob pena de cominação de multa diária a ser

arbitrada por este juízo. Decorrido o prazo acima sem manifestação, voltem conclusos para as deliberações cabíveis. Int.

2006.63.02.007985-7 - JOSE ROBERTO JORGETO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.017526-3 - ANTONIO CARLOS DE VITA CARVALHO (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

LOTE 14711 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:

Verifica-se

inércia infundada da CEF acerca do cumprimento da decisão anterior. Assim sendo, intime-se novamente a ré para que

esclareça qual a razão do não cumprimento, no prazo de 05 (cinco dias), sob pena de aplicação de multa diária no valor

de R\$ 100,00 (cem reais) a ser executada imediatamente ao decurso do prazo estabelecido, com a remessa dos autos à

contadoria do Juízo para elaboração do cálculo do valor devido. Int.

2006.63.02.006655-3 - GILBERTO GONCALVES DE AGUIAR (ADV. SP159596 - LUIS ROBERTO PEREIRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI)

2006.63.02.006656-5 - ANTONIO ALBERTO BIAGINI (ADV. SP159596 - LUIS ROBERTO PEREIRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI)

2006.63.02.011766-4 - VENINA ROSA TORATI LOPES (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.012790-6 - NELSON CORREA (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.013016-4 - CLAUDIO MARCO SISTO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.013492-3 - ARNALDO PAZELLO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.013949-0 - ANTONIO JUSTINO LEITE (ADV. SP220632 - ELIZABETH EMIKO KATAYAMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.016553-1 - IZAULINO PEREIRA CAMPOS (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.017606-1 - JOAO ROBERTO VICENTE (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.017608-5 - JOSE MARTINS DOS REIS (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.009458-2 - SANTOS CRIVELARI (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

LOTE 14713 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:
Petição do

autor: Defiro a dilação do prazo por mais 30 (trinta) dias.

Decorrido o prazo sem manifestação, voltem conclusos para deliberações cabíveis. Int.

2006.63.02.002158-2 - ANTONIO OLIMPIO DIAS (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2007.63.02.002292-0 - JOSE ROMANO (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.009339-1 - DIRCE APARECIDA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

LOTE 14709 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:
Petição do

autor: Defiro a dilação do prazo por mais 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo sem manifestação, voltem conclusos para deliberações cabíveis. Int.

2007.63.02.001728-5 - LOURDES APARECIDA FIDELIS (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.016596-1 - WALTERCIDES MATHEUS BORGES (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

LOTE 14708 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:
Petição do

autor: Defiro a dilação do prazo por mais 20 (vinte) dias.

Decorrido o prazo sem manifestação, voltem conclusos para deliberações cabíveis. Int.

2005.63.02.012086-5 - SILVELENI FERREIRA (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.013635-6 - PEDRO ZUEFF FILHO (ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.010180-2 - MARIO DE PAULA DIAS (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.011858-9 - ORLANDO BRUNO DEL PICCHIA SOBRINHO (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.013298-7 - IBRAHIM DA COSTA PEREIRA (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

LOTE 14699 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:

Manifeste-se a

parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição e/ou cálculos apresentados pela CEF. Em caso de discordância,

deverá a parte autora apresentar planilha discriminada dos cálculos que entende corretos, juntando os documentos

comprobatórios de sua alegação (extratos). Saliento que: eventual valor creditado em favor da parte autora na sua conta

vinculada ao FGTS somente poderá ser levantado nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11.5.90.

Para

tanto, o interessado deverá dirigir-se a qualquer agência da Caixa Econômica Federal e requerer a movimentação da

conta". No silêncio, dê-se baixa findo. Int.

2006.63.02.000843-7 - ANTONIO DE OLIVEIRA MENDONÇA (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2006.63.02.002277-0 - DIRCEU ARAUJO DE OLIVEIRA (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.002285-9 - ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.002286-0 - VICENTE DE PAULA SOUZA (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.002344-0 - NILO XAVIER DE MACEDO (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.002352-9 - LUIZ CARLOS FAGIANI (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.002354-2 - VALDIR DE OLIVEIRA (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.002355-4 - GUILHERME ROSA DA SILVA (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.002357-8 - ADAO NUNES (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

)

2006.63.02.002859-0 - JOAO PAULO DA SILVA (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2006.63.02.002860-6 - MARIA CLARA ZANI (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2006.63.02.003934-3 - JOSE NORBERTO HIDALGO (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.)

**2006.63.02.003956-2 - MASSAYOSHI KUBO (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL
(ADV.)**

**2006.63.02.004299-8 - PEDRO MOZART DE FREITAS LIMA (ADV. SP178114 - VINICIUS MICHIELETO) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.005067-3 - JOAO JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.005431-9 - INACIO OTAVIANO DE ALVARENGA NETO (ADV. SP034312 - ADALBERTO
GRIFFO) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)**

**2006.63.02.005855-6 - ANTONIO JOAO PALLOS (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.006788-0 - JORGE GONÇALVES DOS SANTOS (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2008.63.02.007373-6 - JOSE CARLOS COSTA VAL (ADV. SP100243 - JOAO ALVES DE OLIVEIRA) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

LOTE 14698 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:

Petição do

**autor: INDEFIRO. Conforme disposto na decisão anterior, "em caso de discordância, a parte deverá
providenciar...planilha**

discriminada dos cálculos que entende corretos, apresentando documentos comprobatórios de sua alegação" .

Assim

sendo, concedo ao autor o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação do cálculo que entende correto.

Decorrido o

prazo sem manifestação, dê-se baixa findo. Int.

**2005.63.02.006639-1 - EDSON SANCHES (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)**

**2006.63.02.001384-6 - THOMAZ ANTONIO RAMALHO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)**

**2006.63.02.002154-5 - MARCI TEREZINHA KAIRALA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)**

**2006.63.02.002159-4 - HELIO OZAKI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.
SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)**

**2006.63.02.011094-3 - JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.011898-0 - ANTONIO CARLOS VINHA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.013958-1 - ANA PAVINSKI BARBOSA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

2007.63.02.007253-3 - MOACIR BIAZETTO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA

**ECONÔMICA FEDERAL
(ADV.)**

**2008.63.02.010472-1 - MARCELO JOSE PINHO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**LOTE 14694 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:
Manifeste-se a
parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição e cálculos apresentados pela CEF. Em caso de
discordância,
deverá a parte autora apresentar planilha discriminada dos cálculos que entende corretos, juntando os
documentos
comprobatórios de sua alegação (extratos). Saliento que, o quantum creditado em favor da parte autora na sua
conta
vinculada ao FGTS somente poderá ser levantado nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11.5.90.
Para
tanto, o interessado deverá dirigir-se a qualquer agência da Caixa Econômica Federal e requerer a
movimentação da
conta". No silêncio, dê-se baixa findo. Intime-se por carta AR.**

**2005.63.02.014654-4 - VALDECI JOSE DE CASTRO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.
SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)**

**2006.63.02.004403-0 - JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.
SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)**

**2006.63.02.004416-8 - VICENTE DE PAULA NOGUEIRA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.
SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)**

**2006.63.02.004432-6 - EDSON GONÇALVES (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(ADV. SP085931 -
SONIA COIMBRA DA SILVA)**

2006.63.02.009272-2 - JURACI HORACIO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

**2006.63.02.010131-0 - WALDOMIRO ZOLA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.
)**

**2006.63.02.010132-2 - ARAO JOSE VIEIRA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.
)**

**2006.63.02.011820-6 - ISAAC PASCHOAL PEREZ (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(ADV.)**

**2006.63.02.012868-6 - FERNANDO CEZAR DE JESUS NOLLI (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL
(ADV.)**

2006.63.02.013944-1 - OLZIRIO ANIBAL (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

**2007.63.02.001418-1 - ERNESTO FRANCISCO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(ADV.)**

**2007.63.02.002218-9 - REINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL
(ADV.)**

**2007.63.02.002754-0 - JOSE CARLOS CLAUDIO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(ADV.)**

2007.63.02.004034-9 - JOSE DE SOUZA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.004323-5 - OCILDES PENAFORTE (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.005898-6 - OSWALDO AFFONSO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.007383-5 - JOSE COSME FERREIRA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.007814-6 - VALDEMAR ZEZZI (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.008426-2 - LAERCIO PINHANELLI BORTOLIERO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.015876-2 - NAIR VICENTE DE CARVALHO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.004522-4 - ADELIA AURORA LUCHESI GERVASIO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.007396-7 - ANTONIO TEOTONIO DA SILVA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

LOTE 14687 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:

Dê-se vista à

parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o teor da petição protocolada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

CEF. No silêncio, dê-se baixa findo. Int.

2005.63.02.006830-2 - ANTONIO RIPAMONTE SOBRINHO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.007490-9 - HELIO CERCHINI (ADV. SP118126 - RENATO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.010050-7 - WALTER PINHEIRO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.011847-0 - ACÁCIO DE JESUS ROSA (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2005.63.02.011880-9 - FATIMA APARECIDA MENGHINI (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2005.63.02.012764-1 - APARECIDO LIMA (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2005.63.02.012913-3 - PAULO SERGIO DE OLIVEIRA (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2005.63.02.013633-2 - RAIMUNDO PEREIRA (ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2005.63.02.014334-8 - OLINDA RODRIGUES DA COSTA (ADV. SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2005.63.02.014632-5 - ARNALDO FERREIRA (ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.000692-1 - CLAUDIA MARYLE CASAGRANDE BARBOSA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.000805-0 - ANTONIO COIMBRA DAS GRAÇAS (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2006.63.02.001544-2 - JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO (ADV. SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.003957-4 - MUSTAFÁ MIGUEL FILHO (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.007392-2 - VALDEMAR PROFITO (ADV. SP074206 - HERMINIO DE LAURENTIZ NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.014336-5 - GILBERTO MENEGHETI (ADV. SP202084 - FABIANA TEIXEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.014366-3 - ANTÔNIO DUARTE FILHO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.006649-1 - ALCIDINO DA SILVA (ADV. SP196088 - OMAR ALAEDIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.010908-8 - JOAQUIM CALUZ DA SILVA (ADV. SP205596 - ELITA TEIXEIRA DE FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.012349-8 - JOSE GUERINI NETO (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.010194-0 - NORMA ROSA APPARECIDA CURTI BOTTO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.010477-0 - MARIA RIBEIRO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

LOTE 14684 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:
Revedo os autos verifico que até o momento a CEF não cumpriu a r. sentença/acórdão apesar de regularmente intimada através do ofício expedido. Assim sendo, reitere-se a intimação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF por publicação, para, no

prazo máximo de 15 (quinze) dias, dar cumprimento ao julgado, providenciando a progressão da conta vinculada ao FGTS da parte autora, conforme concedido ou esclareça a razão de não o fazer, sob pena de cominação de multa diária a ser

arbitrada por este juízo. Decorrido o prazo acima sem manifestação, voltem conclusos para as deliberações cabíveis. Int.

2005.63.02.005868-0 - ANTONIO CARLOS LOPES (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.005869-2 - ANTONIO BAENA ALVES (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE)

2005.63.02.005874-6 - JOSE DE PAIVA (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.014085-2 - JOSE CARLOS FRANCELINO ANDRADE (ADV. SP212245 - ENZO RODRIGO DE JESUS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE)

2005.63.02.014095-5 - VALDIRENE DOS SANTOS ZAGO (ADV. SP212245 - ENZO RODRIGO DE JESUS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2006.63.02.000083-9 - JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.000089-0 - MANUEL DIAS (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.000571-0 - MILTON LOPES BORTOLOZZO (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2006.63.02.003351-1 - ANTONIO TRENTIN (ADV. SP091866 - PAULO ROBERTO PERES e ADV. SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.003366-3 - JOSE DE MORAES (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.003373-0 - IVONE ROMBOLA RIOTO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.003483-7 - LUIS CARLOS VERGILIO (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.003484-9 - MARIA ELENA OCTAVIO OLIVEIRA (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.003485-0 - REGINALDO DE MELLO (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.003486-2 - VALDOMIRO FERNANDES (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.003488-6 - JOSE ALBERTO EVARINI (ADV. SP120906 - LUIZ EUGENIO MARQUES DE SOUZA) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.003489-8 - JOAO DOS SANTOS TAVARES (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.003491-6 - ATALIBA QUINTINO DA SILVA (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.003659-7 - JOAO CARLOS CARMEIS (ADV. SP123589 - MONICA LUCIANA FERRAZ) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.003660-3 - ELIZETE DORACI NONIS FERRAZ E OUTROS (ADV. SP123589 - MONICA LUCIANA FERRAZ); MONICA LUCIANA FERRAZ(ADV. SP123589-MONICA LUCIANA FERRAZ); GIOVANA REGINA FERRAZ (ADV. SP123589-MONICA LUCIANA FERRAZ); MARCELO HENRIQUE FERRAZ(ADV. SP123589-MONICA LUCIANA FERRAZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.003682-2 - JOÃO FELICI (ADV. SP189428 - RODRIGO NOGUEIRA TORNELI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.003683-4 - MARLENE KAPP HESPANHOL (ADV. SP189428 - RODRIGO NOGUEIRA TORNELI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.003688-3 - OLIVIER DE OLIVEIRA FALCAO (ADV. SP189428 - RODRIGO NOGUEIRA TORNELI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.003690-1 - AIRTON CARDOSO DE SA (ADV. SP189428 - RODRIGO NOGUEIRA TORNELI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.003691-3 - JOAO CARLOS PARO (ADV. SP189428 - RODRIGO NOGUEIRA TORNELI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.003695-0 - EVANIR TRABAQUIN DE CAMARGO (ADV. SP117736 - MARCIO ANTONIO DOMINGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.003697-4 - IRACEMA BARBETA LASTORIA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.003772-3 - JOSE LUIZ PARO (ADV. SP130281 - WANDER DONALDO NUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.003774-7 - VIRSON ALVES DE SOUZA (ADV. SP130281 - WANDER DONALDO NUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.003792-9 - LEVINO DE FREITAS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

**VALERA) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.003891-0 - ELIAS TORRES TORNELI (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.003946-0 - HELIO ROBERTO PARO (ADV. SP130281 - WANDER DONALDO NUNES) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.004044-8 - AGUINALDO VIEIRA DA SILVA (ADV. SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO)
X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.004177-5 - ARNALDO PAULA RIBEIRO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.004253-6 - JOAO NOGUEIRA CRUZ (ADV. SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.004275-5 - JOSE CARREGARI JUNIOR (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)**

**2006.63.02.004337-1 - LEONOR KIMIE TAKATSU FAGUNDES (ADV. SP130281 - WANDER DONALDO
NUNES) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.004346-2 - CARLOS ROBERTO TREVIZAM (ADV. SP130281 - WANDER DONALDO NUNES) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.004482-0 - LUIS GONÇALVES DA SILVEIRA (ADV. SP121929 - OSMAR OSTI FERREIRA) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.004486-7 - LUIZ BORGES QUEIROZ (ADV. SP231865 - ANGELA REGINA NICODEMOS) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)**

**2006.63.02.004524-0 - VANDERLEI ANTONIO MARQUES (ADV. SP124715 - CASSIO BENEDICTO) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.004525-2 - VALTER PEREIRA LIMA (ADV. SP124715 - CASSIO BENEDICTO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.004538-0 - LAURO JOSE PEREIRA (ADV. SP124715 - CASSIO BENEDICTO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.004985-3 - JOAQUIM PEREIRA FERRARI (ADV. SP028068 - ROMEU AMADOR BATISTA) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.005228-1 - ALCINIO LOPES (ADV. SP121929 - OSMAR OSTI FERREIRA) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL
(ADV.)**

2006.63.02.005277-3 - BENEDITO MARIO BONAFINI (ADV. SP103486 - LUIS CLAUDIO MARIANO) X

**CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.005278-5 - JOSE PEREIRA DE BARROS (ADV. SP103486 - LUIS CLAUDIO MARIANO) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.005324-8 - SEBASTIAO PORFIRIO DOS SANTOS (ADV. SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA
BRITO) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.005567-1 - JOAO LADARIO FILHO (ADV. SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.005615-8 - JOSE BENEDITO DA SILVA (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.005616-0 - OLLEVINO DE OLIVEIRA (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.005618-3 - GUIDO VIEIRA LEITE (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.005619-5 - NELSO DOMINGOS DA SILVA (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.005620-1 - JOAO SANÇÃO (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL
(ADV.)**

**2006.63.02.005621-3 - JOSE RIBEIRO DE CARVALHO (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.005622-5 - JOSE PEDRO BATISTA (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.005758-8 - JOÃO PAULO MARTINS (ADV. SP074571 - LAERCIO SALANI ATHAIDE) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)**

**2006.63.02.005759-0 - SYLIO JOSE OLIVEIRA NOVO (ADV. SP074571 - LAERCIO SALANI ATHAIDE) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)**

**2006.63.02.005763-1 - LUIZ CAUSIN (ADV. SP074571 - LAERCIO SALANI ATHAIDE) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL
(ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)**

**2006.63.02.005766-7 - JULIO BRUNO SCHNEK DE BARROS (ADV. SP074571 - LAERCIO SALANI
ATHAIDE) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.005769-2 - DANIEL QUIRINO LOPES (ADV. SP074571 - LAERCIO SALANI ATHAIDE) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)**

2006.63.02.005895-7 - MARIO MIZUMOTO MINODA (ADV. SP130281 - WANDER DONALDO NUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.005900-7 - OSVALDO JUNQUEIRA FLORES (ADV. SP130281 - WANDER DONALDO NUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.005950-0 - JOANA MARIA MALPICA BOCA (ADV. SP134084 - PAULA DAHER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.006337-0 - MAURO CRISTINO ALVES (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.006468-4 - MANOEL SEBASTIAO DA SILVA (ADV. SP253203 - BRUNO LOUZADA FRANCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.006474-0 - LUIZ FRANCO FILHO (ADV. SP253203 - BRUNO LOUZADA FRANCO e ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.006475-1 - ANTONIO BENEDITO DE ALMEIDA (ADV. SP074206 - HERMINIO DE LAURENTIZ NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.006482-9 - VANDERLEI DOS SANTOS (ADV. SP253203 - BRUNO LOUZADA FRANCO e ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.006501-9 - AUGUSTO ZOCCOLARO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.006595-0 - RUY DE FRANÇA TAVARES (ADV. SP093389 - AMAURI GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.006658-9 - MARIA APARECIDA JACINTO DE CAMARGO (ADV. SP074571 - LAERCIO SALANI ATHAIDE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.006660-7 - ANTONIO LACERDA DA ROCHA (ADV. SP074571 - LAERCIO SALANI ATHAIDE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.006672-3 - WILSON DE BARROS PINTO (ADV. SP074571 - LAERCIO SALANI ATHAIDE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.006752-1 - JOSE CALDEIRA DA SILVA (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.013474-1 - HAROLDO VADA (ADV. SP157086 - CLAUDEMIR ANTUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.008977-6 - ULISSES INACIO DA COSTA FILHO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.002799-4 - WILSON ABRANTES PINHEIRO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

LOTE 14682 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:

Em face dos documentos apresentados pela parte autora, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), por publicação, para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, dar cumprimento ao julgado, providenciando a progressão da conta vinculada ao FGTS.

Caso o autor já tenha sido beneficiado com a taxa progressiva de juros, deverá a ré apresentar os extratos comprobatórios de suas alegações. Int.

2005.63.02.004447-4 - DURVAL ANTÔNIO DE FARIA (ADV. SP124715 - CASSIO BENEDICTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.006698-6 - CARLOS HUMBERTO DE FREITAS (ADV. SP118126 - RENATO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.009674-7 - JAIME ANDALECIO DE ARAUJO (ADV. SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.009828-8 - NORIVAL ANTONIO DE SOUZA (ADV. SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.010468-9 - JOÃO MARTINS (ADV. SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.011717-9 - ARLINDO RIBEIRO DAS NEVES (ADV. SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.013423-2 - MANOEL PAPEL JUNIOR (ADV. SP126754 - SILVIO AUGUSTO APARECIDO BOTEON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2005.63.02.013584-4 - JOSE DO CARMO CAVALCANTE (ADV. SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.002488-1 - EDMEIA MARCANTONIO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2006.63.02.011850-4 - JULIO PIVA (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.011920-0 - JOSE LOPES (ADV. SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.012176-0 - ALBERTO MARIA MARQUES (ADV. SP121929 - OSMAR OSTI FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.013299-9 - ITAMAR LIMA (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X CAIXA

**ECONÔMICA FEDERAL
(ADV.)**

2006.63.02.015161-1 - SIMPLICIANO FERNANDES MOÇO (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.016600-6 - EMILIO CARLOS GARCIA (ADV. SP075114 - WALDEMAR DORIA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.017886-0 - WALDEMIRO FAVARO (ADV. SP245369 - ROSELENE VITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.019231-5 - SEBASTIAO BERTOLINO CRUZ (ADV. SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.002919-6 - INES APARECIDA MICHELE (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.003560-3 - YONE DIAS CAMPOS FERLIM (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.006846-3 - ANTONIO LUIZ MASSARO (ADV. SP189320 - PAULA FERRARI MICALI e ADV. SP117599 - CARLOS ANDRE ZARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

**LOTE 14678 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO:
Petição da CEF:**

defiro a dilação do prazo por mais 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, voltem conclusos para as deliberações cabíveis. Int.

2005.63.02.005860-6 - ALAIDE LEITE ANTONIO (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.006366-3 - SILVIO PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.007236-6 - ROMILDA CORDEIRO (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.007431-4 - IVO CASTELLANI (ADV. SP194667 - MARCIA CRISTINA BASSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.007515-0 - FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP124715 - CASSIO BENEDICTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.007522-7 - AYMAR PIRILLO (ADV. SP124715 - CASSIO BENEDICTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.010265-6 - MARCELINO TEIXEIRA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.012169-9 - JOSE PEREIRA (ADV. SP126754 - SILVIO AUGUSTO APARECIDO BOTEON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.000171-6 - ANESIO DA COSTA (ADV. SP105020 - JOSE VICENTE DE ROSIS MAZEU) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.000196-0 - JOSE MANOEL OLIVEIRA QUEIXA (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.000202-2 - NELSON GREVE (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.000693-3 - PAULA AREIAS CAMPANELLI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.001282-9 - JOSE OTAVIO MACHADO (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.001510-7 - JOSE CARLOS CASAROTO (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.001511-9 - JOSE HAROLDO CAMARGO (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.002272-0 - MANOEL ANTONIO NETO (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.002275-6 - LUIZ SCARPARO PESSINATO (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.002310-4 - JOAO PAULO GALEGO CARNIEL (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI)

2006.63.02.003064-9 - VALDILEIA ROSARIA COSTA GOMES (ADV. SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.009031-6 - MATHILDE PEREZ DE OLIVEIRA ROMANINI (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.009919-8 - JAIR LUIZ NOCCIOLLI (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.013617-1 - FLORIVALDO FRANCO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

LOTE 14674 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição e / ou cálculos apresentados pela CEF. Em caso de discordância, deverá a parte autora apresentar planilha discriminada dos cálculos que entende corretos, juntando os documentos comprobatórios de sua alegação (extratos). Saliento que: eventual valor creditado em favor da parte autora na sua conta vinculada ao FGTS somente poderá ser levantado nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11.5.90. Para tanto, o interessado deverá dirigir-se a qualquer agência da Caixa Econômica Federal e requerer a

movimentação da conta". No silêncio, dê-se baixa findo. Int.

2004.61.85.026775-0 - RUBENS LUIZ NASCIMENTO (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.004438-3 - CARLOS CHIMELO (ADV. SP124715 - CASSIO BENEDICTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.004655-0 - MOYSES GOMES (ADV. SP124715 - CASSIO BENEDICTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.004785-2 - ANIZIA PADILHA ALVES (ADV. SP124715 - CASSIO BENEDICTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.005863-1 - LUIZ PAULO PETRI (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.005875-8 - JOAO BENTO DA SILVA (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.005930-1 - ANTONIO MILANO (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.005933-7 - LUIZ AUGUSTO MILANO (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.006072-8 - ARLINDO LELLIS HENRIQUE (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.006164-2 - JOAO BALDUINO DE SOUZA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.006369-9 - LUIZ SAVANHAQUE (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.006699-8 - GILDAZIO LEAL (ADV. SP118126 - RENATO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.007428-4 - JOAO ALBERTO SPEXOTO (ADV. SP194667 - MARCIA CRISTINA BASSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.007489-2 - JOSE SANTOS DE OLIVEIRA (ADV. SP118126 - RENATO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.007523-9 - JOAO DELFINO (ADV. SP124715 - CASSIO BENEDICTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.007524-0 - JOÃO PEGORARO (ADV. SP124715 - CASSIO BENEDICTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.008282-7 - JAYR CANDIDO MARTINS (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.008761-8 - WALTER GIOVANI BEZERRA (ADV. SP105020 - JOSE VICENTE DE ROSIS MAZEU) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.009183-0 - NELSON COURA (ADV. SP124715 - CASSIO BENEDICTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.009523-8 - JOSE GILBERTO ARAUJO (ADV. SP118126 - RENATO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.009924-4 - JOSE ZACHARIAS DE ANDRADE (ADV. SP124715 - CASSIO BENEDICTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.010047-7 - NICOLAU FERNANDES MORATTO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.010239-5 - ANTONIO APARECIDO PEREIRA (ADV. SP124715 - CASSIO BENEDICTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.010838-5 - CLAUDEMIR ZOLA (ADV. SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.011451-8 - ALCIDES JUVENCIO GOMES (ADV. SP225941 - KARINA PIRES DE MATOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.011734-9 - JOSÉ IVAMOTO (ADV. SP117736 - MARCIO ANTONIO DOMINGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.011737-4 - MARCO ANTONIO PEDRO (ADV. SP117736 - MARCIO ANTONIO DOMINGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.011739-8 - AUREA SEBASTIANA CAMPAGNOLI CAMOLESE (ADV. SP117736 - MARCIO ANTONIO DOMINGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.011744-1 - JOSE MARIANO BRAS SCHIVININ (ADV. SP117736 - MARCIO ANTONIO DOMINGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.012018-0 - LUIZA ANTONIA BORDALHO PACHECO E OUTROS (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS); RODRIGO BORDALHO PACHECO(ADV. SP084670-LUIZ OTAVIO FREITAS); VINICIUS BORDALHO PACHECO(ADV. SP084670-LUIZ OTAVIO FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2005.63.02.012235-7 - ANTONIO DE PADUA COSTA (ADV. SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2005.63.02.012368-4 - JOSÉ FRANCISCO PONGITOR (ADV. SP105172 - MARCOS FOGAGNOLO) X

**CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2005.63.02.012765-3 - ANTONIO MONTEIRO ROCHA (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2005.63.02.012773-2 - ARLINDO MORENO (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2005.63.02.012783-5 - ANTONIA VARRICHI DE AZEVEDO (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2005.63.02.012795-1 - DIOLANDA DE ALMEIDA CARDOSO (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2005.63.02.012803-7 - GERALDO BENTO DE CARVALHO (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2005.63.02.012811-6 - ISMAEL BATISTA DE SA (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2005.63.02.012812-8 - HEITOR MANOEL NETO (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2005.63.02.012832-3 - JOAQUIM PEREIRA FERRARI (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2005.63.02.012836-0 - LAURA LIDIA NAPOLI (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2005.63.02.012845-1 - MANOEL RODRIGUES (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2005.63.02.012853-0 - MARCOS AURELIO GONÇALVES PEREIRA (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO
FREITAS) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2005.63.02.012905-4 - SEBASTIAO BENTO DE ABREU (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2005.63.02.012908-0 - SONIA MARIA GRECO (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2005.63.02.012928-5 - MARIA ALVES DE SOUZA (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2005.63.02.012932-7 - NEMERCIO FAUSTINO VIEIRA (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

2005.63.02.013023-8 - FATIMA APARECIDA ALVES GALLI (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2005.63.02.013026-3 - ELISIO LUIZ DA SILVA (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2005.63.02.013629-0 - SERAFIM DIAS (ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2005.63.02.013650-2 - JOAO DE DEUS GONÇALVES FILHO (ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2005.63.02.013788-9 - BENEDITA DA SILVA FELÍCIO (ADV. SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2005.63.02.013903-5 - MARIA DA PENHA GONZAGA FARIA (ADV. SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2005.63.02.013985-0 - JOSE PASSALONGO (ADV. SP126754 - SILVIO AUGUSTO APARECIDO BOTEON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2005.63.02.013995-3 - MARIA JOSE CARDEAL DA COSTA ARCIPRETE (ADV. SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2005.63.02.014025-6 - BENEDITO DE BRITTO (ADV. SP231256 - SAMUEL DE BRITTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2005.63.02.014386-5 - SONIA ANGELA PEZZI (ADV. SP105020 - JOSE VICENTE DE ROSIS MAZEU) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2005.63.02.014466-3 - CECILIA RAMASSOTTE GARILLO (ADV. SP124715 - CASSIO BENEDICTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2005.63.02.014629-5 - LUIZA MARIA DA SILVA CARVALHO (ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2005.63.02.014691-0 - ORLANDO DE LIMA (ADV. SP109767 - HUGO RESENDE FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2005.63.02.014702-0 - AMARO JOAO DA SILVA (ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.000193-5 - LUIZ CARLOS FABRI (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.000195-9 - FRANCISCO CESNICH AGUILAR (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.000605-2 - OSVALDO RODRIGUES (ADV. SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.000661-1 - JOSÉ PEDRO GREVE (ADV. SP217194 - VINICIUS CALZADO BARCELOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.000718-4 - EURÍPEDES BATISTA DA SILVA (ADV. SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.000798-6 - MAURO PLACIDO OLIVEIRA (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2006.63.02.000799-8 - PEDRO TONELI (ADV. SP093389 - AMAURI GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2006.63.02.000936-3 - NELSON ARCANGELO (ADV. SP195291 - SHEILA APARECIDA MARTINS RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.000939-9 - NELSON DUCATI (ADV. SP195291 - SHEILA APARECIDA MARTINS RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.000940-5 - ROBERTO FERRAZ (ADV. SP195291 - SHEILA APARECIDA MARTINS RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.000941-7 - VICENTE MAZOTI (ADV. SP195291 - SHEILA APARECIDA MARTINS RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.001057-2 - TARCISIO RUBIAO SILVA FILHO (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2006.63.02.001096-1 - MARIA MOREIRA BONO (ADV. SP237981 - CAMILA BONO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.001263-5 - JACIR BAQUETE (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.001264-7 - ALCIDES JOAO CASALLI (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.001266-0 - ANTONIO LEITE DA SILVA (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.001267-2 - ARLINDO CANDIDO DA SILVA (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.001270-2 - EULYSSES GOMES (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.001271-4 - FRANCISCO SOUZA CAMPOS FILHO (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.001272-6 - GABRIELA BARBOSA CALDANA (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.001273-8 - HERMINIO MILAN (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.001281-7 - JOSE CASALI (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.001284-2 - LUIZ MAIA (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.001285-4 - MILTON GONÇALVES (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.001291-0 - VALDEMAR SILVERIO (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.001393-7 - EURIPEDES GARCIA SCOZZAFAVE (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)

2006.63.02.001506-5 - ALAOR DE MELLO (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.001507-7 - ANTONIO ROCHA (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.001512-0 - OTAVIO DE OTAVIO (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.001901-0 - JOSE CARLOS TREMESCHIN (ADV. SP185866 - CARLA FERNANDA ALVES TREMESCHIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.002227-6 - AILTON CASAROTO (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.002228-8 - ANTONIO MACHADO (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.002234-3 - VALDIR DERCOLI (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.002236-7 - SEBASTIAO EVARINI (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.002239-2 - SEBASTIAO ERES GUIMARAES (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.002240-9 - ROBERTO GERMANO DE REZENDE (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.002242-2 - PEDRO PARIZI (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL
(ADV.)

2006.63.02.002244-6 - ODAIR RIBEIRO DE CARVALHO (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.002258-6 - FERNANDO VILELA BALDOCCHI (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.002262-8 - MÁRIO RUFFO (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL
(ADV.)

2006.63.02.002265-3 - DOMINGOS VALERETTO (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.002266-5 - IVAN ABBADE (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.
)

2006.63.02.002267-7 - ANTONIO CARLSOS PASSARELI (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.002279-3 - LUIZ CARLOS PETITA (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.002281-1 - SEBASTIAO VANINI (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL
(ADV.)

2006.63.02.002282-3 - VALTER RODRIGUES (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.002283-5 - IVETE MAGALI ABBADE (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.002284-7 - JOSE RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.002290-2 - JOSE LAZARO DA SILVA (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.002295-1 - JOSE APARECIDO RUFFO (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA
ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.)

**2006.63.02.002298-7 - JOSE AFONSO DE PAULA (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.002312-8 - BENEDITO CUNHA (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.002315-3 - APPARECIDO BONFANTE (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.002405-4 - AUGUSTO PAULO GONÇALVES (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.002867-9 - SYLVIA MARIA DE PAULA (ADV. SP074571 - LAERCIO SALANI ATHAIDE) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)**

**2006.63.02.003070-4 - JURANDIR SILVA (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.003770-0 - LUIZ CARLOS GUIMARAES COLLUCCI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO)
X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)**

**2006.63.02.003964-1 - MANUEL DE SOUZA TEIXEIRA (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)**

**2006.63.02.004212-3 - EURIPEDES DE SOUZA FARIA (ADV. SP074571 - LAERCIO SALANI ATHAIDE) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.004326-7 - JOSE JAIR DE SOUZA (ADV. SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.004342-5 - LAERTE JOAO PARO (ADV. SP130281 - WANDER DONALDO NUNES) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.004349-8 - LUIZ UMEKITA (ADV. SP130281 - WANDER DONALDO NUNES) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.004873-3 - OVIDIO JIAQUETTO (ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA)
X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.005436-8 - CLEUZA MARIA SALOMONE (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA)**

**2006.63.02.005438-1 - EUCLIDES CESTARI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2006.63.02.006041-1 - WALMYR LUCHESI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL**

(ADV.)

2006.63.02.006673-5 - VALDEMAR DE AZEVEDO BORGES (ADV. SP074571 - LAERCIO SALANI ATHAIDE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.006747-8 - ELIZA MARIA DE SOUZA (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.006787-9 - JOCELINO PINTO (ADV. SP143898 - MARCIO DASCANIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.006856-2 - JOSE LUIZ DE CASTRO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.006953-0 - OSWALDO MARANI (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.010208-9 - AUGUSTO ZOCCOLARO (ADV. SP245369 - ROSELENE VITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.010670-8 - RUBENS FERNANDES CONSTANT (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.011100-5 - JOSE TADEU MARTINELLI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.011490-0 - ANTONIO GOMES DE LIMA (ADV. SP245369 - ROSELENE VITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.011841-3 - PEDRO NAVARRO (ADV. SP074206 - HERMINIO DE LAURENTIZ NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.012268-4 - FRANCISCO SACRAMENTO SOUZA (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.014004-2 - JOSE MILTON LOURENÇO (ADV. SP117736 - MARCIO ANTONIO DOMINGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.015037-0 - ELISIARIO DE PAULA (ADV. SP245369 - ROSELENE VITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.017525-1 - MARIA APARECIDA DE CARVALHO (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.017541-0 - GILBERTO MARZOCHI (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2006.63.02.017573-1 - APARECIDA JANUARIO CONSTANTE (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

**2006.63.02.018442-2 - DEJAIR BIS (ADV. SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2007.63.02.001842-3 - ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO)
X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2007.63.02.002293-1 - BONFILIO BONFATTI (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHAO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2007.63.02.003667-0 - JOAO JOSE ULIAN (ADV. SP205596 - ELITA TEIXEIRA DE FREITAS) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2007.63.02.004009-0 - PEDRO INACIO DE FIGUEIREDO (ADV. SP086679 - ANTONIO ZANOTIN) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2007.63.02.004244-9 - JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2007.63.02.005013-6 - FRANCISCO CANDIDO (ADV. SP103251 - JOSE MARCOS DO PRADO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2007.63.02.005153-0 - JOAO BATISTA TAHAN (ADV. SP103251 - JOSE MARCOS DO PRADO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2007.63.02.005154-2 - JOAO CARRETERO (ADV. SP103251 - JOSE MARCOS DO PRADO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2007.63.02.005155-4 - JOAO DA SILVA (ADV. SP103251 - JOSE MARCOS DO PRADO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2007.63.02.007243-0 - JOAO ANTONIO PIRES (ADV. SP253284 - FRANCISCO ANTONIO CAMPOS
LOUZADA) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2007.63.02.008779-2 - JANDIRA MUNIZ MAGNANI (ADV. SP196088 - OMAR ALAEDIN) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2007.63.02.008907-7 - MOACIR BORGES DO NASCIMENTO (ADV. SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2007.63.02.009580-6 - JOSE DE PAULA (ADV. SP231922 - GIRRAD MAHMOUD SAMMMOUR) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.)**

**2007.63.02.009982-4 - MARIA INES DA COSTA SOUZA (ADV. SP179619 - EDUARDO AUGUSTO NUNES) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)**

**2007.63.02.010481-9 - BENEDITO MELLO DOS REIS (ADV. SP196088 - OMAR ALAEDIN) X CAIXA
ECONÔMICA**

FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.010609-9 - JOSE CARLOS DA SILVA BRILHANTE (ADV. SP253284 - FRANCISCO ANTONIO CAMPOS LOUZADA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.010895-3 - FRANCISCO TADEU DE NEGREIROS PEREIRA (ADV. SP196088 - OMAR ALAEDIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.011193-9 - PRACIDES ALVES FERREIRA (ADV. SP086679 - ANTONIO ZANOTIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.011782-6 - NAIR MERINO (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2007.63.02.011784-0 - TERESA BELTRAMINI MIRANDA (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

2008.63.02.006042-0 - JESUS COSTA (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

EXPEDIENTE Nº 2009/466 - SETOR EXECUÇÃO DE SENTENÇA

LOTE 15195 - EAPM

2006.63.02.017906-2 - VALMIR DIAS FERRAZ (ADV. SP031115 - CONSTATINO PIFFER JUNIOR e ADV. SP205890 -

HERCULES HORTAL PIFFER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"Vistos.Verifico

que o título judicial transitado em julgado, ao dispor sobre o pagamento das diferenças, omitiu-se no que toca aos critérios

de correção monetária, bem como quanto à aplicação de juros moratórios.Entretanto, é sabido que, nos termos do art. 1º

da Lei 6.899/91, "a correção monetária incide sobre qualquer débito resultante de decisão judicial, inclusive sobre custas

e honorários advocatícios". Quanto ao termo inicial, a Súmula nº 08 do TRF da 3ª Região estatui que, em matéria

previdenciária, a correção monetária incide desde o momento em que o crédito se tornou devido.Também os juros de mora

são devidos, ainda que omisso o pedido inicial ou a condenação, nos termos da Súmula nº 254 do Supremo Tribunal

Federal. Quanto ao termo inicial, veja-se: "Os juros de mora nas ações relativas a benefícios previdenciários incidem a

partir da citação válida" (Súmula 204/STJ).No caso dos autos, não houve citação do INSS, apenas intimação para

manifestação sobre o laudo, de modo que deve ser considerado como termo inicial dos juros de mora a data de 17/05/2007, data da apresentação espontânea da contestação do do INSS aos autos. Assim, retornem os autos à

contadoria, para que calcule as diferenças devidas à parte autora devidamente acrescidas de correção monetária desde o

momento em que deveriam ter sido pagos pelos mesmos índices utilizados para a correção dos benefícios previdenciários

e, a partir 17/05/2007, com aplicação de juros moratórios de 12% ao ano. Com a vinda dos cálculos, dê-se vista às partes.

Após, expeça-se requisição de pagamento na forma adequada ao valor.

OBS: MANIFESTAR-SE SOBRE CÁLCULOS ELABORADOS PELA CONTADORIA.

2007.63.02.004303-0 - DIVA BERNARDES FREIRE BADARO LOPES DA SILVA (ADV. SP236466 - PRISCILA DE OLIVEIRA JARDIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP131351 - BRUNO HENRIQUE GONCALVES) : "Ante a informação da contadoria deste juízo, oficie-se à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, Demonstrativo Detalhado da apuração da base de cálculo utilizada no cálculo dos Encargos Contratuais, Multa, e Juros de Mora, referentes às faturas com vencimento entre 28/04/2006 e 29/08/2007 do Cartão de Crédito de nº 5187.6702.4127.2891 em nome do autor. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial."

2007.63.02.002736-9 - LUIZ JOSE DA SILVA (ADV. SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos.Verifico a ocorrência de erro material no dispositivo da sentença prolatada nestes autos, tendo em vista que constou a DER como sendo 28/04/2003, sendo que, na verdade, foi em 07/12/2004.Desta forma, com fulcro no art. 463 do Código de Processo Civil, retifico-a, nos seguintes termos:"Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar ao INSS que (1) considere que o autor, nos períodos de 08.01.1981 a 15.10.1990 e de 23.10.1990 a 18.02.1997, exerceu atividades sob condições especiais, prejudiciais à saúde e à integridade física, o que lhe confere o direito à conversão dos referidos períodos em atividade comum, nos termos do § 2º do art. 70 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6.5.1999, (2) acresça tais tempos aos demais já reconhecidos em sede administrativa, considerando inclusive o que constar do CNIS até a DER, (3) conceda a aposentadoria por tempo de contribuição para a parte autora, com DIB na DER (07/12/2004), devendo utilizar para cálculo da RMI os salários-de-contribuição efetivos que constem de seus sistemas ou que tenham sido demonstrados pela parte autora nos autos, observada a atualização legalmente prevista e observado o tempo de serviço apurado pela contadoria judicial e mencionado acima, nesta sentença.Concedo a antecipação dos efeitos da tutela, para determinar ao INSS que, em 45 (quarenta e cinco) dias, implante o benefício. Observo que o pagamento das parcelas vencidas é devido entre a DER, em 07/12/2004, e a data da efetivação da antecipação de tutela.O INSS deverá apurar os atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos nesta sentença, indicando-os no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.Os valores das diferenças deverão ser acrescidos de correção monetária desde o momento em que deveriam ter sido pagos pelos índices utilizados para a correção dos benefícios previdenciários e, a partir da data especificada, com aplicação de juros moratórios de 12% ao ano.Intime-se. Oficie-se, requisitando o cumprimento da antecipação de tutela, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Sem custas e honorários. Defiro a gratuidade. P.I. Sentença registrada eletronicamente."Intimem-se. Oficie-se.

2008.63.02.007817-5 - LUIS AMBROSIO (ADV. SP185984 - JOSÉ PAULO BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Aprecio da postulação ante a convocação do MM. Juiz Federal prolator da sentença.Informa o INSS a impossibilidade do cumprimento da tutela que determinou a implantação da aposentadoria por idade, ao argumento de que o autor já recebe benefício assistencial, desde 1992, benefício este que também lhe foi concedido por decisão judicial.Ora, o recebimento do amparo assistencial, em tese, não constituiria óbice à implantação

imediate da aposentadoria por idade desde que, no mesmo ato, fosse cessado o amparo em questão. Tal hipótese prescindiria da expressa opção do segurado, eis que não há dúvida de que o benefício previdenciário é mais vantajoso que o assistencial. Porém tratando-se de benefício assistencial implantado por decisão judicial, faz-se necessária a opção expressa do segurado por um ou outro benefício, notadamente comprovando a homologação da renúncia ao benefício assistencial junto ao juízo que o deferiu. Por outro lado, anoto que há recurso da sentença do INSS regularmente recebido nos autos, razão porque, a fim de não procrastinar ainda mais o andamento do feito revogo, por ora a decisão que antecipou a tutela e determino a imediata subida dos autos à e. Turma Recursal de São Paulo, que poderá, posteriormente, caso comprovada a renúncia ao amparo assistencial, restabelecer a tutela. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.02.008236-1 - LAERCIA MARLENE DE SOUZA COSTA (ADV. SP117599 - CARLOS ANDRE ZARA e ADV.

SP189320 - PAULA FERRARI MICALI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Mantenho a sentença proferida pelos seus próprios fundamentos sem prejuízo, todavia, de serem aproveitadas as provas testemunhas produzidas nestes autos para instrução de novo processo judicial. Em face do trânsito em julgado da sentença, dê-se baixa. Intimem-se.

2009.63.02.003832-7 - CLAUDIO ALVES DA CRUZ (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Considerando que a contagem que embasou o acordo foi elaborada pelo preposto

da autarquia, não havendo participação da contadoria judicial na sua elaboração, sr. José Serapião Júnior, diligencie-se juntou ao referido preposto para localização da contagem em questão. Após, junte-se aos autos. Cumpra-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

EXPEDIENTE Nº 2009/463 - LOTE 15100/2009 - rpmaciel

Nos processos abaixo foi proferida a seguinte decisão: "Ofício do INSS (cumprimento de liminar) anexado aos autos: tendo em vista o lapso temporal transcorrido para o cumprimento dos Ofícios anteriormente expedidos, constato inércia

infundada da autarquia, e determino que se reitere, na pessoa do gerente executivo do INSS, para que cumpra integralmente o referido ofício, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação de multa, apurando o cálculo dos

atrasados nos termos da r. sentença para expedição de RPV ou Precatório, ou esclareça a razão de não o fazer, informando a este juízo acerca do cumprimento. Decorrido o prazo sem manifestação, voltem conclusos para as deliberações cabíveis."

2006.63.02.019071-9 - IDELINA DE FATIMA ORETTI DOS SANTOS (ADV. SP134900 - JOAQUIM BAHU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2007.63.02.003598-6 - FRANCISCO NUNES SOBRINHO (ADV. SP163743 - MIRIAM DE FATIMA QUEIROZ REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2008.63.02.000149-0 - SERGIO DOS SANTOS (ADV. SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2008.63.02.000688-7 - LUIZ CARLOS MARCOLA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2008.63.02.003332-5 - LUCIA MARIA FERNANDES DOS SANTOS (ADV. SP070552 - GILBERTO NUNES FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2008.63.02.003451-2 - ANTONIO ROSSANESE (ADV. SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2008.63.02.003841-4 - LAERCIO RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP244122 - DANIELA CRISTINA FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2008.63.02.006001-8 - LUVERCI ALVES (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2008.63.02.007594-0 - OSMAR ARAUJO (ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2008.63.02.009032-1 - ALCIDES FUMIS (ADV. SP197082 - FLAVIA ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2008.63.02.010436-8 - MARIA DE FATIMA DE SOUZA PRATES (ADV. SP121579 - LUIZ HENRIQUE LEMOS MEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2008.63.02.010572-5 - CELIA DONIZETI BINHARDI DE SOUZA (ADV. SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO e ADV. SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2008.63.02.010760-6 - ANA DE SOUZA E SILVA (ADV. SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2008.63.02.010885-4 - MANOEL PEREIRA DOS REIS (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2008.63.02.012081-7 - DAVID GABRIEL DE SOUZA (ADV. SP143305 - JURANDIR ROCHA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2009.63.02.000462-7 - JURACI GONCALVES DE LIMA (ADV. SP094583 - MARIA APARECIDA PAULANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "."

2003.61.85.008031-0 - DARCI GOMES (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ofício do INSS anexo aos autos: Dê-se ciência à parte autora. No silêncio, dê-se baixa findo.

2004.61.85.012387-8 - JOAO EUCLYDES GAIOTTO (ADV. SP243085 - RICARDO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Verifica-se pela Pesquisa Plenus anexada aos autos, que o INSS não cumpriu integralmente até a presente data, os mandados anteriormente expedidos. Assim, reitere-se para que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa diária, sejam determinadas as providências necessárias

ao

pagamento dos valores devidos ao autor a título de atrasados, conforme a sentença proferida, devendo referidas diferenças serem pagas de uma só vez por complemento positivo, e ainda informe a este juízo sobre o seu cumprimento.

Decorrido o prazo acima sem cumprimento, voltem conclusos para as deliberações cabíveis.

2004.61.85.013092-5 - EFIGENIA MARQUES OLIVEIRA DE SOUZA E OUTRA E OUTRO (ADV. SP053238 - MARCIO

ANTONIO VERNASCHI); MAURA DE MORAES COSTA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Ofício do INSS anexo aos autos: Dê-se ciência à parte autora. No silêncio, dê-se baixa findo.

2004.61.85.013801-8 - SALVADOR BEZERRA (ADV. SP217753 - GUILHERME HORACIO CACERES PESSINI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição do autor nº 13730/2009 e pesquisa no

PLENUS/ HISCREWEB: Verifica-se que o INSS implantou a revisão e suspendeu os descontos indevidos do benefício

do autor, em data posterior ao fim do cálculo da contadoria, o que gerou um crédito ao autor. Em conformidade ao Ofício

09683/2008 UFEP-P e da Decisão do TRF3ªR Expediente nº 2008005050 - RPV, não é possível o pagamento das diferenças apuradas pela contadoria devidas ao autor serem realizadas por meio de RPV Complementar, diferenças estas

do período após o cálculo (01/01/2008) e a efetiva implantação da revisão (01/01/2008) e dos valores descontados indevidamente do autor no benefício nº 42 /088.416.363-6. Em razão da inadmissibilidade de enriquecimento ilícito por

parte da autarquia, determino que: oficie-se ao Gerente Executivo do INSS, para que no prazo de 10 (dez) dias, proceda

ao pagamento das diferenças apuradas pela contadoria (R\$ 6.952,58 atualizado até 01/2008 e R\$ 2.941,07 atualizado

até 01/2008), do benefício do autor, devendo referidas diferenças serem corrigidas monetariamente nos termos da r.

sentença, e pagas de uma só vez, por complemento positivo, sob pena da aplicação de multa diária.

2004.61.85.014575-8 - JOSE RUVIERO (ADV. SP111017 - JOSE ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestação do autor anexada em 16/10/2009: conforme pesquisa PLENUS

anexa aos autos, verifico que foi gerado o complemento positivo parcial e que o mesmo encontra-se bloqueado por não

saque. E também que o valor do complemento positivo é inferior ao cálculo elaborado pela contadoria. Assim, oficie-se

gerente executivo do INSS para que, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação de multa, proceda ao cumprimento integral das decisões nº 11222/2009 e 20232/2009, efetuando o desbloqueio das referidas diferenças devidas ao autor, e ao pagamento do valor que falta até o total apurado pela contadoria judicial, ou esclareça a razão de

não fazer. Decorrido o prazo acima sem comunicação, voltem conclusos.

2004.61.85.025555-2 - ANTONIO IDALGO FILHO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ofício do INSS anexo aos autos: Dê-se ciência à parte autora.

No silêncio, dê-se baixa findo.

2006.63.02.002550-2 - REGINALDO ALVES CARDOSO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ofício do INSS anexo aos autos: Dê-se ciência à parte autora.

Após, dê-se baixa findo.

2007.63.02.000585-4 - LOURDES BAGINI COSTA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ofício do INSS anexo aos autos: Dê-se ciência à

parte autora.
Após, dê-se baixa findo.

2008.63.02.000328-0 - ADEMAR JOSE SCHIMIDT (ADV. SP157086 - CLAUDEMIR ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ofício do INSS anexo aos autos: Dê-se ciência à parte autora.
Após, dê-se baixa findo.

2008.63.02.005220-4 - ADRIANA DOS SANTOS FLAVIO (ADV. SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Requerimento do autor anexado em 28/09/2009: oficie-se ao instituto réu, na pessoa do Gerente Executivo, para que informe a este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, a real situação do segurado. Saliento que deverá ser observada a r. sentença proferida nos autos:..." Fica assegurada ao INSS a prerrogativa de aferir, após 01(um) ano, contados do trânsito em julgado desta sentença, a persistência da situação de incapacidade. Esclareço que o exercício dessa prerrogativa não pode desprezar os critérios adotados na presente sentença, notadamente a conclusão do laudo pericial realizado em juízo."

2008.63.02.013048-3 - CRISTIANE APARECIDA DA SILVA DIAS (ADV. SP219253 - CAMILA MAGRINI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ofício do INSS e PLENUS anexo em 23/10/09: Verifica-se que o INSS implantou auxílio doença em nome do autor, benefício que diverge da r. sentença, que determinou a conversão em Aposentadoria por Invalidez. Assim, REITERE-SE para que, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação de multa, proceda à implantação de Ap. por Invalidez conforme determinado na sentença, informando a este juízo acerca do seu cumprimento, ou esclareça a razão de não o fazer. Decorrido o prazo acima sem cumprimento, voltem conclusos para as deliberações cabíveis.

2009.63.02.001707-5 - ACISO ADAO OLIVEIRA (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ofício do INSS protocolo 2009/076060: Esclareço que a data da cessação determinada na r. sentença, se refere 04/05/2009 (fls. 36 petição inicial previsão de cessação), para início da Aposentadoria por Invalidez, sendo assim determino que se proceda à implantação do benefício conforme determinado na sentença (tutela), informando a este juízo acerca do seu cumprimento, no prazo de 15 dias.

2009.63.02.002415-8 - DILMA PINTO DA ROSA (ADV. SP151626 - MARCELO FRANCO e ADV. SP255097 - DANIEL RICHARD DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ofício do INSS anexo aos autos: Dê-se ciência à parte autora. Após, dê-se baixa findo.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2009/6304001052 - LOTE 12383

2009.63.04.006026-0 - MARCUS VINICIUS ANTONIO DA SILVA (ADV. SP246051 - RAFAELA BIASI SANCHEZ) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI do Código de

Processo Civil. Sem custas nem honorários nesta instância judicial. Intime-se. Registre-se.

2009.63.04.002158-8 - MARIA LEDA DE SOUZA (ADV. SP233407 - VIVIANI ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido deduzido na inicial. Sem honorários advocatícios.

2008.63.04.007602-0 - MARCO ANTONIO GARCIA FARIA (ADV. SP138492 - ELIO FERNANDES DAS NEVES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de revisão do benefício formulado pela parte autora, nos termos do artigo 269, IV, do CPC.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o benefício da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.04.003202-1 - DURVALINA FERREIRA GONCALVES (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO:

I - Extinto o processo sem julgamento de mérito quanto ao pedido de concessão de benefício assistencial a partir de

11/07/2009, com base no artigo 267, VI, do CPC;

II - PARCIALMENTE PROCEDENTE para condenar o INSS a pagar as diferenças acumuladas desde a citação, em

29/04/2009, até 10/07/2009, atualizadas até a competência outubro/2009, no valor de R\$ 1.185,89 (UM MIL CENTO E

OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) , observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo

realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório, para pagamento em 60

(sessenta) dias.

Sem condenação em honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oficie-se. Intime-se o MPF.

2009.63.04.000405-0 - ELIAS BONATTE (ADV. SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS na CONCESSÃO do benefício

de aposentadoria por tempo de serviço à autor, em percentual correspondente a 70% do valor do salário-de-benefício, no

valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) , o qual deverá ser implementado, no prazo

máximo de 30 (trinta dias) contados desta decisão, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado,

que passa a fazer parte integrante desta sentença, com data de início de vigência em 30/03/2006.

Em razão da natureza alimentar do benefício, bem como em razão da idade do autor, antecipo os efeitos da tutela

jurisdicional, para determinar a implantação imediata do benefício, independentemente da interposição de eventual

recurso em face da presente sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas até a competência de outubro/2009, que

deverá ser realizado após certificado o trânsito em julgado desta decisão, no valor de R\$ 21.269,51 (VINTE E

UM MIL

DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal,

consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório para pagamento no prazo de

60 (sessenta) dias.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.C.

2008.63.04.007181-2 - MARISIA DA ROCHA SOUZA (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido formulado pela parte autora **MARISIA DA ROCHA**

SOUZA, para condenar o INSS na **CONCESSÃO** do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, em percentual correspondente a **100%** do valor do salário-de-benefício, o qual deverá ser implementado, no prazo máximo de

30 (trinta) dias contados da intimação desta sentença, no valor de **R\$ 851,02 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM**

REAIS E DOIS CENTAVOS), para a competência de setembro de 2009, consoante cálculo realizado pela Contadoria

Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença, com data de início de vigência em 19/12/2008.

Em razão da natureza alimentar do benefício ora concedido, bem como pelo risco de dano irreparável ou de difícil

reparação na hipótese de eventual demora na implantação do benefício, concedo desde já a antecipação dos efeitos da

tutela jurisdicional, para determinar ao INSS a implantação no prazo máximo de **30 (trinta) dias** do benefício previdenciário,

independentemente do trânsito em julgado da presente sentença. Oficie-se.

CONDENO, outrossim, o INSS no **PAGAMENTO** das diferenças acumuladas até a presente data, que deverá ser realizado após certificado o trânsito em julgado desta decisão, no valor de **R\$ 8.874,57 (OITO MIL**

OITOCENTOS E

SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), para a competência de setembro de 2009,

observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Transitada em

juulgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório. Sem condenação em honorários e em outras

verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Publicada em audiência, saem os presentes intimados.

2008.63.04.006987-8 - ANA MARIA VICENTINO ITO (ADV. SP111796 - ROSANGELA CUSTODIO DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o presente pedido, para condenar o INSS na concessão do

benefício de aposentadoria por idade à parte autora, no valor de um salário mínimo, ou seja, **R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)** , na competência de setembro/2009, que deverá ser implantado no

prazo de **30 (trinta) dias** contados desta sentença, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que

passa a fazer parte integrante desta sentença, com DIB na data da citação em 12/12/2008.

Em razão da natureza alimentar do benefício ora concedido, bem como pelo risco de dano irreparável ou de difícil

reparação na hipótese de eventual demora na implantação do benefício, concedo desde já a antecipação dos efeitos da

tutela jurisdicional, para determinar ao INSS a implantação no prazo máximo de **30 (trinta) dias** do benefício previdenciário,

independentemente do trânsito em julgado da presente sentença. Oficie-se.

CONDENO, outrossim, o INSS ao **PAGAMENTO** das diferenças acumuladas até a competência de setembro /2009

desde a citação em 12/12/2008, no valor de **R\$ 4.925,67 (QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E**

REAIS E

SESSENTA E SETE CENTAVOS) observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório, para pagamento em 60 dias.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.C.

2009.63.04.003264-1 - DELVINA APARECIDA LEONARDO MONTEIRO (ADV. SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS

DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Posto isto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da parte autora e condeno o INSS a implantar o benefício

assistencial de prestação continuada no valor de um salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da

República, e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.93, com DIB em 05/05/2009, data da citação.

Em razão da natureza alimentar do benefício, bem como em razão da avançada idade da autora, antecipo os efeitos da

tutela jurisdicional, para determinar a implantação imediata do benefício, independentemente da interposição de eventual

recurso em face da presente sentença.

Condeno, ainda, o INSS no pagamento da diferenças apuradas no período de 05/05/2009 a 30/09/2009, no valor de R

\$ 2.357,93 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) , atualizadas até

a competência outubro/2009, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado.

Expeça-se o ofício requisitório para pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes, inclusive o MPF.

2008.63.04.007098-4 - NATALINA FERREIRA CALISTO (ADV. SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o presente pedido, para condenar o INSS na concessão do

benefício de aposentadoria por idade à parte autora NATALINA PEREIRA CALISTO, no valor de um salário mínimo, ou

seja, R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), na competência de setembro de 2009, que deverá

ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação desta sentença, consoante cálculo realizado pela

Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença, com DIB na data da citação, em

12/12/2008.

Em razão da natureza alimentar do benefício ora concedido, bem como pelo risco de dano irreparável ou de difícil

reparação na hipótese de eventual demora na implantação do benefício, concedo desde já a antecipação dos efeitos da

tutela jurisdicional, para determinar ao INSS a implantação no prazo máximo de 30 (trinta) dias do benefício previdenciário,

independentemente do trânsito em julgado da presente sentença. Oficie-se.

CONDENO, outrossim, o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas até a competência de agosto de 2009 desde

a data da citação, em 12/12/2008, no valor de R\$ 4.980,92 (QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E

NOVENTA E DOIS CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria

Judicial deste Juizado. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório, para

pagamento em 60 dias. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

Oficie-se ao INSS. Publicada em audiência, saem os presentes intimados.

2009.63.04.000418-9 - HENRIQUE JOSE BONFIM (ADV. SP054505 - OCLYDIO BREZOLIN) X INSTITUTO

NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão deduzida pela autora, para condenar o INSS na

CONCESSÃO da aposentadoria por idade, no valor de R\$ 465,00 (**QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS**),

para a competência de **OUTUBRO/2009**, o qual deverá ser implementado, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados

da intimação desta decisão, considerando como **DIB em 15/01/2009**.

Em razão da natureza alimentar do benefício ora concedido, bem como pelo risco de dano irreparável ou de difícil

reparação na hipótese de eventual demora na implantação do benefício, concedo desde já a antecipação dos efeitos da

tutela jurisdicional, para determinar ao INSS a implantação no prazo máximo de **30 (trinta) dias** do benefício previdenciário,

independentemente do trânsito em julgado da presente sentença. **Oficie-se**.

CONDENO, outrossim, o INSS ao **PAGAMENTO** das diferenças acumuladas desde **15/01/2009**, até a competência de

outubro/2009 no valor de R\$ 4.374,99 (**QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E**

NOVE CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste

Juizado.

Para tanto, após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório para pagamento em **60 dias**. **P.R.I.C.**

2008.63.04.007483-7 - HELIO FRANCISCO DE OLIVEIRA (ADV. SP030313 - ELISIO PEREIRA QUADROS DE SOUZA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante todo o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para condenar o INSS a majorar o coeficiente de cálculo para **85%**

do salário de benefício, com início na data da **DIB em 25/07/2002**, o qual deverá ser implementado, no prazo máximo de

30 (trinta dias) contados do trânsito em julgado desta sentença, cujo valor da renda mensal passará a ser de R\$ **864,12**

(**OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS**) para a competência de **setembro / 2009**,

consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença.

Concedo a antecipação dos efeitos da tutela para implantar a revisão independentemente do trânsito em julgado.

CONDENO, outrossim, o INSS no **PAGAMENTO** das diferenças acumuladas desde a **DIB em 25/07/2002** até a competência de **setembro / 2009**, que deverá ser realizado depois de certificado o trânsito em julgado desta

sentença, no

valor de R\$ **14.698,36** (**QUATORZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS**),

consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório para pagamento no prazo de

60 (sessenta) dias. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

Defiro o

benefício da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2009/1053 - LOTE 12417

2008.63.04.004499-7 - CLAUDIO FICO (ADV. SP260103 - CLAUDIA STRANGUETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Haja vista o não cumprimento da Decisão **6304007506/2009 (30/07/2009)**, determino seja oficiado novamente o

INSS -

Agência Jundiaí / SP, na pessoa de seu representante, para que apresente os processos administrativos: NB 42/130.745.453-1 e 42/146.275.966-9, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cometer crime de desobediência e fixação de multa diária. Manifeste-se o autor, impreterivelmente, no prazo de 05 (cinco) dias, se renuncia aos valores que eventualmente excederem a 60 (sessenta) salários mínimos, na data do ajuizamento da ação, sob pena de extinção do processo por incompetência em razão do valor da causa. Redesigno a audiência para 03/02/2009, às 15h. Intimem-se as partes. Publique-se. Cumpra-se.

2009.63.04.006120-3 - MARIA DO CARMO FIDELIS CEZARE (ADV. SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES e ADV. SP173909 - LUÍS GUSTAVO MARTINELLI PANIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Retiro o presente processo da pauta de audiências. Intime-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2009/1054 - Lote 12449

2007.63.04.002771-5 - SEVERINO MIGUEL NASCIMENTO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :
Tendo sido comprovada a existência de contas poupança em nome do autor, sob os números 2209.013.00005799-5, 2209.013.00005097-4 e 0250.013.00023042-3, determino que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta decisão, apresente a Caixa Econômica Federal os cálculos dos valores devidos com base nos parâmetros fixados em sentença, efetuando o depósito em nome da parte autora. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.04.003249-8 - CESARINA DIAS ALBINO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :
Defiro o pedido de habilitação.
Retifique a Secretaria deste Juizado o cadastro do pólo ativo deste processo.
No mais, nos termos dos artigos 162, § 4º do Código de Processo Civil, 42 § 2º da Lei 9.099/95 e enunciados 34 e 36 do FONAJEF, intime-se a parte recorrida para que, querendo, apresente contra-razões, através de seu representante legal, tendo em vista a interposição de Recurso de sentença, no prazo de 10 dias. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.04.007035-2 - MAURO LUIZ VIZICATO E OUTRO (SEM ADVOGADO); JANDIRA DE ALMEIDA VIZICATO X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :
No prazo de dez dias e sob pena de extinção da execução, comprove o autor sua condição de co-titular em relação à conta poupança de número 2209.013.00002941-0, uma vez que esta tem como titular Ivan Luiz Vizicatto. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.04.007510-6 - SILVIA REGINA VARELA E OUTRO (SEM ADVOGADO); WALTER AMADI X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :
No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de

planilha

demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em julgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.000377-0 - THEREZA TERUKO S NAKAI E OUTRO (SEM ADVOGADO); MARIA FUMIKO SHIRAHAMA

LOUREIRO DE LIMA X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela

Caixa; não concordando, apresente a parte autora, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de

planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em

julgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.000603-4 - MERCEDES TEJEDA AUGUSTO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela

Caixa; não concordando, apresente a parte autora, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de

planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em

julgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.000780-4 - MARIA TERESA CARLOMAGNO CARLOS (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela

Caixa; não concordando, apresente o autor, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha

demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em

julgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2009/6304001055 LOTE 12452

2009.63.01.013149-5 - SONIA REGINA SPERA MONTEIRO (ADV. SP019449 - WILSON LUIS DE SOUSA FOZ e ADV.

SP158291 - FABIANO SCHWARTZMANN FOZ) ; SERGIO MANSO MONTEIRO(ADV. SP019449-WILSON LUIS DE

SOUSA FOZ); SERGIO MANSO MONTEIRO(ADV. SP158291-FABIANO SCHWARTZMANN FOZ) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Diante do exposto, JULGO EXTINTA a execução da sentença, nos termos do artigo 795 do Código de Processo Civil.

2007.63.04.005531-0 - LAMARTINE DE OLIVEIRA CAMARGO (ADV. SP030313 - ELISIO PEREIRA QUADROS DE

SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).
Desse modo, nos termos do artigo 795 do Código de Processo Civil, **EXTINGO A EXECUÇÃO DA SENTENÇA**, pela
inexistência de valor a ser executado em favor da parte autora.

2007.63.04.002857-4 - ANTONIO CARLOS VIZIGNANI (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).
Diante do exposto, **JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO DA SENTENÇA**, nos termos do artigo 795 do Código de Processo Civil.

2009.63.04.006010-7 - APARECIDO DONIZETE PELLINI (ADV. SP134192 - CLAUDELI RIBEIRO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
Ante todo o exposto, **DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUIZADO PARA CONHECER DA PRESENTE DEMANDA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fundamento no art. 113, caput, c.c. art. 267, inciso IV, todos do Código de Processo Civil. Dê-se baixa nos autos.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2007.63.04.005327-1 - ROSA BONICONTE CAMARGO (ADV. SP106534 - VIVIAN REGINA DE CARVALHO CAMARGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).
Diante do exposto, nos termos do artigo 795 do Código de Processo Civil, **EXTINGO A EXECUÇÃO DA SENTENÇA**.

2007.63.04.005350-7 - FRANCISCO CASTELLANI (ADV. SP181586 - ANA PEREIRA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).
Diante do exposto, **JULGO EXTINTO O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**, nos termos do artigo 795 do Código de Processo Civil.

2008.63.04.007045-5 - ELISETE GROSSI (ADV. SP217633 - JULIANA RIZZATTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).
Diante do exposto, determino que os valores depositados a título de correção sigam a sorte do principal, ficando seu saque somente autorizado na hipótese de já ter havido levantamento dos valores referentes ao vínculo a que se referem.
No mais, diante da satisfação da pretensão da parte autora, **JULGO EXTINTO O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**, nos termos do artigo 795 do Código de Processo Civil.

2009.63.04.004490-4 - MARIA GISELMA DA SILVA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
Isto posto, **JULGO IMPROCEDENTE o pedido**. Sem custas e honorários. P.R.I..

2009.63.04.004206-3 - APARECIDO CARDOSO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).
Pelo exposto, **JULGO IMPROCEDENTE o pedido**, de substituição do índice de atualização dos saldos das cadernetas de poupança, cujo início do período ocorreu após a edição da MP 294, de 31/01/1991, por ser aplicável a Taxa Referencial Diária (TRD), já utilizada pela CAIXA.

2009.63.04.003290-2 - ANNA JULIA DE ANDRADE (ADV. SP134903 - JOSE ROBERTO REGONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido formulado pela parte autora.
Sem custas e honorários nesta instância judicial.
Fica a parte autora intimada de que o prazo para interposição de eventual recurso é de 10 dias e, para tanto, deverá constituir advogado ou requerer nomeação de advogado voluntário neste Juizado.
P.R.I. Intime-se o MPF.

2008.63.04.002435-4 - TEOFILA MONTEIRO DA COSTA (ADV. SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido da autora.
Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P. R. I. C.

2008.63.04.002494-9 - JORGE JOSE MARITERRA (ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
Ante o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o presente pedido, para condenar o INSS na revisão de aposentadoria por tempo de serviço, com a majoração do coeficiente para 100% de seu salário de benefício, no valor de R\$ 1.991,68 (UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) na competência de outubro/2009, que deverá ser implantado no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta sentença, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença, com DIB da revisão, na data da citação em 05/06/2008. Concedo a antecipação de tutela para que a implantação se dê independentemente do trânsito em julgado.
CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas até a competência de outubro/2009 desde a citação, no valor de R\$ 7.102,40 (SETE MIL CENTO E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.
Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório, para pagamento em 60 dias.
Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.

2009.63.04.004212-9 - MARIA DE FÁTIMA ROMAN PADILHA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).
Pelo exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido, para condenar a CAIXA a atualizar o saldo da conta titularizada pela parte autora por sucessão, saldo básico de abril mantido até o aniversário em maio de 1990, no percentual de 44,80% (IPC de abril de 1990), sem dedução, por não ter havido atualização naquele mês.
A atualização far-se-á pelos mesmos critérios de remuneração das contas de poupança, a partir da data em que não houve o crédito integral do rendimento, aplicando-se o IPC do mês de maio de 1990, (7,87%) para atualização de junho de 1990, e o BTNF de janeiro de 1991 (20,21%), incidindo, ainda, os juros remuneratórios, capitalizados, de 0,5% (meio por cento) ao mês.
Juros de mora, no importe de 1% ao mês, desde a citação (art. 219 do CPC), nos termos do artigo 406 do Código Civil de 2002, combinado com o parágrafo 1º do artigo 161 do CTN.
A Caixa Econômica Federal deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o trânsito em julgado, a atualização do saldo da conta de poupança, efetuando o depósito em nome da parte autora.

2009.63.04.004214-2 - MARIA IMACULADA DE PADUA CAMARGO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Pelo exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a CAIXA a atualizar o saldo da conta 0316.013.00160468-6 titularizada pela parte autora, saldo básico de abril mantido até o aniversário em maio de 1990, no percentual de 44,80% (IPC de abril de 1990), sem dedução, por não ter havido atualização naquele mês. A atualização far-se-á pelos mesmos critérios de remuneração das contas de poupança, a partir da data em que não houve o crédito integral do rendimento, aplicando-se o IPC do mês de maio de 1990, (7,87%) para atualização de junho de 1990, e o BTNF de janeiro de 1991 (20,21%), incidindo, ainda, os juros remuneratórios, capitalizados, de 0,5% (meio por cento) ao mês. Juros de mora, no importe de 1% ao mês, desde a citação (art. 219 do CPC), nos termos do artigo 406 do Código Civil de 2002, combinado com o parágrafo 1º do artigo 161 do CTN. A Caixa Econômica Federal deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o trânsito em julgado, a atualização do saldo da conta de poupança, efetuando o depósito em nome da parte autora.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2009/1056 LOTE 12451

2005.63.04.010459-2 - LUIZ FRANCISCO ZAMUNER (ADV. SP187081 - VILMA POZZANI) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista decisão judicial com trânsito em julgado e que até a presente data não há notícia do cumprimento daquela decisão;

Com base no artigo 52, V, da Lei 9.099/95 e artigo 461, § 4º, do CPC, DETERMINO que o INSS cumpra integralmente a sentença, comprovando nos autos, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, a favor da parte autora.

Lembro que, além das eventuais sanções administrativas, civis ou criminais ao agente, o artigo 14 CPC, inciso V e parágrafo único, prevê a aplicação de multa pessoal ao responsável pelo descumprimento da ordem judicial. Intimem-se. Oficie-se.

2005.63.04.015935-0 - JOAO BATISTA MASSARETTO (ADV. SP186267 - MAGALI ALVES DE ANDRADE COSENZA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) :

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela

Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

2006.63.04.002825-9 - SÉRGIO LUIZ TEIZEN (ADV. SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO) X UNIÃO

FEDERAL (PFN) :

Reitero a decisão anterior para que a parte autora se manifeste acerca dos cálculos apresentados nestes autos pela

União, no prazo de 10 (dez) dias. P.R.I.

2007.63.01.079623-0 - FERNANDO DEGANI DE OLIVEIRA (ADV. SP067669 - DARCIO JOSE DA MOTA e ADV.

SP180422 - EDSON ELJI NAKAMURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA

HELENA PESCARINI) ; BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN :

Diante da comprovação de que a abertura da conta poupança 0924.013.00027221-9 se deu em 09 de dezembro de 1986, determino que a CAIXA, no prazo máximo de 45 dias, apresente os cálculos e respectivo depósito referentes ao plano "Bresser". Publique-se. Intimem-se.

2007.63.01.082384-0 - IMACULADA CONCEICAO RAMALHO DE SOUZA (ADV. SP142271 - YARA DE ARAUJO SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "
Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

2007.63.04.003397-1 - NANCY CARNEIRO ZAMBON (ADV. SP224076 - MARIA FERNANDA PALVARINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :
No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.
Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

2007.63.04.005206-0 - SUZI BARBOSA (ADV. SP164671 - MARCELO GIORGETTI JUNQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

2008.63.04.001018-5 - TATIANE DE SOUZA NUNES E OUTRO (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA); RAISSA ELOA SOUZA DE JESUS(ADV. SP079365-JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Em vista da divergência entre o nome da parte autora constante em seu RG, CPF original e o constante no cadastro do Ministério da Fazenda (disponível através da Internet), intime-se a autora para que regularize tal situação junto à Receita Federal, solicitando a adequação entre o cadastro e o documento, providência necessária à expedição do ofício para pagamento.
Ressalte-se que após tal providência, deverá a parte autora noticiar o fato a este Juizado, comprovando o referido acerto dos dados com a juntada da cópia de seu CPF e do comprovante de atualização cadastral.
Fixo prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento desta decisão. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.04.001664-3 - JOSE BENEDITO DE MORAIS (ADV. SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

2008.63.04.002657-0 - CARLOS FELISBINO (ADV. SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Recebo o recurso do autor. Intime-se para contra-razões. Após, subam os autos. P.R.I.

2008.63.04.002939-0 - BENEDICTO PEDROSO (ADV. SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Recebo o recurso do autor. Intime-se para contra-razões. Após, subam os autos.

2008.63.04.003138-3 - AICHE ABOU ABBAS SILVA (ADV. SP184882 - WILLIAM MUNAROLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

2008.63.04.003582-0 - ANTONIO CARLOS FERNANDES (ADV. SP185618 - DANIELA CARDOSO MENEGASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

2008.63.04.003750-6 - OBERDAN DE SANTI (ADV. SP041117 - OBERDAN DE SANTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :
Defiro o pedido da parte autora e determino que a CAIXA, no prazo de trinta dias, efetue os cálculos e o respectivo depósito referentes à conta 2209.013.00009141-7, nos termos da sentença. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.04.003954-0 - JOAO JOSE DA SILVA (ADV. SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :
Apresente a CAIXA, no prazo de 60 (sessenta) dias, os cálculos referentes ao cumprimento da sentença com relação à conta poupança de número 0316.013.00166554-5 de titularidade da parte autora.

2008.63.04.003978-3 - EDISON OLANDA (ADV. SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :
Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias e sob pena de extinção do feito sem análise de mérito, cópia de extrato que permita determinar o correto número da conta que pretende ver corrigida. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.04.004398-1 - IRACI PEREIRA DE CARVALHO (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

2008.63.04.004464-0 - DORACI GALLEGO AMORIM (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

2008.63.04.005266-0 - VANESSA MARIA DA SILVA (ADV. SP058909 - JOSE APARECIDO MARCUSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

2008.63.04.005318-4 - THALES PELLIZZER (ADV. SP278909 - CLARISSE TZIRULNIK EDELSTEIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

2008.63.04.005512-0 - ERINALDO MARTINS DA SILVA (ADV. SP267165 - JOÃO CARLOS FREDERICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

2009.63.04.001692-1 - LOURDES GRECCO DA SILVEIRA (ADV. SP223199 - SANDRA PRIMO DA SILVA BOURSCHIEDT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :
No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente a parte autora, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo. Havendo concordância expressa, ou no silêncio, providencie a secretaria deste Juizado a certificação do trânsito em julgado, ficando então liberados os valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.002040-7 - MARIA DOS SANTOS (ADV. SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Apresente a parte autora, no prazo de quinze dias, cópia do processo de separação judicial e/ou do processo judicial em que se fixou o pagamento de pensão alimentícia à autora. Apresente, ainda, cópia de comprovante de residência atualizado em nome de seu filho Cláudio Delfino de Moraes.

2009.63.04.003478-9 - JOSE ROBERTO NERIS (ADV. SP141158 - ANGELA MARIA NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

2009.63.04.003510-1 - AVANI CORREIA DA SILVA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

2009.63.04.003594-0 - MARIA VIRGULINO (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Determino que a parte autora apresente, no prazo de dez dias, as carteiras profissionais (CTPS) de seus sobrinhos Ondilei da Cruz Virgolino, Washington Lima de Oliveira, Priscila da Cruz Virgolino e Elisângela de Lima Oliveira, uma vez que estes integram o grupo familiar. Intime-se.

2009.63.04.004572-6 - ANALIA MONTEIRO TAVARES (ADV. SP235919 - SILVIA BEATRIZ TOLEDO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita.

2009.63.04.005838-1 - FRANCISCO FIGUEIREDO (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Emende a parte autora a petição inicial em 10 (dez) dias, para apresentar cópia da mesma devidamente assinada. Intime-se.

2009.63.04.005872-1 - APARECIDA DE OLIVEIRA AMARO DA SILVA (ADV. SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Emende a parte autora a petição inicial em 10 (dez) dias, para especificar os demais autores do processo qualificando-os, bem como juntando cópia dos documentos dos mesmos, sobretudo CPF. Caso tais autores não possuam CPF, deverão providenciar tal documento no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Intime-se.

2009.63.04.006016-8 - MANOEL VICENTE DA SILVA (ADV. SP078810 - MARIA GILCE ROMUALDO REGONATO e ADV. SP134903 - JOSE ROBERTO REGONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Ante todo o exposto, DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, e determino o regular prosseguimento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.04.006024-7 - CAYLLOU OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP269497 - ALESSANDRO CARVALHO DA SILVA PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Ante todo o exposto, DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, e determino o regular prosseguimento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.04.006040-5 - NEUSA GOMES DE SOUZA (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA e ADV. SP203874 - CLEBER MARTINS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Ante todo o exposto, DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, e determino o regular

prosseguimento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.04.006082-0 - ROSANGELA DOS SANTOS MATA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante todo o exposto, DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. Sem prejuízo da perícia médica anteriormente agendada, designo perícia, também, na especialidade psiquiatria, para o dia 11/12/2009, às 11:40

horas, na sede deste Juizado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.04.006084-3 - CIRLAINE DE ALMEIDA DOS SANTOS E SILVA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE

SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante todo o exposto, DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, e determino o regular prosseguimento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.04.006085-5 - JOSE CLAUDINO DE SOUZA (ADV. SP195273 - GEORGE HENRIQUE DA CONCEIÇÃO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Emende a parte autora a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecendo se pretende revisão de benefício (qual a ilegalidade ou qual índice não aplicado corretamente pelo INSS) ou se pretende a concessão de auxílio-doença (ao que

parece, o autor já recebe um outro benefício previdenciário não cumulável), com base em quais doenças, documentos

médicos, etc. Regularize, ainda, em igual prazo, o instrumento de procuração que não apresenta assinatura do outorgante. P.R.I.

2009.63.04.006086-7 - FRANCISCO ZACARIAS DE ARAUJO (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante todo o exposto, DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, e determino o regular prosseguimento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.04.006126-4 - DEVANIR PORFIRIO PAULINO (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante todo o exposto, DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, e determino o regular prosseguimento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.04.006178-1 - FRANCISCO NAZARIO DOS SANTOS (ADV. SP147941 - JAQUES MARCO SOARES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante todo o exposto, DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, e determino o regular prosseguimento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.04.006182-3 - DANIELA GOMES (ADV. SP254746 - CINTIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante todo o exposto, DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, e determino o regular prosseguimento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.04.006194-0 - CREUSA GOMES DOS SANTOS DONATI (ADV. SP250561 - THIAGO HENRIQUE ASSIS DE

ARAUJO e ADV. SP213742 - LUCAS SCALET e ADV. SP255260 - SERGIO PELARIN DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante todo o exposto, DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, e determino o regular prosseguimento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.04.006202-5 - ANTONIO CARLOS CAMARGO ASSIS (ADV. SP269497 - ALESSANDRO CARVALHO DA SILVA

PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante todo o exposto, DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, e determino o regular prosseguimento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.04.006208-6 - JOSEFA MARIA DOHOCZKI (ADV. SP255959 - HAYDEÉ DE OLIVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante todo o exposto, DENEGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, e determino o regular prosseguimento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 1057/2009 LOTE 12450

2008.63.04.002777-0 - LAURINDO BORIERO (ADV. SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Concedo à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita. Prossiga o feito com seu regular andamento. P.R.I.

2008.63.04.004465-1 - ANTONIA DE OLIVEIRA HANSEN (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Concedo à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita. Prossiga o feito com seu regular andamento. P.R.I.

2008.63.04.004749-4 - SABINA DE OLIVEIRA RIGOLO (ADV. SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Concedo à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita. Prossiga o feito com seu regular andamento. P.R.I.

2008.63.04.004867-0 - JOSE FRANCISCO BARBOSA FILHO (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Concedo à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita. Prossiga o feito com seu regular andamento. P.R.I.

2008.63.04.006397-9 - JOSE MILTON DE OLIVEIRA (ADV. SP222859 - ERNANI CRISTOVÃO DE ARAUJO E SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Concedo à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita. Prossiga o feito com seu regular andamento. P.R.I.

2009.63.04.004305-5 - ADEMIR VAZ (ADV. SP260103 - CLAUDIA STRANGUETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Concedo à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita. Prossiga o feito com seu regular andamento. P.R.I.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SENTENÇA PROFERIDA PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2009/1058

2009.63.04.004820-0 - FLAVIO ROMANHOLI FURILE (ADV. SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Assim, ausente incapacidade para atividades laborativas, e encontrando-se a parte autora apta para o exercício de sua

atividade profissional habitual, há de ser julgado improcedente o pedido formulado.

Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido. Sem custas e honorários. P.R.I..

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2009/6304001059 - Lote 12456

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

**Desse modo, nos termos do artigo 795 do Código de Processo Civil, EXTINGO A EXECUÇÃO DA SENTENÇA, pela
inexistência de valor a ser executado em favor da parte autora.**

2008.63.04.005372-0 - VALDIR DE ALMEIDA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) ; MARIA APARECIDA PASSOS DE ALMEIDA X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.000058-5 - REGINA FLORA ROMAO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) ; JOSE APARECIDO ROMAO ; VITOR ANTONIO ROMAO ; JOEL DIAS ROMAO ; EFIGENIA ROMÃO CAMARGO ; ESPEDITO DIAS ROMAO ; BENEDITA ROMAO MIGUEL X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.001118-2 - ELSONE DE FATIMA FERIGOLO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO
29ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO
EXPEDIENTE Nº 0097/2009**

2009.63.05.001840-9 - OSVALDO JOSE GILBERT (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

1. Uma vez que a decisão anteriormente proferida visando à regularização da inicial foi publicada em 27/10/2009 e,

considerando que a parte autora tem 10 (dez) dias para cumpri-la, tenho por cancelar a perícia médica anteriormente marcada (06/11/2009), redesignando-a para o dia 11/12/2009, às 11h30min, com o Dr. Paulo Henrique Cury de Castro, neste Juizado, localizado à R. Cel. Jeremias Muniz Jr., 272, Centro, Registro.

2. Intimem-se as partes e o perito, este por correio eletrônico.

2009.63.05.001932-3 - FRANCISCO LOURENCO DA SILVA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE e ADV. SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

1. Uma vez que a decisão anteriormente proferida visando à regularização da inicial foi publicada em 27/10/2009 e, considerando que a parte autora tem 10 (dez) dias para cumpri-la, tenho por cancelar a perícia médica anteriormente marcada (07/11/2009), redesignando-a para o dia 23/01/2010, às 09h35min, com o Dr. Akash Kuzhiparambil Prakasan, neste Juizado, localizado à R. Cel. Jeremias Muniz Jr., 272, Centro, Registro.

2. Intimem-se as partes e o perito, este por correio eletrônico.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO
29ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO
EXPEDIENTE Nº 2009/6305000098
UNIDADE REGISTRO**

2009.63.01.033020-0 - MANUEL CARLOS ABUFARES (ADV. SP065561 - JOSÉ HÉLIO ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP008105-MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Diante do exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo, sem resolução do mérito, com base nos incisos I e IV do artigo 267 do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1.º da Lei n. 10.259/2001 c.c. o caput do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

2009.63.01.032098-0 - OSVALDO DOS SANTOS (ADV. SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP008105-MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Diante do exposto, extingo o processo, sem resolução do mérito, com base no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1.º da Lei n. 10.259/2001 c.c. o caput do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

UNIDADE REGISTRO

2009.63.05.001824-0 - MARIA CORREA RODRIGUES (ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Homologo o pedido de desistência deduzido pela parte autora para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução de mérito nos termos do inciso VIII do artigo 267 do Código de Processo Civil, observada a Súmula n. 01 das Turmas Recursais de São Paulo ("A homologação do pedido de desistência da ação independe da anuência do réu.").

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos moldes do art. 51, I e §§ 1.º e 2.º, da Lei n. 9.099/95. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1.º da Lei n. 10.259/01 c.c. o art. 55 da Lei n. 9.099/95.

2009.63.05.001367-9 - GILSON BARBOSA LIMA (ADV. SP206789 - FERNANDO KUSNIR DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.05.001786-7 - JOSEFA NUNES DE JESUS SANTOS (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2009.63.05.002039-8 - JOAO VIEIRA GONÇALVES (ADV. SP241356 - ROSANA APARECIDA OCCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo, sem resolução do mérito, com base no inciso I do artigo 267 do mesmo Código.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1.º da Lei n. 10.259/2001 c.c. o caput do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

2009.63.05.001486-6 - JOSEFA DOS SANTOS (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo, sem resolução do mérito, com base nos incisos I e IV, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1.º da Lei n. 10.259/2001 c.c. o caput do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, extingo o processo, sem resolução do mérito, com base no inciso VI do artigo 267 do mesmo Código. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1.º da Lei n. 10.259/2001 c.c. o caput do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

2009.63.05.001862-8 - EDILSON LEVINGSTONE MUNIZ (ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.05.001885-9 - JOSE LIMA (ADV. SP187249 - LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES e ADV. SP189419 - DESSANDRA LEONARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.05.001927-0 - MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA SANTOS (ADV. SP274712 - RAFAEL LUIZ RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.05.001822-7 - ANTONIO BRASÍLIO LOPES (ADV. SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.05.001557-3 - LEONILDA MOREIRA DE LARA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE e ADV. SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO e ADV. SP270787 - CELIANE SUGUINOSHITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2009.63.05.002015-5 - OSVALDO APARECIDO PINHEIRO (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP008105-MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Diante do exposto, indefiro a petição inicial e EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com base no inciso I do artigo 267 do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1.º da Lei n. 10.259/2001 c.c. o caput do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo, sem resolução do mérito, com base no inciso I do artigo 267 do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1.º da Lei n. 10.259/2001 c.c. o caput do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

2009.63.05.000823-4 - IVAN SOARES PEREIRA (ADV. SP171875 - VALÉRIA CRISTINA DE BRANCO GONÇALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP008105-MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.001664-4 - LUIZ KALID (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP008105-MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2009.63.05.001540-8 - SANDOVAL SANTOS SILVA (ADV. SP200419 - DIONE ALMEIDA SANTOS) X

**INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

2009.63.05.000636-5 - RAIMUNDO AUGUSTO DA SILVA (ADV. SP082892 - FAUSTO CONSENTINO e ADV. SP185115

- MAYZA FONTES CONSENTINO e ADV. SP240927 - MANAYRA FONTES CONSENTINO e ADV. SP240928 -

MARCELA FONTES CONSENTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

***** FIM *****

2009.63.05.002190-1 - VALDEREZ COELHO DA SILVA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(ADV. SP008105-MARIA EDNA GOUVEA PRADO). Isto posto, autorizado pelo § 3.º do art. 267 do Código de

Processo Civil, reconheço a existência de coisa julgada e extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do

inciso V do art. 267 do mesmo Código.

Sem custas e honorários.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: ISTO POSTO, julgo extinto o processo sem

resolução do mérito, por ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo (competência do juízo - art. 267, IV, do Código de Processo Civil c/c o art. 37, caput, da CF/88 e art. 51, II, primeira parte,

da Lei n. 9.099/95 c/c o art. 1.º da Lei n. 10.259/2001).

Sem condenação em custas e honorários, neste momento.

2009.63.05.000572-5 - ARI GALDINO PONTES (ADV. SP219373 - LUCIANE DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.05.001918-9 - MARIA JOSE PAIVA OTA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE e ADV.

SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) .

***** FIM *****

2008.63.05.002123-4 - IRACI DE SALES (ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo

Civil, julgo improcedente o pedido.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1.º da Lei n. 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei n. 9.099/95.

Sentença registrada eletronicamente. Publique-se e intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2008.63.05.002184-2 - LOURDES NUNES CALVO (ADV. SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isso posto, revogo a decisão que antecipou os efeitos da tutela e,

nos termos do artigo 269, I, do CPC, julgo improcedente o pedido.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1.º da Lei n. 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei n.

9.099/95.

Publique-se. Sentença registrada eletronicamente. Intimem-se.

Oficie-se ao INSS e ao eminente Relator do recurso interposto nestes autos, por meio eletrônico.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

2009.63.05.000756-4 - MARIA APARECIDA PINTO (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE e

ADV. SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) . ISSO POSTO, julgo extinto o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC) e julgo improcedente o pedido.

Sem condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2009.63.05.000391-1 - ALFREDO DE PAULA BANDEIRA (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, nos termos do artigo 269, inciso I,

do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido formulado para condenar o Instituto Nacional do

Seguro Social a implantar o benefício de aposentadoria por invalidez em favor de ALFREDO DE PAULA BANDEIRA,

desde a data do ajuizamento da ação (DIB = 18.02.2009), com RMI e RMA de R\$ 465,00 e DIP para 01.08.2009.

Condeno, ainda, a autarquia no pagamento dos honorários periciais, bem como das prestações vencidas, no importe de R

§ 2.601,66 (dois mil e seiscentos e um reais e sessenta e seis centavos), conforme os cálculos da Contadoria deste Juizado, elaborados com base na Resolução 561/2007, com juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, nos termos do

artigo 406 do Código Civil c.c. o art. 161, § 1º, do CTN, a contar da citação, atualizados até a parcela de agosto de 2009.

Em face do julgamento de procedência do pedido, está presente a verossimilhança exigida para a antecipação da tutela.

O perigo de dano irreparável ou de difícil reparação decorre da natureza alimentar do benefício e do fato de que o autor

não possui outras fontes de renda para prover sua manutenção. Assim, defiro a antecipação dos efeitos da tutela para

determinar que o INSS implante, no prazo de 30 (trinta) dias, o benefício de aposentadoria por invalidez em favor da parte

autora.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1.º da Lei n. 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei n.

9.099/95.

Sem reexame necessário, por força do art. 13 da Lei n. 10.259/01.

Registrada eletronicamente, publique-se e intimem-se.

Após o trânsito em julgado, expeça-se requisição de pequeno valor.

2008.63.05.001832-6 - ANTONIO SOUZA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . ISTO POSTO, julgo extinto o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do

CPC) e acolho parcialmente o pedido formulado, para determinar que Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

cumprindo obrigação de fazer, implante/restabeleça o benefício de auxílio-doença em favor de ANTONIO SOUZA, desde

janeiro de 2009 (DIB = 23.01.09), com RMI/RMA de R\$ 1.857,01 e DIP para 01/08/2009, observando que os valores

atrasados serão pagos judicialmente, mantendo o benefício por 01 (um) ano a partir desta sentença.

Saliento que a presente sentença abrange, exclusivamente, o período acima referido (de janeiro/09 até a competência

outubro/2010). Eventual cessação do benefício, por realização de perícia médica após o lapso ora delimitado, dará

origem a novo procedimento administrativo e seu resultado não poderá ser discutido nesta ação.

Condeno o INSS, ainda, no pagamento das diferenças apuradas (relativas ao período de janeiro a julho de 2009), conforme os cálculos da contadoria judicial, os quais integram a presente sentença, no importe de R\$ 1.857,01

(observando que a parte autora auferiu remuneração até junho/09 conforme pesquisa CNIS/PLENUS) anexa, elaborados

de acordo com os termos do Provimento n. 26 de 10 de setembro de 2001 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como no pagamento de juro de mora, à razão de 12% (doze por cento) ao ano,

a partir

da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal, atualizados até julho de 2009.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2008.63.05.001756-5 - CICERA MANOEL ALVES DA SILVA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código

de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido formulado para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social

a implantar o benefício de auxílio-doença em favor de CÍCERA MANOEL ALVES DA SILVA, desde a data da realização

da perícia (DIB = 23.01.2009), com RMI no valor de R\$ 1.169,31, RMA de R\$ 1.176,79 e DIP em 01.08.2009, o qual

deverá permanecer em manutenção até que a autora seja dada como reabilitada para o exercício de outra atividade ou,

quando considerada não-recuperável, for aposentada por invalidez, na exata dicção do artigo 62 da Lei n. 8.213/91.

Condeno, ainda, a autarquia no pagamento dos honorários periciais, bem como das prestações vencidas, no importe de R

\$ 7.753,39, conforme os cálculos da Contadoria deste Juizado, elaborados com base na Resolução 561/2007, com juros

de mora de 1 % (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do Código Civil c.c. o art. 161, § 1º, do CTN, a contar da

citação, atualizados até agosto de 2009.

Em face do julgamento de procedência do pedido, está presente a verossimilhança exigida para a antecipação da tutela.

O perigo de dano irreparável ou de difícil reparação decorre da natureza alimentar do benefício e do fato de que a autora

não possui outras fontes de renda para prover sua manutenção. Assim, defiro a antecipação dos efeitos da tutela para

determinar que o INSS implante, no prazo de 30 (trinta) dias, o benefício de auxílio-doença em favor da autora.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1.º da Lei n. 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei n. 9.099/95.

Sem reexame necessário, por força do art. 13 da Lei n. 10.259/01.

Registrada eletronicamente, publique-se e intimem-se.

Após o trânsito em julgado, expeça-se requisição de pequeno valor.

2008.63.05.001416-3 - TANIA REGINA NEMEC (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, resolvo o mérito, nos termos do inciso I do artigo 269 do

Código de Processo Civil, e julgo parcialmente procedente o pedido inicial, apenas para determinar que o INSS averbe os

seguintes períodos de tempo de contribuição:

1. Café Patriarca Ltda - Extr.analit.FGTS - fl 08-petprovas, CTPS -fl. 04 petição comum - início 13/08/1969 - término 01/05/1970;

2. Rádio e Televisão Strauss - início 19/02/1972 - término 17/03/1975;

3. Perfumaria Floralis Ltda - início 07/03/1968 - término 09/08/1969;

4. Bonassi - Com. e Ind. Eletrôn. - fl 5 - início 01/05/1971 a 26/05/1971;

5. Quasar Engenharia Ind. Com. Ltda - início 26/08/1975 a 23/12/1975.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1.º da Lei n. 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei n. 9.099/95. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se e intimem-se.

Após o trânsito em julgado, officie-se ao INSS para cumprimento desta decisão e dê-se baixa.

2009.63.05.000078-8 - EDUARDO DE REZENDE (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código

de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido formulado para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social

a implantar o benefício de aposentadoria por invalidez em favor de EDUARDO DE REZENDE, desde a data da realização

da perícia (DIB = 20.05.2009), com RMI e RMA no valor de R\$ 970,54 e DIP para 01.08.2009.

Condeno, ainda, a autarquia no pagamento dos honorários periciais, bem como das prestações vencidas, no importe de R

§ 2.350,04, conforme os cálculos da Contadoria deste Juizado, elaborados com base na Resolução 561/2007, com juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do Código Civil c.c. o art. 161, § 1º, do CTN, a contar da citação, atualizados até a parcela de agosto de 2009.
Em face do julgamento de procedência do pedido, está presente a verossimilhança exigida para a antecipação da tutela.
O perigo de dano irreparável ou de difícil reparação decorre da natureza alimentar do benefício e do fato de que o autor não possui outras fontes de renda para prover sua manutenção. Assim, defiro a antecipação dos efeitos da tutela para determinar que o INSS implante, no prazo de 15 (quinze) dias, o benefício de aposentadoria por invalidez em favor da parte autora.
Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1.º da Lei n. 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei n. 9.099/95. Sem reexame necessário, por força do art. 13 da Lei n. 10.259/01.
Registrada eletronicamente, publique-se e intimem-se.
Após o trânsito em julgado, expeça-se requisição de pequeno valor.

2009.63.05.000669-9 - SILVANA ROSI DA SILVA (ADV. SP140731 - EDUARDO ALBERTO KERSEVANI TOMAS e ADV. SP140733 - KARLA VANESSA SCARNERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Diante do exposto, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido formulado para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social a implantar o benefício de aposentadoria por invalidez em favor de SILVANA ROSI DA SILVA, desde o requerimento administrativo (DIB em 06.10.2008), com RMI de R\$ 1.483,24, RMA no valor de R\$ 1.510,23 e DIP em 01.09.2009.
Condene, ainda, a autarquia no pagamento dos honorários periciais, bem como das prestações vencidas, no importe de R\$ 18.205,89, conforme os cálculos da Contadoria deste Juizado, elaborados com base na Resolução 561/2007, com juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do Código Civil c.c. o art. 161, § 1º, do CTN, a contar da citação, atualizados até agosto de 2007.
Em face do julgamento de procedência do pedido, está presente a verossimilhança exigida para a antecipação da tutela.
O perigo de dano irreparável ou de difícil reparação decorre da natureza alimentar do benefício e do fato de que a autora não possui outras fontes de renda para prover sua manutenção. Assim, defiro a antecipação dos efeitos da tutela para determinar que o INSS implante, no prazo de 30 (trinta) dias, o benefício de aposentadoria por invalidez em favor do autor.
Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1.º da Lei n. 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei n. 9.099/95.
Sem reexame necessário, por força do art. 13 da Lei n. 10.259/01.
Sentença registrada eletronicamente. Publique-se e intimem-se.
Após o trânsito em julgado, expeça-se requisição de pequeno valor e dê-se baixa.

2009.63.05.000647-0 - RICARDO OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP174623 - TAÍS HELENA DE CAMPOS MACHADO GROSS STECCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido formulado para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social a restabelecer o benefício de auxílio-doença em favor de em favor de RICARDO OLIVEIRA SANTOS, desde a cessação indevida (DIB = 09.01.2008), com RMA no valor de R\$ 490,24 e DIP para 1.º.8.2009, o qual deverá permanecer ativo pelo período de seis meses a

partir da data do exame médico judicial (05.06.2009), quando então o segurado deverá voltar a se submeter às perícias médicas a cargo da autarquia.

Condene, ainda, a autarquia no pagamento dos honorários periciais, bem como das prestações vencidas, no importe de R

\$ 5.841,28, conforme os cálculos da Contadoria deste Juizado, elaborados com base na Resolução 561/2007, com juros

de mora de 1 % (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do Código Civil c.c. o art. 161, § 1º, do CTN, a contar da

citação, atualizados até agosto de 2009.

Em face do julgamento de procedência do pedido, está presente a verossimilhança exigida para a antecipação da tutela.

O perigo de dano irreparável ou de difícil reparação decorre da natureza alimentar do benefício e do fato de que o autor

não possui outras fontes de renda para prover sua manutenção. Assim, defiro a antecipação dos efeitos da tutela para

determinar que o INSS implante, no prazo de 30 (trinta) dias, o benefício de auxílio-doença em favor do autor.

Oficie-se ao INSS, por meio eletrônico, para cumprimento.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1.º da Lei n. 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei n. 9.099/95.

Sem reexame necessário, por força do art. 13 da Lei n. 10.259/01.

Registrada eletronicamente, publique-se e intimem-se.

Após o trânsito em julgado, expeça-se requisição de pequeno valor.

2008.63.05.001757-7 - AMADO DO NASCIMENTO (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . ISTO POSTO, julgo extinto o processo com resolução de mérito

(art. 269, I, do CPC) e acolho o pedido formulado, para determinar que Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

cumprindo obrigação de fazer, implante/restabeleça o benefício de aposentadoria por invalidez em favor de AMADO DO

NASCIMENTO, desde setembro de 2008 (DIB = 01.09.08), com RMI de R\$ 925,75, RMA de R\$ 943,98 e DIP para

01/08/2009, observando que os valores atrasados serão pagos judicialmente.

Condene o INSS, ainda, no pagamento das diferenças apuradas (relativas ao período de setembro a julho de 2009),

conforme os cálculos da contadoria judicial, os quais integram a presente sentença, no importe de R\$ 11.327,89, elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 26 de 10 de setembro de 2001 - CGJF/3ª Região e Resolução n.

561 do Conselho da Justiça Federal, bem como no pagamento de juro de mora, à razão de 12% (doze por cento) ao ano, a

partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal, atualizados até julho de 2009.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2008.63.05.002092-8 - ELIO FACHINI (ADV. SP156582 - ELSON KLEBER CARRAVIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . ISTO POSTO, julgo extinto o processo com resolução de mérito (art. 269, I, do

CPC) e acolho parcialmente o pedido formulado, para determinar que Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

cumprindo obrigação de fazer, implante/restabeleça o benefício de aposentadoria por invalidez em favor de ELIO

FACHINI, desde maio de 2009 (DIB = 05.05.09), com RMI/RMA de R\$ 1.021,79 e DIP para 01.08.2009, observando que

os valores atrasados serão pagos judicialmente.

Condene o INSS, ainda, no pagamento das diferenças apuradas (relativas ao período de maio a julho de 2009), conforme

os cálculos da contadoria judicial, os quais integram a presente sentença, no importe de R\$ 2.970,63, elaborados de

acordo com os termos do Provimento n. 26 de 10 de setembro de 2001 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do

Conselho da Justiça Federal, bem como no pagamento de juro de mora, à razão de 12% (doze por cento) ao ano, a partir

da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal, atualizados até julho de 2009. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

2009.63.05.000258-0 - MARIA VALDINA DE JESUS (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido formulado para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social a implantar o benefício de aposentadoria por invalidez em favor de MARIA VALDINA DE JESUS, desde a data do indeferimento (DIB = 25.06.2008), com RMI de R\$ 415,00, RMA de R\$ 465,00 e DIP para 01.08.2009. Condeno, ainda, a autarquia no pagamento dos honorários periciais, bem como das prestações vencidas, no importe de R\$ 6.372,67 (seis mil e trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme os cálculos da Contadoria deste Juizado, elaborados com base na Resolução 561/2007, com juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do Código Civil c.c. o art. 161, § 1º, do CTN, a contar da citação, atualizados até a parcela de agosto de 2009. Em face do julgamento de procedência do pedido, está presente a verossimilhança exigida para a antecipação da tutela. O perigo de dano irreparável ou de difícil reparação decorre da natureza alimentar do benefício e do fato de que a autora não possui outras fontes de renda para prover sua manutenção. Assim, defiro a antecipação dos efeitos da tutela para determinar que o INSS implante, no prazo de 30 (trinta) dias, o benefício de aposentadoria por invalidez em favor da parte autora. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1.º da Lei n. 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei n. 9.099/95. Sem reexame necessário, por força do art. 13 da Lei n. 10.259/01. Registrada eletronicamente, publique-se e intimem-se. Após o trânsito em julgado, expeça-se requisição de pequeno valor.

2008.63.05.001921-5 - ALBERTO FERNANDES RODRIGUES (ADV. SP270730 - RAQUEL JOELLICE SANTOS DINIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, HOMOLOGO, nos termos do artigo 269, III, do CPC, para que produza seus regulares efeitos, o acordo celebrado entre as partes. Assinalo o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS implante, em favor de ALBERTO FERNANDES RODRIGUES, o benefício de auxílio-doença, com DIB para 23.01.2009, RMI no valor de R\$ 561,43, RMA de R\$ 565,02 e DIP para 01.09.2009, devendo permanecer ativo até a competência novembro de 2009, quando a parte autora será submetida a perícia médica perante a autarquia. Saliento que o presente acordo abrange, tão-somente, o período ora referido (23.01.2009 até a competência novembro de 2009). O resultado da perícia médica realizada após esse lapso ensejará novo procedimento administrativo e não poderá ser discutido nesta demanda. A título de valores atrasados, receberá a parte autora a quantia de R\$ 3.623,27, equivalente a 80% do valor das parcelas devidas, atualizada até setembro de 2009. As partes renunciam ao direito de recorrer da presente sentença. Certifique-se o trânsito em julgado e expeça-se requisição de pequeno valor, aguardando-se a comunicação de pagamento em arquivo provisório. Sem condenação nas custas e honorários.

2009.63.05.000393-5 - FLORIPES PEDROSO (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, HOMOLOGO, nos termos do artigo 269,

III, do CPC,

para que produza seus regulares efeitos, o acordo celebrado entre as partes. Assinalo o prazo de 30 (trinta) dias para que

o INSS implante, em favor de FLORIPES PEDROSO, o benefício de aposentadoria por idade, com DIB para 11.02.2008,

RMI e RMA no valor de um salário-mínimo e DIP para 01.09.2009.

A título de valores atrasados, receberá a parte autora a quantia de R\$ 7.345,98, equivalente a 80% do valor das parcelas

devidas, atualizada até setembro de 2009.

As partes renunciam ao direito de recorrer da presente sentença. Certifique-se o trânsito em julgado e expeça-se requisição

de pequeno valor, aguardando-se a comunicação de pagamento em arquivo provisório.

Sem condenação nas custas e honorários.

2008.63.05.001915-0 - NILTON SERGIO DE JESUS (ADV. SP270730 - RAQUEL JOELLICE SANTOS DINIZ) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, HOMOLOGO, nos termos do artigo 269,

III, do CPC, para que produza seus regulares efeitos, o acordo celebrado entre as partes. Assinalo o prazo de 30 (trinta)

dias para que o INSS implante, em favor de NILTON SÉRGIO DE JESUS, o benefício de auxílio-doença, com DIB para

23.01.2009, RMI no valor de R\$ 1.751,67, RMA de R\$ 1.762,88 e DIP para 01.09.2009, devendo permanecer ativo até a

competência novembro de 2009, quando a parte autora será submetida a perícia médica perante a autarquia.

Saliento que o presente acordo abrange, tão-somente, o período ora referido (23.01.2009 até a competência novembro de

2009). O resultado da perícia médica realizada após esse lapso ensejará novo procedimento administrativo e não poderá

ser discutido nesta demanda.

A título de valores atrasados, receberá a parte autora a quantia de R\$ 11.304,72, equivalente a 80% do valor das parcelas devidas, atualizada até setembro de 2009.

As partes renunciam ao direito de recorrer da presente sentença. Certifique-se o trânsito em julgado e expeça-se requisição

de pequeno valor, aguardando-se a comunicação de pagamento em arquivo provisório.

Sem condenação nas custas e honorários.

2009.63.05.000565-8 - MARIA RIBEIRO DE FREITAS (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE e

ADV. SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) . Posto isso, HOMOLOGO, nos termos do artigo 269, III, do CPC, para que produza seus regulares efeitos, o

acordo celebrado entre as partes. Assinalo o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS implante, em favor de MARIA

RIBEIRO FREITAS, o benefício de aposentadoria por idade, com DIB para 09.12.2008, RMI e RMA no valor de um

salário-mínimo e DIP para 01.10.2009.

A título de valores atrasados, receberá a parte autora a quantia de R\$ 3.906,03, equivalente a 80% do valor das parcelas

devidas, atualizada até setembro de 2009.

As partes renunciam ao direito de recorrer da presente sentença. Certifique-se o trânsito em julgado e expeça-se requisição

de pequeno valor, aguardando-se a comunicação de pagamento em arquivo provisório.

Sem condenação nas custas e honorários.

2008.63.05.002045-0 - SALOMAO DOS SANTOS (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, HOMOLOGO, nos termos do artigo 269,

III, do CPC,

para que produza seus regulares efeitos, o acordo celebrado entre as partes. Assinalo o prazo de 30 (trinta) dias para que

o INSS implante, em favor de SALOMÃO DOS SANTOS, o benefício de aposentadoria por invalidez, com DIB para

27.02.2009, RMI e RMA no valor de R\$ 838,41 e DIP para 01.10.2009.

A título de valores atrasados, receberá a parte autora a quantia de R\$ 5.261,72, equivalente a 80% do valor das parcelas

devidas, atualizada até outubro de 2009.

As partes renunciam ao direito de recorrer da presente sentença. Certifique-se o trânsito em julgado e expeça-se requisição

de pequeno valor, aguardando-se a comunicação de pagamento em arquivo provisório.

Sem condenação nas custas e honorários.

2009.63.05.000392-3 - LOURDES PEREIRA SOARES (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, HOMOLOGO, nos termos do artigo 269,

III, do CPC, para que produza seus regulares efeitos, o acordo celebrado entre as partes. Assinalo o prazo de 30 (trinta)

dias para que o INSS implante, em favor de LOURDES PEREIRA SOARES, o benefício de aposentadoria por idade, com

DIB para 01.07.2008, RMI e RMA no valor de um salário-mínimo e DIP para 01.09.2009.

A título de valores atrasados, receberá a parte autora a quantia de R\$ 5.563,05, equivalente a 80% do valor das parcelas

devidas, atualizada até setembro de 2009.

As partes renunciam ao direito de recorrer da presente sentença. Certifique-se o trânsito em julgado e expeça-se requisição

de pequeno valor, aguardando-se a comunicação de pagamento em arquivo provisório.

Sem condenação nas custas e honorários.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

EDITAIS, PORTARIAS, SENTENÇAS, DECISÕES E/OU DESPACHOS PROFERIDOS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ - SP - 30/10/2009.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ
32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

EXPEDIENTE Nº 0294/2009 - Lote 4465/2009

2009.63.08.004125-2 - JOSE ROBERTO BARBIERI (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo

relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004333-9 - NEUZA CALDERAN DE OLIVEIRA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004334-0 - ANDRE APARECIDO ROSA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004338-8 - REINALDO DE ALMEIDA VIEIRA (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004339-0 - MARIA ANTONIA VIEIRA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004342-0 - VILMA PEREIRA ALVES (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos,

etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004345-5 - SANTA COELHO DE ANDRADE (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004417-4 - JOSE DA COSTA RIBEIRO (ADV. SP206783 - FABIANO FRANCISCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004419-8 - ROSANA APARECIDA SILVA QUEIROS (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004501-4 - CACILDA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004535-0 - AUREA TERESINHA ALVES (ADV. SP137561 - SAMIRA MUSTAFA KASSAB e ADV. SP272038 - CAMILA F. GOMES CLAUDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004539-7 - LUIZ ANTONIO DIAS DE MELO (ADV. SP287848 - GORETE FERREIRA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004541-5 - OLINDA PAULA (ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004542-7 - IDEMEIA MARTINS DE OLIVEIRA (ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004545-2 - DIRCE TEREZINHA FOGACA (ADV. SP158710 - DANIELA RODRIGUES SILVA GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do

laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004546-4 - VALDELICE GONCALVES DE FREITAS (ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004547-6 - LEONTINA MARCIMIANO (ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004550-6 - BENEDITA ORTEGA ALVES (ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004551-8 - VITORIA LOGERFO JULIANO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004553-1 - LUCIA HELENA PICIN DA SILVA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo

relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004556-7 - MARIA APARECIDA FRANCISCA LEITE (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004557-9 - JOSE ALIANO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004559-2 - MALVINA DOS SANTOS (ADV. SP261822 - THIAGO ROCHA CONTRUCCI e ADV. SP263345 - CARLOS HUMBERTO CAVALHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004570-1 - ESTER FERREIRA PERINI (ADV. SP169605 - KÁTIA LEITE SILVA e ADV. SP271763 - JOSE EDUARDO CASTANHEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004572-5 - ALENCAR DE OLIVEIRA (ADV. SP222773 - THAÍS GALHEGO MOREIRA e ADV. SP179738 - EDSON RICARDO PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004573-7 - FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004575-0 - SHEILA SOARES GABRIEL (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do

laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004576-2 - LEONILDA FERREIRA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004579-8 - DORVALINA BATISTA KANIESKI (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV. SP277481 - JOSEANE MOBIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004599-3 - MARIA VILEIDE DE SOUZA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

**2009.63.08.004602-0 - CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.**

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

**2009.63.08.004603-1 - PAULO ROBERTO PERES (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.**

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004605-5 - MARIZE DE ARRUDA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004608-0 - DIRCE DE JESUS PEDROSO (ADV. SP137561 - SAMIRA MUSTAFA KASSAB e ADV. SP272038 - CAMILA F. GOMES CLAUDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004609-2 - MARIA OLINDA DOS SANTOS BERTOLDO (ADV. SP137561 - SAMIRA MUSTAFA KASSAB e ADV. SP272038 - CAMILA F. GOMES CLAUDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004611-0 - JANETE ANDRADE DE OLIVEIRA (ADV. SP242739 - ANDRE LUIS MATTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004613-4 - VALDOMIRO VENTURA (ADV. SP073062 - MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004617-1 - JOELSON JOSE DO NASCIMENTO (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004619-5 - MARIA LUCIA ALVES DO PRADO (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a

juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004620-1 - BRUNA DE SOUZA SOARES (ADV. SP222773 - THAÍS GALHEGO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004624-9 - ADALGIZA DE FATIMA GUIMARAES (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004629-8 - FLAVIO HENRIQUE DE SALES (ADV. SP282063 - DANILO SANTIAGO LOFIEGO PERES e

ADV. SP279576 - JONATHAN KÄSTNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004630-4 - LUIZ MENDES (ADV. SP169605 - KÁTIA LEITE SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004631-6 - MARISA APARECIDA BENTO ALVES (ADV. SP279576 - JONATHAN KÄSTNER e ADV. SP282063 - DANILO SANTIAGO LOFIEGO PERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da

influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004632-8 - LUCIA DA CONCEICAO OLIVEIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004633-0 - LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de

manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004634-1 - MAURA LEONEL GRACIANO (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da **influenza A(H1N1)** e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004635-3 - ZILDO DOS SANTOS (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da **influenza A(H1N1)** e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004641-9 - VALDEIR APARECIDO MEIRA (ADV. SP179738 - EDSON RICARDO PONTES e ADV. SP222773 - THAÍS GALHEGO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004644-4 - ESDRA ALMEIDA PEDROSO DOS SANTOS (ADV. SP179738 - EDSON RICARDO PONTES e ADV. SP222773 - THAÍS GALHEGO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004645-6 - PAOLA ANDRADE MOREIRA (ADV. SP179738 - EDSON RICARDO PONTES e ADV. SP222773 - THAÍS GALHEGO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004677-8 - RENAN CRISTIAN MIRANDA ARAGAO (ADV. SP179738 - EDSON RICARDO PONTES e ADV. SP222773 - THAÍS GALHEGO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004679-1 - MARIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP261822 - THIAGO ROCHA CONTRUCCI e ADV. SP263345 - CARLOS HUMBERTO CAVALHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do

prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004690-0 - IANEI CRUZ COUTINHO (ADV. SP179738 - EDSON RICARDO PONTES e ADV. SP222773 - THAÍ GALHEGO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004692-4 - EVERALDO LOURENCO SILVA (ADV. SP260417 - NATASHA BARBOSA GONÇALVES e ADV. SP276042 - FRANCIELLI DAIANA ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004693-6 - LEVINO SILVERIO DO AMARAL (ADV. SP179738 - EDSON RICARDO PONTES e

ADV.

SP222773 - THAÍS GALHEGO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004694-8 - WALTER PETRELLI (ADV. SP125896 - SILVIA MARIA ANDRADE e ADV. SP159464 - JOSÉ ANTONIO BEFFA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004696-1 - VALDIR SILVA CANDIDA (ADV. SP125896 - SILVIA MARIA ANDRADE e ADV. SP159464 - JOSÉ ANTONIO BEFFA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da

influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004697-3 - GERALDO MENON (ADV. SP125896 - SILVIA MARIA ANDRADE e ADV. SP159464 - JOSÉ ANTONIO BEFFA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004699-7 - MARIA JOSE DOS SANTOS (ADV. SP179738 - EDSON RICARDO PONTES e ADV. SP222773 - THAÍS GALHEGO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do

prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004701-1 - ANA MARIA DE JESUS (ADV. SP125896 - SILVIA MARIA ANDRADE e ADV. SP159464 - JOSÉ ANTONIO BEFFA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004714-0 - TEREZA DE JESUS AGUIAR (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004729-1 - OTAVIO VIEIRA SOBRINHO (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV.

SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004732-1 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS GOES (ADV. SP179738 - EDSON RICARDO PONTES e ADV. SP222773 - THAÍS GALHEGO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004733-3 - ARLINDO RODRIGUES MOREIRA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004734-5 - JOSE EDISON DE OLIVEIRA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004735-7 - NATANAEL DE OLIVEIRA (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004736-9 - RITA RODRIGUES MARTINS (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004738-2 - IVANIR PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004739-4 - RENELSON DA SILVA GARCIA (ADV. SP228669 - LEANDRO JORGE VIEIRA e

ADV.

SP194446 - ROGERIO HENRIQUE VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004740-0 - BENIEL BRAZ (ADV. SP194446 - ROGERIO HENRIQUE VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004741-2 - MARIA ODETE DE BARROS ZUCARI (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004742-4 - ORLANDO TOME (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004756-4 - JORGINA AMARAL DA SILVA (ADV. SP179738 - EDSON RICARDO PONTES e ADV. SP222773 - THAÍS GALHEGO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de

manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004757-6 - DURCELINA SOARES PEREIRA (ADV. SP073062 - MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004759-0 - BEATRIZ DAS CHAGAS CAMARGO (ADV. SP179738 - EDSON RICARDO PONTES e ADV.

SP222773 - THAÍS GALHEGO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004760-6 - MARCOLINA APARECIDA OLIMPIO DA SILVA (ADV. SP279941 - DANIELA APARECIDA

PALOSQUI e ADV. SP284143 - FABIANA RAQUEL MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004763-1 - IVETE APARECIDA DOMINGUES FRANCO (ADV. SP083304 - JOSE GERALDO MALAQUIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004764-3 - SONIA REGINA DE OLIVEIRA (ADV. SP279941 - DANIELA APARECIDA PALOSQUI e ADV. SP284143 - FABIANA RAQUEL MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004765-5 - MARIA APARECIDA ANTERO (ADV. SP284143 - FABIANA RAQUEL MARÇAL e ADV. SP279941 - DANIELA APARECIDA PALOSQUI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004767-9 - ANDERSON DE JESUS DA SILVA (ADV. SP284143 - FABIANA RAQUEL MARÇAL e ADV. SP279941 - DANIELA APARECIDA PALOSQUI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a

juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004768-0 - JOSE ALCINO CAVALHEIRO (ADV. SP279941 - DANIELA APARECIDA PALOSQUI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004769-2 - EDELICIO FRANCO DE OLIVEIRA (ADV. SP279941 - DANIELA APARECIDA PALOSQUI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004771-0 - LUZIA APARECIDA MARTINS (ADV. SP165885 - KLAUDIO COFFANI NUNES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004772-2 - JOSE LUIZ DE SOUZA NASCIMENTO (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004773-4 - ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA (ADV. SP159525 - GLAUCIO YUITI NAKAMURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo

relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004775-8 - ELIAS PEREIRA (ADV. SP287848 - GORETE FERREIRA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004776-0 - ROGERIO DRESSLER (ADV. SP287848 - GORETE FERREIRA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004778-3 - ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004781-3 - JOSE FRANCISCO NUNES (ADV. SP210051 - CARLOS ROBERTO NESPECHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004785-0 - REGIANE APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da

propagação da
influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004786-2 - CARMEN DIAS (ADV. SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004788-6 - MARILENA DE BERNARDIN (ADV. SP283399 - MAISA CARDOSO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a

juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004789-8 - MARIA JOSE DOS SANTOS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004790-4 - MARIA LUCIA LOPES EVANGELISTA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004792-8 - IRENE DE ABREU OLIVEIRA (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004793-0 - RONALDO DE OLIVEIRA CAMILLO (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004794-1 - ERONILDES SILVA DO NASCIMENTO FILHO (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo

relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004795-3 - MARIA JOSE DA SILVA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004796-5 - BERENICE APARECIDA BORGES CALSEO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004797-7 - JOSE BENEDITO ZANDONI (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004800-3 - JOAO MORENO ZUNTINI (ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004801-5 - BENEDITA PEREIRA SAMPAIO (ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004803-9 - MARIA VICENTINA VIEIRA DE SOUZA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004805-2 - ANTONIA ALVES (ADV. SP230302 - ANA CAROLINA PAULINO ABDO e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do

prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004807-6 - MARIA SUELI TEODORO (ADV. SP261822 - THIAGO ROCHA CONTRUCCI e ADV. SP263345 - CARLOS HUMBERTO CAVALHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004810-6 - CREUSA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP261822 - THIAGO ROCHA CONTRUCCI e ADV. SP263345 - CARLOS HUMBERTO CAVALHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004818-0 - JOSE RODRIGUES VIANA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004820-9 - LUIZ SERGIO DO NASCIMENTO (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004821-0 - LOURDES DA SILVA LIMA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004822-2 - MARIA JOSE DE LIMA SILVA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004823-4 - MARIA LIDIA DA SILVA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004825-8 - JOSE ANTONIO GOMES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004826-0 - ALZIRA STEFANO BARBOSA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004827-1 - MARIA HELENA DA SILVA MORGUETTI (ADV. SP229807 - ELIANE TAVARES DE

SOUZA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004828-3 - CONCEICAO FARIA GEREMIAS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004829-5 - ADILSON MARTINIANO JANUARIO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004830-1 - TEREZINHA VIEIRA E SILVA (ADV. SP140171 - JOSIANE APARECIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004831-3 - VAILSE NUNES DE ALMEIDA SANTOS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004832-5 - MARIA DE FATIMA VERGILIO MOURA (ADV. SP206783 - FABIANO FRANCISCO e ADV. SP212733 - DANIEL PICCININ PEGORER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004835-0 - MARIA DE LOURDES COSTA (ADV. SP126382 - CARLOS ALBERTO DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004838-6 - MARIA APARECIDA RODRIGUES MARIANO (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004839-8 - VALERIA DE FATIMA LEONCIO (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004840-4 - SALIM PEREIRA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a

juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004841-6 - APARECIDA TERESA DOS SANTOS (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004844-1 - CLEBER WANDERLEY DE OLIVEIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004845-3 - ALDEVINA DAS GRACAS VALADAO CRUZ (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004849-0 - MARILSA TROIA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004851-9 - ANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da

influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004852-0 - MARIA APARECIDA DOGNANI (ADV. SP137561 - SAMIRA MUSTAFA KASSAB e ADV. SP272038 - CAMILA F. GOMES CLAUDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004853-2 - EDILMA PRADO MOTA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do

prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004855-6 - OSWALDO PEREIRA JACUNDINO (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004857-0 - FATIMA APARECIDA BORBA DOS SANTOS (ADV. SP194446 - ROGERIO HENRIQUE VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004858-1 - JULIA APARECIDA BUENO (ADV. SP194446 - ROGERIO HENRIQUE VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004859-3 - PAULO SERGIO RIBEIRO MARREIROS (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004860-0 - LUCIA MARTINS ISHII (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA e ADV. SP276329 - MARCIA CRISTINA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo

relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004861-1 - DECIO LEANDRO PEDROSO (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA e ADV.

SP276329 - MARCIA CRISTINA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004862-3 - LUIZ ALBERTO DOS SANTOS (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004864-7 - ROSELI DE FATIMA DA CUNHA HILARIO (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004865-9 - LAZARA PEREIRA TEIXEIRA (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004866-0 - IGNES GONÇALVES DOS SANTOS (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da

propagação da
influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004867-2 - JOELMA BIANCA MESSIAS (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004868-4 - LUIZ CARLOS FERREIRA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do

prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004869-6 - IRACEMA MARIA DA CONCEICAO CARDOSO (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004871-4 - FLAVIO HENRIQUE DOCADO (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004874-0 - VALDENICE APARECIDA PINTO CORREA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004876-3 - ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004877-5 - JOCIMAR PEREIRA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004878-7 - ANTONIO LINHARES (ADV. SP217145 - DANTE RAFAEL BACCILI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004881-7 - RICARDO ARLINDO (ADV. SP217145 - DANTE RAFAEL BACCILI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004888-0 - ELIZABETH VIEIRA DOS SANTOS (ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004891-0 - SIDNEY ESTEVAN (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004892-1 - ANA LUCIA RAMOS DA SILVA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da

influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004893-3 - MARINA PEREIRA DA COSTA OLIVEIRA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004900-7 - CARLOS ALBERTO ANDRADE (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004909-3 - OSCAR LOPES FERREIRA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004914-7 - CELIA SABINO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004916-0 - IRENE FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP254589 - SAMARA TAVARES AGAPTO DAS NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004917-2 - MARIA ISABEL VIEIRA CAMARGO (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004919-6 - VALMIR CESAR DE OLIVEIRA (ADV. SP286980 - EDSON PIRES JUNIOR e ADV. SP185128B - ELAINE SALETE BASTIANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da

influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004922-6 - PATRICIA DE JESUS SILVA (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004924-0 - VIVIANA DE FATIMA CASTRO (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004926-3 - APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.004927-5 - JAIR LOURENCO DA SILVA (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV. SP233037 - TIAGO DE CAMARGO ESCOBAR GAVIÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.005096-4 - MARIA APARECIDA CESARIO SANTELA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

2009.63.08.005101-4 - MARIA CLEONICE LEME (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos, etc.

CONSIDERANDO as recomendações do Serviço de Saúde do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as orientações das autoridades Sanitárias Municipais, Estaduais e Federais, acerca da propagação da influenza A(H1N1) e a maior gravidade em gestantes,

DECIDO,

Ficam canceladas as audiências coletivas designadas para o dia 05 de novembro de 2009, nos autos abaixo relacionados.

Abra-se o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS querendo, apresente sua contestação, bem como com a juntada do laudo pericial apresente proposta de acordo para os processos que entender cabíveis e, se possível, dentro do prazo de manifestação.

Promova a Secretaria a Citação da Autarquia Ré para os processos em que ainda não foram citados.

Tenham os autos seu regular prosseguimento."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ
32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

EXPEDIENTE Nº 0292/2009 - Lote 4631/2009

2007.63.08.002245-5 - FERNANDO JOSE SANTOS (ADV. SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias, sobre os valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2007.63.08.003266-7 - JOSE CLAUDIO ROSOLEN (ADV. SP061339 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias, sobre os valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2007.63.08.004212-0 - LAZARO DIAS VILLAS BOAS (ADV. SP061339 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias, sobre os valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2007.63.08.005250-2 - MARIANO GOZZO (ADV. SP128371 - LUIZ CARLOS PUATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias, sobre os valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2008.63.08.000166-3 - ERNESTINO ROMANO (ADV. SP053782 - MARCOS FERNANDO MAZZANTE VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias, sobre os valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2008.63.08.000453-6 - CARLA REGINA DE OLIVEIRA E OUTROS (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE); ELIAS ABUJABRA MEREGE NETO(ADV. SP122983-MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE); LUIZ CARLOS DA SILVA(ADV. SP122983-MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP087317 -

JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias, sobre os valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2008.63.08.001444-0 - MARIO KATSUTANI SOBRINHO (ADV. SP053782 - MARCOS FERNANDO MAZZANTE VIEIRA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2008.63.08.001643-5 - BENJAMIM ADAO CRISTONI (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados

os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2008.63.08.001681-2 - ODAIR MARQUES DA SILVA (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2008.63.08.002169-8 - BENEDITO ANTUNES (ADV. SP258087 - CLAUDIA DA SILVA UJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias, sobre os valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2008.63.08.002234-4 - NAIA NATSUMI YAMAMOTO (ADV. SP253638 - GISELA MENESTRINA DE GOIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias, sobre os valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida

nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2008.63.08.003190-4 - RAUL SOARES (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias, sobre os valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2008.63.08.004505-8 - JOAO PORTEZAN (ADV. SP189553 - FERNANDO COSTA SALA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias, sobre os valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2008.63.08.004812-6 - RITA PEREIRA LOPES E OUTRO (ADV. SP189553 - FERNANDO COSTA SALA); JOSE

CARLOS LOPES X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Manifeste-se o

autor, no prazo de 10(dez) dias, sobre os valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2008.63.08.005651-2 - MARIA INEZ SARAIVA (ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias, sobre os

valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2008.63.08.005671-8 - JOSE REYNALDO DA FONSECA (ADV. SP247572 - ANDRÉ LUIZ JÓIA DA FONSECA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez)

dias, sobre os valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2008.63.08.005731-0 - CINTIA BEGUETTO MARTELOZO (ADV. SP154885 - DORIVAL PARMEGANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias, sobre os valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2009.63.08.000180-1 - LAUDICENA ALVES DE LIMA (ADV. SP242856 - OSMIR RICARDO BORIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias, sobre os valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2009.63.08.000318-4 - DANIELA FIGLIOLIA RAMOS BRANDIMARTE (ADV. SP263833 - CLAUDINEI CARRIEL

FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) :

"Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias, sobre os valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2009.63.08.000341-0 - FERNANDO ANDRE INOUE (ADV. SP194446 - ROGERIO HENRIQUE VIEIRA e ADV.

SP228669 - LEANDRO JORGE VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO

ANDRADE) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias, sobre os valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2009.63.08.000403-6 - MARIA LUCIA NUNES DAMIATI E OUTROS (ADV. SP224724 - FABIO AUGUSTO PENACCI);

ODUVALDO NUNES(ADV. SP224724-FABIO AUGUSTO PENACCI); JOSE CARLOS NUNES(ADV. SP224724-FABIO

AUGUSTO PENACCI); MARIA AGUERA NUNES(ADV. SP224724-FABIO AUGUSTO PENACCI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias, sobre os valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o

acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2009.63.08.000479-6 - ROMILDA MACHADO DE OLIVEIRA (ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias, sobre os valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2009.63.08.000500-4 - NASIMA QUEIROZ (ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias, sobre os valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2009.63.08.000563-6 - BEATRIZ VIDOR LEAL E OUTROS (ADV. SP040507 - CIRO CAMILO DOS SANTOS e ADV.

PR041600 - FLAVIO PIERRO DE PAULA); DIRCEU APARECIDO TITONELLI(ADV. SP040507-CIRO CAMILO DOS

SANTOS); DIRCEU APARECIDO TITONELLI(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); JOSE SARTORI

SOBRINHO(ADV. SP040507-CIRO CAMILO DOS SANTOS); JOSE SARTORI SOBRINHO(ADV. PR041600-FLAVIO

PIERRO DE PAULA); ANTONIO CARLOS SILVA(ADV. SP040507-CIRO CAMILO DOS SANTOS); ANTONIO CARLOS

SILVA(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); MARIA JOSE RODRIGUES ZAIA(ADV. SP040507-CIRO CAMILO

DOS SANTOS); MARIA JOSE RODRIGUES ZAIA(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias, sobre os valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2009.63.08.000590-9 - ARMANDO FERREIRA DA SILVA E OUTROS (ADV. PR041600 - FLAVIO PIERRO DE PAULA e

ADV. SP040507 - CIRO CAMILO DOS SANTOS); ODETE TEODORA VIANA(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE

PAULA); ODETE TEODORA VIANA(ADV. SP040507-CIRO CAMILO DOS SANTOS); MARIA SACHETE MENEGAZZO

(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); MARIA SACHETE MENEGAZZO(ADV. SP040507-CIRO CAMILO DOS

SANTOS); CONCEICAO APARECIDA FRANCO GIACON(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); CONCEICAO

APARECIDA FRANCO GIACON(ADV. SP040507-CIRO CAMILO DOS SANTOS); NIVALDO FRANCO(ADV. PR041600-

FLAVIO PIERRO DE PAULA); NIVALDO FRANCO(ADV. SP040507-CIRO CAMILO DOS SANTOS); ANA MARIA

CONTIERO FERNANDES(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); ANA MARIA CONTIERO FERNANDES(ADV.

SP040507-CIRO CAMILO DOS SANTOS); ANA LUCIA FERNANDES(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA);

ANA LUCIA FERNANDES(ADV. SP040507-CIRO CAMILO DOS SANTOS); VICENTE RIBEIRO FILHO(ADV. PR041600-

FLAVIO PIERRO DE PAULA); VICENTE RIBEIRO FILHO(ADV. SP040507-CIRO CAMILO DOS SANTOS); MARIA DE

LOURDES MOTTA MORETTO(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); MARIA DE LOURDES MOTTA

MORETTO(ADV. SP040507-CIRO CAMILO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

SP087317 - JOSE

ANTONIO ANDRADE) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias, sobre os valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2009.63.08.000764-5 - EVALD TOTTI E OUTROS (ADV. PR041600 - FLAVIO PIERRO DE PAULA); INES MENDES VIEIRA(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); TEREZINHA MENDES BACCHINI(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); VICENTE DE PAULA MENDES(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); MIGUEL MENDES (ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); CHIEKO TANAKA(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); REGINA NAOMI TANAKA(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); NORIKO TANAKA(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); KEIKO TANAKA(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); AI IWAI(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); SARA YAYOE TANAKA(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); CECILIA MARIKO TANAKA SCARPIN(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias, sobre os valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2009.63.08.000802-9 - JOAO DO CARMO RODRIGUES DA COSTA E OUTROS (ADV. PR041600 - FLAVIO PIERRO DE PAULA); JANETE VIDOR GUIMARAES(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); ALTAMIRO ARAUJO(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); MARIA DAS DORES FERREIRA(ADV. PR041600-FLAVIO

PIERRO DE

PAULA); DIRCEU BRABO(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias, sobre os valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2009.63.08.000803-0 - MARIA LEITE MARTINS E OUTROS (ADV. PR041600 - FLAVIO PIERRO DE PAULA); JOAQUIM

VICENTE RODRIGUES(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); TSUGUIO YAMAMOTO(ADV. PR041600-

FLAVIO PIERRO DE PAULA); ANGELICA FRANCISCA DA CHAGAS VALENTINI(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE

PAULA); JURACI DE ANDRADE(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias, sobre os valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2009.63.08.000819-4 - INAEL RODRIGUES (ADV. SP099332 - JOSE ANGELO ZAIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias, sobre os valores

apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2009.63.08.000824-8 - ANTONIA MARTINS PEREIRA (ADV. SP128371 - LUIZ CARLOS PUATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias, sobre os valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2009.63.08.000954-0 - NEWTON NIVALDO BALIELO (ADV. PR041600 - FLAVIO PIERRO DE PAULA e ADV. SP040507 - CIRO CAMILO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias, sobre os valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2009.63.08.000957-5 - MIEKO NAKAMURA OKIDA (ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias,

sobre os valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2009.63.08.000973-3 - JOAO FRANCISCO (ADV. PR041600 - FLAVIO PIERRO DE PAULA e ADV. SP022570 - BENJAMIN BRONDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias, sobre os valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2009.63.08.001033-4 - GENESIO PAULI (ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias, sobre os valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

2009.63.08.001050-4 - ANNIE LUIZA VALLUIS (ADV. SP063257 - ISMAR ANTONIO NOGUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 10(dez) dias, sobre os valores apresentados e depositados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença proferida nos autos.

Havendo concordância, mesmo que tácita, expeça-se ofício para levantamento dos valores, promovendo o autor o acompanhamento e levantamento dos valores depositados.

Após a expedição do Ofício, informando da liberação de valores, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Não havendo concordância, apresente o autor, no prazo acima, detalhadamente, seus motivos. Não será aceita impugnação genérica, desprovida de cálculos demonstrativos e fundamentação pertinente, devendo ser indicados os pontos específicos de discordância, uma vez que o juiz está adstrito às alegações das partes (artigos 128 e 460 do CPC).

Após, conclusos.

Publique-se."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ
32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

EXPEDIENTE Nº 0290/2009 LOTE (4628/09)

2007.63.08.004330-6 - CLARICE LAURIANO ALVES MOREIRA (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2007.63.08.004730-0 - FERNANDO DIAS DE MORAES (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado

pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.002093-1 - LUCILIA HENRIQUES VILLELA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.002310-5 - JOSE MARIA TEIXEIRA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.002753-6 - JEFERSON LEOCADIO DA SILVA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do

preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.002789-5 - NATALINA APARECIDA VALERI (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.003026-2 - JOSE DOS SANTOS (ADV. SP226779 - WAGNER DE JESUS VILAS BOAS e ADV. SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.003274-0 - FLORENTINA ROZA (ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL e ADV. SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.003290-8 - CARLOS LEITE (ADV. SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA e ADV. SP226779 - WAGNER DE JESUS VILAS BOAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.003294-5 - NELI QUINTEIRO MELI (ADV. PR016802 - MARIA ISABEL WATANABE DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.003329-9 - ALCIDES GAVIOLI (ADV. SP258020 - ALEXANDRE ARAÚJO DAUAGE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.003360-3 - ALCIDES BARREIRO (ADV. SP145114 - CELI BERGAMO FERRAZ DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso,

o

Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.003563-6 - MARIA LUCIA DE MIRANDA MARTINS (ADV. SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO

PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente

no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o

prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.003574-0 - TERESA SILVERIA DE OLIVEIRA JERONIMO (ADV. SP268312 - OSWALDO MILLER DE

TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré,

somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.003843-1 - LUIZ CARLOS MARQUES (ADV. SP228669 - LEANDRO JORGE VIEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado

pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para

contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público

Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4

de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.004221-5 - JOSE APARECIDO VITOLO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.

SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.004725-0 - NELMA NUNES ALMEIDA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.

SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.004833-3 - LUIZ HENRIQUE PEREIRA DE LIMA (ADV. SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO

PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente

no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.005114-9 - NAIR MIRANDA COSTA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia

Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4

de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.005343-2 - MARIA JÚLIA DOS SANTOS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado

pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para

contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público

Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4

de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.005348-1 - MARIA APARECIDA DE PAULA MELLO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado

pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para

contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público

Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4

de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.005380-8 - TERESA BARBOSA (ADV. SP230302 - ANA CAROLINA PAULINO ABDO e ADV. SP246953 -

CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por

tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no

art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº

9.289, de 4
de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.005410-2 - APARECIDA ALVES RODRIGUES FERRAZ (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO

ALVES e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito

devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal,

com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº

9.289, de 4

de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.005460-6 - CLEUZA RICARDO DOS SANTOS (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença,

apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte

contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o

o

Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº

9.289, de 4

de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.005525-8 - AFONSO DE SOUSA PINTO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.

SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o

prazo legal,

com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº

9.289, de 4

de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.005529-5 - ANA DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.005530-1 - JOSEFINA LIMA DE CASTRO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.005546-5 - JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.

SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.005576-3 - ELVIRA MORGATO VIEIRA (ADV. SP228669 - LEANDRO JORGE VIEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado

pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público

Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.005604-4 - MARTA TEREZINHA BRISOLLA (ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL e ADV. SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.005783-8 - ROSALINA MEIRA GERMANO (ADV. SP159250 - GILBERTO JOSÉ RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.005824-7 - SEBASTIANA DE ALMEIDA CAMARGO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.005831-4 - DANIEL DA SILVA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.005923-9 - GISLENE ZILDA BARBOSA (ADV. SP179738 - EDSON RICARDO PONTES e ADV. SP222773 - THAÍS GALHEGO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.005943-4 - MERCEDES RIVERA DA SILVA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.005946-0 - IZAURA SANTANA RODRIGUES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado

pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.005981-1 - IRACEMA MARTILIANO DE MELO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.005993-8 - LUCIANE APARECIDA MARCOLINO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.006030-8 - JAQUELINE APARECIDA DE JESUS SANTOS (ADV. SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.006048-5 - JOSE ANASTACIO DA SILVA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.

SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal,

com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.006063-1 - ALCINA BARREIRO DE BARROS (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.

SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal,

com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.006089-8 - ANNA APARECIDA RIBEIRO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV.

SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal,

com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.006090-4 - INDALECIO MARTINS (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.006113-1 - ORLANDO DE SOUZA (ADV. SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2008.63.08.006194-5 - ROBERTO FERREIRA DE ARAUJO (ADV. SP258020 - ALEXANDRE ARAÚJO DAUAGE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2009.63.08.000123-0 - MARIA CASIMIRA ANDRADE (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público

Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2009.63.08.000273-8 - DELMINDA MOREIRA CASTRO DE LIMA (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2009.63.08.000356-1 - ISABEL PERES TOSSI (ADV. SP179738 - EDSON RICARDO PONTES e ADV. SP222773 - THAÍS GALHEGO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2009.63.08.000557-0 - JOSE NATAL DE LIMA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2009.63.08.000580-6 - MARIA DE LOURDES LIMA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2009.63.08.000618-5 - ANTONIO ROSA (ADV. SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA e ADV. SP226779 - WAGNER DE JESUS VILAS BOAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2009.63.08.000657-4 - JOSE JULIO DA SILVA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2009.63.08.000773-6 - APARECIDA ZANELA AYRES DA COSTA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença,

apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2009.63.08.000863-7 - OVANIL DIAS (ADV. SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2009.63.08.000910-1 - RAFAEL GARCIA DE FREITAS (ADV. SP264093 - MAICON JOSE BERGAMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2009.63.08.000913-7 - MARTA BASSETTO CORREA (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº

9.289, de 4
de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2009.63.08.000933-2 - MARIA LEGORI DEL BEL (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia

Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2009.63.08.000990-3 - MARIA CORREA DA SILVA GOMES (ADV. SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA

e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito

devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal,

com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2009.63.08.000999-0 - AURELIANO ALVES LIMA (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV.

SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal,

com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2009.63.08.001043-7 - GERALDO ROSA (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV. SP277481 - JOSEANE

MOBIGNIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2009.63.08.001079-6 - JOAQUIM BRANCO (ADV. SP145114 - CELI BERGAMO FERRAZ DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2009.63.08.001106-5 - HUGO DE OLIVEIRA E SOUZA (ADV. SP271764 - JOSÉ RICARDO CAETANO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2009.63.08.001157-0 - IOLANDA PEREZ MORALES (ADV. SP125896 - SILVIA MARIA ANDRADE e ADV. SP159464 - JOSÉ ANTONIO BEFFA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2009.63.08.001171-5 - JANDIRA BUENO LOPES (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2009.63.08.001190-9 - ELISEU DIAS DE MELLO (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2009.63.08.001221-5 - NEUZA ALVES DE MIRA TAVARES (ADV. SP229807 - ELIANE TAVARES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2009.63.08.001224-0 - AMELIA DE OLIVEIRA (ADV. SP279576 - JONATHAN KÄSTNER e ADV. SP282063 - DANILO SANTIAGO LOFIEGO PERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2009.63.08.001337-2 - BENEDITO BERNARDINO SOARES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2009.63.08.001338-4 - APARECIDA LOURDES GIOVANENGELO VOLPI (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2009.63.08.001374-8 - NELSON PAULI (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV. SP277481 - JOSEANE

MOBIGNIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2009.63.08.001830-8 - ROSA MASAO IMAI (ADV. SP213766 - MILENA SENIS OLIVEIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2009.63.08.002700-0 - DALILA ROSA LIMA (ADV. SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES e ADV. SP212787 - LUIS ANTONIO DA SILVA GALVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2009.63.08.002701-2 - WILSON BASSIT (ADV. SP212787 - LUIS ANTONIO DA SILVA GALVANI e ADV. SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

2009.63.08.003543-4 - ADAO ERCULANO DE ARAUJO (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Por tempestivo, recebo o recurso da sentença, apresentado pela Autarquia Ré, somente no efeito devolutivo, com esteio no art. 43 da Lei 9099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nos termos da Resolução nº 373, de 9 de junho de 2009, fica condicionado o envio do recurso ao recolhimento do preparo, exceto ao beneficiário da assistência judiciária gratuita ou os isentos elencados no artigo 4º, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, sob pena de deserção.

Após, cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos à Turma Recursal de São Paulo.

Intimação."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ
32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

EXPEDIENTE Nº 0293/2009 LOTE (4632/09)

2006.63.08.001754-6 - JOAO BATISTA FRANCO (ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Tendo em vista o julgado proferido nos autos, intime-se a Caixa Econômica Federal para , no prazo de 15(quinze) dias, de inteiro cumprimento.

Após, cumprida a determinação acima, intime-se a parte autora.

Publique-se."

2007.63.08.003910-8 - MARIA ISAIRA ALBANO BARREIROS (ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI e ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Tendo em vista o julgado proferido nos autos, intime-se a Caixa Econômica Federal para , no prazo de 15 (quinze) dias, de inteiro cumprimento.

Após, cumprida a determinação acima, intime-se a parte autora.

Publique-se."

2007.63.08.003911-0 - MARIA ISAIRA ALBANO BARREIROS (ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI e

ADV.

SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO

ANDRADE) : "Tendo em vista o julgado proferido nos autos, intime-se a Caixa Econômica Federal para , no prazo de 15 (quinze) dias, de inteiro cumprimento.

Após, cumprida a determinação acima, intime-se a parte autora.

Publique-se."

2008.63.08.005705-0 - NATALINO RUFATO (ADV. SP228669 - LEANDRO JORGE VIEIRA e ADV. SP194446

-

ROGERIO HENRIQUE VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) :

"Tendo em vista o julgado proferido nos autos, intime-se a Caixa Econômica Federal para , no prazo de 15(quinze) dias, de inteiro cumprimento.

Após, cumprida a determinação acima, intime-se a parte autora.

Publique-se."

2008.63.08.005717-6 - NATALINO RUFATO (ADV. SP228669 - LEANDRO JORGE VIEIRA e ADV. SP194446

-

ROGERIO HENRIQUE VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) :

"Tendo em vista o julgado proferido nos autos, intime-se a Caixa Econômica Federal para , no prazo de 15(quinze) dias, de inteiro cumprimento.

Após, cumprida a determinação acima, intime-se a parte autora.

Publique-se."

2008.63.08.005726-7 - NATALINO RUFATO (ADV. SP228669 - LEANDRO JORGE VIEIRA e ADV. SP194446

-

ROGERIO HENRIQUE VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) :

"Tendo em vista o julgado proferido nos autos, intime-se a Caixa Econômica Federal para , no prazo de 15(quinze) dias, de inteiro cumprimento.

Após, cumprida a determinação acima, intime-se a parte autora.

Publique-se."

2008.63.08.005915-0 - AILTON CARDOSO (ADV. SP024799 - YUTAKA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Tendo em vista o julgado proferido nos autos, intime-se a Caixa Econômica Federal para , no prazo de 15(quinze) dias, de inteiro cumprimento.

Após, cumprida a determinação acima, intime-se a parte autora.

Publique-se."

2008.63.08.005920-3 - ERAIDES DOS SANTOS SOUZA (ADV. SP024799 - YUTAKA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Tendo em vista o julgado proferido nos autos,

intime-se a Caixa Econômica Federal para , no prazo de 15(quinze) dias, de inteiro cumprimento.

Após, cumprida a determinação acima, intime-se a parte autora.

Publique-se."

2009.63.08.000431-0 - OMAR DE JESUS BERTOLUCCI E OUTROS (ADV. SP223559 - SANER GUSTAVO SANCHES e ADV. SP059467 - SANTO CELIO CAMPARIM); MOACIR BERTOLUCI(ADV. SP223559-SANER GUSTAVO SANCHES); MOACIR BERTOLUCI(ADV. SP059467-SANTO CELIO CAMPARIM); MAURO BERTOLUCI(ADV. SP223559-SANER GUSTAVO SANCHES); JOAO EUGENIO BERTOLUCI(ADV. SP223559-SANER GUSTAVO SANCHES); JOAO EUGENIO BERTOLUCI(ADV. SP059467-SANTO CELIO CAMPARIM); MARIA LUCIA BERTOLUCI ALVES PEREIRA(ADV. SP223559-SANER GUSTAVO SANCHES); MARIA LUCIA BERTOLUCI ALVES PEREIRA(ADV. SP059467-SANTO CELIO CAMPARIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Tendo em vista o julgado proferido nos autos, intime-se a Caixa Econômica Federal para , no prazo de 15(quinze) dias, de inteiro cumprimento.

Após, cumprida a determinação acima, intime-se a parte autora.

Publique-se."

2009.63.08.000548-0 - JURANDIR JOSE LOPES (ADV. SP178791 - JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Tendo em vista o julgado proferido nos autos, intime-se a Caixa Econômica Federal para , no prazo de 15(quinze) dias, de inteiro cumprimento.

Após, cumprida a determinação acima, intime-se a parte autora.

Publique-se."

2009.63.08.000784-0 - MOACIR MARTINS RIBEIRO E OUTROS (ADV. PR041600 - FLAVIO PIERRO DE PAULA); ROSA VIEIRA BRIANEZI(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); ODILA BRIANEZI DE LIMA(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); OSMAR BRIANEZI(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); OSCAR BRIANEZI (ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); IVAIR BUCHTIK(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); LOURDES BELATO LOSANO(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); MARIA SUELI DE MELO SANTILLI(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Tendo em vista o julgado proferido nos autos, intime-se a Caixa Econômica Federal para , no prazo de 15 (quinze) dias, de inteiro cumprimento.

Após, cumprida a determinação acima, intime-se a parte autora.

Publique-se."

2009.63.08.000785-2 - MIGUEL GONÇALEZ NAVEIROS E OUTROS (ADV. PR041600 - FLAVIO PIERRO DE PAULA); HELENA RAMON MONTEIRO RODRIGUES(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); MARCIA RAMON RODRIGUES DE PAULA GOMES(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); ADILSON RAMON MONTEIRO RODRIGUES(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); ANDRE RAMON MONTEIRO

RODRIGUES(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); SEBASTIAO BENEDITO(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); SOLANGE FABER PASSARELLI(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); SANDRA FABER PASSARELLI VIEIRA (ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); JOSE CARLOS BATAN(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); MARIA DE LOURDES FABER PASSARELLI X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Tendo em vista o julgado proferido nos autos, intime-se a Caixa Econômica Federal para , no prazo de 15 (quinze) dias, de inteiro cumprimento.

Após, cumprida a determinação acima, intime-se a parte autora.

Publique-se."

2009.63.08.000790-6 - HELIO MORAES E OUTROS (ADV. PR041600 - FLAVIO PIERRO DE PAULA); ANNA RODRIGUES DE FARIA MACHADO(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); VERGILIO BOLETTI(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); MURILO MARINHO DE MORAES(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); LUIZ CARLOS ORDONHA(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Tendo em vista o julgado proferido nos autos, intime-se a Caixa Econômica Federal para , no prazo de 15(quinze) dias, de inteiro cumprimento.

Após, cumprida a determinação acima, intime-se a parte autora.

Publique-se."

2009.63.08.000801-7 - VALDELIRO ALVES E OUTROS (ADV. PR041600 - FLAVIO PIERRO DE PAULA); MARIA PINHEIRO BERNARDO(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); MARIA DE FATIMA BERNARDO(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); APARECIDO PINHEIRO BERNARDO(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); DIONILDA RAMOS(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); MARA ROSECLER MANCILIO MARCANTE (ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA); MARIO SERGIO MANCILIO(ADV. PR041600-FLAVIO PIERRO DE PAULA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Tendo em vista o julgado proferido nos autos, intime-se a Caixa Econômica Federal para , no prazo de 15(quinze) dias, de inteiro cumprimento.

Após, cumprida a determinação acima, intime-se a parte autora.

Publique-se."

2009.63.08.000953-8 - GEANICE ZACURA LORENZETTI (ADV. PR041600 - FLAVIO PIERRO DE PAULA e ADV. SP040507 - CIRO CAMILO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Tendo em vista o julgado proferido nos autos, intime-se a Caixa Econômica Federal para , no prazo de 15 (quinze) dias, de inteiro cumprimento.

Após, cumprida a determinação acima, intime-se a parte autora.

Publique-se."

2009.63.08.000970-8 - APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA VENDRAMI (ADV. PR041600 - FLAVIO PIERRO DE PAULA e ADV. SP040507 - CIRO CAMILO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Tendo em vista o julgado proferido nos autos, intime-se a Caixa Econômica Federal para , no prazo de 15(quinze) dias, de inteiro cumprimento.

Após, cumprida a determinação acima, intime-se a parte autora.

Publique-se."

2009.63.08.000971-0 - SEBASTIANA DA COSTA PAULA (ADV. PR041600 - FLAVIO PIERRO DE PAULA e ADV. SP040507 - CIRO CAMILO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Tendo em vista o julgado proferido nos autos, intime-se a Caixa Econômica Federal para , no prazo de 15 (quinze) dias, de inteiro cumprimento.

Após, cumprida a determinação acima, intime-se a parte autora.

Publique-se."

2009.63.08.000974-5 - REINALDO DA SILVA MORGADO E OUTROS (ADV. PR041600 - FLAVIO PIERRO DE PAULA e ADV. SP040507 - CIRO CAMILO DOS SANTOS); TANIA DA SILVA MORGADO ; LUCIA CASTELHANO MORGADO X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Tendo em vista o julgado proferido nos autos, intime-se a Caixa Econômica Federal para , no prazo de 15(quinze) dias, de inteiro cumprimento.

Após, cumprida a determinação acima, intime-se a parte autora.

Publique-se."

2009.63.08.000983-6 - ANNIE LUIZA VALLUIS (ADV. SP063257 - ISMAR ANTONIO NOGUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Tendo em vista o julgado proferido nos autos, intime-se a Caixa Econômica Federal para , no prazo de 15(quinze) dias, de inteiro cumprimento.

Após, cumprida a determinação acima, intime-se a parte autora.

Publique-se."

2009.63.08.001037-1 - JAIR MIRANDA GONCALVES (ADV. SP024799 - YUTAKA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Tendo em vista o julgado proferido nos autos, intime-se a Caixa Econômica Federal para , no prazo de 15(quinze) dias, de inteiro cumprimento.

Após, cumprida a determinação acima, intime-se a parte autora.

Publique-se."

2009.63.08.001057-7 - JOÃO PEDRO BARBOSA (ADV. SP024799 - YUTAKA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Tendo em vista o julgado proferido nos autos, intime-se a Caixa Econômica Federal para , no prazo de 15(quinze) dias, de inteiro cumprimento.

Após, cumprida a determinação acima, intime-se a parte autora.

Publique-se."

2009.63.08.001110-7 - HELENA MARIA RODOLFO (ADV. SP143148 - ODAIR AQUINO CAMPOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Tendo em vista o julgado proferido nos autos, intime-se a Caixa Econômica Federal para , no prazo de 15(quinze) dias, de inteiro cumprimento.

Após, cumprida a determinação acima, intime-se a parte autora.

Publique-se."

2009.63.08.001113-2 - WILMA DOS SANTOS RODOLFO (ADV. SP143148 - ODAIR AQUINO CAMPOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Tendo em vista o julgado proferido nos autos, intime-se a Caixa Econômica Federal para , no prazo de 15(quinze) dias, de inteiro cumprimento.

Após, cumprida a determinação acima, intime-se a parte autora.

Publique-se."

2009.63.08.001141-7 - ALESSANDRO RODOLFO (ADV. SP143148 - ODAIR AQUINO CAMPOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Tendo em vista o julgado proferido nos autos, intime-se a Caixa Econômica Federal para , no prazo de 15(quinze) dias, de inteiro cumprimento.

Após, cumprida a determinação acima, intime-se a parte autora.

Publique-se."

2009.63.08.002704-8 - NOEL FERRAZ (ADV. SP024799 - YUTAKA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Tendo em vista o julgado proferido nos autos, intime-se a Caixa Econômica Federal para , no prazo de 15(quinze) dias, de inteiro cumprimento.

Após, cumprida a determinação acima, intime-se a parte autora.

Publique-se."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ
32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

EXPEDIENTE Nº 0287/2009 LOTE (4478/09)

2006.63.08.001970-1 - BENEDITO GASPAROTTO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2006.63.08.001971-3 - CARLOS NHAN (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2006.63.08.002156-2 - GERALDO DE CAMPOS CAMARGO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2006.63.08.002159-8 - ALCIDES DOMINGOS (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2006.63.08.002160-4 - MARIA JOSE DE LIMA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2006.63.08.002165-3 - LUCIA FATIMA BRAMBILLA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X

CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2006.63.08.002166-5 - SEBASTIAO MOREIRA VILELA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2006.63.08.002167-7 - JOAO LOPES DE SOUZA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2006.63.08.002169-0 - IRACEMA KANAGUSTO MOREIRA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2006.63.08.002171-9 - OCTAVIO VICIOLI (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze)

dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2006.63.08.002176-8 - MARIA VIRGINIA DA SILVA SANTOS (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2006.63.08.002177-0 - MARIA LUIZA MARTINS (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2006.63.08.002179-3 - AKIO HASHIMOTO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2006.63.08.002181-1 - DOMICIANA PINTO DE AZEVEDO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa

Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2006.63.08.002183-5 - CLAUDIO PINTO DE GODOY (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2006.63.08.002185-9 - CARLOS ROBERTO BLAMBILLA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2006.63.08.002281-5 - EDILAMAR SUELI TOLOTO TOALHARI (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2006.63.08.002290-6 - MANOEL VIEIRA DA SILVA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2006.63.08.002292-0 - CLAUDIO HILARIO RIBEIRO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2006.63.08.002513-0 - LINETE MARTINEZ (ADV. SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.000115-4 - CELSO PONTES (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.000129-4 - ALICE MIEKO SUDO POLETTI (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.000138-5 - ETERCILIA RODRIGUES (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.000143-9 - JOB BATISTA BORGES (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.000145-2 - EMERCILIA RODRIGUES MOSTAZO (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.000148-8 - ALTAMIRO PEDROSO (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.000150-6 - MARILEY BENATO BERGONSINI (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito

bancário
conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.000151-8 - PAULO RICARDO LEANDRO GRACIOLI E OUTRO (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE); PAULO ROBERTO GRACIOLI(ADV. SP122983-MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.000283-3 - WALDIR BICUDO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.000284-5 - OSNI RIBEIRO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.000285-7 - VERGILIO BOLETTI (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa

Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.000308-4 - SEBASTIÃO BATISTA PEREIRA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV.

SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) :

"Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.000313-8 - JULIANA EDILAMAR TOLOTO TOALHARI (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e

ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO

ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria

deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.000316-3 - CELSO GARBIERI (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 - SARA

BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) :

"Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.000317-5 - LUCILA VIDOR CAZONATO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) :

"Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado,

efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.000318-7 - SEBASTIÃO BATISTA PEREIRA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV.

SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) :

"Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.000321-7 - LOURENÇO MAFFEI (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 -

SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) :

"Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.000324-2 - ANTONIO EPIFANIO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 -

SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) :

"Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.000325-4 - ADRIANA DOS SANTOS MESSIAS (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 -

SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) :

"Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.000326-6 - LEONOR BERLANDI DE OLIVEIRA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) :
"Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.000327-8 - ROSA GORRAO BURKLE (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.000328-0 - MARILDA GARCIA BELLEGE (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) :
"Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.000329-1 - MIYAKO OHASHI (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) :
"Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.000330-8 - JOSE ROTIROTI NETTO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO

ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.000331-0 - NILTON GONSALEZ MARTINS (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV.

SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) :

"Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.000333-3 - ADELIA SANFELICE (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 -

SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a

Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.000335-7 - KAROLINE MARIA GAVIOLLI MARQUES (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e

ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO

ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.000336-9 - TAKESHI HARA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 - SARA

BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) :

"Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o

depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.000338-2 - LUIZ GINO PEREIRA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.001227-9 - LUIZ VICTORELLI E OUTRO (ADV. SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES); MARIA GARCIA DA SILVA VICTORELLI(ADV. SP208071-CARLOS DANIEL PIOL TAQUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.001615-7 - MARTIN RODRIGUES LOPES (ADV. SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.001786-1 - JOSE GAZZOLA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.001798-8 - CYNTHIA CAUS (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 - SARA

BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) :

"Cumpra a Caixa

Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o

depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.001816-6 - EUCLIDES PEDRO DA SILVA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV.

SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) :

"Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado,

efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.001822-1 - ROGERIA MOTTA TEIXEIRA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV.

SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) :

"Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado,

efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.001824-5 - INY GARCIA BAHIA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 -

SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a

Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o

depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.002040-9 - JORGE ARBEX (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.002045-8 - AMELIA KAZUKO MIZUKAMI (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.002161-0 - JOAO CASSOLA ORTEGA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.002307-1 - ADEMAR IEGAS (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.002325-3 - ORLANDO ALBANO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.002330-7 - ORLANDO ALBANO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.002331-9 - ORLANDO ALBANO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.002344-7 - ANGELO BORSSATTO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.002597-3 - GERALDO BARROS (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO

ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.002607-2 - BRUNO SANSON ELEODORO DOS SANTOS (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS

e ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO

ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.002609-6 - PEDRO SERGIO ROSSI (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 -

SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO

ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.002861-5 - GERALDO MENDES VIEIRA (ADV. SP136104 - ELIANE MINA TODA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze)

dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.003144-4 - ELIANA YOKO YAGI (ADV. SP113965 - ANA MARIA DA SILVA GOIS) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze)

dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.003209-6 - JOÃO SESCA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) :
"Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.003218-7 - JOÃO SESCA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.003451-2 - BENEDITA PEREIRA CARDOSO (ADV. SP208071 - CARLOS DANIEL PIOLTAQUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.003911-0 - MARIA ISAIRA ALBANO BARREIROS (ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI e ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.003926-1 - MARIA ISAIRA ALBANO BARREIROS (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.003989-3 - FATIMA APARECIDA BIROCCO (ADV. SP128371 - LUIZ CARLOS PUATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2007.63.08.004589-3 - AJEJ MANSUR CHUEIRI (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS e ADV. SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2008.63.08.000449-4 - EDUARDO BONDER FILHO E OUTROS (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE); ROSANGELA APARECIDA BONDER SHIGUEOKA(ADV. SP122983-MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE); TEREZA ELIAS DOS SANTOS(ADV. SP122983-MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2008.63.08.001254-5 - JUELI DUTRA FILHA (ADV. SP061339 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA e ADV. SP128371 - LUIZ CARLOS PUATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2008.63.08.001903-5 - JOAQUIM ANTONIO LOPES (ADV. SP253638 - GISELA MENESTRINA DE GOIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2008.63.08.001907-2 - LEONIDES FERREIRA DUARTE ABDALA (ADV. SP253638 - GISELA MENESTRINA DE GOIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2008.63.08.002389-0 - ZENAIDE MORINI (ADV. SP113965 - ANA MARIA DA SILVA GOIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2008.63.08.002739-1 - EUNICE MALAQUIAS DO AMARAL BICUDO (ADV. SP212948 - FABIO JOSE DE

SOUZA

PEDRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa

Econômica Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2008.63.08.002807-3 - OSWALDO TADEU FERNANDES MONTEIRO (ADV. SP253638 - GISELA MENESTRINA DE

GOIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica

Federal, no prazo de 15(quinze) dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

2008.63.08.003450-4 - LUIS ALBERTO BIANCHI (ADV. SP128371 - LUIZ CARLOS PUATO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE) : "Cumpra a Caixa Econômica Federal, no prazo de 15(quinze)

dias, o parecer apresentado pela Contadoria deste Juizado, efetuando o depósito bancário conforme o cálculo apresentado.

Após, efetuado o depósito pela Caixa, que deverá ser acompanhado pelo autor, expeça-se o ofício à Caixa Econômica Federal informando a liberação dos valores depositados para levantamento pelos autores.

Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos dando-se baixa no sistema processual deste Juizado.

Publique-se."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ
32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

EXPEDIENTE Nº 0298/2009

Lote 4734/09 (52 processos)

2009.63.08.002228-2 - LUCINES DE FATIMA DAVID DE LIMA (ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de

15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.003090-4 - ROSA EVARISTO ROSOLEN (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.003502-1 - ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA (ADV. SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.003926-9 - CRISTIANA ALICE DA COSTA (ADV. SP178568 - CLEITON MACHADO DE ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.004281-5 - CUSTODIA DE OLIVEIRA RODRIGUES (ADV. SP287848 - GORETE FERREIRA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.004283-9 - WALTER ROSA DE OLIVEIRA (ADV. SP082956 - WALTER ROSA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.004778-3 - ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.004797-7 - JOSE BENEDITO ZANDONI (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.004926-3 - APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.004930-5 - ANA ALMEIDA DOS SANTOS (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-

econômicos
juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.004934-2 - GILMAR FELIPE DE SOUZA (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.004956-1 - EUNICE CAETANO DE SOUZA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.004975-5 - APARECIDO DE JESUS OLIVEIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.004980-9 - DIOMAR DE FREITAS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.004984-6 - ADALGIZA SILVERIO LUCRECIO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.004996-2 - EDUARDO APARECIDO DA SILVA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.004999-8 - ENY CONCEIÇÃO CARDOSO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005118-0 - ADENE APARECIDO DA SILVA (ADV. SP126382 - CARLOS ALBERTO DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005234-1 - MARIA EDILEUZA PAES (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005361-8 - RONALDO FERNANDO VALENTIM (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005431-3 - ISOLDA DIAS (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005436-2 - MARIA ELZA PAULINO QUARESMA RIBEIRO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005439-8 - VILMA ALVES DE LIMA ROSA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005446-5 - APARECIDA MARGARETH RECORD DE ALMEIDA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005447-7 - YURI MATOS CLAUDINO MENDONÇA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005481-7 - SIDNEIA DE LIMA (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO e ADV. SP233037 - TIAGO DE CAMARGO ESCOBAR GAVIÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005488-0 - ISABEL DO NASCIMENTO (ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005522-6 - ODETE DE OLIVEIRA BUENO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005577-9 - DORVALINA FERREIRA (ADV. SP083304 - JOSE GERALDO MALAQUIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005598-6 - EDIVARDO NUNES DA SILVA (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005637-1 - MARCIA ALMEIDA (ADV. SP126382 - CARLOS ALBERTO DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005648-6 - PEDRO ANTONIO MARTINS (ADV. SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP246953 - CAMILA ARRUDA DE CASTRO ALVES e ADV. SP283809 - RENATA ARRUDA DE CASTRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005685-1 - MARIA CELIA DA SILVA (ADV. SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005745-4 - AILSON MONTEIRO DA SILVA (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005748-0 - MARIA HELENA BARBOSA (ADV. SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005788-0 - ELOINA DINIZ BENTO (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005793-4 - MARIA APARECIDA NAPOLITANO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA e ADV. SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005818-5 - RUTH SANCHES CERVIGNE (ADV. SP266960 - LUIZ FERNANDO DE AQUINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005822-7 - CREUSA LEITE DOS SANTOS (ADV. SP159250 - GILBERTO JOSÉ RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005840-9 - MARIA CLEIDE DE MORAIS (ADV. SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005844-6 - MARIO BERNARDO DA CUNHA (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005845-8 - REGINA CELIA PEREIRA GOMES (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005854-9 - MARIA DAS DORES SILVA (ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO)

X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005858-6 - JOSE ROBERTO PEDROSO (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005861-6 - JOSE MANOEL DA SILVA (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005883-5 - JOAO ROBERTO XAVIER RAMOS (ADV. SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA e ADV. SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005890-2 - DEVANIR BATISTA MIRANDA DOMINGUES (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005922-0 - APARECIDA DOMINGUES BATANI (ADV. SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005923-2 - ZULMIRA SENIGALIA FERNANDES (ADV. SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005927-0 - MARLENE FIGUEIRA ROCHA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005941-4 - MAGALY BRUNO DE MELO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

2009.63.08.005943-8 - MARILENE DOS SANTOS BATISTA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos, abaixo relacionados"

DECISÃO Nr: 6308008706/2009
PROCESSO Nr: 2008.63.08.001303-3 AUTUADO EM 12/03/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: BENEDITO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP149150 - ANDREIA GAIOTO RIOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/04/2008 10:31:16

DECISÃO

DATA: 23/10/2009
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Torno sem efeito a decisão de nº 6308008115/2009, uma vez que fora erroneamente lançada, visto que o seu teor pretende reproduzir a decisão de nº 6308007774/2009, lançada anteriormente, dispondo sobre a correção de erro material.

P. I. C.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308007774/2009
PROCESSO Nr: 2008.63.08.001303-3 AUTUADO EM 12/3/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: BENEDITO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP149150 - ANDREIA GAIOTO RIOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 8/4/2008 10:31:16

DECISÃO

DATA: 25/09/2009
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

A sentença prolatada nos presentes autos merece ser retificada por conter, em seu bojo, erro material. Assim, a teor do artigo 463, I, do Código de Processo Civil, tem-se que:

Art. 463. Ao publicar a sentença de mérito, o juiz cumpre e acaba o ofício jurisdicional, só podendo alterá-la:

I - para lhe corrigir, de ofício ou a requerimento da parte, inexatidões materiais, ou lhe retificar erros de cálculo.

Ainda nesse sentido:

Acórdão

Origem: STF - Supremo Tribunal Federal Classe: RE-QO - QUESTÃO DE ORDEM NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo: 161174 UF: SP - SÃO PAULO Órgão Julgador: Data da decisão: Documento:

Fonte

DJ 01-12-1995 PP-41692 EMENT VOL-01811-03 PP-00616

Relator(a)

ILMAR GALVÃO

Decisão

A Turma, resolvendo questão de ordem, retificou erro material contido no dispositivo do acórdão do RE n. 161.174-0, para

constar dele que o provimento do recurso extraordinário implicou a procedência do pedido inicial, condenado o recorrido

nas custas e honorários de advogado, nos termos do voto do Relator. Unânime. 1ª. Turma, 17.10.95.

Descrição

N.PP.:(6). Análise:(AAC). Revisão:(JBM). Inclusão: 03/11/05, (AAC). Alteração: 29/11/05, (SVF).

Ementa

EMENTA: QUESTÃO DE ORDEM. EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO ACÓRDÃO.

POSSIBILIDADE DE

CORREÇÃO. ART. 463, INC. I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE INEXATIDÃO MATERIAL NO ACÓRDÃO, AUTORIZA-SE, NOS TERMOS DO ART. 463, INC. I, DO CÓDIGO DE

PROCESSO CIVIL, A CORREÇÃO PELO PRÓPRIO JULGADOR, A QUALQUER TEMPO, DE OFÍCIO OU A

REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA. QUESTÃO DE ORDEM QUE SE DECIDE NO SENTIDO DE

ESCLARECER QUE O PROVIMENTO DO RECURSO IMPLICOU A PROCEDENCIA DO PEDIDO INICIAL.

Referência Legislativa

LEG-FED LEI- 005869 ANO-1973 ART-00463 INC-00001 CPC-1973 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Desse modo, quanto ao erro constatado, passo a lhe corrigir, ante o permissivo legal, consagrado no art. 463, I, do CPC, com já fora mencionado.

Assim, onde se lê:

"Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - INSS a pagar a BENEDITO PEREIRA DE SOUZA o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a partir

da prolação dessa sentença, com data de início do benefício (DIB) em 15/07/2008, a contar da data Citação do INSS,

com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 616,54 (seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos),

equivalente a uma renda mensal atual (RMA), no valor de R\$ 616,54 (seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

Considerando tratar-se de benefício de natureza alimentar, e tendo em conta as condições pessoais da autora, concedo a antecipação dos efeitos da tutela, conforme requerido pela parte autora.

Oficie-se para implantação do benefício, com termo inicial de pagamento administrativo (DIP) em 01/08/2008, no

prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária.

Nesse sentido, fixo pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por dia de descumprimento da

presente determinação, a contar do (46º) quadragésimo sexto dia subsequente à intimação da presente decisão, respondendo por ela o INSS, com direito de regresso contra o servidor que desatender a ordem judicial,

mediante desconto em folha (Lei nº 8.112/90, artigos 46 e 122), conforme preceitua o art. 14, V, parágrafo único, com a nova redação dada pela Lei nº 10.358/2001 c.c. o art. 461, ambos do Código de Processo Civil. A multa ora fixada, nos termos do art. 14, acima citado, recairá na pessoa do ocupante do Cargo de Gerente Executivo do INSS em Bauru na data da intimação e será objeto, inclusive, de futura inscrição na Dívida ativa da União. O valor apurado com a presente multa será revertido ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), instituído pelo art. 27 da Lei nº 8.742/93. Em nome dos princípios da economia e da celeridade processual, a execução da multa deverá ser procedida em autos apartados ao presente, a fim de que a sua execução não crie óbice a regular tramitação dos presentes autos.

Condene o INSS ao pagamento de valores em atraso, correspondente ao período de 15/07/2008 a 31/07/2008, com juros e correção monetária, aqueles à razão de doze por cento ao ano, a contar da citação, e esta pelo índice pertinente a cada época, a partir do momento em que as parcelas vencidas deveriam ter sido pagas, no montante apurado de R\$ 328,82 (trezentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos) valores estes atualizados até Julho de 2008.

Condene, ainda, o réu ao reembolso dos honorários periciais. Com o trânsito em julgado, expeça-se RPV, requisitando o reembolso, nos termos do art. 12, § 1º, da Lei 10.259/2001, e da Orientação n.º 01/2006 do Exmo. Desembargador Federal Coordenador dos JEF's da 3ª Região.

Ficam asseguradas ao INSS as prerrogativas de que trata o art. 46 do RPS aprovado pelo Decreto nº 3.048/99.

Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Avaré (SP), data supra.

SÚMULA

PROCESSO: 2008.63.08.001303-3

AUTOR: BENEDITO PEREIRA DE SOUZA

ASSUNTO : 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

SEGURADO: BENEDITO PEREIRA DE SOUZA

ESPÉCIE DO NB: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

RMA: R\$ 616,54

DIB: 15/07/2008 (CITAÇÃO)

DIP: 01/08/2008

RMI: R\$ 616,54

DATA DO CÁLCULO: 13/08/2008

Leia-se:

"Isto posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a pagar a BENEDITO PEREIRA DE SOUZA o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a partir da prolação dessa sentença, com data de início do benefício (DIB) em 15/07/2008, a contar da data Citação do INSS, com renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 608,24 (seiscentos e oito reais e vinte e quatro centavos), equivalente a

uma renda mensal atual (RMA), no valor de R\$ 608,24 (seiscentos e oito reais e vinte e quatro centavos).

Considerando tratar-se de benefício de natureza alimentar, e tendo em conta as condições pessoais da autora,

concedo a antecipação dos efeitos da tutela, conforme requerido pela parte autora.

Oficie-se para implantação do benefício, com termo inicial de pagamento administrativo (DIP) em

01/08/2008, no

prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de multa diária.

Nesse sentido, fixo pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por dia de descumprimento da

presente determinação, a contar do (46º) quadragésimo sexto dia subsequente à intimação da presente decisão, respondendo por ela o INSS, com direito de regresso contra o servidor que desatender a ordem judicial, mediante

desconto em folha (Lei nº 8.112/90, artigos 46 e 122), conforme preceitua o art. 14, V, parágrafo único, com a nova

redação dada pela Lei nº 10.358/2001 c.c. o art. 461, ambos do Código de Processo Civil. A multa ora fixada, nos termos

do art. 14, acima citado, recairá na pessoa do ocupante do Cargo de Gerente Executivo do INSS em Bauru na data da

intimação e será objeto, inclusive, de futura inscrição na Dívida ativa da União. O valor apurado com a presente multa

será revertido ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), instituído pelo art. 27 da Lei nº 8.742/93. Em nome dos

princípios da economia e da celeridade processual, a execução da multa deverá ser procedida em autos apartados ao

presente, a fim de que a sua execução não crie óbice a regular tramitação dos presentes autos.

Condeno o INSS ao pagamento de valores em atraso, correspondente ao período de 15/07/2008 a 31/07/2008, com juros e correção monetária, aqueles à razão de doze por cento ao ano, a contar da citação, e esta pelo

índice pertinente a cada época, a partir do momento em que as parcelas vencidas deveriam ter sido pagas, no montante

apurado de R\$ 324,39 (trezentos e vinte quatro reais e trinta e nove centavos), valores estes atualizados até Julho de 2008.

Condeno, ainda, o réu ao reembolso dos honorários periciais. Com o trânsito em julgado, expeça-se RPV,

requisitando o reembolso, nos termos do art. 12, § 1º, da Lei 10.259/2001, e da Orientação n.º 01/2006 do Exmo. Desembargador Federal Coordenador dos JEF's da 3ª Região.

Ficam asseguradas ao INSS as prerrogativas de que trata o art. 46 do RPS aprovado pelo Decreto nº 3.048/99.

Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Avaré (SP), data supra.

SÚMULA

PROCESSO: 2008.63.08.001303-3

AUTOR: BENEDITO PEREIRA DE SOUZA

ASSUNTO : 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

SEGURADO: BENEDITO PEREIRA DE SOUZA

ESPÉCIE DO NB: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

RMA: R\$ 608,24

DIB: 15/07/2008 (CITAÇÃO)

DIP: 01/08/2008

RMI: R\$ 608,24

DATA DO CÁLCULO: 01/07/2009

P. I. C.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008801/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.003639-6 AUTUADO EM 03/06/2009

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: ANDRE ISAIAS CAMARGOS

ADVOGADO(A): SP264093 - MAICON JOSE BERGAMO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/06/2009 10:27:01

DECISÃO

DATA: 28/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Considerando as alegações da parte autora, designo para o dia 10/11/2009, às 17h00min, a realização da perícia médica e para o dia 11/11/2009, às 13h00min, a realização da perícia sócio-econômica, mantendo-se os peritos já designados.

Publique-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008646/2009 (ATDM)

PROCESSO Nr: 2009.63.08.005765-0 AUTUADO EM 14/09/2009

ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: PEDRO BULGARI

ADVOGADO(A): SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/09/2009 12:30:55

DECISÃO

DATA: 16/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Levando-se em conta a natureza da matéria discutida no feito em epígrafe e os períodos de trabalho que se quer ver reconhecidos, agende o o setor de atendimento, Audiência de Instrução e Julgamento para a data de 03/11/2010 às 15 horas, neste Juizado.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008719/2009 (ATDM)

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006216-4 AUTUADO EM 02/10/2009
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: SIMEIRE FOLCHINI
ADVOGADO(A): SP158209 - FERNANDO KAZUO SUZUKI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 14:27:44

DECISÃO

DATA: 23/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Ao setor de cadastramento para que, em face do postulado pela parte autora, agende perícia médica para 18/12/2009 às 13horas em dependência deste Juizado. Efetue também o mesmo setor retificação no nome do autor e de seu defensor.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008730/2009 (ATDM)
PROCESSO Nr: 2009.63.08.006105-6 AUTUADO EM 28/09/2009
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: LUIZ LEME VEIGA
ADVOGADO(A): SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 14:13:26

DECISÃO

DATA: 23/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Ao setor de cadastramento para que lance o nome da defensora da parte autora ao feito.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008731/2009 (ATDM)
PROCESSO Nr: 2008.63.08.004742-0 AUTUADO EM 29/09/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MARIA HELENA MARTINS CORREA E OUTRO
ADVOGADO(A): SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/10/2008 12:01:35

DECISÃO

DATA: 23/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Intime-se às partes da data da Audiência de Instrução e Julgamento a ser realizada em 06/04/2010, às treze horas e quarenta e cinco minutos, ocasião em que às mesmas serão facultadas oportunidades para apresentarem as concernentes provas testemunhais e originais das provas materiais .

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008802/2009 (ATDM)
PROCESSO Nr: 2009.63.08.006032-5 AUTUADO EM 24/09/2009
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
**CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO**
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO(A): SP056718 - JOSE SPARTACO MALZONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 13:35:03

DECISÃO

DATA: 28/10/2009
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Em face da divergência entre o endereço acostado à inicial informando que a parte reside em Sorocaba, SP, e o do comprovante de endereço juntado informando que a parte reside em Avaré,SP, intime-se à parte autora para que esclareça informando o endereço correto da parte autora, na conformidade do que dispõe o item 2 do Anexo I, bem como o item 1 do Anexo II da Portaria nº 19 / 2005 deste JEF, e ainda, segundo o preceituado no artigo 284 caput e parágrafo único do Código de Processo Civil, ou seja, no prazo de 10 dias, sob risco da extinção do presente feito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:
DECISÃO Nr: 6308008536/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.001239-2 AUTUADO EM 10/02/2009
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/
**CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO**
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ANA PAULA DE AGUIAR DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/02/2009 09:56:45

DECISÃO

DATA: 15/10/2009
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Seguindo-se o posicionamento deste juízo no que toca à data a ser considerada na data de início do benefício (DIB), "in casu", verifica-se dos Autos, tratar-se de data de entrada do requerimento administrativo (DER) muito antiga, a qual ocorreu em 19/04/2000, em relação ao NB. 116.745.056-3. Assim, proceda-se à intimação do Sr. Perito Contábil nomeado, a fim de que elabore "novo cálculo", no prazo de até 05 (cinco) dias, considerando-se na data de início do benefício (DIB) o dia 27/04/2009; data esta, em referência à citação da Autarquia Ré. No mais, em observância às informações contidas no "laudo pericial", especificamente, no que toca a patologia da qual padece a parte Autora, a saber: "paralisia cerebral infantil - CID G80.9", com finalidade de evitar-se futura alegação de "nulidade processual", intime-se o Ministério Público Federal, para ciência do presente feito, nos termos do artigo 82, inciso I, II e III do Código de Processo Civil, bem como teor do "Ofício nº 2611/2005/MPF/PR/SP/GAB", datado de 09/02/2005, enviado, outrora, a este Juizado pelo "Parquet". Dê-se o prazo de até 10 (dez) dias para manifestação. Com o decurso de prazo, após a devida certificação, voltem conclusos.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008539/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.001209-4 AUTUADO EM 10/02/2009
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ANA DE BARROS
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/02/2009 18:00:09

DECISÃO

DATA: 15/10/2009
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Observa-se dos documentos que acompanham a "petição inicial", que o presente feito tem por objeto a obtenção do "benefício assistencial de prestação continuada (LOAS - IDOSO)". Assim, proceda-se o envio dos Autos ao "setor competente" para o acerto do "cadastro". Ato contínuo, reabra-se o prazo para a Autarquia Ré apresentar "contestação". No mesmo passo, com finalidade de evitar-se futura alegação de "nulidade processual", intime-se o Ministério Público Federal, para ciência do presente feito, nos termos do artigo 43 e 45 da Lei nº 10.741/2003, bem como teor do "Ofício nº 2611/2005/MPF/PR/SP/GAB", datado de 09/02/2005, enviado, outrora, a este Juizado pelo "Parquet". Dê-se o prazo de até 10 (dez) dias para manifestação. Com o decurso dos prazos, após as devidas certificações, voltem conclusos.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008550/2009
PROCESSO Nr: 2008.63.01.056731-1 AUTUADO EM 05/11/2008
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MARIA NAZARETH DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP154964 - ANGELA SILVA COSTA
RÉU: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A E OUTROS
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/11/2008 13:16:08

DECISÃO

DATA: 15/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

MARIA NAZARETH DE SOUZA propôs esta demanda em face da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA) e Fazenda do Estado de São Paulo com a finalidade de obter revisão da pensão (complemento) que recebe do seu falecido marido, Waldemar Candoti ex-funcionário da extinta FEPASA.

O juízo de origem - 13ª Vara da Fazenda Pública em São Paulo - remeteu os autos para a Justiça Federal em São Paulo (fundamentou sua decisão na imprescindível participação da União na lide, porque assumiu as obrigações da RFFSA); a 26ª Vara Federal em São Paulo, por sua vez, motivada pelo valor atribuído à causa (inferior a 60 salários mínimos), remeteu os autos ao JEF em São Paulo. Este, por fim, porquanto a autora reside em Avaré, determinou a remessa do feito a este JEF.

É o sucinto relatório.

Valho-me da Súmula n. 150 do STJ (Compete à Justiça Federal decidir sobre a existência de interesse jurídico que justifique a presença, no processo, da União, suas autarquias ou empresas públicas) para devolver os autos ao juízo estadual de origem (13ª Vara da Fazenda Pública em São Paulo).

Consoante estabelece a Lei n. 9.343, de 22 de fevereiro de 1996, do Estado de São Paulo, a RFFSA incorporou a FEPASA (art. 3º), contudo a própria lei previu (art. 4º) que, com referência ao pagamento dos complementos de aposentadorias e pensões, a responsabilidade passaria para o Estado de São Paulo - em outras palavras, não seria encargo da RFFSA, verbis:

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a RFFSA - Rede Ferroviária Federal S/A a totalidade das ações ordinárias nominativas representativas do capital social da FEPASA - Ferrovia Paulista S/A, de propriedade da Fazenda do Estado.

Artigo 4º - Fica mantida aos ferroviários, com direito adquirido, a complementação dos proventos das aposentadorias

e pensões, nos termos da legislação estadual específica e do Contrato Coletivo de Trabalho 1995/1996.

§ 1º - As despesas decorrentes do disposto no "caput" deste artigo serão suportadas pela Fazenda do Estado, mediante dotação própria consignada no orçamento da Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes.

Ora, pela pretensão da autora deve responder, tão-somente, o Estado de São Paulo: o marido da autora, antes da Lei n. 9.343/96, estava aposentado e a demandante suscita normas estaduais e contratos coletivos de trabalho como fundamento para a sua causa - reajuste da sua pensão.

Nunca existiu, pois, com relação a esse assunto, qualquer responsabilidade da RFFSA: antes da Lei n. 9.343/96, nem se cogitava da questão; a Lei n. 9.343/96 não inovou - pelo contrário, atribuiu a integral responsabilidade ao Estado de São Paulo excluindo, logicamente, a RFFSA; a Lei n. 11.483, de 31 de maio de 2007, não trouxe qualquer inovação ao tema.

Sem dúvida que a União, em decorrência do art. 2º da Lei n. 11.483/07, assumiu as obrigações da RFFSA. Mas daí concluir que assumiu uma obrigação que jamais foi da RFFSA - porque é do Estado de São Paulo - significa "criar" uma obrigação para União, sem previsão na lei.

Dessarte, concluo que a RFFSA e, por consequência, a UNIÃO não possuem interesse jurídico na demanda, na medida em que a discussão limita-se à eventual responsabilidade do Estado de São Paulo pelas diferenças pleiteadas.

Sem qualquer participação de ente federal que mantenha a análise dessa demanda na Justiça Federal (art. 109, I, da CF/88), excludo da lide a RFFSA (e, por conseguinte a UNIÃO e a FEPASA), mantendo no pólo passivo apenas o Estado de São Paulo e determino a remessa dos autos ao Juízo Estadual de origem (13ª Vara da Fazenda Pública em São Paulo), competente para conhecer da demanda, com baixa na distribuição.

Intime-se a parte autora. Façam-se as anotações devidas.

Cumpra-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008555/2009

PROCESSO Nr: 2008.63.08.004796-1 AUTUADO EM 29/09/2008

ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: MAURICIO MARTINS DA COSTA

ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/10/2008 12:03:07

DECISÃO

DATA: 15/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

MAURÍCIO MARTINS DA COSTA propôs a presente ação em relação ao INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, objetivando o reconhecimento do período trabalhado entre março de 1980 e dezembro de 1983.

A parte autora apresentou documentação adstrita ao seu pedido, em sua petição inicial. Como documentos mais relevantes, coteja-se declaração da Guarda Mirim, a qual fora redigida nos seguintes termos:

Por seu turno, ainda junta declaração da Empresa Tramaq - Tratores e Máquinas Agrícolas Ltda, endereçada à Escola Estadual de 1º e 2º Grau Cel. João Cruz, datada de 08 de janeiro de 1.981, informando os horários de entrada e saída da parte autora, de segunda à sexta-feira e aos sábados.

A jurisprudência nos casos análogos tem entendido que existem duas categorias distintas de aprendiz; quais sejam: a do empregado-aprendiz e a do aluno-aprendiz.

Nesse sentido, tem-se que:

PREVIDENCIÁRIO. ALUNO-APRENDIZ. TEMPO DE SERVIÇO. ESCOLA PÚBLICA PROFISSIONAL.

1. O tempo de estudo do aluno-aprendiz realizado em escola pública profissional, sob as expensas do Poder Público, é contado como tempo de serviço para efeito de aposentadoria previdenciária, ex vi do art. 58, XXI, do decreto nº 611/92, que regulamentou a Lei nº 8.213/91.

2 - Recurso especial conhecido em parte (alínea "c") e improvido.

(REsp 396426/SE, Rel. Ministro FERNANDO GONÇALVES, SEXTA TURMA, julgado em 13/08/2002, DJ 02/09/2002 p. 261)

Nesse sentido, ainda, a Súmula 18, da TNU, a qual apresenta a seguinte redação, estabelece: "Provado que o aluno aprendiz de Escola Técnica Federal recebia remuneração, mesmo que indireta, à conta do orçamento da União, o respectivo tempo de serviço pode ser computado para fins de aposentadoria previdenciária."

Portanto, considerando a necessidade de evidenciar a existência do pagamento de contraprestação à parte autora, ante a documentação citada, a teor do artigo 130 c.c. artigo 332 do Código de Processo Civil, faz-se necessário a produção da prova testemunhal, requerida, aliás, expressamente na petição inicial.

Assim, determino a realização de Audiência de Instrução e Julgamento, a ser agendada oportunamente, conforme a disponibilidade da pauta.

P. I. C.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008569/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.000359-7 AUTUADO EM 18/12/2008

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: LOURIS QUEIROZ DE ANGELO

ADVOGADO(A): SP159250 - GILBERTO JOSÉ RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 26/01/2009 16:50:25

DECISÃO

DATA: 15/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Considerando o novo entendimento deste Juízo no sentido de que, para a fixação do valor de alçada para efeitos de se verificar a competência do Juizado Especial Federal quanto ao valor da causa resultada da soma das 12 parcelas vincendas e do valor dos atrasados apurados (Lei nº. 10.259/2001, c.c. artigo 260 do CPC), sem adentrar ao mérito da ação e a fim de se evitar possível alegação de cerceamento de defesa, intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste no sentido da renúncia, ou não, do valor que extrapola o limite legal.

Com a manifestação ou certificado o decurso do prazo, v. conclusos para decisão.

Int.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008585/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.001304-9 AUTUADO EM 16/02/2009

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: FERNANDO MARADONA DIAS

ADVOGADO(A): SP217145 - DANTE RAFAEL BACCILI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/02/2009 12:15:37

DECISÃO

DATA: 15/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Seguindo-se o posicionamento deste Juízo no que toca à data a ser considerada na data de início do benefício (DIB), "in casu", verifica-se dos Autos, tratar-se de data de entrada do requerimento administrativo (DER) "muito antiga", a qual ocorreu em 18/05/2000, em relação ao NB. 115.985.705-6. Assim, proceda-se à intimação do(a) Sr(a). Perito(a) Contábil nomeado(a), a fim de que elabore "novo cálculo", no prazo de até 05 (cinco) dias, considerando-se na data de início do

benefício (DIB) o dia 27/04/2009; data esta, em referência à citação da Autarquia Ré.
De outro turno, em observância às informações contidas no "laudo pericial", especificamente, no que toca a patologia da qual padece a parte Autora, a saber: "rubéola congênita - P350"; com finalidade de evitar-se futura alegação de "nulidade processual", intime-se o Ministério Público Federal, para ciência do presente feito, nos termos do artigo 82, inciso I, II e III do Código de Processo Civil, bem como teor do "Ofício nº 2611/2005/MPF/PR/SP/GAB", datado de 09/02/2005, enviado, outrora, a este Juizado pelo "Parquet". Dê-se o prazo de até 10 (dez) dias para manifestação. Com o decurso dos prazos, após as devidas certificações, voltem conclusos.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008586/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.001261-6 AUTUADO EM 11/02/2009
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFL. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: DJALMA ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP226032 - CLARA LUCIA DA CUNHA AMARAL MELLO E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/02/2009 09:57:28

DECISÃO

DATA: 15/10/2009
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Em observância às informações contidas no "laudo pericial", especificamente, no que toca a patologia da qual padece a parte Autora, a saber: "patologia mental - F72"; com finalidade de evitar-se futura alegação de "nulidade processual", intime-se o Ministério Público Federal, para ciência do presente feito, nos termos do artigo 82, inciso I, II e III do Código de Processo Civil, bem como teor do "Ofício nº 2611/2005/MPF/PR/SP/GAB", datado de 09/02/2005, enviado, outrora, a este Juizado pelo "Parquet". Dê-se o prazo de até 10 (dez) dias para manifestação. Com o decurso do prazo, após a devida certificação, voltem conclusos.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008591/2009
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005589-1 AUTUADO EM 12/11/2008
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: AIRTON MARTINS DE SIQUEIRA

ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 26/11/2008 16:19:42

DECISÃO

DATA: 15/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Considerando o novo entendimento deste Juízo no sentido de que, para a fixação do valor de alçada para efeitos de se verificar a competência do Juizado Especial Federal quanto ao valor da causa resultada da soma das 12 parcelas vincendas e do valor dos atrasados apurados (Lei nº. 10.259/2001, c.c. artigo 260 do CPC), sem adentrar ao mérito da ação e a fim de se evitar possível alegação de cerceamento de defesa, intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste no sentido da renúncia, ou não, do valor que extrapola o limite legal. Com a manifestação ou certificado o decurso do prazo, v. conclusos para decisão.
Int.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008593/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.001275-6 AUTUADO EM 13/2/2009

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: PAULO CESAR MARTINS PEREIRA

ADVOGADO(A): SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/2/2009 09:57:51

DECISÃO

DATA: 15/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Em observância às informações contidas no "laudo pericial", especificamente, no que toca a patologia da qual padece a parte Autora, a saber: "retardo mental moderado - CID F71.9", proceda-se à intimação da parte Autora, a fim de que regularize sua "representação processual" no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. De outro turno, considerando-se as provas existentes nos Autos, intime-se o Sr. Perito Contábil designado no feito, para

que proceda à retificação de seu "parecer" de forma a considerar na data de início do benefício (DIB) o dia 13/05/2009;
data esta, em referência à citação da Autarquia Ré. Dê-se o prazo de até 05 (cinco) dias para cumprimento. Ato contínuo, com finalidade de evitar-se futura alegação de "nulidade processual", intime-se o Ministério Público Federal,
para ciência do presente feito, nos termos do artigo 82, inciso I, II e III do Código de Processo Civil, bem como teor do "Ofício nº 2611/2005/MPF/PR/SP/GAB", datado de 09/02/2005, enviado, outrora, a este Juizado pelo "Parquet". Dê-se o prazo de até 10 (dez) dias para manifestação. Com o decurso dos prazos, após as devidas certificações, voltem conclusos.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008594/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.005787-9 AUTUADO EM 14/09/2009
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MARIA JOSE SABINO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/09/2009 12:31:36

DECISÃO

DATA: 15/10/2009
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Ante o teor da decisão de nº 6308008346/2009, analisando o feito informado, verifico que; quanto ao Processo nº 2002.61.25.002177-6, tendo sido prolatada sentença, a mesma, segundo o Sistema de Consultas da Justiça Federal do TRF da 3ª Região, apresenta o seguinte registro:

Autos com (Conclusão) ao Juiz em 16/09/2008 p/ Sentença

***** Sentença/Despacho/Decisão/Ato Ordinatório**

Tipo : A - Com mérito/Fundamentação individualizada /não repetitiva Livro : 29 Reg.: 1448/2008 Folha(s) : 182

TÓPICOS FINAIS DA SENTENÇA:"(...)Posto isto, comprovados o preenchimento dos requisitos legais, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora, pelo que julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo, para condenar o réu a pagar em favor da parte autora o benefício de amparo social ao deficiente, a partir da data da realização do estudo social, ou seja, 10.07.2005 (f. 111), porquanto somente nesta oportunidade restou suficientemente comprovado que a autora preenchia os dois requisitos exigidos para a sua concessão. As prestações vencidas entre a data de início do benefício e a data de sua efetiva implantação deverão

ser

corrigidas monetariamente na forma prevista no Manual de Orientação de Procedimentos para Cálculos na Justiça federal, aprovado pela Resolução n. 561/07 do Conselho da Justiça Federal, sendo que sobre tais valores deverão incidir juros moratórios desde a citação até o efetivo pagamento, na base de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do art. 406 do CC/2002, combinado com o artigo 161, 1º do Código Tributário Nacional. Sem a condenação nas custas processuais, em face da isenção do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em seu pagamento. Condene o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação, consoante o disposto no artigo 20, parágrafo 3º e 4º. Do Código de Processo Civil, considerando as parcelas vencidas até a sentença, nos termos da Súmula 111 do Superior Tribunal de Justiça, em sua redação atual. Isento-o do pagamento das custas, conforme determina nosso ordenamento jurídico. Consoante o Provimento Conjunto n. 69/2006, expedido pela Corregedoria Geral de Justiça Federal da 3.ª Região, segue a síntese do julgado: a) Nome do segurado: Adriano Domiciano; b) Benefício concedido: amparo social ao deficiente; c) Renda mensal atual: não consta dos autos; d) DIB (Data de Início do Benefício): 10.07.05; e) RMI (Renda Mensal Inicial): a ser calculada pelo INSS; e f) Data de Início do Pagamento: 10.07.05. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Disponibilização D.Eletrônico de sentença em 17/10/2008 ,pag 1485/1503

Por sua vez, quanto a presente ação, a parte autora postula a concessão de Benefício Assistencial com fundamento no artigo 34 da Lei 10741/2003.

Assim, considerando tratarem-se de pedidos embasados em fundamentos jurídicos e fatos diversos, não verifico a ocorrência de litispendência ou coisa julgada, entre os referidos autos, a teor do artigo o Art. 301, § 2º e 3º, do Código de Processo Civil.

P. I. C.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008595/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.005708-9 AUTUADO EM 16/09/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: INALDO RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/09/2009 12:12:13

DECISÃO

DATA: 15/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Ante o teor da decisão de nº 6308008347/2009, analisando o feito informado, verifico que; quanto ao Processo nº 2009.63.08.005207-9, o mesmo fora extinto sem resolução de mérito, no seguinte teor:

"A parte autora ingressou com a presente ação em relação ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pretendendo fosse-lhe concedido o benefício de Auxílio Doença ou, alternativamente, o benefício de Aposentadoria por Invalidez.

Fora produzida a prova documental.

Por sua vez, a parte autora, instada a comparecer em perícia médica a ser realizada na nesse desse JEF, a mesma ausentou-se, sem justificativa, presumindo-se a desistência tácita da ação.

Decide-se.

A lei, na doutrina de Hélio Tornaghi, espera que as partes, sobretudo o autor, sejam diligentes. O desleixo, o esquecimento, o desprezo do processo faz presumir a desistência (TORNAGUI, Hélio. Comentário ao Código de Processo civil. São Paulo. Ed. Revista dos Tribunais, 1975, v. 2, p. 331).

Nesse sentido, manifesta-se Humberto Theodor Júnior:

A inércia das partes diante os deveres e ônus processuais, acarretando a paralisação do processo, faz presumir desistência da pretensão à tutela jurisdicional. Equivale ao desaparecimento do interesse, que é condição para o regular exercício do direito de ação. (THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro, Ed. Forense, 1985, v. 2, p. 335).

Isto posto, ante a constatação de desistência tácita da parte autora no prosseguimento do feito, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC, extingue-se o feito sem resolução de mérito.

Cancele-se audiência e perícia no sistema (se houver).

Com trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema.

P.R.I.

Avaré, data supra".

Assim, considerando que o feito de nº 2009.63.08.005207-9 fora extinto sem resolução de mérito, não verifico a ocorrência de litispendência ou coisa julgada, entre aquele e o presente feito, a teor do artigo o Art. 301, § 2º e 3º, do Código de Processo Civil.

P. I. C.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008614/2009
PROCESSO Nr: 2008.63.08.004120-0 AUTUADO EM 21/8/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: DORIVAL MUNARAO
ADVOGADO(A): SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 4/9/2008 16:51:41

DECISÃO

DATA: 16/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Antes de adentrar na análise meritória da presente Ação, verifica-se do "Laudo Contábil" anexado ao presente feito que o valor das parcelas vencidas somadas às vincendas ultrapassa o valor de "alçada" dos Juizados Especiais Federais".

Assim, em respeito ao exame conjugado da Lei 10.259/01 com o artigo 260 do CPC, intime-se a parte Autora, a fim de que manifeste-se sobre a renúncia ao valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Após, conclusos.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008617/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.001924-6 AUTUADO EM 18/03/2009
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ROQUE BATISTA CARAMUJO
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/03/2009 16:08:38

DECISÃO

DATA: 16/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Considerando o novo entendimento deste Juízo no sentido de que, para a fixação do valor de alçada para

efeitos de se verificar a competência do Juizado Especial Federal quanto ao valor da causa resultada da soma das 12 parcelas vincendas e do valor dos atrasados apurados (Lei nº. 10.259/2001, c.c. artigo 260 do CPC), sem adentrar ao mérito da ação e a fim de se evitar possível alegação de cerceamento de defesa, intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste no sentido da renúncia, ou não, do valor que extrapola o limite legal. Com a manifestação ou certificado o decurso do prazo, v. conclusos para decisão.
Int.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008618/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.004881-7 AUTUADO EM 04/08/2009
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: RICARDO ARLINDO
ADVOGADO(A): SP217145 - DANTE RAFAEL BACCILI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 12/08/2009 09:53:55

DECISÃO

DATA: 23/10/2009
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Ante o teor da decisão de nº 6308006959/2009, analisando o feito informado, verifico que; quanto ao Processo nº 200461250039571, a parte autora postula pela concessão de Aposentadoria por Invalidez ou Auxílio-Doença.

No entanto, quanto ao fundamento do seu pedido, a parte autora, naquele feito, aduz que o benefício previdenciário por incapacidade se fundamenta em moléstia derivada do Uso de Álcool - CIF - F 10.2.

Por sua vez, no presente feito, a parte autora postula pela conversão do Benefício de Auxílio-Doença (NB 31/570.653.4604) em Aposentadoria por Invalidez.

Ademais, quanto a moléstia aduzida como fundamento do benefício previdenciário incapacitante, já no laudo pericial, o Senhor Perito concluiu que:

Ainda nesse sentido, o Sr. Perito Médico Judicial, no que tange a DII da referida moléstia, aduziu que a mesma se deu em Dezembro de 2008; portanto, em data posterior à propositura daquela ação.

Assim, considerando tratarem-se de pedidos embasados em fundamentos jurídicos e fatos diversos, não verifico a ocorrência de litispendência ou coisa julgada, entre os referidos autos, a teor do artigo o Art. 301, § 2º e 3º, do Código de Processo Civil.

P. I. C.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008619/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.002469-2 AUTUADO EM 14/4/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: JOSE ANTONIO CERRI

ADVOGADO(A): SP264093 - MAICON JOSE BERGAMO E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 27/4/2009 16:46:26

DECISÃO

DATA: 23/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Antes de adentrar na análise meritória da presente Ação, verifica-se do "Laudo Contábil" anexado ao presente feito que o

valor das parcelas vencidas somadas às vincendas ultrapassa o valor de "alçada" dos Juizados Especiais Federais".

Assim, em respeito ao exame conjugado da Lei 10.259/01 com o artigo 260 do CPC, intime-se a parte Autora, a fim de que manifeste-se sobre a renúncia ao valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Após, conclusos.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008621/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.000623-9 AUTUADO EM 8/1/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: MARIA ROSA DE JESUS SANTANA

ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 4/2/2009 17:57:48

DECISÃO

DATA: 16/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Tendo-se por conta o indício de prova material constante nos documentos que instruem a Petição Inicial, no que

concerne à condição de "campestre" da parte Autora, agende-se, para data mais próxima possível, "Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento", com a finalidade de verificar-se, efetivamente, o "status quo" da parte Autora à época do início da incapacidade. No mais, deverá esta última, apresentar-se munida de todas as provas que possam vir esclarecer o alegado. Intimem-se as partes.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008629/2009

PROCESSO Nr: 2005.63.08.003035-2 AUTUADO EM 17/10/2005

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: ANTONIO RIBEIRO FILHO

ADVOGADO(A): SP287848 - GORETE FERREIRA DE ALMEIDA E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/10/2005 12:10:24

DECISÃO

DATA: 16/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Não é caso de aplicação do disposto no art. 51, V, da Lei nº 9099/95, uma vez que a sentença já fora prolatada, tendo ocorrido coisa julgada.

Conseqüentemente, nos termos do Art. 1845 do Código Civil c.c. Art. 1060 do Código de Processo Civil, bem como, no caso em pauta, o disposto no artigo 803, também do Código de Processo Civil, é caso de deferimento do pedido.

Nesse sentido:

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. PREVIDENCIÁRIO. HABILITAÇÃO DE SUCESSORES. 1. Em caso de falecimento do segurado no curso da ação previdenciária, não se aplicam as regras do Direito de Família para efeito de habilitação dos sucessores, mas sim a norma inscrita no art. 112 da Lei n. 8213-91. 2. Por conseguinte, somente serão declarados habilitados os herdeiros se inexistirem dependentes previdenciários. 3. Hipótese em que o cônjuge supérstite, beneficiário da pensão por morte, veio aos autos expressamente renunciar a quaisquer proventos oriundos do feito previdenciário. (TRF4, AG 2006.04.00.038229-4, Sexta Turma, Relator João Batista Pinto Silveira, D.E. 27/09/2007).

Isto posto, defiro o pedido do filho da parte autora, habilitando-o sucessor no presente feito, fazendo este jus ao pagamento do crédito apurado até a data de 10/04/2006, data do óbito da parte autora.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Avaré, data supra.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008630/2009
PROCESSO Nr: 2008.63.08.005850-8 AUTUADO EM 21/11/2008
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: JAIME ANTONIO RIBEIRO
ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 4/12/2008 16:45:20

DECISÃO

DATA: 16/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Tem-se que, conforme dispõe o art. 3o da Lei 10.259/2001: "compete ao Juizado Federal Cível processar, conciliar e julgar as causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar suas sentenças", sendo que, em se tratando de "prestações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de doze parcelas não poderá exceder o valor referido no caput" (§ 2º).

Deste modo, quando o valor de 12 (doze) parcelas vincendas for superior ao limite de alçada, os Juizados Especiais Federais são absolutamente incompetentes para o julgamento da causa, não sendo admitida, nesta hipótese, a renúncia.

Por sua vez, o artigo 260, do Código de Processo Civil estabelece que: "Quando se pedirem prestações vencidas e vincendas, tomar-se-á em consideração o valor de umas e outras. O valor das prestações vincendas será igual a uma prestação anual, se a obrigação for por tempo indeterminado, ou por tempo superior a 1 (um) ano; se, por tempo inferior, será igual à soma das prestações".

O parágrafo segundo inovou ao estabelecer o limite de sessenta salários-mínimos para as parcelas vincendas.

No entanto, por se tratar de disposição especial que não revoga ou modifica lei anterior (LICC, artigo 2º, §§1º e 2º), a regra

limitante das parcelas vincendas não é a única definidora da competência dos Juizados Especiais Federais.

Assim, também é aplicável no âmbito dos Juizados Especiais Federais a regra do artigo 260 do Código de Processo Civil. Neste sentido decidiu o Superior Tribunal de Justiça no Conflito de Competência nº. 46.732/MS: "Do exame conjugado da Lei 10.259/01 com o artigo 260 do CPC, havendo parcelas vincendas, tal valor deve ser somado às vencidas para os fins da respectiva alçada".

Por outro lado, há que se ponderar que o controle do valor da causa pode ser feito pelo juiz há qualquer tempo (ENUNCIADO FONAJEF 49).

Assim, considerando o laudo contábil anexado aos autos, verifica-se que o valor da causa supera o valor de alçada do JEF.

Assim, determino a intimação da parte autora, a fim de que a mesma manifeste-se, de forma expressa (Enunciado

16 do FONAJEF), quanto à renúncia do valor excedente a 60 (sessenta) salários mínimos, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito, por incompetência absoluta em razão do valor da causa (Art. 3º, §3º, da Lei 10259/2001).
Após conclusos.
Avaré, d/s.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008633/2009
PROCESSO Nr: 2008.63.08.000195-0 AUTUADO EM 29/1/2008
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ROSANGELA SOARES DE GODOI
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/1/2008 11:13:50

DECISÃO

DATA: 16/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

O presente feito encontra-se concluso para a prolação de sentença.

Entretanto, verifico que o mesmo não se encontra em termos para julgamento.

Desse modo, verifico que na data da propositura da presente ação, em 23/06/2008, as filhas da autora eram, respectivamente, capaz e relativamente incapaz. Entretanto, não figuraram no pólo ativo da demanda.

Assim, os efeitos da eventual sentença de mérito restringir-se-iam à senhora Rosangela de Soares de Godoy, não alcançado suas filhas, uma vez que não figurariam como parte na presente demanda. É o teor do artigo 472 do Código de

Processo Civil.

Nesse sentido, invocando o artigo 6º, da Lei 9099/9, em que pese as mesmos não terem figurado no pólo ativo da presente ação, e o disposto no artigo 76, da Lei 8213/91, a autorizar o julgamento do presente feito, desconsiderando a eventual habilitação dos demais dependentes; fato é que tal opção não se coaduna com a solução mais justa ao caso em concreto, até mesmo porque os referidas já foram considerados no laudo contábil.

Portanto, outra via é mais adequada a solução da demanda, a partir de valores equânimes.

Assim, determino ao setor de atendimento desse JEF, que regularize o pólo ativo da presente demanda, conforme os parâmetros delineados no laudo contábil, incluindo como demandantes, Patrícia de Godoy Jeffery e Jéssica Jeffery, respectivamente, hoje, capaz e relativamente incapaz, considerando o teor do artigo 8º do Código de Processo Civil.

As partes autoras deverão renunciar expressamente, como já o fez a Senhora Rosangela de Soares de Godoy, ao valor que extrapole o limite de alçada do JEF.

Após, venham-me os atos conclusos.

P. I. C.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008634/2009

PROCESSO Nr: 2008.63.08.002894-2 AUTUADO EM 23/6/2008

ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: NEUSA DOS SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO(A): SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 2/7/2008 12:17:21

DECISÃO

DATA: 16/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Tem-se que, conforme dispõe o art. 3o da Lei 10.259/2001: "compete ao Juizado Federal Cível processar, conciliar e julgar as causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar suas sentenças", sendo que, em se tratando de "prestações vincendas, para fins de competência do Juizado

Especial, a soma de doze parcelas não poderá exceder o valor referido no caput" (§ 2º).

Deste modo, quando o valor de 12 (doze) parcelas vincendas for superior ao limite de alçada, os Juizados

Especiais Federais são absolutamente incompetentes para o julgamento da causa, não sendo admitida, nesta hipótese, a renúncia.

Por sua vez, o artigo 260, do Código de Processo Civil estabelece que: "Quando se pedirem prestações vencidas e vincendas, tomar-se-á em consideração o valor de umas e outras. O valor das prestações vincendas será igual a uma prestação anual, se a obrigação for por tempo indeterminado, ou por tempo superior a 1 (um) ano; se, por tempo inferior, será igual à soma das prestações".

O parágrafo segundo inovou ao estabelecer o limite de sessenta salários-mínimos para as parcelas vincendas.

No entanto, por se tratar de disposição especial que não revoga ou modifica lei anterior (LICC, artigo 2º, §§1º e 2º), a regra

limitante das parcelas vincendas não é a única definidora da competência dos Juizados Especiais Federais.

Assim, também é aplicável no âmbito dos Juizados Especiais Federais a regra do artigo 260 do Código de

Processo Civil. Neste sentido decidiu o Superior Tribunal de Justiça no Conflito de Competência nº. 46.732/MS: "Do

exame conjugado da Lei 10.259/01 com o artigo 260 do CPC, havendo parcelas vincendas, tal valor deve ser somado às

vencidas para os fins da respectiva alçada".

Por outro lado, há que se ponderar que o controle do valor da causa pode ser feito pelo juiz há qualquer tempo

(ENUNCIADO FONAJEF 49).

Assim, considerando o laudo contábil anexado aos autos, deverá a parte autora renunciar, de forma

expressa ao
valor que extrapola ao teto do JEF.

Assim, determino a intimação da parte autora, a fim de que a mesma manifeste-se, de forma expressa (Enunciado 16 do FONAJEF), quanto à renúncia do valor excedente a 60 (sessenta) salários mínimos, no prazo de 10 dias, sob pena

de extinção do feito, por incompetência absoluta em razão do valor da causa (Art. 3º, §3º, da Lei 10259/2001)

Ademais, considerando o laudo contábil apresentado, a parte autora deverá regularizar o pólo ativo da presente demanda, considerando o disposto no artigo 6º c.c. artigo 472 do Código de Processo Civil.

Após, conclusos.

P. I. C.

Avaré, d/s.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008658/2009

PROCESSO Nr: 2008.63.08.005688-3 AUTUADO EM 18/11/2008

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: BENEDITO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 27/11/2008 13:40:52

DECISÃO

DATA: 23/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Antes de adentrar na análise meritória da presente Ação, verifica-se do "Laudo Contábil" anexado ao presente feito que o

valor das parcelas vencidas somadas às vincendas ultrapassa o valor de "alçada" dos Juizados Especiais Federais".

Assim, em respeito ao exame conjugado da Lei 10.259/01 com o artigo 260 do CPC, intime-se a parte Autora, a fim de que

manifeste-se sobre a renúncia ao valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Após, conclusos.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008693/2009

PROCESSO Nr: 2007.63.08.000362-0 AUTUADO EM 19/01/2007

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: FATIMA APARECIDA RODRIGUES ZIOLLI
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/02/2007 16:42:29

DECISÃO

DATA: 23/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Ante a petição do INSS, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias.

P. I. C.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008694/2009
PROCESSO Nr: 2008.63.08.003057-2 AUTUADO EM 04/07/2008
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: FRANCISCO BERNANRDO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/07/2008 11:00:42

DECISÃO

DATA: 23/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Antes de adentrar na análise meritória da presente Ação, verifica-se do "Laudo Contábil" anexado ao presente feito que o

valor das parcelas vencidas somadas às vincendas ultrapassa o valor de "alçada" dos Juizados Especiais Federais".

Assim, em respeito ao exame conjugado da Lei 10.259/01 com o artigo 260 do CPC, intime-se a parte Autora, a fim de que manifeste-se sobre a renúncia ao valor que excede a 60 (sessenta) salários mínimos, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Após, conclusos.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008720/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.002782-6 AUTUADO EM 27/04/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: LUIZA LAZONI RODRIGUES

ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/05/2009 16:31:55

DECISÃO

DATA: 23/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Considerando o novo entendimento deste Juízo no sentido de que, para a fixação do valor de alçada para efeitos de se verificar a competência do Juizado Especial Federal quanto ao valor da causa resultada da soma das 12 parcelas vincendas e do valor dos atrasados apurados (Lei nº. 10.259/2001, c.c. artigo 260 do CPC), sem adentrar ao mérito da ação e a fim de se evitar possível alegação de cerceamento de defesa, intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste no sentido da renúncia, ou não, do valor que extrapola o limite legal.

Com a manifestação ou certificado o decurso do prazo, v. conclusos para decisão.

Int.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008731/2009

PROCESSO Nr: 2008.63.08.004742-0 AUTUADO EM 29/09/2008

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: MARIA HELENA MARTINS CORREA E OUTRO

ADVOGADO(A): SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/10/2008 12:01:35

DECISÃO

DATA: 23/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Intime-se às partes da data da Audiência de Instrução e Julgamento a ser realizada em 06/04/2010, às treze horas e quarenta e cinco minutos, ocasião em que às mesmas serão facultadas oportunidade para apresentarem as concernentes provas testemunhais e originais das provas materiais .

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008732/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.000118-7 AUTUADO EM 9/12/2008
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: JAIR ASSUNCAO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP263848 - DERCY VARA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/1/2009 15:57:34

DECISÃO

DATA: 23/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Tem-se que, conforme dispõe o art. 3o da Lei 10.259/2001: "compete ao Juizado Federal Cível processar, conciliar e julgar as causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar suas sentenças", sendo que, em se tratando de "prestações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de doze parcelas não poderá exceder o valor referido no caput" (§ 2º).

Deste modo, quando o valor de 12 (doze) parcelas vincendas for superior ao limite de alçada, os Juizados Especiais Federais são absolutamente incompetentes para o julgamento da causa, não sendo admitida, nesta hipótese, a renúncia.

Por sua vez, o artigo 260, do Código de Processo Civil estabelece que: "Quando se pedirem prestações vencidas e vincendas, tomar-se-á em consideração o valor de umas e outras. O valor das prestações vincendas será igual a uma prestação anual, se a obrigação for por tempo indeterminado, ou por tempo superior a 1 (um) ano; se, por tempo inferior, será igual à soma das prestações".

O parágrafo segundo inovou ao estabelecer o limite de sessenta salários-mínimos para as parcelas vincendas. No entanto, por se tratar de disposição especial que não revoga ou modifica lei anterior (LICC, artigo 2º, §§1º e 2º), a regra limitante das parcelas vincendas não é a única definidora da competência dos Juizados Especiais Federais.

Assim, também é aplicável no âmbito dos Juizados Especiais Federais a regra do artigo 260 do Código de Processo Civil. Neste sentido decidiu o Superior Tribunal de Justiça no Conflito de Competência nº. 46.732/MS: "Do exame conjugado da Lei 10.259/01 com o artigo 260 do CPC, havendo parcelas vincendas, tal valor deve ser somado às vencidas para os fins da respectiva alçada".

Por outro lado, há que se ponderar que o controle do valor da causa pode ser feito pelo juiz há qualquer tempo (ENUNCIADO FONAJEF 49).

Assim, considerando o parecer contábil anexado aos autos, determino a intimação da parte autora, a fim de que a mesma manifeste-se, de forma expressa (Enunciado 16 do FONAJEF), quanto à renúncia do valor excedente a 60 (sessenta) salários mínimos, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito, por incompetência absoluta em razão do valor da causa (Art. 3º, §3º, da Lei 10259/2001)

Após conclusos.

Avaré, d/s.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008771/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.000409-7 AUTUADO EM 18/12/2008

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 27/1/2009 18:00:05

DECISÃO

DATA: 23/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Ante o teor da decisão de nº 6308000842/2009, analisando o feito informado, verifico que; quanto ao Processo nº 2006.61.25.002699-8, a parte apresenta postulação com o seguinte teor:

(...)

Sua pretensão apresenta seguinte fundamentação fática:

Por sua vez, quanto a presente ação, a parte requer:

Assim, considerando tratarem-se de pedidos embasados em fundamentos fáticos diversos, não verifico a ocorrência de litispendência ou coisa julgada, entre os referidos autos, a teor do artigo o Art. 301, § 2º e 3º, do Código de Processo Civil.

P. I. C.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008772/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.000059-6 AUTUADO EM 09/12/2008

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: JOSE AMANCIO

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE E OUTROS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 13/01/2009 09:55:29

DECISÃO

DATA: 23/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Considerando o erro no cadastramento do presente feito, providencie o setor competente sua adequação ao pedido constante da inicial, uma vez que a presente ação trata de pedido para revisão de benefício mediante a aplicação do artigo 29, §5º de 8.213/91 e não como erroneamente constou.

Ato contínuo proceda-se nova citação a fim de que o réu conteste a ação proposta.
Int.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008773/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.000248-9 AUTUADO EM 16/12/2008

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: DIRCEU ARGENTA

ADVOGADO(A): SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 21/01/2009 17:13:38

DECISÃO

DATA: 23/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,

Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Considerando o erro no cadastramento do presente feito, providencie o setor competente sua adequação ao pedido constante da inicial, uma vez que a presente ação não trata de pedido para revisão de benefício mediante a aplicação da ORTN, como erroneamente constou.

Ato contínuo proceda-se nova citação a fim de que o réu conteste a ação proposta.
Int.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008779/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.002702-4 AUTUADO EM 22/4/2009

ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: ANA BEATRIZ AURELIANO

ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/4/2009 14:51:15

DECISÃO

DATA: 23/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Os autos encontram-se conclusos para a prolação de sentença.

No entanto, verifico que o feito não se encontra em termos para julgamento.

Assim, converto o julgamento em diligência a fim de que:

1- A parte autora renuncie expressamente o valor referente aos atrasados que supere o limite de alçada do

Juizado (R\$ 27.900, 00, na data de 28 de Setembro de 2009; data em que fora elaborado o laudo contábil).

2 - A parte autora junte Atestado de Permanência Carcerária atualizado de Alessandro Miguel Aureliano, visto

que os atestados que instruem a inicial encontram-se ilegíveis.

3 - A parte autora junte documento em que se possa verificar o salário-de-contribuição de Alessandro Miguel

Aureliano, na data em que fora recolhido à prisão.

4 - O Setor de Atendimento desse JEF, junte o CNIS de Alessandro Miguel Aureliano, notadamente documentos em que se possa verificar o valor de seus salários-de-contribuição.

Para tanto, fica concedido prazo de 10 dias à parte autora, sob pena de extinção do feito.

Após, quanto a parte autora, se decorrido o prazo acima referido "in albis", ou não vindo, aos autos, os referidos documentos; voltem-me os autos conclusos.

Ao revés, quanto a parte autora, cumprida a determinação, mesmo que parcialmente; dê-se vista dos autos ao

INSS, a fim de que o mesmo se manifeste, no prazo e 05 dias; e, finalmente, venham-me os autos conclusos.

P. I. C.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008780/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.001129-6 AUTUADO EM 5/2/2009

**ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/**

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: ALICE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(A): SP089036 - JOSE EDUARDO POZZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/2/2009 12:26:15

DECISÃO

DATA: 23/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Tendo-se por conta o indício de prova material constante nos documentos que instruem a Petição Inicial, no que concerne à condição de "campestre" da parte Autora, agende-se, para data mais próxima possível, "Audiência de

Conciliação, Instrução e Julgamento", com a finalidade de verificar-se, efetivamente, o "status quo" da parte Autora à

época do início da incapacidade. No mais, deverá esta última, apresentar-se munida de todas as provas que possam vir

esclarecer o alegado. Intimem-se as partes.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008781/2009

PROCESSO Nr: 2008.63.08.006172-6 AUTUADO EM 09/12/2008

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: JANEZ TOFFANI DA SILVA

ADVOGADO(A): SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/12/2008 12:30:18

DECISÃO

DATA: 23/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Considerando o novo entendimento deste Juízo no sentido de que, para a fixação do valor de alçada para efeitos de se verificar a competência do Juizado Especial Federal quanto ao valor da causa resultada da soma das 12 parcelas vincendas e do valor dos atrasados apurados (Lei nº. 10.259/2001, c.c. artigo 260 do CPC), sem adentrar ao mérito da ação e a fim de se evitar possível alegação de cerceamento de defesa, intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste no sentido da renúncia, ou não, do valor que extrapola o limite legal. Com a manifestação ou certificado o decurso do prazo, v. conclusos para decisão.
Int.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008785/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.001907-6 AUTUADO EM 17/3/2009

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: JOSE CARLOS GRECCO

ADVOGADO(A): SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/3/2009 16:06:23

DECISÃO

DATA: 23/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Ante a conclusão do Sr. Perito Médico Judicial, conforme o teor da Complementação ao laudo pericial, datado de 27/07/2009, determino a realização de Audiência de Instrução e Julgamento.

P. I. C.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008671/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.005456-8 AUTUADO EM 31/08/2009

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: HELIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/09/2009 09:59:13

DECISÃO

DATA: 23/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Vistos, etc... .

Ante a petição protocolada pela parte autora dos presentes autos, designo a data de 25/02/2010, às 17:45 horas para a realização de Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008673/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.005633-4 AUTUADO EM 09/09/2009
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: CLAUDETE ISABEL DA SILVA
ADVOGADO(A): SP197054 - DHAIANNY CAÑEDO BARROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/09/2009 09:28:22

DECISÃO

DATA: 23/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Vistos, etc... .

Tendo em vista a matéria discutida nos presentes autos e a petição protocolada pela Autarquia Ré, designo a data de 04/03/2010, às 13:45 horas para a realização de Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento.

Intime-se. Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008696/2009

PROCESSO Nr: 2007.63.08.001719-8 AUTUADO EM 18/05/2007

ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS DANOS

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: VERA LUCIA RAMOS DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO(A): SP256101 - DANIELA RAMOS MARINHO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS

ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 25/05/2007 15:14:52

DECISÃO

DATA: 23/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Vistos, etc.

A fim de se adequar a pauta de Audiências de Conciliação, Instrução e Julgamento, redesigno a data anteriormente agendada para 11/11/2010, às 15:00 horas, na sede deste Juizado.

Intimem-se as partes interessadas.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008718/2009

PROCESSO Nr: 2008.63.08.005490-4 AUTUADO EM 05/11/2008

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: LUZIA ALVES

ADVOGADO(A): SP111646 - PERSIA MARIA BUGHI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/11/2008 15:49:33

DECISÃO

DATA: 23/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Vistos, etc... .

Tendo em vista a petição protocolada pela parte autora, defiro a dilação de prazo por 60 (sessenta) dias improrrogáveis.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008733/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.002775-9 AUTUADO EM 27/04/2009

**ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/
CONVERSÃO/**

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: CACILDA APARECIDA PAULINO

ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA E OUTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/05/2009 16:31:38

DECISÃO

DATA: 23/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Vistos, etc... .

Tendo em vista a retificação da Proposta de acordo apresentada pela Autarquia Ré, manifeste-se a parte autora no prazo de 10 (dez) dias acerca da mesma.

Após, venham os autos à conclusão.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008840/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.005606-1 AUTUADO EM 09/09/2009

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: MARIA ISABEL DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/09/2009 09:27:45

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Tendo em vista a falta de documentos necessários a propositura da presente ação (Extratos), regularize a parte autora, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de extinção do feito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008841/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.005609-7 AUTUADO EM 09/09/2009

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: ELIANE SONAGERE MARTINEZ

ADVOGADO(A): SP194310 - JAMILE GONÇALVES CALISSI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/09/2009 09:27:49

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Tendo em vista a falta de documentos necessários a propositura da presente ação (Extratos), regularize a parte autora, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de extinção do feito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008842/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.005616-4 AUTUADO EM 09/09/2009

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: AIRTON CARVALHO

ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/09/2009 09:27:58

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580,

Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Tendo em vista a falta de documentos necessários a propositura da presente ação (Extratos), regularize a parte autora, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de extinção do feito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008844/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.005619-0 AUTUADO EM 09/09/2009

ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: MARIA CRISTINA PEREIRA

ADVOGADO(A): SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/09/2009 09:28:03

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Tendo em vista a falta de documentos necessários a propositura da presente ação (Comprovante de Endereço e Extratos), regularize a parte autora, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de extinção do feito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008845/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006107-0 AUTUADO EM 28/09/2009

ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: CLAUDIA GOMES PEIXOTO

ADVOGADO(A): SP197054 - DHAIANNY CAÑEDO BARROS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 14:13:31

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Tendo em vista a falta de documento necessário para a propositura da presente ação (Comprovante de endereço), regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008847/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006112-3 AUTUADO EM 28/09/2009

ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: GISLAINE APARECIDA DE ARRUDA

ADVOGADO(A): SP197054 - DHAIANNY CAÑEDO BARROS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 14:13:44

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Tendo em vista a falta de documento necessário para a propositura da presente ação (Comprovante de endereço), regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008848/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006116-0 AUTUADO EM 28/09/2009

ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA RIBEIRO

ADVOGADO(A): SP197054 - DHAIANNY CAÑEDO BARROS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 14:13:55

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

**Tendo em vista a falta de documento necessário para a propositura da presente ação (Comprovante de endereço),
regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.**

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008849/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006118-4 AUTUADO EM 28/09/2009

ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: VIVIA DA SILVEIRA

ADVOGADO(A): SP197054 - DHAIANNY CAÑEDO BARROS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 14:14:00

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

**Tendo em vista a falta de documento necessário para a propositura da presente ação (Comprovante de endereço),
regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.**

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008851/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006119-6 AUTUADO EM 28/09/2009

ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: SOLANGE DOS RAMOS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): SP197054 - DHAIANNY CAÑEDO BARROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 14:14:03

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

**Tendo em vista a falta de documento necessário para a propositura da presente ação (Comprovante de endereço),
regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.**

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008852/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.006121-4 AUTUADO EM 28/09/2009
**ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO**
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: SONIA OLEGARIO DA SILVA
ADVOGADO(A): SP197054 - DHAIANNY CAÑEDO BARROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 14:14:08

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

**Tendo em vista a falta de documento necessário para a propositura da presente ação (Comprovante de endereço),
regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.**

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008853/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.006123-8 AUTUADO EM 28/09/2009
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MARCELA RIBEIRO BRANCO
ADVOGADO(A): SP197054 - DHAIANNY CAÑEDO BARROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 14:14:13

DECISÃO

DATA: 29/10/2009
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Tendo em vista a falta de documento necessário para a propositura da presente ação (Comprovante de endereço), regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008854/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.006124-0 AUTUADO EM 28/09/2009
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ROSELI SANTIAGO RODRIGUES OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP197054 - DHAIANNY CAÑEDO BARROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 14:14:16

DECISÃO

DATA: 29/10/2009
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Tendo em vista a falta de documento necessário para a propositura da presente ação (Comprovante de endereço), regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008856/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.006126-3 AUTUADO EM 28/09/2009
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ROSA MARIA VARGEM DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP197054 - DHAIANNY CAÑEDO BARROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 14:14:21

DECISÃO

DATA: 29/10/2009
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Tendo em vista a falta de documento necessário para a propositura da presente ação (Comprovante de endereço), regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008857/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.006255-3 AUTUADO EM 05/10/2009
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ROSELI APARECIDA VIEIRA
ADVOGADO(A): SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 14:29:20

DECISÃO

DATA: 29/10/2009
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Tendo em vista a falta de documento necessário para a propositura da presente ação (Comprovante de endereço), regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008858/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.006257-7 AUTUADO EM 05/10/2009
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: SONIA MARIA BORBA MELO
ADVOGADO(A): SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 14:29:25

DECISÃO

DATA: 29/10/2009
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Tendo em vista a falta de documento necessário para a propositura da presente ação (Comprovante de endereço),
regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008860/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.006259-0 AUTUADO EM 05/10/2009
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: PAMELA BRISOLLA DE ABREU
ADVOGADO(A): SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 14:29:30

DECISÃO

DATA: 29/10/2009
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Tendo em vista a falta de documento necessário para a propositura da presente ação (Comprovante de endereço),
regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008861/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006278-4 AUTUADO EM 05/10/2009

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -

BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: OSVINO KALKMANN

ADVOGADO(A): SP074106 - SIDNEI PLACIDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 14:30:17

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Tendo em vista a falta de documento necessário para a propositura da presente ação (Comprovante de endereço),
regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008862/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006279-6 AUTUADO EM 05/10/2009

ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/ CONVERSÃO/

REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: GISELDA DIAS BATISTA

ADVOGADO(A): SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 14:30:19

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Tendo em vista a falta de documento necessário para a propositura da presente ação (Comprovante de endereço),
regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008863/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006281-4 AUTUADO EM 05/10/2009

ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/CONVERSÃO/

REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: ADRIANA RODRIGUES PEDROSO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 14:30:22

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Tendo em vista a falta de documento necessário para a propositura da presente ação (Comprovante de endereço),
regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008865/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006282-6 AUTUADO EM 05/10/2009

ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MARIA ROSA VIEIRA
ADVOGADO(A): SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 15:40:29

DECISÃO

DATA: 29/10/2009
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Tendo em vista a falta de documento necessário para a propositura da presente ação (Comprovante de endereço), regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008867/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.006283-8 AUTUADO EM 05/10/2009
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: MILENE MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 15:40:31

DECISÃO

DATA: 29/10/2009
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Tendo em vista a falta de documento necessário para a propositura da presente ação (Comprovante de endereço), regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008873/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006284-0 AUTUADO EM 05/10/2009

ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: TAMIRES MACIEL DA SILVA

ADVOGADO(A): SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 15:40:34

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

**Tendo em vista a falta de documento necessário para a propositura da presente ação (Comprovante de endereço),
regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.**

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008875/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006286-3 AUTUADO EM 05/10/2009

ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: VALDETE PEREIRA

ADVOGADO(A): SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 15:40:39

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

**Tendo em vista a falta de documento necessário para a propositura da presente ação (Comprovante de endereço),
regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.**

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008878/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.006290-5 AUTUADO EM 05/10/2009
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: EDINEIA CONCEICAO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 15:40:50

DECISÃO

DATA: 29/10/2009
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Tendo em vista a falta de documento necessário para a propositura da presente ação (Comprovante de endereço), regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008880/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.006291-7 AUTUADO EM 05/10/2009
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: ALINE FERREIRA GOMES
ADVOGADO(A): SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 15:40:52

DECISÃO

DATA: 29/10/2009
LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Tendo em vista a falta de documento necessário para a propositura da presente ação (Comprovante de endereço),
regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008881/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.006295-4 AUTUADO EM 05/10/2009
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: LUCIANE BARBOSA
ADVOGADO(A): SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 15:41:03

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Tendo em vista a falta de documento necessário para a propositura da presente ação (Comprovante de endereço),
regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008882/2009
PROCESSO Nr: 2009.63.08.006296-6 AUTUADO EM 05/10/2009
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/
RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: VANESSA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO(A): SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 15:41:06

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Tendo em vista a falta de documento necessário para a propositura da presente ação (Comprovante de endereço), regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008885/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006297-8 AUTUADO EM 06/10/2009

ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/

REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: ANTONIO GIACOMINI NETO

ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 15:41:09

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Intime-se à parte autora para que junte comprovante de endereço atualizado e válido, a saber, recibo de conta de energia

elétrica, ou de telefone ou de água, na conformidade do que dispõe o item 2 do Anexo I, bem como o item 1 do Anexo II

da Portaria nº 19 / 2005 deste JEF, e ainda, segundo o preceituado no artigo 284 caput e parágrafo único do Código de

Processo Civil, ou seja, no prazo de 10 dias, sob risco da extinção do presente feito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008886/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006298-0 AUTUADO EM 05/10/2009

ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/

CONVERSÃO/

REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: BEONIR CASSU DE BOA VENTURA
ADVOGADO(A): SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 15:41:11

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Tendo em vista a falta de documento necessário para a propositura da presente ação (Comprovante de endereço),

regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008888/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006300-4 AUTUADO EM 05/10/2009

ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: LEANDRA APARECIDA DE SIQUEIRA

ADVOGADO(A): SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 15:41:17

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Tendo em vista a falta de documento necessário para a propositura da presente ação (Comprovante de endereço),

regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008890/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006304-1 AUTUADO EM 05/10/2009

**ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: VANDERLEIA DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO(A): SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 15:41:28**

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Tendo em vista a falta de documento necessário para a propositura da presente ação (Comprovante de endereço), regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008892/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006305-3 AUTUADO EM 05/10/2009

**ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/
REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO**

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: JESICA CAROLINA BORBA DE MELO

ADVOGADO(A): SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 17:06:27

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Tendo em vista a falta de documento necessário para a propositura da presente ação (Comprovante de endereço), regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008893/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006306-5 AUTUADO EM 05/10/2009

ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: VALDETE ODETE DE QUADROS

ADVOGADO(A): SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 17:06:29

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

**Tendo em vista a falta de documento necessário para a propositura da presente ação (Comprovante de endereço),
regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.**

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008894/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006307-7 AUTUADO EM 14/10/2009

ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/CONVERSÃO/

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: VALDINEIA DE JESUS MACEDO NOGUEIRA

ADVOGADO(A): SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 17:06:32

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

**Tendo em vista a falta de documento necessário para a propositura da presente ação (Comprovante de endereço),
regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.**

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008895/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006311-9 AUTUADO EM 05/10/2009

**ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/**

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: LUCINEIA XAVIER DA SILVA

ADVOGADO(A): SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 17:06:42

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Tendo em vista a falta de documento necessário para a propositura da presente ação (Comprovante de endereço), regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008899/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006314-4 AUTUADO EM 05/10/2009

**ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/**

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: NOEMI SOARES PEREIRA

ADVOGADO(A): SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 17:06:50

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Tendo em vista a falta de documento necessário para a propositura da presente ação (Comprovante de endereço),

regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

DECISÃO Nr: 6308008901/2009

PROCESSO Nr: 2009.63.08.006321-1 AUTUADO EM 06/10/2009

**ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/
CONVERSÃO/**

RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: LUCIANA AFONSO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): SP135233 - MARLON AUGUSTO FERRAZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP999999 - SEM ADVOGADO

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/10/2009 17:07:08

DECISÃO

DATA: 29/10/2009

LOCAL: Juizado Especial Federal de Avaré, 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à R. Bahia, 1580, Avaré/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: AROLDO JOSE WASHINGTON

Tendo em vista a falta de documento necessário para a propositura da presente ação (Comprovante de endereço), regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

Publique-se.

JUIZ(A) FEDERAL:

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 0425/2009

2008.63.09.003223-1 - MARIA CLEONIDE DA SILVA MARCHETTO (ADV. SP175602 - ANGELITA APARECIDA STEIN e ADV. SP256370 - MICHELY FERNANDA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.Intimem-se."

2008.63.09.005741-0 - EUNICE VASCONCELOS DA CRUZ (ADV. SP115754 - FRANCISCO APRIGIO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.Intimem-se."

2008.63.09.005750-1 - QUITERIA MARIA DA SILVA (ADV. SP269462 - SERGIO RODRIGUES SALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.Intimem-se."

2008.63.09.006015-9 - GILBERTO MOURA DA SILVA (ADV. SP190157 - ANGELA GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.Intimem-se."

2008.63.09.006672-1 - MARIA JOSE DOS SANTOS (ADV. SP214368 - MICHELLE KARINA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.Intimem-se."

2008.63.09.006890-0 - ARLETE BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP129197 - CARLOS ALBERTO ZAMBOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.Intimem-se."

2008.63.09.007361-0 - RITA DOS PASSOS RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP228624 - ISAC ALBONETI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.Intimem-se."

2008.63.09.007408-0 - ADEILDE MACIEL DA SILVA (ADV. SP156111 - ELY SOARES CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.Intimem-se."

2008.63.09.008454-1 - JOSE MONTEIRO FILHO (ADV. SP226976 - JOSIANE ROSA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.Intimem-se."

2008.63.09.009101-6 - MARCIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS SILVA (ADV. SP226211 - NAIR CRISTINA MARTINS e ADV. SP245105 - DULCIMARA REIS OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para

sentença, após parecer do contador.Intimem-se."

2008.63.09.009113-2 - PAULO TEOTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP172770 - ANDREA DE ARAUJO LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.Intimem-se."

2008.63.09.010020-0 - BERCHO ROSA DE OLIVEIRA (ADV. SP252146 - LEILA TRINDADE NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.Intimem-se."

2009.63.01.036628-0 - JAERSON COELHO DA SILVA (ADV. SP187130 - ELISABETH DE JESUS MORA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.Intimem-se."

2009.63.09.002491-3 - MANOEL APARECIDO DA SILVA (ADV. SP199593 - ANSELMO RODRIGUES DA FONTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.Intimem-se."

2009.63.09.002501-2 - SONIA TOMOKO SAHARA (ADV. SP160676 - SIMEI BALDANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.Intimem-se."

2009.63.09.002511-5 - ADAUTO DE ASSIS BISPO (ADV. SP226976 - JOSIANE ROSA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.Intimem-se."

2009.63.09.002512-7 - MARIA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP226976 - JOSIANE ROSA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.Intimem-se."

2009.63.09.002517-6 - MOACIR PEREIRA MENDES (ADV. SP208285 - SANDRO JEFFERSON DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.Intimem-se."

2009.63.09.002521-8 - MARIA CLAUDINO DE FIGUEREDO (ADV. SP255503 - EVELIN SANTIAGO LOPES PISSOLITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.Intimem-se."

2009.63.09.002523-1 - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA (ADV. SP255503 - EVELIN SANTIAGO LOPES PISSOLITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.Intimem-se."

2009.63.09.002524-3 - ITAMARA RIBEIRO DE SOUZA PRADO (ADV. SP255503 - EVELIN SANTIAGO LOPES)

PISSOLITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.Intimem-se."

2009.63.09.002630-2 - SANTILIO MARQUES (ADV. SP269462 - SERGIO RODRIGUES SALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.Intimem-se."

2009.63.09.002632-6 - EROTHIDES DE OLIVEIRA (ADV. SP204453 - KARINA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.Intimem-se."

2009.63.09.002649-1 - NADJANE DA SILVA PINHO (ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.Intimem-se."

2009.63.09.004753-6 - JOAQUIM DAVI DE CARVALHO (ADV. SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.Intimem-se."

2009.63.09.004935-1 - MAURICIO VAZ DE LIMA (ADV. SP240764 - AMAURI CORREA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.Intimem-se."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 0426/2009

2008.63.09.002332-1 - ANTONIO RAMOS DE ARAUJO (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo audiência de tentativa de CONCILIAÇÃO para 07 de DEZEMBRO de 2009 às 13:00 horas.2. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95. 3. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.4. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade. Intimem-se.

2008.63.09.002649-8 - PEDRO DE ALMEIDA PINA (ADV. SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Comprove o autor, no prazo de 10 (dez) dias, a recusa do SUS em realizar o exame indispensável ao deslinde da causa.Intime-se.

2008.63.09.003213-9 - WILMA ZUPELLI DE SOUZA (ADV. SP146840 - ANA LUCIA PATRICIA DE

VASCONCELOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de ORTOPEDIA para o dia 23 de NOVEMBRO de 2009 às 13:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. ROBINSON DALAPRIA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior .5. Redesigno a audiência de tentativa de conciliação para 01 de FEVEREIRO de 2010 às 13:45 horas.6. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.7. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.8. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.Intimem-se.

2008.63.09.005796-3 - RAIMUNDO PINTO DE MORAES (ADV. SP228624 - ISAC ALBONETI DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que apresente os documentos relacionados no parecer da Contadoria no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão.

2009.63.09.000333-8 - EDNALVA BATISTA DE FARIAS BOREL (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE

SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Tendo em vista que ainda não houve a complementação do laudo pericial, REDESIGNO a audiência de tentativa de conciliação para 01 de FEVEREIRO de 2010 às 13:30 horas.2. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.3. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.4. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.Intimem-se.

2009.63.09.002653-3 - OSFRANCI PEREIRA DA SILVA (ADV. SP201565 - EDES PAULO DOS SANTOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Tendo em vista que ainda não houve a complementação do laudo pericial, REDESIGNO a audiência de tentativa de conciliação para 01 de FEVEREIRO de 2010 às 13:45 horas.2. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.3. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.4. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.Intimem-se.

2009.63.09.003181-4 - BRUNO SANTANA DA SILVA (ADV. SP222002 - JULIO CESAR DE SOUZA GALDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Considerando que a parte autora, em seu pedido inicial, ora menciona o benefício assistencial ora o auxílio-doença e, ainda, requer o pagamento de atrasados no período de 28.09.2008 a 06.06.2001 referente a benefício concedido em 06.06.2001, intime-a para que emende a inicial no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito, nos termos do art. 284, § único e art.267, I do Código de Processo Civil.

2009.63.09.003267-3 - ELY SOARES CARDOSO (ADV. SP156111 - ELY SOARES CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Trata-se de ação de mandado de segurança, com pedido de liminar, promovida por ELY SOARES CARDOSO em face da CHEFE DA AGÊNCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, objetivando atacar ato que vedou vistas fora da repartição de processo administrativo.A decisão do MM. Juízo Estadual (1ª Vara Cível da Comarca de Suzano), proferida em 16 de abril de 2009, determinou a remessa dos autos à "Justiça Federal", nos termos do artigo 109, VIII, da Constituição Federal. Os autos físicos, contudo, foram encaminhados a este Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes.A Lei nº. 10.259/01, que criou os Juizados Especiais Federais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, prevê expressamente:"Artigo 3º. §1º Não se incluem na competência do Juizado Especial Cível as causas:I - referidas no art. 109, incisos II, III e XI, da Constituição Federal, as ações de mandado de segurança, de desapropriação, de divisão e demarcação, populares, execuções fiscais e por improbidade administrativa e as demandas sobre direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos (grifo nosso)..Posto isso, tendo em vista que a demanda em epígrafe não está inserida na competência dos Juizados Especiais Federais, determino a devolução dos autos físicos nº 548/09 ao Juízo Estadual de origem (1ª Vara Cível da Comarca de Suzano) para que efetue o encaminhamento à Justiça Federal competente.Providencie a Secretaria a baixa dos autos virtuais.

2009.63.09.004250-2 - ADENI RODRIGUES MACHADO (ADV. SP146840 - ANA LUCIA PATRICIA DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de ORTOPEDIA para o dia 20 de NOVEMBRO de 2009 às 16:30 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. CLAUDINET CEZAR CROZERA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.004255-1 - ORLANDO AUGUSTO DA SILVA (ADV. SP226211 - NAIR CRISTINA MARTINS e ADV. SP245105 - DULCIMARA REIS OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de NEUROLOGIA para o dia 19 de NOVEMBRO de 2009 às 11:00

horas

NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. MAURICIO ALEXANDRE DA COSTA SILVA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a

parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao

advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia

implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que

a ausência decorreu de motivo de força maior .Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 0427/2009

2007.63.09.002545-3 - GENNY ALCANTARA CUSTODIO GRILO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Tendo em vista o cumprimento da obrigação pela ré, bem como a concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC.Fica autorizada a parte autora a levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título de imposto de renda. Intimem-se."

2008.63.09.001395-9 - ANDRE VENTURA DE JESUS (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Tendo em vista o cumprimento da obrigação pela ré, bem como a concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC.Fica autorizada a parte autora a levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título de imposto de renda. Intimem-se."

2008.63.09.006834-1 - MARIA APARECIDA BASSI (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Tendo em vista o cumprimento da obrigação pela ré, bem como a concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC.Fica autorizada a parte autora a levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título de imposto de renda. Intimem-se."

2009.63.09.001073-2 - NEUSA DE MATOS GODOY (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Tendo em vista o cumprimento da obrigação pela ré, bem como a concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC.Fica autorizada a parte autora a levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título de imposto de renda. Intimem-se."

2009.63.09.001329-0 - MARIA APARECIDA BUENO DOS SANTOS (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Tendo em vista o cumprimento da obrigação pela ré, bem como a concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC.Fica

autorizada a parte autora a levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título de imposto de renda.
Intimem-se."

2009.63.09.001489-0 - MARIA DOS ANJOS NASCIMENTO (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Tendo em vista o cumprimento da obrigação pela ré, bem como a concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC.Fica autorizada a parte autora a levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título de imposto de renda.
Intimem-se."

2009.63.09.001490-7 - ELISABETE RODRIGUES MARTINS (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Tendo em vista o cumprimento da obrigação pela ré, bem como a concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC.Fica autorizada a parte autora a levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título de imposto de renda.
Intimem-se."

2009.63.09.001505-5 - NILZA ANTONIA PEREIRA GOMES (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Tendo em vista o cumprimento da obrigação pela ré, bem como a concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC.Fica autorizada a parte autora a levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título de imposto de renda.
Intimem-se."

2009.63.09.001506-7 - EDNA CAMARA COELHO (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Tendo em vista o cumprimento da obrigação pela ré, bem como a concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC.Fica autorizada a parte autora a levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título de imposto de renda.
Intimem-se."

2009.63.09.001507-9 - MITIKO YAMAGI (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Tendo em vista o cumprimento da obrigação pela ré, bem como a concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC.Fica autorizada a parte autora a levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título de imposto de renda.
Intimem-se."

2009.63.09.001508-0 - MARIA DIVA BARBOSA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Tendo em vista o cumprimento da obrigação pela ré, bem como a concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC.Fica autorizada a parte autora a levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título de imposto de renda.

Intimem-se."

2009.63.09.001509-2 - GENY PAULINA KAKIUTI (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Tendo em vista o cumprimento da obrigação

pela ré, bem como a concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC.Fica autorizada a parte autora a levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título

de imposto de renda.

Intimem-se."

2009.63.09.001510-9 - ANTONIO RODRIGUES MARTINS (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Tendo em vista o cumprimento da

obrigação pela ré, bem como a concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC.Fica autorizada a parte autora a levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção

a título de imposto de renda.

Intimem-se."

2009.63.09.001511-0 - JOAO DIAS (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Tendo em vista o cumprimento da obrigação pela ré, bem como

a concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC.Fica autorizada a parte autora a

levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título de imposto de renda.

Intimem-se."

2009.63.09.001512-2 - YOSHIAKI MINAO (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Tendo em vista o cumprimento da obrigação pela ré, bem

como a concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC.Fica autorizada a parte

autora a levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título de imposto de renda.

Intimem-se."

2009.63.09.001513-4 - KIYOZUMI MIZUTANI (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Tendo em vista o cumprimento da obrigação

pela ré, bem como a concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC.Fica autorizada a parte autora a levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título

de imposto de renda.

Intimem-se."

2009.63.09.001515-8 - DAVID PEREIRA GOMES (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Tendo em vista o cumprimento da obrigação

pela ré, bem como a concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC.Fica autorizada a parte autora a levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título

de imposto de renda.

Intimem-se."

2009.63.09.001525-0 - VICENTE DE MORAES (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Tendo em vista o cumprimento da obrigação pela ré, bem como a concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC.Fica autorizada a parte autora a levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título de imposto de renda. Intimem-se."

2009.63.09.001527-4 - JOAO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Tendo em vista o cumprimento da obrigação pela ré, bem como a concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC.Fica autorizada a parte autora a levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título de imposto de renda. Intimem-se."

2009.63.09.001530-4 - ALAN FABRICIO HENRIQUES DA SILVA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Tendo em vista o cumprimento da obrigação pela ré, bem como a concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC.Fica autorizada a parte autora a levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título de imposto de renda.Intimem-se."

2009.63.09.001532-8 - SILVIO NAKASE (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Tendo em vista o cumprimento da obrigação pela ré, bem como a concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC.Fica autorizada a parte autora a levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título de imposto de renda.Intimem-se."

2009.63.09.001533-0 - ALCIDES FERREIRA CESAR (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Tendo em vista o cumprimento da obrigação pela ré, bem como a concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC.Fica autorizada a parte autora a levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título de imposto de renda.Intimem-se."

2009.63.09.003240-5 - CARLLA RENATA DE LIMA SANTANA (ADV. SP204510 - FLAVIA BARBOSA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Tendo em vista o cumprimento da obrigação pela ré, bem como a concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC.Fica autorizada a parte autora a levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título de imposto de renda.Intimem-se."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 0428/2009

2009.63.09.001488-9 - JULIAN MORENO RODRIGO (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré.Cumpra-se."

2009.63.09.001536-5 - LEONEL PEREIRA DA CRUZ (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré.Cumpra-se."

2009.63.09.001537-7 - ROBERTO VALIENGO (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré.Cumpra-se."

2009.63.09.001538-9 - MARIA JOSE DAVID DE FREITAS (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré.Cumpra-se."

2009.63.09.001566-3 - ATHENAS DE CAMPOS GUIMARAES PEREIRA (ADV. SP272611 - CARLOS EDUARDO COSTA TOME JUNIOR e ADV. SP164714 - SIDNEIA BUENO COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré.Cumpra-se."

2009.63.09.001575-4 - WALTER CARDOSO DE SIQUEIRA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré.Cumpra-se."

2009.63.09.001577-8 - ANTONIO ARISTEU JESUS (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré.Cumpra-se."

2009.63.09.001578-0 - MARIA DA CONCEICAO (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré.Cumpra-se."

2009.63.09.001579-1 - CARMO INACIO DE SIQUEIRA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré.Cumpra-se."

2009.63.09.001582-1 - VICENTE DE PAULA DA SILVA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré.Cumpra-se."

2009.63.09.001587-0 - MARCOS JOSE TERRIAGA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré.Cumpra-se."

2009.63.09.001588-2 - ALICE DE MELO SILVA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré.Cumpra-se."

2009.63.09.001590-0 - SILVIO RODRIGUES BENTO (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré.Cumpra-se."

2009.63.09.001592-4 - ALICE APARECIDA RODRIGUES (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré.Cumpra-se."

2009.63.09.001595-0 - OLGA FERRON PEREIRA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré.Cumpra-se."

2009.63.09.001598-5 - BENEDITO FELICIANO DE SA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré.Cumpra-se."

2009.63.09.001599-7 - MARIA APARECIDA DE SOUZA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré.Cumpra-se."

2009.63.09.001600-0 - ANTONIO PEREIRA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré.Cumpra-se."

2009.63.09.001601-1 - APARECIDO FERNANDES DE OLIVEIRA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré.Cumpra-se."

2009.63.09.001602-3 - JOSE DOS SANTOS (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré.Cumpra-se."

2009.63.09.001603-5 - CECILIA YURIKO NAKAI MATSURA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Remetam-se os autos á

Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré.Cumpra-se."

2009.63.09.001604-7 - ROBERTO ARISTEU JESUS (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré.Cumpra-se."

2009.63.09.001605-9 - IRENE RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré.Cumpra-se."

2009.63.09.001607-2 - LUIZ FERREIRA FLORES (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré.Cumpra-se."

2009.63.09.001608-4 - MOYSES COUTO PITTA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré.Cumpra-se."

2009.63.09.001610-2 - FRANCISCO PAULO DOS SANTOS (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré.Cumpra-se."

2009.63.09.001611-4 - GERALDA PIRES (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré.Cumpra-se."

2009.63.09.001713-1 - KIMIKO TADASI (ADV. SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS e ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré.Cumpra-se."

2009.63.09.002070-1 - MARCIO MENDES DE FREITAS (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré.Cumpra-se."

2009.63.09.002073-7 - DORA DA SILVA MELLO (ADV. SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré.Cumpra-se."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 0429/2009

2006.63.09.001240-5 - VÊRA REGINA FERNANDES DE ALMEIDA (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) :

"Reconsidero a decisão

anterior tendo em vista que não assiste razão à autora em sua petição de 29/01/2009.

Os cálculos foram elaborados em conformidade com a sentença, em relação à única conta com extrato nos autos virtuais

(161.080-0), havendo apenas a apresentação de duas contas: uma na mesma data da obirgação prestada pela ré e outra

atualizada. Em nenhum momento houve utilização de dados referentes à conta n. 160.890-3, eis que inexistentes nos

autos. Assim, HOMOLOGO os cálculos do contador judicial, referentes à conta n. 161.080-0 e DETERMINO à CEF que

proceda ao depósito da diferença existente (R\$ 627,49 em set/2007). Intimem-se.

2007.63.09.005868-9 - GERALDO MANOEL DE CAMPOS - REP ESPÓLIO DE MARIA DAS GRAÇAS (ADV. SP292764 -

GILBERTO DE PAIVA CAMPOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP

172.265) : Concedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias para que apresente os documentos solicitados pela ré. Em relação

aos valores depositados não há que se falar em liberação, uma vez que houve a recomposição do saldo da conta vinculada e que se saque fica condicionado às causas previstas em lei. Ademais, compete à Justiça Estadual a liberação

de valores referentes ao FGTS de pessoa falecida, nos termos da Súmula 161, STJ. No silêncio, archive-se. Intime-se.

2009.63.01.022306-7 - TEREZA MASSA MARTIN CASTRO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS

FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) :

Remetam-se os autos à Contadoria Judicial, ante a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré. Intime-se.

2009.63.09.000555-4 - CARLOS JOSE PEREIRA (ADV. SP107804 - ALCIDES LEME DA SILVA JUNIOR) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Tendo em vista o cumprimento da

obrigação pela ré, bem como a concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC. Fica autorizada a parte autora a levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção

a título de imposto de renda. Intime-se.

2009.63.09.000638-8 - ROBERTO LUIS MIYAMOTO (ADV. SP158287 - DILSON ZANINI e ADV. SP261615 - VALDENICE DOS SANTOS MOURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-

OAB/SP 172.265) : Tendo em vista o cumprimento da obrigação pela ré, bem como a concordância do autor, dou por

cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC. Fica autorizada a parte autora a levantar o valor depositado,

independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título de imposto de renda. Intime-se.

2009.63.09.000641-8 - SIDNEIA WU (ADV. SP097340 - ADELMO APARECIDO REZENDE) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Remetam-se os autos à Contadoria Judicial, ante

a discordância da parte autora com o depósito efetuado pela ré. Cumpra-se.

2009.63.09.001477-4 - JOHN ROBISON RAMOS (ADV. SP188824 - WELLINGTON DA SILVA SANTOS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Tendo em vista o

cumprimento da obrigação pela ré, bem como a concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC. Fica autorizada a parte autora a levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título de imposto de renda. Intime-se.

2009.63.09.006087-5 - LUIZ ALBERTO LA PAZ (ADV. SP074940 - MARCIA TERESA DE CASTILHO MOREIRA PASSOS e ADV. SP180359 - ALETHEA CRISTINE DE ALMEIDA FEITAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Reconsidero a r. sentença 10.998, de 22 de outubro de 2009, a qual deverá ser cancelada. Trata-se de ação ajuizada em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em que a parte autora LUIZ

ALBERTO LA PAZ pede o restabelecimento do auxílio-doença 31/502.271.718-9 com DIB em 31.08.2004 e DCB em

04.02.2009. Em que pese a decisão do MM. Juiz Federal de Guarulhos, não vislumbro "in casu" razões que justifiquem a

competência do JEF para o processamento e julgamento da presente ação. Isto porque a Lei 10.259/01, inovando a

sistemática de competência no processo civil, determinou a competência absoluta dos Juizados Especiais Federais em

relação às causas de até 60 (sessenta) salários mínimos. No âmbito dos Juizados Federais, a questão do valor da causa

foi disciplinada de forma exaustiva pela própria Lei 10.259/01, não se aplicando subsidiariamente a Lei 9.099/95 e o

Código de Processo Civil. Referida conclusão gera a necessidade de reconhecimento da incompetência absoluta deste

Juizado Especial. Com efeito, a Lei nº 10259/01 estabelece, em seu art. 3º, caput, que: "Art. 3º Compete ao Juizado

Especial Federal Cível processar, conciliar e julgar causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta

salários mínimos, bem como executar as suas sentenças."

Pela leitura do dispositivo, percebe-se que a competência é fixada em função do valor que se espera obter, de maneira

direta e indireta, com o atendimento da pretensão, importância que atualmente corresponde à soma de R\$ 27.900,00

(vinte e sete mil e novecentos reais). Conforme cálculo elaborado pela Contadoria do Juízo, o valor do benefício pleiteado

na data do cálculo (19.10.2009) era de R\$ 2.815,23 (dois mil, oitocentos e quinze reais e vinte e três centavos), portanto

superior a R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais), valor da alçada do Juizado Especial Federal. Sendo assim,

levando-se em conta as razões acima elencadas e, ausentes as razões que justifiquem o julgamento do presente feito por

este Juizado, determino a devolução destes autos à Justiça Federal de Guarulhos. Esclareço, por oportuno, que deixo de

suscitar o conflito negativo por razões de economia processual, contudo, caso não seja esse o entendimento do ilustre

Juiz declinado, fica desde já suscitado o conflito.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 0430/2009

2008.63.09.006897-3 - JUAREZ ROBERTO SOARES (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da

pauta de audiência. Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador. Intimem-se.

2008.63.09.007158-3 - GINA PACIFICA DI FABIO (ADV. SP146840 - ANA LUCIA PATRICIA DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.Intimem-se.

2008.63.09.008189-8 - VITORINO JOSE DA SILVA (ADV. SP269462 - SERGIO RODRIGUES SALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.Intimem-se.

2008.63.09.009646-4 - CREUZA FAUSTINO DE MORAES (ADV. SP228624 - ISAC ALBONETI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.Intimem-se.

2008.63.09.009718-3 - VALDELICE RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.Intimem-se.

2009.63.09.000672-8 - ANA MARIA DE MIRANDA (ADV. SP247573 - ANDRE NOVAES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista a necessidade de readequação da agenda, redesigno o HORÁRIO da audiência de tentativa de conciliação do dia 09 de NOVEMBRO de 2009 para as 13:45 horas.Intimem-se.

2009.63.09.002437-8 - AIDA MARA APARECIDA GREGORIO DE OLIVEIRA (ADV. SP065087 - MARIA DE FATIMA DE ROGATIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.Intimem-se.

2009.63.09.002506-1 - HILDA DOS SANTOS (ADV. SP199501 - ANTONIO ADOLFO BALBUENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista a necessidade de readequação da agenda, redesigno o HORÁRIO da audiência de tentativa de conciliação do dia 09 de NOVEMBRO de 2009 para as 14:30 horas.Intimem-se.

2009.63.09.002515-2 - OSWALDO QUIRINO DA SILVA FILHO (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista a necessidade de readequação da agenda, redesigno o HORÁRIO da audiência de tentativa de conciliação do dia 09 de NOVEMBRO de 2009 para as 13:15 horas.Intimem-se.

2009.63.09.002518-8 - PEDRO JOSE DE SA (ADV. SP057790 - VAGNER DA COSTA e ADV. SP207315 - JULLIANO SPAZIANI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.Intimem-se.

2009.63.09.002519-0 - SONIA JESUS DOS SANTOS (ADV. SP057790 - VAGNER DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista a necessidade de readequação da

agenda,
redesigno o HORÁRIO da audiência de tentativa de conciliação do dia 09 de NOVEMBRO de 2009 para as 13:30 horas.Intimem-se.

2009.63.09.002520-6 - FERNANDO GOMES GONCALVES (ADV. SP057790 - VAGNER DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista a necessidade de readequação da agenda, redesigno o HORÁRIO da audiência de tentativa de conciliação do dia 09 de NOVEMBRO de 2009 para as 13:30 horas.Intimem-se.

2009.63.09.002607-7 - ROGERIO CORDEIRO MARTINS (ADV. SP216156 - DARIO PRATES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista a necessidade de readequação da agenda, redesigno o HORÁRIO da audiência de tentativa de conciliação do dia 09 de NOVEMBRO de 2009 para as 14:15 horas.Intimem-se.

2009.63.09.002636-3 - EDILMA PORFIRIO FERREIRA (ADV. SP204397 - ANTONIO WILSON PESSOA CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.Intimem-se.

2009.63.09.002655-7 - EDUARDO LOURENCO SILVA (ADV. SP249690 - AMARILDO ANTONIO FORÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.Intimem-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA

EXPEDIENTE Nº 0128/2009

2009.63.10.002054-6 - MARIA HELENA PURGATO CHINELATO (ADV. SP117963 - JOAO RUBEM BOTELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. GERALDO GALLI) : "

Vistos etc.

Trata-se de ação promovida em face da Caixa Econômica Federal, objetivando correção monetária de conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

A parte autora juntou documentos.

Sobreveio manifestação da CEF informando a adesão da parte autora nos termos da Lei Complementar nº 110/2001, comprovada mediante anexação de documentos.

É a síntese do necessário.
Passo a fundamentar e decidir.

Carece a parte autora de interesse processual diante da adesão às condições de crédito dos complementos de atualização monetária dos saldos da conta vinculada do FGTS e da renúncia a outros ajustes de correção monetária referentes a essa conta vinculada.

Posto isso, declaro EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, com fundamento no inciso VI, do artigo 267, do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.10.003322-0 - NEVALTER FERREIRA DE LIMA (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. GERALDO GALLI) : "

Vistos etc.

Trata-se de ação promovida em face da Caixa Econômica Federal, objetivando correção monetária de conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

A parte autora juntou documentos.

Sobreveio manifestação da CEF informando a adesão da parte autora nos termos da Lei Complementar nº 110/2001, comprovada mediante anexação de documentos.

É a síntese do necessário.
Passo a fundamentar e decidir.

Carece a parte autora de interesse processual diante da adesão às condições de crédito dos complementos de atualização monetária dos saldos da conta vinculada do FGTS e da renúncia a outros ajustes de correção monetária referentes a essa conta vinculada.

Posto isso, declaro EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, com fundamento no inciso VI, do artigo 267, do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA

EXPEDIENTE Nº 0129/2009

2006.63.10.000698-6 - VERA LUCIA DO NASCIMENTO PRADO (ADV. SP147193 - SANDRA MADALENA TEMPESTA FONSECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; ALCIDES SANTAROSA DIAN (ADV. SP155367-SUZANA COMELATO) ; ALCIDES SANTAROSA DIAN (ADV. SP232216-IVAN NASCIMBEM JÚNIOR) ; ALCIDES SANTAROSA DIAN (ADV. SP264970-LUCIANA CRISTINA MORO) : "

Tendo em vista o disposto na Portaria nº 458 de 27/10/2009 da Presidente do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08.12.2009

às 15 horas.
Intimem-se.

2008.63.10.009353-3 - ROSALINA MARQUES PEREIRA PEDRO DA SILVA (ADV. SP139228 - RONALDO BATISTA DUARTE JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; LEONORA MEDINA (ADV. SP120188-ALEXANDRE MARCONCINI ALVES) : "

Tendo em vista o disposto na Portaria nº 458 de 27/10/2009 da Presidente do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08.12.2009 às 15 horas e 30 minutos.
Intimem-se.

2009.63.10.003623-2 - MARIA CONCEICAO DE FREITAS (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 02.12.2009 às 15 horas.
Intimem-se.

2009.63.10.003625-6 - VALDEMAR VITTI (ADV. SP255141 - GEANI APARECIDA MARTIN VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 02.12.2009 às 14 horas e 30 minutos.
Intimem-se.

2009.63.10.003626-8 - APARECIDA CLAUDINA DOS SANTOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 02.12.2009 às 14 horas e 15 minutos.
Intimem-se.

2009.63.10.003628-1 - EULALIA FORTI VITTI (ADV. SP255141 - GEANI APARECIDA MARTIN VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 02.12.2009 às 14 horas.
Intimem-se.

2009.63.10.003746-7 - DIRCE SANTO ANDRE ZANETTI (ADV. SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 02.12.2009 às 15 horas e 45 minutos.
Intimem-se.

2009.63.10.003787-0 - MARINALVA DE SOUZA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) : "

Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 02.12.2009 às 15 horas e 30 minutos. Intimem-se.

2009.63.10.003815-0 - AGENOR RODRIGUES DE SOUZA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Tendo em vista a necessidade de adequação da pauta redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 02.12.2009 às 15 horas e 15 minutos. Intimem-se.

2009.63.10.003961-0 - JOAO FIGUEIRA (ADV. SP136474 - IVA APARECIDA DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Tendo em vista o disposto na Portaria nº 458 de 27/10/2009 da Presidente do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08.12.2009 às 14 horas e 30 minutos. Intimem-se.

2009.63.10.003993-2 - IVANIR CABRAL (ADV. SP078960 - MARIA SILVIA NECHAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Tendo em vista o disposto na Portaria nº 458 de 27/10/2009 da Presidente do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08.12.2009 às 14 horas. Intimem-se.

2009.63.10.005124-5 - SERGIO DIAS DA ROCHA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

A presente ação foi ajuizada pela parte autora representada por advogado devidamente constituído nos autos. Sobreveio petição da parte autora requerendo que o feito prossiga sem a atuação técnica do advogado. Ante ao exposto, em homenagem ao princípio da autonomia da vontade, defiro o requerimento da parte autora, devendo a exclusão do advogado ser anotada no sistema digital deste Juizado. Int.

2009.63.10.005307-2 - LUCIANA LUCIA BAPTISTA (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Tendo em vista que na publicação da ata de distribuição não constou o agendamento da perícia médica, fica designada a data de 01.12.2009 às 10 horas e 30 minutos para o exame pericial a ser realizado pelo Dr. Roberto munhoz Júnior na sede deste Juizado. Fica prejudicada a audiência de conciliação, instrução e julgamento agendada para o dia 15.12.2009 às 15 horas. Após a juntada do laudo médico pericial façam-se os autos conclusos para sentença. Intimem-se.

2009.63.10.005733-8 - APARECIDA TESOLIN MORATTI (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL

**DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "**

Tendo em vista o disposto na Portaria nº 458 de 27/10/2009 da Presidente do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08.12.2009 às 14 horas e 15 minutos. Intimem-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/10/2009**

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

**PROCESSO: 2009.63.14.003490-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CHAFIC GANEM CHAIM NETO
ADVOGADO: SP227312 - HUGO RENATO VINHATICO DE BRITTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2009.63.14.003491-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MAURO SOARES
ADVOGADO: SP227312 - HUGO RENATO VINHATICO DE BRITTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2009.63.14.003492-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDOMIRO JOAO FIRMIANO
ADVOGADO: SP227312 - HUGO RENATO VINHATICO DE BRITTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2009.63.14.003493-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FELICE DI CURZIO
ADVOGADO: SP220674 - LUIZ SÉRGIO RIBEIRO CORRÊA JÚNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2009.63.14.003494-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO BERTOLASSI
ADVOGADO: SP288842 - PAULO RUBENS BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/08/2010 11:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.14.003495-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO PACE**

ADVOGADO: SP288842 - PAULO RUBENS BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/11/2009 10:20:00

PROCESSO: 2009.63.14.003496-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MEIRE RIZZO FREDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 02/12/2009 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSQUIATRIA - 13/01/2010 10:20:00

PROCESSO: 2009.63.14.003497-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO AURELIO BENETTI
ADVOGADO: SP181854 - ANDRESA VERONESE ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003498-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO: SP169178 - ANDREA DEMIAN MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003499-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL FERNANDES NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 13/01/2010 10:40:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 10
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 10

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 27/10/2009

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.14.003500-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BORDIM
ADVOGADO: SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/10/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003504-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA IZILDA TRIUMPHO
ADVOGADO: SP143178 - ANTONY NELSON FIGUEIREDO CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 2
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 2

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 28/10/2009**

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

**PROCESSO: 2009.63.14.003501-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MATILDE PEREIRA MATA GOMES
ADVOGADO: SP171868 - MARCELO CRISTIANO PENDEZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS**

**PROCESSO: 2009.63.14.003502-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO JOSE DE SOUZA
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/11/2009 10:40:00**

**PROCESSO: 2009.63.14.003503-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AURELINO JOSE GOMES
ADVOGADO: SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2009.63.14.003505-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA DA CONCEIÇÃO CAMPOS
ADVOGADO: SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/05/2010 13:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.14.003506-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDICTO GERALDO FERREIRA ALVES
ADVOGADO: SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2009.63.14.003507-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JEFFERSON RODRIGUES DANTE NERIS
ADVOGADO: SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI**

**PROCESSO: 2009.63.14.003508-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORVALINO ZANELLA**

ADVOGADO: SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003509-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR ISMAR MARTHA
ADVOGADO: SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003510-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PEREIRA NETO
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003511-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANIR SERRANO PASTRE
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 01/12/2009 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.14.003512-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLY ANA DE PAULO ALMEIDA
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/12/2009 08:20:00

PROCESSO: 2009.63.14.003513-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORIVAL CORDEIRO
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/12/2009 08:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003514-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA MADALENA BIAZOTO
ADVOGADO: SP287231 - RICARDO STUCHI MARCOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003515-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BRAGA PEREIRA
ADVOGADO: SP109515 - MARTA CRISTINA BARBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 20/01/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003516-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP109515 - MARTA CRISTINA BARBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PERÍCIA: PSQUIATRIA - 20/01/2010 10:20:00

PROCESSO: 2009.63.14.003517-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO ROBERTO DE BORTOLI

ADVOGADO: SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/08/2010 14:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 16

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 16

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/10/2009

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.14.003518-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ SOBRINHO AMORIN

ADVOGADO: SP210243 - RICARDO ALESSANDRO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/12/2009 08:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003519-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALECIO CHALNI JUNIOR

ADVOGADO: SP139361 - CHRISTIAN PARDO NAVARRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 04/12/2009 08:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSQUIATRIA - 20/01/2010

10:40:00

PROCESSO: 2009.63.14.003520-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA PASSONI MONTEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/12/2009 08:40:00

PROCESSO: 2009.63.14.003521-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALECIO CHALNI

ADVOGADO: SP236875 - MARCIA REGINA RODRIGUES IDENAGA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003522-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JACIR CUSTODIO RIBEIRO

ADVOGADO: SP132361 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003523-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GORZILO
ADVOGADO: SP190192 - EMERSOM GONÇALVES BUENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/12/2009 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003524-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIAS APARECIDO NOGUEIRA
ADVOGADO: SP190192 - EMERSOM GONÇALVES BUENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003525-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA FERREIRA NIETTO
ADVOGADO: SP190192 - EMERSOM GONÇALVES BUENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003526-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CECILIA SOARES
ADVOGADO: SP190192 - EMERSOM GONÇALVES BUENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/12/2009 08:20:00

PROCESSO: 2009.63.14.003527-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO STORTI
ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003528-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISAC ZANESCO
ADVOGADO: SP187971 - LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003529-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMARILDO NARCISO
ADVOGADO: SP187971 - LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/12/2009 08:40:00

PROCESSO: 2009.63.14.003530-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DA SILVA AMANCIO
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003531-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA AMALIA MARCHI SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/12/2009 09:20:00

PROCESSO: 2009.63.14.003532-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANO DOS SANTOS MOREIRA
ADVOGADO: SP187971 - LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 03/12/2009 09:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 09/12/2009 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.14.003533-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILZA KUEHNI MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: SP236875 - MARCIA REGINA RODRIGUES IDENAGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003534-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCELI CESARIO SINDRA
ADVOGADO: SP195103 - PATRÍCIA COLOMBO AMARANTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003535-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESTEVAO MARTINS
ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/09/2010 13:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 18

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 18

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

EXPEDIENTE Nº 2009/6314000662

UNIDADE CATANDUVA

2009.63.14.001113-1 - ROGERIO TAFURI (ADV. SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta,

JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, parágrafo 3.º, do CPC, em

razão da carência superveniente da ação, na modalidade falta de interesse de agir. Defiro a Justiça gratuita para efeitos

recursais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.14.003938-0 - MARA LUCIA ALVES DOS SANTOS CAMARGO (ADV. SP261577 - CÉSAR HENRIQUE

BRIGHENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, e considerando tudo o

mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo

267, inciso

VI, parágrafo 3.º, do CPC, em razão da carência superveniente da ação, na modalidade falta de interesse de agir. Defiro à

parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º

da Lei 10.259/01. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.14.000487-4 - LUSIA APARECIDA FERNANDES GRAVA (ADV. SP240632 - LUCIANO W. CREDENDIO

TOMANINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, e considerando tudo o

mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso

VI, parágrafo 3.º, do CPC, em razão da carência superveniente da ação, na modalidade falta de interesse de agir. Defiro a

Justiça gratuita para efeitos recursais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

EXPEDIENTE Nº 0663/2009

2007.63.14.000990-5 - BENEDITO DOS SANTOS (ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Converto o julgamento em diligência. Defiro o requerimento da

parte autora e determino à Secretaria deste Juizado que officie à perita, Márcia Aparecida Spada, para, em 15(quinze)

dias, esclarecer as questões apresentadas em petição anexada em 14/11/2008. Com os esclarecimentos, intimem-se as

partes para, querendo, manifestarem-se em 10(dez) dias. Após, cls para sentença Intimem-se, cumpra-se.

2009.63.14.001709-1 - CLAUDIO RODRIGUES GARCIA (ADV. SP087975 - NILTON LOURENCO CANDIDO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista a designação deste

Magistrado para participar da Sessão de Julgamento da 5ª Turma Recursal dos Juizados Federais, redesigno a audiência

de conciliação anteriormente para o dia 05/11/2009, às 14:15 horas, ficando estabelecido que a ausência da parte autora

não acarretará a extinção do presente feito prevista no artigo 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se.

2009.63.14.001795-9 - ADRIANA CARLA DE OLIVEIRA (ADV. SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista a designação deste

Magistrado para

participar da Sessão de Julgamento da 5ª Turma Recursal dos Juizados Federais, redesigno a audiência de conciliação

anteriormente para o dia 05/11/2009, às 15:45 horas, ficando estabelecido que a ausência da parte autora não acarretará

a extinção do presente feito prevista no artigo 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se.

2009.63.14.001886-1 - GERALDO DIAS DE SOUZA (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista a designação deste

Magistrado para

participar da Sessão de Julgamento da 5ª Turma Recursal dos Juizados Federais, redesigno a audiência de conciliação

anteriormente para o dia 05/11/2009, às 14:00 horas, ficando estabelecido que a ausência da parte autora não acarretará

a extinção do presente feito prevista no artigo 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se.

2009.63.14.001956-7 - SERGIO BENEDITO PEROCINI (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista a designação deste

Magistrado para participar da Sessão de Julgamento da 5ª Turma Recursal dos Juizados Federais, redesigno a audiência

de conciliação anteriormente para o dia 05/11/2009, às 15:15 horas, ficando estabelecido que a ausência da parte autora

não acarretará a extinção do presente feito prevista no artigo 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se. Oficie-se ao MPF.

2009.63.14.002076-4 - JOAO CARLOS VIEIRA (ADV. SP218323 - PAULO HENRIQUE PIROLA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista a designação deste Magistrado para

participar da Sessão de Julgamento da 5ª Turma Recursal dos Juizados Federais, redesigno a audiência de conciliação

anteriormente para o dia 05/11/2009, às 15:00 horas, ficando estabelecido que a ausência da parte autora não acarretará

a extinção do presente feito prevista no artigo 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se.

2009.63.14.002176-8 - MANOEL JOSE TEIXEIRA (ADV. SP225267 - FABIO ESPELHO MARINO e ADV. SP073571 -

JOAQUINA DO PRADO MONTOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos.

Tendo em vista a designação deste Magistrado para participar da Sessão de Julgamento da 5ª Turma Recursal dos

Juizados Federais, redesigno a audiência de conciliação anteriormente para o dia 05/11/2009, às 14:30 horas, ficando

estabelecido que a ausência da parte autora não acarretará a extinção do presente feito prevista no artigo 51, inciso I, da

Lei 9.099/95. Intimem-se.

2009.63.14.002228-1 - AURELINO JESUS SILVA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista a designação deste Magistrado para

participar da Sessão de Julgamento da 5ª Turma Recursal dos Juizados Federais, redesigno a audiência de conciliação

anteriormente para o dia 05/11/2009, às 15:30 horas, ficando estabelecido que a ausência da parte autora não acarretará

a extinção do presente feito prevista no artigo 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se.

2009.63.14.002255-4 - NILVA VIEIRA DE SOUSA (ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista a designação deste Magistrado para

participar da Sessão de Julgamento da 5ª Turma Recursal dos Juizados Federais, redesigno a audiência de conciliação

anteriormente para o dia 05/11/2009, às 14:45 horas, ficando estabelecido que a ausência da parte autora não acarretará

a extinção do presente feito prevista no artigo 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se.

2009.63.14.002570-1 - FRANCISCA MARIA DA SILVA ARISTIDES (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Inicialmente, com o escopo

de viabilizar o prosseguimento do presente feito, assinado o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora providencie a

anexação dos seguintes documentos: instrumento de procuração atualizado, uma vez que aquele anexado à inicial foi

firmado no ano de 2007; e cópia do laudo médico pericial elaborado no processo de interdição. Intime-se.

2009.63.14.003150-6 - MARIA APARECIDA PENDEZA SIZENANDO (ADV. SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos. Tendo em vista o constante da certidão

exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao

processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as

custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença.

Intimem-se.

2009.63.14.003152-0 - CLAUDOMIRO APARECIDO RODRIGUES (ADV. SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO e

ADV. SP219419 - SILENO CANTÃO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Vistos. Tendo em vista o constante da certidão exarada nos autos, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao processo ali indicado (diversidade de pedido ou causa de pedir). Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade

da justiça para o momento da prolação da sentença. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

EXPEDIENTE Nº 2009/6314000664

UNIDADE CATANDUVA

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante ao acima exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação e, conseqüentemente, rejeito os pedidos formulados pela parte autora na inicial,

extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Defiro à parte

autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55, da Lei n.º 9.099/95, c/c o

artigo 1.º, da Lei 10.259/01. P. R. I.

2009.63.14.001808-3 - ZACARIAS SILVA BRITO (ADV. SP244016 - RENATO APARECIDO SARDINHA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.001523-9 - AMAURY ALVES DE ALMEIDA (ADV. SP224707 - CARLOS HENRIQUE MARTINELLI ROSA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.001542-2 - IRENE VITORIANO DE LUCCA (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.001553-7 - RENEIDE APARECIDA BIGONI GUERRA (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.001671-2 - MARIA ROSA VIEIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP240429 - VAGNER ALEXANDRE CORREA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

***** FIM *****

2007.63.14.002224-7 - SERGIO ANTUNES DE SOUZA (ADV. SP180236 - LUCIANO ALBERTO JANTORNO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante ao acima exposto, JULGO IMPROCEDENTE a

presente ação em relação ao pedido de pagamento de prestações vencidas referente ao período de 06/12/1996 a 13/07/1999, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Concedo à parte autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Sem recolhimento de custas processuais e

pagamento de honorários de advogado, nesta instância judicial. P.R.I.C

2007.63.14.002143-7 - APPARECIDO JULIO ALVES (ADV. SP026358 - APPARECIDO JULIO ALVES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante ao acima exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente

ação em relação ao pedido de pagamento de prestações vencidas referente ao período de 10/10/2000 a 30/04/2002, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Concedo à

parte autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Sem recolhimento de custas processuais e pagamento de

honorários de advogado, nesta instância judicial. P.R.I.C

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo improcedente o pedido,

em face da União Federal, extinguindo o feito com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Sem

recolhimento de custas processuais e sem condenação em verbas de sucumbência nesta instância judicial.

Publique-se.

Registre-se. Intimem-se.

2007.63.14.001572-3 - JOAQUINA LUIZA DA SILVA (ADV. SP164205 - JULIANO LUIZ POZETI) X UNIÃO

FEDERAL

(PFN) .

2007.63.14.001586-3 - SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP164205 - JULIANO LUIZ POZETI) X UNIÃO

FEDERAL (PFN) .

***** FIM *****

2007.63.14.001014-2 - JOSE CARLOS NOLLI (ADV. SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, extinguindo,

portanto, o processo, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem

honorários advocatícios e custas. Publique-se, Registre-se e Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante ao acima exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação e rejeito os pedidos formulados na inicial, extinguindo o processo com resolução de

mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Concedo à parte autora os benefícios da justiça

gratuita. Sem recolhimento de custas processuais e pagamento de honorários de advogado, nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.14.002920-2 - RUBENS ANTONIO CAMPANA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002880-5 - JOSE PEREIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002882-9 - ANTONIO LUIZ DA SILVA BARBOSA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002883-0 - MARIA PEREIRA LIMA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002884-2 - VALTER DE ALMEIDA FERREIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002901-9 - JOAO ALDIVINO DA SILVA (ADV. SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002905-6 - JOSE CARLOS SARTE (ADV. SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002879-9 - ANTONIO CARLOS BARBIERI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002921-4 - ELIZETE APARECIDA FERNANDES DE SANTANA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO

FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002922-6 - SAMUEL EDER BOER (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002923-8 - ADAO BRAUNO DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002924-0 - ROMAO MARTINS GARCIA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002925-1 - ANTONIA MORALES GIL (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002926-3 - JOAO CARLINO DE SANTANA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002927-5 - LUIZ PISERA BUZO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002928-7 - EMILIO NICHIO NETO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002871-4 - VICENTE ANASTACIO PEREIRA DE MELO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002865-9 - CARLOS APARECIDO GOMES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002866-0 - ANTONIO PAULO VETUCCI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002867-2 - JESUS BATISTA CAETANO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002868-4 - PEDRO PRAISLER (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002869-6 - OSCAR RIBEIRO COSTA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002870-2 - CLEBER LUIS MARASCALCHI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002878-7 - JOSE RODRIGUES DE HARO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002872-6 - MARIA ANTONIA DE ARAUJO JOAQUIM (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002873-8 - ANTONIO BRASILINO DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002874-0 - MARCOS CANDIDO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002875-1 - CLARICE PIATTI GARCIA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002876-3 - CLEMENTINO GROTOLO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002877-5 - ANTONIO TROES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002864-7 - ANTONIO SIMAO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002990-1 - LUIZ CARLOS DOS ANJOS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002980-9 - GILSON ROGERIO DE LIMA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002981-0 - ANTENOR IORI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002982-2 - ALCIDES DA COSTA MACHADO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002983-4 - PEDRO DOS SANTOS VIAES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002987-1 - JOAO LUIS TEODORO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002988-3 - APARECIDO PIRES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002979-2 - JOSE CARLOS LUQUEIS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002991-3 - DISNEY ALVES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002994-9 - EUCLYDES DA COSTA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002995-0 - GERALDO SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.003054-0 - JOAO LOROCCA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.003079-4 - GERVASIO LOPES DOS SANTOS (ADV. SP218225 - DÊNIS RANGEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.003105-1 - APARECIDA SOARES ESTEVES BARBUGLIO (ADV. SP153437 - ALECSANDRO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.003108-7 - LAURIDES RODRIGUES (ADV. SP153437 - ALECSANDRO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002929-9 - SILVIA ELENA CONSTANCIO DO ESPIRITO SANTO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002937-8 - MARIA INEZ DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002930-5 - CARMINDO VALENTIM DE OLIVEIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002932-9 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002933-0 - VANDERLEI LUIZ DONIZETI BARBOSA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002934-2 - BENEDITO ANTONIO FERREIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002935-4 - DORIVAL PEREIRA FILHO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002936-6 - ANATOLIA ALVES DE CARVALHO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002978-0 - DIRSO VERDIANO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002938-0 - OSVALDO ZANETTI (ADV. SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO e ADV. SP219419 - SILENO CANTÃO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002966-4 - NILO BERNARDO DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002972-0 - VALDEMAR SILVESTRE (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002973-1 - JESUS SANCHES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002974-3 - ADAO DOS SANTOS SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002977-9 - ANTONIO BERTUCCI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002858-1 - JOANA APARECIDA COBINATO FRANCO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002812-0 - OSVALDO SOARES DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002799-0 - JOAO MARIANO RIBEIRO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002802-7 - NEUZA QUARESMA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002804-0 - LEVINIO FRANCISCO FERRNANDES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002805-2 - JOAO BATISTA DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002809-0 - JOSE DOMINGOS PERES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002811-8 - MARIA DYONESIA BERGAMI ANTUNES PINHEIRO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002798-9 - MONIR DA SILVA ESTEFANIO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002815-5 - GILBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002816-7 - JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002817-9 - CRISTINA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002818-0 - SUELI DE FATIMA OCTAVIANO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002820-9 - JOSE GARCIA RIBEIRO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002821-0 - GINALVA DOS SANTOS DIONISIO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002822-2 - JOAO BONINI FILHO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002824-6 - DORAMI SOARES DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002757-6 - MARIO FRANCISCO SALES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002659-6 - OTHAIDES GONCALVES DE SOUZA (ADV. SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO e ADV.
SP219419 - SILENO CANTÃO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002661-4 - JOAO JOAQUIM VIEIRA (ADV. SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO e ADV. SP219419 -
SILENO CANTÃO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002662-6 - MARIA APARECIDA FERRARI DE SOUZA (ADV. SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO e
ADV. SP219419 - SILENO CANTÃO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002703-5 - PAULO PEREIRA DE NOVAIS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI
VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002704-7 - ORLANDO DE OLIVEIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI
VALERA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002748-5 - REGINALDO DA SILVA MESQUITA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE
TUFIALE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002796-5 - OSVALDO DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI
VALERA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002759-0 - PEDRO FORATO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI
VALERA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002760-6 - NELSON PROGIANTE (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI
VALERA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002762-0 - SANDRO LUIS DAS CHAGAS (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002779-5 - AVELINO DE ABREU (ADV. SP218225 - DÊNIS RANGEL FERNANDES) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002794-1 - MARIA MADALENA POLETO VELASCO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE
AUGUSTO
FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002795-3 - ANTONIO MARTIMIANO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI
VALERA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002863-5 - ALICE APARECIDA BETINI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO
FORCINITTI VALERA)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002854-4 - RICARDO CESAR DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO
FORCINITTI VALERA)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002848-9 - NICOLA ROBERTO GRAVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO
FORCINITTI VALERA)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002849-0 - SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO
FORCINITTI
VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002850-7 - JOAO AUGUSTO DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO
FORCINITTI VALERA)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002851-9 - AURELINO MAIA DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO

FORCINITTI VALERA)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002852-0 - SERGIO MATHIAS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002853-2 - MARIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002846-5 - RICARDO TEODORO DE BARROS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002855-6 - JOAO GABRIEL DE LIMA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002856-8 - VALDECI EUCLIDES DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002857-0 - PEDRO CASSARI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002859-3 - APARECIDA TEIXEIRA DOS SANTOS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002860-0 - NELSON PEREIRA DA CUNHA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002861-1 - JESUS ANTONIO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002825-8 - NADIR LUGLI BARRANCO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002832-5 - VALDIVINO RODRIGUES DE CARVALHO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002826-0 - ANTONIA APARECIDA MARTINS DESIDERIO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002827-1 - JOAO HONORATO DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002829-5 - APARECIDO PASSONI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002830-1 - ELIDIO TOSCANO MARTINS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002831-3 - MARIA NASARETH ANTONIO SANTANA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002843-0 - ANGELA APARECIDA COSTA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002833-7 - ALICIO PEREIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002834-9 - HELIO BATAIERI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002837-4 - HELENA ZERBINATTI SCARAVATO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
2009.63.14.002838-6 - OSWALDO DE FREITAS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

VALERA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002839-8 - OLAVO MODESTO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

VALERA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.14.002842-8 - ALBERTO TARTAGLIA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

VALERA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

***** FIM *****

2007.63.14.003689-1 - IRACY DE PAULO MATHEUS (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE A

AÇÃO proposta por

IRACY DE PAULO MATHEUS em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e,

conseqüentemente,

rejeito os pedidos formulados na inicial, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do

Código de Processo Civil. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do

art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Publique -se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.14.001804-6 - MARIA IZILDINHA GIAZZI MOUAD (ADV. SP232929 - ROSANA KIILL) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante ao acima exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente

ação e, conseqüentemente, rejeito os pedidos formulados pela parte autora na inicial, extinguindo o feito com resolução de

mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Defiro à parte autora os benefícios da justiça

gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55, da Lei n.º 9.099/95, c/c o artigo 1.º, da Lei 10.259/01.

P. R. I.

2009.63.14.000589-1 - OLINDA CARVALHO PINTO MESSIAS (ADV. SP253724 - SUELY SOLDAN DA

SILVEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante ao acima exposto, e considerando tudo o mais

que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação e, conseqüentemente, rejeito os pedidos formulados na

inicial, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Defiro à

parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º

da Lei 10.259/01. Publique -se. Registre-se. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

EXPEDIENTE Nº 2009/6314000665

UNIDADE CATANDUVA

2009.63.14.001002-3 - ANTONIO PAULO VIDOTTI (ADV. SP243509 - JULIANO SARTORI) X INSTITUTO

NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta,

JULGO

PROCEDENTE a presente ação e acolho o pedido deduzido na inicial, e o faço para condenar a autarquia ré a instituir o

benefício de aposentadoria por idade em favor de ANTONIO PAULO VIDOTTI, no valor de 01 (um) salário-mínimo

mensal, com início (DIB) em 27/01/2009, e a fixar a data de início de pagamento (DIP) em 01/10/2009 (início do mês da

elaboração de cálculos pela Contadoria do Juizado), devendo aludido benefício ser implantado em 45 (quarenta e cinco)

dias a contar da confirmação por e-mail do recebimento do ofício de implantação expedido por este Juízo, e o início dos

pagamentos ocorrer na primeira data de pagamento geral de benefícios do RGPS após a implantação, ainda que desta

sentença venha o réu a interpor recurso, que será recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial

foi apurada no valor de R\$ 415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) e a renda mensal atual no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), apurada para a competência de setembro de 2009. Condeno, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das parcelas em atraso em favor do autor, no montante de R\$ 4.201,67 (QUATRO MIL DUZENTOS E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) apuradas no período correspondente entre a DIB (27/01/2009) e a DIP (01/10/2009), atualizadas até setembro de 2009. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Defiro à parte autora a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Sem recolhimento de custas processuais e sem condenação em verbas de sucumbência nesta instância judicial. P.R.I.C. 2009.63.14.000962-8 - APARECIDA ANTUNES MENDES (ADV. SP179997 - JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a presente ação e acolho o pedido deduzido na inicial, e o faço para condenar a autarquia ré a instituir o benefício de pensão por morte em favor de APARECIDA NUNES MENDES, com data de início (DIB) em 03/07/2008 (data da postulação administrativa), e a fixar a data de início de pagamento (DIP) em 01/10/2009 (início do mês da realização dos cálculos pela Contadoria), atualizando-o pelas normas então vigentes e aplicando-se a posterior evolução, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da confirmação do recebimento (por e-mail) do ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi apurada pela r. Contadoria deste Juizado no valor de R\$ 635,82 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) e a renda mensal atual no valor de R\$ 693,18 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) , esta apurada para a competência de setembro de 2009. Condeno, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das parcelas em atraso em favor da parte autora, no montante de R\$ 11.808,04 (ONZE MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS) apuradas no período correspondente entre a DIB (03/07/2008) e a DIP (01/10/2009), atualizadas até setembro de 2009. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Defiro à parte autora a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Sem recolhimento de custas processuais e sem condenação em verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.C. 2008.63.14.003926-4 - LEONICE MARIA CORDEIRO (ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por LEONICE MARIA CORDEIRO em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a lhe restabelecer o benefício do auxílio-doença (NB 5028873999) com efeitos a partir de 01/11/2009 (dia imediato ao da cessação administrativa), e data de início de pagamento (DIP) em 01/11/2009 (dia imediato ao da cessação administrativa), atualizando-o pelas normas então vigentes e aplicando-se a posterior evolução, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da confirmação do recebimento (por e-mail) do ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito

devolutivo. Condeno, ainda, a autarquia ré, a efetuar o reembolso, em favor do Erário, do valor correspondente aos honorários do Sr.º Perito, nos termos do artigo 6.º, da Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Determino, também, que a autarquia ré mantenha ativo o benefício ora restabelecido pelo período de 02 (dois) anos a contar de 10/04/2009, ou seja, até 10/04/2011, período este necessário para que a parte autora recupere sua capacidade laborativa, conforme conclusão do Sr.º Perito deste Juízo. Estabeleço, ainda, que, ao final do período acima indicado, a autarquia ré deverá verificar a persistência, o agravamento, ou cessação da incapacidade laborativa da parte autora, isso através de perícia médica a ser realizada em suas dependências, da qual a ausência injustificada da parte autora ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Alerto, finalmente, que, constatada a ausência de incapacidade laborativa pela perícia-médica do INSS, caso a parte autora pretenda ingressar com ação de restabelecimento neste Juízo, deverá anexar a essa nova postulação documento comprovando a cessação administrativa do benefício e, ainda, exames médicos, atualizados, que comprovem a permanência da incapacidade laborativa. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. 2009.63.14.000279-8 - WALDIR CANASSA (ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO proposta por WALDIR CANASSA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a restabelecer-lhe o auxílio-doença - NB 5701990270, com data de início de restabelecimento do benefício (DIB) em 31.10.2008 (dia imediato ao de sua cessação) e data de início de pagamento (DIP) em 01.10.2009 (início do mês da elaboração de cálculos pela Contadoria Judicial). A renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 1.555,13 (UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS) e renda mensal atual no valor de R\$ 1.778,84 (UM MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) , atualizada para a competência de setembro de 2009, devendo o benefício ser implantado, por força da antecipação de tutela, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da confirmação por e-mail do recebimento do ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Condeno a autarquia ré, ainda, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora no montante de R\$ 22.640,62 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) , atualizadas até a competência de setembro de 2009, correspondente ao período entre a DIB e a DIP. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno o réu, também, ao reembolso ao Erário dos honorários do perito, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Em razão das peculiaridades do caso, determino que a autarquia ré adote as providências necessárias no âmbito administrativo a fim de garantir o direito à reabilitação profissional da parte autora, comunicando a este juízo o resultado e as medidas adotadas, valendo lembrar não haver justificativa para simplesmente fazer cessar o benefício ora concedido sem a realização de tratamento adequado do qual possa resultar em melhora no quadro mórbido ora apresentado e que o reabilite a retornar ao

trabalho. Estabeleço, ainda, que a ausência injustificada da parte autora a quaisquer procedimentos determinados pelo INSS no processo de reabilitação profissional, ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Alerto, finalmente, que, constatada a ausência de incapacidade laborativa pela perícia-médica do INSS e cessado o benefício, caso a parte autora pretenda ingressar com ação de restabelecimento neste Juízo, deverá anexar a essa nova postulação documento comprovando a cessação administrativa do benefício e, ainda, exames médicos, atualizados, que comprovem a permanência da incapacidade laborativa. Sem recolhimento de custas processuais nem condenação em verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Indefiro, entretanto, a gratuidade da justiça para efeitos recursais, uma vez que não configurada a hipótese autorizativa. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.14.000066-5 - INACIO DE JESUS (ADV. SP126447 - MARCELO FERNANDO DA SILVA FALCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, face ao acima exposto, julgo PROCEDENTE a ação e acolho o pedido deduzido na inicial, condenando o INSS a averbar o período de 06/04/1987 a 05/03/1997, laborado pelo autor em atividade especial na empresa Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP, convertendo-os em tempo comum com os acréscimos pertinentes. Em consequência, condeno a autarquia ré na obrigação de fazer consistente na implantação do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição/serviço integral em favor do autor, INÁCIO DE JESUS, com data de início de benefício (DIB) em 30/05/2005 e DIP em 01/10/2009 (primeiro dia do mês da realização do cálculo pela contadoria deste Juizado), devendo aludido benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da confirmação por e-mail do recebimento do ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado no valor de R\$ 1.374,53 (UM MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) , e a renda mensal atual no valor de R\$ 1.658,24 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) atualizada para a competência de setembro de 2009. Condeno, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor do autor, apuradas no período correspondentes entre a DIB e a DIP, no montante de R\$ 113.717,93 (CENTO E TREZE MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) atualizadas até setembro de 2009. Referido valor foi apurado mediante atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 12% ao ano a contar do ato citatório. Sem recolhimento de custas processuais nem condenação em verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Indefiro, entretanto, a gratuidade da justiça para efeitos recursais, uma vez que não configurada a hipótese autorizadora. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados, na conformidade da manifestação expressa da parte autora. P.R.I.

2007.63.14.004185-0 - EDIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA (ADV. SP155351 - LUCIANA LILIAN CALÇAVARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por Edivaldo Santos de Oliveira para reconhecer como tempo de serviço rural o período de 01/01/1969 a 31/12/1969, trabalhado na propriedade rural de Quitério Garcia, denominada Fazenda Santa

Bárbara, em Macauba/SP, bem como o tempo de serviço especial laborado como vigilante bancário, nos períodos de 20/04/1978 a 25/05/1982 e de 10/07/1985 a 04/08/1986, nas empresas SBIL - Segurança Bancária e Industrial Ltda. e Alvorada Segurança Bancária e Patrimonial Ltda., respectivamente, determinando ao INSS que proceda a sua averbação, alterando o coeficiente de cálculo da aposentadoria do autor para 100%. Em consequência, condeno o INSS à obrigação de fazer consistente na revisão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição/serviço do autor, alterando o coeficiente de cálculo de sua aposentadoria para 100%, desde a data do requerimento administrativo (23/08/2002), com renda mensal inicial de R\$ 549,15 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS), e renda mensal atual para setembro/2009, no valor de R\$ 861,60 (OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS) conforme cálculos elaborados pela Contadoria deste Juizado Especial Federal. Condeno ainda, o INSS a implantar a nova renda mensal atualizada do benefício de aposentadoria do autor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da confirmação por e-mail do recebimento do ofício expedido por este Juízo, e o início dos pagamentos do novo valor revisado do benefício deverá ocorrer na primeira data de pagamento geral dos benefícios do RGPS após a implantação, ainda que desta sentença seja interposto recurso, o qual será recebido apenas no efeito devolutivo. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento das diferenças das prestações vencidas, descontando-se os valores a menor já recebidos pelo autor a título de aposentadoria, observada a prescrição quinquenal das parcelas vencidas antes do quinquênio que antecedeu a data da propositura da ação, atualizadas até a competência setembro/2009, no valor de R\$ 16.153,83 (DEZESSEIS MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). Tendo em vista que o valor das diferenças ultrapassa o limite estabelecido no § 1º da lei 10.259/2001, intime-se a parte autora para que diga se pretende renunciar ao crédito do valor excedente a fim de receber a quantia independentemente de precatório, a ser expedido para pagamento na forma prevista no art. 100 da Constituição. Sem recolhimento de custas processuais nem condenação em verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Indefiro, entretanto, a gratuidade da justiça para efeitos recursais, uma vez que não configurada a hipótese autorizativa. Após o trânsito em julgado, requeiram-se os atrasados, na conformidade da manifestação expressa da parte autora. P.R.I.C. 2009.63.14.000992-6 - IRACI PONTES FERREIRA (ADV. SP167418 - JAMES MARLOS CAMPANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a presente ação e acolho o pedido deduzido na inicial, e o faço para condenar a autarquia ré a instituir o benefício de aposentadoria por idade em favor de IRACI PONTES FERREIRA, no valor de 01 (um) salário-mínimo mensal, com início (DIB) em 04/12/2008, e a fixar a data de início de pagamento (DIP) em 01/10/2009 (início do mês da elaboração de cálculos pela Contadoria Judicial), devendo aludido benefício ser implantado em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da confirmação por e-mail do recebimento do ofício de implantação expedido por este Juízo, e o início dos pagamentos ocorrer na primeira data de pagamento geral de benefícios do RGPS após a implantação, ainda que desta sentença venha o réu a interpor recurso, que será recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi apurada no valor de R\$ 415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) e a renda mensal atual no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS), apurada para a competência de setembro de 2009.

Condene, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das parcelas em atraso em favor do autor, no montante de R\$ 5.062,90 (CINCO MIL SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) apuradas no período correspondente entre a DIB (04/12/2008) e a DIP (01/10/2009), atualizadas até setembro de 2009. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Defiro à parte autora a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Sem recolhimento de custas processuais e sem condenação em verbas de sucumbência nesta instância judicial. P.R.I.C. 2008.63.14.003870-3 - JESUS DA SILVA (ADV. SP280651 - WASHINGTON LUIS BARBOSA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por JESUS DA SILVA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a lhe conceder o benefício de aposentadoria por invalidez com data de início (DIB) em 28/10/2008, e data de início de pagamento (DIP) em 01/10/2009 (início do mês da realização dos cálculos pela r. contadoria), atualizando-o pelas normas então vigentes e aplicando-se a posterior evolução, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da confirmação do recebimento (por e-mail) do ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 698,16 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) e renda mensal atual no valor de R\$ 710,86 (SETECENTOS E DEZ OITENTA E SEIS CENTAVOS), atualizada para a competência de setembro de 2009. Condene, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora, no montante de R\$ 8.983,08 (OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS), computadas a partir de 28/10/2008, e atualizadas até a competência de setembro de 2009. Referido valor foi apurado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condene, também, a autarquia ré a efetuar o reembolso, em favor do Erário, do valor correspondente aos honorários do Sr.º Perito, nos termos do artigo 6.º, da Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Estabeleço, ainda, que a ausência injustificada da parte autora a qualquer perícia determinada pelo INSS, ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. 2009.63.14.000986-0 - ADELAIDE GIOVANELLI (ADV. SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a presente ação e acolho o pedido deduzido na inicial, e o faço para condenar a autarquia ré a instituir o benefício de aposentadoria por idade em favor de ADELAIDE GIOVANELLI, no valor de 01 (um) salário-mínimo mensal, com início (DIB) em 07/12/2004, e a fixar a data de início de pagamento (DIP) em 01/10/2009 (início do mês da elaboração de cálculos pela Contadoria do Juizado), devendo aludido benefício ser implantado em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da confirmação por e-mail do recebimento do ofício de implantação expedido por este Juízo, e o

início dos pagamentos ocorrer na primeira data de pagamento geral de benefícios do RGPS após a implantação, ainda que desta sentença venha o réu a interpor recurso, que será recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi apurada no valor de R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS) e a renda mensal atual no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), apurada para a competência de setembro de 2009. Condeno, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das parcelas em atraso em favor do autor, no montante de R\$ 27.020,61 (VINTE E SETE MIL VINTE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) apuradas no período correspondente entre a DIB (07/12/2004) e a DIP (01/10/2009), atualizadas até setembro de 2009. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Defiro à parte autora a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Sem recolhimento de custas processuais e sem condenação em verbas de sucumbência nesta instância judicial. P.R.I.C. 2008.63.14.003879-0 - SINESIO DA COSTA MACHADO (ADV. SP232941 - JOSÉ ANGELO DARCIÉ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por SINÉSIO DA COSTA MACHADO em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a lhe conceder o benefício de aposentadoria por invalidez com data de início (DIB) em 31.07.2008, e data de início de pagamento (DIP) em 01/10/2009 (início do mês da realização dos cálculos pela r. contadoria), atualizando-o pelas normas então vigentes e aplicando-se a posterior evolução, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da confirmação do recebimento (por e-mail) do ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 1.074,32 (UM MIL SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) e renda mensal atual no valor de R\$ 1.104,18 (UM MIL CENTO E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) , atualizada para a competência de setembro de 2009. Condeno, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das diferenças devidas, no montante de R\$ 16.255,12 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS) , computadas a partir de 31.07.2008, já descontados os valores recebidos a título de auxílio-doença (NB 5369542682) no período de 21/08/2009 a 30/09/2009, e atualizadas até a competência de setembro de 2009. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno, também, a autarquia ré, a efetuar o reembolso, em favor do Erário, do valor correspondente aos honorários do Sr.º Perito, nos termos do artigo 6.º, da Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Estabeleço, ainda, que a ausência injustificada da parte autora a qualquer perícia determinada pelo INSS, ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. 2007.63.14.004459-0 - ERMELINDO VENDRAMINI (ADV. SP134545 - ANTONIO CARLOS VOLTAN e ADV. SP247607 - CARLA FERNANDA VOLTAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto e

considerando o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a presente ação e acolho o pedido deduzido na inicial, e o faço para condenar a autarquia ré a restabelecer o benefício de aposentadoria por idade NB 104.158.953-8 em favor de ERMELINDO VENDRAMINI, no valor de 01 (um) salário-mínimo mensal, com início (DIB) em 02/11/2007 (dia imediatamente posterior à cessação do benefício), e a fixar a data de início de pagamento (DIP) em 01/10/2009 (início do mês da elaboração de cálculos pela Contadoria Judicial), devendo aludido benefício ser implantado em 15 (quinze) dias, por força de antecipação dos efeitos da tutela, a partir da confirmação por e-mail do recebimento do ofício expedido por este Juízo, e o início dos pagamentos ocorrer na primeira data de pagamento geral de benefícios do RGPS após a implantação, ainda que desta sentença venha o réu a interpor recurso, que será recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi apurada no valor de R\$ 112,00 (CENTO E DOZE REAIS) e a renda mensal atual no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), apurada para a competência de setembro de 2009. Condeno, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das parcelas em atraso em favor da parte autora, no montante de R\$ 12.075,31 (DOZE MIL SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) apuradas no período correspondente entre a DIB (02/11/2007) e a DIP (01/10/2009), atualizadas até setembro de 2009. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Defiro à parte autora a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Sem recolhimento de custas processuais e sem condenação em verbas de sucumbência nesta instância judicial. P.R.I.C. 2008.63.14.003936-7 - MARIA APARECIDA CREPALDI CAVATAO (ADV. SP073571 - JOAQUINA DO PRADO MONTOSA e ADV. SP225267 - FABIO ESPELHO MARINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por MARIA APARECIDA CREPALDI CAVATAO em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a lhe conceder o benefício do auxílio-doença com data de início (DIB) em 25/05/2009 (data da realização da perícia médica judicial), e data de início de pagamento (DIP) em 01/10/2009 (início do mês da realização dos cálculos pela r. contadoria), atualizando-o pelas normas então vigentes e aplicando-se a posterior evolução, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da confirmação do recebimento (por e-mail) do ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) e renda mensal atual no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), atualizada para a competência de setembro de 2009. Condeno, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora, no montante de R\$ 2.152,74 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), computadas a partir de 25/05/2009, atualizadas até a competência de setembro de 2009. Referido valor foi apurado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno, também, a autarquia ré, a efetuar o reembolso, em favor do Erário, do valor correspondente aos honorários do Sr.º Perito,

nos termos do artigo 6.º, da Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Estabeleço ainda que, após o decurso do prazo acima indicado (18 meses), o qual foi estimado pelo Sr.º Perito deste Juízo, deverá a autarquia ré verificar a persistência, o agravamento, ou a cessação da incapacidade laborativa da parte autora, através de perícia médica realizada em suas dependências, da qual a ausência injustificada da parte autora ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Alerto, finalmente, que, constatada a ausência de incapacidade laborativa pela perícia-médica do INSS, caso a parte autora pretenda ingressar com ação de restabelecimento neste Juízo, deverá anexar a essa nova postulação documento comprovando a cessação administrativa do benefício e, ainda, exames médicos, atualizados, que comprovem a permanência da incapacidade laborativa. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
EXPEDIENTE Nº 2009/6314000666
UNIDADE CATANDUVA
2007.63.14.000662-0 - MARIA CLAUDETE BERGAMASCHI APENDINO (ADV. SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE
PROCEDENTE a presente ação, proposta por MARIA CLAUDETE BERGAMASCHI APENDINO, em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a efetuar-lhes o pagamento da atualização monetária nos meses de março de 2002 e de março a abril de 2006 e juros no período de março de 2002 a abril de 2006, que deveriam ter sido aplicados, sobre a importância pecuniária recebida pela mesma em 04/08/2006, a título de parcelas em atraso da revisão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (NB 1204443863), cujo montante foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado, atualizado para a competência de setembro de 2009, no valor de R \$ 3.546,38 (TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Concedo à parte autora os benefícios da gratuidade de justiça. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. P.R.I.C.

2007.63.14.000707-6 - ARLINDO PEDRO FELIX (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, face ao acima exposto, julgo PARCIALMENTE
PROCEDENTE a ação e acolho o pedido deduzido na inicial, condenando o INSS a averbar o período de 09/10/1979 a 05/03/1997, laborado pelo autor em atividade especial na empresa Volkswagen do Brasil Ltda., convertendo-os em tempo comum com os acréscimos pertinentes. Em consequência, condeno a autarquia ré na obrigação de fazer consistente na implantação do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição proporcional, com direito adquirido na EC 20/98, em favor do autor, ARLINDO PEDRO FÉLIX, com data de início de benefício (DIB) em 12/04/2004 e DIP em 01/10/2009 (primeiro dia do mês da realização do cálculo pela contadoria deste Juizado), devendo aludido benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da confirmação por e-mail do recebimento do ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado no valor

deR\$

1.500,46 (UM MIL QUINHENTOS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) , e a renda mensal atual no valor de R\$

1.932,31 (UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) atualizada para a

competência de setembro de 2009. Condeno, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em

favor do autor, apuradas no período correspondentes entre a DIB e a DIP, no montante de R\$ 85.666,63 (OITENTA E

CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) atualizadas até setembro

de 2009, deduzidos os valores já recebidos através do benefício NB 0261423983. Referido valor foi apurado mediante

atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de

juros de 12% ao ano a contar do ato citatório. Sem recolhimento de custas processuais nem condenação em verbas de

sucumbência, nesta instância judicial. Indefiro, entretanto, a gratuidade da justiça para efeitos recursais, uma vez que não

configurada a hipótese autorizativa. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados, na conformidade da manifestação expressa da parte autora. P.R.I.

2007.63.14.000739-8 - JOSE DE SOUSA BETTERI (ADV. SP114939 - WAGNER ANANIAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO

PARCIALMENTE

PROCEDENTE a ação, pelo que condeno o INSS à obrigação de fazer, consistente na averbação do tempo trabalhado

pelo autor, como empregado, para o Sr.º Wanderley Lopes, no período de 09/07/1974 a 31/10/1974 e,

conseqüentemente, condenar a autarquia ré na obrigação de fazer consistente em averbar aludido período no assentamento previdenciário e expedir a respectiva certidão de tempo de serviço em favor da parte autora, no

prazo de

trinta dias, independentemente da interposição de recurso, o qual será recebido apenas no efeito devolutivo.

Defiro à

parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem recolhimento de custas processuais nem condenação em verbas de

sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.C.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 667/2009

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE

CATANDUVA

Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240,

INTIMA o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se manifeste sobre o documento anexado em 04/11/2009 (resposta ao ofício 895-2009). Prazo 10 (dez) dias.

2008.63.14.004379-6 - ANTONIO CARLOS RAMOS (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

EXPEDIENTE Nº 0668/2009

2008.63.14.002523-0 - VALDEMIR HERNANDES (ADV. SP115239 - CREUSA RAIMUNDO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.002514-2 - ILIDIO MARCOS DA SILVA (ADV. SP290338 - RENATO CÉSAR PEREIRA DUARTE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.002542-7 - ROSIMEIRE DE MELO (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.002563-4 - ELUIZA PERPETUO VICTORIANO DE MELLO (ADV. SP153437 - ALECSANDRO

DOS

SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2009.63.14.002577-4 - ADEMIR DONIZETI ZAMONARI (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2009.63.14.002585-3 - INES APARECIDA DO CARMO PEREIRA (ADV. SP247760 - LUCIANA CRISTINA ELIAS DE
OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2009.63.14.002642-0 - OSSAMU CLAUDIO MATSUMURA (ADV. SP169169 - ALEXANDER MARCO BUSNARDO
PRIETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).
2009.63.14.002998-6 - IZILDA BENTO TAVARES (ADV. SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2009/6315000443

2009.63.15.007211-6 - GERALDO DE OLIVEIRA RAMOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."

2009.63.15.007287-6 - EDUARDO SERAFIM DE OLIVEIRA (ADV. SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."

2009.63.15.007328-5 - MARIA JOSE DA CONCEICAO (ADV. SP169804 - VERA LUCIA VIEIRA DIAS BARRIENTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."

2009.63.15.007333-9 - ROBERTO DE MORAES (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."

2009.63.15.007341-8 - REINALDO BRISOLA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."

2009.63.15.007370-4 - VILSON FERREIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.

**Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.007404-6 - DÉBORA RIBEIRO VITORINO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.007406-0 - TIAGO DINIZ FIEL (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.007413-7 - MIRIAM AGUILERA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.008449-0 - JOÃO CARLOS TAIRONI (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.008473-8 - DULCINEIA FERNANDES (ADV. SP213907 - JOAO PAULO MILANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.008481-7 - ODIR NATALINO GAVASSA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.008533-0 - SIDNEI MARIANO DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.008542-1 - TEREZINHA DE LOURDES BRITO SOARES (ADV. SP191444 - LUCIMARA MARQUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.008549-4 - JOSE GONCALVES AGUIAR (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.008553-6 - EDILESIO FRANCISCO DE JESUS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.**

Intimem-se."

2009.63.15.008560-3 - ILDA RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.008583-4 - RUTE SABOIA DE OLIVEIRA (ADV. SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.008584-6 - MARIA DA SILVA CARLOS (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.008609-7 - CRISTIANO SABINO LOPES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.008669-3 - ELIAS OLIMPIO DA SILVA (ADV. SP163900 - CINTIA ZAPAROLI ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.008673-5 - JOSE RODRIGUES DOS SANTOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.008734-0 - ISMAEL RIBEIRO ROCHA (ADV. SP134142 - VASCO LUIS AIDAR DOS SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.008799-5 - SERGIO CLEMENTE (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.008801-0 - NIVALDO VIERA (ADV. SP281686 - LUIS OTAVIO INGUTTO DA ROCHA ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.008831-8 - LUCIA FATIMA HAMMERMEISTER (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.

**Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.008885-9 - MARIA HELOISA FERREIRA ANTUNES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009008-8 - ADECIO SIVALDO GELAIN (ADV. SP106533 - ROSE MARY SILVA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009026-0 - JOSE FERREIRA FARIAS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009064-7 - DURVAL RIBEIRO DA COSTA (ADV. SP106533 - ROSE MARY SILVA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009169-0 - CATIA NAIR LEITE MARINS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009171-8 - NAIR ARRUDA (ADV. SP207292 - FABIANA DALL OGLIO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009173-1 - TEREZA GONCALVES DOMINGUES (ADV. SP37537 - HELOISA SANTOS DINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009175-5 - CUSTODIO APOLONIO VIEIRA (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009209-7 - CLEUSA MARINHO DE OLIVEIRA LIMA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

2009.63.15.009211-5 - GEZIBEL DUTRA DE MELO (ADV. SP100372 - JOSE ANCHIETA BRASILINO TORRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.

**Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009213-9 - SERVINO FERREIRA (ADV. SP101603 - ZILDA DE FATIMA LOPES MARTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009214-0 - MARCOS ANTONIO DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009231-0 - ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009233-4 - EDNALVA ASSUNCAO DE CARVALHO SOUZA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009234-6 - AMALIA MILANI CARDOZO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009236-0 - RAMIRO SEVERINO DE LIMA (ADV. SP130972 - LAERCIO DE JESUS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009238-3 - ROMEU ANTONIO DE OLIVEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009240-1 - WALTER SERGIO SANTIAGO (ADV. SP234543 - FELIPE BRANCO DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009241-3 - FRANCISCO DE ASSIS LIMA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009244-9 - MARIA JORDILENE RAMOS DOS SANTOS (ADV. SP270481 - NILTON SADAO DAYO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.**

Intimem-se."

**2009.63.15.009248-6 - BENEDITA MARIA DA SILVA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009251-6 - JORGE DONIZETI DA SILVA (ADV. SP065372 - ARI BERGER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009272-3 - GONCALO LORENA DA CONCEICAO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009348-0 - JOAO BATISTA PAES (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009351-0 - JOSE MARIO DE ARAUJO (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009376-4 - ANIBAL ROMANO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009386-7 - GILDA PEREIRA (ADV. SP207825 - FERNANDO DE CAMPOS CORTEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009408-2 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009416-1 - MARIZETH PIRES NICACIO (ADV. SP079448 - RONALDO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

2009.63.15.009423-9 - ROQUE DE ARRUDA (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X INSTITUTO

**NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009437-9 - DANIEL DE GÓES VIEIRA (ADV. SP163673 - SILVANA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009451-3 - ADIBA APARECIDA CORTEZ (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009468-9 - ALTINO LINO DA SILVA (ADV. SP091695 - JOSE CARLOS DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009476-8 - NADIR FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009477-0 - IRACEMA SOARES MAIA (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009479-3 - ELIONALDO DE SOUZA (ADV. SP266015 - GISELE APARECIDA FLORIO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009489-6 - SONIA MATIAS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009506-2 - DAILI XAVIER DOS SANTOS (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009507-4 - LILIANA SILVA DO NASCIMENTO (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

2009.63.15.009531-1 - MARIA MINERVINA DA CONCEICAO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.009538-4 - JACO DE ANDRADE LIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.009541-4 - VALMIR DOS SANTOS RODRIGUES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.009542-6 - ELISEU SALES SABINO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.009544-0 - ALOYZIO ALVES DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.009550-5 - RENATO CASEMIRO FERREIRA (ADV. SP244828 - LUIS AMÉRICO ORTENSE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.009556-6 - WEVERGTON NELSON DE ALMEIDA (ADV. SP190733 - MARILIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.009561-0 - CELSO DAMASCENO FILHO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.009578-5 - EULALIA MARCOS GOMES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.009580-3 - SILMARA FRANCISCA DE CAMPOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.009582-7 - AMARILHO HONORIO DE OLIVEIRA FILHO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.009594-3 - MAGALI FERREIRA ZOCCA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.009595-5 - FRANCISCO LUCAS DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.009598-0 - ISABEL SONCIM CHIBAU (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.009600-5 - JOAO BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.009604-2 - SEBASTIAO JUSTINO FILHO (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.009605-4 - MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.009606-6 - JOAQUIM RAMOS DE MOURA (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.009614-5 - HELENO ALEXANDRE DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.009639-0 - JOAO ROBERTO DE SOUZA LEAO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

**2009.63.15.009649-2 - SERGIO SEABRA CYRINEU (ADV. SP227364 - RODRIGO CHAGAS DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009651-0 - ESTER DO NASCIMENTO CAMARGO (ADV. SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009652-2 - LEILA MARIA DO PRADO DE OLIVERA (ADV. SP156068 - DIVA APARECIDA CATTANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009658-3 - EDNE DA SILVA (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009661-3 - MARCO ANTONIO PIRES (ADV. SP286076 - DAIANE AGUILAR DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009662-5 - LEONOR DEFACIO ALVES (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009663-7 - PEDRO DIVINO DOS SANTOS (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009666-2 - APARECIDO EDSON DE CAMPOS (ADV. SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009687-0 - BENEDITO RAIMUNDO DOS SANTOS (ADV. SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

2009.63.15.009688-1 - IVAN FERINO DA SILVA (ADV. SP212806 - MURILO OLIVEIRA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.

**Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009690-0 - SEBASTIAO GERALDO DA SILVA (ADV. SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009697-2 - ALZIRA DE OLIVEIRA GASPARI (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009707-1 - JOÃO SILVÉRIO DE SOUZA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009714-9 - ERNITA DIAS PEIXOTO (ADV. SP247257 - RENATO APARECIDO CONEJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009727-7 - FRANCISCA MARIA DE JESUS (ADV. SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009751-4 - SATURNINO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009754-0 - MARCIA REGINA PETRUCCI DE OLIVEIRA (ADV. SP026305 - HERALDO ANTONIO COLENCI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009756-3 - JOSE ROBERTO REGINALDO (ADV. SP209825 - ANA CAROLINA NORDI GUIMARÃES BRONDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

2009.63.15.009757-5 - ISADORA CARRIEL (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo

médico pericial.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.

Intimem-se."

2009.63.15.009760-5 - PEDRO LUIZ DOS SANTOS (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo

médico pericial.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.

Intimem-se."

2009.63.15.009763-0 - CREUSA APARECIDA NESTLEHNER VIEIRA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Dê-se ciência às

partes do laudo médico pericial.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.

Intimem-se."

2009.63.15.009765-4 - LAURA DOS SANTOS SOARES CÂMARA (ADV. SP239546 - ANTÔNIA HUGGLER RIBEIRO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.

Intimem-se."

2009.63.15.009766-6 - NEUSA LUZ ROSA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.

Intimem-se."

2009.63.15.009779-4 - ANA RODRIGUES DE OLIVEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.

Intimem-se."

2009.63.15.009785-0 - ANTONIO PEREIRA DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.

Intimem-se."

2009.63.15.009794-0 - ISRAEL DA SILVA FERREIRA (ADV. SP233296 - ANA CAROLINA FERREIRA CORRÊA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.

Intimem-se."

2009.63.15.009831-2 - JOAO SOARES DE LIMA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.

Intimem-se."

2009.63.15.009841-5 - DIVA VIEIRA PINTO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.

Intimem-se."

2009.63.15.009848-8 - RITA DE CÁSSIA SOUZA FRAGOSO (ADV. SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO

**SOUZA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009854-3 - MARIA NAIR DE CAMARGO (ADV. SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009867-1 - LAIDE RIBEIRO FARIA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA
DUARTE) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo
médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009888-9 - VILMA ZONDA DE OLIVEIRA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009889-0 - APARECIDA ELIZA DE FREITAS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009893-2 - MARIA ITELVINA DOS SANTOS (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ
BERTIN) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo
médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009897-0 - VALDINEI PEREIRA (ADV. SP163900 - CINTIA ZAPAROLI ROSA) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009904-3 - CLARINDA DE LIMA TARGA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009921-3 - IRMA DA SILVA SANTANA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.009929-8 - MARIA ANGELA ALVES (ADV. SP113829 - JAIR RODRIGUES CANDIDO DE
ABREU) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo
médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

2009.63.15.009940-7 - LOURDECENA DA SILVA OLIVEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.009945-6 - WILLIAM BATISTA MACHADO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.009957-2 - JOAO BATISTA NOGUEIRA MAXIMIANO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.009958-4 - DIVANILDA MARIA DE SOUZA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.009969-9 - ZENEIDE MENDES DE SOUZA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.009970-5 - JOSE APARECIDO BISPO DE OLIVEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.009984-5 - JOSE CARLOS GONCALVES (ADV. SP101603 - ZILDA DE FATIMA LOPES MARTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.009987-0 - IVONETE DUARTE LOPES (ADV. SP191961 - ASMAVETE BRITO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.009990-0 - MARIA RODRIGUES DE BRITO (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.009991-2 - GEMA JOSEFINA CESERE (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

**2009.63.15.009992-4 - SOLEDADE MARTINS REIJES BERA (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.010016-1 - MARIA CANDIDA DA FONSECA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.010023-9 - ALDENICE PEREIRA DE ARAUJO (ADV. SP207292 - FABIANA DALL OGLIO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.010024-0 - OTILIA DE OLIVEIRA PIRES (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.010025-2 - MARIA DE FATIMA PEREIRA CIRILO (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.010032-0 - MARIA PEREIRA DE SANTANA (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.010033-1 - EDVALDO NUNES DE ARAUJO (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.010037-9 - EDILSON RODRIGUES DA MATA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.010038-0 - PATRICIA REGINA DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

2009.63.15.010040-9 - DEBORA CRISTINA CAVALCANTE FERREIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS

DE

**ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.010042-2 - MARIA APARECIDA BARROS CARRATI (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.010045-8 - ANTONIO LEITE FERREIRA (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.010051-3 - TERESA GARCIA CORDEIRO (ADV. SP037537 - HELOISA SANTOS DINI) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.010052-5 - ANTONIO GUSTAVO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.010056-2 - FABIO DE LOURENÇO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.010058-6 - MARCELO DOS SANTOS (ADV. SP187703 - JULIANA TOZZI) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.010062-8 - JAIME MOREIRA CESAR (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL
- I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.010081-1 - JOSÉ LUIZ FILHO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

**2009.63.15.010103-7 - BENEDITA DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se."**

2009.63.15.010104-9 - FRANCISCO RODRIGUES TELES (ADV. SP101603 - ZILDA DE FATIMA LOPES MARTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

2009.63.15.010105-0 - FRANCISCA DE ALMEIDA QUEIROZ (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2009/6315000444

2005.63.15.003399-3 - ANA PAULA FELIX SANTOS (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Encaminhem-se os autos à Contadoria judicial para elaboração dos cálculos de acordo com o acórdão proferido pela Turma Recursal de São Paulo.

2005.63.15.006467-9 - ELZA GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Homologo, por decisão, os novos valores apresentados pela Contadoria Judicial, conforme acordo homologado pela Turma Recursal transitado em julgado e, conseqüentemente, declaro que os valores atrasados, até a competência de julho/2006, totalizam R\$ 802,51.

Manifestem-se as partes, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão.

Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se RPV.

2005.63.15.007112-0 - MARIA DE LOURDES MIGUEL (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Encaminhem-se os autos à Contadoria judicial para elaboração dos cálculos de acordo com o acórdão proferido pela Turma Recursal de São Paulo.

2005.63.15.008592-0 - LUCAS ALVES CARDOSO (ADV. SP081417 - MARISA REZINO CASTRO GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Encaminhem-se os autos à Contadoria judicial para elaboração dos cálculos de acordo com o acórdão proferido pela Turma Recursal de São Paulo.

2006.63.15.009853-0 - NAIR CRUZ MARTINS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Homologo, por decisão, os novos valores apresentados pela Contadoria Judicial, conforme acórdão proferido pela

Turma Recursal transitado em julgado e, conseqüentemente, declaro que não há valores atrasados em favor da autora.

Manifestem-se as partes, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão.

Decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos.

2006.63.15.010104-8 - AUGUSTO AMARAL SILVEIRA (ADV. SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Cumpra-se o v. acórdão com a remessa dos autos para distribuição a uma das Varas Federais de Sorocaba.
Após, dê-se baixa na distribuição.

2007.63.15.000735-8 - CLEUZA LUCIA GOULARTE DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Homologo, por decisão, os novos valores apresentados pela Contadoria Judicial, conforme acórdão proferido pela Turma Recursal transitado em julgado e, conseqüentemente, declaro que os valores atrasados, até a competência de julho/2007, totalizam R\$ 1.372,23.

Manifestem-se as partes, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão.
Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se RPV.

2007.63.15.001022-9 - MAXIMIANO PEREIRA DA ROSA (ADV. SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Cumpra-se o v. acórdão, onficiando-se ao INSS.

2007.63.15.003658-9 - TEREZINHA NESPOLI TEIXEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Homologo, por decisão, os novos valores apresentados pela Contadoria Judicial, conforme acórdão proferido pela Turma Recursal transitado em julgado e, conseqüentemente, declaro que os valores atrasados, até a competência de agosto/2007, totalizam R\$ 616,35.

Manifestem-se as partes, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão.
Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se RPV.

2007.63.15.004362-4 - EDUARDO AROCA PIRATELO (ADV. SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

Defiro. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal de São Bernardo do Campo/SP a fim de que ela comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento do v. acórdão transitado em julgado.

2007.63.15.007182-6 - APARECIDO PEREIRA AGUILERA (ADV. SP099813 - MARIA SOLANGE LORENA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "

Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos cálculos apresentada pela parte autora.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

2007.63.15.013543-9 - DORIVAL TEODORO BENTO (ADV. SP185949 - NELSON JOSÉ BRANDÃO JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

Homologo, por decisão, o cálculo apresentado pela Contadoria Judicial, conforme acórdão proferido pela Turma Recursal transitado em julgado e, conseqüentemente, declaro corretos os valores constantes da sentença de 1ª Grau.

Manifestem-se as partes, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão.
Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se RPV.

2007.63.15.014101-4 - JULIA MARIA RODRIGUES E OUTRO (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN); LEANDRO MENDES FERREIRA(ADV. SP215451-EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Dê-se ciência às partes da devolução da carta precatória nº 39/2009 do juízo federal de São Bernardo do Campo/SP.

2008.63.01.052554-7 - ANTONIO AVANTE FILHO (ADV. SP182818 - LERONIL TEIXEIRA TAVARES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. DRA. MARIA HELENA PESCARINI) : "

Dê-se ciência à parte autora da petição apresentada pela CEF em 26.10.2009.

Após, em nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

Intime-se.

2008.63.15.000970-0 - WLADIMIR BONIFACIO DA COSTA (ADV. SP224923 - FLAVIA MACHADO DE ARRUDA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "

Considerando que a parte autora regularmente intimada desde abril/2009 não efetuou o levantamento dos valores depositados, expeça-se novo mandado de intimação. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias e nada mais sendo requerido, retornem os autos ao arquivo.

2008.63.15.001421-5 - JOSE CARLOS FONSECA (ADV. SP043918 - EDSON SOTO MORENO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "

Encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração de parecer.

2008.63.15.005537-0 - TEREZA DE JESUS (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Tendo em vista a decisão proferida pela Turma Recursal de São Paulo, manifestem-se as partes sobre o laudo pericial no prazo de cinco dias.

2008.63.15.006845-5 - GLORIA APARECIDA LOPES MELO FIGUEIREDO (ADV. SP048426 - ROSA MARIA CESAR

FALCAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "

Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos cálculos apresentada pela parte autora.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

2008.63.15.007280-0 - YVONE BALDINI DO COUTO (ADV. SP187703 - JULIANA TOZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Defiro o pedido de dilação pelo prazo improrrogável de 30 (trinta) dias e sob pena de extinção.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

2008.63.15.007605-1 - JOAO GOMES DOS SANTOS (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Tendo em vista a decisão proferida pela Turma Recursal de São Paulo, manifestem-se as partes sobre o laudo pericial no prazo de cinco dias.

2008.63.15.008309-2 - NILZA ESTEVES DE CAMARGO (ADV. SP238048 - ERIC ROBERTO PAIVA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "

Tendo em vista que a impugnação apresentada pela parte autora não explicita os valores a serem adimplidos, concedo o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para que apresente os cálculos dos valores que entende serem devidos, sob pena de preclusão.

Decorrido o prazo supra com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

2008.63.15.008542-8 - JONADIR DE OLIVEIRA DIAS (ADV. SP115632 - CLAUDIA BERNADETE MOREIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "

Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos cálculos apresentada pela parte autora.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

2008.63.15.008741-3 - FERNANDO FRANCESCHINI PRADO (ADV. SP206724 - FERNANDO FRANCESCHINI PRADO)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "

Tendo em vista que a impugnação apresentada pela parte autora não explicita os valores a serem adimplidos, concedo o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para que apresente os cálculos dos valores que entende serem devidos, sob pena de preclusão.

Decorrido o prazo supra com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

2008.63.15.009331-0 - LOURDES DE CAMPOS SALLES SCHIAVI (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 458, de 27.10.2009, em razão da transferência do feriado legal "Dia da Justiça" de 08.12.2009 para 14.12.2009, bem como fixação pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ da Semana Nacional da Conciliação de 07.12.2009 a 11.12.2009, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o dia 08.12.2009, às 15h00min.

2008.63.15.009346-2 - LAURO PEREIRA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 458, de 27.10.2009, em razão da transferência do feriado legal "Dia da Justiça" de 08.12.2009 para 14.12.2009, bem como fixação pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ da Semana Nacional da Conciliação de 07.12.2009 a 11.12.2009, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o dia 08.12.2009, às 16h00min.

2008.63.15.009350-4 - CRISTIANA APARECIDA UGUETTO (ADV. SP128157 - KATIA CRISTINA DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 458, de 27.10.2009, em razão da transferência do feriado legal "Dia da Justiça" de 08.12.2009 para 14.12.2009, bem como fixação pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ da Semana Nacional da Conciliação de 07.12.2009 a 11.12.2009, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o dia 08.12.2009, às 17h00min.

2008.63.15.013657-6 - PEDRO SCUDELER (ADV. SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS e ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "

Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos cálculos apresentada pela parte autora.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

2008.63.15.015549-2 - IZOLINA DE LIMA OLIVEIRA (ADV. SP108614 - MARCO ANTÔNIO CARRIEL) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 458, de 27.10.2009, em razão da transferência do feriado legal "Dia da Justiça" de 08.12.2009 para 14.12.2009, bem como fixação pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ da Semana Nacional da Conciliação de 07.12.2009 a 11.12.2009, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o dia 08.12.2009, às 13h00min.

2008.63.15.015559-5 - DORIVAL NAZARE RIBEIRO (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 458, de 27.10.2009, em razão da transferência do feriado legal "Dia da Justiça" de 08.12.2009 para 14.12.2009, bem como fixação pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ da Semana Nacional da Conciliação de 07.12.2009 a 11.12.2009, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento, para o dia 08.12.2009, às 14h00min.

2009.63.15.000060-9 - MARIO ALBERTINO (ADV. SP115632 - CLAUDIA BERNADETE MOREIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "

Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos cálculos apresentada pela parte autora.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

2009.63.15.000879-7 - EDSON BONI E OUTRO (ADV. SP090480 - LUIZ CARLOS DE SOUZA L LEUTEWILER); MARIA

DE FATIMA BONI OLIVEIRA(ADV. SP090480-LUIZ CARLOS DE SOUZA L LEUTEWILER) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "

Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF.

2009.63.15.001490-6 - ANDRE LUIS DE SANT ANA HEDLUND (ADV. SP207171 - LUIS GUILHERME LOPES DE

ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "

Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF.

2009.63.15.001941-2 - TERESINHA LUCINDA DOS SANTOS E OUTRO (ADV. SP113829 - JAIR RODRIGUES

CANDIDO DE ABREU); RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS(ADV. SP113829-JAIR RODRIGUES CANDIDO DE

ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Expeça-se mandado de intimação para a oitiva das testemunhas arroladas pela parte autora.

2009.63.15.003749-9 - DANIEL DE FREITAS TRIDAPALLI (SEM ADVOGADO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

Tendo em vista tratar-se de matéria tributária, cite-se a União Federal (Fazenda Nacional).

2009.63.15.003906-0 - JOAO GOMES ANTUNES (ADV. SP079448 - RONALDO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a decisão proferida pela Turma Recursal de São Paulo, manifestem-se as partes sobre o laudo pericial no prazo de cinco dias.

2009.63.15.004202-1 - ANESIA SILVIA BARELA DALLA TORRE (ADV. SP271104 - ANDERSON

APARECIDO

RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Tendo em vista a decisão proferida pela Turma Recursal, designo perícia médica complementar na sede deste

Juizado para o dia 15/01/2010, às 09h00min, com clínico geral Dr. Frederico Guimarães Brandão.

Após, dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, remetam-se os autos à Turma Recursal.

2009.63.15.004485-6 - ANA RITA DOS SANTOS CRUZ SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Considerando que no CNIS não consta recolhimentos previdenciários pela empresa Montagens Industria S.A no período

de 12/05/2006 a 11/12/2006 (época do recolhimento), intime-se à parte autora a acostar aos autos comprovante de rendimento do segurado de 05/2006 a 12/2006, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do processo. Após conclusos.

2009.63.15.004599-0 - EDITE UMBELINA DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Intime-se a parte autora a, no prazo de 10 (dez) dias, juntar os documentos RG, CPF e CTPS dos senhores Luiz Carlos

Soares da Silva e Jucilene Soares da Silva, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.004757-2 - CLAUDECI ALVES DA SILVA (ADV. SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

BISCAINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Intime-se a parte autora a, no prazo de 10 (dez) dias, juntar os documentos RG, CPF e CTPS dos senhores Claudio Alves

da Silva e Suzana da Silva Xavier, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.004911-8 - ROQUE MAIA (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Intime-se à parte autora a, no prazo de 10 (dez) dias, juntar a CTPS dos senhores Leonilda Eliana Aparecida Maia e Rail

Batista Maia, bem como a esclarecer se exercem alguma atividade remuneratória, mesmo que esporádica, e caso exerçam

apresentar os valores auferidos, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

2009.63.15.005007-8 - JOSE GOMES DA SILVA (ADV. SP244828 - LUIS AMÉRICO ORTENSE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial complementar.

Cumpra a parte autora a parte final da decisão anterior.

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, voltem os autos conclusos.

2009.63.15.005575-1 - JOSE MOREIRA CAMPOS FILHO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "

Dê-se ciência à parte autora da petição apresentada pela CEF em 26.10.2009.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

2009.63.15.006130-1 - MARIA RITA VIEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Considerando a idade - 64 anos e os males de que é portadora a parte - Espondilodiscoartrose lombosacra,

hipertensão arterial, flebite e tromboflebite nos MMII (membros inferiores) e hérnia incisional abdominal, esclareça o perito

se o tratamento a que se submete o autor é hábil a recuperar-lhe a capacidade para o trabalho e, em caso positivo, qual o

tempo mínimo necessário para total restabelecimento.

2009.63.15.006179-9 - SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP080099 - JULIETA ARRUDA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Considerando a idade - 64 anos e os males de que é portadora a parte - Espondilodiscoartrose lombosacra e Tendinopatias nos ombros e cotovelos, esclareça o perito se o tratamento a que se submete o autor é hábil a recuperar-lhe a capacidade para o trabalho e, em caso positivo, qual o tempo mínimo necessário para total restabelecimento.

2009.63.15.006238-0 - JOÃO FRANCELINO DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Considerando a idade - 61 anos e os males de que é portadora a parte - Gonoartrose severa à esquerda e hipertensão arterial, esclareça o perito se o tratamento a que se submete o autor é hábil a recuperar-lhe a capacidade para o trabalho e, em caso positivo, qual o tempo mínimo necessário para total restabelecimento.

[2009.63.15.006270-6 - APARECIDA DA SILVA ZANFIROW MOREIRA (ADV. SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Considerando a idade - 50 anos e os males de que é portadora a parte - espondilodiscoartrose lombosacra, tendinopatias nos ombros e dermatite alérgica de contato, esclareça o perito se o tratamento a que se submete o autor é hábil a recuperar-lhe a capacidade para o trabalho e, em caso positivo, qual o tempo mínimo necessário para total restabelecimento.

2009.63.15.006280-9 - JOSE CLAUDIO DE ASSIS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Vistos.

Considerando a idade da parte - 60 anos e os males de que é portador - doença pulmonar obstrutiva crônica e hipertensão arterial, esclareça o perito se o tratamento a que se submete o autor é hábil a recuperar-lhe a capacidade para o trabalho e, em caso positivo, qual o tempo mínimo necessário para total restabelecimento. Prazo: 10 (dez) dias.
Oportunamente, conclusos.

2009.63.15.007120-3 - ALCINDO MOREIRA (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Dê-se ciência às partes do laudo social e/ou médico pericial.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.

2009.63.15.007134-3 - ALFREDO JOSE DE CARVALHO (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA e ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Indefiro o pedido de redesignação da audiência vez que não há data/horário disponível para antecipações.

Outrossim, ressalto que a parte autora poderá requerer administrativamente benefício previdenciário por incapacidade em razão da enfermidade alegada.

2009.63.15.007467-8 - APARECIDO BRONZATTO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Considerando a impossibilidade de comparecimento da parte autora na perícia anteriormente agendada, redesigno a perícia médica para o dia 01.12.2009, às 09h30min, com psiquiatra Dra. Patrícia Ferreira Mattos. Intime-se a parte autora desta decisão.

2009.63.15.007623-7 - GERALDO ALVES MAXIMO (ADV. SP142867 - ROSANGELA APARECIDA BORDINI RIGOLIN)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Dê-se ciência às partes do laudo social e/ou médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.

2009.63.15.007971-8 - RAFAEL SILVEIRA LEITE (ADV. SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA) X UNIÃO

FEDERAL (AGU) : "

Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.

2009.63.15.008290-0 - ISABEL PERPETUO DE ALMEIDA (ADV. SP114207 - DENISE PELICHERO RODRIGUES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Redesigno a perícia médica para o dia 01.12.2009, às 17h40min, com clínico geral Dr. Dr. Eduardo Kutchell de Marco.

2009.63.15.008314-0 - NILSA DEOLINDA VEIGA DIAS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.

2009.63.15.008468-4 - NOEMA DALVA DE SOUZA (ADV. SP236440 - MARIO SERGIO DOS SANTOS JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.

2009.63.15.008594-9 - TERESINHA GOMES DA SILVA (ADV. SP228582 - ELISANGELA DE OLIVEIRA BONIN) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Dê-se ciência às partes do laudo social e/ou médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.

2009.63.15.008672-3 - ROSELI CRISTINA DE ALENCAR (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ

MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Dê-se ciência às partes do laudo social e/ou médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.

2009.63.15.008852-5 - ELVIRA PARRILHA FERNANDES (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Dê-se ciência às partes do laudo social e/ou médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.

2009.63.15.009034-9 - MARIA MADALENA DE OLIVEIRA (ADV. SP106533 - ROSE MARY SILVA MENDES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Dê-se ciência às partes do laudo social e/ou médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.

2009.63.15.009170-6 - PAULO CESAR VIEIRA (ADV. SP194126 - CARLA SIMONE GALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Indefiro o pedido de redesignação da perícia médica vez que não há data/horário disponível para antecipações.

2009.63.15.009174-3 - PLINIO MARCOS CONCEIÇÃO CUANI (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Redesigno a perícia médica para o dia 01.12.2009, às 09h50min, com ortopedista Dr. João de Souza Meirelles Junior.

2009.63.15.009194-9 - ELENO JOAQUIM DA SILVA (ADV. SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Dê-se ciência às partes do laudo social e/ou médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.

2009.63.15.009268-1 - BENEDITO AMERICO DIONISIO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Dê-se ciência às partes do laudo social e/ou médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.

2009.63.15.009364-8 - ZELITA MARTA DE OLIVEIRA (ADV. SP072030 - SERGIO LUIS ALMEIDA BARROS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Redesigno a perícia social a ser realizada na residência da parte autora para o dia 12/12/2009, às 09h00min, com a assistente social Sra. Graziela Soares de Almeida.

2009.63.15.009365-0 - YUJIRO ISHII (ADV. SP168820 - CLÁUDIA GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Indefiro o pedido de redesignação da audiência vez que não há data/horário disponível para antecipações.

Quanto ao pedido de prioridade na tramitação do processo aduzido pela parte autora, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03), esclareço que a celeridade processual prevista pelo Estatuto do Idoso já está sendo observada pelo próprio procedimento eletrônico utilizado nos Juizados Especiais Federais, a utilização de autos virtuais e de sistema informatizado, garantindo às partes a rapidez na tramitação do processo.

2009.63.15.009487-2 - ELSON DE CAMARGO (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Redesigno a perícia social a ser realizada na residência da parte autora para o dia 12/12/2009, às 11h00min, com a assistente social Sra. Graziela Soares de Almeida.

2009.63.15.009776-9 - ALEXANDRE ALVES DA ROCHA (ADV. SP184343 - EVERALDO SEGURA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Redesigno a perícia social a ser realizada na residência da parte autora para o dia 12/12/2009, às 13h00min, com a assistente social Sra. Graziela Soares de Almeida.

2009.63.15.009906-7 - ISABEL FERREIRA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Defiro o pedido de dilação pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias e sob pena de extinção do

processo.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.

2009.63.15.009913-4 - CARMEN SILVIA RIVABEN (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Defiro o pedido de dilação pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias e sob pena de extinção do processo.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.

2009.63.15.009923-7 - ADMIR AFFONSO (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Defiro o pedido de dilação pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias e sob pena de extinção do processo.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.

2009.63.15.009966-3 - MARCIA CRISTINA DE MORAES (ADV. SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "

Defiro o pedido de dilação pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias e sob pena de extinção do processo.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.

2009.63.15.009967-5 - CLAUDIA LUCIA DE MORAES BENELI (ADV. SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI

MILEGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "

Defiro o pedido de dilação pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias e sob pena de extinção do processo.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.

2009.63.15.009968-7 - LUCIANO PEREIRA (ADV. SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "

Defiro o pedido de dilação pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias e sob pena de extinção do processo.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.

2009.63.15.010001-0 - VALDEVINO MARCOLINO DA SILVA (ADV. SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO

MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Defiro o pedido de dilação pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias e sob pena de extinção do processo.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.

2009.63.15.010067-7 - ANA PAULA FONSECA DE OLIVEIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Defiro o pedido de dilação pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias e sob pena de extinção do processo.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.

2009.63.15.010074-4 - ORIDIA RODRIGUES LUCAS (ADV. SP168820 - CLÁUDIA GODOY) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Comprove a parte autora, documentalmente, a negativa por ela mencionada na petição de 23.10.2009 ou junte aos autos cópia da interdição da parte autora, bem como a indicação de seu curador, no prazo de 10 (dez) dias.

2009.63.15.010092-6 - MIGUEL GOZZO (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "

Defiro o pedido de dilação pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias e sob pena de extinção do

processo.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.

2009.63.15.010097-5 - GERCIEL FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "

Defiro o pedido de dilação pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias e sob pena de extinção do processo.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.

2009.63.15.010098-7 - MARCO ANTONIO COELHO (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "

Cumpra a parte autora integralmente a decisão anterior, no prazo de 10 (dez) dias e sob pena de extinção.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

2009.63.15.010153-0 - JOAO WERCELY SOARES DE MACEDO (ADV. SP255082 - CATERINE DA SILVA FERREIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Defiro o pedido de dilação pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias e sob pena de extinção do processo.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.

2009.63.15.010489-0 - MARIA DE LOURDES CARNEIRO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2009.63.15.010518-3 - CARLOS ANTUNES DE AMORIM (ADV. SP128157 - KATIA CRISTINA DE MOURA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispêndência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 200761100034994, em curso na 3ª Vara Federal de Sorocaba, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.010519-5 - MARGARIDA GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP194870 - RAQUEL DE MARTINI CASTRO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispêndência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 200861100059430, em curso na 3ª Vara Federal de Sorocaba, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.010595-0 - EDSON OSSAMU SHIMODA (ADV. SP146039 - ALFREDO PEDRO DO NASCIMENTO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Examinando o pedido de medida antecipatória pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado e nas quais não sejam necessários exames periciais e a realização de provas testemunhais é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente

apreciado

quando da prolação de sentença nesta instância.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010596-1 - ALAIDE PRACHEDE DA SILVA (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez

que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010597-3 - WILSON XISTO NASCIMENTO (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO

MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido. Tópico Final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor

ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é

necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização

da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Indefiro a produção de prova testemunhal, uma vez que a incapacidade laborativa deve ser comprovada

mediante prova pericial médica que já foi designada nos presentes autos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010600-0 - MAGALI CORREA PINTO (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão

de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido. Tópico Final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor

ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é

necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização

da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Tendo em vista que consta da inicial comprovante de residência em nome de terceiro, junto a autora, no

prazo de dez dias, declaração do titular do comprovante de residência juntado aos autos, no qual o referido titular ateste

que o autor reside no endereço indicado, sob pena de extinção do processo.

3. Indefiro a produção de prova testemunhal, uma vez que a incapacidade laborativa deve ser comprovada

por meio de prova pericial médica que já foi designada nos presentes autos.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010601-1 - EDIO FERREIRA ROCHA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de

benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido. Tópico Final:

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor

ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é

necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização

da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010602-3 - MARIA NEUSA SIMOES MOREIRA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de

benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido. Tópico Final:

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor

ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é

necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização

da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010603-5 - ANTONIO RIBEIRO DA COSTA (ADV. SP165984 - LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE

MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão

de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido. Tópico Final:

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor

ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é

necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização

da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº

2008.63.15.001114-

7, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido

naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento

administrativo, ou seja, 26/08/2009.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010604-7 - ROSA MONTEIRO DELAGO (ADV. SP114207 - DENISE PELICHERO RODRIGUES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez

que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010605-9 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO

MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Junte o autor, no prazo de dez dias, procuração ad judicia e cópia da CTPS, sob pena de extinção do processo.

2. Tendo em vista que consta da inicial comprovante de residência em nome de terceiro, junte a autora, no prazo

de dez dias, declaração do titular do comprovante de residência juntado aos autos, no qual o referido titular ateste que o

autor reside no endereço indicado, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010606-0 - NELSON NILO (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Junte o autor, no prazo de dez dias, procuração ad judicia, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010607-2 - CLAUDINEI ROBERTO DA SILVA (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO

MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez

que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, procuração ad judicia e cópia da CTPS, sob pena de extinção do processo.

3. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e

em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010608-4 - JOSE CARLOS DO CARMO (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez

que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, procuração ad judicia e cópia da CTPS, sob pena de extinção do processo.

3. Tendo em vista que consta da inicial comprovante de residência em nome de terceiro, junte a autora, no prazo

de dez dias, declaração do titular do comprovante de residência juntado aos autos, no qual o referido titular ateste que o

autor reside no endereço indicado, sob pena de extinção do processo.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010609-6 - ODETE DA SILVA REZENDE (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez

que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010610-2 - VALDIRENE RODRIGUES DE LIMA (ADV. SP114207 - DENISE PELICHERO

RODRIGUES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia legível do RG, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010611-4 - GILBERTO DE FREITAS QUEIROZ (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010612-6 - APARECIDO BATISTA CORREA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez

que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010613-8 - VALDEMAR JOSE DOMINGUES (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em

nome próprio, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010614-0 - LAZARO NOGUEIRA DE PAULA (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em

nome próprio, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010615-1 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em

nome próprio, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010616-3 - MARIA FLORIZA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA

MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em

nome próprio, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010617-5 - MARIA HELENA DE ALMEIDA ITO (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em

nome próprio, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010618-7 - MARIA IVONE CAMPGNOL DA SILVA (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em

nome próprio, além de CÓPIA LEGÍVEL DO CPF, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010619-9 - MAURO PEDROSO (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em

nome próprio, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010620-5 - EDUARDO RODRIGUES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) : "

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010621-7 - MIGUEL NUNES CORREIA FILHO (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em

nome próprio, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010622-9 - AGEMIRO DE DEUS BRITO (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em

nome próprio, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010623-0 - ALBERTO CESAR DE ALMEIDA (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em

nome próprio, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010624-2 - AMAURI CAMARGO (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em

nome próprio, além de CÓPIA LEGÍVEL DO CPF, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010625-4 - MARINA TERESA ANTUNES MANI (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez

que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010627-8 - ZULMIRA DE OLIVEIRA DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010628-0 - IVO JOSE DE SANTANA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010631-0 - MARIA SILVIA PACHECO FRANCA DE ALMEIDA (ADV. SP085493 - ANTONIO CESAR

VITORINO DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010632-1 - IRACEMA BRAVO DE FREITAS E OUTRO (ADV. SP179880 - LUÍS ALBERTO BALDINI);

FRANCISCO DE FREITAS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma

vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de

benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido. Tópico Final:

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de pensão por morte para dependente foi indeferido pela ausência da qualidade de dependente.

Tal condição somente poderá ser verificada após análise minuciosa dos documentos que instruem a inicial bem como

produção de prova oral, pois não é passível de ser feita de plano, em sede de tutela antecipada, pois demanda dilação

probatória incompatível com o caráter liminar da antecipação de tutela.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010633-3 - TEREZA CELESTINO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) : "

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010635-7 - FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010636-9 - ALDENI PEREIRA DE ASSIS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez

que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010637-0 - CARLINDO CARLOS SOARES LEITE (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em

nome próprio, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010638-2 - DELMIRO BENEDITO DE SOUSA (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em

nome próprio, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010639-4 - PAULA TOMÉ RIBEIRO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010640-0 - DONIZETI PINTO AMARAL (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em

nome próprio, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010641-2 - DORIVAL LOURENCO (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010642-4 - EDMUR DE MORAES BRISAC (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em

nome próprio, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010643-6 - IZIDORO PEREIRA TIBURCIO (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em

nome próprio, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010644-8 - OSMARI APARECIDA DO AMARAL (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em

nome próprio, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010645-0 - JERONIMO MENDES DE OLIVEIRA (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em

nome próprio, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010646-1 - MARLENE PEREIRA DO NASCIMENTO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010647-3 - JORGE MARTINS (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em

nome próprio, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010648-5 - APARECIDA DOS SANTOS MARTINS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez

que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010649-7 - LUIZ DE CAMPOS (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em

nome próprio, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010650-3 - TEOFILO MARTINEZ (ADV. SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em

nome próprio, além de nova procuração ad judicium (uma vez que o instrumento de mandato juntado aos autos não está

devidamente datado), sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010651-5 - GISELE SCHVODER MARTINES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez

que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010652-7 - JOSE PEQUENO BISPO DOS SANTOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez

que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010653-9 - JOSE TEIXEIRA DA COSTA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010654-0 - MARLI DE FATIMA OLIVEIRA POVEDA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez

que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010655-2 - JOSEFA MARIA BEZERRA DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2008.63.15.006211-8, que

tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 03/09/2009.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010656-4 - TANIA SOARES MAIA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) : "

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.010685-0 - JOAO BONORA (ADV. SP051128 - MAURO MOREIRA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispêndência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 200961100066955, em curso na 1ª Vara Federal de Sorocaba, sob pena de extinção do processo.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.011009-9 - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (SEM ADVOGADO); CELIA

APARECIDA DE CAMARGO(ADV. SP189121-WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

DE SOROCABA ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Designo audiência para a oitiva do corréu e das testemunhas para o dia 25.02.2010, às 16h30min.

Dê-se ciência ao juízo deprecante desta decisão.

Intimem-se.

2009.63.15.011138-9 - JOSE LUIZ DOS SANTOS (ADV. SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido. Tópico Final:

No caso dos autos, o pedido foi analisado administrativamente pelo INSS, que decidiu pelo indeferimento.

Considerando-se os documentos que instruem a inicial, não é possível afirmar, em uma análise superficial, que o indeferimento foi indevido.

O pedido de concessão de aposentadoria por idade ao trabalhador rural foi indeferido pelo INSS em razão da

não comprovação da condição de trabalhador rural. Para que seja concedida liminar, é necessário que haja elementos

mínimos indicando que a parte autora era lavradora. Contudo, sem dilação probatória e análise minuciosa dos documentos

que instruem a inicial não é possível atestar a condição de trabalhador rural da parte autora.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 6315000445/2009

2008.63.15.008429-1 - MARIA IVA DOS SANTOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista minha designação para atuar na titularidade deste Juizado sem prejuízo das minhas atribuições na 1ª Vara Federal de Sorocaba, e considerando que presidierei audiências naquela Vara no dia designado para a audiência nestes autos (05/11/2009), excepcionalmente redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 06/11/2009, às 14 horas.

Intimem-se as partes.

2008.63.15.008449-7 - ARISTIDES ANTONIO BUENO PRADO (ADV. SP119622 - MARCELO SOARES DE A MASCARENHAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Tendo em vista minha designação para atuar na titularidade deste Juizado sem prejuízo das minhas atribuições na 1ª Vara Federal de Sorocaba, e considerando que presidierei audiências naquela Vara no dia designado para a audiência nestes autos (05/11/2009), excepcionalmente redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 06/11/2009, às 15 horas.

Intimem-se as partes.

2008.63.15.008456-4 - BRAULINA VIEIRA DA MOTA (ADV. SP088761 - JOSE CARLOS GALLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista minha designação para atuar na titularidade deste Juizado sem prejuízo das minhas atribuições na 1ª Vara Federal de Sorocaba, e considerando que presidierei audiências naquela Vara no dia designado para a audiência nestes autos (05/11/2009), excepcionalmente redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 06/11/2009, às 16 horas.

Intimem-se as partes e as testemunhas.

2008.63.15.008784-0 - ANTONIO GUERRA CANTERO (ADV. SP082954 - SILAS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista minha designação para atuar na titularidade deste Juizado sem prejuízo das minhas atribuições na 1ª Vara Federal de Sorocaba, e considerando que presidierei audiências naquela Vara no dia designado para a audiência nestes autos (19/11/2009), excepcionalmente redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 02/12/2010, às 15 horas.

Intimem-se as partes.

2008.63.15.008828-4 - APARECIDA MARIA CARVALHO BRIZOLLA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTROS ; MARIA ANELIA STUCKUS (ADV.) ; FERNANDO ARCHANO BRIZOLLA RIBEIRO (ADV.)

Tendo em vista minha designação para atuar na titularidade deste Juizado sem prejuízo das minhas atribuições na 1ª Vara Federal de Sorocaba, e considerando que presidierei audiências naquela Vara no dia designado para a audiência nestes autos (19/11/2009), excepcionalmente redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 02/12/2010, às 16 horas.

Intimem-se o autor pessoalmente e o INSS por via eletrônica.

2009.63.15.001001-9 - BENEDITO DE FATIMA GARCIA (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista minha designação para atuar na titularidade deste Juizado sem prejuízo das minhas atribuições na 1ª Vara Federal de Sorocaba, e considerando que presidierei audiências naquela Vara no dia designado para a audiência

nestes autos (19/11/2009), excepcionalmente redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 02/12/2010, às 17 horas.

Intimem-se as partes.

2009.63.15.001008-1 - JOAO BATISTA RODRIGUES (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista minha designação para atuar na titularidade deste Juizado sem prejuízo das minhas atribuições na 1ª

Vara Federal de Sorocaba, e considerando que presidierei audiências naquela Vara no dia designado para a audiência

nestes autos (19/11/2009), excepcionalmente redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 06/12/2010, às 13 horas.

Intimem-se as partes.

2009.63.15.001927-8 - SILVANA APARECIDA PADILHA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTROS ; DAIANA CINTIA RODRIGUES DE FREITAS (ADV.) ; ANTONIO RAYMUNDO DE FREITAS NETO (ADV.) ; VICTOR GILBERTO PADILHA DE FREITAS (ADV.)

Tendo em vista minha designação para atuar na titularidade deste Juizado sem prejuízo das minhas atribuições na 1ª

Vara Federal de Sorocaba, e considerando que presidierei audiências naquela Vara no dia designado para a audiência

nestes autos (19/11/2009), excepcionalmente redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 06/12/2010, às 14 horas.

Intimem-se as partes.

2009.63.15.003130-8 - AUREA MOREIRA DA SILVA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista minha designação para atuar na titularidade deste Juizado sem prejuízo das minhas atribuições na 1ª

Vara Federal de Sorocaba, e considerando que presidierei audiências naquela Vara no dia designado para a audiência

nestes autos (05/11/2009), excepcionalmente redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 29/11/2010, às 15 horas.

Intimem-se as partes.

2009.63.15.003134-5 - JOSE ANTONIO NOGUEIRA (ADV. SP263138 - NILCIO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista minha designação para atuar na titularidade deste Juizado sem prejuízo das minhas atribuições na 1ª

Vara Federal de Sorocaba, e considerando que presidierei audiências naquela Vara no dia designado para a audiência

nestes autos (05/11/2009), excepcionalmente redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento nos presentes autos para o dia 02/12/2010, às 14 horas.

Intimem-se as partes.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELO MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

EXPEDIENTE Nº 2009/6316000196

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Diante do disposto, julgo extinto o processo, sem análise do mérito, nos termos do artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários nesta instância judicial. A parte autora, pretendendo recorrer desta sentença, fique ciente de que seu prazo é de 10 (dez) dias. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema processual."

2009.63.16.001641-9 - DILSON ROVERI (ADV. SP120878 - HERBERT TRUJILLO RULLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.16.001765-5 - JOSE MONTEIRO (ADV. SP105719 - ANA ELENA ALVES DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
***** FIM *****

2009.63.16.001729-1 - LUIZ RATAO (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Diante do disposto, julgo extinto o processo, sem análise do mérito, nos termos do artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários nesta instância judicial. A parte autora, pretendendo recorrer desta sentença, fique ciente de que seu prazo é de 10 (dez) dias. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2009.63.16.001182-3 - JOAQUIM BISPO GOMES (ADV. SP113099 - CARLOS CESAR MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Ante o exposto, declaro incompetente a Justiça Federal para o conhecimento da causa e JULGO EXTINTO o presente feito sem exame do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente, em face da falta de pressuposto processual subjetivo. Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

2009.63.16.001283-9 - MARIA DE FATIMA GIMENES DA SILVA (ADV. SP144341 - EDUARDO FABIAN CANOLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Ante o exposto, JULGO EXTINTO o presente feito sem julgamento do mérito, com base no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil, em razão da coisa julgada. Sem honorários e custas, em vista do que disciplina a Lei 10.259/01. Dê-se baixa no sistema processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2009.63.16.001121-5 - IVONE SEVERINO GARCIA (ADV. SP125861 - CESAR AMERICO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Diante do disposto, julgo extinto o processo, sem análise do mérito, nos termos do artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários nesta instância judicial. A parte autora, pretendendo recorrer desta sentença, fique ciente de que seu prazo é de 10 (dez) dias. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2009.63.16.001353-4 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP193929 - SIMONE LARANJEIRA FERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora Sr(a). MARIA APARECIDA DOS SANTOS, e declaro extinto o processo, com resolução de mérito. 2008.63.16.001486-8 - ARMANDO RODRIGUES COSTA (ADV. SP088908 - BENEDITO BELEM QUIRINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de restabelecer à parte autora, ARMANDO RODRIGUES COSTA, o benefício de auxílio-doença, com renda mensal atual (RMA) de R\$ 465,12 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), na competência de agosto de 2009, com DIP em 01/09/2009, e renda mensal inicial (RMI) apurada no valor de R\$ 439,13 (Quatrocentos e trinta e nove reais e treze centavos), a partir da de cessação do benefício de auxílio-doença, ou seja, em 10/05/2008 (DIB). Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 8.378,13 (Oito mil, trezentos e setenta e oito reais e treze centavos), referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas em 01/08/2009 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais. Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expandidas. Intime-se o réu para que proceda à implantação (restabelecimento) do benefício ora pleiteado, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida. Fica ressaltado que o autor deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei n.º 8.213/91. Sem custas e honorários nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório no valor acima apurado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2009.63.16.001424-1 - CATARINA BRANDAO PORTO (ADV. SP149994 - HELENA DE PAULA E SILVA DE ALMEIDA e ADV. SP031067 - FERNANDO ARANTES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA): "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, com base no artigo 269, I, do CPC, e condeno a CEF a pagar à autora, a título de danos morais, o valor de R\$ 9.000,00."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA
37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO(S) PROFERIDO(S) PELO MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO
JUIZADO ESPECIAL
FEDERAL DE ANDRADINA

EXPEDIENTE Nº 0197/2009

2006.63.16.002216-9 - IRENE BABETTO MERCADO (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006567/2009

"Vistos.

Primeiramente, considerando que houve apenas a intimação da parte autora manifestação sobre o parecer da contadoria

judicial, intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS para, querendo, manifestar-se, no prazo de 15(quinze) dias,

acerca do parecer elaborado pela Contadoria Judicial e anexado ao processo em 23.03.2009.

Decorrido o prazo supra, nada sendo requerido, proceda a Secretaria à expedição da Requisição de Pequeno Valor-RPV

em favor da parte autora, conforme valores informados no supracitado parecer, e outra em favor da Justiça Federal de

Primeiro Grau em São Paulo, para reembolso das despesas depreendidas para pagamento da(s) perícia(s) realizada(s),

bem como Requisição de Pequeno Valor-RPV em favor do patrono da parte autora, esta no valor de R\$ 1.920,89 (um mil,

noventa e vinte reais e oitenta e nove centavos), correspondentes à 10% do valor da condenação, isto é, na data da

sentença, corrigido monetariamente para 30.09.2008, data do v. acórdão, conforme fixado pela E. Turma Recursal

Intime-se. Cumpra-se."

2006.63.16.002669-2 - FRANCISCO IZIDIO DA COSTA (ADV. SP144002 - ROGERIO SIQUEIRA LANG) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006585/2009

"Vistos.

Primeiramente, intime-se as partes acerca dos cálculos e parecer apresentados pela Contadoria Judicial.

Nada sendo requerido no prazo de 15(quinze) dias, proceda a Secretaria à expedição da Requisição de Pequeno Valor-

RPV em favor da parte autora, conforme valores informados no supracitado parecer, outra em favor da Justiça Federal de

Primeiro Grau em São Paulo, para reembolso das despesas depreendidas para pagamento da(s) perícia(s) médica(s)

realizada(s), bem como Requisição de Pequeno Valor-RPV em favor do patrono da parte autora, no valor de R\$ 500,00

(quinhentos reais), corrigido monetariamente para 04.03.2009, data da r. decisão que fixou os respectivos honorários.

Após, aguarde-se a disponibilização dos valores requisitados.

Intime-se. Cumpra-se."

2006.63.16.003569-3 - ROSALVO FRANCISCO DE CARVALHO (ADV. SP172786 - ELISETE MENDONÇA CRIVELINI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006590/2009

"Vistos.

Primeiramente, intime-se as partes acerca dos cálculos e parecer apresentados pela Contadoria Judicial.

Nada sendo requerido no prazo de 15(quinze) dias, proceda a Secretaria à expedição da Requisição de Pequeno Valor-

RPV em favor da parte autora, conforme valores informados no supracitado parecer, outra em favor da Justiça Federal de

Primeiro Grau em São Paulo, para reembolso das despesas depreendidas para pagamento da(s) perícia(s) médica(s)

realizada(s), bem como Requisição de Pequeno Valor-RPV em favor do patrono da parte autora, no valor de R\$ 718,37

(setecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), correspondentes a 10% daquele apurado até a data da sentença,

corrigido monetariamente para 14.10.2008, data do Acórdão, relativamente à condenação em honorários advocatícios

fixados pela E. Turma Recursal.

Após, aguarde-se a disponibilização dos valores requisitados.

Intime-se. Cumpra-se."

2006.63.16.003596-6 - ANALIA LUZIA DA SILVA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE

BRITO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 6316006591/2009

"Vistos.

Primeiramente, intime-se as partes acerca dos cálculos e parecer apresentados pela Contadoria Judicial. Nada sendo requerido no prazo de 15(quinze) dias, proceda a Secretaria à expedição da Requisição de Pequeno Valor-

RPV em favor da parte autora, conforme valores informados no supracitado parecer, outra em favor da Justiça Federal de

Primeiro Grau em São Paulo, para reembolso das despesas depreendidas para pagamento da(s) perícia(s) médica(s)

realizada(s), bem como Requisição de Pequeno Valor-RPV em favor do patrono da parte autora, no valor de R\$ 767,96

(setecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), correspondente a 10% daquele apurado até a data da sentença, corrigido monetariamente para 28.10.2008, data do Acórdão, relativamente à condenação em honorários

advocáticos fixados pela E. Turma Recursal.

Após, aguarde-se a disponibilização dos valores requisitados.

Intime-se. Cumpra-se."

2006.63.16.003932-7 - MARIO MOREIRA DOS SANTOS (ADV. SP141366 - ZAILTON PEREIRA PESCAROLI); MARIA GRACIANA MOREIRA(ADV. SP072436-STELA RICCIARDI); JOSE ANTONINO MOREIRA(ADV. SP141366-ZAILTON PEREIRA PESCAROLI); ANA MOREIRA ANDRADE(ADV. SP141366-ZAILTON PEREIRA PESCAROLI) e PEDRO MOREIRA DOS SANTOS(ADV. SP141366-ZAILTON PEREIRA PESCAROLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):
DECISÃO Nr: 6316006559/2009

"Vistos.

Considerando as informações contidas na petição anexada ao processo em 28.09.2009, promova a Secretaria a retificação do(a) advogado(a) da autora Maria Graciana Moreira, conforme requerido na referida petição.

Após, intime-se a advogada constituída pela autora para, no prazo de 10(dez) dias, requerer o que entender de direito.

Decorrido o prazo supra, nada sendo requerido, archive-se

Cumpra-se."

2007.63.16.001408-6 - ISMAEL TELES MOYA (ADV. SP144243 - JORGE MINORU FUGIYAMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):
DECISÃO Nr: 6316006592/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do parecer e cálculos apresentados pela Contadoria Judicial, bem como para eventuais

manifestações no prazo de 15(quinze) dias.

Após, à conclusão.

Cumpra-se."

2007.63.16.001706-3 - MANOEL SOARES DOS SANTOS (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):
DECISÃO Nr: 6316006565/2009

"Vistos.

Pretendem os requerentes Maria Aparecida Conceição Santos, Iara Santos Chioda de Andrade, Irene Santos, Roberto

Soares dos Santos e Valdelice Soares dos Santos, a primeira viúva e os demais filhos do autor falecido, Sr. MANOEL

SOARES DOS SANTOS, sua habilitação como sucessores nos presentes autos virtuais.

Para tanto, juntam aos autos virtuais os seguintes documentos (cópias): 1) certidão de óbito do Sr. Manoel Soares dos

Santos; 2) certidão de casamento da Sra. Maria Aparecida com o Sr. Manoel; 3) RG, CPF e comprovante de endereço de

cada um dos sucessores requerentes e; 4) procurações por meio das quais todos os sucessores constituem como sua

representante a Sra. Iara Santos Chioda de Andrade.

Assim, restaram cumpridas as exigências prescritas pelo artigo 1060, inciso I, do Código de Processo Civil.

Neste sentido o julgado do TRF da 3ª Região:

"Nos termos do art. 1060, I, do CPC, proceder-se-á habilitação independentemente de qualquer formalidade, se os

habilitados provarem o óbito e sua qualidade de herdeiros". (TRF 3ª Região, AG. 95.03.089801-3, Rel. Des. Fed. Aricê

Amaral, DJ de 03.06.1998).

Diante do exposto, defiro a habilitação requerida pelos interessados supramencionados, devendo a secretaria promover a

retificação do pólo ativo da presente ação, incluindo como autores os sucessores ora habilitados, todos representados

pela Sra. Iara Santos Chioda de Andrade.

Cumpridas todas as determinações acima, intime-se os autores, na pessoa de sua representante, para que, no prazo de 15

(quinze) dias, manifeste-se acerca dos cálculos apresentados pela Caixa Econômica Federal através da petição anexada

ao processo em 02.10.2009.

Fica, ainda, ciente a representante que eventual questionamento deverá ser acompanhando de planilha contábil que

demonstre o que, porventura, vier a ser alegado.

Finalmente, considerando que os sucessores ora habilitados optaram por ingressar na presente ação sem o patrocínio de

advogado, e ainda, o fato de que o autor falecido era representado por advogado e que a Turma Recursal condenou a

Entidade Ré ao pagamento de honorários advocatícios, determino seja efetuada a publicação da presente decisão, a fim

de que, no mesmo prazo acima, requeira o causídico o que entender de direito.

Após, à conclusão.

Publique-se. Cumpra-se."

2007.63.16.001774-9 - FRANCISCA DA SILVA PEREIRA (ADV. SP136939 - EDILAINÉ CRISTINA MORETTI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006593/2009

"Vistos.

Primeiramente, intime-se as partes acerca dos cálculos e parecer apresentado pela Contadoria Judicial.

Nada sendo requerido no prazo de 15(quinze) dias, proceda a Secretaria à expedição da Requisição de Pequeno Valor-

RPV em favor da parte autora, conforme valores informados no supracitado parecer, e outra em favor de seu patrono, no

valor de R\$ 397,47 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 10% do valor apurado até a data da sentença, corrigido monetariamente para 15.10.2008, data do Acórdão, relativamente à condenação em honorários advocatícios fixados pela E. Turma Recursal.

Após, aguarde-se a disponibilização dos valores requisitados.

Intime-se. Cumpra-se."

2008.63.16.002033-9 - FRANCISCA FILISMINA DA SILVA (ADV. SP226618 - ROGERIO FURTADO DA SILVA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006594/2009

"Vistos.

Dê-se ciência às partes acerca do parecer apresentado pela Contadoria Judicial, bem como para eventuais manifestações

no prazo de 15(quinze) dias.

Após, à conclusão.

Cumpra-se."

2008.63.16.002055-8 - RENATO LUIS DE OLIVEIRA SACCHI (ADV. SP155852 - ROGÉRIO ALEXANDRE DE

OLIVEIRA SACCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO

FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006595/2009

"Vistos.

Na presente ação, a Caixa Econômica Federal foi condenada a atualizar a(s) conta(s) poupança(s) da(s) parte(s) autora(s).

Com trânsito em julgado da respectiva sentença, a instituição bancária ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme se verifica dos comprovantes anexados aos autos virtuais.

Devidamente intimado(a) a respeito, manifestou sua discordância com relação aos valores apurados pela Entidade Ré.

Foi, então, os autos virtuais, remetidos à Contadoria Judicial que, através de parecer anexado ao processo, confirmou a

correção dos cálculos apresentados pela Caixa Econômica Federal.

Cientificado o(a) autor(a) acerca do supracitado parecer, limitou-se a requerer autorização para levantamento dos

respectivos valores, demonstrando, com isso, sua concordância com o parecer apresentado pela Contadoria Judicial.

Conclui-se, portanto, restar apenas a autorização para levantamento dos valores depositados na conta 0280.005.535-0.

Desse modo, considerando o procedimento especial adotado pelos Juizados Especiais Federais, em que não há expedição de alvará de levantamento, determino a expedição de mandado de intimação ao Gerente-Geral da Caixa

Econômica Federal de Andradina para que pague à parte autora, ou ao seu advogado, munido com a cópia da procuração constante dos autos virtuais, devidamente autenticada por este Juizado Especial Federal, da qual constem

poderes para dar e receber quitação, os valores depositados na conta n° 0280.005.535-0, devendo, ainda, comunicar ao

responsável pelo Posto de Atendimento Bancário - PAB localizado no fórum da Justiça do Trabalho desta cidade os

termos desta decisão, caso o(a) autor(a) lá compareça para efetuar o respectivo levantamento.

Intime-se a parte autora para que compareça na Agência da Caixa Econômica Federal de Andradina, localizada na rua

Barão do Rio Branco, n° 1225, Andradina/SP, ou ao Posto de Atendimento Bancário - PAB localizado no fórum da Justiça

do Trabalho desta cidade, a fim de efetuar o levantamento dos valores no prazo de 15 (quinze) dias. Com o respectivo

saque, o Juízo deverá ser comunicado.

Decorrido o citado prazo e nada sendo requerido, proceda a Secretaria a devida baixa no sistema de acompanhamento

processual.

Intimem-se. Cumpra-se."

2008.63.16.002727-9 - ALZIRA IZELLI NIEVAS (ADV. SP167156 - ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006588/2009

"Vistos.

Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afasto a ocorrência de prevenção/litispêndência em virtude de ter sido extinto sem julgamento do mérito o processo anteriormente ajuizado.

Intime-se a Caixa Econômica Federal do ajuizamento da presente ação.

Após, considerando que a ré depositou em Secretaria "contestação-padrão", façam os autos virtuais conclusos. Cumpra-se."

2008.63.16.002971-9 - ZUALDINA DE SANTI PRADO (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006587/2009

"Vistos.

Analisando os autos virtuais, verifico que até a presente data não foi fornecido pelo Instituto Nacional do Seguro Social-

INSS cópia integral do processo administrativo n° 41/146.371.247-0.

Assim, determino seja oficiado à Equipe de Atendimento a Demandas Judiciais - EADJ, a fim de que no prazo de 30(trinta)

dias, forneça a este juízo cópia integral e legível do supracitado processo administrativo.
Dê-se ciência às partes.
Cumpra-se."

2008.63.16.002985-9 - ALCEBIADES CROCCO (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 6316006604/2009**

"Vistos.

Por ora, deixo de analisar a prevenção/litispêndência.

Esclareça a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a prevenção apontada, sob pena de indeferimento da peça

inicial, tendo em vista ação anteriormente ajuizada sob nº 2005.61.07.002507-0.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.003212-3 - MARIA NAIDE GUERREIRO (ADV. SP141092 - WALDEMIR RECHE JUARES) X CAIXA

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):
DECISÃO Nr: 6316006600/2009**

"Vistos.

Por ora, deixo de analisar a prevenção/litispêndência.

Esclareça a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a prevenção apontada, sob pena de indeferimento da peça

inicial, tendo em vista ação anteriormente ajuizada sob nº 9508006003-0.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.003213-5 - MARIA DA GLORIA GUERREIRO (ADV. SP141092 - WALDEMIR RECHE JUARES) X CAIXA

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):
DECISÃO Nr: 6316006601/2009**

"Vistos.

Por ora, deixo de analisar a prevenção/litispêndência.

Esclareça a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a prevenção apontada, sob pena de indeferimento da peça

inicial, tendo em vista ação anteriormente ajuizada sob nº 9508006003-0.

Publique-se. Cumpra-se."

2008.63.16.003214-7 - RENATO TADEU GUERREIRO (ADV. SP141092 - WALDEMIR RECHE JUARES) X CAIXA

**ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):
DECISÃO Nr: 6316006602/2009**

"Vistos.

Por ora, deixo de analisar a prevenção/litispêndência.

Esclareça a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a prevenção apontada, sob pena de indeferimento da peça

inicial, tendo em vista ação anteriormente ajuizada sob nº 9508006003-0.

Publique-se. Cumpra-se."

2009.63.16.000904-0 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA (ADV. SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA

**RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 6316006612/2009**

"Vistos.

Intime-se as partes para, querendo, manifestarem-se, no prazo de 15(quinze) dias, acerca do laudo pericial anexado ao

processo em 15.07.2009.

Após, à conclusão.

Cumpra-se."

2009.63.16.001481-2 - JOAO MANUEL RODRIGUES DE JESUS PAULO (ADV. SP198740 - FABIANO GUSMAO

**PLACCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):
DECISÃO Nr: 6316006560/2009**

"Vistos.

Considerando que a Caixa Econômica Federal contestou o feito nos termos da "contestação padrão" depositada em Juízo, intime-se-a para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente o termo de acordo extrajudicial eventualmente firmado pela parte autora ou, no mesmo prazo, manifeste-se sobre a possibilidade de oferecimento de proposta de transação. Após, à conclusão. Publique-se. Cumpra-se."

2009.63.16.001483-6 - LEANDRO JUNIO RIBEIRO (ADV. SP185735 - ARNALDO JOSÉ POÇO e ADV. SP136939 - EDILAINÉ CRISTINA MORETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): DECISÃO Nr: 6316006609/2009

"Vistos.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Nomeio o Dr. Wilton Viana como perito(a) médico(a) deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 11.12.2009, às

09h00, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila

Peliciari, em Andradina.

Nomeio ainda a Assistente Social Sra. Leadna Cristina Angelo Cardoso de Sá como perita deste Juízo, bem como designo

perícia social a ser realizada no dia 04.12.2009, às 14h30, na residência do(a) autor(a).

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, acerca da designação das perícias médica e social, para comparecer

no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos

que entender pertinentes para auxílio do(a) Sr(a). Perito(a), bem como para permanecer no endereço supramencionado,

na data e horário estabelecidos.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?

02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?

03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?

04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais

os órgãos afetados?

05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja,

necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a

esta conclusão?

06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o

qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?

07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta

conclusão?

08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta

conclusão?

09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta

conclusão?

10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como

chegou a esta conclusão?

11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?

12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Quesitos da Perícia Social:

1) O(a) autor(a) mora sozinho(a) ou em companhia de outras pessoas? Se mora acompanhado(a), discriminar nome, idade,

estado civil e grau de parentesco dos demais.

2) O(a) autor(a) exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual a natureza da atividade e o valor da remuneração

mensal? Recebe vale-transporte ou vale-alimentação? Possui carteira assinada? Já é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)?

3) As pessoas que residem com o(a) autor(a) exercem alguma atividade remunerada? Em caso positivo, especificar: a) a

natureza da atividade e o valor da remuneração mensal, incluindo vale-transporte e vale-alimentação, se for o caso; b) se

possuem ou não carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir); c) se alguma dessas pessoas recebe

benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)? Em caso positivo, especificar a

natureza e o valor.

4) O(a) autor(a) possui filho(s)? Em caso positivo, especificar: nome, idade, estado civil, profissão atual, local de residência

de cada um e indagar se prestam algum auxílio à autora, indicando, em caso afirmativo, a natureza da ajuda e sua

frequência.

5) O(a) autor(a) refere ser portador(a) de alguma deficiência ou moléstia? Em caso positivo, qual? Em se tratando de

moléstias de sintomas físicos aparentes, descrevê-los.

6) A residência em que mora o(a) autor(a) é própria, cedida ou alugada? Se própria, há quanto tempo foi adquirida? Se

cedida, quem a cedeu? Se alugada, qual o valor mensal da locação?

7) Descrever pormenorizadamente a residência onde mora o(a) autor(a) (tipo de material, estado de conservação, quantidade de cômodos, móveis que guardam etc.).

8) Informar-se discretamente com vizinhos sobre efetivo estado de penúria e necessidade do(a) autor(a), relatando as

informações conseguidas.

9) Outras informações que o assistente social julgar necessárias e pertinentes.

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e ao Ministério Público Federal.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao(s) perito(s) do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se."

2009.63.16.001496-4 - OSWALDO DE FREITAS (ADV. SP191632 - FABIANO BANDECA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006551/2009

"Vistos.

Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na pessoa de seu Procurador, para apresentar contestação em 60

(sessenta) dias.

Após à conclusão.

Cumpra-se. Publique-se."

2009.63.16.001527-0 - LENI MARIA LEITE PASSOS (ADV. SP283447 - ROSANE CAMILA LEITE PASSOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006556/2009

"Vistos.

Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na pessoa de seu Procurador, para apresentar contestação em 60

(sessenta) dias.

Após à conclusão.

Cumpra-se. Publique-se."

2009.63.16.001573-7 - CARLOS VALENTIN FRANCO (ADV. SP193929 - SIMONE LARANJEIRA FERRARI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006610/2009

"Vistos.

Primeiramente, defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Nomeio o Dr. João Miguel Amorim como perito(a) médico(a) deste Juízo, bem como designo perícia para o dia 01.12.2009,

às 13h30, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, 1451, Vila

Peliciari, em Andradina.

Nomeio ainda a Assistente Social Sra. Irene Sueko Miyashiro como perita deste Juízo, bem como designo perícia social a

ser realizada no dia 03.12.2009, às 09h00, na residência do(a) autor(a).

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, acerca da designação das perícias médica e social, para comparecer

no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos

que entender pertinentes para auxílio do(a) Sr(a). Perito(a), bem como para permanecer no endereço supramencionado,

na data e horário estabelecidos.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?

02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?

03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?

04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais

os órgãos afetados?

05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja,

necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a

esta conclusão?

06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o

qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?

07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta

conclusão?

08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta

conclusão?

09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta

conclusão?

10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como

chegou a esta conclusão?

11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?

12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Quesitos da Perícia Social:

1) O(a) autor(a) mora sozinho(a) ou em companhia de outras pessoas? Se mora acompanhado(a), discriminar nome, idade,

estado civil e grau de parentesco dos demais.

2) O(a) autor(a) exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual a natureza da atividade e o valor da remuneração

mensal? Recebe vale-transporte ou vale-alimentação? Possui carteira assinada? Já é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)?

3) As pessoas que residem com o(a) autor(a) exercem alguma atividade remunerada? Em caso positivo, especificar: a) a

natureza da atividade e o valor da remuneração mensal, incluindo vale-transporte e vale-alimentação, se for o caso; b) se

possuem ou não carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir); c) se alguma dessas pessoas recebe

benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)? Em caso positivo,

especificar a natureza e o valor.

4) O(a) autor(a) possui filho(s)? Em caso positivo, especificar: nome, idade, estado civil, profissão atual, local de residência de cada um e indagar se prestam algum auxílio à autora, indicando, em caso afirmativo, a natureza da ajuda e sua frequência.

5) O(a) autor(a) refere ser portador(a) de alguma deficiência ou moléstia? Em caso positivo, qual? Em se tratando de moléstias de sintomas físicos aparentes, descrevê-los.

6) A residência em que mora o(a) autor(a) é própria, cedida ou alugada? Se própria, há quanto tempo foi adquirida? Se cedida, quem a cedeu? Se alugada, qual o valor mensal da locação?

7) Descrever pormenorizadamente a residência onde mora o(a) autor(a) (tipo de material, estado de conservação, quantidade de cômodos, móveis que guarnecem etc.).

8) Informar-se discretamente com vizinhos sobre efetivo estado de penúria e necessidade do(a) autor(a), relatando as informações conseguidas.

9) Outras informações que o assistente social julgar necessárias e pertinentes.

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e ao Ministério Público Federal.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao(s) perito(s) do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se."

2009.63.16.001634-1 - ADEMAR APOLINARIO (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006562/2009

"Vistos.

Inicialmente, concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Sem prejuízo da medida acima, considerando que a Caixa Econômica Federal contestou o feito nos termos da "contestação padrão" depositada em Juízo, intime-se-a para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente o termo de acordo extrajudicial eventualmente firmado pela parte autora ou, no mesmo prazo, manifeste-se sobre a possibilidade de

oferecimento de proposta de transação.

Após, à conclusão.

Publique-se. Cumpra-se."

2009.63.16.001635-3 - EDMA MARIA DA SILVA (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006563/2009

"Vistos.

Primeiramente, concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Sem prejuízo da medida acima, considerando que a Caixa Econômica Federal contestou o feito nos termos da "contestação padrão" depositada em Juízo, intime-se-a para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente o termo de acordo

extrajudicial eventualmente firmado pela parte autora ou, no mesmo prazo, manifeste-se sobre a possibilidade de

oferecimento de proposta de transação.

Após, à conclusão.

Publique-se. Cumpra-se."

2009.63.16.001636-5 - ROBERTO CARLOS LOGE (ADV. SP191730 - DANIELA DOMINGUES PARIZOTTO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA):

DECISÃO Nr: 6316006564/2009

"Vistos.

Considerando os termos da Portaria n° 10/2007, da Excelentíssima Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados

Especiais Federais da 3ª Região, intime-se a parte autora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente cópia legível de

seu cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, sob pena de indeferimento da petição inicial. Cumpra-se. Após, conclusos."

2009.63.16.001694-8 - FELICINDA DE SOUZA (ADV. SP219556 - GLEIZER MANZATTI e ADV. SP245229 - MARIANE FAVARO MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 6316006611/2009

"Vistos.

Primeiramente, defiro os benefícios da Assistência Judiciária.

Nomeio o Dr. Jose Gabriel Pavão Battaglini como perito(a) médico(a) deste Juízo, bem como designo perícia para o dia

25.11.2009, às 10h00, a ser realizada neste Fórum do Juizado Especial Federal, sito a Rua Engenheiro Sylvio Seije

Shimizu, 1451, Vila Peliciari, em Andradina.

Nomeio ainda a Assistente Social Sra. Ambrosina Alvares Pessoa como perita deste Juízo, bem como designo perícia

social a ser realizada no dia 16.11.2009, às 17h30, na residência do(a) autor(a).

Intime-se o(a) autor(a), na pessoa de seu patrono, acerca da designação das perícias médica e social, para comparecer

no endereço supramencionado, na data e horário estabelecidos, munido de todos os exames, atestados e documentos

que entender pertinentes para auxílio do(a) Sr(a). Perito(a), bem como para permanecer no endereço supramencionado,

na data e horário estabelecidos.

Ficam deferidos os quesitos que seguem.

Quesitos da Perícia Médica:

01) O(a) autor(a) é portador de alguma doença ou lesão? Qual(is)? Como chegou a esta conclusão?

02) A doença ou lesão é de natureza hereditária, congênita ou adquirida? Se adquirida, qual o agente causador?

03) Qual a atividade que o autor declarou exercer anteriormente à sua alegada incapacitação?

04) A doença ou lesão mencionada produz reflexos em quais sistemas do(a) autor(a) (físico, psíquico, motor, etc.)? Quais

os órgãos afetados?

05) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para a vida independente, ou seja,

necessita de ajuda de outras pessoas em seu cotidiano? Se afirmativo, qual(is) o(s) tipo(s) de ajuda(s)? Como chegou a

esta conclusão?

06) No caso do autor(a) ser portador de alguma doença ou lesão, esta o(a) incapacita para o exercício da atividade para o

qual ele(a) se achava apto(a) antes de sua incapacitação? Como chegou a esta conclusão?

07) Em caso positivo, a incapacidade para o trabalho é total ou parcial. Se parcial, qual a limitação? Como chegou a esta

conclusão?

08) A incapacidade é permanente ou temporária? Se temporária, qual o tempo de convalescença? Como chegou a esta

conclusão?

09) Num juízo médico de probabilidade concreta, quando teve início a incapacidade do autor(a)? Como chegou a esta

conclusão?

10) O autor(a) é susceptível de reabilitação para o exercício de outra atividade capaz de lhe garantir o sustento? Como

chegou a esta conclusão?

11) Para realização desta perícia médica, foi realizado algum exame ou colhida alguma informação? Qual(is)?

12) A perícia foi acompanhada por assistentes técnicos? De qual parte?

Quesitos da Perícia Social:

1) O(a) autor(a) mora sozinho(a) ou em companhia de outras pessoas? Se mora acompanhado(a), discriminar nome, idade,

estado civil e grau de parentesco dos demais.

2) O(a) autor(a) exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual a natureza da atividade e o valor da remuneração

mensal? Recebe vale-transporte ou vale-alimentação? Possui carteira assinada? Já é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)?

3) As pessoas que residem com o(a) autor(a) exercem alguma atividade remunerada? Em caso positivo,

especificar: a) a

natureza da atividade e o valor da remuneração mensal, incluindo vale-transporte e vale-alimentação, se for o caso; b) se

possuem ou não carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir); c) se alguma dessas pessoas recebe

benefício previdenciário ou assistencial (por ex., auxílio-gás, renda-mínima, bolsa-escola)? Em caso positivo, especificar a natureza e o valor.

4) O(a) autor(a) possui filho(s)? Em caso positivo, especificar: nome, idade, estado civil, profissão atual, local de residência

de cada um e indagar se prestam algum auxílio à autora, indicando, em caso afirmativo, a natureza da ajuda e sua frequência.

5) O(a) autor(a) refere ser portador(a) de alguma deficiência ou moléstia? Em caso positivo, qual? Em se tratando de moléstias de sintomas físicos aparentes, descrevê-los.

6) A residência em que mora o(a) autor(a) é própria, cedida ou alugada? Se própria, há quanto tempo foi adquirida? Se

cedida, quem a cedeu? Se alugada, qual o valor mensal da locação?

7) Descrever pormenorizadamente a residência onde mora o(a) autor(a) (tipo de material, estado de conservação, quantidade de cômodos, móveis que guarnecem etc.).

8) Informar-se discretamente com vizinhos sobre efetivo estado de penúria e necessidade do(a) autor(a), relatando as

informações conseguidas.

9) Outras informações que o assistente social julgar necessárias e pertinentes.

Ficam as partes cientes de que poderão fazer-se acompanhar por assistente técnico.

Dê-se ciência ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e ao Ministério Público Federal.

Proceda a Secretaria a devida comunicação ao(s) perito(s) do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se."

2009.63.16.001709-6 - VALCIR FRANCISCO DIONISIO (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAÚJO

GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006555/2009

"Vistos.

Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Cite-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na pessoa de seu Procurador, para apresentar contestação em 60

(sessenta) dias.

Após à conclusão.

Cumpra-se. Publique-se."

2009.63.16.001737-0 - LEONICE MARIA LOPES MAZIERO (ADV. SP172786 - ELISETE MENDONÇA CRIVELINI e

ADV. SP074701 - ELIANE MENDONCA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006584/2009

"Vistos.

Considerando o comunicado apresentado pela assistente social, Sra. Leadna Cristina, nos autos do processo 2009.63.16.000809-5, no qual informa que a autora não reside no endereço constante na petição inicial (Rua Jarbas

Barros Galvão, nº 405), esclareça a patrona da autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Cumpra-se. Após, conclusos."

2009.63.16.001745-0 - JURANDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE

BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 6316006557/2009

"Vistos.

Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afastamento a ocorrência de

prevenção/litispêndência em virtude de se tratar de pedidos distintos de revisão de benefício previdenciário. Cite-se o réu para que, querendo, apresente sua contestação no prazo de 60 (sessenta) dias."

2009.63.16.001766-7 - AUGUSTO FRANCISCO DE OLIVEIRA (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):
DECISÃO Nr: 6316006568/2009

"Vistos.

Inicialmente, concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita e afasto a ocorrência de prevenção/litispêndência em virtude de se tratar de pedidos distintos de revisão de benefício previdenciário. Cite-se o réu para, querendo, apresentar sua contestação no prazo de 60 (sessenta) dias.

Após a apresentação da contestação, expeça-se Carta Precatória para a Comarca de Valparaíso/SP, a fim de que seja

promovida a oitiva das testemunhas arroladas pela parte autora.

Sem prejuízo da medida acima, oficie-se ao chefe da Equipe de Atendimento a Demandas Judiciais - EADJ para que, no

prazo de 30(trinta) dias, forneça a este Juízo cópia integral e legível do(s) processo(s) administrativo(s) relativo(s) ao

benefício pleiteado pelo(a) autor(a), especialmente aqueles de nº 42/109.641.661-9 e 42/113.033.749-6.

Cumpridas as diligências acima, volvam-me os autos conclusos.

Publique-se. Cumpra-se."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 28/10/2009

LOTE 5318/2009

UNIDADE: FRANCA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.18.005836-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO AFONSO

ADVOGADO: SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005837-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DONIZETE AMADO DE SOUZA

ADVOGADO: SP028091 - ENIO LAMARTINE PEIXOTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005838-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE DOS REIS INACIO

ADVOGADO: SP028091 - ENIO LAMARTINE PEIXOTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005839-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SILVIA HELENA MACHADO

ADVOGADO: SP225341 - ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005840-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO DOS REIS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005841-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO FELISMINO GUIMARAES
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005842-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE PAULA PEREIRA
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005843-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINALDO VERONEZ
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005844-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIME DE PAULA VIEIRA
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.18.005845-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO CONSUELO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/01/2011 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005846-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SANTUZA VILELA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP046698 - FULGENCIO ALVES TAVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005847-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALIDIMAR BATISTA
ADVOGADO: SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/11/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005848-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IEDA DE FREITAS SANTOS
ADVOGADO: SP025643 - CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 9
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 4
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 13

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 29/10/2009

UNIDADE: FRANCA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.18.005849-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS APARECIDO DIAS FERNANDES
ADVOGADO: SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005850-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANIA BORGES DE GRACIA
ADVOGADO: SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005851-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM CINTRA
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005852-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JOSE BELOTI
ADVOGADO: SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005853-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO BARBOSA LIMA
ADVOGADO: SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/11/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005854-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DE PADUA CUNHA
ADVOGADO: SP200538 - RENATO VITORINO VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/11/2009 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005855-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESSICA MAYANE DA SILVA
ADVOGADO: SP233462 - JOAO NASSER NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/11/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005856-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAINE GREI DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/11/2009 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005857-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE SATE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP139217 - APARECIDA HELENA RIBEIRO GOMIDE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/11/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005858-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA ALVES GERMANO
ADVOGADO: SP139217 - APARECIDA HELENA RIBEIRO GOMIDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/11/2009 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005859-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NEILDA CARVALHO
ADVOGADO: SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/11/2009 15:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 11
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 11

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 03/11/2009

UNIDADE: FRANCA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.18.005867-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEBER FERREIRA TOGNATTI
ADVOGADO: SP102645 - SILVIA HELENA DE MEDEIROS LIPORONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/11/2009 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005869-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA MARIA SILVA
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/11/2009 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005871-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUAREZ NUNES
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/11/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005872-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA MARIA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/11/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005873-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA DE CAMPOS
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005874-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITA SOUZA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP148129 - MARCOS FERNANDES GOUVEIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/02/2011 14:45:00

PROCESSO: 2009.63.18.005875-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO FERNANDES HENRIQUE

ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005877-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SEBASTIAO OLESIO DE SOUZA

ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005878-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LENICE DE OLIVEIRA JULIO GOLDRIN

ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005879-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIS AURELIO DA SILVA

ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005881-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO ZUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005882-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO DE FREITAS BORGES

ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/02/2011 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005883-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE MIGUEL DA SILVA

ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005884-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDO JOSE CINTRA

ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005890-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO BATISTA MORAIS

ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/11/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005891-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDA CHICARONI BATISTA
ADVOGADO: SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.18.005892-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO DE MORAIS
ADVOGADO: SP245663 - PAULO ROBERTO PALERMO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/11/2009 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005893-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MONICIO CASTRO
ADVOGADO: SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/11/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.18.005894-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FERNANDO BARINI
ADVOGADO: SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/11/2009 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.18.005895-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALMIR MACHADO FRADE
ADVOGADO: SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/11/2009 16:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 20
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 20